SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 26 de Abril de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2504

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
15-CONTRATO - JUNDIAI DO SUL - 2022

CONTRATO N. 15/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 01/2022

Contrato de Rateio n. 15/2022, que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE JUNDIAI DO SUL-PR

Aos 20 dias do mês de abril de 2022, nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, conjunto 0402, Condomínio Wawel Ed., centro, Curitiba-PR, CEP n. 80.020-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE JUNDIAI DO SUL**, localizado na Praça Pio X, n. 260, centro, Caixa Postal 11, CEP 86470-000, Jundiai do Sul-PR, representado pelo Prefeito **sr. ECLAIR RAUEN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade - RG n. 1.967.992-92, inscrito no CPF sob n. 549.592.259-04, residente e domiciliado na Rua Sebastião Fogaça, n. 467, centro, na cidade de Jundiai do Sul-PR, CEP 86470-000, autorizado pela Lei Municipal n. 591/2020, de 03 de março de 2020, doravante denominado CONSORCIADO, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2022, na 08ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 07 de dezembro de 2021, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a contratação do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR, para prestação de serviços na temática de assistência técnica sobre acompanhamento, execução e prestação de contas dos Programas Educacionais Federal e Estadual na área da Educação e capacitação dos profissionais, com o rateio entre os entes CONSORCIADOS dos recursos financeiros necessários à realização de suas despesas de custeio e investimento, para execução dos seus objetivos e finalidade, nos termos do art. 8º da Lei n. 11.107/2005 e clausulas 4ª e 5ª do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES - O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2022; sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os dados do Contrato são decorrentes da Despensa de Licitação nº 011/2022.

CLAUSULA SEGUNDA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos, conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados;
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;

d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados, as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA QUARTA: Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 22.534,32 (vinte e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), em parcela única ou dividido em 08 (oito) parcelas iguais mensais, no valor de R$ 2.816,79 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro.

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ter acréscimo, entretanto poderá ter decréscimo por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas, em caso da opção de repasse em parcelas mensais.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 20/12/2022, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

CLÁUSULA QUINTA: No ato do pagamento a CONSÓRCIO deverá apresentar Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município. Caso alguma das certidões esteja irregular, os pagamentos ficarão suspenso até a comprovação de sua regularidade.

IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEXTA: As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2022.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 22.534,32	09-Departamento Municipal de Educação 001-DEC-Divisão de Educação 12.122.0010.2049 – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ 2890.3.70.41.00.00-0-0-103-Contribuições
TOTAL: R$ 22.534,32		

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigo 58 e nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93.
§1º - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
§2º - A rescisão do contrato poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito do CONSORCIADO, nos casos enumerados nos incisos I a XIII do artigo 78 da lei mencionada, notificando-se o CONSÓRCIO no prazo de 30 dias; ou
Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste Contrato desde que haja conveniência para o CONSORCIADO, ou
Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;
Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa do CONSÓRCIO, fica o CONSORCIADO autorizado a reter os créditos que aquela tem direito, até o limite do valor dos danos comprovados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: O Município de Jundiai do Sul designará a servidora JOCIMAR APARECIDA DE SOUZA, CPF sob n. 024.710.659-37, assessora técnica pedagógica, para atuar como fiscal do contrato.
Parágrafo único: A Ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pela execução dos serviços.

DO PRAZO

CLÁUSULA NONA: O presente contrato, por força do disposto no §1º, do artigo 8º da Lei n. 11.107, de 06 de abril de 2005, entre em vigor em 20 de abril de 2022 e vigorará até o dia 20 de dezembro de 2022**.**

VIII. DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA DÉCIMA: O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.
§ 1º No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.

§ 2º. A multa prevista prevista no item "b" e a correção mensal prevista no item "c" serão lançadas na futura subsequente ao mês do inadimplemento;
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 10% (dez por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Adota-se neste contrato e eventuais aditivos, a presente *Cláusula Especial de Combate à Fraude e Corrupção, definindo*-se como seus propósitos, as seguintes práticas:
a**). PRÁTICA CORRUPTA**: Oferecer, dar, receber, ou solicitar, diretamente ou indiretamente, qualquer vantagem com o objeto de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b). PRÁTICA FRAUDULENTA: Falsificação ou omissão dos fatos, com objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
c). PRÁTICA COLUSIVA: Esquematizar ou estabelecer alguma espécie de acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais, não competitivos ou inexequíveis;
d). PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou à propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e). PRÁTICA OBSTRUTIVA: (i). Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do licitador, dos agentes fiscalizadores das concedentes em caso de convênios, ou do organismo financeiro multilateral, com o objetivo multilateral a apuração de alegações de prática prevista na Ordem de Serviço nº 001-2015, de 16/05;2015; (ii). Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do licitador, dos agentes fiscalizadores das concedentes em caso de convênios e do organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento parcial ou integral por organismo financeiro multilateral mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea e/ou inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou da pessoa física, diretamente ou por meio de agentes, em prática corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas, ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do contrato financiado pelo organismo ou por qualquer outro órgão concedente, inclusive nos casos de contratos com despesas suportadas por recursos livres e/ou próprios do licitador. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contratado vir a ser financiado, no todo ou em parte por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, ou por qualquer outro órgão concedente, inclusive nos casos de contratos com despesas suportadas por recursos livres e/ou próprios do licitador, permitirá que organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas e o próprio licitador possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados á licitação e á execução do contrato.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Jundiai do Sul-PR, 20 de abril de 2022.

EDIMAR APARECIDO P. DOS SANTOS
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal de Jundiai do Sul-PR

Testemunhas:

Nome: Jacir Bombonato Machado
RG: 1.025.841-3

Nome: Bruna de Souza Gaspar
RG: 9.216.704-6

1

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:3058F19B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: DARLENE MARA**

TONIELLO DA COSTA 05666797956, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.759.339/0001-34, com sede na Rua Caramuru, s/n, centro, cep: 86.970-000, Corumbataí do Sul – PR, neste ato representada pela senhora DARLENE MARA TONIELLO DA COSTA, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Caramuru, s/n, centro, cep: 86.970- 000, Corumbataí do Sul – PR, portadora da cédula de identidade Rg. nº 8.516.164-4/PR e CPF nº 056.667.979-56.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo para fornecimento estabelecido na Cláusula Décima do Contrato Primitivo para o dia 25 de abril de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigencia estabelecida na Cláusula Décima do Contrato Primitivo para o dia 25 de abril de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Abril de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

DARLENE MARA TONIELLO DA COSTA
05666797956
Contratada

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:9C7132A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor**ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20.**CONTRATADA:DARLENE MARA TONIELLO DA COSTA 05666797956**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.759.339/0001-34, com sede na Rua Caramuru, s/n, centro, cep: 86.970-000, Corumbataí do Sul – PR, neste ato representada pela senhora DARLENE MARA TONIELLO DA COSTA, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Caramuru, s/n, centro, cep: 86.970- 000, Corumbataí do Sul – PR, portadora da cédula de identidade Rg. nº 8.516.164-4/PR e CPF nº 056.667.979-56.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO– Fica acordado entre as partes um acréscimo na quantidade do produto, devido a prorrogação de prazo, conforme o Segundo Aditivo.

Lote	Descrição	Quantidade Contratada	Saldo Atual	Saldo Atualizado	Valor Unitário
01	PÃO FRANCÊS: Peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	350	0	350	R$ 11,40
TOTAL DO ADITIVO: R$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais)					

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR- O valor total do Contrato passa a ser R$ 8.971,80 (oito mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Abril de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

DARLENE MARA TONIELLO 05666797956
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:2419B5B5

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 04/2022

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social-PPAS I do município de Corumbataí do Sul-Paraná, referente ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do município de Corumbataí do Sul/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº867/2018 e considerando a Deliberação da plenária realizada em 25 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social-PPAS I do município de Corumbataí do Sul-Paraná, referente ano de 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Corumbataí do Sul, 25 de abril de 2022.

FABIANA DE CARVALHO ANICETO ORTIZ
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:A1942064

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 05/2022

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do do Piso Paranaense de Assistência Social-PPAS I, do município de Corumbataí do Sul-Paraná, referente ano segundo semestre de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do município de Corumbataí do Sul/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a

Lei Municipal nº867/2018 e considerando a Deliberação da plenária realizada em 25 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º-Aprovar a Prestação de Contas do Plano do Piso Paranaense de Assistência Social-PPAS I, do município de Corumbataí do Sul-Paraná, referente ano segundo semestre de 2021.

Art. 2º Aprovar o saldo superior a trinta por cento em conta corrente.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Corumbataí do Sul, 25 de abril de 2022.

FABIANA DE CARVALHO ANICETO ORTIZ
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:D14775DE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 06/2022

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense VI-FEAS-Pr, do município de Corumbataí do Sul-Paraná, referente ao segundo semestre de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do município de Corumbataí do Sul/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº867/2018 e considerando a Deliberação da plenária realizada em 25 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense VI-FEAS-PR, do município de Corumbataí do Paraná, referente ao segundo semestre de 2021.

Art. 2º- Aprovar o saldo em conta superior a trinta por cento do valor recebido;

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Corumbataí do Sul, 25 de abril de 2021.

FABIANA DE CARVALHO ANICETO ORTIZ
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:DCFFC4B8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 36/2022
Modalidade: Pregão nº. 26/2022
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de produtos de papelaria diversos, para desenvolvimento e manutenção das atividades, do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, vinculados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, do Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família do Município de Enéas Marques, de acordo com as especificações e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 25.058,60(vinte e cinco mil, cinquenta e oito reais e sessenta centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 26/04/2022 às 08:00 horas do dia 06/05/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 06/05/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 06/05/2022
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2103, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 25 de abril de 2022.

EDSON LUPATINI	***JOELMIR CARLOS MARTINS***
Prefeito Municipal	Pregoeiro

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:D3746572

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 38/2022
Pregão Eletrônico Nº 19/2022

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **TERRAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI**.

Objeto: **Aquisição de pulverizador atomizador para o município de Enéas Marques-PR, em consonância com o convênio 901365/2020, conforme condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento.**

Valor: **R$ 17.120,00(dezessete mil e cento e vinte reais)**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 meses**

Data Assinatura: **22/04/2022**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 22 de abril de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:299A6148

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 33/2022
Tomada de Preços Nº 1/2022

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI**.

Objeto: **Contratação para execução de reforma da antiga Escola Municipal Criança Feliz localizada na Avenida Joaquim Bonetti, Centro - Enéas Marques/PR, conforme Projeto Básico, ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, Memorial Descritivo,**

Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, BDI e Projetos em Anexo.

Valor: **R$ 219.690,70(duzentos e dezenove mil, seiscentos e noventa reais e setenta centavos)**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 meses**

Data Assinatura: **18/04/2022**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 18 de abril de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:5E3BD869

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2022
Pregão Presencial Nº 17/2022
Partes: **Município De Enéas Marques** e **A. PICOLOTTO - ME**.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado e manutenção dos equipamentos já existentes em todos os departamentos do Município de Enéas Marques-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**.

Valor: R$ **45.000,00 (quarenta e cinco mil)**.

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES**.

Data Assinatura: **20/04/2022**.

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 20 de abril de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:0661FBCA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 01/2022 DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES – PR

O prefeito Edson Lupatini no uso de suas atribuições legais através do despacho nº 138/2022, comunica aos interessados na **Concorrência 01/2022,** objeto do processo administrativo **nº 10/2022**, do **Município de Enéas Marques - PR**, destinado a **Contratação para execução de reforma da antiga Escola Municipal Criança Feliz localizada na Avenida Joaquim Bonetti, Centro - Enéas Marques/PR, conforme Projeto Básico, ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, BDI e Projetos em Anexo,** sobre a anulação do mesmo, pelo motivos que seguem:

- Atualização da data base orçamentária DER-Fev./2022, em decorrência da defasagem da planilha orçamentária;

- Consideração de item correspondente a "Execução Direta (Transporte de Macadame e Brita Graduada)".

As adequações propostas são necessárias para viabilizar a participação do município na execução da obra, comprometendo-se com serviços em contrapartida ao valor do convênio, assim como, a necessidade de atualizar os valores para o processo licitatório conforme as atuais condições e valores de mercado.

Esta ata terá publicidade conforme legislação e uma cópia afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta comissão.

Comissão Permanente de Licitação do **Município de Enéas Marques - PR,** aos 25 dias do mês de abril de 2022.

ENÉAS MARQUES-PR, 25 de abril de 2022.

JOELMIR C. MARTINS
Presidente da CPL

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:B507E2A3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2022
Pregão Presencial Nº 17/2022

Partes: **Município De Enéas Marques** e **SILVIA KOERICH 09119594917**.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado e manutenção dos equipamentos já existentes em todos os departamentos do Município de Enéas Marques-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**.

Valor: R$ **48.295,00 (quarenta e oito mil e duzentos e noventa e cinco)**.

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES**.

Data Assinatura: **20/04/2022**.

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 20 de abril de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:14E66E7A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PUBLICO

PORTARIA 3596/2022

SÚMULA – Nomeia a pessoa abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público, ao seu respectivo Cargo.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" e "b" da Lei

Orgânica Municipal, Lei nº 313/2003 de 19/12/2003, Lei nº 301/2003 de 20/06/2003, Edital nº 01/2021 de 15/12/2021 e Edital de Convocação nº 16/2022 de 14/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter probatório a pessoa abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público, nos termos do Edital nº 01/2021 e Edital de Convocação nº 12/2022, na ordem de classificação, nomeada a partir de **25 de abril de 2022,** ao Cargo e Lotação conforme segue:

AG. SERVIÇO DE APOIO
INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO LOTAÇÃO

130650	LUANA PINTO SCHMITZ DE MOURA	091.454.089-04	1°	AGENTE DE SERVIÇO DE APOIO

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 25 DE ABRIL DE 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:E338F2C9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO

PORTARIA nº 3598/2022

SÚMULA: Designa a Servidora ELIZANDRA GISELI PEDROZO, para exercer suas funções no Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, Inciso II, letra "b" da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **ELIZANDRA GISELI PEDROZO**, ocupante do cargo de Agente de Limpeza e Alimentação, portadora do RG nº 8.391.368-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 052.119.159-92, para exercer suas funções no Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família, a partir do dia 25/04/2022.

Art. 2º Revogando disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR Em 25 de ABRIL de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:4DDCC797

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO

PORTARIA 3599/2022

SÚMULA: Nomeia JOSIANE VIEIRA LUIZ DOS SANTOS, no cargo de Chefe de Divisão de Bloco de Produtor Rural e Atividades Agropecuárias, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71 Inciso II Letra "a" da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 302/2003 de 20/06/2003 e seus anexos.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear **JOSIANE VIEIRA LUIZ DOS SANTOS**, portadora do RG nº 10.013.402-0, CPF nº 068.576.569-59, no **Chefe de Divisão de Bloco de Produtor Rural e Atividades Agropecuárias – Símbolo CC – 10**, a partir de 25 de abril de 2022.
Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES/PR EM 25 DE ABRIL DE 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:43A5B6D6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO

PORTARIA 3597/20221

SÚMULA – Altera o art. 1º da Portaria nº 3517/2021 de Nomeação de GUILHERME BALOTIN, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71 Inciso II letra "a" da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal n.º 302/2003 de 20/06/2003 e seus anexos.

RESOLVE:

Artigo 1º - Altera a Portaria nº 3517/2021 de 03/09/2021 de nomeação de **GUILHERME BALOTIN** portador do RG 10.653.073-4 SSP/PR, CPF n.º 098.638.919-67, no Cargo de **Chefe de Divisão de Licitações – Símbolo CC – 08**, a partir de 01 de Abril de 2022.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/04/2022.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 25 DE ABRIL DE 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:ACC9AE0C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2019 - ALMEIDA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

TERMO ADITIVO

5° Termo aditivo do contrato nº 04/2019, decorrente de Dispensa n° 05/2019 de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA TRIBUTÁRIA COMPREENDENDO OS SEGUINTES: ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS; ITBI - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS; ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL (FISCALIZAÇÃO); IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO; ICMS (REAJUSTE DOS ÍNDICES DO FPM); TAXAS EM GERAL: ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, LICENÇA SANITÁRIA E OUTROS.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix - Pr, 86.950-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **ALMEIDA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 15.521.256/0001-11, com sede no endereço Rua Olavo Bilac, 675, Centro, Barbosa Ferraz-PR neste ato representada por ADALBERTO **CANDIDO DE ALMEIDA,** portador do RG n° 8696772, portador do CPF sob n° 090.949.469-04, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 11/02/2023, com finalidade de manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão, com fundamento art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix/PR., 11 de fevereiro de 2022.

Contratante	Contratado
Município De Fênix	Almeida Consultoria Em Gestão Pública LTDA
CNPJ nº. 76.950.021/0001-30	CNPJ nº. 15.521.256/0001-11
	ADALBERTO CANDIDO DE ALMEIDA
	CPF n° 090.949.469-04
ALTAIR MOLINA SERRANO	RG n° 8696772
Prefeito Municipal	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:5CF69FC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
6° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2019 - ALMEIDA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

TERMO ADITIVO

6° Termo aditivo do contrato nº 04/2019, decorrente de Dispensa n° 05/2019 de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA TRIBUTÁRIA COMPREENDENDO OS SEGUINTES: ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS; ITBI - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS; ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL (FISCALIZAÇÃO); IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO; ICMS (REAJUSTE DOS ÍNDICES DO FPM); TAXAS EM GERAL: ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, LICENÇA SANITÁRIA E OUTROS.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix - Pr, 86.950-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **ALMEIDA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.521.256/0001-11, com sede no endereço Rua Olavo Bilac, 675, Centro, Barbosa Ferraz-PR, neste ato representada por **ADALBERTO CANDIDO DE ALMEIDA,** portador do RG n° 8696772, portador do CPF sob n° 090.949.469-04, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão, com fundamento art. 65, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix/PR., 11 de fevereiro de 2022.

Contratante	Contratado
Município De Fênix	Almeida Consultoria Em Gestão Pública LTDA
CNPJ nº. 76.950.021/0001-30	CNPJ nº. 15.521.256/0001-11
ALTAIR MOLINA SERRANO	***ADALBERTO CANDIDO DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal	CPF n° 090.949.469-04
	RG n° 8696772
	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:E44DCB47

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 159/2022

PORTARIA Nº 159/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **PAULO VICTOR CARMONA DA SILVA,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 12/02/2020 a 11/02/2021 a ser usufruída de 25 de abril a 24 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito, retroativo a 25 de abril de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 25 de abril de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:820CFB19

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 160/2022

PORTARIA Nº 160/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **ANANIAS MARINHO FILHO,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período

de trabalho compreendido de 19/03/2020 a 18/03/2021 a ser usufruída de 25 de abril a 24 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito, retroativo a 25 de abril de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 25 de abril de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:FCF857A2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DESPACHO DECISÓRIO 9/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO	
Número:	9/2022
Instauração:	08.04.2022, de ofício
Assunto:	Reconhecimento da prescrição tributária quinquenal e baixa dos débitos prescritos
Interessados:	Contribuintes do Município de Nossa Senhora das Graças

DESPACHO DECISÓRIO

I. Trata-se de Processo Administrativo Tributário instaurado, de ofício, em 08/04/2022, visando declarar a prescrição tributária quinquenal de débitos vencidos até 31/12/2016, referentes a todos os contribuintes do município, para possibilitar o cancelamento de tais débitos.
Certidão de instauração lavrada pelo Diretor do Departamento de Tributação às fls. 01 e 02, contendo as considerações necessárias, opinando "por não colocar os débitos já eventualmente prescritos do ano de 2017, a fim de evitar eventuais erros no porvindouro cancelamento dos débitos, considerando que existem cadastros em execução fiscal".
Relatório de débitos de IPTU e taxas correlatas vencidos até 31/12/2016 juntado às fls. 03 a 14.
Relatório de débitos da taxa de água vencidos até 31/12/2016 juntado às fls. 15 a 31.
O Procurador Jurídico se manifestou "pela possibilidade de reconhecimento ex officio de prescrição na via administrativa, desde que seja observado em cada caso (contribuinte) se houve causas de interrupção ou suspensão do prazo prescricional, que impeçam seu reconhecimento" (fl. 33).
O Diretor do Departamento de Tributação informou a possiblidade do cancelamento geral de débitos sem incluir cadastros com parcelamento, ante a interrupção da prescrição (fl. 34).
A Secretária Municipal de Fazenda declarou-se ciente do processo e se manifestou pelo prosseguimento do feito "na forma das orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e conforme manifestação do Procurador Jurídico do Município" (fl. 35).
O Controlador Interno ficou ciente do processo, dando parecer no sentido de que está "o processo apto ao chefe do poder executivo a declarar a prescrição tributária" (fl. 37).
Os autos, então, foram remetidos ao Gabinete do Prefeito, para despacho (fl. 38).
É O RELATO DO ESSENCIAL. FUNDAMENTO E DECIDO.

II. Inicialmente, necessário entender que o Prefeito Municipal tem competência para, mediante despacho fundamentado, cancelar administrativamente, de ofício, o crédito tributário e fiscal, quando estiver prescrito, conforme art. 619, II, "a", do Código Tributário Municipal – CTM.
Ainda, importante notar que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Acórdão n° 1.827/07, preferido na Consulta nº 302548/07, já se manifestou no sentido de ser possível a baixa de ofício de débito prescrito, desde que precedida de processo administrativo.
Quanto ao mérito, prevê o art. 622 do CTM, em conformidade com o art. 174 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966), que a ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em cinco anos.
No caso, considerando que os débitos juntados às fls. 03 a 14 e fls. 15 a 31 venceram até 31/12/2016, é necessário se reconhecer que eles, nesta data, já foram atingidos pela prescrição tributária quinquenal, não sendo passíveis de cobrança judicial ou extrajudicial, exceto nos casos de confissão e parcelamento do débito, onde houve a interrupção da prescrição.
Assim sendo, o cancelamento administrativo de tais débitos vencidos e prescritos é medida necessária, diante da impossibilidade de a Fazenda Pública Municipal promover as devidas cobranças.

III. POR TODO O EXPOSTO, com fulcro no art. 619, II, "a", do Código Tributário Municipal, **determino o CANCELAMENTO** de todos débitos tributários inscritos em dívida ativa e não ajuizados vencidos até 31/12/2016, de todos os contribuintes do município, ante a ocorrência da prescrição tributária quinquenal, conforme art. 622 do Código Tributário Municipal, em conformidade com o art. 174 do Código Tributário Nacional, excluídos aqueles que foram atingidos pela interrupção da prescrição por motivo de confissão e parcelamento do débito (art. 623, I, do CTM).

Publique-se.

Feitas as diligências necessárias, arquive-se.

Nossa Senhora das Graças (PR), 25 de abril de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:2327FACA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 020/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA e ETANOL), para atendimento da frota de veículos oficiais do poder executivo municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Tabela de referência, parte integrante deste Edital. Valor Máximo: Valor Total - R$ 603.000,00 (seiscentos e três mil reais). . ABERTURA**:** 09h00min do dia 11/05/2022; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência.

Nossa Senhora das Graças (PR), 25 de abril de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:A226E230

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça deputado Nilson Batista Ribas,

131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a DISPENSA de licitação n° 20/2022, nos termos do Artigo 24, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 20/2022

CONTRATADA: J.C. DUENHA PEPI PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI

CNPJ: 13.500.972/0001-97
OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos químicos a serem utilizados na limpeza de veículos, desinfecção da água de abastecimento e limpeza de calçadas e prédios públicos em atendimento das necessidades do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 10.770,00 (dez mil setecentos e setenta)

VENCIMENTO: 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
128	2022	06001154520005260133900300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
150	2022	06001154520005260233900300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
189	2022	07001103010007270533900300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
190	2022	07001103010007270533900300000	1303	MATERIAL DE CONSUMO
523	2022	12001175120017212233900300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO

Foro: Comarca de Santa Fé, estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 25 dias do mês de abril de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:2836B650

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2022

Ref: Pregão Presencial nº 016/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: FELIPE COUTINHO IANI 08543145988

CNPJ nº. 14.521.463/0001-03

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço em conserto, montagem e troca de pneus, de forma fracionada, de veículos leves e pesada, ônibus e maquinários, e serviço de socorro, e aquisição de assemelhados a serem utilizados, da frota do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 235.900,00 (Duzentos e trinta e cinco Mil novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 25 de abril de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:00CC229C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 238/2022

Designa os fiscais do contrato abaixo descrito e das outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
R E S O L V E:
Art. 1°- Designar o Servidor Público Municipal, Senhor Marcos Aurelio de Lucena, matricula nº 132, para exercer a função de fiscal titular e o Servidor Público Municipal, Senhor Francinaldo Alves de Lucena, matricula nº 55, como fiscal suplente do contrato n° 54/2022, oriundo do Pregão Presencial 016/2022, que tem por objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço em conserto, montagem e troca de pneus, de forma fracionada, de veículos leves e pesada, ônibus e maquinários, e serviço de socorro, e aquisição de assemelhados a serem utilizados, da frota do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.
Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de abril de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:F23E1928

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 231/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Prorrogar a Licença Maternidade da Senhora: FRANCILENE BENEDITA LUZ BOSELLI, matrícula nº 787, conforme a Lei 775/2017, para o período de: 15/04/2022 à 13/06/2022 (60 dias).

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 13 de abril do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:DE3F6572

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 233/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Prorrogar licença à funcionária efetiva, Senhora Michele Glória Batista de Mari Resende, matrícula nº 791, por um período de 90 dias (03/04/2022 à 01/07/2022), conforme Art. 88, Inciso IV, e Art. 89 da Lei 323/94.

Esta Portaria retroage a data de 03 de abril do ano de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de abril do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:38C5EB60

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 237/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 10 dias de férias restantes da portaria nº 147/2022, ao funcionário:
ANDRÉ VINICIUS LADISLAU, matrícula nº 470 – Referente ao exercício: 2020/2021.

Período de férias, de: 04/05/2022 à 13/05/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 25 dias do mês de abril do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:E760E120

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP Nº 008/2022

Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 – SMSA – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 106/2022, de 19 de Abril de 2022 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022** – SMSA, cujo certame se deu às 09h35 do dia 25/04/2022.
Após ás14h00 do dia 25 de abril de 2022, o pregoeiro oficial e sua equipe de apoio receberam através de e-mail (anexo ao processo) a certidão de falência e concordata da empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA CNPJ/CPF: 40.138.949/0001-77 sanando assim a pendência do item 10.1.3b) do edital, do qual o pregoeiro abriu diligências na sessão de abertura de propostas, assim, a mesma sendo considerada **habilitada**. Após saneamento das pendências, o pregoeiro adjudicou os itens do presente Pregão às empresas declaradas vencedoras: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA - CNPJ/CPF: 40.138.949/0001-77 e MAX CESTAS.COM LTDA - CNPJ/CPF: 41.651.458/0001-98.
Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo se encontra à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas.

Sarandi, 25 de abril de 2022

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:E26D8BA1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2022

Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 006/2022
Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, e estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 20 de abril de 2022

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:D9B68D8D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 006/2022-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação - nº 006/2022**
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	**PARIS SINALIZAÇÃO LTDA**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças, de Máquina de Pintura Viária.**
VALOR TOTAL:	**R$ 16.999,45 (dezesseis mil e novecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos)**
BASE LEGAL:	Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Sarandi, 20 de abril de 2022

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:ECEA6188

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 032/2022

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 20 de abril de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:3550228C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 032/2022-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 032/2022**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**CAIOBÁ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19.**
VALOR TOTAL:	**R$ 131.064,00 (cento e trinta e um mil e sessenta e quatro reais)**
BASE LEGAL:	Art. 25 da Lei 8.666/93.

Sarandi, 20 de abril 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:16DB3ED5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 1142

SÚMULA: Concede Gratificação para atuar como Merendeira na Rede Municipal de Ensino.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 1096/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à servidora abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 10% (dez por cento) para atuar como MERENDEIRA, na escola Municipal SAGRADA FAMILIA, a partir de 18/04/2022:

I - DAMARIS DE OLIVEIRA matrícula 9107, CPF 060.092.739-35

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18 de abril de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Abril de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:56801C8C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 159/2022, os candidatos Daniela Alvarenga, Rosana Prim, Marilda Cardoso Lacerda, Fabiane Dias Romano, Ana Lucia Lopes, Jhony Maicon Wilkos, Talita Giovana da Silva, Silvana Maria Beni Rosa, Maria Aparecida de Almeida, Paola da Silveira Gelini,Murilo Moreira de Souza, Rafaela Aparecida da Silva Jardim, Luan Lucas Delgado, Ana Cássia Simões da Silva e Marcos da Silva Cardoso devidamente convocados para o cargo de Professor Substituto 20 horas não apresentaramno prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentaram para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 13.10do Edital n.º 02/2021, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 25 de abril de 2022.

EDNA DURANTE DOS SANTOS
Coordenadora de Recursos Humanos

ADRIELLI PRISCILA MACHADO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:E9F4EFEE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 160/2022, ascandidatasLudmila Eduarda Hreczynski da Silva, Marinez Aparecida Simões Teixeira, Poliana Hreczynski Ribeiro e Giovana Suelen Pavanidevidamente convocadaspara o cargo de Professor Substituto da Educação Infantil 40 horas e Fernanda Galeano convocada para o cargo de Professor Substituto com Habilitação em Educação Física 20 horas, não apresentaram no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentaram para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 13.10do Edital n.º 02/2021, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 25 de abril de 2022.

EDNA DURANTE DOS SANTOS
Coordenadora de Recursos Humanos

ADRIELLI PRISCILA MACHADO
SecretáriaMunicipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:AB73F2E1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 161/2022, oscandidatosElizandra Luciana Demenek, Eduardo Rodrigo Pereira e Aline do Espirito Santo Martins devidamente convocadospara o cargo de Professor Substituto 20 horas e Eduardo Rodrigo Pereira convocado para o cargo de Professor Substituto com Habilitação em Educação Física 20 horas e ainda, Sonia Vieira Lima Wakita convocada para o cargo de Coordenador pedagógico Substituto 40 horas, não apresentaramno prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentaram para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 13.10do Edital n.º 02/2021, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 25 de abril de 2022.

EDNA DURANTE DOS SANTOS
Coordenadora de Recursos Humanos

ADRIELLI PRISCILA MACHADO
SecretáriaMunicipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:CEF1DBD7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 162/2022, a candidata Leticia Gomes devidamente convocada para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e Gabriela Cerconviz Silva e Raquel Battaglini Stranieri convocados para o cargo de Auxiliar Administrativo e ainda Edna Mara Santana Ramos e Bruna de Oliveira Bueno Molina

convocadas para o cargo de Educador Infantil, não apresentaram no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentaram para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 91/2018, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 25 de abril de 2022.

EDNA DURANTE DOS SANTOS
Coordenadora de Recursos Humanos

ADRIELLI PRISCILA MACHADO
SecretáriaMunicipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:4326C927

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 163/2022, as candidatas Any Mormul de Lima e Jéssica Caroline do Nascimento Brandler devidamente convocadas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e Thalita Cristine Jóia, Silbeiny Karyn Camargo e Daniela Gonçalves Pinheiro convocadas para o cargo de Auxiliar Administrativo, não apresentaram no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentaram para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 91/2018, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 25 de abril de 2022.

EDNA DURANTE DOS SANTOS
Coordenadora de Recursos Humanos

ADRIELLI PRISCILA MACHADO
SecretáriaMunicipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:A6474F0E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 164/2022, as candidatas Vanilda Aparecida Corcetti da Silva e Adriana Barbosa devidamente convocadas para o cargo de Técnico de Enfermagem e Danilo Jedson Vieira Ziwchak convocado para o cargo de Enfermeiro PSF, não apresentaram no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentaram para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 90/2018, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 25 de abril de 2022.

EDNA DURANTE DOS SANTOS
Coordenadora de Recursos Humanos

ADRIELLI PRISCILA MACHADO
SecretáriaMunicipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:E753596C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 165/2022, os candidatos Josciele Sandes Xavier da Silva, Maykon Willian Gomes Pereira e Fernanda Caroline de Oliveira Alves devidamente convocadas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - UBS Jd. Bela Vista e Adriana Pereira de Godoy convocada para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - UBS Jd. Alvamar não apresentaram no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentarampara assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 90/2018, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 25 de abril de 2022.

EDNA DURANTE DOS SANTOS
Coordenadora de Recursos Humanos

ADRIELLI PRISCILA MACHADO
SecretáriaMunicipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:208BD93A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CMAS

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA n.º 03/2022

Prezado (a) Senhor (a)

O Conselho **Municipal da Assistência Social - CMAS**do Município de Sarandi, Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem **CONVOCÁ-LO**como conselheiro para participar da Reunião Ordinária desse Conselho. Segue abaixo as informações pertinentes à reunião supracitada:

Pauta 01: Justificativas de ausências;

Pauta 02: Leitura e Deliberação da Ata da Reunião Ordinária do CMAS 01/2022 e 02/2022;

Pauta 03: Apresentação e Deliberação do Ofício n.º 410/2022 SAS - Prestação de Contas dos Recursos FEAS - Abordagem Social e Acolhimento Institucional para pessoas em situação de Rua (2.º Semestre de 2021) e Plano de Ação para 2022 - Del. CEAS n.º 51/2016. E apresentação e deliberação da Reprogramação do Recurso de EPI - Portaria 369/2020 - COVID - Recurso Federal - no valor de R$ 12.016,44e Apresentação e Deliberação da Proposta de Prestação de Serviço de Assessoria para o Sistema Único de Assistência Social para o ano de 2022 ;

Pauta 04: Apresentação e Deliberação das solicitações de inscrição de serviços, projetos, programas e entidades da área não governamental da assistência social: Associação Coração Eucarístico de Jesus, Casa de Repouso Aliança com Deus, e APMI - Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Sarandi/PR;

Pauta 05: Deliberação de novos representantes na Comissão Mista CMDCA CMAS para assuntos do Acolhimento Institucional Municipal (01 representante governamental e 01 não governamental);

Pauta 06: Apresentação da Reunião Ampliada do CEAS - Conselho Estadual de Assistência Social - 07 e 08 de Abril de 2022 - participante - conselheira Ana Paula Rodrigues Gonçalves;

Pauta 07: Apresentação do Ofício n.º 260/2022 SAS informe dos recursos depositados no FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social;

Pauta 08: Apresentação do Ofício n.º 264/2022 SAS informe sobre capacitações online que estão disponíveis para os atores do Sistema de Garantia de Direitos e Conselheiros Municipais;

Pauta 09: Apresentação do Ofício n.º 421/2022 SAS/PSE MC e deliberação da reprogramação dos Recursos Estaduais - Deliberação CEAS 067/2019- Aprimora CRAS e CREAS no valor de R$ 384,99 e o Serviços Especializado em Abordagem Social - SEAS - Deliberação CEAS 051/2016no valor atual de R$ 1.665,29 referente ao ano de 2021, conforme comunicado interno n.º 57/2022 - SAS/ADM;
Pauta 10: Apresentação do Ofício n.º 422/2022 SAS/PSB e deliberação da reprogramação dos Recursos Estaduais: Deliberação CEAS - SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - no valor de R$ 176.282,39 e Deliberação CEAS - PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e a Indivíduos - no valor atual de R$ 156.282,39;Recurso Federal - Programa Bolsa Família/cadastro único - R$ 38.831,63 referente ao ano de 2021, conforme comunicado interno n.º 57/2022 - SAS/ADM;

Data:26/04/2022as 8:30 min.
Local:https://meet.google.com/whz-acoh-gne

MARIUZA BUENO F. SANDANO
Presidente do CMAS
Gestão 2021- 2022

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:68A81AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONVITE REUNIÃO COM ENTIDADES SOCIAIS DE SARANDI PR

Reunião com as Entidades/OSC´s
Assunto: Política Municipal de Assistência Social - PMAS e Organizações da Sociedade Civil - OSC

27 de abril de 2022 • 8h30
Local: Casa da Cultura • Sarandi/PR

Informações em (44) 3288-5403. Obs: Preencher a ficha de cadastro enviada anexa e entregar no dia da reunião.

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:5B034511

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Saúde – Farmavisa, comunica que a empresa FARMÁCIA SÃO JOÃO localizada na Avenida Cuiabá, 1001, Sarandi – Jd. Gralha Azul, inscrita no CNPJ – 88212113/0885-1 requereu junto a Vigilância Sanitária deste Município a autorização para comercialização dos produtos da Portaria SVS nº. 344/98, das listas "C2" (RETINÓIDES), "A 3" (RITALINA) e "B2"

HUGO LEONARDO BEZERRA DA ROCHA
Diretor Ad. Visa

ADRIANA GOMES MELO STORER
Farmacêutica da Visa

Publicado por:
Nahida Ajala de Carvalho
Código Identificador:7FDA9DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Saúde – Farmavisa, comunica que a empresa FARMÁCIA NOVA DROGAMAIS LTDA localizada na Avenida Londrina, 498, Sarandi – Jd. Tropical, inscrita no CNPJ: 95.399.762/0001-19 requereu junto a Vigilância Sanitária deste Município a autorização para comercialização dos produtos da Portaria SVS nº. 344/98, das listas "C2" (RETINÓIDES) e "A 3" (RITALINA).

HUGO LEONARDO BEZERRA DA ROCHA
Diretor Ad. Visa

ADRIANA GOMES MELO STORER
Farmacêutica da Visa

Publicado por:
Nahida Ajala de Carvalho
Código Identificador:B47C69E3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 069/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº. 069/2022, de 25 de abril de 2022.
O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:
Art. 1º - Constituir e designar a Subcomissão para avaliação técnica na contratação de agência de publicidade e propaganda da tomada de preços 001/2022, comporta pelos seguintes membros:
EVERSON LUIZ LEITE, inscrito no CPF nº 044.152.799-02;
JOSÉ FLAVIO DA TRINDADE, inscrito no CPF nº 075.076.229-24; e
JULIANA PAVLAK, inscrita no CPF nº 054.418.299-58.
Art. 2º - A Comissão deverá elaborar ata de julgamento nos moldes do edital da Tomada de Preços 001/2022.
Art. 3º Os membros da presente comissão não farão jus a qualquer tipo de remuneração em decorrência de seus trabalhos realizados para a Administração Municipal.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 25 de abril de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:2C7ECA15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 022/2022, com abertura e julgamento em 25 de abril de 2022, e verificado que não houve interposição recursal, eu Alex Sandro da R. Batista, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 283/2021, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 022/2022 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	ITEM
DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA - 79.847.687/0001-55	7,8,12
NIENDIEKER & CIA LTDA 05.267.432/0001-87	1,2,3,4,5,10,11
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP 14.540.178/0001-30	6,8

É A DECISÃO.

Saudade do Iguaçu, PR, 25 de abril de 2022.

ALEX SANDRO DA R. BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:8F446EAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 22/2022 - SRP, de 07 de abril de 2022, com abertura e julgamento em 25/04/22, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 22/2022 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:

DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA - 79.847.687/0001-55
NIENDIEKER & CIA LTDA 05.267.432/0001-87
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP 14.540.178/0001-30

Que apresentaram os menores preços para registro

É A DECISÃO.
Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu.

Saudade do Iguaçu, PR,25 de abril de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:BB9CD485

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 005 ATA DE REGISTRO Nº: 110/2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 075/2021
ATA DE REGISTRO Nº: 110/2021
id nº 221/2021
processo nº 134/2021
Termo Aditivo nº 005
Aos 25 dias do mês de abril do ano de 2022, às 08h:10min (oito horas e dez minutos), na Sala de Abertura de Licitações, sito no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Centro, em Saudade do Iguaçu - PR, compareceu o Sr. DARLEI TRENTO, Prefeito e representante do Município de Saudade do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.585.477/0001-92, com sede e foro na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Centro, CEP 85.568-000 em Saudade do Iguaçu - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Waldemir Luiz Cenci CPF nº 508.533.849-91, representante legal da empresa WL AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME CNPJ Nº 19.762.165/0001-29, denominada CONTRATADA, para assinar o Termo aditivo nº 005 (aumento autorizado) da Ata de Registro de Preços nº 110/2021, oriunda do Edital de Pregão Presencial nº 075/2021, que tem por objeto a Implantação de registro de preços, para aquisição futura de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Saudade do Iguaçu. Conforme solicitação da contratada através do Protocolo nº 000.111-39, bem como, parecer favorável ao requerimento da contratada expedido pela Secretaria Municipal de Administração, ora gestor da presente Ata de Registro de Preços, as partes pactuam acordo de recomposição dos valores contratados para o fornecimento dos itens constantes na tabela abaixo**.** As demais condições constantes na Ata de Registro de Preços permanecem vigentes e inalteradas.

Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu –PR.
DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal
Contratante

WL AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME
CNPJ Nº 19.762.165/0001-29

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:59099183

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
EXTRATO TERMO ADITIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2019
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ – (PR)
CONTRATADA: FLÁVIO L. M. MIYASHIRO E CIA LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INFORMATICA E APARELHOS ELETRONICOS
VALOR: 11.000,00 (ONZE MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 30/03/2022 à 30/03/2023

Abatiá, PR - 25 de abril de 2022.

LINCOLN CARVALHO DE MELLO ALBANO
Presidente – Câmara Municipal de Abatiá

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:2A2D29FD

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
EXTRATO TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ – (PR)
CONTRATADA: JOÃO APARECIDO FILHO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CORTE DE GRAMA, LIMPEZA DE CALHAS E DE CAIXA D'ÁGUA)
VALOR: R$ 5.380,00 (CINCO MIL TREZENTOS E OITENTA REIAS)
VIGÊNCIA: 31/03/2022 à 31/03/2023

Abatiá, PR - 25 de abril de 2022.

LINCOLN CARVALHO DE MELLO ALBANO
Presidente – Câmara Municipal de Abatiá

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:19A31D7E

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
EXTRATO TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ – (PR)
CONTRATADA: AEON TELECON – ME – A. DIAS ROCHA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA BANDA LARGA
VALOR: R$ 4.680,00 (QUATRO MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 31/03/2022 à 31/03/2023

Abatiá, PR - 25 de abril de 2022.

LINCOLN CARVALHO DE MELLO ALBANO
Presidente – Câmara Municipal de Abatiá

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:63165055

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ – (PR)
CONTRATADA: FLÁVIO L.M. MIYASHIRO E CIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE HORA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS APARELHOS ELETRÔNICOS
VALOR: R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 31/03/2022 à 31/03/2023

Abatiá, PR - 25 de abril de 2022.

LINCOLN CARVALHO DE MELLO ALBANO
Presidente – Câmara Municipal de Abatiá

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:97EC3144

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 845/2022

Lei nº 845/2022, de 25 de abril de 2022.

SÚMULA: Concede Reposição Salarial aos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição inflacionária anual a remuneração dos Servidores Públicos Municipais, tendo por base a variação positiva do INPC compreendida no período de 1º de abril de 2021 a 31 de março de 2022, no percentual oficialmente apurado em 11,73% (onze virgula setenta e três por cento), retroativo a 1º de abril de 2022, conforme Art. 93, VI, da Lei Orgânica do Município.
§ 1.º A reposição prevista no Art. 1º não se aplica aos servidores do Legislativo e aos servidores municipais ocupantes do Cargo de Professor.
Art. 2º - Fica Autorizado a atualização dos valores do auxílio alimentação, nos mesmos percentuais (11,73%) aplicados ao reajuste dos vencimentos.
Art. 3º - Aos servidores enquadrados em níveis, cuja remuneração apontar valor inferior ao definido pelo Governo Federal para o Salário Mínimo Nacional, fica autorizado a Divisão de Pessoal a lançar complementação até esse limite, cumprindo assim a garantia constitucional do artigo 7º, IV e VII da Constituição Federal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei observarão as disposições da Lei Federal nº 101/2000, bem como serão apropriadas nas dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Abatiá - PR, em 25 de abril de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:192F282A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 020/2022

DECRETO N.º 020/2022, de 19 Abril de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 836/2021, de 19 de Novembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 63.133,42 (sessenta e três mil, cento e trinta e três reais e quarenta e dois centavos), conforme descrito abaixo:

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
12.361.0601.2037 – Manutenção dos Prédios Escolares Demais Recursos
Fonte 104 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 63.133,42

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será indicado recurso de Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores da fonte de recurso 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica o valor de R$ 63.133,42 (sessenta e três mil, cento e trinta e três reais e quarenta e dois centavos).

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Abril do ano de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:605A543B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA SEGUNDA CHAMADA DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

AVISO DA SEGUNDA CHAMADA DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2022.

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará de 27/04/2022 a 26/05/2022, das 08h:00m às 11h:30m e das 13h:00m às 16h:30m, na sede da Prefeitura Municipal sito a Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, CREDENCIAMENTO, objetivando a contratação de entidade beneficente ou filantrópica, no raio de até 60 km de distância deste município de Abatiá, que atue no ramo de saúde, sem fins

lucrativos, para pacientes que necessitam de atendimentos de média e alta complexidade, com internamentos em geral, inclusive UTI, realização de exames como ultrassom em geral, densitometria óssea, raio X, endoscopia, eco-doppler cardiograma, colonoscopia com biopsia, tomografia computadorizada com ou sem contraste e exames laboratoriais, incluindo finais de semana e feriados, com valor mensal máximo de R$ 12.000,00 (doze mil reais), pelo período de seis meses.

A documentação completa deste Edital poderá ser retirada na Divisão de Licitação do Município, situada na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, nesta cidade de Abatiá – PR, em horário de expediente, das 08h:00m às 11h:30m e das 13h:00m às 16h:30m, ou ainda através do Site Oficial do Município **www.abatia.pr.gov.br**.
O envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA (ANEXO II), serão recebidos entre os dias 27/04/2022 a 26/05/2022, das 08h:00m às 11h:30m e das 13h:00m às 16h:30m, na Divisão de Licitação desta Prefeitura, no endereço acima descrito, onde o julgamento iniciar-se-á após o encerramento do credenciamento.

Abatiá-PR, em 25 de abril de 2022.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

ROSÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:B1FAAFCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA 067/2022

PORTARIA Nº 067/2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a FG2 concedida ao Servidor **Luiz Carlos Hortz,** matrícula nº 2302, ocupante do cargo em provimento efetivo de Contador, lotado na secretaria de Administração e Finanças do Município de Agudos do Sul – PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/04/2022, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 25 de abril de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
Código Identificador:F62549D0

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 060/2022 DE 20 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base no art. 46 da Lei Municipal nº 375, de 09 de abril de 2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora ocupante do cargo em provimento efetivo Professora, em seu respectivo nível e classe, constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 20 de abril de 2022

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Licenciatura em Pedagogia

Mat.	Nome	%	Nível Anterior	Nível Atual	Classe
2740	Leticia Ludvinski de Almeida	15%	I	II	A-01

Pós Graduação "Lato Sensu" em Educação Infantil

Mat.	Nome	%	Nível Anterior	Nível Atual	Classe
2740	Leticia Ludvinski de Almeida	15%	II	III	A-01

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:0E22856C

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 061/2022 DE 20 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base no art. 46 da Lei Municipal nº 375, de 09 de abril de 2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora ocupante do cargo em provimento efetivo Professora, em seu respectivo nível e classe, constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 20 de abril de 2022

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Licenciatura em Pedagogia

Mat.	Nome	%	Nível Anterior	Nível Atual	Classe
2730	Luana Cezanovski Colaço	15%	I	II	A-01

Pós Graduação "Lato Sensu" em Educação Infantil

Mat.	Nome	%	Nível Anterior	Nível Atual	Classe
2730	Luana Cezanovski Colaço	15%	II	III	A-01

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:BB6D3026

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 062/2022 DE 20 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base no art. 46 da Lei Municipal nº 375, de 09 de abril de 2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora ocupante do cargo em provimento efetivo Professora, em seu respectivo nível e classe, constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 20 de abril de 2022

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Licenciatura em Pedagogia

Mat.	Nome	%	Nível Anterior	Nível Atual	Classe
2726	Elaine Bueno	15%	I	II	B-01

Pós Graduação "Lato Sensu" em Educação Especial e Inclusiva

Mat.	Nome	%	Nível Anterior	Nível Atual	Classe
2731	Elaine Bueno	15%	II	III	B-01

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:640DAE6E

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 063/2022 DE 20 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base no art. 46 da Lei Municipal nº 375, de 09 de abril de 2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora ocupante do cargo em provimento efetivo Professora, em seu respectivo nível e classe, constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 20 de abril de 2022

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Licenciatura em Pedagogia

Mat.	Nome	%	Nível Anterior	Nível Atual	Classe
2731	Jurema de Oliveira Bueno	15%	I	II	B-01

Pós Graduação "Lato Sensu" em Educação Infantil, Especial e Transtornos Globais

Mat.	Nome	%	Nível Anterior	Nível Atual	Classe
2731	Jurema de Oliveira Bueno	15%	II	III	B-01

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:0A7FA24E

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 064/2022 DE 20 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base no art. 46 da Lei Municipal nº 375, de 09 de abril de 2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora ocupante do cargo em provimento efetivo Professora, em seu respectivo nível e classe, constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 20 de abril de 2022

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Licenciatura em Pedagogia

Mat.	Nome	%	Nível Anterior	Nível Atual	Classe
2724	Andreia de Jesus Schueda	15%	I	II	B-01

Pós Graduação "Lato Sensu" em Educação Inclusiva, Especial e Políticas de Inclusão

Mat.	Nome	%	Nível Anterior	Nível Atual	Classe
2724	Andreia de Jesus Schueda	15%	II	III	B-01

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:F677FEDB

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 065/2022 DE 20 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base no art. 46 da Lei Municipal nº 375, de 09 de abril de 2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora ocupante do cargo em provimento efetivo Professora, em seu respectivo nível e classe, constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 20 de abril de 2022

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Licenciatura em Pedagogia

Mat.	Nome	%	Nível Anterior	Nível Atual	Classe
2725	Tatiane Cristiane Tureck Bail	15%	I	II	B-01

Pós Graduação "Lato Sensu" em Educação Especial e inclusiva com Ênfase em Deficiência Intelectual e Múltipla

Mat.	Nome	%	Nível Anterior	Nível Atual	Classe
2725	Tatiane Cristiane Tureck Bail	15%	II	III	B-01

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:105BCAC3

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 066/2022 DE 20 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base no art. 46 da Lei Municipal nº 375, de 09 de abril de 2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora ocupante do cargo em provimento efetivo Professora, em seu respectivo nível e classe, constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 20 de abril de 2022

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Licenciatura em Pedagogia

Mat.	Nome	%	Nível Anterior	Nível Atual	Classe
2727	Vânia Gonçalves	15%	I	II	B-01

Pós Graduação "Lato Sensu" em Educação Infantil e Psicomotricidade Clínica

Mat.	Nome	%	Nível Anterior	Nível Atual	Classe
2727	Vânia Gonçalves	15%	II	III	B-01

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:A80141D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 098/2022

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Fica concedido a Servidora Pública Municipal Sra. **MARIA ECLAIR SARMENTO NUNES,** lotada no Departamento de Saúde – NIS II, no cargo de **AUXILIAR DE ENGERMAGEM,** noventa (90) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, correspondente ao período de 13/10/2016 a 13/10/2021, de acordo com o Art. 104 § 1º da Lei Municipal 173/2006, a partir de **20/04/2022**.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e um (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:AFA74AC0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 099/2022

SÚMULA: Concede a ocupante de Cargo Comissionado, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Sra. **AIRANA NADJA ASSIS RIBEIRO,** lotada no Departamento de Saúde-Secretaria de Saúde, relativas ao período de 04/01/2021 a 04/01/2022 a partir de **25/04/2022.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:DFF6DBA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2022 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2022 DE 20/04/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO

MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA:** A empresa **GAMMA INFORMATICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME, CNPJ: 10.636.548/0001-86**, com sede na Avenida Santa Catarina, n°. 46, Centro, Cep: 85.420-000, Corbélia-PR, representada neste ato pelo seu sócio administrador o Senhor Ricardo Minotto França, portador do RG: 7.807.379-9 SESP/PR e CPF: 049.428.089-10**,** doravante denominada **CONTRATADA**, que se regerá pelo disposto neste Contrato, na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, no Decreto Federal no 9.412, de 18 de junho de 2018, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** O presente objeto refere-se à aquisição de uma impressora multifuncional para atender a necessidade do Departamento de Administração do Município de Anahy-PR, conforme as especificações do anexo. **VALOR CONTRATUAL:** R$ 5.599,00 (cinco mil quinhentos e noventa e nove reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega do objeto, com apresentação da nota fiscal eletrônica que poderá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com e da Autorização de Fornecimento, juntamente com os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. O pagamento será realizado em conformidade com o **Decreto Federal nº. 7.507**, de junho de 2011, Art. 2º, § 1º. **PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:** O prazo para execução do contrato é de 25/04/2022 até 24/06/2022, totalizando 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 25/04/2022 até 24/07/2022, totalizando 90 (noventa) dias. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Anahy-PR, 25 de abril de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:38BD8F19

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº. 015/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2022

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano 2022 (dois mil e vinte e dois), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 015/2022, Processo de Registro de Preços nº. 008/2022, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição e instalação de divisórias naval, perfil e portas completas para diversos Departamentos do município de Anahy-PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MUNDIAL DECORAÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 05.298.788/0001-88, sediada na Rua General Osório, nº 1554, bairro Parque São Paulo, na cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 85.803-760, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Edgar Lopes da Silva, CPF: 336.147.179-68 e RG: 1722268-6 SESP-PR, **à saber:**

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
01	MUNDIAL DECORAÇÕES LTDA-ME CNPJ: 05.298.788/0001-88	R$ 23.320,00 (vinte e três mil e trezentos e vinte reais)

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 25/04/2022 até 25/04/2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:4D835E4C

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2022

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo Ambulância 0 km em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Anahy e conforme resolução da Secretaria de Estado da Saúde - SESA 933/2021.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 018/2022, conforme segue o vencedor:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1	OPEN VEÍCULOS LTDA CNPJ: 04.675.147/0001-32	R$ 299.500,00 (duzentos e noventa e nove mil e quinhentos reais)
VALOR TOTAL		**R$ 299.500,00 (duzentos e noventa e nove mil e quinhentos reais)**

Anahy-PR, 25 de abril de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:7DF71F2E

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de "MENOR PREÇO", REGIME DE EXECUÇÃO "EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL" conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Urbanização de vias com a execução de: calçadas em paver; rampas para acessibilidade em concreto; plantio de grama; serviços complementares e placas de obra. A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Tomada de Preços nº. 008/2022, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1	TRENA EXECUÇÕES PRÉ-FABRICADAS LTDA, CNPJ: 05.439.076/0001-31	R$ 538.995,54 (quinhentos e trinta e oito mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Anahy-PR, 25 de abril de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:4C551934

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº. 013/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2022

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano 2022 (dois mil e vinte dois), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 013/2022, Processo de Registro de Preços nº. 006/2022, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição fracionada de cartuchos e toners originais e compatíveis para manutenção das atividades dos diversos Departamentos do município de Anahy-PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: J MARTINS COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 20.058.175/0001-67, sediada na Avenida Miguel Soccol, nº 3340, Sala 01, Centro, na cidade de Serafina Correa – Rio Grande do Sul, CEP: 99.250-000, neste ato representada pela sua sócia titular, a Srª. Jéssica Martins da Silva, CPF: 024.864.810-10 e RG: 7105228188/SJS-DI RS, **à saber:**

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1, 4, 5, 8, 9, 12	J MARTINS COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI CNPJ: 20.058.175/0001-67	R$ 22.120,25 (vinte e dois mil e cento e vinte reais e vinte e cinco centavos)

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 25/04/2022 até 25/04/2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:71512C00

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº. 013/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2022

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano 2022 (dois mil e vinte dois), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 013/2022, Processo de Registro de Preços nº. 006/2022, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição fracionada de cartuchos e toners originais e compatíveis para manutenção das atividades dos diversos Departamentos do município de Anahy-PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ: 28.491.296/0001-00, sediada na Avenida Pedro Taques, nº 4424, Sala A, Gleba Ribeirão Morangueiro, na cidade de Maringá – Paraná, CEP: 87.035-376, neste ato representada pelo seu procurador, o Sr. Wanderson Guiraldeli, CPF: 896.079.109-15 e RG: 5.998.585-0, **à saber:**

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
2	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 28.491.296/0001-00	R$ 1.440,00 (mil e quatrocentos e quarenta reais)

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 25/04/2022 até 25/04/2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:02F6A97A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº. 013/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2022

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano 2022 (dois mil e vinte dois), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 013/2022, Processo de Registro de Preços nº. 006/2022, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição fracionada de cartuchos e toners originais e compatíveis para manutenção das atividades dos diversos Departamentos do município de Anahy-PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ: 08.692.456/0001-71, sediada na Rua Goiás, nº 862, bairro Higienópolis, na cidade de Catanduva – São Paulo, CEP: 15.804-010, neste ato representada pelo seu procurador, o Sr. Daniel Nicola, CPF: 216.721.888-57 e RG: 29.440.676-1, **à saber:**

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
3, 7	BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME CNPJ: 08.692.456/0001-71	R$ 2.368,00 (dois mil e trezentos e sessenta e oito reais)

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 25/04/2022 até 25/04/2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:BEB80508

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº. 013/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2022

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano 2022 (dois mil e vinte dois), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 013/2022, Processo de Registro de Preços nº. 006/2022, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição fracionada de cartuchos e toners originais e compatíveis para manutenção das atividades dos diversos Departamentos do município de Anahy-PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MARCOS S BIUDES-ME, CNPJ: 08.257.279/0001-03, sediada na Rua Dom Pedro I, nº 224, bairro Jardim Independência, na cidade de Cuiabá – Mato Grosso, CEP: 78.031-020, neste ato representada pela sua procuradora, a Srª. Priscila Consani das Mercês Oliveira, CPF: 075.082.869-28 e RG: 10.616.831-8/SSP-PR, **à saber:**

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
6	MARCOS S BIUDES-ME CNPJ: 08.257.279/0001-03	R$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais)

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 25/04/2022 até 25/04/2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:0FBD1129

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.074/2022.

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 87 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses, no período de 25 de abril a 25 de julho de 2022, à Servidora Efetiva Lucilene do Nascimento Alves, portadora do RG. 8.446.807-0/PR, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, sob a matrícula nº 689-0/1, lotada no Departamento de Saúde, por ter completado quinquênio de efetivo exercício na função pública, referente ao período aquisitivo de 2011/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 dias do mês de abril de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:989C1A87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.006 DE 25 DE ABRIL DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

CONSIDERANDO** a Portaria nº. 15.992 de 14 de abril de 2022, a qual concedeu 30 dias de férias a Servidora Pública Municipal **SILVANA REGINA FRANCISCO RODRIGUES;

***CONSIDERANDO** a publicação da referida Portaria na Edição nº. 2499 do dia 18 de abril de 2022 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná - AMP,*

R E S O L V E:
***Art. 1º**. Revogar a Portaria nº. 15.992 de 14 de abril de 2022.*

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 14 de abril de 2022.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F9D70BD8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.009 DE 25 DE ABRIL DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º.** Conceder **15 dias de férias, a partir do dia 02 de maio de 2022**, à Servidora Pública Municipal **TATIANE APARECIDA MARCHIORI,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, referente aos **15** dias (finais) do período aquisitivo 02-03-2018 a 01-03-2019.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 **de abril de 2022, 79º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:48178964

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.007 DE 25 DE ABRIL DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E

Art. 1º.** Conceder **30 dias de férias, a partir do dia 02 de maio de 2022**, ao Servidor Público Municipal **LEONEL DA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo: **02/01/2020 a 01/01/2021.

***Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 **de abril de 2022**, 79º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:56AF1138

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.008 DE 25 DE ABRIL DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. *Conceder* ***30 dias de férias, a partir do dia 02 de maio de 2022****, ao Servidor Público Municipal* ***ÉVERSON ROGÉRIO FERNANDES,*** *ocupante do cargo de* ***OPERADOR DE MÁQUINAS,*** *lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos,* ***referente ao período aquisitivo: 01-02-2020 a 31-01-2021.***
Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 ***de abril de 2022****,* ***79º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8197D67F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.16.010 DE 25 DE ABRIL DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Conceder* ***Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal****,* ***LÉIA ERNESTINA DE SOUZA,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS****, lotada na Secretaria Municipal de Educação,* ***por um período de 03 (três) meses, iniciando em 25 de abril de 2022, com término em 24 de julho de 2022,*** *referente ao período aquisitivo:* ***20-11 -2011a 20-11-2016****, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

Art. 2°. *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2F8B4DCD

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1° E 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 060/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
R. BRAGA ROSENDO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com inicio em **26/04/2022** e término em **25/04/2023**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 86.400,00** (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 25.04.2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

REGIANE BRAGA ROSENDO
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9105DA0E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1° E 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 061/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
R. BRAGA ROSENDO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com inicio em **26/04/2022** e término em **25/04/2023**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 86.400,00** (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 25.04.2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

REGIANE BRAGA ROSENDO
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B8175F75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 10h00min do dia 09 de Maio de 2022, por meio da ***INTERNET***, através do ***Portal de Compras BR***.

PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo Zero Km tipo Hatch em atendimento a pedido da Secretaria Municipal de Comunicação, conforme Anexo I – Termo de Referência.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou comprasbr.com.br

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 25 de Abril de 2022.

RICARDO MENDES PORTH
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:1F161FB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.354.029-7 – SSP - PR, inscrita no CPF/MF sob nº 650.818.209-97, residente nesta cidade de Astorga-PR, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.194.360/0001-46, localizada na Av. Armelindo Trombini, nº 3320, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Márcio André Fadul Vilas Boas, Presidente, portador do R.G nº 6.086.311, inscrito no CPF/MF nº 257.931.522-53, residente na Campo Mourão - PR, têm entre si justos e contratados a rescisão referente ao objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 115/2021, referentes ao Pregão Eletrônico nº 038/2020, mediante os termos e condições estipulados nas cláusulas seguintes, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os contratantes resolvem, a partir de 14/02/2022, rescindir, amigavelmente, a prestação de serviços pela contratada, objeto do contrato de prestação de serviços nº 115/2021, referentes ao Pregão Eletrônico nº 065/2021 (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS LEVES).

CLÁUSULA SEGUNDA: O Município fica isento do pagamento de qualquer indenização sendo que, a partir da presente data, com a vigência do referido contrato, fica desobrigado ao pagamento dos valores previstos na cláusula segunda.

CLÁUSULA TERCEIRA: A rescisão está sendo feita sem outros ônus ao Município de Astorga-PR.

CLÁUSULA QUARTA: As partes elegem o foro da Comarca de Astorga, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas deste termo.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente termo, depois de lido e achado conforme, na presença de duas testemunhas.

Astorga, 14 de fevereiro de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:E72CFAAF

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 025/2022, processo administrativo nº 053/2022, e homologo-a para fins de contratação com a empresa CONSTRUAST ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.066.937/0001-56, tendo como objeto a prestação de serviço de reconstrução de muro no Complexo Esportivo Municipal, neste município de Astorga-PR.
O valor estimado para contratação é de R$ 33.223,60 (Trinta e três mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta centavos), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.011.27.812.0015.1.010.4.4.90.39.00.00.00.00. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 037/2022, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 20 de abril de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:1EFFDAED

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 026/2022, processo administrativo nº 058/2022, e homologo-a para fins de contratação com a empresa REINALDO BARBOSA SIMÕES, CNPJ: 17.842.906/0001-56, tendo como objeto a prestação de serviço de adequações para instalação da nova sede do SAMU, neste município de Astorga-PR.
O valor estimado para contratação é de R$ 35.416,58 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 037/2022, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 20 de abril de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:2013A54A

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020

A Prefeita do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, que encerrado o prazo para fornecimento do objeto pela licitante vencedora; considerando, ainda, as tratativas para rescisão amigável do contrato, que até o momento não retornou com a devida assinatura; por fim, considerando, o parecer emitido pela procuradoria jurídica do município; torna público a **REVOGAÇÃO**

do procedimento licitatório supra mencionado, cujo objeto é a aquisição de 01 (uma) mini carregadeira sobre rodas.

Astorga, 20 de abril de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:3202E488

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE REVOGAÇÃO P.D.L. Nº 004/2022

A Prefeita do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer da procuradoria jurídica do município; torna público a **REVOGAÇÃO** do Procedimento de Dispensa de Licitação nº 004/2022, cujo objeto é a locação do imóvel localizado na Rodovia PR 218 Km 1, s/n, Lote nº 11REM, Gleba Ribeirão Astorga, objeto da matrícula nº 4.995 DO CRI de Astorga-PR, para instalação da empresa C.M. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, pelo período de 06 (seis) meses.

Astorga, 25 de abril de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:8967304B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.° 409/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

R E S O L V E
CONCEDER à servidora **REGINA APARECIDA PINHEIRO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 05-L, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo de 01/04/2003 a 31/03/2008, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), com início em **25 de Abril de 2022** e **término em 11 de Julho de 2022**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-697/2022, de 20/04/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de Abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5C7E0A81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

___ ASTORGA – PARANÁ CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho para a Reunião ordinária a ser realizada no dia 28/04/2022 (Quinta - Feira) às 10h00min, no Auditório da Prefeitura Municipal de Astorga, localizada à Avenida Doutor José Soares de Azevedo, 48 - Centro

Pauta:

• Processo para a **renovação de inscrição** das entidades no CMDCA.

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:51B32A15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 412/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

RETIFICAR os termos da Portaria nº 325/2021, de 01/03/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 02/03/2021, que concedeu aposentadoria por invalidez permanente a servidora ALESSANDRA VANESSA VIANA, a fim de constar que "o valor dos proventos de aposentadoria será R$ 1.895,35 (um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)".

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições da Portaria nº 325/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A60BF39F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 202/2022

PORTARIA N. 202/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **RALF BARBOSA HARA,** brasileiro, portador do RG nº 9.475.476-5 e do CPF n° 065.833.579-05, residente e domiciliado em Itapema/SC, para exercer o cargo de **"Psicólogo"**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991,

combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 661/2012, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de abril de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:57960DC9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 187/2022

PORTARIA N. º 187/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 24302022;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar a pedido **Ranna Emanuelle Almeida,** portadora do RG n. º 123960939 e do CPF n. º 079.454.889-00, registrada na matrícula n. º 46161, do cargo de "Agente Educacional" lotada na Secretaria Municipal Educação Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 07 de abril de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 12 de abril de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:F82976F2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 203/2022

PORTARIA N.º 203/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 3015/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **Crislaine Ferreira**, registrada na matrícula n.º 44561 e ocupante do cargo de "Trabalhador em Educação - Educador " lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, **gratificação de Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de Balsa Nova, com fundamento na Portaria nº 185/2022.**
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12.04.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de abril de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:19B66021

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 204/2022

PORTARIA N.º 204/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 3015/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **Driane Matozo Krul,** registrada na matrícula n.º 29811 e ocupante do cargo de "Auxiliar Operacional " lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, "**Gratificação de natureza especial"**, conforme prevista na Lei Municipal n.º 1232/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25.04.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de abril de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:B158A4BD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 205/2022

PORTARIA N.º 205/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 3015/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA DE FATIMA PAVÃO BARBOSA,** registrada na matrícula n.º 30681 e ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais " lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social , "**Gratificação de natureza especial"**, conforme prevista na Lei Municipal n.º 1232/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25.04.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de abril de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:B902C3C8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 206/2022

PORTARIA N.º 206/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 3015/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **Leiriane Glória Cabral** , registrada na matrícula n.º 40631 e ocupante do cargo de "Educador-Cuidador " lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, "**Gratificação de natureza especial"**, conforme prevista na Lei Municipal n.º 1232/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12.04.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de abril de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:B19AC6CB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1030/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1030/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr(a). **Renata Bruniera Xavier**, matrícula **2934-1**, **Enfermeira**, a importância de **R$ 42.99** (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 25 de abril de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:14C36B8D

ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DA CONCORRENCIA PÚBLICA N°02/2022

Processo Administrativo nº 1470/2022
Concorrência Pública nº 02/2022

Da análise dos pedidos de impugnações e pedidos de esclarecimentos anexos as fls. 227 à 276, em especial as informações contidas as fls. 238 à 250, verifica-se que não houve adequado dimensionamento de alguns itens a serem contratados, por ocasião da realização do certame em epígrafe, situação a qual impossibilita a adequada análise por parte de possíveis interessados, assim como da formulação de suas propostas de preços, o que por consequência prejudicará uma análise adequada, por parte dessa administração pública e escolha da melhor proposta de preços de possíveis interessados.
Diante o exposto, esta Comissão Permanente de Licitação, na unanimidade de seus membros, e pelos princípios que regem as licitações pública em especial o da isonomia e o da seleção da proposta mais vantajosa para administração, decide por suspender a licitação pública sob a veiculada pelo edital convocatório da Concorrência Pública sob nº 02/2022.
Submetam-se o presente para o Departamento Técnico da Secretaria Municipal de Obras, a fim de que procedam na revisão do Termo de Referência e Projetos, que fazem parte do edital do certame em epígrafe, assim como procedam na análise e parecer técnico acerca questionamos supracitados.

Após sanados os apontamentos supracitados retornem para as devidas retificações do edital e redesignação da data de realização do certame.

Balsa Nova, 25 de abril de 2.022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DEJALMA KOCHINSKI
Presidente

LORIANE AGGIO
Secretária

RENATA WENCELOSKI CÓSTA
Membro Suplente

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:9DEA072D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 207/2022

PORTARIA N.º 207/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 3051/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **Eliane Santana da Silva**, registrada na matrícula n.º 29741 e ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais " lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, "**Gratificação de natureza especial"**, conforme prevista na Lei Municipal n.º 1232/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.04.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de abril de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:C1B8283B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 31/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 25 de Abril de 2022, o **CONTRATO DE Nº. 31/2022** com a **LYA M BARBOSA ENEGENHARIA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 21.270.212/0001-69, com sede/domicílio na(o)MARINGA AVENIDA BRASIL, 1225, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 11/2022**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE NA ELABORAÇÃO DE LAUDO HIDRO GEOLÓGICO E EXECUÇÃO DE 03 POÇOS DE MONITORAMENTO**, pelo **valor total de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)**, com vigência até **25 de outubro de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:51484636

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa12/2022
b) Objeto Homologado:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL (AV. RAPOUSO TAVARES 422) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO.

FORNECEDOR: VALDOMIRO MARQUES DA FONSECA - CNPJ: 433.677.719-53

LOTE 1
Valor Total do Lote: 18.000,00 (dezoito mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - AV. RAPOUSO TAVARES Nº 422, CENTRO , BARBOSA FERRAZ-PR, MATRICULA 5.600		MENSAL	12	R$ 1.500,0000	R$ 18.000,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 18.000,00

BARBOSA FERRAZ, 25 de abril de 2022.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Edmar Gardioli e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:780AF1AC

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 32/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 25 de Abril de 2022, o **CONTRATO DE Nº. 32/2022** com a **VALDOMIRO MARQUES DA FONSECA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 433.677.719-53, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZ Rua MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 543, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 12/2022**, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL (AV. RAPOUSO TAVARES 422) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO.** Pelo **valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, com vigência até **25 de abril de 2023**.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:05098197

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.152/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PROCESSO Nº 1029134-21/2016 - CONVENIO 828936 E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO PROCESSO Nº 1041254-22/2017 CONVENIO 8460044 (REPROGRAMADO). Decorrente de Tomada de Preços n° 7/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 08.898.134/0001-83. Aditivam o contrato com término 25/10/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:D47C055E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.55/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA EM TRECHO RURAL, DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ - PR. Decorrente de Tomada de Preços n° 1/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a J.C.SANCHES CONSTRUTORA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 10.572.449/0001-88. Aditivam o contrato com término 24/04/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:DFEDEDF5

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.55/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA EM TRECHO RURAL, DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ - PR. Decorrente de Tomada de Preços n° 1/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a J.C.SANCHES CONSTRUTORA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 10.572.449/0001-88. Aditivam o contrato na importância de R$ 250.587,24 (duzentos e cinquenta mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:C12170A6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 79/2022

PORTARIA Nº 79/2022

Súmula: Designa Servidor para função de Gestor de Convênios de Calcário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:
Artigo 1º - Designar a partir de 20 de abril de 2022 o Senhor **MARCÍLIO PINTO BARBOSA**, portador do RG n° 1.662.469/PR, lotado no Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, para responder como Gestor Municipal de Convênios de Calcário da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo do Município de Barbosa Ferraz.

Artigo 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 20 de abril de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:CAB5F79A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 13/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 772/2022

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 13/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 772/2022
O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93, ARTIGO ART. 24. INCISO IV COMUNICA A TODOS QUE INTERESSAR O PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:
O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ — PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, TORNA PÚBLICA A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO NA **DISPENSA EM FAVOR DE: TOK ART DECORAÇÃO LTDA.-ME - CNPJ 18.985.355/0001-42 INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº CNPJ 18.985.355/0001-42, SITUADO NA CIDADE DE: BARBOSA FERRAZ –PR; ROSALVO MACHADO DA CRUZ – ME INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 17.9987.605/0001-20, SITUADO NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR; J.L. MUNHOZ – PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS – EPP INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 97.409.965/0001-74,** SITUADO NA CIDADE DE GOIOERÊ-PR - **OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE DIVISÓRIAS NAVAIS, ARES CONDICIONADOS E GERADOR DE ENERGIA EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR.**

PELO VALOR DE R$ R$ 79.650,01(SETENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E UM CENTAVO)

BARBOSA FERRAZ, PR – 25 de abril de 2022.

EDMAR GARDIOLI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:258A005B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 14/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 713/2022

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 14/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 713/2022

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93, ARTIGO ART. 24. INCISO II **COMUNICA A TODOS QUE INTERESSAR O PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:**

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ — PR, ATRAVÉS DA DE GABINETE, TORNA PÚBLICA A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO NA **DISPENSA EM** FAVOR DE: **DELCIO DE OLIVEIRA INSCRITO NO CPF SOB O Nº 017.089.369-39**, SITUADO NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ - **OBJETO: CONTRATAÇÃO PESSOA FÍSICA PARA ANIMAÇÃO DE BAILES PARA TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**

PELO **VALOR DE R$ R$ 12.240,00(doze mil, duzentos e quarenta reais)**

BARBOSA FERRAZ, PR – 25 de abril de 2022

EDMAR GARDIOLI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:7A702DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

CLUBE DOS DIRETORES LOJISTAS DE BARBOSA FERRAZ

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O CDL - Clube dos Diretores Lojistas de Barbosa Ferraz, CONVOCA todos os associados a uma reunião extraordinária para eleição de Presidente, Vice-Presidente, Membros da Diretoria e Conselho Fiscal, para o mandato de 01 de Maio de 2022 à 30 de Abril de 2024, conforme disposto nos artigos 29; 36 e 37 do estatuto do Clube dos Diretores Lojistas de Barbosa Ferraz.

DATA: 30 DE ABRIL DE 2022
HORÁRIO: 09:00 HORAS
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR

Obs: As chapas interessadas a concorrer às eleições, deverão ser protocoladas até 48 horas antes da eleição, na secretaria do Clube, sendo que os candidatos poderão participar em mais de uma chapa;
Os sócios estarão aptos para votar ou serem votados desde que estejam em dia com suas mensalidades.

Barbosa Ferraz, 22 de Abril de 2022.

PAULO SÉRGIO PETERNELLI
Presidente

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:5DB3CFB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 03 /2022. CMDCA

O Conselho Municipal dos direitos da criança e Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Municipal n° 06/92 de

30/04/1992. Considerando a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA realizada no dia 13 de abril de 2022 e ata N° 04/2022;

RESOLVE:
Art. 1º– Forma Comissão Especial para delegar o processo unificado de escolha para Suplente do Conselho Tutelar de Barra do Jacaré - Paraná, Mandato 2022/2024, conforme composição abaixo.

Cristiane Martins da Cunha Goulart	Governamental
Nycolle Ohanna Crispim	Governamental
Liziane Caroline Candido Silva	Governamental
Roger Adam Brian de Araujo dos Santos	Governamental
Aparecida M. da Silva Almeida	Não Governamental
Erica das Graças Gualiume Vieira de Mira	Não Governamental
Maria das Graças Pereira de Oliveira	Não Governamental
Rosa Rodrigues da Silva	Não Governamental

Art. 2º - Esta Comissão terá a responsabilidade de realizar o processo unificado de escolha do Suplente do Conselho Tutelar observando todas as legislações pertinentes e Edital especifico deste Conselho. E os demais conselheiros do CMDCA deverão estar presentes para Suporte legal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Barra do Jacaré, 25 de Abril de 2022.

WELYNTTON DE MORAES DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4789FD31

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 059, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

SUMULA: Dispõe sobre designação de Membros servidores efetivos para comporem a Comissão de Inquérito Administrativo/sindicância e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do art. 165, da Lei Municipal nº. 16/93 e art. 67 da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa, e,
CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público.
RESOLVE:
Art. 1º – A presente portaria tem o fim de DESIGNAR, nos termos da Lei nº. 16/93, servidores municipais para comporem a Comissão de Inquérito Administrativo/Sindicância, a partir de 01/04/2022.
Art. 2º – A comissão de que trata o art. 1º será composta pelos servidores a seguir relacionados:
I - PEDRO LUIZ BRANCO – Matr. 0191, ocupante do cargo de Escriturário, portador de cédula de identidade RG nº. 4.441.121-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 631.848.429-91
II - MOISÉS ALVES PEREIRA – Matr.4931, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, portador de cédula de identidade RG nº. 9.731.692-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 057.250.499-30
III - CHRISTIANE KITIZABOLO – Matr. 360493, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, portadora de cédula de identidade RG nº. 4.856.152-7 SESP/PR e inscrita no CPF nº. 843.267.279-34
§ 1º – Ficando a presidência dos trabalhos sob a responsabilidade do primeiro e os demais como membros.
Art. 3º – Conceder aos servidores em questão (presidente e membros) Função Gratificada – FG 01, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal nº. 564/2015 de 27/03/2015 e alterações posteriores se houver.
Art. 4º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, ficando seus efeitos retroativos a 01/04/2022.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 25 de abril de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:C89C2BA1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 060, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Teste Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 01/2022 de 07/02/2022 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 09/02/2022 – Edição 2452 – págs.407 à 418*) – homologado pelo Edital nº. 02/2022 de 06/04/2022 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 07/04/2022 – Edição 2493 – págs.427 e 428*) – Edital de Convocação nº. 10/2022 de 20/04/2022 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 22/04/2022 – Edição 2502 – pág.71*).
RESOLVE:
Art. 1º – DESCLASSIFICAR, *por motivo de desistência de vaga* conforme Termo de Desistência protocolado sob nº. 503/2022 em 25/04/2022, a candidata Srª. ELIZA CARLA CALIXTO, portadora de cédula de identidade RG nº. 10.130.753-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº. 061.634.189-05, classificada em *19º lugar*, para o cargo de PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, tornando sem efeito o contido no Edital de Convocação nº. 10/2022 de 20/04/2022 para esta candidata.
Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Notifique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 25 de abril de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:778B90DF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 061, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre interrupção de Jornada Suplementar que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 41 e 42 da Lei Municipal nº. 374 de 06/10/010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré – Paraná e;
CONSIDERANDO o ofício nº. 057/2022 de 20/04/2022 da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob nº. 504/2022 em 25/04/2022.
RESOLVE:
Art. 1º – EFETUAR a partir de 18/04/2022, o cancelamento da ampliação da jornada suplementar efetuada as servidoras da Divisão de Educação Cultura e Esportes, Srªs. ERICA DAS GRAÇAS GUALIUME VIEIRA DE MIRA – Matr. 6221, LETICIA LEANDRO DUTRA – Matr. 5881 e NEUZA APARECIDA PEREIRA DUTRA – Matr. 1031 e que as mesmas retornem as suas funções (cargo de *professora*-20 hrs) nos seus respectivos locais de trabalho.
Art. 2º – Ficam revogadas as portarias nºs. 025/2022 de 03/03/2022, 037/2022 de 21/03/2022 e 041/2022 de 31/03/2022.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 25 de abril de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:9272553C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 062, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre interrupção de Jornada Suplementar que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 41 e 42 da Lei Municipal nº. 374 de 06/10/010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré – Paraná e;
CONSIDERANDO o ofício nº. 057/2022 de 20/04/2022 da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob nº. 504/2022 em 25/04/2022.
RESOLVE:
Art. 1º – EFETUAR a partir de 21/04/2022, o cancelamento da ampliação da jornada suplementar efetuada as servidoras da Divisão de Educação Cultura e Esportes, Srªs. ANA PAULA MARQUES RAMOS – Matr. 6531, FLAVIA RENATA DOS REIS PADUIM – Matr. 4781 e LEONOR DE FREITAS AGUIAR DUTRA – Matr. 0941 e que as mesmas retornem as suas funções (cargo de *professora*-20 hrs) nos seus respectivos locais de trabalho.
Art. 2º – Ficam revogadas as portarias nºs. 026, 027 e 028/2022 de 03/03/2022.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 25 de abril de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:48C72653

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 11/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – EDITAL nº. 01/2022 de 07/02/2022.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a portaria nº. 201/2021 de 14/12/2021 (Comissão Organizadora), e,

CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – EDITAL nº. 01/2022 de 07/02/2022.

Tendo em vista a DESCLASSIFICAÇÃO da 1ª, 5ª, 9ª, 12ª, 13ª, 14ª, 16ª, 18ª e 19ª colocadas (cargo de Professora Educação Infantil/Ensino Fundamental Anos Iniciais), conforme portarias nºs. 050, 051 e 052/2022 de 13/04/2022, portarias nºs. 053 e 054/2022 de 14/04/2022, portarias nºs. 056 e 057 de 18/04/2022, portaria nº. 058 de 20/04/2022 e portaria nº. 060 de 25/04/2022, CONVOCAMOS a 20ª colocada (cargo de Professora Educação Infantil/Ensino Fundamental Anos Iniciais), aprovada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 01/2022 de 07/02/2022 – (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.407à418 – Edição 2452 de 09/02/2022) – Processo Seletivo Simplificado (PSS), realizado conforme o Edital 01/2022 de 07/02/2022, abaixo relacionada, cujo resultado foi homologado através do Edital nº. 02/2022 de 06/04/2022, (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - págs.427e428 – Edição 2493 de 07/04/2022) – para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, ou seja, de 26/04/2022 à 28/04/2022, munida de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:

• ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);

• CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;

• TÍTULO ELEITORAL;

• PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;

• PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO MASCULINO;

• DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG;

• CARTÃO DO CPF;

• CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;

• CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital do Teste Seletivo);

• 02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;

• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir) e CPF dos mesmos;

• CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);

• COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone);

• CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;

• CONTA SALARIO OU CONTA CORRENTE NO BANCO DO BRASIL;

• Declaração de acúmulo ou não de emprego ou função pública (nas esferas municipal, estadual e federal);

• Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria;

Obs.: A candidata terá exaurido dos direitos de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado (PSS) caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

a) não atender à convocação para anuência;

b) não anuir à nomeação.

"PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS" – Carga Horária: 20

20. MONICA GOMES DA SILVA

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 25 de abril de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:2BBE1761

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0120/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

RESOLVE
Art.1º - Conceder 30 dias de férias a partir de 25 de abril de 2022, ao servidor **ELOIR MALHMANN**, portador do RG nº 5.729.139-7 SSP/PR e CPF 006.818.689-45, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Vigia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 25 DE ABRIL DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:729DEA44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0121/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 25 de abril de 2022, ao servidor **LENISCIO ROQUE SCHRENCK,** portador do RG nº 8.878.328-0 SSP/PR e CPF 050.660.399-70, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Motorista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 25 DE ABRIL DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:42F1321F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0122/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 25 de abril de 2022, a servidora **ELIZETE MUNARI RODRIGUES**, portadora do RG Nº 5.889.826-0 SSP/PR e CPF 028.273.639-50, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 25 DE ABRIL DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:099791EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0123/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 25 de abril de 2022, a servidora **LORENI GUIMARÃES**, portadora do RG Nº 9.185.714-6SSP/PR e CPF 056.894.509-36, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Esportes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 25 DE ABRIL DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:18725B91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto da Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, Torna Público o resultado de licitação referente:

EDITAL Nº. 021/2022 - Pregão Eletrônico
Objeto: *LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA COM BASE EM VALORES PRATICADOS/SUGERIDOS E DISPONIBILIZADOS PELAS MONTADORAS DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E AMBULÂNCIAS PARA BELA VISTA DA CAROBA.*
DECLAROU DESERTA ESTA LICITAÇÃO, POR NÃO HAVER PARTICIPANTES NO REFERIDO CERTAME.

Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, 25 de abril de 2022.

JOÃO L. NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:BAC484D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR26/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 25/04/2022
d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO, SOLDA E REPAROS EM EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS PESADAS, TRATORES, ÔNIBUS E CAMINHÕES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, BEM COMO MATERIAIS NECESSÁRIOS AOS SERVIÇOS
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

2379 - MATHEUS HENRIQUE SEITZ (25.330.575/0001-01)

TOTAL GERAL: R$ 337.060,49

Bela Vista da Caroba, 25/04/2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:F9767411

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 174/2021 - PRORROGAÇÃO PRAZO DE EXECUÇÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINASIO DE ESPORTES DE BELA VISTA DA CAROBA
Valor.....: R$ 0,00 (zero reais)
Vigência.....: Início: 25/05/2022 Término: 12/12/2022
Licitação.....: Tomada de Preço Nº.: TP3/2021

Bela Vista da Caroba, 25 de abril de 2022

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:868FA52E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR29/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 25/04/2022
d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, MICRO-ONIBUS E ONIBUS MULTIMARCAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

388 - AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA (76.468.370/0001-10)

4172 - AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA (02.394.903/0001-20)

TOTAL GERAL: R$ 650.000,00

Bela Vista da Caroba, 25/04/2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:8689A2F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CPF / CNPJ: 02816696000154
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 2/2022
Número Licitação: 1/2022
Número Contrato/Aditivo: 002/2022
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos hospitalares injetáveis e específicos para uso hospitalar a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula para o atendimento aos pacientes do município nos casos de urgência e emergência conforme meta da LDO 14,15,20,24,39. QUANTIDADE ESTIMATIVA PARA CONSUMO EM 12 MESES.
Data Homologação: 19/04/2022
Data Assinatura: 25/04/2022
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 68.540,20

Nome do Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CPF / CNPJ: 00802002000102
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 2/2022
Número Licitação: 1/2022
Número Contrato/Aditivo: 003/2022
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos hospitalares injetáveis e específicos para uso hospitalar a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula para o atendimento aos pacientes do município nos casos de urgência e emergência conforme meta da LDO 14,15,20,24,39. QUANTIDADE ESTIMATIVA PARA CONSUMO EM 12 MESES.
Data Homologação: 19/04/2022
Data Assinatura: 25/04/2022
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 38.592,17

Nome do Fornecedor: PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA
CPF / CNPJ: 81706251000198
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 2/2022
Número Licitação: 1/2022
Número Contrato/Aditivo: 004/2022
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos hospitalares injetáveis e específicos para uso hospitalar a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula para o atendimento aos pacientes do município nos casos de urgência e emergência conforme meta da LDO 14,15,20,24,39. QUANTIDADE ESTIMATIVA PARA CONSUMO EM 12 MESES.
Data Homologação: 19/04/2022
Data Assinatura: 25/04/2022
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 19.304,80

Nome do Fornecedor: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CPF / CNPJ: 85477586000132
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 2/2022
Número Licitação: 1/2022
Número Contrato/Aditivo: 005/2022
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos hospitalares injetáveis e específicos para uso hospitalar a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula para o atendimento aos pacientes do município nos casos de urgência e emergência conforme meta da LDO 14,15,20,24,39. QUANTIDADE ESTIMATIVA PARA CONSUMO EM 12 MESES.
Data Homologação: 19/04/2022

Data Assinatura: 25/04/2022
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 2.146,50
Nome do Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CPF / CNPJ: 12889035000102
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 2/2022
Número Licitação: 1/2022
Número Contrato/Aditivo: 006/2022
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos hospitalares injetáveis e específicos para uso hospitalar a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula para o atendimento aos pacientes do município nos casos de urgência e emergência conforme meta da LDO 14,15,20,24,39. QUANTIDADE ESTIMATIVA PARA CONSUMO EM 12 MESES.
Data Homologação: 19/04/2022
Data Assinatura: 25/04/2022
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 6.481,47

Nome do Fornecedor: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF / CNPJ: 21484336000147
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 2/2022
Número Licitação: 1/2022
Número Contrato/Aditivo: 007/2022
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos hospitalares injetáveis e específicos para uso hospitalar a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula para o atendimento aos pacientes do município nos casos de urgência e emergência conforme meta da LDO 14,15,20,24,39. QUANTIDADE ESTIMATIVA PARA CONSUMO EM 12 MESES.
Data Homologação: 19/04/2022
Data Assinatura: 25/04/2022
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 4.074,00

Nome do Fornecedor: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDI
CPF / CNPJ: 07752236000123
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 2/2022
Número Licitação: 1/2022
Número Contrato/Aditivo: 008/2022
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos hospitalares injetáveis e específicos para uso hospitalar a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula para o atendimento aos pacientes do município nos casos de urgência e emergência conforme meta da LDO 14,15,20,24,39. QUANTIDADE ESTIMATIVA PARA CONSUMO EM 12 MESES.
Data Homologação: 19/04/2022
Data Assinatura: 25/04/2022
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 38.078,74

Nome do Fornecedor: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF / CNPJ: 03652030000332
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 2/2022
Número Licitação: 1/2022
Número Contrato/Aditivo: 009/2022
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos hospitalares injetáveis e específicos para uso hospitalar a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula para o atendimento aos pacientes do município nos casos de urgência e emergência conforme meta da LDO 14,15,20,24,39. QUANTIDADE ESTIMATIVA PARA CONSUMO EM 12 MESES.
Data Homologação: 19/04/2022
Data Assinatura: 25/04/2022
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 378,00

Nome do Fornecedor: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIREL
CPF / CNPJ: 23228076000174
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 2/2022
Número Licitação: 1/2022
Número Contrato/Aditivo: 010/2022
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos hospitalares injetáveis e específicos para uso hospitalar a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula para o atendimento aos pacientes do município nos casos de urgência e emergência conforme meta da LDO 14,15,20,24,39. QUANTIDADE ESTIMATIVA PARA CONSUMO EM 12 MESES.
Data Homologação: 19/04/2022
Data Assinatura: 25/04/2022
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 88.937,53

Nome do Fornecedor: MED CENTER COMERCIAL LTDA
CPF / CNPJ: 00874929000140
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 2/2022
Número Licitação: 1/2022
Número Contrato/Aditivo: 011/2022
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos hospitalares injetáveis e específicos para uso hospitalar a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula para o atendimento aos pacientes do município nos casos de urgência e emergência conforme meta da LDO 14,15,20,24,39. QUANTIDADE ESTIMATIVA PARA CONSUMO EM 12 MESES.
Data Homologação: 19/04/2022
Data Assinatura: 25/04/2022
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 1.212,50

Nome do Fornecedor: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
CPF / CNPJ: 41141956000190
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 2/2022
Número Licitação: 1/2022
Número Contrato/Aditivo: 012/2022
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos hospitalares injetáveis e específicos para uso hospitalar a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula para o atendimento aos pacientes do município nos casos de urgência e emergência conforme meta da LDO 14,15,20,24,39. QUANTIDADE ESTIMATIVA PARA CONSUMO EM 12 MESES.
Data Homologação: 19/04/2022
Data Assinatura: 25/04/2022
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 10.312,43

Nome do Fornecedor: VISAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CPF / CNPJ: 21783698000139
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 2/2022
Número Licitação: 1/2022
Número Contrato/Aditivo: 013/2022
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos hospitalares injetáveis e específicos para uso hospitalar a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula para o atendimento aos pacientes do município nos casos de urgência e emergência conforme meta da LDO 14,15,20,24,39. QUANTIDADE ESTIMATIVA PARA CONSUMO EM 12 MESES.
Data Homologação: 19/04/2022
Data Assinatura: 25/04/2022
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 11.427,20

Nome do Fornecedor: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF / CNPJ: 10596721000160

Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 2/2022
Número Licitação: 1/2022
Número Contrato/Aditivo: 014/2022
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos hospitalares injetáveis e específicos para uso hospitalar a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula para o atendimento aos pacientes do município nos casos de urgência e emergência conforme meta da LDO 14,15,20,24,39. QUANTIDADE ESTIMATIVA PARA CONSUMO EM 12 MESES.
Data Homologação: 19/04/2022
Data Assinatura: 25/04/2022
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 14.760,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:C7772240

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROCESSO N. º 011/2020 EDITAL DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO. N. º 002/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2020

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública que continua aberto até 04/05/2023 o Edital de Credenciamento de Chamamento Público nº 002/2020 para Credenciamento de Laboratório de Análises Clínicas para realização de Exames Laboratoriais (referência Tabela Municipal) visando o atendimento a demanda da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna. Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no referido Edital a partir do dia 08/05/2020 até o dia 06/05/2021, no horário das 8horas as 16 h:30 min. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br. Informações no endereço acima ou pelo telefone (**42) 0800-885-8415/ ramal 8046.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretor Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:CE5AFC11

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROC. 17/2018 –IL – 06/2018 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2018

A Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna público que continua aberto até 20/05/2023 o Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais – Pessoas Jurídicas da Área Psicologia. Os Interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no referido edital ao setor de licitações e contratos da sede da instituição no horário das 08:30 ás 16:30 horas. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, Bairro São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna – PR ou pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitações. Informações no endereço acima, pelo telefone (**42) 0800-885-8419 / ramal -8046 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:78453C8E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 037/2022

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99:
Considerando o ofício n° 17/2022 expedido pela 6° Regional de Saúde, recebido por esta Fundação de Saúde em 13/04/2022;

Considerando o Art. 143 da Lei complementar 001/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Munícipio e Bituruna – PR.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a instauração de processo de Sindicância Investigatória para apurar possíveis irregularidades relacionadas aos fatos descritos no ofício supracitado.
Art. 2º - Para instauração do procedimento de Sindicância fica designada a Comissão, composta pelos seguintes servidores efetivos:
- PRESIDENTE: Elisiane Hauffe, portadora do RG n° 2.814.388, cargo Assistente Social.
- MEMBRO: Tadeu Antonio Grabovski, RG n°6.157.807-2, cargo Farmacêutico.
- MEMBRO: Rubia Nalon, RG n° 7.086.614.-5, cargo Auxiliar Administrativo.

Art. 3º - O prazo para conclusão do presente processo será de 30 (trinta) dias contados da data da publicação desta Portaria, admitida sua prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias assim exigirem, conforme Art. 145 da Lei complementar 001/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Munícipio e Bituruna – PR.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 25 de abril de 2022.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:21967C8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 060/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002204/2021 de 16 de dezembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 1.407.763,63 (um milhão quatrocentos e sete mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(547) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.034-1956 - OBRAS E INSTALAÇÕES	767.341,00
(546) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.034-1688 - OBRAS E INSTALAÇÕES	640.422,63
Total Suplementação:	**1.407.763,63**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação nas fontes de recursos **1688 e 1956.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 14 de abril de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:89B7DF67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 031/2022 - CONCORRÊNCIA N.º 004/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2022 – PROC 031/2022
O Município de Bituruna torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 26 de maio do ano de 2022, na Av. Dr. Oscar Geyer n° 489 em Bituruna, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação de via urbana em CBUQ	4.773,39m²	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail compras@bituruna.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 0800-8899817.

Bituruna, 25 de abril de 2022.

RODRIGO ROSSONI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:4431A392

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 032/2022 - CONCORRÊNCIA N.º 005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2022 – PROC 032/2022
O Município de Bituruna torna público que fará realizar, às 15:30 horas do dia 26 de maio do ano de 2022, na Av. Dr. Oscar Geyer n° 489 em Bituruna, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação de via urbana em CBUQ	3.880,5 m²	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail compras@bituruna.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 0800-8899817.

Bituruna, 25 de abril de 2022.

RODRIGO ROSSONI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:10405C38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022
EXCLUSIVO PARA EMPRESAS MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.
O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna publico que **10 de maio de 2022 às 09h00min (horário de Brasília). Na www.bll.org.br** realizara licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo comas especificações e anexos do edital, para a **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde deste município.**
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).
Entrega das propostas e documentações: dia 10 de maio de 2022 às 09h00min (horário de Brasília).
Valor máximo: R$ 58.250,00 (cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta reais).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. através plataforma **www.bll.org.br.**
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone prefeiturabvsr1@hotmail.com a pasta técnica , com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br das 08:00 ás 17:00 horas.

Boa Ventura de São Roque, 25 de abril de 2022

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 60/2021

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:6FCC0B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 52 /2022

DECRETO Nº 52 /2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DESIGNAR: O Servidor Vilmar Cerineu da Silva, matricula de Nº 632-1, nomeado através do Decreto 063/2008 para exercer o Cargo de **Técnico Agrícola**, para desempenhar as funções de Gestor do Convênio Equipamentos Agrícolas – Plano Paraná Mais Cidades II (PPMC II), no Município de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PARANÁ. O mesmo é para aquisição de uma Carreta agrícola basculente 02 eixo/ 04 rodas e um Subsolador 05 hastes.

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar, a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 25 de abril de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:7A88C1CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 62-2021

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 62-2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 62-2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA L. F. MORAIS E MOROTI LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa L. F. MORAIS E MOROTI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.377.314/0001-20, sita na RUA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, 1190 - CEP: 85200000 - BAIRRO: VILA SAO JOAO - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUCAS FERNANDES MORAIS , portador (a) do Cpf sob nº094.119.609-79, domiciliada na RUA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA , 1190 CENTRO - CEP: 85200000 - BAIRRO: - Pitanga/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 23/11/2021, e altera-se a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 21/08/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 19/04/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUCAS FERNANDES MORAIS***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:22028FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 58/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 58/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022
Pregão Nº 16/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, a pedido da Secretaria de Agricultura deste município.

VALOR CONTRATUAL: R$ 2.465,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 20/04/2022 a 19/04/2023.

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 20/04/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***ALESSANDRO NEPOMUCENO ROTA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:4DC60067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 59/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 59/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2022
Pregão Nº 16/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA SELECT SIRES DO BRASIL GENÉTICA LTDA.
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, a pedido da Secretaria de Agricultura deste município.

VALOR CONTRATUAL: R$ 45.373,00 (Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Setenta e Três Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 20/04/2022 a 19/04/2023.

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 20/04/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***THIAGO SUASSUNA ZANINI***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:45D5DEE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 48/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 48/2022.

PARTES:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022
Pregão Nº 12/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME.
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, a pedido das Secretarias deste Município.

VALOR CONTRATUAL: R$ 27.672,16 (Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Dezesseis Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 13/04/2022 a 12/04/2023.

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2022.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 13/04/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***VIVIANE APARECIDA OTTONI***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:BAA94677

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

DAS QUANTIDADES ADITADAS:

Item	Especificação	Quantidade Original	Quantidade Aditada
25	PNEU NOVO 215/75 R16 VAN – P/ USO SEM CÂMARA;	12	15

Boa Vista da Aparecida - PR, em 25 de abril de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:43BC3A7A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

DAS QUANTIDADES ADITADAS:

Item	Especificação	Quantidade Original	Quantidade Aditada
26	PNEU NOVO 205/75 R16 VAN;	32	40

Boa Vista da Aparecida - PR, em 20 de abril de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:FB546BFF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

DAS QUANTIDADES ADITADAS:

Item	Especificação	Quantidade Original	Quantidade Aditada
16	PNEU NOVO 1000R20 16 LONAS RADIAL; BORRACHUDO	26	32
17	PNEU NOVO 1000R20 16 LONAS RADIAL; MISTO	26	32

Boa Vista da Aparecida - PR, em 25 de abril de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:7C42FC64

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

DAS QUANTIDADES ADITADAS:

Item	Especificação	Quantidade Original	Quantidade Aditada
35	PNEU NOVO 175/70 R14 P/ USO SEM CÂMARA;	16	20

Boa Vista da Aparecida - PR, em 25 de abril de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:F912C488

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

DAS QUANTIDADES ADITADAS:

Item	Especificação	Quantidade Original	Quantidade Aditada
11	PNEU NOVO 1400X24, COM 16 LONAS;	12	15
20	PNEU NOVO 215/75R17,5 12 LONAS;	48	60
36	PNEU NOVO 175/65 R14 P/ USO SEM CÂMARA;	24	30
49	CÂMARA 1400 X 24;	18	22

Boa Vista da Aparecida - PR, em 25 de abril de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:A39092A2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 143/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 143/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: ROCKER CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA CONTENDO: SALÃO PRINCIPAL, ÁREAS PARA PÚLPITO E APOIO, REFEITÓRIO, COZINHA, DESPENSA, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, 04 DORMITÓRIOS, ÁREA DE CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 521.529,59 (quinhentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 538.807,49 (quinhentos e trinta e oito mil, oitocentos e sete reais e nove centavos).

Boa Vista da Aparecida - PR, em 19 de abril de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:00A71D72

LICITAÇÃO
DESPACHO JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022.

DESPACHO
Tendo em vista ao pedido de Impugnação de Edital, interposto pelo **INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA**, referente ao Processo Licitatório n.º 043/2022, da Modalidade Pregão Presencial, sob o n.º 020/2022, com o objeto visando a **contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem, vulcanização e conserto de pneus para os veículos e máquinas da frota do Município de Boa Vista da Aparecida/PR.,** e conforme documentos constantes nos autos deste processo, decide-se por negar provimento à Impugnação apresentada pela empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA**, mantendo-se o Edital do Pregão Presencial n.º 020/2022 em sua integralidade. Dê ciência à Impugnante, após divulgue-se esta decisão junto ao site www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, bem como se procedam às demais formalidades de publicidade determinadas em lei.

Boa Vista da Aparecida, 20 de abril de 2022.

MATEUS PANISSON ZUCCO
Pregoeiro

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:60B8B1CD

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 039/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 039/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica para modernização administrativa e tributária com vistas a aperfeiçoar a legislação tributária, com a revisão, compilação e consolidação do código tributário municipal, incluindo treinamento da equipe de agentes e fiscais do setor tributário para reduzir a evasão fiscal do ISSQN em relação aos contribuintes sediados no município, que demandem procedimentos de maior complexidade no processo de fiscalização, tais como cartórios, bancos, instituições financeiras em geral e outros de acordo com a orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante interesse da Administração Municipal.

FISCAL DO CONTRATO: Sr. Leandro Jorge Moresco.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 25 de abril de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:A3919ED7

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 11 2022

EDITAL Nº 11/2022– NÃO CUMPRIMENTO NA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
Data: 25/04/2022
Processo Seletivo 01/2021 - Edital 01/2021

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público a **NÃO CUMPRIMENTO NA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO** do candidato abaixo, aprovado no Processo Seletivo nº 01/2021, junto a Divisão de Recurso Humanos:

Cargo: AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA

Nome	Inscrição	Classificação	Edital de Convocação
Adão Cézar Alves de Siqueira	117425	5º	10/2022

Art. 2º - Em virtude do não atendimento ao Edital de convocação, fica declarada a perda da vaga pelo candidato aprovado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 25 de abril de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:8A1850EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL APROVAR CONSONÂNCIA ENTRE PPA- PLANO PLURIANUAL (2022-2025) E O PLANO MUNICIPAL DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (2017-2026) DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL

RESOLUÇÃO Nº001/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Aprovar consonância entre PPA- Plano Plurianual (2022-2025) e o Plano Municipal Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente (2017-2026) do município de Bocaiúva do Sul

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso das atribuições;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar que o Plano Plurianual 2022-2025, está em consonância de valores com as metas do Plano Municipal Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2017-2026 do município de Bocaiúva do Sul.

Art. 2º - Está resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaiuva do Sul, 20 de abril de 2022.

CLAUDINÉIA FALCADE SCREMIM PORKOTE
Presidente CMDCA

Publicado por:
Sirlei Costacurta Borato Pereira
Código Identificador:133B02F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL APROVAR LEILÃO DE VEÍCULO ANTIGO PERTENCENTE AO CONSELHO TUTELAR.

RESOLUÇÃO Nº002/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Aprovar leilão de veículo antigo pertencente ao Conselho Tutelar.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso das atribuições legais e;
CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar dispõe de dois veículos, um adquirido através da deliberação nº107/2017 do CEDCA e outro através do Conjunto de Equipagem dos Conselhos Tutelares do Ministério dos Direitos Humanos, ambos os veículos em ótimo estado.

RESOLVE:

Art.1º - Aprova o envio do veículo Gol AVD 3147 para leilão, adquirido através da deliberação nº 05/2010 do CEDCA.

Art. 2º - Está resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaiuva do Sul, 20 de abril de 2022.

CLAUDINÉIA FALCADE SCREMIM PORKOTE
Presidente CMDCA

Publicado por:
Sirlei Costacurta Borato Pereira
Código Identificador:69166E00

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO N° 15/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022

CONTRATO Nº 15/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) ACESSO A PLATAFORMA ZÊNITE FÁCIL A FIM DE AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DE PARECERES, PETIÇÕES E DEMAIS CONSULTAS JURÍDICAS NECESSÁRIAS.

CONTRATADO: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A.

CNPJ: 86.781.069/0001-15.

VALOR: R$ 14.795,20 (QUATORZE MIL SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 20 DE ABRIL DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:E4944657

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4979/2022

Concede Progressão a Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Lei Municipal nº. 570/2013, de 26 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão, segundo o estatuído na Lei Municipal nº. 570/2013, de 26 de setembro de 2013, aos Servidores Estáveis do Quadro do Geral do Executivo Municipal, conforme anexo I - Relatório de Classe e Nível, que fica fazendo parte integrante do presente.

Art. 2° - Os demais Servidores Municipais não constantes no Anexo I, permanecem nas Classes e Níveis em que se encontram atualmente.

Art. 3° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DO ENQUADRAMENTO DE CLASSE/NÍVEL

NOME SERVIDOR	ADMISSÃO	Situação Atual		Situação Nova	
		CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL
AGENTE ADMINISTRATIVO					
AUXILIAR ADMINISTRATIVO					
MARILEI R DE OLIVEIRA	14/04/2003	C	9	C	10

Bom Jesus do Sul-PR, 25 de abril de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:48802CA9

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – PERÍODO APURADO: 01/04/2020 À 30/03/2022

NOME	ADMISSÃO	CLASSE	NÍVEL	NOTA	CONCEITO
AGENTE ADMINISTRATIVO					
AUXILIAR ADMINISTRATIVO					
MARILEI R DE OLIVEIRA	14/04/2003	C	9	800	Ótimo

Bom Jesus do Sul-PR, 20 de ABRIL de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Presidente Da Comissão de Avaliação de Desempenho

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DF1F3DEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

5ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2017–PREGÃO PRESENCIAL Nº025/2017

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná,neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro,solteiro,portadorda C.I.R.G.nº7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sobnº314.006.008-47,denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA**, pessoa jurídica dedireito privado, com endereço é Avenida Paraná, 131, Centro Sala 2, Colorado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MFsobnº.17.162.783/0001-02,neste ato representada por seu representante legal,Senhor **SERGIO RICARDO BORRI**, Nacionalidade Brasileira, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 4.292.755-4 SSP/PR,inscrito no CPF/MF, sob nº 793.026.619- 20, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2017,** tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações eContratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveisà espécie e ainda as condições do Processo de **Pregão Presencial n° 025/2017**, celebram o presente termo aditivo,nos termosdo art.57,inciso II,da Leinº8666/93 e previsão contida **Cláusula Décima** do Contrato,conforme segue:

CLÁUSULAPRIMEIRA– Fica acertado entre as partes o 5º Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO EXECUÇÃO E VIGENCIA, do contrato nº 011/2017, firmado pelas partes em 25/04/2017, cujo objeto é a Contrataçãode empresa especializada em locação e suporte técnico de sistemas para implantação de um sistema integrado degestão Pública, contendo os seguintes módulos: "Sistema de Contabilidade Pública, Sistema de Orçamentário - PPA,LDOeLOA,Sistema de Tesouraria,Sistema de Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Sistema de Tributação Municipal, Sistema de Controle de Protocolo, Sistema de Compras e Licitações, Sistema de RecursosHumanos e Folha de Pagamento, Sistema de Holerite web, Sistema de Controle de Frota, Sistema de Almoxarifado,Sistema de Patrimônio,Sistema de Portal Transparência,Sistema de Controle de Obras,Sistema de Controle Interno, Sistema de Controle de Cemitério; Sistema de ISS – Nota Fiscal Eletrônica; Sistema de Saúde Municipal; Sistema de Ação Social.

§1°Fica PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA DO CONTRATO EM 06 (SEIS) MESES, OU SEJA, ATÉ 25/10/2022.

CLÁUSULASEGUNDA–Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **QUINTO TERMO ADITIVO.**

E por estarem justos e contratados,firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, EstadodoParaná, em 22 de abril de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
PrefeitoMunicipal

IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA
CNPJN°17.162.783/0001-02
Contratada

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:DF61EB98

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

5° TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREGÃO Nº 25/2017, CONTRATO 001/2017

De um lado o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE
BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 06.973.261/0001-74, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso - Paraná, neste ato representada pelo Diretor Presidente, CARLOS ROBERTO SOUZA, portador da Cédula de Identidade, RG nº 2.064.365/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 308.682.119-15, residente e domiciliado na Rua Venceslaw Moraski nº 01, centro nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado e a empresa IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço é Avenida Paraná, 131, Centro, Sala 2, Colorado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.162.783/0001-02, neste ato representada por seu (sua) representante legal, senhor (a) SERGIO RICARDO BORRI, Nacionalidade Brasileira, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 4.292.755-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 793.026.619- 20, residente e domiciliado à Rua das Tulipas, 123, Portal das Primaveras, cidade de Colorado, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, referente à Contratação de empresa de informática para implantação de Sistema Integrado de Gestão Pública, conforme edital de pregão presencial nº 25/2017, em conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e pelo Decreto Municipal de nº 258/2010, de 08 de Fevereiro de 2010 e Lei

Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, na forma a seguir, resolvem aditivar o presente contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO.
O prazo de vigência previsto no contrato original nº 001/2017, firmado pelas partes em 25/04/2017, fica prorrogado até 25/10/2022 a contar de 26/04/2022, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Inalterado
CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Inalterado.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

BOM SUCESSO,PR 22 de abril de 2022.

CARLOS ROBERTO SOUZA
Diretor Presidente

SÉRGIO RICARDO BORRI
Proprietário

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:E82D687B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-105/2022.
DATA: 25 de abril de 2022.

-concede licença tratamento saúde-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Ana Lidia Marineli Nunes da Cruz, matrículas nº-200666 e 202322 –cargo Regente de Classe, 201(duzentos e um) dias de Licença pra Tratamento de Saúd, para usufruir de 14/04/22 a 31/10/22, devendo retornar suas atividades normais em 01/11/22.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/04/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 25 de abril de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:DE5B214F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 44/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 44/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022 – (Processo Licitatório 28/2022).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: IMPRESSOS MANIA LTDA - ME – CNPJ: 21.010.482/0001-30.

OBJETO: aquisição de pastas par bloco de nota do produtor rural a serem utilizados no departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, conforme descritivo abaixo:

ITEM	PRODUTO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pasta para bloco de nota produtor rural, plano1: 30x35cm, tinta policromia em triplex 300g.	500	R$ 13,90	R$ 6.950,00

VALOR: O valor do presente Contrato é de **R$ 6.950,00 (Seis mil novecentos e cinquenta reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº: 10.00 – Departamento de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente; 10.01 – Divisão Fomento Agrícola Pecuária e Meio Ambiente; 20606000132.037 Desenvolvimento de ações voltado ao setor agropecuário; 33.90.30 materiais de consumo; Despesa 869.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do presente contrato é **6 (seis) meses**, contados a partir da sua assinatura.

Bom Sucesso do Sul, 08 de Abril de 2022**.**

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:7B19BD66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE BRAGANEY ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2 REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº001/2022

Aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano 2022, às 09:00 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhora Rubia Mara Di Bernardo e membros as Senhoras Sabrina Panno e Solange de Fátima Trevizol Centenaro, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 001/2022 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Concorrência nº001/2020, objeto este: Permissão de Uso do espaço físico situado à Rua Godoy, n° 795, centro, no Município de Braganey, destinado ao TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL "PEDRO PEREIRA DE GODOY, a título precário, objetivando a exploração de comércio no ramo de Lojas de Conveniência, Suvenires, Artesanatos, Serviços de Lanchonete e Restaurante, e ainda Ponto de Revenda de Passagens, pelo período de 5 (cinco) anos**, cujo processamento subordina-se às normas e princípios estabelecidos no Estatuto de Licitações e Contratos - Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores**. A presente Concorrência teve seus avisos publicados no Diário Eletrônico do Município – AMP, no dia 23 (vinte e três) de fevereiro do corrente ano, edição de número 2462, no Jornal O Paraná, no dia 23 (vinte e três) de Fevereiro do corrente ano,edição 13.788 e no Diário Oficial do Estado, no dia 23 (vinte e três) de fevereiro do corrente ano na edição 11119. Aberta a sessão pela Senhora presidente, apresentaram-se como proponentes: concorrendo as empresas VIAGENS C R DOS SANTO LTDA CNPJ Nº 04.313.875/0001-02 representada pelo senhor CELSO RODRIGUES DOS SANTOS, a empresa CELITA INES BANKOW 74234625949, CNPJ Nº 13.356.603/0001-72, representada pela

senhora NADIR BANKOW, apenas como ouvinte.Os senhores representantes credenciados se identificarem junto à comissão. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 01 e 02 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram, confirmando que os mesmo estavam devidamente lacrados. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes.Deixada livre a palavra nenhum dos presentes teve questionamento sobre a documentação dos demais participantes, expuseram também que não tem a intenção de interposição de recurso, sendo assim possível, passarmos para a abertura dos envelopes n°02 DAS PROPOSTAS, na mesma sessão. Procedeu-se com a abertura dos envelopes das propostas sendo classificadas na seguinte ordem, primeiro colocado com a proposta mais vantajosa (01) R$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais) VIAGENS C R DOS SANTO LTDA CNPJ Nº 04.313.875/0001-02 e (02) em segunda classificação R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais) CELITA INES BANKOW 74234625949, CNPJ Nº 13.356.603/0001-72. Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Sabrina Panno, secretária e membro da comissão, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

SR. RUBIA MARA DI BERNARDO
Presidente

SABRINA PANNO
Membro

SOLANGE DE FÁTIMA TREVIZOL CENTENARO
Membro

Viagens C R Dos Santo LTDA
CNPJ Nº 04.313.875/0001-02
CELSO RODRIGUES DOS SANTOS
(Credenciada)

Celita Ines Bankow 74234625949
CNPJ Nº 13.356.603/0001-72
NADIR BANKOW
(Ouvinte)

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:559E4D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO REF: CONCORRÊNCIA N° 001/2022

OBJETO: Permissão de Uso do espaço físico situado à Rua Godoy, n° 795, centro, no Município de Braganey, destinado ao TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL "PEDRO PEREIRA DE GODOY, a título precário, objetivando a exploração de comércio no ramo de Lojas de Conveniência, Suvenires, Artesanatos, Serviços de Lanchonete e Restaurante, e ainda Ponto de Revenda de Passagens, pelo período de 5 (cinco) anos**, cujo processamento subordina-se às normas e princípios estabelecidos no Estatuto de Licitações e Contratos - Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores**, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu:
Habilitar a seguinte proponente, POR ORDEM DE PROPOTA MAIS VANTAJOSA:
PROPONENTE (01)
VIAGENS C R DOS SANTOS LTDA CNPJ Nº 04.313.875/0001-02
R$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais)
PROPONENTE (02)
CELITA INES BANKOW 74234625949, CNPJ Nº 13.356.603/0001-72
R$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta reais)

Braganey, 05 de abril de 2022.

RUBIA MARA DI BERNARDO
Presidente da CPL

SABRINA PANNO
Membro

SOLANGE DE FÁTIMA TREVIZOL CENTENARO
Membro

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:37EC4747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N°06/2022

SÚMULA: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC) REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE DE 2021, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº031/2020 CEAS/PR.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 375 de 14 de maio de 2010, considerando a Deliberação Plenária realizada em 18 de abril de dois mil e vinte dois.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Prestação de contas referente ao período de julho de dois mil e vinte um a 31/12/2021 (de julho a trinta e um de dezembro de dois mil e um). Do recurso Expansão MSE - LA do Fundo Nacional da Assistência Social (FNAS) para o Município de Braganey.
Art. 2° Aprovar a justificativa da Secretaria de Assistência Social do saldo existente estar superior a 50%
Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey, 25 de abril de 2022.

JOSIANI CAIMI
Presidente do Conselho de Assistência Social
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:B883C626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 028 /2022

Súmula: Decreta recesso nas repartições públicas no dia 02 e feriado Municipal no dia 03 de maio de 2022, e dá outras providências.

O Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Braganey do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e especialmente pela Lei Municipal nº 010/1983 resolve e,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam decretado recesso nas repartições públicas no dia 02/05/2022 e feriado municipal no dia 03 de maio de 2022, dia em que se comemora o aniversário do município, que é devidamente regulamentado pela Lei Municipal nº 010, de 15 de junho de 1983.

Art. 2º - No dia 02/05/2022 haverá atendimento normal na Secretaria Municipal de Saúde no dia 03/05/2022 a UBS central ficará em regime de plantão apenas em casos de emergências.

Art. 3º - Nos dias 02 e 03 de maio o serviço da coleta de lixo estará em atividade normal.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 25 dias do mês de maio de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:9CD898F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 53/2022

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534/2013.

R E S O L V E:

Artigo 1º - AUTORIZA o pagamento de 04 (quatro) diárias ao Sr. **Odair Guerreiro Oliveira**, CPF nº 965.472.949-00, prefeito, para seu deslocamento do Município até o distrito de Brasília, na data de 25/04/2022 a 28/04/2022, com o intuito de participar da XXIII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, que ocorre de 25 a 28 de abril, no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB), conforme solicitação.

Artigo 2º - Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda o pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leonardo dos Santos de Freitas
Código Identificador:13A3A9F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO nº 24/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletronico, Tipo **Menor preço para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO- PÁ CARREGADEIRA, CONFORME SAM 36**, com abertura no dia 11/05/2022, às 09h00min (Horário de Brasília), na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).
O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e
das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 25 de abril de 2022

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:48AC4E14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 018/2022 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 002/2019,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º 002/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ e Outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 018/2022.

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
0040860	TEREZA MIRANDA	COZINHEIRA	16º

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 25 de Abril de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FCC91622

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 204/2022-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 25/04/2022 **ORLANDO DE PARIS JUNIOR,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **ENGENHEIRO AMBIENTAL,** do Grupo Ocupacional **SUPERIOR**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 25 de abril de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0DB10F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 205/2022-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de Servidor em Pecunia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (três) meses em pecunia, da Servidora **SUELI COSTA BIAMCHIN**, Matrícula 008102-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, referente período aquisitivo 2015/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 25 de Abril de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BAECDC72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 206/2022-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **LUCIANA RODRIGUES FERNANDES,** Matrícula 767321921, ocupante do Cargo efetivo de **PSICÓLOGA 20 HORAS,** lotada na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 25 de Abril de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2F1D2F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 207/2022-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir a Servidora **FERNANDA RAFAELY TENFEN,** matricula 767321686**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Jornada Suplementar de mais 20 horas semanais, no período de 19/04/2022 a 08/07/2022.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 25 de Abril de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:972501C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 208/2022-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir a Servidora **AMANDA BECKER DE SOUZA,** matricula 767321887**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Jornada Suplementar de mais 20 horas semanais, no período de 20/04/2022 a 08/07/2022.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 25 de Abril de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7D902454

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 070/2022.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública, Sra. Regina Rabelo, portadora do R.G. nº 7.825.476-9 - SSP/PR, 04 e ½ (quatro e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná , para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 25 (vinte e cinco) de abril de 2022.
Horário de saída: 21h30min.

Motivo: Participar de Curso de Tributação Municipal.

Data do retorno: 30 (trinta) de abril de 2022.
Horário do retorno: 05h45min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 25 DE ABRIL DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A790BDDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 071/2022.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública Municipal, Sra. Vilma Inês Definski, portadora do R.G. nº 4.490.177-3 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 25 (vinte e cinco) de abril de 2022.
Horário de saída: 12h00min.

Motivo: Participar do Curso de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar: Atualização Juridica e dá Pratica Processual .

Data do retorno: 27 (vinte e sete) de abril de 2022.
Horário do retorno: 21h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 25 DE ABRIL DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D3E8F3C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 072/2022.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública Municipal, Sra. Bruna de Araújo Helmann, portadora do R.G. nº 12.443.842-0- SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 25 (vinte e cinco) de abril de 2022.
Horário de saída: 12h00min.

Motivo: Participar do Curso de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar: Atualização Juridica e dá Pratica Processual .

Data do retorno: 27 (vinte e sete) de abril de 2022.
Horário do retorno: 21h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 25 DE ABRIL DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:60120159

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 073/2022.

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público, Sr. Vinicius Lunardi, portador do R.G. nº 13.154.327-1 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 25 (vinte e cinco) de abril de 2022.
Horário de saída: 12h00min.

Motivo: Participar do Curso de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar: Atualização Juridica e dá Pratica Processual .

Data do retorno: 27 (vinte e sete) de abril de 2022.
Horário do retorno: 21h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 25 DE ABRIL DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:37D72961

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 074/2022.

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público, Sr. Clayson Damazio, portador do R.G. nº 6.576.739-2 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 25 (vinte e cinco) de abril de 2022.
Horário de saída: 12h00min.

Motivo: Participar do Curso de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar: Atualização Juridica e dá Pratica Processual .

Data do retorno: 27 (vinte e sete) de abril de 2022.
Horário do retorno: 21h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 25 DE ABRIL DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:74716B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 075/2022.

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público, Sr. Diego Tillmann Franzoi, portador do R.G. nº 7.700.829-2 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 25 (vinte e cinco) de abril de 2022.
Horário de saída: 12h00min.

Motivo: Participar do Curso de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar: Atualização Juridica e dá Pratica Processual .

Data do retorno: 27 (vinte e sete) de abril de 2022.
Horário do retorno: 21h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 25 DE ABRIL DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FA4647E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 076/2022.

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público, Sr. Marlonn Henrique Ferreira Zanela, portador do R.G. nº 9.667.352-3 - SSP/PR, 04 e ½ (quatro e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 25 (vinte e cinco) de abril de 2022.
Horário de saída: 21h30min.

Motivo: Participar do Curso da Unipública: Urbanismo PDM, Pavimentação, Fundiária, Lixão e mais.

Data do retorno: 30 (trinta) de abril de 2022.
Horário do retorno: 05h45min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 25 DE ABRIL DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BE1A1AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA REFERENTE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2022

Errata Referente – Extrato do Contrato nº 031/2022 - Documento: Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição 2496 – Pagina 68-69 – Data: 12/04/2022. Assinaturas:

ONDE SE LÊ: Culestino Kiara e Jair Balduíno de Souza

LEIA-SE: Culestino Kiara e Taciane Alba

Cafelândia/PR,25 de abril de 2022.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:14D9845F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2022 – Pregão Eletrônico nº 051/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: TRENA-EXECUÇÕES PRÉ-FABRICADAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 05.439.076/0001-31, Rua Duque de Caxias, nº 700 Sala 2 - CEP: 85.877-000 - Bairro: Centro, lajestrena@lajestrena.com.br / trena@innet.com.br, Cidade de São Miguel do Iguaçu/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) ALEXEI MORASTONI, portador da cédula de identidade RG Nº 4.467.426-2, devidamente inscrito no CPF N° 018.415.519-37.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS, MEIO FIO E RAMPAS DE ACESSO EM DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA. (INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA).
Valor Total: R$ 180.802,45 (Cento e Oitenta Mil, Oitocentos e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara, ALEXEI MORASTONI
Vigência: 25/04/2022 a 24/04/2023.
Data da Assinatura:25/04/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:22EBD215

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - ATA N° 045/2022

Aos vinte e cinco dias de abril de dois mil e vinte e dois, (25/04/2022), às 14:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no Processo de Licitação nº 063/2022, na Modalidade Pregão Presencial nº 038/2022, cujo objeto constitui no Registro de Preços para aquisição de óleo diesel comum, óleo diesel S10, gasolina comum, etanol e arla 32 para veículos oficiais da frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo XI) do Edital, em atendimento as necessidades das diversas Secretarias do Município de Cafelândia/PR. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de propostas de preços e de habilitação lacrados e invioláveis, bem como o credenciamento da seguinte empresa: **AUTO POSTO NEGRI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 76.241.132/0001-77, representado pelo Sr. Cristiano Rebolo, devidamente inscrito no CPF nº 880.898.789-20. Com o representante da empresa devidamente credenciado realizou-se a abertura do envelope contendo a proposta de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante, onde constatou-se que estava de acordo as exigências do Edital. Assim, seguiu-se a fase de lances, conforme relatório em anexo que passa a fazer a parte do processo. Aberto o envelope de habilitação da empresa vencedora, constatou-se que estava de acordo com o Edital. O Pregoeiro pergunto do interesse de alguma empresa de interpor recurso, ao qual foi negado pelos presentes. Assim, o Pregoeiro adjudica os vencedores do objeto licitado e encaminha-se o processo ao jurídico e ao chefe do executivo para providências cabíveis. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 14h45min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADRIANO EFFTING
Presidente

JUCILENE T. L. WEBER
Membro

JULIANA GOMES
Membro

AUTO POSTO NEGRI LTDA
Cristiano Rebolo

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:74687327

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 55

CONCURSO PÚBLICO Nº. 89/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 55/2022
A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital de Classificação Final, **DIVULGA** a convocação para o cargo de **ESCRITURÁRIO.**
Comparecer até dia 19/05/2022, das 13h às 17h15, na Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado, disposto no Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2019.

Candidado	Classif.	Nome	Pont.
0010853	18º	SIMONE APARECIDA ZAMBAO	63,60

· Ter sido classificado no presente Concurso Público;
· Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
· Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.

a) Estar quites com as obrigações militares, conforme subitem c), do item 1.2;
b) Cópia do Comprovante de residência conforme na íntegra do subitem j) do item 1.2;
c) Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
d) Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
e) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
f) Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
g) Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Miriam Marçal, nº 442, conforme na íntegra do subitem 1.2.1;
h) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, conforme subitem
i) Declaração de acúmulo de cargo e proventos e aposentadoria conforme subitem g), do item 1.2;
j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida dos órgãos Justiça Federal e Polícia Federal**;**
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida do Cartório Distribuidor da Comarca da residência do candidato;
l) Cópia do documento de Identidade – RG, conforme no disposto dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4, 1.3;
m) Cópia do documento CPF, conforme na íntegra dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
n) Cópia do documento Título de Eleitor, com comprovante de votação recente, conforme na íntegra dos subitens c) e e), do item 1.2, e subitens 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
o) Cópia autenticada de comprovante da escolaridade exigida conforme subitem f) do item 1.2 e subitens 1.2.2;
p) 02 fotos 3 x 4 recentes;

q) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme subitem k), do item 1.2;

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 20º dia do mês de abril de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:F3E51166

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
LEI Nº 758/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Súmula: *Dispõe sobre a Correção Anual Inflacionaria (IPCA), dos Vencimentos dos Servidores Municipais do Quadro Geral, de Campina do Simão/PR.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei Orgânica art. 14, e Lei ordinaria nº 191 de 14 de dezembro de 2005 no Art. 28, SANCIONA à seguinte;
LEI:

Art. 1º - Os vencimentos dos Servidores do Quadro Geral do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná e os proventos dos aposentados e pensionistas, a partir de 01 de abril de 2022, ficam corrigidos em **percentual de 11,30 %,** calculado sobre o Índice Financeiro do **IPCA acumulado (março 2021/março2022,** ficando os valores fixados de acordo com os Anexos I deste Projeto de Lei.

§ 1º - Ficam excluídos da revisão dos vencimentos os servidores do quadro de efetivos do magistério.

Art. 2º - Os vencimentos dos cargos de Provimento em Comissão (Símbolo CC) ficam fixados de conformidade com o expresso no Anexo II desta Lei.

Art. 3º - Os valores das Funções Gratificadas (Símbolo FG) ficam fixados de conformidade com o constante no Anexo III desta Lei

Art. 4º - Integram esta Lei os seguintes Anexos:

I - Anexo I – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo do Quadro Geral;
II - Anexo II – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão, Símbolo CC;
III - Anexo III - Tabela de Valores das Funções Gratificadas, Símbolo FG;

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, em 26 de abril de 2022.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

LEI Nº 758 / 2022
ANEXO II - TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO SÍMBOLO "CC"

CARGO	SIMBOLO	VALOR EM R$
ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR	CC-1	R$ 4.423,65
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	CC-1	R$ 4.423,65
ASSESSOR JURÍDICO	CC-1A	R$ 5.654,04
ASSESSOR DE PROJETOS	CC-1A	R$ 5.654,04
ASSESSOR FINANCEIRO	CC-1A	R$ 5.654,04
ASSESSOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	CC-2	R$ 4,423,65
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC-2	R$ 4,423,65
CHEFE DE DIVISÃO	CC-3	R$ 2.754,26
ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL MÉDIO	CC-3	R$ 2.754,26
ASSESSOR DE IMPRENSA	CC-3	R$ 2.754,26
CHEFE DE SEÇÃO	CC-3	R$ 2.754,26
ASSESSOR ADMINISTRATIVO NÍVEL III	CC-8	R$ 2.382,68
ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	CC-7	R$ 1.953,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	CC-8	R$ 1.212,00
CHEFE DE JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	CC-8	R$ 2.382,68
CHEFE DO SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO	CC-8	R$ 2.382,68

Campina do Simão, 26 de abril de 2022.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

LEI Nº 758 / 2022

ANEXO III
TABELA DE VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS – SÍMBOLO "FG"

SÍMBOLO	VALOR EM R$
FG – 1	R$ 670,69
FG – 2	R$ 837,60
FG – 3	R$ 1.005,14
FG – 4	R$ 1.293,52

Campina do Simão, 26 de abril de 2022.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:36B6D6B6

CONTROLE INTERNO
LEI Nº 759, DE 25 DE MAIO DE 2022.

LEI Nº 759, DE 25 DE MAIO DE 2022.

SÚMULA: Concede revisão de vencimentos e salários aos servidores municipais do poder legislativo de Campina do Simão e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, Estado do Paraná aprovou, e eu **ANDRÉ JUNIOR DE PAULA**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:
Art. 1º Fica determinado à revisão salarial no percentual de 11,30% - IPCA, percentual apurado em março de 2022, a ser aplicado sobre a Tabela de Vencimentos dos Servidores Municipais da Câmara de Vereadores de Campina do Simão – PR; conforme anexo I e II.
Art. 2º A tabela de Progressão de Vencimentos para cada cargo e classe se dará na forma da legislação própria, subsidiada pela Lei Municipal 191/2005.
Art. 3º As despesas com a execução dessa lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, 26 de abril de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

ANEXO I – LEI Nº 759/2022
TABELAS DE CARGOS LEGISLATIVO MUNICIPAL

Cargos em Comissão

Vagas	Cargo	Símbolo	Carga Horária Semanas	Vencimento em R$

01	Assessor Jurídico	CC-1	40 horas	4.772,96
01	Secretário Executivo	CC-1	40 horas	4.775,76
01	Assessor Legislativo	CC-2	40 horas	2.768,27
01	Assessor Administrativo	CC-5	40 horas	1.840,52
01	Assessor Administrativo II	CC-6	40 horas	1.250,62

Cargos Efetivos

Vagas	Cargo	Símbolo	Carga Horária Semanas	Vencimento em R$
01	Servente	A-1	40 horas	1.262,24
01	Agente Administrativo	A-2	40 horas	1.840,50
01	Assessor Administrativo	A-3	40 horas	2.116,30
01	Técnico em Contabilidade	A-4	20 horas	4.814,21
01	Assessor Jurídico	A-5	20 horas	4.968,82

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, 26 de abril de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:1189E57D

CONTROLE INTERNO
LEI Nº 760, DE 26 DE ABRIL DE 2022

LEI Nº 760, DE 26 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a revisão de subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, Estado do Paraná aprovou, e eu **ANDRÉ JUNIOR DE PAULA**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
LEI:
Art. 1º - Ficam revistos subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, com base no IPCA/IBGE acumulado de março de 2021 a março de 2022, fixado em **11,30%,** sobre os Subsídios fixados na Lei Municipal nº 692/2020.

Art. 2º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, valido a partir de 1° de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2024, será de R$ 16.912,03 (dezesseis mil novecentos e doze reais e três centavos).

Art. 3º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, válido a partir de 1° de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2024, será de R$ 5.637,34 (cinco mil seiscentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos).

Art. 4º - Os subsídios mensais dos Secretários Municipais de Campina do Simão, ficam equiparados ao do Cargo de Vice Prefeito, a partir de 1º de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2024, será de R$ 5.637,34 (cinco mil seiscentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos); alterado Artigo 3º, da Lei 692/2020.

Parágrafo único – O Servidor Público Municipal nomeado para cargo de Secretário Municipal, deverá optar entre vencimento do cargo efetivo e o subsídio de cargo comissionado.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Projeto de Lei ocorrerão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos anuais do Poder Executivo do Município de Campina do Simão.

Art. 5º - Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, 26 de abril de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:DC4F7611

CONTROLE INTERNO
LEI Nº 762, DE 26 DE ABRIL DE 2022

LEI Nº 762, DE 26 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a revisão de subsidio dos Vereadores do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, Estado do Paraná aprovou, e eu **ANDRÉ JUNIOR DE PAULA**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Ficam revistos subsídios dos Vereadores, com base no IPCA/IBGE acumulado; período: março de 2021 a março de 2022, fixado em **11,30%,** sobre os Subsídios fixados na Lei Municipal nº 692/2020.

Art. 2º - O subsídio mensal dos Vereadores de Campina do Simão, Estado do Paraná, válido a partir de 1° de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2024, será de R$ 4.006,80(quatro mil e seis reais e oitenta centavos).

Art. 3º - O subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, válido a partir de 1° de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2024, será de R$ 5.231,10 (cinco mil duzentos e trinta e um real e dez centavos).

Parágrafo único – O Servidor Público Municipal nomeado para cargo de Secretário Municipal, deverá optar entre vencimento do cargo efetivo e o subsídio de cargo comissionado.

Art. 4º - Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, 26 de abril de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:F4A7A7C2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 761, DE 25 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA**:** Abre Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 1.050.000,00 (um milhão, e cinquenta mil reais).

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu André Junior de Paula, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2022, até o valor de R$ 1.050.000,00 (um milhão, e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0009.2068 - Convênio Estadual Sit nº 52562/2022 - Pavimentação asfáltica Núcleo Habitacional Amilton Martins Dangui
Valor: R$ 1.000.000,00
Conta Despesa: 3093
Fonte: 827 (Convênio Estadual Sit nº 52562/2022 - Pavimentação asfáltica Vila Vieira)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0009.2068 - Convênio Estadual Sit nº 52562/2022 - Pavimentação asfáltica Núcleo Habitacional Amilton Martins Dangui
4.4.90.93.00.00 - Indenizações e restituições
Valor: R$ 49.800,00
Conta Despesa: 3092
Fonte: 827 (Convênio Estadual Sit nº 52562/2022 - Pavimentação asfáltica Vila Vieira)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0009.2068 Convênio Estadual Sit nº 52562/2022 - Pavimentação asfáltica Núcleo Habitacional Amilton Martins Dangui
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 200,00
Conta Despesa: 3094
Fonte: 827 (Convênio Estadual Sit nº 52562/2022 - Pavimentação asfáltica Vila Vieira)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo primeiro, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme abaixo demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
827	2.4.2.2.99.0.1.09.00.00.00.00	Convênio Estadual SIT Nº 52562/2022 - Pavimentação asfáltica Núcleo Habitacional Amilton Martins Dangui	R$ 1.000.000,00
827	1.3.2.1.01.0.1.05.20.00.00.00	Rendimentos - Fonte 827	R$ 50.000,00
TOTAL			**R$ 1.050.000,00**

Art. 03º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:5E077FA7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 964, DE 25 DE ABRIL DE 2022

DECRETO Nº 964, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 1.050.000,00 (um milhão, e cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com a Lei nº 740 de 14 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária Anual 2022, e o contido na lei nº 761 de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2022, até o valor de R$ 1.050.000,00 (um milhão, e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0009.2068 - Convênio Estadual Sit nº 52562/2022 - Pavimentação asfáltica Núcleo Habitacional Amilton Martins Dangui
Valor: R$ 1.000.000,00
Conta Despesa: 3093
Fonte: 827 (Convênio Estadual Sit nº 52562/2022 - Pavimentação asfáltica Vila Vieira)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0009.2068 - Convênio Estadual Sit nº 52562/2022 - Pavimentação asfáltica Núcleo Habitacional Amilton Martins Dangui
4.4.90.93.00.00 - Indenizações e restituições
Valor: R$ 49.800,00
Conta Despesa: 3092
Fonte: 827 (Convênio Estadual Sit nº 52562/2022 - Pavimentação asfáltica Vila Vieira)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0009.2068 Convênio Estadual Sit nº 52562/2022 - Pavimentação asfáltica Núcleo Habitacional Amilton Martins Dangui
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 200,00
Conta Despesa: 3093
Fonte: 827 (Convênio Estadual Sit nº 52562/2022 - Pavimentação asfáltica Vila Vieira)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo primeiro, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme abaixo demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
827	2.4.2.2.99.0.1.09.00.00.00.00	Convênio Estadual SIT Nº 52562/2022 - Pavimentação asfáltica Núcleo Habitacional Amilton Martins Dangui	R$ 1.000.000,00
827	1.3.2.1.01.0.1.05.20.00.00.00	Rendimentos - Fonte 827	R$ 50.000,00
TOTAL			**R$ 1.050.000,00**

Art. 05º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:0CABF12E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 965, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

ATO DE APOSENTADORIA
DECRETO Nº 965, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

SÚMULA: Concede Aposentadoria à servidora Vera Lucia Nunes de Oliveira Lopes.

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo de aposentadoria de VERA LUCIA NUNES DE OLIVEIRA LOPES,

DECRETA:
Art. 1º Atendendo ao disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 (Especial de Magistério) resolve CONCEDER APOSENTADORIA INTEGRAL à servidora VERA LUCIA NUNES DE OLIVEIRA LOPES ocupante do cargo efetivo de Professora (Nível III Classe C15) de 02/02/1998 À 25/04/2022, qualificada após

aprovação no Concurso Público Municipal n° 001/2002, com proventos integrais aos seus vencimentos, no valor de R$ 4.253,93 (quatro mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos) conforme consta no Plano de Carreira do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:26EFC8E5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 966, DE 25 DE ABRIL DE 2022

DECRETO Nº 966, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro no Orçamento do Exercício Financeiro de 2022, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o artº.7, parágrafo 2º, Inciso I, da Lei nº 740 de 14 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária Anual 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2022, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0003.2004 – Atividades do departamento de administração
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: R$ 15.000,00
Conta Despesa: 360
Fonte: 0000 (Recursos ordinários livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro das fontes conforme abaixo demonstrado:

FONTE	VALOR SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR
000	R$ 15.000,00
TOTAL	**R$ 15.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:361CAAF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 19/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **09 DE MAIO DE 2022**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2022-PMCS**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL COMUM, CONFORME CONVÊNIO Nº 546/2021, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 25 de abril de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:3DA3346F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 20/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OS ITENS/LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (PREFERENCIALMENTE REGIONAL), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público que fará realizar-se às **11:00** horas do dia **09 DE MAIO DE 2022**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2022-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 25 de abril de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:88C9BE3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 21/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OS ITENS/LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (PREFERENCIALMENTE REGIONAL), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público que fará realizar-se às **14:00** horas do dia **09 DE MAIO DE 2022**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2022-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DIVERSAS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 25 de abril de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:DC42550E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA N° 25, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510/2017, qual dispõe sobre a indenização das despesas de viagem dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, e dá outras providências, e o Decreto N° 1677/2021 que atualiza a URF - Unidade de Referência Fiscal do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências. **AUTORIZA** à **concessão do pagamento de 4 (quatro) diárias** para a **Servidora Odila Teresinha Oliveira Kirchner**, **matricula n° 190,** conforme abaixo discriminado:
I Valor da Diária: R$ 639,80 (Seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)
II Valor total da Diária: R$ 2.559,20(Dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

III Destino: Florianópolis – SC.

IV Objetivo da Viagem: O servidor participará no curso "Contratos administrativos com gestão e fiscalização na nova Lei de Licitações". Promovido por INFORMACOES EXPRESSAS DE LICITACOES LTDA.

V Período da Viagem: De 27 a 29 de abril de 2022.
VI Observação: O transporte será realizado por meio de veículo oficial.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 25 de abril de 2022.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:33EB1A72

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA N° 23, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510/2017, qual dispõe sobre a indenização das despesas de viagem dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, e dá outras providências, e o Decreto N° 1677/2021 que atualiza a URF - Unidade de Referência Fiscal do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências. **AUTORIZA** à **concessão do pagamento de 4 (quatro) diárias** para a **Servidora Michely Penkal Machado Viana**, **matricula n° 213,** conforme abaixo discriminado:
I Valor da Diária: R$ 639,80 (Seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)
II Valor total da Diária: R$ 2.559,20(Dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

III Destino: Florianópolis – SC.

IV Objetivo da Viagem: O servidor participará no curso "Contratos administrativos com gestão e fiscalização na nova Lei de Licitações". Promovido por INFORMACOES EXPRESSAS DE LICITACOES LTDA.

V Período da Viagem: De 27 a 29 de abril de 2022.
VI Observação: O transporte será realizado por meio de veículo oficial.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 25 de abril de 2022.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:9A913215

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA N° 24, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510/2017, qual dispõe sobre a indenização das despesas de viagem dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, e dá outras providências, e o Decreto N° 1677/2021 que atualiza a URF - Unidade de Referência Fiscal do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências. **AUTORIZA** à **concessão do pagamento de 4 (quatro) diárias** para o **Servidor Jhonathan Cruz Chagas**, **matricula n° 309,** conforme abaixo discriminado:
I Valor da Diária: R$ 639,80 (Seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)
II Valor total da Diária: R$ 2.559,20(Dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

III Destino: Florianópolis – SC.

IV Objetivo da Viagem: O servidor participará no curso "Contratos administrativos com gestão e fiscalização na nova Lei de Licitações".

Promovido por INFORMACOES EXPRESSAS DE LICITACOES LTDA.
V Período da Viagem: De 27 a 29 de abril de 2022.
VI Observação: O transporte será realizado por meio de veículo oficial.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 25 de abril de 2022.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:E00403EE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 05/2022

Objeto: Realização de 4 (quatro) inscrições, sendo essas para o Assessor Parlamentar Jeremias Martins De Freitas, Assessor Parlamentar Da Mesa Executiva Marcelo Olegario Da Silva Filho, Assessor Juridico Da Presidencia Michael Cavalli e o Diretor Geral Jhonathan Cruz Chagas. No evento: Seminário "A Atuação Parlamentar Na Legislatura 2022", Promovido por DATALEGIS - Consultoria, Ensino & Pesquisa EIRELI, nos dias 15 a 18 de fevereiro de fevereiro de 2022, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.
Contratada: DATALEGIS, CONSULTORIA ENSINO & PESQUISA EIRELI
CNPJ: 01,031.983/0001-96
Valor: R$ 5.560,00 (Cinco mil quinhentos e sessenta reais).
Data da Dispensa: 11/04/2022
Fundamento Legal: Art.25 da Lei 8666/93.
Autorização: EUGÊNIO JOSÉ ZANONA – Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:A47CB046

GABINETE
DECRETO Nº 1755/2022 DE 25/04/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 1755/2022 de 25/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 810/2021 de 15/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$8.269,54 (oito mil duzentos e sessenta e nove reais e cinqüenta e quatro centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		FUNDEB	
05.003.12.361.0005.2.010.		FUNDEB - 70% Remuneração dos Profissionais da Educação Basica - Ensino Fundamental	
553 - 3.1.90.11.00.00	31036	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.269,54
Total Suplementação:			**8.269,54**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:5B8EF610

GABINETE
DECRETO Nº. 1.756, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras pelos servidores públicos municipais nas repartições públicas do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o artigo 144 e seguintes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a epidemia do COVID-19 (Coronavírus) e os protocolos emitidos pela Organização Mundial da Saúde;

Considerando a Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a necessidade de emitir orientações visando a contenção da propagação do vírus da COVID-19, bem como definir regras para o controle da doença;

Considerando a orientação do Ministério da Saúde de que o uso de máscaras de proteção facial, constitui medida para preparação e resposta durante o intervalo de aceleração epidêmica;

Considerando o aumento do número de registros de casos confirmados de servidores públicos municipais e a necessidade de manutenção do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial pelos servidores públicos municipais nas repartições públicas do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º A obrigatoriedade de que trata este Decreto, não se aplica aos setores privados, ficando facultativo aos estabelecimentos e empresas privadas instaladas neste Município, a exigência ou não do uso de máscaras por seus funcionários e colaboradores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 25 de abril de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:0286C7B3

SETOR DE COMPRAS
COMUNICADO DE LICITAÇÃO COM LOTES FRACASSADOS PG 32 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO
COMUNICADO DE LICITAÇÃO COM LOTES FRACASSADOS
Comunico que a licitação Pregão Eletrônico nº. 32/2022 realizada em 08 de abril de 2022 às 09:00 horas, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES CADASTRADOS NA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, foi considerada FRACASSADA nos lotes 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, tendo em vista que a única empresa participante apresentou proposta com valores superiores aos máximos definidos em edital.

Campina Grande do Sul, 25 de abril de 2022.

LETICIA GRAZIELLI DE CARVALHO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:41A47EBC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 378/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente e com fundamento nos artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 1.702, de 04 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o retorno das aulas presenciais na Rede Pública de Ensino de Campina Grande do Sul para o ano letivo de 2022, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 5.807/2021 – GS/SEED que Estabelece o Calendário Escolar a ser praticado no ano letivo de 2022 para a rede pública estadual de educação básica e revoga a Resolução n.º 5.572 – GS/SEED, de 19 de novembro de 2021;
CONSIDERANDO a Resolução da Secretaria de Estado da Saúde/SESA nº.860, de 23 de setembro de 2021 que Altera a Resolução SESA nº 0735/2021 que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que atualmente 11 (onze) servidores encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

CONSIDERANDO as novas necessidades do sistema educacional provocadas pela pandemia do COVID-19, quais têm demandado constante aperfeiçoamento e aprimoramento das atividades e ferramentas de ensino, com reforço das equipes pedagógicas de determinadas instituições de ensino;

CONSIDERANDO a maior e crescente demanda da área urbana no sistema público de ensino, provocado pela migração de alunos do sistema particular, resultado, dentre outras, da crise econômica provocada pela pandemia do COVID-19,

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **MARCIA MILSTED IGREJA - Matrícula nº. 270301,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 04 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Augusto Staben, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Ensino Religioso, com efeito retroativo a partir do dia 01 de abril de 2022 até 20 de dezembro de 2022.

Campina Grande do Sul, 12 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de abril de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:90F8D33B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 379/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente e com fundamento nos artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 1.702, de 04 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o retorno das aulas presenciais na Rede Pública de Ensino de Campina Grande do Sul para o ano letivo de 2022, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 5.807/2021 – GS/SEED que Estabelece o Calendário Escolar a ser praticado no ano letivo de 2022 para a rede pública estadual de educação básica e revoga a Resolução n.º 5.572 – GS/SEED, de 19 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução da Secretaria de Estado da Saúde/SESA nº.860, de 23 de setembro de 2021 que Altera a Resolução SESA nº 0735/2021 que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que atualmente 11 (onze) servidores encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

CONSIDERANDO as novas necessidades do sistema educacional provocadas pela pandemia do COVID-19, quais têm demandado constante aperfeiçoamento e aprimoramento das atividades e ferramentas de ensino, com reforço das equipes pedagógicas de determinadas instituições de ensino;

CONSIDERANDO a maior e crescente demanda da área urbana no sistema público de ensino, provocado pela migração de alunos do sistema particular, resultado, dentre outras, da crise econômica provocada pela pandemia do COVID-19,

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **MARCIA CRISTINA PEREIRA RAMOS - Matrícula nº. 327659,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-02 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Antonio José de Carvalho, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Ensino Religioso, com efeito retroativo a partir do dia 01 de abril de 2022 até 20 de dezembro de 2022.

Campina Grande do Sul, 12 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de abril de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E4E08E24

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 380/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

CONCEDE

A Gratificação de Preparação de Merenda à servidora **BERNADETE APARECIDA DE AVELAR VEIGA – Matrícula nº. 183091**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível C08 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 01 de abril de 2022.

Campina Grande do Sul, 14 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de abril de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D52F8068

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 381/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016,

Considerando o Art. 6º da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

CONCEDE

A Gratificação de Desempenho por desenvolvimento de atividade de apoio aos professores da educação infantil, à servidora **NADIELI NOGUEIRA DA SILVA DE CASTRO – Matrícula nº. 326067,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil – Nível A02 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 01 de abril de 2022.

Campina Grande do Sul, 14 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de abril de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B16BCFD8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 382/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e,

Considerando o recebimento do Memorando nº. 128/2022 da Procuradoria Geral do Município;

Considerando o disposto no artigo 27 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012 que autoriza a mudança provisória de jornada dos servidores efetivos, desde que observada a necessidade do serviço público, respeitando-se as 40 (quarenta) horas semanais;

Considerando a necessidade de substituição dos Procuradores Municipais de carreira, sendo eles o Sr. Bihl Elerian Zanetti, afastado para o exercício de mandato eletivo (2021-2024) e o Sr. Jefferson Rosa Cordeiro, atualmente nomeado como Secretário Municipal de Ordem Pública e Segurança;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, à Servidora **CAMILA ZANETTI VIEIRA Matricula nº. 98061,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal - Nível A07 da Tabela de Vencimentos Anexo XV da Lei Complementar nº. 07/2012, na Procuradoria Geral do Município, com efeito retroativo a partir do dia 01 de abril de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Campina Grande do Sul, 14 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de abril de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7C5D945D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 383/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e,

Considerando o recebimento do Memorando nº. 128/2022 da Procuradoria Geral do Município;

Considerando o disposto no artigo 27 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012 que autoriza a mudança provisória de jornada dos servidores efetivos, desde que observada a necessidade do serviço público, respeitando-se as 40 (quarenta) horas semanais;

Considerando a necessidade de substituição dos Procuradores Municipais de carreira, sendo eles o Sr. Bihl Elerian Zanetti, afastado para o exercício de mandato eletivo (2021-2024) e o Sr. Jefferson Rosa Cordeiro, atualmente nomeado como Secretário Municipal de Ordem Pública e Segurança;

A U T O R I Z A
Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais de trabalho, ao Servidor **LEANDRO ZANETTI - Matricula nº. 44131,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador Geral do Município - Nível B10 da Tabela de Vencimentos Anexo XV da Lei Complementar nº. 07/2012, na Procuradoria Geral do Município, com efeito retroativo a partir do dia 01 de abril de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Campina Grande do Sul, 14 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de abril de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C7B4EB39

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 385/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

O Servidor **DANIEL DE JESUS DE OLIVEIRA - Matrícula nº. 327273,** do cargo em comissão de Assessor Jurídico II, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 18 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de abril de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:810FDCBD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 386/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

A Servidora **BRUNA APARECIDA LOPES NASCIMENTO - Matrícula nº. 327262,** do cargo em comissão de Assessor de Governo, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 18 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de abril de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D8B36CF8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 387/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, pelas razões de interesse público e, com base na Lei Orgânica Municipal, art. 90, II, "a" c/c com a Lei Ordinária nº. 434/2017;

Considerando que, a Administração Pública exerce controle sobre os seus próprios atos, e pode anulá-los, a qualquer tempo, se eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos de acordo com o que preceituam as Súmulas nº. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, exercendo assim seu poder de autotutela administrativa;

Considerando que os procedimentos para formalização do processo administrativo que originou o Edital do Concurso de Remoção sob nº. 01/2017, não respeitaram os requisitos essenciais para validação do ato administrativo e não obedeceram a forma, motivo, objeto e finalidade, o que o tornaram nulo;

Considerando que, a lotação dos servidores em cargos efetivos consubstancia competência discricionária da Administração e dependente de uma avaliação técnica das necessidades públicas, o que não foi observado no processo administrativo sob nº. 13580/2017, que publicou o Edital do Concurso de Remoção sob nº. 01/2017;

Considerando que, não foram realizadas todas adequações procedimentais propostas no Despacho nº. 164/2017 – Protocolo 13580/2017, proveniente da Procuradoria do Município no Edital nº. 01/2017, e que tais inconsistências constituem vícios de legalidade que maculam o ato administrativo praticado, tornando-o imperfeito;

Considerando que não houve a conclusão com a classificação, chamamento e homologação do processo administrativo sob nº. 13580/2017, que publicou o Edital do Concurso de Remoção sob nº. 01/2017, não é capaz de gerar direitos ou obrigações, ou constituir situações jurídicas definitivas que geram prejuízos às partes, inadmitindo sua convalidação;

Considerando que o Edital do Concurso de Remoção nº. 01/2017, não foi devidamente acompanhado por Comissão específica instituída para esse fim;

R E S O L V E

Art.1º Anular, com efeito "ex tunc", o Edital do Concurso de Remoção sob nº. 01/2017, publicado no Jornal União, Edição nº 722 de 06 a 12 de dezembro de 2017, página 09, destinado a remover do local de trabalho os profissionais da educação no Município de Campina Grande do Sul/PR;
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº. 1389/2017;

Art. 3º O disposto nesta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 18 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de abril de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1D597E76

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 388/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

BRUNA APARECIDA LOPES NASCIMENTO - OAB/PR: nº. 110161, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico II, responsável em prestar assessoria e consultoria jurídica aos Procuradores, realizar pesquisas de legislação, doutrina e jurisprudência sobre assuntos pertinentes à Administração Pública, realizar o controle e cumprimento dos prazos da Justiça do Trabalho, assessorar na elaboração de peças e pareceres jurídicos na Procuradoria Geral do Município, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 19 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 19 de abril de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E7EB9580

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 390/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **CAMILA ZANETTI VIEIRA Matricula nº. 98061,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal - Nível A07 da Tabela de Vencimentos Anexo XV da Lei Complementar nº. 07/2012, para responder interinamente pela Assessoria Jurídica da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul – Previcamp, durante o período de 25/04/2022 à 04/05/2022 em substituição o Servidor Leandro Zanetti - Matricula nº. 44131, que estará de férias.

Campina Grande do Sul, 19 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 19 de abril de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C3665E77

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 393/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob o nº.935/2022,

Considerando o Parecer Jurídico nº. 21/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município,

Considerando o Decreto Municipal nº. 1.035, de 06 de agosto de 2018,

P R O M O V E

A Servidora **MARCIA CRISTINA PAVELIK HATHY - Matrícula nº. 116731,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 12/2014, através da Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento, relativo aos anos de 2018/2019, nos moldes do Edital de Convocação n° 001/2020, do Nível A18 para o Nível A19, com efeito retroativo a partir do dia 11 de maio de 2020.

Campina Grande do Sul, 19 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 19 de abril de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:57063674

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 395/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade no art. 90, inc. II, alínea f, da Lei Orgânica, RESOLVE,

Art.1º. Instaurar o Processo Administrativo Sanitário nº. 01/2022, com a finalidade de apurar as infrações sanitárias constantes no Auto de Infração nº. 33/2021, do Departamento de Vigilância Ambiental em Saúde, assim como a aplicação de eventuais sanções ao infrator.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 25 de abril de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de abril de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B38FDE6B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 396/2022

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de aposentadoria da Servidora Carmen Lucia de Souza,

Considerando o parecer jurídico nº. 19/2022, emitido pela Assessoria Jurídica da Previdência Social de Campina Grande do Sul – PREVICAMP,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à Servidora **CARMEN LUCIA DE SOUZA - Matrícula nº. 114871**, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, (Nível A11 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012), portadora do RG nº. 11.017.627-9-PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 672.673.609-63, **Aposentadoria**

Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais calculados pelo último salário auferido pela servidora, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com os artigos 48 e 65 da Lei Municipal Complementar nº. 03/2010.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.693,87 (Um mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos) com reajuste determinado pelo artigo 2° da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Município de Campina Grande do Sul, 25 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de abril de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:99ED28AF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 397/2022

Concede aposentadoria Integral Especial de Professor

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de aposentadoria da Servidora Izolete Miranda de Oliveira,

Considerando o parecer jurídico nº. 20/2022, emitido pela Assessoria Jurídica da Previdência Social de Campina Grande do Sul – PREVICAMP,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à Servidora **IZOLETE MIRANDA DE OLIVEIRA - Matrícula nº. 58601**, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Professor, (Classe F-03 – Nível 16 do Quadro Único do Magistério Municipal), portadora do RG nº. 5.212.497-2-PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 751.600.309-30, **Aposentadoria Integral Especial de Professor,** com proventos integrais calculados pelo último salário auferido pela servidora, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com os artigos 48 e 50 da Lei Municipal Complementar nº. 03/2010.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.498,12 (Três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e doze centavos) com reajuste determinado pelo artigo 2° da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Município de Campina Grande do Sul, 25 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de abril de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:141C445D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 398/2022

Concede Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, proporcional ao Tempo de Contribuição

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de aposentadoria do Servidor Waldemar de Oliveira Estevam,

Considerando o parecer jurídico nº. 21/2022, emitido pela Assessoria Jurídica da Previdência Social de Campina Grande do Sul – PREVICAMP,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao Servidor **WALDEMAR DE OLIVEIRA ESTEVAM - Matrícula nº. 261741**, brasileiro, servidor público municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Operário, (Nível A06 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012), portador do RG nº. 3.676.199-7-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 504.435.429-53, **Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, proporcional ao Tempo de Contribuição,** com base no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" com percebimento calculado pela média aritmética simples, calculados na forma do artigo 40, §§ 3º e § 17º, ambos da Constituição Federal.

Art. 2º No cálculo de sua aposentadoria auferiu-se o valor mensal de R$ 419,98 (Quatrocentos e dezenove reais e noventa e oito centavos), ficando estipulado como proventos mensais desta, o valor correspondente a 01 (um) Salário Mínimo Nacional, ou seja, R$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais), por força do art. 201, §2º, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Campina Grande do Sul, 25 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de abril de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9AFA976A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 399/2022

Concede aposentadoria Integral Especial de Professor

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de aposentadoria da Servidora Valéria Aparecida Ferreira Collera,

Considerando o parecer jurídico nº. 22/2022, emitido pela Assessoria Jurídica da Previdência Social de Campina Grande do Sul – PREVICAMP,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à Servidora **VALÉRIA APARECIDA FERREIRA COLLERA- Matrícula nº. 23481**, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Professor, (Classe F-03 – Nível 16 do Quadro Único do Magistério Municipal), portadora do RG nº. 4.543.955-0-PR, e

inscrita no CPF/MF sob o nº. 000.464.639-84, **Aposentadoria Integral Especial de Professor,** com proventos integrais calculados pelo último salário auferido pela servidora, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com os artigos 48 e 50 da Lei Municipal Complementar nº. 03/2010.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.723,80 (Três mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta centavos) com reajuste determinado pelo artigo 2° da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Município de Campina Grande do Sul, 25 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de abril de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:179513F0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 400/2022

Concede pensão por morte

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o parecer jurídico nº. 23/2022, emitido pela Assessoria Jurídica da Previdência Social de Campina Grande do Sul – PREVICAMP,

Considerando que a rescisão pelo falecimento do Servidor Edson José da Rocha ocorreu na data de 15 de março de 2022,

RESOLVE

Art. 1° Fica concedida, com efeito retroativo ao dia 16 de março de 2022, com fundamento no art. 8º, I, c/c os artigos 52, II e 54, todos da Lei Complementar Municipal nº. 03/2010, pensão mensal, a **CLEIDE DE FÁTIMA OLIVEIRA**, companheira do servidor falecido EDSON JOSÉ DA ROCHA, no valor de R$ 1.786,04 (Um mil, setecentos e oitenta e seis reais e quatro centavos), qual se refere à cota parte de 50% do valor integral dos proventos da pensão, onde se obteve o valor total de R$ 3.572,08 (Três mil, quinhentos e setenta e dois reais e oito centavos).

Art. 2º. Fica concedida, com efeito retroativo ao dia 16 de março de 2022, com fundamento no art. 8º, I, c/c os artigos 9º, III, b, 52, II e 54, todos da Lei Complementar Municipal nº. 03/2010, pensão mensal, a **ANNE LUIZA OLIVEIRA DA ROCHA**, filha do servidor falecido EDSON JOSÉ DA ROCHA, no valor de R$ 1.786,04 (Um mil, setecentos e oitenta e seis reais e quatro centavos), qual se refere à cota parte de 50% do valor integral dos proventos da pensão, onde se obteve o valor total de R$ 3.572,08 (Três mil, quinhentos e setenta e dois reais e oito centavos).

Art. 3º A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Município de Campina Grande do Sul, 25 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de abril de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BB585F83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 089/2022

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica readaptado o servidor municipal ***LUIZ CARLOS GOMES,*** ocupante do cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria de Obras, Rodoviário e Infraestrutura, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme Perícia Médica do Trabalho, a qual recomenda que o mesmo passe a atuar na função de VIGIA, a partir de 01 de Abril de 2022, nos termos do Artigo 47, da Lei nº 221/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor nesta, com efeitos a contar de 01 de Abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Abril de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:333272CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA - N° 001/2021

OBJETO: A promoção, pelas partes, de serviços e ações destinadas ao atendimento aos alunos da Escola Homero Grein Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial do Município de Campo do Tenente, constantes do Plano de Trabalho, elaborado pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Município de Campo do Tenente, protocolado sob nº 285/2022 Livro nº 010 Fls. nº 63 e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1073/2022 de 06 de abril de 2022.
PLANO DE TRABALHO: Plano de Trabalho protocolado sob nº 285/2022 em 15/02/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 9 (nove) meses, iniciando-se em 15 de abril de 2022 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2022.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Órgão: 08 - Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Unidade: 08.001 – Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Programa: 12.367.0005.2-041 – Ensino Especial
Natureza: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Fonte: 00102 – Recursos Municipais
VALOR: R$ 123.684,24 (cento e vinte três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte quatro centavos), durante o exercício de 2022,

divididos em 9 (nove) parcelas a serem pagas todo dia 15 de cada mês.
PRESTAÇÃO DE CONTAS: A Convenente deverá prestar contas de forma bimestral das despesas realizadas, através do Sistema Integrado de Transferências – SIT, tudo de acordo com a Instrução Normativa 61/2011 do TCE/PR.
CONCEDENTE: Município de Campo do Tenente (PR), pessoa política constitucional, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.002.658/0001-02.
CONVENENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo o Tenente - APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.739.442/0001-70.
FORO: Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Campo do Tenente, 15 de abril de 2022.

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:670D2B4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 148/2022

REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES

Nomeia VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA,** portador do RG: 9.333.860-0 /SESP-PR e do CPF: 009.778.759-03, para o cargo de Diretor de Departamento P1, símbolo DC1, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, a partir de 05 de abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 de abril de 2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0522513C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 150/2022

REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES

Nomeia HERICK MARTINS VILELA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica nomeado HERICK MARTINS VILELA,** portador(a) do RG: 9.117.146-5 SESP/PR e do CPF: 063.973.209-79, para o cargo de Ass. Adm. III, símbolo AC4, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Administração(Segea), a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 de abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BE90502A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 151/2022

Republicado por Haver Incorreções

Nomeia LEONARDO VINICIUS DE SOUZA SANTOS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia LEONARDO VINICIUS DE SOUZA SANTOS,** portador do RG: 13.180.763-5/PR e do CPF: 013.944.569-21, para o cargo de Ass.Pub. lI Símbolo AC6 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, a partir de 05/04/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E5E7DC47

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 171/2022

Nomeia PRISCILA CAMILO ROGGE, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia PRISCILA CAMILO ROGGE,** portador do RG: 10.340.295-6/PR e do CPF: 066.944.479-06, para o cargo de Assessor Público IV, Símbolo AC8, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na SEMEC, a partir de 18/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 18 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de Abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C8E4F7B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 172/2022

Nomeia LINDOMAR RAIMUNDO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia LINDOMAR RAIMUNDO,** portador do RG: 6405986-6/PR e do CPF: 018.788.399-85, para o cargo de Assessor Público IV, Símbolo AC8, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura, a partir de 25/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 25 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 19 de Abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CA5FDE5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 174/2022

Nomeia JOSELIA MACHADO COSTA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia JOSELIA MACHADO COSTA,** portadora do RG: 6.101.956-1/PR e do CPF: 867.846.259-00, para o cargo de Assessor Público II, Símbolo AC6, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 04/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 04 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 19 de Abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5FD28950

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 179/2022

Nomeia ROBERTO LUIZ PERRUSSI NETO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia ROBERTO LUIZ PERRUSSI NETO,** portador do RG: 110287330 /PR e do CPF: 075.141.389-51, para o cargo de Ass.Adm. I Símbolo AC2 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7E31DBD4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 180/2022

Nomeia SERGIO LUIZ CAMBRI, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia SERGIO LUIZ CAMBRI,** portador do RG: 35152040/PR e do CPF: 510.315.159-68, para o cargo de Ass.Adm. I Símbolo AC2 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:99993F5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 181/2022

Nomeia ALEXANDRE DE OLIVEIRA XAVIER, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia ALEXANDRE DE OLIVEIRA XAVIER,** portador do RG: 61202730 /PR e do CPF: 872.562.239-00, para o cargo de Ass.Adm. I Símbolo AC2 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1A779D18

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 182/2022

Nomeia LUCIMAR VENDRUSCOLO MERY, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia LUCIMAR VENDRUSCOLO MERY,** portador do RG: 55428620 /PR e do CPF: 873.153.869-04, para o cargo de Dir. Dpto P1 Símbolo DC1 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:52F7C4A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 183/2022

Nomeia EDILSON PERUCELI, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A
Art. 1º - **Nomeia EDILSON PERUCELI,** portador do RG: 54139187 /PR e do CPF: 873.645.739-68, para o cargo de Ass.Adm. I Símbolo AC2 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:105F2C36

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 184/2022

Nomeia INEIS INÁCIO DE BRITO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia INEIS INÁCIO DE BRITO,** portador do RG: 5059882-9 /PR e do CPF: 676.396.409-97, para o cargo de Ass.Adm. I Símbolo AC2 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Industria e Comércio, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CA9FA79B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 185/2022

Nomeia JOSE ELIAS NATEL MENEGUSSO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia JOSE ELIAS NATEL MENEGUSSO,** portador do RG: 36617950 /PR e do CPF: 567.516.569-04, para o cargo de Ass.Adm. I Símbolo AC2 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Viação e Obras Publicas, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8A9B6400

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 186/2022

Nomeia NELSON CORDEIRO DOS SANTOS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia NELSON CORDEIRO DOS SANTOS,** portador do RG: 53152163 /PR e do CPF: 784.442.929-15, para o cargo de Ass.Adm. I Símbolo AC2 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Viação e Obras Publicas, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1BA526E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 187/2022

Nomeia VANICE TEREZINHA WOLETE MACHADO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia VANICE TEREZINHA WOLETE MACHADO,** mat 1276, para exercer o cargo Efetivo Comissionado de Ass.Adm. I Símbolo AC2 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Turismo, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:190FF427

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 188/2022

Nomeia APOLLO RODRIGUES DE OLIVEIRA AGUIAR, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia APOLLO RODRIGUES DE OLIVEIRA AGUIAR,** portador do RG: 158816458/PR e do CPF: 032.351.975-08, para o cargo de Ass.Adm. II Símbolo AC3, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano e Ambiental, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4DC6B7F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 189/2022

Nomeia POLIANA RODRIGUES FREITAS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia POLIANA RODRIGUES FREITAS,** portador do RG: 158816458/PR e do CPF: 032.351.975-08, para o cargo de Ass.Adm. II Símbolo AC3, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:422EC71C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 190/2022

Nomeia RAFAEL JHONATHAN DA SILVA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia RAFAEL JHONATHAN DA SILVA,** portador do RG: 124927340/PR e do CPF: 096.489.029-17, para o cargo de Ass.Adm. II Símbolo AC3, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:173F5B2E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 191/2022

Nomeia LUIZ CARLOS GODOI MARIANO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia LUIZ CARLOS GODOI MARIANO,** portador do RG: 70633000/PR e do CPF: 015.328.889-29, para o cargo de Ass.Adm. II Símbolo AC3, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal Viação e Obras Publicas, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CBA1D5B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 192/2022

Nomeia PATRIK LUIZ GOGOLA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia PATRIK LUIZ GOGOLA,** Mat.1247, para o cargo Efetivo Comissionado de Ass.Adm. II Símbolo AC3, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal Gestão Administrativa, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0C421B86

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 193/2022

Nomeia JOSMAR SOARES ROSA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A
Art. 1º - **JOSMAR SOARES ROSA,** portador do RG 73181313, e CPF 003.961.289-98para o cargo Comissionado de Dir. de Depto P2, símbolo DC2, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na SESAU a partir de 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A0B078BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 194/2022

Nomeia CAMILA CRISTINA DE MELLO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia CAMILA CRISTINA DE MELLO,** portador do RG: 124168589 /PR e do CPF: 106.488.419-95, para o cargo de Ass.Adm. III Símbolo AC4, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal Ação Social, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5C062791

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 195/2022

Nomeia MARIEL FABIANO MARTINS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia MARIEL FABIANO MARTINS,** portador do RG: 98288430/PR e do CPF: 058.983.709-51, para o cargo de Ass.Adm. III Símbolo AC4, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Chefia de Gabinete, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:58614F17

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 196/2022

Nomeia LUZINETE APARECIDA FIAIS DE MELLO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia LUZINETE APARECIDA FIAIS DE MELLO,** portador do RG: 56184252 /PR e do CPF: 802.784.699-49, para o cargo de Ass.Adm. III Símbolo AC4, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A8AFCAA1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 197/2022

Nomeia EDINALDO MACHADO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia EDINALDO MACHADO,** portador do RG: 80088442/PR e do CPF: 036.845.919-55, para o cargo de Dir. Dpto P2 Símbolo DC2, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:907FDC6C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 198/2022

Nomeia VALDECIR FERREIRA FRANCO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia VALDECIR FERREIRA FRANCO,** portador do RG: 44101831/PR e do CPF: 604.908.029-15, para o cargo de Assessor de Departamento, Símbolo AC I, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Chefia de Gabinete, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1BD4BAE8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 199/2022

Nomeia DIEGO HENRIQUE DA SILVA RAIMUNDO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia DIEGO HENRIQUE DA SILVA RAIMUNDO,** portador do RG: 998893614 /PR e do CPF: 072.953.209-70, para o cargo de Dir. Adjunto, Símbolo DC3, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Semec, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D55B4A20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 200/2022

Nomeia JEAN PIERRE ASSUMPÇAO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia JEAN PIERRE ASSUMPÇAO,** portador do RG: 62052449/PR e do CPF: 024.052.979-06, para o cargo de Assessor de Departamento, Símbolo AC I, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na SAS, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro,em 25 de abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4D66023D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 201/2022

Nomeia JOAO MARIA PEREIRA LIMA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia JOAO MARIA PEREIRA LIMA,** portador do RG: 4366695-0/PR e do CPF: 634.952.609-00, para o cargo de Assessor de Departamento, Símbolo AC I, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na SAS, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:59EA9917

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 202/2022

Nomeia TATIANA KELLY FARIA LEMOS SABATOSKI, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia TATIANA KELLY FARIA LEMOS SABATOSKI,** portador do RG: 67995988/PR e do CPF: 023.441.439-12, para o cargo de Assessor de Departamento, Símbolo AC I, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DFD4B756

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 203/2022

Nomeia JEAN FANDERUFF, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia JEAN FANDERUFF,** portador do RG: 100920921 /PR e do CPF: 081.936.199-27, para o cargo de Assessor de Departamento, Símbolo AC I, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Chefia de Gabinete, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3529E4F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 204/2022

Nomeia CELIO SILVIO FERREIRA DA CRUZ, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia CELIO SILVIO FERREIRA DA CRUZ,** portador do RG: 15042222/PR e do CPF: 358.466.909-04, para o cargo de Ass.Pub. II Símbolo AC6 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2BC53EC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 205/2022

Nomeia PAULO AUGUSTO KUDLAWIEC, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia PAULO AUGUSTO KUDLAWIEC,** portador do RG: 98894063/PR e do CPF: 074.853.199-81, para o cargo de Ass.Pub. I Símbolo AC5 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciento, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:33AA6405

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 206/2022

Nomeia ANDRE RODRIGO CARACHENSKI, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia ANDRE RODRIGO CARACHENSKI,** portador do RG: 100596245/PR e do CPF: 062.457.859-36, para o cargo de Ass.Pub. I Símbolo AC5 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, CGABI, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:88BF1D35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 207/2022

Nomeia PAULO HENRIQUE CASAGRANDE, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia PAULO HENRIQUE CASAGRANDE,** portador do RG: 84660604/PR e do CPF: 043.028.949-97, para o cargo de Ass.Pub. I Símbolo AC5 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:73565C65

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 208/2022

Nomeia ANTONIO MENEGUSSO NETO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia ANTONIO MENEGUSSO NETO,** portador do RG: 44092662/PR e do CPF: 618.643.319-68, para o cargo de Ass.Pub. I Símbolo AC5 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Viação de Obras Públicas, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:793DF5F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 209/2022

Nomeia ARI ALBERTINI CORDEIRO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia ARI ALBERTINI CORDEIRO,** portador do RG: 57954213/PR e do CPF: 795.957.749-87, para o cargo de Ass.Pub. I Símbolo AC5 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Viação de Obras Públicas, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EB5992B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 210/2022

Nomeia LUIZ OTAVIO DOS SANTOS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia LUIZ OTAVIO DOS SANTOS,** portador do RG: 1300214/PR e do CPF: 353.603.569-87, para o cargo de Ass.Pub. I Símbolo AC5 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Viação de Obras Públicas, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E924F038

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 211/2022

Nomeia PAULO AURELIO BRUCH, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia PAULO AURELIO BRUCH,** portador do RG: 90062115/PR e do CPF: 008.613.079-09, para o cargo de Ass.Pub. I Símbolo AC5 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Segurança , a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CB139D0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 212/2022

Nomeia BEATRIZ DE PAULA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia BEATRIZ DE PAULA,** portador do RG: 72392299/PR e do CPF: 031.034.449-23, para o cargo de Ass. Pub. lII Símbolo AC7 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:16DEB03D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 213/2022

Nomeia NAYARA PADIA GONÇALVES, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia NAYARA PADIA GONÇALVES,** portador do RG: 8270509/PR e do CPF: 080.612.019-33, para o cargo de Ass. Púb. lII Símbolo AC7 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na SEGEA, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:33500CF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 214/2022

Nomeia SILVIO KOPP RAMOS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia SILVIO KOPP RAMOS,** portador do RG: 86276259/PR e do CPF: 082.185.869-62, para o cargo de Assessor Público lII Símbolo AC7 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EE73A4FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 215/2022

Nomeia THAIANE SUELLEN LOURENÇO FRANÇA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia THAIANE SUELLEN LOURENÇO FRANÇA,** portador do RG: 134234083/PR e do CPF: 101.258.319-86, para o cargo de Ass. Pub. lII Símbolo AC7 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DF62A346

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 216/2022

Nomeia SANDRA MARIA DAWIES MANFRE, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia SANDRA MARIA DAWIES MANFRE,** portador do RG: 132510490/PR e do CPF: 905.262.019-91, para o cargo de Ass. Pub. lII Símbolo AC7 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B4390B26

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 217/2022

Nomeia ANDRIELI VAZ DA SILVA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia ANDRIELI VAZ DA SILVA,** portador do RG: 85993275/PR e do CPF: 053.780.149-99, para o cargo de Ass. Pub. lII Símbolo AC7 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B6D300CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 218/2022

Nomeia ERIC JEAN DOS SANTOS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia ERIC JEAN DOS SANTOS,** portador do RG: 92747540/PR e do CPF: 050.171.349-21, para o cargo de Ass. Pub. lII Símbolo AC7 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A3547FD3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 219/2022

Nomeia MARCOS HENRIQUE VIEIRA CARVALHO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia MARCOS HENRIQUE VIEIRA CARVALHO,** portador do RG: 137361418/PR e do CPF: 031.352.027-55, para o cargo de Ass. Pub. lII Símbolo AC7 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:97AE8BAE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 220/2022

Nomeia SANDRO DANIEL MARMITT, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia SANDRO DANIEL MARMITT,** portador do RG: 65358794/PR e do CPF: 977.615.249-04, para o cargo de Ass. Pub. lII Símbolo AC7 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CE2D85C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 221/2022

Nomeia LUCIANA MARIN BUENO DE MORAES, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia LUCIANA MARIN BUENO DE MORAES,** portador do RG: 61333363/PR e do CPF: 020.546.259-65, para o cargo de Ass. Pub. lII Símbolo AC7 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FF68A392

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 222/2022

Nomeia HELIO ANTONIO DA TRINDADE, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia HELIO ANTONIO DA TRINDADE,** portador do RG: 59055054/PR e do CPF: 018.254.139-83, para o cargo de Ass. Pub. lII Símbolo AC7 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FC04F12A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 223/2022

Nomeia JEISON RAMOS MARQUES, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia JEISON RAMOS MARQUES,** portador do RG: 59055054/PR e do CPF: 018.254.139-83, para o cargo de Ass. Pub. lII Símbolo AC7 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9BD323E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 224/2022

Nomeia NIKELY FREITAS CARACHENSKI, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia NIKELY FREITAS CARACHENSKI,** portador do RG: 89675855/PR e do CPF: 046.043.609-01, para o cargo de Ass. Pub. lII Símbolo AC7 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2DFB9DBF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 225/2022

Nomeia SANDRA APARECIDA PAULIN, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia SANDRA APARECIDA PAULIN,** portador do RG: 33066015/PR e do CPF: 450.467.789-04, para o cargo de Ass. Pub. lII Símbolo AC7 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:70AF4A9A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 226/2022

Nomeia ADRIANO DE SOUZA CARLOS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia ADRIANO DE SOUZA CARLOS,** portador do RG: 70221497/PR e do CPF: 031.266.569-51, para o cargo de Ass. Pub. lII Símbolo AC7 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A25E5F64

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 227/2022

Nomeia CLEVERTON JOSÉ ALVES DA CRUZ, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia CLEVERTON JOSÉ ALVES DA CRUZ,** portador do RG: 134485388/PR e do CPF: 100.808.349-65, para o cargo de Ass. Pub. lII Símbolo AC7 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C3FB9790

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 228/2022

Nomeia LUIS FERNANDO TUROZI MAUSSON, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia LUIS FERNANDO TUROZI MAUSSON,** portador do RG: 62614005/PR e do CPF: 077.244.739-00, para o cargo de Ass. Pub. lII Símbolo AC7 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:025A367E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 229/2022

Nomeia SIMONE FERREIRA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia SIMONE FERREIRA,** portador do RG: 79699241/PR e do CPF: 025.823.149-19, para o cargo de Ass. Pub. lII Símbolo AC7 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:407F15DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 230/2022

Nomeia VILMA APARECIDA DOS SANTOS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia VILMA APARECIDA DOS SANTOS,** portador do RG: 888885/PR e do CPF: 033.142.919-57, para o cargo de Ass. Pub. lII Símbolo AC7 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CEAAD078

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 231/2022

Nomeia MARCIA REGINA DE SOUZA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia MARCIA REGINA DE SOUZA,** portador do RG: 70782170/PR e do CPF: 043.774.019-63, para o cargo de Ass. Pub. lII Símbolo AC7 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05/04/2022**.**

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CE2F0306

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 232/2022

Nomeia CLAUDIA REGINA MUNDINS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia CLAUDIA REGINA MUNDINS,** portador do RG: 82590118/PR e do CPF: 040.066.919-63, para o cargo de Ass. Pub. lII Símbolo AC7 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C3B8CA0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 233/2022

Nomeia VIVIANE REIS RODRIGUES, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia VIVIANE REIS RODRIGUES,** portador do RG: 125994202 /PR e do CPF: 088.265.239-75, para o cargo de Ass. Pub. lII Símbolo AC7 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:930879C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 234/2022

Nomeia PRISCILA FERNANDA DE ALMEIDA CARVALHO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia PRISCILA FERNANDA DE ALMEIDA CARVALHO,** portador do RG: 91212471 /PR e do CPF: 010.367.229-02, para o cargo de Ass. Pub. lII Símbolo AC7 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3DA42030

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 235/2022

Nomeia ADRIANA FAVERI DE OLIVEIRA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia ADRIANA FAVERI DE OLIVEIRA,** portador do RG: 100574756/PR e do CPF: 067.829.669-30, para o cargo de Ass. Pub. lII Símbolo AC7 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Industria Comércio e Trabalho, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C2AF3711

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 236/2022

Nomeia CRISTIANE SAMPAIO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia CRISTIANE SAMPAIO,** portador do RG: 85276522/PR e do CPF: 033.851.119-94, para o cargo de Ass. Pub. lII Símbolo AC7 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Trabalho, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9BFDAE7E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 237/2022

Nomeia ADRIANA FERREIRA FERNANDES, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia ADRIANA FERREIRA FERNANDES,** portador do RG: 9487966-3/PR e do CPF: 063.236.449-16, para o cargo de Ass. Pub. lII Símbolo AC7 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Trabalho, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F3EB1063

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 238/2022

Nomeia MARILEI MARIA DE FREITAS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia MARILEI MARIA DE FREITAS,** portador do RG: 79071234/PR e do CPF: 048.410.709-74, para o cargo de Ass. Pub. lII Símbolo AC7 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3883199F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 239/2022

Nomeia JOSE ROBERTO DA SILVA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia JOSE ROBERTO DA SILVA,** portador do RG: 111375909/PR e do CPF: 174.652.268-21, para o cargo de Ass. Pub. lII Símbolo AC7 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1DEB42FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 240/2022

Nomeia LEONARDO VALEIRO DE SOUZA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia LEONARDO VALEIRO DE SOUZA,** portador do RG: 132230323/PR e do CPF: 112.061.829-03, para o cargo de Ass. Pub. lII Símbolo AC7 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Viação E Obras Públicas, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:107683F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 241/2022

Nomeia LUIS ANTONIO BOCHECO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia LUIS ANTONIO BOCHECO,** portador do RG: 64213970/PR e do CPF: 021.561.079-20, para o cargo de Ass. Pub. lII Símbolo AC7 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Viação E Obras Públicas, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C373155B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 242/2022

Nomeia GISELE MACHADO na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia GISELE MACHADO,** portador do RG: 65217767 /PR e do CPF: 004.521.619-32, para o cargo de Ass.Pub.II Símbolo AC6 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na SETUR, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A73459B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 243/2022

Nomeia CARLOS ESTRAFITE DE OLIVEIRA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia CARLOS ESTRAFITE DE OLIVEIRA,** portador do RG: 33327366/PR e do CPF: 429.154.229-15, para o cargo de Ass.Pub.II Símbolo AC6 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B5DB7B18

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 244/2022

Nomeia CASSIA MARIA GIONEDES na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia CASSIA MARIA GIONEDES,** portador do RG: 72007760/PR e do CPF: 032.828.609-51, para o cargo de Ass.Pub.II Símbolo AC6 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, a partir de 05/04/2022.
Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DD1A9332

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 245/2022

Nomeia JOÃO DORIVAL ROGGE na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia JOÃO DORIVAL ROGGE,** mat 280, para exercer o cargo Efetivo Comissionado de Ass.Pub.II Símbolo AC6 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:611F3069

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 246/2022

Nomeia JACKCIELLE FERREIRA DA LUZ, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia JACKCIELLE FERREIRA DA LUZ,** portador do RG: 10898347-7 /PR e do CPF: 088.562.959-03, para o cargo de Ass.Pub. IV Símbolo AC8 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Administração , a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B213089A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 247/2022

Nomeia PAULO CESAR PARTICA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia PAULO CESAR PARTICA,** portador do RG: 72186141/PR e do CPF: 043.808.459-40, para o cargo de Ass.Pub.II Símbolo AC6 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:445D24E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 248/2022

Nomeia VALTER DE PAULA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia VALTER DE PAULA,** portador do RG: 50180123/PR e do CPF: 842.848.209-82, para o cargo de Ass.Pub.II Símbolo AC6 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AC6FFDE9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 249/2022

Nomeia THAYNNA BOZA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia THAYNNA BOZA,** portador do RG: 89879299/PR e do CPF: 058.429.259-74, para o cargo de Ass.Pub.II Símbolo AC6 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:232F3185

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 250/2022

Nomeia VALDETE DE PAULA PEGO na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A
Art. 1º - **Nomeia VALDETE DE PAULA PEGO,** portador do RG: 53532691 /PR e do CPF: 876.080.739-34, para o cargo de Ass.Pub.II Símbolo AC6 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6288BC8F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 251/2022

Nomeia ROSANE DA SILVA FOQUES na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia ROSANE DA SILVA FOQUES,** portador do RG: 94958340 /PR e do CPF: 052.065.389-06, para o cargo de Ass.Pub.II Símbolo AC6 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E45E7D1C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 252/2022

Nomeia VALDINEIA MARIAN DE FRANÇA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia VALDINEIA MARIAN DE FRANÇA,** portador do RG: 88970390/PR e do CPF: 052.243.869-50, para o cargo de Ass.Pub.II Símbolo AC6 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:11556149

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 253/2022

Nomeia MARINEIS MANFRON na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia MARINEIS MANFRON,** portador do RG: 80105894/PR e do CPF: 053.886.209-21, para o cargo de Ass.Pub.II Símbolo AC6 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na SEDUA, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:529E3957

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 254/2022

Nomeia FLAVIO MACHINHEVIS na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia FLAVIO MACHINHEVIS,** portador do RG: 96382952PR e do CPF: 008.654.479-93, para o cargo de Ass.Pub.II Símbolo AC6 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na SESAU, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6FF30C7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 255/2022

Nomeia ISABELE NOGAROLLI BRUNETTI na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia ISABELE NOGAROLLI BRUNETTI,** portador do RG: 127432406 PR e do CPF: 091.464.819-58, para o cargo de Ass.Pub.II Símbolo AC6 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na PROGE, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EDE6EE4C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 256/2022

Nomeia ADÃO JOAQUIM DE CRISTO na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia ADÃO JOAQUIM DE CRISTO,** portador do RG: 33488912 PR e do CPF: 457.062.639-49, para o cargo de Ass.Pub.II Símbolo AC6 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na SEVOP, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1F4698DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 257/2022

Nomeia RAFAEL CHELA RIBEIRO na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia RAFAEL CHELA RIBEIRO,** portador do RG: 80167636 PR e do CPF: 054.243.199-80, para o cargo de Ass.Pub.II Símbolo AC6 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na SEVOP, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:34D814CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 258/2022

Nomeia REVELINO ANTONIO DOA ANJOS na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia REVELINO ANTONIO DOA ANJOS,** portador do RG: 75494645 PR e do CPF: 004.213.349-16, para o cargo de Ass.Pub.II Símbolo AC6 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na SEVOP, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EE17A80E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 259/2022

Nomeia SEBASTIÃO ANTONIO DOMINGUES na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia SEBASTIÃO ANTONIO DOMINGUES,** portador do RG: 8.688.532-8 PR e do CPF: 095.212.048-85, para o cargo de Ass.Pub.II Símbolo AC6 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na SEVOP, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EE82EC4F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 260/2022

Nomeia FELIPE BARNABE, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia FELIPE BARNABE,** portador do RG: 99002727/PR e do CPF: 093.855.829-33, para o cargo de Ass.Adm III Símbolo AC4 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:531755D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 261/2022

Nomeia SALETE APARECIDA MACHADO DE OLIVEIRA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia SALETE APARECIDA MACHADO DE OLIVEIRA,** portador do RG: 79859664 /PR e do CPF: 044.488.439-47, para o cargo de Ass.Pub. IV Símbolo AC8 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:92D55813

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 262/2022

Nomeia HANNA LUIZA RIBEIRO MADEIRA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia HANNA LUIZA RIBEIRO MADEIRA,** portador do RG: 245852074/PR e do CPF: 215.103.318-08, para o cargo de Ass.Pub. IV Símbolo AC8 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BF457BD3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 263/2022

Nomeia JOCILEIA KRELLING VARDANEGA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia JOCILEIA KRELLING VARDANEGA,** portador do RG: 58500321 /PR e do CPF: 850.473.689-04, para o cargo de Ass.Pub. IV Símbolo AC8 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1B0F4C84

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 264/2022

Nomeia JUNIOR DOS SANTOS BAIRO , na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia JUNIOR DOS SANTOS BAIRO,** portador do RG: 93297214/PR e do CPF: 045.551.459-33, para o cargo de Ass.Pub. IV Símbolo AC8 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FB1A5027

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 265/2022

Nomeia PAMELA DAIANE DA SILVEIRA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia PAMELA DAIANE DA SILVEIRA,** portador do RG: 109372137/PR e do CPF: 081.487.829-62, para o cargo de Ass.Pub. IV Símbolo AC8 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E5FEB663

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 266/2022

Nomeia JULIO CEZAR DE SOUZA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia JULIO CEZAR DE SOUZA,** portador do RG: 48199046/PR e do CPF: 685.858.709-82, para o cargo de Ass.Pub. IV Símbolo AC8 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A655057A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 267/2022

Nomeia IRACI DE OLIVEIRA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia IRACI DE OLIVEIRA,** portador do RG: 56684700 /PR e do CPF: 796.943.659-53, para o cargo de Ass.Pub. IV Símbolo AC8 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:97376BD3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 268/2022

Nomeia HALLISON LUIZ MACHADO LOVATTO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia HALLISON LUIZ MACHADO LOVATTO,** portador do RG: 12980981-7 /PR e do CPF: 091.251.059-57, para o cargo de Ass.Pub. IV Símbolo AC8 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BEE5E91D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 269/2022

Nomeia DIEGO GABRIEL DE LIMA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia DIEGO GABRIEL DE LIMA,** portador do RG: 129087692/PR e do CPF: 095.614.249-40, para o cargo de Ass.Pub.V Símbolo AC9 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na SESAU, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3C625977

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 270/2022

Nomeia LUCAS DOS SANTOS BARBOSA GOMES, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia LUCAS DOS SANTOS BARBOSA GOMES,** portador do RG: 125451624/PR e do CPF: 087.801.699-61, para o cargo de Ass.Pub. IV Símbolo AC8 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na SESAU, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CC787E45

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 271/2022

Nomeia MICHELE DENISE DE PAULA SANCHES DOS SANTOS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia MICHELE DENISE DE PAULA SANCHES DOS SANTOS,** portador do RG: 68072751/PR e do CPF: 035.517.269-06, para o cargo de Ass.Pub. IV Símbolo AC8 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na SESAU, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:17F941D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 272/2022

Nomeia VITORIA TAVARES JARDIM, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia VITORIA TAVARES JARDIM,** portador do RG: 126532792/PR e do CPF: 111.911.009-28, para o cargo de Ass.Pub. IV Símbolo AC8 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B08F5395

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 273/2022

Nomeia DIONE DIAS DE SOUZA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia DIONE DIAS DE SOUZA,** portador do RG: 135327581/PR e do CPF: 333.815.388-02, para o cargo de Ass.Pub. IV Símbolo AC8 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Viação de Obras Públicas, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:99761167

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 274/2022

Nomeia ALEXANDRE VIEIRA DE OLIVEIRA , na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia ALEXANDRE VIEIRA DE OLIVEIRA,** portador do RG: 72877225 /PR e do CPF: 021.911.229-06, para o cargo de Ass.Pub. IV Símbolo AC8 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Turismo, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FAE201A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 275/2022

Nomeia ENRIQUE RAUL BROENS , na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia ENRIQUE RAUL BROENS,** portador do RG: 16796727/PR e do CPF: 598.243.449-34, para o cargo de Dir.Adj. Símbolo DC3 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5B52B67F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 276/2022

Nomeia ALTAIR DOS SANTOS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia ALTAIR DOS SANTOS,** portador do RG: 59587617/PR e do CPF: 017.886.529-08, para o cargo de Dir.Adj. Símbolo DC3 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na SEPLA, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4ED64E3B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 277/2022

Nomeia LUIZ GUILHERME CORREA GARBIN DE LIMA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia LUIZ GUILHERME CORREA GARBIN DE LIMA,** portador do RG: 98995757/PR e do CPF: 084.455.019-17, para o cargo de Ass. Pub. V, Símbolo AC9, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Desenvolvinento Urbano e Ambiental, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de Abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8B0F8280

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 278/2022

Nomeia KATIA CAROLINE NETO DE PAULA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia KATIA CAROLINE NETO DE PAULA,** portador do RG: 131461445/PR e do CPF: 124.220.119-00, para o cargo de Ass. Pub. V, Símbolo AC9, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de Abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C76FEF20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 279/2022

Nomeia GISLAINE CALLY DOS SANTOS PARISE, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia GISLAINE CALLY DOS SANTOS PARISE,** portador do RG: 133358624/PR e do CPF: 110.445.629-00, para o cargo de Assessor Público V, Símbolo AC9, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na SEMAAB, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 de Abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1B5D0653

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 280/2022

Nomeia EMERSON JUSCELINO VIEIRA GABROVIZ, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia EMERSON JUSCELINO VIEIRA GABROVIZ,** portador do RG: 70718510/PR e do CPF: 023.041.759-02, para o cargo de Dir.Adj. Símbolo DC3 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na SEPLA, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B3F59537

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 281/2022

Nomeia CEZAR BOTOGOSQUE MATTAR, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia CEZAR BOTOGOSQUE MATTAR,** matricula 979, para o cargo efetivo comissionado de Ass. Adm l. Símbolo AC2, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretária Municipal de Educação e Cultura, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:216D01FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 282/2022

Nomeia DIEGO CARAZZAI TAVARES, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia DIEGO CARAZZAI TAVARES,** matricula 2154, para o cargo efetivo comissionado de Ass. Adm. I, Símbolo AC2 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na SAS, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C300373F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 283/2022

Nomeia EDMILSON GABRIEL DOS REIS RONCOLATO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia EDMILSON GABRIEL DOS REIS RONCOLATO,** portador do RG: 97949140/PR e do CPF: 010.169.649-35, para o cargo de Dir.Adj. Símbolo DC3 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:76E24C92

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 284/2022

Nomeia DAIANE DE FATIMA DOS SANTOS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia DAIANE DE FATIMA DOS SANTOS,** portador do RG: 95472486/PR e do CPF: 010.854.609-83, para o cargo de Dir.Adj. Símbolo DC3 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na SESAU, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:62C5351C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 285/2022

Nomeia PAMELA STEFANI PEREIRA MITSUUCHI, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia PAMELA STEFANI PEREIRA MITSUUCHI,** portador do RG: 102406117/PR e do CPF: 067.758.349-42, para o cargo de Dir.Adj. Símbolo DC3 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na SESAU, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FFAEE986

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 286/2022

Nomeia RICARDO LEAL DA LUZ , na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia RICARDO LEAL DA LUZ,** portador do RG: 78479094/PR e do CPF: 042.424.219-23, para o cargo de Dir.Adj. Símbolo DC3 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na SEMAAB, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2F8D1217

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 287/2022

Nomeia JOSE VILSON COSTA CHAGAS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia JOSE VILSON COSTA CHAGAS,** portador do RG: 83293500/PR e do CPF: 041.350.569-38, para o cargo de Dir.Adj. Símbolo DC3 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, no CGABI, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C39AE329

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 288/2022

Nomeia EDERSON ATAIDE POLLI, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia EDERSON ATAIDE POLLI,** portador do RG: 90213016/PR e do CPF: 043.324.289-27, para o cargo de Dir.Adj. Símbolo DC3 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Viação de Obras Públicas, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4CEB2BC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 289/2022

Nomeia MARCIO DA SILVA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia MARCIO DA SILVA,** portador do RG: 64586815/PR e do CPF: 027.600.409-41, para o cargo de Dir.Adj. Símbolo DC3 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Viação de Obras Públicas, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:22D9F3E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 290/2022

Nomeia VANILDA RAMOS DA SILVA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **VANILDA RAMOS DA SILVA,** portador do RG: 76237115 e do CPF: 026.036.739-71, para o cargo de Dir. de Depto P1, símbolo DC1, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na CGABI a partir de 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:007E2225

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 291/2022

Nomeia MARCOS ROBERTO BARRETO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **MARCOS ROBERTO BARRETO,** portador do RG: 54370555 PR e do CPF: 808.780.759-68, para o cargo de Dir. de

Depto. P1, símbolo DC1, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na SEGEP a partir de 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:52A08500

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 292/2022

Nomeia ELAINE MANFRON VIEIRA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **ELAINE MANFRON VIEIRA,** portador do RG: 82465340 PR e do CPF: 047.717.079-01, para o cargo de Dir. de Depto. P1, símbolo DC1, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na SEDUA a partir de 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de abril de 2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5BEC3A35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 293/2022

Nomeia MARCO FABIO GUILLER, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **MARCO FABIO GUILLER,** portador do RG: 5.051.639-3 PR e do CPF: 783.409.189-15, para o cargo de Dir. de Depto. P1, símbolo DC1, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na SEDUA a partir de 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:12FD5C2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 294/2022

Nomeia EDILSON DARAB HIRT, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **EDILSON DARAB HIRT,** mat 1569, para o cargo Efetivo Comissionado de Dir. de Depto. P1, símbolo DC1, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na SEFAZ a partir de 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:756C8BE9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 295/2022

Nomeia JONATHAN ALEXANDER MAESTRELLI NUNES, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **JONATHAN ALEXANDER MAESTRELLI NUNES,** Mat. 1272, para o cargo Efetivo Comissionado de Dir. de Depto. P1, símbolo DC1, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na SEFAZ a partir de 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2BAD32C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 296/2022

Nomeia TADEU JUNIOR MANFRON, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **TADEU JUNIOR MANFRON,** Mat. 1272, para o cargo Comissionado de Dir. de Depto. P1, símbolo DC1, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na SEFAZ a partir de 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3D7C9D38

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 297/2022

Nomeia JANETE COSTA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **JANETE COSTA,** mat 642/90642, para o cargo Efetivo Comissionado de Dir. de Depto P2, símbolo DC2, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na SEMEC a partir de 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0897FC94

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 298/2022

Nomeia EBER RAFAEL KOREVAAR, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **EBER RAFAEL KOREVAAR,** portador do RG 80472609, e CPF 047.242.779-20 para o cargo Comissionado de Dir. de Depto P2, símbolo DC2, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na SAS a partir de 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D2C9C474

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 299/2022

Nomeia MARCIO ALVES MOURE, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **MARCIO ALVES MOURE,** mat 297, para o cargo Efetivo Comissionado de Dir. de Depto P2, símbolo DC2, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na SEDUA a partir de 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:612E7FD0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 300/2022

Nomeia MARCIO MEDEIROS DAMAS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **MARCIO MEDEIROS DAMAS,** portador do RG 57430834, e CPF 024.066.769-78 para o cargo Comissionado de Dir. de Depto P2, símbolo DC2, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na SEDUA a partir de 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C4AD821C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 301/2022

Nomeia CRISTIANO ESPINDOLA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia CRISTIANO ESPINDOLA,** portador do RG: 9.755.408-0/PR e do CPF: 052.898.639-23, para o cargo de Ass.Pub. IV Símbolo AC8 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na SAS, a partir de 02/05/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 02 de Maio de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 abril de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9218F78C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 302/2022

Nomeia CARLA BIANCA RIBEIRO na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) Os Protocolos no 0109/2022 e 1972/2022;
b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 02/2021;
c) O contido na Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto 331/2017;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 25 de ABRIL de 2022, **CARLA BIANCA RIBEIRO,** portadora da RG: 13351077-0/SSP-PR e do CPF n.º 111.819.439-06, para ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 331/2017, com vaga na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura (Semec).

Art. 2º - A referida servidora cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto 331/2017, anexo I.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 25/04/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de ABRIL de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D9940197

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 303/2022

Nomeia JAQUELINE DELFINO RIBEIRO LUIZ na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) Os Protocolos no 0170/2022 e 1975/2022;
b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 02/2021;
c) O contido na Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto 331/2017;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 25 de ABRIL de 2022, **JAQUELINE DELFINO RIBEIRO LUIZ,** portadora da RG: 132606900/SSP-PR e do CPF n.º 097.324.869-61, para ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 331/2017, com vaga na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura (Semec).

Art. 2º - A referida servidora cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto 331/2017, anexo I.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 25/04/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de ABRIL de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5F33564F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 311/2022

Dispõe sobre a concessão de Bolsa Auxílio temporária para famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social com crianças e adolescentes que tiveram perdas parentais por Covid-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 69, Inciso IV e 89, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Fica instituído no município de Campo Magro o pagamento de Bolsa Auxílio temporária para famílias de origem em vulnerabilidade ou risco social, preferencialmente inseridas nos serviços tipificados da Assistência Social e que tenham criança e/ou adolescente em suas composições, com registro de óbito por COVID-19 de um ou mais componente familiar que integrava a renda formal ou informal para o sustento da família, conforme os termos do artigo 3º da Resolução nº 13/2021 do CMDCA de Campo Magro.

Art. 2º A Bolsa Auxílio de que trata o Art. 1º será concedida às famílias que cumprirem aos seguintes critérios, cumulativamente:

I – Residir no município de Campo Magro;
II – Ter renda per capita mensal de até ½ salário mínimo;
III – Estar inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
IV – Possuir crianças e/ou adolescentes na composição familiar;
V – Comprovar ter sofrido óbito de um ou mais dos seus componentes com vínculo parental ou tutela com relação à criança e/ou adolescente, com declaração de que integrava a renda formal ou informal para o sustento da família;
VI – Preferencialmente participar dos serviços tipificados da Proteção Social Básica ou Proteção Social Especial da Assistência Social.

Art. 3º Serão concedidas no máximo 40 (quarenta) Bolsas Auxílio temporárias para famílias que cumprirem aos critérios estipulados no Art. 2º.

Parágrafo único: O valor da Bolsa Auxílio será de R$ 500,00 (quinhentos reais) por família contemplada, transferidos em parcela única.

Art. 4º Para pleitear o recebimento da Bolsa Auxílio, as famílias que se enquadrarem nos critérios estabelecidos no Art. 2º deverão comparecer à Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Silvestre Jarek, nº 155 – Centro, das 8h às 12h e das 14h às 18h, entre os dias 02 de maio de 2022 a 30 de maio de 2022, para realizar o cadastramento.

Art. 5º No ato do cadastramento, o responsável familiar deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Comprovante de residência;
II – RG e CPF do responsável familiar;
III – RG e CPF da criança e/ou adolescente;
IV – Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com comprovação de renda per capita de até ½ salário mínimo;
V – Certidão de óbito por Covid-19 de componente familiar;
VI – Documentação comprobatória de parentesco entre a criança e/ou adolescente e o componente familiar que faleceu;
VII – Comprovante de vacinação contra a Covid-19 de todos os membros da família que fazem parte dos grupos já contemplados para a aplicação de doses do imunizante em Campo Magro;

VIII – Comprovante bancário contendo número da agência e conta corrente do responsável familiar.

Art. 6º A autorização para a concessão da Bolsa Auxílio será realizada mediante aprovação, em documento próprio, de técnico de nível superior da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante a comprovação do atendimento aos critérios e exigências estabelecidos neste Decreto Municipal.

Art. 7º A concessão da Bolsa Auxílio terá caráter temporário, com vigência até 30 de junho de 2022, de acordo com a limitação prevista no Art. 3º, ficando extinta após essa data.

Art. 8º A Bolsa Auxílio temporária será custeada com recursos repassados pelo Fundo Estadual da Infância e Adolescência ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com dotação orçamentária própria, conforme aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente expressa na Resolução nº 13/2021 do órgão.

Art. 9º O repasse, em parcela única, será efetuado em até 30 (trinta) dias após a autorização para a concessão da Bolsa Auxílio.

Parágrafo único: A transferência financeira será realizada pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por ordem de empenho, na conta bancária em nome do responsável familiar autorizado para receber a Bolsa Auxílio.

Art. 10 Na hipótese da concessão de Bolsas Auxílio em número inferior ao estipulado no Art. 3º até a data de 30 de maio de 2022, o montante remanescente será repartido igualitariamente entre as famílias já contempladas, com repasse em parcela única até 30 de junho de 2022.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 25 de abril de 2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B4B9E880

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 023.22

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº 001/2022 de 12 de abril de 2022, na forma que dispõe;

Resolve:

I – Fica o departamento de Contabilidade, autorizada a empenhar, liquidar e pagar 3 (três) diárias, no valor de R$ 745,45 (setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), em nome de Rones Orlando Ribas Machado vereador da Câmara Municipal de Campo Magro, a fim custear despesas na sua participação na XXIII Marcha a Brasília em defesa dos Municípios - a realizar-se na Cidade de Brasília, Distrito Federal, nos dias 26 a 29 de abril de 2022.

II – O recurso, ora repassado deverá ser previamente empenhado na seguinte classificação orçamentária:

Órgão	0100	-	*Legislativo Municipal*		
Unidade Orçamentária	0101	-	*Legislativo Municipal*		
0101.010311001.2001		-	*Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal*		
Fonte	0 1 001	-	*Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente*		
3.3.90.14.00.00		-	*Diárias – Pessoal Civil*	*R$*	*2.236,35*

III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo máximo de 02 (dias) úteis para restituição do valor recebido.

Gabinete da Presidência, em 25 de abril de 2022.

JOSNEI ROSA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:7B04E80F

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 024.22

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº 001/2022 de 12 de abril de 2022, na forma que dispõe;

Resolve:
I – Fica o departamento de Contabilidade, autorizada a empenhar, liquidar e pagar 3 (três) diárias, no valor de R$ 745,45 (setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), em nome de Josnei de Jesus Rosa Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, a fim custear despesas na sua participação na XXIII Marcha a Brasília em defesa dos Municípios - a realizar-se na Cidade de Brasília, Distrito Federal, nos dias 26 a 29 de abril de 2022.
II – O recurso, ora repassado deverá ser previamente empenhado na seguinte classificação orçamentária:

Órgão	0100	-	*Legislativo Municipal*		
Unidade Orçamentária	0101	-	*Legislativo Municipal*		
0101.010311001.2001		-	*Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal*		
Fonte	0 1 001	-	*Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente*		
3.3.90.14.00.00		-	*Diárias – Pessoal Civil*	*R$*	*2.236,35*

III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo máximo de 02 (dias) úteis para restituição do valor recebido.

Gabinete da Presidência, em 25 de abril de 2022.

JOSNEI ROSA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:BE329ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2022 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro/PR, em reunião ordinária nº 277/2022, realizada aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, sem ressalvas, a Ata de Reunião Ordinária nº 276/2022 do CMAS.

Art. 2º – APROVAR, sem ressalvas, a renovação de inscrição do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR, CNPJ 76.610.591/0001-80, junto ao CMAS, com validade até o dia vinte de abril de dois mil e vinte e três.

Art. 3º – APROVAR, sem ressalvas, a renovação de inscrição da Fraternidade Espírita Allan Kardec, CNPJ 07.317.684/0001-07, junto ao CMAS, com validade até o dia vinte de abril de dois mil e vinte e três.

Art. 4º - APROVAR, sem ressalvas, a renovação de inscrição da Fundação Solidariedade, CNPJ 81.652.513/0001-89, junto ao CMAS, com validade até o dia vinte de abril de dois mil e vinte e três.

Art. 5º - APROVAR, sem ressalvas, a renovação de inscrição da Comunidade Cristã Reviver em Campo Magro, CNPJ 34.276.639/0001-16, junto ao CMAS, com validade até o dia vinte de abril de dois mil e vinte e três.

Art. 6º - APROVAR, sem ressalvas, a renovação de inscrição da Associação Solar Ita Wegman, CNPJ 10.311.690/0001-53, ao CMAS, com validade até o dia vinte de abril de dois mil e vinte e três.

Art. 7º - APROVAR, sem ressalvas, a renovação de inscrição da Associação Terapêutica Paradesportiva Equocavalaria, CNPJ 29.138.520/0001-47, junto ao CMAS, com validade até o dia vinte de abril de dois mil e vinte e três.

Art. 8º - APROVAR, sem ressalvas, a renovação de inscrição do Pequeno Cotolengo do Paraná Dom Orione, CNPJ 76.610.690/0001-62, junto ao CMAS, com validade até o dia vinte de abril de dois mil e vinte e três.

Art. 9º - APROVAR, sem ressalvas, a renovação de inscrição do Instituto Bom Aluno, CNPJ 04.032.621/0002-99, junto ao CMAS, com validade até o dia vinte de abril de dois mil e vinte e três.

Art. 10º - APROVAR, sem ressalvas, a renovação de inscrição da Humanizar Assistência Psicossocial Ltda, CNPJ 02.357.035/0001-08, junto ao CMAS, com validade até o dia vinte de abril de dois mil e vinte e três.

Art. 11º - APROVAR, sem ressalvas, a prestação de contas da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, relativa ao primeiro trimestre do ano de 2022, com recursos executados no montante de R$ 36.832,03 (trinta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e três centavos).

Art. 12º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 25 de abril de 2022.

DEISI MALINOSKI ANDRADE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:543BEDCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação, treinamento, manutenção, licença de uso de solução em software e demais atividades necessárias para utilização de Sistema para a Gestão da Política de Assistência Social Municipal e do SUAS, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

Às 09:00 horas do dia 13 de Abril de 2022, junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 105/2021 de 05/02/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 0008/2022. Modo de disputa: Aberto.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

CNPJ	Razão Social
24870433000166	SODES SOLUCOES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
09247726000106	IMPROVESS INFORMATICA LTDA
00.165.960/0001-01	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

A Sessão foi suspensa para fase de amostragem e demonstração das funcionalidades do objeto pela empresa melhor colocada, a apresentação foi efetuada no dia 20 de Abril de 2022 na Secretaria Municipal de Assistência Social e a Sessão de prossecução realizada no dia 25 de Abnril de 2022 as 09:00 horas, tendo sido aprovada pela equipe de avaliação o Pregoeiro procedeu com a Habilitação da proposta.

Tendo sido verificada e analisada as propostas e documentações das empresas melhores colocadas e após constatar a sua conformidade pelo Pregoeiro, foram consideradas **HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME**, como segue:

EMPRESA	*ITEM*
SODES SOLUCOES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	*Grupo 1*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se NÃO EXISTIR INTENÇÕES DE RECURSO PARA O PROCEDIMENTO.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **10h17 min**, da qual eu***, Herick M. Vilela*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

HERICK M. VILELA
Pregoeiro oficial
D. 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F0C67E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

OBJETO: *Contratação de empresa para execução da obra de reforma no Pólo do Artesanato, localizado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº. 61, Nova Villa II, conforme projetos e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência*.
Ao 25º (vigésimo quinto) dia do mês de Abril do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h00min (nove) horas, (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, sito à Rodovia Gumercindo Boza, Km 20 nº 20.823, Centro, Campo Magro, em sessão pública, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Elaine Proença Erdeman e os membros, Sra. Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana e Edilson Aparecido Cardoso, designados pelo decreto 052/2022, para recebimento dos envelopes "A" e "B" (documentos de habilitação e propostas). A sessão pública foi gravada e transmitida ao vivo, de acordo com a Lei Municipal n.º 1097/2019.
Verificou-se a participação das seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Protocolo	Porte da Empresa
Camargo e Camargo Construções e Serviços Ltda.	07.928.501/0001-81	Protocolo nº 2029/2022	EPP
Martins e Furtado Empreendimentos Ltda.	27.015.370/0001-59	Protocolo nº 2053/2022	ME

Declarada aberta a sessão pública, a Sra. Presidente informou que duas empresas protocolaram seus envelopes conforme relatado acima. A seguir, foram rubricados os envelopes "A" e "B" pela Comissão de Licitação comprovando assim a indevassibilidade dos mesmos.
Fez-se a consulta dos CNPJ's participantes junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e consulta consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar/contratar com a administração pública.
Em seguida procedeu-se à abertura dos envelopes "A" contendo a documentação de **HABILITAÇÃO** que foram analisadas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação.
Verificou-se que a empresa **Martins e Furtado Empreendimentos Ltda**. apresentou Prova de Registro e Regularidade de Débito da empresa e do profissional responsável com validade 31/04/2022 e 30/05/2022 respectivamente. Ao verificar a autenticidade das certidões junto ao site do CREA/PR a resposta foi que a validade de ambas as certidões venceram em 31/03/2022.
Verificou-se também que o contador que assinou o balanço da empresa está com o registro no CRC baixado.
Ao consultar a autenticidade das demais certidões, verificamos que a Certidão Negativa de Débito emitida pela Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais possui data de emissão diferente da apresentada pela empresa, sendo a data correta 06 de Janeiro de 2022 e não 06 de março de 2022 conforme apresentado pela empresa.
Será comunicada a Procuradoria Geral do Município quanto às irregularidades supracitadas.
Dessa forma, a CPL declarou a empresa **Martins e Furtado Empreendimentos Ltda. INABILITADA**. A empresa enviou a declaração de renúncia de recurso juntamente com a documentação.
A Sra. Presidente solicitou a presença do Sr Agnaldo Aparecido Alves dos Santos, Engenheiro Civil lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, para análise dos documentos de qualificação técnica relacionados à engenharia, considerando a necessidade de análise por profissional técnico capacitado na área.
A Presidente da CPL e seus membros, corroborados pela equipe técnica da SEDUA verificaram que toda documentação apresentada pela empresa **Camargo e Camargo Construções e Serviços Ltda.** estão de acordo com as normas editalícias, inclusive os documentos de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, sendo considerada **HABILITADA**.
O Sr Agnaldo entrou em contato telefônico com o representante da empresa **Camargo e Camargo Construções e Serviços Ltda.,** anunciando o resultado da habilitação e o mesmo renunciou ao direito recursal formalizando através do envio de e-mail com o Termo de Renúncia.
Na sequência realizou-se a abertura do envelope "B" contendo a proposta comercial da empresa **Camargo e Camargo Construções e Serviços Ltda.,** no valor global de **R$ 74.008,99 (setenta e quatro mil oito reais e noventa e nove centavos).** A proposta comercial, planilha de serviços e o cronograma físico-financeiro foram analisados pela CPL e pelo Sr. Agnaldo, e constatou-se que os mesmos estão de acordo com o edital.
Deste modo, a CPL declara a empresa **Camargo e Camargo Construções e Serviços Ltda., HABILITADA** e **VENCEDORA** do certame**.**

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão pública às **10h11min.** (Horário Oficial de Brasília), da qual eu Edilson Aparecido Cardoso lavrei a presente ata que é firmada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação (CPL), que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Comissão Permanente de Licitação:

Presidente da CPL	*Elaine Proença Erdeman*	
Membro da CPL	*Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana*	
Membro da CPL	*Edilson Aparecido Cardoso*	

Representante da SEDUA:

Engenheiro Civil	*Agnaldo Aparecido Alves dos Santos*	

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F5D88B9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 458/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear o servidor **DIEGO GURNASKI DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 14.052.699-1/PR e inscrito no CPF nº 112.232.779-09, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR** – Nível D1-10, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º Designar o servidor para exercer suas funções no **SETOR DE REGIÃO ADMNISTRATIVA DA PAZ**, com Lotação na Secretaria de Viação e Serviços Públicos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Abril de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:E1E06041

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 459/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora **KAUANA KUKUL**, brasileira, casada, portadora do RG nº 10.876.637-9/PR e inscrita no CPF nº 088.093.749-16, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I** – Nível B2-10, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Abril de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:D1184CAA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 460/2022

O Prefeito do Município e Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ANGELA MARIA DE OLIVEIRA MAZUREK**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 6.977.354-0/PR e inscrita no CPF Nº 026.381.329-00, para o cargo em comissão de **ASSESSOR I** – Nível B3-10, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais.
Art. 2º Designar a servidora para exercer suas funções na Secretaria de Finanças.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 19 de Abril de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:4918F7F7

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE PROPOSTA DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2023

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade e da transparência, e com base na Constituição Federal e Art. 48, § 1º, INCISO I, da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000, faz saber à população em geral e a quem possa interessar, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e discussão da Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2023, nos seguintes termos:

Data: 05 de maio de 2022
Horário: às 15 horas
Local: Câmara Municipal de Candói, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros - Candói-Pr

Município de Candói, 08 de abril de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:425D4F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVITE PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

APRESENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

A SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANDÓI, em consonância com a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância, com o Plano Nacional pela Primeira Infância 2020-2030, com o Decreto Municipal 57/2021 que regulamenta, em nível Municipal, o art. 7º da Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, instituindo o Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância convida a população a participar da **Audiência Pública para Apresentação do Plano Municipal pela Primeira Infância**, para apreciação, eventuais ajustes e contribuições em relação à construção do mesmo, com vistas a assegurar a participação da população.
Data: 03/05/2022
Horário:13:00 às 16:00
Local: Centro Cultural Doridin Antunes
Endereço: Av. José Antunes Fabrício s/n°, Candói, PR.
Pauta: Convite à população em geral, ao Executivo e ao Legislativo, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), ao Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância, ao Conselho Municipal de Assistência Social para participação do processo de ajustes e contribuições do Plano Municipal pela Primeira Infância.

Será realizada a apresentação do Plano Municipal pela Primeira Infância, submetendo-o à apreciação e também haverá abertura para as propostas trazidas pelos participantes.

Candói, 18 de abril de 2022.

CARINA GOLDONI
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B36CF872

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO DE ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.608/2022 (1doc)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021
CONTRATO Nº 038/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO - EIRELI.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 17.770.952/0001-97, com sede na Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1625, sala 4 andar 1, bairro Iguaçu, CEP 83.833-080, município de Fazenda Rio Grande (PR), doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. ALYSON AUGUSTO PADILHA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 020.634.939-44, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.520.657-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua das Águias, nº 114, bairro Gralha Azul, CEP 83.824-016, município de Fazenda Rio Grande (PR), em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Constitui objeto a prorrogação do prazo e valor Contrato nº 038/2021, do Pregão Presencial 041/2021 cujo objeto é Contratação de empresa para assessoramento técnico na área de gerenciamento de projetos das transferências voluntárias federais.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art 57, inciso IV da Lei Federal 8.666/1993 e conforme previsão na clausula quarta do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

3.1. A justificativa foi emitida pela Secretaria de Planejamento onde os serviços prestados são de fundamental relevância para o gerenciamento e captação de recursos e demais apresentadas no Processo Administrativo 1.608/2022 (1doc) que é parte intergrante deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

4.1. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência e execução do contrato passando extinguir-se em **26 de abril de 2023**.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

1.
5.1. Prorroga-se o valor do contrato constante em sua cláusula 3.2, já reajustado com o percentual de 12,334400% referente ao Indice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo acumulado nos últimos doze meses, ou seja, R$ 8.368,91 (oito mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos) por mês, perfazendo **R$ 100.426,92**(cem mil quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos) no período.

5.2. As despesas decorrentes deste termo aditivo, serão suportadas pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Municipal - 2021, com fonte de recursos próprios na seguinte funcional programática:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	510	03.001.04.121.0002.2006	0	3.3.90.39.00.00	E
2022	510	03.001.04.121.0002.2006	0	3.3.90.39.00.00	EA

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.
6.2. O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.
CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

7.
7.2. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava-PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.
E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 25 de abril de 2022.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***ALYSON AUGUSTO PADILHA***
Prefeito	Desenvolver – Gestão E Planejamento - EIRELI

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:99EBC937

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 07 AO CONTRATO N°. 01/2021, CELEBRADO EM 26/04/2021, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES E A EMPRESA AUTO POSTO FARINA LTDA.

Pelo presente TERMO ADITIVO A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 01.513.101/0001-29, com sede na Av. Iguaçu, 290, Capitão Leônidas Marques – Pr., neste ato representado pela Sra. Cleudes Aparecida Pavan dos Santos, doravante denominada **CONTRATANTE**, **AUTO POSTO FARINA LTDA**, com sede na Avenida Tancredo Neves, n°138, neste município de Capitão Leônidas Marques Estado Pr., inscrita no CNPJ sob n. º 76.795.046/0001-06, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) ADILSON ANGELO FARINA, portador do CPF sob n. º 925.056.009-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 26/04/2021, acima identificado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica aditivado o contrato acima citado por período de 12 meses contados a partir da data de 26/04/2022 a 25/04/2023, conforme previsto em contrato na Cláusula Décima Primeira, item 11.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, n° 01/2021, que ora se adita.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 25 de abril de 2022.

Câmara Municipal de Capitão
LEÔNIDAS MARQUES
Contratante

AUTO POSTO FARINA LTDA
Contratada

Testemunhas:

01._____
RG

02. _____
RG

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:B13EEC2A

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 083/2021.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 015/2021.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 001/2021.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal senhor ***MAXWELL SCAPINI,*** e, de outro lado a empresa ***ADAIR JOSE DOS SANTOS 02995814971,*** situada na Rua Gralha Azul, 154, Bairro Santa Mônica, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNJP 30.920.673/0001-20, neste ato representada legalmente por *ADAIR JOSÉ DOS SANTOS,* inscrito no CPF sob n. º 029.958.149-71 e RG sob n. º 8.010.524-0-SSP/PR. Fundamentando-se no artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93, ajustam o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de prestação dos serviços e vigência, referente a prestação de serviços como ***"INSTRUTOR DE OFICINA DE ARTES MARCIAIS (MUAY THAI)",*** com carga horária semanal de 10 (dez) horas**,** para mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo original em 07 de abril de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado a vigência até 07.04.2023.
CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ADAIR JOSÉ DOS SANTOS 02995814971
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:5E6E9A34

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 084/2021.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 016/2021.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 001/2021.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal senhor ***MAXWELL SCAPINI,*** e, de outro lado a empresa ***EDNALDO TEIXEIRA DA COSTA 08632518976,*** situada na Av. Tupi, 635, Centro, Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, CEP 85.780-000, inscrita no CNJP 20.236.978/0001-64, neste ato representada legalmente por *EDNALDO TEIXEIRA DA COSTA,* inscrito no CPF sob n. º 086.325.189-76 e RG sob n. º 10.311.699-6-SSP/PR. Fundamentando-se no artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93, ajustam o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de prestação de serviços como ***"INSTRUTOR DE OFICINA DE CAPOEIRA"****,* com carga horária semanal de 12 (doze) horas**,** para mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo original em 07 de abril de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado a vigência até 07.04.2023.
CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EDNALDO TEIXEIRA DA COSTA 08632518976
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:4ACDDC35

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 041 2022

PORTARIA N. º 216/2022 de 25.04.2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 041/2022 de 07.04.2022,** destinado a locação de brinquedos infantis, máquina de algodão doce, conforme descritos no Termo de Referência / Anexo I, destinados às atividades, ações comunitárias e eventos dos serviços socioassistenciais desenvolvidos no CRAS, na Proteção Social Especial, Centro de Convivência e Cultura, e, enfim, aos usuários da Assistência Social deste município, em atendimento ao Memorando n. º 014 2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social Cultura e Cidadania – SEMASC. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09 e 10 a empresa ***OLMIR LUIS PECCIN – ME*** com o valor de R$ 70.966,75 (setenta mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 148/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 041/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: OLMIR LUIS PECCIN-ME.
OBJETO: O presente Termo tem como objeto tem por objeto a locação de brinquedos infantis, máquina de algodão doce, conforme descritos no Termo de Referência e proposta da contratada, destinados às atividades, ações comunitárias e eventos dos serviços socioassistenciais desenvolvidos no CRAS, na Proteção Social Especial, Centro de Convivência e Cultura, e, enfim, aos usuários da Assistência Social deste município, em atendimento ao Memorando n. º 014 2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social Cultura e Cidadania – SEMASC.
VALOR: R$ 70.966,75 (setenta mil novecentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS:
*** 10.03.2.196.3.3.90.39.23.00.00.00- 736/2022**
*** 11.01.2.203.3.3.90.39.23.00.00.00- 788/2022**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:038A6AA6

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
ATA CRED. 004 2022

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e dois do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 002/2022 de 03.01.2022**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a proposta e documentação referentes ao ***Credenciamento 004/2022 de 07.04.2022,*** destinado ao credenciamento de profissionais (Pessoas Jurídicas), para prestação de serviços que visam o desenvolvimento de programas e projetos da Sec. de Assistência Social, Cultura e Cidadania, CRAS e Proteção

Social Especial, atendendo as necessidades da Política Nacional e Municipal de Assistência Social e Lei Municipal nº 2259 de 2017, conforme Memorando requisitório n° 015/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania, e, especificações do Termo de Referência, bem como os critérios para credenciamento, constantes do anexo VII. Expirado o horário para protocolo dos envelopes, foi registrado o interesse em participar do certame das seguintes empresas: ***(01) LUCAS FELIPE VALÉRIO DIAS – (02) AMANDA SCHIEBELBEIN PINHEIROS – (03) ELIANE KONRAD 09811328986 – (04) MAICON FRANCENER DOS SANTOS – (05) KARLA ROBERTA GONÇALVES AZEVEDO 13555079956 – VICTOR CEZAR NUNES DE OLIVEIRA.*** Não houve representantes presentes na sessão de julgamento. A Comissão passou a analisar as propostas com o (s) itens (s) que pretendem executar, conforme relacionados no Anexo I. Houve interesse em se credenciar neste processo para o Lote 02 – ***MAICON FRANCENER DOS SANTOS,*** Lote 03 – ***LUCAS FELIPE VALÉRIO DIAS e VICTOR CEZAR NUNES DE OLIVEIRA,*** Lote 05 – ***ELIANE KONRAD 09811328986***, Lote 06 – ***AMANDA SCHIEBELBEIN PINHEIROS***, Lote 07 – ***KARLA ROBERTA GONÇALVES AZEVEDO 13555079956.*** Para os lotes n. º 01 (***ORIENTADOR SOCIAL 20 HORAS SEMANAIS – MATUTINO PSE - Proteção Social Especial),*** e 04 (***INTERPRETE DE LIBRAS - SERVIÇOS DE TRADUTOR),*** não se apresentaram interessados. Em seguida passou a analisar os documentos conforme exigido no item 4 do Edital, e julgou todas as participantes como habilitadas. Após, passou a analisar os critérios exigidos para classificação e desempate conforme anexo VII do Edital. **"Em havendo no lote 03 (*DIGITADOR DO CADASTRO UNICO 40 HORAS SEMANAIS)*, 02 (duas) empresas interessadas na prestação dos serviços, será efetuada a escolha de acordo com os critérios constantes no anexo VII, 4.2. Considerando que esta prestação de serviços, não poderá ser dividida entre dois ou mais profissionais, visando a continuidade e qualidade dos serviços prestados junto aos programas, projetos e serviços desenvolvidos no CRAS junto as famílias. No caso, a empresa melhor pontuada será a primeira contratada, ficando a outra em cadastro reserva conforme a sequência de pontuação.** A Comissão deliberou após a referida análise dos requisitos ordenar a seguinte pontuação no Lote 03: ***LUCAS FELIPE VALÉRIO DIAS (não pontuou – não ficará no cadastro reserva) e VICTOR CEZAR NUNES DE OLIVEIRA (25 pontos – classificado no lote).*** Considerando que para os demais lotes se apresentou somente uma empresa em cada, a comissão deliberou classificar todas as participantes para os respectivos lotes em que apresentaram requerimento de credenciamento, visto que apresentaram a documentação mínima exigida e a seguinte pontuação: ***AMANDA SCHIEBELBEIN PINHEIROS*** (69 pontos) - ***KARLA ROBERTA GONÇALVES AZEVEDO 13555079956 (95 pontos) - ELIANE KONRAD 09811328986*** (42 pontos) - ***MAICON FRANCENER DOS SANTOS (06 pontos).*** Os atos administrativos que dizem respeito a este Processo de Credenciamento serão sempre interpretados visando assegurar o aproveitamento da licitação, devendo ser anulados somente aqueles que não sejam passíveis de saneamento, à luz o Regulamento de licitações e contratos, aproveitando-se todos os demais atos antecedentes, prosseguindo-se com o processo até o seu termo final. O resultado da análise da documentação apresentada para credenciamento será publicado no Diário Oficial do Município. Os participantes poderão apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias contados da data de publicação deste Ato, devendo protocolar a ação no serviço de protocolo da Prefeitura Municipal. O recurso neste caso deverá ser dirigido à Assessoria Jurídica, visto que não há conhecimento por parte da Comissão, das razões que não foram motivadas no ato da sessão pública. Vencido os prazos e inexistindo recurso ou após devidamente julgados, a documentação será encaminhada ao Departamento de Compras para autorização de abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação. Todo o conteúdo dos envelopes 01 e 02 será retido e autuado em Processo de Inexigibilidade de Licitação. Os então credenciados serão convocados para firmar o contrato de prestação de serviços, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, sob pena de decadência desse direito, nos termos do item 8.1. do edital. Nada mais havendo, estando em conformidade com as disposições do edital e tendo transcorridos todos os procedimentos legais, encerra-se esta sessão de julgamento e análise que segue assinada pelos membros a seguir.

De acordo,

EVANDRO PEDRO SZEKUT
Presidente da Comissão de Licitações

GILMAR LARSSEN
Membro

JANE ANDREOLI BIASUZ
Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

JOICE SOROK LARSEN
Membro

CLEUZA MARIA DA SILVA
Membro

MÁRCIA ANDRÉIA RIBEIRO PARCIANELLO
Membro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F863FB17

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 085/2021.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 017/2021.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 001/2021.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal senhor ***MAXWELL SCAPINI,*** e, de outro lado a empresa ***PATRICIA MARCONDES FITES 09170894990,*** situada na Rua Conrado Becker, 157, Residencial Colinas, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNJP 33.299.757/0001-87, neste ato representada legalmente por *PATRICIA MARCONDES FITES,* inscrito no CPF sob n. º 091.708.949-90 e RG sob n. º 13.004.071-3-SSP/PR. Fundamentando-se no artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93, ajustam o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência e de prestação de serviços como ***"ORIENTADOR SOCIAL PARA A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E PAIF)",*** com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas**,** para mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo original em 07 de abril de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado a vigência até 07.04.2023.
CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

PATRÍCIA MARCONDES FITES 09170894990
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:E3243CB3

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 086/2021.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 018/2021.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 001/2021.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal senhor ***MAXWELL SCAPINI,*** e, de outro lado a empresa ***UENDER AUGUSTO LIMA 08580129958,*** situada na Rua Minas Gerais, 105, Santa Rita, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNJP 26.803.644/0001-01, neste ato representada legalmente por *UENDER AUGUSTO LIMA,* inscrito no CPF sob n. º 085.801.299-58 e RG sob n. º 12.679.785-0-SSP/PR. Fundamentando-se no artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93, ajustam o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência e de prestação de serviços como ***"INSTRUTOR DE OFICINA DE VIOLA CAIPIRA"***, com carga horária semanal de 15 (quinze) horas**,** para mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo original em 07 de abril de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado a vigência até 07.04.2023.
CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

UENDER AUGUSTO LIMA 08580129958
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:8FFDFD59

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 038 2022

PORTARIA N. º 215/2022 de 25.04.2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 038/2022 de 30.03.2022,** destinado a contratação de empresas, para o fornecimento de equipamentos de informática e afins, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Cap. Leônidas Marques. Considerando o **"*Menor Preço Por Item*",** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens as empresas: ***SEGINFO COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI*** com o item nº 05 no valor de R$ 2.179,94 – **M P BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA** com o item nº 04 no valor de R$ 7.730,00 – **MARIO M. RIBIERO** com os itens nº 02,03,08 no valor de R$ 80.118,00 – **WIRECOMP COMPUTER LTDA** com o item nº 07 no valor de R$1.890,00 – **GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA** com o item nº 06 no valor de R$ 3.999,91 conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 95.917,85 (noventa e cinco mil novecentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 143/2022 ao 147/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 038/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: SEGINFO COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI, M P BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA, MARIO M. RIBEIRO, WIRECOMP COMPUTER LTDA, GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTAS E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresas, para o fornecimento de equipamentos de informática e afins, conforme especificações constantes do Termo de Referência e proposta da contratada, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Cap. Leônidas Marques.
VALOR: R$ 95.917,85 (noventa e cinco mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS:
*** 08.02.2.150.4.4.90.52.35.00.00.00- 435/2022;**
*** 08.02.1.121.4.4.90.52.35.00.00.00- 453/454/2022;**
*** 08.02.1.114.4.4.90.52.35.00.00.00- 455/456/457/2022;**
*** 08.03.2.156.4.4.90.52.35.00.00.00- 505/2022;**
*** 08.03.2.156.4.4.90.52.57.00.00.00- 505/2022;**
*** 08.03.1.115.4.4.90.52.35.00.00.00- 515/516/517/2022;**
*** 08.03.1.115.4.4.90.52.57.00.00.00- 517/2022;**
*** 08.04.2.160.4.4.90.52.35.00.00.00- 538/2022;**
*** 08.04.2.160.4.4.90.52.57.00.00.00- 538/2022;**
*** 08.04.1.116.4.4.90.52.35.00.00.00- 539/2022;**
*** 08.06.2.164.4.4.90.52.35.00.00.00- 604/614/1085/2022;**
*** 08.06.2.164.4.4.90.52.57.00.00.00- 604/2022;**
*** 08.06.2.165.4.4.90.52.35.00.00.00- 1086/2022;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:BE04F539

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Oatana Greicy Estival
Emprego Público: Técnico de Enfermagem
Data do Início da Prorrogação do Contrato: 21-04-2022
Data do Término da Prorrogação do Contrato: 20-10-2022

Capitão Leônidas Marques - PR, 20 de abril de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:A3A11B2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022 PROCESSO Nº 073/2022
TIPO: MAIOR OFERTA

Onde se lê

Permissão para exploração da praça de alimentação, exclusividade de bebidas, bar dos camarotes, estacionamento, parque de diversões e balada da " XI FRUT FEST"

Leia se

Permissão para exploração da praça de alimentação, restaurante, exclusividade de bebidas, bar dos camarotes, estacionamento, parque de diversões e balada da " XI FRUTFEST"

Carlópolis, 25 de abril de 2022.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8D0510AA

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 027/2022-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração de servidora ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, ADELIA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.548.697-9, matrícula nº 779-1, a partir do dia 30 de abril de 2022, por motivo de aposentadoria.

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 25 de abril de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:EEA25E74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3/2022

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº

3/2022
O Muniicpio de Catanduvas torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 26 de Maio do ano de dosi mil e vinte e dois, na Avenida dos Pioneiros n°
500 em Catanduvas , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Distrito de Ibiracema	Pavimentação em CBUQ	3.800,00 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3234-8500
.

Catanduvas, 20 de abril de 2022
.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:E26B26A7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 68/2019

Os infra-firmados, de um lado o Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **INGÁ DIGITAL LTDA**, estabelecida na Av. Cerro Azul nº 864, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 14.376.039/0001-12, neste ato representada por seu representante legal o sr. Paulo Cézar Cardoso, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.661.148-9 SSP-PR, e do CPF nº 847.146.119-68, residente e domiciliado a Rua Professor Giampero Monacci, nº 445, bairro Jardim Novo Horizonte, cidade de Maringá, estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo de prorrogação/Aditivo ao Contrato, decorrente do processo Pregão Presencial nº 16/2019, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogando o prazo do contrato em epígrafe em mais 12 (doze) meses além do prazo fixado no contrato, passando a vigorar até 29/04/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação do prazo fica aditivado o valor em mais R$ 9.885,72 (nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), reajuste baseado no INPC acumulado nos últimos 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 25 de abril de 2022.

Município de Catanduva
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Ingá Digital LTDA
PAULO CÉZAR CARDOSO
Representante Legal
CPF 847.146.119-68

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:201D914B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO PREGÃO: 63/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE.
Diante dos documentos apresentados pela empresa detentora do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 206/2021, tendo o setor de assessoria jurídica, exarado parecer favorável, mediante comprovação de alteração de custo, fica reajustado o preço dos produtos descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Preço vigente desta data em diante
93	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG	0,1478

Catanduvas, 25 de abril de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:25DFF34E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APLICATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS ATRAVÉS DE DEMONSTRATIVOS DE INDICES DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, FUNDEB E FOLHA DE PAGAMENTO E INDICADORES GERENCIAIS NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, INVESTIMENTO, DÍVIDAS E RECEITAS, DESTINADO A FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA - MUNICIPIO DE CATANDUVAS/PR.
CONTRATADA: GOVFACIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 41.886.613/0001-55
ENDEREÇO: Rua Alexander Fleming, Nº 2194, Acesso Biopark, Toledo-PR
PREÇO: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, início 03 de maio de 2022.

Catanduvas, 25/04/2022.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:BA88336D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 67/2022

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. Moises Aparecido de Souza, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade, CPF. n.º 842.080.829-68 e da Cédula de Identidade Civil n.º 4.250.757-7, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GOVFACIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA**, com sede na Rua Alexandre Fleming, Nº 2194, Acesso Biopark, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob nº41.886.613/0001-55, neste Ato representada por **ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA,** portador do CPF 063.934.169-12 e do RG 9.419.669-8.SSP/PR residente e domiciliado na Rua Alexander Fleming, nº 2194 – área rural – Município de Toledo, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 artigo 25, I – e processo de inexigibilidade nº 04/2019, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA -DO FUNDAMENTO LEGAL

Este contrato obedece às normas fixadas, combinado com os ditames da Lei Federal 8.666/93, Art. 25, I – "*para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes*". (Sem grifo e itálico no original), bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Define-se como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APLICATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS ATRAVÉS DE DEMONSTRATIVOS DE INDICES DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, FUNDEB E FOLHA DE PAGAMENTO E INDICADORES GERENCIAIS NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, INVESTIMENTO, DÍVIDAS E RECEITAS.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA

Os serviços a serem fornecidos pela CONTRATADA na forma da cláusula primeira supra, terão início imediato à expedição da autorização para execução dos mesmos a ser emitida pelo CONTRATANTE, nas condições descritas no na Lei n.º 8.666/93, podendo ainda, a critério da Contratante suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no artigo 65, I e § 1º da lei Federal 8.666/93, também com base no artigo 57 da mesma lei, realizar a prorrogação por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
I - Unilateralmente pela Administração:
§ 1o O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou

de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Define-se como prazo de execução o período de 12 meses, sendo que inicio se dará dia 03 de maio de 2022, e prazo de vigência 30 dias além do prazo de execução.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços de que trata a cláusula primeira supra, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, EM PARCELA ÚNICA, o valor de R$7.000,00 (sete mil reais) com direito de até três licenças de usuário. Caso seja necessária licença de usuário adicional, será cobrado o valor de R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) conforme proposta de preços da CONTRATADA, devidamente acolhida pela CONTRATANTE, através de crédito em conta corrente ou emissão de cheque, podendo ser pago em uma única parcela, de acordo com a fatura apresentada, devidamente atestada e visitada pelo Órgão solicitante.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão recebidos pela CONTRATANTE na forma e prazos estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 73, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos financeiros necessários à satisfação do objeto do presente contrato serão garantidos por dotações próprias consignadas no orçamento da associação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS GARANTIAS

Nos termos do artigo 56 “caput” da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, não será exigida da CONTRATADA a prestação de garantias.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

1 – Ao CONTRATANTE fica assegurado o direito de requerer a rescisão do presente contrato, em ocorrendo quaisquer das hipóteses fáticas de que tratam os artigos 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2 – À CONTRATADA total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

Multa administrativa, graduável, conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total, o equivalente a 10 % (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções.
Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e
Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3 - Na hipótese de aplicação de multa, esta será de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato e será cobrada por infração cometida, até o valor máximo acumulado de 10% (dez por cento), cujo valor será descontado do valor de eventuais créditos de serviços já prestados pela CONTRATADA ou, ainda, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO LEGAL E DOS CASOS OMISSOS

O presente contrato vincula-se aos termos do contrato, bem como à proposta de preços acolhida pela CONTRATADA, assim como aos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A CONTRATADA obriga a manter-se, durante o prazo de vigência do presente contrato e de sua execução, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

1 - A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA os meios necessários para acesso à documentação pertinente, a todos os documentos e processos de que trata as cláusulas primeira e segunda supra e demais documentos necessários para o cumprimento deste contrato, inclusive, designando pessoas responsáveis das unidades administrativas respectivas para acompanhamento e para prestar informações do que lhes for solicitado.

2 - Correrá à conta da CONTRATADA as despesas com materiais necessários para o desenvolvimento dos serviços realizados “in loco”, quando das visitas dos profissionais, e as despesas de estadias e locomoção dos seus técnicos.

3 - Correm por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários e fundiários, bem como impostos e taxas incidentes sobre o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente contrato não terá reajuste no período de sua vigência, podendo sofrer correção somente se houver prorrogação do contrato, baseado nos índices IPCA do IBGE, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro previsto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Catanduvas - PR, 25 de abril de 2022.

Município de Catanduva
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Govfacil Gestão e Tecnologia LTDA
ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA
Reprepresentante Legal
CPF: 063.934.169-12

OZIEL DE OLIVEIRA
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:C0D0B29E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO PREGÃO: 63/2021

PREGÃO: 63/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE.
Diante dos documentos apresentados pela empresa detentora do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 200/2021, tendo o setor de assessoria jurídica, exarado parecer favorável, mediante comprovação de alteração de custo, fica reajustado o preço dos produtos descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Preço vigente desta data em diante
19	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:50MG/ML, APRESENTAÇÃO:PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	3,3304

Catanduvas, 25 de abril de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:C1286396

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2022 - ID Nº 4322

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2022 - ID Nº 4322
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: CM ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, APMIF E APAE, NO ANO LETIVO DE 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 208.462,13 (Duzentos e Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Treze Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 25/04/2022

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:2BEE1F10

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2022 - ID Nº 4222

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 25/04/2022

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:7E533186

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 24/2022

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, SRA. JOSIELI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Municipal nº 62/2022; **DETERMINA**

Art. 1º Fica determinado **PONTO FACULTATIVO**, neste Poder Legislativo Municipal, no dia 22 de abril do corrente ano (sexta-feira).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 20 de abril de 2022.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:FEC6C591

SECRETARIA GOVERNO
NOTIFICAÇÃO 02 PREZADO(A) SERVIDOR(A), FRANCIELE SOCHER - PROFESSORA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA CERRO AZUL, 19 DE ABRIL DE 2022.

Considerando a Lei n° 14.151, de maio de 2021;
Considerando a alteração da legislação supracitada realizada pela Lei n° 14.311, de 09 de março de 2022;
Considerando que o Governo Federal sancionou a nova legislação que alterou o posicionamento em relação à empregada gestante em período pandêmico, e para disciplinar o afastamento, trouxe nova redação para o art. 1°, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º Durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus SARS-CoV-2, a empregada gestante que ainda não tenha sido totalmente imunizada contra o referido agente infeccioso, de acordo com os critérios definidos pelo Ministério da Saúde e pelo Plano Nacional de Imunizações (PNI), deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial.
§ 1º A empregada gestante afastada nos termos do ***caput*** *deste artigo ficará à disposição do empregador para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância, sem prejuízo de sua remuneração.*
§ 2º Para o fim de compatibilizar as atividades desenvolvidas pela empregada gestante na forma do § 1º deste artigo, o empregador poderá, respeitadas as competências para o desempenho do trabalho e as condições pessoais da gestante para o seu exercício, alterar as funções por ela exercidas, sem prejuízo de sua remuneração integral e assegurada a retomada da função anteriormente exercida, quando retornar ao trabalho presencial.
§ 3º Salvo se o empregador optar por manter o exercício das suas atividades nos termos do § 1º deste artigo, a empregada gestante deverá retornar à atividade presencial nas seguintes hipóteses:
I - após o encerramento do estado de emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus SARS-CoV-2;
II - após sua vacinação contra o coronavírus SARS-CoV-2, a partir do dia em que o Ministério da Saúde considerar completa a imunização;
III - mediante o exercício de legítima opção individual pela não vacinação contra o coronavírus SARS-CoV-2 que lhe tiver sido disponibilizada, conforme o calendário divulgado pela autoridade de saúde e mediante o termo de responsabilidade de que trata o § 6º deste artigo;
IV - (VETADO).
§ 4º (VETADO).
§ 5º (VETADO).

§ 6º Na hipótese de que trata o inciso III do § 3º deste artigo, a empregada gestante deverá assinar termo de responsabilidade e de livre consentimento para exercício do trabalho presencial, comprometendo-se a cumprir todas as medidas preventivas adotadas pelo empregador.
§ 7º O exercício da opção a que se refere o inciso III do § 3º deste artigo é uma expressão do direito fundamental da liberdade de autodeterminação individual, e não poderá ser imposta à gestante que fizer a escolha pela não vacinação qualquer restrição de direitos em razão dela." (NR)

Destarte, baseando-se no §3°, §6° e §7° dado pela nova redação, esta Secretaria Municipal de Administração:

RESOLVE

NOTIFICÁ-LA para retorno imediato à unidade de vinculação anterior ao afastamento, devendo se apresentar ao Secretário responsável. A excepcionalidade ao retorno fica condicionada à apresentação de atestado médico ou documento equivalente que comprove gestação de RISCO, devendo ser analisado e validado pela Divisão de Recursos Humanos.
O não comparecimento ou recusa no recebimento desta, implicará a adoção de medidas cabíveis, previstas nos artigos 195, 197, 209 e 211 da Lei Municipal n° 003/2002.

ÉRICO S. EVANGELISTA
Secretário Municipal de Administração
Decreto 153/2021

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:5E05879F

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL – ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DIVULGA O EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ENTREVISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER COM AS GESTORAS ESCOLARES.

A Secretaria Municipal de Educação, realizou a adesão ao Programa Tempo de Aprender, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de abril de 2021. O programa observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei n°9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CBE/CP n° 2, de 22 de dezembro de 2017, com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo. Portanto, a Secretaria Municipal de Cerro Azul torna público o chamamento para a entrevista dos voluntários para atuar como Assistentes de Alfabetização para atuar, forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário no Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Cerro Azul.

A prefeitura Municipal de Cerro azul através da Secretaria Municipal de Educação, por meio da equipe de coordenação, vice coordenação e técnico Local do Programa Tempo de Aprender, no uso de suas atribuições legais, torna público a lista de convocação para a entrevista dos inscritos para atuarem como voluntários de assistente de alfabetização nas escolas da Rede Municipal contempladas no programa Tempo de Aprender.

Os candidatos deverão apresentar-se nas respectivas escolas informadas no ato de inscrição no dia 26 de Abril de 2022, As 09:00 horas para realizarem a entrevista que será de nível classificatório. Os candidatos inscritos para a localidade de São Sebastiao deverão comparecer para a entrevista na Secretaria Municipal de educação.

Escola Municipal Germano Bestel

Candidatos (as)

Mariana Abadia Teixeira

Aline Aparecida dos Santos

Pamela Tays Teixeira

Luciane Aparecida Teilo de Lima

Escola Municipal Padre Luciano

Candidatos (as)

Milena Von Der Ostem

Ariane Gabriel de Oliveira Martins

Joice Priscila Muller da Silva

Escola Municipal Florentina de Araújo

Candidatos (as)

Erica Cristina de Moura e Costa

Maria Bruna Borba

Debora Castro

Thais Fernanda Lins

Escola Municipal São Sebastião (comparecer a Secretaria Municipal de educação)

Candidatos (as)

Niqueli dos Santos

Estefani Luiza Aparecida da Paixão

Cerro Azul, 25 de abril de 2022

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:8D27C3E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

As 16h00 do dia 18 de abril de 2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, situada na Rua Barão de Cerro Azul, 63 Centro, Cerro Azul, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 001/2022, Marli Aparecida de Paula e José Paulo Bitencourt, Presidente da Comissão de Licitações, para segunda sessão pública de abertura dos envelopes para análise da documentação de habilitação e classificação do Credenciamento nº 002/2021. Aberta a sessão com a ausência dos representantes das empresas uma vez que a modalidade estabelecida foi o credenciamento, a Comissão observou que havia os devidos envelopes entregues dentro do prazo estabelecido das empresas mencionadas abaixo.

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 VITTARE GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA – CNPJ: Nº 29.165.137/0001-88, apresentou devidamente a documentação exigida no edital, portanto **CREDENCIADA.**
1.2 O.S.G.M (ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE GESTÃO MÉDICA) – CNPJ: Nº 22.739.644/0001-39, apresentou devidamente a documentação exigida no edital, portanto **CREDENCIADA.**
1.3 LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: Nº 11.685.853/0001-20, não apresentou

item 7.2, alínea a) da Qualificação técnica, qual seja, certificado de pessoa jurídica, apresentando em seu lugar um recibo de protocolo ao CRM solicitando o cadastro de pessoa jurídica, qual não o substitui e apresentou alínea c) diploma de conclusão de curso do médico de forma insatisfatória, uma vez que encontra-se sem a devida autenticação, conforme prevê item 7.1 do edital, devido a estas inconformidades a empresa **não** está apta a ser credenciada.

1.4 COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS – CNPJ: Nº 35.372.423/0001-17, apresentou item 7.2, alínea c) da Qualificação técnica, qual seja, diploma de conclusão de curso de todos os médicos de forma insatisfatória, uma vez que estão sem a devida autenticação, conforme prevê item 7.1 do edital, devido a estas inconformidades a empresa **não** está apta a ser credenciada.

As empresas inabilitadas poderão apresentar nova documentação que será analisada na próxima sessão púbica de abertura dos envelopes, que acontecerá em até sessenta dias.

2. DAS OCORRÊNCIAS DA SESSÃO

2.1. Registra-se que não houve nenhuma ocorrência digna de nota.

3. DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

3.1. Foram dados por encerrados os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente ata que será assinada pelo Presidente da CPL e a equipe de apoio.

Cerro Azul, 18 de abril de 2022.

JOSE PAULO BITENCOURT	*MARLI APARECIDA DE PAULA*
Presidente da CPL	Membro Equipe de Apoio

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:A629E0DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 070/2022

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 070/2022

Torna público os termos do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde-CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público os termos do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio, aprovado em Assembleia Geral Ordinária 002/2022, instância máxima decisória deste CONIMS, realizada em 14 de abril de 2022, considerando o ingresso de novos Municípios consorciados e a expansão das atividades do Consórcio.

Art. 2º O Contrato de Consórcio Público, firmado em julho de 2012 com sucessivas alterações, passa a vigorar com as seguintes atualizações:

Incluir no Anexo IV do Contrato de Consórcio, os seguintes empregos em confiança, para exercer função de assessoramento diversa de atribuições meramente técnicas-operacionais ou burocráticas, cuja nomeação depende de análise da compatibilidade da formação ou experiência profissional com as atividades a serem desenvolvidas:

ANEXO IV
EMPREGOS EM CONFIANÇA

Emprego em Confiança	Valor
Assessor Administrativo	R$ 6.432,17
Assessor Executivo	R$ 7.146,87
Controlador Interno	R$ 6.718,05
Coordenador de Atendimento ao Usuário	R$ 6.718,05
Coordenador de Compras e Manutenção	R$ 6.718,05
Coordenador de Controladoria de Execução	R$ 6.718,05
Coordenador de Farmácia	R$ 6.718,05
Coordenador de Licitação e Contratos	R$ 6.718,05
Coordenador de Recursos Humanos	R$ 6.718,05
Coordenador do CAPS AD III	R$ 6.718,05
Coordenador do CRE	R$ 6.718,05
Encarregado de Contratos	R$ 3.693,55
Encarregado de Credenciamento	R$ 3.693,55
Encarregado de Documentação	R$ 3.693,55
Encarregado de Faturamento	R$ 2.638,25
Encarregado de Pesquisa de Preços	R$ 3.693,55
Encarregado de Pregão	R$ 3.693,55
Encarregado de Processo Regulatório	R$ 2.638,25
Encarregado de Redes e Programas	R$ 5.200,00
Encarregado de Serviços Ambulatoriais	R$ 5.200,00
Encarregado de Tecnologia da Informação	R$ 3.693,55
Encarregado de Tesouraria	R$ 3.693,55
Encarregado do CRE Chopinzinho	R$ 3.693,55
Encarregado do CRE São Lourenço	R$ 3.693,55
Encarregado do CAF	R$ 4.582,30
Secretário Executivo	R$ 14.423,23

Art. 3º As demais cláusulas do Contrato de Consórcio Público e do Plano de Empregos e Salários ficam mantidas e ratificadas, aprovando-se a adaptação do respectivo Estatuto Social ao conteúdo desta Resolução.

Pato Branco/PR, 25 de abril de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1B34D42E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 071/2022

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 071/2022

Dispõe sobre a atualização dos Anexos I, V e X da Resolução nº 091 de julho de 2019 – Plano de Empregos e Salários do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;
CONSIDERANDO o Art. 67 da Resolução nº 091 de 11 de julho de 2019 – Plano de Empregos e Salários do Consórcio Intermunicipal de Saúde.
CONSIDERANDO a Ata da Assembleia Geral Ordinária 002 de 14 de abril de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º. Atualizar Anexos I, V e X da Resolução nº 091 de julho de 2019 – Plano de Empregos e Salários do Consórcio Intermunicipal de Saúde.
Art. 2º Permanecem inalterados os demais itens não modificados pela presente Resolução.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 25 de abril de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1BCC1380

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 072/2022

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 072/2022

Dispõe sobre o reajuste dos serviços na tabela de credenciamento n° 001/2018.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO o reajuste da tabela SIGTAP e a necessidade dos municípios consorciados em utilizar os atendimentos eletivos;
RESOLVE:

Art. 1º Reajustar os serviços na tabela de credenciamento nº 001/2018, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
		DE	PARA
08.02.01.008-3	DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA DE ADULTO (UTI II)	478,72	600,00
08.02.01.009-1	DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA DE ADULTO (UTI III)	508,63	700,00
08.02.01.015-6	DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA EM PEDIATRIA (UTI II)	478,72	600,00
08.02.01.007-5	DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA EM PEDIATRIA (UTI III)	508,63	700,00

Art. 2º As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas. O reajuste no valor dos procedimentos por conveniência da administração, poderá ter seu efeito na fatura da competência seguinte à data de publicação do presente ato.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 25 de abril de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:25F98E57

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
92ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, e considerando-se a **Resolução nº 072 de 25 de abril de 2022**, e ainda, conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre o reajuste dos serviços na tabela de credenciamento nº 001/2018, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
		DE	PARA
08.02.01.008-3	DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA DE ADULTO (UTI II)	478,72	600,00
08.02.01.009-1	DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA DE ADULTO (UTI III)	508,63	700,00
08.02.01.015-6	DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA EM PEDIATRIA (UTI II)	478,72	600,00
08.02.01.007-5	DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA EM PEDIATRIA (UTI III)	508,63	700,00

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (046) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 25 de abril de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F38D8F3B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO - LICITAÇÃO COMPARTILHADA PROCESSO Nº 040/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

Objeto: Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos, laboratoriais, ar condicionado, computadores, eletrodomésticos e móveis hospitalares, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.
Onde se lê: Dotação 01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.00 - fonte 0304;
Leia –se: Dotação 01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.00 – fonte 076;

Pato Branco/PR, 25 de abril de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:709E3D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO 4_2022

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022
O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, torna público que encontra-se aberto, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de Seleção de Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Chopinzinho. Prazo de Credenciamento: a partir da publicação até as 17 horas do dia 31/05/2022. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, ou através do telefone (46) 3242 – 8614. O mesmo encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F0A78A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 45-2022 - RP RECARGAS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 45/2022. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/ Data da Licitação: Dia 10 de maio de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços Para Contratação Futura de Empresa Para Fornecimento de Recargas de Gás Oxigênio Medicinal. Gênero: Material de Consumo. Valor máximo estimado anual da licitação: R$ 55.100,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00hs e 13:00/17:00hs ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4BB1A57C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 025/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1490, de 21 de dezembro de 2018,

DETERMINA
I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta reais), em nome do vereador MARCOS ANTONIO DA SILVA para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Brasília - DF, para participar da XXI MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, evento realizado pela UVB – União dos Vereadores do Brasil, que será realizado nos dias 26 a 29 de abril de 2022, no Opera Hall, localizado no Setor SHTN Trecho 2 - Asa Norte, Brasília, DF, CEP.70800-220.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 25 de abril de 2022.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:C65EF78C

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 026/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1490, de 21 de dezembro de 2018,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta reais), em nome do vereador FABIANO LISBOA BUGALSKI para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Brasília - DF, para participar da XXI MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, evento realizado pela UVB – União dos Vereadores do Brasil, que será realizado nos dias 26 a 29 de abril de 2022, no Opera Hall, localizado no Setor SHTN Trecho 2 - Asa Norte, Brasília, DF, CEP.70800-220.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 25 de abril de 2022.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:0A06CADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 55/2022

DECRETO Nº 055/2022

Súmula: "Fixa a data de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU – Exercício de 2022, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, com fundamento no Art. 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Colombo e, Art. 24 da Lei Municipal nº 016/1978 – Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - A data de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, exercício de 2022, será no dia **15 de julho de 2022** para pagamento a vista.

Parágrafo Único. Havendo parcelamento, o vencimento ocorrerá todo dia 15, com início no mês de julho até o término das parcelas, inclusive nas hipóteses de parcelamento com desconto, dispostas no artigo 2º.

Art. 2º - Conceder-se-á desconto para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo ao exercício de 2022, no Município de Colombo, nas formas:

I – 15% (quinze por cento) de desconto sobre o valor apurado para o pagamento à vista;

II – 10% (dez por cento) de desconto sobre o valor apurado para o pagamento parcelado em até 02 (duas) vezes;

III – 5% (cinco por cento) de desconto sobre o valor apurado para o pagamento parcelado em até 03 (três) vezes.

Parágrafo único. Os que optarem pela forma de pagamento parcelado com desconto deverão promover o pagamento rigorosamente em dia, sob pena de perder os descontos do inciso acima, das parcelas vencidas.

Art. 3º - O pagamento do IPTU poderá ainda, ser parcelado, sem desconto, em até 06 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com os vencimentos a seguir estabelecidos:

15/07/2022 – 1ª Parcela
15/08/2022 – 2ª Parcela
15/09/2022 – 3ª Parcela
17/10/2022 – 4ª Parcela
16/11/2022 – 5ª Parcela
15/12/2022 – 5ª Parcela

Parágrafo único. O valor de cada parcela não será inferior a R$ 100,00 cem reais).

Art. 5º - Oprazo para requerimentos de isenção do IPTU 2022 se dará até 30 (trinta) dias antes dovencimento da parcela única, dentro dos requisitos da Lei 503/93.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 25 de abril de 2022

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:3C9A3E89

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 048/2022

DECRETO N° 048/2022

Declarada imóveis como de utilidade pública para fins de constituição de Servidão da Rede Coletora de

Esgotos pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR

O Prefeito Municipal de Colombo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual,

DECRETA:
Art. 1°. Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de Servidão da Rede Coletora de Esgotos pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2°, 5°, "E" e "H" e 6°, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 2.139,96 m²
Proprietário: Bernardo Augusto da Veiga ou a quem de direito Pertencer
Situação:
Terreno Rural com área de 06 (um) alqueires, situado no Município de Colombo, constante das Transcrições nº 14.355, 15.446, 15.447 e 17.437, do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com **uma área de servidão de 2.139,96m²,** com a seguinte descrição:

Descrição:
Inicia-se a descrição no vértice E31, de coordenadas N 7.198.125,1603 m e E 680.893,4310 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Antonio Chemin, a aproximadamente 56,33 m da margem direita do Rio Embú, segue adentrando ao imóvel Lote s/n, com os seguintes azimutes e distâncias: 346°46'07" e 69,94 m até o vértice PV98C, de coordenadas N 7.198.193,2411 m e E 680.877,4233 m, deste com azimute de 316°18'42" e 107,09 m até o vértice PV98D, de coordenadas N 7.198.270,6793 m e E 680.803,4517 m, deste com azimute de 08°43'07" e 94,76 m até o vértice PV98E, de coordenadas N 7.198.364,3480 m e E 680.817,8161 m, deste com azimute de 13°33'21" e 49,99 m até o vértice PV98F, de coordenadas N 7.198.412,9500 m e E 680.829,5346 m, deste com azimute de 357°54'56" e 53,33 m até o vértice PV98G, de coordenadas N 7.198.466,2405 m e E 680.827,5950 m, deste com azimute de 18°05'20" e 40,94 m até o vértice PV98H, de coordenadas N 7.198.505,1525 m e E 680.840,3050 m, deste com azimute de 12°10'04" e 102,54 m até o vértice PV99 de coordenadas N 7.198.605,3914 m e E 680.861,9183 m,deste com azimute de 01°21'05" e 16,40 m até o vértice E32 de coordenadas N 7.198.621,7826 m e E 680.862,3050 m, situado na divisa com o Lote sem identificação, a aproximadamente 32,96 m da divisa do mesmo lote.Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 534,99 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 2.139,96 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2°- Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição de servidão da rede coletora de esgotos descrita no art. 1° deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3°- Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da servidão.

Art. 4°- O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão de rede coletora de esgotos, limitará o uso e gozo da mesma ao que forcompatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da práticadentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entreeles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usarexplosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5°- A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art.15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6°- O ônus decorrente da constituição da servidão de rede coletora de esgotos, da área a que se refere o art. 1° deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colombo, 12 de abril de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:8520908F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 051/2022

DECRETO N.º051DE 20 DE ABRILDE 2022

Súmula: Declara de utilidade públicapara construção e ou ampliação do CMEI Vó Jandiraimóvel localizado no Município de Colombo para fins de desapropriação

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 124, I da Lei OrgânicaMunicipal, e pelo Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º.São declarados de utilidade pública para construção e ou ampliação do CMEI Vó Jandira, para fins de desapropriação, os seguintes imóveis localizados neste Município de Colombo, oriundo da Matricula nº 24.547- AV 10.24547, e Matrícula nº 48.870, sendo:

"quadra 10, Lote nº 05 (cinco) com 545,77 m²; Lote 06 (seis) com 511,50 m²; lote 07 (sete) com 385,21 m²; Lote 08 (oito) com 551,48 m², Lote 09 (nove) com 424,50 m²; Lote 10 (dez) com 400,68 m²; Lote 11 (onze) com 556,29 m²; Lote 12 (doze) com 360,00 m²; LoteBcom 720,00 m²

Art. 2º. Os imóveis desapropriados destinam-se, na forma do art. 5º, "g" do Decreto-Lei nº 3.365/1941, a viabilizar a construção/ ampliação do CMEI Vó Jandira.

Art. 3º.O processo para indenização do expropriado será conduzido pelo Gabinete do Prefeito em conjunto com a Secretaria de Educação, na forma do art. 10-A do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º. Revoga-se o Decreto nº 38/2022.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 20 de abril de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:A6FABB70

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054/2022

DECRETO Nº 054/2022

Regulamenta o art. 58, IV, da Lei Orgânica do Município, dispõe sobre a a delegação de competências aos Secretários Municipais para celebrarem Termos de Convênio e instrumentos congêneres, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município prevê a possibilidade de os Secretários Municipais desempenharem atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal;

O Prefeito Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegadas aos Secretários Municipais as seguintes atribuições, observadas as competências de suas respectivas Pastas:

I - Celebrar termo de permissão de uso, incidente sobre qualquer bem público, feita a título precário, com prazo nunca superior a 2 (dois) anos.

II - Expedir autorização de uso, incidente sobre qualquer bem público, através de portaria, para atividade ou uso específico e transitório, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias, improrrogável.

III - Celebrar instrumento de Convênio, Termo de Parceria, Termo de Colaboração, Termo de Fomento, ou assemelhados, na forma das Leis nº 13.019/2014, 8.666/93, 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 09/2022;

Parágrafo Único. A celebração de termo de permissão de uso,prevista o inciso I deste artigo dependerá de prévia edição de Decreto com finalidade específica.

Art. 2º. Ficam delegadas ao Chefe de Gabinete as seguintes atribuições

I - Determinar a abertura de processos de sindicância ou processo administrativo disciplinar em face de servidor público, bem como aplicar penalidades deles decorrentes, e demais atos afetos ao tema;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 25 de abril de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:324DD6A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 194/2022

PORTARIA N.º 194/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º – **Designar** os servidores abaixo para constituírem a **Comissão de Sindicância Investigativa,** referente ao processo administrativo n.º 17866/2021, **sob a presidência do primeiro**, conforme segue:

Servidor	Matrícula
Romualdo Uniczycki Filho	**9857**
Riolando Fransolino Junior	11502
Raphael Fernandes de Deus	11122

Art. 2º – Fica revogada a Portaria n.° 1065/2022.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 13 de abril de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:AF907066

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 196/2022

PORTARIA N.º 196/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º – **Designar** os servidores abaixo para constituírem a **Comissão de Sindicância Investigativa,** referente ao processo administrativo n.º 1252/2021, **sob a presidência do primeiro**, conforme segue:

Servidor	Matrícula
Vania Aparecida Ribas de Paula Schneider	**5668**
Raphael Fernandes de Deus	11122
Riolando Fransolino Junior	11502

Art. 2º – Fica revogada a Portaria n.° 1063/2022.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 13 de abril de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:1EBEA92F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 PROCESSO: 4299/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade do Sr. Fabio Rasmusen Dias.
Contratada: KLEIN LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA ME, CNPJ n.º 07.454.892/0001-40.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviço de locação (mensal) de tendas modelo piramidal (de 3x3, 5x5 e 6x6), como medida de enfrentamento da Pandemia de COVID-19, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 295.474,44 (duzentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA - 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de abril de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:331AF0F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO 001/2022 AO CONTRATO Nº 364/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021. PROCESSO: 10647/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização: A fiscalização do presente Termo Aditivo será de responsabilidade do Sr. Mario Luiz Prodo.
Contratada: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.865.897/0001-16.

Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: Travessa da Pereira compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de sub leito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Supressão: O presente termo aditivo suprime o valor do contrato em R$ 5.946,31 (cinco mil e novecentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos).
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de abril de 2022.
Assinatura: Italo Perini Neto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:4D5FDC48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2022

HOMOLOGAÇÃO
A Secretária Municipal de Assistência Social, O Secretário Municipal de Governo, O Secretário Municipal de Educação, O Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, no uso das atribuições que lhes são conferidas:

RESOLVEM:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 037/2022, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P45, para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo.

VENCEDOR: **CONFIGÁS COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS EIRELI EPP**
ITENS 01, 02: VALOR TOTAL R$ 714.000,00 (setecentos e quatorze mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos / serviços e a apresentação das notas fiscais.

Dê-se publicidade.

Colombo, 25 de abril de 2022.

MARCELLO MARCONDES DE ALBUQUERQUE	***ELISANGELA RENA BERALDO LAZAROTTO***
Secretário Municipal de Governo	Secretária Municipal de Assistência Social
ALCIONE LUIZ GIARETTON	***PLINIO TONIOLO SCHMIDT***
Secretário Municipal de Educação	Secretário Municipal de Industria, Comercio, Turismo e Trabalho

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:FF209909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de "Massa asfáltica para aplicação a frio utilizada em serviço de tapa buracos, saco com 25 kg".
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 27 de abril de 2022 até às 08:00 horas do dia 10 de maio de 2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: às **09:00** horas do dia **10 de maio de 2022**. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 25 de abril de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:069E9960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 255/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021. PROCESSO: 2362/2022

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: MTECH EDIFICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.468.331/0001-08.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma da ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, situada na Avenida Alan Kardec, 271, no Bairro Campo Alto - Colombo - PR, compreendendo serviços preliminares, PSCIP, reformas nos blocos 01, 02 e 03, escada e demais serviços complementares incluídos nos projetos.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato até 29 de setembro de 2022 e o prazo de execução até 10 de agosto de 2022.
Valor e dotação: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 46.458,74 (quarenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos), devido acréscimo de materiais e serviços. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021, sob rubrica nº. 15.01.12.361.0010.1004.339039 - desdobramento: 16.00- Fontes de Recurso: 1.102.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de abril de 2022.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:DD353881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 099/2022
PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2021

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Patricia Rodrigues Cavalin de Lima, classificada em 40° posição e Delermando Miranda da Silva, classificado em 42° posição;
II - Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação n° 088/2022, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Roberto Lambach Falavinha, 150, 2° Andar, Nossa Senhora de Fátima, Colombo – PR, munido apenas de RG e CPF para assinatura da convocação e realização da escolha de vagas, conforme**data e horário estabelecidos no cronograma abaixo.** O não comparecimento na data estabelecida implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	DATA / HORÁRIO (assinatura da convocação e escolha de vagas)
43°	JOSIANE TABORDA ARAUJO	EDUCADOR SOCIAL	28/04/2022 – 08:30

44°	SCHEILA CRISTINA DE MORAES	EDUCADOR SOCIAL	28/04/2022 – 08:30

Colombo, 25 de abril de 2022.

CINTIA APARECIDA D' AGOSTIN
Gestora de Documentação e Registros

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:0003D7F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 100/2022
PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita do candidato: Samuel Ribeiro Rodrigues, classificado em 204° posição;
II - Em virtude do não preenchimento da vaga do edital de convocação n° 090/2022, convocar a aprovada no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionada, a comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Roberto Lambach Falavinha, 150, 2° Andar, Nossa Senhora de Fátima, Colombo – PR, munido apenas de RG e CPF para assinatura da convocação e realização da escolha de vagas, conforme**data e horário estabelecidos no cronograma abaixo.** O não comparecimento na data estabelecida implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	DATA / HORÁRIO (assinatura da convocação e escolha de vagas)
233°	RAFAELA CARDIA DA SILVA HORNBURG	ASSISTENTE DE ALUNOS	28/04/2022 – 08:30

Colombo, 25 de abril de 2022.

CINTIA APARECIDA D' AGOSTIN
Gestora de Documentação e Registros

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:85EDC025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 101/2022
PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2021

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I –Informar a Solicitação de Final de Lista das candidatas: Luiza Fernandes Gomes, classificada em 17° posição e Flávia Scalsavara, classificada em 18° posição;

II – Informar a Desistência Tácita da candidata: Francine Gaspar da Rocha, classificada em 16° posição;
III– Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação n° 089/2022, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Roberto Lambach Falavinha, 150, 2° Andar, Nossa Senhora de Fátima, Colombo – PR, munido apenas de RG e CPF para assinatura da convocação e realização da escolha de vagas, conforme**data e horário estabelecidos no cronograma abaixo.** O não comparecimento na data estabelecida implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	DATA / HORÁRIO (assinatura da convocação e escolha de vagas)
21°	CELIA APARECIDA DOS SANTOS MIRA	ASSISTENTE SOCIAL	28/04/2022 – 08:30
22°	ELAINE APARECIDA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	28/04/2022 – 08:30

Colombo, 25 de abril de 2022.

CINTIA APARECIDA D' AGOSTIN
Gestora de Documentação e Registros

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:491756D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 102/2022

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2021

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I - Informar a Solicitação de Desistência da candidata: Tania Carla Moura Costa, classificada em 18° posição;

II- Informar a Desistência Tácita do candidato: Evandro Robson Postigo, classificado em 17° posição;
III- Em virtude do não preenchimento das vagas do edital de convocação n° 091/2022, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Francisco Camargo, 238, Centro, Colombo - PR, **no dia 29/04/2022 das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.** O não comparecimento na data estipulada implicará em desistência.

III - Os candidatos deverão estar munidos dos documentos constantes no Anexo I do presente Edital.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
19°	TARSILA THOMAZ LINS COUTO	FARMACÊUTICO
20°	MATHEUS FERREIRA RIBEIRINHO	FARMACÊUTICO

Colombo, 25 de abril de 2022.

CINTIA APARECIDA D' AGOSTIN
Gestora de Documentação e Registros

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

Documentos Obrigatórios para Contratação
Comprovante de Escolaridade Exigido para o Cargo– Diploma ou Certificado ou Histórico Escolar (1 Cópia Autenticada) ;
Registro no Conselho de Classe (1 Cópia Autenticada);
Certidão Negativa de Débitos no Conselho de Classe;
01 foto 3x4 Recente;
Carteira de Identidade (1 Cópia); ***não será aceito cópia CNH**
CPF (1 Cópia);
Carteira de Reservista (1 Cópia);
Título de Eleitor (1 Cópia);
Comprovante de Residência Atual (Luz, Água ou Telefone) de preferência em seu nome (1 Cópia);
Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável (1 Cópia);

RG e CPF do cônjuge (1 Cópia); ***não será aceito cópia CNH**
Certidão de Quitação Eleitoral, retirada no site: http://www.tse.jus.br ;
Certidões de Antecedentes Criminais Estadual e Federal:
– Estadual: retirada no site http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br;
– Federal: retirada no site http://www.jfpr.jus.br;
Extrato do PIS/PASEP Ativo com data de vínculo, retirado na Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil ou ainda disponível através do aplicativo CAIXA TEM.
Certidão de Nascimento **e CPF**dos filhos menores de 14 anos para efeito de Salário Família e até 18 anos para efeito de Imposto de Renda (1 cópia);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – (Original e Cópia da Numeração e Série, dos Dados Pessoais e de todosos Registros Anteriores);
Extrato Previdenciário (CNIS): retirado no site http://www.inss.gov.br**(Não Obrigatório).**
Declaração de Tempo de Contribuição de Regimes Próprios de Previdência Social (**apenas para o(a) candidato(a) que já tenha trabalhado em outros Órgãos Públicos**) devendo constar na declaração a data de admissão, cargo de origem, período de contribuição e data de exoneração, se for o caso. O requerimento de expedição da Declaração mencionada deverá ser efetuado pelo candidato(a) junto ao Órgão de Pessoal onde trabalhou;
Conta Corrente - Banco Bradesco (1 Cópia assinada do Contrato ou Cópia legível do Cartão).
***** Todas as cópias deverão, obrigatoriamente, ser LEGÍVEIS.

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:3D6805BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 42/2022

Processo:	Nº 7249/2022- Dispensa Nº42/2022
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. CNPJ: 02.816.696/0001-54. PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA. CNPJ: 81.706.251/0001-98. DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ:02.520.829/0001-40.ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 00.802.002/0001-02. BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP. CNPJ:21.515.353/0001-02. CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 03.652.030/0003-32.**
Objeto:	Aquisição Emergencial de Medicamentos necessários ao atendimento das Farmácias Municipais e Indisponível em estoque, bem como no Consorcio de medicamentos.
Valor:	O valor máximodaDispensa será de R$83.499,50(oitenta e trêsmil e quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 24-IV Lei nº.8.666/93.
Data:	19/04/2022

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:3560DC2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 5733-5734-5735-5736-5737-5738/2022.

Nº do Empenho:	**5733-5734-5735-5736-5737-5738/2022**
Data:	**25/04/2022**
Valor Total doEmpenho:	**R$83.499,50(oitenta e trêsmil e quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).**
Nº da Dispensa de Licitação	**042/2022**
Contratado:	**PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. CNPJ: 02.816.696/0001-54.PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA. CNPJ: 81.706.251/0001-98. DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 02.520.829/0001-40.ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 00.802.002/0001-02. BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP. CNPJ:21.515.353/0001-02. CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 03.652.030/0003-32.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Aquisição Emergencial de Medicamentos necessários ao atendimento das Farmácias Municipais e Indisponível em estoque, bem como no Consorcio de medicamentos
Órgão Responsável:	**Secretaria Municipal de Saúde.**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:387C1981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

ERRATA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE COLOMBO – COMDI, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.374 de 29 de junho de 2015 e alteração Lei Municipal nº 1495/2018 de 20/02/2019, vem pelo presente ***corrigir a resolução nº 05/2022.*** Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/03/2022. Edição 2475 e o **Código Identificador:**177693AF

Onde se lê:
Resolução nº 05

Leia-se:
Resolução nº 02

Art 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELAINE CRISTINA SCANTAMBURLO
Presidente do COMDI

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:9D7ACB5B

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

O(a) senhor(a) ALTAMIRO GABRIEL MIRANDA proprietário(a) do imóvel inscrição imobiliária 03.01.060.0079 E OUTROS situado a RUA LUIS BERLESI colombo/pr, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital. bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações. o não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa,, nos termos da lei 1377/2015 artigos. 7° e 9°. (ndo-061)

Publicado por:
Robério Marcolino Filho
Código Identificador:C197C81D

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

O(a) senhor(a) ALVINO LEANDRO proprietário(a) do imóvel inscrição imobiliária 02.01.168.0250 situado a RUA ANGELO DALPRA colombo/pr, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital. bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações. o não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa,, nos termos da lei 1377/2015 artigos. 7° e 9°. (ndo-061)

Publicado por:
Robério Marcolino Filho
Código Identificador:A65F2712

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO REPUBLICADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO REPUBLICADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 070/2022

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 2.197.713,46** (Dois milhões, cento e noventa e sete mil, setecentos e treze reais e quarenta e seis centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 27/04/2022 as 08h30m do dia 10/05/2022.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 10/05/2022 as 10h:00m do dia 10/05/2022.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01m. do dia 10/05/2022.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 25 de abril de 2022.

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 506/2021

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:1AA237B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº003/2021
FUNDAMENTO LEGAL:Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento prestação de serviços Médicos, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde e segundo as suas diretrizes, sem vínculo empregatício com o Município, no Regime de Credenciamento, em conformidade a Lei Municipal nº 1.211/09, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e nos termos da legislação vigente aplicável a matéria, assim como, pelas condições do edital e seus anexos e cláusulas a seguir expressas, e demais normas regulamentadoras
VALOR TOTAL:R$ 6.750,00 (Seis mil e setecentos e cinquenta reais)
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO:de 01 de abril de 2022 até 01 de maio de 2022
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: de 01 de maio de 2022 até 01 de junho de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103010019204333903400000 FONTE 593
CONTRATADO: LWF PRESTADORA DE SERVIÇOS À SAÚDE LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.250.088/0001-70,
DATA: 20/04/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:4488A508

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022

FUNDAMENTO LEGAL: termos previstos do caput 25 da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de vale-transporte, linha integrada entre os municípios Contenda ARAUCÁRIA - CONTENDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04002041210004201233903900000 fonte 1000
05002226610010201633903900000 fonte 1000
06002123610013202333903900000 fonte 104
06002123610013202433903900000 fonte 103
06002123650012202933903900000 fonte 103
07003103010019204233903900000 fonte 303
07003103010019204333903900000 fonte 303
07003103020019204633903900000 fonte 494
07003103020019204733903900000 fonte 303
08002082430021605233903900000 fonte 1000
08003082440021205733903900000 fonte 1000
VALOR: R$ 6.283,20 (Seis mil duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos)
CONTRATADA: :IMPERIAL LOCACAO E TRANSPORTE LTDA - CNPJ: 36.933.715/0002-25
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 20/04/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:ADAC8C97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 7898.PDF

DECRETO N.º 7898/2022, de 19 de abril de 2022

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3133/2022, de 04 de março de 2022

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 555,05 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.122.0019.2.124	CONIMS – Enfrentamento à COVID-19		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público		
		1024-EA	555,05
TOTAL			555,05

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima
estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal, por intermédio de seus Órgãos, para enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para	ME	1024	555,05
enfrentamento à COVID-19 – L.C nº 173/2020 – Inciso I, art. 5º.			
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			555,05

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal De Administração E Fazenda

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:515608C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022
DATA: 03.03.2022 ABERTURA: 08.04.2022 HORÁRIO: 09:00h
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO de pessoa física para função de Visitador Social, preenchimento de vagas existentes e de composição de cadastro reserva, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar no Programa Primeira Infância - Criança Feliz, nos termos das condições estabelecidas no presente edital.
Analisado todos os atos referentes ao Chamamento Público nº 02/2022, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento em epigrafe as concorrentes classificadas ao credenciamento:

VISITADOR SOCIAL			
Classificação	**Pessoa Física**	**Pontuação**	**Data de Nascimento**
1ª	Deisi Maciel de Oliveira	**6,0**	**26/03/1982**
2ª	Cleonice Alves de Quadros	**4,0**	**12/03/1989**
3ª	Fabiani de Vargas	**2,0**	**07/07/1987**
4ª	Janete dos Santos Breda	**0,0***	**21/04/1972**
5ª	Lucia Ramos da Maia de Quadro	**0,0***	**02/01/1979**
6ª	Simone Poyer Ribas	**0,0***	**03/04/1984**
7ª	Maria Francieli Portella	**0,0***	**13/03/1985**
8º	Nilson Santos de Souza	**0,0***	**16/07/1993**

**Considerando que, a Sra. Janete dos Santos Breda, a Sra. Lucia Ramos da Maia de Quadro, a Sra. Maria Francieli Portella, o Sr. Nilson Santos de Souza e a Sra. Simone Poyer Ribas, obtiveram pontuação 0 (zero), estando, portanto, empatados, foi realizado o desempate, conforme o disposto no item 14, subitem 14.3. "Havendo empate entre os candidatos, será utilizado como critério de desempate a maior idade".*

Coronel Vivida, 25 de abril de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:2832A707

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER, ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PARECER E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2022
DATA: 01/04/22 ABERTURA: 19/04/22 PROPOSTA ATÉ: 08:00HS DISPUTA: 09:00HS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS (ITR) DESENVOLVIDO EM PLATAFORMA 100% (CEM POR CENTO) WEB, COM ROTINAS DIÁRIAS DE BACKUP; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital e adjudicamos o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	1	CONVICTA TREINAMENTOS LTDA	4.300,00	51.600,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
CONVICTA TREINAMENTOS LTDA	17.834.237/0001-70	51.600,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.
Coronel Vivida, 19 de abril de 2022.
Iana R. Schmid Fernando Q. Abatti Juliano Ribeiro Leila Marcolina
Pregoeira Equipe de Apoio Equipe de Apoio Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2022
DATA: 01/04/22 ABERTURA: 19/04/22 PROPOSTA ATÉ: 08:00HS DISPUTA: 09:00HS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS (ITR) DESENVOLVIDO EM PLATAFORMA 100% (CEM POR CENTO) WEB, COM ROTINAS DIÁRIAS DE BACKUP; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 27/2022, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	1	CONVICTA TREINAMENTOS LTDA	4.300,00	51.600,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
CONVICTA TREINAMENTOS LTDA	17.834.237/0001-70	51.600,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).

Coronel Vivida, 25 de abril de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:5CBB1B78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATOS

RESUMO DE CONTRATOS
Referente ao Edital: Concorrência Pública nº 02/2022. Objeto: alienação de imóvel, de propriedade do Município de Coronel Vivida, sem edificação, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 3115/2021, de 22 de dezembro de 2021. Pagamento: parcelado, em até 60 meses. Prazo de vigência: 10 anos. Alienante: Município de Coronel Vivida. COMPRADORA:

CONTRATO	COMPRADORA	CNPJ nº	VALOR TOTAL
50/2022	PALHANO TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI	16.813.858/0001-05	600.000,00
51/2022	D. STEIN - SERVICOS DE TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE	39.767.251/0001-31	110.500,00
52/2022	V W INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	81.490.500/0001-50	130.500,00
53/2022	LOREGIAN MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	13.397.287/0001-87	72.000,00
54/2022	GIARETTA MARMORES E MOVEIS LTDA	13.062.806/0001-56	90.000,00

55/2022	J&D EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	38.032.210/0001-34	113.500,00

Coronel Vivida, 14 de abril de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:DFC8CFBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATOS

Referente ao Edital: Concorrência Pública nº 03/2022. Objeto: alienação de imóvel, de propriedade do Município de Coronel Vivida, sem edificação, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 3116/2021, de 22 de dezembro de 2021. Pagamento: parcelado, em até 60 meses. Prazo de vigência: 10 anos. Alienante: Município de Coronel Vivida. COMPRADORA:

CONTRATO	COMPRADORA	CNPJ nº	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM SUBSIDIO DE 50%*
56/2022	ALGERI & ORLANDINI LTDA	22.183.568/0001-28	465.650,00	265.650,00
57/2022	SANDRI E SILVA MOVEIS PLANEJADOS LTDA	38.006.403/0001-10	90.000,00	55.000,00
58/2022	CENTRO EDUCACIONAL CNV LTDA	40.195.727/0001-96	302.000,00	182.000,00
59/2022	LEONARDO FERREIRA PAES - MÓVEIS	30.434.063/0001-17	50.100,00	30.100,00
60/2022	AVR IND DE ESTAMPARIA E COM LTDA	19.299.806/0001-50	202.000,00	102.000,00
61/2022	G. BATISTA DE MORAES	34.770.494/0001-05	160.000,00	80.000,00
62/2022	MULTIPLUS SERVICOS DE PINTURA EIRELI	31.313.100/0001-00	162.900,00	82.900,00

*subsidio de 50% sobre o valor mínimo inicial, aprovado pelo CODEEM.

Coronel Vivida, 14 de abril de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:2279E9D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n° 63/2022 – Dispensa de Licitação nº 21/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PG CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA, CNPJ nº 20.748.882/0001-85. Objeto: contratação de Empresa especializada para execução de ações de capacitação continuada para os membros do CMDCA e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente do município de Coronel Vivida, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência em anexo e demais especificações constantes neste contrato. Valor total: R$ 10.450,00. Prazo de vigência: 12 meses.

Coronel Vivida, 18 de abril de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:AFD2EE06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO REABERTURA

AVISO DE REABERTURA - EDITAL ALTERADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

O Município de Coronel Vivida - PR, torna pública a REABERTURA da Tomada de Preços nº 03/2022, tipo menor preço global por lote para AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para a execução de obras de AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EXECUÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O CONJUNTO HABITACIONAL MORAR MELHOR – ETAPA 2, conforme planilhas, projetos e memoriais. Fica alterada a abertura dos envelopes para às 14:00 horas do DIA 12 DE MAIO DE 2022 na sala de abertura de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n°. Fica corrigida a tabela de intervalo de admissibilidade do BDI, utilizada para a formulação da proposta. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 25 de abril de 2022.

JULIANO RIBEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:FC41CE9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022
O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por meio da Pregoeira, Iana Roberta Schmid, comunica aos interessados no processo licitatório Pregão Eletrônico nº 33/2022, tipo menor preço por lote, pelo modo de disputa "aberto e fechado", para ampla concorrência, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática (tablets), para qualificação da atenção primária da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme as Resoluções SESA nº. 773/2019, 1071/2021 e 1070/2021, cuja sessão para abertura das propostas e disputa de preços está marcada para o dia 27 de abril de 2022, as 08h e 10h, que o pregão está TEMPORARIAMENTE SUSPENSO para revisão do presente edital, conforme item 6, subitem 6.2.2. do edital, diante da complexidade retratada na impugnação apresentada pela empresa MICROSENS S/A, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0001-54. Após conclusão da revisão e das devidas alterações que se fizerem necessárias, será publicado o novo edital, respeitando-se os prazos legais de publicidade, com nova data para abertura da sessão.O processo Pregão Eletrônico na integra e edital está disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 25 de abril de 2022.

IANA ROBERTA SCHMID,
Pregoeira.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:89B202E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 27 de abril de 2022 até às 08h00min do dia 09 de maio de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 09 de maio de 2022. Início da disputa de preços às 08h00min do dia 10 de maio de 2022. VALOR

MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 435.867,80. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 25 de abril de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:009BF548

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022

PARECER E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2022
DATA: 04/04/22 ABERTURA: 20/04/22 HORÁRIO: 09:01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, POR MEIO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	VIACAO MANIATUR LTDA - ME	5,10	20.400,00
2	VIACAO MANIATUR LTDA - ME	4,65	18.600,00
3	VIACAO MANIATUR LTDA - ME	4,20	16.800,00
4	VIACAO SAN GENARO LTDA	6,17	24.680,00
5	VIACAO SAN GENARO LTDA	5,90	44.250,00
6	VIACAO SAN GENARO LTDA	5,45	27.250,00
7	VIACAO SAN GENARO LTDA	8,95	35.800,00
8	VIACAO SAN GENARO LTDA	7,45	55.875,00
9	VIACAO SAN GENARO LTDA	7,10	127.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
VIACAO MANIATUR LTDA - ME	02.255.414/0001-97	55.800,00
VIACAO SAN GENARO LTDA	78.554.458/0001-80	315.655,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 371.455,00 (trezentos e setenta e um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Coronel Vivida, 20 de abril de 2022. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro; Juliano Ribeiro, Equipe de Apoio; Leila Marcolina, Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2022
DATA: 04/04/22 ABERTURA: 20/04/22 HORÁRIO: 09:01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, POR MEIO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 28/2022, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	VIACAO MANIATUR LTDA - ME	5,10	20.400,00
2	VIACAO MANIATUR LTDA - ME	4,65	18.600,00
3	VIACAO MANIATUR LTDA - ME	4,20	16.800,00
4	VIACAO SAN GENARO LTDA	6,17	24.680,00
5	VIACAO SAN GENARO LTDA	5,90	44.250,00
6	VIACAO SAN GENARO LTDA	5,45	27.250,00
7	VIACAO SAN GENARO LTDA	8,95	35.800,00
8	VIACAO SAN GENARO LTDA	7,45	55.875,00
9	VIACAO SAN GENARO LTDA	7,10	127.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
VIACAO MANIATUR LTDA - ME	02.255.414/0001-97	55.800,00
VIACAO SAN GENARO LTDA	78.554.458/0001-80	315.655,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 371.455,00 (trezentos e setenta e um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Coronel Vivida, 25 de abril de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:86D3A77E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK UP ZERO KM.

Início da Sessão Pública: Dia: 9 de maio de 2022, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 308.100,00 (trezentos e oito mil e cem reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 25 de abril de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5C4BA7C4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO CHAMAMENTO 002/2022

Retificação do Edital do Chamamento 002/2022

Objeto: **CREDENCIAMENTO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE PESSOAS JURÍDICAS QUE TENHAM CAPACIDADE OPERACIONAL SUFICIENTE PARA PRESTAÇÃO, NO ÂMBITO DO SUS, DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS A PACIENTES COM DÉFICIT INTELECTUAL, TRANSTORNO GLOBAL DE DESENVOLVIMENTO E MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.**

1. A data para abertura do edital é a do dia 11 de maio de 2022.

2. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 25 de abril de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:956C4A60

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 058/2022

Retificação do Edital do Pregão Eletrônico 058/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL – COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**.**

1. Fica retificado o contido no Termo de Referência item 77-125 que passa a ter a seguinte descrição: PEÇAS PARA MANUTENÇÃO/AQUISIÇÃO DE RADIADORES DE VEÍCULOS/UTILITÁRIOS ITEM/VEÍCULO: Gol 1.0 g4, placa ARP-7565, chassi 9BWAAO5WOAPO33464, renavan 158192249, frota 180; vw saveiro 1.6, placa ARO-5388, chassi 9BWKBO5W8AP017417, renavan 156458675, frota 182, vw saveiro 1.6, placa ARO-6577, chassi 9BWKBO5W1APO27366, renavan 156460815, frota 185; vw gol 1.6, placa AXA-3076, chassi 9BWAB45U4ET035654, renavan 00543988899, frota 235; vw space fox, placa AXE 2394, chassi BAWPB45Z2DA506512, renavan 00553424203, frota 237; vw gol 1.0, placa AYL-7671, chassi 9BWAA45U3FP039157, renavan 01011974697, frota 264; vw gol 1.0, placa AYL-7370, chassi 9BWAA45U2FP039134, renavan 01011972597, frota 265, vw gol, placa AZK-3575, chassi 9BWAA45U2FP158169, renavan 01041451161, frota 269; vw amarok cd 4x4, placa AZK-5C05, chassi WV1DB42H7EA039066, renavan 01041459790, frota 270; vw gol, placa AZK-3557, chassi 9BWAA45UXFT099671, renavan 01041456376, frota 271; vw gol, placa BAK-6438, chassi 9BWAB45U8GP118063, renavan 01082779412, frota 288; vw gol, placa BAK-6439, chassi 9BWAB45U3GP118410, renavan 01082780054, frota 289; vw saveiro, placa CYK-6972, chassi 9BWCO5X11P10553, renavan 00746824750, frota 291; vw fox 1.6, placa ANM-9155, chassi 9BWKBO5Z264150564, renavan 00877649898, frota 296; vw gol 1.6, placa BBG-4113, chassi 9BWAB45U7HP132604, renavan 01114942640, frota 298; vw gol 1.6, placa BBG-4115, chassi 9BWAB45U4HP130437, renavan 01114940760, frota 299; vw gol 1.6, placa BBG-4117, chassi 9BWAB45U7HP131050, renavan 01114945118, frota 300; vw gol 1.6, placa BBQ-4903, chassi PBWAG45 2JTO49645, renavan 01132359403, frota 311; vw gol, placa BCB-1841, chassi 9BWAG45U6JT130115, renavan 01149178407, frota 313; vw gol, placa BCB-1840, chassi 9BWAG45U7JT137204, renavan 01149183273, frota 314; vw gol, placa BCE-9712, chassi 9BWAB45U4JT157313, renavan 01154819750, frota 315; vw saveiro, placa BBG-9649, chassi 9BWKB45UOK012736, renavan 01158451270, frota 317; vw gol 1.6, placa BCH-4820, chassi 9BWAB45U9KT019820, renavan 01159133252, frota 318; vw saveiro, placa BCN-3711, chassi 9BWKB45U3KP012634, renavan 01168692412, frota 322; vw Voyage, placa ATA-5F52, chassi 9BWDB45UOBT121469, renavan 00234576278, frota 332; vw gol 1.6, placa BCZ-7B31, chassi 9BWAB45U8KT120489, renavan 01188148963, frota 336; vw virtus mf, placa BDB-6F12, chassi 9BWDL5BZ6KP617792, renavan 01191142369, frota 338; vw virtus mf, placa BDB-6F13, chassi 9BWDL5BZEKP607303, renavan 01191141974, frota 340; vw saveiro, placa BCV-2D40, chassi 9BWKB45U6KP033445, renavan 01180593054, frota 345; vw gol 1.0, placa BDX-6G04, chassi 9BWAG45U9LT057597, renavan 01224414311, frota 371; vw gol 1.0, placa BEA-2D53, chassi 9BWAG45UOLTO88981, renavan 01228034050, frota 374; vw gol, placa BEA-2D53, chassi 9BWAG45UOLTO88981, renavan 01228034050, frota 377; vw gol 1.0 MC4, placa BES2B78, chassi 9BWAG45U5MT093143, renavam 01248377343, frota 399; vw gol 1.0 MC4, placa BER3F68, chassi 9BWAG45U5MT091344, renavam 01248137717, frota 400; vw gol 1.0, placa BES2H75, chassi 9BWAG45U8MT093282, renavam 01248619827, frota 401; vw gol 1.0 MC4, placa RHO7C42, chassi 9BWAG45U6NT085067, renavam 01282072169, frota 402; vw gol 1.0 MC4, placa RHO7C09, chassi 9BWAG45U8NT073454, renavam 01282086950, frota 403; chev/celta, placa ARU-3385, chassi 9BGRZ4810AG202998, renavan 168358956, frota 186; chev/celta, placa ARU-3386, chassi PBGRZ4810AG203040, renavan 168364255, frota 187, chev/celta, placa AUA-3496, chassi 9BGRP48FOCG161130, renavan 328739510, frota 210; chev/celta, placa AUK-7312, chassi 9BGRP48FOCG243472, renavan 346426669, frota 218; chev/spin, placa BBH-4493, chassi 9BGJC7520HB179802, renavan 01116925815, frota 302; chev/spin, placa BBO-3994, chassi 9BGJC7520JB151232, renavan 01128596390, frota 306; chev/spin, placa BBO-3995, chassi 9BGJC7520JB151221, renavan 01128593669, frota 307; chev/montana, placa BDN-4D85, chassi 9BGCA8030LB137030, renavan 01209609409, frota 349; chev/montana, placa RED-2F61, chassi 9BGCA8030LB167231, renavan 01227247939, frota 378; chev/spin, placa BED-2E87, chassi 9BGJK7520LB193568, renavan 01230784508, frota 379; chev /montana, placa BED-9F63, chassi 9BGCA8030LB208739, renavan 01232571510, frota 382; chev /spin, placa BES-4C95, chassi 9BGJK7520MB159774, renavan 01249303467, f rota 389; ; chev /s10, placa ARE-2253, chassi 9BG138JJO9C424550 renavan 134730461, f rota 243 (bombeiros); ford/F1000 S, placa AIE- 7404, chassi 9BFEXXL39JDB72045, renavan 522097332, frota 27; ford/fiesta flex, placa AYF-2418, chassi 9BFZF55A4E8089137, renavan 01002274645, f rota 258; ford/fiesta flex, placa AYF-2426, chassi 9BFZF55AOE8093377, renavan 01002272898, f rota 259; fiat/doblô 1.4, placa ATA- 1091, chassi 9BD119307B1071481, renavan 233580360, f rota 205; fiat/uno mille, placa ATZ-3654, chassi 9BD15844AC6588673, renavan 327381760, frota 211; fiat/uno mille, placa ATZ-3653, chassi 9BD15844AC6588754, renavan 327388358, f rota 212, fiat/palio keekend, placa AUY-3624, chassi 9BD17350EC4373418, renavan 422847810, f rota 220; fiat/palio f ire, placa AYE-5576, chassi 9BD17102LE5923696, renavan 01001476511, frota 254, fiat/palio f ire, placa AYE-5574, chassi 9BD17102LE5927425, renavan 01001474330, f rota 255, fiat/palio f ire, placa AYE-9740, chassi 9BD17102LE5928239, renavan 01002098103, frota 256; fiat/strada, placa AYE-5567, chassi 9BD578141E7767507, renavan 01001469035, frota 257; fiat/strada, placa AYO-5794, chassi 9BD578141E7761511, renavan 01075096380, frota 266; fiat/strada, placa AZM-9524, chassi 9BD57814UF7933662, renav an 01045011158, f rota 277; fiat/mobi, placa BCT-4C24, chassi 9BD341A5XKY599964, renavan 01177410874, f rota 326; fiat/mobi, placa BCT-4C23, chassi 9BD341A5XKY599950, renavan 01177411838, f rota 327; citroen/aircross, placa BCF-2770, chassi 935SUNFN1KB500817, renavan 01155408478, f rota 316; citroen/aircross, placa PBX-9C89, chassi 935SUNFN1LB530303, renavan 01214238030, f rota 375; citroen/ aircross, placa PBX-9D18, placa BED-2E87, chassi 9BGJK7520LB193568, renavan 01230784508, frota 379; chev /montana, placa BED-9F63, chassi 9BGCA8030LB208739, renavan 01232571510, frota 382; chev /spin, placa BES-4C95, chassi 9BGJK7520MB159774, renavan 01249303467, f rota 389; ; chev /s10, placa ARE-2253, chassi 9BG138JJO9C424550, renavan 134730461, frota 243 (bombeiros); ford/F1000 S, placa AIE- 7404, chassi 9BFEXXL39JDB72045, renavan 522097332, f rota 27; ford/fiesta flex, placa AYF-2418, chassi 9BFZF55A4E8089137, renavan 01002274645, f rota 258; ford/fiesta flex, placa AYF-2426, chassi 9BFZF55AOE8093377, renavan 01002272898, f rota 259; fiat/doblô 1.4, placa ATA- 1091, chassi 9BD119307B1071481, renavan 233580360, frota 205; fiat/uno mille, placa ATZ-3654, chassi 9BD15844AC6588673, renavan 327381760, frota 211; fiat/uno mille, placa ATZ-3653, chassi 9BD15844AC6588754, renavan 327388358, f rota 212, fiat/palio keekend, placa AUY-3624, chassi 9BD17350EC4373418, renavan 422847810, f rota 220; fiat/palio f ire, placa AYE-5576, chassi

9BD17102LE5923696, renavan 01001476511, frota 254, fiat/palio f ire, placa AYE-5574, chassi 9BD17102LE5927425, renavan 01001474330, f rota 255, fiat/palio f ire, placa AYE-9740, chassi 9BD17102LE5928239, renavan 01002098103, frota 256; fiat/strada, placa AYE-5567, chassi 9BD578141E7767507, renavan 01001469035, f rota 257; fiat/strada, placa AYO-5794, chassi 9BD578141E7761511, renavan 01075096380, frota 266; fiat/strada, placa AZM-9524, chassi 9BD57814UF7933662, renavan 01045011158, frota 277; fiat/mobi, placa BCT-4C24, chassi 9BD341A5XKY599964, renavan 01177410874, frota 326; fiat/mobi, placa BCT-4C23, chassi 9BD341A5XKY599950, renavan 01177411838, frota 327; citroen/aircross, placa BCF-2770, chassi 935SUNFN1KB500817, renavan 01155408478, frota 316; citroen/aircross, placa PBX-9C89, chassi 935SUNFN1LB530303, renavan 01214238030, frota 375; citroen/ aircross, placa PBX-9D18, chassi 935SUNFN1LB531511, renavan 01214258031, frota 376; vw/parati, placa AVZ-8141, chassi 9BWGB05W9DP054566, renavan 488890780, frota 244 (bombeiros); vw/saveiro, placa BAV-1604, chassi 9BWKB45U3HP048168, renavan 01099002505, rota 295 (bombeiros); v w/gol, placa ANK-3226, chassi 9BWCB05W66PO27049, renavan 874411661, frota 128 (bombeiros); vw/gol, placa ATX-9879, chassi 9BWAB05UXBP194238, renavan 325161224, frota 209 (bombeiros); Ford/KA, placa ASA4B24, chassi 9BFZK53A4AB171266, ano 2005; ford/Fiesta, placa MOV-1909, chassi 9BFZF26PX58364317, ano 2009; Fiat/fiorino, placa FRR-3587, chassi 9BD265122, ano 2014; Kia/Mohave, placa AUO-0428, chassi KNAKN813DB5073584, ANO 2011; Chevrolet/prisma, placa MKE-2081.

2. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 25 de abril de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:32637B5E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18319/2022

DECRETO Nº 18319/2022

Anula o Decreto n.º 18308/2022.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica anulado o Decreto n.º 18308/2022 que revogou o Decreto nº 16809/2021.
Art. 2º Permanecem os efeitos do Decreto n.º 16809/2021, o qual designou o servidor **DIONE LUIZ DA SILVA**, matricula funcional 16420-1, portador do RG nº 9.977.505-0/PR e do CPF/MF nº 079.017.169-40, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Agente Administrativo*, lotado junto à Secretaria de Administração e Finanças, para responder pelo Departamento de Compras, e, concedeu função gratificada de Diretor do Departamento de Compras.
Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BC6AFE17

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 026/2022

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, com base no Edital 001/2018, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF SÃO FRANCISCO DE ASSIS

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Karina de Paula Moreira	2º lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 20 de abril de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B044BBF9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA REFERENTE À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 020/2022.

Errata referente à Publicação do Extrato de Inexigibilidade de Licitação n° 020/2022.

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Extrato de Inexigibilidade de Licitação n° 020/2022, Empresa Contratada: A. LUSTOZA DE CARLI & CIA LTDA, CNPJ n° 02.240.774/0006-20, publicado no dia 22 de abril de 2022, no Jornal de Beltrão (edição nº 7436, página 9), no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP (edição nº 2502, página 143) e será publicado no Diário da União – DOU na data de 26 de abril de 2022, em virtude de erro material, sendo que:

Onde se Lê:
Processo: 024/2022.

Leia-se:
Processo: 020/2022.

Dois Vizinhos, 25 de abril de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:188202B4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 061/2022

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 061/2022.

Ata de Registro de Preços	073/2022, Pregão Eletrônico nº 027/2022.
Empresa	Cecato Clínica Veterinária Ltda – CNPJ 39.513.779/0001-84

Ata de Registro de Preços	074/2022, Pregão Eletrônico nº 057/2022.
Empresa	Auto Posto Sul Ltda - CNPJ nº 76.465.590/0001-90.

Segundo Termo Aditivo Ao Contrato nº 155/2021 – Pregão Eletrônico n° 122/2021.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Transportes Leão Ltda. – ME - CNPJ nº 43.119.851/0001-60.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda - Do Valor - Acresce-se ao contrato original o valor de R$ 6.751,35 (seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos).
Data de Assinatura	19 de abril de 2022.

Terceiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 111/2019 – Pregão Presencial n° 069/2019.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Sergio Roberto de Souza – ME - CNPJ/MF nº 29.219.264/0001-12.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Terceira – do valor contratual - acrescentando-se ao valor total do contrato a importância de R$ 11.859,20 (onze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).
Data de Assinatura	13 de abril de 2022.

Dois Vizinhos, 25 de abril de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5B2F9B92

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 015/2022; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS DE CHAPECÓ/SC A BRASÍLIA/DF IDA E BRASÍLIA/DF A CHAPECÓ/SC; **EMPRESA CONTRATADA:** BIG BANG TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.561.526/0001-02, sediada na Rua Sergipe, nº 237, Bairro Alvorada, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-040, E-mail: financeiro@pelizzer.com.br e telefone (46) 3524-0104, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu(sua) responsável legal o(a) Sr(a). Jocilene Colognese, CPF nº 786.945.669-15 e RG nº 5.764.146-0; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; **PRAZO:** 6 (seis) meses a contar da data de sua assinatura; **VALOR ESTIMADO:** R$ 4.957,71 (quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos); **RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO:** 25 de abril de 2022, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:ADE733CC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 014/2022; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS E LAUDO TÉCNICO REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, OBJETO DOS CONTRATOS Nº 150/2020 E 158/2020.; **CONTRATADA:** FUNDAÇÃO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANÁ - FUPEF PR, inscrita no CNPJ sob o nº 75.045.104/0001-11, sediada na Rua Almirante Tamandaré, 1995, Juvevê, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80040-110, E-mail: contato@fupef.org.br e telefone (41) 3021-2580, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr(a). Alexandre Franca Tetto, CPF nº 877.969.889-15 e RG nº 56331620/SSP/PR; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; **PRAZO:** 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura; **VALOR ESTIMADO:** R$ 100.000,00 (cem mil reais); **RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO:** 25 de abril de 2022, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4262A6C5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação da publicação referente ao **Pregão Eletrônico 045/2022**, publicado no Jornal de Beltrão, edição 7.433, página 22, de 16 de abril de 2022 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição n.º 2499, página 57, de 18 de abril de 2022. Em razão da complementação do mesmo, sendo:

Onde se Lê:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 045/2022 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: **MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS,** *CNPJ: 16.651.256/0001-07,* no valor total de **R$ 215.283,50** (Duzentos e Quinze Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), **N F EVENTOS LTDA,** *CNPJ: 14.904.894/0001-59* no valor total de **R$ 3.879,90** (Três Mil, Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Noventa Centavos), pois atendem todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. Os ***itens 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 9 do Lote 01*** foram ***Cancelados.***

Leia-se:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 045/2022 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, **ADJUDICO** o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: **MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS,** *CNPJ: 16.651.256/0001-07,* no valor total de **R$ 215.283,50** (Duzentos e Quinze Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), **N F EVENTOS LTDA,** *CNPJ: 14.904.894/0001-59* no valor total de **R$ 3.879,90** (Três Mil, Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Noventa Centavos), e **HOMOLOGO** o certame, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. Os ***itens 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 9 do Lote 01*** foram ***Cancelados.***

Dois Vizinhos, 25 de abril de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EE85EC4D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2604/2022

LEI Nº 2604/2022

Altera a Lei Municipal de nº 1258/2006 que Regulamenta o Serviço de Transporte Coletivo de Escolares e Fretamento do Município de Dois Vizinhos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Altera o art. 12 da Lei Municipal de nº 1258/2006, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 12 A vida útil dos veículos escolares para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares ou de fretamento, passa ser limitada em:
I - Veículos Ônibus, Micro-ônibus e Vans deverão ter idade máxima de até 25 (vinte e cinco) anos;
II - Veículos Kombi, Besta, Topics e similares deverão ter idade máxima de até 18 (dezoito) anos.

§ 1º A contar da data de sua respectiva fabricação, não sendo admitido o emprego de veículos com idade superior a esta na prestação do serviço de Transporte Escolar;

§ 2º Independentemente do ano de fabricação, o Município poderá recusar qualquer veículo disponibilizado para o transporte, se constatado, mediante vistoria prévia, que compromete a segurança, o conforto ou a confiabilidade da prestação adequada dos serviços, bem como por inobservância das especificações técnicas exigidas pela legislação aplicável ou pelo Município;

§ 3º A vistoria prévia será realizada por comissão devidamente nomeada pelo Executivo, a cada 06 (seis) meses que observará a depreciação do veículo em razão de desgaste pelo uso, ação da natureza (intempéries) ou obsolescência, e a manutenção da segurança dos estudantes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:607FB679

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VIII DA LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2021

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa
Conforme os Vínculos com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro
Valor Empenhado

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
02.000.0000	Judiciária	305.331,66	0,00	305.331,66
02.092.0000	Representação Judicial e Extrajudicial	305.331,66	0,00	305.331,66
02.092.0001	APOIO ADMINISTRATIVO	305.331,66	0,00	305.331,66
04.000.0000	Administração	3.580.156,52	2.521,26	3.582.677,78
04.121.0000	Planejamento e Orçamento	87.019,84	0,00	87.019,84
04.121.0001	APOIO ADMINISTRATIVO	87.019,84	0,00	87.019,84
04.122.0000	Administração Geral	3.011.062,54	2.521,26	3.013.583,80
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO	3.011.062,54	2.521,26	3.013.583,80
04.123.0000	Administração Financeira	132.108,53	0,00	132.108,53
04.123.0001	APOIO ADMINISTRATIVO	132.108,53	0,00	132.108,53
04.124.0000	Controle Externo	134.519,37	0,00	134.519,37
04.124.0001	APOIO ADMINISTRATIVO	134.519,37	0,00	134.519,37
04.128.0000	Formação de Recursos Humanos	96.336,58	0,00	96.336,58
04.128.0001	APOIO ADMINISTRATIVO	96.336,58	0,00	96.336,58
04.129.0000	Administração de Receitas	119.109,66	0,00	119.109,66
04.129.0001	APOIO ADMINISTRATIVO	119.109,66	0,00	119.109,66
08.000.0000	Assistência Social	1.209.040,03	50.450,13	1.461.939,12
08.122.0000	Administração Geral	1.028.444,05	3.300,00	1.042.856,34
08.122.0012	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.028.444,05	3.300,00	1.042.856,34
08.241.0000	Assistência ao Idoso	240,00	350,13	590,13
08.241.0009	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	240,00	350,13	590,13
08.243.0000	Assistência à Criança a ao Adolescente	158.307,45	6.800,00	173.927,85
08.243.0009	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	158.307,45	6.800,00	173.927,85
08.244.0000	Assistência Comunitária	22.048,53	40.000,00	244.564,80
08.244.0009	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	22.048,53	40.000,00	244.564,80
10.000.0000	Saúde	13.640,50	5.896.377,38	5.910.017,88
10.122.0000	Administração Geral	13.640,50	3.677.908,33	3.691.548,83
10.122.0013	DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL	13.640,50	3.677.908,33	3.691.548,83
10.301.0000	Atenção Básica	0,00	2.218.469,05	2.218.469,05
10.301.0013	DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL	0,00	2.218.469,05	2.218.469,05
10.304.0000	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
10.304.0013	DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL	0,00	0,00	0,00
12.000.0000	Educação	305.494,59	5.254.406,27	5.559.900,86
12.122.0000	Administração Geral	4.688,50	523.156,27	527.844,77
12.122.0002	EDUCAÇÃO BÁSICA PARA TODOS - APOIO ADMINI	4.688,50	523.156,27	527.844,77
12.361.0000	Ensino Fundamental	300.806,09	4.267.352,12	4.568.158,21
12.361.0004	EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTA	116.032,20	2.992.795,44	3.108.827,64
12.361.0005	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	99.106,70	99.106,70
12.361.0006	TRANSPORTE ESCOLAR	184.773,89	1.175.449,98	1.360.223,87
12.365.0000	Educação Infantil	0,00	463.897,88	463.897,88
12.365.0003	EDUCAÇÃO BÁSICA PARA TODOS - EDUCAÇÃO IN	0,00	463.897,88	463.897,88
12.365.0005	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	0,00
12.365.0006	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00
12.366.0000	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
12.366.0004	EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTA	0,00	0,00	0,00
12.367.0000	Educação Especial	0,00	0,00	0,00
12.367.0004	EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTA	0,00	0,00	0,00
12.367.0006	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00
13.000.0000	Cultura	122.352,37	59.854,22	182.206,59
13.392.0000	Difusão Cultural	122.352,37	59.854,22	182.206,59
13.392.0019	APRIMORAMENTO DA CULTURA E TURISMO	122.352,37	59.854,22	182.206,59
15.000.0000	Urbanismo	925.767,97	943.857,30	1.869.625,27
15.122.0000	Administração Geral	70.371,78	0,00	70.371,78
15.122.0014	INFRAESTRUTURA URBANA EM DESENVOLVIMENT	70.371,78	0,00	70.371,78
15.452.0000	Serviços Urbanos	855.396,19	943.857,30	1.799.253,49
15.452.0014	INFRAESTRUTURA URBANA EM DESENVOLVIMENT	855.396,19	943.857,30	1.799.253,49
18.000.0000	Gestão Ambiental	138.912,19	0,00	138.912,19
18.541.0000	Preservação e Conservação Ambiental	138.912,19	0,00	138.912,19
18.541.0007	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	138.912,19	0,00	138.912,19
18.542.0000	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00
18.542.0008	MUNICIPALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00
20.000.0000	Agricultura	557.882,46	15.206,00	573.088,46
20.606.0000	Extensão Rural	557.882,46	15.206,00	573.088,46
20.606.0017	APOIO A AGRICULTURA	557.882,46	15.206,00	573.088,46
26.000.0000	Transporte	1.379.447,48	354.413,02	1.733.860,50
26.782.0000	Transporte Rodoviário	1.379.447,48	354.413,02	1.733.860,50
26.782.0015	FROTA CONSERVADA E RENOVADA	861.163,22	119.521,62	980.684,84
26.782.0016	CIDADÃO ULYSSENSSE INDO E VINDO	518.284,26	234.891,40	753.175,66
27.000.0000	Desporto e Lazer	113.815,48	61.000,00	174.815,48
27.812.0000	Desporto Comunitário	113.815,48	61.000,00	174.815,48
27.812.0018	ESPORTE "SAÚDE E LAZER"	113.815,48	61.000,00	174.815,48
28.000.0000	Encargos Especiais	691.717,12	0,00	691.717,12
28.843.0000	Serviço da Dívida Interna	691.717,12	0,00	691.717,12
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	691.717,12	0,00	691.717,12
99.000.0000	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99.999.0000	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	0,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
		9.343.558,37	**12.638.085,58**	**22.184.092,91**
Notas Explicativas				
-				

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:53893648

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DO BALANÇO

DEZEMBRO / 2021

RESUMO DO BALANÇO

	NO MÊS	NO ANO
Receita Orçamentária:	4.171.301,65	37.345.279,31
Receita Extra-orçamentária:	353.158,35	2.332.771,66
Saldo de bancos do Mês Anterior/Ano Anterior:	0,00	0,00
Transferências Financeiras:	2.552.476,55	24.190.937,57
Total das Receitas.....:	**7.076.936,55**	**63.868.988,54**
Despesa Orçamentária:	3.333.616,19	22.184.092,91
Despesa Extra-orçamentária:	355.869,09	2.248.443,90
Saldo de bancos do Mês/Ano Seguinte:	0,00	0,00
Transferências Financeiras:	2.552.476,55	24.190.937,57
Total das Despesas.....:	**6.241.961,83**	**48.623.474,38**
Total Orçado:		18.277.603,92
Total Suplementado:		5.254.333,65
Percentual Suplementado:		57.3530
Percentual Suplementado por Decreto:		52.1210
Percentual Suplementado por Lei:		5.2330
Notas Explicativas		
-		

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:924E6543

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO Nº 036/2022

PREGÃO, NA FORMA ELETRÕNICA Nº 037/2022
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI
CNPJ sob o nº 29.887.078/0001-51
Objeto: Aquisição de equipamentos rodoviários
Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias
Valor: R$1.269.800,00 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais).
Data: 20/04/2022.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:E87343E5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: SOELI DE LOURDES MITS 41001630963
CNPJ: 17.728.703/0001-33

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SEGURANÇA DO EVENTO EM EVENTO DO DIA DO TRABALHO QUE ACONTECERÁ NO PARQUE AMBIENTAL DA PRAINHA NO DIA 01 DE MAIO, DAS 11 ÀS 18 HORAS.

QTDE DE AGENTES: 06(seis)

VALOR TOTAL: R$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 25 de abril de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:4B53B98A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 014/2021 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2021;
RESOLVE
Convocar, a candidata abaixo relacionado, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, até o dia 02/05/2022, munida da documentação a que se refere o item 10.3 do edital de abertura n° 02/2021,

Cargo 1 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ESCOLA MUNICIPAL GENNY S. KULLER

Nome	Nascimento	RG	Pontuação	Classificação
Jocieli Santos Rebello	01/03/85	9605600-1	20	1º

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Fernandes Pinheiro,25 de abril de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Anexo único- Edital n° 014/2021- PSS n°02/2021
Para contratação o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
-Comprovante de Residência atual;
- Comprovante de Escolaridade;
- Inscrição do PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e/ou RG e CPF;
- Carteira de Trabalho;
- Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar;
- Certidão de antecedentes criminais emitido nos últimos 90 dias;
- Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, conforme anexo VI, é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo.
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda), caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de não acúmulo de cargos.;
- Declaração de recebimento ou não de proventos de inatividade;

- O candidato convocado deverá apresentar fotocópias dos documentos exigidos juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório.
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

DECLARAÇÃO DE BENS

Servidor: _____
Telefone: (___)_____
E-mail: _____

Em atendimento a Recomendação Administrativa nº 169/2020 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná e a Lei nº 12.846/2013 ainda o Decreto Municipal n 099/2020, Declaro:

( ) Não possuo bens ou valores a serem informados;

( ) Possuo os bens ou valores constantes da cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física anexa;
( ) Possuo os bens ou valores constantes da relação abaixo:

Obs. Tipo de bem: Imóvel (terreno, apartamento, casa, loja, outros), Veículo, Embarcação, Dinheiro, Valor em conta bancária, Títulos, Ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior.

BENS	VALOR

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas,

Fernandes Pinheiro, de de .

_____

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:26BB67C1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022.

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial para registro de preços n° 042/2022, tendo como objeto a Locação de veículo UTI Móvel, para deslocamento de pacientes em tratamento intensivo em hospitais regionais e atendimento em eventos do Município, pelo critério de menor preço global:

Vencedor: MEDVIDA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA - EPP
CNPJ: 08.210.784/0001-94
Valor global: 78.887,50 (setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Fernandes Pinheiro, 25 de abril de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:C9116AFC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Locação de veículo UTI Móvel, para deslocamento de pacientes em tratamento intensivo em hospitais regionais e atendimento em eventos do Município, pelo critério de menor preço global, declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma presencial para Registro de Preços nº 042/2022.

Vencedor: MEDVIDA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA - EPP
CNPJ: 08.210.784/0001-94
Valor global: 78.887,50 (setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Gabinete da Prefeita Municipal, 25 de abril de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:67874E4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
TERMO ADITIVO

Aditivo Nº.....: 025/2022 - Contrato Nº: 33/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: ANDRE ARISI & CIA LTDA
Valor.....: 131.337,91 (cento e trinta e um mil trezentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos)
Vigência.....: Início: 25/04/2022 Término: 24/02/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Registro Preços, para futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento de COMBUSTÍVEL, ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E ARLA.

Flor da Serra do Sul, 25 de Abril de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:75177F4F

RECURSOS HUMANOS
ERRATA PORTARIA 108.2022

ERRATA PORTARIA Nº 108/2022

Retifica a Publicação da Portaria nº. 108/2022

FICA RETIFICADA **Portaria nº 108/2022** de 29 de março de 2022. Publicada no dia 31 de março de 2022 na Pág. 6A, Edição Nº 1992 no Jornal Tribuna Regional e no DIÁRIO DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ (AMP) na Edição Nº 2487 no dia 30 de março de 2022. Considerando que na referida Portaria contém erros materiais, **Retifica-se:**

ONDE SE LÊ:
Artigo 1º - Criar a **Comissão Preparatória** do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, para fins de contratação temporária de pessoal para as funções de Professor 20 horas, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a **Lei Municipal nº 794/2021** e nomear os membros para compor a mesma, que, será presidida pelo primeiro:

LEIA-SE:
Artigo 1º - Criar a **Comissão Preparatória** do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, para fins de contratação temporária de pessoal para as funções de Professor 20 horas, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a **Lei Municipal nº 804/2022** e nomear os membros para compor a mesma, que, será presidida pelo primeiro:

ONDE SE LÊ:

Nome	RG
Karoline Toledo Feltrin	10002773-9
Iliana Ferrazzo	90193252
Marli Menegazzo Heimann	42192414

LEIA-SE:

Nome	RG
Caroline Toledo Feltrin	10002773-9
Iliana Rodrigues Ferazzo	90193252
Marli Menegazzo Heimann	42192414

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 20 de abril de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:936CF136

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 122/2022

PORTARIA Nº 122/2022

NOMEIA MEMBROS DO SERVIÇO DE CONTROLE DE INFECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os Membros do Serviço de Controle de Infecção dos Serviços de Saúde, baseados na Portaria nº 2616, de 12 de maio de 1998, conforme segue:
Membros consultores:

Serviço	Nome
Serviço médico	Titular: Adriana Karine Brick Suplente: Julia Amanda Valduga
Serviço de enfermagem	Titular: Diana Silvestro Suplente: Marcieli da Rosa Laubing
Serviço de farmácia	Titular: Fernanda Sutile Suplente: Meriane da Silva Rosa
Laboratório de microbiologia	Titular: Janice Pilatti Suplente: Géssica Battisti
Administração	Titular: Marla Battisti Suplente: Claudete Fátima Marcon Favaretto
Serviços de odontologia	Titular: Fernanda Montemezzo Perin Suplente: Roseli Machado
Vigilância em Saúde	Titular: Edimara Celante Dalla Valle Suplente: Ruscaia Rubia Coutinho Mattos

Membro executor:

Serviço	Nome
Serviço de enfermagem	Titular: Diana Silvestro

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul/PR, em 20 de abril de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:616EBC35

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 123/2022

PORTARIA Nº 123/2022

NOMEIA MEMBROS DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os Membros do Núcleo de Segurança do Paciente, conforme segue:
Membros consultores:

Serviço	Nome
Serviço médico	Titular: Adriana Karine Brick Suplente: Julia Amanda Valduga
Serviço de enfermagem	Titular: Drieli Pazinato do Nascimento Suplente: Ana Paula Perondi
Serviço de farmácia	Titular: Meriane da Silva Rosa Suplente: Fernanda Sutile
Serviços de odontologia	Titular: Sarah Caroline Guimarães da Rosa Suplente: Fatima Vicente Meirinho Ritter
Serviços de Fisioterapia	Titular: Aline Pasolini Suplente: Michelly Jaqueline Pilatti
Vigilância em Saúde	Titular: Edimara Celante Dalla Valle

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul/PR, em 20 de abril de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:F0F07307

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 019-2022 - CONVOCAÇÃO ESTAGIÁRIOS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR NÃO OBRIGATÓRIO Nº 01/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - Nº 19/2022

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente,
CONSIDERANDO o resultado da Classificação Final, apresentada pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN constituído através do processo licitatório Pregão Presencial nº 02/2020, contrato 01/2020 como Agente de Integração de Estágio responsável pelos procedimentos necessários, junto ao município de Flor da Serra do Sul, na forma da Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal n° 712/2019, RESOLVE**:**
Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo de Estagiários 01/2022, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul-PR, para apresentação de documentos e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:
PEDAGOGIA E OUTRAS LICENCIATURAS – 30 HORAS

Class.	*Nome*	*Curso*	*Nota*
1º	Débora Cristina Petry	10,6	1º
2º	Édina Cristina Rimoldi Gava	10,4	2º
3º	Thaliane Sommer	10,2	3º
4º	Ariane de Oliveira	9,9	4º

Art. 2º - Ao ser convocado pela Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, para ocupar a vaga de estágio pretendida, o candidato deverá se cadastrar no site do CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN, seguindo as seguintes orientações:
a.Acessar o site http://www.estagioscin.org.br/
b.Clicar em Estudante – Cadastrar/Acessar ambiente;
c.Clicar em Não tenho cadastro/Não tenho Senha;
d.Informar o CPF; e em seguida a Data de Nascimento;
e.Unidade de Pato Branco;
f.Criar uma senha;
g.Após isso efetuar login e cadastrar seus dados.
Art. 3º- Os candidatos deverão comparecer ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura portando os documentos abaixo descritos, nos dias e horários a seguir:
DIA 27/04/2022: das 07h45min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min

a) Declaração de Matrícula original atualizada e devidamente assinada e carimbada, (pode ser com autenticação eletrônica) pela Instituição de Ensino a qual pertence, no ano letivo de 2022 para comprovar sua regularidade acadêmica.

b) Assinar o Termo de Aceite ou Desistência da vaga;

Art. 4º - Em caso de não aceitação, por parte do candidato, para atuar em localidade/unidade diversa da que foi inscrito, caso requeira formalmente e por escrito, o candidato convocado migrará para o final da lista de classificação da unidade/localidade em que se inscreveu inicialmente.
Art. 5º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga no prazo estabelecido no artigo 2º e a não apresentação de requerimento de final de lista, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito a classificação.
Art. 6º - O presente Edital entrará em vigor a partir da data de publicação.

Flor da Serra do Sul, em 25 de abril de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:106ED374

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 34.2021-PSS 01.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 034/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **EVERSON DANIEL BERNO**
OBJETO/CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS – PSS
VIGÊNCIA: 25/04/2022 A 24/10/2022

Flor da Serra do Sul-PR, 25 de abril de 2022

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:B7C67DF6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 124/2022

PORTARIA Nº 124/2022

NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO COM "FG"

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR a Servidora Sra. **IVANIL FÁTIMA SABINO,** inscrita no RG Nº 53841678 - SSP-PR, ocupante do cardo efetivo de Assistente administrativo para o cargo em Comissão de Assessor Administrativo, Símbolo "CC3", com "FG3", a partir de 01 de abril de 2022.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2022.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 25 de abril de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:13D1EAB9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 129/2022

PORTARIA Nº 129/2022

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022.

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 20/2022, Processo Nº 30/2022**:

Objeto / EXECUÇÃO	**Fiscal Titular**
Contratação de Empresa para fornecimento de refeições tipo buffet livre e café/lanche no perímetro urbano de Francisco Beltrão/PR e Marmeleiro/PR.	Moacir Fernandes de Oliveira
	Fiscal Suplente
	Alexandre Dawies

Art.2º - Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.
Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 25 de abril de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:6C7EBE25

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 130/2022

PORTARIA Nº 130/2022

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022.

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 21/2022, Processo Nº 31/2022**:

Objeto / EXECUÇÃO	**Fiscal Titular**
Contratação de Empresa para fornecimento de Calcário Calcítico a granel para atender a Secretaria de Agricultura do Município de Flor da Serra do Sul-PR	Sandra de Oliveira Barbosa
	Fiscal Suplente
	Cesar Zanella Lamera

Art.2º - Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 25 de abril de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:9D8C8E94

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 131/2022

PORTARIA Nº 131/2022

CONCEDE QUINQUÊNIO PARA SERVIDORES

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo nº 68 da Lei Municipal Nº 033/93 de 16 de dezembro de 1993, adicional de 5% do vencimento no seu cargo efetivo correspondente a quinquênio, aos servidores abaixo descritos:

Matrícula	**NOME**	**CARGO**	**DIREITO ADQUIRIDO EM**	**Efeito financeiro em**
943	CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA DE ÔNIBUS	13/02/2022	13/02/2022
946	DOUGLAS HORST	PROFESSOR	15/03/2022	15/03/2022
726	JACIANE PASOLINI	ASSISTENTE SOCIAL	02/04/2022	02/04/2022
731	PEDRO MERCI CELANTE	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	16/04/2022	16/04/2022
595	CARLA ANDREA RAMOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/04/2022	09/04/2022
596	EDEMERI GOFFI	PROFESSOR	16/04/2022	16/04/2022

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes da concessão do quinquênio retroagirá conforme data constante na tabela.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 25 de abril de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:4C053C0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP – Nº 13/2022-PMF

I.OBJETO: Registro de preços para aquisição fracionada de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, carnes e embutidos para composição da merenda escolar e materiais de limpeza para uso da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **10 de maio de 2022**, das 08h15min às 08h45min, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida.
III. REALIZAÇÃO: dia **10 de maio de 2022** às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço por item"
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br.

Flórida, 25 de abril de 2022.

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:47E3C909

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 297/2021.

PROCESSO: Tomada de preços nº 05/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: CLAUDIA APARCEDIA VAZ EIRELI (CNPJ Nº 42.561.230/0001-70)
OBJETO: "Dilatação do prazo de vigência através da revisão do Contrato Administrativo nº 297/2021 da Tomada de Preços nº 5/2021 qual tem por objeto a ""CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE MELHORIAS DA ESTAÇÃO DE

TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO-PR","
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo visa a dilatação do prazo de vigência do contrato acima descrito, pelo período de 15 (quinze) dias, com vigência até a data 07 de maio de 2022.
DATA DE ASSINATURA: 20/04/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:E7EC70E1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

RETIFICAÇAO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 025/2022, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA AUTOMOTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS COM MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA AUDATEX, OU TABELA DO FABRICANTE E MANUTENÇÃO COM BASE NA TABELA TEMPARIA-SINDIREPA-PR"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Onde lê-se:

Recebimento das propostas: 05/05/2022 - **08h00min até - 08h45min.**
Protocolo dos envelopes até 05/05/2025 até -**08h45min.**
Início da sessão de disputa de preços: 05/05/2022 às **09h00min.**
Leia-se:
Recebimento das propostas: 05/05/2022 - **13h00min até - 13h45min.**
Protocolo dos envelopes até 05/05/2025 até -**13h45min.**
Início da sessão de disputa de preços: 05/05/2022 às **14h00min**

O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 25 de Abril de 2022.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Pregoeiro
Decreto nº 142/2021

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:A641C729

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 026/2022

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 026/2022, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERICIA JUNTA MÉDICA COMPOSTA POR 03 MÉDICOS, PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA, READAPTAÇÃO FUNCIONAL, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM ATENDIMENTO ATRAVÉS DE CONSULTA/PERICIA PREVIAMENTE AGENDADA PARA ATENDER NECESSIDADES DO MUNICÍPIO",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 27/04/2022 - 08h00min até 09/05/2022–08h29min.
Abertura e Julgamento das propostas: 09/05/2022 - 08h30min até 08h59
Início da sessão de disputa de preços: 09/05/2022 às 09h00

O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 25 de Abril de 2022.

TIAGO DA SILVA RAMOS
Pregoeiro
Decreto nº 142/2021

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:70519096

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 027/2022, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM OFICINAS EDUCATIVAS DE MÚSICA E KARATÊ PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Recebimento das propostas: 09/05/2022 - 13h00min até - 13h45min.
Protocolo dos envelopes até: 09/05/2022 às 13h45min.
Início da sessão de disputa de preços: 09/05/2021 às 14h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 25 de Abril de 2022.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Pregoeiro
Decreto nº 142/2021

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:09246D4A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 138/2022

PORTARIA Nº 138/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:
A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possuihabilitação compatível com o devido transporte, e que não se encontre com a sua C.N.H vencida.

R E S O L V E
Artigo 1º - Autorizar o servidor abaixo, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão,

NOME DO SERVIDOR	RG	Nº DEREGISTRO C.N.H	VENC. CNH
BRUNO PRESTES	9.387.911-2 SESP/PR	03401477313 (categoria B)	11/07/2024

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 25 de abril de 2022

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:533B33D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
319_22 - UTILIDADE PUBLICA - RUA

DECRETO MUNICIPAL N.º 319 DE 22 DE ABRIL DE 2022

Declara de utilidade pública parte dos imóveis que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica do Município, o Art. 3º, inciso VIII, alínea b, e Art. 8º da Lei Federal nº 12.651/2012;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública parte dos seguintes imóveis:

I - Lote Urbano 01-A Remanescente da Quadra 78, matrícula nº 35.363 do 2.º Ofício de Imóveis. Com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE: Por linha seca, confronta com a Rua Ricardo Kunz e lote 01-A1. SUDESTE: Por linha seca, confronta com o lote 01-A1 e Rua Guaporé. SUDOESTE: Por linha seca, confronta com o lote 01 da mesma quadra. NOROESTE: Confronta com o Rio Marrecas, pela margem direita. Descrição do perímetro: Partindo do Marco MI, situado a margem direita do Rio Marrecas e Rua Ricardo Kunz, segue confrontando com a referida rua, com o azimute de 132°11'29" e distância de 117.21m até o marco M1A; Deste, segue por linhas secas, confrontando com o lote 01-A1, com os seguintes azimutes e distâncias: 223°42'36'' e 100.00m até o marco M1B; 132°11'29'' e distância de130.09m até o marco M2A; Deste, segue confrontando com a Rua Guaporé, com o azimute de 223°39'39'' e distância de 50.38m até o marco M3; Deste, segue por linha seca, confrontando com o lote 01, da mesma quadra , com o azimute de 313°19'47'' e distância de 206.92m até o marco M4, situado a margem direita do Rio Marrecas; Deste, segue pela referida margem a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 33°08'58'' e 12.05m até o marco R1; 27°59'47'' e 20.41m até o marco R2; 36°34'37'' e 14.87m até o marco R3; 29°25'41'' e 18.62m até o marco R4; 28°36'10'' e 23.77m até o marco R5; 25°03'25'' e 32.73m até o marco R6; 24°18'03'' e 28.57m até o marco M1; ponto inicial da descrição deste perímetro.

II - Lote Urbano 01 da Quadra 272, matrícula 2.057 do 2.º Ofício de Imóveis. Com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com o Rio Marrecas, numa distância de 51,38ms. LESTE: Por uma linha seca medindo 23.50ms confronta com o lote nº 2-A da mesma quadra. SUL: Por uma linha seca, medindo 45.00ms confronta com o lote nº 2 da mesma quadra. OESTE: Por uma linha seca medindo 15,00ms confronta com a Av. Luiz Antonio Faedo.

III - Lote Urbano 02-A da Quadra 272, matrícula 2.058 do 2.º Ofício de Imóveis. Com os seguintes limites e confrontações: NORTE: pelo Rio Marrecas numa distância de 111,10m confronta com o Patrimônio FB, 5ª parte. SUDESTE: Por uma linha seca, medindo 63,60m confronta com a Rua Argentina, digo Rua Antonina. SUDOESTE: Por uma linha seca, medindo 22,50m confronta com o lote nº 04-A da mesma quadra. SUL: Por uma linha seca, medindo 36,00m confronta com o lote nº 04 da mesma quadra. OESTE: Por uma linha seca, medindo 47,00m confronta com o lote nº 02, parte esta remanescente e com o lote nº 01 da mesma quadra.

IV - Lote Urbano 02 da Quadra 272, matrícula 03 do 2.º Ofício de Imóveis. Com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Por linha seca, medindo 45,0m, confronta com o lote nº 01, da mesma quadra. LESTE: Por linha seca, medindo 23,0m, confronta com o lote nº 2-A da mesma quadra. SUL: Por linha seca, medindo 44,0m, confronta com o lote nº 3 da mesma quadra. OESTE: Por linha seca, medindo 22,50m, confronta com a Av. Luiz Antonio Faedo.

V - Lote Urbano 01 da Quadra 92, matrícula 11.700 do 2.º Ofício de Imóveis. Com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Por uma linha curva, confronta-se com o Rio Marrecas. NORDESTE: Por uma linha seca, medindo 160,58m, confronta-se com o lote nº 01, da quadra nº 79. SUDESTE: Por uma linha seca, medindo 213,37m, confronta-se com a Rua Guaporé. SUDOESTE: Por uma linha seca, medindo 261,29m, confronta-se coma Rua Maranhão. NOROESTE: Por uma linha seca, medindo 76,30m, confronta-se com a Rua Antonina.

VI - Lote Urbano 01-Remanescente da Quadra 78, matrícula 35.370 do 2.º Ofício de Imóveis. Com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE: Por linha seca e reta, medindo 62,99m, confronta com o lote 01-A da Quadra 78. SUDESTE: Por linha seca e reta, medindo 62,00m, confronta com o lote nº 01-B da Quadra nº 78. SUDOESTE: Por uma linha seca e reta, medindo 48,07m, confronta com o lote nº 01 da Quadra nº 79. NOROESTE: Por uma linha curva, confronta com o Rio Marrecas.

VII - Lote Urbano 04-A da Quadra 272, matrícula 2.061 do 2.º Ofício de Imóveis. Com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE: Por linha seca medindo 22,50m, confronta com o lote 02-A da mesma quadra. SUDESTE: Por linha seca medindo 27,00m, confronta a rua Antonina. SUDOESTE: Por uma linha seca medindo 35,00m, confronta com o lote nº 04 da mesma quadra. (área remanescente) - NOROESTE: Por uma linha seca medindo 27,00m confronta com o lote nº 2-A da mesma quadra.

VIII - Lote Urbano 01-B da Quadra 78, matrícula 35.369 do 2.º Ofício de Imóveis. Com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE: Por linha seca e reta medindo 143,01m, confronta com o lote 01-A da mesma quadra 78. SUDESTE: Por linha seca e reta medindo 62,00m, confronta a rua Guaporé. SUDOESTE: Por uma linha seca e reta medindo 143,00m, confronta com os lotes nº 01-A e 01-B da quadra 79. NOROESTE: Por uma linha seca e reta medindo 62,00m confronta com o lote nº 01 da mesma quadra.

IX - Lote Urbano 01-B da Quadra 79, matrícula 35.371 do 2.º Ofício de Imóveis. Com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE: Por linha seca e reta medindo 52,03m, confronta com o lote 01-B da quadra 78. SUDESTE: Por linha seca e reta medindo 88,00m, confronta o lote n.º 01-A da mesma quadra. SUDOESTE: Por uma linha seca e reta medindo 52,03m, confronta com o lote nº 01 da mesma quadra. NOROESTE: Por uma linha seca e reta medindo 88,00m confronta com o lote nº 01 da mesma quadra.

X - Lote Urbano 01-REMANESCENTE da Quadra 79, matrícula 35.372 do 2.º Ofício de Imóveis. Com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE: Por linhas secas e retas medindo 48,07m e 142,93m, confronta com o lote 01 da quadra 78 e os lotes 01-B e 01-A da quadra 79. SUDESTE: Por linhas secas e retas medindo 88,00m e 18,00m, confronta respectivamente com o lote n.º 01-B da quadra 79 e com a Rua Guaporé. SUDOESTE: Por uma linha seca e reta medindo 160,58m, confronta com os lotes nº 01-A e 01 da quadra 92. NOROESTE: Por uma linha curva confronta o Rio Marrecas.

XI - Parte do Lote Urbano 01 (FRAÇÃO A) da Quadra 92, matrícula 35.760 do 2.º Ofício de Imóveis. Com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE: Por linhas secas medindo 110,58m,

confronta com o lote 01 da quadra 79 e medindo 50,00m confronta com o lote 01-A da mesma quadra. SUDESTE: Por linhas secas medindo 30,00m confronta com o lote n.º 01-A da mesma quadra e medindo 46,50m, confronta com a Rua Guaporé. SUDOESTE: Por uma linha seca e reta medindo 153,34m, confronta com a "Fração B" (parte do lote n.º 01) da mesma quadra. NOROESTE: Por uma linha curva confronta o Rio Marrecas.

Art. 2º As áreas declaradas de utilidade pública serão parcialmente utilizadas para fins execução de obras de infraestrutura destinadas ao sistema viário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de abril de 2022.

ANTONIO PEDRON
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2B81D68B

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL
ESPÉCIE: Contrato nº. 012/2022 – Processo de Inexigibilidade º 028/2022.
OBJETO: Inscrição dos vereadores Cidney Barbiero Filho, Tiago Correa e Rodrigo Inhoatto na "XXI MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS", que será realizado nos dias 26 a 29 de abril de 2022 em Brasília, promovido pela UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL.
VALOR TOTAL: R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2022
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

QUINTINO GIRARDI
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:01CF20EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 06/2022/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar **às 09h00min horas do dia 23 de maio de 2022,** CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de Credenciamento de OSC - Organização da Sociedade Civil de fins não lucrativos e filantrópicas para celebrar parceria para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, para execução de projeto de assessoramento e defesa e garantia de direitos destinados às pessoas em tratamento de câncer, com vistas a oportunizar a estes usuários e ampliação de trocas culturais e de vivência, o fortalecimento do protagonismo na busca e defesa dos seus direitos e o acesso à proteção social.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e no site do Município www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 22 de abril de 2022.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:EC4C1336

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 39/2022

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para as etapas do Campeonato Municipal de futevôlei 2022, organizado pela municipalidade.

FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO SUDOESTE DO PARANÁ
CNPJ Nº: 05.378.080/0001-37
VALOR TOTAL: R$ 17.480,00 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta reais).

Francisco Beltrão/PR, 18 de abril de 2022

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:5CCB9A89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 42/2022
OBJETO**:** Aquisição de 40 exemplares do livro PIPO e FIFI – ENSINANDO PROTEÇÃO CONTRA VIOLÊNCIA SEXUAL e 40 casais dos bonecos PIPO e FIFI, para utilização na capacitação de professores da rede municipal de ensino, sobre violência sexual na infância.

FORNECEDOR: CAROLINE ASCARI MEYER TREINAMENTOS
CNPJ Nº: 30.802.768/0001-40
VALOR TOTAL: R$ 8.535,60 (oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

Francisco Beltrão/PR, 25 de abril de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:43DA6874

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TOMCZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIREILI.**
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 1/2022 – Tomada de Preços nº 18/2021.
OBJETO: Execução de 61(sessenta e um) pontos de ônibus, incluindo a instalação nas vias públicas do Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de entrega e instalação de 30 (trinta) postes, prevista na da ordem de serviço emitida em 19/01/2022, por mais 15(quinze) dias, ou seja, até a data de 04/05/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3910/2022.
Fica prorrogado o período de entrega e instalação por mais 15 (quinze) dias, ou seja, até a data de 04/05/2022.

Francisco Beltrão, 19 de abril de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:EC83A183

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANGELO MENIN - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1196/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 100/2019.
OBJETO: Prestação de serviços veterinários para o Centro de Apoio a Zoonoses e Bem-Estar Animal de Francisco Beltrão - PR, de acordo com Chamamento Público nº 007/2019 de 10/06/2019.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de acréscimo de quantidade ao Item 01 do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 10776/2022.
Fica acrescido ao contrato os valores, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Preço total acrescido ao contrato R$
1	71785	Serviços veterinários lote 01.	22.500,00

Francisco Beltrão, 25 de abril de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:E3FC75A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação de extrato de Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA – SANEPAR.**
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Francisco Beltrão, no importe total de R$ 3.647,59 (três mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) decorrente de ressarcimento de despesa relativo a fornecimento de materiais hidráulicos disponibilizados pela Sanepar para utilização na ampliação do sistema de esgoto sanitário, através do Convênio nº 43/1973, conforme contido no processo administrativo nº 5212/2022, de 23 de fevereiro de 2022.
O reconhecimento da dívida, autorizando o pagamento do valor de R$ 3.647,59 (três mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), conforme estabelecido na cláusula primeira do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, e de acordo com o parecer jurídico importa em total quitação da parcela devida com recursos da dotação orçamentária: SOB O REGIME DE INDENIZAÇÃO OU RESSARCIMENTO: Classificação: 11.001.15.452.1501.2-065 - Manter atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras, Conta: 8030, Natureza da Despesa: 3.3.90.93.99.01 – INDENIZAÇÃO/RESSARCIMENTO, Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres no valor de R$ 3.647,59 (Tres mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) em conformidade com o Despacho nº 147/2022 de 11/03/2022, do Prefeito Municipal.

Francisco Beltrão, 01 de abril de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:51E3794E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 40/2022

OBJETO – Contratação de banda musical para animação do evento Encontrão Clube de Mães, que será realizado no dia 28 de maio de2022.
Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

CONTRATADO: LAURI ANTONIO DALAZEM 06023599966
CNPJ: 45.660.700/0001-40

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R$
1	80757	Contratação de banda musical para animação do evento "Encontrão dos Clubes de Mães" a realizar-se no dia 28 de maio de 2022, com duração de até 3h30mln.	01	SERV	5.500,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 40/2022 R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 25 de abril de 2022.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:1BE1C1AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2022

OBJETO: Contratação do espetáculo "CAUSOS DE FAMÍLIA", com os artistas Maikinho Pereira e Indio Behn e seus personagens, durante o encontrão dos Clubes de Mães 2022, no dia 28 de maio de 2022.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADO: MAICO PEREIRA MARTINS
CNPJ: 21.782.118/0001-99

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R$
1	80756	Espetáculo "CAUSOS DE FAMILIA" com Maikinho Pereira e Índio Behn com seus personagens. A realizar-se dia 28 de maio de 2022, previsto para iniciar as 10h00, no Encontrão Clube de Mães 2022, com local a definir.	01	SERV	12.500,00

Valor total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 32/2022: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 25 de abril de 2022.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:F8D69ABB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022 – Processo nº 259/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação empresa especializada em animação musical para atividades desenvolvidas nos grupos de idosos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 – LORI DA SILVA 02155886900. CNPJ N° 15.727.032/0001-60. ITEM 01 R$ 137,00.

VALOR TOTAL R$ 34.250,00 (trinta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 18 de abril de 2022.

ANTÔNIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:CA665C20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

REF: **TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022**
OBJETO: Contratação de empresa para execução de uma ponte em concreto armado, com 16,10m de comprimento, 6,25m de largura e 4,40m de altura, na estrada que liga a Linha Altaneira do Município de Flor da Serra do Sul à Linha Formiga do Município de Francisco Beltrão, sobre o Rio Bonito.

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 215 de 15/05/2021 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, comunica ausência de proponentes e declarada DESERTA a sessão pública para recebimento de envelopes e julgamento da licitação.

Francisco Beltrão, 25 de abril de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente

NILEIDE T. PERSZEL
Membro

CLAUDIO KOZAN
Membro

LEANDRO SCHMIT
Membro

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:57BD600B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022 – Processo nº 283/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo - GLP e cascos P-13 e P-45.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 – AMANDA STELLA GAS. CNPJ N° 36.464.044-10. ITEM 01 R$ 487,00. ITEM 02 R$ 262,00. ITEM 03 R$ 480,00. ITEM 04 R$ 124,50. ITEM 05 R$ 480,00. ITEM 06 R$ 124,50.

VALOR TOTAL R$ 613.300,00 (seiscentos e treze mil e trezentos reais).

Francisco Beltrão, 25 de abril de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:601D440F

DRH
EDITAL 172-22 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO PSS 353-21

EDITAL Nº 172/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
52º	PAULINA SPRICIGO FRANCESCON	93846672 -SSP/PR	04/07/1967	20
53º	SILVIA LOBATO DE OLIVEIRA (*contratada vaga Afrodescendente*)	2532762 - PC/PA	08/06/1971	20
54º	VALDELICE FORTUNATO DA SILVA ARANDT	1556655-SESP/PR	07/04/1973	20
55º	VENILDA EVALDT HENDLER JAGUCZESKI	6.600.194-6 - SSP/PRr	23/03/1976	20
56º	SONIA NONATO RIBEIRO	7.975.878-7-SSP/PR	22/11/1978	20
57º	LEIDE FERREIRA DA SILVA	80635400- SSP/PR	18/09/1980	20
58º	JULIANA BITTENCORT LEMES	104586058 - SSP/PR	17/02/1984	20
59º	ANDREIA RUNISE EYNG	91449269	24/01/1985	20
60º	VANDERLEIA CAVASINI	9.504.137-0 SSP/PR	18/04/1986	20
61º	POLIANA ANGELINA LORENZI PINTO	96548036 - SSP/PRr	03/12/1986	20
62º	VERA LÚCIA INACIO DE OLIVEIRA	104765858-SSP/PR	11/12/1990	20
63º	ADRIANA SANTOS DA SILVA	13.449.617-7 SESP/PR	03/02/1995	20
64º	LIDIANE GODES	12.841.597-1 SSP/PR	25/02/1998	20
65º	KEITILLI YASMIN DA SILVA	13.976.512-5	08/07/2000	20
66º	PATRÍCIA LISBOA	14.324.951-4	13/07/2000	20
67º	MARIA DO CARMO RODRIGUES DA SILVA	3298661	27/08/2000	20

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 25 de abril de 2022.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:D4FFFA3F

DRH
EDITAL 173-22 MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PSS 353-21

EDITAL Nº 173/2022

O Prefeito Municipal em Exercício de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
3º	ANTONIO DE OLIVEIRA	37316733	29/05/1964	40
4º	VALDIR ARGEMIRO BEDIN	5733231	28/12/1972	40
5º	MÁRCIO MARTINS LISBOA	85470710 - SSP/PR	01/06/1980	36

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 23 de abril de 2022.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:2B392BA5

DRH
EDITAL 174-22 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - CMEI PSS 353-2021

EDITAL Nº 174/2022

O Prefeito Municipal em exercício de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
9º	AGLAE TEREZINHA GUGEL BORILE	7.307.745-1	13/04/1977	62
10º	SONIA MARA SIDES GUADAGNIN	85483390-SSP/PR	18/09/1983	62

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 23 de abril de 2022.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:54050CF5

DRH
EDITAL 175-22 INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS - KARATE PSS 353-2021

EDITAL Nº 175/2022

O Prefeito Municipal em exercício de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS (KARATÊ)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
4º	RAFAEL ALEXANDRE TIDRE POTRICK	10.843.972-6 SSP/PR	21/05/1996	20

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 23 de abril de 2022.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:4CAD239F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 311-2022

Portaria nº. 311/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Condecer 05 (cinco) dias de férias regulamentares, ao Sr. **ISMAEL DE OLIVEIRA MACHADO,** Lotado no Gabinete do Prefeiro, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2021/2022, a partir de **18/04/2022 até 22/04/2022** com retorno em **25/04/2022.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 18 de abril de 2022.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 25 de abril de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:AAA2881A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS EDITAL Nº 003/2021 – 19ª CONVOCAÇÃO - FASE II

CONVOCAÇÃO PARA: Contratação.

DATA: **27/04/2022**
HORA: **08h00 às 12h00**
LOCAL PARA APRESENTAÇÃO: **Prédio da Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR. Setor de RH**

Class.	NOME	Pontuação	RG Nº	SITUAÇÃO	ASSINATURA
123	VITÓRIA VOLINKEVICZ	40	13.660.534-8		

A documentação a ser entregue consta no item ANEXO Fase II – Contratação Condicionada à Existência de Vaga, sendo eles:

DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS (OU CÓPIAS AUTENTICADAS)
CARTEIRA DE IDENTIDADE EXPEDIDA PELO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
COMPROVANTE DE CPF – DOCUMENTO EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL
CTPS C/ N.º E SÉRIE
COMPROVANTE DO PIS/PASEP
COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE OU CONTA SALÁRIO/PAGAMENTO DO BANCO DO BRASIL
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL EMITIDO NOS ÚLTIMOS 90 DIAS - É obrigatório a assinatura da declaração contida no anexo mesmo se acompanhado de atestado emitido pelo médico.
DECLARAÇÃO NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO anexo do edital
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS anexo do edital

O não comparecimento na data e hora descrita implicará na classificação do candidato, onde o mesmo perderá a colocação original, remetido para o fim da respectiva lista de classificados conforme edital.
Informamos que ao chegar ao Setor de RH já deverão estar munidos de todos os documentos exigidos, pois não faremos qualquer impressão e copias no local.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, General Carneiro, Estado do Paraná, 25 de abril de 2022.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:BA3E4842

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 409/2022

Declara Licitação Deserta e estabelece outras providencias;

Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais, em conformidade com o art. 49 caput da Lei Federal nº8.666/93 e posteriores alterações.

Considerando a legislação vigente em cumprimento a Lei de Licitações e de interesse social, a Pregoeira e Equipe de Apoio, atestaram a inexistência de proponentes interessados no Processo Licitatório:

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar DESERTO o procedimento licitatório modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2022 Processo Nº 054/2022, pela razão de não ter proponentes interessados no certame.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 25 de abril de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:8A3087A5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE BEM IMÓVEL DESAPROPRIADO

O MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.687.681/0001-07, com sede à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 601, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA e, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado, MARIA ROSA GAIOVICZ, brasileira, nascida aos 14/02/1943, viúva, CPF nº 630.747.379-72 e RG nº 1.077.750-0 (SSP/PR), residente e domiciliada na Rua Presidente Kennedy, 130 – Centro, no município de General Carneiro – PR, CEP 84.660-000, doravante denominados simplesmente DESAPROPRIADO, tem entre si justo e acordado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **MUNICÍPIO**, através do Decreto Municipal 393/2022, de 07 de abril de 2022, declarou de Utilidade Pública, para fins de desapropriação por via amigável nos termos da Lei nº1786/2022, de 30 de março de 2022 , de um lote de terreno urbano denominado Lote "D", Cadastro Municipal 1.2.0A.0.00D.0.000, situado à Rua Presidente Costa e Silva, esquina com as Ruas Francisco Olinquevicz e Natalício Moacir da Silva, e fundos para a Rua Aurora Branco Costa, no Município de General Carneiro, desta Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com área de 9.718,65 (nove mil, setecentos e dezoito metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), objeto da matrícula nº 23.276 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, de propriedade de **Maria Rosa Gaiovicz**, com os seguintes limites e confrontações: "Norte 122,65 metros confrontando com a Rua Francisco Olinquevicz; Sul 171,40 metros confrontando com a Rua Natalício Moacir da Silva; Leste 58,80 metros confrontando com a Rua Aurora Branco Costa; Oeste 89,90 metros confrontando com a Rua Presidente Costa e Silva. - Caminhamento: O Marco M-1 = PP (Ponto de Partida) de medição do imóvel em objeto, foi tomado em um marco situado na intersecção das ruas Aurora Branco Costa e Natalício Moacir da Silva, definido pelas coordenadas UTM 0468723.930 E; 7078216.036 N, georreferenciadas ao Sistema Brasileiro de Referência Datum Horizontal Sirgas 2000, deste segue a divisa confrontando com a Rua Natalício Moacir da Silva, numa distância de 171,40 metros, com azimute de 229º10'4,5'', até o ponto (M-2), situado nas coordenadas UTM 0468594.240 E; 7078103.964 N. deste segue divisa confrontando com a Rua Presidente Costa e Silva, por uma distância de 89,90 metros, com azimute de 356º39'21,8", até o ponto (M-3), com as coordenadas UTM 0468588.997E; 7078193.692 N. Deste segue a divisa por uma distância de 122,65 metros, confrontando com a Rua Francisco Olinquevicz, com azimute de 55º813,0", até o ponto (M-4), com as coordenadas UTM 0468689.658 E; 7078263.817 N. Deste segue a divisa confrontando com a Rua Aurora Branco Costa, numa distância de 58,80 metros, com azimute de 144º20'57,6", até retornar ao ponto de partida (M-1), encerrando o perímetro com a área total de 8.718,65 metros quadrados, 0,971865 hectares ou 0,40 alqueires paulistas. Mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Florestal Ivo Leandro Tomko, CREA/PR n.º 73301/D." para a para construção de um conjunto habitacional, com finalidade de viabilizar o acesso a moradia de famílias do Município de General Carneiro.

CLAUSULA SEGUNDA

A área declarada de utilidade pública para fins de desapropriação é um lote de terreno urbano denominado Lote ¨D¨, Cadastro Municipal 1.2.0A.0.00D.0.000, situado a Rua Presidente Costa e Silva, esquina com as Ruas Francisco Olinquevicz e Natalício Moacir da Silva, e fundos para a Rua Aurora Branco Costa, no Município de General Carneiro, desta Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com área de 9.718,65(nove mil, setecentos e dezoito metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), objeto da **matricula nº23.276** do 1º Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de União da Vitória, de propriedade de Maria Rosa Gaiovicz. conforme croqui anexo a este Termo de Acordo Administrativo para Transferência de Bem Imóvel desapropriado.

CLAUSULA TERCEIRA

Pela área declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, descrita na Cláusula anterior, o MUNICÍPIO pagará o valor de R$ 650.000,00(seiscentos e cinquenta mil reais) pagos em moeda corrente sendo o valor de R$150.000,00(Cento e cinquenta mil reais) no ato da outorga da Escritura Pública, mais seis parcelas de R$83.334,00 (oitenta e três mil trezentos e trinta e quatro reais), todo decimo quinto dia útil de cada mês. Fica após a publicação deste termo de acordo de desapropriação de imóvel, inclusos o valor de desapropriação e os custos para os registros que se fizerem necessárias a cargo do MUNICIPIO.

CLAUSULA QUARTA

Recebido o valor previsto na Cláusula Terceira pelos desapropriados, estes darão ao MUNICÍPIO, plena e geral quitação, não podendo mais exigir qualquer outro valor a título de pagamento pelo imóvel desapropriado.

CLAUSULA QUINTA

A imissão da posse se dará na data da assinatura do presente termo, respeitando-se o prazo previsto para registro em Cartório Oficial. O presente Termo de Acordo Administrativo para Transferência de Bem Imóvel desapropriado é título hábil para a transcrição no registro de imóveis.

CLAUSULA SEXTA

As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória - PR para solucionar qualquer controvérsia decorrente deste Termo de Acordo.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam este instrumento em três vias de igual conteúdo.

General Carneiro,25 de abril de 2022.

Municipio de General Carneiro
JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSA GAIOVICZ
CPF Nº 630.747.379-72

ISMAEL DE OLIVEIRA MACHADO
Assessor Jurídico OAB/PR 60.951

Testemunhas:

CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA
CPF nº 070.924.569-67

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
CPF nº990.176.289-87

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:AE2E7858

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE BEM IMÓVEL DESAPROPRIADO

O MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.687.681/0001-07, com sede à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 601, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA e, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado, MARILDA SALETE ROTTA ROSSETTI, brasileira, viúva, CPF nº 571.782.329-00 e RG nº 3.858.946-6(SSP/PR), residente e domiciliada na Rua Jose Drabik, 85 – Bairro Ouro Verde, no município de General Carneiro – PR, CEP 84.660-000, doravante denominados simplesmente DESAPROPRIADO, tem entre si justo e acordado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **MUNICÍPIO**, através do Decreto Municipal 394/2022, de 07 de abril de 2022, declarou de Utilidade Pública, para fins de desapropriação por via amigável nos termos da Lei nº1787/2022, de 06 de abril de 2022 , uma área de terras rurais (Sítio Santa Helena - Lote 1), situada na Fazenda São Zacarias, constante de parte do Quinhão n.º 08, no Distrito e Município de General Carneiro, Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com área de 85.692,43 m² (oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois metros, quarenta e três decímetros quadrados), ou 8,5692 Hectares, objeto da matrícula nº 23.646 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, de propriedade de Marilda Salete Rotta Rossetti, com o seguinte Memorial Descritivo: "O imóvel inicial junto ao marco 1, descrito em planta anexa, com coordenadas U T M Este (X) 468.438,42 e Norte (Y) 7.074.227,62; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimute 175º51'55", em uma distância de 333,67m, confrontando com, por divisa com cerca; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimute 274º28'32", em uma distância de 89,77m, confrontando com, por divisa com Cerca; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 do azimute 4º41'42", em uma distância de 31,08m, confrontando com, por divisa com Cerca; do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no azimute 292º05'39", em uma distância de 324,14m, confrontando com, por divisa com cerca; do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no azimute 22º31"35, em uma distância de 183,19m, confrontando com Faixa de Domínio BR-153, por divisa com Rodovia; do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 do azimute 90º39'01", em uma distância de 150,69m, confrontando com Marilda Salete Rotta Lote 02 P da Mat 18639, por divisa com Cerca; do vértice 7 segue em direção até o vértice 8 do azimute 78º40'09", em uma distância de 21,43m, confrontando com Marilda Salete Rotta Lote 02 P da Mat 18639, por divisa com Estrada interna; do vértice 8 segue em direção até o vértice 9 do azimute 91º00'03", em uma distância de 9,73m, confrontando com Marilda Salete Rotta Lote 02 P da Mat 18639, por divisa com Estrada interna; do vértice 9 segue em direção até o vértice 10 no azimute 125º45'55", em uma distância de 21,06m, confrontando com Marilda Salete Rotta Lote 02 P da Mat 18639, por divisa com Estrada interna; do vértice 10 segue em direção até o vértice 11 do azimute 147º52'27", em uma distância de 12,09m, confrontando com Marilda Salete Rotta Lote 02 P da Mat 18639, por divisa com Estrada interna; do vértice 11 segue em direção até o vértice 12 do azimute 123º54'32", em uma distância de 11,62m, confrontando com Marilda Salete Rotta Lote 02 P da Mat 18639, por divisa com Estrada interna, do vértice 12 segue em direção até o vértice 13 no azimute 108º11'29", em uma distância de 20,82m, confrontando com Marilda Salete Rotta Lote 02 P da Mat 18639, por divisa com Estrada interna; finalmente do vértice 13 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 57º50,54, na extensão de 69,32m, confrontando com Marilda Salete Rotta Lote 02 P da Mat 18639, fechando assim uma área de 8,5692 ha." para a para construção de uma área Industrial, com finalidade de viabilizar o desenvolvimento econômico do Município de General Carneiro.

CLAUSULA SEGUNDA

A área declarada de utilidade pública para fins de desapropriação é uma área de terras rurais (Sítio Santa Helena - Lote 1), situada na Fazenda São Zacarias, constante de parte do Quinhão n.º 08, no Distrito e Município de General Carneiro, Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com área de 85.692,43 m² (oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois metros, quarenta e três decímetros quadrados), ou 8,5692 Hectares, objeto da matrícula nº 23.646 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, de propriedade de Marilda Salete Rotta Rossetti. conforme croqui anexo a este Termo de Acordo Administrativo para Transferência de Bem Imóvel desapropriado.

CLAUSULA TERCEIRA

Pela área declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, descrita na Cláusula anterior, o MUNICÍPIO pagará o valor de R$ 700.000,00(setecentos mil reais) pagos em moeda corrente sendo o valor de R$300.000,00(trezentos mil reais) no ato da outorga da Escritura Pública, mais oito parcelas de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), todo decimo quinto dia útil de cada mês. Fica após a publicação deste termo de acordo de desapropriação de imóvel, inclusos o valor de desapropriação e os custos para os registros que se fizerem necessárias a cargo do MUNICIPIO.

CLAUSULA QUARTA

Recebido o valor previsto na Cláusula Terceira pelos desapropriados, estes darão ao MUNICÍPIO, plena e geral quitação, não podendo mais exigir qualquer outro valor a título de pagamento pelo imóvel desapropriado.

CLAUSULA QUINTA

A imissão da posse se dará na data da assinatura do presente termo, respeitando-se o prazo previsto para registro em Cartório Oficial. O presente Termo de Acordo Administrativo para Transferência de Bem Imóvel desapropriado é título hábil para a transcrição no registro de imóveis.

CLAUSULA SEXTA

As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória - PR para solucionar qualquer controvérsia decorrente deste Termo de Acordo.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam este instrumento em três vias de igual conteúdo.

General Carneiro, 25 de abril de 2022.

Municipio de General Carneiro

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

MARILDA SALETE ROTTA ROSSETTI
CPF Nº 571.782.329-00

ISMAEL DE OLIVEIRA MACHADO
Assessor Jurídico OAB/PR 60.951

Testemunhas:

CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA
CPF nº 070.924.569-67

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
CPF nº990.176.289-87

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:FEE75752

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 410/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro definido no inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1756 de 15/12/2021.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §2º da Lei Municipal nº 1756/2021, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
303	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30	R$ 150.000,00

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior identificados através da(s) fonte(s) abaixo relacionada(s):

Vínculo de Recurso		
Fonte Padrão	Descrição	Valor
300303	Saúde - perc. vinculado sobre receitas e impostos	R$ 150.000,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusões das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 25 de abril de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:60FEFE75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA 001/2022
EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 045/2022
CONCORRÊNCIA Nº 003/2022

O Município de General Carneiro, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, designados por meio do Decreto nº 300/2022 de 10 de janeiro de 2022, decide:

Considerando que as aulas na Rede de Ensino Municipal e Estadual tiveram início no dia 07/02/2022 e o presente processo se faz necessário para o transporte dos alunos até as Escolas e Creches.

Considerando que o itinerário da do Item 25 – Linha REBRAS/MADSUL, necessita receber alterações, o mesmo deverá ser suprimido, pois a alteração modificaria seus valores.

Levar ao conhecimento dos interessados em participar do processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto a contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste Município, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo VIII deste Edital), **que fica alterado o EDITAL desta licitação, nos seguintes termos**:

1 - Excluir o Item 25 – LINHA REBRAS/MADSUL da planilha de preços do ANEXO VIII – Termo de Referência do Edital de Concorrência nº 003/2022.

2 – O Item excluído será objeto de novo procedimento licitatório, com as devidas correções.

As demais condições estabelecidas no Edital permanecem inalteradas, principalmente a data e hora de realização da sessão pública.

General Carneiro, 25 de abril de 2022.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:773CAAC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Concorrência 003/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações José Gilmar Kanzler, designada pelo Decreto 300/2022 de 10 de janeiro de 2022, torna público a todos os interessados em participar do referido processo, a **retificação** do Edital de Concorrência **003/2022**, por motivo de alterações no Edital. A data de realização do mesmo segue inalterada e está marcada para o dia **28 de abril de 2022 às 09h30min.**

General Carneiro, 25 de abril de 2022.

JOSÉ GILMAR KANZLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:52540779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Administrativo: nº 054/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Licitação: nº 022/2022
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços no ramo de terraplenagem, para manutenção e readequação de diversas estradas deste Município.

A Sra. **Michelle Aparecida de Souza**, Pregoeira da Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR, designada pelo Decreto 301/2022 de 04 de Janeiro de 2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Tornar público que o Processo Licitatório **054/2022** na modalidade **PREGAO ELETRONICO** sob nº **022/2022**, cujo objeto é "Contratação de empresa prestadora de serviços no ramo de terraplenagem, para manutenção e readequação de diversas estradas deste Município".Fica dado como **DESERTO**, em virtude de não comparecer participantes na data e hora marcada.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:F56E8485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 318/2021
TERMO ADITIVO N°004/2022

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

Ao vigésimo quinto dia do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a empresa **AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ 81.632.093/0017-36, sito na R. Padre Josafat Roga Nº 611, Bairro Ronda, Cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, CEP 84.400-000, neste ato representada pela senhora Ana Clara Franzner Chiodini, inscrita no C.P.F. sob 006.219.329-57, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o quarto termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o valor do presente contrato, de acordo com a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL,** como segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Ficam aditivados os itens, conforme tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	R$ UNIT.
03	ÓLEO DIESEL S10	R$ 6,39
04	ÓLEO DIESEL S500	R$ 6,10

As demais cláusulas permanecem fictas, validas e inalteradas.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:D42B2E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 050/2022
Pregão Eletrônico nº 019/2022
Adjudicação: 25/04/2022
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Odontológicos", para dar atendimento ao Programa de Saúde Bucal nas Unidades de Saúde deste Município de General Carneiro/PR.

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
DENTAL SHOW – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI	28
DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	03
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	04
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02
POSSATTO & POSSATTO LTDA	12
DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	31
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	10
TOTAL ADJUDICADO	**90**

General Carneiro/PR, 25 de abril de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:977C1B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 050/2022
Pregão Eletrônico nº 019/2022
Homologação: 25/04/2022
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Odontológicos", para dar atendimento ao Programa de Saúde Bucal nas Unidades de Saúde deste Município de General Carneiro/PR.

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
DENTAL SHOW – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI	28
DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	03
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	04
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02
POSSATTO & POSSATTO LTDA	12
DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	31
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	10
TOTAL ADJUDICADO	**90**

General Carneiro/PR, 25 de abril de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:18A7737D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 050/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 090/2022.

Aos 25 (vinte e cinco) dias na sede da **CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.828.656-4, SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640, Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sediada na Rua Machado de Assis, n° 1237 – Bairro Bela Vista – Erechim inscrita no CNPJ nº. 25.035.906/0001-58 neste ato representada pela Sr(a) **RICARDO ALEXANDRO SALOMONI** denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos,

resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 050/2022, referente ao Pregão ELETRÔNICO nº. 019/2022, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é **"Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Odontológicos", para dar atendimento ao Programa de Saúde Bucal nas Unidades de Saúde do Município de General Carneiro/PR**, de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

Item	Quant.	Un.	Descrição	R$ Unit.	R$ Total
58	50	Cx	LUVA DE PROCEDIMENTO (PP) EXTRA PEQUENA C/100 UNIDADES NÃO ESTEREIS COM PÓ, LISAS E AMBIDESTRAS	R$ 17,00	R$ 850,00
60	50	Cx	LUVA DE PROCEDIMENTO (M) MÉDIA C/100 UNIDADES NÃO ESTEREIS COM PÓ, LISAS E AMBIDESTRAS	R$ 17,00	R$ 850,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1. O valor total do contrato é de R$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais)

2.1.1.A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1498 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 2494 – Material de Consumo

2.3. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão ELETRÔNICO nº. 019/2022, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão ELETRÔNICO nº. 019/2022, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5.O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão ELETRÔNICO nº. 019/2022 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade total dos serviços executados.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual foi contratado o objeto da presente instrumento não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

5.1. A proponente vencedora se obriga entregar os materiais de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro, mediante a emissão da AF – Autorização, a qual será enviada a proponente vencedora por pessoa responsável para tal finalidade, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município

5.2. Os materiais deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro, sito na Rua Esteliano Pizzatto, S/Nº, Bairro Monte Castelo, General Carneiro – PR, sem custos para o Município de General Carneiro.
5.3. A proponente vencedora se obriga entregar os materiais de forma fracionada de acordo com as necessidades do Município de General Carneiro - PR, com o **prazo máximo de 10 (dez) dias**, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento.

5.4. Os materiais somente serão recebidos e aceitos se estiverem em conformidade com o prazo de validade que não deverá ser inferior a 12 meses ou com prazo equivalente a no mínimo, 75% do prazo da validade do produto, contado da data de entregue dos mesmos.

5.5. Os materiais que forem considerados em desacordo com as especificações ou não apresentarem a qualidade exigida será rejeitado no ato do recebimento, cabendo à Contratada substituí-los sem qualquer ônus para o Município no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis.**

5.6 A não entrega dos materiais no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

5.7. Os materiais deverão ser entregues acompanhados com devido registro no Ministério da Saúde e na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), caso seja exigência para venda do produto.

5.8. A entrega dos materiais licitados deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste Termo de Referência.

5.9. A Secretaria Municipal de Saúde é reservada o direito de não receber ou devolver os materiais que não estejam de acordo com as exigências do edital e solicitar a reposição dos mesmos, cabendo à contratada substituí-los sem qualquer ônus para o Município devendo a sua substituição ocorrer num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.10. A empresa vencedora deverá comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.11. A empresa vencedora se obriga entregar os materiais em conformidade com as marcas/fornecedor, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A empresa vencedora deverá substituir os materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas.

5.12. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.13. Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem amassados, sem sinais de umidade.

5.14. Os materiais deverão ser acondicionados, transportados e entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação e ao preconizado a cada produto.

5.15. A embalagem externa do materiais deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos materiais contratados.

5.16. Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.17. O prazo de entrega dos materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº.7892/13, de 21/01/2013, com inicio no dia 25/04/2022 e termino no dia 25/04/2023.

CLAUSULA SEXTA: DO PRAZO DE VALIDADE

6.1. Os materiais que tenham prazo de validade somente serão recebidos se estiverem em conformidade com o prazo de validade que não deverá ser inferior a 12 meses ou com prazo equivalente a, no mínimo, 75% do prazo da validade do produto, contado da data de fabricação.

CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS

7.1. A fiscalização e acompanhamento da execução se darão, pelas Senhoras**Leandra Maria Santos Martins** e **Ivonei das Graças Lopes**, especialmente designadas, as quais anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2.Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas na clausula primeira, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA OITAVA: DO REAJUSTE

8.1. O preço pelo qual for contratado o objeto do presente Registro de Preços não será reajustado.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DO CONTRATO

9.1. Fica designado para atuar como gestora do Contrato, após a assinatura, a **Srª. Rosivani Terezinha Faion**, Secretaria Municipal de Saúde deste Município, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA : DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 25/04/2022 e termino no dia 25/04/2023, podendo o mesmo ser dilatado em conformidade com o que estabelece artigo 57, inciso I, da lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

11.1. Constituem obrigações da Licitante Vencedora de:

11.2. Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria de Saúde, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste estudo técnico;

11.3. Transportar o material dentro dos critérios estabelecidos pelo fabricante de modo a não afetar sua identidade, qualidade e integridade.

11.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem validade em desacordo com o estipulado no contrato, que apresentem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

11.5. Realizar a reposição dos produtos considerados em desacordo com as especificações ou não apresentarem a qualidade exigida no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

11.6. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.7. Comunicar à Contratante, em qualquer momento, fatos que impossibilitem o cumprimento da execução do objeto, com a devida comprovação;

11.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.9. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos.

11.10. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

11.11. Assumir inteira responsabilidade quanto ao prazo de validade e qualidade do produto, reservando à Secretaria de Saúde o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

11.12. Comunicar imediatamente à Secretaria de Saúde, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

11.13. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

11.14. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

11.15. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria de Saúde.

11.16. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

11.17. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos materiais a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.18. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos materiais entregues;

11.19. Validade – Não deverão ser inferior a 12 meses ou com prazo equivalente a, no mínimo, 75% do prazo da validade do produto, contado da data de fabricação.

11.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro/PR:

12.2. Prestar à Contratada informações que garantam o bom andamento da execução do contrato.

12.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;

12.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização das obrigações da Contratada e das entrega dos materiais, por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/1993, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.6. Efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados no contrato, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo executor do contrato no prazo pactuado e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

12.7. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.8. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições nos materiais entregues ao Município, fixando prazo para sua substituição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS PENALIDADES

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

14.2. Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

14.3. Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO CANCELAMENTO

15.1. O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO TERMO CONTRATUAL

16.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

16.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.3. O edital do **Pregão ELETRÔNICO nº. 019/2022 - Registro de Preços nº. 008/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

17.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

17.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

17.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:CF90CABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 050/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 089/2022.

Aos 25 (vinte e cinco) dias na sede da **CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.828.656-4, SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640, Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, sediada na Rua Paraguai, n° 275 – Centro – Cascavel/PR inscrita no CNPJ nº. 27.455.068/0001-11 neste ato representada pela Sr(a) **ANA LUIZA DE OLEVEIRA**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 050/2022, referente ao Pregão ELETRÔNICO nº. 019/2022, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é **"Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Odontológicos", para dar atendimento ao Programa de Saúde Bucal nas Unidades de Saúde do Município de General Carneiro/PR**, de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

Item	Quant.	Un.	Descrição	R$ Unit.	R$ Total
58	50	Cx	LUVA DE PROCEDIMENTO (PP) EXTRA PEQUENA C/100 UNIDADES NÃO ESTEREIS COM PÓ, LISAS E AMBIDESTRAS	R$ 42,47	R$ 2.123,40
59	50	Cx	LUVA DE PROCEDIMENTO (P) PEQUENA C/100 UNIDADES NÃO ESTEREIS COM PÓ, LISAS E AMBIDESTRAS	R$ 48,45	R$ 2.422,30
60	50	Cx	LUVA DE PROCEDIMENTO (M) MÉDIA C/100 UNIDADES NÃO ESTEREIS COM PÓ, LISAS E AMBIDESTRAS	R$ 42,99	R$ 2.149,70

61	20	Cx	LUVA DE PROCEDIMENTO (P) PEQUENA C/100 UNIDADES NÃO ESTEREIS SEM PÓ, LISAS E AMBIDESTRAIS	R$ 56,48	R$ 1129,53

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1. O valor total do contrato é de R$ 7.824,93 (sete mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)

2.1.1.A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1498 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 2494 – Material de Consumo

2.3. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão ELETRÔNICO nº. 019/2022, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão ELETRÔNICO nº. 019/2022, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5.O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão ELETRÔNICO nº. 019/2022 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade total dos serviços executados.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual foi contratado o objeto da presente instrumento não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

5.1. A proponente vencedora se obriga entregar os materiais de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro, mediante a emissão da AF – Autorização, a qual será enviada a proponente vencedora por pessoa responsável para tal finalidade, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município

5.2. Os materiais deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro, sito na Rua Esteliano Pizzatto, S/Nº, Bairro Monte Castelo, General Carneiro – PR, sem custos para o Município de General Carneiro.

5.3. A proponente vencedora se obriga entregar os materiais de forma fracionada de acordo com as necessidades do Município de General Carneiro - PR, com o **prazo máximo de 10 (dez) dias**, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento.

5.4. Os materiais somente serão recebidos e aceitos se estiverem em conformidade com o prazo de validade que não deverá ser inferior a 12 meses ou com prazo equivalente a no mínimo, 75% do prazo da validade do produto, contado da data de entregue dos mesmos.

5.5. Os materiais que forem considerados em desacordo com as especificações ou não apresentarem a qualidade exigida será rejeitado no ato do recebimento, cabendo à Contratada substituí-los sem qualquer ônus para o Município no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis.**

5.6 A não entrega dos materiais no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no

sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

5.7. Os materiais deverão ser entregues acompanhados com devido registro no Ministério da Saúde e na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), caso seja exigência para venda do produto.

5.8. A entrega dos materiais licitados deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste Termo de Referência.

5.9. A Secretaria Municipal de Saúde é reservada o direito de não receber ou devolver os materiais que não estejam de acordo com as exigências do edital e solicitar a reposição dos mesmos, cabendo à contratada substituí-los sem qualquer ônus para o Município devendo a sua substituição ocorrer num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.10. A empresa vencedora deverá comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.11. A empresa vencedora se obriga entregar os materiais em conformidade com as marcas/fornecedor, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A empresa vencedora deverá substituir os materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas.

5.12. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.13. Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem amassados, sem sinais de umidade.

5.14. Os materiais deverão ser acondicionados, transportados e entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação e ao preconizado a cada produto.

5.15. A embalagem externa do materiais deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos materiais contratados.

5.16. Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.17. O prazo de entrega dos materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº.7892/13, de 21/01/2013, com inicio no dia 25/04/2022 e termino no dia 25/04/2023.

CLAUSULA SEXTA: DO PRAZO DE VALIDADE

6.1. Os materiais que tenham prazo de validade somente serão recebidos se estiverem em conformidade com o prazo de validade que não deverá ser inferior a 12 meses ou com prazo equivalente a, no mínimo, 75% do prazo da validade do produto, contado da data de fabricação.

CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS

7.1. A fiscalização e acompanhamento da execução se darão, pelas Senhoras**Leandra Maria Santos Martins** e **Ivonei das Graças Lopes**, especialmente designadas, as quais anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2.Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas na clausula primeira, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA OITAVA: DO REAJUSTE

8.1. O preço pelo qual for contratado o objeto do presente Registro de Preços não será reajustado.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DO CONTRATO

9.1. Fica designado para atuar como gestora do Contrato, após a assinatura, a **Srª. Rosivani Terezinha Faion**, Secretaria Municipal de Saúde deste Município, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA : DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 25/04/2022 e termino no dia 25/04/2023, podendo o mesmo ser dilatado em conformidade com o que estabelece artigo 57, inciso I, da lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

11.1. Constituem obrigações da Licitante Vencedora de:

11.2. Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria de Saúde, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste estudo técnico;

11.3. Transportar o material dentro dos critérios estabelecidos pelo fabricante de modo a não afetar sua identidade, qualidade e integridade.

11.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem validade em desacordo com o estipulado no contrato, que apresentem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

11.5. Realizar a reposição dos produtos considerados em desacordo com as especificações ou não apresentarem a qualidade exigida no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

11.6. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.7. Comunicar à Contratante, em qualquer momento, fatos que impossibilitem o cumprimento da execução do objeto, com a devida comprovação;

11.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.9. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos.

11.10. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

11.11. Assumir inteira responsabilidade quanto ao prazo de validade e qualidade do produto, reservando à Secretaria de Saúde o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

11.12. Comunicar imediatamente à Secretaria de Saúde, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

11.13. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

11.14. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

11.15. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria de Saúde.

11.16. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

11.17. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos materiais a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.18. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos materiais entregues;

11.19. Validade – Não deverão ser inferior a 12 meses ou com prazo equivalente a, no mínimo, 75% do prazo da validade do produto, contado da data de fabricação.

11.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro/PR:

12.2. Prestar à Contratada informações que garantam o bom andamento da execução do contrato.

12.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;

12.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização das obrigações da Contratada e das entrega dos materiais, por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/1993, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.6. Efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados no contrato, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo executor do contrato no prazo pactuado e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

12.7. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.8. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições nos materiais entregues ao Município, fixando prazo para sua substituição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS PENALIDADES

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

14.2. Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

14.3. Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO CANCELAMENTO

15.1. O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO TERMO CONTRATUAL

16.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

16.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.3. O edital do **Pregão ELETRÔNICO nº. 019/2022 - Registro de Preços nº. 008/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

17.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

17.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

17.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:1EDA5715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 050/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 087/2022.

Aos 25 (vinte e cinco) dias na sede da **CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.828.656-4, SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640, Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** , sediada na Rua Osorio Duque – Estrada, n° 763 – Bairro Vargem Frande – Pinhais/PR inscrita no CNPJ nº. 21.504.525/0001-34 neste ato representada pela Sr(a) HUMBERTO DÉLIO DONINI, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 050/2022, referente ao Pregão ELETRÔNICO nº. 019/2022, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é **"Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Odontológicos", para dar atendimento ao Programa de Saúde Bucal nas Unidades de Saúde do Município de General Carneiro/PR**, de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

Item	Quant.	Un.	Descrição	R$ Unit.	R$ Total
38	12	Un	BROCA ZECRYA CIRURGICA P/ ALTA ROTAÇÃO – 23MM	R$ 20,00	R$ 240,00
55	10	Kit	KIT CIMENTO DE HIDROXIDO DE CÁLCIO – BASE 13G / CATALISADOR 11G – HYDRO C	R$ 21,50	R$ 215,00
82	120	Pct	SUGADOR DESCARTÁVEL C/ 40 UNIDADES	R$ 7,76	R$ 931,20

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1. O valor total do contrato é de R$ 1.386,20 (Hum mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)

2.1.1.A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde

Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1498 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 2494 – Material de Consumo

2.3. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão ELETRÔNICO nº. 019/2022, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão ELETRÔNICO nº. 019/2022, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5.O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão ELETRÔNICO nº. 019/2022 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade total dos serviços executados.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual foi contratado o objeto da presente instrumento não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

5.1. A proponente vencedora se obriga entregar os materiais de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro, mediante a emissão da AF – Autorização, a qual será enviada a proponente vencedora por pessoa responsável para tal finalidade, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município

5.2. Os materiais deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro, sito na Rua Esteliano Pizzatto, S/Nº, Bairro Monte Castelo, General Carneiro – PR, sem custos para o Município de General Carneiro.

5.3. A proponente vencedora se obriga entregar os materiais de forma fracionada de acordo com as necessidades do Município de General Carneiro - PR, com o **prazo máximo de 10 (dez) dias**, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento.

5.4. Os materiais somente serão recebidos e aceitos se estiverem em conformidade com o prazo de validade que não deverá ser inferior a 12 meses ou com prazo equivalente a no mínimo, 75% do prazo da validade do produto, contado da data de entregue dos mesmos.

5.5. Os materiais que forem considerados em desacordo com as especificações ou não apresentarem a qualidade exigida será rejeitado no ato do recebimento, cabendo à Contratada substituí-los sem qualquer ônus para o Município no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis.**

5.6 A não entrega dos materiais no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

5.7. Os materiais deverão ser entregues acompanhados com devido registro no Ministério da Saúde e na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), caso seja exigência para venda do produto.

5.8. A entrega dos materiais licitados deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste Termo de Referência.

5.9. A Secretaria Municipal de Saúde é reservada o direito de não receber ou devolver os materiais que não estejam de acordo com as exigências do edital e solicitar a reposição dos mesmos, cabendo à contratada substituí-los sem qualquer ônus para o Município devendo a sua substituição ocorrer num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.10. A empresa vencedora deverá comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.11. A empresa vencedora se obriga entregar os materiais em conformidade com as marcas/fornecedor, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A empresa vencedora deverá substituir os materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas.

5.12. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.13. Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem amassados, sem sinais de umidade.

5.14. Os materiais deverão ser acondicionados, transportados e entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação e ao preconizado a cada produto.

5.15. A embalagem externa do materiais deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos materiais contratados.

5.16. Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.17. O prazo de entrega dos materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº.7892/13, de 21/01/2013, com inicio no dia 25/04/2022 e termino no dia 25/04/2023.

CLAUSULA SEXTA: DO PRAZO DE VALIDADE

6.1. Os materiais que tenham prazo de validade somente serão recebidos se estiverem em conformidade com o prazo de validade que não deverá ser inferior a 12 meses ou com prazo equivalente a, no mínimo, 75% do prazo da validade do produto, contado da data de fabricação.

CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS

7.1. A fiscalização e acompanhamento da execução se darão, pelas Senhoras**Leandra Maria Santos Martins** e **Ivonei das Graças Lopes**, especialmente designadas, as quais anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2.Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas na clausula primeira, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA OITAVA: DO REAJUSTE

8.1. O preço pelo qual for contratado o objeto do presente Registro de Preços não será reajustado.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DO CONTRATO

9.1. Fica designado para atuar como gestora do Contrato, após a assinatura, a **Srª. Rosivani Terezinha Faion**, Secretaria Municipal de Saúde deste Município, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA : DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 25/04/2022 e termino no dia 25/04/2023, podendo o mesmo ser dilatado em conformidade com o que estabelece artigo 57, inciso I, da lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

11.1. Constituem obrigações da Licitante Vencedora de:

11.2. Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria de Saúde, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste estudo técnico;

11.3. Transportar o material dentro dos critérios estabelecidos pelo fabricante de modo a não afetar sua identidade, qualidade e integridade.

11.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem validade em desacordo com o estipulado no contrato, que apresentem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

11.5. Realizar a reposição dos produtos considerados em desacordo com as especificações ou não apresentarem a qualidade exigida no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

11.6. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.7. Comunicar à Contratante, em qualquer momento, fatos que impossibilitem o cumprimento da execução do objeto, com a devida comprovação;

11.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.9. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos.

11.10. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

11.11. Assumir inteira responsabilidade quanto ao prazo de validade e qualidade do produto, reservando à Secretaria de Saúde o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

11.12. Comunicar imediatamente à Secretaria de Saúde, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

11.13. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

11.14. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

11.15. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria de Saúde.

11.16. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

11.17. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos materiais a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.18. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos materiais entregues;

11.19. Validade – Não deverão ser inferior a 12 meses ou com prazo equivalente a, no mínimo, 75% do prazo da validade do produto, contado da data de fabricação.

11.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro/PR:

12.2. Prestar à Contratada informações que garantam o bom andamento da execução do contrato.

12.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;

12.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização das obrigações da Contratada e das entrega dos materiais, por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/1993, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.6. Efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados no contrato, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo executor do contrato no prazo pactuado e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

12.7. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.8. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições nos materiais entregues ao Município, fixando prazo para sua substituição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS PENALIDADES

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

14.2. Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

14.3. Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO CANCELAMENTO

15.1. O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO TERMO CONTRATUAL

16.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

16.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.3. O edital do **Pregão ELETRÔNICO nº. 019/2022 - Registro de Preços nº. 008/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

17.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

17.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

17.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:CDC8265A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo Administrativo: nº 043/2022
Modalidade: Tomada de Preços
Licitação: nº 001/2022

Objeto: "Prestação de serviços de reformas no prédio da Defesa Cível - Corpo de Bombeiros, área de reforma: 206,89m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras".

O Sr. **José Gilmar Kanzler**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de General Carneiro – PR, designado pelo Decreto 300/2022 de 04 de Janeiro de 2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Tornar público que o Processo Licitatório **043/2022** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob nº **001/2022**, cujo objeto é "Prestação de serviços de reformas no prédio da Defesa Cível - Corpo de Bombeiros, área de reforma: 206,89m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras", deste Município de General Carneiro – Estado do Paraná. Fica dado como **FRACASSADA**, em virtude de não haver participantes habilitados.

General Carneiro, Estado do Paraná em 25 de abril de 2022.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:5DB3E11B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO 15/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de General Carneiro, Paraná, instituído através da Lei n° 478 de 26 de maio de 1996, em conformidade com a lei municipal 1114/2010, em reunião ordinária realizada em 25 abril de 2022, registrada na ATA n° 06/2022:

RESOLVE:

Art. 1° - O respectivo conselho aprova e dá ciência a Deliberação nº 012/2022 do Conselho Estadual de Assistência Social, CEAS/PR, ano de 2022. O presente Sócio Assistencial com o objetivo de cofinanciar a promoção, apoio e proteção às famílias e indivíduos atingidos por situações de desastres naturais ou não, que se encontrem desabrigados, em que a situação não caracterize o reconhecimento municipal de emergência e calamidade pública. No valor R$ 36.000,00 para atender 10 famílias.

Art. 2º - O respectivo conselho aprova e dá ciência ao Piso Paraense de Assistência Social, PPAS I, ano de 2022, no valor de R$ 75.000,00, sendo o PPAS I um programa estratégico que tem como atribuição articular as políticas públicas de várias áreas dos governos (Estado e Municípios), visando o desenvolvimento, o protagonismo e a promoção das famílias que vivem em situação de maior vulnerabilidade social e risco no Paraná; considerando que o Programa Família Paranaense tem como objetivo estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias, para promover sua autonomia, através da oferta de um conjunto de ações intersetoriais, planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside.

Art. 3º - O respectivo conselho aprova e dá ciência ao, 2º Semestre de 2021, no valor de R$ 100.000,00 dos Incentivos Equipamentos para CRAS e CREAS. Foram observados todos os princípios exigidos pela legislação aplicada à Administração Pública na execução das atividades com recursos do Cofinanciamento Estadual a que esta prestação de contas se refere. Todas as atividades executadas foram feitas nos termos que regulam este Cofinanciamento estadual. Segundo a avaliação do CMAS, o Órgão Gestor realiza uma adequada gestão dos serviços socioassistenciais, benefícios eventuais e o aprimoramento da gestão, de acordo com a legislação aplicável nestas áreas. Em análise das informações inseridas neste Relatório de Gestão Físico-Financeira, composto pelas abas anteriores, este conselho

conclui que as ações e despesas foram realizadas conforme proposto no Plano de Ação vigente deste cofinanciamento. O CMAS encontra-se em pleno e regular funcionamento de acordo com suas normativas. O município possui Plano Municipal de Assistência Social aprovado e acompanhado pelo CMAS.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELOIZE EMANUELLE PADILHA ALBINO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:407BFA40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DECRETO Nº 7.413 DE 23 DE MARÇO DE 2022

O Decreto nº 7.413 de 21 de março de 2022, publicado na edição nº 2481 de 22 de março de 2022, páginas 121 – 122, no Diário Oficial dos Munícipios do Estado do Paraná – AMP tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se Lê:
Goioerê – Paraná, 21 de março de 2021.

Leia-se:
Goioerê – Paraná, 21 de março de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"
Goioerê – Paraná, 25 de abril de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:026B6220

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 332/2022

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE:

Ao senhor **ADILSON SOUZA DE BRITO,** Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de **Escriturário** na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Departamento de Geração de Trabalho, Emprego e Renda, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 09/05/2022 a 07/06/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 25 DE ABRIL DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:D50A80FA

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 333/2022

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHESÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº. 646/2021, publicada no Diário Oficial do Municípios do Paraná, em 19 de julho de 2021, edição 2308, a qual dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Obras.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Em 25 de abril de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:B9925F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 20/04/2.022
CONTRATADO: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BASKETBALL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PROCESSO PARA PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DE ATLETAS e, TAXAS ADMINISTRATIVAS: ARBITRAGEM E COORDENAÇÃO TÉCNICA e TAXA DE INSCRIÇÃO DE EQUIPE NAS COMPETIÇÕES - para a MODALIDADE: BASQUETEBOL no "CAMPEONATO ESTADUAL DE BASQUETE / CATEGORIAS: BASE e ADULTO" e "CAMPEONATO TAÇA PARANÁ DE BASQUETE / CATEGORIAS: BASE e ADULTO", conforme programação da FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BASKETBALL no Calendário de Competições e Eventos de 2022 - FPRB, em solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
VALOR DA DESPESA: R$ 19.362,40 (dezenove mil trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.

DATA: 22/04/2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:CA8BB67A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados da **Tomada de Preços nº 004/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS EM ESTRADA RURAL no Município de Goioerê-Pr, conforme Convênio nº 902088/2020/MAPA/CAIXA, PROJETOS, PLANILHAS E MEMORAIS DESCRITIVOS que após a fase de

recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Empresa Vencedora: RODRIGO FORTUOSO CONSTRUTORA – EIRELI (28.163.617/0001-47)

Item	Especificações	Und	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA LOCALIDADE DA VILA RURAL FLOR DO OESTE NO MUNICIPIO DE GOIOERE - PR, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N. 1071081-26/2020 CONVÊNIO 902088	Serv.	345.683,40	345.683,40

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 345.683,40

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 18 de abril de 2.022.

CÍNTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:F8A0DD28

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DECLARAÇÃO DE PREGÃO DESERTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2.022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 024/2022, cujo o objeto da licitação é a aquisição de uma ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, conforme Convênio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas (SEDU) nº 175/2021, que o mesmo foi declarado DESERTO.

Goioerê-PR, 25 de abril de 2.022.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:2571E050

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CONCORRENCIA Nº 003/2.022

Objeto: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL A TÍTULO ONEROSO, para implantação de MINI CEASA e a realização de feira de produtores, no Município de Goioerê-Pr, conforme Lei Municipal 2.885/2022. Forma de Julgamento: melhor oferta. Horário: 09:00 horas. Data: 30/05/2022. Local: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Goioerê. Informações: fone (44) 35218919. Edital no site www.goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 25 de abril de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:4DA1AE07

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2.022 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando eventuais aquisições de MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, para atender as demandas das Secretarias conforme solicitação da Secretaria de Administração deste Município.
Republicado em virtude da alteração do item 32 e do prazo de entrega.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 26/04/2022.
Abertura das propostas: 10/05/2022 às 08:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 25 de abril de 2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:A5348906

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2.022
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2.022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2.022 para CREDENCIAMENTO de PESSOA JURÍDICA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES na área MÉDICA visando possíveis CONTRATAÇÕES POR MEIO DO SUS do Município de Goioerê.

A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela **Portaria Nº 047/2.022** comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 003/2.022, que após analisar a documentação de habilitação, decidiu credenciar a proponente abaixo:

DATA DO PROTOCOLO	PROPONENTE	ESPECIALIDADE	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL
20/04/2022	CASTRO CLINICA MÉDICA LTDA EPP	PEDIATRIA	MARCELO LEANDRO DE CASTRO

Nada mais havendo foi encerrado os trabalhos.

Goioerê de 25 de abril de 2.022.

GABRIELA MARTINS GONÇALVES
Presidente

Membros da Comissão

IAGO DA ROCHA COSTA

LETÍCIA CHIOZINI GERVÁSIO

PATRÍCIA MARIA DA SILVA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:A16ADB40

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022

HOMOLOGAÇÃO: 25/04/2022
CONTRATADO: J KUSS & CIA LTDA – ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM nas cidades de CURITIBA e CASCAVEL, para atender pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais)
DATA: 25/04/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:EA4F8BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022

HOMOLOGAÇÃO: 25/04/2022
CONTRATADO: CASA NONA CECILIA ALOJAMENTO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM nas cidades de CURITIBA e CASCAVEL, para atender pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 313.164,00 (trezentos e treze mil cento e sessenta e quatro reais)
DATA: 25/04/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:87C0354E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2022

HOMOLOGAÇÃO: 25/04/2022
CONTRATADO: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em fornecimento de LICENÇA DE USO INTEGRADO/INFORMATIZADO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, compreendendo a hospedagem em nuvem, migração de dados em uso, implantação do sistema, treinamento inicial, suporte técnico e manutenção para o FUNDO MUNIC. DE SAÚDE de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 117.601,00 (cento e dezessete mil seiscentos e um reais)
DATA: 25/04/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:9DCB5DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2022

HOMOLOGAÇÃO: 25/04/2022
CONTRATADO: IRACI ZEPOLATO ZANATTA 42455057968
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO de futuras aquisições de ARRANJO FLORAL e COROA DE FLORES, conforme solicitação da Secretaria de Administração deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 24.950,00 (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta reais)
DATA: 25/04/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:2A9E94C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2.022
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2.022

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022 para CREDENCIAMENTO de PESSOA JURÍDICA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS nas EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (EFS) no Município de Goioerê. Período de entrega dos documentos: 26/04/2.022 até 31/12/2.022, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 18:00 horas. Local: Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR.
Informações: A cópia do Edital e anexos poderão ser obtidos através de downloads no site http://www.goioere.pr.gov.br/site/, retirada de cópia na Prefeitura Municipal de Goioerê no Departamento de Licitações, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs ou solicitação no e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 25 de abril de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:24903751

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2022

HOMOLOGAÇÃO: 25/04/2022
CONTRATADO: NEUSA CAVALCANTE DE OLIVEIRA 30694256900
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO de futuras aquisições de ARRANJO FLORAL e COROA DE FLORES, conforme solicitação da Secretaria de Administração deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 14.690,00 (quatorze mil seiscentos e noventa reais)
DATA: 25/04/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:48032FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº 188/2.022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: KAREN PRISCILA BARROS FONOAUDIOLOGIA
Valor: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Inicio: 25/04/2.022
Processo Licitatório: Nº 102/2.022
Inexigibilidade de Licitação: Nº: 021/2.022
Recursos:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
270	12.02	10.301.0010.2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	0303

Goioerê-Pr, 25 de abril de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:932AA178

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a
liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	22/04/2022	9.343,28
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	25/04/2022	86.207,51
Secretaria Tesouro Nacional	FEP	22/04/2022	49.056,13
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	Covid 19 – SCTIE	22/04/2022	2.266,28

Goioerê, 25 de Abril de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:9369F2E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA ATITUDE AMBIENTAL LTDA

I – CONTRANTANTES: MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, neste ato representado prefeita Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2, ora denominado CONTRATANTE; e de outro lado a . **ATITUDE AMBIENTAL LTDA,** inscrita CNPJ sob nº 07.075.504/0001-10, situada a LINHA SAO ROQUE - Dois Vizinhos - PR., SN - CEP: 85660000 - BAIRRO: LINHA SAO ROQUE , Dois Vizinhos/PR, neste ato representada pelo Sr. Valdemar José Spielmann, já qualificado nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, inciso II e art. 65, inciso I, alínea "b", parágrafo 1ª, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sr. Prefeita Municipal e Solicitação da Secretaria de Adm, e necessidade justificada em fato superveniente apresentada pela, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração das Cláusulas: Do valor e do Prazo, conforme documentação apresentada pela Contratada, e demais documentos juntados ao processo passando a constar a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Fica reajuste o valor do contrato em percentual de 11,299%, seguindo índice IPCA conforme disposto no edital de pregão eletrônico 029/2021, sendo acrescido o valor mensal de R$ 276,72, passando o valor mensal de R$ 2.449,00 para R$ 2.725,72, totalizando assim para o período de 12 (doze) meses o valor de R$ 32.708,64.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O prazo de vigência fica prorrogado em 12 meses passando o novo prazo até a data do dia 21 de abril de 2023.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas..

Prefeitura Municipal de Goioxim, 19 de abril de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal
Contratante

ATITUDE AMBIENTAL
CNPJ 07.075.504/0001-10
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. NOME: _____
CPF :_____

2. NOME: _____
CPF :_____

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:666E1FEB

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO N° 19, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Institui o Grupo Técnico Permanente – GTP de acompanhamento do Plano Diretor Municipal e determina suas atribuições.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal:

DECRETA

Art. 1° - Ficam nomeados os membros do GRUPO TECNICO PERMANENTE - GTP, composto por técnicos de carreira integrantes dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal, por período indeterminado, ficando assim constituído:

Luciano Matulle – Engenheiro Civil
Ingridi Schadeck Pedroso – Técnica Agrícola
Carlos Eduardo Akamine Torrecilhas – Procurador Municipal
Gilson Tauscher – Técnico em Tributos
Flavio Balduino Soares – Auxiliar Administrativo
Jocelio Kordiaki – Contador Municipal

Art. 2° - Cabe ao Grupo Técnico Permanente – GTP as seguintes atribuições:

Acompanhar a implementação, o monitoramento e a avaliação permanente do Plano Diretor Municipal, bem como analisar as questões relativas à aplicação da Lei do Plano;
Elaborar proposta de criação e/ou adequação de legislação urbanística com base no Plano Diretor;

Organizar grupos de trabalho técnicos e integração com outros setores para ajustes de planos e programas afins, previstos no Plano Diretor;
Produzir, sistematizar informações e fornecer os dados técnicos necessários, dentro do campo de atuação, a Secretaria Municipal de Planejamento;
Manter o sistema cadastral dos equipamentos sociais de educação, saúde, lazer, esportes, cultura e bem-estar social do Município;
Assessorar as atividades de formulação, desenvolvimento, implementação e acompanhamento da realização das políticas, planos, programas, projetos e obras oficiais do Município;
Colaborar com o planejamento da mobilidade urbana, do saneamento, da gestão democrática, da política habitacional e o controle do meio ambiente do município.
Assegurar a gestão democrática do Município, garantir a ampliação e efetivação dos canais de participação da população no planejamento e a implementação do Plano Diretor;
Constituir indicadores de desenvolvimento econômico, social, serviços públicos e outros, através de cooperação técnica com órgãos afins e instituições de ensino e pesquisa;
Elaborar, apreciar e encaminhar propostas de alteração quando necessário da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo;
Promover estudos e dar parecer sobre tombamento de edificações, áreas de preservação ou proteção ambiental;
Coordenar a elaboração, execução e revisão do Plano Diretor Municipal, em conjunto com o Conselho Municipal e Equipe Técnica;
Convocar o Conselho Municipal e a Equipe Técnica quando houver necessidade;

Art. 3° - O GTP (Grupo Técnico Permanente) será coordenado pelo Engenheiro Civil Municipal.
Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de abril de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:CF78FDE7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 078/2022

EXTRATO DE CONTRATO 078/2022

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR.

CONTRATADA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, inscrita CNPJ sob nº 07.481.107/0001-48, situada na AVENIDA JOÃO FERREIRA NEVES, 3037 SALA 01 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO Campina do Simão/PR;

Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 027/2021 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de material de expediente, cartuchos e toners. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:* R$ 66.665,06 (Sessenta e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Seis Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/04/2022.
VIGENCIA: 180 dias (Cento e Oitenta dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:59D60B4A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 004 2022
REFORMA PREFEITURA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/2022

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Tomada de preços 4/2022, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E PINTURA DO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: L.F. MORAIS & MOROTI LTDA CNPJ 34.377.314/0001-20 AV MATILDE MARTINS ORANE Pitanga-PR CEP 85200-000. Num total geral de *R$ 41.991,17 (Quarenta e Um Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Dezessete Centavos).*

Goioxim, 25/04/2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:F34B72F2

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 079/2022

EXTRATO DE CONTRATO 079/2022

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR

CONTRATADA: L.F. MORAIS & MOROTI LTDA, inscrita CNPJ sob nº 34.377.314/0001-20, situada na AV MATILDE MARTINS ORANE, 424 - CEP: 85200000 - BAIRRO: PITANGUINHA Pitanga/PR.

Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Tomada de preços 04/2022 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E PINTURA DO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:* R$ 41.991,17 (Quarenta e Um Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Dezessete Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/04/2022.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:C50A2A17

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 023/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 023/2022

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 23/2022, tendo como objeto Aquisição de materiais de uso hospitalar e odontológico destinado a

manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ 17.676.642/0001-08 R FRANCISCO PIRES DA ROCHA Guarapuava-PR CEP 85045-010, MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI CNPJ 24.384.602/0001-58 AV BRASIL Pato Branco-PR CEP 85501-071. Num total geral de *R$ 821.765,92 (Oitocentos e Vinte e Um Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos).*

FORNECEDOR: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ 17.676.642/0001-08 Valor Total vencido R$ 498.248,88.
FORNECEDOR: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI CNPJ 24.384.602/0001-58 Valor total vencido R$ 323.516,64.

Goioxim, 20/04/2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:91F2803B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 75/2022

P O R T A R I A Nº 75/2022
D a t a: 25 de abril de 2022.

Ementa: Autoriza o servidor Israel Francisco dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, cumprir jornada de trabalho na modalidade *homeoffice* e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o artigo 8º da Lei Municipal nº 2.221/2022,

R E S O L V E:

Art. 1° Autorizar o servidor Israel Francisco dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Advogado da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, a cumprir sua jornada de trabalho na modalidade *homeoffice*, até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2° O servidor deverá atender a qualquer chamado/convocação de servidor ou de vereador, seja física ou eletronicamente, devendo comparecer à Câmara em todas as vezes que for necessário, a critério da Câmara.

Art. 3° Qualquer conduta praticada pelo servidor, que, a critério da Mesa Diretiva, seja incompatível com a modalidade de trabalho *homeoffice*, acarretará a revogação da presente Portaria.

Art. 4° O servidor fica autorizado a levar para sua residência o computador que costuma utilizar no âmbito da Câmara Municipal, ficando inteiramente responsável por eventuais danos.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente/Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:ADD450E8

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 76/2022

P O R T A R I A Nº 76/2022
D a t a : 25 de abril de 2022.

Ementa: Constitui Comissão Especial para revisão do Projeto de Lei Complementar nº 003/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no artigo 53, parágrafo 2º da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Constituir Comissão Especial composta pelos vereadores Givanildo José Tirolti, Mirele Paula Cetto Leite e Cristiane Giangarelli, sob a presidência do primeiro, **com a finalidade específica de proceder à revisão do Projeto de Lei Complementar nº 003/2022** de iniciativa do Executivo Municipal, que altera a Lei Complementar nº 01, de 22 de dezembro de 2006, que institui o Código Tributário do Município de Guaira, Estado do Paraná

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente-Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:BF89703A

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas, equipamentos e demais materiais de consumo, a serem empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade deste Município. **LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 09 de maio de 2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 25 de abril de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:72285DC6

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO – MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 080/2022

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **Pregão Eletrônico 080/2022**, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra - PR.

A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:

ALTERA-SE A DATA FINAL PARA RECEBIMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL NO ITEM 9. SUBITENS 9.1. E 9.5. DO EDITAL E ONDE CONSTAR;

Onde se lê:
(...) até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, ou seja 29/04/2022 até as 09:00 horas (...)

Leia-se:
(...) até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, (...)

ALTERA-SE O DESCRITIVO DO ITEM 35, NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL E ONDE CONSTAR, conforme segue:

Onde se lê:
Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI pó para suspensão injetável, com diluente.

Leia-se:
Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI pó para suspensão injetável com diluente ou supensão injetável pronta com 4 ml.

Em face das alterações **fica estabelecida a nova data de abertura da PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 080/2022, para o dia RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00 min. do dia 06/05/2022 / ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 06/05/2022 / INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 06/05/2022.**

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico n° 080/2022, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado e o presente adendo, serão encaminhados às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 25 de abril de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:4872F79E

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 082/2022

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de Gás Medicinal (Oxigênio), visando atender as demandas da Secretaria de Saúde deste Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro oficial, comunica aos interessados e a quem possa interessar que fica alterada a data da abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 082/2022. A sessão seria aberta às **14h30min, do dia 04/05/2022**, ficando alterada para às **14h30min do dia 06/05/2022**.

Justificativa: Tendo em vista a não publicação do Aviso no Jornal do Diário Oficial da União.

O edital modificado e seus anexos será encaminhado às empresas que o adquiriram, e as demais interessadas, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924/9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 25 de abril de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:13E2CB07

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento e montagem de mobiliário em geral, a saber: poltronas, balcões, mesas e armários, a serem utilizados nas estruturas física das repartições das Secretarias Municipais de Administração e de Desenvolvimento Econômico e Emprego, desse Município, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I).

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 591/2021 e 592/2021 de 15/12/2021, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **A. CARNEVALI - EIRELI;** inscrita no **CNPJ 18.012.406/0002-30**, classificada em segundo lugar, no item 01, foi declarada **INABILITADA** perante o certame, devido à não apresentação de amostra física, conforme aviso de convocação publicado no portal da transparência" e diário oficial dos municípios. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 25 de abril de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:0634AEF7

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 072/2022

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 160/2020, do Edital de Tomada de Preços nº 008/2020
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ nº 27.943.728/0001-03**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fins de execução de obras de Revitalização do Fundo de Vale existente, com implantação de um Parque Urbano a ser executada na Avenida Marginal, s/n, cidade de Guaíra - PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços nº 160/2020.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços acima citado para mais 60 (sessenta) dias, encerrando-se, portanto, em **12 de junho de 2022.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 13 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E927BB28

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 073/2022

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 160/2020, do Edital de Tomada de Preços nº 008/2020
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ nº 27.943.728/0001-03**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fins de execução de obras de Revitalização do Fundo de Vale existente, com implantação de um Parque Urbano a ser executada na Avenida Marginal, s/n, cidade de Guaíra - PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o REAJUSTE de valor do saldo remanescente do contrato, no valor de **R$ 689.502,20 (seiscentos e oitenta e nove mil, quinhentos e dois reais e vinte centavos),** num percentual de 17,357%.

Do reajuste do valor: sobre o valor de **R$ 689.502,20 (seiscentos e oitenta e nove mil, quinhentos e dois reais e vinte centavos)**, que corresponde ao saldo remanescente do contrato, será aplicado o reajuste no percentual de **17,357%**, representando um acréscimo no montante de **R$ 119.679,73 (cento e dezenove mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos).** Desta forma, após a correção do valor, o valor total do saldo remanescente para a ser de **R$ 809.181,93 (oitocentos e nove mil, cento e oitenta e um reais e noventa e três centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 13 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A70EE30B

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 074/2022

Extrato do Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 227/2018, do Edital de Tomada de Preços nº 011/2018
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ nº 27.943.728/0001-03**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviço em execução de obras de perfuração de poço, serviços de instalações elétricas do poço, reservação, rede de distribuição de água, nas Comunidades Rurais: Linha do Caximbeiro, Cruzeirinho, Maracaju dos Gaúchos, Rancho Alegre, Linha da Capelinha, APEPU e Linha das Flores, conforme Termo de Convênio, entre a FUNASA (Fundação Nacional de Saúde) e "Programa de Aceleração do Crescimento PAC – FUNASA" e Município de Guaíra.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o REAJUSTE dos valores dos saldos remanescentes do contrato (em 2019 e 2020), no valor total de **R$ 1.587.826,63 (um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos),** num percentual de 4,745%.

Do reajuste do valor: sobre o valor de **R$ 1.587.826,63 (um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos)**, que corresponde aos saldos remanescentes do contrato (saldos de 2019 e 2020, somados), será aplicado o reajuste no percentual de **4,745%**, representando um acréscimo no montante de **R$ 75.349,53 (setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos).** Desta forma, após a correção do valor, o valor total do saldo remanescente para a ser de **R$ 1.663.176,16 (um milhão, seiscentos e sessenta e três mil, cento e setenta e seis reais e dezesseis centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 13 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3703A1E6

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 075/2022

Extrato do Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 227/2018, do Edital de Tomada de Preços nº 011/2018
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ nº 27.943.728/0001-03**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviço em execução de obras de perfuração de poço, serviços de instalações elétricas do poço, reservação, rede de distribuição de água, nas Comunidades Rurais: Linha do Caximbeiro, Cruzeirinho, Maracaju dos Gaúchos, Rancho Alegre, Linha da Capelinha, APEPU e Linha das Flores, conforme Termo de Convênio, entre a FUNASA (Fundação Nacional de Saúde) e "Programa de Aceleração do Crescimento PAC – FUNASA" e Município de Guaíra.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços nº 227/2018.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços acima citado para mais 30 (trinta) dias, encerrando-se, portanto, em **22 de maio de 2022.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 22 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0256DA56

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 076/2022

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 175/2021, do Edital de Concorrência Pública nº 007/2021
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **C E IKINO CONSTRUÇÕES - EPP, CNPJ nº 13.171.121/0001-48**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada, através de procedimento licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA, em regime de empreitada global, para execução de obra de conclusão da edificação do CENTRO EDUCACIONAL, em alvenaria, com área construída de 930,86 m2, existente sobre os lotes nº 01 e 02 da quadra nº 104 do Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra, localizado na esquina das Ruas Paraguai e Rui Barbosa, Bairro Centro, Cidade de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 175/2021.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais **30 (trinta) dias**, encerrando-se, portanto, em **07 de maio de 2022.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 07 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:00F5014E

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 077/2022

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 175/2021, do Edital de Concorrência Pública nº 007/2021
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **C E IKINO CONSTRUÇÕES - EPP, CNPJ nº 13.171.121/0001-48**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada, através de procedimento licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA, em regime de empreitada global, para execução de obra de conclusão da edificação do CENTRO EDUCACIONAL, em alvenaria, com área construída de 930,86 m2, existente sobre os lotes nº 01 e 02 da quadra nº 104 do Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra, localizado na esquina das Ruas Paraguai e Rui Barbosa, Bairro Centro, Cidade de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 175/2021, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de **R$ 79.890,68 (setenta e nove mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e oito centavos)**, correspondente ao percentual de **12,90%** do valor total inicial contratado, que é de **R$ 619.487,51 (seiscentos e dezenove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos)**. O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de **R$ 699.378,19 (seiscentos e noventa e nove mil, trezentos e setenta e oito reais e dezenove centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 07 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8A0B2DF9

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 078/2022

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 098/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 067/2021
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **LAYLA KARINA DANTAS - EIRELI**, **CNPJ nº 40.637.722/0001-76**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de coleta de resíduos sólidos (entulhos) e destinação final, em caçambas estacionárias, nas estruturas de responsabilidades deste Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 098/2021.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **19 de abril de 2022** até **18 de abril de 2023.**

Do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 322.418,34 (trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 18 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:59EC60CF

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 079/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 390/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 155/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **J.A.A MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME, CNPJ nº 32.735.001/0001-70**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos para a reordenação luminotécnica (projetor led, luminária solar e poste telecônico) a serem utilizados no sistema de iluminação de diversos imóveis esportivos desse Município.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 390/2021, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 48.262,50 (quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, que corresponde ao percentual de **4,74%** do valor total da Ata de Registro de Preços nº 390/2021, que é de **R$ 1.019.065,05 (um milhão, dezenove mil, sessenta e cinco reais e cinco centavos)** e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 4 da ARP**).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.

Guaíra, Paraná, 25 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8A3CA268

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 080/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 253/2021, do Edital de Tomada de Preços nº 010/2021
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.863.476/0001-70**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para a construção de um Abrigo para Embarcações de Pescadores Profissionais, com respectivo cais de atracação e cobertura, com área construída de 1.280,16 m2, a ser implantada às margens esquerda do Rio Paraná em terreno público municipal designada de UMA ÁREA de 212.656,09 m2, matrícula nº 16.283 do cartório de registro de imóveis de Guaíra-PR, Bairro Vila Velha, Cidade de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 253/2021.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais **178 (cento e setenta e oito) dias**, encerrando-se, portanto, em **03 de outubro de 2022.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 08 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E4D8BB73

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022

Pregão Presencial nº 072/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**, **CNPJ nº 67.156.943/0002-60**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para fornecimento de CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), os quais serão utilizados para reperfilamento e manutenção da malha viária urbana e rural; e para execução de serviços de fresagem descontínua a frio, a serem executados em vários trechos no município.

Valor Total: R$ 3.504.683,22 (três milhões, quinhentos e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos).

Prazo de Vigência: início em 25 de abril de 2022 e término em 24 de abril de 2023.

Data de Assinatura: 25 de abril de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4ECD1D7D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO/ LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 079/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

BENEFICIARIA: **APARECIDA MORALLI FERNANDES, CPF nº 065.262.699-82**

Objeto do Contrato: O Programa Municipal de Aluguel Social, instituído pela Lei nº 1.933/2015, tem como objetivo disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, mediante concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de **12 (doze) meses**, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. **APARECIDA MORALLI FERNANDES**, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Valor Total: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Valor mensal da concessão do benefício: R$ 500,00 (Quinhentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato tem início na data de assinatura e término em **18 de abril de 2023.**

Data de Assinatura: 19 de abril de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 19 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9DBBE5AD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2022

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ, CNPJ: 79.197.448/0001-05**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ: 79.197.448/0001-05, que será responsável pelo fornecimento de serviço de ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL – SÉRIE PRATA 2022.

Valor Total: R$ 27.950,00 (Vinte e sete mil e novecentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **31/12/2022**.

Data de Assinatura: 19 de abril de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 19 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:93E65DDD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2022

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 029/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, CNPJ nº 03.776.284/0015-04**

Objeto do Contrato: Contratação do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI**, que será responsável pela execuçãode cursos diversos que serão realizados no decorrer do ano de 2022, nos termos do Inciso XIII do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Valor Total: R$ 47.140,00 (quarenta e sete mil e cento e quarenta reais).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **31 de dezembro de 2022.**

Data de Assinatura: 20 de abril de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:66FE99C1

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 182/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 072/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 072/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para fornecimento de CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), os quais serão utilizados para reperfilamento e manutenção da malha viária urbana e rural; e para execução de serviços de fresagem descontínua a frio, a serem executados em vários trechos no município, sendo a empresa vencedora:

SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no **CNPJ nº 67.156.943/0002-60**, vencedora global (lotes 1 e 2) da licitação, com valor total máximo de **R$ 3.504.683,22 (três milhões, quinhentos e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 25 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:30C9A9D5

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".

RESULTADO: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA nos lotes 16, 27, 28, 35, 36 e 37 com valor total de R$ 66.263,18 (sessenta e três mil, duzentos e sessenta e três reais e dezoito centavos). **CARIOCA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** no lote 40 com valor total de R$ 14.274,00 (quatorze mil, duzentos e setenta e quatro reais). **CWBCARE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA** nos lotes 01, 03, 13, 14, 30 e 39 com valor total de R$ 43.320,86 (quarenta e três mil, trezentos e vinte reais e oitenta e seis centavos). **ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** nos lotes 02, 04, 07 e 15 com valor total de R$ 881,01 (oitocentos e oitenta e um reais e um centavo). **EXCELLENCE MEDICAL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** no lote 29 com valor total de R$ 2.598,00 (dois mil, quinhentos e noventa e oito reais). **EXPRESSO PAPEL LTDA** nos lotes 31 e 33 com valor total de R$ 37.958,10 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e dez centavos). **FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP** nos lotes 20 e 34 com valor total de R$ 11.959,50 (onze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). **GOEDERT LTDA** com o lote 42 no valor total de R$ 19.237,50 (dezenove mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). **M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI** nos lotes 12 e 21 com valor total de R$ 4.244,50 (quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). **MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA** nos lotes 11, 18 e 22 com valor total de R$ 19.633,00 (dezenove mil, seiscentos e trinta e três reais). **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES** no lote 43 com valor total de R$ 40.365,00 (quarenta mil, trezentos e sessenta e cinco

reais). **ROGERIO VIEIRA INSUMOS** no lote 32 com valor total de R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais). **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI** nos lotes 09, 10, 17, 19 e 23 com valor total de R$ 13.354,60 (treze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

LOTES DESERTOS: 5,6 8, 24, 25, 26, 38 e 41.

Cascavel – PR, 25 de abril de 2022.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:D1B6A050

CONSAMU
PORTARIA Nº 126/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU,
CONSIDERANDO a reunião do Conselho Deliberativo do CONSAMU, ocorrida em 28/01/2022, que deliberou e autorizou a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de empregados para o CONSAMU para suprir vagas em aberto até que seja realizado Concurso Público;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 065/2015-CONSAMU,

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a Comissão Organizadora, Examinadora / Julgadora do Processo de Seleção Simplificado para a contratação temporária de empregados do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná, através de processo seletivo simplificado/teste seletivo, ficando assim constituída:
Presidente: Angela da Silva, RG nº 9.306.038-5, agente administrativo do CONSAMU;
Membro: Karina Luciana Pedro, RG nº 10.128.741-6, enfermeira do CONSAMU;
Membro: Karina de Souza Correa Ebrahim Araujo, RG nº 7.406.046-3, médica do CONSAMU;
Membro: Tatiane Sintia Salvador, RG nº 8.709.267-4, agente administrativo do CONSAMU;

Art. 2º - Não haverá nenhum tipo de remuneração extra ou vantagens pessoais para os funcionários ora designados.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 25 de abril de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:8FA4B809

PROJUR
DECRETO Nº 133/2022 DATA: 25.04.2022 EMENTA: HOMOLOGA A RESOLUÇÃO SOB O Nº 04/2022 DE 19.04.2022, DA COMISSÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO À INDÚSTRIA, AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1313 de 1º de julho de 2005, alterada pela lei nº 1368 de 26 de dezembro de 2005, na forma do art. 3º do Decreto Municipal nº 145/05 com suas respectivas alterações, em especial a modificação efetuada pelo Decreto nº 076/2021 de 12.01.2021, e, considerando o Processo Digital sob o nº 2138/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 04/2022 de 19 de abril de 2022, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à Indústria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, conforme a seguir:

requerimento nº 2138/2022, protocolado por TWO BROTHERS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ nº 36.770.858/0001-82, residente na Rua Andorinha, nº 199, Bairro Tancredo Neves no Município Guaíra, Estado do Paraná, requer o BENEFICIO DE INFRAESTRUTURA NA AQUISIÇÃO DE HORAS MAQUINA A SER UTILIZADA NA TERRAPLANAGEM, COMPACTAÇÃO DE SOLO a ser aplicados em hora maquina em terraplanagem para a construção de um galpão industrial de 637,20 m² para a instalação de uma empresa Distribuidora, Importadora e Exportadora de bebidas na propriedade sob a Matricula nº 9.711, Lote "H-2" com área total de 25.407,90 m² localizado na Avenida Roland Vila Eletrosul, neste Município, cujo valor total do incentivo será de R$ 4.085,56 (quatro mil e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Os referidos serviços serão terceirizados conforme Pregão Presencial nº 259/2021 - fornecedor Jamar Construção Civil Ltda Epp, e serão distribuídos em R$ 2.431,00 (dois mil e quatrocentos e trinta e um reais) para Escavação, Carga e Transporte de 340,00 m³ e terra, R$ 1.654,56 (um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) em 4 horas de Trator laminado D6-N. O pedido de incentivo encontra-se de acordo com o parágrafo único do artigo 3º do Decreto Municipal nº 145/2005 e suas respectivas alterações. **DEFERIDO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A41398E4

PROJUR
PORTARIA Nº 177/2022 DATA: 25.04.2022 EMENTA: CONCEDE ELEVAÇÃO DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO AS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247, e, considerando os memorandos sob os nºs 885/2022 e 907/2022**,**

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento as servidoras públicas municipais, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:

Nome	RG Nº	Da Referência	Para a Referência	A Partir de
AlineBatista de LimaSiebert	15.237.565-4 - SESPII/PR	03	06	01/05/2022
Tatiele Evangelista Camphorst Mariano	10.259.511-4 - SESPII/PR	07	10	01/05/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:72C7E372

PROJUR
PORTARIA Nº 179/2022 DATA: 25.04.2022 EMENTA: REVOGA PARCIALMENTE A PORTARIA MUNICIPAL Nº 103/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições, e, considerando o memorando on-line sob o nº 410/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada parcialmente a Portaria n° 103/2022 de 08.03.2022, concernente a licença especial da Servidora Pública Municipal Sra. **SOLANGE FATIMA ELOY ITO**, portadora da CI RG 8.711.311-6 - SESPII/PR, cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 2016/2021 e gozo de 02/05/2022 a 02/06/2022, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09.03.2022 – Edição nº 2472 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 12371 de 09.03.2021 – página B 4 – caderno de publicações legais.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 103/2022.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B407FF2B

PROJUR
PORTARIA Nº 180/2022 DATA: 25.04.2022 EMENTA: PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, PARA APURAR FATOS DE INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 085/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o memorando on-line sob o nº 4.343/2021,
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída através da Portaria nº 085/2022 de 24.02.2022, para apurar responsabilidade administrativa decorrente da conduta do servidor C. A. M. diante do sinistro ocorrido com o veículo da frota municipal sob o nº 442, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros desta Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 22.04.2022.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C0B0A9FB

PROJUR
PORTARIA Nº 181/2022 DATA: 25.04.2022 EMENTA: CONCEDE ELEVAÇÃO DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, POR CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003 em seu artigo 29, e, considerando o memorando on-line sob o nº 910/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento à servidora pública municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme segue:

Nome/ Cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Angela Luciane Torres Heinrich /Cirurgião Dentista 20 Horas Semanais	5.723.704-0 - SESPII/PR	42	45	01/05/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:EFB9D570

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 110/2022

PORTARIA Nº 110/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco) reais em seu favor e 01 (uma) em favor do Secretario de Administração e Planejamento Ari Osvaldo Soares Faria, para Deslocamento a cidade de Londrina/Pr, para participar de reunião no Escritório do Sedu/Paranacidade, no dia 26/04/2022
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Guaraci, aos 25 dias do mês de abril de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D93E3295

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2022, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO 1000 (MIL) CESTAS BÁSICAS, QUE SERÃO DESTINADAS À FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA VINCULADAS OU QUE BUSQUEM O BENEFICIO EVENTUAL NO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE GUARACI, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.** A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 17 de maio de 2022, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 16:00h, em dias úteis e no sitehttps://guaraci.pr.gov.br/, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 25 de abril de 2022.

ADRIANO ALVES DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A9BDE9DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 047/2022

DECRETO N.º 047/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) autorizado pela Lei nº 1659 de 11 de novembro de 2021 dá outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme abaixo:
30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0306 – Alimentação e Nutrição
0013 – Mais Educação
2.064 – Manutenção da Merenda Escolar - Pré-Escola
3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - Cód. 621..... R$ 2.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 2.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:
30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0306 – Alimentação e Nutrição
0013 – Mais Educação
2.064 – Manutenção da Merenda Escolar - Pré-Escola
3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - Cód. 516..... R$ 2.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 25 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:05ACAD75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 111/2022

PORTARIA Nº 111/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal Gilvano Campos Pacheco, para levar paciente em consulta médica - Agueda Dada Domingos - no dia 25 de abril, no período das 9 às 15 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar paciente em consulta médica - Maciel Pereira da Silva - no dia 25 de abril, no período das 08 às 15 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal Dirceu Assofra, para levar paciente em consulta médica - Arlinda Lopes - no dia 25 de abril, no período das 07 às 13 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 105,00, a favor dos servidores municipais Ednilson da Silva, Jivago José Lucas de Souza e Rafael Vitore, para acompanhar atletas para participar da 4ª Copa Centro Norte Paranaense de Futebol de Base - no dia 23 de abril, no período das 11 às 16 hrs, na cidade de Alvorada do Sul.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 105,00, a favor do servidor municipal Eric Leandro Rosa, para levar atletas para participar da 4ª Copa Centro Norte Paranaense de Futebol de Base - no dia 23 de abril, no período das 11 às 16 hrs, na cidade de Alvorada do Sul.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 25 dias do mês de abril de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B4000A9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO LICITAÇÃO

RESULTADO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, por intermédio de sua Pregoeira e sua equipe de apoio, designada pela Portaria nº 006/2021 e suas alterações, de 13 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do Pregão Eletrônico epígrafe, que tem por objeto: "Registro de Preço para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios e material permanente para a realização dos cursos em parceria com o SENAR (Serviço Nacional de Aprendizagem Rural.'' conforme especificações descritas no Termo de Referência do edital. Em decorrência de não acudirem interessados no certame, a Pregoeira Oficial declara que o citado Pregão eletronico restou DESERTO, e que se houver interesse na contratação do objeto pelo órgão solicitante, deverá ser lançada novo processo licitatório .

Guaraqueçaba, 25 de abril de 2022.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria Nº 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:6078482E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 491 /2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 650.929,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL E NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 871 /2022;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 650.929,00 (Seiscentos e cinquenta mil e novecentos e vinte e nove reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 - fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2503 Estrut.Rede de Serv.At.Bas.Saúde-Nacional
529 4.4.90.52.00.00 1961 Equip.e Mat.Permanente R$ 343.859,00
530 4.4.90.52.00.00 1962 Equip.e Mat.Permanente R$ 307.070,00

TOTAL R$ 650.929,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Art. 1º , serão utilizados recursos nos termos do Inciso II do § 1º do Art. nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 650.929,00 (Seiscentos e cinquenta mil e novecentos e vinte e nove reais)provenientes de Excesso de Arrecadação cfe os repasses autorizados pelos parlamentares : Deputado Federal Gustavo Fruet (Emenda nº 36460021) e Deputado Federal Aroldo Martins (Emenda nº 39150006).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 22 de abril de 2022

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:2462FEE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 490 /2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 260.880,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 870 /2022;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 260.880,00 (Duzentos e sessenta mil e oitocentos e oitenta reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 - fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.305.0006.2434 Enfrent.E.Saúde Publ. Imp.Nac.-covid-19/Espin
525 3.1.90.11.00.00 1494 Venctos e Vantag.Fixas-Pessoal Civil R$ 100.000,00
526 3.1.90.13.00.00 1494 Encargos Patronais R$ 60.000,00
527 3.3.90.30.00.00 1494 Material de Consumo R$ 50.000,00
528 3.3.90.39.00.00 1494 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 50.880,00

TOTAL R$ 260.880,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Art. 1º , serão utilizados recursos nos termos do Inciso II do § 1º do Art. nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 260.880,00 (Duzentos e sessenta mil e oitocentos e oitenta reais)provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 22 de abril de 2022

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:B69B146A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 489 /2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 869 /2022;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 - fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2504 Increm.Tempor.Cust.Serv.At.Bás-Cump.Metas
523 3.3.90.30.00.00 1960 Material de Consumo R$ 50.000,00
524 3.3.90.39.00.00 1960 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 200.000,00

TOTAL R$ 250.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Art. 1º , serão utilizados recursos nos termos do Inciso II do § 1º do Art. nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)provenientes de Excesso de Arrecadação cfe os repasses autorizados pelos parlamentares : Deputado Federal Toninho Wandscheer (Emenda nº 3771002) e da Bancada do Paraná - Senador Alvaro Dias (Emenda nº 71170009).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 22 de abril de 2022

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:C71EF7A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 335/2022 (REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES) "CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

PORTARIA Nº 335/2022
(REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES)

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias dos servidores que compõem o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando a necessidade da publicação deste ato com a formalização dos períodos de férias, possibilitando o controle da programação de férias dos servidores municipais, afim de cumprir com as exigências impostas ao departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que as férias referentes ao período aquisitivo dos servidores que integram o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, deverão ser usufruídas conforme disciplinado através desta Portaria com base no calendário escolar**.**

Art. 2º - O estatuído por esta Portaria tem por finalidade garantir que seja processado o pagamento de 1/3 (um terço) da gratificação de direito, correspondente ao vencimento do respectivo período aquisitivo realizando assim a quitação do período relativo vigente**.**

Art. 3º - O período para gozo das férias do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação é estipulado à todos os servidores sendo compreendido entre os períodos proporcionais de aproximadamente quinze (15) dias em dezembro, de trinta (30) dias em janeiro, de quinze (15) dias em fevereiro e quinze (15) dias em julho, sendo de responsabilidade do (a) Sr. (a) Secretário (a) da pasta conforme programação de encerramento anual das atividades da Secretaria**.**

Art. 4º - Para garantir o atendimento dos serviços essenciais, é elaborada anualmente proposta de escala de férias dos profissionais da Educação com a programação de usufruto devidamente publicada através de Portaria**.**

Parágrafo Único – Serão alterados apenas os casos em que o usufruto de férias seja desconsiderado dos demais servidores, mediante justificativa, ao Chefe Executivo com documentação formal e individual.

Art. 5º - Os servidores com período aquisitivo de férias vencidas para pagamento de 1/3, referente a competência abril de 2022, conforme mencionada a presente portaria, são os seguintes**:**

Nº	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo
01	ANDRIELE CHAGAS DAS DORES	548	01/05/2021 à 30/04/2022
02	ARZELI SEBOLD REDED	467	01/05/2021 à 30/04/2022
03	ELISANGELA MARIA PEREIRA	751	01/05/2021 à 30/04/2022
04	ELIZABETE PADOVANI PINTO	755	01/05/2021 à 30/04/2022
05	IRENE JOZEFOWICZ	761	01/05/2021 à 30/04/2022
06	MARIA DE FATIMA PIRES	760	01/05/2021 à 30/04/2022
07	MARIA LUZIA RIBEIRO MORAIS	413	01/05/2021 à 30/04/2022
08	MARIA O. CORDEIRO PIRES CHAGAS	752	01/05/2021 à 30/04/2022
09	REGINALDO PONTES GONÇALVES	643	01/05/2021 à 30/04/2022
10	ROSINEIA CORREA	644	01/02/2021 à 30/04/200
11	SILVIANE DOS ANJOS PEREIRA COSTA	753	01/05/2021 à 30/04/2022

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 25 de abril de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:CA4558F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 488 /2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 872/2022;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00(Vinte mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 07- Secretaria Municipal de Administração
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Administração
Funcional : 06.182.0002.2306 Func.Fundo Munic.Defesa Civil

531 3.3.90.32.00.00 1000 Mat.,Bem ou Serv.p/Distr.Gratuita R$ 20.000,00

Total R$ 20.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 872/2022 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 07- Secretaria Municipal de Administração
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Administração
Funcional : 15.451.0002.1116 Manut.Ampliação do Prédio da Prefeitura
56 4.4.90.51.00.00 1000 Obras e Instalações R$ 20.000,00

Total R$ 20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 22 de abril de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:79DEF166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 493 /2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 172.500,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 874 /2022;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 172.500,00 (Cento e setenta e dois mil e quinhentos reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02- Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2423 Progr.Brasil Sorridente-Saúde Bucal
534 3.3.90.39.00.00 3494 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 172.500,00

TOTAL R$ 172.500,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 874/2022 a fazer sobre o Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, o valor de R$ 172.500,00 (Cento e setenta e dois mil e quinhentos reais), recursos provenientes de **SUPERAVIT**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 22 de abril de 2022

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:40EDCA72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 494 /2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 179.899,73 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 867 /2022;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 179.899,73 (Cento e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 - fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.305.0006.2421 Enfrent.Emerg.de Saúde-Coronavírus-COVID-19
519 3.1.90.11.00.00 3494 Venctos Vantag.Fixas-Pessoal Civil R$ 100.000,00
520 3.3.90.39.00.00 3494 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 79.899,73

TOTAL R$ 179.899,73

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 867/2022 a fazer sobre o Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, o valor de R$ 179.899,73 (Cento e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos), recursos provenientes de **SUPERAVIT**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 22 de abril de 2022

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:231A7D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 495 /2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 196.569,95 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTAS E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 868 /2022;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 196.569,95 (Cento e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 - fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.304.0006.2349 Atençao as Ações de Vigilância Sanitária
521 3.3.90.30.00.00 3497 Material de Consumo R$ 100.000,00
522 3.3.90.39.00.00 3497 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 96.569,95

TOTAL R$ 196.569,95

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 868/2022 a fazer sobre o Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, o valor de R$ 196.569,95 (Cento e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos), recursos provenientes de **SUPERAVIT**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 22 de abril de 2022

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:30957880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 041/2022

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 041/2022
A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com observância as disposições do presente Edital, e em consonância com o Art. 37 da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 052/2021, Decreto nº 240/2021 e demais legislações pertinentes em vigor,
Considerando o Resultado Definitivo dos cargos da Secretaria Municipal de Educação divulgado por meio do Edital nº 011/2021, assim como a Homologação Parcial, publicado em data de 18/10/2021;
Considerando a necessidade da contratação de profissionais na área de educação para a retomada das aulas presenciais na rede pública municipal de ensino, visando suprir a demanda de profissionais em locais onde não há aprovados em lista de espera, devido a desistência, ou mesmo, a ausência de candidatos inscritos, conforme solicitação realizada por meio do Memorando nº 304/22-SMED, protocolado sob nº 2347/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar os candidatos aprovados dentro do limite de vagas, conforme descritos abaixo:
FUNÇÃO: PROFESSOR
ESCOLA RURAL MUNICIPAL BRASILINA G. DA COSTA – ITAQUI

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	CLASS.
023	Leticia Maria M. H. do Rosario	Professor(a)	3º

PROFESSOR:
ESCOLA RURAL MUNICIPAL – MEDEIROS

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	CLASS.
639	Samuel Alves Ferreira	Professor	3º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALICE DA SILVA SOBRINHO – ILHA DAS PEÇAS

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	CLASS.
586	Roseni da Luz Gonçalves	Aux. Serv. Gerais	3º

Art. 2º Os candidatos deverão apresentar junto à Comissão Especial do PSS, "cópias autenticadas" de TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS. Caso os candidatos apresentarem cópias não autenticadas, será obrigatória a apresentação de seus "originais", para fins de autenticação por funcionário indicado pela Secretaria Municipal de Administração, conforme abaixo discriminados:
Parágrafo Único - Os documentos devem estar atualizados, e todas as Certidões solicitadas devem estar com datas de emissão inferior a 30 (trinta) dias.
Art. 3º - Os candidatos ora convocados, deverão apresentarem TODOS os documentos indicados na "RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS", conforme discriminados no Art. 2º, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital, junto à Comissão Especial de PSS, sito a Rua Major Domingues, 46 (prédio da Prefeitura Municipal).
Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraqueçaba, 25 de abril de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS
Ficha de Dados Cadastrais do servidor público devidamente preenchida (retirar esta junta a Comissão de Pss – prédio da Prefeitura);
Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Fotocópia da Carteira de Identidade -RG;
Fotocópia do cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Certidão da Justiça Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) e Quitação Eleitoral (http:www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais-crimes eleitorais);
Fotocópia do Comprovante de Estado Civil (casado, divorciado, solteiro, outros);
Fotocópia do Comprovante de endereço e telefones para contato;
Informações da Conta Bancária (BRADESCO);
Duas fotografias 3X4 (iguais e recentes);
Carteira de Trabalho e Previdência Social, PIS/PASEP;
No caso do cargo de Motorista e Marinheiro, fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação / Carteira Marítima (MAC);
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
Fotocópias da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (página constando os dados da criança e páginas c/ carimbos das vacinas);
Fotocópia da carteira de vacina do candidato(a) - COVID19;
Fotocópia do RG e CPF do (a) Cônjuge;
Fotocópia do documento de Quitação das Obrigações Militares, quando for o caso;
Fotocópia do Certificado ou Diploma que comprove a escolaridade exigida para exercício do cargo;
Laudo Médico de aptidão física e mental, expedida por médico do trabalho;
Atestado de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, a ser obtido junto ao Departamento da Polícia Civil;
Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, a ser obtido junto ao site do Ministério da Justiça/Polícia Federal (http://www.dpf.gov.pr/Atestado de Antecedentes Criminais);
Certidão Regional para fins Gerais, cível e Criminal (http://www.trf4.jus.br/Certidao On Line);

Comprovação de Experiência Profissional no cargo o qual prestou concurso, mediante cópia da Carteira Profissional (CTPS), Contrato ou Declaração com a devida identificação da empresa;
Declaração dos Bens, Direitos e Valores pertencentes ao patrimônio do candidato (Art. 13 da Lei Federal 8.429/92) - retirar na Secretaria Municipal de Administração;
Declaração Negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulações amparadas pela Constituição Federal - retirar na Secretaria Municipal de Administração;
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público (retirar na Secretaria Municipal de Administração);
Caso portador de Deficiência, preencher Declaração informando o tipo de deficiência e apresentar documento médico comprobatório;
Última Declaração de Imposto de Renda (completa), caso declare ou seja dependente de quem declara;
Extrato do PIS/PASEP?NIT (http://meu.inss.gov.br/central/indexl?app=extcnissat), ou pessoalmente no INSS, solicitando a seguinte informação: Extrato do PIS - Caixa Econômica Federal ou Extrato do PASEP - Banco do Brasil. Caso sejam necessários os 02 extratos (PIS e PASEP), verificar se possuem o mesmo número, e caso possuam números diferente, tal irregularidade deverá ser corrigida junto aos referidos bancos;
Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20;
Declaração de não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
Declaração de Não Existência de Processo Trabalhista.

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:D2306EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 496 /2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 875 /2022;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 13 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolv.Sustentável
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolv.Sustentável
Funcional : 04.122.0030.2379 Estrut.Ger.p/Func.Secret.Equip/Maquinários
426 3.3.90.36.00.00 1000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Física R$ 6.000,00

Total R$ 6.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 13 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolv.Sustentável
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolv.Sustentável
Funcional : 04.122.0030.2379 Estrut.Ger.p/Func.Secret.Equip/Maquinários
424 3.3.90.14.00.00 1000 Diárias-Pessoal Civil +-+-+-+-+-+-+-+-+-+-+-+-+- R$ 6.000,00

Total R$ 6.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 25 de abril de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:C56E18EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DISPENSA 08/2022

Despacho

Processo: Dispensa 08/2022

Objeto: Contratação de Empresa para Construção de Abrigo de Resíduos do Lixo Hospitalar na UBS – Padre Mario Di Maria, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de R$ 27.174,00 (vinte e sete mil, cento e setenta e quatro reais).
Nos termos das informações retro, ratifico a Dispensa deste procedimento a empresa razão Social: SYSTEM SEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CNPJ 14.666.709/0001-35, com o objeto: Contratação de Empresa para Construção de Abrigo de Resíduos do Lixo Hospitalar na UBS – Padre Mario Di Maria, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 25 de abril de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:5CEAD0D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 492 /2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 875 /2022;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 14 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Funcional : 04.122.0002.2376 Serviços de Limpeza Pública
437 3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 132.000,00

Total R$ 132.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 14 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Funcional : 04.122.0002.2383 Ger.S.G.Aquis.Perm.Secret.Transp.Obras
454 3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 30.000,00

Funcional : 15.451.0002.1100 Reforma,Constr.,Ampl.Espaços Públicos
462 3.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo R$ 30.000,00
464 4.4.90.51.00.00 1000 Obras e Instalações R$ 72.000,00

Total R$ 132.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 25 de abril de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:94854352

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 94 SUPLEMENTAR

DECRETO nº 094/2022

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento Do Exercício Financeiro de 2022.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 918/2021 de 23/11/2021;
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2022, um crédito Suplementar Especial no valor de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.02 Divisão Técnica de Saúde
10.302.0007.2.045-Manutenção de Consórcio - CIRUSPAR
3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio (Desp. 188) Fonte 1303 R$ 15.000,00

SUB-TOTAL: R$ 15.000,00
TOTAL : R$ 15.000,00

Art. 2º: Para cobertura do crédito a ser aberto também serão utilizados recursos oriundos do **anulação de Recursos Vinculados,** na sequencia citados.

14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.01 Divisão Administrativa e Financeira da Saúde
10.301.0005.2.034 – Man. das Atividades Administrativas e Financeiras da Saúde
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. (Desp. 133) Fonte 1495 R$ 15.000,00

TOTAL: R$ 15.000,00

Art. 3º - Fica autorizado também a proceder às alterações necessárias na Lei nº 899/2021-PPA e Lei nº 900/2021 - LDO, referentes ao presente Crédito Adicional.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 25 de abril de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:D2A66BC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 01/2022-PMHS

EXTRATO DO CONTRATO Nº **56/202**2 -TOMADA DE PREÇOS 01/2022

CONTRATANTE: Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com sede à Rua Elpidio Dos Santos 541, inscrito no CGC/MF nº 95.585.444/0001-42, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Luciano Dias , portador da Cédula de Identidade RG nº 5.700.779-6 e do CPF/MF nº 017.350.849-99 , e

CONTRATADA: A.A SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA , inscrita no CNPJ 28.103.153/0001-83 , com sede à RUA VISCONDE GUARAPUAVA ,151 SALA 2B , CENTRO , MANGUEIRINHA – PR neste ato representada por seu responsável ANDERSON ADRIANO DOS SANTOS DELLA VECHIA portador do CPF 021.146.709-02 .

OBJETO: **Continuação da praça com edificação para café, com serviços de movimentação de terra, fundações, estruturas, alvenaria em tijolos cerâmicos, esquadrias em madeira, alumínio e vidros, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, pavimentações e paisagismo, entre outros, conforme projetos e especificações. Área Construída: 1.614,39 m².**

VALOR: R$ 413.661,28 (Quatrocentos e treze mil seiscentos e sessenta e um real e vinte e oito centavos.). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 918 de 23 de Novembro 2021**

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
374	15/001	15.451.0004.2.053	4.4.90.51	3608

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Operação de Crédito

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
436	15/001	15.451.0004.2.053	4.4.90.51	3000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Livres .

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (Duzentos e dez) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 420(Quatrocentos e Vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Abril de 2022.

FORO: Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Honório Serpa – PR , 25 de Abril de 2022.

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:C82CF6BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 21/2022

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico nº 21/2022.

ITENS (Em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **JEAN C.V FERREIRA & CIA LTDA**
CNPJ **08.533.577/0001-70**
ESPÉCIE: Contrato 51/2022 – Processo nº 31/2022 - Pregão nº 21/2022.
OBJETO: Aquisição de equipamentos: **Aquisição de equipamentos para utilização na estruturação da Feira Livre da Agricultura Familiar, no município de Honório Serpa/PR**.
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ R$ 7.080,70 (Sete mil oitenta reais, setenta centavos)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

ITENS (Em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA**
CNPJ **24.377.532/0001-00**
ESPÉCIE: Contrato 52/2022 – Processo nº 31/2022 - Pregão nº 21/2022.
OBJETO: Aquisição de equipamentos Aquisição de equipamentos: **Aquisição de equipamentos para utilização na estruturação da Feira Livre da Agricultura Familiar, no município de Honório Serpa/PR**.
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 39.630,00 (Trinta e nove mil seiscentos e trinta reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

ITENS (Em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **COMERCIAL FIDUCIA LTDA UNIPESSOAL**
CNPJ **44.265.382/0001-50**
ESPÉCIE: Contrato 53/2022 – Processo nº 31/2022 - Pregão nº 21/2022.
OBJETO: Aquisição de equipamentos: Aquisição de equipamentos: **Aquisição de equipamentos para utilização na estruturação da Feira Livre da Agricultura Familiar, no município de Honório Serpa/PR**.
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 1.847,21 (Um mil oitocentos e quarenta e sete reais, vinte e um centavos)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

ITENS (Em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **AIALA SERVICE LTDA**
CNPJ **44.921.283/0001-80**
ESPÉCIE: Contrato 54/2022 – Processo nº 31/2022 - Pregão nº 21/2022.
OBJETO: Aquisição de equipamentos: Aquisição de equipamentos: **Aquisição de equipamentos para utilização na estruturação da Feira Livre da Agricultura Familiar, no município de Honório Serpa/PR**.
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 20.999,25 (Vinte mil novecentos e noventa e nove reais, vinte e cinco centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

ITENS (Em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **CENTRO OESTE – COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS – LTDA**
CNPJ **73.334.476/0001-32**
ESPÉCIE: Contrato 55/2022 – Processo nº 31/2022 - Pregão nº 21/2022.
OBJETO: Aquisição de equipamentos: Aquisição de equipamentos: **Aquisição de equipamentos para utilização na estruturação da Feira Livre da Agricultura Familiar, no município de Honório Serpa/PR**.
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 8.116,20 (Oito mil cento e dezesseis reais, vinte centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 913 de 26 de outubro 2021

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
395	12/001	20.608.0003.2.026	4.4.90.52	3796

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SEAB – Aquisição de Máquinas Agrícolas
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2022
FORO: Comarca de Coronel Vivida – Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:9B59B372

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 19/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022
O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 09/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das **09h00min horas** (horário de Brasília-DF) do dia **06 de Maio de 2022**, através do site www.comprasnet.gov.br , destinado a **Aquisição de Aquisição de equipamentos para o Departamento Municipal de Saúde MOBILIARIO SESA/FEDERAL/PSE/FISIO E VIGIASUS**, conforme termo de referencia que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos., nos termos da Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br,informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitaçãopmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone (46)3245-1130.

Honório Serpa, 25 de Abril de 2022.

INDIANARA PATRICIA BRIZOLA
Pregoeira

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:337A2669

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO O II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 47/2020 - PMHS

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 47/2020, Referente Pregão Presencial 09/2020. **Contratada: AVALDIR JOSE PASSOS – ME**, estabelecida na cidade de Honório Serpa, inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 14.750.997/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, AVALDIR JOSE PASSOS , inscrito no CPF: 782.937.909-20. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência com início em 05/04/2022 e término em 06/04/2023. **Fundamento:** §2º do artigo 57 da Lei 8.666/93. Valor do Aditivo: **R$ 157.362,48 (Cento e cinquenta e sete mil , trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos).**

Honório Serpa, 05 de Abril de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:4E713DED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2022 PROCESSO 68/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa para Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto para construção da Secretaria Municipal de Educação do município de Iguaraçu. Conforme proposta de preços apresentada, a favor da empresa José Augusto Davanço 08818829920, com cadastro no CNPJ sob o n.º 35.293.868/0001-01, localizada na Rua Prefeito Roberto Brzezinski, 255 – Jd. Maia - CEP 87.301-255 – Campo Mourão- Pr, com base no art. 75 Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 033/2022**.

IGUARAÇU/PR., 25/04/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E3B92940

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 083/2022

Ref: Contrato n.º 083/2022
Assunto: Dispensa de Licitação nº 033/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: José Augusto Davanço 08818829920, com cadastro no CNPJ sob o n.º 35.293.868/0001-01, localizada na Rua Prefeito Roberto Brzezinski, 255 – Jd. Maia - CEP 87.301-255 – Campo Mourão- Pr.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto para construção da Secretaria Municipal de Educação do município de Iguaraçu.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01(um) mês.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 033/2022, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 25/04/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:916B901A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021 MODALIDADE TOMADA DE PREÇO

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 137/2021, referente ao Edital de Tomada de Preço em epígrafe,

• **HOMOLOGO,** o procedimento licitatório, na Modalidade Tomada de Preço instaurado e registrado sob o n.º 001/2021, com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva a execução de obra para Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em trecho da Rua Francisco Batista de Almeida, de acordo com contrato de repasse nº 1066059-93/2019 através do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de acordo com projetos e outros em anexo a publicação deste edital.

• **ADJUDICO,** o valor total do contrato de R$ 299.114,44 (duzentos e noventa e nove mil cento e quatorze reais e quarenta e quatro centavos), à Empresa **Greenpav Pavimentação Asfáltica Eireli**, com cadastro no CNPJ sob o n.º 29.365.398/0001-41.

• Fica determinado ao Departamento de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 20 de Abril de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:46135AB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 084/2022

Ref: Contrato n.º 084/2022
Assunto: Tomada de Preço n.º 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Greenpav Pavimentação Asfáltica Eireli, com cadastro no CNPJ sob o n.º 29.365.398/0001-41.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em trecho da Rua Francisco Batista de Almeida, de acordo com contrato de repasse nº 1066059-93/2019 através do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de acordo com projetos e outros em anexo a publicação deste edital.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

VALOR CONTRATUAL: R$ 299.114,44 (duzentos e noventa e nove mil cento e quatorze reais e quarenta e quatro centavos)

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à **Tomada de preço nº 001/2021**.

Iguaraçu/PR 25/04/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A566DE76

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Retifica-se a publicação da Ratificação de Dispensa de Licitação nº 004/2022 e Extrato do Contrato nº 007/2022, publicado na AMP – Associação dos Municípios do Paraná no dia 19/04/2022.

ONDE SE LÊ: "Contrato nº 004/2022 – Dispensa de Licitação nº 004/2022".

LEIA-SE: "Contrato nº 005/2022 – Dispensa de Licitação nº 005/2022".

EVA PAULA CHARALO
Departamento de Licitação

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C5DC802A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 087/2022

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária ADRIANA FERNANDES VILAR GAMAS, durante o período de 25/04/2022 a 09/05/2022, conforme atestado médico apresentado pela servidora.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 25 de abril de 2022.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:46EEBBA2

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 113//2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: ANGIOCENTER JCN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 45.750.810/0001-01
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS E EXAMES na área de CIRURGIA VASCULAR para o CIS Amcespar.
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 20 de abril de 2022
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

ANGIOCENTER JCN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Contratada

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 114/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: CAMILA SOUZA FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ: 36.620.823/0001-67
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de FISIOTERAPIA, através da profissional **CAMILA DE SOUZA** para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 001/2022. Processo de Inexigibilidade 016/2021.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 20 de abril de 2022
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

CAMILA DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:D73E63BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 520/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA EDUARDA DOS SANTOS OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 19 de abril de 2022 a 20 de abril de 2022, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA EDUARDA DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade RG nº. 60.763.496-0 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 127.096.339-22, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I**, nomeada através da Portaria nº. 288/2022 de 07 de março de 2022, lotada na Secretaria de Finanças e Compras.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de abril de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de abril de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FF767F66

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 521/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANGELA MARIA DOS SANTOS TERUEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021(aberto através do Edital N° 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 006/2021 de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação n° 007/2021 de 20 de setembro de 2021;

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 25 de abril de 2022 a 26 de abril de 2022, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANGELA MARIA DOS SANTOS TERUEL,** brasileira, união estável, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.982.665-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 057.674.129-95, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, servidora pública Municipal, contratada através do contrato nº. 08/2021, de 10 de dezembro de 2021, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de abril de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FC2A1847

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 522/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA FAZAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 13 de abril de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA DA SILVA FAZAN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.715.661-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 064.493.379-82, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 063/2012 de 15 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de abril de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de abril de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:984FD996

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 523/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELA SVERSUT GOES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 13 de abril de 2022 a 14 de abril de 2022, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DANIELA SVERSUT GOES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº.14.137.997-6, SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 113.787.839-80, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II**, nomeada através da Portaria nº. 468/2022 de 07 de abril de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de abril de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de abril de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A3F9A358

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 524/2022

PRORROGA AUXILIO DOENÇA AO SERVIDOR ADEMIR MIGUEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da junta Médica do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 02 de abril de 2022, 30 (trinta) dias de **AUXILIO DOENÇA** ao Servidor **ADEMIR MIGUEL,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.182.557-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 706.362.909-30, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria nº. 168/2004 de 21 de maio de 2004, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de abril de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de abril de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8F3241B9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 525/2022

PRORROGA AUXILIO DOENÇA DO SERVIDOR JAIR MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da junta Médica do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 25 de abril de 2022, 30 (trinta) dias de **AUXILIO DOENÇA** o Servidor **JAIR MOREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 922.909 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 138.750.789-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria nº. 112/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de abril de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:499AE525

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 526/2022

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ALESSANDRO ALBORGHETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da junta Médica do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 01 de maio de 2022, por um período de 30 (trinta) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **ALESSANDRO ALBORGHETI,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.166.104-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 003.972.939-76, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, nomeado através da Portaria nº. 333/2012 de 11 de junho de 2012, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de abril de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5D69DD9C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 527/2022

ALTERA ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE CONCEDIDO ATRAVES DA PORTARIA Nº. 084/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022, A SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no art. Art. 112 e 129-A ao Estatuto e Previdência dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Alterar a partir de 1º de abril de 2022 até 30 de junho de 2022, **ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE**, a servidora abaixo relacionada:

NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO	% ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE
Lilian Renata Nakashima	03/03/2008	Agente de Fiscalização	60%

II – Não farão jus à percepção do adicional os servidores que se encontrarem em licença ou similares, conforme §3º do art. 129-A do Estatuto e Previdência dos Servidores Públicos Municipais.

III – O adicional ora concedido poderá ser revogado a qualquer tempo, nos termos do §4º do artigo 129-A do citado Estatuto.

IV - Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia **1º de abril de 2022**.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de abril de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:70AA39C1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (TABLET), DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR.

BENEFÍCIOS (LEI COMPLEMENTAR 123/2006)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E EQUIPARADAS

Valor máximo da licitação: R$ 52.910,13 (cinquenta e dois mil novecentos e dez reais e treze centavos)

Julgamento: menor preço- por item

Modo de Disputa: Aberto e fechado

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até às **09h00min** do dia **05/05/2022**

O edital poderá ser obitido através do site http://www.ipora.pr.gov.br (aba licitações) e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Quaisquer informações necessárias pelo telefone (44) 3652-8100 ainda pelo email: **licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br**.

Iporã/Pr, 25 de abril de 2022.

GILBERTO MARCIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3CAE0143

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 070/2022

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS TP Nº 003/2022, DO PROCESSO LICITATÓRIO 031/2022, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 008/2022 de 05/01/2022, do Processo Licitatório 031/2022, na modalidade Tomada de Preços-TP nº. 003/2022-PMI, cujo objeto trata de Contratação de empresa especializada para construção da associação municipal Bairro Ipiranga – Município de Iporã/PR, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/2002**,** a favor da empresa:

- ARENITO ENGº CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal, 25 de abril de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:21C94E10

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 071/2022

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS TP Nº 004/2022, DO PROCESSO LICITATÓRIO 035/2022, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 008/2022 de 05/01/2022, do Processo Licitatório 035/2022, na modalidade Tomada de Preços-TP nº. 004/2022-PMI, cujo objeto trata de Contratação de empresa para Ampliação do CMEI Recanto dos Pequeninos - município de Iporã/PR., nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/2002**,** a favor da empresa:

- THIAGO E KATIA BONETTI LTDA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal, 25 de abril de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1CFB1638

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1747/2021**, de 22/11/2021, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 23/11/2021, edição de nº 2395, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 1.016.353,63 (Um milhão, dezesseis mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220030.2.073000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
2627 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 5.000,00
14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 1.011.353,63
2810 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 1.011.353,63

TOTAL.....R$ 1.016.353,63
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 311.353,63
SOMA.....R$ 311.353,63
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
288430000.0.002000 PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATÓRIOS
4.6.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 700.000,00
2574 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220030.2.073000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
2642 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 5.000,00
TOTAL.....R$ 1.016.353,63
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e cinco** dias do mês de **abril** do ano de **dois mil e vinte e dois**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:25A1A66E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 004/2022, objeto do Processo Administrativo nº 008/2022, visando a contratação de empresa para aquisição de Material de Limpeza para a Câmara Municipal de Itambaracá, das empresas: PRODULIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA CNPJ 08.057.251/0001-14, sita a Rua Astorga, nº 476, Jardim Andrade, cidade de Londrina-PR, valor total de R$ 1.381,85 (um mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos); QUERO & NIETO LTDA CNPJ 05.372.951/0001-05, sita a Avenida Alberto Carazzai, nº 965, centro, cidade de Cornélio Procópio-PR, valor total de R$ 351,00 (trezentos e cinquenta e um reais), para eficácia do ato, nos termos artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itambaracá-PR, 25 de abril de 2022.

MARCOS PATTI
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:A6938145

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO

EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2022; Proc. Administrativo: nº 28/2022. Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de um trator cortador de grama com coletor. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INGA LTDA; CNPJ: 08.386.983/0001-58 com o valor de R$ 31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais).

Itambaracá, Pr, 25 de abril de 2022.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:6639D24A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO 02/2022 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.312/2010, em ATA nº. 257/2022.

Considerando:
· A plenária realizada no dia vinte e cinco de abril de dois mil e vinte e dois, 25/04/2022.

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar o Processo de Prestação de Contas do segundo semestre de 2021 – PPAS I, para os repasses continuados do cofinanciamento pelo Fundo Estadual de Assistência Social.

Art. 2°. Aprovar a justificativa de não atingir a meta mínima de 30% do recurso PPAS I – segundo semestre de 2021.

Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR, 25 de Abril de 2022.

PATRÍCIA SOARES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B672D827

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO 03/2022 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.312/2010, em ATA nº. 257/2022.

Considerando:
· A plenária realizada no dia vinte e cinco de abril de dois mil e vinte e dois, 25/04/2022.

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar Plano de Ação do PPAS I para o ano de 2022.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR, 25 de Abril de 2022.

PATRÍCIA SOARES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:69E34617

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICO por este termo, e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 016/2022, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a Contratação de Empresa para aquisição de utensílios de cozinha para suprir a demanda e a necessidade dos Estabelecimentos de Ensino da rede municipal, em atendimento da Secretaria de Educação e Cultura e Cozinha Comunitária, em atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Industria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico, das empresas **FABIO M. SOUZA & CIA LTDA,** CNPJ: 14.582.623/0001-24, sita a Av. Dom Pedro I, 1270, Jardim Morumbi na cidade de Cornélio Procópio - Paraná, CEP: 86.300-000, valor total de R$ 1.499,99 (Um mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); **CLAUDINEI PIAI – EIRELI,** CNPJ: 79.745.956/0001-72, sita a Rua Bento Ferraz de Campos, 362, Jardim Bela Vista na cidade de Cornélio Procópio - Paraná, CEP: 86.300-000, valor total de R$ 14.187,99 (Quatorze mil cento e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos), nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica do Município, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 039/2022. DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da Empresa para aquisição do objeto, e a publicação deste Termo como condição de sua eficácia.

Itambaracá, 25 de abril de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:822E71D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2022

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

TORNAR efetivada a servidora **JÉSSICA THERESA VITORINO NADUR MIOTTI**, brasileira, casada, portadora da RG nº 9.294.004-7 SESP/PR e pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Professora, após a conclusão de Estágio Probatório, a partir de 24 de abril de 2022.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de abril de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:9B23B0B7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão (Presencial) Nº 12/2022
Registro de Preços Nº 03/2022 - Processo Nº 022/2022
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE com PRIORIDADE de CONTRATAÇÃO PARA ME e EPP LOCAL (LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014; Decreto Municipal nº 049/2017)

O Pregoeiro Oficial do Município de Itambé/PR, torna público que fará realizar às 8h30min (oito horas e trinta minutos) do **dia 09 de maio de 2022**, no Paço Municipal (Praça Rui Barbosa, 34 - Centro - Divisão de Licitações, o Pregão Presencial (tipo: MENOR PREÇO POR ITEM) - objeto: **Registro de Preços para Contratação de empresa para a eventual prestação de serviços na manutenção corretiva e preventiva de bens imóveis do Município** e especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital, cujo conteúdo pode ser consultado no site www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS, no Portal da Transparência Municipal, aba: LICITAÇÕES, ou na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal. O certame reger-se-á pela LF 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 25 de abril de 2022.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:7BCC7E50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 055/2022

DECRETO Nº 055/2022
DATA: 22.04.2022

SÚMULA: Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor Vilmar Schmoller, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
Art. 1º. Fica alterado o Decreto 216/2021 de 24 de dezembro de 2021 que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2022, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C3265515

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3188/2022

Extrato Contrato N° 3188/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.983.112/0001 – 60.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços de mecânica em geral, destinadas a manutenção de máquinas pesadas integrantes da frota municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 031/2022.
Valor do Contrato: R$ 271.678,11 (Duzentos e setenta e um mil, seiscentos e setenta e oito reais e onze centavos).
Vigência: De 22 (vinte e dois) de Abril de 2022 até 22 (vinte e dois) de Abril de 2023.
Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Abril de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3DB4CBF8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3189/2022

Extrato Contrato N° 3189/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Andrea C Bassanese Mecânica - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.822.152/0001 - 40.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços de mecânica em geral, destinadas a manutenção de máquinas pesadas integrantes da frota municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 031/2022.
Valor do Contrato: R$ 199.451,20 (Cento e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).
Vigência: De 22 (vinte e dois) de Abril de 2022 até 22 (vinte e dois) de Abril de 2023.
Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Abril de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B4659D85

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3190/2022

Extrato Contrato N° 3190/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: J Martinelli Eireli – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.400.519/0001 – 20.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços de mecânica em geral, destinadas a manutenção de máquinas pesadas integrantes da frota municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 031/2022.
Valor do Contrato: R$ 400.552,10 (Quatrocentos mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e dez centavos).
Vigência: De 22 (vinte e dois) de Abril de 2022 até 22 (vinte e dois) de Abril de 2023.
Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Abril de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1DA4216D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3191/2022

Extrato Contrato N° 3191/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Horacio Ferreira de Andrade & Cia Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.130.862/0001 - 52.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços de mecânica em geral, destinadas a manutenção de máquinas pesadas integrantes da frota municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 031/2022.
Valor do Contrato: R$ 109.178,64 (Cento e nove mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).
Vigência: De 22 (vinte e dois) de Abril de 2022 até 22 (vinte e dois) de Abril de 2023.
Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Abril de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B920A326

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3192/2022

Extrato Contrato N° 3192/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: ABM Tratorpeças Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.804.143/0001 - 43.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços de mecânica em geral, destinadas a manutenção de máquinas pesadas integrantes da frota municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 031/2022.
Valor do Contrato: R$ 113.747,50 (Cento e treze mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
Vigência: De 22 (vinte e dois) de Abril de 2022 até 22 (vinte e dois) de Abril de 2023.
Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Abril de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5AB0BC76

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 112 A Nº 123/2022

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 112/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Edson Tolotti, Matrícula: 101.463-3. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Prof. de Ed. Física. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 23/04/2022 as 12h15 e retorno dia 23/04/2022 as 18h30. Destino: Dois Vizinhos. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus placa BCH-0643 (Oficial). Finalidade da viagem: Copa Sudoeste de Futebol. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio Municipal. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 22.04.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 113/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Denílson Acacio Perondi, Matrícula: 101.124-6. Órgão de Lotação: Depto de Obras e Viação. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Atletas, Edson Tolotti e Augusto Gadini. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 23/04/2022 as 12h15 e retorno dia 23/04/2022 as 18h30. Destino: Dois Vizinhos. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus placa BCH-0643 (Oficial). Finalidade da viagem: Copa Sudoeste de Futebol. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio Municipal. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 22.04.2022.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 114/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Augusto Gadini, Matrícula: 101.414-5. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Chefe da Divisão de Esporte. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 23/04/2022 as 12h15 e retorno dia 23/04/2022 as 18h30. Destino: Dois Vizinhos. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus placa BCH-0643 (Oficial). Finalidade da viagem: Copa Sudoeste de Futebol. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio Municipal. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 22.04.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 115/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Edson Tolotti, Matrícula: 101.463-3. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Prof. de Ed. Física. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 24/04/2022 as 10h00 e

retorno dia 24/04/2022 as 20h30. Destino: Perola D'Oeste. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus placa BCH-0643 (Oficial). Finalidade da viagem: Copa Sudoeste de Futebol. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio Municipal. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 22.04.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 116/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Atletas, Edson Tolotti e Augusto Gadini. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 24/04/2022 as 10h00 e retorno dia 24/04/2022 as 20h30. Destino: Perola D'Oeste. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus placa BCH-0643 (Oficial). Finalidade da viagem: Copa Sudoeste de Futebol. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio Municipal. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 22.04.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 117/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Augusto Gadini, Matrícula: 101.414-5. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Chefe da Divisão de Esporte. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 24/04/2022 as 10h00 e retorno dia 24/04/2022 as 20h30. Destino: Perola D'Oeste. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus placa BCH-0643 (Oficial). Finalidade da viagem: Copa Sudoeste de Futebol. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio Municipal. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 22.04.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 118/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Priscila C. Razera, Matrícula: 112.321-1. Órgão de Lotação: Depto de Assistência Social. Cargo ou função: Psicóloga. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 25/04/2022 as 07h30 e retorno dia 25/04/2022 as 17h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Spin Placa BBV-6029 (Oficial). Finalidade da viagem: Capacitação de Rede Intersetorial de Atendimento. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CESUL. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 24.04.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 119/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Roberto C. B. B. Junior, Matrícula: 012.746-1. Órgão de Lotação: Depto de Assistência Social. Cargo ou função: Psicólogo. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 25/04/2022 as 07h30 e retorno dia 25/04/2022 as 17h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Spin Placa BBV-6029 (Oficial). Finalidade da viagem: Capacitação de Rede Intersetorial de Atendimento. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CESUL. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 24.04.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 120/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Luiz Carlos da Silva, Matrícula: 112666-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Cleonez Maier com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 24/04/2022 as12h00 e retorno dia 26/04/2022 as 21h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 625,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta, exames e Quimioterapia. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Erasto. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 24.04.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 121/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Rondineli Dellalibera com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 25/04/2022 as 4h00 e retorno dia 25/04/2022 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Quimio. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 25.04.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 122/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Valdir Lefechak com acompanhante e Rondineli Dellalibera com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 26/04/2022 as 4h00 e retorno dia 26/04/2022 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta e Quimio. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 25.04.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 123/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Valdir Lefechak com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 27/04/2022 as 4h00 e retorno dia 27/04/2022 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Quimio. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 25.04.2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F6FF533C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº074/2022

CONTRATO Nº 074/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MARCELO VINICIUS MARTINS OLIVEIRA-ME.
CNPJ: 08.450.287/0001-63
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA COM 65 RAMAIS, COM MATERIAL E INSTALAÇÃO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU"
DO VALOR: R$ 27.965,17 (vinte e sete mil novecentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 18 DE ABRIL de 2022
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:8D8386C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRENCIA N° 01/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº001/2022
Data Para Abertura do Certame: 26/05/2022 às 09h00min.
OBJETO A presente licitação tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA CBUQ 1.380,29M² - EM REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL".
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de 372.144,59**(trezentos e setenta e dois mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**
Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida CrispimFurquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. CrispimFurquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaita@itaperucu.pr.gov.br

Itaperuçu, 25 de abril de 2022.

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:8D779351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº076/2022

CONTRATO Nº 076/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: LONDRIHOSPI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 42.650.279/0001-07
OBJETO: "Contratação de empresa para o fornecimento de insumos que a auxiliem recuperação e locomoção de pacientes atendidos pelo Setor de Serviço Social e Clínica Municipal de Fisioterapia Municipal"
DO VALOR: R$ 10.838,40 (dez mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19 DE ABRIL de 2022
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:0D427678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº075/2022

CONTRATO Nº 075/2022
MODALIDADE DISPENSA Nº 028/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ROBSON DE ANDRADE PRATA 02151705714
.
CNPJ: 30.614.869/0001-97
OBJETO: "Aquisição de letreiro e logo marca adesiva para a Escola Municipal Antônio Himercidio Cavalcante e CMEI Joana de Cristo Portes".
DO VALOR: R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 19 ABRIL DE 2022
DA VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:856595D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 25/2021- PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº011/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADA: MECANICA G.G.C LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PLANEJADA, CORRETIVA E REPAROS MECÂNICOS, EM VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, TOTALIZANDO 1.000 HORAS.
PRAZO:04 (QUATRO) MESES.
VALOR:R$ 86.666,67 (OITENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 12 DE ABRIL DE 2022

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:49B4B4E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°026/2021 - PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº12/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADA: MECANICA G.G.C LTDA
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PLANEJADA, CORRETIVA E REPAROS MECÂNICOS, EM VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, TOTALIZANDO 1.200 HORAS.
PRAZO:04 (QUATRO) MESES.
VALOR:R$ 56.400,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 12 DE ABRIL DE 2022

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:96D7FB40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 014/2022 DE 19 DE ABRIL DE 2022 SMAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder extensão de jornada para a servidora **Sabrina Willrich de Oliveira,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 7.646.142-2/PR,** matrícula **3979-1,** ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Social.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal De Assistência Social
Portaria 20/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:33B49A39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 162/2022

PORTARIA Nº 162/2022

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora MARCIA SUGUIAMA, como abaixo se especifica e dá outras providências.

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela Servidora;
CONSIDERANDO os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990;

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a servidora MARCIA SUGUIAMA, matrícula nº 607, RG nº 8.317.005-0/PR, com o cargo de Professor de Educação Infantil, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Pequeno Príncipe – Divisão de Educação.

Artigo 2º - A Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será de 30 (trinta) dias, a partir de 20/04/2022 conforme atestado médico.

Artigo 3º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/04/2022, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de abril de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:88DDBEB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA PP 028.2022

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA DE ABERTURA
Processo Administrativo nº 0051/2022
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 028/2022

CONSIDERANDO a alteração no termo de referência ante a solicitação da Secretaria de Educação para corregação da gramagem de determinados alimentos, necessário se faz NOVA PUBLICAÇÃO, seguindo o disposto no § 4º da Lei 8.666/93, de aplicação subsidiária ao Pregão.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E AÇOUGUE PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAÚNA DO SUL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA,** conforme discriminado no Anexo – I DO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 028/2022, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 09 DE MAIO DE 2022 Às 09h00min.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, localizada na Av. Brasil, 883, centro, CEP: 87.980.000 – Fone: (0XX) 44 – 3436-1087.

Prazo máximo para protocolo dos envelopes: 04 DE MAIO de 2022 até 08h59min.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu “Licitações”; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado e na plataforma onde o pregão será realizado.

Itaúna do Sul-PR, 25 de abril de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:10E19218

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº03, DE 25 DE ABRIL DE 2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Súmula: Aprovar o Plano de Ação para o Cofinanciamento Estadual referente ao Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS I, do Município de Ivaí/PR para o ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1239/2017; em reunião extraordinária do dia 25 de abril de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual referente ao Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS I, ano de 2022, para execução dos serviços socioassistenciais do Município de Ivaí/PR.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 25 de abril de 2022.

ANA PAULA DE PROENÇA DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS / Ivaí PR

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:F8759463

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº04, DE 25 DE ABRIL DE 2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense VI (IFP VI) referente ao segundo semestre de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1239/2017; em reunião extraordinária do dia 25 de abril de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovado o processo de Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense VI (IFP VI), referente aos meses de Julho a Dezembro de 2021, sendo Cofinanciamento Estadual por meio

do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS-PR, para execução dos serviços socioassistenciais tipificados.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 25 de abril de 2022.

ANA PAULA DE PROENÇA DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS / IVAÍ PR

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:4B0A3AF6

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº05, DE 25 DE ABRIL DE 2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual do Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS I, referente aos meses de segundo semestre de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1239/2017; em reunião extraordinária do dia 25 de abril de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovado o processo de Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social I (PPAS I) – Cofinanciamento Estadual, referente ao período de julho a dezembro de 2021.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 25 de abril de 2022.

ANA PAULA DE PROENÇA DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS /Ivaí PR

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:7A684031

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº06, DE 25 DE ABRIL DE 2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Súmula: Aprovar Termo de Adesão ao Incentivo de Emergência Socioassistencial previsto na Deliberação nº012/2022 – CEAS/PR, do Município de Ivaí/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1239/2017; em reunião extraordinária do dia 25 de abril de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovado o Termo de Adesão ao Incentivo de Emergência Socioassistencial previsto na Deliberação nº012/2022 – CEAS/PR, com o objetivo de cofinanciar a promoção, apoio e proteção às famílias e indivíduos atingidos por situações de desastres naturais ou não, que se encontrem desabrigados, em que a situação não caracterize o reconhecimento municipal de emergência e calamidade pública do Município de Ivaí/PR.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 25 de abril de 2022.

ANA PAULA DE PROENÇA DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS /Ivaí PR

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:73CF16AC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 142/2021 LICITAÇÃO Nº 029/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 142/2021
LICITAÇÃO Nº 029/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor ***IDIR TREVISO*** *,Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE a empresa* ***SYDNEY BRIZOLLA****, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Dr. Ferreira Correia, 380, centro, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.680.834/0001-09, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor* ***Sydney Brizolla****, brasileiro, residente á Rua Dr. Ferreira Correia, 380, centro, Ivaí/PR, portador da cédula de identidade nº 6.006.890-9 SESP/PR, do CPF/MF nº 676.970.209-63, mediante observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*
OBJETO: *fornecimento de salgados assados, docinhos, mini pão de queijo, salgados fritos, bolo massa branca, bolo nega maluca, bolo salgado, água mineral sem gás e refrigerante - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Lote(s) 001 e 002.*
CLÁUSULA PRIMEIRA: *As cláusulas 7ª e 13ª (prazo de execução e prazo de vigência, respectivamente) ficam prorrogadas até 31/12/2022, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.*

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 20 de abril de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

SYDNEY BRIZOLLA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:AD1D4465

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 144/2022
LICITAÇÃO Nº 048/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 013/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 144/2022
Licitação nº 048/2022
Tomada de Preço nº 013/2022
OBJETO: a obra: construção de 15 casas pré-moldadas do Programa Morar Melhor.
CONTRATADA: NELSON MALICZ IVAÍ
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor unitário: R$ 31.500,00
Valor global: R$ 472.500,00
Vigência: 365 dias
Data da assinatura: 25/04/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NELSON MALICZ
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:7590F00B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 022/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 015/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 022/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 015/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de uniformes para os alunos e funcionários da Rede Municipal de Ensino - Secretaria Municipal de Educação.
- LICITAÇÃO FRACASSADA
HOMOLOGAÇÃO: 25.04.2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:5022F7BB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 083/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 061/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/9 E DECRETO 10.024/19). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO N°083/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 061/2022
(Lei Federal n° 8.666/9 e Decreto 10.024/19).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de material permanente e de custeio para o "Centro Municipal do Idoso".
Dotação Orçamentária:
09004082410801205733903000000 2830
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 06/05/2022 – 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 06/05/2022 – a partir das 09h30min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 25 de abril de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:FD8FEDB1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 145/2022
LICITAÇÃO Nº 074/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 145/2022
Licitação nº 074/2022
Pregão Eletrônico nº 053/2022
OBJETO: aquisição de um computador e uma impressora para o Terminal de Calcário.
CONTRATADA: ACLARA COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 4.259,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 25/04/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

MARCIO WOLLMANN FEIL
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:A99CFA01

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 146/2022
LICITAÇÃO Nº 073/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 146/2022
Licitação nº 073/2022
Pregão Eletrônico nº 052/2022
OBJETO: contratação de empresa que realize serviços de dedetização, desratização, limpeza e desinfecção em caixas d'água nas escolas municipais.
CONTRATADA: PONTA GROSSA CONTROLE DE PRAGAS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 5.250,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 25/04/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

DANIEL DE LIMA –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:5E71E8B3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 143/2021 LICITAÇÃO Nº 028/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 143/2021
LICITAÇÃO Nº 028/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor ***IDIR TREVISO*** *,Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE a empresa* ***SYDNEY BRIZOLLA****, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Dr. Ferreira Correia, 380, centro, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.680.834/0001-09, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor* ***Sydney Brizolla****, brasileiro, residente á Rua Dr. Ferreira Correia, 380, centro, Ivaí/PR, portador da cédula de identidade nº 6.006.890-9 SESP/PR, do CPF/MF nº 676.970.209-63, mediante observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*
OBJETO: serviços de buffet com grill, buffet livre, espeto rodízio e marmitas - Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA PRIMEIRA: *As cláusulas 7ª e 13ª (prazo de execução e prazo de vigência, respectivamente) ficam prorrogadas até 31/12/2022, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.*

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 25 de abril de 2022.

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

SYDNEY BRIZOLLA –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:A663AC82

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO PSS 001/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM
VALOR : **R$ R$ 1.413,65**
CONTRATADO: **RAFAEL CAMARGO**
DATA: **20/04/2022**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
VALOR : **R$ 1.422,67**
CONTRATADO: **TAINARA PANTAROLO DALZOTO**
DATA: **25/04/2022**

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:4F79F716

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2022

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares à servidora Ana Paula Presa de Rosse, matricula nº 407, detentora do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 09/07/2019 à 08/07/2020, a partir de 03/05/2022 retornando em 02/06/2022, conforme Processo Administrativo nº. 1137/2022 - PMI de 14/04/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:99F9BC01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2022

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares à servidora Adriangela de Matia, matricula nº 339, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 31/01/2020 à 30/01/2021, a partir de 02/05/2022 retornando em 01/06/2022, conforme Processo Administrativo nº. 1184/2022 - PMI de 19/04/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:798A37B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2022

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 20 dias de férias regulamentares à servidora Sandra Aparecida Cardoso, matricula nº 471, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/10/2020 à 30/09/2021, a partir de 27/04/2022 retornando em 17/05/2022, conforme Processo Administrativo nº. 1222/2022 - PMI de 25/04/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:11958036

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 023/2022

PORTARIA Nº. 023/2022

ANTONIO PAULINO DE MELLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.976,46 (um mil novecentos e setena e seis reais e quarenta e seis centavos), a favor do vereador **Sr. ANTONIO PAULINO DE MELLO,** referente ao pagamento de 03 ½ (três e meia) diárias, em

razão da viagem que fará a CURITIBA – PR, nos dias 26, 27, 28, e 29 de abril, para participar do curso **"OFICINA DE ATUALIZAÇÃO E REVISÃO DA LEI ORGÂNICA E REGIMENTO INTERNO",** pelo CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – CEAP BRASIL.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 25 de abril de 2022.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:89EC96AD

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 024/2022

PORTARIA Nº. 024/2022

ANTONIO PAULINO DE MELLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.976,46 (um mil novecentos e setena e seis reais e quarenta e seis centavos), a favor do servidor **Sr. ANDRÉ LUIS DE MELLO,** referente ao pagamento de 03 ½ (três e meia) diárias, em razão da viagem que fará a CURITIBA – PR, nos dias 26, 27, 28, e 29 de abril, para participar do curso **"OFICINA DE ATUALIZAÇÃO E REVISÃO DA LEI ORGÂNICA E REGIMENTO INTERNO",** pelo CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – CEAP BRASIL.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 25 de abril de 2022.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:5DB09FD4

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 025/2022

PORTARIA Nº. 025/2022

ANTONIO PAULINO DE MELLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.976,46 (um mil novecentos e setena e seis reais e quarenta e seis centavos), a favor do servidor **Sr. RAFAEL PALADINE VIEIRA,** referente ao pagamento de 03 ½ (três e meia) diárias, em razão da viagem que fará a CURITIBA – PR, nos dias 26, 27, 28, e 29 de abril, para participar do curso **"OFICINA DE ATUALIZAÇÃO E REVISÃO DA LEI ORGÂNICA E REGIMENTO INTERNO",** pelo CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – CEAP BRASIL.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 25 de abril de 2022.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:6CFA68E7

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 026/2022

PORTARIA Nº. 026/2022

ANTONIO PAULINO DE MELLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, a servidora desta Câmara Municipal a partir do mês de abril de 2022, conforme o estabelecido nos termos do artigo 5º, alínea "g" na Lei Complementar 001/2011, em seu Anexo V - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã.

NOME	Nível Anterior	Nível Avanço
Rosilene Cristina Ferreira	55	56

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 25 de abril de 2022.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:32AEB5EE

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 002/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL PARA AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA DE CURSOS E TREINAMENTOS.
FORNECEDOR: CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA.
VALOR: R$ 2.190,00
DATA: 25/04/2022

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:CBE78676

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 047/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

OBJETO: CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA O PREGOEIRO E COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES COM ÊNFASE NA FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO.

FORNECEDOR: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA.

CNPJ: 19.949.769/0001-89.

VALOR: R$ 4.760,00 (Quatro mil setecentos e sessenta reais).

DATA: 25/04/2022.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:298646B2

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 049/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO COM O TEMA: VIOLÊNCIA DIGITAL / CYBERBULLING - RECUSO FIA - DELIBERAÇÃO Nº 084/2019 - CEDCA/PR.

FORNECEDOR: VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI
CNPJ: 11.589.175/0001-00.

VALOR: R$ 29.400,00 (VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

DATA: 20/04/2022.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:427A3E1F

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 048/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO COM O TEMA: ESCUTA ESPECIALIZADA PARA OS INTEGRANTES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: WATARAI CLINICA INTERDISCOPLINAR E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ: 19.037.641/0001-49.

VALOR: R$ 8.200,00 (OITO MIL E DUZENTOS REAIS).

DATA: 20/04/2022.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:00F0FBA7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 220/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao servidor público desta municipalidade abaixo relacionado:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO de LICENÇA
JOSE CARLOS DE ALMEIDA	1.404.600-4 SSP/PR	MOTORISTA	25/04/2022 a 23/07/2022

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 25 de abril de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3EF6CD55

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N.º 003/2022.

Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FARMACÊUTICO PARA A ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR.**

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, o credenciamento/propostas dos seguintes fornecedores:

PROFISSIONAL FARMACÊUTICO - ATENDIMENTO HOSPITAL: DIRVA IACONO SCHNEIDER: R$ 48.022,80 (quarenta e oito mil reais, vinte e dois reais e oitenta centavos).

PROFISSIONAL FARMACÊUTICO - ATENDIMENTO ATENÇÃO BÁSICA: BEATRIZ APARECIDA DOS REIS SANTIAGO*:* R$ 48.022,80 (quarenta e oito mil reais, vinte e dois reais e oitenta centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:EAB09073

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO ERRATA AVISO DE RESULTADO, ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 030/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022

Na publicação em Diário Oficial Municipal do dia 22/04/2022
Código Identificador: 5C2931A0

Onde se lê:

"OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS."

Leia-se:

"OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE – CONFORME PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR, RESOLUÇÃO SESA N.° 1103/2021"

Jaguapitã - PR, 25 de abril de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B388BF08

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 221/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. BRUNA BATISTONE BERTACHI, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 29/04/2022, para participar do Workshop PLANIFICASUS PR., a ser realizado no auditório do Hospital Zona Sul, na cidade de Londrina – Pr., no horário das 09h00 às 16h00, conforme Processo nº.1546/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 25 de abril de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:FC181190

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 222/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. MAURA BALBINA DA SILVA, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 29/04/2022, para participar do Workshop PLANIFICASUS PR., a ser realizado no auditório do Hospital Zona Sul, na cidade de Londrina – Pr., no horário das 09h00 às 16h00, conforme Processo nº.1546/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 25 de abril de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:34FEA4D3

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 223/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.
RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.677,48 (um mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. JOÃO PAULO GOMES FIGUEIRA, Pregoeiro, referente ao pagamento de 3 e ½ diária, para os dias 26,27,28 e 29/04/2022, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para participar do curso ofertado por UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, cujo tema é NOVA LEI DE LICITAÇÕES COM ÊNFASE NA FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO, a ser realizado nos dias 27,28 e 29/04. Saída às 17h00 do dia 26/04, e retorno previsto às 18h00 do dia 29/04/2022, conforme Processo nº. 1569/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 25 de abril de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2F4F243C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 224/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.677,48 (um mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. ELISA HELENA RUFFO DA SILVA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, referente ao pagamento de 3 e ½ diária, para os dias 26,27,28 e 29/04/2022, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para participar do curso ofertado por UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, cujo tema é NOVA LEI DE LICITAÇÕES COM ÊNFASE NA FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO, a ser realizado nos dias 27,28 e 29/04. Saída às 17h00 do dia 26/04, e retorno previsto às 18h00 do dia 29/04/2022, conforme Processo nº. 1570/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 25 de abril de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:82E1E932

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 225/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.
RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.677,48 (um mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos) a favor da advogada em exercício no Cargo em Comissão de Assessor Jurídico desta Municipalidade, Sra. MARIA APARECIDA URIAS MURILHA, referente ao pagamento de 3 e ½ diária, para os dias 26,27,28 e 29/04/2022, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para participar do curso ofertado por UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, cujo tema é NOVA LEI DE LICITAÇÕES COM ÊNFASE NA FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO, a ser realizado nos dias 27,28 e 29/04. Saída às 17h00 do dia 26/04, e retorno previsto às 18h00 do dia 29/04/2022, conforme Processo nº. 1589/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 25 de abril de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9113675B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 226/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.
RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.677,48 (um mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos) a favor do servidor público municipal, Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. GUILHERME AUGUSTO VENTURA ACETE, referente ao pagamento de 3 e ½ diária, para os dias 26,27,28 e 29/04/2022, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para participar do curso ofertado por UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, cujo tema é NOVA LEI DE LICITAÇÕES COM ÊNFASE NA FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO, a ser realizado nos dias 27,28 e 29/04. Saída às 17h00 do dia 26/04, e retorno previsto às 18h00 do dia 29/04/2022, conforme Processo nº. 1604/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 25 de abril de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:14BC1B30

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 227/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 479,28(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. IZIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face a viagem que fará a Campo Largo – Pr., para levar paciente para consulta e retorno cirúrgico no Hospital Infantil Doutor Waldemar Monastier. Saída dia 05/05/2022 às 23h00, e retorno previsto às 22h30 do dia 06/05/2022, conforme Processo nº.1623/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 25 de abril de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4BE539D9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 228/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE
DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 479,28(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face a viagem a Campo Largo – Pr., para levar paciente para consulta e retorno cirúrgico no Hospital Infantil Doutor Waldemar Monastier. Saída dia 19/04/2022 às 23h30, e retorno previsto às 22h30 do dia 20/04/2022, conforme Processo nº.1624/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 25 de abril de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:CD5FA08D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 229/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 479,28(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para levar paciente para retorno cirúrgico no Hospital do Trabalhador. Saída dia 02/05/2022 às 02h00, e retorno previsto às 23h35 do dia 02/05/2022, conforme Processo nº.1625/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 25 de abril de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:745008E8

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 022/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: BF GASPAROTTO SO-MAR AUTO PEÇAS
CNPJ: 19.786.382/0001-59
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de bateria automotiva para a frota desta Autarquia.
VALOR: R$ 6.340,00 (Seis mil, trezentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA: 25/04/2022
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:FD44A7DD

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 023/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: BF GASPAROTTO SO-MAR AUTO PEÇAS
CNPJ: 19.786.382/0001-59
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de óleos lubrificantes para a frota desta Autarquia.
VALOR: R$ 6.214,00 (Seis mil, duzentos e quatorze reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA: 25/04/2022
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:97241907

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 024/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: BF GASPAROTTO SO-MAR AUTO PEÇAS
CNPJ: 19.786.382/0001-59
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças automotivas para a frota desta Autarquia.
VALOR: R$ 17.328,00 (Dezessete mil, trezentos e vinte e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA: 25/04/2022
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:551D2A22

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 021/2022

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – **SAMAE** do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINARà Divisão de Contabilidade a empenhar o valor deR$ 1.437,84(hum mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), a favor do Sr. **CARLOS AUGUSTO FONSECA,**Chefe de Sessão Administrativa, referente ao pagamento de 03 (três) diárias,

face ao deslocamento que fará do dia 26/04/2022 ao dia 29/04/2022 a cidade de Curitiba - Pr., onde participará do curso referente a NOVA LEI DE LICITAÇÃO COM ÊNFASE NA FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO, com saída prevista para às 17:00 horas e retorno às 22:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 25 de abril de 2022.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor - SAMAE

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:1B1D5F1B

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89
OBJETO: Capacitação profissional para o pregoeiro, sobre a NOVA LEI DE LICITAÇÕES, COM ÊNFASE NA FORMATAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO.
VALOR: R$ 1.190,00 (Um mil, cento e noventa reais)
DATA: 25/04/2022
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:CB0A6851

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 25966, DE 25 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: Altera o Regulamento de Compras, Licitações e Contratos do Município da Lapa-PR parte integrante do Decreto nº 24.319, de 28.11.2019.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Processo Digital nº 6735/2022, da Procuradoria Geral do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica revogado o parágrafo 3º, do art. 208, do Regulamento de Compras, Licitações e Contratos do Município da Lapa-PR, parte integrante do Decreto nº 24.319, de 28.11.2019.

Art. 2º – Ficam revogados o inciso IV e o parágrafo 2º, do art. 209, do Regulamento de Compras, Licitações e Contratos do Município da Lapa-PR, parte integrante do Decreto nº 24.319, de 28.11.2019.

Art. 3º – Fica revogado o inciso VII, do art. 210, do Regulamento de Compras, Licitações e Contratos do Município da Lapa-PR, parte integrante do Decreto nº 24.319, de 28.11.2019.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 25 de Abril de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9532B979

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo quarto dia do mês de abril de ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de Admissão n.º 25944, de 11 de abril de 2022, Samarha Camargo de Andrade, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Enfermeiro, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 13.653.385-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

SAMARHA CAMARGO DE ANDRADE
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D50FC5E2

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo quarto dia do mês de abril de ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de Admissão n.º 25943, de 11 de abril de 2022, Tayani de Paula Soares, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Enfermeiro, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 13.078.749-5/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

TAYANI DE PAULA SOARES
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3F70EA4E

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo quarto dia do mês de abril de ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de Admissão n.º 25945, de 11 de abril de 2022, Jony Pires Ortega, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Enfermeiro, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 37.971.673-2/SP, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

JONY PIRES ORTEGA
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:149153FB

GABINETE
DECRETO N° 25967, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o P.D. nº 10744, de 25/04/2022, da Secretaria de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 325.000,00 (Trezentos e Vinte Cinco Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.01 Gabinete do Secretário	
12.361.0012.2266 Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	
270: 3.1.91.92.00.00.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 250.000,00
12.365.0012.2429 Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores – Pré-Escola	
273: 3.1.91.92.00.00.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 20.000,00
12.365.0012.2446 Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores – Creches	
300: 3.1.91.92.00.00.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 20.000,00
12.366.0012.2266 Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	
271: 3.1.91.92.00.00.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 5.000,00
12.367.0012.2266 Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	
272: 3.1.91.92.00.00.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 30.000,00
TOTAL.....	**R$ 325.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.249-5	R$ 325.000,00
TOTAL.....	**R$ 325.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 25 de Abril de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Abril de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D9B2A780

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrita no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro;
CONTRATADO(A): SAMARHA CAMARGO DE ANDRADE, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 136533851, inscrito (a) no CPF sob o nº 104.834.089-99, residente em RUA BARÃO DOS CAMPOS GERAIS, 643, BARCELONA, CEP 83.750-000 – LAPA - PR – PARANÁ;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de ENFERMEIRO, cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01.02/2021, do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de ENFERMEIRO, está sujeito à carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 2.618,05 (dois mil, seiscentos e dezoito reais e cinco centavos), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta abaixo:
08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0010.0122.0026.2279 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa
748: 3.3.1.90.13.00.00.00.00.303 - Obrigações Patronais
567: 3.3.1.90.04.00.00.00.00.303 - Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 14 de abril de 2022, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;

c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 14 de abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

SAMARHA CAMARGO DE ANDRADE
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:07A489C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrita no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro;
CONTRATADO(A): TAYANI DE PAULA SOARES, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 13078748-5, inscrito (a) no CPF sob o nº 093.278.729-08, residente em OCTÁVIO JOSÉ KUSS, 1450, CENTRO, CEP 83.750-000 – LAPA – PARANÁ;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de ENFERMEIRO, cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01.02/2021, do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de ENFERMEIRO, está sujeito à carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na

importância de R$ 2.618,05 (dois mil, seiscentos e dezoito reais e cinco centavos), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta abaixo:
08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0010.0122.0026.2279 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa
748: 3.3.1.90.13.00.00.00.00.303 - Obrigações Patronais
567: 3.3.1.90.04.00.00.00.00.303 - Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 14 de abril de 2022, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 14 de abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

TAYANI DE PAULA SOARES
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:652EAC46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrita no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro;
CONTRATADO(A): JONY PIRES ORTEGA, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 379716732, inscrito (a) no CPF sob o nº 706.258.161-53, residente em TV. LAPA, 460, CENTRO, CEP 80.010-190 – CURITIBA – PARANÁ;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de ENFERMEIRO, cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01.02/2021, do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de ENFERMEIRO, está sujeito à carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 2.618,05 (dois mil, seiscentos e dezoito reais e cinco centavos), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta abaixo:
08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0010.0122.0026.2279 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa
748: 3.3.1.90.13.00.00.00.00.303 - Obrigações Patronais
567: 3.3.1.90.04.00.00.00.00.303 - Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 14 de abril de 2022, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;

XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 14 de abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

JONY PIRES ORTEGA
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CC7599F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é Contratação da Federação de Atletismo do Paraná para organização e realização da corrida Rústica, incluindo registro de filiação da Prefeitura Municipal da Lapa, arbitragem, locação de materiais e cronometragem para as competições municipais de atletismo, instituição a ser contratada: FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO PARANÁ, CNPJ: 76.031.467/0001-60, no valor total de R$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº 25/2022.

Lapa/PR, 25 de abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8D937D7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
1º TERMO DE INCLUSÃO DE EXAMES CONTRATO 039/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 035/2021

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná**, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ sob nº 03.601.519/0001-13**, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do **Cis Centro Oeste do Paraná**, **Jeronimo Gadens do Rosario**, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Turvo - PR, portador da cédula de identidade nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 049.297.349-08, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa Contratada: : **NILCE DO AMARAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 81.747.818/0001-74, estabelecido na Rua Alzira de Abreu, nº 535, Centro, cidade de Cantagalo, Estado PR, neste ato representado por seu representante legal a senhora **NILCE DO AMARAL**, brasileira, portadora do RG 1.180.558-2 SSP/PR e inscrito (a) no CPF: 373.862.399-04, residente e domiciliada em Cantagalo/PR, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme requerimento para inclusão de exames e previsão no edital de Chamamento Público 002/2021 item 17.5, fica incluso no contrato nº 039/2021 cláusula primeira, os itens abaixo relacionados:

LOTE 13

	EXAMES LABORATORIAIS	
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
73.	ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE- PESQUISA	R$ 84,03

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias e igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava-Pr, 25 de abril de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente CIS Centro Oeste

NILCE DO AMARAL
CPF: 373.862.399-04
Representante.
NILCE DO AMARAL
CNPJ: 81.747.818/0001-74

Testemunhas:

Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
CPF: 069.332.239-06

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:0175D88D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO nº 016/2022
Procedimento Licitatório nº. 027/2022
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULANCIA NOVA ZERO KILOMETRO SIMPLES REMOÇÃO CONFORME TERMO DE ADESAO A RESOLUÇÃO SESA 1067/2021.
DATA DE ABERTURA: 10 de Maio de 2022 as 09:00 horas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item

VALOR GLOBAL: R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 18 de Abril de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:293964B3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2022
Procedimento Licitatório nº. 028/2022
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULANCIA NOVA ZERO KILOMETRO SIMPLES REMOÇÃO CONFORME TERMO DE ADESAO A RESOLUÇÃO SESA 1090/2021.
DATA DE ABERTURA: 10 de Maio de 2022 as 13:30 horas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item

VALOR GLOBAL: R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 18 de Abril de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:494DE5B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PÓRTARIA 141/2022

Portaria N° 141/2022

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo de agente Político e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora, ROBERTA NAYARA GOES, portadora da cédula de identidade n° 10.535.490-8 para Cargo em Comissão de Agente Político Procurador Geral Municipal CC-1.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 25 dias do mês Abril de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:E67BFEB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 142/2022

Portaria N° 142/2022

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em Comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora, FREDERICO GERMANO MIRANDA PAGANINI, portadora da cédula de identidade n° 140161780 para Cargo em Comissão de Diretor de Departamento da Cascalho CC-2.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 18 de abril de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 25 dias do mês de Abril de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:AF5687E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 143/2022

Portaria Nº 143/2022

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais ao servidor, OSNI JOSE BORGES , ocupante do Cargo Efetivo de VIGIA - e , ao período aquisitivo de 2020/2021 no Período de gozo de 25 de Abril de 2022 a 25 de Maio de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 25 de Abril de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:A3C9AE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 144/2022

Portaria Nº 144/2022

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais ao servidor, ANA CAROLINE LIBANO VILELA , ocupante do Cargo Efetivo Serviços Gerais , ao período aquisitivo de 2020/2021 no Período de gozo de 25 de abril de 2022 a 25 de maio de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 25 de abril de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:64730D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 145/2022

Portaria Nº 145/2022

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (TRINTA) dias de Férias legais a servidora, ROSENILDA DE OLIVEIRA ,ocupante do Cargo em comissão de chefe de seção de saúde , ao período aquisitivo de 2021/2022 no Período de gozo de 29 de Março de 2022 a 29 de de abril de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da retroativa de 29 de março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 25 de Abril de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:F6C777C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 146/2022

Portaria Nº 146/2022

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (TRINTA) dias de Férias legais ao servidor WALDEMAR DE SOUZA ,ocupante do Cargo Efetivo Motorista , ao período aquisitivo de 2020/2021 no Período de gozo de 29 de Março de 2022 a 29 de de abril de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da retroativa de 29 de março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 25 de Abril de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:C7D3F74F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 147/2022

Portaria Nº 147/2022

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (TRINTA) dias de Férias legais ao servidor MARINA ALMEIDA DE SOUZA MORAES ,ocupante do Cargo EM COMISSÃO CHEFE DE SEÇÃO SAUDE , ao período aquisitivo de 2021/2022 no Período de gozo de 29 de Março de 2022 a 29 de de abril de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da retroativa de 29 de março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 25 de Abril de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:78C97203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 148/2022

Portaria Nº 148/2022

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (TRINTA) dias de Férias legais a servidora, ANDREZA ZOEZAN DE SOUZA ,ocupante do Cargo Efetivo enfermeira, ao período aquisitivo de 2020/2021 no Período de gozo de 31 de Março de 2022 a 11 de Abril de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da retroativa de 31 de Março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 25 de Abril de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:244FD61D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 149/2022

PORTARIA N° 149/2022

SUMULA: Exonera servidor de cargo em Comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar a pedido do servidor

Art. 1º - Fica exonerado a pedido do servidor, ROSALVO DE RAMOS, inscrito no CPF n°033.127.069-20 , ocupante do Cargo em Comissão Chefe de Sessão de Transportes.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da Publicação 25 de Abril de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 25 dias do mês de Abril de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:C36AD8B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022 - PML

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2022 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.090/2022-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 012/2022-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso IV do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação emergencial de empresa para aquisição de Microscópio Estereoscópio Binocular 80x em abastecimento da Vigilância Sanitária, atendendo assim as necessidades imediatas da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

Contratado: ACL Assistência e Comércio de Produtos para Laboratório Ltda

Valor Contratado: Valor total de R$ 1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais).

Dotações Orçamentárias:

10.007.10.304.0025.2.056. - Manutenção Programa Vigilância Sanitária
3.3.90.30 – Material de Consumo
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 1000, 1303, 1494, 1510
Código Reduzido: 1509, 1451, 1452, 1453, 1454

Prazo de Execução: Imediato.

Loanda-PR, 25 de abril de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4355E472

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022 - PML

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2022 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.091/2022-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 013/2022-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso IV do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação emergencial de empresa para aquisição de Kits de armadilhas Ovitrampas em abastecimento da Vigilância Sanitária, atendendo assim as necessidades imediatas da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

Contratado: Angela Cristovalina Pernier dos Santos 72946822915

Valor Contratado: Valor total de R$ 838,00 (oitocentos e trinta e oito reais).

Dotações Orçamentárias:

10.007.10.304.0025.2.056. - Manutenção Programa Vigilância Sanitária
3.3.90.30 – Material de Consumo
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 1000, 1303, 1494, 1510
Código Reduzido: 1509, 1451, 1452, 1453, 1454

Prazo de Execução: Imediato.

Loanda-PR, 25 de abril de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4DFEE28A

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 007/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

RESOLUÇÃO Nº 007/2022

Resolução nº 007 de 25 de abril de 2022, do Conselho Municipal de Saúde do município de Loanda/PR

Dispõe sobre as Ações Pactuadas na Programação Anual em Saúde para o ano de 2022 e o Plano Municipal de Saúde 2022-2025 do município de Loanda.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Loanda, em reunião extraordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2021, em uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº 009/2001;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando o parágrafo 4º do artigo 33 da Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde;
Resolve:
Art. 1º Aprovar o Plano de Saúde 2022-2025 e a Programação Anual de Saúde para o ano de 2022.

Loanda/PR, 25 de abril de 2022.

LUIZ CLAUDIO MENDES TOLEDO
Secretario Municipal de Saúde

DAIANE CARLA DOS SANTOS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:B387DFB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 275/2022

PORTARIA Nº 275/2022

SÚMULA*:* Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar determinada pela Portaria 434/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LOANDA, Estado do Paraná, **José Maria Pereira Fernandes**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a portaria nº 434/2021 que nomeia os membros da comissão *de Processo Administrativo Disciplinar*;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão *de Processo Administrativo Disciplinar* por mais 60 (sessenta) dias;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 25 (vinte e cinco) de abril de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:D9041C95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO PÚBLICO Nº. 001/2022 - APMIF/LOBATO-PR.

A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À FAMÍLIA DE LOBATO - APMIF, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com a devida autorização do Prefeito Municipal Sr. **FÁBIO CHICAROLI**, TORNA PÚBLICO que por meio de sua Leiloeira Oficial, Sra. **ELAINE TERUMI KAMIYA**, devidamente designada pela **PORTARIA Nº 065/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022** que se encontra aberta Licitação na Modalidade **LEILÃO PÚBLICO**, do tipo, **MAIOR LANCE** para **ALIENAÇÃO/VENDA DE 600 (SEISCENTAS) TONELADAS DE MADEIRA (LENHA) DOADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO À APMIF ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.466/2021- E, DE 17 DE AGOSTO DE 2021 E DA LEI MUNICIPAL Nº 1.491/2022 – E, DE 14 DE ABRIL DE 2022, PROVENIENTE DA PODA E EXTRAÇÃO DE ARBORIZAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.**

DO LOCAL, DATA E HORÁRIO:
Local: Rua Antônio Coletto, 1260, Centro, Lobato/PR, CEP 86790-000.
Data: 17 de maio de 2022.
Inicio do Credenciamento: 08h20min.
Final do Credenciamento: 08h50min.
Início da Sessão: 09h00min.
Tipo do Certame: MAIOR LANCE, desde que igual ou superior à avaliação mínima anexada aos autos.

DO VALOR MÍNIMO PARA ARREMATAÇÃO (POR TONELADA): R$ 40,00 (Quarenta reais)

Lobato/PR, 25 de abril de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

ELAINE TERUMI KAMIYA
Leiloeira Oficial
Portaria 065/2022, de 23 de Fevereiro de 2022

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:5EB27D22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** o Candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019, devidamente publicado em 16/08/2019 e Decreto nº 101/2021 de 06/08/2021, devidamente publicado em 09/08/2021.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
41º	Assistente Administrativo	Samoel Barbosa de Lima

O aprovado acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período **26 a 28 de abril de 2022**, munido dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia),* para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, o candidato será encaminhado para **exame médico**:
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso)*.
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 25 de abril de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:05A26A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°08/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS, convoca os Candidatos abaixo relacionados e selecionados no Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme divulgado pela Resolução nº 012/2021, devidamente publicado em 26/11/2021.
A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei 05/2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar público a convocação dos beneficiários selecionados para o Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, por ordem de classificação:

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
DAVID WILLIAN DA SILVA	30	09/08/1991	75.
EDNA DOS SANTOS	30	19/08/1999	76.
THAILLA ELOISA LOPES DOS SANTOS	30	28/04/2003	77.
ANTONINO TORRES DE SOUZA	25	30/01/1965	78.
ANTONIO FERREIRA VIEIRA	25	05/01/1967	79.
SÉRGIO LUIZ CAMARGO	25	14/09/1968	80.
ARMELINDA BARBOSA DA SILVA	25	05/10/1972	81.
VANDERLEI LEMES CARVALHO	25	04/07/1975	82.

Os aprovados acima, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua David Nasser nº 752 – Prédio B, nesta Cidade, no período 26 de abril de 2022 às 09 horas, munidos dos documentos abaixo relacionados (original), para manifestar interesse no benefício.
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física e Conta Bancaria;
O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 25 de abril de 2022.

MARIANA APARECIDA TEIXEIRA DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 008/2021

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:697B26DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022

DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: DGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 42.070.491/0001-97, domiciliada à Rua Padre Antônio Vieira, nº 373B, Bairro Jardim Industrial, no município de Contagem, estado de Minas Gerais, representada pelo Sócio Responsável, senhor DOUGLAS GONÇALVES AZEVEDO ANDRADE, CPF 078.962.456-71, residente à Rua Padre Antônio Vieira, nº 373B, Bairro Jardim Industrial, no município de Contagem, estado de Minas Gerais

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do município de Mallet/PR.

VALOR: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:CE9239C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 021.2022

PORTARIA Nº 021, DE 25 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: Dispões sobre a cessão da Servidora Pública Irene Slomuszynski ao Cartório Eleitoral da 37ª zona eleitoral da Comarca de Mallet/PR.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso II, XXVIII da Lei Orgânica do Municipal;

CONSIDERANDO o Ofício n. 005/2022 enviado pelo Juiz Eleitoral Dr. Ítalo Mário Bazzo Júnior, requisitando a cessão de um servidor efetivo para prestar serviços junto ao Fórum Eleitoral de Mallet;

CONSIDERANDO a Lei nº. 6.999, de 07 de junho de 1982, a RES. nº 23.5235/2017 do TSE e na Resolução 827/2019 do TER-PR, que dispõem sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO que para o regular andamento da Justiça Eleitoral se faz necessário número maior de servidores executando os serviços diários e possibilidade de cessão de um servidor desta Municipalidade àquele Cartório Eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora pública municipal, IRENE SLOMUSZYNSKI, cargo efetivo de Oficial de Unidade Administrativa, matrícula funcional nº 74, para realizar suas funções junto ao Cartório Eleitoral da 37ª zona eleitoral da Comarca de Mallet, a partir do dia 25 de abril de 2022.

Art. 2 º. A servidora ora cedida perceberá seus vencimentos pelo Município de Mallet.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Paço Municipal de Mallet, 25 de abril de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:DB4E12E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 160.2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 160 de 25 de abril de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Médico Clínico Geral – 40 horas

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, do art. 65, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Mallet, considerando a necessidade temporária de

excepcional interesse público desse Município de Mallet, no tocante e contratação, por tempo determinado, de profissional para ocupar o cargo de Médico Clínico Geral – 40 horas, conforme expostos no Processo Fly nº 545/2022.

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, processo no sistema Fly nº 545/2022, composta pelos seguintes membros:

Presidente
CHRISTINA MUSIAL ABIB – Médica, matrícula funcional nº 4196;

Secretário
PRISCILA ZANONI – Farmacêutica – matrícula funcional nº 3494;

Membro
MARCELO KLEIN GIEREZ – Enfermeiro, matrícula funcional nº 2570;

Membro
ALINE KARLA DONDA – Enfermeira, matrícula funcional nº 1381;

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 25 de abril de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:522863EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 161.2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 161 de 25 de abril de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de agente comunitário de saúde – 40 horas e agente de vigilância epidemiológica 40 horas.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, do art. 65, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Mallet, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público desse Município de Mallet, no tocante e contratação, por tempo determinado, de profissional para ocupar o cargo de **Agente comunitário de saúde – 40 horas e Agente de vigilância epidemiológica 40 horas.**

CONSIDERANDO os motivos expostos no Memorando 023/2022/SMS, no bojo do processo Fly nº 546/2022;
CONSIDERANDO o posicionamento favorável do Secretário de Administração, Memorando 021/2022/ADM, no bojo do processo Fly nº 546/2022;
CONSIDERANDO o parecer contábil favorável, presente no parecer com o cálculo do impacto financeiro, emitido pela Secretaria da Fazenda, no bojo do processo Fly nº 546/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidor em caráter temporário para os seguintes cargos: **Agentes comunitários de saúde – 40 horas e Agentes de vigilância epidemiológica 40 horas** conforme protocolo nº 546/2022.

Art. 2º. Fica nomeada a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, responsável pela organização de todas as fases do certame, composta pelos seguintes membros:

Presidente
MARCELO KLEIN GIEREZ – Enfermeiro, matrícula funcional nº 2570;
Secretária
FRANCIELY MIKOS KOVALSKI – Enfermeira, matrícula funcional nº 2503;
Membro
JOÃO CARLOS CARVALHO DE LIMA – Agente Administrativo, matrícula funcional nº 5112;

Art 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 25 de abril de 2022
-

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:713A530A

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 159/2022 CANCELAMENTO DE RESTOS

DECRETO Nº 159/2022

Súmula:Autoriza o cancelamento de restos a pagar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições
Legais;

DECRETA

Art. 1º- Ficam cancelados os restos a pagar abaixo relacionados, em razão do não fornecimento dos matérias e/ou serviços não prestados, ou empenhados a maior.
Empenhos do exercício de 2021: 10865, 10874, 10873, 10872, 9449,
Empenhos do exercício de 2015: 6257
Art 2º- Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 25 de Abril de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:38BE98BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 020/2022

Súmula: Concede férias ao servidor Carlos Henrique Bredariol Batista, servidor ocupante do cargo de Diretor Geral Legislativo da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor efetivo Carlos Henrique Bredariol Batista, ocupante do cargo de Diretor Geral Legislativo da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no período de

26/04/2022 à 05/05/2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 à 31/12/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao vigésimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois. (25.04.2022)

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:7E391C9F

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

Declaro inexigível a Licitação, com fundamento no art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da Empresa **CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA**, escrito sob CNPJ nº 13.891.611/0001-19, para contratação de empresa para fornecimento de OFICINA DE ATUALIZAÇÃO E REVISÃO DA LEI ORGANICA E REGIMENTO INTERNO, para vereadores desta Câmara Municipal, no valor total de R$ 1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais).
Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 25 de abril de 2022.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:5B7B988F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 133/2022 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 133/2022

CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 160/2021
Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 160/2021. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 187/2021.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
4º	PAULO EDSON BEZERRA ARANHA	30,00

Mandaguari, 25 de abril de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:AB21154F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 134/2022 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 134/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI – EDITAL 104/2022

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 104/2022, **CONVOCA** os candidatos aprovados, abaixo relacionados a comparecer no escritório do CEBRADE – Central Brasileira de Estágio, situado na Rua José Vereador Fernandes, nº 1712 – Sala 02 - Bairro: Jardim Independência, Sarandi/ PR munido do documento pessoais e demais documentos descritos de acordo com o **item 11.0 do Edital de Abertura para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Nº 104/2022**, necessários para a formalização do Termo de Contrato de Estágio, **no período de 26, 27, 28, 29 de Abril e 02 de Maio de 2022**, conforme segue:

FORMAÇÃO DE DOCENTES				
Nº	CLASSIFI CAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
01	1º	ALINE MARIA DE ASSIS NASCIMENTO	30/05/1989	75
02	2º	AMANDA RAFAELA CORREA PRADO	28/04/2004	60

PEDAGOGIA				
Nº	CLASSIFI CAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
01	1º	BRUNA SIQUINELI MENDES SILVA	11/11/1998	1º
02	2º	REBECA SZEZERBATY DE MORAES	03/05/1999	2º
03	3º	AMANDA FIRMINO LARAS	17/04/2002	3º
04	4º	NATHALIA TAVARES DOS ANJOS	02/01/1995	4º
05	5º	VANESSA CRISTINA MERCURIO	29/04/1981	5º
06	6º	BARBARA PELLEGRINO	02/12/1998	6º
07	7º	SAMIRA EDUARDA DA SILVA PAIVA	28/02/2003	7º
08	8º	SANDRA APARECIDA GARCIA RAMOS	26/08/1970	8º
09	9º	ANDRESSA SILVA DE SOUZA	31/12/1993	9º
10	10º	GESSICA TALYTTA ALVES CASTELEIRA	19/09/1993	10º

PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO				
Nº	CLASSIFI CAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
01	1º	LUANA DE FATIMA FERREIRA GOMES SANTANA	12/06/1987	85

Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado ou comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, ou ainda apresentá-los de forma incompleta.

Mandaguari, 26 de Abril de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:9378BBEA

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 26/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 39/2019
PROCESSO N. 55/2019

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a **CONTRATANTE**, a pessoa jurídica **INVIOLÁVEL VALE DO IVAI COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ALARMES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.267.629/0001-96, com endereço na RUA RODRIGUES ALVES, 339, CENTRO, CEP: 86.975- 000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ELCIO BENTO LOPES, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.159.596-8 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº. 028.479.249-73, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos do Pregão nº 39/2019, bem como pela legislação vigente em especial os artigos 57 e 65, ambos da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 26/2019 referente ao Pregão Presencial 39/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 24/04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor referente a prorrogação será de R$71.379,60 (setenta e um mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) conforme acordado entre as partes, de acordo com tabela abaixo:

Item: 01
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MONITORAMENTO 24 HORAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS
Unidade: UNID
Quant.: 408
Valor Unit.: R$174,95
Valor Total: R$71.379,60

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo de prorrogação de prazo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari (PR), 18 de Abril de 2022.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ELCIO BENTO LOPES
Inviolável Vale do Ivai Comércio e Manutenção de Alarmes LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B5C4CC39

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 15/2021
PROCESSO N. 27/2021

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO,** portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.151.179/0001-52, com endereço na Rua Alcindo Ferreira Toledo, 83, Jardim Curitiba, CEP: 87.303-313, na cidade de Campo Mourão/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. 327.012.259-49, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de Reajuste do Preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 68/2021**, nos termos do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reajustado os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente.

Lote: 01
Descrição: PNEU NOVO 10.16,5 NHS 12 LONAS
Unidade: UNID
Valor Unitário homologado: R$990,00
Valor Unitário reequilibrado: R$1.379,31

Lote: 26
Descrição: PNEU NOVO 205.75 R16 C
Unidade: UNID
Valor Unitário homologado: R$510,00
Valor Unitário reequilibrado: R$622,86

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 25 de Novembro de 2021.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
As3 Automotiva LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:5E021B1E

LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 100/2021
PROCESSO N. 166/2021

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguari-PR e a **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.802.002/0001-02, com endereço na Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, CEP: 89.163-554, na cidade de Rio do Sul/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ANACLETO FERRARI, inscrito no CPF sob o nº. 523.140.819-00, têm justo e acertado o presente Termo de rescisão parcial amigável nos termos do parecer jurídico de rescisão amigável datada do dia 01 de Abril de

2022, bem como pela legislação vigente em especial o art. 79, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pela seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Com o presente fica rescindido a ata de registro de preços 318/2021, referente ao Pregão Eletrônico 100/2021, no que tange ao seguinte item:

Lote: 38
Descrição: DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - VIA (I.M.) -AMPOLAS COM 3 ML- USO ADULTO (CATMAT – BR0271003).

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais disposições

Mandaguari (PR), 18 de Abril de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ANACLETO FERRARI
Altermed Material Médico Hospitalar LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B3830B66

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: NOROESTE LICITACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 38.852.363/0001-28, com endereço na Av. Parigot De Souza, 2545, Jd Ibirapuera, CEP: 87.705-020, na cidade de Paranavaí/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora ANA PAULA MACHADO PASTORI, inscrito no CPF sob o nº. 096.026.099-40.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: 24.008,60 (vinte e quatro mil e oito reais e sessenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 25 de março de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ANA PAULA MACHADO PASTORI
Noroeste Licitacoes LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:08103C9A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.090.540/0001-25, com endereço na Av. 7 de Setembro, 49 A, Jardim Da Gloria CEP: 87.047-130, na cidade De Maringá/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora TACILIANE DE SOUZA PESTANA, inscrito no CPF sob o nº. 040.040.249-19.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: 207.610,00 (duzentos e sete mil, seiscentos e dez reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 25 de março de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

TACILIANE GOMES DE SOUZA
N63 Comercio de Produtos de Informatica - EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B77C363F

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 79/2021
PROCESSO N. 121/2021

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.118.109/0001-60, com endereço na Avenida Amazonas, 1200, Centro CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE, inscrito no CPF sob o nº. 070.382.389-22, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2021**, nos termos do **PREGÃO Nº 79/2021,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$3.684,90 (três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 01
Item: 02
Descrição: LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTO, Contendo: 08 caixas line array 08 caixas sub grave amplificadores compatíveis com o sistema, mesa digital 32 canais , processador digital, 02 monitores, 02 microfones sem fio ,01 kit de microfones para bateria , 04 microfones com fio pedestais e cabos para ligar todo sistema ,01 técnico responsável pela montagem e operação do equipamento.
Unid: UNID
Qtde (un): 02
Valor Un.: R$1.842,45

Valor Total: R$3.684,90

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 13 de Abril de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

EDUARDO HENRIQUE F. SILVA CORSINE

EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:CBD52FB9

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: WORLD CAM BRASIL ELETROELETRÔNICO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.167.868/0001-74, com endereço na Rua Najla Carone Guedert, 820, Sala 03, Setor 04, Bairro Pagani, CEP: 88.132-150, na cidade de Palhoça/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor RUDNEI LOURENÇO DE CAMPOS PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº. 392.397.038-29.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INSTALADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA COMPOSIÇÃO E READEQUAÇÃO DE SISTEMAS DE ALARMES.

VALOR: 66.960,00 (sessenta e seis mil, novecentos e sessenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 23 de março de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

RUDNEI LOURENÇO DE CAMPOS PEREIRA
World Cam Brasil Eletroeletrônico EIRELI - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:EAF20879

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 48/2021
PROCESSO N. 80/2021

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **R. GARDIM LOCAÇÕES ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.096.071/0001-70, com endereço na Duque de Caxias, 579, Centro, CEP: 87.013-180, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor RICARDO GARDIM, inscrito no CPF sob o nº. 037.434.299-77, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021**, nos termos do **PREGÃO Nº 48/2021,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$2.106,00 (dois mil, cento e seis reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 07
Item: 01
Descrição: Locação de banheiros Químicos portáteis, individuais, com montagem e desmontagem, manutenção diária, em polietileno ou material similar com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10 m de frente, 1,10 m de fundo e 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico (papel higiênico e produtos de limpeza por conta da contratada) e fechamento com identificação de ocupado, podendo ser utilizado unitariamente ou como a contratante preferir.
Unid: DIÁRIA
Qtde (un): 27
Valor Un.: R$78,00
Valor Total: R$2.016,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 07 de Abril de 2022.

IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

RICARDO GARDIM
R. Gardim Locações ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:9A784FD8

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: AR6 LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.727.845/0001-96, com endereço na Rua Campolino Alves, 300, Sala 414 A 29, Capoeiras CEP: 88.085-110, na cidade de Florianópolis/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ANDRE FELIPE RIBEIRO FERNANDES, inscrito no CPF sob o nº. 010.132.489-88.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INSTALADOS, PEÇAS E

ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA COMPOSIÇÃO E READEQUAÇÃO DE SISTEMAS DE ALARMES.

VALOR: 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 23 de março de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ANDRE FELIPE RIBEIRO FERNANDES
Ar6 Licitações LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:515E4D0E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: N R ALIMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.424.367/0001-14, com endereço Na Rua Sidinéia Maria Pontes Name, 291, Jardim Olímpico CEP: 87.070-390, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora SELMA OLIVEIRA MARTINS NASSER, inscrito no CPF sob o nº. 008.085.629-24.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: 102.520,00 (cento e dois mil, quinhentos e vinte reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 25 de março de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

SELMA OLIVEIRA MARTINS NASSER
N R Alimentos - EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:45B5A5A0

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: SAO MAGNÍFICO ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.291.631/0001-10, com endereço na Avenida Bento Munhoz Da Rocha Netto, 700, Zona 07, CEP: 87.030-010, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora BARBARA RECCANELLO BERALDO, inscrito no CPF sob o nº. 096.730.099-10.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: 40.183,00 (quarenta mil, cento e oitenta e três reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 25 de março de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

BARBARA RECCANELLO BERALDO
São Magnífico Alimentos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:274A85FA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ELABOREAL SISTEMAS ELÉTRICO E ELETRÔNICO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.266.463/0001-19, com endereço na Rua Londrina, 969, Sitio Cercado, CEP: 81.900-390, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora THAIS SCAVONE DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. 038.313.231-27.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INSTALADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA COMPOSIÇÃO E READEQUAÇÃO DE SISTEMAS DE ALARMES.

VALOR: 31.846,10 (trinta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e dez centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 23 de março de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

THAIS SCAVONE DOS SANTOS
Elaboreal Sistemas Elétrico e Eletrônico LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:41661040

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no

CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.138.949/0001-77, com endereço na Rua Monteiro Lobato, 297, Loja 02, Centro, CEP: 86.210-000, na cidade de Jataizinho/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor VALDENIR ROSA, inscrito no CPF sob o nº. 547.080.799-15.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: 168.268,00 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 25 de março de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

VALDENIR ROSA
Comercial Beira Rio LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D776FDBD

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.121.127/0001-48, com endereço na Av. Doutor Gastão Vidigal, 3284, Zona 08, CEP: 87.050-440, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ADEMAR SILVA VITORINO, inscrito no CPF sob o nº. 642.029.509-25.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: 356.510,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e dez reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 25 de março de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ADEMAR SILVA VITORINO
Disfrimar Distribuidora EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:1D7C1919

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2022-PMM

(REGISTRO DE PREÇOS)

AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VELOCÍMETRO E DE TACÓGRAFOS E REGULAMENTAÇÃO JUNTO AO INMETRO, COM REPOSIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 11/05/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 11/05/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 11/05/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 20 de abril de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D584982F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2022-PMM

(REGISTRO DE PREÇOS)

EXCLUSIVO P/ ME/EPP/MEI CONF. LC. 123/2006

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI's

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 12/05/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 12/05/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 12/05/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 20 de abril de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:2346F646

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE INCLUSÃO DE ITEM

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ Nº: 90.180.605/0001-02
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 047/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DO ACRÉSCIMO: FICAM INCLUÍDOS OS VEÍCULOS: Seguro total Ônibus volkswagem, modelo: Vw/neobus 15.190 esc, Placa RHT-8E38, Chassi 9532E82W3NR050237 no valor de R$ 402,88 (Quatrocentos e dois reais e oitenta e oito centavos).
DATA: 12 De Abril de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:F2354691

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 264 DE 18 DE ABRIL DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 58/2021,

RESOLVE

Art. 1º Retira a função gratificada de 50% sobre seu salário base conforme art. 15 da Lei Complementar 58/2021, do servidor, **ROGERIO RONALDO RAKSA**, matrícula 3726, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 4.834.564-6/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 041.801.629-11, efetivo no cargo de **MOTORISTA CATEGORIA B,** Classe 3, Nível B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 12 de abril de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:24294474

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 265 DE 18 DE ABRIL DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar 58/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, o servidor, **OSIEL DOS SANTOS,** matrícula n.º 4131, portador da Cédula de Identidade n.º 5.960.482/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 014.438.709-35, do cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASSI**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 04 de abril de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:65BC03A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 266 DE 18 DE ABRIL DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar 58/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, a servidora, **ADRIANA CORREIA GOTERRA,** matrícula n.º 4085, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.359.859-8/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 050.829.769-90, do cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASSI**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 11 de abril de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:5C123EB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 267 DE 18 DE ABRIL DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar 58/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, a servidora, **AMINIELI ANDRESA ROCHA,** matrícula n.º 4065, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.635.213-1/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 075.752.869-42, do cargo comissionado de **COORDENAÇÃO II,** símbolo **ACII**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 11 de abril de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:3B85EB31

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 268 DE 18 DE ABRIL DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar 58/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, o servidor, **JUAREZ JOSE DA CRUZ,** matrícula n.º 3594, portador da Cédula de Identidade n.º 167.605-6/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 302.167.459-34, do cargo comissionado de **ASSESSOR II,** símbolo **ASSII**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 11 de abril de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:D5A88C12

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 269 DE 18 DE ABRIL DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **OSIEL DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade n.º 5.960.482/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 014.438.709-35, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO II,** símbolo **ACII**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO,** o qual deverá Coordenar e fiscalizar as equipes na execução dos serviços de reposição, construção, conservação e pavimentação das vias públicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 05 de abril de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:50D7822C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 271 DE 18 DE ABRIL DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **AMINIELI ANDRESA ROCHA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 9.635.213-1/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 075.752.869-42, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO I,** símbolo **ACI**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,** a qual deverá coordenar todos os processos administrativos do setor, como; supervisão de folha, solicitação de orçamentos, controle de frequência, controle de almoxarifado, controle de notas fiscais, fiscal de contratos, conferência de mercadorias, controle de materiais de consumo, peças e prestação de serviços, elaboração de processos licitatórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 12 de abril de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:2D266A2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 272 DE 18 DE ABRIL DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **JUAREZ JOSE DA CRUZ,** portador da Cédula de Identidade n.º 167.605-6/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 302.167.459-34, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASSI**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,** o qual deverá assessorar nos serviços de limpezas de praças, parques e bosques e manutenção dos mesmos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 12 de abril de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:A658528B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 273 DE 18 DE ABRIL DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **EDISON GILSON FRANCO DA CRUZ,** portador da Cédula de Identidade n.º 4.997.424-8/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 676.885.609-00, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO I,** símbolo **ACI**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO,** o qual deverá Coordenar e fiscalizar as equipes na execução dos serviços de limpeza, conservação, manutenção e obras em logradouros e terrenos públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:3D9D926D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 274 DE 18 DE ABRIL DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **MARCIO AURELIO BORA,** portador da Cédula de Identidade n.º 5.137.738-9/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 067.149.629-83, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASSI**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO,** o qual deverá assessorar e fiscalizar equipes na execução dos serviços de manutenção predial, conservação, limpeza e pavimentação das vias publicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 05 de abril de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:AFC38151

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 275 DE 18 DE ABRIL DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **BRUNO THIAGO DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade n.º 9.839.214-9/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 076.710.099-97, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASSI**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO,** o qual deverá assessorar e fiscalizar equipes na execução dos serviços de manutenção predial, conservação, limpeza e pavimentação das vias publicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 11 de abril de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:35B1EF0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 276 DE 20 DE ABRIL DE 2022

Súmula: "Designa Membros para compor a Comissão Gestora do Plano de Carreira da Guarda Municipal e da Secretaria Municipal de Segurança".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Gestora do Plano de Carreira da Guarda Municipal e da Secretaria Municipal de Segurança do Munícipio de Mandirituba, instituída pelo art. 64 da Lei Complementar n.º 63 de 18 de abril de 2022:

I – Representantes do Departamento de Recursos Humanos:

a) Grazielli Franco, matrícula n.º 2622;
b) Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos, matrícula n.º 3738;

II – Representantes da Guarda Municipal:

a) Edson Luis Biscaia de Chaves, matrículan.º 2122;
b) Flavio HenriqueGelenski, matrícula n.º 2100;

Art. 2º Compete a Comissão Gestora do Plano de Carreira do Quadro Geral do Munícipio de Mandirituba:

I) Acompanhar e agir de forma processual em todos os quesitos da Lei Complementar n.º 63 de 18 de abril de 2022;
II) Acompanhar em caráter permanente os processos de promoção de classes e níveis;

III) Acompanhar e realizar, em caráter transitório nos processos de enquadramento nos termos da Lei Complementar n.º 63 de 18 de abril de 2022;

IV) Dar publicidades em seus atos juntamente com o Departamento de Recursos Humanos;
V) Emitir parecer prévio quando necessário ou solicitado, nos processos de enquadramento e promoções de classes e níveis;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 2 (dois) anos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 20 de abril de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:F2326B87

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 277 DE 20 DE ABRIL DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991.

RESOLVE

Art. 1º Tornar efetivos os servidores abaixo relacionados e pertencentes ao Quadro de Pessoal Estatutário, após a conclusão de Estágio Probatório.

Mat.	Nome	Cargo	Efetivo em
3871	Aline do Rocio Kais	Auxiliar de Serviços Gerais	17/04/2022
3868	Marcelo Erzinfer Nunes	Motorista de Ônibus	08/04/2022
3873	Rosangela Aparecida de Souza Freitas	Auxiliar de Serviços Gerais	22/04/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:C66BE4CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 279 DE 20 DE ABRIL DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 22 (vinte) dias, na forma do que dispõe o art. 86 da Lei Municipal 02/91**,** a servidora, **IVONE BORKOWSKI,** matricula n.º 2687, portadora do RG n.º 8.479.277-2/PR e CPF/MF sob n.º 042.141.609-24, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:B650FCFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 280 DE 20 DE ABRIL DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **KELER ZBIERSKI,** portadora da Cédula de Identidade n.º 9.494.873-8/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 048.588.709-60, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASSI**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,** a qual deverá assessorar a autoridade nomeante, Secretario Municipal e Coordenação nos assuntos relacionados as atividades indicadas, assessorar a emissão de alvarás de localização e funcionamento, guias de arrecadação e demais documentos pertinentes a tributação e arrecadação, assessorar o atendimento na recepção, atendimento ao público e telefone, assessorar a elaboração e controle de documentos oficiais da Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06 de abril de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:04E37090

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 281 DE 20 DE ABRIL DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 61 de 30 de março de 2022, que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos servidores do Quadro Geral da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Migrar os servidores efetivos Públicos Municipais, atualmente, ocupantes do cargo de "Fisioterapeuta II" do Grupo Ocupacional Especialista, da Lei Complementar n.º 61, de 30 de março de 2022, para "Fisioterapeuta I" do Grupo Ocupacional Especialista, nos termos do § 1º do art. 81, da Lei Complementar n.º 61de 30 de março de 2022, relacionados abaixo que manifestaram a opção pela migração de cargo:

Mat.	Nome	De	Para	Nível/Classe
1708	Ana Paula Dossi Chemim	Fisioterapeuta II	Fisioterapeuta I	B 09
3438	Daniely Martins de Oliveira Czelusniak	Fisioterapeuta II	Fisioterapeuta I	A 02
3945	Rafaele Kmiecik	Fisioterapeuta II	Fisioterapeuta I	A 01
3999	Renata Nepel Batista Silva	Fisioterapeuta II	Fisioterapeuta I	A 01

Art. 2º A migração referida no item anterioracarretará alteração na carga horária semanal de 20 horas para 30 horas, mantendo os requisitos de investidura dos respectivos cargos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:5D47B71E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 282 DE 20 DE ABRIL DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Conceder exoneração, conforme disposto no Art. 47, II, da Lei Municipal 02/91 de 22 de fevereiro de 1991, ao servidor, **ANTONIO VALERIO BATISTA,** matrícula 1112, portador da Cédula de Identidade nº 4.664.978-8/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 660.350.079-53, do cargo comissionado de **COORDENAÇÃO I,** símbolo ACI, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE,** retornando ao cargo efetivo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO,** Nível 04 - Classe A, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:5DF13209

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 283 DE 20 DE ABRIL DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **ANTONIO VALERIO BATISTA,** matricula nº 1112, portador da Cédula de Identidade n.º 4.664.978-8/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 660.350.079-53, para o cargo comissionado de **diretor de serviços rurais,** símbolo **DR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE,** o qual deverá coordenar e efetuar a fiscalização dos serviços de infraestrutura realizadas pelas equipes de manutenção das estradas rurais, registrar o andamento das atividades das manutenções e serviços públicas executadas pela equipe própria, coordenar na elaboração de documentos que subsidiem a realização dos pedidos de manutenção das estradas, dentre outras de infraestrutura rural, coordenar a abertura de novas ruas, vistoriar periodicamente, as estradas vicinais, principalmente sobre suas condições de uso, coordenar a equipe para a elaboração de relatórios referentes ao andamento das atividades desenvolvidas pelas equipes de manutenção das estradas, registrar o controle, por meio eletrônico e físico, das obras, materiais ou serviços na área de competência executadas pelo Departamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:D646D1E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 284 DE 20 DE ABRIL DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes;

R E S O L V E

Art. 1º Declara encerrada a jornada suplementar concedida conforme Art. 25 da Lei 480/2008 as professoras abaixo relacionadas:

MATRICULA	FUNCIONÁRIO	TÉRMINO DA JORNADA
3826	Bruna Ketlin Sbitikowsk	31/03/2022
3422	Vilcelia Minicovski Vicente	05/04/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 31 de março de 2022, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:E0CD0EF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 285 DE 25 DE ABRIL DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 54 de 20 de dezembro de 2021, que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos servidores do Quadro Geral da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Ficam promovidos por qualificação profissional,em nível vertical, após análise e deferimento da Comissão Gestora do Plano de Carreira do Quadro Geral do Município de Mandirituba, os servidores efetivos Públicos Municipais que solicitaram com apensamento de documentos referentes a escolaridade, os títulos/certificados reconhecidos pelo MEC - Ministério da Educação e/ou Secretaria de Educação Estadual, dentro das especificidades de formação mínima para cada grupo ocupacional, nos termos do art. 18 da Lei Complementarn.º 54 de 20 de dezembro de 2021.

Mat.	Nome	Cargo	De: Classe/Nível	Para: Nível/Classe
3871	Aline do Rocio Kais	Auxiliar de Serviços Gerais	A 01	B 01
3868	MarceloErzinger Nunes	Motorista Categoria D	A 01	B 01

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:E7589054

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 39-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 39 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para realização de pesquisas para avaliação do desempenho administrativo das secretarias e departamentos da administração municipal de Manfrinópolis, abrangendo a área rural e urbana, conforme processo de Pregão nº 22/2022.
CONTRATADO: VÉRUM PESQUISAS E CONSULTORIA EIRELI. CNPJ: 37.229.464/0001-84
VALOR CONTRATADO: 39.870,00 (Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Setenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2022.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**
Manfrinópolis, 25/04/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:6E340E3B

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 40-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 40 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preços para eventual aquisição de material para ampliação de redes de água para atender a população do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 24/2022.
CONTRATADO: ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA. CNPJ: 26.274.828/0001-21
VALOR CONTRATADO: 127.899,95 (Cento e Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2022.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 25/04/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:79415126

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 41-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 41 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preços para eventual aquisição de material para ampliação de redes de água para atender a população do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 24/2022.
CONTRATADO: OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA. CNPJ: 05.689.189/0001-95
VALOR CONTRATADO: 187.000,97 (Cento e Oitenta e Sete Mil Reais e Noventa e Sete Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2022.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 25/04/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:50C48914

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 020-2022

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2022.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a Unidade Básica de Saúde NIS II, localizada na Rua Ivaí, no Município de Marilena-Pr, em conformidade com a Portaria n° 3499/21, proposta nº 09205479000121001, proveniente do processo nº 25000.184198/2021-39 destinados ao Departamento de Saúde, do Município de Marilena, Estado do Paraná. Conforme especificações mínimas presentes no ANEXO I Termo de referência do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 20 de abril de 2022 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ .

ABERTURA DA SESSÃO: **10 de maio de 2022, às 09h00min - Horário de Brasília/DF**.

Sistema/Local da Sessão Pública: COMPRAS BR - https://comprasbr.com.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA/PR

Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:7AA23437

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS PONTO DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS SEDE, DETRAN, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE, AGRICULTURA, CONSELHO TUTELAR, SAÚDE, EDUCAÇÃO, RODOVIÁRIO E CRAS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ. Conforme especificações presentes no ANEXO I Termo de referência do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 26 de abril de 2022 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ .

ABERTURA DA SESSÃO: **11 de maio de 2022 às 09h00min – Horário de Brasília/DF**.

Sistema/Local da Sessão Pública: COMPRAS BR - https://comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA/PR

Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:ED8A48C2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 067/2022

De 25 de Abril 2022
JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 dias a Servidora Pública Municipal Sra. **Vera Lucia Cerquiari Bilieri** , Matricula 434, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir do dia 01/04/2022.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/04/2022. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 25 de ABRIL DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:218AFD1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 104/2022

PORTARIA N° 104/2022
DATA: 25/04/2022

SÚMULA: "Aprova a saída de Estágio Probatório da Servidora Municipal Dayane Rakel de Oliveira Pereira. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1°- APROVAR a Saída de Estágio Probatório da Servidora Municipal **Dayane Rakel de Oliveira Pereira,** Matrícula n° 792-7, Cargo de Assistente Social, a partir de 03 de abril de 2022, em virtude do resultado das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório.

ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 25 de abril de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:E6BDE20A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 105/2022

PORTARIA N° 105/2022
DATA: 25/04/2022

SÚMULA: "Aprova a saída de Estágio Probatório do Servidor Municipal Giovani Alves de Araujo. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ART. 1°- APROVAR a Saída de Estágio Probatório do Servidor Municipal **Giovani Alves de Araújo,** Matrícula n° 801-0, Cargo de Motorista, a partir de 21 de abril de 2022, em virtude do resultado das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório.

ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 25 de abril de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:3BB398B8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 106/2022

PORTARIA N° 106/2022
DATA: 25/04/2022

SÚMULA: "Aprova a saída de Estágio Probatório da Servidora Municipal Denise Cristine Ferreira Brites. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1°- APROVAR a Saída de Estágio Probatório da Servidora Municipal **Denise Cristine Ferreira Brites,** Matrícula n° 784-6, Cargo de Servente, a partir de 24 de abril de 2022, em virtude do resultado das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório.

ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 25 de abril de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:5599A50A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 107/2022

PORTARIA N° 107/2022
DATA: 25/04/2022

SÚMULA: "Aprova a saída de Estágio Probatório da Servidora Municipal Marlize Terezinha Senem. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1°- APROVAR a Saída de Estágio Probatório da Servidora Municipal **Marlize Terezinha Senem,** Matrícula n° 805-2, Cargo de Professora, a partir de 08 de abril de 2022, em virtude do resultado das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório.

ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 25 de abril de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:308FF9AC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 108/2022

DATA: 25/04/2022

SÚMULA: "Alteração de Classe em Nível Vertical a Servidora Municipal Juliana Lucotti. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1°- ALTERAR para a CLASSE II do Grupo Ocupacional I, Agente de Apoio, Cargo Público de Zeladora, concedendo Progressão Vertical a Servidora Municipal **Juliana Lucotti,** Matrícula N° 776-5, em conformidade ao Art. 38 da Lei Municipal n° 037/2005, considerando o protocolo e o parecer da comissão de avaliação.

ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:43B358EC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 109/2022

PORTARIA N° 109/2022
DATA: 25/04/2022

SÚMULA: "Alteração de Classe em Nível Vertical a Servidora Municipal Eliton de Lara Bastos. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1°- ALTERAR para a CLASSE II do Grupo Ocupacional III, Agente de Execução, Cargo Público de Motorista, concedendo Progressão Vertical ao Servidor Municipal **Eliton de Lara Bastos,** Matrícula N° 781-1, em conformidade ao Art. 38 da Lei Municipal n° 037/2005, considerando o protocolo e o parecer da comissão de avaliação.

ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:865B58EF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 110/2022

PORTARIA N° 110/2022
DATA: 25/04/2022

SÚMULA: "Alteração de Classe em Nível Vertical a Servidora Municipal Suellen Ritter do Amaral. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1°- ALTERAR para a CLASSE II do Grupo Ocupacional I, Agente de Apoio I, Cargo Público de Zeladora, concedendo Progressão Vertical a Servidora Municipal **Suellen Ritter do Amaral,** Matrícula N° 778-1, em conformidade ao Art. 38 da Lei Municipal n° 037/2005, considerando o protocolo e o parecer da comissão de avaliação.

ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:D3041C27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CMDCA
EDITAL 004/22 - CONVOCAÇÃO DA CONSELHEIRA TUTELAR PARA RETORNO APÓS O FIM DO PERIODO DE LICENÇA MATERNIDADE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Matinhos/PR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1734/2014, por intermédio da sua presidente, vem realizar a CONVOCAÇÃO da Conselheira Tutelar abaixo nominada:

BRENDA FERREIRA PARIS.

Art. 1º Considerando o fim do período de licença maternidade da Conselheira Tutelar acima nominada a convocamos ao retorno, imediato, de suas atividades laborais de forma presencial.

Art. 2° A Conselheira Tutelar convocada deverá comparecer imediatamente a partir da data da publicação deste edital no Conselho Municipal de Matinhos com sede na Rua Benvenutto Gussi, 232, ás oito horas para orientações.

Art. 3º No ato de retorno, dentro do prazo acima previsto, deve Vossa Senhoria apresentar a cópia da carteira de vacinação (física ou arquivo digital fornecido pelo aplicativo CONECTE SUS), para conferência do quadro vacinal completo conforme DECRETO Nº 948, DE 12 DE JANEIRO DE 2022 que "torna obrigatória a vacinação contra SARS-COV-2 (covid-19) e influenza, a todos os servidores do Poder Público Municipal de Matinhos."

Art. 4º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

KATIA CECILIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA de Matinhos
Gestão 2021/2023

Publicado por:
Pamela Chaiane Portela Rocha
Código Identificador:D2ED479F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR 02 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022 – PMM

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 02

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E SCANNERS, INCLUINDO CONFIGURAÇÕES, SUPORTE TÉCNICO, FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E GERENCIAMENTO EM ATENDIMENTOS À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A Pregoeira do Município de Matinhos, Estado do Paraná, sob Decreto nº 940/2022 de 05/01/2022, designado pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais, retifica tópico 13, item 1.2 e 1.3, do TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, e, tópico 7 do Termo de Referência, e, tópico 7 da ATA REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO VII, alterando-os e incluindo alíneas aos respectivos documentos, como seguem:

• NO ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS:

1.1 - DO OBJETO E DOS VALORES - (PLANILHA)

Ficam suprimidos todos os valores monetários ora publicados.

• NO ANEXO VII - MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS:

1.1 - DO OBJETO E DOS VALORES - (PLANILHA)

Ficam suprimidos todos os valores monetários ora publicados.

• Tais retificações encontram-se devidamente fundamentada no artigo 21, §4º, da Lei 8.666/93, in verbis:

•

• §4º - Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

•

•

• As demais cláusulas permanecem inalteradas, conforme edital publicado em 19/04/2022, mantendo a data de abertura para o dia 03/05/2022, às 09h00min .

Matinhos, 25 de março de 2022.

ELISIENE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:AFD548D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022 - PMM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022 QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ E A EMPRESA KAMYLLA DE JESUS MENDES 07505899902

CONTRATANTE: Pelo presente Instrumento, o MUNICÍPIO DE MATINHOS pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor José Carlos do Espírito Santo, portador do RG n.º 5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA: KAMYLLA DE JESUS MENDES 07505899902 , pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ N° 21.265.393/0001-35, com sede à Rua Umbu , n° 50 — Vila São

Vicente , Paranaguá , Estado do Paraná , FONE: (41) 98524-7731, E-mail: clickparanagua@gmail.com , neste ato representada pelo seu representante legal o Sra. Kamylla de Jesus Mendes Oliveira , portador do RG n° 955.391-73 ; e inscrito no CPF sob n° 075.058.999-02.
As partes acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa KAMYLLA DE JESUS MENDES 07505899902 , doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial do disposto da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, firmam de comum acordo o presente aditivo do Contrato Administrativo nº 036/2022, Pregão Eletrônico de Registro de Preços n.° 016/2022, e do Processo n° 026/2022 cujo objeto é a Contratação de subscrição de licenças de uso de softwares microsoft do tipo suíte de escritório (microsoft 365) , com direito de atualização e suporte pelo período de 12 (doze) meses, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

Em função da variação previsível de consequências incalculáveis do preço das Licenças do uso de softwares às partes procedem ao reequilíbrio econômico financeiro no percentual de 29,53% (vinte nove vírgula cinquenta e três por cento).

Parágrafo Único. Em função do reequilíbrio econômico financeiro será acrescido ao valor unitário do item 1 o montante de R$ 2.850,60 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais e sessenta centavos) Totalizando o valor unitário do item 1 para R$ 11.653,60 (onze mil e seiscentos cinquenta e tres reais e sessenta centavos) e será acrescido ao valor unitário do item 2 o montante de R$ 1.560,50 (um mil e quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos) totalizando o valor unitário do item 2 para R$ 7.456,50 (sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL
Em decorrência do Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato Administrativo
n.º 036/2022, previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, o valor total do contrato passará para R$ 232.205,20 (Duzentos trinta e dois mil e duzentos e cinco reais e vinte centavos) . conforme o seguinte quadro:

Item	Qtde	Unidade	Descrição	VI. Unit.	Valores - Total
1	12	Mês	Microsoft 365 Business Basic	11.653,60	139.843,20
2	12	Mês	Microsoft 365 Business Standard	7.456,50	89.478,00
3	1	Svç	Treinamento Perfil Administrador para uso do software (até 06 pessoas)	2.884,00	2.884,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Para a cobertura da despesa oriunda deste Termo Aditivo serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:
Referência de Dotação: 92
Órgão: 04- Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário
Função:0004 - Administração
Subfunção: 0122 - Administração geral
Programa: 0104 - Administração , geral e irrestrita
Ação: 2009- Manutenção das atividades da Sec. Administração
Elemento: 3339040000000000000-Serviços de tecnologia da informação e comunicação

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 036/2022, acima referido, e que estejam em conformidade com o presente termo aditivo.
E por estarem justos e acordados, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos 13 de Abril de 2022

Município De Matinhos	Kamylla De Jesus Mendes 07505899902
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO	***KAMYLLA DE JESUS MENDES OLIVEIRA***
CPF nº nº 779.259.639-72	CPF nº 075.058.999-02
Prefeito Municipal	Representante Legal
Gestor da Ata	Detentora da Ata

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:BC143370

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS, CUSTOMIZADAS PARA VIATURA POLICIAL, PARA USO DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, em atendimento à demanda da Secretaria de Municipal de Defesa Social com as características e especificações constantes no Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$210.139,98 (duzentos e dez mil, cento e trinta e nove reais e noventa e oito centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 27/04/2022, às 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 06/05/2022, até as 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 06/05/2022, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS link https://bllcompras.com/Home/Login para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1, e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min as 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, telefone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.
.

Matinhos, 25 de abril de 2022

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:1AA3AE37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 146/2022

SÚMULA – Exonera Cargo em Comissão “Chefe da Divisão de Transportes Coletivos”.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:
Artigo 1º. – O Sr. **PAULO ROXADELLI JUNIOR**, portador da cédula de identidade civil nº 6.571.366 e inscrição no CPF nº 083.649.399-04, do Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES COLETIVOS**", admitido em 03/01/2022, sob matricula nº 400689.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 22/04/2022, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 25 de ABRIL de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:8C030EA7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 147/2022

PORTARIA Nº 147/2022

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200563	Jair Renauer	2021 2022	25042022	30	-x-
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 25 de abril de 2022

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:A9D8CB67

MUNICÍPIO DE MATO RICO
TOMADA DE PREÇOS 03/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 16/2022
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na lei federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 25 de abril do ano de 2022**, na sede da prefeitura municipal, na sala de reuniões, sito à av. das araucárias, s/nº, centro, Mato Rico – Pr., tomada de preços, tipo menor preço global para Contratação de empresa para a execução para pavimentação asfáltica em CBUQ, na rua das gabirobas e rua das pitangueiras município de mato rico/pr, área = 2.165,00 m². lote: único conforme especificações contidas nas planilhas e projetos que integram este edital, encontram-se disponíveis na prefeitura municipal de mato rico, sito a avenida das araucárias, s/nº, centro, e no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas. Edifício da prefeitura Municipal de,

Mato Rico, 25 de Abril de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:C50E3944

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 148/2022

PORTARIA Nº 148/2022

SÚMULA – Concede Licença prêmio por assiduidade, a servidores efetivos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

MAT	Funcionários	Período	Dias	INICÍO	FIM	Pecúnia
200807	Crislei Gracieli de Bonfim	2016 2021	90	01022022	01052022	-x-
200817	Suzana G de França Mendes	2017 2022	90	01022022	01052022	-x-

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/02/2022, revogada as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 25 de abril de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:7B64D5D5

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 149/2022

PORTARIA Nº 149/2022

SÚMULA – Licença tratamento de saúde.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – A servidora municipal a Sra. **SILVANA BEDNARCZUK**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 11.065.366-2 SSP-PR e inscrição no CPF/MF nº 086.641.749-46, lotado na Secretaria de Assistência Social no cargo de "**DIRETOR DO DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**", admitida em 04/01/2021, matricula nº 400618, licença tratamento de saúde por 30 dias (trinta dias) a contar de **16/04/2022** – CID K35 / N83 conforme atestado médico.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeito a 16/04/2022, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 25 de ABRIL de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:12393947

MUNICÍPIO DE MATO RICO
REAVISO DE LICITCÃO PREGÃO ELETRONICO Nº01/2022

REAVISO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2022
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09h00m, do dia 10 de maio de 2022**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO ELETRONICO**, tipo menor preço por item, REGISTRO DE PREÇO para **Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mato Rico - Pr**, Observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexo encontram-se disponíveis no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. E informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 25 de abril de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:51F43C52

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 151/2022

PORTARIA Nº 151/2022

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200818	Josiane Pereira dos Santos	2021 2022	01042022	-x-	10
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 25 de abril de 2022

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:697B7E89

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DISPENSA Nº05-2022

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico – Pr, 25 de abril de 2022.

Do objeto: contratação direta de ***empresa(s) especializada(s)*** para Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção sistema elétrico do motor e fornecimento de peças e acessórios, os serviços faz-se necessário para atender a demanda da Secretaria Municipal de viação obras e serviços públicos
Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. **05/2022** HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente, **VENDAMAQ MANUTENÇÃO E PEÇAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **19.160.885/0001-14**, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, estabelecida à Rua Ayrton Gerson de Camargo, nº 71, CEP 85817-834, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **Wanderlei Monteiro e Outros**, portador do RG nº 5.942.468-8 - SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº 839.588.279-34, na importância de R$ 39.162,81 (trinta e nove mil cento e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos), conforme itens descritos com seus códigos no orçamento em anexo:

Enquadramento do valor no limite legal do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo a entrega imediata.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:6354B010

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº17/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 17/2022
DISPENSA Nº 05/2022

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 25/04/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: VENDAMAQ MANUTENÇÃO E PEÇAS LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.160.885/0001-14, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, estabelecida à Rua Ayrton Gerson de Camargo, nº 71, CEP 85817-834, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Wanderlei Monteiro e Outros, portador do RG nº 5.942.468-8 - SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº 839.588.279-34.

OBJETO: contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção sistema elétrico do motor e fornecimento de peças e acessórios para a manutenção do equipamento motoniveladora Caterpillar modelo 120-k, serie japo4572 ano 2013, da Secretaria de Obras.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 25/04/2022 a 25/07 /2022
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: RS39.162,81 (trinta e nove mil cento e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: a vista, após a emissão de Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
05.001 – SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
05.001.15.451.1501.2010 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES
3.3.90.30.00.00 - material de Consumo

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.
Enquadramento do valor no limite legal do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo a entrega imediata.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:BE67FD27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 001/2022

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **GRAF-COLLOR TIPOGRAFIA LTDA - ME**, para à aquisição de envelopes e de pastas para documentos, a fim de suprir as necessidades administrativas, legislativas e funcionais do Poder Legislativo Municipal.
Face ao disposto no art.24, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 25 de abril de 2022.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:EBFA75D2

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 001/2022

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa **GRAF-COLLOR TIPOGRAFIA LTDA - ME**, para a aquisição de envelopes e de pastas para documentos, a fim de suprir as necessidades administrativas, legislativas e funcionais do Poder Legislativo Municipal, no valor total de R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 25 de abril de 2022.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente Câmara de Vereadores

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:ED8F174C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 001/2022

Processo nº 001/2022 Dispensando, nos termos do inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa **GRAF-COLLOR TIPOGRAFIA LTDA - ME**, para aquisição de envelopes e de pastas para documentos, a fim de suprir as necessidades administrativas, legislativas e funcionais do Poder Legislativo Municipal, no valor total de R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).

Miraselva, 25 de abril de 2022.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente Câmara de Vereadores

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:C89F6645

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 13 DE 25 DE ABRIL DE 2022

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 001/2021, de 09 de dezembro de 2021, que tratou do Processo Seletivo Simplificado para os empregos de Professor I e Professor II, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A **10ª CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados para entrega de TODOS OS DOCUMENTOS elencados nos **itens 5.1 e 5.2 do Edital 001/2021.**

PROFESSOR I

Classificação	Nome *Conforme preenchimento na inscrição	Pontuação
164°	Gislene de Jesus Gonçalves de Oliveira	15
165°	Elizangela Cristina de Ramos	15
166°	Ruthielli martins ostwald	15

PROFESSOR II

LINGUA PORTUGUESA

Classificação	Nome *Conforme preenchimento na inscrição	Pontuação
6°	FABIANO DE SOUZA CORDEIRO	35

PROFESSOR II

Matemática

Classificação	Nome *Conforme preenchimento na inscrição	Pontuação
3°	JULIANO PETERSON ALVES DA SILVA	10

A apresentação de TODOS documentos deve ocorrer no dia **29 DE ABRIL, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00** na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte-SMEDE.
Os professores com documentação devidamente legitimada deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte para escolha de vaga na data de **02 maio de 2022, às 08h30min.**

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 25 de abril de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Portaria nº 06 de 04/01/2021

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:0754E96A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022
INEXIGIBILIDADE 003/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES
CONTRATADA: THAIS PORTELA EDUCAÇÃO

CONTRATO N° 033/2022 – ID 153/2022

EMPRESA: THAIS PORTELA EDUCAÇÃO
CNPJ nº 27.769.507/0001-60
VALOR TOTAL DE: R$ 21.570,00(vinte e um mil e quinhentos e setenta reais).

OBJETO: Trata-se de contratação de empresa especializada e com exclusividade, na prestação de serviços de apresentar projetos ambientais de conscientização, mudança de hábitos, conhecimento e preservação do ecossistema da vida marinha, bem como a proteção do meio ambiente, para os alunos da rede pública municipal de ensino, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

DOS PRAZOS: o prazo de execução e vigência estão estipulados em 30 (trinta) dias, contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 19/04/2022

ASSINADO POR: SRA. ADRIANA ASSUMPÇÃO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E SRA. THAIS PORTELA PELA EMPRESA THAIS PORTELA EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:E9ADDD7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022 – ID Nº 57/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Senhor **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 357.185.289-34 portador do RG nº 206.493-1, residente e domiciliado à Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, na Cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 047/2022 – ID 057/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 002/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs, para utilização dos servidores das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, Ata de Registro de Preços nº 047/2022 – ID 057/2022, e outro lado a Empresa **LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.538.222/0001-98, com sede na Rua Ipiranga, nº 203, bairro Capão Raso, na cidade de Curitiba-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) LEILA FÁTIMA DOS SANTOS, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 12.720.068-8, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 078.972.739-03, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 002/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 047/2022 – ID 057/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Administração
05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 047/2021 – ID 134/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 18 de abril de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:7E2F22AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022 – ID Nº 51/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Senhor **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 357.185.289-34 portador do RG nº 206.493-1, residente e domiciliado à Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, na Cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 042/2022 – ID 051/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 002/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs, para utilização dos servidores das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, Ata de Registro de Preços nº 042/2022 – ID 051/2022, e outro lado a Empresa **FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.584.756/0001-86, com sede na Rua Humberto de Campos, nº 836, bairro Sagrado Coração de Jesus, na cidade de Lages-SC, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) LUCIANO CRUZ FACINA, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 8/R-2.2.827.889, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 014.379.819-76, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 002/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 042/2022 – ID 051/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Administração
05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 042/2021 – ID 051/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 18 de abril de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:9B482127

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022 – ID Nº 65/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Senhor **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 357.185.289-34 portador do RG nº 206.493-1, residente e domiciliado à Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, na Cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 055/2022 – ID 065/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 002/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs, para utilização dos servidores das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, Ata de Registro de Preços nº 055/2022 – ID 065/2022, e outro lado a Empresa **RP COMERCIAL LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.604.417/0001-70, com sede na Rua das Bromélias, nº 1126, bairro Fortaleza Alta, na cidade de Blumenau-SC, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ROBSON PATRIK SOARES, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 5.149.990-8, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 060.597.079-39, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 002/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 055/2022 – ID 065/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Administração
05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 055/2021 – ID 065/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 18 de abril de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:1315DF1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022 – ID Nº 64/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Senhor **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 357.185.289-34 portador do RG nº 206.493-1, residente e domiciliado à Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, na Cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 054/2022 – ID 064/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 002/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs, para utilização dos servidores das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, Ata de Registro de Preços nº 054/2022 – ID 064/2022, e outro lado a Empresa **RJE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.283.937/0001-75, com sede na Rua Carlos de Laet, nº 1626, bairro Hauer, na cidade de Curitiba-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) REGINALDO APARECIDO DOS SANTOS, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 54931255, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 686.845.689-15, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 002/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 054/2022 – ID 064/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Administração
05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 054/2021 – ID 064/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 18 de abril de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:672EB5EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022 – ID Nº 61/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Senhor **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 357.185.289-34 portador do RG nº 206.493-1, residente e domiciliado à Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, na Cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 051/2022 – ID 061/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 002/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs, para utilização dos servidores das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, Ata de Registro de Preços nº 051/2022 – ID 061/2022, e

outro lado a Empresa **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.402.903/0001-67, com sede na Av. Tuiuti, nº 4640, bairro Colina Verde, na cidade de Maringá-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) FERNANDO PIZANI, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 83357096, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 049.095.539-83, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 002/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 051/2022 – ID 061/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Administração
05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 051/2021 – ID 061/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 18 de abril de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:4BD83623

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020 – ID nº 169/2020 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, portador do RG sob nº 206.493-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 357.185.289-34, residente e domiciliado na Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, bairro Jardim das Palmeiras, na cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao contrato administrativo nº 047/2020 – ID nº 169/2020, sendo o objeto do Pregão Eletrônico nº 042/2020, o **contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública por prazo determinado, com acesso simultâneo de usuários, e que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos**.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2020, contrato administrativo nº 047/2020 – ID 169/2020, e outro lado a Empresa **PUBLITECH SOFTWARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.252.028/0001-65, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 621, Centro, Pitanga, neste ato representada pelo Sr. TIAGO LUBIAN, brasileiro, portador da identidade nº 8.965.345-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.946.239-41, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao contrato administrativo oriundo do Pregão Eletrônico nº 042/2020, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quarta da dotação orçamentária do contrato administrativo nº 047/2020 – ID nº 169,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Administração
05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 047/2020 – ID nº 169/2020. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do contrato administrativo mencionado acima.

Morretes, 20 de abril de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:D1AA77BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 143/2021 – ID Nº 230 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Senhor **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 357.185.289-34 portador do RG nº 206.493-1, residente e domiciliado à Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, na Cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 143/2021 – ID nº 230, sendo o objeto do Pregão Eletrônico nº 050/2021 **a contratação de empresa especializada para aquisição de instalação de calhas, rufos e componentes em alumínio, serviços de manutenção, reparos, limpeza e impermeabilização de calhas, a fim de trazer melhorias na estrutura da Prefeitura Municipal de Morretes, para o período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021, Ata de Registro de Preços nº 143/2021 – ID 230, e outro lado a Empresa **MIZAEL DOS S ARAÚJO MANUTENÇÃO PREDIAL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.226.159/0001-97, com sede na Rua Ataulfo Alves, nº 339, Maria Antonieta, na cidade de Pinhais-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) MIZAEL DOS SANTOS ARAÚJO, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 697.549-29, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 017.518.369-40, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao contrato administrativo oriundo do Pregão Eletrônico nº 050/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preço nº 143/2021 – ID 230,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Governo
02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511

Manutenção da Procuradoria Geral do Município
03.001.02.062.0040.2.006.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511
Manutenção da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo e Cultura
10.001.04.122.0013.2.060.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511
Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511
Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento
04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 143/2021 – ID nº 230. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do contrato administrativo mencionado acima.

Morretes, 20 de abril de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretária Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:6B4A297C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2021 – ID 136/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pela Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **GEAN CARLOS BOSI**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº. 007.363.659-23 e RG nº. 7.689.534-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75 - Ceasa, neste Município de Morretes/PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 090/2021 – ID 136/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 24/2021 a Contratação de Empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para prestação de serviços de reparos e manutenção corretiva e preventiva de mecânica leve e mecânica pesada, funilaria, lanternagem, vidraçaria e pintura, manutenção elétrica, em veículos leves, pesados – máquinas e equipamentos rodoviários, caminhões, ônibus e micro ônibus em geral, pertencentes à frota desta prefeitura municipal**.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021, Ata de Registro de Preços nº 090/2021 – ID 136/2021, e outro lado a Empresa **NAVEGANTES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.201.523/0001-70, com sede na Avenida Prefeito Dr. Roque Vernalha, nº 1615, Bairro Jardim Araçá, Cidade de Paranaguá/PR, neste ato representado pelo Sr. NILTON SILVÉRIO BORCATH SANTOS, brasileiro, portador da identidade nº 4.008.781/8/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 523.774.829-53, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 24/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 090/2021 – ID 136/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, Secretaria Municipal de Administração referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Manutenção da Secretaria de Governo
02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 090/2021 – ID 136/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 20 de abril de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretária Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:4733FAE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2021 – ID 138/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pela Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **GEAN CARLOS BOSI**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº. 007.363.659-23 e RG nº. 7.689.534-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75 - Ceasa, neste Município de Morretes/PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 092/2021 – ID 138/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 24/2021 a Contratação de Empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para prestação de serviços de reparos e manutenção corretiva e preventiva de mecânica leve e mecânica pesada, funilaria, lanternagem, vidraçaria e pintura, manutenção elétrica, em veículos leves, pesados – máquinas e equipamentos rodoviários, caminhões, ônibus e micro ônibus em geral, pertencentes à frota desta prefeitura municipal**.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021, Ata de Registro de Preços nº 092/2021 – ID 138/2021, e outro lado a Empresa **TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 95.420.972/0001-41, com sede na Rua Bom Jesus de Iguape, nº 2131, Bairro Hauer, Cidade de Curitiba-PR, neste ato representado pelo Sr. EROS LUIZ DE SOUZA, brasileiro, portador da identidade nº 1.846.043-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 317.72.889-20, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 24/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 092/2021 – ID 138/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, Secretaria Municipal de Administração referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Manutenção da Secretaria de Governo
02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 092/2021 – ID 138/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 20 de abril de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretária Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:DE43802E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2021 – ID 137/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pela Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **GEAN CARLOS BOSI**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº. 007.363.659-23 e RG nº. 7.689.534-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75 - Ceasa, neste Município de Morretes/PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 091/2021 – ID 137/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 24/2021 a Contratação de Empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para prestação de serviços de reparos e manutenção corretiva e preventiva de mecânica leve e mecânica pesada, funilaria, lanternagem, vidraçaria e pintura, manutenção elétrica, em veículos leves, pesados – máquinas e equipamentos rodoviários, caminhões, ônibus e micro ônibus em geral, pertencentes à frota desta prefeitura municipal**.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021, Ata de Registro de Preços nº 091/2021 – ID 137/2021, e outro lado a Empresa **KAPP COMERCIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.699.477/0001-19, com sede na Rua João Knapik, nº 210, Bairro Centro, Cidade de Quatro Barras/PR, neste ato representado pelo Sr. MATHIAS CAPPAUN NETO, brasileiro, portador da identidade nº 5.289.432-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.124.959-33, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 24/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 091/2021 – ID 137/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, Secretaria Municipal de Administração referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Manutenção da Secretaria de Governo
02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 091/2021 – ID 137/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 20 de abril de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretária Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:66B769FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1356 DE 25 DE ABRIL DE 2022

Súmula: Institui a Comissão Especial Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos das carreiras funcionais para Procuradoria Geral, Secretarias Municipais de Fazenda, Assistência Social, Saúde e Educação, da Prefeitura Municipal de Morretes - Paraná e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 69, IV e 87, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos das carreiras funcionais de Procurador, Contador, Fiscal de Obras, Fiscal de Postura, Psicólogo, Assistente Social, Mãe Social e Psicopedagogo, da Prefeitura Municipal de Morretes.

Art. 2º A Comissão Organizadora do Concurso Público possui caráter de organização, acompanhamento e supervisão das atividades necessárias à realização do certame.

Art. 3º A Comissão Organizadora do Concurso Público será composta pelos seguintes servidores:

I - Presidente: Stefany Ostrosvki Lucas;

II – Membro secretário: Maria Cristina Moraes da Costa Pinto;

III– Membro: Marilene de Paula Santana;

IV – Membro: Murilo Cereda da Silva

V - Membro suplente: Ana Vitória de Souza Braz.

§1º. O Presidente da comissão poderá convidar outros servidores, autoridades e/ou especialistas para participar das reuniões, de acordo com o tema a ser discutido, com direito à voz e sem direito a voto.

§2º. A Procuradoria Geral do Município prestará o apoio jurídico à comissão no que for necessário.

Art. 4º São atribuições da Comissão:

I - Confeccionar o Termo de Referência para a contratação de instituições de ensino sem fins lucrativos, para prestação de serviço técnico especializado na coordenação, organização, planejamento e execução de concurso público, aí incluídos a contratação de todo o pessoal de apoio, fiscais de prova e componentes da banca de avaliação das provas e títulos, além da elaboração, impressão e aplicação das provas do concurso público.

II - Acompanhar e fiscalizar as atividades e eventos de todo o processo do referido certame.

III - Acompanhar o julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos, com o parecer dos profissionais da contratada;

IV - Velar pela preservação do sigilo das provas;

V - Analisar e referendar o edital do Concurso Público: principalmente em relação à homologação das inscrições e da lista de aprovados na Classificação final

§1º. O Presidente da Comissão será responsável pela coordenação dos trabalhos da Comissão;

§2º. O Secretario será responsável pela lavratura das atas das reuniões da Comissão;

Art. 5º Aos membros da Comissão se aplicam os seguintes motivos de impedimento e suspeição:

I - A existência de candidatos funcionalmente vinculados à comissão do Concurso Público, ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;

II - Não poderão participar do Concurso Público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

§ 1º. Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão do Concurso Público, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos;

§2º. Os membros da Comissão do Concurso Público, no seu afastamento, serão substituídos pelo suplente;

Art. 6º A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

Art. 7º A Comissão Especial de Concurso Público poderá solicitar documentos e informações contidas nos bancos de dados e sistemas de informação dos órgãos e entidades do Município de Morretes e informações de RH, sempre que necessário.

Art. 8º Homologado o Concurso Público, a Comissão Especial de Concurso Público será extinta automaticamente.

Art. 9º O desempenho das atividades junto à Comissão dar-se-á sem prejuízo das funções públicas de seus membros, e sem remuneração, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria 1033 de 21/01/2022.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 25 de abril de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:1D9FD22B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, após parecer jurídico, com fundamento no inciso II do artigo nº 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018, para Contratação de serviços de palestra, com finalidade motivacional às mulheres, mães, atendidas pelos programas assistenciais desenvolvidos pela Secretária Municipal de Assistência Social, (CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, Auxílio Brasil, BPC, PAIF) e demais presentes durante o evento comemorativo no dia 06 de maio de 2022, em favor a empresa SW COMUNICAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 12.073.363/0001-36.
Descrição
Palestra com duração de no mínimo 01h00min, com o tema relacionado à: "DIA DAS MÃES". Com estilo lúdico e motivacional, incluindo dinâmicas de interação, contos e vídeos do tema.
- Inclusão de todos os equipamentos e acessórios necessários, inclusive som e iluminação;
- Tempo mínimo: 01hora;
- Data: 06 de maio de 2022
- Horário: 14H00Minutos;
- Local: Centro Social Sinuelo da Paz.
O valor necessário para custeio dessa contratação, conforme menor orçamento obtido nas empresas prestadoras desses serviços, é de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).
Empresa: SW COMUNICAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 12.073.363/0001-36.
O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após prestação dos serviços e emissão da nota fiscal.
As taxas, impostos e demais despesas relacionadas a essa contratação, serão de responsabilidade da contratada.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 25 de abril de 2022.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:7A48774C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2022
CONTRATO Nº 061/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Antoniale Materiais Elétricos Eireli – CNPJ nº 07.005.073/0001-15 – Chopinzinho - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para conclusão das obras de implantação de sistema de abastecimento de água nas Comunidades de Linha Conquista e Linha Estrela do Iguaçu, interior do Município de Nova Prata do Iguaçu, com recursos oriundos do Convênio nº 2145/2017 – FUNASA - **Lote 01 "Linha Conquista"**.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Conforme documento apresentado pela contratada, consubstanciado com o parecer técnico do departamento de projetos e fiscalização do Município, faz-se necessário a efetivação do referido termo aditivo, para finalização da obra, além de trâmites de vistoria final a ser realizado pela FUNASA e depósito do último desembolso de pagamento também efetuado pela FUNASA.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PARECER JURÍDICO – A Assessoria Jurídica, fundamentada legalmente na Lei 8.666/93, além do amparo dado pela Cláusula Quarta do Contrato, baseando-se nos documentos anexos pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência do vencimento do contrato para mais 06 (seis) meses, ou seja, até **22/10/2022.**
CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 22 de abril de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:C6173A4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2022
CONTRATO Nº 062/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Perfuribel Poços Artesianos Ltda – CNPJ Nº 04.949.630/0001-68 – Francisco Beltrão - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para conclusão das obras de implantação de sistema de abastecimento de água nas Comunidades de Linha Conquista e Linha Estrela do Iguaçu, interior do Município de Nova Prata do Iguaçu, com recursos oriundos do Convênio nº 2145/2017 – FUNASA - **Lote 02 "Linha Estrela do Iguaçu"**.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Conforme requerimento apresentado pela contratada, consubstanciado com o parecer técnico do departamento de projetos e fiscalização do Município, faz-se necessário a efetivação do referido termo aditivo, para finalização da obra, conforme cronograma apresentado pela contratada, além de trâmites de vistoria final a ser realizado pela FUNASA e depósito do último desembolso de pagamento também efetuado pela FUNASA.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PARECER JURÍDICO – A Assessoria Jurídica, fundamentada legalmente na Lei 8.666/93, além do amparo dado pela Cláusula Quarta do Contrato, baseando-se nos documentos anexos pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência do vencimento do contrato para mais 06 (seis) meses, ou seja, até **22/10/2022.**
CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 22 de abril de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:16E1E40C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2022, tendo como objeto a Aquisição de equipamentos destinados a uso em fisioterapia e nutrição, câmara conservadora de vacinas e demais itens destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu - Pr, em favor às empresas **A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI– CNPJ Nº 17.238.455/0001-42** para os itens 12, 27, 31 e 33; a empresa **ADELIA APARECIDA DE BRITO NEVES 22888815850 – CNPJ Nº 32.519.700/0001-83** para o item 14; a empresa **CIRURGICA CERON IMPORTADORA E ESPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA – CNPJ Nº 18.258.209/0001-15** para o item 30; a empresa **ESPORTIVA RV LTDA – CNPJ Nº 19.468.880/0001-53** para os itens 13, 15, 16, 18 e 28; a empresa **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – CNPJ Nº 27.074.498/0001-93** para o item 44; **a empresa OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI – CNPJ Nº 09.630.087/0001-55** para o item 41; **SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ N° 23.015.239/0001-30** para os itens 01, 02, 03, 07, 08, 09, 11, 19, 20, 21, 26, 32, 36, 37, 38 e 40; a empresa **TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – CNPJ N° 10.728.371/0001-48** para os itens 04, 05, 22, 23, 24, 25 e 29.
Itens fracassados: 17, 34, 35, 39 e 42.
Item deserto: 43.

Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 25 de abril de 2022.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: A A Z Saúde Comercio de Produtos Médicos e Hospitalares EIRELI - CNPJ nº 17.238.455/0001-42 – Caxias do Sul-RS.
OBJETO: Aquisição de equipamentos destinados a uso em fisioterapia e nutrição, câmara conservadora de vacinas e demais itens destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição dos itens 12, 27, 31 e 33.
VALOR: R$ 9.440,00 (nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de abril de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Adélia Aparecida de Brito 2288881550- CNPJ nº 32.519.700/0001-83 – São Paulo - SP.
OBJETO: Aquisição de equipamentos destinados a uso em fisioterapia e nutrição, câmara conservadora de vacinas e demais itens destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição do item 14.
VALOR: R$ 143,72 (cento e quarenta e três reais e setenta e dois centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de abril de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Cirúrgicas Ceron Importadora de Equipamentos Hospitalares e Veterinários LTDA - CNPJ nº 18.258.209/0001-15 – Palhoca - SC.
OBJETO: Aquisição de equipamentos destinados a uso em fisioterapia e nutrição, câmara conservadora de vacinas e demais itens destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição do item 30.
VALOR: R$ 230,00 (duzentos e trinta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de abril de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Esportiva RV – EIRELI - CNPJ nº 19.468.880/0001-53 – Toledo - PR.
OBJETO: Aquisição de equipamentos destinados a uso em fisioterapia e nutrição, câmara conservadora de vacinas e demais itens destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição dos itens 13, 15, 16, 18 e 28.
VALOR: R$ 1.308,66 (um mil trezentos e oito reais e sessenta e seis centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de abril de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Olithier Comercio de Materiais e Mercadorias EIRELI - CNPJ nº 09.630.087.0001-55 – Frederico Wespthalen - RS.
OBJETO: Aquisição de equipamentos destinados a uso em fisioterapia e nutrição, câmara conservadora de vacinas e demais itens destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição do item 41.
VALOR: R$ 730,00 (setecentos e trinta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de abril de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Revimedic Equipamentos Medicos LTDA - CNPJ nº 27.074.498/0001-93 – Maravilha - SC.
OBJETO: Aquisição de equipamentos destinados a uso em fisioterapia e nutrição, câmara conservadora de vacinas e demais itens destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição do item 44.
VALOR: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de abril de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: São Bernardo Comercio de Produtos para Saúde LTDA - CNPJ nº 23.015.239/0001-30 – São Bernardo do Campo - SP.
OBJETO: Aquisição de equipamentos destinados a uso em fisioterapia e nutrição, câmara conservadora de vacinas e demais itens destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição do item 01, 02, 03, 07, 08, 09, 11, 19, 20, 21, 26, 32, 36, 37, 38 e 40.
VALOR: R$ 23.960,82 (vinte e três mil novecentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de abril de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: TK Produtos e Equipamentos Médicos LTDA - CNPJ nº 10.728.371/0001-48 – Cedral- SP.
OBJETO: Aquisição de equipamentos destinados a uso em fisioterapia e nutrição, câmara conservadora de vacinas e demais itens destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição dos itens 04,05, 22, 23, 24, 25, 29.
VALOR: R$ 1.316,99 (um mil trezentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de abril de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:A83CE2FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2022, tendo como objeto a Aquisição de MÁQUINA HIDRÁULICA AUTOMÁTICA E MOLDES PARA FABRICAÇÃO DE BLOCOS E PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO, a ser adquirida com recursos oriundos da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1578/2019, a qual será cedida pelo Município em forma de concessão de uso de bem móvel, fomentando a geração de emprego e renda, amparado pela Lei Municipal nº 1642/2021, que institui o Programa de Fomento ao Desenvolvimento Empresarial no Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, em favor à empresa **CRISTOFOLINI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 79.286.514/0001-05** para o grupo 01.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 25 de abril de 2022.

SERGIO FAUST -
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Cristofolini Maquinas e Equipamentos LTDA - CNPJ nº 79.286.514/0001-05 – Rio Negrinho - SC.
OBJETO: Aquisição de MÁQUINA HIDRÁULICA AUTOMÁTICA E MOLDES PARA FABRICAÇÃO DE BLOCOS E

PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO, a ser adquirida com recursos oriundos da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1578/2019, a qual será cedida pelo Município em forma de concessão de uso de bem móvel, fomentando a geração de emprego e renda, amparado pela Lei Municipal nº 1642/2021, que institui o Programa de Fomento ao Desenvolvimento Empresarial no Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme grupo 01.
VALOR: R$ 575.542,19 (quinhentos e setenta e cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos).
PAGAMENTO: Considerando que o pagamento será efetuado através de operação de crédito firmado entre o Município e o Banco do Brasil S.A., autorizado através da Lei Municipal nº 1578/2019, o pagamento será efetuado dentro do prazo necessário a ser estipulado pela instituição financeira, após entrega e testes de aceite, com o fornecimento de toda a documentação necessária por parte da contratada.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 10 Secretaria da Indústria Comércio e Turismo, 001 Departamento de Indústria Comércio e Turismo, 22.661.0015.1-012 Máquinas e Equipamentos Industriais, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de abril de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:DCCDCE64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2022, tendo como objeto a Aquisição de pneus novos para veículos leves, vans, ônibus, micro-ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal, em favor às empresas **JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - CNPJ Nº 01.765.704/0001-60,** para os itens: 26, 27, 28, 29, 32, 33, 35, 36, 38, 39 e 40; a empresa **ACS PNEUS E ACESSORIOS LTDA - CNPJ Nº 22.056.948/0001-00,** para os item: 23; a empresa **BARATAO PNEUS LTDA - CNPJ Nº 25.115.613/0001-03,** para os itens: 04, 20, 30, 31, 34 e 37; a empresa **DRG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 32.160.412/0001-85,** para os itens: 03, 05, 08, 11, 12, 13, 19, 21, 22, 51 e 52; a empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI - CNPJ Nº 34.840.358/0001-44;** para os itens: 44, 45, 46 e 47; a empresa **JA COSTA LTDA - CNPJ Nº 44.554.967/0001-90,** para os itens: 01, 02, 43, 48 e 50; a empresa **FIRENZE PNEUS LTDA - CNPJ Nº 44.722.796/0001-61,** para os itens: 07, 09, 10, 14, 15, 16, 17 e 49.
ITENS FRACASSADOS: 06,18,24,25,41 e 42
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 25 de abril de 2022.

SÉRGIO FAUST -
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: A C S Pneus e Acessórios Ltda - CNPJ nº 22.056.948/0001-00 – Curitiba - Pr.
OBJETO: Aquisição de pneus novos para veículos leves, vans, ônibus, micro-ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal, conforme descrição do item 23.
VALOR: R$ 7.016,00 (sete mil e dezesseis reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Transporte Escolar, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-069 Manutenção da Secretaria de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de abril de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Baratão Pneus Ltda - CNPJ nº 25.115.613/0001-03 – Guarapuava - Pr.
OBJETO: Aquisição de pneus novos para veículos leves, vans, ônibus, micro-ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal, conforme descrição dos itens 04, 20, 30, 31, 34 e 37.
VALOR: R$ 63.070,00 (sessenta três mil e setenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Transporte Escolar, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-069 Manutenção da Secretaria de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de abril de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: DRG Comércio e Serviços Ltda - CNPJ nº 32.160.412/0001-85 – Blumenau - SC.
OBJETO: Aquisição de pneus novos para veículos leves, vans, ônibus, micro-ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal, conforme descrição dos itens 03, 05, 08, 11, 12, 13, 19, 21, 22, 51 e 52.

VALOR: R$ 264.216,00 (duzentos sessenta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Transporte Escolar, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-069 Manutenção da Secretaria de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de abril de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Firenze Pneus Ltda - CNPJ nº 44.722.796/0001-61 – Xanxerê - SC.
OBJETO: Aquisição de pneus novos para veículos leves, vans, ônibus, micro-ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal, conforme descrição dos itens 07, 09, 10, 14, 15, 16, 17 e 49.
VALOR: R$ 106.330,00 (cento e seis mil, trezentos e trinta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Transporte Escolar, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-069 Manutenção da Secretaria de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de abril de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: J A Costa Ltda - CNPJ nº 44.554.967/0001-90 – Francisco Beltrão - Pr.
OBJETO: Aquisição de pneus novos para veículos leves, vans, ônibus, micro-ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal, conforme descrição dos itens 01, 02, 43, 48 e 50.
VALOR: R$ 204.117,90 (duzentos e quatro mil, cento E dezessete reais e noventa centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Transporte Escolar, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-069 Manutenção da Secretaria de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de abril de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: JMC Distribuidora de Pneus Ltda - CNPJ nº 01.795.704/0001-60 – Cascavel - Pr.
OBJETO: Aquisição de pneus novos para veículos leves, vans, ônibus, micro-ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal, conforme descrição dos itens 26, 27, 28, 29, 32, 33, 35, 36, 38, 39 e 40.
VALOR: R$ 70.169,52 (setenta mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Transporte Escolar, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-069 Manutenção da Secretaria de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de abril de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Zeus Comercial Ltda - CNPJ nº 34.840.388/0001-44 – Concórdia - Pr.
OBJETO: Aquisição de pneus novos para veículos leves, vans, ônibus, micro-ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal, conforme descrição dos itens 44, 45, 46 e 47.
VALOR: R$ 185.740,00 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Transporte Escolar, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-069 Manutenção da Secretaria de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de abril de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:C60327E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 112/2022

Fundação de Educação de Paiçandu
Rua Onésio Francisco de Farias, 782 - Centro - Fone: (44)32441049 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 112/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 80.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2410000 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL	
Despesa - 718 - 339039 - 00104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**80.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**80.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2410000 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL	
Despesa - 729 - 339032 - 00104 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	**80.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**80.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 20 de maio de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal
Grupo Automação - Sistemas de Gestão Pública

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A9C585EF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 98/2022

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidenteda Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 2 de maio de 2022, às 14h30min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40 horas).**

Nome da candidata	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
Eliane Eugenio Tobias dos Santos	876.757.819-53	5.938.713-8	38ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores àcontratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores àcontratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MFe Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o)**Conta Salário** na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Marcia Cristina Hubner Petenon(37ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessãode Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu,20 de abrilde 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B2F5F4F4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 97/2022

A senhoraELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, representante da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar oscandidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 2 de maio de 2022, às 15h00min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de**Auxiliar de Serviços Gerais (Monitor de Transporte Escolar).**

Nome dos candidatos	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
Rogerio de Oliveira	009.762.869-71	8.733.037-0	15º
Adriana de Oliveira Costa	069.310.439-27	15.829.117-7	16ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original docomprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores àcontratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores àcontratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MFe Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o)**Conta Salário** na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Adriana Aparecida da Silva (13ª) e de Fabiana Ferreira Goes (14ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu,20 de abril de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:04900940

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 96/2022

A senhoraELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidenteda Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar acandidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 2 de maio de 2022, às 13h30min**, munidade todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de**PROFESSORDE EDUCAÇÃO FÍSICA (20 horas).**

Nome da candidata	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
Thaise Caroline Pinha	070.689.619-08	10.623.356-0	1 2ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores àcontratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico

www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores àcontratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MFe Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o)**ContaSalário** na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Jhonatan Alex Cardoso Tonacio (11º).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu,20 de abrilde 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:3412FFA1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 71/2022

A senhora Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 11 de abril de 2022, para exercer a Função de Assessora Pedagógica da Fundação Municipal de Educação, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **THAISE CAROLINE PINHA,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 10.623.356-0 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.689.619-08, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Física, desde 2 de fevereiro de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 12 de abril de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D0916AEB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 82/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 25 de abril de 2022, para exercer o Emprego Público de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – P. S. S., a senhora Maria de Fatima Santana, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 5.924.563-5 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 847.574.779-53, Carteira de Trabalho n° 16238, Série 00036/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 25 de abril de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:884CD976

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 81/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 25 de abril de 2022, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR) – P. S. S., a senhorita Telma Maria Sabiar, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 56.203.225-3 - SSP/SP, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 027.373.719-88, Carteira de Trabalho n° 36243, Série 00045/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 25 de abril de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:3C33F8A2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 80/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 25 de abril de 2022, para exercer o Emprego Público de MOTORISTA (CATEGORIA “D” OU “E”) – P. S. S., o senhor Dailton Valdivieso Spelier, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 7.128.818-8 - SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 028.581.629-21, Carteira de Trabalho n° 4380009, Série 001-0-PR aprovado em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 25 de abril de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0FA4AE88

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 83/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:
Conceder 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **25 de abril a 9 de maio de 2022**, a Servidora Pública Municipal Maristela Seabra Cerreti, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral 9.236.326-0/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 041.403.399-00, ocupante do **Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais** desde 11 de junho de 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 25 de abril de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:14EC2BA7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 79/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 150 (cento e cinquenta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **18 de abril a 14 de setembro de 2022**, a Servidora Pública Municipal Eliana Machado Custódio, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral 3.621.213-6/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 537.503.819-68, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil** desde 2 de fevereiro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 18 de abril de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:04E508AA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 117/2022

Fundação de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 117/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO-CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 90.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.1606000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTOS - ATENÇÃO BÁSICA -	
Despesa - 824 - 449052 - 00518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**90.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**90.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:		
241150110300000000 - 860 - AQUIS EQUIP UND ATENCAO PRIM RES SESA	1088	2021

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 25 de abril de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:3F563DD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 09/2022 – CMAS

Aprova a Prestação de Contas da Emenda Parlamentar nº 41175032019002 concedida pelo Excelentíssimo Deputado Sargento Fahur, destinada a APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e n° 12.435, de 06 de julho de 2011 e Lei Municipal n° 2.532, de 10 de março de 2017;

Considerando que a Emenda Parlamentar nº 41175032019002 **foi destinada em22/12/2021, no valor de R$ 7.775,69(sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), para o fundo Municipal de Assistência Social;**

Considerando a deliberação da 4º Reunião Ordinária, realizada em07 de abril de 2022 e registrada emATA de n° 04/2022;

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar por unanimidade a prestação de Contas do Recursos da emenda ao Emenda Parlamentar nº41175032019002de**stinada aAPAE a qual foi investida em custeio, no valor de R$7.775,69 (sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).**
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 13 de Abril de 2022.

INGRIDY ALVES DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:694A2931

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 10/2022 – CMAS

Aprova a Prestação de Contas da Emenda Parlamentar nº20202874004 concedida pelo Excelentíssimo Deputado Luiz Nishimori, destinada a APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e n° 12.435, de 06 de julho de 2011 e Lei Municipal n° 2.532, de 10 de março de 2017;

Considerando que a Emenda Parlamentar nº20202874004foi **destinada em22/12/2021, no valor de R$ 23.163,76 (vinte e três mil. Cento e sessenta e três reais e setenta e seis centavos), para o fundo Municipal de Assistência Social;**

Considerando a deliberação da 4º Reunião Ordinária, realizada em07 de abril de 2022 e registrada emATA de n° 04/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar por unanimidade a prestação de Contas do Recursos da emenda ao Emenda Parlamentar nºde**stinada aAPAE a qual foi investida em custeio, no valor de R$23.163,76 (vinte e três mil. Cento e sessenta e três reais e setenta e seis centavos).**
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 13 de Abril de 2022.

INGRIDY ALVES DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:93208A60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 11/2022 – CMAS

Aprova a Prestação de Contasdo 2º Semestre de 2021 dos Recursos do FEASdestinado ao Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e n° 12.435, de 06 de julho de 2011 e Lei Municipal n° 2.532, de 10 de março de 2017;

Considerando a Deliberação CEAS/PR Nº 051 de 14 de julho de 2016, que aprova cofinanciamento estadual para expansão 2016 do Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua;

Considerando a deliberação da 4º Reunião Ordinária, realizada em07 de abril de 2022 e registrada em ATA de n° 04/2022;

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar por unanimidade da Prestação de Contas do Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua, de repasse continuado do FEAS, referente ao segundo semestre de 2021, sendo executado o montante deR$25.545,02 (vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais e dois centavos).
Art.2º. Conselho Municipal de Assistência Social está ciente que há em conta referente ao período da prestação de contas ovalor de R$ 101.865,28 (noventa mil reais). A gestão informa que houveram dificuldade para o investimento dos recursos na contratação de Recursos humanos específicos para a Abordagem Social, pois os educadores sociais são celetistas e há rotatividade na equipe acarretando assim no acúmulo do recurso, ficando o mesmo superior a 30%.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 13 de abril de 2022.

INGRIDY ALVES DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C03DC5E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 12/2022 – CMAS

Aprova a Prestação de Contas do 2º Segundo Semestre de 2021 do Repasse do FEAS destinado ao Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e n° 12.435, de 06 de julho de 2011 e Lei Municipal n° 2.532, de 10 de março de 2017;

Considerando a Deliberação CEAS/PR Nº051 de 14 de julho de 2016, que aprova cofinanciamento estadual para expansão 2016 do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua;

Considerando a deliberação da 4º Reunião Ordinária, realizada em 07 de abril de 2022 e registrada em ATA de n° 04/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas, do 2º semestre de 2021 do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, de repasse continuado do FEAS, sendo executado o montante de R$ 105.839,35(cento e cinco mil oitocentos e trinta e nove milreais e trinta e cinco centavos), sendo utilizado para a aquisição de vagas em serviço de acolhimento institucional e pagamento da técnica de referência.
Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 13 de abril de 2022.

INGRIDY ALVES DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:834BEF10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 13/2022 – CMAS

Dispõe sobe a aprovação do Plano de Ação de 2022 referente à Deliberação nº 051/2016 do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PR) – Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua.

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, criado pela Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de março de 2017, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil;
Considerandoa deliberação e aprovação em Reunião ordinária deste conselho realizada em 07 de abril de 2022 e registrada em ata de número 04/2022;

RESOLVE:

Art.1°. Deliberar pela aprovação com parecer favorável do Plano de Ação do ano de 2022 referente ao repasse do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PR), por meio da Deliberação nº 051/2016 – Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil) reais;
Art.2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 13 de abril de2022.

INGRIDY ALVES DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:129D6B9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 14/2022 – CMAS

Dispõe acerca da aprovação do Plano de Ação de 2022 referente à Deliberação nº 051/2016 do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PR) – Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua.

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, criado pela Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de março de 2017, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil;
Considerando a deliberação e aprovação em Reuniãoordinária deste conselho realizada no dia 07 de abril de 2022 e registrada na ata de número nº 04,

RESOLVE:

Art.1°. Deliberar pela aprovação com parecer favorável do Plano de Ação do ano de 2021 referente ao repasse do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PR), por meio da Deliberação nº 051/2016 – Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, no valor de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil) reais;
Art.2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 13 de abril de2022.

INGRIDY ALVES DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0955BC92

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 115/2022

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 115/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 7.129,05 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.6182000 - FUNDO MUNICIPAL CRIANCA E ADOLESCENTE	
Despesa - 367 - 339030 - 00843 - MATERIAL DE CONSUMO	**3.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.6182000 - FUNDO MUNICIPAL CRIANCA E ADOLESCENTE	
Despesa - 368 - 339030 - 00840 - MATERIAL DE CONSUMO	**4.129,05**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**7.129,05**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fontes:
00840 - FIA AFAI - FONTE 00840
00843 - PROGRMA CRESCER EM FAMILIA - FONTE 00843
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 25 de abril de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:611E620D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 8/2022

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Reconvocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 2 de maio de 2022, às 14h00min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Área da Construção Civil).**

Nome dos candidatos	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
João Gonçalves Pereira	758.286.349-68	5.874.374-7	12º
Paulo Sergio de Oliveira	030.053.259-89	7.405.332-7	14ª
Bruno Aparecido Horacio Ribeiro	070.966.389-70	10.756.501-9	15º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;

j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

o) **Conta Salário** na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão do não comparecimento de Cosme Sena Ramos (9º), de Lucia Teixeira da Silva (10ª) e de Paulo Alves da Silva (11º).

Paço Municipal de Paiçandu, 20 de abril de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6C3DA7DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 93/2022

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 2 de maio de 2022, às 9h30min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Área da Limpeza).**

Nome da candidata	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
Claudilaine Jorge	914.389.009-10	6.216.054-3	38ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.
Em razão do não comparecimento Dulcelei dos Santos Lopes (37ª).
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 20 de abril de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2CF690E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 94/2022

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 2 de maio de 2022, às 11h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **PSICÓLOGA.**

Nome da candidata	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
Valdenice Regina Andrade	295.874.332-20	6.629.443-9	16ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental

para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título eleitoral, do CPF, do CRP e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.
Em razão do não comparecimento de Vania Vasselai Lima Gardinal (15ª).
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 20 de abril de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F5F25A7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 9/2022

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Reconvocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 2 de mai0 de 2022, às 10h30min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **ELETRICISTA.**

Nome do candidato	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
Robson Rossi Bravo	099.965.269-92	13.300.235-9	4º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.
Em razão da Exoneração de Pedro Henrique Vier Rezende.

Paço Municipal de Paiçandu, 20 de abril de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1E4D5480

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 95/2022

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 2 de maio de 2022, às 10h00min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **EDUCADOR SOCIAL.**

Nome dos candidatos	R.G.	C.P.F./MF.	Classificação
Ivete Aparecida da Silva	4.453.042-2	602.092.919-15	47ª
Everson Elisiario dos Santos	7.232.707-1	004.666.219-73	48º
Rosangela Antonia dos Santos Felix	15.195.365-4	025.156.099-61	49ª
Rosangela de Almeida Felix	34.670.721-3	284.056.958-26	50ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental
para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão do não comparecimento de Ronizete Ferreira Gomes (42º), Marcos de Morais Felix (43º), de Silvana Cristina Cursino (45ª) e de Ana Paula Souza (46ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 20 de abril de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:AFE437C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE - CONCIDADE

O Conselho da Cidade de Paiçandu vem por meio deste, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2409/2014, **CONVOCAR** os conselheiros titulares e suplentes, para participarem da 14ª reunião - extraordinária.

DATA: 20 de abril de 2022
HORÁRIO: 9:00 horas.
LOCAL: Sala de licitações – Paço Municipal

MAYCON RENATO TROLI BELEM
Presidente do Concidade

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:EF9F36EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO Nº 026/2021 – DISPENSA Nº 11/2021
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU
LOCADOR: *AGROPECUARIA MAGELA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.418.429/0001-69.*

CLÁUSULA PRIMEIRA - § 1º Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR POR MAIS 02 (DOIS) MESES, ATÉ DIA 08/06/2022**, nos termos do art. 65, da Lei 8.666/93 e previsão contida na cláusula quarta do contrato nº 026/2021, cujo objeto é locação de imóvel para alojar o Almoxarifado, localizado na Av. Ivaí, nº 768, centro, na cidade de Paiçandu.
O valor mensal da locação de R$ 5.764,20 (sete mil setecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).
O valor inicial do contrato passará de R$ 60.268,80 (sessenta mil e duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), com 1º aditivo de R$ 11.528,40 (onze mil e quinhentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), ficando o valor total acumulado de R$ 71.797,20 (setenta e um mil e setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos). Sem mais alterações.

Paiçandu-Pr., 08 de fevereiro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:8409C495

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: MAX CESTAS.COM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.651.458/0001-98

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto da presente Ata de Registro de Preços nº 008/2022, é a contratação de empresa para fornecimento de GENEROS ALIMENTICIOS para atender as necessidades do CRAS E DO CREAS da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paiçandu-Pr. nas formas e condições estabelecidas no edital e seus anexos

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	
		V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	OLEO DE SOJA REFINADO – 900 ML - COCAMAR	R$ 8,25	**R$ 9,84**

Paiçandu-Pr., 12 de abril de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal De Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:AF9A235D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021

CONTRATANTE:FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU.

CONTRATADO: ROZANGELA TREVIZAN 0098078910, inscrita no CNPJ sob nº 40.146.736/0001-97.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **1º termo aditivo deEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é a aquisição de tintas e toner de impressoras compatíveis novo 1º uso e/ou cartuchos originais do fabricante para atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ATUAL	VALOR APROVADO
14	UN	TONER HP 285-A, COMPATIVEL	FLEXPRINT	17,90	**28,00**

Paiçandu-Pr, 13 de abril de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:85625A82

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 27/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

CONTRATANTE:FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU.

CONTRATADO:GESTOR CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.950.104/0001-50.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
§ 1º - Fica acertado entre as partes o 4º termo aditivo de**PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES ATÉ DIA 23/04/2023 E REAJUSTE DE PREÇOS COM BASE NO IGP-M ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, NO PERCENTUAL DE 14,77%,** nos termos do art. 65, da Lei 8.666/93 e previsão contida na clausula quarta do contrato, para atender solicitação da Fundação de saúde de Paiçandu, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados em gestão pública no que tange a acompanhamento de processos licitatórios, orientação, revisão, treinamento através de atendimento presencial e remoto, especialmente junto a divisão de compras e/ou licitação, de acordo com as condições e exigências constantes no termo de referência e demais condições do edital.
§ 2º - O valor mensal do serviço passou de R$ 3.595,55 (três mil quinhentos e noventa e cinco reais, cinquenta e cinco centavos), para o valor atualizado de R$ 4.126,61 (quatro mil, cento e vinte e seis reais, sessenta e um centavos).
§ 3º O valor total do contrato passou de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), com 1º aditivo para um valor R$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais), com 2º aditivo para um valor R$ 77.446,60 (setenta e sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais, sessenta centavos), com 3º aditivo passou para um valor total acumulado de R$ 120.593,20 (cento e vinte mil quinhentos e noventa e três reais, vinte centavos), com o 4º aditivo passara para um valor acumulado total de R$ 170.112,52 (cento e setenta mil, cento e doze reais, cinquenta e dois centavos).
Sem mais alterações.

Paiçandu-PR,12 de abril de 2022.

Fundação de Saude de Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:80F8AC65

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 066/2021 – CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.

CONTRADO: EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA, inscrito no CNPJ: 02.539.384/0001-40.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inc. II, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
§ 1º Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS ATÉ 16/08/2022**,nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula quarta do contrato, cujo objeto é a execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ em 16.761,20 m² incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de transito, drenagem, ensaios de controle tecnológicos e placas de comunicação visual do programa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação CONCORRENCIA nº 01/2021.
Sem mais alterações.

Paiçandu-Pr, 11 de abril de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:C6BD0B20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 77/2019 – CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 01/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52

CONTRATADO: TEFRAN TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n° 00.813.747/0001-69.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inc. II, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO § 1º Fica acertado entre as partes o 4º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO VIGENCIA DO CONTRATO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS ATE A DATA DE 15/10/2022 E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, ATÉ 04/10/2022**, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula quarta do contrato, cujo objeto é a execução de pavimentação, galerias e reurbanização dos bairros Jardim Bela Vista I, Jardim Novo Horizonte e Pacaembu sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência Pública nº 001/2019 conforme descrição contida no contrato 77/2019, atendendo as necessidades do município.

Paiçandu-Pr., 05 de abril de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:F8FD6835

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2401/2022

Objeto: Aquisição de cadeira de rodas com adaptações especiais e cadeira de banho especial para o menor ENZO NERY BARTOS, através da Secretaria Municipal de Saúde.A abertura deu-se no dia 06 de abril de 2022, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira,

sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.929 de 21 de Dezembro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 09002103010027608244905200000. Fonte: 1039. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **Empresa vencedora:** H. N. ADAPTAÇÕES SOLUÇÕES PARA MOBILIDADE LTDA, portadora do CNPJ nº. 01.838.442/0001-74 com o valor total de R$ 6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

25 de abril de 2022

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS CHAVES
Secretária Interina

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:124ED1E4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2401/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Aquisição de cadeira de rodas com adaptações especiais e cadeira de banho especial para o menor ENZO NERY BARTOS, através da Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09002103010027608244905200000
Empresa vencedora: H. N. ADAPTAÇÕES SOLUÇÕES PARA MOBILIDADE LTDA, portadora do CNPJ nº. 01.838.442/0001-74 com o valor total de R$ 6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais). Publique-se.

25 de Abril de 2022
SIMONE APARECIDA DOS SANTOS CHAVES
Secretária Interina

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:7E80A9C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2401/2022

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de cadeira de rodas com adaptações especiais e cadeira de banho especial para o menor ENZO NERY BARTOS, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa vencedora:** H. N. ADAPTAÇÕES SOLUÇÕES PARA MOBILIDADE LTDA, portadora do CNPJ nº. 01.838.442/0001-74 com o valor total de R$ 6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais). O pagamento será efetuado após emissão de nota de empenho com apresentação das devidas certidões.

Publique-se.

25 de abril de 2022
SIMONE APARECIDA DOS SANTOS CHAVES
Secretária Interina

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:8F49D1F0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2317/2022

Objeto: Aquisição de medicação para uso tópico sendo Ácido Tricloroacético 80% - para procedimento de cauterização de uso ambulatorial, através da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura deu-se no dia 04 de abril de 2022, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.929 de 21 de Dezembro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 09001103010028608833903200000. Fonte: 1001. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. **Empresa vencedora:** BERILLO CAPRARO & CIA LTDA, portadora do CNPJ nº. 79.571.105/0001-50 com o valor total de R$ 140,01 (cento e quarenta reais e um centavo). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

25 de Abril de 2022
SIMONE APARECIDA DOS SANTOS CHAVES
Secretária Interina

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:1613FAF7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2317/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Aquisição de medicação para uso tópico sendo Ácido Tricloroacético 80% - para procedimento de cauterização de uso ambulatorial, através da Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09001103010028608833903200000

Empresa vencedora: BERILLO CAPRARO & CIA LTDA, portadora do CNPJ nº. 79.571.105/0001-50 com o valor total de R$ 140,01 (cento e quarenta reais e um centavo).

Publique-se.

25 de Abril de 2022
SIMONE APARECIDA DOS SANTOS CHAVES
Secretária Interina

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:425E6B33

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO –

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2317/2022

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de medicação para uso tópico sendo Ácido Tricloroacético 80% - para procedimento de cauterização de uso ambulatorial, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa vencedora:** BERILLO CAPRARO & CIA LTDA, portadora do CNPJ nº. 79.571.105/0001-50 com o valor total de R$ 140,01 (cento e quarenta reais e um centavo). O pagamento será efetuado após emissão de nota de empenho com apresentação das devidas certidões.

Publique-se.

25 de Abril de 2022
SIMONE APARECIDA DOS SANTOS CHAVES
Secretária Interina

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:3B547DCD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de enceradeiras industriais e discos limpadores através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 31 (trinta e um) de março do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 273/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 39/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **H R CARLONE** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: H R CARLONE

CNPJ/CPF: 30.126.408/0001-75

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	* Disco limpador vermelho- indicado pra limpeza mais leves, em pisos mais delicados, removendo sujeiras menores impregnadas	102,00	R$ 22,28	R$ 2.272,56
1	* Disco limpador branco- indicado para operações de polimento, com alto nível de brilho, sem remover o acabamento.	102,00	R$ 22,28	R$ 2.272,56

Valor Total Homologado - R$ 4.545,12

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Condições de execução:** O prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da nota de empenho, emitida pela secretaria. Local de Entrega: Departamento de Almoxarifado, localizado na Rua Flavio Santos S/N Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000 Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; **Do pagamento:** O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal devidamente assinada e validada pelo fiscal de contrato no ato da entrega do objeto para a secretaria requisitante. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela

fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. **Das sanções:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 39/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 4.545,12 (quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais e doze centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 25 de abril de 2022.

RODRIGO HANISKIEVICZ
CPF/MF sob o n° 043.233.659-18
(Decreto Municipal nº 14.134/2021)
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Contratante

H R Carlone
CNPJ/MF sob o nº 30.126.408/0001-75
HUGO RAFAEL CARLONE
CPF/MF sob o nº 030.419.549-90
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:D1051F27

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS REPUBLICADO POR INCORREÇÃO -DECRETO Nº 15.333 DE 22 DE ABRIL DE 2022 - ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO DECRETO Nº 14.930 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021 QUE NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o disposto na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4.865/05, que Regulamenta, no âmbito do Município de Palmeira, a utilização da Modalidade de Licitação Denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 6090/2022
Decreta:

Art. 1° - Ficam acrescidos os incisos IV e V a artigo 2º do Decreto nº 14.930 de 21 de Dezembro de 2021 que nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio, o qual passa a vigorar da seguinte forma.

"Art. 2°- ----------
IV – *Caroline Passoni Lederer, CPF nº 091.xxx.xxx-65 – Suplente*
V – *Paola Gadonski Wrobel, CPF nº 084.xxx.xxx-74 – Suplente." (NR)*

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Abril de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:577C6CCD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS TERMO DE DESISTÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2021 - DIRLEI DE LIMA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 005/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Assistente Social,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 20 de abril de 2022.

DIRLEI DE LIMA
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:C57EB925

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2021 - ELAINE APARECIDA DE SOUZA.

Palmeira, 25 de abril de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 27 de abril do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Assistente Social, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 005/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 6347/2022.

Assistente Social:

· ***ELAINE APARECIDA DE SOUZA***

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:7E84517A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ELI APARECIDA BACH.

Palmeira, 25 de abril de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 04/2021 de 13 de dezembro de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ELI APARECIDA BACH**
Inscrição: 758
Emprego público: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 15.240 de 18/03/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:300E54F6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - JAQUELINE TOCZEC HONORIO FERREIRA.

Palmeira, 25 de abril de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 27 de abril do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 3279/2022.

Professor de Educação Infantil:

JAQUELINE TOCZEC HONORIO FERREIRA

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:6BF529F3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ELISMARA VASCO BLANC.

Palmeira, 25 de abril de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 04/2021 de 13 de dezembro de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ELISMARA VASCO BLANC**
Inscrição: 262
Emprego público: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 15.240 de 18/03/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:A497B3ED

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - LISANGELA TURRA DE LARA.

Palmeira, 25 de abril de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 27 de abril do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Auxiliar Administrativo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 5106/2022.

Auxiliar Administrativo:

· LISANGELA TURRA DE LARA

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:CCDDC461

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - PA 6641/2022.

Palmeira, 25 de abril de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 27 de abril do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação

Esporte e Lazer, para substituição de Auxiliar Administrativo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 6641/2022.

Auxiliar Administrativo:

· ANDREIA PRZYBYSEWSKI
· LEANA BLANCO SOUZA BRITO

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:E7629E94

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.334 DE 25/04/2022 - REENQUADRA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JEAN GUILHERME KAPP, NOS TERMOS DA LEI Nº. 5.502 DE 19/04/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo exercício do cargo, e, conforme processo administrativo 6770/2022, e

CONSIDERANDO a nova Lei da Estrutura Organizacional nº. 5.386/2021;

CONSIDERANDO que houve apenas mudança no nome do cargo, sem alteração de simbologia, salário e atribuições;

Decreta:

Artigo 1º - Fica o funcionário JEAN GUILHERME KAPP, nos termos da Lei nº. 5.502, de 19/04/2022, a partir de 19 de abril de 2022, reenquadrado na nova situação – Assessor de Recursos Livre e Convênios, na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura deverá proceder às anotações na ficha funcional do servidor acima.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:523FA953

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.064 DE 25 DE ABRIL DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO A SERVODRA GISLAINE CONCEIÇÃO DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6566/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Gislaine Conceição dos Santos	*097.xxx.xxx-84*	*R$ 180,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:E30F632E

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.065 DE 25 DE ABRIL DE 2022 - CCONCESSÃO DE ADIANTAMENTO À SERVIDORA VIVIANE LOUISE ANTONIETE.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6567/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Viviane Louise Antoniete	*075.xxx.xxx-58*	*R$ 6,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:AE0EBAE1

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.066 DE 25 DE ABRIL DE 25 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6462/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jorge Luiz Wansovicz	*634.xxx.xxx-68*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Abril de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:1A5432DE

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.067 DE 25 DE ABRIL DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO A SERVIDOR REGINALDO COSTA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6463/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Reginaldo Costa	*035.xxx.xxx-01*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:6FAAD0AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 239/2022

PORTARIA N.º 239/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **ALAOR MACHADO DE OLIVEIRA** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem usufruídas no período **de 19/04/2022 a 18/05/2022** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **19 de maio de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 25 de abril de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:84FE9979

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRET N.º 34/2022

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR
DECRETO N.º 034/2022

EMENTA: Abre Crédito adicional suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe o 8º, III da Lei Municipal n.º 1.198/2021 de 26 de outubro de 2021 (LOA 2022), e no Art. 43, Parágrafo 1º, I da Lei Federal 4.320/64, resolve e
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 106.021,66 (Cento e seis mil, vinte e um reais e sessenta e seis centavos)**, para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001	Gabinete do Secretário de Educação	
12.122.1201.2-039	Atividades do gabinete do Secretário de Educação	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
103.0103.01.01.00.00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.500,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
103.0103.01.01.00.00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	425,63
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.365.1201.6-046	Manutenção da Educação Infantil – Orçamento Criança	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
103.0103.01.01.00.00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	19.984,31
104.0104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	70.229,48
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
103.0103.01.01.00.00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.882,24
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES		**106.021,66**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado o superávit financeiro das seguintes fontes de recurso:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
103.0103.01.01.00.00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	35.792,18
104.0104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	70.229,48
SOMA		**106.021,66**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 25 de abril de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:C5EB5442

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 2402022

PORTARIA 240/2022

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Exonerar o Servidor **CELIO ROBERTO PIETROSKI,** portador do RG n.º 8.572.180-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 034.374.389-21, do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde** do Município de Palmital.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 25 de abril de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:0444AABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 241/2022

PORTARIA Nº 241/2022

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º - Nomear Comissão para Avaliação dos veículos que compõe a frota do Município de Palmital, a qual será composta pelos seguintes Servidores

João Proença – Matrícula n.º 6031 – Motorista da Educação e Geral
José da Luz dos Santos Cordeiro – Matrícula n.º 51280 – Fiscal de Obras
Lidiane Simiano – Matrícula n.º 51422 – Auxiliar Administrativo
Vanderlei de Lima Moreira - Matrícula n.º 2801 – Mecânico
Vanderlei Retcheski – Matrícula n.º 51335 – Professor

Art. 2º - A Comissão ficará sob a Presidência do Servidor **João Proença** e se reunirá por convocação do mesmo sempre que se fizer necessário.
Art. 3º - Fica revogada a Portaria448/2021.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 25 de abril de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:279F6D27

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 42/2021 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 79/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA DE OXIGÊNIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PRONTO SOCORRO NA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-P

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 42/2021

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 79/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA DE OXIGÊNIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PRONTO SOCORRO NA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **SILMARA NEUMANN**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua General Osorio, 693 SALA 01 - CEP: 85040040 - Bairro: Conradinho, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.974.014/0001-09, neste ato representado por SILMARA NEUMANN, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.127.489-96, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 79/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº79/2021 do **Pregão 25/2021**, fica prorrogado pelo período **25/04/2022 até 25/04/2023** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 25/04/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Silmara Neumann
SILMARA NEUMANN
054.127.489-96
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

ELIAS SIOMA
CPF-905.398.509-34

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:D2B648B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO Nº 729/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 729/2022
A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: SALETE APARECIDA DE LIMA MATCHULA
MATRÍCULA n.º54042
CARGO: DIRETORA DE DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF N°. 035.773.379-74
OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR USUÁRIOS NO INSS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 19/04/2022
Data de Retorno: 19/04/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: PITANGA-PR **Código do IBGE**: 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE: ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

.

Palmital/PR, 19 de abril de 2022.

SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA
Secretária de Assistência Social e Cultura

Publicado por:
Simone Radelinski
Código Identificador:093549A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 41/2021 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 83/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDIMENTOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão eletrônico Nº 24/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 41/2021

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 83/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDIMENTOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **DANIEL ROGERIO DA ROCHA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Av Curitiba, 3333 - CEP: 83260000 - Bairro: Sertãozinho, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.008.104/0001-70, neste ato representado por DANIEL ROGERIO ROCHA, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 491.534.049-04, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 83/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº83/2021 do **Pregão 24/2021**, fica prorrogado pelo período **25/04/2022 até 25/04/2023** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 25/04/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

DANIEL ROGERIO DA ROCHA
Daniel Rogerio Rocha
491.534.049-04
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

ELIAS SIOMA
CPF-905.398.509-34

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:38738032

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 24/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 41/2021 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 82/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAS GRÁFICOS PARA ATENDIMENTOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Nº 24/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 41/2021

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 82/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAS GRÁFICOS PARA ATENDIMENTOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº

795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ROCHA LOURES , 665 BARRACÃO - CEP: 85055070 - BAIRRO: BONSUCESSO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.259.843/0001-56, neste ato representado por ARIANE PEDROSO BEREZOVSKI, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.905.069-08, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 82/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº82/2021 do **Pregão 24/2021**, fica prorrogado pelo período **25/04/2022 até 25/04/2023** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 25/04/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Artes Graficas Berezovski LTDA
ARIANE PEDROSO BEREZOVSKI
070.905.069-08
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

ELIAS SIOMA
CPF-905.398.509-34

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:F986968E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Paranaguá, 25 de abril de 2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022.
Processo Administrativo nº 2022/04/2431.

Partes: Paranaguá Previdência – CNPJ: 08.542.807/0001-68
ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS MUNICIPAIS - APEPREV – CNPJ: 05.763.089/0001-61
Objeto: Inscrições de Servidores e Conselheiros em Curso de Preparação para Novas Certificações para Dirigentes, Gestores de Recursos e Membros do Comitê de Investimentos – evento promovido pela APEPREV – com fulcro no artigo 25, inciso II, c/c art. 13, VI e art. 26, parágrafo único, II e III da Lei Federal nº 8.666/93 e inteiro teor do processo administrativo nº 2431/2022, em atendimento às necessidades Administrativas da Paranaguá Previdência.
Valor máximo estimado da contratação: R$ 2.695,00 (dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais).
Dotação Orçamentária: 25.01.09.272.0010.2235.3390394800 – Serviço de Seleção e Treinamento.
Foro: Paranaguá – Paraná.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:691DDB62

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 176/2022

"REVISA O BENEFÍCIO CONCEDIDO COM BASE NA REGRA DE TRANSIÇÃO CONTIDA NA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 41/03, EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 1485/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e diante das informações contidas no processo nº 360773/17-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), e

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte, e que o não atendimento do disposto no Prejulgado nº 28, caracteriza descumprimento das demais decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que versam a matéria, sendo passível de sanções administrativas,

CONSIDERANDO a determinação ao teor do Acórdão nº 1485/21, de que esta Autarquia proceda a revisão do benefício concedido com base na Regra de Transição trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/03,

RESOLVE:

Art. 1º Revisar a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição concedida, através da Portaria nº 003, de 06 de janeiro de 2017, a beneficiária **IDEOCLEIA NASCIMENTO,** cargo de Técnico em Administração, matrícula 01604, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/2003, em seu art. 6º, passando o benefício a ter como fundamento legal o disposto no Art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, retificando-a da seguinte forma:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004, e Art. 40, §1º, inciso III, alínea "a".

FORMA DE CÁLCULO: Regra Permanente – Normal, Art. 40, §5º, da CF – Proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos maiores 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.925,00 (Um mil, novecentos e vinte e cinco reais) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

Art. 2º Os Valores de Proventos disposto no artigo anterior, correspondem ao cálculo apresentado na data de referência da concessão do benefício, sendo que no momento da efetivação em folha de pagamento os valores serão atualizados de acordo com a tabela de atualizado do INSS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

PARANAGUÁ, 25 de abril de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:9992BC2E

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 177/2022

"REVISA O BENEFÍCIO CONCEDIDO COM BASE NA REGRA DE TRANSIÇÃO CONTIDA NA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 41/03, EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 1485/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e diante das informações contidas no processo nº 130666/18-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), e

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte, e que o não atendimento do disposto no Prejulgado nº 28, caracteriza descumprimento das demais decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que versam a matéria, sendo passível de sanções administrativas,

CONSIDERANDO a determinação ao teor do Acórdão nº 1485/21, de que esta Autarquia proceda a revisão do benefício concedido com base na Regra de Transição trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/03,

RESOLVE:

Art. 1º Revisar a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição concedida, através da Portaria nº 015, de 15 de fevereiro de 2018, a beneficiária **MIRIA DALFOVO CICARELLO,** cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 0320801, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/2003, em seu art. 6º, passando o benefício a ter como fundamento legal o disposto no Art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, retificando-a da seguinte forma:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004, e Art. 40, §1º, inciso III, alínea "a".

FORMA DE CÁLCULO: Regra Permanente – Normal, Art. 40, §5º, da CF – Proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos maiores 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.321,86 (Um mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

Art. 2º Os Valores de Proventos disposto no artigo anterior, correspondem ao cálculo apresentado na data de referência da concessão do benefício, sendo que no momento da efetivação em folha de pagamento os valores serão atualizados de acordo com a tabela de atualizado do INSS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

PARANAGUÁ, 25 de abril de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:0E5743A2

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 178/2022

"REVISA O BENEFÍCIO CONCEDIDO COM BASE NA REGRA DE TRANSIÇÃO CONTIDA NA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 70/12, EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 1485/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e diante das informações contidas no processo RAT Nº 551919/17-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), e

CONSIDERANDO a determinação ao teor do Acórdão nº 1485/21, de que esta Autarquia proceda a revisão do benefício concedido com base na Regra de Transição trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 70/12,

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte, e que o não atendimento do disposto no Prejulgado nº 28, caracteriza descumprimento das demais decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que versam a matéria, sendo passível de sanções administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Revisar a aposentadoria por invalidez permanente concedida, através da Portaria nº 054, de 29 de outubro de 2014, ao beneficiário **ZENAIDO DE SOUZA COSTA**, cargo de Pintor, matrícula 04563, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 70/2012, em seu art. 1º, passando o benefício a ter como fundamento legal o disposto no Art. 40, §1º, Inciso I, da Constituição Federal, retificando-a da seguinte forma:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004, e Art. 40, §1º, "I", da CF.

FORMA DE CÁLCULO: Regra Permanente – Normal, Art. 40, §1º, "I", da CF – Invalidez Permanente – Proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos maiores 80% maiores salários de

contribuição efetuados a partir de Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.

VALOR DO PROVENTO: R$ 872,29 (Oitocentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

Art. 2º Os Valores de Proventos disposto no artigo anterior, correspondem ao cálculo apresentado na data de referência da concessão do benefício, sendo que no momento da efetivação em folha de pagamento os valores serão atualizados de acordo com a tabela de atualizado do INSS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

PARANAGUÁ, 25 de abril de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:34287E1A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 009/2022 - SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA
CNPJ: 20.916.614/0001-25
Data: 11/04/2022

Objeto: ADITIVO 01 AO Contrato nº. 09/2022. Fica estabelecido o Reequilíbrio Econômico-Financeiro para uso da Tabela SINAPI de novembro de 2021, na formulação das planilhas integrantes do presente contrato, mantendo-se a sistemática do Edital de aplicação do desconto dado em licitação e a aplicação do BDI em 25% sobre o valor contratual. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 39.995/2021.

Valor: R$ 23.876,26 (vinte e tres mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
ROSANGELA DE FATIMA SANTOS

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:C26D858F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 001/2022 - PROJETE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA
CNPJ: 20.916.614/0001-25
Data: 18/04/2022

Objeto: ADITIVO 01 AO Contrato nº. 001/2022. A CLAUSULA SEGUNDA do contrato administrativo 001/2022, passa a apresentar como preço ajustado para a execução do objeto, a quantia total de R$ 2.267.146,20 (dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil, cento e quarenta e seis reais, e vinte centavos). Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 25.548/2021.**

Valor: R$ 2.267.146,20 (dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil, cento e quarenta e seis reais, e vinte centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
RICARDO FEITOSA ANTUNES
FABIANO SANTANA

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:A6023D87

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 028/2022 - SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA
CNPJ: 20.916.614/0001-25
Data: 11/02/2022

Objeto: Contrato nº. 028/2022. O objeto do presente contrato é a MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO PREDIAL) DOS PRÓPIOS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, no presente caso, em especial a SEDE DA SECRETARIA. Incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, transporte, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, conforme as especificações constantes neste termo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos da Concorrência Pública 015/2020. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 2897/2022.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 163.487,10 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
ROSÂNGELA DE FÁTIMA SANTOS

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:45A93BA3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 059/2022 - SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA
CNPJ: 20.916.614/0001-25
Data: 04/04/2022
Objeto: Contrato nº. 059/2022. O objeto do presente contrato é a MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO PREDIAL) DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no presente caso, em especial ao departamento de Patrimônio. Incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, transporte, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, conforme as especificações constantes neste termo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos da Concorrência Pública 015/2020**.** conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 10898/2022.

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 11.199,60 (ONZE MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

ROSANGELA DE FATIMA SANTOS

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:3361AFF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.146

LEI Nº 4.146, DE 20 DE ABRIL DE 2022

"Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Paranaguá a 'Campanha 16 Dias de Ativismo - Campanha Municipal de Combate à Violência contra a Mulher', e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Paranaguá a "Campanha 16 Dias de Ativismo - Campanha Municipal de Combate à Violência contra a Mulher", a ser realizada anualmente, entre os dias 20 de novembro a 10 de dezembro.

Art. 2º A Campanha de Combate à Violência contra a Mulher, de cunho educacional, cultural e preventivo, terá por objetivo alertar sobre o tema, promovendo a repressão à violência e o respeito à vida, à dignidade e à cidadania.

Parágrafo único: Faculta-se ao Poder Público Municipal em consonância com o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher e a Procuradoria da Mulher em Paranaguá, celebrar parcerias com instituições de iniciativa privada a fim de organizar atividades alusivas à data.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de abril de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:881ED492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.462

DECRETO Nº 3.462

"Denomina de "TRAVESSA GAVIÃO", a via pública localizada entre a Travessa do Botucudo e a Travessa Irajá."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXII do artigo 70 da Lei Orgânicado Município de Paranaguá, tendo em vista o contido no protocolado sob n° 11.783/2022,

DECRETA:

Art. 1° Fica denominada de "TRAVESSA GAVIÃO", a via pública localizada entre a Travessa do Botucudo e a Travessa Irajá, que tem íncio na Rua Fuad Farah e finda a aproximadamente 100 metros após seu início, no sentido Nordeste, no Bairro Jardim Paraná.

Art. 2º As Secretarias competentes deverão promover as anotações e as sinalizações que se fizerem necessárias, para o fiel cumprimento do presente Decreto.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de abril de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

KOITI CLÁUDIO TAKAGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A6B7E5C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.463

DECRETO Nº 3.463

"Dispõe sobre a criação da Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), para fins de Regularização Fundiária, nas áreas objeto das Matrículas 24.833 e 34.770 do Registro de Imóveis de Paranaguá."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos artigos 4º e 11º da Lei Complementar n° 063, de 27 de agosto de 2007, e no protocolado sob n° 34.445/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), para fins de Regularização Fundiária, nas áreas constantes das matrículas n° 24.833 e 34.770, ambas do Registro de Imóveis de Paranaguá, que passa a ser denominado de ZEIS JARDIM AMBIENTAL.

Art. 2º A presente Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) tem por escopo a oferta de lotes urbanizados, destinados à habitação popular, implantação de equipamentos sociais e espaços públicos, através de implantação de loteamento com características especiais.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 02 (dois) anos para ser elaborado, a expensas do requerente, o Plano de Urbanização específico para intervenção na área, que deverá ser aprovado mediante Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único. O Plano de Urbanização específico deverá atender o disposto na Lei Complementar nº 063de 27 de agosto de 2007, e demais Leis Federal, Estadual e Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 1.801, 10 de janeiro de 2020.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de abril de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2C568F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.775

PORTARIA Nº 4.775

"Altera a carga horária de trabalho do servidor municipal Josemir Francisco Braga."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 70 de 03 de outubro de 2007, e conforme os contidos no protocolados sob nº 648/2016 e 19076/2018,

RESOLVE:
I - Alterar a carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais do servidor JOSEMIR FRANCISCO BRAGA, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 2387-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

II - A Administração Pública Municipal, a qualquer tempo, poderá revogar a presente autorização, devendo o servidor retornar à jornada de trabalho de origem, quando determinado.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de abril de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:758C295A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.408

DECRETO Nº 3.408

"Nomeia Thais Estéfane Alves Beloni para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), THAIS ESTÉFANE ALVES BELONI para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Atendimento IV, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02 de abril do corrente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BB2D293D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 16 (Dezesseis) de Maio de 2022, na Rua Júlia da Costa, nº 322, sala de reuniões da C.P.L., 1º andar, Palácio São José, Tomada de Preços, Tipo menor preço, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, para: **"Contratação de empresa habilitada para a elaboração de Ensaio Geológico, Levantamento Topográfico, Estudos, Anteprojeto e Projeto Executivo para construção do Lar dos Meninos localizado na R. ANTÔNIO FELINTRO DE LIMA, S/N - 83203-060 - NILSON NEVES".**
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: **R$ 25.845,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).**
O inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirada no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3420-6003, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br – portal da transparência – Suprimentos – Compras – Licitações Gerais, ou informações através do telefone 41-3420-6003. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, ou através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br.

Paranaguá, 25 de abril de 2022

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:4500C157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Motoniveladora, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura de Pesca. I.D. 934760
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 06/05/**2022 – HORÁRIO: 09:00 HORAS**
VALOR ESTIMADO: R$ 1.095.000,00 (um milhão e noventa e cinco mil reais)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br **(Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.**
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, nº 322 - Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2720.

PARANAGUÁ, 25 DE ABRIL DE 2022

JEAN ANDRÉ NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:8C265D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO - ELETRÔNICO Nº 027/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

1. A Prefeitura do Município de Paranaguá, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por intermédio do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 2.849/2021, torna público a REABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº

027/2022, tipo Menor Preço, publicada em 25/03/2022 e suspensa na data de 06/04/2022, destinada a Registro de Preços para possível Contratação de Empresa Produtora de Eventos para a realização de shows artísticos, a fim de suprir a demanda de apresentações constantes no calendário anual de eventos do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
2. Informamos que a nova data para abertura da sessão será às 09:00 horas do dia 09 de maio de 2022. A sessão pública será realizada no site www.licitacoes-e.com.br.
3. O novo Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio www.paranagua.pr.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Paranaguá, sito a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro através dos seguintes e-mails: ronaldo.cordeiro@paranagua.pr.gov.br, cpl@paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone nº (41) 3420-2720.

PARANAGUÁ, 25 DE ABRIL DE 2022.

RONALDO RANGEL CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:5E0373E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2021

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Especial de Licitação, do Processo Licitatório: **Concorrência Pública nº 006/2021,** dando outras providências.
O Secretário Municipal de Obras Públicas de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;
R E S O L V E :
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação, nomeada pelos Decretos nº 1.168/2019 , 1.393/2019 e 1.966/2020, sobre o Processo Licitatório **Concorrência Pública 006/2021**, que tem por objeto: **"Contratação de empresa especializada para execução global da obra de construção de Escola Municipal de Alexandra", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos e nas especificações técnicas contidas nos Projetos Arquitetônico, Elétrico (Lógica / SPDA), Estrutural e Hidrossanitário (Água Fria, Águas Pluviais, Esgoto Sanitário, Gás Combustível), Proteção Contra Incêndio, Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e demais documentos técnicos que compõem o Edital**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital incluindo seus anexos, autorizada através do processo administrativo nº 2.805/2021.
II. Adjudico o lote da presente contratação à Licitante Vencedora: **Lote: 01** – Empresa: **HOPE CONSTRUTORA LTDA – CNPJ sob o Nº. 27.895.111/0001-60.**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 19 de abril de 2022.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:899A7D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022
Processo nº 11.004/2022
A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Esportes, por meio da Comissão Permanente de Licitação, considerando o disposto na Lei nº 3.710/2018 de 15 de Janeiro de 2018, torna público, através deste, que realizará o Chamamento Público para Credenciamento para "Seleção de Atletas de Alto Rendimento e Amadores para firmar parceria NO ANO DE 2022/2023, nas modalidades que fazem parte do Programa prioritariamente aos atletas praticantes do esporte de alto rendimento em modalidades olímpicas e paraolímpicas, os quais representam de alguma forma o município de Paranaguá, sem prejuízo da análise e deliberação acerca das demais modalidades, conforme o caso nos termos e condições estabelecidas no Edital, conforme disposto na Lei nº 3.710/2018. Os interessados deverão apresentar a documentação para credenciamento de 26/04/2022 à 17/05/2022. A sessão pública de abertura se realizará no dia 18 de Maio de 2022 às 09:00 horas. O inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirado no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322 – Centro – Paranaguá-Pr, no horário das 08h:00 às 11h:00 – 13h:00 às 18h:00, através do site: www.paranagua.pr.gov.br no link Chamada Pública Pelo e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br, ou através do telefone 41-3420-6003.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail acima mencionado, ou através do telefone 41-3420-6003 ou 41-3422-1260.

PARANAGUÁ, 25 DE ABRIL DE 2022

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:736B926E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 30.050.141/0001-80.

Objeto: "Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: "REDAÇÃO OFICIAL E ATUALIZAÇÃO, contribuindo com o desempenho adequado das funções, para maior qualificação e segurança como profissionais na Administração e conhecimento as mais recentes atualizações para elaboração dos atos municipais, bem como, aprendizado dos termos técnicos, visando na montagem da estrutura textual e de todos atos normativos e toda comunicação do Poder Público, com implementação de ferramentas que contribuirão na emissão de documentos oficiais como decretos, portarias e projetos de leis". Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 10.142/2022, em atendimento do Departamento de Atos Legislativo da Secretaria Municipal de Administração.

Processo Administrativo nº:10.142/2022
Valor da Contratação: R$ 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta)
Dotação orçamentária:
08.001.2040.004.0122.002.3.339.039.4800.1000

Foro: Paranaguá-Pr
Data: 20/04/2022

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4464CDC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022

A Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaguá - Pr, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2022, que tem por objeto**:** "Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: "REDAÇÃO OFICIAL E ATUALIZAÇÃO, contribuindo com o desempenho adequado das funções, para maior qualificação e segurança como profissionais na Administração e conhecimento as mais recentes atualizações para elaboração dos atos municipais, bem como, aprendizado dos termos técnicos, visando na montagem da estrutura textual e de todos atos normativos e toda comunicação do Poder Público, com implementação de ferramentas que contribuirão na emissão de documentos oficiais como decretos, portarias e projetos de leis". Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 10.142/2022, em atendimento do Departamento de Atos Legislativo da Secretaria Municipal de Administração.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada **INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 30.050.141/0001-80.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 20 de abril de 2022

_____
MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D51D5B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 011/2022, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 20 de abril de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D324C814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2021

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório: **Concorrência Pública nº 014/2021,** dando outras providências.

O Secretário Municipal de Meio ambiente do Município de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelos Decretos nº 2602/2021 e 2778/2021, sobre o Processo Licitatório **Concorrência Pública nº 014/2021**, que tem por objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE LOCAL PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, SEGUNDO NBR's DA ABNT, GERADOS NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ/PR., nos termos contidos no inteiro teor do processo administrativo nº 38.868/2021.**

II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante Vencedora: CIETEC COMPLEXO INDUSTRIAL ECOTECNOLÓGICO LTDA – CNPJ: 03.300.244/0001-88.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 25 de Abril de 2022.

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F4A1612E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 084/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 02/06/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
MBW1G03	116100E009260512	10/04/2022	55250

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:771129C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2021

REFERENTE À DISPENSA N° 003/2021
VIGÊNCIA: 23/04/2022 A 23/10/2022

Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2021 de Prestação de Serviços que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ – ESTADO DO PARANÁ e AMORIM & OLIVEIRA - LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: ***CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ*****,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Bahia, 208 - inscrita no CNPJ/MF nº 76.716.109/0001-91, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Leônidas Fávero Neto, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, residente e domiciliado na de Paranavaí-PR, portador da cédula de identidade RG nº 4.238.142-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 961.852.959-20.

CONTRATADA: ***AMORIM E OLIVEIRA - LTDA*****,** inscrita no CNPJ/MF sob n° 08.330.267/0001-59, com sede à Avenida Distrito Federal, 290 – Centro, Paranavaí - PR, CEP 87.701- 310, em Paranavaí/PR, neste ato representada por Lidiane de Castro Amorim de Oliveira, à Rua São Jorge, 418 - Jardim Avaré, inscrita no CPF sob nº. 026.734.939-48 e RG n° 6.809.853-0.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2021, relativo à prestação de serviços de manutenção preventiva e higienização de 03 (três) purificadores de água e 01 (um)

bebedouro, com fornecimento de materiais e peças, conforme disposições do Anexo I, Termo de Referência, da Dispensa n° 003/2021 e contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO: Conforme disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e cláusula nona do contrato, as partes, amigavelmente, valendo-se das prerrogativas legais, prorrogam o prazo do contrato firmado por mais 06 (seis) meses, de 23/04/2022 a 23/10/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor global deste aditamento é de R$ 615,00 (seiscentos e quinze reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: O pagamento do objeto da contratação será realizado em até 10 (dez) dias úteis após execução e aceitação dos serviços, por meio do Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos conforme a dotação orçamentária: 01.001.01.2010.3.3.90.39.17.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS O presente aditamento entra em vigor na data de 23 de abril do corrente ano, passando a ser parte integrante da avença de contratação, ratificando em seu todo as demais cláusulas e condições do referido contrato, que continuam em pleno vigor.

Paranavaí-PR, em 19 de abril de 2022.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Câmara Municipal de Paranavaí
CNPJ/MF: 76.716.109/0001-91
Contratante

LIDIANE DE CASTRO AMORIM DE OLIVEIRA
Amorim & Oliveira- Ltda
CNPJ: 08.330.267/0001-59
Contratada

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:E7C0B7CE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, tipo CREDENCIAMENTO.

OBJETO: É objeto da presente Inexigibilidade de licitação **CREDENCIAR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS AOS FUNCIONARIOS PÚBLICOS DO CONSÓRCIO CICA COM ADIMPLEMENTO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO**; e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

DATA E HORARIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: as 10:00hs do dia 10 de maio de 2022 .

DATA, HORÁRIO PARA INÍCIO DO RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 10:00 horas do dia 10 de Maio de 2022.

OBS: A proponente que desejar autenticar as cópias por meio de servidor público integrantes da Equipe de Apoio deverá comparecer à Diretoria Administrativa e Financeira para conferência de cópias com os documentos originais, preferencialmente até o último dia útil antes da abertura dos envelopes.

LOCAL: Sala 02, situada a Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto, Paranavaí/PR.

Informações: o Edital completo estará à disposição dos interessados através do site www.consorciocica.com.br, em Processos Licitatórios, no Portal da Transparência**.** Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3422-5157, ou e-mail: admcica@gmail.com .

Paranavaí, 25 de abril de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:40BFA2B3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RESOLUÇÃO 05/22 - ALTERAÇÃO SALARIAL ASSESSORIA JURIDICA

Ato de Consórcio
RESOLUÇÃO N° 05/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre alteração do piso salarial do Assessor Jurídico da Presidência, no âmbito do Cis/Amunpar e dá outras providências.

CONSIDERANDO o princípio republicano da igualdade de acesso aos cargos e empregos no serviço público, insculpido no inciso I do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de fazer adequações do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos empregados do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar;

CONSIDERANDO, por fim, o que ficou decidido pela Diretoria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, na Ata realizada em 28 de março de 2022.
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Estatuto, **resolve**:

ALTERAR O PISO SALARIAL DO ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA

Art. 1º - Fica alterado o piso salarial do Assessor Jurídico da Presidência, nos termos da Ata da Diretoria Executiva realizada em 28 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 13 de abril de 2022.

FREONIZIO VALENTE
Presidente

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:FB0B10CF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 53-22 - DESIGNAÇÃO DIRETOR DE UNIDADE LETICIA

PORTARIA Nº 53/22

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Designar a partir de 25 de abril de 2022, para responder pelo Cargo em Comissão deste Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, a pessoa abaixo relacionada:

CARGO	RESPONSÁVEL	RG
Diretor de Unidade Operacional I	Leticia Bridi Monteiro	9.962.885-5 PR

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 25 de abril de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:3017FCD8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
ATA ASSEMBLEIA DA DIRETORIA

ATA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CIS/AMUNPAR

Reuniu-se no dia seis de abril de 2.022, as 9 horas, a Diretoria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar em sua sede administrativa sita a Rua Marechal Cândido Rondon, 645, em Paranavaí para tratar da seguinte pauta: alteração do Plano de Cargos Anexo I do Regimento Interno e do Anexo I do plano de Cargos. Estavam presentes o Presidente do Consórcio, senhor Freonizio Valente, o 1º Secretário do CIS/AMUNPAR senhor Júlio César da Silva e o Tesoureiro senhor Carlos Henrique Rossato Gomes. A alteração discorre sobre o aumento do piso salarial do Assessor Jurídico da Presidência devido ao aumento da demanda de processos e contratos de licitação a serem analisados . Ficando a disposição da Presidência com salário de R$7500,00(Sete Mil e Quinhentos Reais). Realizada as alterações necessárias e nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e foi lavrada a ata que vai assinada pela Diretoria Executiva do CIS/AMUNPAR.

FREONIZIO VALENTE
Presidente

CARLOS HENRIQUE R. GOMES
Tesoureiro

JÚLIO CÉSAR DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:678AAB4A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 54-22

PORTARIA Nº 54/22
A Diretora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar a pessoa abaixo citada para responder como Fiscal de Contrato da Dispensa 05-2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APÓLICE DE SEGURO.

Nome do Fiscal	Matrícula Funcional
SIDINEIA TRAVAIN	315

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 25 de Abril de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:54AE172B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE CONTRATO 98-22

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: CLINICA DRA FERNANDA CABRERA LTDA.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁREA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE PNEUMOLOGIA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2021.
Prazo de Execução: 18 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 18 de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do Contrato nº 98/2022: R$124.200,00 (Cento e vinte e quatro mil, duzentos reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 27/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 25 de abril de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:0F07E8E1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE CONTRATO 99-2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: UROCLINICA NOROESTE LTDA.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA (CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021- EXERCICIO 2022).
Prazo de Execução: 18 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 18 de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do Contrato nº 99/2022: R$18.200,00 (Dezoito mil, duzentos reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 28/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 25 de abril de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:A8F5FF31

CONTROLADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 268/2022

INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E DESIGNA COMISSÃO RESPONSÁVEL PARA APURAÇÃO DE FATOS.

Carlos Henrique Rossato Gomes,Prefeito Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto no Decreto Municipal nº 14.751/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o procedimento de Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na prestação de contas da entidade Associação de Judô de Paranavaí, CNPJ 06.000.093/0001-30, conforme documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º Designar os servidores para realizar, a partir da publicação desta Portaria, a Tomada de Contas Especial, com observância nos apontamentos do Memorando 045/2022 e documentos em anexo da Secretaria Municipal de Esportes de Paranavaí, visando à apuração dos fatos apontados:
Sivonei Simas - Presidente;
Lígia Alves da Silva Aguiar - Secretária;
João Attillio Justiniano Segré - Membro.

Art. 3ºO prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial deverá obedecer ao artigo 234, Parágrafo Único do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado, com apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação de eventual dano.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Alves da Silva Aguiar
Código Identificador:10B5DD53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SRª. HUGO RICARDO MARQUINI – MÉDICO PLANTONISTA - 72 HORAS MENSAIS.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21.766/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA - 72 HORAS MENSAIS
CONTRATADO: HUGO RICARDO MARQUINI
CPF/MF: 036.962.699-05
CRM PR Nº: 35.125
SALÁRIO BASE: R$ 8.395,44 (OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 72 (SETENTA E DUAS) HORAS MENSAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 02 DE MARÇO DE 2022

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:06042684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SR. HUGO RICARDO MARQUINI – MÉDICO PLANTONISTA - 72 HORAS MENSAIS.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21.766/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA - 72 HORAS MENSAIS
CONTRATADO: HUGO RICARDO MARQUINI
CPF/MF: 036.962.699-05
CRM PR Nº: 35.125
SALÁRIO BASE: R$ 8.395,44 (OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 72 (SETENTA E DUAS) HORAS MENSAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 01 DE MARÇO DE 2021 A 05 DE ABRIL DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB Nº 0077.0102938/2022, COM INDENIZAÇÃO DO AVISO PRÉVIO, NOS TERMOS DO ITEM 13.7.2.2 DO DECRETO 21.766/2020

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:5EE1F587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 269/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA AMORIM, protocolado sob n° 0077.0093943/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA AMORIM,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR –** Matrícula n° 8702, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 30/01/2017 a 29/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0093943/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 25/04/2022 e término em 03/06/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DE ABRIL DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8D335F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 270/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Guarda Municipal.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ANDERSON DO AMARAL, protocolado sob n° 0077.0102037/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM

O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ANDERSON DO AMARAL,** efetivo (a) no cargo de **GUARDA MUNICIPAL –** Matrícula n° 8453, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA E PATRIMÔNIO PÚBLICO,** referente ao período aquisitivo de 04/02/2016 a 03/02/2021 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0102037/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 12/04/2022 e término em 01/05/2022

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DE ABRIL DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B4A65B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 271/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Trânsito.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ANTONIO DE PADUA ALVES, protocolado sob n° 0077.0095181/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ANTONIO DE PADUA ALVES,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO –** Matrícula n° 6178, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA E PATRIMÔNIO PÚBLICO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (30 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0095181/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 11 dias, com início em 03/03/2022 e término em 13/03/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE ABRIL DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:98709AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 272/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Atendente de Gabinete Dentário.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) CRISTIANE GUGLIELMI DARIVA, protocolado sob n° 0077.0097860/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CRISTIANE GUGLIELMI DARIVA,** efetivo (a) no cargo de **ATENDENTE DE GABINETE DENTÁRIO –** Matrícula n° 6745, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0097860/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 08/03/2022 e término em 27/03/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DE ABRIL DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E6F6AC23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 288/2022

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva para prestar serviço na função de Professora Substituta.

Considerando o Memorando 447/2022, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, que solicita a contratação de professora substituta,

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora municipal **MILENA MOREIRA DE SOUZA,** Matrícula 9943, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para prestar serviço na função de **Professora Substituta,** nos termos do Art. 23 da Lei Municipal nº. 2.796/2006, no período de 25/04/2022 a 03/06/2022, junto a Escola Municipal Edith Ebiner Eckert, no período vespertino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:076C2678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 073/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. CAMILA VIEIRA DE FARIAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATADO: CAMILA VIEIRA DE FARIAS
CPF/MF: 088.091.909-47
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 26 DE ABRIL DE 2022
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B00A7C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 118/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. CAMILA VIEIRA DE FARIAS

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.517/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: CAMILA VIEIRA DE FARIAS
CPF: 088.091.909-47
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021 A 25 DE ABRIL DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:60545E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.669/2022

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica o candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, por não atender à convocação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação do candidato **RAFAEL LUIZ DIOZEBIO**, **C.P.F. nº.088.282.549-63,** nomeado nos termos do Decreto Municipal nº. 23.602/2022, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** por não atender à convocação, conforme Edital n°. 078/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 07 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2460CF01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 273/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ELIZABETH APARECIDA TAMBRA DE SOUZA, protocolado sob n° 0077.0102768/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ELIZABETH APARECIDA TAMBRA DE SOUZA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS –** Matrícula n° 5774, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 a 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0102768/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 25/04/2022 e término em14/05/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DE ABRIL DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:03E03E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 274/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Administrativo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ELLEN JULIANE DE ARRUDA, protocolado sob n° 0077.0100776/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ELLEN JULIANE DE ARRUDA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 8233, lotado (a) na **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** referente ao período aquisitivo de 03/11/2014 a 02/11/2019 (31 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0100776/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 03 dias, com início em 18/04/2022 e término em 20/04/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DE ABRIL DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E58D31AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 275/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) FERNANDA MARA DE VASCONCELOS, protocolado sob n° 0077.0097394/2022, que solicita licença-prêmio,*
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **FERNANDA MARA DE VASCONCELOS,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM –** Matrícula n° 6928, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 a 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0097394/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 01 dia, com início em 28/04/2022 e término em 28/04/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DE ABRIL DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6DA93CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 276/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Conservação.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) FRANCIELE CRISTINA ALVES, protocolado sob n° 0077.0093435/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **FRANCIELE CRISTINA ALVES,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO –** Matrícula n° 7321, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0093435/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 04/04/2022 e término em 23/04/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DE ABRIL DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2F4E0E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 277/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ILDA FERREIRA DA SILVA LIMA, protocolado sob n° 0077.0096223/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ILDA FERREIRA DA SILVA LIMA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 8730, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/02/2017 a 06/02/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0096223/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 11/04/2022 e término em 20/04/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DE ABRIL DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D77D82CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.668/2022

Dispõe sobre a desclassificação de candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional, por não atenderem à convocação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação dos candidatos, abaixo relacionados, do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, para o cargo de ocupação temporária de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** por não atenderem à convocação, conforme Edital n°. 088/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 14 de abril de 2022.

CLASS.	CONVOCADO (A)	CPF
103º	DÉBORA DE ANDRADE RODRIGUES	088.066.299-99
104º	ÉRICA ADRIELY ASSONI	085.650.919-10
105º	JULIANA ALVES DE SOUZA CATARIN	078.036.859-27
106º	CINTIA GABRIELE RIBEIRO COSTA	087.723.739-54
107º	MONIQUE MOURA DA SILVA	091.986.829-03
109º	VANESSA DA SILVA GONÇALVES	069.783.109-48

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:94D7BCD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 278/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Contador.

Considerando *o Memorando nº 37 do (a) servidor (a) JOAQUIM MÁRIO DE PAULA PINTO JÚNIOR, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JOAQUIM MÁRIO DE PAULA JÚNIOR ,** efetivo (a) no cargo de **CONTADOR –** Matrícula n° 6405, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (30 dias), conforme o Memorando nº 37.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 02 dias, com início em 28/03/2022 e término em 29/03/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE ABRIL DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:309D0E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 279/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARCIELE DIAS, protocolado sob n° 0077.0096120/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARCILENE DIAS,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 7208, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 a 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0096120/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 04/04/2022 e término em 13/04/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DE ABRIL DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:CC1C1789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 280/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) NILSA AVELAR, protocolado sob n° 0077.0095410/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **NILSA AVELAR,** efetivo (a) no cargo de **NILSA AVELAR –** Matrícula n° 6243, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (10 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0095410/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 05/04/2022 e término em 14/04/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DE ABRIL DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:AC98E63E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 281/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Administrativo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) PAULO HENRIQUE FEITOSA DOS SANTOS, protocolado sob n° 0077.0092608/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **PAULO HENRIQUE FEITOSA DOS SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 8523, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 09/05/2016 a 08/05/2021 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0102037/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 12 dias, com início em 13/04/2022 e término em 24/04/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DE ABRIL DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2D8C6178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 282/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) REGIANE GOMES BIGOTO PEIXOTO, protocolado sob n° 0077.0100578/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **REGIANE GOMES BIGOTO PEIXOTO,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL –** Matrícula n° 8519, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 09/05/2016 a 08/05/2021 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0100578/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 12/04/2022 e término em 21/05/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DE ABRIL DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7F019EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 283/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Considerando *o Memorando nº 35 do (a) servidor (a) REGIANE MARIA SCARPELLI ARAÚJO, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **REGIANE MARIA SCARPELLI ARAÚJO,** efetivo (a) no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 728, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2013 a 01/03/2018 (40 dias), conforme o Memorando nº 35.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 02 dias, com início em 31/03/2022 e término em 01/04/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DE ABRIL DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:543BFA22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 284/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Psicólogo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ROSIANE ELSA BECK, protocolado sob n° 0077.0098898/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ROSIANE ELSA BECK,** efetivo (a) no cargo de **PSICÓLOGO –** Matrícula n° 6533, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 a 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0093435/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 11/04/2022 e término em 20/05/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DE ABRIL DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:92CB8799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 285/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Psicólogo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) VANESSA ALEXANDRE DA COSTA BARBOSA, protocolado sob n° 0077.0091079/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **VANESSA ALEXANDRE DA COSTA BARBOSA,** efetivo (a) no cargo de **PSICÓLOGO –** Matrícula n° 7881, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** referente ao período aquisitivo de 02/09/2013 a 01/09/2018 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0091079/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 25/04/2022 e término em 14/05/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DE ABRIL DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:10463B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação sob nº **08/2022,** referente à **contratação de serviços de capacitação de Agentes Fiscais do Município para realização de fiscalizações, na modalidade presencial, com carga horária de 14 horas, a ser ministrado pelo palestrante Helton Kramer Lustoza,** através da Secretaria Municipal de Fazenda**,** constante da Dotação Orçamentária: 11.001.04.129.0002.2.070.3.3.90.39 (1403); pela seguinte pessoa jurídica: **HS TREINAMENTOS LTDA. ME,** inscrita no **CNPJ nº 18.123.979/0001-50**, no valor total de **R$ 9.000,00 (nove mil reais),** diante do exposto no memorando nº 157/2022, expedido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

GILMAR PINHEIRO
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:6D7FCEFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - AZEVEDO TOBIAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA,

PORTARIA nº 286/2022

Determina a abertura de processo administrativo contra a empresa A. AZEVEDO TOBIAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA,

O **Secretário Municipal de Esporte e Lazer,** no uso de suas atribuições legais, e
Considerando as informações do Memorando nº 035/2022-SEMEL e anexos. resolve:

Art.1º Fica aberto processo administrativo sob nº 05/2022, em face da empresa AZEVEDO TOBIAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (CNPJ sob nº 32.591.882/0001-01), para a apuração das seguintes infrações ao Contrato nº 103/2020 e Tomada de Preços nº 20/2020:

I - paralisação da obra sem justa causa e prévia comunicação à Administração

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE ABRIL DE 2022.

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:FB8CBF1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.671/2022

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PARANAVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 5081/2021, de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 102.706,45, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.301.6.2256-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 8.537,17
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.304.6.2362-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.301.6.2363-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 30.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL	
05.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
05.001.15.451.14.2385-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R$ 34.169,28

Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 8.537,17
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 30.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 30.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 34.169,28

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Abril de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:1465DF4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.672/2022

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PARANAVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 5081/2021, de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 20.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18.000 - PROCURADORIA GERAL	
18.003 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
18.003.14.422.2.2671-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 15.000,00
18.000 - PROCURADORIA GERAL	
18.003 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
18.003.14.422.2.2671-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 5.000,00

Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

18.000 - PROCURADORIA GERAL	
18.003 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
18.003.14.422.2.2671-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 15.000,00
18.000 - PROCURADORIA GERAL	
18.003 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
18.003.14.422.2.2671-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.000,00

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Abril de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:378D0560

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 02/2022 – PROCESSO N.º 86/2022 ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES

Aos 25 (vinte e cindo) dias do mês de abril do ano de 2022, às 09h15min, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 180/2022, que subscrevem a presente Ata, para promover os trabalhos relativos ao Edital de Concorrência n.º 02/2022 – Processo n.º 86/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução do Remanescente da Construção da Creche Proinfância Modelo tipo "B" FNDE localizado na Rua Gelmiro Martignoni, nº 651, Bairro São Francisco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes (09h), verificou-se que não houve interessados na apresentação de proposta. Diante disso, o processo será considerado **DESERTO,** e será arquivado. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER –
Presidente.

THAIS LOVE E EDUARDO JOSÉ GREZELE –
Membros.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:97C62A57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 66/2022 - PROCESSO N.º 128/2022

O MUNICÍPIO de **Pato Branco**, torna público que às 09 (nove) horas do dia 10 de maio de 2022, na Plataforma Compranet, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
VEÍCULO HATCH	01	76.043,33	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Naudieri Provensi, Paraná, Brasil - Telefone: (46) 3220-1532/1541 - E-mail licita2@patobranco.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Caramuru, 271, Centro, das 08:00min às 12:00 e às 13:30 às 17:30 horas.

Pato Branco, 25 de abril de 2022.

NAUDIERI PROVENSI –
Pregoeira

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:FA27E527

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA 29/2022 - PROCESSO: 121/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – CNPJ: 76.995.448/0001-54. ***CONTRATADO:*** **Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná – SEBRAE/PR,** CNPJ nº 75.110.585/0005-25. **OBJETO: Capacitação virtual e presencial: "Liderança Estratégica na Gestão Pública Municipal",** totalizando 50 (cinquenta) horas, que visa trazer conhecimentos dos mecanismos de articulação e negociação em ambientes políticos e complexos, com foco na realização da estratégia e planos das secretarias, boas práticas na gestão municipal, entendimento dos cenários econômicos, ODS e suas metas, fontes de captação de recursos, pilares do *compliance*, mecanismos de apoio aos pequenos negócios, o desenvolvimento local e territorial sustentável, as oportunidades de atuação dos secretários na criação de pilares sustentáveis de desenvolvimento, destinado às lideranças, atendendo às necessidades da Administração Municipal. **VALOR:** R$ 14.560,00. **DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 19 de Abril de 2022.

MAURO JOSÉ SBARAIN -
Secretário de Administração e Finanças.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:FFD9337A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2022

Extrato Contrato nº 02/2022 - Dispensa nº 02/2022. **Processo nº 07/2022. PARTES**: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV e ***ELICENA COLAUTO MORI 36161926920***, CNPJ nº 22.152.608/0001-74. **OBJETO**: O objeto deste contrato compreende a Contratação de empresa de Consultoria e Assessoria Previdenciária, visando a prestação de serviços: apoio à gestão jurídica e normativa, apoio à fiscalização e acompanhamento do RPPS, apoio Técnico Previdenciário e Operacionalização, apoio aos Serviços Técnicos Previdenciários na Concessão de aposentadorias e pensões, atendendo as necessidades da Administração do PATOPREV. ***DO*** **VALOR:** O valor global do presente contrato é de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**, sendo o valor mensal a ser pago de **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O período de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado entre as partes, em comum acordo, conforme Art. 57, da Lei 8.666/93, mediante formalização de Termo de Aditamento. **PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente aos serviços prestados, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, com discriminação resumida do serviço. **DOT. ORÇ.:** 18 Instituto de Previdência PATOPREV 18.01 PATOPREV 092720059 Previdência Social 2359000 Manter a sede do "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais 3.3.90.35.00.00.00 Serviços de Consultoria, 3.3.90.35.01.02.00 Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica – PJ **DO GESTOR CONTRATUAL:** Ademilson Cândido Silva.

Pato Branco, 25 de abril de 2022.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco

ELICENA COLAUTO MORI
Representante Legal
Elicena Colauto Mori 36161926920

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:5D5785F6

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.906, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais), para obras de pavimentação asfáltica, com recursos provenientes de operações de crédito junto à Agência de Fomento do Paraná S.A. e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
1.134	Pavimentação Asfáltica Fomento Paraná	
4.4.90.51 – 622	Obras e Instalações	4.700.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas receitas provenientes de operações de crédito junto à Agência de Fomento do Paraná S.A., conforme autorizado pela Lei nº 5.889, de 5 de abril de 2022.
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:958320AD

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.213, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Abre crédito especial no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais), para obras de pavimentação asfáltica, com recursos provenientes de operações de crédito junto à Agência de Fomento do Paraná S.A. e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.906, de 25 de abril de 2022;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
1.134	Pavimentação Asfáltica Fomento Paraná	
4.4.90.51 – 622	Obras e Instalações	4.700.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizadas receitas provenientes de operações de crédito junto à Agência de Fomento do Paraná S.A., conforme autorizado pela Lei nº 5.889, de 5 de abril de 2022.
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:8DA174DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

REFERENTE ÀS PUBLICAÇÕES DA PORTARIA Nº 21/2022, de 19 de abril de 2022, da Portaria nº 22/2022 de 19 de abril de 2022 e Portaria nº 23/2022 de 19 de abril de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n.º 2501, Ano XI, do dia 20 de abril de 2022, códigos identificadores 64ª8B791, 5F66A080 e D0551DF6, no trecho do Art. 1º onde se lê:

" (...)
VALOR DIÁRIA: R$ 356,00 X 5 = R$ 1.780,01
VALOR TOTAL: R$ 1.780,01 (um mil setecentos e oitenta reais e um centavo).
(...)"

LEIA-SE:

" (...)
VALOR DIÁRIA: R$ 356,02 X 5 = R$ 1.780,10
VALOR TOTAL: R$ 1.780,10 (um mil setecentos e oitenta reais e dez centavos).
(...)"

Publique-se.

Paula Freitas, 20 de abril de 2022.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:4248FD75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

COMUNICADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2022
CONCORRÊNCIA Nº 02/2022

O Pregoeiro do Município de Paula Freitas/PR torna público, para conhecimento de todos que o **Processo Licitatório nº 32/2022 –**

Concorrência nº 23/2022 – *Concessão de direito real onerosa de uso de espaço público denominado Quiosque da Praça Amadeu Olivetti, para fins exclusivamente destinados ao comércio de alimentícios e/ou similar, está localizado no centro da cidade de Paula Freitas-PR, devidamente registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória/PR, sob a Matrícula nº 13.735, são 02 (dois) lotes de terreno urbano sob nº 04 e 07, Quadra nº 32*, foi **DESERTA** na data marcada de seu certame.

Paula Freitas, 25 de abril de 2022.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:9DFE1D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇAO, HOMOLOGAÇAO E EXTRATO CONTRATUAL

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2022

O Prefeito Municipal, SEBASTIAO ALGACIR DALPRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Dispensa de Licitação nº 06/2022, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2022
LICITAÇÃO Nº 07/2022- PR
MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Aquisição de instrumentos/materiais para aplicação oficina de Banda, Canto e Musicalização, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas-PR.
FORNECEDOR: DALGALLO MUSIC CENTER LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.940.258/0001-57,
VALOR TOTAL: R$ 5.470,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta reais),

Paula Freitas, 25 de abril de 2022.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____
ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022
HOMOLOGAÇÃO: 25/04/2022
CONTRATADO: DALGALLO MUSIC CENTER LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Aquisição de instrumentos/materiais para aplicação oficina de Banda, Canto e Musicalização, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas-PR.
VALOR TOTAL R$ 5.470,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta reais)

FUNDAMENTO: Art.24 da Lei 8.666/93, incisos I e II. da Lei de Licitações conforme alterações do Decreto Nº 9.412/2018;

DATA: 25/04/2022

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____
EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 67/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: DALGALLO MUSIC CENTER LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.940.258/0001-57,
Valor.....: **R$ 5.470,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta reais)**
Vigência.....: Início: 25/04//2022 - Término: 25/04/2023
Licitação....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 07/2022
Recursos....: **(107)** 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação.
(366) 09.02 08.244.0011 2.057.3.3.90.30.00.00.00.00 1934 Proteção Social Básica - PAIF e SCFV
Objeto.....: *Aquisição de instrumentos/materiais para aplicação oficina de Banda, Canto e Musicalização, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas-PR.*

Paula Freitas, 25 de abril de 2022.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tadeu Rafael Cordeiro
Código Identificador:BD9526AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:
1.1 A presente contratação encontra respaldo no art. 24 da Lei nº 8.666/93 que dispõe respectivamente, o seguinte:
Art. 24. É dispensável a licitação:
II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
1.2. O Decreto nº 9.412/18, ao estabelecer os limites da Modalidade Convite atualiza os valores estabelecidos no inciso II para os demais serviços e compras, onde a dispensa de licitação poderá ser realizada até o limite de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
2.1. A presente justificativa objetiva atender à solicitação da Secretaria Municipal Planejamento e Urbanismo, referente à – Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia referente à execução de ensaios de solo nas Ruas Pedro Portela, Astolfo Macedo de Souza, Odorico Oliveti, Padre Justino Passionista, Carlos Kmita, Avenida São Carlos e Travessa Arnaldo Procópio, sendo todas as vias pertencentes ao sistema viário urbano do Município de Paula Freitas – PR.
2.2. Considerando que a elaboração de ensaios de solo é denominada conhecimento técnico específico e que tais serviços devam ser elaborados por empresas especializadas.
Considerando que o município de Paula Freitas não possui infraestrutura para a elaboração dos ensaios.
Justifica-se a contratação de empresa especializada para a execução do objeto.
A empresa deverá entregar os ensaios técnicos no prazo máximo de 90 dias

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
3.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia referente à execução de ensaios de solo nas Ruas Pedro Portela, Astolfo Macedo de Souza, Odorico Oliveti, Padre Justino Passionista, Carlos Kmita, Avenida São Carlos e Travessa Arnaldo Procópio, sendo todas as vias pertencentes ao sistema viário urbano do Município de Paula Freitas – PR.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

4.1. A contratação recaiu à Empresa **USIMIX ASFALTOS** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.623.226/0001-13, localizada na Ru João Maria Bueno, nº 23, Paula Freitas/PR, pelo fato de que a empresa apresentou o menor valor dentre os orçamentos e por cumprir com os requisitos de Regularidade Fiscal e econômico-financeira.

5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO
5.1 – A empresa contratada deverá executar o objeto rigorosamente de acordo com as condições estabelecidas.
5.2 – A contratada deverá dispor de veículo próprio, para deslocamento ao Município sempre que for solicitado.
5.3 – Caso houver problemas técnicos durante a análise dos ensaios, o contratado deverá comparecer no município no prazo máximo de 02 (dois) dias, após a requisição, conforme solicitação feita pelo responsável.
5.4 – Iniciar em até 03 (três) dias após a assinatura do contrato a realização dos serviços contratados.
5.5 – A contratada deverá responsabilizar-se pela boa qualidade dos serviços prestados. No caso de defeito ou má execução, deverá refazer o serviço e arcar com todas as despesas que por ventura ocorrerem, sem repassar qualquer tipo de ônus ao Município.
5.6 – Todos os equipamentos e pessoal qualificados que se fizerem necessários à realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada.
5.7 – Os serviços que forem considerados em desacordo com as especificações técnicas, ou não apresentarem qualidade exigida, serão rejeitados pelo Município, cabendo a contratada refazê-los sem qualquer ônus para o Município.
5.8 – A fiscalização poderá exigir da contratada a correção na metodologia do ensaio, caso necessário.

6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
6.1. O valor global de **R$ 16.997,12 (dezesseis mil novecentos e noventa e sete reais e dezessete centavos)**, é o preço praticado pelo fornecedor para este objeto.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
7.1. Os recursos que serão utilizados para a aquisição são:
(51) 04.01 04.122.0003 2.005.3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administra

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:
8.1. O prazo da contratação será de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura do Termo Contratual.

9 DO FORO
9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Paula Freitas, 25 de abril de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

DECRETO Nº 2.674/2022 – de 21 de março de 2022.

TADEU RAFAEL CORDEIRO –
Presidente

HENRY MARCEL VALIGURA DOMINGUES –
Membro

FELIPE JOLY DA CRUZ –
Membro

RAFAEL DILAY MALUCELLI –
Membro

JOSÉ EDGAR KMITA –
Membro

LUCAS AUGUSTO FENKER –
Membro

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:E74B41D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Paula Freitas, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. SEBASTIAO ALGACIR DALPRA, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo de *Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia referente à execução de ensaios de solo nas Ruas Pedro Portela, Astolfo Macedo de Souza, Odorico Oliveti, Padre Justino Passionista, Carlos Kmita, Avenida São Carlos e Travessa Arnaldo Procópio, sendo todas as vias pertencentes ao sistema viário urbano do Município de Paula Freitas – PR.*
CONTRATADA: **USIMIX ASFALTOS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.623.226/0001-13**,
VALOR GLOBAL: **R$ 16.997,12 (dezesseis mil novecentos e noventa e sete reais e dezessete centavos).**
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas, 25 de abril de 2022.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (CPL)**.**
Decreto Nº 2.674/2022 – de 21 de Março de 2022.

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:F89600DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
TERMO DE REFERÊNCIA E JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022

TERMO DE REFERÊNCIA E JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 03/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

DA CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO
O presente processo justifica-se em razão do atendimento às necessidades desta Casa, tendo em vista os processos em andamento na Câmara Municipal, e a busca da qualidade dos trabalhos em questão.

DA DESCRIÇÃO DO OBJETO
O objeto se constitui na contratação de empresa para aplicação de curso de capacitação de agentes políticos e servidores para o tema "Oficina de Atualização e Revisão da Lei Orgânica e Regimento Interno" para 4 (quatro) pessoas.

DA RAZÃO DA ESCOLHA
Por preencher os requisitos legais, e após verificados o conteúdo programático e os currículos do palestrante e atestados técnicos fornecidos por outros órgão públicos, por apresentar preço dentro dos valores praticados no mercado, e por ter condições de atender de forma satisfatória as necessidades desta Casa, a escolha recaiu sobre a empresa CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA (Centro de Estudos da Administração Pública), inscrita no CNPJ nº 13.891.611/0001-19.

DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA
O preço total a ser pago pelo objeto do presente processo é de R$ 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais), pagos à vista, após a aplicação do curso.
Outrossim, os preços apresentados encontram-se dentro dos parâmetros praticados no mercado, conforme comparativos anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do presente processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
3.3.90.39.48.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Serviço de Seleção e Treinamento.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL
Para habilitação no processo, será necessária a apresentação do Contrato Social e alterações (se houver) em vigor e devidamente registrado na Junta Comercial, inscrição no CNPJ, Certidões Negativas de Débitos da Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente processo encontra respaldo legal no art. 25, II, combinado com o art. 13, VI, da Lei Federal 8.666/93.

DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A Comissão Permanente de Compras e Licitações, nomeada pela Portaria nº 07/2022, por seus componentes abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da Inexigibilidade de Licitação para o presente processo, conforme fundamentos acima, submetendo à ratificação do Presidente desta Casa.

Paulo Frontin (PR), 25 de abril de 2022.

FABIANO JOSÉ BUENO
Presidente da Comissão de Compras e Licitações

ISIDORIO NICOLAU PECH
Secretário da Comissão de Compras e Licitações

ANDREA SORAIA BLASKIEVICZ
Membro da Comissão de Compras e Licitações

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:76B4011A

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Compras e Licitações, resolve RATIFICAR o presente processo licitatório, nos seguintes termos:

Processo Administrativo: 03/2022
Processo Licitatório: 01/2022
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Fornecedor/Prestador: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA (Centro de Estudos da Administração Pública)
CNPJ: 13.891.611/0001-19
Objeto: Contratação de empresa para aplicação de curso de capacitação de agentes políticos e servidores para o tema “Oficina de Atualização e Revisão da Lei Orgânica e Regimento Interno”
Valor: R$ 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00
Fundamento: Art. 25, II, combinado com o art. 13, VI, da Lei Federal 8.666/93.

Paulo Frontin (PR), 25 de abril de 2022.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:07101276

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 11/2022

Autorizo o pagamento de **03** (três) diárias com pernoite ao Vereador Presidente **CRISPIM VIANA DE MOURA (PATRIOTA)**, com a finalidade de deslocamento à **CURITIBA-PR**, para participação no curso sobre o tema ”**OFICINA DE ATUALIZAÇÃO E REVISÃO DA LEI ORGÂNICA E DO REGIMENTO INTERNO**”, nos dias **26 a 29/04/2022**, conforme solicitação, comprometendo-se a apresentar o relatório das atividades, conforme previsto na Lei Municipal nº 943/2013.

Paulo Frontin (PR), 25 de abril de 2022.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente

ISIDORIO NICOLAU PECH
Vice-Presidente

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:646FB82D

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 12/2022

Autorizo o pagamento de **03** (três) diárias com pernoite à Vereadora **ANDREA SORAIA BLASKIEVICZ (MDB)**, com a finalidade de deslocamento à **CURITIBA-PR**, para participação no curso sobre o tema ”**OFICINA DE ATUALIZAÇÃO E REVISÃO DA LEI ORGÂNICA E DO REGIMENTO INTERNO**”, nos dias **26 a 29/04/2022**, conforme solicitação, comprometendo-se a apresentar o relatório das atividades, conforme previsto na Lei Municipal nº 943/2013.

Paulo Frontin (PR), 25 de abril de 2022.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:2596921E

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 13/2022

Autorizo o pagamento de **03** (três) diárias com pernoite ao Vereador **DANIEL GOMES (PATRIOTA)**, com a finalidade de deslocamento à **CURITIBA-PR**, para participação no curso sobre o tema ”**OFICINA DE ATUALIZAÇÃO E REVISÃO DA LEI ORGÂNICA E DO REGIMENTO INTERNO**”, nos dias **26 a 29/04/2022**, conforme solicitação, comprometendo-se a apresentar o relatório das atividades, conforme previsto na Lei Municipal nº 943/2013.

Paulo Frontin (PR), 25 de abril de 2022.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:BC3B1DDF

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 14/2022

Autorizo o pagamento de **03** (três) diárias com pernoite à Assessora Parlamentar **JESSICA GRAZIELLE MOURA**, com a finalidade de deslocamento à **CURITIBA-PR**, para participação no curso sobre o tema "**OFICINA DE ATUALIZAÇÃO E REVISÃO DA LEI ORGÂNICA E DO REGIMENTO INTERNO**", nos dias **26 a 29/04/2022**, conforme solicitação, comprometendo-se a apresentar o relatório das atividades, conforme previsto na Lei Municipal nº 943/2013.

Paulo Frontin (PR), 25 de abril de 2022.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:134F20DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.
H O M O L O G O:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022, referente à **Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a Alimentação Escolar, utilizando recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE vinculado ao Fundo nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Recursos livre,** conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) V BASSANESI & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Pio XII, S/Nº, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 01.272.828/0001-61, neste ato representada pelo Sr. VALDOMIRO BASSANESI, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Pio XII, S/Nº, Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.750-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 29.189.708-3 SSP/SP e CPF sob nº 681.868.359-20, a portadora da Carteira de Identidade sob nº 641.158-63 SSP-PR e CPF sob nº 021.593.409-10 declarado vencedor do item 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 50, 51, 53, 54, 71, 102, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 133, 134, 145, 147, 169, 170 R$ 67.280,80 (sessenta e sete mil duzentos e oitenta reais e oitenta centavos). **2) IRMÃOS MENUSSI LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Av. Brasília, n° 681, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 09.461.614/0001-45, neste ato representada pelo Sr. DILMAR ROBERTO MENUSSI, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Djaime Jaeder, n° 118, Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.750-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 6.432.246-0 SSP/SP e CPF sob nº014.860.549-43, a declarado vencedor do item 22, 40, 41, 43, 44, 47, 49, 52, 57, 60, 61, 70, 73, 74, 75, 78, 82, 83, 87, 88, 94, 96, 97, 103, 104, 105, 106, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 136, 137, 139, 140, 141, 144, 149, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 171, 177, 178, 179 R$ 101.346,00 (cento e um mil trezentos e quarenta e seis reais). **3) MERCIA ISABEL PEREIRA BOTEGA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Para, n° 157, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 10.760.000/0001-43, neste ato representada pelo Sra. MERCIA ISABEL PEREIRA BOTEGA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Principal, s/n, Linha Mundo Novo, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.750-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 4.898.078-3 SSP/SP e CPF sob nº 026.879.789-73, a declarado vencedor do item 16, 17, 18, 19, 20, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 45, 46, 48, 55, 56, 58, 59, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 72, 76, 77, 79, 80, 81, 84, 85, 86, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 98, 99, 100, 101, 131, 132, 135, 138, 142, 143, 146, 148, 150, 151, 152, 165, 166, 167, 168, 172, 173, 174, 175, 176, 180, 181 R$ 64.562,65 (sessenta e quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo um valor total de R$ 233.189,45(duzentos e trinta e três mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 25 de abril de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:2DB17D0A

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, materiais de limpeza, destinados a todos a todos os departamentos e secretarias da prefeitura municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: V BASSANESI & CIA LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Presencial nº 09/2022.
VALOR: R$ 67.280,80 (sessenta e sete mil duzentos e oitenta reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 25/04/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:6FA822DD

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, materiais de limpeza, destinados a todos a todos os departamentos e secretarias da prefeitura municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste.
CONTRATADA: IRMÃOS MENUSSI LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Presencial nº 09/2022.
VALOR: R$ 101.346,00 (cento e um mil trezentos e quarenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 25/04/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:85E84D11

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, materiais de limpeza, destinados a todos a todos os departamentos e secretarias da prefeitura municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste.
CONTRATADA: MERCIA ISABEL PEREIRA BOTEGA-ME.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Presencial nº 09/2022.
VALOR: R$ 64.562,65 (sessenta e quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 25/04/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:4C977BEF

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2022

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.
H O M O L O G O:

A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022, referente à **Contratação de empresa especializada para aquisição de jogos educativos, a serem utilizados nas escolas municipais da cidade de Pérola D'Oeste- PR**, ao Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa **PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Bento da Cruz, nº 729, Bairro Centro, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, CEP: 16.200-108, inscrito no CNPJ sob nº 10.748.147/0002-07, neste ato representado pelo Sr. Jose Reinaldo De Oliveira, portador da célula de identidade n° 21.959.657-8 – SSP/SP, inscrito no CPF n° 819.078.429-34 residente e domiciliado na Rua Presidente Venceslau Braz, n° 273, Bairro Bessa, na cidade de João Pessoa – PB, CEP – 58035-220, declarada vencedora dos item 01 e 02 pelo valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

Pérola D'Oeste/Pr, 25 de abril de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:694C0E1E

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2022

OBJETO: **O presente contrato tem por objeto** à **Contratação de empresa especializada para aquisição de jogos educativos, a serem utilizados nas escolas municipais da cidade de Pérola D'Oeste-PR.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA**.**
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 07/2022, processo administrativo nº 28/2022.
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 25/04/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:DA3125E0

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8 -SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

H O M O L O G O:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022, referente à **Reforma e ampliação do Centro dos Idosos contendo espaços para salão, cozinha, copa, lavabo, instalações sanitárias, circulações e área para churrasqueira, com serviços de movimento de terra e drenagem, estruturas, alvenaria, cobertura em estruturas metálicas, esquadrias, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, pinturas, pavimentações, paisagismo e serviços diversos entre outros, conforme projetos e especificações,** conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 84.966.738/0001-06, com sede na Avenida Anita Garibaldi, nº 5450, Bairro Barreirinha, CEP 82.820-000, Município de Curitiba, Paraná, por intermédio de seu representante legal Sra. Mariana Vieira, brasileira, portadora da célula de identidade n° 9.800.210-3 SESP/PR, inscrito no CPF Sob o n° 073.383.039-08, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, declarado vencedor pelo valor de R$ 983.650,43 (novecentos e sessenta e três mil seiscentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos).

Pérola D'Oeste/PR, 25 de Abril de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:3298462D

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2022-MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE-PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2022-MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE-PR

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com sede à Rua Presidente Costa e Silva, nº 290, Bairro Centro, inscrito no CGC/MF nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edsom Luiz Bagetti, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.719.625-8 SSP-PR e do CPF/MF nº 629.393.609-44, e

CONTRATADA: FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Reforma e ampliação do Centro dos Idosos contendo espaços para salão, cozinha, copa, lavabo, instalações sanitárias, circulações e área para churrasqueira, com serviços de movimento de terra e drenagem, estruturas, alvenaria, cobertura em estruturas metálicas, esquadrias, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, pinturas, pavimentações, paisagismo e serviços diversos entre outros, conforme projetos e especificações.

VALOR: R$ R$ 983.650,43 (novecentos e sessenta e três mil seiscentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta:
8000 - SECRETARA DE ASSISTENCIA SOCIAL
8001 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
8.241.9.1.7 - Construção e Ampliação do Centro de Idosos
4.4.90.51.00-1000 - Obras e Instalações (205)
4.4.90.51.00-1883 - Obras e Instalações (387).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 (quatrocentos e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Abril de 2022.

FORO: Comarca de Capanema, Estado do Paraná.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 25 de Abril de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:BEEADE99

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2019.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2019.

OBJETO: Alterar o valor e a quantidade contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: WILLIAM MARCELO PATZLAFF.
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 51/2019 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 132/2019.
VALOR ORIGINAL: R$ 54.946,75 (cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
VALOR COM ADITIVO: R$ 55.646,05 (cinquenta e cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinco centavos).
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 25/04/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:506CA71D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE USO Nº 171/2019

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE CONCESSÃO DE USO Nº 171/2019

OBJETO: RESCISÃO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE USO Nº 171/2019 –**autorizado através da Lei Municipal n.º 1.881/2019 de 24 de outubro de 2019, de:

Item	Quant.	Especificação
01	**01**	VW/GOL 1.0, Placa: AUW-5762, Cor: vermelha, Ano Fab/Mod: 2011/2012, RENAVAM Nº: 412860511, Chassi: 9BWAA05U8CP156589, Comb.: Álcool/Gasolina, Motor nº CCNB40970.

CONCEDENTE: Município de Pérola D'Oeste –PR.
CONCESSIONÁRIA: COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE PÉROLA D' OESTE - COOPAFI no CNPJ nº. 11.873.074/0001-59.
DATA DA RESCISÃO: 25/04/2022

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:D488460E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
49/2022

DECRETO Nº 49/2022

SUMULA: Exonerar Servidor ocupante de Cargo em Provimento Efetivo.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

DECRETA

Art.1º- Fica **EXONERADA**, a partir do dia 20.04.2022, a pedido, a Servidora Pública Municipal a Senhora **ELIENARA ZENIRA BEHL BORGES,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Professora, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado e o decreto de nº 94/2013 e as disposições em contrário.

. Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de abril de 2022

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:58586018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
50/2022

DECRETO Nº 50/2022

SUMULA: Nomeia Servidor para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e 1.160/2019;
CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Processo Seletivo Público para contratação de Servidores Temporários, realizado em 2022.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADO**, a partir desta data 19/04/2022 o Senhor **DIOGO LEONARDO BUTZKE** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Agente de Serviços Operacionais, do Grupo Ocupacional 04 – Serviços Auxiliares, para uma jornada de trabalho com 40 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data 19/04/2022 revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de abril de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:18465FBF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
54/2022

PORTARIA N.º 54/2022

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que sobreveio a informação que estaria sendo efetuado pagamento de acréscimos no percentual de 15,12%, aos servidores contratados a título de PSS – Processo Seletivo Simplificado;
Considerando inexistir Lei Municipal, autorizando o pagamento do referido acréscimo;
Considerando o disposto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE
Art. 1º. Determinar a remoção do aumento de 15,12% (quinze vírgula doze por cento) concedido aos servidores contratados a título de PSS – Processo Seletivo Simplificado, ante a ausência de previsão legal específica.

Art. 2º. Os valores pagos incorretamente nos meses de fevereiro e março de 2022, até decisão em contrário, não serão objeto de devolução à Administração Pública, por terem sido recebidos de boa-fé.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste/PR, em 25 de abril de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:9320FD50

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
55/2022

PORTARIA Nº 55/2022

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).
R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias, aos Servidores Públicos Municipal abaixo relacionados conforme período aquisitivo:

ALESSANDRA MASUTTI	FARMACÊUTICA	01/04/2022 30/04/2022
LUCAS VIZINHESKI	MOTORISTA III	18/04/2022 17/05/2022

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 25 de abril de 2022.

EDSOM LUIZ BGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:C141B54D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.462, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

LEI Nº 1.462, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Origem: Projeto de Lei nº 006/2022 - Legislativo

Dispõe sobre a criação do Atlas da Violência Contra a Mulher, Crianças e Adolescentes no município de Piên.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica criado o Atlas da Violência contra as mulheres, crianças e adolescentes no Município de Piên.

Art. 2° O Atlas da Violência contra as mulheres, crianças e adolescentes no Município de Piên será o agrupamento de elaboração estatística sobre as mulheres, crianças e adolescentes atendidos pelas políticas públicas do município de Piên, em que foram contadas ou efetivamente reconhecidos alguma modalidade de violência.

Art. 3° Os dados coletados deverão ser disponibilizados no Portal da Transparência, do município de Piên, ou em outra área de fácil acesso, vinculada à página da Secretaria Municipal competente e ou departamento responsável.

§ 1º Os dados deverão ser tabulados e analisados de modo que conste toda e qualquer forma de violência que vitime mulheres, crianças e adolescentes, devendo existir codificação própria e padronizada para todas as Secretarias do município e demais órgãos.

§ 2º Os dados analisados serão extraídos das bases das Secretarias Municipais, com referência nas informações de Saúde, de Direitos Humanos e Cidadania, Defesa Social, Desenvolvimento Social, De Educação, Segurança Alimentar, atendimentos realizados pelo CRAS (Centro de Referências de Assistência Social)

§ 3º A periodicidade não poderá ser superior a doze meses.

§ 4º A metodologia utilizada deverá seguir um padrão único para a coleta e tabulação dos dados.

Art. 4° O Chefe do *Poder Executivo* Municipal *regulamentará* esta *Lei*, no que *couber,* no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a *partir da data* de sua *publicação.*

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 25 de abril de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:CBAADDAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 387/2022. DE 19 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 387/2022.
DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR, matrícula funcional 4765271, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Área III - Gestão do SUAS**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	23/04/2022	Piraquara/PR	01 (uma)	36,00	2810/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de abril de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3EA9769D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às **09:30 horas** do dia **18 de maio do ano de 2022**, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas n° 373, em Piên, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (*dias*)
Bairro Avencal	Construção de espaço de lazer e esportes	1.039,97 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: **licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br**. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3632-1136.

Piên/PR, 25 de abril de 2022.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Presidente CPL

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:EE92317B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 048/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 048/2022

MODALIDADE: REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 007/2022

Contratado: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ: 76.601.053/0001-20
Objeto: Contratação de empresa para pavimentação em CBUQ, Estrada KO – 402, Trecho 01 (1.000m) – na localidade da Campina dos Maias - Piên/PR.

Valor estimado: R$ 2.180,000,00 (dois milhões e cento e oitenta mil reais)
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias contar da assinatura do Contrato.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 19 de abril de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:726C50BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 070/2022 A 072/2022

EXTRATO DE ATAS

ATAS Nº 070 a 072/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 031/2022
Contratado: ADR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA- ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.654.951/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 51.840,00 (cinquenta e um mil e oitocentos e quarenta reais).
Contratado: E.G.L MÁQUINAS E LOCAÇÕES - LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.116.057/0001-49, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
Contratado: F.D.R TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.831.163/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 431.190,00 (quatrocentos e trinta e um mil e cento e noventa reais).

Objeto: Registro de Preços para eventual locação de equipamentos para execução de projetos de pavimentação asfáltica com execução direta, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 18 de abril de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:8D734F57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 073/2022 A 074/2022

EXTRATO DE ATAS

ATAS Nº 073 e 074/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2022
Contratado: BORRACHARIA SIMÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.378.410/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 33.142,40 (trinta e três mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos).
Contratado: LUCIANE MALINOVSKI PACHECO 00438743989, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.485.403/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 47.098,00 (quarenta e sete mil e noventa e oito reais).

Objeto: Registro de preços para eventuais serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "RAC", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 18 de abril de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:907F1402

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 005/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Piên, Estado do Paraná, por meio da autoridade competente, **TORNA PÚBLICO** que a licitação referente à **TOMADA DE PREÇOS 005/2022**, objetivando a "Reforma do Ginásio de Esportes Vitória Santina Greipel, conforme PROJETO Nº 75 do PARANACIDADE", encontra-se **REVOGADA** após encontrados erros no edital elaborado.
Salientamos que adiante haverá uma nova Tomada de Preços com os erros corrigidos e respeitando os termos da Lei.
Nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Piên/PR, 25 de abril de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:12414E45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022**, o qual tem como objeto o "Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente em atendimento às Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

ARC DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.972.018/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.381,50 (dezenove mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos);

BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.759.356/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.226,00 (dezessete mil, duzentos e vinte e seis reais);

PERFECT CLEAN LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.835.150/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.641,20 (onze mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte centavos);

DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.803.230/0001-53, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 54.034,80 (cinquenta e quatro mil, trinta e quatro reais e oitenta centavos);

MÁXIMA ATACADISTA EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.932,82 (oito mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos);

MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.855.864/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.728,08 (onze mil, setecentos e vinte e oito reais e oito centavos);

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 118.864,57 (cento e dezoito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos);

RSUL LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.066.477/0001-84, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 20.937,35 (vinte mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos);

TCM OPFFICE LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.454.034/0001-84, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 35.546,35 (trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos);
VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.340.262/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.451,59 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 25 de abril de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:70C7FE32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 389/2022. DE 25 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 389/2022.
DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Eduardo Duarte Scheivaraski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 12.571.108-1/PR, matrícula funcional 4765289, ocupante do cargo público de provimento de comissão de **Acessor de Área I - Licitações**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação em curso de Licitação.	02/05/2022, 03/05/2022 e 04/05/2022.	Porto Alegre/RS	03 (três)	108,00	2828/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de abril de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8D4BA73F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 063, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO Nº 063, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, PARTE DE UM IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO ATERRADO ALTO, DESTINADO À EXPANSÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o que dispõe o art. 5º, alínea i e art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via administrativa ou judicial, a área de 30.000,00 m² (trinta mil metros quadrados) do terreno urbano com área total de 38.210,30 m² (trinta e oito mil duzentos e dez metros e trinta centímetros quadrados), situado no bairro Aterrado Alto, Piên/PR, com as seguintes características e memorial descritivo a saber:

Área 1-A-A, Terreno urbano, com Área de 30.000,00 m², o acesso se dá pela Rodovia PR-281, com distância de 111,00 metros da Estrada Cabriúva, o Imóvel está situado em Aterrado Alto, município de Piên-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P12, de coordenadas N 7.117.451,513 m. e E 660.791,517 m., situado no limite com o Imóvel de Carlos Rodrigo Cavalheiro e com a faixa de Domínio da Rodovia PR-281, deste, segue com distância de 285,00 m., confrontando neste trecho com o imóvel de Carlos Rodrigo Cavalheiro, até o vértice P13, de coordenadas N 7.117.385,767 m. e E 661.068,830 m.; deste, segue com distância de 60,01 m., confrontando neste trecho com o Imóvel 1-A-C de Leonardo Linzmayer, até o vértice P3, de coordenadas N 7.117.371,924 m. e E 661.127,219 m.; deste, segue com distância de 86,98 m., confrontando neste trecho com o imóvel de Altaides Bastos de Camargo, até o vértice P4, de coordenadas N 7.117.286,449 m. e E 661.111,094 m., deste, segue com distância de 347,17 m., confrontando neste trecho com a Área 1-A-B de Leonardo Linzmayer, até o vértice P10, de coordenadas N 7.117.366,748 m. e E 660.773,340 m.; deste, segue com distância de 54,81 m., confrontando neste trecho com a faixa de Domínio da Rodovia PR-281, até o vértice P11, de coordenadas N 7.117.420,167 m. e E 660.785,585 m.; deste, segue com distância de 31,90 m., confrontando neste trecho com a faixa de domínio da Rodovia PR-281, até o vértice P12, de coordenadas N 7.117.451,513 m. e E 660.791,517 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o Datum o Sirgas 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Parágrafo único. O imóvel rural identificado no *caput* deste artigo, consta da matrícula nº 23.971 do Registro de Imóveis de Rio Negro e atualmente pertence a Leonardo Linzmayer e Alvina Pereira Linzmayer.

Art. 2º O imóvel rural a que se refere o artigo 1º deste Decreto, após a sua incorporação ao patrimônio Municipal, terá como destinação a instalação de empresas, geração de postos de trabalho, e geração de receitas aos cofres públicos, através da ampliação do DISTRITO INDUSTRIAL II, deste Município.

Art. 3º Este Município enquanto expropriante poderá valer-se da previsão legal e invocar em caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para o fim do disposto no art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941.

Art. 4º Fica a Área de Patrimônio e Frotas autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, preferencialmente por via amigável ou negociada, bem como, por via judicial.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação proveniente do orçamento corrente, discriminada pelo código nº 06.001.23.691.0007.2014.4.4.90.61.00.00.

Art. 6º O bem imóvel objeto do presente Decreto expropriatório ficará vinculado, para efeito de gerenciamento, à Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de abril de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretária de Administração e Finanças

**Republicado por incorreção.*

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:5BD4A6F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 12/2022

DECRETO 12/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2022 ref Lei 872/2022 dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022 no valor de R$312.800,00(Trezentos e doze mil e oitocentos reais).

09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E PECUÁRIA			
002	DEPARTAMENTO DE ASSITENCIA AGRICOLA			
20.606.2001.2094	AQUISIÇÃO MAQUINAS AGRICOLA FONTE 901 MAPA/AM			
04193	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000	35.400,00
04192	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0901	267.400,00
04194	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	0901	10.000,00
	TOTAL			312.800,00

Art. 2º- Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos depor provável excesso de arrecadação da receita 241454010100000000 F 901 O VALOR DE R$ 267.400,00 e provável excesso da receita132101019932000000 F 901 o valor de R$10.000,00 ,por cancelamento das contas de despesas:**4260 R$5.000,00/5970 R$13.000,00/4320 R$6.000,00/4330 R$11.400,00.**

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 825/2021 de 15/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 25 de abril de 2022

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:337AE3DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13/2022

DECRETO 13/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2022 ref Lei 873/2022 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022 no valor de R$324.990,00(Trezentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E PECUÁRIA			
002	DEPARTAMENTO DE ASSITENCIA AGRICOLA			
20.606.2001.2095	AQUISIÇÃO MAQUINAS AGRICOLA CONV SEAB PLANTADEIRAS			
04196	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000	14.990,00
04195	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0902	300.000,00
04197	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	0902	10.000,00
	TOTAL			324.990,00

Art. 2º- Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos depor provável excesso de arrecadação da receita 242254012100000000 F 902 O VALOR DE R$ 300.000,00 e provável excesso da receita132101019934000000 F 902 o valor de R$10.000,00,por cancelamento das contas de despesas:4090 R$14.990,00

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 825/2021 de 15/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 25 de Abril de 2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:74A57FF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 14/2022

DECRETO 14/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2022 ref Lei 874/2022 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022 no valor de R$105.995,00(Cento e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E PECUÁRIA			
002	DEPARTAMENTO DE ASSITENCIA AGRICOLA			
20.606.2001.2096	AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO FOMENTAR AGRICULTURA SEAB			
04199	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO CALCARIO	0000	4.995,00
04198	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO CALCARIO	0903	100.000,00
04201	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	0903	1.000,00
	TOTAL			105.995,00

Art. 2º- Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos depor provável excesso de arrecadação da receita 172499010200000000 F 903 O VALOR DE R$ 100.000,00 e provável excesso da receita132101019933000000 F 903 o valor de R$4.995,00,por cancelamento das contas de despesas:4240 R$1.000,00.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 825/2021 de 15/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 20 de Abril de 2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A84FFAC2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 01/2022 CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI
Pinhal de São Bento – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Dispõe sobre a Comissão Eleitoral para a escolha dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para mandato de 2022/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Pinhal de São Bento – Paraná, em conformidade com a Lei Municipal nº 570/2017 de 27 de Outubro de 2017, e
Considerando a plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, realizada em 25 de Abril de 2022,

RESOLVE:
Art. 1º- Instituir a Comissão Eleitoral para escolha dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para mandato de 2022/2024, formada por:
PRESIDENTE: Salete Maria Piazentini
MEMBROS: Cleusa Maria Hermes; Delurdes Derzi Olbermann de Oliveira; Celso Varela e Nair Andretti de Camargo.
Art. 2º- A Comissão Eleitoral tem a função de convidar as instituições que atuam no Município para realizar a inscrição, bem como posteriormente as inscrições, analisar a atuação das mesmas na Política Municipal da Pessoa Idosa.

Art. 3º - A Comissão terá seu trabalho encerrado após a divulgação no Jornal Oficial do Município de Pinhal de São Bento – Paraná, do decreto com os nomes dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, mandato de 2022/2024.

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 25 de Abril de 2022.

SALETE MARIA PIAZENTINI
Presidente CMDPI

Publicado por:
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
Código Identificador:1FBED58B

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 110/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Pedro Valdori de Lima Matrícula: 114-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 26/04/2022 (saída as 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR.
Valor de diárias: 100,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar Ivan Jose Carvalho dos Santos e acompanhante para consulta na FAG em Cascavel /Pr.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: FAG em Cascavel /Pr.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 26 de Abril de 2022.
Solicitante da viagem: Pedro Valdori de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:FC286233

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 033/2022

SÚMULA: Nomeia Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação, e Fiscalização dos bens pertencentes à Câmara Municipal de Piraquara/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão para os trabalhos de levantamento, avaliação e reavaliação de bens pertencentes à Câmara Municipal de Piraquara, assim composta pelos servidores efetivos:

Presidente: Marlon Augusto Lustosa do Valle - CPF sob n.º: 038.926.XXX-73
Secretário: Andreia Pereira de Mattos – CPF n.º: 022.284.XXX-95

Membros de apoio:
Thiago Ferreira da Silva – CPF n.º: 047.240.XXX-80

Art. 2º São atribuições da Comissão:

I. Orientar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara;
II. Proceder o levantamento, identificação e avaliação dos bens móveis e imóveis, utilizando para isso formulários e etiquetas próprios, especialmente para integração de dados entre os sistemas de patrimônio e contabilidade;
III. Auxiliar a Coordenação de Patrimônio e Estoque na realização de levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade dos bens integrantes do cadastro patrimonial;
IV. Realizar, em conjunto com a Coordenação de Patrimônio e Estoque, o inventário anual dos bens patrimoniais;
V. Verificar e declarar a inservibilidade de bens da Câmara para fins de baixa e desfazimento do Patrimônio, encaminhando à Diretoria Administrativa a relação dos bens inservíveis para que sejam adotadas as providências legais;
VI. Reavaliar bens móveis e imóveis pertencentes a Câmara para fins contábeis;
VII. Emitir pareceres sobre a doação de bens móveis, permitida exclusivamente para fins de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;

Art. 3º A Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação, e Fiscalização dos bens poderá, ainda, avaliar os bens móveis que não possuam valor declarado ou registrado, utilizando como parâmetro os preços praticados no mercado e a condição de uso e estado de conservação do bem.
Parágrafo único. Os bens patrimoniais que possuam valores simbólicos ou irrisórios, ou ainda, valores superiores ao valor de mercado serão reavaliados ou depreciados, conforme o caso, a fim de que possam espelhar a realidade.
Art. 4º Conceder gratificação especial, conforme arts. 33 e 34-A da Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012, aos servidores de carreira que compõem esta Comissão de Trabalho.

Art. 5º Revogar a Portaria N.º 118/2021, de 15 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Munícipios do Paraná, edição n. 2375, em 22 de outubro de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piraquara, em 25 de abril de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:DF58E4C8

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 034/2022

SÚMULA: Nomeia Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Piraquara/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS da Câmara Municipal de Piraquara, com a seguinte composição:

Presidente: Amanda Cristina Maciel – CPF n.º: 089.190.XXX-37
Secretário: Thayrine Eloize Willrich Pires - CPF n.º: 085.818.XXX-89

Membros de apoio:
Gerson Gomes Veloso – CPF n.º: 019.598.XXX-89

Art. 2º A comissão terá atribuições de receber os bens móveis e imóveis da Câmara Municipal conforme a legislação em vigor.

Art. 3º Conceder gratificação, conforme art. 45 da Lei Municipal N.º 1739/2017, de 01 de setembro de 2017, aos servidores de carreira que compõem esta Comissão de Trabalho.

Art. 4º Revogar a Portaria N.º 81/2021, de 25 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial dos Munícipios do Paraná, edição n.° 2271, em 26 de maio de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piraquara, em 25 de abril de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:117C22A2

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 035/2022

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio da Câmara Municipal de Piraquara/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV, do art. 3° da Lei Federal N.º 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 8.349/2020 de 08 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor efetivo **Guilherme Vinícius Kluppel,** inscrito no CPF sob n.º CPF: 087.702.XXX-27, componente da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, para atuar como Pregoeiro Administrativo, encarregado de processar as licitações sob modalidade Pregão, nas suas formas presencial e eletrônica.

Art. 2º Fica designado o servidor efetivo **Juliana Mazepa Artigas Schuartz**, inscrita no CPF sob n° 056.901.XXX-46, componente da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, para atuar como Pregoeiro Substituto na falta e impedimento do primeiro designado.

Art. 3º Compete ao Pregoeiro Administrativo:
I - Publicar os avisos de licitação na modalidade Pregão, seja na forma eletrônica ou presencial, no Diário Oficial e Site Oficial da Câmara;
II - Coordenar o processo licitatório;
III - Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela Comissão Permanente de Licitações;
IV - O recebimento das propostas e lances;
V - Conduzir a sessão pública na internet ou presencialmente;
VI - Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
VII - Dirigir a etapa de lances;
VIII - Verificar e julgar as condições de habilitação;
IX - Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
X - Indicar o vencedor do certame e organizar a classificação dos demais participantes;
XI - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
XII - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XIII - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 4º Fica designado (a) como equipe de apoio o (a) servidor (a) efetivo (a)**Simone Selenko**, inscrito no CPF sob n.º 014.724.XXX-89, a qual têm a incumbência de prestar assistência ao pregoeiro.

Art. 5º Compete à equipe de apoio:
I. A formalização dos atos processuais;
II. Realizar diligências diversas;
III. Assessorar o pregoeiro nas sessões do certame em suas formas presencial e eletrônica;
IV. Redigir atas, relatórios e parecer.

Art. 6º Concedergratificação especial, conforme art. 34 da Lei Municipal nº 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012 e suas alterações, aos servidores de carreira que compõem esta Comissão de Pregão.

Art. 7º Revogara Portaria N.º 099/2021, de 20 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial dos Munícipios do Paraná, edição n. 2311, em 22 de julho de 2021.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piraquara, em 25 de abril de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:4636AD65

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 036/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, aos servidores da Câmara Municipal de Piraquara, abaixo relacionados, progressão funcional por **Antiguidade**, conforme art. 20, § 1º, da Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012:

Nome	Função	Referência Anterior	Referência Atual	A partir de
Simone Selenko	Técnica Administrativa Parlamentar	Classe I Referência 4	Classe I Referência 5	15/04/2022
Alexandre Costa de Araújo	Agente de Manutenção Geral	Classe I Referência 5	Classe I Referência 6	19/04/2022
Sandra de Paula Soares	Técnica Administrativa Parlamentar	Classe I Referência 10	Classe II Referência 1	22/04/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data constante no quadro sob a denominação "A partir de" do art. 1º.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 25 de abril de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:BD184BF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.260/2022

Declara de utilidade pública o "Centro Educacional Curumim da Terra", e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,**Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,**sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º É declarado de Utilidade Pública o "Centro Educacional Curumim da Terra".
Art. 2º A Entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar até 30 de abril de cada na, ao órgão competente da Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano procedente.
Art. 3° Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública se a entidade:
I - deixar de cumprir por três anos consecutivos as exigências do artigo anterior;
II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;
III – alterar sua denominação, e dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação e alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal.
Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de abril de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:EBD6D53B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.112/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de prorrogação de licença parcial para estudo no período compreendido entre **01/04/2022 a 30/09/2022** a servidora **CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR**, ocupante do cargo de **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO,** matriculas funcionais nº **44075-1 e 51217-1,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no art. 27, da Lei Municipal nº 1192/2012, regulamentada pelo Decreto nº 4.276/2014.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de abril de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:94ABACE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.113/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de **prorrogação de licença por motivo de doença em pessoa da família**, no período compreendido entre **24/04/2022 a 23/05/2022** à servidora **ARIELA CRISTIANE KAWAKAMI BORJA**, ocupante do cargo de **TECNÓLOGO EM SANEAMENTO,** matricula funcional nº 36749-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 24 de abril de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de abril de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:2AD61BBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.114/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Conceder **licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais**, no período compreendido entre **18/04/2022 a 17/04/2023** à servidora **IVONE DA COSTA ROSA**, ocupante do cargo **ENFERMEIRO,** matrícula funcional nº 99723-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no período da tarde, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 18 de abril de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de abril de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:0C559829

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.115/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1° Conceder **licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais**, no período compreendido entre **18/04/2022 a 17/04/2023** à servidora **ANA MARIA ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** matrícula funcional nº 74870-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no período da tarde, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a retroativos a 18 de abril de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de abril de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:D9098CA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.116/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Conceder a **licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais**, no período compreendido entre **25/04/2022 a 24/04/2023** à servidora **KARINA DA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo **ASSISTENTE OPERACIONAL ESCOLAR,** matrícula funcional nº 99234-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no período da manhã, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 25 de abril de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de abril de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:7F5FEE31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 188/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°018/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL Nº088/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO A AUSÊNCIA DOS CANDIDATOS NO ATO DO PROVIMENTO DA VAGA, SENDO CONSIDERADOS:
AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
29	PATRICIA NASCIMENTO DE SOUZA MARAFIGO	AUSENTE

PROFESSOR 20 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
58	CLAUDINEIA FLORENÇO DIAS	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de abril de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:61ABE07D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 189/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°018/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL Nº088/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 1174/2022, SENDO CONSIDERADOS:

AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
32	JOICE DA CRUZ LOPES	AUSENTE

PROFESSOR 20 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
82	RUBIA MARA SILVA RODRIGUES	APTA
83	CRISTIANE CAMARGO PEREIRA	AUSENTE
84	RENATA DE FATIMA RICETO	DESISTENTE
85	EDICLEIA COUTINHO	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de abril de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:726EDB35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 190/2022

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE

INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°018/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°088/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 28 de abril de 2022 nos horários especificados a seguir,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 088/2022, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional:
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 40 HORAS às 09h00min.
FUNÇÃO: PROFESSOR às 09h30min. para os candidatos com classificação do 86° ao 88.
AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
33	JESSICA APARECIDA DE MELO	06/09/1994	1
34	ATAIZE DE ALMEIDA	17/08/1997	1

PROFESSOR 20 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
86	ALINE LEMOS CARDOZO DOS SANTOS	17/06/1989	3
87	NATHASHA CHRISTINA KLAPOWSKA	19/06/1990	3
88	DAIANE APARECIDA DOS SANTOS ESCANDELARI LISBOA	23/04/1991	3

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de abril de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:C19370CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52951/2021

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é **Aquisição de insumos odontológicos para continuidade dos serviços odontológicos prestados na rede SUS no município de Piraquara** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos será realizada no dia 09 de maio de 2022, às 9h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo: **R$ 1.018.386,20 (um milhão, dezoito mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).** Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 20 de abril de 2022.

EDUARDO DIAS DE LIMA -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1359A003

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO CONTRATO 255/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 37.161/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 74/2019

Detentora da Ata: EMPREIPAK CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-ME – **Objeto:** constitui o presente termo a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor contratual do **item 1** – Roçada: com corte de vegetação, na qual se mantém uma cobertura vegetal viva sobre o solo, composto por 03 (três) equipes , no percentual de R$ 10%, passando o valor unitário a R$ 0,22 (vinte e dois centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 18/04/2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E303A2A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 1.427/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 1.427/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022,** que tem por objeto *a* Contratação de serviços de gerenciamento e controle compartilhado de manutenção da frota municipal, por meio de sistema informatizado, junto à rede de estabelecimentos credenciados, para atender os veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Piraquara, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com sede na Calc. Canopo. N° 11, Andar 2, Sala 3, Centro Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.340.639/0001-30, vencedora do **item 01** pelo valor total de **R$ 1.092.159,12** (um milhão noventa e dois mil cento e cinquenta e nove reais e doze centavos). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 1.092.159,12** (um milhão noventa e dois mil cento e cinquenta e nove reais e doze centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de abril de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4D33B033

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.117/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1° A concessão de **prorrogação de licença por motivo de doença em pessoa da família**, no período compreendido entre **16/04/2022 a 15/05/2022**, à servidora **ZILDA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE EDUCACIONAL I,** matrícula funcional nº **99259-4,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 16 de abril de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de abril de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:E61A7E97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 191/2022

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADOR SOCIAL - 40 HORAS, ASSISTENTE OPERACIONAL - 40 HORAS E MOTORISTA - 40 HORAS (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°005/2021-SMAD E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 010/2021-SMAD.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 29 de abril de 2022 às 14h30min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 010/2021, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento;
i) CPF dos filhos e do cônjuge;
j) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
k) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
l) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
17	JORGE GERMANO CARNIEL NETTO	23/07/1977	13

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de abril de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:7BCA4181

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.104/2022 "REPUBLICADO POR INCORREÇÃO"

Designa servidores para comporem a comissão de fiscalização, recebimento e avaliação da prestação de contas referente ao contrato de gestão para gerência da upa – 24h do município e revoga o Decreto nº 8.551/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara e na Lei Municipal n.º 1565/2016,
DECRETA:
Art. 1º Designa, para compor a Comissão de Fiscalização Recebimento e Avaliação das Prestações de Contas, nos termos das Leis Federais nº 9.637/98 e nº 8.666/93, bem como Lei Municipal nº 1.565/2016, os seguintes membros titulares e suplentes:
I – Carlos Bertan – Contador – matrícula 992487;
II – Jessé Eliel Gonçalves - Agente Administrativo - matrícula 822441;
III – Alice Costa Silva - Enfermeira - matrícula 992658;
IV – Luisa Helena Francisco Sanches - Médica - matrícula 992512;
V – Marcia Regina Torquato da Rosa – Técnico Administrativo - matrícula 639591.
§ 1º Fica designado para exercer a presidência da Comissão de Avaliação o servidor Jessé Eliel Gonçalves.
§ 2º Nos impedimentos do presidente fica automaticamente nomeado Presidente Substituto, no caso a servidora Luisa Helena Francisco Sanches.
Art. 2º Compete à comissão:
I - O recebimento de bens adquiridos em virtude do contrato de gestão, com valores superiores ao limite estabelecido no art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93, para a modalidade de convite.
II - A Fiscalização do Contrato de Gestão, quanto à prestação dos serviços por parte da Organização Social de Saúde detentora de tal Contrato de Gestão, com vistas à gerência da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h de Piraquara.
III - A Avaliação da Prestação de Contras Trimestral e Anual (consolidada) da Organização Social de Saúde detentora do Contrato de Gestão, com vistas à gerência da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h de Piraquara.
IV - A Avaliação dos documentos necessários para o Repasse Mensal, nos moldes do Instrumento Convocatório do Concurso de Projetos para gerência da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h de Piraquara.
V - A Elaboração dos relatórios mensais, trimestrais e anual, acerca do cumprimento do objeto do Contrato de Gestão.
VI - Executar os demais mecanismos de avaliação, controle, fiscalização, monitoramento, prestação de contas e providências cabíveis, dispostos na Lei Municipal nº 1.565/2016 e Decreto Municipal nº 5.009/2016, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 8.666/93.
Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 8.551/2020.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de abril de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:1528F8E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.118/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Guilherme Henrique Miranda Almeida Pereira	823091	Assistente Operacional Escolar	18/04/2022	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 18/04/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de abril de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:B1D1E8C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 192/2022

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS, MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS E PSICÓLOGO – 40 HORAS, (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°012/2021-SMSA E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 015/2021-SMSA.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 29 de abril de 2022 às 14h00min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 015/2021, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
PSICOLOGO 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
05	GUILHERME AUGUSTO MARENDA BORGO	04/01/1984	6

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de abril de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:562E08ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 193/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 333/2018, com homologação através do Edital Nº 040/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 1.714/2019 de 14/03/2019, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

Classif.	Nome	Nota
02	EVELIN BARRETO ZANARDINI DE ANDRADE	68,50

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 03/05/2022, às 13h00min,** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de abril de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:5D930AAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Pitanga, através de seu Presidente, com fundamento no art. 49 da Lei 8.666, de 1993,

Considerando que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

Considerando que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

Considerando a impossibilidade dos inscritos em realizar a viagem, por motivos particulares;

Considerando, ainda, não haver interesse de nenhum outro agente público da Câmara Municipal em realizar o curso, o que inviabiliza a manutenção da contratação e, por consequência, a necessidade de oitiva do contratado;

DECIDE

REVOGAR o processo de inexigibilidade nº 8/2022.

Publique-se.

Pitanga, 25 de abril de 2022.

FABRÍCIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:F23A2099

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CONTRATO DE RATEIO Nº 051/2022 - CIEDEPAR

Contrato de Rateio nº 051/2022 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE PITANGA, Estado do Paraná.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro **PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA,** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.172.907/0001-08, com sede à Centro Administrativo Rua Vinte e oito de Janeiro, n° 171, CEP nº 85.200-000, Pitanga, Paraná, PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Dr. **MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**, brasileiro, solteiro, RG nº 8.386.265-3, SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 043.260.959-89, endereço Pov. Rio Ernesto – Chácara Vó Maria, Pitanga, PR, Pitanga, PR, autorizado pela Lei Municipal nº 2.384 de 20 de setembro de 2021, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2022, na 08ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 07 de dezembro de 2021, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

•DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

•DAS ESPECIFICAÇÕES – O valor estipulado neste contrato, que

representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2022, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

•DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

•DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor de R$ 13.326,00 (treze mil, trezentos e vinte e seis reais), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2022.

§ 1.º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou

outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 20/12/2022, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

•DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2022.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	13.326,00	
TOTAL	13.326,00	

•DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2022 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2022.

•DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

•previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);

•Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.

§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.
§ 2º. A correção prevista no item "b" será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 10% (dez por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

•DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

•DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 30 de março de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal de Pitanga - PR

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito de Santa Cecília do Pavão e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Testemunhas:

1. _____
Nome: Jacir Bombonato Machado
RG: 1.025.841-3 RG:

2. _____
Nome:
RG:

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:1F308F45

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE RATEIO Nº 51/2022 - CIEDEPAR

Termo Aditivo (1º) ao Contrato de Rateio nº 51/2022 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o PITANGA, Estado do Paraná.

Ao vigésimo quinto dia do mês de abril de dois mil e vinte e um**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E**

ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro **PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA,** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.172.907/0001-08, com sede à Centro Administrativo Rua Vinte e oito de Janeiro, n° 171, CEP nº 85.200-000, Pitanga, Paraná, PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Dr. **MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**, brasileiro, solteiro, RG nº 8.386.265-3, SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 043.260.959-89, endereço Pov. Rio Ernesto – Chácara Vó Maria, Pitanga, PR, Pitanga, PR, autorizado pela Lei Municipal nº 2.384 de 20 de setembro de 2021, doravante denominado **CONSORCIADO**, acordaram em firmar o primeiro termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 51/2022, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, no Decreto nº 6.017/2007, no Contrato do Contrato de Consórcio Público, no Estatuto do CIEDEPAR, na Cláusula Terceira, Parágrafo Primeiro do contrato originário referido, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CONSIDERANDO 8ª Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio, realizada em 07 de dezembro de 2021 que acordoaram em firmar o presente contrato, e alterou Resolução Orçamentária com o Plano de Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos Contratos de Rateio firmados para o exercício de 2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é alterar o valor do contrato de rateio disposto na CLÁUSULA TERCEIRA e alterar as dotações orçamentárias consignadas no orçamento do consorciado conforme disposto na CLÁUSULA QUARTA, passando a viger nos termos e formas que seguem:

"**CLÁUSULA TERCEIRA**:
Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 39.254,07 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos), com parcelas mensais de uma no valor de R$ 4.906,82 (quatro mil, novecentos e seis reais e oitenta e dois centavos), e mais sete parcelas de R$ 4.906,75(quatro mil, novecentos e seis reais e setenta e cinco centavos) a partir de abril de 2022, devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA:
Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

CONTA	ELEMENTO	FONTE	VALOR
.....	Rateio pela Participação em Consorcio Público	.....	R$ 39.254,07
TOTAL			R$ 39.254,07

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA
Em decorrência da alteração do valor global do rateio, conforme Plano de Trabalho autorizado pela 8ª Assembleia Geral Extraordinária, o valor excedente cujo pagamento não ocorreu será abatido das parcelas subsequentes em favor do CONSORCIADO, conforme o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de rateio originário.
E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, ... de abril de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal de Pitanga - PR

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito de Santa Cecília do Pavão e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Testemunhas:

1. _____
Nome: Jacir Bombonato Machado
RG: 1.025.841-3

2. _____
Nome:
RG:

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:DB1D48EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 57/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES TIPO CAÇAMBA BASCULANTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA. Abertura das propostas as 09h00min, do dia 12 de Maio de 2022, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 25/04/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:1C975F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 58/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura das propostas as 10h31min, do dia 12 de Maio de 2022, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 25/04/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:947B7C4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Pitangueiras, Estado do Paraná, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000, em seu Art. 9º, § 4º, **CONVOCA** os

representantes das entidades e associações de classes e a população em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada no dia 26 de maio de 2022, às 15h00min, na Câmara Municipal de Pitangueiras, sito à Rua São Jorge, nº 73, que consistirá na demonstração da avaliação e cumprimento das metas fiscais do 1º (Primeiro) Quadrimestre do exercício de 2022.

Pitangueiras, 25 de abril de 2022.

DOUGLAS FELIPE BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:58B657A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE PLANALTO - PR
PORTARIA 071/2022

DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PORTARIA N°. 071/2022

Concede pensão por morte a LUANA GABRIELE MARTINS e CAIO GABRIEL SABINO.

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do artigo 49 da Lei nº 1285/2007 e o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 13, inciso II, alínea "A" e artigos 25 e seguintes da Lei nº 1285/2007 e artigo 40, § 7º, com redação anterior a Emenda Constitucional nº 103/2019, Artigos 10 §7 da EC 103/2019 e com base no Processo de Pensão por Morte nº 005/2022 e parecer nº 008/2022.

RESOLVEM

Art. 1° Conceder, pensão a que faz jus **LUANA GABRIELE MARTINS**, com cota de 50%, e **CAIO GABRIEL SABINO,** com cota de 50%, em decorrência do óbito da servidor ativo **FABIO SABINO DA SILVA,** falecido em 09/04/2022, no valor de R$ 4.116,45 (quatro mil, cento e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos) para cada cota.

Art. 2º - Será aplicado reajuste na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real conforme EC nº 41/2003.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 10 de abril de 2022.

Registre-se e publique-se.

Município de Planalto, PR., 20 de abril de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

JULIANA SCHERER KOBS
Presidente Suplente FUNPREV

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:A2EB3F29

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2022

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 032/2022, lavrada em 14 de abril de 2022, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de veículos novos 0 KM para atender a necessidade das Secretarias Municipais de Cultura, Esporte e Meio Ambiente, mediante processo licitatório, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

EMPRESA: SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A.
LOTE: 01.
ITEM: 02.
VALOR TOTAL: R$143.500,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos reais).

DATA: 25 de abril de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:3A065F73

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2022 DE 14 DE ABRIL DE 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Preg oeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 002/2022, de 03 de janeiro de 2022 , em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1 . Objeto da Licitação
Aquisição de veículos novos 0 KM para atender a necessidade das Secretarias Municipais de Cultura, Esporte e Meio Ambiente, mediante processo licitatório, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.
2. Empresas Participantes:
2.1 – VALE DO IGUACU VEICULOS LTDA
2.2 – VETOR AUTOMOVEIS LTDA
2.3 – SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A
2.4- LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
3. Empresa Vencedora:
3.1 – SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 11596056000177 situada na Rua Antonina 475, centro no município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 02 do lote 01, totalizando a importância de R$143.500,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos reais).

4. Data da Abertura:
4.1. A Licitação Pregão Eletrônico Nº 032/2022 de 31 de março de 2022, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 14 de abril de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Planalto, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:70C3AC9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 86/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2022 - Objeto: "credenciamento de pessoas jurídicas para realização de serviço de apoio a rotina na casa de passagem doce lar. Atividades a serem desenvolvidas em apoio às crianças abrigadas no referido equipamento obedecendo a rotina estipulada pela equipe técnica e coordenação, de acordo com as especificações técnicas contidas no termo de referência". A contratação será pelo período 12 (doze) meses. **ABERTURA:26/04/2022**, às **09:00 horas**, o credenciamento será realizado presencialmente ou através de protocolo externo aberto no site da prefeitura até **26/04/2023. Critério de Julgamento**: **Ordem cronológica de cadastramento e distribuição e posterior sorteio, caso haja necessidade. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 25 de abril de 2022.

VINÍCIUS CASANOVA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 498/2021

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:38625B6A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Ofício n° 07/2022 - CPL
Pontal do Paraná, 25 de abril de 2022.

À empresa:
ALESSANDRO COSTA MARQUES FIGUEIRA EIRELI
Aos cuidados de Alessandro Costa Marques Figueira
Paranaguá - PR

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

A Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, neste ato representada por seu presidente, Vinícius Casanova de Oliveira, vem **NOTIFICAR** a empresa **ALESSANDRO COSTA MARQUES FIGUEIRA EIRELI**, inscrita sob o CNPJ 31.568.885/0001-53, localizada no endereço Avenida Roque Vernalha, nº 1993 – sala 01, Paranaguá – Paraná, CEP 83.221-000, da aplicação da penalidade de multa de 0,5% (zero vírgula cinco porcento) por dia de atraso sobre o valor do item prejudicado.
Durante o período de vigência do contrato 326/2021 referente ao Pregão Eletrônico 126/2021 objetivando a "Serviços de instalação de coberturas em policarbonato com estrutura em diversos prédios públicos do Município de Pontal do Paraná" a empresa ALESSANDRO COSTA MARQUES FIGUEIRA EIRELI atrasou injustificadamente o cumprimento do objeto. A saber: conforme notificações 006/2022 e 007/2022, da Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano, o contrato não vem sendo cumprido, isto porque, de acordo com ordens de serviço 119/2021 de 30/12/2021 e 120/2021 de 04/01/2022 as obras da Secretaria Municipal de Saúde não foram iniciadas e ordens de serviço 53/2021 de 17/12/2021, 54/2021 de 17/12/2021 e 55/2021 de 17/12/2021, as obras da Secretaria Municipal de Educação também não foram iniciadas. O prazo máximo de execução para cada uma dessas ordens de serviço era de 90 dias, portanto, vencidos.
Em resposta ao Ofício nº 04/2022 - CPL de 12 de abril de 2022, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, por meio do qual foram relacionados os fatos acima elencados, essa empresa ALESSANDRO COSTA MARQUES FIGUEIRA EIRELI apresentou justificativas no dia 23 de abril de 2022 as quais foram acatadas parcialmente pela Procuradoria Geral do Município, eximindo a empresa da sanção de 12 (doze) meses de impedimento de licitar e rescisão contratual. O processo na integra está à disposição no portal de transparências da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.
Assim, fica a empresa sancionada, conforme previsto no item 7.1, alínea "***c***" do contrato 326/2021 e no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, multa de 0,5% (zero vírgula cinco porcento) por dia de atraso sobre o valor do item prejudicado, totalizando 20% (vinte porcento) para o primeiro pedido e 20% (vinte porcento) para o segundo pedido, sem rescisão contratual. Valor total da multa R$ 43.490,38 (quarenta e três mil quatrocentos e noventa reais e trinta e oito centavos).

VINÍCIUS CASANOVA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria N. 498/2021

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:3030A5D9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022.

Objeto: **Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, manutenção corretiva e instalação/desinstalação de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Saúde, Segurança Pública, Turismo e Desenvolvimento Econômico, Esporte, Cultura, Lazer e Juventude e FUNREBOM.** A contratação será pelo período de 12 meses. **DATA: 09 de maio de 2022**, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL.** O Edital estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br. Link portal da transparência.

Pontal do Paraná, 25 de abril de 2022.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira
Decreto Nº 10.101/2022.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:8E3E98B2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 087/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2022 - Objeto: "PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DIVERSAS NO MANGUE SECO – PONTAL DO SUL". A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA**: **09/05/2022**, às **09:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: **Maior desconto percentual sobre a tabela SINAPI. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 25 de abril de 2022.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro - Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:B9C6DFF0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2022

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situadas à Rod. PR 407 - Km 19, Nº 215, Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná - PR - CEP: 83255-000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO**, inscrito no RG nº 776.674.3-1, e CPF nº 055.717.339-69, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **CONSTRUTORA MADEIRA NOBRE LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, doravante denominada **CONTRATADO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato
OBJETO: O presente contrato tem por objeto **"EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADOS E PASSEIO EM BLOCO DE CONCRETO RETANGULAR".- Valor contratual:** pela aquisição do objeto licitado, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 312.915,67 (trezentos e doze mil, novecentos e quinze reais e sessenta e sete centavos),Prazo de Vigência:** O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, II da Lei Nº 8.666/93, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interessepúblico. Prazo**de execução e entrega da obra:** Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de **90** (noventa) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço.

Pontal do Paraná, 25 de abril de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA-
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:29F65AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 10.261 DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Súmula "Designa Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS".

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, **RUDISNEY GIMENES FILHO**, no uso de suas atribuições legais, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde e o contido no Parágrafo III, Artigo nº. 77 da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear os membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Pontal do Paraná, conforme Lei nº 2299 de 31 de março de 2022, composta pelos seguintes servidores:

Lilian da Veiga Gabardo- Assistente Administrativo
Liliane de Souza Ramalho de Camargo – Assistente Administrativo
Silvana Cristina da Silva Seifert – Pedagoga
Ana Lucia Kiatkoski Kim- Assistente Administrativo
Henrique Carlesso da Silva Tavares- Assistente Administrativo

Artigo 2º-A Comissão será precedida pela servidora Lilian da Veiga Gabardo.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de abril de 2022.

T
RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C04C4D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 10.262 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Súmula: "Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Pontal do Paraná e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º- Ficam nomeados e empossados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Pontal do Paraná-CMDM, os seguintes membros:

MEMBROS GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Kathia Salomão de Souza Cordeiro
Loisleyne Bastos da Rocha

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Iva Maria Honahak Lindner
Sirlene Terezinha Keps

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Jorgia Stefany Pereira dos Santos
Gabriela Maria Vieira Martins

SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO E DESENVOLVIMENTO
Yana Kossemba da Silva
Luciana Goldschmidt Costa

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Divanir Coimbra Miranda
Robson de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
Tatiana de Fatima Santos
Tathiani Maymi Yoshida

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS:

PROVOPAR/PR
Joseslaine Gois dos Santos Favoretto
Cleusa Ferreira

ACIAPAR
Rossany Zappe
Priscila Martins

SORELLA
Sonia Regina de Souza
Danielle Virgolino do Couto

ACOMÇÚ (Associação Comunitária do Guaraguaçú)
Conceição Vieira Ramos Constante
Daniele Ramos
Artigo 2º- O mandato do conselheiro efetivo e de seu suplente será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução de seus membros.

Artigo 3º- Os segmentos faltantes neste conselho serão eleitos através de instrumento próprio em até 60 (sessenta) dias após a publicação deste Decreto.
Artigo 4º- A mesa diretora será eleita por voto direto da maioria simples dos membros do conselho e possuirá a seguinte estrutura:

I - Mesa diretora deverá ser composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário;

II - Comissões Técnicas constituídas por resolução doConselhocomposta por membros doconselho;

III - Deverá haver alternância entre governamental e não governamental na mesa diretora.
Artigo 5º- O presente decreto entra em vigor a partir desta data.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 19 de abril de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:71FF0022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 10.264 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Súmula "EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências e conforme solicitado no **Protocolo 6966/2022.**

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado(a), **á pedido** do seu respectivo cargo de provimento em comissão **CS – CHEFE DE SETOR DE PESCA E AGRICULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **HADILLE EMANUELE GONÇALVES MENDES,** brasileiro, portador do RG nº 12.977.650-1 PR e CPF n. º 093.678.179-32 a partir do dia 18 de abril de 2022.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração (a) referido (a) servidor (a) em **18 de abril de 2022**.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,19 de abril de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7F7EBBCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 283 DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO e Protocolo6975/2022 – 1Doc

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar sem justa causa por iniciativa do (a) servidor (a) **JOSINÉIA DO NASCIMENTO BATISTA – MATRICULA: 170.431**, ocupante do emprego público de **PROFESSOR,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **18 de abril de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir desta data .

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de abril de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7B0B022D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 080/2022 CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, com amparo na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2114/2021 e 2119/2021 e ainda, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social do Município e de acordo com o contido no Memorando nº. 6371/2022 – SMED, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos classificados conforme vagas constantes no item 2.1, do edital de Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2021 e suas alterações:

1 - LISTA DE CONVOCAÇÃO

CARGO: AGENTE EDUCATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
119º	RENATA PAULA FRASSETTO CASTANHEIRO	2606883985	45.0
120º	ANGELITA DE LIMA PONCIO	95626026053	45.0
121º	JOSINÈIA MARQUES DE ARRUDA DA CUNHA	3979715914	45.0
122º	PATRICIA DO ROZARIO PEREIRA	3468591900	45.0

CARGO: PROFESSOR: EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
44º	LUCIANE MALUCELLI	95975047900	70.0
45º	KATHIA DOS SANTOS MARTINS	3092512901	70.0
46º	DEISI ROVER DO CARMO	2403541923	70.0
47º	ADAIANE COCATTO DE LIMA MENDES	1907358994	70.0
48º	ANDRÉIA CRISTINA DO PRADO SANTOS	2938439962	70.0

2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, LOCAL E PRAZO
2.1. LOCAL PARA COMPARECIMENTO

Os candidatos convocados deverão entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, via mensagem eletronica (WhatsApp) através do telefone (41) 99256-4303, no horário das 08h30min às 11:30h e das 14:00h as 16h:30min, para agendamento da apresentação da documentação comprobatória e títulos.

2.2. PRAZO

Os candidatos convocados por este edital têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do mesmo, comparecer no local acima determinado para apresentação da documentação necessária para nomeação.

2.3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO
Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para nomeação, e posterior posse:

01	Cédula de Identidade;
02	CPF;
03	Comprovante de situação cadastral do CPF (via internet)
04	Título de Eleitor comprovante de votação da última eleição (certidão de quitação eleitoral via internet)
05	Carteira de Trabalho (frente/verso) + PIS/PASEP;
06	Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se divorciado averbação do divórcio; se viúvo trazer também certidão de óbito do conjugue)
07	Certidão de nascimento dos filhos até 18 anos + CPF;
08	Carteira de vacinação dos filhos de até 5 anos;
09	Diploma e/ou certificado de conclusão de curso específico
10	Registro no Conselho de Classe e pagamento de anuidade atualizado (se for o caso);
11	Atestado de antecedentes criminais do Fórum da comarca de residência – Deverá ser solicitado no seguinte e-mail: distribuidorpontaldoparana@yahoo.com
12	01 foto 3x4 (recente);
13	Comprovante de residência atualizado;
14	Carteira de Habilitação;
15	Certificado de Reservista;
16	**Dptº Recursos Humanos** Conta salário - Bradesco RG – CPF – Cert. Nascimento/ Casamento – comp. de Residência (cópias)
17	Declaração de bens; a ser assinada no ato da apresentação dos documentos
18	Declaração de não acúmulo de cargo; a ser assinada no ato da apresentação dos documentos
19	Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral original, emitido por médico do trabalho. ***AS EXPENSAS DO CANDIDATO.**

2.3.1. Os documentos deverão ser apresentados em seu original e cópia, os quais serão autenticados por servidor público no Departamento de Recursos Humanos.

3. DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

3.1 - O candidato que não atender a convocação no prazo estabelecido será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, decaindo do direito à respectiva vaga.

3.2 – O candidato que não apresentar a documentação comprobatória e os títulos informados quando da inscrição serão desclassificados, decaindo do direito à respectiva vaga.

4. RECURSO CONTRA O EDITAL

Os candidatos interessados terão três (3) dias após a publicação, deste edital, para formular recurso contra o mesmo, através de formulário próprio, requerido na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

Pontal do Paraná, 19 de abril de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1E9B46B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10267/2022 DE 20/04/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10267/2022 de 20/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.302.0030.2.055.		REORGANIZAR E ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO	A SAÚDE
527 - 3.1.90.11.00.00	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	650.000,00
528 - 3.1.90.13.00.00	00303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00
Total Suplementação:			**850.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.303.0030.2.056.		PROMOÇÃO DA SAÚDE	
539 - 3.1.90.11.00.00	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	650.000,00
540 - 3.1.90.13.00.00	00303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00
Total Redução:			**850.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B786E3D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 10.265 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Súmula "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão **CS – CHEFE DE SETOR DE PESCA E AGRICULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **REGIANE MARIA MARTINS ROBERTO,** brasileira, portadora do RG nº 12.741.836- 5 PR e CPF n. º 085.860.959-23 a partir do dia 20 de abril de 2022.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação (a) referido (a) servidor (a) em **20 de abril de 2022**.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 20 de abril de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:958BF0B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 10.266 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Súmula "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO"

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão **DD–DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO DO PODER EXECUTIVO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **LUIZ MICHELIN JUNIOR,** brasileiro, portador do RG nº 6138593-2 PR e CPF n. º 873.813.979-00 a partir do dia 20 de abril de 2022.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação (a) referido (a) servidor (a) em **20 de abril de 2022**.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 20 de abril de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EBB6828B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10263/2022 DE 19/04/2022

Exercício: 2022

Decreto nº 10263/2022 de 19/04/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2306/2022 de 18/04/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.044.		ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - INFANTIL	
736 - 3.3.90.39.00.00	00102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.000,00
731 - 3.3.90.46.00.00	00102	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	200.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.048.		ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	
737 - 3.3.90.30.00.00	00102	MATERIAL DE CONSUMO	85.000,00
738 - 3.3.90.39.00.00	00102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	129.000,00
739 - 3.3.90.49.00.00	00102	AUXÍLIO-TRANSPORTE	40.000,00
Total Suplementação:			**500.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.044.		ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - INFANTIL	
388 - 3.1.90.11.00.00	00102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
Total Redução:			**500.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 19 de abril de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7CEE132C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10271/2022 DE 25/04/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10271/2022 de 25/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 365.800,00 (trezentos e sessenta e cinco mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.002.00.000.0000.0.000.		DEP DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS	
09.002.18.542.0023.2.037.		GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
294 - 4.4.90.52.00.00	00511	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	365.800,00
Total Suplementação:			**365.800,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.002.00.000.0000.0.000.		DEP DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS	
09.002.18.542.0023.2.037.		GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
288 - 3.1.71.70.00.00	00511	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	450,00
289 - 3.3.71.70.00.00	00511	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	170.800,00
290 - 3.3.90.39.00.00	00511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	184.000,00
293 - 4.4.71.70.00.00	00511	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.600,00
295 - 9.9.99.99.00.00	00511	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.950,00
Total Redução:			**365.800,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F34DC404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 284 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO e
Protocolo6.061/2022 - 1Doc

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar sem justa causa por iniciativa do (a) servidor (a) **VALMIR MACHADO – MATRICULA: 34921**, ocupante do emprego público de **AUXILIAR OPERACIONAL** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de 01 de abril de 2022.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de 01 de abril de 2022.
Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 20 de abril de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BED2B273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10269/2022 DE 20/04/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10269/2022 de 20/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 336.669,73 (trezentos e trinta e seis mil seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
11.001.15.451.0029.1.016.		AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
747 - 4.4.90.52.00.00	00501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	336.669,73
Total Suplementação:			**336.669,73**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.04.11000000	Fonte: 501	336.669,73
Total da Receita:		**336.669,73**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6210510F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA NO 347- CMDCA

Pontal do Paraná, 06 de abril de 2022.
Ata no 347- Ao sexto dia do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 14:00 hs, em segunda chamada nas dependências do CREAS de Pontal do Paraná — Balneário Ipanema, estiveram presentes os senhores conselheiros, Sra. Iva Maria Ronahak, Presidente, representante da Secretaria Municipal de Educação, Geraldo Borges, representante da Secretaria M. de Ação Social, Sr. Guilherme de Campos representante da Rede de Proteção, por Via Meet Sra. Káthia de Souza Salomão, representante da Secretaria de Ação Social, Sra. Camila Carolina representante da Secretaria Municipal de Segurança, Sra. Cleusa Ferreira, representante da Provopar, Sr. Rafael do Rosário, representante do CIEE e Sr. Gilberto Belarmino representante do Cad Único e demais conselheiros que estão elencados na lista de presente anexa a esta ata. A presidente do CMDCA, Sra. Iva Maria R. Lindiner Abriu a reunião cumprimentando a todos dando início a sessão apresentando a pauta Hum, reunião com o Prefeito. A presidente sugere levarmos para reunião com o Prefeito cópia do ofício enviado para a Secretária de Saúde com fincas de contratação do neuropediatra ao qual não fomos atendidos. Segue reunião com a fala da Sra. Káthia: devemos verificar o parecer das prestações de contas que não oferece clareza, também devemos cobrar o relatório dos atendimentos do Conselho Tutelar sobre o SIPIA, que não estão sendo entregue. Explana também que irá passa informações a respeito dos fundos municipais na próxima reunião que será realizada dia 28/04/2022. A presidente Sra. Iva Maria relata que devemos nos orientar através da documentação do comanda referente a Conferencia que será realizada em maio de 2022, colocou também a importância do chamamento das entidades que não estão participando das reuniões. Sr. Geraldo relata que será feita convocação pessoal para todas as entidades cadastradas. Sr. Iva solicita ao secretário do CMDCA fazer resolução sobre a criação da comissão organizadora da conferencia que ficou composta assim pelos conselheiros: Sr. Geraldo Borges, Sr. Rafael, Sra. Iva e Sra. Cleusa. Sem mais nada a tratar a presidente do CMDCA deu a reunião por encerrada. Esta ata vai por mim, redigida e assinada,

Secretário do CMDCA.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:450C4360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10273/2022 DE 25/04/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10273/2022 de 25/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.302.0030.2.055.		REORGANIZAR E ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE	
530 - 3.1.90.94.00.00	00303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
Total Suplementação:			**3.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.303.0031.2.059.		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
562 - 3.1.90.94.00.00	00303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
Total Redução:			**3.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:08E1AAA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 55/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 55/2022
Pregão Eletrônico nº 38/2022
Objeto: Aquisição de 1(um) veículo 0(zero) quilômetros de motorização mínima de 1.0.
Contratada: NOBRE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 05.758.531/0001-61.
Valor: R$ 112.000,00(cento e doze mil reais)

Dotação orçamentária: 12.02.082440210.2.005.4490.52.00.00-1906.

Data de Assinatura: 25/04/2022.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:669311FD

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 60/2022, dispensa de licitação nº 15/2022, que tem por objeto **Contratação de empresa para prestação de serviço de publicação de matéria em jornal impresso**, no valor de R$ 17.388,00 **(dezessete mil trezentos e oitenta e oito reais)**, com a dotação orçamentária 05.01.041220140.2.008.3390.39.00.00-1448, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, ficam convocados a empresa, P.R. de Oliveira da Silva Imprensa, CNPJ nº 13.250.061/0001-59, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 25 de abril de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:D588927D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 016-2022

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº129/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº016/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de gêneros alimentícios para preparação de refeições e lanches servidos nos programas vinculados na rede de atendimento ao Departamento Municipal de Assistência Social, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12(doze) meses, conforme Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório às empresas:

ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS– CNPJ 03.483.400/0001-93 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 72, 74, 58, 62, 63, 65, 69, 70, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 34, 36, 38, 39, 41, 42, 23, 26, 27, 28, 29, 32, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 7, 8, 10, 12, 13 e 14 no valor total de R$97.887,40 (noventa e sete mil e oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA– CNPJ 32.656.339/0001-37 com os lotes: 9, 11, 20, 22, 24, 25, 68, 71, 73, 30, 40, 43, 53, 64 e 66 no valor total de R$13.327,00 (treze mil e trezentos e vinte e sete reais).

Porto Amazonas, 25 de abril de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:33DB4052

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 011/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Prestação de Serviços de locação de impressoras com o fornecimento de suprimentos e manutenção, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:
ADJUDICAR a licitante listada abaixo para os itens que compõe o objeto do Pregão Eletrônico n° 011/2022:

ELENICE T PRINCIVAL ME– CNPJ 16.651.014/0001-05 com o lote: 1 no valor total de R$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Porto Amazonas, 25 de abril de 2022.

CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:584AD189

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 017/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 130/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a aquisição de materiais permanentes, eletrodomésticos, eletro eletrônico e mobiliários para suprir a demanda e às necessidades de fornecimento da estrutura do Departamento Municipal de Assistência Social (CRAS, CAE, Lar Vovó Luiza e Sede da Gestão), e programação SIGTV – Sistema de Gestão e Transferência Voluntária vinculada a entidade APAE do município, conforme quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR as licitantes listadas abaixo para os itens que compõe o objeto do Pregão Eletrônico n° 017/2022:
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME– CNPJ 26.716.048/0001-94 com o lote: 8 no valor total de R$290,00 (duzentos e noventa reais).
PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP– CNPJ 24.832.819/0001-83 com os lotes: 9 e 13 no valor total de R$12.200,00 (doze mil e duzentos reais).
AR LIMP LTDA – CNPJ 31.314.488/0001-55 com o lote: 4 no valor total de R$4.329,00 (quatro mil e trezentos e vinte e nove reais).
OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA– CNPJ 24.067.409/0001-93 com os lotes: 7 e 17 no valor total de R$5.097,00 (cinco mil e noventa e sete reais).
CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME– CNPJ 17.848.143/0001-50 com o lote: 3 no valor total de R$4.458,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais).
MICROFORT INFORMÁTICA LTDA– CNPJ 24.675.507/0001-03 com o lote: 1 no valor total de R$2.689,99 (dois mil e seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).
MAFRAN - COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTACAO DE MAQUINAS LTDA– CNPJ 04.063.155/0001-28 com os lotes: 10 e 11 no valor total de R$4.949,67 (quatro mil e novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos).
Itens desertos:15 e 16
Itens fracassados:2, 5, 6, 12, 14 e 18

Porto Amazonas, 25 de abril de 2022.

CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:235ED699

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 02/2022, de 20 de abril de 2022, publicado na edição nº. 2502, de 22/04/2022, página 385, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, por lapso de digitação no título da RATIFICAÇÃO a seguinte correção:

Onde se lê:
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 03/2022

Leia-se:
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 02/2022

Prado Ferreira, 25 abril de 2022.

AUGUSTO TOZONI SAMBUGARI
Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Augusto Tozoni Sambugari
Código Identificador:23BD346F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a MANUTENÇÃO DE ACREDITAÇÃO (ANUIDADE 2021) – INMETRO., não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, II, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total R$ 1.886,32 (Um mil e oitocentos e oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), em favor da empresa INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 00.662.270/0003-20, com endereço na Av Nossa Senhora das Gracas, 50, Bairro Vila Operaria / Xerem, no Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, CEP 25.250-020, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 18 de abril de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:300D310A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que o Seguro para 01 (um) veículo Chevrolet OnixHatchJoy 1.0 8Vflex, ano 2017 e modelo 2018, cinco portas, com vigência de 01 ano para o Consórcio CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 2.316,09 (Dois mil e trezentos e dezesseis reais e nove centavos)**,em favor da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 61.198.164/0001-60, com endereço na Rua Guaianases, 1238, Bairro Campos Eliseos, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.205-001, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA eAPROVADAem todos os seus termos e atos.

Maringá, 18 de abril de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:01943EA4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a aquisição dos produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pela **HACH COMPANY - TRADUZIADA PELO INTERPRERETE TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO - ADMILSON FERNANDO SOARES DA SILVA,** somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n°8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total R$ 46.046,40 (Quarenta e seis mil e quarenta e seis reais e quarenta centavos).), em favor de **HEXIS CIENTÍFICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 53.276.010/0001-10, com endereço na AV ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS, nº 385 - DIST INDUSTRIAL - JUNDIAI – SP – CEP: 13.213-009, a qual está com sua situação está irregular perante a seguridade social (INSS e FGTS). Como os serviços são de extrema importância, para o andamento das atividades do Cispar, necessita-se da aquisição referida, para não prejudicar o andamento das atividades.

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 12 (DOZE) CAIXAS DO KIT PARA DQO 3-150MG/L - REF. 2125815-BR – MARCA HACH E DO KIT PARA DQO 20-1.500 MG/L – REF. 2125915-BR – MARCA HACH PARA A REAILIZAÇÃO DE ANÁLISES DO LABORATÓRIO CISPAR.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 18 de abril de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:4E63AA69

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de empresa especializada de serviços de seguro com 01 ano de vigência para o veículo FIAT - NOVA FIORINO ENDURANCE 1.4 8V EVO FLEX ANO/MODELO: 2022/2022 para o Consórcio Cispar., por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 2.316,09 (Dois mil e trezentos e dezesseis reais e nove centavos)**,em favor da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 61.198.164/0001-60, com endereço na Rua Guaianases, 1238, Bairro Campos Eliseos, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.205-001, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA eAPROVADAem todos os seus termos e atos.

Maringá, 18 de abril de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:B21FF40B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:
Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), em favor do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo, ***Wilson Herber Filho,*** RG nº 7.672.734-1 SSP/PR, CPF nº 057.314.529-62, para entrega de ***KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE,*** através do Plano Paraná Mais Cidades (PPMC), que será realiza no dia 27 de abril de 2022, no Ginásio de Esportes Tarumã, em Curitiba/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 25 de abril de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:AC67DB61

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 16/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 562 de 16 de Dezembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 182.944,51 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) para reforço da seguinte dotação em vigor:

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo 53,28
02.001GABINETE DO PREFEITO Abertura
28.846.0003.0031Restituições e/ou Indenizações Financeiras, Bancárias, Outras
3.3.90.93.00.0INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
83 00770 Convênio 1511/2018-SEDU - Infraestrutura Urbana

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 295,00
03.001DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS Abertura
28.846.0003.0027Contribuições ao PASEP
3.3.90.47.00.0OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
171 00504 Outros Royalties e Compen. Finan. e Patrimoniais não Previdenciárias

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 752,03
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
250 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 4.600,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
850 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 3.500,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
860 00494 Atenção Básica – Federal

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 1.799,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
881 01495 Atenção Básica – Estadual

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 10,45
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
883 01498 Assistência Farmacéutica – Estadual

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 108,45
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
882 01500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Estadual

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 6.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1190 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 19.346,14
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1200 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 3.098,31
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1220 01496 Atenção de Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar – Estadual

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 31.750,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.3.90.34.00.0OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
1230 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 3.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1250 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 16.300,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1260 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 2.760,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1272 00496 Atenção de Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar – Federal

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 7.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2059Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde
3.3.72.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1730 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 1.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0006.2158Manutenção do Consórcio Interm.l de Saúde Medio Paranapanema -
3.3.90.40.00.0SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
1440 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 634,25
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.305.0005.2055Custeio das Ações de Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1651 01497 Vigilância em Saúde – Estadual

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 5.718,90
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0012.2068Concessão de benefícios eventuais
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2390 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 117,50
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0014.2069Serviço de Convivência e Fortal. de Vínculos – SCFV com idosos
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2421 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 458,12
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0014.2069Serviço de Convivência e Fortal. de Vínculos – SCFV com idosos
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2422 01934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS – Estadual

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 24.000,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0014.2069Serviço de Convivência e Fortal. de Vínculos – SCFV com idosos
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2471 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 31.301,61
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.361.0017.2087Manutenção dos Serviços Administrativos da Educação
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
952 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 9.510,70
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.361.0017.2087Manutenção dos Serviços Administrativos da Educação
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
953 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 3.200,00
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.361.0017.2087Manutenção dos Serviços Administrativos da Educação
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
954 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 5.026,17
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0017.2084Manutenção do Ensino Fundamental (Fundeb / Outros).
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
955 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 1.527,60
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0017.2084Manutenção do Ensino Fundamental (Fundeb / Outros).
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
956 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 77,00
07.003DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura
12.361.0017.2082Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3412 00131 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE C/C 10772-7

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:
03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 15.744,82
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
250 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 57.446,58
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
290 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 7.600,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
850 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 3.500,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1210 00494 Atenção Básica – Federal

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 3.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.3.90.34.00.0OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
1230 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 1.095,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.3.90.34.00.0OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
1241 01496 Atenção de Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar – Estadual

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 4.600,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1270 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 5.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0006.2158Manutenção do Consórcio Interm. de Saúde Medio Paranapanema -
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1430 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 52,25
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.304.0005.2054Manter Serviços de Vigil. Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1511 01497 Vigilância em Saúde – Estadual
05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 4.800,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.305.0005.2055Custeio das Ações de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1610 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 5.000,00
05.002Fundo Municipal de Saúde - BERSPS Abertura
10.301.0005.1059Aquisição de Veículo para Depto de Saúde
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1890 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 47,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.243.0012.2071Serviço de Convivência e Fortal. de Vínculos – SCFV com crianças
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2040 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 120,78
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.243.0012.2071Serviço de Convivência e Fortal. de Vínculos – SCFV com crianças
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2050 01934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS – Estadual

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 17.000,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0012.2066Serviço de atenção Integral à Família - PAIF
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
2200 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 7.000,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0012.2066Serviço de atenção Integral à Família - PAIF
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2230 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 30.000,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0017.2084Manutenção do Ensino Fundamental (Fundeb / Outros).
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1020 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 20.566,08
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0017.2084Manutenção do Ensino Fundamental (Fundeb / Outros).
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1042 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 77,00
07.003DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura
12.361.0017.2082Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3390 00131 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE C/C 10772-7

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Anulação 295,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0016.2098Manutenção dos Serviços Púbicos
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3770 00504 Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 21 dias de Março de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeit

Publicado por:
Beatriz Werlingue Morandi
Código Identificador:9B34AC71

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 097/2022

Dispõe sobre Exoneração de Cargo Efetivo do Município de Prado Ferreira.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar *GABRIELLY SCHAUSS GONÇALVES,* RG nº 9.504.409-3 SSP/PR, CPF nº 111.424.859-27, do cargo efetivo de ***Professor,*** *Matrícula nº 30001056.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 25 dias do mês de abril de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:F1B06B67

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE DESCARTE TOMADA DE PREÇOS 3/2022

TERMO DE DESCARTE
TOMADA DE PREÇOS 3/2022

O município de Prado Ferreira, torna público o **DESCARTE** do processo modalidade Tomada de Preços nº 3/2022.

Prado Ferreira, 25 de abril de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9A62D35E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE DESCARTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022

TERMO DE DESCARTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022

O município de Prado Ferreira, torna público o **DESCARTE** do processo modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2022.

Prado Ferreira, 25 de abril de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D94AA552

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE DESCARTE PREGAO ELETRÔNICO Nº 10/2022

TERMO DE DESCARTE
PREGAO ELETRÔNICO Nº 10/2022

O município de Prado Ferreira, torna público o **DESCARTE** do processo modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2022.

Prado Ferreira, 25 de abril de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8581B593

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

Considerando a solicitação formulada pelo setor administrativo, considerando a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE BATIMETRIA PARA LEVANTAMENTO DOS VOLUMES DE LODO DE 02 (DUAS) LAGOAS DE ESGOTO DA ETE , considerando **a** cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em favor da empresa ANTONIO CORREIA DOS SANTOS JUNIOR- ME inscrita no CNPJ sob o nº 34.662.976/0001-41, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
01	01	Serv	**SERVIÇOS DE BATIMETRIA PARA LEVANTAMENTO DOS VOLUMES DE LODO DE 02 (DUAS) LAGOAS DE ESGOTO DA ETE.**	R$ 10.000,00	R$ 10.000,000
			Total:		**R$ 10.000,000**

Fica definido que o preço acima referido será fixo e irreajustável e ainda será pago em até cinco dias úteis contados após a emissão da nota fiscal.
Estabelece-se, ainda, que as despesas decorrentes da presente dispensa correrão à conta da seguinte dotação orçamentária prevista no Orçamento de 2022:

FUNÇÃO: 17-SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO: 512-SANEAMENTO BÁSICO URBANO
PROGRAMA: 0020-SANEAMENTO E SAÚDE
ATIVIDADE: 2001-OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA
ELEMENTO: 3.3.90.39.05.00- SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Prado Ferreira, 25 de abril de 2022

EDER JUNIOR MAZAR
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:D1B09EFF

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022

DISPENSA Nº 09/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO- SAMAE

CNPJ: 01.755.525/0001-08

CONTRATADA: **ANTONIO CORREIA DOS SANTOS JUNIOR- ME**

CNPJ: 2134.662.976/0001-41

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE BATIMETRIA PARA LEVANTAMENTO DOS VOLUMES DE LODO DE 02 (DUAS) LAGOAS DE ESGOTO DA ETE .

VALOR: R$ 10.000,00(dez mil reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a partir de sua assinatura.

Prado Ferreira, 25 de abril de 2022

EDER JUNIOR MAZAR
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:15F2937D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CNPJ: 02.177.287/0001-55 Av. 25 de Janeiro, 448 – Centro – Quatro Barras - 83.420-000 - Quatro Barras – PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução de n° 01/2019, que dispõe sobre a concessão e pagamento de diárias deslocamentos mediante o fornecimento e ressarcimento de passagens, uso de veículo oficial ou utilização de meio particular de locomoção no âmbito da Câmara, AUTORIZA a concessão de diárias dos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 15/2022
RAFAELA MIENTKEWICZ CAVALCANTI – RG 9.229.147-2 PR
I) Processo Administrativo n° 391/2022
II) Cargo do servidor: ASSESSORA DE PLENÁRIO DA PRESIDÊNCIA
III) Período de afastamento: 26/042022 (13h00) a 29/04/2022(13h10)
IV) Número de diárias: duas diárias especiais reduzidas e meia.
V) valor unitário da diária especial reduzida: R$ 174,30 (cento e setenta e quatro reais e trinta centavos);

VI) valor total das diárias concedidas: R$ 435,75 (Quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Curso Oficina de atuação e revisão da Leio Orgânica e Regimento interno, em Curitiba/ PR

Requerimento de Diária n° 16/2022
ELEOMAR TREVISOL – RG 11.021.109-0 PR
I) Processo Administrativo n° 384/2022
II) Cargo do servidor: ASSISTENTE LEGISLATIVO
III) Período de afastamento: 26/042022 (13h00) a 29/04/2022(13h10)
IV) Número de diárias: duas diárias especiais reduzidas e meia.
V) valor unitário da diária especial reduzida: R$ 174,30 (cento e setenta e quatro reais e trinta centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 435,75 (Quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Curso Oficina de atuação e revisão da Leio Orgânica e Regimento interno, em Curitiba/ PR

Requerimento de Diária n° 17/2022
CARLOS ALBERTO CONDE SANTOS – RG 9.044.486-7 PR
I) Processo Administrativo n° 392/2022
II) Cargo do servidor: CHEFE LEGISLATIVO DE GABINETE
III) Período de afastamento: 26/042022 (13h00) a 29/04/2022(13h10)
IV) Número de diárias: duas diárias especiais reduzidas e meia.
V) valor unitário da diária especial reduzida: R$ 174,30 (cento e setenta e quatro reais e trinta centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 435,75 (Quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Curso Oficina de atuação e revisão da Leio Orgânica e Regimento interno, em Curitiba/ PR

Requerimento de Diária n° 18/2022
MATEUS CORALESKI FRANCISCO – RG 9.144.701-0 PR
I) Processo Administrativo n° 404/2022
II) Cargo do servidor: CHEFE LEGISLATIVO DE GABINETE
III) Período de afastamento: 26/042022 (13h00) a 29/04/2022(13h10)
IV) Número de diárias: duas diárias especiais reduzidas e meia.
V) valor unitário da diária especial reduzida: R$ 174,30 (cento e setenta e quatro reais e trinta centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 435,75 (Quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Curso Oficina de atuação e revisão da Leio Orgânica e Regimento interno, em Curitiba/ PR

Requerimento de Diária n° 19/2022
THIAGO HENRIQUE DA SILVA – RG 10.834.971-9 PR
I) Processo Administrativo n° 406/2022
II) Cargo do servidor: ASSESSOR DA MESA DIRETORA
III) Período de afastamento: 26/042022 (13h00) a 29/04/2022(13h10)
IV) Número de diárias: duas diárias especiais reduzidas e meia.
V) valor unitário da diária especial reduzida: R$ 174,30 (cento e setenta e quatro reais e trinta centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 435,75 (Quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Curso Oficina de atuação e revisão da Leio Orgânica e Regimento interno, em Curitiba/ PR

Requerimento de Diária n° 20/2022
JULIANA VIECHINIESKI RODRIGUES – RG 5826.615-9 PR
I) Processo Administrativo n° 407/2022
II) Cargo do servidor: CHEFE LEGISLATIVO DE GABINETE
III) Período de afastamento: 26/042022 (13h00) a 29/04/2022(13h10)
IV) Número de diárias: duas diárias especiais reduzidas e meia.
V) valor unitário da diária especial reduzida: R$ 174,30 (cento e setenta e quatro reais e trinta centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 435,75 (Quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Curso Oficina de atuação e revisão da Leio Orgânica e Regimento interno, em Curitiba/ PR

Requerimento de Diária n° 21/2022
ENEAS PINTO FARIAS – RG 7.515.844-0 PR
I) Processo Administrativo n° 412/2022
II) Cargo do servidor: CHEFE LEGISLATIVO DE GABINETE
III) Período de afastamento: 26/042022 (13h00) a 29/04/2022(13h10)
IV) Número de diárias: duas diárias especiais reduzidas e meia.
V) valor unitário da diária especial reduzida: R$ 174,30 (cento e setenta e quatro reais e trinta centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 435,75 (Quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Curso Oficina de atuação e revisão da Leio Orgânica e Regimento interno, em Curitiba/ PR

Requerimento de Diária n° 22/2022
JOÃO CREPLIVE NETO – RG 8.254.841-6 PR
I) Processo Administrativo n° 416/2022
II) Cargo do servidor: ASSESSOR JURIDICO
III) Período de afastamento: 26/042022 (13h00) a 29/04/2022(13h10)
IV) Número de diárias: duas diárias especiais reduzidas e meia.
V) valor unitário da diária especial reduzida: R$ 174,30 (cento e setenta e quatro reais e trinta centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 435,75 (Quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Curso Oficina de atuação e revisão da Leio Orgânica e Regimento interno, em Curitiba/ PR

Requerimento de Diária n° 23/2022
EDUARDO JOSÉ LAGO – RG 7185054-4 PR
I) Processo Administrativo n° 417/2022
II) Cargo do servidor: PRESIDENTE DA CÂMARA
III) Período de afastamento: 26/042022 (13h00) a 29/04/2022(13h10)
IV) Número de diárias: duas diárias especiais reduzidas e meia.
V) valor unitário da diária especial reduzida: R$ 174,30 (cento e setenta e quatro reais e trinta centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 435,75 (Quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Curso Oficina de atuação e revisão da Leio Orgânica e Regimento interno, em Curitiba/ PR

Requerimento de Diária n° 24/2022
SUSANA JUNGBLUT – RG 3933778-2 SC
I) Processo Administrativo n° 417/2022
II) Cargo do servidor: DIRETORA JURÍDICA
III) Período de afastamento: 26/042022 (13h00) a 29/04/2022(13h10)
IV) Número de diárias: duas diárias especiais reduzidas e meia.
V) valor unitário da diária especial reduzida: R$ 174,30 (cento e setenta e quatro reais e trinta centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 435,75 (Quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Curso Oficina de atuação e revisão da Leio Orgânica e Regimento interno, em Curitiba/ PR

Requerimento de Diária n° 25/2022
EDMIRSO BATISTA DE ABREU – RG 7007140-1 PR
I) Processo Administrativo n° 444/2022
II) Cargo do servidor: CHEFE DE GABINETE
III) Período de afastamento: 26/042022 (13h00) a 29/04/2022(13h10)
IV) Número de diárias: duas diárias especiais reduzidas e meia.
V) valor unitário da diária especial reduzida: R$ 174,30 (cento e setenta e quatro reais e trinta centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 435,75 (Quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Curso Oficina de atuação e revisão da Leio Orgânica e Regimento interno, em Curitiba/ PR

Requerimento de Diária n° 26/2022
LUCINEIA ALVES DA SILVA – RG 8.251.588-7 PR
I) Processo Administrativo n° 423/2022
II) Cargo do servidor: VEREADORA
III) Período de afastamento: 27/042022 (08h00) a 27/04/2022(17h00)
IV) Número de diárias: uma diária especial reduzida
V) valor unitário da diária especial reduzida: R$ 174,30 (cento e setenta e quatro reais e trinta centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 174,30 (cento e setenta e quatro reais e trinta centavos);
VII) objetivo e destino da viagem: 3º Encontro Estadual das Procuradorias da Mulher, em Curitiba/ PR

Requerimento de Diária n° 27/2022
SILVANA MARLI P. FERNANDES ANDRUSZEZIN – RG 6.704.979-9 PR
I) Processo Administrativo n° 424/2022
II) Cargo do servidor: ASSESSORA LEGISLATIVA DA MESA
III) Período de afastamento: 27/042022 (08h00) a 27/04/2022(17h00)
IV) Número de diárias: uma diária especial reduzida
V) valor unitário da diária especial reduzida: R$ 174,30 (cento e setenta e quatro reais e trinta centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 174,30 (cento e setenta e quatro reais e trinta centavos);
VII) objetivo e destino da viagem: 3º Encontro Estadual das Procuradorias da Mulher, em Curitiba/ PR

Quatro Barras, 25 de Abril de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:5B39CCDB

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

A Câmara Municipal de Quatro Barras, ESTADO DO PARANÁ, considerando a justificativa contida pelo parecer do Departamento Jurídico juntada ao processo de Dispensa de Licitação 09/2022, torna público para o conhecimento dos interessados que ANULOU totalmente a Dispensa de Licitação 09/2022, que tem como objeto: contratação de serviços de higienização e conservação dos veículos oficiais.

QUATRO BARRAS, 25 de abril de 2022.

LUIZ ANDREI DOS SANTOS ALVES
Pregoeiro da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luiz Andrei dos Santos Alves
Código Identificador:9C6988FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8685/2022 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Institui Comissão relativa ao Regime de Previdência Complementar instituído pela Emenda Constitucional nº 103/2019.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,
Considerando a obrigatoriedade da instituição do regime de previdência complementar nos municípios que possuem Regimes Próprios;
Considerando a EC 103/2019 em seu art. 9º, § 6º que estabelece que "A instituição do regime de previdência complementar na forma dos§§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição Federale a adequação do órgão ou entidade gestora do regime próprio de previdência social ao§ 20 do art. 40 da Constituição Federaldeverão ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) anos da data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional", bem como considerando as prorrogações aplicadas sobre o prazo previsto;
Considerando a Lei Complementar nº 33 de 13 de outubro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Institui Comissão para analisar e julgar propostas e a qualificação técnica dos proponentes, bem como selecionar entidade fechada de previdência complementar, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 33 de 13 de outubro de 2021, assim composta:

I - Ellen Correa Wandembruck Lago;
II - Cris Caroline Fontana;
III - Luiz Marcelo da Silva;
IV - Sandra Macedo Travinski Rufino;
V - Aline Simioni Andreatta Bossardi;
VI - Aparecida Alves de Paula Sbrissia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 20 de abril de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:520EAC2D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8687/2022 DE 25/04/2022

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.

Decreta:
Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
15. 000. 00. 000. 0000. O. 000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS	
15.001. 00. 000. 0000. O. 000.	Departamento de Infraestrutura	
15.00 1.15.451.0032.2.175.	Ações para Manutenção e Conservação Viária	
1043 - 3.3.90.39.00.00	03504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
	Total Suplementação:	**70.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS , Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:745ABEF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA o Servidor Municipal Senhor EVANDRO JOSE FORTES, RG nº. 67163680/PR, cargo efetivo de "Operário", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Subprefeitura Distrital da Borda do Campo, a partir de 01 de Abril de 2022, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 19 de Abril de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:DC6D450C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossa e esgotamento, coleta de resíduos líquidos CLASSE I (PERIGOSO), itens desertos do PE 78/2021, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 26/04/2022 às 08h50 do dia 10/05/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 10/05/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 10/05/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 25 de abril de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:7112F991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para confecção de sacos plásticos para acondicionamento de resíduos sólidos recicláveis, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 26/04/2022 às 13h50 do dia 10/05/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h51 às 13h59 do dia 10/05/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 10/05/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 25 de abril de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:1BBA7F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de fórmulas infantis, suplementos e dietas enterais, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 26/04/2022 às 08h50 do dia 11/05/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 11/05/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 11/05/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 25 de abril de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:2DF66A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário novo (nunca usado), capacidade mínima para 02 (dois) lugares, cor branca, motorização mínima 1.4, no mínimo 02 (duas) portas, direção elétrica ou hidráulica, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas das portas, jogo de tapetes, protetor de motor, cor branca com padronização visual do MDS, combustível; álcool, gasolina, flex ou diesel, ar condicionado, todos os itens obrigatórios; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 26/04/2022 às 08h50 do dia 12/05/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 12/05/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 12/05/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 25 de abril de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:AB984260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automóvel Hatch novo que nunca tenha sido usado, cor branca, ano/modelo 2022, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 26/04/2022 às 13h50 do dia 12/05/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h51 às 13h59 do dia 12/05/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 12/05/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 25 de abril de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:76B8F01F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI 1839/2022 - NOMEIA ESTRADA DO 15

LEI MUNICIPAL Nº 1839/2022

SÚMULA: Nomina estrada do 15.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Querência do Norte –Pr, autorizado a nominar de Eufrázio Soares de Souza, trecho compreendido entre o perímetro urbano, no início da estrada do 15 na Vila Rural até a estrada Geraldo Bertozzi, numa extensão de 1.700 metros.
Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte – PR, 19 de Abril de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:26049B6B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1837/2022 SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS E POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO

LEI Nº 1837/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2022.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R$ 869.960,75 (Oitocentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos) nas seguintes dotações:

04000:- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
04001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04001:0824300106.035 – Gestão das Atividades da Casa Lar
FONTE: 906 - Recursos Politicas Públicas - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 639..... 339030:- Material de Consumo R$- ---------- 8.000,00
04001:0824300106.039 – Gestão das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
FONTE: 905 - Rec. Emenda - Estruturação da Rede de Serviços SUAS
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 641..... 339030:- Material de Consumo R$---------- -- 60.000,00
Red. 643..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$- -------- - -- -- 30.000,00
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 645..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente R$---------- 10.000,00
FONTE: 906 - Recursos Politicas Públicas - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 642..... 339030:- Material de Consumo R$---------- - ---- 10.000,00
Red. 644..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$---------- -- 30.000,00
04001:0824400092.026 – Serviços de Proteção Social Básica
FONTE: 906 - Recursos Politicas Públicas - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 646..... 339030:- Material de Consumo R$- ---------- 80.500,00

Red. 647..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$---------- 20.000,00
04001:0824400092.031 – Benefício Eventual – Auxílio Material para Construção
FONTE: 906 - Recursos Politicas Públicas - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 648..... 339032:- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$------- 50.000,00
04001:0824400092.032 – Benefício Eventual – Auxílio Alimentação
FONTE: 906 - Recursos Politicas Públicas - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 649..... 339032:- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$------- 50.000,00

06000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06001:1012200082.065 – Enfrentamento da Emergência COVID-19
FONTE: 2494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 650..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - ---------- 149.088,00
06001:1030100081.010 – Aquisição de Equipamentos de Reabilitação e Fisioterapia
FONTE: 495 - Atenção Básica
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 650..... 449052:- Equipamentos e Material PermanenteR$---------- 23.836,00
06001:1030100082.067 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde
FONTE: 499 - Gestão do SUS
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 366..... 339014:- Diárias – Pessoal Civil R$---------- 8.000,00
Red. 650..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$- ---------- 9.636,75
FONTE: 304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 375..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente R$- ---------- 110.900,00
FONTE: 1518 - Bloco de Investimento Ações da Saúde Estadual
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 651..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente R$---------- 100.000,00

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07002:- DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
07002:1854100052.082 – Gestão das Despesas do Fundo Municipal do Meio Ambiente
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 463..... 449051:- Obras e Instalações R$---------- 120.000,00

==========
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R$- 869.960,75

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o superávit financeiro de recursos livres e vinculados do exercício de 2021 no valor de R$ 161.472,75 (Cento e sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	R$
495	Atenção Básica	23.836,00
499	Gestão do SUS	17.636,75
1000	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO		**161.472,75**

Artigo 3º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$, contabilizado na seguinte rubrica abaixo:

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	R$
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00	2494	Recursos FNS - Coronavírus COVID-19	149.088,00
1.7.1.7.52.0.1.04.00.00.00.00.	905	Recurso Emenda - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - F. 905	100.000,00
1.7.1.7.52.0.1.05.00.00.00.00.	906	Recursos Políticas Públicas - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - F. 906	248.500,00
2.4.2.1.50.0.1.03.00.00.00.00	1518	Res. SESA 1067/2021 - Aq. de Veículo	70.000,00
2.4.2.1.50.0.1.04.00.00.00.00	1518	Res. SESA 1071/2021 - Aq. de Equipamentos Atenção Primária	30.000,00
2.2.1.3.01.0.1.03.00.00.00.00	304	Alienação de Bens Móveis – Saúde	110.900,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS			**708.488,00**

Artigo 4º -)- Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte – PR, 19 de Abril de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:0C7FD71C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1838/2022 SÚMULA: . AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

LEI Nº 1838/2022

SÚMULA: . Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2022.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais) nas seguintes dotações:

04000:- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
04001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04001:0824300106.035 – Gestão das Atividades da Casa Lar

FONTE: 906 - Recursos Politicas Públicas - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 640..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente R$---------- 12.000,00
==========
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R$- 12.000,00

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), contabilizado na seguinte rubrica abaixo:

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	R$
1.7.1.7.52.0.1.05.00.00.00.00.	906	Recursos Políticas Públicas - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - F. 906	12.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS			12.000,00

Artigo 3º -)- Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte – PR, 19 de Abril de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:DF634E14

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1840/2022 SÚMULA: DÁ NOMINAÇÃO EM PRAÇA.

LEI Nº 1840/2022

SÚMULA :Dá nominação em praça.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Querência do Norte –Pr, autorizado a nominar de Praça Félix Vivian, a Praça que confronta com a Rua 02 de Dezembro, Rua Rio de Janeiro e Avenida Timóteo Peripolli.
Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte – PR, 20 de Abril de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:E3B1C7CF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1841/2022 SÚMULA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA LOCALIZADA ENTRE A AVENIDA SANTOS DUMONT, RUA 15 DE JULHO E RUA FARROUPILHA, NESTE MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1841/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA LOCALIZADA ENTRE A AVENIDA SANTOS DUMONT, RUA 15 DE JULHO E RUA FARROUPILHA, NESTE MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Passa a denominar-se "PRAÇA DAS PRIMAVERAS", área pública, com 2.620,31m2, localizada entre a Avenida Santos Dumont, Rua 15 de Julho e Rua Farroupilha, neste município de Querência do Norte, Estado do Paraná.

Art. 2.º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento de identificação da Praça, bem como o nº da Lei que dispõe sobre a denominação descrita no artigo 1º desta Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do norte 20 de Abril de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:190E102F

LICITAÇÃO
ADITIVO INEXIGIBILIDADE 31/2021

1º TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE 31/2021
CONTRATO Nº 267/2021
VENCIMENTO 25/07/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ALEX SANDRO FERNANDES**, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160.

CONTRATADA: JOSÉ MANUEL PEREIRA, pessoa física, CPF Nº 735.035.509-25, Rua Osvaldo Bertozzi, 492- CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 03 meses até 25 de Julho de 2.022, com inicio do aditivo em 25/04/2022.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original. E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte (PR), 25 de Abril de 2.022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

JOSÉ MANUEL PEREIRA
Contratado

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:FF2BA658

LICITAÇÃO
EDITAL TP 03/2022

Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte – Paraná

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO na seguinte forma: TECNICA E PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria para a revisão e reformulação completa do Plano de Carreira do Magistério, bem como, orientações e regulamentações após a aprovação das respectivas Leis.
DATA DE ABERTURA**: 27 DE MAIO DE 2022 – 09 hrs.**
LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, pelo fone 44-3462.1222.

Querência do Norte-PR, 25 de abril de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:0F4649B1

LICITAÇÃO
TP 03 2022

Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte – Paraná

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO na seguinte forma: TECNICA E PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria para a revisão e reformulação completa do Plano de Carreira do Magistério, bem como, orientações e regulamentações após a aprovação das respectivas Leis.

DATA DE ABERTURA**: 27 DE MAIO DE 2022 – 09 hrs.**

LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, pelo fone 44-3462.1222.

Querência do Norte-PR, 25 de abril de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:1E1D3B96

RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA PREMIO

PORTARIA Nº. 053/2022

SÚMULA: Concede Licença Prêmio.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder 168 (cento e sessenta e oito) dias de **Licença Prêmio** a Servidora **VILMA PÕE,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO, portadora da Cédula de Identidade com RG. nº 7.271.383-4 e do CPF nº. 766.585.209-25, referente aos períodos aquisitivos de 2011/2016 e 2016/2021, conforme Artigo 192 da Lei nº. 069/2003, alterada pelo Artigo 1º. da Lei nº. 1.268 de 20/12/2012, a partir de 25/04/2022.

Registre-se e
Publique-se.

Querência do Norte, PR, 25 Abril de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:19A65E4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Edital Tomada de Preços N° 04/2022-PMQ
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUICAO DE GRAMA CAMPO DE FUTEBOL, NO MUNICIPIO DE QUITANDINHA-PR
Situação: DESERTA
Data: 20/04/2022

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:F574AA5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 838/08/2022

LEI Nº 838/08/2022

S Ú M U L A: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 838/08/2022 e eu Prefeito Municipal SANCIONO:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para a seguinte Dotação Orçamentária:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
04.00.00000000.000	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente			
04.03.00000000.000	Divisão de Fomento Ag. E Desenv. Rural			
20.606.0002.1.004	Aquisição de Equip/Veícul e Móveis para Adm.			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	773	100.000,00
TOTAL.....				100.000,00

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como contra partida o EXCESSO de arrecadação por Fonte específica - (Fonte 773)
Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 25 de Abril de 2.022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:FD897111

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 839/08/2022

LEI Nº 839/08/2022

S Ú M U L A: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D’OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 839/08/2022 e eu Prefeito Municipal SANCIONO:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), para as seguintes Dotação Orçamentária:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv. Públicos			
09.02.00000000.000	Divisão de Transporte Rodoviário			
26.782.0039.1.060	Aquisição de Equip/Veículos e Móveis p/ Adm			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	777	450.000,00
TOTAL.....				450.000,00

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como contra partida o EXCESSO de arrecadação por Fonte específica - (Fonte 777)
Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D’Oeste, 25 de Abril de 2.022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:402CE348

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 104/08/2022

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal VALDINEY SOARES E MELLO, no período de 02/05/2022 à 31/05/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/04/2021 à 31/03/2022 ao Servidor público Municipal **VALDINEY SOARES DE MELLO**, portador da CI/RG n° 4.533.284-5/PR, inscrito no CPF nº 708.840.729-91 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº097 de 25/04/2022, a serem retiradas no período compreendido entre 02/05/2022 à 31/05/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 25 DE ABRIL DE 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:07F5FC22

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1621/08/2022

DECRETO Nº 1621/08/2022

S Ú M U L A: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D’OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 838/08/2022 e eu Prefeito Municipal DECRETO:
Art. 1.º Fica o Poder
Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para a seguinte Dotação Orçamentária:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
04.00.00000000.000	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente			
04.03.00000000.000	Divisão de Fomento Ag. E Desenv. Rural			
20.606.0002.1.004	Aquisição de Equip/Veícul e Móveis para Adm.			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	773	100.000,00
TOTAL.....				100.000,00

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como contra partida o EXCESSO de arrecadação por Fonte específica - (Fonte 773)
Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D’Oeste, 25 de Abril de 2.022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:C7349D6C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1622/08/2022

DECRETO Nº 1622/08/2022

S Ú M U L A: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D’OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 839/08/2022 e eu Prefeito Municipal

DECRETO:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), para as seguintes Dotação Orçamentária:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv. Públicos			
09.02.00000000.000	Divisão de Transporte Rodoviário			
26.782.0039.1.060	Aquisição de Equip/Veículos e Móveis p/ Adm			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	777	450.000,00
TOTAL.....				450.000,00

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como contra partida o EXCESSO de arrecadação por Fonte específica - (Fonte 777)

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D’Oeste, 25 de Abril de 2.022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:5B89FB13

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
CONTRATADA: COMÉRCIO DE TECIDOS ÁGUA CLARAS LTDA
CNPJ nº 00.875.493/0001-03
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANTAS DE CASAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, EM ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADÚNICO EM ESTADO DE NECESSIDADE E VULNERABILIDADE SOCIAL NO INVERNO DO ANO DE 2022.
VALOR TOTAL: R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.02.0824400232033 – 3.3.90.32.00 (1000)
DATA HOMOLOGAÇÃO: 25 de abril de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, na forma de dispensa de licitação, não sendo sob nenhuma hipótese, permitida a subcontratação de quaisquer serviços necessários a execução desse objeto.

Rancho Alegre D'Oeste, 25 de abril de 2022

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rose Silva Moreira Mourão
Código Identificador:49C931D1

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por Lote.**
OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Perícias Médica, com profissional médico, especializado em Medicina do Trabalho para avaliação de Servidores Municipais, conforme especificações no Termo de Referência;
DATA/HORA DA ABERTURA: 09 de Maio de 2.022 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado ou pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 25 de Abril de 2.022

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:DF7CB65B

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por Lote.**
OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Médicos na Área de Clinica Geral e Cirurgia Geral, para atendimento na Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, conforme determinações da Secretaria Municipal de Saúde e demais especificação no Termo de Referência;
DATA/HORA DA ABERTURA: 10 de Maio de 2.022 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado ou pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 25 de Abril de 2.022

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:A703EA62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.540/2022 25/04/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

ART. 1º - Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** pelo período de 120 (cento e vinte dias), acrescidos de 60 (sessenta) dias de prorrogação dessa licença a servidora **LUISE SCHIRRMANN DORS,** ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico, com fins retroativos a partir de 20/04/2022.

ART. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:254567CF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.541/2022 25/04/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER Licença Especial (Prêmio de 03 meses), referente ao período de 03/11/2015 à 03/11/2020, para a servidora **SELMA APARECIDA TORETI**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, conforme Estatuto do Servidor Lei Complementar nº 01/2022 de 10/01/2022, com fins retroativos a partir de 14/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8AE747F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: O Município de Renascença e a Consignet Sistemas Ltda.
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao Município de Renascença, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (Cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET.
DATA DE ASSINATURA: 20 de abril de 2022.
FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná.

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:21728A5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Edital de Audiência Pública n° 002/2022

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições, vem a público conforme o disposto no § 2odo art. 165 da Constituição, , para informar que a os vinte e nove dias do mês de abril de 2022, sexta – feira, **realizará audiência pública, com início às 08:30 horas, na Câmara Municipal, relativas LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e suas metas.**
Cópia do presente Edital, publicada pela Imprensa Oficial, permanecerá afixado em local visível nas dependências do Paço Municipal.

Reserva do Iguaçu, 25 de abril de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Objetivo
LDO – Lei de Diretrizes Orçamentarias
Local e data
Câmara Municipal
29/04/2021
Horário
08:30 h

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:25CEF26F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 33/2022

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº 33/2022

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de seu Pregoeiro Luciano Severo Bernieri, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/19 o PREGÃO ELETRÔNICO nº 33/2022**,** cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO CONFORME CONVÊNIO 140/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU E A SEDU"** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
INÍCIO REC. PROPOSTA: 26/04/2022 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 09/05/2022 08:29
INÍCIO DISPUTA: 09/05/2022 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
VALOR TOTAL DO PROCESSO R$: 691.666,67 (seiscentos e noventa e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 25 de abril de 2022.

LUCIANO SEVERO BERNIERI
Pregoeiro

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:B10DDE30

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
NOMEIA RUFINO DO AMARAL

DECRETO N°: 068/2022

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Rufino do Amaral, brasileiro, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Divisão lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Reserva do Iguaçu, portador da cédula de identidade nº: 3887689-9 inscrito no CPF sob nº: 508.849.219-72.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de 19/04/2022.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele A. da Silva
Código Identificador:0E4E6317

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2021

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, informa que continua aberto o Chamamento Público nº 02/2021, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE CUIDADORES SOCIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL, NA CASA LAR DE RIO AZUL-PR. Na oportunidade, tendo em vista a necessidade de contratação de um profissional para o período de 30 (trinta) dias, comunica a todos os interessados que na data de 29 de abril de 2022, às 09h, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Azul, será analisada a documentação dos interessados que manifestarem interesse em a participar do procedimento até o dia 28/04/2022 às 17 horas.

Rio Azul, 24 de abril de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:74002575

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICADOR DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022
AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR PARA O ANO DE 2022

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado o edital de Chamada Pública nº 02/2022, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios produzidos em regime de Agricultura Familiar, a serem utilizados para o preparo e distribuição da merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação no ano letivo de 2022, conforme artigo 14 da Lei nº. 11.947 de 16 de junho de 2009. A Documentação para Habilitação deverá ser endereçada à Comissão Permanente de Licitações no período compreendido entre os dias **26/04/2022 a 17/05/2022**, na Prefeitura do Município de Rio Azul-PR, na Rua Guilherme Pereira, 482, Centro. O edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente através do site:www.rioazul.pr.gov.br, ou, pessoalmente no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR. Maiores informações através do telefone (42) 3463-1122 ou pessoalmente no departamento de licitações.

Rio Azul, 25 de abril de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:F9BFEAA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO PARA ATUALIZAÇÃO DE PROJETO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA APROVAÇÃO DA FUNASA DAS COMUNIDADES CERRO AZUL, MARUMBI DOS RIBEIROS E BARRA DO RIO AZUL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: RECUPERAR ENGENHARIA LTDA- ME
CNPJ.: 21.868.169/0001-38
Embasamento legal Art. 24, Inciso I, da Lei n° 8.666/93

Rio Azul, 20 de abril de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 041/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: RECUPERAR ENGENHARIA LTDA- ME
CNPJ.: 21.868.169/0001-38
VALOR: R$ **27.387,36** (Vinte e Sete Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **20/04/2022** à **19/04/2023.**
ASSINATURA: 20/04/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)JANDERSON WILLIAM RAISDORFER
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:7F622270

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 39/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 09 de maio de 2022, às 08H30min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PISO DO GINÁSIO DE ESPORTES E TROCA DO CARPETE DO PISO DA QUADRA DE BOCHA (Sistema de Registro de Preços) , através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13:00h do dia 26/04/2022 às 07hr 59 min do dia 09/05/2022, início da fase de lances às 08hrs 30min do dia 09/05/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 26 de abril de 2022.

Rio Azul, 25 de abril de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:9A8D4348

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 41/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 41/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 10 de maio de 2022, às 08H00min, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET VIA SATÉLITE PARA ATENDER UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO INTERIOR DO MUNICÍPIO.(sistema de registro de preços), através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13:00h do dia 26/04/2022 às 07hr 59 min do dia 10/05/2022, início da fase de lances às 08hrs 30min do dia 10/05/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 26 de abril de 2022.

Rio Azul, 25 de abril de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:1FB68F0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 43/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 43/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 11 de maio de 2022, às 08H00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DNA.(sistema de registro de preços), através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13:00h do dia 27/04/2022 às 07hr 59 min do dia 11/05/2022, início da fase de lances às 08hrs 30min do dia 11/05/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 27 de abril de 2022.

Rio Azul, 25 de abril de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:8F9D995C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 44/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 44/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 11 de maio de 2022, às 13H00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL (sistema de registro de preços), através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13:00h do dia 27/04/2022 às 12hr 59 min do dia 11/05/2022, início da fase de lances às 13hrs 30min do dia 11/05/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 27 de abril de 2022.

Rio Azul, 25 de abril de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:C38842CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 05/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, em análise ao Ofício D.C 112/2022, e memorando PLAN 17/2022, resolvem e inabilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
	GRANEMANN & IASIAK LTDA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Rio Azul, 25 de abril de 2022.

CARLA FLAIANE DA SILVA
Presidente

MICHELE DE FÁTIMA VALENTIM MACHADO
Membro da Comissão

CINTIA STODOLNY
Secretária

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:BD0ABDD5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 88/2022

DECRETO Nº 88/2022
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto nº 23/2017, as quais regulamentam as parcerias mediante a transferência voluntária de recursos, visando a colaboração entre a Administração Pública e as OSCs, e CONSIDERANDO:
a) A Emenda Impositiva nº 41/2021, a qual incluiu no Orçamento da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação o montante de R$ 14.864,74 (quatorze mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) para aquisição de materiais esportivos destinados à Associação Esportiva Rio Azulense;
b) A obrigatoriedade de cumprimento da mesma por parte do Poder Executivo, nos termos do art. 121-A da Lei Orgânica Municipal;
c) A necessidade de majoração dos limites para celebração de aditivo de valor nas parcerias firmadas pela Administração Pública Municipal com Entidades da Sociedade Civil;
d) Que o art. 57 da Lei nº 13.019/2014 estabelece que o plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila, sem estabelecer qualquer limitação de valor;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a alínea "a", do inciso I, do Art. 61 do Decreto nº 23/2017, de 27 de janeiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 61 – A Administração Pública Municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:
I – por termo aditivo à parceria para:
a) Ampliação de até quarenta por cento do valor global;
b (...)"

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Rio Azul-PR, 18 de abril de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito de Rio Azul

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:759CE54A

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 093/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Exonerar, **ANTONIO MARCIO POPOVICZ,** do cargo em Comissão de Chefe de Divisão do Departamento de Obras, símbolo C-6, na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a partir da data de 06/04/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 25 de abril de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:E4D713DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°017/2022

Nome do Agente Público: CLAUDINEI GEREMIAS DE JESUS CPF: 053.777.029-13

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL

Município de destino: CURITIBA - PR

Local do Evento: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA Saída: 27/04/2022 Chegada: 29/04/2022

PROTOCOLAR OFICIOS NOS GABINETES DOS DEPUTADOS:

DEPUTADO ESTADUAL MATHEUS VINICCIUS RIBEIRO PETRIV – OFICIO 87/2022 - viabilize recursos financeiros no valor de até R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para compra de manilhas para escoamento de água, as quais serão utilizadas em galerias deáguaspluviais, drenagem de áreas grandes cujo fluxo deáguadeve ser controlado.

DEPUTADO FEDERAL SANDRO ALEX CRUZ DE OLIVEIRA – OFICIO 88/2022 - viabilize recursos financeiros através de emenda parlamentar para compra de resfriadores, para ser disponibilizados aos produtores de nosso município, haja vista que oresfriamentoconserva o alimento, aumenta o tempo de armazenamento na fazenda e inibe a multiplicação bacteriana.

DEPUTADA ESTADUAL MARA LIMA – OFICIO 89/2022 - recursos financeiros através de emenda parlamentar para a aquisição de um Van para a Educação do nosso Município.

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 3

Valor Diária com pernoite: R$ 500,00

Valor Diária sem pernoite: R$ 250,00

Valor Total Diárias: R$ 1.250,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 25 de abril de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente e/ou mesa diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:B977F20A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 26/2022

PROCESSO DE Dispensa N° 26/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II a Lei federal nº. 8.666/93 referente a empresa : Jonas Santana Moraes de Melo 056.568.719-08, pessoa Jurídica de direito, inscrito no CNPJ: 14.290.685/0001-62 sito Rua Joana Souza Gusso, n° 24 – Boa Vista – Curitiba - Pr CEP: 82.560-050 . Valor R$ 2.520,00 (Dois mil quinhentos e vinte reais). Contratação de empresa Aquisição de Banners e materiais Pedagogicos Educativos para a Secretaria de Educação de Rio Branco do Ivaí.
Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Rio Branco do Ivai, 25 de Abril de 2022.

ANDERSON JOSÉ BARBOSA ANDUJAR
Departamento de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o ato acima, de autoria de **Anderson Jose Barbosa Andujar**, Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se

Rio Branco do Ivai, 25 de abril de 2022.
.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucirlene Correia dos Santos Anders
Código Identificador:36015E85

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2022

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO PLENA - MÉTODO DAS BOQUINHAS.***

Face o contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, Secretaria da Fazenda, e em vista das informações da Comissão

Permanente de Licitação para *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO PLENA - MÉTODO DAS BOQUINHAS.*

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação Nº 3/2022, para BOQUINHAS APREDIZAGEM E ASSESSORIAS LTDA inscrita no CNPJ 09.508.047/0001-35, estabelecida no Município de Bauru - SP. por solicitação do Departamento de Educação, no valor de R$ 25.816,12 (vinte e cinco mil oitocentos e dezesseis reais e doze centavos).

Rio Branco do Ivaí, 25 de Abril de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucirlene Correia dos Santos Anders
Código Identificador:2926310D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N° 003/2022

"Dispõe sobre a Posse dos Conselheiros Tutelares Suplentes".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 1.095/2015 de 21 de Maio de 2015, e

CONSIDERANDO a Posse dos Conselheiros Tutelares

R E S O L V E:

Publicar: Termos de Posse dos Conselheiros Tutelares Suplentes 2022.

TERMO DE POSSE

Ao vigésimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte dois, tendo em vista o Processo Nº 000124-40.2022.8.16.0147, compareceu ao CMDCA, Jakson Wanderley Andrade, RG. 5.265.264-5, tendo prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres da função que ora assume, bem como cumprir fielmente o Estatuto da Criança e do Adolescente, as demais Leis, e Regulamentos. Foi lhe dado Posse, para o mandato até 2023 conforme Lei Municipal 1095/95. Para constar lavrou-se o presente termo que segue assinado pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo(a) empossado(a).

Rio Branco do Sul, 25 de abril de 2022.

ALINE SOUTO LOPES
Presidente do CMDCA

Empossado(a)

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:EAB20FE9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.187/2022

"Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – SMASH".

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1°Ficam São competências da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – SMASH, conforme estabelecidas no inciso VII, do art. 7º da Lei Municipal nº 1.227/2021:

I - orientar a Política Municipal de Assistência à população em consonância com a Política Nacional de Assistência Social;

II - fiscalizar a aplicação de auxílios e subvenções consignadas no orçamento municipal e autorizadas por lei;

III - prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da LOAS;

IV - intensificar a implementação de políticas sociais de proteção à infância e a juventude, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto da Juventude;

V - realizar a gestão local do Cadastro Único, Programa Bolsa Família, Benefício da Prestação Continuada – BPC e o Benefício Eventual, garantindo o acesso das famílias e indivíduos;

VI - intensificar a implementação de políticas de atendimento aos idosos e aos portadores de necessidades especiais, nos termos da legislação especial;

VII - coordenar os serviços da proteção social básica: serviços de proteção e atendimento integral à família (PAIF); serviço de convivência e fortalecimento de vínculos; serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas;

VIII - coordenar os serviços da proteção social especial de média complexidade: Serviço de proteção e atendimento especializado à família e indivíduos (PAEFI); serviço especializado em abordagem social; serviço de proteção social e adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA), e de prestação de serviços à comunidade (PSC); serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias; serviço especializado para pessoas em situação de rua, o programa da erradicação do trabalho infantil e situações de calamidade pública;

IX - Coordenar os serviços de proteção social especial de alta complexidade: serviço de acolhimento institucional;

X - Acompanhar, monitorar e avaliar a política de assistência social no município;

XI - intensificar a implementação de políticas sociais de cunho estadual e nacional custeadas com recursos estadual e federal;

Art. 2º A SMASH é fiscalizada e disciplinada por 05 (cinco) conselhos e 04 (quatro) fundos:

I - Conselho Tutelar;

II - Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS;

III - Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI;

IV - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
V - Conselho Municipal de Habitação – CMH;

VI - Fundo Municipal da Habitação de Interesse Social;

VII - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;

VIII - Fundo Municipal da Assistência Social;

IX - Fundo Municipal do Idoso;

Art. 3º A SMASH é composta por 01 (uma) Secretaria Executiva e 04 (quatro) departamentos e 01 (uma) divisão:

I - Secretaria Executiva dos Conselhos – SEECO;

II - Departamento de Assessoria Jurídica e Cidadania – DEAJC;

III - Departamento de Habitação – DEHAB;

IV - Departamento de Planejamento e Vigilância Socioassistencial – DEPVS;

V - Departamento de Proteção Social – DEPSO;

VI - Divisão Administrativa e Financeira – DIAFI;

Art. 4º Compete a Secretaria Executiva dos Conselhos – SEECO – a incumbência de dar suporte administrativo e operacional que promova a viabilização das atividades dos Conselhos. Dentre suas principais atividades é responsável por:

I - executar e coordenar todas as atividades técnicas e administrativas dos Conselhos;

II - elaborar e promover a publicação de resoluções e demais expedientes deliberados pela plenária no Diário Oficial;

III - manter os conselheiros informados das reuniões e da pauta a ser discutida, inclusive no âmbito das Comissões Temáticas;

IV - Organizar as Comissões Temáticas e viabilizar seu funcionamento;

VI - informar os compromissos agendados à Presidência dos Conselhos, bem como, todos os fatos que tenham ocorrido nos Conselhos;

VII - promover o registro, expedição, controle e guarda de processos, ofícios e demais documentos, zelando pela ordem dos serviços, fichários e arquivos;

VIII - lavrar as atas das reuniões, proceder à sua leitura e submetê-las à apreciação e aprovação dos Conselhos;

IX - receber, previamente, relatórios e documentos a serem apresentados na reunião, para o fim de processamento e inclusão na pauta, conforme regimento interno de cada conselho;

X - informar os órgãos governamentais e organizações da sociedade civil das faltas dos conselheiros;

XI – publicizar no site dos Conselhos todos os documentos públicos e a agenda de sessões;

XII - auxiliar na organização e eventos relacionados aos conselhos: Conferências, audiências, eleição do conselho tutelar, dentre outros;

XIII – Promover a capacitação contínua dos conselheiros de direitos e dos conselheiros tutelares;

XIV - acompanhar e subsidiar a elaboração do PPA, LDO e LOA;

XV - exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo presidente ou pelo Plenário.

Art. 5º Compete ao Departamento de Assessoria Jurídica e Cidadania – DEAJC:

I - prestar o serviço de assistência jurídica aos munícipes que comprovadamente não dispuserem de recursos para arcar com o serviço através de terceiros, cumprindo o disposto no art. 23, II, da Constituição Federal, que determina a obrigação constitucional do Município garantir o acesso à Justiça a todo e qualquer indivíduo, promovendo sua defesa e assistência, judicial e extrajudicial e reduzindo a pobreza através de medidas públicas assistenciais essenciais;

§ 1º O público prioritário dos serviços da Assessoria Jurídica e Cidadania ofertada pelo Município deverá se enquadrar em algum dos seguintes critérios:

a) pessoa física cuja renda per capita não exceda 1/2 salário mínimo ou que seja usuária do SUAS no âmbito do município;

b) a pessoa jurídica, sem fins lucrativos, para cuidar de assuntos afetos ao seu objeto social que demonstrar, por quaisquer documentos hábeis, a efetiva carência de recursos financeiros;

c) comprovadamente ser domiciliado no município de Rio Branco do Sul.

§ 2º Em caso de não enquadramento aos critérios, o atendimento ficará condicionado a uma avaliação técnica social quanto à natureza do direito violado.

§ 3º Caso se constate, a qualquer tempo, falsidade nas declarações quanto à renda familiar e outras informações prestadas para o atendimento pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, esta representará ao Ministério Público da Comarca para que apure eventual prática de crime, sem prejuízo do ressarcimento das despesas despendidas pelo Município de Rio Branco do Sul com o patrocínio do atendido, a serem calculadas de acordo com a Tabela de Honorários da Ordem dos Advogados do Brasil e sem prejuízo de outros gastos eventualmente suportados pelo ente público.

I - buscará uma visão conciliadora e preventiva da violação de direitos para garantir e defender direitos fundamentais e sociais, sendo estes relativos a violência doméstica, idosos, infância, adolescência, trabalho análogo a escravidão, direitos humanos, entre outros;

II - realizar trabalho multidisciplinar com profissionais do serviço social e da psicologia, além de outros profissionais que integrem a pasta da Secretaria de Assistência Social e Habitação, a fim de cumprir com os objetivos propostos no inciso II do Art. 5º;

III - atuar, dentre outros casos, sempre que houver indícios de violação de direitos, o que se dará em conjunto com os equipamentos de assistência social do município;

§1º O Serviço Municipal de Assessoria Jurídica não atuará em outras Comarcas, salvo para a exclusiva finalidade de suscitar a incompetência do Juízo e a remessa do respectivo procedimento judicial à Comarca de Rio Branco do Sul.

Art. 6º O Departamento Assessoria Jurídica e Cidadania é composto por 02 (duas) Gerências:

I - Gerência de Assessoria Jurídica – GEAJU;

II - Gerência de Promotoria de Direitos Humanos – GEPDH;

Art. 7º Compete a Gerência de Assessoria Jurídica – GEAJU, atuar sempre que houver indícios de violação de direitos, o que se dará em conjunto com os equipamentos de assistência social do município, a saber:

I - promover assessoria jurídica aos usuários que buscarem os serviços do departamento, na defesa dos seus direitos e atuando, com prioridade absoluta, em busca da conciliação entre as partes antes da propositura de qualquer ação ou medida judicial dentro da esfera de atuação disciplinada em lei;

II - atuar na defesa dos interesses do usuário, promovendo pedidos, contestando e recorrendo, se for o caso, exclusivamente na Comarca de Rio Branco do Sul;

III - prestar orientação jurídica aos usuários do SUAS, conforme demanda apresentada;
IV - realizar convênios e parcerias com outras entidades e funcionalidades, como por exemplo núcleos de prática jurídica das faculdades, de modo a ampliar o atendimento aos munícipes e promover maior agilidade e qualidade nos processos. Estes serviços serão acompanhados e supervisionados pelas atividades credenciadas, bem como servidores do departamento;

V - executar medidas necessárias ao cumprimento de programas, convênios e contratos;

VI - manter controle dos procedimentos de já realizados pela assessoria jurídica no município;

VII - executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

§ 1º O Serviço Municipal de Assessoria Jurídica, no âmbito da Secretaria de Assistência Social e Habitação, não atuará em ações penais, indenizatórias, ações de usucapião, ações de divisão e demarcação de terras particulares, em dissoluções de condomínio, em inventários e arrolamentos que registrem a existência de bens, e, ainda, em ações trabalhistas, procedimentos do juizado especial cível e em todos os demais procedimentos em que não seja obrigatória a atuação de advogado.

§ 2º O Serviço Municipal de Assessoria Jurídica será prestado por advogado pertencente ao quadro da Secretaria de Assistência Social e Habitação, competindo-lhe:

a) apresentar à Secretaria de Assistência Social e Habitação, relatório das atividades desempenhadas;

b) requisitar a quaisquer órgãos da Administração Pública documentos, exames, diligências, perícias, vistorias, providências, informações e esclarecimentos necessários à prestação do serviço;

c) manter registro estatístico dos atendimentos e da produção jurídica dos trabalhos efetuados, bem como, pastas de assentamentos dos procedimentos realizados;

d) realizar convênios com Instituições Educacionais Públicas ou Privadas, para atuação no Serviço Municipal de Assistência Jurídica, cabendo superintender e acompanhar os trabalhos desenvolvidos por estes;

e) acompanhar os prazos processuais e comparecer nas audiências designadas, participar dos atos processuais designados, impulsionar os processos e interpor recursos cabíveis.

§3º À(o) advogada(o) que atuar no Serviço Municipal de Assessoria Jurídica, aplicam-se as seguintes vedações:

a) receber a qualquer título, e sob qualquer pretexto, honorários advocatícios, percentagens ou custas processuais;

b) exercer, ainda que em disponibilidade, qualquer outra função pública, salvo uma de magistério;

c) patrocinar qualquer ação ou medida contra o Município de Rio Branco do Sul ou qualquer outro ente municipal.

Art. 8º Compete a Gerência de Promotoria de Direitos Humanos – GEPDH:

I - Promover junto dos demais departamentos e gerências da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação a orientação jurídica popular, incentivando a articulação social e política dos direitos humanos;

II - Realizar orientação sobre direitos fundamentais de maneira ampla e articulada com as demais políticas da assistência social e da habitação;

III - Auxiliar nas ações necessárias à operacionalização do SUAS, promovendo orientação jurídica constante;

IV - Atuar pela garantia do reconhecimento e a efetivação dos direitos humanos;

V - Dialogar com a sociedade civil para estabelecer mecanismos de monitoramento e exigibilidade dos direitos humanos;

VI - Colaborar na construção de políticas públicas que incorporem os princípios da universalidade, da interdependência e da indivisibilidade;

VII - Realizar convênios e parcerias com outras entidades e funcionalidades;

VIII - Executar medidas necessárias ao cumprimento de programas, convênios e contratos;

IX - Executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

§1º Quando constatada a violação de direito, o caso deve ser encaminhado ao Ministério Público e aos demais órgãos competentes, a fim de que sejam tomadas as medidas cabíveis.

§2º No que se refere ao âmbito da assistência social, o Departamento de Assistência Jurídica e Cidadania deverá respaldar, com base na lei, a atuação dos servidores da pasta, garantindo sempre o cumprimento da legislação vigente em conjunto com as políticas de assistência social.

Art. 9º Compete ao Departamento de Habitação – DEHAB, a formulação, execução e acompanhamento da Política, Conselho Local e Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, promovendo a participação democrática e integrada e o acesso da população à habitação, bem como a melhoria das condições de moradia e habitabilidade, a saber:

I - a coordenação e execução, de maneira direta ou através de terceiros, de programas e projetos habitacionais de interesse social;

II - viabilizar projetos habitacionais de interesse social, destinados ao reassentamento de famílias residentes em áreas insalubres, de risco ou de preservação ambiental;

III - apoiar, direta e indiretamente, as famílias de baixa renda na autoconstrução de suas moradias e na melhoria das condições de habitabilidade, através da Assistência Técnica Gratuita de Habitação de Interesse Social (ATHIS);

IV - captar recursos financeiros e tecnológicos junto aos organismos nacionais e multilaterais para o desenvolvimento de programas e projetos habitacionais, no âmbito do Município;

V - articular com demais Secretarias, a regularização fundiária integrada das áreas ocupadas pela população de baixa renda, passíveis de implantação de programas habitacionais;

VI - promover a gestão democrática da Política Habitacional por meio de audiências e consultas públicas com Associações Comunitárias, entre outras metodologias participativas, para definição e execução de intervenções físicas e sociais nos territórios, visando à identificação de necessidades da população e ações prioritárias nos assentamentos, além do monitoramento de projetos e programas em execução ou já executados;

VII - executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Art. 10 O Departamento de Habitação – DEHAB é composto por 02 (duas) Gerências e 05 (cinco) Seções:

I - Gerência de Programas e Projetos – GEPRO;

a) Seção de Projetos – SEPRO;

b) Seção de Gestão da Informação e Fomento – SEGIF;

c) Seção de Construção Civil – SECOC;
II - Gerência de Mobilização Social – GEMSO;

a) Seção de Mediações e Mapeamento Social – SEMMS;

b) Seção Social – SESOC;

Art. 11. Compete à Gerência de Programas e Projetos – GEPRO, planejar, coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à formulação e execução de projetos e programas destinados ao atendimento das demandas habitacionais no município de Rio Branco do Sul.

Art. 12. Compete à Seção de Projetos – SEPRO:

I - Planejar, coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à formulação e execução de projetos destinados à implementação de empreendimentos habitacionais no Município;

II - Coordenar as ações de Assistência Técnica Gratuita de Habitação de Interesse Social (ATHIS), garantindo a interlocução entre os diferentes atores envolvidos – entidades de classe, profissionais, famílias beneficiadas, e demais órgãos da administração direta e a Seção de Construção Civil;

III - Elaborar e coordenar, em conjunto com outras Secretarias, os projetos de regularização fundiária integrada das áreas ocupadas pela população de baixa renda, passíveis de implantação de programas habitacionais;

IV - Trabalhar em conjunto com as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano, Obras Públicas e Meio Ambiente, no planejamento e execução de projetos que incidam na garantia do acesso à moradia adequada;

V - Promover o acompanhamento da execução física e financeira dos contratos na área de sua atuação;

VI - Exercer outras atividades correlatas a sua área de atuação.

Art. 13. Compete à Seção de Gestão da Informação e Fomento – SEGEI:

I - realizar a gestão da informação no âmbito da política de habitação, gerenciando o banco de dados de cadastro de pretendentes, o mapeamento físico-territorial das demandas e demais dados, além de informações pertinentes à política;

II - trabalhar em conjunto com a Gerência de Mobilização Social no mapeamento dos assentamentos precários e formulação das estratégias de abordagem sócio-territorial;

III - monitorar e postular a editais para captação de recursos que garantam a execução da política e estabelecer convênios e parcerias que objetivem a execução de programas e projetos habitacionais;

IV - exercer outras atividades correlatas a sua área de atuação.

Art. 14 Compete à Seção de Construção Civil – SECOC:

I – Quantificar, orçar e executar os projetos de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (ATHIS) coordenados pela Seção de Projetos;

II – Quantificar, orçar e executar os projetos de melhorias habitacionais provenientes das concessões dos benefícios do Departamento de Habitação, coordenados pela Seção de Projetos e pela Seção Social;

III – Quantificar, orçar e executar a execução de demais projetos elaborados pela Gestão de Projetos;

IV - Exercer outras atividades correlatas a sua área de atuação.

Art. 15 Compete à Gerência de Mobilização Social – GEMSO, planejar, coordenar e supervisionar as atividades técnico-sociais no âmbito da Política de Habitação do Município, bem como viabilizar a execução dos programas habitacionais através da mediação entre o público atendido e demais órgãos da administração direta.

Art. 16 Compete à Seção de Mediações e Mapeamento Social – SEMMS:

I - realizar o mapeamento das demandas sociais, fazendo interlocução com demais departamentos da Secretaria de Assistência Social e Habitação, de maneira a identificar as famílias que apresentam as maiores urgências;

II - supervisionar e/ou implantar projetos de trabalho técnico social nos empreendimentos habitacionais, nos processos de regularização fundiária e no processo de atendimento via ATHIS, viabilizando a participação das famílias beneficiárias na construção do seu novo espaço de moradia;

III - colaborar na identificação das demandas para regularização fundiárias e programas habitacionais, através de perfil socioeconômico e acompanhamento territorial das populações elegíveis;

IV - participar ativamente dos processos de mediação das iniciativas de regularização fundiária;

V - levantar, junto das comunidades, através da cartografia social, as principais demandas e anseios das comunidades precárias, para orientar as políticas de intervenção no território;

VI - exercer outras atividades correlatas a sua área de atuação.

Art. 17 Compete à Seção Social – SESOC:

I - coordenar e executar o cadastro de pretendentes aos programas habitacionais;

II - atender aos munícipes, esclarecendo dúvidas e prestando as informações necessárias;

III - elaborar relatórios bimestrais quanto a frequência de atendimento e análise das principais demandas apresentadas pelos munícipes;

IV - coordenar e estabelecer a comissão de pesquisa pós ocupação, com o objetivo de avaliar o nível de satisfação das famílias beneficiárias para subsidiar o aprimoramento das intervenções habitacionais promovidas pelo departamento e sua sustentabilidade;

V - emitir e disponibilizar periodicamente, demonstrativos e relatórios da área, submetendo a apreciação do(a) Diretor(a) do Departamento;

VI - deliberar, em conjunto à Seção de Mediações e Mapeamento Social e a Seção de Projetos, a concessão de benefícios;

VII - exercer outras atividades correlatas a sua área de atuação.

Art. 18. Compete à Divisão Administrativa e Financeira – DIAFI, realizar a gestão orçamentária do SUAS, garantindo a racionalização do uso dos recursos públicos repassados pela União, Estado e Município para a execução e fortalecimento do SUAS; gerir os processos financeiros e contábeis da pasta, bem como garantir o fornecimento periódico dos insumos necessários para que a SMASH consiga cumprir com seus objetivos gerais e específicos. Compete, portanto, a esta divisão:

I - prezar pelos princípios da Administração Pública quando em relacionamento com fornecedores e empresas, sendo estes os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

II - acompanhar e participar da elaboração do PPA, LDO e LOA, garantindo a distribuição de recursos alinhadas ao planejamento de curto e longo prazo da SMASH;

III - articular com a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Finanças para garantir o alinhamento dos processos transversais às áreas;

IV - Dialogar com os departamentos e equipamentos para efetuar a alocação de recursos de forma eficiente;

V - dar suporte a execução dos serviços;

VI - dar suporte ao planejamento operacional dos departamentos e equipamentos;

VII - dar suporte à Secretaria Executiva dos Conselhos na gestão do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal da Criança e Adolescente – FMDCA, Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMPI e o Fundo Municipal da Habitação de Interesse Social – FMHIS;

VIII - garantir a periódica conferência das dotações orçamentárias dos fundos disponíveis à SMASH;

IX - prezar pelo registro, sistematização e digitalização dos processos do departamento.

Art. 19. A Divisão Administrativa e Financeira – DIAFI possui 01(uma) direção, 01(uma) gerência e 02 (duas) Seções:

I - Direção da Divisão Administrativa e Financeira – DIAFI;

II - Gerência Administrativa – GEADM;

a) Seção de Infraestrutura e Suprimentos – SEINFP;

b) Seção de Gestão de Pessoal – SEGEP.

Art. 20 Compete à Direção da Divisão Administrativa e Financeira garantir o pleno funcionamento da Divisão Administrativa e Financeira, bem como prover a organização e transparências dos fluxos financeiros e contábeis da pasta. Compete, portanto, a esta atribuição:

I - sistematizar todos os processos orçamentários do SUAS, garantindo transparência e celeridade nas prestações de contas no uso dos recursos públicos;

II - prezar pelos princípios da Administração Pública quando em relacionamento com fornecedores e empresas, sendo estes os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

III - monitorar e planejar a demanda de insumos de infraestrutura e suprimentos para atender plenamente as necessidades da SMASH e seus instrumentos;

IV - acompanhar e participar da elaboração do PPA, LDO e LOA, garantindo a distribuição de recursos alinhadas ao planejamento de curto e longo prazo da SMASH;

V - monitorar e gerenciar a infraestrutura da SMASH, fazendo levantamentos sobre as necessidades de aquisições ou manutenções que propiciem a plena prestação do serviço público com qualidade e eficiência;

VI - acessar recursos repassados por fundos federais e estaduais de assistência social, garantindo o seu uso de forma eficiente, eficaz e efetiva no que tange às estratégias de assistência social do município.

Art. 21. Compete à Gerência Administrativa – GEADM garantir a execução de empenhos, convênios e credenciamentos, garantindo a legalidade e regularidade dos serviços prestados pela e/ou para a SMASH. Compete, portanto, a esta atribuição:

I - prezar pelos princípios da Administração Pública quando em relacionamento com fornecedores, empresas e os servidores gestores de contratos, sendo estes os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

II - sistematizar e arquivar todos os documentos, de forma física e digital, de aquisição de produtos e serviços na SMASH;

III - estar em articulação com a Contabilidade, RH e Financeiro a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Finanças visando manter a regularidade das atividades da SMASH na sua prestação de serviço;

IV - monitorar e deliberar sobre a necessidade de manutenção da infraestrutura dos equipamentos da SMASH;

V - manter articulação constante entre todos os departamentos da SMASH para atentar à necessidade de insumos ou de suporte infraestrutural;

VI - estruturar, sistematizar e coordenar fluxos de aquisição e gestão de insumos e serviços à SMASH.

Art. 22. Compete à Seção de Infraestrutura e Suprimentos – SEINFP:

I - gerir a frota de veículos, garantindo a disponibilidade veicular plena a SMASH e seus respectivos instrumentos;

II - gerir os contratos do aluguel social;

III - garantir a manutenção periódica dos veículos da SMASH, garantindo a disponibilidade plena do serviço logístico;

IV - prospectar, gerir e monitorar os imóveis à disposição dos objetivos da SMASH, zelando pela pronta disponibilidade e em boas condições de uso;

V - estar em articulação constante com demais departamentos da SMASH para, proativamente, identificar oportunidades de melhorias infraestruturais;

VI - reportar à DEPVS todas as necessidades de aquisição de equipamentos ou serviços de manutenção, apoiando na priorização dos itens a serem requisitados.

VII - estar em articulação com todos os departamentos e instrumentos da SMASH para identificar a demanda de insumos que garantam a continuidade dos serviços prestados;

VIII - listar e registrar todos os suprimentos de uso esporádico e periódico, registrando as quantidades utilizadas mensalmente e prever a necessidade para os meses seguintes;

IX - garantir uma gestão eficiente de estoque, evitando a interrupção do serviço prestado pela SMASH e seus instrumentos por falta de insumos ou armazenar quantidades desnecessariamente altas de um dado suprimento;

X - garantir e conduzir o correto fluxo logístico dos suprimentos, desde seu recebimento até a sua alocação e posterior utilização;

XI - garantir o correto armazenamento e higienização dos equipamentos de estoque;

XII - controlar sistematicamente a entrada e saída de suprimentos do estoque, informando imediatamente qualquer desvio de insumos observado;

XIII - dar apoio e pensar a logística dos eventos vinculados a SMASH.

Art. 23. Compete à Seção de Gestão de Pessoal – SEGEP:

I - gerir a admissão e desligamento de funcionários ligados a SMASH;

II - garantir o pleno exercício da função e carga horária dos funcionários vinculados a SMASH;

III - gerir o controle de banco de horas dos funcionários da SMASH;

IV - planejar e controlar as férias e licenças dos funcionários ligados a SMASH;

V - controlar a entrega de declarações e atestados médicos dos funcionários conforme prazo do Estatuto do Servidor;

VI - planejar e viabilizar a execução de Processos Seletivos Simplificados vinculados a SMASH;

VII - planejar e viabilizar a execução de Concursos Públicos vinculados a SMASH;

VIII - indicar quantitativos de vagas necessárias para o quadro da SMASH;

IX - monitorar o Diário Oficial Eletrônico do Município;

Art. 24. Compete ao Departamento de Planejamento e Vigilância Socioassistencial – DEPVS, gerar e processar dados socioassistenciais para subsidiar a execução da Assistência Social em território; planejar, gerir e monitorar projetos e processos de fomento ao SUAS. Dentre outras atribuições, constam:

I - captar recursos federais, estaduais e privados de assistência social e habitação, garantindo o seu uso de forma eficiente, eficaz e efetiva no que tange às estratégias de assistência social do município;

II - fomentar e garantir o registro sistemático de dados socioassistenciais, habitacionais e jurídicos da população em situação de vulnerabilidade e risco pelos integrantes da rede SUAS;

III - instrumentalizar as equipes do SUAS com técnicas e ferramentas de gestão;

IV - acompanhar e subsidiar a elaboração do PPA, LDO e LOA por meio de processamento de dados socioassistenciais;

V - planejar, gerir, monitorar e avaliar as ações da assistência social, habitação e assistência jurídica por meio de métricas e indicadores.

Art. 25. O Departamento de Planejamento e Vigilância Socioassistencial – DEPVS possui 02 (duas) Gerências e 01 (uma) Coordenação:

I - Gerência do Trabalho do SUAS – GETSU;

II - Gerência de Benefícios e Cadastro Único – GEBEN;

Art. 26. Compete à Gerência do Trabalho SUAS – GETSU, conforme a NOB-RH/SUAS (2011) e a Portaria Nº 006/2021:

I - coordenar ações para a educação permanente dos trabalhadores do SUAS;

II - manter e alimentar o cadastro nacional dos trabalhadores do SUAS;

III - garantir a gestão participativa com controle social;

IV - participar da elaboração do plano municipal de assistência social;

V - organizar centro de estudos, pesquisas e/ou outras formas de mobilização regionalizadas nas unidades socioassistenciais;

VI - orientar o exercício profissional na regulamentação das condições técnicas e éticas dos profissionais do SUAS de acordo com as normatizações dos conselhos federais e regionais;

VII - realização de relatórios periódicos sobre a gestão do trabalho do SUAS no município;

Art. 27. Compete à Gerência de Benefícios - GEBEN, conforme Manual de Gestão do Cadastro Único do Ministério de Desenvolvimento Social, o planejamento, monitoramento e a avaliação das ações de cadastramento, articular e implementar parcerias, providenciar relatórios de gestão, analisar dados, tratar de denúncias e irregularidades, bem como coordenar a equipe do Cadastro Único. Compete também, mais especificamente:

I - gestão financeira, de benefícios, de condicionalidades, relativos à transferência de renda;

II - monitorar os indicadores de qualidade de gestão do Cadastro Único e tabular dados por meio de ferramentas de consulta, seleção e extração do Cadastro e consultas junto à CAIXA Econômica Federal ou Ministério da Cidadania;

III - analisar e sistematizar as informações recebidas da União, considerando o local de moradia das famílias com beneficiário(s);

IV - administrar os benefícios (concessão, bloqueio e desbloqueio, suspensão, reversão de suspensão, cancelamento e reversão de cancelamento);

V - revisar os cadastros de famílias inscritas e beneficiárias dos Programas de transferência de renda;

VI - fazer a gestão dos Sistemas informatizados dos Benefícios (Sistema de Benefícios ao Cidadão – SIBEC e Sistema do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (V7));

VII - analisar os dados extraídos do Cadastro Único;

VIII - definir áreas prioritárias para atuação da rede socioassistencial e habitacional;

IX - estar em constante dialogo com os equipamentos e departamentos da rede socioassistencial e habitacional;

X - propor, a partir das analises de dados, alterações e melhorias na rede socioassistencial e habitacional;

XI - identificar e encaminhar ao CRAS e CREAS dados sobre beneficiários do BPC que estão em serviços de acolhimento do âmbito municipal e estadual;

XII - identificar a existência de idosos e pessoas com deficiência, potenciais beneficiários do BPC para garantia do acesso;

XIII - buscar articulação com unidades do INSS visando maior qualidade na operacionalização do BPC;

XIV - disponibilizar dados para apoiar o planejamento e a vigilância socioassistencial;

XV - capacitar continuamente os trabalhadores do SUAS para cadastramento dos usuários por meio do preenchimento do caderno e do sistema;

XVI - apresentar relatórios pontuais e mensais sobre a qualidade do cadastramento, gráficos e dados as principais questões para gestão das equipes do SUAS;

XVII - implementar estratégias para a atualização cadastral de famílias pobres e extremamente pobres;

XVIII - desenvolver ações para a Busca Ativa e o cadastramento de grupos populacionais tradicionais;

XIX - analisar e propor melhorias e adequações do IGD-M;

XX - adotar medidas para o controle e a prevenção de fraudes ou inconsistências cadastrais;

XXI - elaboração de relatórios quinzenais referentes a atualizações do cadastro único;

XXII - cadastrar e atualizar cadastros;

XXIII - acompanhar Visitas Técnicas para atualização de CADU;

XXIV - acompanhar as ações propostas pelo município para atualização cadastral em mutirões, eventos, etc;

XXV - revisar os cadastros de famílias inscritas e beneficiárias dos Programas de transferência de renda;

XXVI - capacitar continuamente os trabalhadores do SUAS para cadastramento dos usuários por meio do preenchimento do caderno e do sistema;

XXVII - apresentar relatórios pontuais e mensais sobre a qualidade do cadastramento;

XXVIII - implementar estratégias para a atualização cadastral de famílias pobres e extremamente pobres;

XXIX - desenvolvimento de ações para a Busca Ativa e o cadastramento de grupos populacionais tradicionais;

XXX - monitorar os indicadores de qualidade de gestão do Cadastro Único e tabular dados nas ferramentas Consulta, Seleção e Extração do Cadastro Único (CECAD), RELCAD e para a base dados totais, fornecida pela CAIXA;

XXXI - administrar os benefícios (concessão, bloqueio e desbloqueio, suspensão, reversão de suspensão, cancelamento e reversão de cancelamento).

Art. 29. Compete ao Departamento de Proteção Social – DEPSO, oferecer a população em situação de vulnerabilidade social e risco os serviços contemplados nos blocos de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade:

I - entende-se como Proteção Social Básica serviços, programas e projetos que buscam prevenir o risco e assistência básica às pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade. Estão contemplados nessa estratégia:

a) rede de atendimento: CRAS e Centros de Convivência;

b) serviços ofertados: Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV), Equipes Volantes (EV);

c) programas e projetos: Benefício de Prestação Continuada (BPC) na Escola, BPC no Trabalho, Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho, Programa Bolsa Família;

d) benefícios: Benefícios Eventuais, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Bolsa Família.

II - entende-se como Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade serviços, programas e projetos que promovam atenções assistenciais a famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco pessoal ou social por maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. Estão contemplados nesta estratégia:

a) rede de atendimento: CREAS e Casa Lar;

b) serviços ofertados na Média Complexidade: Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS), Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) Programa Liberdade Cidadã;

c) serviços ofertados na Alta Complexidade: Acolhimento Institucional (Casa Lar), Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública e de Emergências (SPSCPE), Programa Crescer em Família.

Art. 30 O Departamento de Proteção Social – DEPSO é composto por 03 (três) Gerências e 02 (duas) Seções:

I - Gerência de Proteção Social Básica – GEPSB - CRAS;

a) Seção de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, SESCFV;

II - Gerência de Proteção Social Especial de Média Complexidade – GEPSM – CREAS;

a) Seção de Unidades de Acolhimento Institucional – Lar Primavera – SEUAI;

III - Gerência de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – GEPSA.

Art. 31. Compete à Gerência de Proteção Básica – GEPSB - CRAS, conforme o Caderno de Orientações Técnicas CRAS do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (2009):

I - articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade;

II - coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios;

III - participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência;

IV - coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;

V - definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS;

VI - coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS;

VII - promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS;

VIII - definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência;

IX - contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;

X - efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede;

XI - efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro);

XII - coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à SMASH;

XIII - participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS;

XIV - averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a SMASH;

XV - planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da SMASH;

XVI - participar das reuniões de planejamento promovidas pela SMASH, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados;

XVII - participar de reuniões sistemáticas na Secretaria Municipal, com presença de coordenador(es) do CREAS (ou, na ausência deste, de representante da proteção especial).

Art. 32. Compete à Seção de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SESCFV, conforme o Caderno de Orientações Técnicas PAIF e SCFV do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (2016):

I - conhecer as situações de vulnerabilidade social e de risco das famílias beneficiárias de transferência de renda (BPC, PBF e outras) e as potencialidades do território de abrangência do CRAS;

II - acolher os usuários e ofertar informações sobre o serviço;

III - realizar atendimento particularizado e visitas domiciliares a famílias referenciadas ao CRAS;

IV - desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território;

V - encaminhar usuários ao SCFV;

VI - participar da definição dos critérios de inserção dos usuários no serviço;

VII - assessorar as unidades que desenvolvem o SCFV no território;

VIII - assessorar o(s) orientador(es) social(ais) do SCFV;

IX - acompanhar o desenvolvimento dos grupos existentes nas unidades ofertantes do serviço, acessando relatórios, participando em reuniões de planejamento, avaliação, etc.;

X - manter registro do planejamento do SCFV no CRAS;

XI - avaliar, com as famílias, os resultados e impactos do SCFV;

XII - garantir que as informações sobre a oferta do SCFV estejam sempre atualizadas no Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC) e utilizá-las como subsídios para a organização e planejamento do serviço.

Art. 33. Compete à Gerência de Proteção Social de Média Complexidade CREAS – GEPSM, conforme o Caderno de Orientações Técnicas CREAS do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (2011) e Portaria 009/2021:

I - articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CREAS e seu (s) serviço (s), quando for o caso;

II - coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade;

III - participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias;

IV - subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de Assistência Social;

V - coordenar a relação cotidiana entre CREAS e as unidades referenciadas ao CREAS no seu território de abrangência;

VI - coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente os CRAS e Serviços de Acolhimento, na sua área de abrangência;

VII - coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário;

VIII - definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade;

IX - discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho;

X - definir com a equipe os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços ofertados no CREAS;

XI - coordenar o processo, com a equipe, unidades referenciadas e rede de articulação, quando for o caso, do fluxo de entrada, acolhida, acompanhamento, encaminhamento e desligamento das famílias e indivíduos no CREAS;

XII - coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários;

XIII - coordenar a oferta e o acompanhamento do (s) serviço (s), incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas;

XIV - coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular de informações sobre o CREAS e as unidades referenciadas, encaminhando-os ao órgão gestor;

XV - contribuir para a avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos pelo CREAS;

XVI - participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Unidade em outros espaços, quando solicitado;

XVII - identificar as necessidades de ampliação do RH da Unidade e/ou capacitação da equipe e informar o órgão gestor de Assistência Social;

XVIII - coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento.

Art. 34. Compete à Gerência de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – GEPSA:
I – gerir as Unidades próprias de acolhimento e de serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergência;

II - avaliar os serviços executados nas unidades de acolhimento;

III - monitorar a qualidade de serviços contratados por Organizações da Sociedade Civil credenciadas para serviços de alta complexidade;

IV - articular serviços com o sistema de garantia de direitos;

V - encaminhar ao órgão gestor municipal informações quando solicitadas;

VI - oferecer serviços especializados de acolhimento e proteção a indivíduos e famílias afastados temporariamente do seu núcleo familiar e/ou comunitários e se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, seja por meio de moradia provisória até que a pessoa possa retornar à família, seja encaminhado para família substituta, quando for o caso, ou alcance a sua autonomia;

VII - organizar os serviços destinados à população em situação de rua realiza atendimentos individuais e coletivos, oficinas e atividades de convívio e socialização, além de ações que incentivem o protagonismo e a participação social das pessoas em situação de rua. Espaço de referência para o convívio social e o desenvolvimento de relações de solidariedade, afetividade e respeito;

Art. 35. Compete à Seção de Unidades de Acolhimento Institucional – Lar Primavera - SEUAI, conforme o Caderno de Orientações Técnicas Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (2009) e Portaria Nº 004/2021:

I - gestão da instituição de acolhimento;

II - elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do projeto político-pedagógico do serviço;

III - articulação com a rede de serviços e com o sistema de garantia de direitos;

IV - encaminhar ao órgão gestor municipal informações quando solicitados;

V - participar da elaboração do plano municipal de assistência social;

VI - acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar;

VII - apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores;

VIII - organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;

IX - elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente;

X - preparação da criança / adolescente para o desligamento (em parceria com o (a) cuidador(a)/educadora(a) de referência);

XI - mediação, em parceria com o educador/cuidador de referência, do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso.

Art. 36. Fica revogado o decreto nº 5.721/2021 e disposições em contrário.

Art. 37. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 25 de abril de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:4D376C64

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.188/2022

"Altera o Decreto 5.741/2021 que dispõe sobre a regulamentação das funções de confiança – funções de chefia e desempenho funções especiais – no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no inciso V, do artigo 37 da Constituição Federal, no artigo 18 da Lei nº 1.227/2021 e no Estatuto dos Servidores Públicos de Rio Branco do Sul,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica inserida a alínea "c" e "d" ao inciso I, do Art. 2º do Decreto Nº 5.741/2021 de 31 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)
"Art. 2º...

(...)
I ...

(...)
c) Coordenadora Especial do Centro de Reabilitação de Saúde;

d) Coordenador das Ouvidorias Municipais".

Art. 2º As gratificações previstas neste Decreto não podem ser cumuladas com quaisquer outras que tenham por fundamento o inciso V do Art. 37 da Constituição Federal, e não são compatíveis com o pagamento do adicional de horas-extras.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 25 de abril de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:9749BCFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 003/2022 – PSS 04/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 04/2022 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PÓS PERÍODO DE RECURSO PARA OS CARGOS DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

A COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – DO EDITAL 004/2022 nomeada pelo Decreto Nº 6.158/2022 no uso de suas atribuições legais e**,**

CONSIDERANDO o contido no item **7.4 EDITAL - PSS - 004/2022** que estabelece prazo para divulgação de resultado após análise dos Recursos, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul.

D I V U L G A

O resultado após análise de recurso contra o indeferimento das inscrições, bem como a situação do (a) candidato (a).

1.1. PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome do(a) candidato(a)	CPF	Situação da inscrição
JULIANE KEICIELLI CARDOSO	116.438.959-90	DEFERIDA

Rio Branco do Sul, 25 de abril de 2022.

LILIANE GARCIA
Presidente da Comissão do PSS 04/2022
Decreto nº 6.158/2022

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:FF85C138

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

Extrato: 1º Termo aditivo da Ata de Registro nº 55/2021. **Modalidade:** Pregão nº 04/2021. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de fórmulas infantis e dietas especiais para paciente atendido pela Atenção Básica, Hospital Municipal e Casa Lar com patologias especiais os quais estejam com suas necessidades nutricionais aumentadas. **Dispositivo Legal:** Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93 **Contratado:** PRO VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. **Valor do aditamento:** R$ 6.264,00 (seis mil e duzentos e sessenta e quatro reais) **Prazo de Execução:** Permanece inalterado. **Vigência:** Permanece Inalterado **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Saúde. **Data da ratificação:** 20/04/2022.

NICOLAS ANDREY RUIZ ELIAS
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:8BD3A217

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO PRESENCIAL 017/2022

Extrato: Ata de Registro nº 089/2022. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 017/2022. **Objeto:** Prestação de Serviços de Serralheria com fornecimento de material para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais que possuem prédios próprios e da Prefeitura Municipal. **Dispositivo legal**: **Inciso** XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** Construtora W2 Ltda. **Valor Total do Contrato:** R$ 618.712,10. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Obras Públicas. **Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços:** 25/04/2022 a 24/04/2023. **Responsável pela Ata de Registro de Preços:** Mauro César Lesnioviski. **Data de Assinatura:** 25/04/2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:6761A700

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

Preâmbulo: A Câmara Municipal de Rio Negro/PR, por meio do Processo de Pregão n. 001, ano 2022, informa que, através de Pregão presencial para escolha do vencedor pelo menor preço por item, fundada no Art. 1º da Lei 10.520 e Resolução 013/2012 da Câmara Municipal de Rio Negro, pretende adquirir:
Item 1: 01 Veículo automotor, modelo/tipo SUV, 0 Km.
O valor máximo da aquisição do Item 1 será: R$ 125.753,68;
O prazo de entrega é de 60 dias após a homologação do certame. Os interessados em apresentar proposta devem fazê-lo até às 8 horas e trinta minutos do dia 04/05//2022, na sede da Câmara Municipal de Rio Negro na Rua Dr. Vicente Machado nº 148 Bairro Centro, Rio Negro/PR, CEP 83880-000, dirigidas ao pregoeiro. As propostas serão abertas no mesmo local, no dia 11/05/2022, às 9 horas e dez minutos. Devido a pandemia do COVID-19 todos os participantes deverão acatar as normas de higiene e segurança determinadas pela Vigilância Sanitária do Município de Rio Negro/PR e que serão aplicadas pela Câmara Municipal de Rio Negro/PR. O participante que não acatar essas normas estará impedido de participar do certame.

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:4C3A144A

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 01/2022

PROCESSO Nº 02/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:
INSCRIÇÃO/PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE ATUALIZAÇÃO E REVISÃO DA LEI ORGÂNICA E REGIMENTO INTERNO

2 – EXECUTOR:
CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA
3 – RAZÃO DA ESCOLHA:

O CONTEÚDO DO CURSO TRARÁ APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA A REVISÃO EM TRÂMITE DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA

4 – PREÇO:
R$ 3.160,00

5 – JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO:
PREÇOS COMPATÍVEIS COM A MÉDIA DO MERCADO

Rio Negro, 25/04/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

WILSON MENDES JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:A9E4E2D6

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 01/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 1/2022
1 – Fica homologado o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a), nomeado(a) pela Portaria 8/2022, do dia 04/02/2022, sobre o Processo de Licitação nº 2/2022, que tem por objeto a INSCRIÇÃO/PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE ATUALIZAÇÃO E REVISÃO DA LEI ORGÂNICA E REGIMENTO INTERNO, em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme constante no resultado do processo, que fica fazendo parte indissolúvel deste Termo.

Item Fornecedor Vencedor 1 CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

2 – Homologo a presente licitação cumpridas as formalidades legais;

3 – Autorizo a efetivação das despesas.

Rio Negro, 25 de abril de 2022.

RICARDO GONÇALVES FURQUIM
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:B09923FB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3202/2022

Dispõe sobre a regulamentação das atividades de escritório virtual, *coworking* e assemelhados no âmbito do Município de Rio Negro-PR, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULOI
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1ºFica autorizado no Município de Rio Negro-PR, o funcionamento de escritórios virtuais com a finalidade de apoiar a geração de empresas e viabilizar a formalização e a regularidade fiscal.

Art. 2ºA concessão da licença de localização e funcionamento aos estabelecimentos que exerçam a atividade de escritórios virtuais, sediados neste município e aos usuários dos referidos serviços, dar-se-á em observância as disposições contidas nesta Lei, respeitadas as legislações correlatas.
§1º A atividade de escritório virtual se enquadra, para fins de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, no código 8211-3/00, que compreende a prestação de serviços combinados de escritório e suporte administrativo.
§2º A prestação de serviços de escritório virtual ficará sujeita, sem prejuízo dos demais tributos incidentes, ao recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

CAPÍTULOII
DAS DEFINIÇÕES DE ESCRITÓRIO VIRTUAL E DE ESTABELECIMENTOS USUÁRIOS

Art. 3º Para os efeitos desta Lei considera-se:
I – escritório virtual: o estabelecimento prestador de serviços de suporte administrativo, metodológico e tecnológico, autorizado a sediar múltiplos estabelecimentos, sejam pessoas físicas ou jurídicas.
§1º Compreende-se, ainda, na concepção de escritório virtual, os estabelecimentos administradores de espaços compartilhados e colaborativos – *coworkings*, que possuam infraestrutura de escritório com serviços de recepção e atendimento telefônico, podendo ainda dispor de estações de trabalho, salas de reuniões, auditórios e estrutura de correspondência, telefonia, internet, entre outros.
II – C*oworking:* ambientes administrados por escritório virtual nos quais, empresas, profissionais ou empreendedores de diferentes áreas e segmentos, trabalham, interagem e compartilham o espaço para desenvolvimento de seus projetos.
III – Usuário: qualquer pessoa, física ou jurídica, que utiliza os serviços prestados pelos estabelecimentos de escritório virtual e podem ser classificados em:
a) Usuário Permanente: que possui contrato com escritório virtual e utiliza um ou mais dos serviços prestados por este;
b) Usuário Ocasional: utiliza eventualmente os serviços de suporte administrativo ou de espaços compartilhados – coworking, para integração de ideias e desenvolvimentos de seus projetos, ainda que não possua contrato com o escritório virtual.

CAPÍTULOIII
DAS EXIGÊNCIAS PARA FUNCIONAMENTO

Art. 4º Para fins de autorização de funcionamento, os escritórios virtuais devem oferecer estrutura física adequada ao propósito da prestação de serviço de suporte administrativo e compartilhamento do espaço, quando oferecido o serviço de *coworking.*
§1º Além de estrutura física adequada, conforme previsto no caput deste artigo, os escritórios virtuais ficam obrigados a:
I – oferecer endereço fiscal e comercial aos usuários;
II – funcionar, no mínimo, durante o horário comercial local;
III – manter em local visível o alvará de licença de localização e funcionamento original, inclusive dos usuários descritos na alínea "a", inciso III do art. 3º desta Lei;
IV – não manter no estabelecimento produtos, maquinários ou equipamentos não relacionados às suas atividades, excetuando-se as máquinas de vendas automáticas – *vending machines.*
§2º Especificamente, quando se referir a usuário permanente, os escritórios virtuais deverão:
I – comunicar ao setor competente do município, imediatamente, qualquer alteração nos dados dos referidos usuários, que possa influir na arrecadação ou fiscalização de suas atividades, nelas incluídas o dever de comunicar a extinção do contrato;
II – possuir procuração com poderes para receber em nome destes, notificações, intimações, citações judiciais e extrajudiciais, entre outras comunicações de órgãos fiscalizadores, de controle e judiciais.

Art. 5º Os usuários de escritório virtual deverão, para fins de autorização de seu estabelecimento:
I – realizar inscrição no município e obter a licença de localização e funcionamento, exceto os usuários descritos na alínea "b" , inciso III do art. 3º desta Lei;
II – manter atualizado seus dados cadastrais mediante registro no escritório virtual;
III – fornecer ao estabelecimento do qual seja usuário, nos termos da alínea "a", inciso III do art. 3º desta Lei
a) cópia do alvará da licença de localização e funcionamento;
b) cópias autenticadas dos documentos pessoais, quando se tratar de pessoa física e dos atos constitutivos, quando se tratar de pessoa jurídica;
c) procuração a que se refere o inciso II, §2º do art. 4º da presente Lei.
CAPÍTULOIV
DA INSCRIÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO

Art. 5º O exercício das atividades de escritório virtual, bem como aquelas exercidas pelos usuários permanentes, dependerá de prévia autorização e inscrição no Cadastro Mobiliário do município formalizada mediante concessão da licença de localização e funcionamento, sem prejuízo do exercício do poder de polícia municipal a ser exercido a qualquer tempo.
§1º O prazo de validade da licença de localização e funcionamento do usuário será de 01 (um) ano ou se a vigência dor inferior a este, sem prejuízo do pagamento anual das taxas municipais.
§2º Os usuários do serviço de escritório virtual, na hipótese de mudança de endereço do escritório virtual, terão que promover as alterações correspondentes no seu contrato ou estatuto social, permanecendo com as mesmas atividades liberadas no endereço anterior, oportunidade em que será expedido novo alvará de localização e funcionamento, após observância do cumprimento da exigência previstas nesta Lei e na legislação municipal.
CAPÍTULOV
DAS MULTAS E PENALIDADES

Art. 6º O descumprimento, pelos estabelecimentos de escritório virtual ou por seus usuários, de quaisquer das obrigações constantes nesta Lei, acarretará a aplicação das seguintes penalidades:
I – aos estabelecimentos de escritório virtual:
a) multa no valor equivalente a 100 (cem) Unidades Fiscais Municipal – UFM, para os estabelecimentos que tenham até 10 (dez) usuários;
b) multa no valor equivalente a 300 (trezentos) UFM, para os estabelecimentos que tenham acima 10 (dez) usuários.
II – aos usuários:
a) multa no valor equivalente a 50 (cinquenta) UFM.
§1º Será aplicada a penalidade de cassação da licença de localização e funcionamento dos estabelecimentos neste artigo, quando reincidentes, no mesmo dispositivo legal.
§2º Entende-se por reincidência uma nova infração, violando o mesmo dispositivo legal, cometida pelo mesmo infrator, dentro do prazo de 01 (um) ano da data da infração anterior.
§3º Os estabelecimentos de escritório virtual, poderão, antes de constatada a infração pela autoridade tributária, denunciar as pessoas físicas ou jurídicas que não cumprirem com as obrigações definidas nesta lei, isentando-se, dessa forma, da punição correspondente à infração.

§4º O valor da UFM é estabelecida anualmente através de Decreto Municipal.

CAPÍTULOVI
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 7º Os usuários que, pelo seu ramo de atividade, necessitem de estrutura física organizada – estabelecimento convencional, para produção ou circulação de bens ou serviços, não poderão utilizar o endereço do escritório virtual para se estabelecer.

Art. 8º A taxa de licença de localização e funcionamento devida pelos estabelecimentos de escritório virtual e usuários, terá a mesma base de cálculo prevista par ao funcionamento de atividades econômicas do município.
Parágrafo único. A taxa da licença de funcionamento para os usuários será calculada em conformidade com a lei vigente municipal.

Art. 9º. As disposições desta Lei deverão ser aplicadas sem prejuízo das disposições contidas na Lei nº 1139, de 24 de dezembro de 1998, Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 045, de 19 de janeiro de 2021, Código de Posturas Municipal e das demais legislações correlatas pertinentes.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a baixar normas que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 11. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 25 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:62A9714E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 050/2022

Dispõe sobre alteração do Decreto nº 015, de 21 de fevereiro de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 015, de 21 de fevereiro de 2020, que trata sobre a reversão de um terço da licença prêmio em pecúnia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 2º ...
...
II - valor mensal global do Município para conversão da licença prêmio em pecúnia, não pode ser superior ao percentual de 0,1% (zero vírgula um por cento) da DTP do quadro de apuração do cumprimento legal pelo SIM/AM do TCE/PR;
§1º A condição estabelecida no inciso II, fica dispensada, somente quando se tratar de atendimento aos percentuais constitucionais, dispostos no art. 198 §3º, art. 212 §1º e art. 212-A §6º da Constituição Federal.
§2º O valor mensal será proporcional ao número de servidores lotados nas secretarias municipais, conforme a tabela a seguir:

Gabinete	**5%**
Jurídico	**5%**
Planejamento	**5%**
Administração	**10%**
Educação	**10%**
Cultura	**5%**
Turismo	**5%**
Esportes	**5%**
Agricultura	**5%**
Saúde	**20%**
Assistência Social	**5%**
Obras	**10%**
Fazenda	**5%**
Controle Interno	**5%**

§3º A ordem de protocolização do pedido administrativo/digital para o gozo do referido direito, sendo que o servidor somente poderá protocolizar o presente requerimento após a conclusão do período aquisitivo.
III - ...
IV – A conveniência e oportunidade administrativa, assim compreendidas como o exame acerca da imprescindibilidade de manutenção do servidor municipal requerente no exercício das atribuições do seu cargo, a fim de evitar prejuízo à regular continuidade da prestação dos serviços públicos, justificada pela secretaria municipal de lotação.
V – A verificação pela secretaria municipal de lotação dos servidores que possuem licenças já cumuladas e em contagem de tempo para fins de concessão de aposentadoria.” (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados dos demais dispositivos do Decreto nº 015, de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 25 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda

LISANDRO JOSÉ LORENA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:78A4D1B3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 439/2022

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 411, de 14 de abril de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar os efeitos da Portaria nº 411, de 14 de abril de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de abril de 2022.

Rio Negro, 25 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F06754DC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 503/2021

A Portaria nº 503/2021, publicada na Edição nº 2272, de 27/05/2021, páginas nº 661 e nº 662, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, as seguintes correções na coluna “Período Aquisitivo” da tabela constante no art. 1º respectivamente:

Onde lê-se:

"[...] 2019/2021 [...]".

Leia-se:

"[...] 2019/2020 [...]".

Onde lê-se:

"[...] 2018/2021 [...]".

Leia-se:

"[...] 2018/2019 [...]".

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8224140D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 436/2022

Dispõe sobre o arquivamento de Processo de Sindicância nº 008/2021.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Recomendação da Comissão Processante Especial e a Decisão do Processo de Sindicância – PS nº 008/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Arquivar, o Processo de Sindicância nº 008/2021, instaurado pela Portaria nº 1024, de 26 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 20 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:09067C52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 34/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: OG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - CNPJ/MF sob n.º 43.543.346/0001-49, neste ato representada por seu proprietário Sr.Osmar Boeira da Silva, em decorrência do processo de licitação Tomada de Preços n.º 1/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE GINÁSTICA. Vigência: 19/04/2022 até 19/08/2023. Execução: 08 (oito) meses. Preço: R$ 575.885,80 (quinhentos e setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos). Recursos: 08.002.0027.0813.0011.1063.3449051990700000000-1519 Fonte 10136. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 19/04/2022

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:49F08BBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 007/2022 REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 059/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob n.462.174.799-15, e CONTRATADA a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE ORGÂNICOS NOSSA TERRA**, situado à Estrada Principal da Fazendinha I, em Rio Negro/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 11.508.951/0001-92, neste ato representada por seu Presidente Sr. **RUDINEI HAIDE**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º 067.816.729-08, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e legislação pertinente. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratante e anuência da Contratada fica prorrogado o prazo de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, **em mais 30 (trinta) dias**, a partir do dia **30/04/2022. CLÁUSULA SEGUNDA** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 02 (duas) vias.

Rio Negro, 14 de abril de 2022.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:8CB7D0DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 043/2022
UASG 987823

Processo: 102/2022. Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 28/04/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 28/04/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **10/05/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 20 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:A826D4C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.683/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **LEOCADIO JOSÉ CORRÊA DE FREITAS**, matrícula 377841-0, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Dentista - PSF 40 hrs - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **04/02/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:6AE8C388

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.648/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n.002/2021.
RESOLVE:
ARTIGO 1.º - NOMEAR o (a) senhor (a) **Juliana Alexandre de Rocco Pinto**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2021**,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n° 98894**, s**érie **00055/PR**, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia 16/03/2022 e término em **13/06/2022**, conforme Contrato de Trabalho n° **32315-2**, para exercer temporariamente as funções do cargo **PROFESSOR - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:AB7262C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.649/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n.002/2021.
RESOLVE:
ARTIGO 1.º - NOMEAR o (a) senhor (a) **Denise Teresinha Bresciani**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2021**,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n° 85763**, s**érie **00055/PR**, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia 16/03/2022 e término em **13/06/2022**, conforme Contrato de Trabalho n° **33319-** , para exercer temporariamente as funções do cargo **PROFESSOR - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:6DB9FB24

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.650/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n.002/2021.
RESOLVE:
ARTIGO 1.º - NOMEAR o (a) senhor (a) **Denize Pereira Martins**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2021**,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n° 49022**, s**érie **00034/PR**, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia 16/03/2022 e término em **13/06/2022**, conforme Contrato de Trabalho n° **33452-9**, para exercer temporariamente as funções do cargo **PROFESSOR - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:93796AEB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.651/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n.002/2021.
RESOLVE:
ARTIGO 1.º - NOMEAR o (a) senhor (a) **Maria Angela Araujo Garcia**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2021**,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n° 35356**, s**érie **00014/PR**, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia 14/03/2022 e término em **11/06/2022**, conforme Contrato de Trabalho n° **337174-3**, para exercer temporariamente as funções do cargo **PROF. ED. INF. 30H - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 150 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal..

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:7E73F625

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.652/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n.002/2021.
RESOLVE:
ARTIGO 1.º - NOMEAR o (a) senhor (a) **Ana Maria Pereira de Matos Roncon**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2021**,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n° 69753**,** série **00017/PR**, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia 16/03/2022 e término em **13/06/2022**, conforme Contrato de Trabalho n° **377551-8**, para exercer temporariamente as funções do cargo **PROFESSOR - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F1C0548C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.653/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n.002/2021.
RESOLVE:
ARTIGO 1.º - NOMEAR o (a) senhor (a) **Hevini Cristina da Costa Silva**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2021**,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n° 1009906**,** série **002-0/PR**, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia 16/03/2022 e término em **13/06/2022**, conforme Contrato de Trabalho n° **377566-6**, para exercer temporariamente as funções do cargo **PROF.ARTE 20H - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:60A3531D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.654/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n.002/2021.
RESOLVE:
ARTIGO 1.º - NOMEAR o (a) senhor (a) **Tamires Aparecida Victor**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2021**,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n° 7293238**,** série **0030/PR**, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia 16/03/2022 e término em **13/06/2022**, conforme Contrato de Trabalho n° **377778-2**, para exercer temporariamente as funções do cargo **PROFESSOR - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9314996C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.655/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n.002/2021.
RESOLVE:
ARTIGO 1.º - NOMEAR o (a) senhor (a) **Maria Lucia da Silva Huss**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2021**,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n° 711094**,** série **00040/PR**, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia 16/03/2022 e término em **13/06/2022**, conforme Contrato de Trabalho n° **377783-9**, para exercer temporariamente as funções do cargo **PROFESSOR - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:FA5DC60E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.656/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n.002/2021.
RESOLVE:
ARTIGO 1.º - NOMEAR o (a) senhor (a) **Eliana de Souza Porto do Carmo**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2021**,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n° 99521**,**

série **0058/PR**, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia 16/03/2022 e término em **13/06/2022**, conforme Contrato de Trabalho n° **377817-7**, para exercer temporariamente as funções do cargo **PROF. ED. INF. - 40 HRS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:3972C0C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.657/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n.002/2021.
RESOLVE:
ARTIGO 1.º - NOMEAR o (a) senhor (a) **Maria Celma de Almeida**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2021**,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n° 84949**,** **s**érie **00216/SP**, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia 16/03/2022 e término em **13/06/2022**, conforme Contrato de Trabalho n° **377819-3**, para exercer temporariamente as funções do cargo **PROF. ED. INF. 30H - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 150 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:45E8AEA5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.658/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n.002/2021.
RESOLVE:
ARTIGO 1.º - NOMEAR o (a) senhor (a) **Clarice Fatima dos Santos**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2021**,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n° 73801**,** **s**érie **0058/PR**, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia 16/03/2022 e término em **13/06/2022**, conforme Contrato de Trabalho n° **377889-4**, para exercer temporariamente as funções do cargo **PROFESSOR - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:FF342C61

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.659/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n.002/2021.
RESOLVE:
ARTIGO 1.º - NOMEAR o (a) senhor (a) **Sheila Michelli Mazer**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2021**,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n° 0921875**,** **s**érie **0010/PR**, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia 16/03/2022 e término em **13/06/2022**, conforme Contrato de Trabalho n° **377890-8**, para exercer temporariamente as funções do cargo **PROF. INGLÊS 20H - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:FA4A6E72

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.688/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **MICHELE GOMES DA SILVA**, matrícula 377764-2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **03/02/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B5D46D98

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.689/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **SALVINA FERNANDES DIAS**, matrícula 377599-2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Prof.Arte 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **10/02/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:CD50A6A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.682/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **JULIANA DA SILVA SANTOS**, matrícula 377761-8, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **15/02/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:AC9DD2D9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27. 601/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **LIGIA MARIA MANTINE TEIXEIRA**, matrícula 33122-8, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Prof.Educação Infantil PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **07/03/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9B88EE8D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.686/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **MARIA ARLETE ROMEIRO**, matrícula 377212-8, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Auxiliar de Saúde Bucal - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **11/02/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:7E2851EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.679/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **CLAUDIA GRACIANO DE BRITO**, matrícula 33238-0, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **01/02/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:47746A98

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.677/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **BRUNA GARCIA CATARINO**, matrícula 377844-4, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **10/02/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:7C26CD7F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.680/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **CONCEIÇÃO DE FATIMA DA SILVA MORAES**, matrícula 377722-7, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Agente Adm. Educação - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **10/02/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:32F5F4C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.488/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Fica **EXONERADO,** o Servidor efetivo desta municipalidade **GIULIANA ANGELI PIERI PASSOS**, portador (a) do **RG n° 27.043.833-6** SSP/SP e cadastrado (a) no **CPF/MF nº 329.756.138-65**, do cargo de **MEDICO ESPECIALISTA/PSIQUIATRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **01/02/2022**, conforme pedido protocolado sob nº 2.217/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:8DD87C10

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.078 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

SÚMULA: Altera o parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal nº. 2.654, de 09 de Março de 1998, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - O parágrafo 1º do art. 44 da Lei nº. 2.654, de 09 de Março de 1998 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 44 – [...]
§ 1º. A remuneração fixada não gera relação de emprego com a municipalidade e corresponderá a R$ 2.959,00 (dois mil novecentos e cinquenta e nove reais, que será reajustada anualmente nos termos do art. 6 §2º da Lei Complementar 55/2011." (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Autógrafo Nº 014/2022
Projeto de Lei Ordinária Nº 023/2022
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:967FB410

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2.022

Súmula: Estabelece a aprovação da Prestação de Contas do repasse financeiro Estadual Fundo à Fundo, referente ao Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua, no período de julho à dezembro de 2.021 (2º semestre).

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981, de 02 de maio de 2.003, em reunião ordinária, realizada em 20 de abril de 2.022.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar totalmente a Prestação de Contas Semestral de julho à dezembro/2.021 do repasse financeiro Estadual Fundo à Fundo, referente ao Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala de reuniões, 20/04/2.022

IRMÃ ELIZABETH MENDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:5769B0ED

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2.022

Súmula: Estabelece a aprovação da Prestação de Contas Semestral de julho à dezembro/2.021 do repasse financeiro Estadual Fundo à Fundo, referente ao Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua.

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981, de 02 de maio de 2.003, em reunião ordinária, realizada em 20 de abril de 2.022.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar totalmente a Prestação de Contas Semestral de julho à dezembro/2.021 do repasse financeiro Estadual Fundo à Fundo,

referente ao Serviço de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua.

Art. 2º -Esta resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala de reuniões, 20/04/2.022

IRMÃ ELIZABETH MENDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4AFF97AC

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2.022

Súmula: Estabelece a aprovação do preenchimento do Plano de Ação referente ao repasse financeiro Estadual continuado FEAS – PR/2.022 no Sistema Integrado Fundo à Fundo – SIFF 2.0 do Piso Paranaense de Assistência Social do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, sob a Deliberação CEAS – PR nº 051/2.016.

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981, de 02 de maio de 2.003, em reunião ordinária, realizada em 20 de abril de 2.022.

Resolve:
Art. 1º -Aprovar o preenchimento do Plano de Ação referente ao repasse financeiro Estadual continuado FEAS – PR/2.022 no Sistema Integrado Fundo à Fundo – SIFF 2.0 do Piso Paranaense de Assistência Social do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, sob a Deliberação CEAS – PR nº 051/2.016.

Art. 2º -Esta resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala de reuniões, 20/04/2.022

IRMÃ ELIZABETH MENDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B87833DF

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2.022

Súmula: Estabelece a aprovação do preenchimento do Plano de Ação referente ao repasse financeiro Estadual continuado FEAS – PR/2.022 no Sistema Integrado Fundo à Fundo – SIFF 2.0 do Piso Paranaense de Assistência Social do Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua, sob a Deliberação CEAS – PR nº 051/2.016.

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981, de 02 de maio de 2.003, em reunião ordinária, realizada em 20 de abril de 2.022.

Resolve:

Art. 1º -Aprovar o preenchimento do Plano de Ação referente ao repasse financeiro Estadual continuado FEAS – PR/2.022 no Sistema Integrado Fundo à Fundo – SIFF 2.0 do Piso Paranaense de Assistência Social do Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua, sob a Deliberação CEAS – PR nº 051/2.016.

Art. 2º -Esta resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala de reuniões, 20/04/2.022

IRMÃ ELIZABETH MENDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A25297E5

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2.022

Súmula: Estabelece a aprovação do preenchimento do Plano de Ação referente ao repasse financeiro Estadual continuado FEAS – PR/2.022 no Sistema Integrado Fundo à Fundo – SIFF 2.0 do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional, sob a Deliberação CEAS PR nº 039/2.014.

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981, de 02 de maio de 2.003, em reunião ordinária, realizada em 20 de abril de 2.022.

Resolve:

Art. 1º -Aprovar o preenchimento do Plano de Ação referente ao repasse financeiro Estadual continuado FEAS – PR/2.022 no Sistema Integrado Fundo à Fundo – SIFF 2.0 do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional, sob a Deliberação CEAS – PR nº 039/2.014.

Art. 2º -Esta resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala de reuniões, 20/04/2.022

IRMÃ ELIZABETH MENDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1DF480CA

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2.022

Súmula: Estabelece a aprovação da Prestação de Contas do repasse financeiro Fundo à Fundo do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional no período de julho à dezembro de 2.021 (2º semestre).

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981, de 02 de maio de 2.003, em reunião ordinária, realizada em 20 de abril de 2.022.

Resolve:

Art. 1º -Aprovar totalmente a Prestação de Contas do repasse financeiro Fundo à Fundo do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional – PPAS IV no período de julho à dezembro de 2.021 (2º semestre).

Art. 2º -Esta resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala de reuniões, 20/04/2.022

IRMÃ ELIZABETH MENDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E8F3C03C

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2.022

Súmula: Estabelece a aprovação da Prestação de Contas Quadrimestral de setembro à dezembro de 2.021 do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981, de 02 de maio de 2.003, em reunião ordinária, realizada em 20 de abril de 2.022.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Quadrimestral de setembro à dezembro de 2.021 do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala de reuniões,20/04/2.022

IR. ELIZABETH MENDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:CED5A599

SECRETARIA GERAL
PSS N º 05/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 4ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 005/2021 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.
Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2** abaixo**:**

DATA	**29/04/2022**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde** **Rua: Duque de Caxias,331 - Centro, Rolândia- -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
01 (uma) Fotocópia dos documentos:
a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;
a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;
a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
a.9) Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
a.10) Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada
a.11) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
a.12) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 005/2021;
a.13) Registro no Conselho Regional da Classe
01 (uma) fotografia 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);
Declaração de bens e propriedades (disponível no site);
Ficha cadastral (disponível no site);
Avaliação Médica comprovando aptidão física e mental.

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Secretaria de Saúde.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

ENFERMEIRO

CLASS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
11	265	GISELI TOLINI ROZA DE FREITAS	NÃO	NÃO
12	248	VIVIANE MALAQUIAS FOGAÇA	NÃO	NÃO
13	304	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO
14	355	TANIA ARAUJO HERNANDES	NÃO	NÃO
15	259	JOSIANE CARDOSO DE SÁ	NÃO	NÃO
16	393	ADRIANA FAUSTINO CHIANFRA	NÃO	NÃO
22	250	KALLYU CARVALHO DA ROCHA	SIM	NÃO

TÉC. EM ENFERMAGEM

CLASS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
51	132	MARIA HELENA ADAMO BRAGANTINO	NÃO	NÃO
52	157	SABRINA ANTONELLI MANTOVANI	NÃO	NÃO
53	10	MARCOS ROBERTO MESSIANO	NÃO	NÃO
61	14	EULALIA DA SILVA FERREIRA	SIM	NÃO

Rolândia, 20 de abril 2022

KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7ECEFD91

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 171 25 DE ABRIL DE 2022.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 16.000,00, para reforço da dotação da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.304.00092.050	6395	3.3.90.30	497	16.000,00
TOTAL				**16.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais),** utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 497.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.01	3.3	497	abril	16.000,00
TOTAL				**16.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
ANA REGINA ZUBIOLO	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E677F7CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2021

Ref.: Inexigibilidade nº 015/2021

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 1183, Bairro Velha, na cidade de Blumenau – SC, CEP 89036-001**,** Fone (44) 3302-1500, neste ato representado pelo Senhor **GUSTAVO FOGASSA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Alexandre Fleming, nº 144, Jd. Alvorada, na cidade de Maringá – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.612.668-2 SSP-PR e do CPF nº 074.850.209.27, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda, do prazo, estendendo-se o mesmo por mais 09 (nove) meses, com início em **05/05/2022** e término em **04/02/2023**, contados a partir da assinatura do mesmo pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS***
Contratante	Contratada

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	***ANA REGINA ZUBIOLO***
Secretário Municipal De Compras, Licitação E Patrimônio	Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:4A7E1BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022 – PMR. PROCESSO Nº 137/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO para eventual aquisição de produtos têxteis diversos correlacionados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme definições no anexo I, deste edital.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 567.119,3400.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 15:00 horas do dia 09/05/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 15:00 às 15:30 horas do dia 09/05/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15:30 horas do dia 09/05/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 25 de Abril de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F26920EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022 – PMR. PROCESSO Nº 138/2022.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de equipamentos de informática, com as características descritas no Anexo I.

Tipo: Menor Preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 659.897,58.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 13:00 horas do dia 10/05/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:00 às 13:30 horas do dia 10/05/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 10/05/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 25 de Abril de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8E6C64F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022 – PMR. PROCESSO Nº 139/2022.

Objeto: Contratação de empresa construção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II), localizado à estrada para Pitangueira – Av. Armando do Lago Albuquerque, S/N, Jardim Nobre - Rolândia/Pr, CEP 86.602-530.

Tipo: Empreitada por preço global, tipo menor preço, por item.

Prazo de Execução: 10 meses, a partir da assinatura do contrato.

Valor Máximo Total R$: R$ 2.393.032,81.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 12/MAIO/2022.

Inicio da sessão: 12/MAIO/2022, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00. Ou no site: http://www.rolandia.pr.gov.br/. Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 25 de Abril de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:03A56C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022 – PMR. PROCESSO Nº 124/2022.

Objeto: Registro de preços para a eventual Aquisição de Aquisição de Chapa Galvanizadas e Acessórios para calhas, com as características descritas no Anexo I.

No edital onde lê-se:
"Prazo de entrega: em até 02 dias úteis após a autorização de fornecimento."

Leia-se:
"Prazo de entrega: em até 05 dias úteis após a autorização de fornecimento."

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 25 de Abril de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:50F47688

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 108/2021

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76288760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim designado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.564.832/0001-03, estabelecida na Rua José das Neves, nº 171, Jardim Pacaembu, na cidade de LONDRINA - PR, CEP 86.079-080**,** Fone (43) 3337-7915, e-mail: **normaconstrucao@gmail.com**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **CEZARINO BATISTA REZENDE NETTO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3.101.013-6 SSP-PR e do CPF/MF nº 363.739.239-91, residente e domiciliado na cidade de LONDRINA - PR ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quarta e a cláusula quinta, da execução e vigência respectivamente, prorrogando o prazo por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em **28/04/2022** e término em **26/08/2022** para execução, e, com início em **26/08/2022** e término em **24/12/2022** para vigência.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
JOSE CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento

_____
JULIANA VANZELLA DA ROCHA KAMIMURA
CREA/CAU Nº A54807-3
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:0F29E1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022 – PMR.
PROCESSO Nº 130/2022.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 02 veículos tipo van escolar adaptada para cadeirantes, conforme as características descritas no Anexo I.

No edital onde lê-se:
"Prazo de entrega: 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho."

Leia-se:

"Prazo de entrega: 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho."

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 25 de Abril de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C5D4BC60

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2022

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76288760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim designado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **JULIO C. GONÇALES PINTURAS E CONSTRUÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF nº 25.261.729/0001-42, estabelecida na Rua Petúnias, nº 719, na cidade de ROLÂNDIA - PR**, e-mail: jcgpinturas@hotmal.com,** telefone (43) 99693-8161, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato, representada por **JULIO CESAR GONÇALES**, empresário, portador da cédula de Identidade/RG nº 9.989.891-7 SSP/PR e do CPF nº 061.318.729-61, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Fica aditivada a cláusula quarta e quinta, da execução e vigência respectivamente, prorrogando o prazo por mais 60 (sessenta) dias, com início em **03/05/2022** e término em **02/07/2022** para execução, e, com início em **01/06/2022** e término em **31/07/2022** para vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***JULIO C. GONÇALES PINTURAS E CONSTRUÇÕES EIRELI***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento

_____
ADRIANA TAKAOKA LINHARES
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:E8AA0B15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
48º SESSÃO ORDINÁRIA

Ata nº 48/2022
Ata da Quadragésima Oitava Sessão Ordinária da Décima Quarta Legislatura. No dia dezenove de abril de 2022 às 19h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sob a Presidência do Vereador José Favaretto, reuniram-se os Vereadores de Salgado Filho, Paraná. Neste momento o Presidente José convida para tomar posse a Quarta Suplente de Vereador Sra. Jussara da Silva. Vereadora Jussara da Silva toma posse assumindo o lugar deixado pelo Vereador Ederson Pietraski. Desta forma Presidente José a declara empossada, e a partir do dia 19 de abril de 2022 até o dia 13 de maio de 2022 a Vereadora Jussara da Silva faz parte deste Legislativo Municipal. Passado o registro de comparecimento, constatou-se a presença de todos os vereadores. Presidente José indica o Vereador Valmir Deni Rech para fazer parte da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, o qual ocupará o cargo de secretário, pelo período de licença do vereador Ederson Pitraski. Não tendo nenhuma objeção por parte dos vereadores, ficou assim eleito o Vereador para a respectiva comissão e função. Pauta do dia: Leitura, aprovação e assinatura da Ata da Sessão Ordinária nº 47/2022. Leitura do Convite recebido da Comissão Municipal de Eventos para o lançamento da XXVI Festa do Vinho e do Queijo. Leitura do Ofício nº 20/2022, recebido da Secretaria de Assistência Social, assunto: Capacitação Programa Família Acolhedora. Leitura do Ofício nº 04/2022, recebido da Secretaria de Educação, assunto: Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal. Apresentação do Projeto de Lei nº 34, de 11 de abril de 2022. Súmula: Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal de permissão de uso de espaço público a título precário e gratuito visando a instalação de relógios digitais, painéis eletrônicos de led, e dá outras providências. Apresentação do Projeto de Lei nº 36, de 14 de abril de 2022. Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Município de Salgado Filho,

Estado do Paraná, para o Exercício de 2022, e dá outras providências. Presidente José convoca as Comissões Permanentes da Câmara para emitirem parecer a respeito dos Projetos de Lei: nº 34/2022 e nº 36/2022. Primeira Votação do Projeto de Lei nº 32, de 05 de abril de 2022. O referido projeto recebeu pareceres favoráveis das comissões permanentes. Súmula: Súmula: Dispõe sobre transporte gratuito de atletas, idosos, e usuários de projetos sociais para eventos na forma que especifica e dá outras providências. Após votação nominal o projeto de lei foi aprovado. Segunda Votação do Projeto de Lei nº 29, de 28 de março de 2022. O referido projeto recebeu pareceres favoráveis das comissões permanentes. Súmula: Dispõe sobre a cessão de uso de bem móvel na forma que específica e dá outras providências. Após votação nominal o projeto de lei foi aprovado. Segunda Votação do Projeto de Lei nº 30, de 31 de março de 2022. O referido projeto recebeu pareceres favoráveis das comissões permanentes. Súmula: Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 09, de 15 de maio de 2001 e dá outras providências. Após votação nominal o projeto de lei foi aprovado. Segunda Votação do Projeto de Lei nº 31, de 04 de abril de 2022. Súmula: O referido projeto recebeu pareceres favoráveis das comissões permanentes. Dispõe sobre a recomposição salarial aos servidores detentores de cargo efetivo do Município de Salgado Filho que menciona, e dá outras providências. Após votação nominal o projeto de lei foi aprovado. Votação do Requerimento nº 05/2022. Autoria Vereador Hari Weippert. Súmula: solicita que seja verificada a viabilidade/possibilidade de fazer melhorias na rua nº 32, saída do município de Salgado Filho para a Linha União da Serra. Colocado em votação no plenário foi aprovado. Apresentação e votação do Requerimento nº 06/2022. Autoria Vereadores: Adair Sugari, Hari Weippert, Jair Lemes de Lima, José Favaretto, Jussara da Silva, Valdecir Pietski e Valmir Rech. Súmula: Solicitamos que seja verificada a viabilidade legal da administração municipal, com a utilização de recursos públicos, possa fornecer uma alimentação adequada ou até mesmo um lanche, dependendo do caso concreto, aos atletas que participam das competições representando o nosso município. Colocado em votação no plenário foi aprovado. Todo o conteúdo da sessão, demais comentários e o uso da palavra livre estarão disponíveis na íntegra em áudio e vídeo, no site da Câmara Municipal para livre acesso a qualquer vereador ou cidadão que assim desejar. Presidente José Favaretto agradece a presença de todos e encerra a sessão. Nada mais, eu Carla Luciane Barcarol lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, vai ser assinada pelo presidente, vereadores e demais presentes.

Sala de sessões, Salgado Filho– Estado do Paraná, 19 de abril de 2022.

_____
Secretária

_____
ADAIR SUGARI

_____
DIEGO JOSÉ ANNATER

_____
HARI OSCAR WEIPPERT

_____
JAIR LEMES DE LIMA

_____
JOSÉ FAVARETTO

_____
JUSSARA DA SILVA

_____
MIRIANE DINIZ BATTISTI:

_____
VALDECIR OSMAR PIETSKI

_____
VALMIR DENI RECH

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:EFD70AA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 31/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 20/04/2022
d) Objeto da Licitação: ‘’Aquisição de um veículo automotor novo (0 KM), destinado à utilização da municipalidade, considerando condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.’’
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

2676 - GERMANO ZENI VEICULOS LTDA (03.943.249/0001-29)
Item 1 ---------- Total R$ 148.500,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,20/04/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:54ED651B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 34/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 22/04/2022
d) Objeto da Licitação: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a dispensação gratuita na farmácia municipal na Unidade de Saúde e plantão 24 horas deste município de Salgado Filho - PR.(reabertura de itens desertos e fracassados)
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1896 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00.802.002/0001-02)
Item 8, 12, 25 ---------- Total R$ 2.371,72
5321 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (23.228.076/0001-74)
Item 3, 14 ---------- Total R$ 344,20
5931 - DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (16.970.999/0001-31)
Item 10 ---------- Total R$ 3.192,00
1566 - ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (85.477.586/0001-32)
Item 1, 7, 11, 15, 16, 17, 18, 26 -------- Total R$ 6.340,08
4582 - PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (20.138.626/0001-76)

Item 6 ---------- Total R$ 175,50

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,22/04/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:740BB2E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

RETIFICAÇÃO AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 26/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 18/04/2022
d) Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura aquisição de doces, por um período de 12 meses, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SMECE) do município de Salgado Filho – PR.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

ONDE SE LÊ:
5091 - BUGRE COMERCIAL EIRELI (35.088.051/0001-00)
Item 1 ---------- Total R$ 1.287,00

5914 - RENATO MACHADO MERCADO (24.261.360/0001-05)
Item 2, 8 ---------- Total R$1.796,00
3348 - S ZANELLA & CIA LTDA (22.510.160/0001-13)
Item 3, 4, 5, 6, 7, 9 --------- Total R$ 39.898,00

LEIA-SE:
5914 - RENATO MACHADO MERCADO (24.261.360/0001-05)
Item 1, 2 ---------- Total R$ 3.438,00
3348 - S ZANELLA & CIA LTDA (22.510.160/0001-13)
Item 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 ---------- Total R$ 40.436,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,18/04/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:71603D94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 41/2022**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para maquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra com base no desconto sobre a média de orçamentos de empresas do ramo, em atendimento a secretária de Administração.

Data de entrega dos envelopes: 06/05/2022 às 08:00 horas no PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO.

Data de abertura dos envelopes: 06/05/2022 às 08:15 horas na PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho-PR, 13 de abril de 2022

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:9EF0F2D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 22/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 20/04/2022
d) Objeto da Licitação: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto para manter os serviços da Secretaria Municipal de Viação e Obras e a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente do município de Salgado Filho/PR".
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3889 - EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP (14.540.178/0001-30)
Item 7 ---------- Total R$ 55.000,00
5930 - FELIPE DE FAVERI ME (21.339.545/0001-05)
Item 8 ---------- Total R$ 29.400,00
4954 - JVC ARTEFATO DE CIMENTO LTDA (36.265.644/0001-59)
Item 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10 ---------- Total R$ 269.530,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,20/04/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:FCAFC56F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preço 05/2022**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO REFORMA DE INFRAESTRUTURA DO BOSQUE MUNICIPAL, COM REPARO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E COBERTURA E REPARO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS

ONDE SE LÊ;
Data de entrega dos envelopes: 27/04/2022 às 08:00 horas no PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO .

Data de abertura dos envelopes: 27/04/2022 às 08:30 horas na PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO .

LEIA-SE:
Data de entrega dos envelopes: 10/05/2022 às 08:00 horas no PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO .

Data de abertura dos envelopes: 10/05/2022 às 08:30 horas na PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO .

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho-PR, 30 de março de 2022

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:23D7D0A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 45/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: MAZZOCHIN COMERCIO DE FERREMENTAS LTDA
Valor.....: R$ 25.591,50
Vigência...: Início: 19/04/2022 Término: 19/04/2023
Licitação..: Pregão Nº.: 30/2022
Recursos...: Dotação: 359 - 1 . 10003 . 20 . 608 . 15 . 2.48 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
345 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 14 . 2.33 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: Programa de Revitalização da Viticultura Paranaense Revitis – Aquisição de materiais, equipamentos, insumos entre outros para o desenvolvimento do Projeto Revitis Nº 02 no Município de Salgado Filho, sob Protocolo Nº 18.311.254-6.(REEMISSÃO 12/2022)

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 18/04/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:12521A8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 44/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: MAZZOCHIN COMERCIO DE FERREMENTAS LTDA
Valor.....: R$ 29.946,90
Vigência...: Início: 19/04/2022 Término: 19/04/2022
Licitação..: Pregão Nº.: 29/2022
Recursos...: Dotação: 345 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 14 . 2.33 . 0 . 339030 Material de Consumo
359 - 1 . 10003 . 20 . 608 . 15 . 2.48 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: Programa de Revitalização da Viticultura Paranaense Revitis – Aquisição de materiais, equipamentos, insumos entre outros para o desenvolvimento do Projeto Revitis Nº01 no Município de Salgado Filho, sob Protocolo Nº 17.963.593-3. (REEMISSÃO 11/2022)

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 18/04/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:03092329

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
CONTRATO FOMENTO PRANÁ/SFM Nº 4332/2022

CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4332/2022. CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE CELEBRAM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A. E O MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Agência de Fomento do Paraná S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Rua Comendador Araújo, 652 - inscrita no CNPJ nº 03.584.906/0001-99, neste ato representada por seus Diretores signatários, a seguir denominada FOMENTO PARANÁ, e de outro, o Município de SALGADO FILHO - PR, inscrito no CNPJ nº 76.205.699/0001-98, neste ato representado por seu Prefeito, Sr(a). VOLMAR DUARTE, a seguir denominado MUNICÍPIO, celebram o presente Contrato de Financiamento, observados os dispositivos legais aplicáveis à espécie e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A FOMENTO PARANÁ, tendo em vista o Termo de Convênio assinado entre o MUNICÍPIO, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU e seu ente de cooperação, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, doravante denominados SEDU e PARANACIDADE, e a verificação prévia da Secretaria do Tesouro Nacional – STN ou FOMENTO PARANÁ (com amparo na Portaria nº 413 de 04/11/2016 do Ministério da Fazenda), divulgada através do ofício nº 1/2022 de 25/02/2022, com o prazo para contratação a contar de 25/02/2022, concede ao MUNICÍPIO, Financiamento no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para execução de Projeto integrante do Programa de Investimentos do MUNICÍPIO, no âmbito do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM.

Parágrafo Único: O contrato tem por objetivo o financiamento de ESTRADA VICINAL MUNICIPAL,BARRACÃO INDUSTRIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do Financiamento será liberado em parcelas, de acordo com a execução físico-financeira, mediante a apresentação de faturas dos fornecedores de bens e/ou executantes das obras e serviços, após devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO e após análise e parecer favorável do PARANACIDADE.
Parágrafo Primeiro: - O valor correspondente às aludidas parcelas será transferido para uma conta vinculada, especialmente aberta em nome do MUNICÍPIO, em Agência do Banco do Brasil
S.A. existente no mesmo, ou no município mais próximo caso inexista naquele, cuja movimentação dependerá exclusivamente de autorização de Débito Bancário, devidamente assinada pelo Prefeito ou na sua ausência, por seu substituto legal.

Parágrafo Segundo: - a liberação da primeira parcela está condicionada a apresentação do extrato da publicação deste contrato no veículo oficial da imprensa do município.

CLÁUSULA TERCEIRA: O MUNICÍPIO obriga-se a providenciar a publicação do extrato do contrato em veículo oficial da imprensa do Município, às suas expensas, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para fins de validade e eficácia do instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo total do Contrato é de 96 (noventa e seis) meses, a contar da data da assinatura do mesmo, incluindo o prazo de carência de 12 (doze) meses, a partir da data da primeira parcela liberada.

Parágrafo Primeiro: As parcelas referentes a juros e amortizações calculadas de acordo com as Cláusulas Quinta e Sexta, serão debitadas na conta corrente no 5955-2 da Agência 616-5 do Banco do Brasil S/A, ou outra conta corrente, a critério da FOMENTO PARANÁ.

Parágrafo Segundo: Para que se cumpra o contido no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, o MUNICÍPIO, desde já, autoriza o Banco do Brasil S/A a priorizar os débitos de parcelas oriundas do presente, na referida conta corrente.

CLÁUSULA QUINTA: Fica estabelecido que os juros a serem pagos pelo MUNICÍPIO serão calculados tomando-se por base o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), aplicado na forma cheia, acrescido de uma margem de juros fixa de 2,15% a.a. que vigorará pelo prazo total do presente contrato, e incidirão sobre o saldo devedor, sendo pagos mensalmente pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo Primeiro: O Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA terá vigência mensal. Será utilizado para os cálculos o IPCA anual publicado pelo IBGE no segundo mês anterior ao mês corrente.

Parágrafo Segundo: Os juros de que tratam esta Cláusula, serão contados a partir da data em que cada parcela do Financiamento for repassada pela FOMENTO PARANÁ.

Parágrafo Terceiro: Durante o período de carência, o MUNICÍPIO pagará à FOMENTO PARANÁ, mensalmente, os juros calculados sobre o saldo devedor.

Parágrafo Quarto: Os juros serão calculados "pró-rate-die" sobre o saldo devedor do Financiamento, somente quando houver variações do IPCA.

Parágrafo Quinto: Os juros serão calculados "pró-rata-die" sobre as parcelas liberadas, sempre por ocasião do primeiro cálculo de juros a incidir sobre as mesmas.

CLÁUSULA SEXTA: Decorrido o período de carência, o MUNICÍPIO obriga-se a liquidar o Financiamento em moeda corrente e legal do País, pelo Sistema Francês de Amortização (TABELA PRICE), em prestações mensais e sucessivas, pelo prazo restante, vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente ao término do prazo de carência.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido o dia 3 (três) de cada mês para a realização dos cálculos relativos aos juros, amortizações e demais encargos contratuais, e o dia 15 (quinze) de cada mês como data de vencimento das obrigações.

Parágrafo Segundo: Compreende-se como prazo restante para amortização do Financiamento, o prazo total constante da Cláusula Quarta, deduzido os 12 (doze) meses relativos ao prazo de carência e deduzido também o período compreendido entre a data de assinatura e a data da primeira liberação.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para assegurar o cumprimento de todas as obrigações pecuniárias, resultantes deste Contrato, o MUNICÍPIO, na qualidade de tomador do Financiamento, garante expressamente pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o pagamento do principal, juros, taxas, multas e demais encargos financeiros decorrentes do Financiamento ora repassado, para o que, delega a FOMENTO PARANÁ, na forma da Lei Municipal nº 55/2021 de 08/12/2021, publicada em 09/12/2021, da Lei Municipal nº 16/2022 de 23/02/2022, publicada em 24/02/2022 , poderes para receber diretamente junto aos Órgãos depositários ou outras entidades que vierem a substituí-los ou sucedê-los, as importâncias que lhe couberem, relativas à Cota-Parte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

Parágrafo Único - Para ensejar o cumprimento do previsto nesta Cláusula, o MUNICÍPIO desde já, por este instrumento e por esta Cláusula, que também tem efeito de mandato, nomeia e constitui seu bastante procurador a FOMENTO PARANÁ, à qual concede os mais amplos poderes, inclusive para substabelecer, para receber diretamente junto às entidades depositárias ou outras que vierem a substituí-las ou sucedê-las, as importâncias que lhe forem atribuídas nos termos desta Cláusula, até o limite de seus débitos vencidos e não pagos, decorrentes deste Contrato, ficando entendido que os poderes previstos nesta Cláusula somente poderão ser exercidos na hipótese de o MUNICÍPIO deixar de efetuar, no vencimento, o pagamento das obrigações por ele assumidas através do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: Vencida a parcela, seja porque motivo for, a FOMENTO PARANÁ, independentemente de aviso ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, cobrará 2% a título de multa, mais comissão de permanência à base de 1% ao mês, proporcional aos dias em atraso, incidentes sobre a(s) parcela(s) vencida(s) no(s) mês(es) anterior(es).

Parágrafo Único: Se a FOMENTO PARANÁ tiver que recorrer aos meios judiciais contenciosos para a cobrança ou liquidação do que lhe é devido em razão deste Contrato, o MUNICÍPIO, além do principal, encargos financeiros e demais despesas contratuais, responderá pelas custas judiciais, extrajudiciais e honorários advocatícios à base de 10% (dez por cento), sendo irredutíveis os montantes ora convencionados.

CLÁUSULA NONA: O Regulamento Operacional Geral, que estabelece as condições e regras que regerão o Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, e respectivo Termo de Adesão/Convênio firmado entre a SEDU, PARANACIDADE e o MUNICÍPIO, com a interveniência da FOMENTO PARANÁ, passam a constituir parte integrante do presente como se aqui estivessem literalmente transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA: A FOMENTO PARANÁ fica autorizada pelo MUNICÍPIO a informar a SEDU e/ou PARANACIDADE e/ou aos órgãos fiscalizadores, o saldo devedor do presente e/ou o saldo existente nas contas vinculadas ao mesmo, podendo, inclusive, fornecer conta gráfica e/ou extratos de conta corrente, comprometendo-se desde já o MUNICÍPIO a fornecer tais extratos à FOMENTO PARANÁ, quando solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O MUNICÍPIO compromete-se a aplicar os recursos única e exclusivamente para a finalidade prevista neste contrato, em projeto técnico aprovado pelo PARANACIDADE, e em conformidade às disposições do Regulamento Operacional Geral do SFM.

Parágrafo primeiro: É de responsabilidade do MUNICÍPIO a observação da legislação aplicável e da regularidade dos procedimentos de contratação de obras, bens e serviços que são objeto de financiamento no presente contrato;

Parágrafo segundo: O MUNICÍPIO desde já, permite à FOMENTO PARANÁ e a SEDU e/ou PARANACIDADE, a qualquer momento, fiscalizar por si, ou por peritos nomeados, a execução dos projetos financiados, proporcionando-lhes todos os elementos que se fizerem necessários ao perfeito controle da execução físico-financeira a ser realizada, permitindo inclusive, o livre acesso às instalações, obras, livros, documentos e arquivos, objetos do Contrato entre as partes;

Parágrafo terceiro: O MUNICÍPIO compromete-se a comunicar o agente técnico-operacional do SFM, PARANACIDADE, na hipótese de eventual paralisação na execução de serviços relacionados aos objetos deste contrato, mediante envio de cópia de Termo de Paralisação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O MUNICÍPIO deve observar a legislação ambiental aplicável, mantendo-se em situação regular com suas obrigações, além de observar a legislação social e trabalhista, especialmente no que tange a não praticar atos que importem em

discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil, trabalho escravo ou que caracterize assédio moral ou sexual, bem como o atendimento a normas de saúde e segurança ocupacional;

Parágrafo primeiro: O MUNICÍPIO deve adotar medidas adequadas para evitar e corrigir imediatamente danos ambientais decorrentes do projeto ou bem financiado, se for o caso, e, na hipótese de sua ocorrência ou de autuação administrativa por parte de autoridade ambiental, comunicar os fatos à FOMENTO PARANÁ;

Parágrafo segundo: O MUNICÍPIO deve monitorar seus fornecedores no que diz respeito ao cumprimento das legislações ambientais, sociais, trabalhistas, normas de saúde e segurança ocupacional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica desde já estipulado que a inobservância por parte do MUNICÍPIO, de qualquer das normas de procedimentos estabelecidos, a juízo da FOMENTO PARANÁ e/ou recomendação da SEDU e/ou PARANACIDADE, acarretará o vencimento antecipado das parcelas objeto do presente, após ouvidas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Deverá ainda a FOMENTO PARANÁ, por si e/ou recomendação da SEDU e/ou PARANACIDADE, considerar vencida a dívida e rescindido de pleno direito este Contrato, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da incidência dos juros moratórios e da suspensão dos desembolsos, caso o MUNICÍPIO, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do aviso por escrito, não promova o cumprimento da exigência a ele formulada, com base em qualquer dos fatos ou circunstâncias previstas neste Contrato e/ou termo de Convênio firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A Fomento Paraná trata dados pessoais das pessoas para finalidades relacionadas ao desempenho das atividades financeiras, de concessão de crédito para o investimento dos recursos do SFM. Os dados são tratados para o fim de cumprimento de obrigações legais, regulatórias e requisições de autoridades administrativas e judiciais, para exercício regular de direitos e fins de processos administrativos e judiciais, para análise, gerenciamento e tratamento de riscos relacionados à segurança da operação, para verificação da identidade do titular, para fins de prevenção a fraudes e para hipóteses de legítimo interesse da instituição.
Os dados pessoais do titular poderão ser compartilhados para as finalidades previstas no presente documento e na Política de Privacidade da empresa. Os destinatários dos dados poderão ser prestadores de serviço e fornecedores, órgãos reguladores e entidades públicas, inclusive administrativas e judicias. Os dados são compartilhados tão somente na medida necessária, de modo seguro e em conformidade à legislação aplicável à espécie (Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados).

Para maiores informações acerca dos dados coletados, hipóteses de tratamento de acordo com a finalidade e sobre os direitos do titular (acesso, correção, eliminação, bloqueio, exclusão, oposição e portabilidade) acesse nosso Aviso de Privacidade no site https://www.fomento.pr.gov.br/Pagina/Lei-Geral-de-Protecao-de-Dados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O atraso ou omissão por parte da FOMENTO PARANÁ, no exercício dos direitos que lhe assistem na forma deste Contrato, não poderá ser interpretado como renúncia a tais direitos, nem como aceitação das circunstâncias que lhe permitiriam exercitá-los.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Este contrato somente poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, após a devida análise e manifestação pela SEDU e/ou PARANACIDADE e aprovação pela FOMENTO PARANÁ.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As partes contratantes elegem, para qualquer procedimento judicial com base no presente Contrato, o Foro da Comarca de Curitiba, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam como único e competente para resolver questões oriundas do presente.

E, por estarem assim, justos e contratados, a FOMENTO PARANÁ e o MUNICÍPIO, obrigando- se por seus sucessores a cumpri-lo integralmente, firmam o presente em 2 (duas) vias, assinadas e rubricadas na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Curitiba, 7 de abril de 2022.

HERALDO ALVES DAS NEVES
Agência de Fomento do Paraná S/A.

WELLINGTON OTÁVIO DALMAZ
Agência de Fomento do Paraná S/A.

_____
MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:899764DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 119, DE 25 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº. 119, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Exonera à pedido servidor público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:
Artigo 1º- Exonerar à pedido, e a partir de 02 de maio de 2022, o servidor público municipal, **SERGIO PAULO RECH,** matrícula nº 1397, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Urbanismo do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao vigésimo quinto dia do mês abril do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:C610EF94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
ERRATA: ONDE SE LÊ LEI Nº 331/2021, LEIA-SE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2021

CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

SÚMULA: Dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, sua reforma e consolidação, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **Fernando Alberto Cadore**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. Esta Lei Complementar regula, com fundamento na Constituição Federal, no Código Tributário Nacional, nas Leis Complementares e na Lei Orgânica do Município, os direitos e obrigações que emanam das relações jurídicas referentes a tributos de competência municipal.

PARTE GERAL

LIVRO PRIMEIRO
ESTRUTURA TRIBUTÁRIA

TÍTULO I
DO SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º. A legislação tributária do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, compreende as leis, os decretos e as normas complementares que versam, no todo ou em parte, sobre os tributos de sua competência e as relações jurídicas a eles pertinentes.

Parágrafo único. São normas complementares das leis e decretos:

I - os atos normativos expedidos pelas autoridades administrativas, tais como portarias, circulares, instruções, avisos e ordens de serviço;

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:8482037D

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº 311 DE 25 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA – Nomeia membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial considerando o que preceitua o Art.4º da Lei Municipal nº 333/2021:
D E C R E T A
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Salto do Lontra, Estado do Paraná, para o Período de 2022 a 2024, formados pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DA AMDMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

ENTIDADES	MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES
Departamento de Meio Ambiente	Roberto Carlos Lucietto	
Departamento de Agricultura	Roniel Paulo Santi	Neuri Antonio Frigo
Secretaria Municipal de Educação	Geovana Techio Lopes Belica	Clair Fraga Citadella
Secretaria Municipal de Saúde	Eliziane Pilatti	Eliane Gonçalves
Departamento de Urbanismo	Tarciso da Rosa	Bruno Luiz de Campos
Companhia de Saneamento do Paraná	Jeferson Facchi Neto	Jaime Bertoncelli
Instituo Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural	Mateus Ribeiro	Eder Frozza
Vigilância Sanitária Municipal	Evertom Eram Bandeira	Marcelo Rachelle

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

ENTIDADES	MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES
Representante dos Engenheiros Agrônomos	Alex de Cesaro Antunes	Laura M. H. Schmitz
Associação Comercia de Salto do Lontra	Gisele de Barros	Edneia Benini
Representante dos Engenheiros e Arquitetos	Douglas Renato de Oliveira	Luiz Antonio Depieri
CLAF	Andre Tonietto	Jocilene Dondoni de Paula
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Oldemar Facchi	José Abreu Pinheiro
Rotary Club	Clovis Pozzo	Ednei Warmling
Associação de Senhoras de Rotarianos	Katiusa Hoinatz Baptista	Maria Goreti Fasolin
Associação dos Técnicos Agrícolas	Volmir Weber	Darci da Silva

Parágrafo Único – Em conformidade com as normas insertas no §6º do art. 4º, da Lei Municipal nº 333/2021, o exercício da função dos Conselheiros por este Decreto nomeados, serão considerados de relevante serviço público e sem remuneração.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:91E7E50B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2022

OBJETO:	credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de médico na especialidade de ginecologista e obstetra, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	CLÍNICA MÉDICA SÃO LUIZ LTDA
CNPJ:	04.324.566/0001-20
VALOR:	693.000,00
VIGÊNCIA:	25/04/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-feira, 25 de abril de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B15BC368

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2022

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro para os automóveis da frota Municipal
CONTRATADO:	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ:	61.198.164/0001-60
AUMENTO META FÍSICA:	252,24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 25 de Abril de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F9E670CE

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 338/2022

PORTARIA N° 338, DE 25 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: - Concede Férias Regulares ao Servidor Municipal DIONISIO WESSLING e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 30 (trinta) dias de Férias Regulares a partir do dia 25 de Abril de 2022, ao Servidor Municipal **DIONISIO WESSLING**, brasileiro, portador da Matrícula 851-6, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 15/03/2012, período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 25 de Abril de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:DF89F6C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 3/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 42.070.491/0001-97, no pregão nº 4/2021
OBJETO:REGISTRAR O PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO
VALOR REGISTRADO: 331.950,00 (Trezentos e Trinta e Um Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais)
DATA DO REGISTRO:25/04/2022
VALIDADE: 12 MESES

LUMINÁRIAS DE LED COMPLETAS CONFORME TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 4/2022

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:5A60982F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº21-2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº21-2022

CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87, **CONTRATADO:** DANIEL SIQUEIRA SANCHES nacionalidade brasileiro, produtor(a) rural, inscrito(a) no CPF/MF, sob nº474.924.659-04, residente e domiciliado Rua Cícero Rodrigues 629, bairro Abdala Derbli na cidade de Santa Cecília do Pavão – PR
OBJETO: aquisição gêneros alimentícios da Agricultura Familiar
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/04/2022

Santa Cecília do Pavão, 25 de Abril de 2022.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:087BBFAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 053/2022

Autorização de Diária nº. 053/2022

Fica AUTORIZADO a Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Prefeito Municipal, o valor de **R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)**, referente a 04 (quatro) diárias, para possibilitar sua viagem até Brasília - DF, nos dias 25, 26, 27 e 28 de Abril de 2022.

OBJETIVO

- Participação na XXIII MARCHA A BRASILIA EM DEFESA DOS MUNICIPIOS (conforme convocação em anexo).
- Agenda nos Ministérios e Órgãos do Governo Federal, conforme disponibilidade de horário.

- Data e horários previstos para saída: 24/04/2022 as 19h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 28/04/2022 as 23h30m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 22 de Abril de 2022.

FELIPE DOS SANTOS ZAMARIAN
Controle Interno.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0C40B015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1991/2022

DECRETO Nº 1991/2022

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de R$ 25.500,00 – (vinte e cinco mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

O SR. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE

CONFORMIDADE COM O CONTIDO NA LEI 1013/2021 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, INCISO IV e ART. 5° INCISO I.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão – PR, no de R$ 25.500,00 – (vinte e cinco mil e quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária constante do Orçamento Programa, assim discriminados:

01.001.17.512.0034.2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas
076 – Recursos Livres
3.3.90.14.00.00.00 – Diária – Pessoal Civil R$ 3.500,00
SUB TOTAL: R$ 3.500,00

01.001.17.512.0034.2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas
076 – Recursos Livres
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa jurídica R$ 5.000,00
SUB TOTAL: R$ 5.000,00

01.001.17.512.0034.2.002 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
076 – Recursos Livres
3.3.90.14.00.00.00 – Diária – Pessoal Civil R$ 7.000,00
SUB TOTAL: R$ 7.000,00

01.001.17.512.0034.2.002 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
076 – Recursos Livres
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa jurídica R$ 10.000,00
SUB TOTAL: R$ 10.000,00

TOTAL GERAL: R$ 25.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, é oferecido o cancelamento total/parcial da dotação constante do Orçamento Programa em vigor, a saber:

01.001.17.122.0034.1.002 – Melhoria das Adutoras de Água Bruta
076 – Recursos Livres
4.4.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 25.500,00
SUB TOTAL: R$ 25.500,00

TOTAL GERAL: R$ 25.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 18 de Abril de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:487C4B6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022

Homologa o processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO N° 001/2022, e dá outras providências.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993,

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade Tomada de Preço, aberto pelo Edital n° 001/2022, ao qual tem por objetivo contratação de empresa especializada em construção civil para ampliação da Câmara Municipal.
Art. 2.º - Fica adjudicado o valor de R$ 229.591,60 (duzentos e vinte e nove reais, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta à Empresa ILSO JOSE STEFAN, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 17.567.416/0001-99, estabelecida na Rua Portugal, n° 405, centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.
Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2022

Registre-se e Publique-se.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

RAFAEL DA CUNHA GUERREIRO
Primeiro Secretário

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:6E9941F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.987/2022

DECRETO N.º 1.987/2022

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 022/2022 c/c Registro de Preço n.º 014/2022 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 022/2022, a qual objetiva Registro de Preço objetivando a Contratação de empresa especializada em locação de tendas 05x05 para atender a demanda desta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 94.174,50 (noventa e quatro mil cento e setenta e quatro reais e cinqüenta centavos) à Empresa **W KUSIAK-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 18.246.125/0001-61, com sede na Rua Antônio João, 877, Jardim São José, CEP: 87.71-020, na cidade de Paranavaí, Estado de Paraná;

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	80	MENSAL	Locação de tenda tipo piramidal 05x05 metros, com as seguintes características mínimas: Cobertura vinílica, com proteção UV, cor branca, antichamas, com calhas para captação de água, pintada, estrutura em aço, altura de 2,5 metros, espessura dos pés 10x10cm.	R$95,00	R$76.000,00
01	24	SEMANAL	Locação de tenda tipo	R$726,98	R$18.174,50

			piramidal 05x05 metros, com as seguintes características mínimas: Cobertura vinílica, com proteção UV, cor branca, antichamas, com calhas para captação de água, pintada, estrutura em aço, altura de 2,5 metros, espessura dos pés 10x10cm.		
Valor total					**R$94.174,50**

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:F19AB459

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.989/2022

DECRETO N.º 1.989/2022

Súmula: Nomeia a Sra. NUBIA VOSS REIS, e dá outras providencias.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

I - Considerando o processo administrativo –CONCURSO PÚBLICO, para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2018;

II - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 11/2018, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018 datado de 10/07/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a **Sra. NUBIA VOSS REIS,** brasileira, portadora do RG n.º 40.042.641-9 SSP-SP e do CPF/MF sob o n.º 418.152.838-31 para exercer o cargo efetivo de PSICOLOGO com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal n.º 003/1993.

Parágrafo Único - Em consequência à nomeação citada no *caput* do presente artigo, o servidor deverá cumprir devido estágio probatório, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art.37 da CF/88.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, em 25 de abril de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:DB97BF35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 014/2022

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 014/2022
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **W KUSIAK-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 18.246.125/0001-61, com sede na Rua Antônio João, 877, Jardim São José, CEP: 87.71-020, na cidade de Paranavaí, Estado de Paraná;
OBJETO: Objetiva Registro de Preço objetivando a Contratação de empresa especializada em locação de tendas 05x05 para atender a demanda desta Municipalidade..
VALOR: R$ 94.174,50 (noventa e quatro mil cento e setenta e quatro reais e cinqüenta centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 dias corridos do recebimento na NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 022/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 25 de abril de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:57BAB605

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 50/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 06/2022
PRECESSO LICITATORIO N°15/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **CLARO S/A**
OBJETO: Contratação de empresa especializada em telecomunicações e legalmente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, para prestação de serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), para uso dos servidores públicos municipais de Santa Izabel do Oeste Pr, com o fornecimento de linhas de acesso móvel pós-pago por portabilidade ou migração(mantendo os mesmo números celulares) conforme o artigo Art. 53, I, "b" da Resolução nº 460/2007 da Anatel, durante 24 (vinte e quatro) meses, com recursos próprios
VIGENCIA: 14/03/2024
VALOR TOTAL: R$ 34.680,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e oitenta reais)
DATA: 14/03/2022

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:296A1BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO N° 110/2022 AO CONTRATO Nº 60/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E I DESCOMPLICA LTDA - ME

OBJETO:Prorrogação de Prazo Até 13/05/2023

DATA:19/04/2022.

EXTRATO DO CONTRATO N° 104/2022

PREGÃO ELETRONICO N° 27/2022

PRECESSO LICITATORIO N° 50/2022

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e RÁDIO DANÚBIO AZUL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa de imprensa falada (rádio) para programas de divulgação de atos oficiais, avisos, comunicados, campanhas preventivas realizadas pela Vigilância em Saúde e matérias de interesse do Município, nos horários indicados no edital e anexos, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios, da Vigilância em Saúde e Atenção Básica.

VIGENCIA: 13/04/2023

VALOR TOTAL: R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)

DATA: 13/04/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 105/2022

PREGÃO ELETRONICO N° 28/2022

PRECESSO LICITATORIO N° 51/2022

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e

OBJETO: Aquisição de um Veículo Hatch, fabricação/modelo 2021/2022, novo, erro km, potência mínima de 82 CV etanol e 78 CV gasolina, capacidade 5 passageiros, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Santa Izabel do Oeste, provenientes do convênio nº 27/2022 firmado com o Estado do Paraná através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas-SEDU e próprios, para um período de 12 (doze) meses

VIGENCIA: 19/04/2023

VALOR TOTAL: R$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais)

DATA: 19/04/2022

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:C3760F76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial N° 27/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública, estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **menor preço por lote**, objetivando a ***Aquisição de 01 (uma) máquina de confeccionar fraldas, 01 (uma) seladora de embalagens e Insumos para confecção de fraldas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social***, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no ***valor máximo de R$ 47.866,94 (Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos)*,** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, Nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 10 de maio de 2022, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 25 de abril de 2022.

RENATO TONIDANDEL	***ZÉLIA FIORESE CUPINI***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Leidiane Cristina Rugiski
Código Identificador:5EF12EE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2022

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº5/2022

Aquisição de Combustível para Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal.

E X T R AT O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** POSTO DE GASOLINA SANTA LUCIA LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a Redução do Preço da Óleo Diesel S-500 (Item 01) passando de R$ 6,29 (Seis reais e vinte e nove centavos) do Contrato em epígrafe para R$ 6,19 (Seis reais e dezenove centavos), e no Óleo Diesel S-10 (Item 03) passando de R$ 6,44 (Seis reais e quarenta e quatro centavos) para R$ 6,35 (Seis reais e trinta e cinco centavos) nos Termos do artigo 40, Inciso XI da Lei n° 8.666/93 de 08.06.1994, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original.

Prazo de Execução: 13/06/2022.

Prazo de Vigência: 13/06/2022.

Data da Assinatura: 25/04/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Cristina Rugiski
Código Identificador:02A76515

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
* R E T I F I C A D O * CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 109/2022

Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº20/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIR;

Objeto:
Aquisição de Material Médico Hospitalar a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor:
R$ 141.948,00 (Cento e Quarenta e Um Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais).

Prazo de Execução: 17/04/2023.

Prazo de Vigência: 17/04/2023.

Data da Assinatura: 18/04/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Cristina Rugiski
Código Identificador:FA6CC9B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

LICITAÇÃO N° 26/2022.
MODALIDADE: Pregão Registro de Preços do tipo Maior Lance e Oferta Por item.
OBJETO: ***Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mão de obra, "socorro", remoção (transporte) e fornecimento de peças para a manutenção das máquinas pesadas pertencentes as Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura, considerando os valores contidos na Tabela AUDATEX para as peças e Tabela Tempária do SINDIREPA/PR para os serviços..***
Verificando que houve erro formal no EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE AO Pregão Registro de Preços do tipo Maior Lance e Oferta Por item., no que diz respeito a Seção "VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO", publicado dia 13 de abril de 2022, procedeu-se às devidas correções e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:
Onde se Lê:

7. Será assegurada a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no ambito regional, conforme item 2 e 2.1 deste edital, da seguinte forma:

7.1 Considerar-se-á empate quando as propostas/lances apresentadas(os) por microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas no ambito local, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta/lance de maior desconto percentual classificado/ofertado pela ampresa sediada fora do ambito local.

7.2 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte regional melhor classificada, poderá apresentar nova proposta/lance de preço inferior à menor proposta classificada.

7.3 Não ocorrendo o lance pela microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no ambito local, nos termos dos subitens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de maior desconto percentual ofertada.

7.4 Em caso de dúvidas ou controvérsias, que não estejam especificados nos itens acima serão observados os critérios determinados pela Lei 123/2006 e Lei 147/2014.

Leia-se:

7. Será assegurada a exclusividade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no ambito local, conforme item 2 e 2.1 deste edital.

7.1 Desconsiderado

7.2 Desconsiderado

7.3 Desconsiderado

7.4 Desconsiderado

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, nos termos do § 4º do Art. 21 da Lei nº 8.666/93, fica inalterada a data da abertura do certame no mesmo horário e local, para recebimento dos envelopes de "Proposta" e "Documentação", conforme Edital de Pregão Presencial 26/2022.

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura do município de Santa Lúcia - Paraná, endereço: Avenida do Rosário, centro, n° 228, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, estado do Paraná, vinte e cinco dias de abril de 2022.

RENATO TONIDANDEL	***DILSON ANTONIO LOPES PEREIRA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Leidiane Cristina Rugiski
Código Identificador:25C2BDF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 101/2022 25/04/2022 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
JULIA NAYRA DOS SANTOS MORAES	Diretor de Departamento	25/04/2022 à 24/05/2022	25/05/2022

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:DB672EDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 102/2022 DATA 25/04/2022 PRORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO MUNICÍPAL DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 100 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:
D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido à prorrogação por mais 60 dias de Licença por Motivo de Doença em pessoa da família a servidora **MARIA DE LOURDES DA SILVA CROSILECIA**, lotado na Secretaria

Assistência Social, podendo ser interrompida através da secretaria lotada por necessidade do serviço.
Art. 2º O período de gozo será a partir de 07 de abril de 2022 a 05 de junho de 2021, retornando aos seus trabalhos no dia 06 de junho de 2022.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 07 de abril de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:BA847C43

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
DECRETO 100/2022

DECRETO Nº 100/2022
DE: 19/04/2022

Dispõe sobre a Alteração dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), para o biênio de 2022 a 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUCIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o determinado pela Lei Municipal nº 241/2006, de 05 de setembro de 2006, que institui a Política do Idoso no Município de Santa Lucia.

D E C R E T A

Art. 1º - Revoga o Decreto nº 074/2021 de 26/03/2021 e altera os membros da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Lucia - CMDPI, para o biênio de 2022 a 2024, os representantes dos órgãos e entidades conforme indicação abaixo:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Raiza Olga Parizotto
Suplente: Zelia Fiorese Cupini
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Titular: Antônia Grassi Pereira
Suplente: Fabiana da Silva Souza

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
Trabalhadores do Setor
Titular: Lourdes Canan
Suplente: Raquel de Oliveira da Silva
Usuários
Titular: Maria Savi Prestes
Suplente: Clara Emilia dos Santos

Art. 2º - Os membros ficam investidos das prerrogativas, direitos e deveres, nos termos na legislação que rege a matéria, visando a formulação e implementação das diretrizes da política Municipal, Estadual e Nacional dos direitos da pessoa idosa no âmbito do Município de Santa Lucia.

Art. 3º - A função de membro do Conselho não será remunerada, constituindo relevante serviço prestado ao Município, em caráter prioritário, sendo possível ausências justificadas desde que motivadas pelas atividades deste Conselho.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Lucia, PR. 25 de Abril de 2022

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Marisa Korth Scalco
Código Identificador:C103CE3D

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 103/2022 DE 25 DE ABRIL DE 2022

DECRETO 103/2022
De 25 de abril de 2022

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito no orçamento vigente no valor R$ 310.204,44 (Trezentos e Dez mil e Duzentos e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1056/2021 de 01/12/2021, publicada em 02/12/2021
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 310.204,44 (Trezentos e Dez mil e Duzentos e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.511.0007-1-088 – Construção de Poços Artesianos
Conta/Natureza de Despesa 4050– 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 60.204,44
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.451.0008-2-117 – Manutenção da Iluminação Pública
Conta/Natureza de Despesa 4950 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 507 - Cosip R$ 50.000,00

Conta/Natureza de Despesa 4960 – 33.90.39.00 – Out Serv de Terc pessoa jurídica
Destino de Recursos 507 - Cosip R$ 200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2021, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2021, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

a) Superávit financeiro recurso vinc 000 – Recursos Livres R$ 60.204,44
b) Superávit financeiro recurso vinc 507 - Cosip R$ 250.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9C7AD48D

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 104/2022 DE 25 DE ABRIL DE 2022

DECRETO 104/2022
De 25 de abril de 2022

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 100,400,00 (Cem Mil e Quatrocentos Reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1056/2021 de 01/12/2021, publicada em 02/12/2021.

DECRETO

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 100,400,00 (Cem Mil e Quatrocentos Reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Classificação Funcional 12.361.0006-2-024 – Manut do Ens. Fund. – Outros Recursos

Conta/Natureza de Despesa 1230 – 31.90.11.00– Venc. Vantagens Fixas – Pessoa Civil

Destino de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 4.800,00

Classificação Funcional 12.365.0006-2-028 – Manut do Ens. Ed. Inf. CMEI/CRECHE

Conta/Natureza de Despesa 1490 – 31.90.11.00 – Venc. Vantagens Fixas– Pessoa Civil

Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 20.000,00

Conta/Natureza de Despesa 1500 – 31.90.13.00 – Contribuições Patronais

Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 9.200,00

Conta/Natureza de Despesa 1520 – 33.90.46.00 – Auxílio Alimentação

Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional 10.303.0007-2-083 – Farmácia Básica

Conta/Natureza de Despesa 3610 – 31.90.11.00– Venc. Vantagens Fixas – Pessoa Civil

Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 14.400,00

Classificação Funcional 10.511.0007-1-088 – Construção de Poços Artesianos

Conta/Natureza de Despesa 4050– 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 1721510100000000 – Cota-Parte IPVA -Principal – R$ 364.000,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 1721510100000000 – Cota-Parte IPVA -Principal – R$ 464.400,00

C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 1721510100000000 – Cota-Parte IPVA -Principal – R$ 100.400,00
000 – Recursos Livres 80% R$ 81.200,00
103 – 5% Sobre Impostos R$ 4.800,00
303 – Saúde Vinculada 15% R$ 14.400,00

Santa Lúcia-Pr, em 25 de abril de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:222B4348

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 027/2021

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 08.631.666/0001-50, situada na Rua Generoso Karpinski, 839, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representada pelo Sr. **SERGIO DE OLIVEIRA SILVA,** portador da cédula de Identidade sob n° 6.144.370-3 e CPF sob n° 835.819-87 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sétima do Contrato Administrativo nº. 027/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 7ª, fica prorrogado por 06 (Seis) meses, vigorando assim até 13/10/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 14 de Abril de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 13 de Abril de 2022.

OSCAR DELGADO	***SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA***
Prefeito Municipal	

Testemunhas

ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	***FERNANDO LOPES***
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:8BDC17D5

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 045/2022, elaborado na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 006/2022, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA JOÃO TOMEM, COM AREA DE 2.826,75 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL"**, pela proposta mais vantajosa para o Município Menor Preço Global, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto a licitante abaixo especificada, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório.

Cujos valores estão compatível com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

- DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ sob n.º 37.394.549/0001-18, localizada na Rua Angelina Geralda de Jesus, 875, Sala 1, Centro, Siqueira Campos – Paraná.

- Valor Global: R$ 373.360,63 (Trezentos e Setenta e Três Mil Trezentos e Sessenta Reais e Sessenta e Três Centavos).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 25 de Abril de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:C352AB57

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 047/2022, elaborado na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 007/2022, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MONITOR DE CURSO DE CORTE E COSTURA E EQUIPAMENTOS INCLUSOS PARA O TREINAMENTO DAS FAMILIAS ATENDIDAS, RESIDEM NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR"**, pela proposta mais vantajosa para o Município Menor Preço Global, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto a licitante abaixo especificada, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatível com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

- POLIANA LOPES 10189906901, inscrita no CNPJ n.º 27.805.012/0001-40, situada na Rua Alexandre Kordiak, 419, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/Pr.

- Valor Mensal de R$ 4.050,00 (Quatro Mil e Cinquenta Reais) perfazendo um total global de R$ 48.600,00 (Quarenta e Oito Mil e Seiscentos Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 25 de Abril de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:0DE4D5BF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**
Contratada: SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 03.752.550/0001-55, localizada na Rua Sete de Setembro, 3835, subsolo sala 01, Centro, Chopinzinho – Paraná.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NO BAIRRO JARDIM SANTA CLARA, SENDO AS RUAS ADOLFO CIPRIANO PEREIRA, JULIO GULANOSKI, PROFESSORA IRLENE TEREZINHA STACHERA, MIGUEL KULICZ E JOÃO KULICZ, COM AREA DE 6.068,54 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL".

- Valor Total Global da Obra de R$ 699.755,78 (Seiscentos e Noventa e Nove Mil Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos)..

Data de assinatura: 25 de Abril de 2022.
Vigência: 24/04/2023.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:6588AC3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0490/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0490/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CLEMENTE FRANCISCO BORECKI **MATRÍCULA n.º** 9996949
CARGO: SECRETARIO MUNICIPAL DE AGLICULTURA **CPF N.º** 540.700.079-20
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA CIDADE DE SÃO JORGE DO OESTE, A SERVIÇO DO MUNICIPIO PARA FINS DE ACOMPANHAR ENTREGA DE PRODUTOS CONFORME PARCERIA COM A EMPRESA CANTU ALIMENTOS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 25/04/2022-
Data de Retorno: 25/04/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: SÃO JORGE DO OESTE PR **Código do IBGE:** 25209
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 0 1 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO)
VALOR TOTAL R$: R$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO)

Santa Maria do Oeste/PR 25 de Abril de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:139C3CCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 022/2022

PORTARIA N.º 022/2022

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**020**		
AUTORIZADO:	**VANDERLEI DARCI NOVAK**		
CPF N.º	**990.313.379-00**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**7.380.512-0**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
INICIO:	**27/04/2022**		
FIM:	**29/04/2022**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**961,40**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2.403,50**		
OBJETIVO:	**UNICURSOS – CONTROLE EXTERNO E PROCESSO PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO OFICIAL**		

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 19/04/2022.

PUBLIQUE-SE:

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

1

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:57CAB284

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 021/2022

PORTARIA N.º 021/2022

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**019**		
AUTORIZADO:	**MARCOS DE OLIVEIRA**		
CPF N.º	**070.713.659-89**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**8.559.819-8**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
INICIO:	**27/04/2022**		
FIM:	**29/04/2022**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**961,40**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2.403,50**		
OBJETIVO:	**UNICURSOS – CONTROLE EXTERNO E PROCESSO PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO OFICIAL**		

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 19/04/2022.

PUBLIQUE-SE:

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:0007B56E

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 023/2022

PORTARIA N.º 023/2022

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**021**		
AUTORIZADO:	**CLAIRTON ANTONIO CAUDURO**		
CPF N.º	**737.526.499-68**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**5.295.908-0**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
INICIO:	**27/04/2022**		
FIM:	**29/04/2022**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**961,40**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2.403,50**		
OBJETIVO:	**UNICURSOS – CONTROLE EXTERNO E PROCESSO PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEICULO OFICIAL**		

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 19/04/2022.

PUBLIQUE-SE:

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:40FDD7C1

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO 02 DO CONTRATO Nº 12 2021

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2021
Pregão Nº 02/2021
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 1.000 (um mil) litros de gasolina comum, para abastecimento do veículo oficial do Poder Legislativo Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR, pelo período de 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: M.S. COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA;
VALOR REAJUSTE: 198,00
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2022
Pela contratante: CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO- Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste. Pr.
e pela contratada: CLAUDIMAR TARCÍSIO MILANI - Representante Legal

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:76B3717E

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2022 PROCESSO DISPENSA Nº 13/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2022
Processo dispensa nº 13/2022

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MARCELO JOSE ANACLETO-ME
CNPJ Nº: 09.485.239/0001-73
MARCELO JOSE ANACLETO
CPF Nº: 002.721.140-14
OBJETO: Contratação de empresa para realizar a restauração e padronização de 04 (quatro) quadros da galeria das legislaturas de vereadores, serviço de recuperação de fotos e montagem dos quadros em aço inox polido medindo 75 x 55 cm, com fotos e brasões coloridos em chapa de ACM prata escovado, impressão digital UV e moldura em metal prateado, para a galeria coletiva dos vereadores da Câmara de Santo Antonio do Sudoeste.

VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

VIGÊNCIA: 18/04/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/04/2022.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO -
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:52E131AD

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022 PROCESSO DISPENSA Nº 14/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022
Processo dispensa nº 14/2022

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN
CNPJ Nº: 03.233.240/0001-24
JACQUELINE DOLORES ROCHA
CPF Nº: 566.606.189-53

OBJETO: Contratação de entidade para realizar a intermediação de admissão de 01 (um) estagiário de nível superior ou pós-graduado, com carga horária semanal de 20h (vinte horas), mediante processo seletivo, para a Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste.

VALOR TOTAL: R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: 18/04/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/04/2022.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:EDB94A98

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022
PROCESSO Nº 34/2022

O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Presidente, Senhor CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.393/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 11/05/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para locação de 13 (treze) notebooks, com processador de 10ª geração, de 4 núcleos, 8 threads, memória RAM de 8 GB, SSD de 256 GB, para disponibiliza-los aos Vereadores, no plenário, na sala da Procuradoria da Mulher e na sala de atendimento aos vereadores desta Casa de Leis, visando viabilizar a implantação do sistema digital de gerenciamento legislativo.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 11/05/2022, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, com sede da Câmara de Vereadores, na Rua Armando Fassini, 563, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site camarasas@camarasas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 25 de abril de 2022.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente da Câmara de Vereadores

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:DBE913CF

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2022
Pregão Presencial nº 001/2022

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SECOM LIMITADA ME
CNPJ Nº: 10.342.246/0001-03
EVANDRO FREITAS PAZ
CPF Nº: 004.958.799-40

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de atualização e adaptação de softwares, suporte técnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise para acrescentar novas funções, aumento da capacidade de processamento, novas

funções e manutenção de software para atendimento de demandas da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste.

VALOR TOTAL: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 05/04/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/04/2022.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:B3421396

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO NOVA DATA DE LICITAÇÃO

AVISO NOVA DATA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022
PROCESSO Nº 357/2022
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.394/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 13/05/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças do software: Annual Sbscription, Architecture Engineering & Construction IC New Single-user ELD, para prestação de serviço de suporte, manutenção, atualização de versões, treinamento, consultoria, desenvolvimento e atualização de rotinas para atendimento de demanda do Departamento de Engenharia do Município.

Nova data de abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das09:00 horas do dia 13 de maio de 2022.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 25 de abril de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:FA93157E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2022
Processo inexigibilidade nº 018/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: J.G.S EVENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº 29.040.248/0001-68
Representante: GILMAR S DE CASTRO
CPF nº 632.196.039-04
OBJETO: Contratação de Banda Musical para show e acompanhamento dos intérpretes que concorrerão no VII Festival Municipal de Interpretação de Música Popular e Sertaneja do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, a realizar-se nos dias 12,13 e 14 de maio de 2022..
VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
VIGÊNCIA: 19/04/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F58EBF21

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0100/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0100/2022
Tomada de preços nº 05/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 02.405.739/0001-09
Representante: FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL
CPF nº 717.588.959-34
OBJETO: REFORMA DO CENTRO SOCIAL DA VILA AURORA, demolições e substituições de aberturas substituição do telhado, demolições alvenaria forros, condutores, calhas e rufos em chapa galvanizada, estruturas da fachada, instalações hidro sanitárias, instalações elétricas, revestimentos cerâmicos, pintura, rampa acessibilidade, conforme planilhas, memoriais, cronogramas e projetos fornecidos pelo Departamento de Engenharia.
VALOR TOTAL: R$ 220.501,26 (Duzentos e Vinte Mil, Quinhentos e Um Reais e Vinte e Seis Centavos)
PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 90 Dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/04/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:FA801F61

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - Processo nº 211/2022
Objeto: REFORMA DO CENTRO SOCIAL DA VILA AURORA DEMOLIÇÕES E SUBSTITUIÇÕES DE ABERTURAS, SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO, DEMOLIÇÕES ALVENARIA, FORROS, CONDUTORES, CALHAS E RUFOS EM CHAPA GALVANIZADA, ESTRUTURAS DA FACHADA, INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS, INSTALAÇÕES ELETRICAS, REVESTIMENTOS CERÂMICOS, PINTURA, RAMPA ACESSIBILIDADE, conforme planilhas, memoriais, cronogramas e projetos fornecidos pelo Departamento de Engenharia.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

ABS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		
Lote	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
1	REFORMA DO CENTRO SOCIAL DA VILA AURORA DEMOLIÇÕES E SUBSTITUIÇÕES DE ABERTURAS, SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO, DEMOLIÇÕES ALVENARIA, FORROS, CONDUTORES, CALHAS E RUFOS EM CHAPA GALVANIZADA, ESTRUTURAS DA FACHADA, INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS, INSTALAÇÕES ELETRICAS, REVESTIMENTOS CERÂMICOS, PINTURA, RAMPA ACESSIBILIDADE, conforme planilhas, memoriais, cronogramas e projetos fornecidos pelo Departamento de Engenharia.	R$ 220.501,26 (Duzentos vinte mil quinhentos um reais vinte seis centavos)

Para que surta seus efeitos legais, o prazo de execução fica de 90(noventa) dias corridos.

Adjudico e Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 25/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9D66AD84

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.442/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Agente de Veículos, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 25 de abril de 2022.

LUIS CARLOS DIAS RG 7.377.292 SESP /SC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE ABRIL DE 2022.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:06F24CED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 34/2022

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

DECRETO Nº 34/2022, de 4 de Abril de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 89/2021, de 16 de Dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 10.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.244.9.1021-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orcamentaria(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.244.9.2048-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 4.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.244.9.2048-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.244.9.2048-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Abril de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:5F64FE6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 29/2022

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO Nº 29/2022, de 4 de Abril de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 89/2021, de 16 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 149.659,72, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.244.9.2047-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 50.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.244.9.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 19.659,72
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.244.9.1021-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 30.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.244.9.2047-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 50.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 19.659,72
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 30.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Abril de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:D1222398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 36/2022

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO Nº 36/2022, de 13 de Abril de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 89/2021, de 16 de Dezembro de 2021.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 28.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND. E COM.	
05.001 - COORD. DA SEC. DE AGRICULTURA, IND. E COM.	
05.001.20.608.11.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 19.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE	
09.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
09.001.27.812.8.2063-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 9.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 19.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 9.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Abril de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:D27EB4DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 34/2022

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO Nº 34/2022, de 4 de Abril de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 89/2021, de 16 de Dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 10.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.244.9.1021-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orcamentaria(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.244.9.2048-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 4.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.244.9.2048-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.244.9.2048-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Abril de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:8BD51AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 29/2022

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

DECRETO Nº 29/2022, de 4 de Abril de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 89/2021, de 16 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 149.659,72, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.244.9.2047-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 50.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.244.9.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 19.659,72
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.244.9.1021-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 30.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.244.9.2047-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 50.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 19.659,72
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 30.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Abril de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:F7E0930E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 31/2022

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO Nº 31/2022, de 4 de Abril de 2022.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 103/2022, de 31 de Março de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 170.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
04.002.12.364.12.2080-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 170.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orcamentaria(s):

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.4.122.1.9002-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 163.651,10
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 6.348,90

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Abril de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:33718C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO DE DIVERSOS CURSOS E NÍVEIS DE ESCOLARIDADE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. VALOR MÁXIMO R$ 378.00000 (TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL REAIS). REALIZAÇÃO: DIA 06/05/2022 ÀS 09:00 HORAS**. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 25 de abril de 2022

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:7F135838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 007 DE 14 DE ABRIL DE 2022 - CMAS/SJS

Dispõe sobre a Justificativa apresentada à Prestação de Conta do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I referente ao Segundo semestre de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia 14 de abril de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 007/2019;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em relação ao saldo superior a 30% (trinta por cento) do valor do recurso não executado no 2º semestre de 2021, referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 14 de abril de 2022.

JOSIAS PEREIRA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Lillian Gabriela Rodrigues Teixeira Avelar
Código Identificador:E02FA8D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 008 DE 14 DE ABRIL DE 2022 - CMAS/SJS

Resolução nº. 008 de 14 de abril de 2022 - CMAS/SJS

Dispõe sobre à Prestação de Conta do 2º semestre do ano de 2021 do Incentivo Família Paranaense VI.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia 14 de abril de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 007/2019;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Prestação de Contas e emitir parecer favorável, referente ao recurso executado no 2º semestre do ano de 2021 do Incentivo Família Paranaense VI – cofinanciamento de ações para o desenvolvimento de Serviços de Proteção Social Básica e Especial.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 14 de abril de 2022.

JOSIAS PEREIRA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Lillian Gabriela Rodrigues Teixeira Avelar
Código Identificador:8C27D197

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 061/2022

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 110/2021

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 1102021, 37/2022 e na Portaria 52/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 110/2021;
CONSIDERANDO o Ofício 33/2022 e 61/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO que a candidata Téc. em Enfermagem classificada em 3º - Patricia Rodrigues Miranda, solicitou FINAL DE FILA DE CLASSIFICADOS e a candidata Enfermeira 2º - Laine Gabrielli ;

RESOLVE:

I – CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas no Processo Seletivo conforme ordem de classificação, a

fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Cargo	**Classificação**	**Nome**	**Documento**
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4º	ISADORA CRISTINA LOPES	1.728.188-7
ENFERMEIRO	3º	JEFERSON JOÃO CHAGAS	12.552.190-8

II – As candidatas deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista (43) 3565-1252, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **26/04/2022 à 02/05/2022 (05 dias úteis)**, para apresentação dos documentos conforme os itens 2 e 4 do Edital 110/2021 onde tomarão conhecimento do rol de documentos a serem apresentados, sob pena de perder o direito a contratação.

III – Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 2.2.7 do Edital 110/2021, não ultrapassando o limite da Lei 745/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 25 de Abril de 2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:B8F5DFBB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 062/2022

CONCURSO PÚBLICO –EDITAL Nº 068/2017

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 570/2003, no Edital 068/2017, 009/2018 e 014/2018, na Portaria 028/2018 e Portaria 51/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 068/2017;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Oficio 34/2022 da Secretaria Municipal de Ação Social
CONSIDERANDO que as Candidatas classificadas em 3º - Sueli Bernadete K. Ferreira (Assistente Social), solicitou FINAL DE FILA DE CLASSIFICADOS, e 5º Pamela Augusta C. de Campos (Psicologo), apresentou TERMO DE DESISTENCIA.

RESOLVE:

I – CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Edital 068/2017, conforme ordem de classificação, a fim de apresentarem documentação exigida, bem como serem submetidos a avaliação médica nos termos do Edital.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Cargo	**Classificação**	**Nome**	**Documento**
ASSISTENTE SOCIAL	4º	JAQUELINE ROVIGATTI DE ALMEIDA JURASKI	6.575.845-8
PSICÓLOGO	6º	LARISSA MARIA LOPES	46.210.124-1

II – Os candidatos deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **26/04/2022 à 02/05/2022 (05 dias úteis)**, quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação.

III – Os candidatos serão nomeados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) e 20hs (vinte horas) se Engenheiro de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV - O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 25 Abril de 2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:14D71C89

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E AÇÃO SOCIAL

PORTARIA nº 154/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o Ofício nº 43/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;
Considerando a necessidade de obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade e da impessoalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a equipe de servidores municipais efetivos para compor a Comissão de Avaliação de Títulos referente ao Processo Seletivo Simplificado para a função de Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender/FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme Edital nº 01/2022 de 08 de abril de 2022, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social:

Maria Aldinéia Simão	Presidente da Comissão
Luan Rafael da Silva	Membro da Comissão
Aline de Cássia Marcondes	Membro da Comissão

Art. 2º – As nomeações que tratam a presente Portaria serão sem ônus ao Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município;

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:F1C9AA72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 057/2022 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA N° 057, de 25 de abril de 2022

SÚMULA: Concede férias ao servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 95 da Lei Municipal n° 669/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias ao servidor público municipal abaixo nominado:

Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
EDSON STUMPF LEICHTER	60781	Auxiliar de Serviços Gerais	2020 a 2021	25/04/2022 a 24/05/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:B044BE0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DISPENSA 004-2022

PROCESSO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004-2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 004/2022, na forma dos Pareceres e da Lei.
Fundamentação: Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93.

Objeto: Contratação da empresa RAS - Consultorias e Treinamentos em Gestão Pública, CNPJ/MF nº 22.094.483/0001-73, com sede na cidade de Maripa-PR, realizadora do curso "REDAÇÃO OFICIAL NA PRATICA, ENTENDENDO OS ATOS OFICIAIS, REGRA ESCRITA, A ORATÓRIA COMO COMPLEMENTO DA COMUNICAÇÃO ", na cidade de CURITIBA/PR, nos dias 27 a 29 de abril de 2022, efetivando-se-a contratação direta de 05 (cinco) inscrições, no valor de R$ 950,00 cada, com pagamento mediante a entrega e apresentação da nota fiscal na tesouraria da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná.

As despesas decorrentes desta prestação de serviço, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.2.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Fonte 01000 – Recursos Próprios.
Valor Máximo – R$ 4.750,00 (quatro mil, setescentos e cinquenta reais).

Cumpra-se

São Pedro do Paraná-PR, 20 de abril de 2022.

JOÃO GOMES DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Fernandes
Código Identificador:F895D269

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 163 DE 2022

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ					
ESTADO DO PARANÁ					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	163	DATA	20	4	2022
FAVORECIDO		MARCELO DIAS			
DESTINO VIAGEM		MARINGA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA COMPLETA ACIDADE DE CURITIBA-PR, PARA O TRANSPORTE DA PACIENTE MARGIA FERREIRA E SUA ACOMPANHANTE PARA CONSULTA MEDICA EM CURITIBA-PR, NO DIA 27/04/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	26-abr-22		12:00	horas	
RETORNO	27-abr-22		23:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			391,29		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			391,29		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:333366B0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 163 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	164	DATA	20	4	2022
FAVORECIDO		RAFAEL DOS SANTOS CAVENAGHI			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI/MARINGA-PR E REGIÃO			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 10 DIARIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAI/MARINGA E REGIÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUARIOS DO SUS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAUDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	20-abr-22		5:00	horas	
RETORNO	30-abr-22		17:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			10		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			521,70		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:64013769

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 165 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	165	DATA	25	4	2022
FAVORECIDO		MURILO FARIA CAETANO			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 03 DIÁRIAS REDUZIDAS A CIDADE DE PARANAVAÍ-PR, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO MUNICÍPIO QUE FREQUENTAM INSTITUIÇÃO DE CURSO SUPERIOR EM PARANAVAÍ-PR, NO PERIODO DE 25 A 29/04/2022					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	25-abr-22		17:15	horas	
RETORNO	29-abr-22		0:30		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			5		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			260,85		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:1628A1C5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 166 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	166	DATA	25	4	2022
FAVORECIDO		LUCILEI SANTANA ARABE			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR, PARA PARTICIPAR DE TREINAMENTO TEÓRICO E PRATICO SOBRE OS CUIDADOS COM ESTOMAS INTRSTINAIS E URINÁRIO NO DIA 25/04/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	25-abr-22		11:30	horas	
RETORNO	25-abr-22		18:30		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			52,17		
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:56D97F47

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 167 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	167	DATA	25	4	2022
FAVORECIDO		ANDRESSA TAMIE KIKICHI INACIO			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR, PARA PARTICIPAR DE TREINAMENTO TEÓRICO E PRATICO SOBRE OS CUIDADOS COM ESTOMAS INTRSTINAIS E URINÁRIO NO DIA 25/04/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	25-abr-22		11:30	horas	
RETORNO	25-abr-22		18:30		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			52,17		
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:8EDA14A0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 168 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	168	DATA	25	4	2022
FAVORECIDO		NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 02 DIARIAS COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DEPARTICIPAR DE AUDIENCIA NO GABINETE DO DEPUTADO MARCIO NUNES E NA D.E.R. DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM NO PERIODO DE 25 A 28/04/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	25-abr-22		12:00	horas	
RETORNO	28-abr-22		12:00		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			2		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			864,74		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			1.729,48		
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:CAF78CAD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 169 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	169	DATA	25	4	2022
FAVORECIDO		JOÃO GUSTAVO LUIZÃO FERNANDES			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 02 DIARIAS COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DEPARTICIPAR DE AUDIENCIA NO GABINETE DO DEPUTADO MARCIO NUNES E NA D.E.R. DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM NO PERIODO DE 25 A 28/04/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	25-abr-22		12:00	horas	
RETORNO	28-abr-22		12:00		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			2		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			562,08		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			1.124,16		
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:CDBC45A7

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO PP 05/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e PUBLIPREV - CONSULTORIA PREVIDENCIARIA SS LTDA, CNPJ nº ° 07.792.568/0001-31

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021 DE 12/03/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados consultoria, orientação e treinamento de pessoal em relação à gestão de pessoal e ao RPPS do Município de São Pedro do Paraná.
03.001.04.122.0004.2.008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 57 e Art. 58, Inciso 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses compreendidos pelo período de 31/03/2022 a 31/03/2023.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 31 de março de 2021.

São Pedro do Paraná-PR, 30 de março de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:6F9F8AF4

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO TP 01/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 28/2021
IDEUSO Nº 2021054

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ E A EMPRESA E. J. TURKIEWICZ – CONSTRUÇÕES - ME

Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 57, § 1º, IV da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem ADITIVAR o prazo de vigência e execução do presente contrato, passando a vigorar o prazo de 28/04/2022 a 28/10/2022.
Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 28 de abril de 2021.

São Pedro do Paraná-PR, 18 de abril de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:0B1638CA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISP 18/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E RICARDO NAKASHIMA E CIA - LTDA – CNPJ 02.030.303/0001-82.

OBJETO: contratação de empresa de tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software de assinatura de documentos de forma eletrônica

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2022 DE 13/04/2022.
03.001.04.122.0004.2.008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Valor global: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 18 de abril de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:5E770EF9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 134/2022

DECRETO N.° 134/2022

Súmula: Nomeia Secretaria Municipal da Saúde – SUS.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Artigo 1° - Fica nomeada a Senhora PRISCILA APARECIDA LUNARDON GODOY CAVENAGHI – CPF/MF nº 079.289.329-89 – RG nº 11.013.551-3 SSP/PR, para função de Secretaria Municipal da Saúde – SUS, percebendo seus vencimentos na forma da Lei nº 01/2021 – cargo provimento em comissão, a partir desta data.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 25 de Abril de 2022.

Registre-se e publique-se

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:FB14EC96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeita do Município de São Sebastião da Amoreira, senhora Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições e em atendimento a Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, artigo 48, § único, COMUNICA a comunidade em geral, sobre a realização de audiência pública para **discussão e elaboração do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2023**, dia 27 de abril de 2022, às 09:00 na Câmara Municipal do município..

São Sebastião da Amoreira, 25 de abril de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:1FEDF864

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 09/05/2022

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 25 de abril de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 01/2022)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:F113F214

SETOR DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.290.659/0001-91 Através da Comissão Permanente de Licitação e Autorização da Sra. Prefeita Municipal, torna público que se fará realizar no dia 11/05/2022, às

09:00 horas, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura, sito à rua Papa João XXIII, n.º 1086, São Sebastião da Amoreira, Paraná, licitação na modalidade "TOMADA DE PREÇOS", tipo de licitação Menor Preço, conforme se especifica a seguir, será regida pelo disposto na Lei Federal n. º 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações e Decreto Estadual n.º 2.452/01, de 07/01/2004.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 08:30 HORAS DO DIA 11/05/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma na Escola Municipal Eufrosina Ribeiro da Silva no município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

O Edital completo poderá ser obtido/consultado através do endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br , Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 25 de abril de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:1D5112D1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 96/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Contratado: Luciano Ramalho ME.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação de pedra irregular na extensão de 04 (quatro) quilômetros na Estrada Bálsamo, conforme Convênio nº 432/2021 firmado entre a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Valor: 1.159.188,90 (um milhão e cento e cinquenta e nove mil e cento e oitenta e oito reais e noventa centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 25/04/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:DEE0ABE2

SETOR DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 - PMSSA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa LUCIANO RAMALHO ME, CNPJ Nº 19.857.136/0001-40, com sede na Av. Teodoro Miguel, nº 81, Conjunto Ana Mendes, CEP: 86.240-000, São Sebastião da Amoreira – Paraná, representado pelo Sr. Sr. Luciano Ramalho, RG nº 7.360.844-9 SESP/PR e CPF nº 023.052.269-69, foi declarada vencedora do certame com o valor total de 1.159.188,90 (um milhão e cento e cinquenta e nove mil e cento e oitenta e oito reais e noventa centavos).

São Sebastião da Amoreira, 25 de abril de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:07509E0E

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação da empresa **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, estabelecido a Rua Esperança, nº 5234, Lote 09 Qd. 01, Jd. Alvorada, CEP: 86.185-220, Cambé - PR, com Dispensa de Licitação.

São Sebastião da Amoreira, 25 de abril de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Valor total da despesa: R$ 5.180,00 (cinco mil cento e oitenta reais).

Pagamento: Conforme previsão.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:906E7E23

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE LANCHE MATINAL PARA USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 10/05/2022

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 25 de abril de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 01/2022)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:9002537A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022 E EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DO TIPO IRREGULAR NOS TRECHOS RUA E, RUA F, NO BAIRRO TEIXEIRA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.
ADJUDICADA: JM PINHEIRO DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP
CNPJ:25.138.102/0001-07
VALOR R$:63.500,03 (sessenta e três mil quinhentos reais e três centavos).
CONTRATO:Nº136/2022
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses a contar a data da publicação.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta dias), a contar a data da emissão da ordem de serviço.

Sapopema, 25 de abril de 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:EC07C856

ADMINISTRAÇÃO GERAL
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 35/2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 35/2022
Pregão Presencial Nº 09/2022
REEQUILIBRIO DE VALOR
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 09/2022.**
CONTRATADO: SAPMERCADO LTDA-ME,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Manoel ribas, nº 370 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.758.740/0001-10 neste ato representada pelo Sr. Carlos Philipe de Paula de Mello, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 9.810.645-6 e C.P.F. nº 062.683.119-90, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do item nº 76 (leite integral) de R$: 48,60, para R$: 54,90. Referente ao contrato nº 35/2022. Conforme os valores comprovado através da nota fiscal e parecer Jurídico favorável em anexo.
CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 25 de abril de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:7BD194F4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2022 E EXTRATO DE CONTRATO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PROMOVA SHOWS COM O CANTOR EDUARDO COSTA PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 62º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ADJUDICADA
EMPRESA: ECXPETACULO ENTRETENIMENTO - LTDA
CNPJ: 43.749.289/0001-59
VALOR: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
CONTRATO: Nº 134/2022
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

Sapopema, 20 de abril de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E8133012

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 68/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 68/2022
Pregão Eletrônico Nº 15/2022
REEQUILIBRIO DE VALOR
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico N.º 15/2022.**
CONTRATADO: SAPMERCADO LTDA-ME,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Manoel ribas, nº 370 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.758.740/0001-10 neste ato representada pelo Sr. Carlos Philipe de Paula de Mello, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 9.810.645-6 e C.P.F. nº 062.683.119-90, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do item nº 69 (leite integral) de R$: 4,05, para R$: 4,57. Referente ao contrato nº 68/2022. Conforme os valores comprovado através da nota fiscal e parecer Jurídico favorável em anexo.
CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 25 de abril de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1106D433

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA Nº 22/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA Nº 22/2022 E EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ARTESANADO PARA OS PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA PARANA.

ADJUDICADO: HERNANDES E CIA LTDA - EPP
CNPJ: 20.798.806/0001-84
CONTRATO: 135/2022
VIGENCIA: 60(SSENTA) DIAS

VALOR DE R$: 4.787,78 (quatro mil setecentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos).

Sapopema-Pr, 20 de abril de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B0295267

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventuais contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços Operacionais com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para a Execução de Serviços de Engenharia compreendendo o levantamento Topográfico, Projetos, Montagem de Estruturas de Média e Baixa Tensão e Instalação de Equipamentos no Sistema de Distribuição de Energia Elétrica, com Execução de Atividades em Rede Energizada até 34,5 KV e Modernização no Parque de Iluminação Pública com a instalação de Super Postes e Postes ornamentais equipados com luminárias de LED e braços com luminárias de LED na rede de distribuição de energia elétrica da Copel. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, totalizando o valor de R$ 330.600,00 (Trezentos e Trinta Mil e Seiscentos Reais).

Sapopema Pr, 20 de abril de 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:471470F8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°01/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°01/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022
Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções *SR.* Paulo Maximiano de Souza Junior, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 498.523-98 o CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana neste Município de Sapopema - PR, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade PREGAO PRESENCIAL n.º 29/2022, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa: STEL – SISTEMAS ELETRICOS - LTDApessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Cidade de Cambé - estado do Paraná, á Rua: Francisco Delgado Sanches, nº 305 - letra C - Jardim Vitória - CEP: 86.182-130 - 43 3344-4119 email contato@avantelicitacoes.com.br, devidamente inscrita no CNPJ: 07.248.071/0001-57, neste ato representada pela Srª. Ednéia de Fátima Carvalho, brasileira, empresária, portadora do RG nº 4.028.796-5 SESP/PR e CPF Nº 324.391.569-49, residente e domiciliada na cidade de Cambé – Pr, e seu procurador sr. Carlos Cesar Lima, portador do CPF: sob. Nº 514.302.079-49 e RG: sob nº 3.478.931-2, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Pr.,aempresaneste ato denominado simplesmente CONTRATADA, achando-se justo e contratados mediante as cláusulas e condições seguintes, Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETODO presente instrumento tem por objeto a Registro de preços para futura e eventuais contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços Operacionais com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para a Execução de Serviços de Engenharia compreendendo o levantamento Topográfico, Projetos, Montagem de Estruturas de Média e Baixa Tensão e Instalação de Equipamentos no Sistema de Distribuição de Energia Elétrica, com Execução de Atividades em Rede Energizada até 34,5 KV e Modernização no Parque de Iluminação Pública com a instalação de Super Postes e Postes ornamentais equipados com luminárias de LED e braços com luminárias de LED na rede de distribuição de energia elétrica da Copel, conforme especificações e condições constantes no Edital a que esta Ata de Registro de Preços se vincula eseus anexos.
Para execução do objeto do presente instrumento, a CONTRATANTEpagaráa CONTRATADAovalortotalde R$330.600,00(trezentos e trinta mil e seiscentos reais).
DA VIGÊNCIAE EXECUÇÃO
O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

-Oprazodaexecuçãodopresenteda Ata de Registro de Preçosseráde12 (doze) meses,a contar da data de publicação.
Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços Poderá originar contratos distintos, com prazo de até 12 (meses), podendo ser substituída a formalização de contratos por instrumentos congêneres, na forma prevista no artigo 62 da Lei 8.666/93.

Sapopema, 20 de abril de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:8D19D7C1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 015/2022

PORTARIA Nº 015/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º) – Criar Comissão Técnica para Analise de Documentação Licitação na Modalidade **Tomada de Preço nº 08/2022**, composta pelos Senhores:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori CPF nº 033.847.119-71
Franciele Flor Delfino de Oliveira CPF nº 086.429.879-01
Jean CarlosCunha de Almeida CPF nº 004.921.559-09
Art. 2º) – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 25 de abril de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:11F83AD2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
“TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO”

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE “TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO”

O Prefeito Municipal de Sapopema, PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR, no uso de sua atribuições legais e a autonomia que lhe compete como ato discricionário, resolve por bem declarar **CANCELADO**o "Termo de Substituição de Veiculo" realizado entre o Municipio de Sapopema/PR, pessoa jurídica de direito publico interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE de Sapopema/PR, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 84.788.256/0001-03, com sede na Praça Antonio Batista, s/n, Centro, Sapopema/PR.
O Termo realizado perde todos os seus efeitos, perdendo sua validade e eficácia para todos os fins de direito.

Sapopema, 20 de abril de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D14FD6D4

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA Nº. 03-2022-REFERENTE FÉRIAS SERVIDORA LÉIA VANESSA DIAS.

PORTARIA Nº. 003/2022.

O Senhor **EDMAR VIEIRA RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº. 336/93, de 10 de Março de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapopema) e alterações nas Leis nºs. 519/2004, de 02 de abril de 2004, e 354/93.

RESOLVE:
Conceder Férias pelo período de 20 (vinte) dias a Servidora abaixo relacionada, conforme Art. 78º da Lei nº. 336/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapopema), e alterações nas Lei Municipal nº. 519/2004, de 02 de abril de 2004.

SERVIDORA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
LEÍA VANESSA DIAS	28/04/2021-28/04/2022.	03/05/2022-22/05/2022.
CPF: 050.857.069-78		
RG/SSP/PR 9.214.630-8		

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 19 de abril de 2022.

EDMAR VIEIRA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema.

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:76FD3DA7

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
REQUERIMENTO FERIAS SERVIDORA LÉIA VANESSA DIAS.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-ESTADO DO PARANÁ.

LÉIA VANESSA DIAS, Brasileira, maior, Servidora Pública, lotada na Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, exercendo o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Portaria nº. 03/2008, de 28 de abril de 2008, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência requerer que se digne em lhe conceder Férias pelo período de 20 (vinte) dias correspondentes ao período de aquisição 28/04/2021 a 28/04/2022, conforme determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapopema e alterações nas Leis nºs. 519/2004, de 02 de abril de 2004, e 354/93.

Termos em P. Deferimento.

Sapopema, 19 de abril de 2022.

LÉIA VANESSA DIAS
Servidora Requerente.

DEFERIMENTO DO PRESIDENTE:
Defiro o pedido concedo a Férias no período de: 03/05/2022-22/05/2022.

Cumpra-se.

Sapopema, 19 de abril de 2022.

EDMAR VIEIRA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema.

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:ADF2A5E3

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSÓRCIO N.º 09/2022

O Presidente do Codenop – Consórcio Publico Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná, PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Estatuto, no interesse dos Consorciados

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr **PAULO EDUARDO DA SILVA** RG 14.919.108-9 PR nº e CPF 127.474.309-52, para a função de Ajudante de Mesa Acabadora de Micropavimento, tendo em vista aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, homologado pelo Ato de Consórcio nº 23/2022 de 22 de Outubro de 2021.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sapopema, 25 de Abril e 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:EE043C0E

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 01/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE - CODENOP pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.146.697/0001-15, neste ato representado pela Sr Presidente , em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 o CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, rua Santana, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: PAULO EDUARDO DA SILVA
CPF nº 127.474.309-52 **RG** 14.919.108-9 PR **CTPS** 1517893– 0060-0 -PR
Objeto: Prestação de Serviços Ajudante de Mesa Acabadora de Micropavimento, carga horária de 40hrs semanais
Valor: O Contratado receberá em contraprestação aos serviços prestados, a título de remuneração mensal, a importância de R$

1.800,60 (Hum Mil e Oitocentos reais e sessenta centavos),, FGTS, décimo terceiro salário, férias e adicionais.
Contrato: 01/2022
Vigência: 22/10/2022

Sapopema, 20/04/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:71841493

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que foi **retificado** o edital da licitação abaixo especificada e alterado a data do certame:

PREGÃO ELETRONICO n.º 025/2022
(Processo de Licitação n.º 065/2022)
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a formação de Registro de Preço com vistas à fatura e eventual aquisição de 06 **REFRIGERADORES VERTICAIS** para a Secretaria de Saúde**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO: **R$ 103.500,00** (cento e três mil e quinhentos reais)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 13h do dia 09/05/2022.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 13h15min horas do dia 09/05/2022**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 13h30min horas do dia 09/05/2022.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal Licitações-e no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com. Sengés,

Sengés, 25 de ABRIL de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8AB34019

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

O Município de Sengés torna público que fará realizar, às **08:30 horas** do dia **13 de Maio do ano de 2022**, na Sede da Prefeitura, localizada na Travessa Senador Souza Naves n° 95 em Sengés , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Prefeito Aristides Pereira Mattos, 361. Morungava II	Construção de Centro de Acolhimento Infantil	283,10 m²	300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail **licitacoes.senges@hotmail.com**. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43 - 3567-1400.

Sengés, 20 de Abril de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A970F26E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº **Ano XI/2502** de **22 de Abril de 2022** deste Diário Oficial, foi publicado o **Extrato Trimestral da Ata de Registro de Preços nº 010/2022 – Pregão Eletrônico n.º129/2021.**

Esclarece-se que a presente republicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido quanto da publicação do referido extrato, especificamente quanto ao número da Ata de Registro de Preços, portanto passa agora a apresentar a seguinte redação:

ONDE se LÊ: **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 104/2021**	**LEIA-SE:** **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2022**

Sengés, 22 de Abril de 2022.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:22D4A7F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 001/2022
O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 001/2022, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
IARA CRISTINA FERREIRA	1ª
EDSON BUENO DE FREITAS	2ª
PAMELA COPETTI DE MELLO	3ª
KARLA SAVAGIN	4ª

PROFESSOR DE LINGUA INGLESA:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
IVONE DE FATIMA ZOPELAR DOS SANTOS	1ª
JEFFERSON DE OLIVEIRA MACHADO	2ª
REJANE HOLZLSAUER	3ª
ANA LUCIA TAVARES LOPES	4ª

NUTRICIONISTA:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
EVELIN BARRETO ZANARDINI DE ANDRADE	1ª
PATRICIA DELGADO FLORIANO	2ª

FONOAUDIOLOGA:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GABRIELA DA SILVA NEVES	1ª

MOTORISTA ESCOLAR:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS	1ª
TIAGO WILLIAM VILAS BOAS	2ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 25 de Abril de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9E740513

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.392/2022

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),
C O N C E D E
Ao servidor Vinicius de Camargo Filius, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Edificações, matrícula funcional de nº. 15911, lotado no Departamento de Obras, Habitação e Saneamento, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 19/12/2017 a 18/12/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D9ABEEBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3256/2022

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 558.026,90 (QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 515/2021 DE 06/10/2022.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 558.026,90 (QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
07.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.605.0009.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1492	00785-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV 371/2021 FR 785	65.000,00
	SUBTOTAL	65.000,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.005	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.2035	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3151	01036-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	3.640,83
3152	01037-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	1.567,54
12.365.0011.2041	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3501	01038-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	343.501,90
12.361.0011.2035	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3171	01036-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	749,66
3172	01037-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	314,10
12.365.0011.2041	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3521	01039-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	70.239,65
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3581	01039-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	73.013,22
	SUBTOTAL	493.026,90
	TOTAL	558.026,90

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação das fontes 1036,1037, 1038, 1039, 785.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 25/04/2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:ACCACA1C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.255/2022

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei.
D E C R E T A

Art. 1.° - Fica concedida a Sra. Solange Marrero Dresch, matrícula funcional de n.º 11661, ocupante do cargo efetivo de Professor , lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA ESPECIAL de 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 2017-2022 conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), durante o período de 25/04/2022 a 23/07/2022.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 25 de Abril de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

***Republicado por conter incorreções**

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:128A531A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº: 3.250/2022

SÚMULA. NOMEIA CHEFE DE DEPARTAMENTO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica o Sr. **MURILO PEREIRA RIBEIRO**, portador da CI/RG nº. 12.678.185-7 SESP/PR, **NOMEADO** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Recreação e Lazer, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 4/CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 19 de Abril de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:61723B0D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.254/2022

SÚMULA – : EXONERA PROCURADOR.

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei.

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica o Sr. Guilherme Tápia de Oliveira, brasileiro, matrícula funcional de n.º 21081, EXONERADO, do cargo efetivo de PROCURADOR, lotado no Departamento de Procuradoria, deixando de perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 019.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3F43CD9A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.252/2022

SÚMULA–: EXONERA ENFERMEIRO.

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei.

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica a Sra. Camila Alexandra de Oliveira Mendes Simões, brasileira, matrícula funcional de n.º 12191, EXONERADA, do cargo efetivo de Enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde, deixando de perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 019.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 20 de Abril de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:41C6D79A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA – CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PSS EDITAL N.º 001/2022

Na edição nº. 2502, páginas 465 e 466, de 22/04/2022 deste Diário Oficial, foi publicado o Edital de Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2022. Esclarece-se que a presente republicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido, quanto a classificação dos candidatos para a vaga de nutricionista, portanto, corrige-se a expressão conforme descrito abaixo:

ONDE se LÊ:			**LEIA-SE:**		
	Nome	**Total**		**Nome**	**Total**
1°	EVELIN BARRETO ZANARDINI DE ANDRADE	56	1°	EVELIN BARRETO ZANARDINI DE ANDRADE	56
2°	PATRÍCIA DELGADO FLORIANO	48	2°	PATRÍCIA DELGADO FLORIANO	48
3°	ISABELA RODRIGUES FITZ	28	3°	ISABELA RODRIGUES FITZ	48
4°	BEATRIZ PEDROSO PIMENTEL MELLO	28	4°	BEATRIZ PEDROSO PIMENTEL MELLO	28
5°	RAFAELA CRISTINA SANDIN CARDOSO	28	5°	RAFAELA CRISTINA SANDIN CARDOSO	28
6°	VANESSA DE LIMA LODOVIRGE OLIVEIRA	20	6°	VANESSA DE LIMA LODOVIRGE OLIVEIRA	20
7°	RAFAELA PEREIRA DA LUZ SOEK GUIMARÃES	X	7°	RAFAELA PEREIRA DA LUZ SOEK GUIMARÃES	X
8°	BRUNA RODRIGUES MACHADO	X	8°	BRUNA RODRIGUES MACHADO	X
9º	DAIARA SANTOS DA LUZ	X	9º	DAIARA SANTOS DA LUZ	X
10º	TAMMIE ANGÉLICA LEITE	X	10º	TAMMIE ANGÉLICA LEITE	X

Sengés, 25 de abril de 2022.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:C3D864FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09-2022

EXTRATO DA ATA Nº 09/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 09/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: AGRIVET DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL PARA O CANIL MUNICIPAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 22 DE ABRIL DE 2022.
TÉRMINO: 22 DE ABRIL DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 09/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022, ID. 84053.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 DE ABRIL DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 30.598,00 (TRINTA MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:23E4C063

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10-2022

EXTRATO DA ATA Nº 10/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: ANDRE ANTONIO SARAIVA NUNES 06307859962.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL PARA O CANIL MUNICIPAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 22 DE ABRIL DE 2022.
TÉRMINO: 22 DE ABRIL DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 09/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022, ID. 84054.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 DE ABRIL DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 24.698,00 (VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:6013E24C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11-2022

EXTRATO DA ATA Nº 11/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: ANA CAROLINA DE PAIVA PAVÃO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL PARA O CANIL MUNICIPAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 22 DE ABRIL DE 2022.
TÉRMINO: 22 DE ABRIL DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 09/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022, ID. 84055.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 DE ABRIL DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 47.200,00 (QUARENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:1EA9B4E8

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12-2022

EXTRATO DA ATA Nº 12/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: MDG INDUSTRIA E COMERCIO DE RAÇÕES LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL PARA O CANIL MUNICIPAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 22 DE ABRIL DE 2022.
TÉRMINO: 22 DE ABRIL DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 09/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022, ID. 84056.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 DE ABRIL DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 8.800,0 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:C942E726

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº30/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº30/2022
A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3/2022, de 17/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 10 de maio de 2022, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 30/2022 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br.
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em Serviço de Segurança Desarmada para atender a demanda do Departamento de Desporto e Lazer do Município de Sertanópolis.

SERTANÓPOLIS, 25 de abril de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:333D7989

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63-2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 063/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMERA FOTOGRÁFICA.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 25 DE ABRIL DE 2022.
TÉRMINO: 25 DE ABRIL DE 2023.

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 13/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - ID Nº 84057.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE ABRIL DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 5.958,00 (CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:FC3A0A43

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022.
O MUNICÍPIO de **Sertanópolis**, torna público que às 09h00min horas do dia 17 de maio de 2022, na endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x4	01	590.000,00	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro André Solano Souto, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 32328100 - E-mail compras@sertanopolis.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço eletrônico: https://sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes, das 08:00 às 11:30 às 13:00 às 17:30 horas.

Sertanópolis, 25 de abril de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:5240F5FC

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022.
O MUNICÍPIO de **Sertanópolis**, torna público que às 09h00min horas do dia 19 de maio de 2022, na endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
Veículo Tipo Pick Up	01	99.356,67	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro André Solano Souto, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 32328100 - E-mail compras@sertanopolis.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço eletrônico: https://sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes, das 08:00 às 11:30 às 13:00 às 17:30 horas.

Sertanópolis, 25 de abril de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:2629C76F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº33/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº33/2022
A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3/2022, de 17/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 12 de maio de 2022, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 33/2022 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada em Serviço de Sonorização, Iluminação de Palco, som móvel e locação de telão para palco, para realização das festividades alusivas aos 88 anos do município de Sertanópolis que será realizado nos dias 02, 03, 04 e 05 de junho de 2022, conforme especificação do Rider Técnico dos artistas: Edson e Hudson, Henrique e Diego e Marcos e Belutti.

SERTANÓPOLIS, 25 de abril de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:0BA1FF0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 028/2022 DE 22/04/2022

Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por Estiagem (14110).

O(A) Senhor(a) PAULO HORN, Prefeito(a) do município de Sulina, localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

Que ocorreu que desde o inicio de novembro de 2021 ate a data de 01/04/2022 o município de Sulina teve chuvas muito abaixo da media tendo uma precipitação de aproximadamente 40 mm quando a média é de 700 mm. afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;

Como conseqüência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;

Que o parecer da COMDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE)

e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem (14110).

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:
Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, em 19 de abril de 2022.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Em, 19 de abril de 2022.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:86C0344E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 060/2022

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o devido pagamento do terço de férias na folha competência.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
Joacir Ernzen	30	25/04/2022 à 24/05/2022	2020/2021
Luciano Steinemann Santiago	15	18/04/2022 à 02/05/2022	2020/2021
Maiquio Gaspar da Silva	20	09/05/2022 à 28/05/2022	2020/2021
Oscar Vicente Borth	10	26/04/2022 à 05/05/2022	2021/2022
Rafael José Piontkoski	15	25/04/2022 à 09/05/2022	2018/2019

Artigo 2º Por necessidade da Administração, autorizar o pagamento de 10 dias de abono pecuniário de férias aos servidores de matrícula 6106/1 (período aquisitivo 2021/2022).
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

em 25/04/2022

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:5F4E442B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº. 029/2022 DE: 25/04/2022

SÚMULA: EXONERA MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SULINA.

PAULO HORN, Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 33 da Lei Municipal 934/2017 de 29/08/2017,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica EXONERADA a partir de 25/04/2022 a Suplente do Conselho Tutelar do Município de Sulina, a saber:

NOME	MATRÍCULA FUNCIONAL	DATA EXONERAÇÃO
ANÁLIA MARLENE MOTTA DE MORAES	7978/1	25/04/2022

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação e com efeitos a partir da data da exoneração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 25 de abril de 2022; 36º da Emancipação e 34º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 25/04/2022.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:C232C34A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESILIÇÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO Nº 212/2021

Extrato de Termo de Resilição amigável ao Contrato Administrativo nº 212/2021, Referente Pregão Presencial nº 84/2021. **Contratada: MARTINELLI LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI**, CNPJ nº 20.838.016/0001-85**. Objeto do distrato:** Fica rescindido, de comum acordo o contrato oriundo Pregão Presencial nº 84/2021, sendo acordado entre as partes que nenhuma obrigação persiste entre os contratantes a partir de 20/04/2022 e não é devida à CONTRATADA qualquer tipo de indenização. **Fundamento:** artigo 79, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Sulina, 20 de abril de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:879C23AE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA GM TECNOLOGIA LTDA – ME,*** **CNPJ: 23.848.606/0001-87** ***PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO EM NUVEM"***
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: GM TECNOLOGIA LTDA - ME
CNPJ: 23.848.606/0001-87
Vigência: *DE 25/04/2022 ATÉ 25/04/2023."*
Valor: *R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).*
Fundamento: Art. 24, II da Lei 8.666/93.

Sulina, 25 de abril de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:69933FCA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2022

CONTRATADA	G.M TECNOLOGIA LTDA
CNPJ	23.848.606/0001-87
OBJETO	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GM TECNOLOGIA LTDA – ME PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO EM NUVEM
LICITAÇÃO	Dispensa por Limite N.16/2022
VALOR	5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA	25 de abril de 2023 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:4668FA3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.153, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA À PROCURADOR MUNICIPAL PARA RESPONDER PELA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 1.850 de 02 de julho de 2019, que criou a gratificação pelo exercício de função criada pelo art. 85, da lei municipal nº 1.609, de 13-08-2013, do poder executivo do município de Teixeira Soares em âmbito da Procuradoria Geral do Município, estabelecendo sua nomenclatura, atribuições e símbolo,
DECRETA:
Art. 1º Fica ATRIBUIDO ao servidor efetivo DARCISIO URNAU, portador da CI RG nº 6.083.283-8/PR e CPF nº 016.375.669-48, ocupante do cargo efetivo de Procurador Municipal, matrícula funcional nº 1312-1, lotado na Procuradoria Geral do Município, a FG estabelecida no § 6º, do Art. 12, da Lei Municipal nº 1.850, de 02.07.2019, para responder pela Procuradoria Geral do Município, a partir de 1º de abril de 2.022 até ulterior deliberação.
Art. 2º As atribuições do Procurador Geral são aquelas constantes no § 3º, § 4º e § 5º do Art. 12, da Lei Municipal nº 1.850, de 02.07.2019, seguintes: I - dirigir a Procuradoria-Geral do Município, coordenar suas atividades e orientar sua atuação; II - representar o Município judicial e extrajudicial, abrangendo a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo; III - receber citação, desistir, transigir, acordar e firmar compromisso nas ações de interesse do Município, nos termos da legislação vigente; IV - apresentar as informações a serem prestadas pelo Município nas ações de controle concentrado de constitucionalidade e nas relativas a medidas impugnadoras de ato ou omissão do Prefeito Municipal; V - assistir, assessorar e representar o Município perante o Poder Judiciário e os Tribunais de Contas; VI - assistir, assessorar e representar o Município no trato de questões jurídicas em geral; VII - sugerir ao Prefeito Municipal medidas de caráter jurídico reclamadas pelo interesse público; VIII - fixar a interpretação da Lei Orgânica Municipal, das leis e demais atos normativos, a ser uniformemente seguida pelos órgãos e entidades da Administração Municipal, emitindo parecer normativo, para cumprimento pelos órgãos da administração direta e indireta, no que couber; IX - unificar a jurisprudência administrativa, garantir a correta aplicação das leis, prevenir e dirimir as controvérsias jurídicas entre os órgãos e entidades da Administração Municipal; X - editar enunciados de súmula administrativa ou instruções normativas resultantes de jurisprudência iterativa dos Tribunais; XI – requisitar, com atendimento prioritário, aos Secretários Municipais, dirigentes de órgãos ou entidades e demais servidores da Administração Municipal, documentos, informações e diligências necessários ao exercício de suas atribuições; XII - editar e praticar os atos normativos ou não, inerentes às suas atribuições; XIII - exercer outras competências correlatas fixadas no regimento interno, XIV - estende-se ao Procurador-Geral as prerrogativas, os deveres, as proibições e os impedimentos próprios dos Procuradores Municipais e XV - o Procurador-Geral do Município pode avocar quaisquer matérias jurídicas de interesse do Município.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:6F778633

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA

PORTARIA Nº. 06, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Súmula: Concede aposentadoria a Servidora LIANE DE LOURDES COSTA HENTGES e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010.
R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, a servidora **LIANE DE LOURDES COSTA HENTGES,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 6.408.905-6 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 764.782.119-91, com o cargo de Professora, matrícula 575.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003.
Art. 3º - O valor dos proventos de aposentadoria será de R$ 2.694,91 (dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais noventa e quatro centavos), sendo R$ 1.882,18 (Hum mil, oitocentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos) correspondente ao vencimento, R$ 658,46 (seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos) refere-se ao adicional por tempo de serviço, e R$ 154,27 (cento e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos) refere–se a Diferença 'sub judice', sendo que a forma de reajuste será com paridade, valores relativo a competência 03/2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 25 de abril de 2022.

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:FA1047A0

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 03/2022 - CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 03/2022

SÚMULA: Planos de Ação 2022 e os Relatórios de Atividades 2021.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teixeira Soares – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n° 1698/2015 de 29/04/2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar *os* Planos de Ação 2022 das Entidades: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE, Associação Menonita de Assistência Social/AMAS; Associação Corrente do Bem e dos Serviços: Serviço de Acolhimento Familiar – Família Acolhedora, Serviço de Acolhimento - Casa Lar Tia Dete; Conforme Ata 04/2022 da reunião ordinária realizada, via grupo WhatsApp, entre os dias 20 a 25 de abril de 2022.

Artigo 2º - Aprovar os Relatórios de Atividades 2021 das Entidades, Associações e Serviços, citados no Artigo 1°. Conforme Ata 04/2022 da reunião ordinária realizada, via grupo WhatsApp, entre os dias 20 a 25 de abril de 2022.

Artigo 3º - Aprovar os documentos citados nos artigos 1° e 2°, a fim de renovar a Inscrição da Entidades/Associações e Serviços, neste Conselho.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 25 de abril de 2022.

TEREZA AUGUSTA BINDER SIQUEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:205A9F1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 161/2022

PORTARIA Nº 161/2022

O Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 154/2017 e a Portaria nº 440/2013, de 09/02/2013, do Ministério da Previdência Social, e conforme Ata nº 01/2022 do Conselho Municipal de Previdência e Conselho Fiscal,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o CÔMITE DE INVESTIMENTOS do Regime Próprio de Previdência do Município de Teixeira Soares:

Maria Inês Gutervil Wolski – CPF nº 587.738.789-87 – Diretora Presidente;
Régis Elysson Jagher – CPF nº 047.760.759-46 – Diretor Financeiro;
MEMBROS:
Lucimara Farago – CPF nº 024.890.069-24 – Representante Conselho Municipal de Previdência;;
Lidiane Aparecida dos Santos – CPF nº 083.996.569-92 – Representante do Conselho Municipal de Previdência;
Cleidenea da Luz Jagher Labiak – CPF nº 764.780.929-68 – Representante do Conselho Fiscal.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 48/2021, de 14 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:302585A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) / Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 / MUNICÍPIO - TEIXEIRA SOARES – PR.
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, de 25 de Abril de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.
Sujeito(s) Passivo(s):
Nome Completo // Razão Social CPF/CNPJ // Termo de Intimação Fiscal (ITR)
COMERCIAL AGRICOLA WOJCIK LTDA // 78.144.987/0001-05 // 7913/00009/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: DARCISIO URNAU Matrícula: 00013121 Cargo: FISCAL TRIBUTÁRIO / 123 Assinatura: Darcisio Urnau.

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:75051338

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
RESOLUÇÃO Nº 02/2022

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou, e, eu Presidente Wilson Wanderlei Esposto, no uso de minhas atribuições legais, promulgo a presente:

R E S O L U Ç Ã O

Dispõe sobre a filiação da Câmara Municipal de Terra Boa à União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná – UVEPAR.

Art. 1º Fica formalizada, a partir desta data, a filiação desta Câmara à União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná – UVEPAR, como entidade de representação e reivindicação política junto aos órgãos públicos de todas as esferas e níveis e entidades privadas.

Parágrafo único. Para tanto, determino:

I – a Diretora Administrativa desta Casa o encaminhamento de cópia da Lei Municipal nº 1.702/2022 e desta Resolução à UVEPAR, e ofício autorizando a cobrança da contribuição mensal via boleto bancário, na conformidade do valor fixado pela Assembleia Geral da União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná – UVEPAR.

II - ao Setor de Contabilidade que promova o empenho global da despesa decorrente, na forma do art. 62 da Lei de Licitação, dispensando-se o contrato formal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 19 de abril de 2022.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidente

AMARILDO APARECIDO BOVO
Vice–presidente

PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA
1º Secretário

PEDRO FIDELES PEREIRA NETO
2º Secretário

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A3801E41

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 515/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 515/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE TERRA BOA - PR e de outro lado a Empresa MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

Aos seis dias do mês de abril de 2022, de um lado o MUNICÍPIO DE TERRA BOA - PR, localizada à Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado pelo(a) Sr. Edmilson Pedro de Moura – Prefeito(a) Municipal neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.020.318/0001-10, estabelecida à Rua Volkswagen, nº 291, 8º Andar, CEP 04344-901, Jabaquara, Estado de São Paulo, e sua unidade fabril, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.020.318/0005-44, estabelecida à RUA VOLKSWAGEN, 100, POLO INDUSTRIAL – RESENDE/RJ, neste ato representada(o) por seu/sua representante legal Srª ADRIANA CECCONELLO, portadora da carteira de identidade n° 1048419947, expedida pela SSP/RS, e CPF n° 608.499.080-00, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar celebram este termo aditivo, Pregão Eletrônico FNDE n° 11/2019, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

1.0- CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente Termo aditivo tem por objeto estabelecer novo prazo de entrega do contrato nº 515 de 08 de dezembro de 2021, prorrogando o prazo de entrega do objeto por mais 110 dias a contar a partir da data de assinatura deste termo.

2.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Prefeito(a)
Município de Terra Boa -PR

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:848D77A8

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 48-2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2022

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Contratação de empresa para serviços com fornecimento de materiais na execução de piso em concreto no CMEI Tia Maria Fernandez Rodriguez.

REALIZAÇÃO - às 10h00min (dez) horas do dia 10 de maio de 2022, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: **https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes**

Em, 25/04/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:50BFBA38

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 01/2022 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da

empresa **LUIZ CLAUDIO KOGUT – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 35.621.856/0001-69**,, quanto à contratação de empresa para prestação de serviços de avaliação atuarial anual ao Regime Próprio de Previdência Social.

O valor total depreendido com a aquisição será de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 25 de abril de 2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:5EC0034A

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2018 CONTRATO Nº 79/2018

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de mão-de-obra para a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e aparelhos hospitalares.

CONTRATADA: **ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA -ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 24/04/2023.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F0022914

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 380/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **VERA DOS SANTOS,** Classe PG, de **29/03/2022** a **14/04/2022** em substituição a Professora **BRUNA DAIANE DE SOUZA SÁ** que se encontra de atestado médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/03/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de abril de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A0452500

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 381/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **LUZINETE DAMAS F DEMITO,** Classe PG, de **29/03/2022** a **27/04/2022** em substituição a Professora **PATRICIA TEREZINHA GARCIA** que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/03/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de abril de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:775D62FC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 382/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **LUCIMARA CARDOSO BATISTA DOS SANTOS,** Classe MA, a partir de **30/03/2022** a **27/04/2022** em substituição a Professora **PATRICIA TEREZINHA GARCIA** que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe MA, e terá caráter temporário

extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/03/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de abril de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D0B9BCCA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 383/2022

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 39/2018, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017 e tendo em vista, o não comparecimento da candidata APARECIDA CRISTINA DA SILVA, convocada através da Portaria N° 353/2022,

R E S O L V E

Art.1º Convocar a(o) cidadã(o) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 02/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO
Nome
LUZIA CARMEM QUEIROZ

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 25 de abril de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:7B265C81

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 384/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Senhor **JOSE AUGUSTO GONÇALVES** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO ADVOGADO, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **25/04/2022** a **14/05/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 25 de abril de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:9557A47B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 385/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao Senhor **RICARDO RIBEIRO NEVES** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS – MOTORISTA, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **25/04/2022** a **04/05/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 25 de abril de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:565231A0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 386/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao Senhor **BENEDITO APARECIDO TORTOLA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS – MOTORISTA, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **25/04/2022** a **04/05/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 25 de abril de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:FA449F4D

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº006/2022 - CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Terra Boa - Paraná no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.618/2020, de 15 de julho de 2020, e considerando a Deliberação Plenária realizada no dia 03 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar na sua totalidade ***a Reprogramação dos Saldos de 2021*** **em Conta do** Piso Paranaense de Assistência Social PPAS-IV Acolhimento Institucional **no valor** R$ 23.088,89 (Vinte três Mil, oitenta oito Reais e oitenta e nove Centavos) recursos esses recebido pelo CEAS-Conselho Estatual de Assistência Social/Deliberação nº 039/2014, que serão utilizados nas suas finalidades em 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 11 de março de 2022.

ELIZABETH FERREIRA DE SOUZA
Presidente CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8CD0F1FD

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº005/2022 - CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Terra Boa - Paraná no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.618/2020, de 15 de julho de 2020, e considerando a Deliberação Plenária realizada no dia 03 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Município de Terra Boa – Paraná do Fundo Estadual de Assistência Social PPAS IV Acolhimento Institucional – Deliberação nº 039/2014 – CEAS, referente ao ano de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 11 de março de 2022.

ELIZABETH FERREIRA DE SOUZA
Presidente CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0B419A43

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.132/2022

Decreto nº 3132/2022 de 25/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRA BOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.122.0075.2.063.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1325 - 3.3.90.39.00.00	3510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	15.000,00
		JURÍDICA	
		Total Suplementação:	**15.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:3F87A06A

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.133/2022

Decreto nº 3133/2022 de 25/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRA BOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 791.376,50 (setecentos e noventa e um mil trezentos e setenta e seis reais e cinqüenta centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1326 - 4.4.90.52.00.00	326	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	541.376,50
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Obras e Edificações	
12.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras e Edificações	
12.002.15.451.0058.1.024.		OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO	
1327 - 4.4.90.51.00.00	828	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
Total Suplementação:			**791.376,50**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Provável Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 326	541.376,50
Receita:2.4.2.2.99.01.06.00000000	Fonte: 828	250.000,00
Total da Receita:		**791.376,50**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:47851DBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI Nº 37/2022

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Terra Rica, para o exercício de 2022.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Terra Rica para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.000.000,00 (Oito Milhões de Reais), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de fonte de despesa na seguinte rubrica orçamentária

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0007.1114	Aquisição/desapropriação de Terrenos/imóvel - Administração	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
296	00637-Operações de Crédito Internas - FINISA	1.000.000,00
	SUBTOTAL	1.000.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0021.1105	Pavimentação Asfáltica	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4127	00637-Operações de Crédito Internas - FINISA	4.000.000,00
15.451.0021.1143	Implantação de Usina Fotovoltaica para Suprimento da Demanda do Prédios Públicos	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4136	00637-Operações de Crédito Internas - FINISA	3.000.000,00
	SUBTOTAL	7.000.000,00
	TOTAL	8.000.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 8.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de Operações de Crédito Interna - FINISA autorizadas pela Lei nº 036/2022 de 22 de Abril de 2022 Contabilizados nas seguintes rubricas.

2.1.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS – FINISA

Art.4º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar Ações e Programas correspondentes no Plano Plurianual - Lei 038/2021 – PPA e as Metas e Prioridades da Lei nº 039/2021, correspondentes aos Projetos e Atividades na forma descrita nesta Lei.

Art. 4º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de abril de 2022 (25/04/2022) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:4DF0A73B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 229/2022

SÚMULA: NOMEIA O SENHOR VICTOR RAFAEL DA SILVA LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADO** o Sr. **VICTOR RAFAEL DA SILVA LEITE**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, do Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, de Dezembro de 2005, a partir de 25 de Abril de 2022.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (25/04/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:38ED1B87

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 153/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR JOÃO LUIZ CUSTODIO JORGE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:
Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **JOÃO LUIZ CUSTODIO JORGE,** matrícula Nº 51, ocupante do cargo efetivo de **PEDREIRO,** referente ao período aquisitivo de 01/11/2013 a 31/10/2014, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que **compreende** entre **25/04/2022 a 14/05/2022.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (25/04/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:BC979B12

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 154/2022

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA LALINE ELISSA ROMANO MATSUGUMA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:
Artigo 1º. - Conceder 180 (cento e oitenta) dias consecutivos da Licença Maternidade de acordo com a Lei Municipal nº. 007/2010, de 17 de março de 2010, a funcionária pública municipal Sra. **LALINE ELISSA ROMANO MATSUGUMA,** ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, matricula nº. 11972, a partir de 14 de Abril de 2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (25/04/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:A4D63289

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 155/2022

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR GABRIEL BARBOSA MATSUGUMA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de Licença Paternidade de acordo com a Lei Municipal nº. 094/2017, de 23 de dezembro de 2017, ao funcionário público municipal Sr. **GABRIEL BARBOSA MATSUGUMA,** ocupante do cargo de **ENFERMEIRO PADRÃO**, matricula nº. 12297, a partir do dia 14 de Abril de 2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (25/04/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:DDA30C53

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/04/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: C Maria Vieira Machado LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ 23.703.968/0001-80.

DOMICÍLIO: Avenida Massatoshi Yagura, Nº 549, Cep: 87990-000 – Diamante do Norte - Pr .

OBJETO: Contratação de empresa especializada para retomada da obra de construção do Centro de Eventos de Adhemar de Barros. Tomada de preços nº 02/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 20/04/2022.

VALOR TOTAL: R$ R$542.948,69

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO:150 dias, a partir da emissão da ordem de serviço.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 25/04/2022.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

C MARIA VIEIRA MACHADO LTDA
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:A1EA66CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 401/2021.

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **COMERCIO DE COMB. TBM LTDA** , CNPJ nº 40.195.342/0001-29,com sede na AV. JAGMES PATRICK CLARK, 174 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por EDUARDO DE OLIVEIRA MORAES, com CPF/MF sob nº 058.016.429-27, resolvem celebrar o presente termo de reequilíbrio.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 128/2021, objetivando a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA** foi vencedora com proposta no valor total de R$ 673.500,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica o Contrato acima identificado, fica
Reajustado o valor de R$ 0,19 (dezenove centavos) por litro do item Diesel S10 (*Ref: Lote 06, item 01*) ampla concorrência. Resultando na alteração de preço de: R$6,23 (seis reais e vinte e três centavos) para R$6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos), validos a partir da data da solicitação da proponente.
CLAUSULA TERCEIRA: Considerando os acréscimos nos preços por litro dos itens acima mencionados e a quantidade de saldo restante para cada item, será necessário acrescer ao contrato o valor de R$ 14.670,42 (quatorze mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 401/2021 de 21/10/2021.

Terra Rica-Pr, 13/04/2022.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Comercio de Comb.TBM LTDA
EDUARDO DE OLIVEIRA MORAES
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:B24EC2E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE SESSÃO DE RETRATAÇÃO DO PREGOEIRO

Edital de Pregão Nº. 13/2022.
Processo nº 35/2022

OBJETO: Aquisição de tintas e materiais diversos para pinturas em geral conforme demanda**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura da sessão será no dia 28 de abril de 2022, as 10:00min.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/
Motivação: Resultado do Recurso Administrativo.

Terra Rica, 25/04/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:618B706C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
PORTARIA Nº. 29, DE 20 DE ABRIL DE 2022

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidor da Câmara Municipal e dá outras providencias.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 32, inciso III, letra "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Roxa,

RESOLVE:

Art. 1.º Indenizar as férias a Servidora Gabriela Sacomano Musso, brasileira, casada, funcionária pública, devidamente inscrita no CPF sob n. 343.406.578-40, portadora do RG sob nº. 1.600.423.70, residente e domiciliada a Av. Leonor D"Held nº. s/n, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Imprensa Símbolo CC-05 do Poder Legislativo do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, **relativo ao período aquisitivo de 01 de abril de 2021 a 31 de março de 2022.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2022.

MARCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio
Código Identificador:181B463C

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
PORTARIA Nº. 30, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre nomeação para as funções do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo, Símbolo CC-04 do Poder Legislativo do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 32, inciso III, letra "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Roxa,

RESOLVE:

Art. 1o. NOMEAR o Senhor JOÃO EDSON ZAVADZKI, brasileiro, casado, portadora do RG. 5.791.617-6, devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 801.753.099-49 residente e domiciliado na rua Vereador Natalino José Ferreira, 400, nesta cidade de Terra Roxa – Pr., para exercer as funções do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo, Símbolo CC-04 do Poder Legislativo Municipal do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em data de 26 de abril de 2022.

Art. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2022.

MARCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio
Código Identificador:4D8556F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 018/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 18/2022

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pelo(a) Portaria nº 14233/2021 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão nº 18/2022, Processo Administrativo nº 32/2022, que tem por objeto Contratação de Prestação de Serviço de Telefonia Móvel, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, desta Municipalidade, o qual teve como vencedora a(s)
Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
1284126 - JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI	1

Terra Roxa, 25 de abril de 2022.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:4C5887EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 022/2022

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão - Termo de Adjudicação Pregão
Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 33
Cliente - Minuta - Licitação: 3146
Termo de Adjudicação
Processo n°: 36/2022
Licitação n°: 22/2022

Modalidade: 55 - Pregão
Objeto: Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Laudo em Eletrocardiograma, para atendimento as Unidades de Saúde do Município de Terra Roxa-PR
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA. EPP	1
R$29.970,00 (vinte e nove mil e novecentos e setenta reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 25 de abril de 2022.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro
Portaria n° 14233/2021

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:69926F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº141/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 27/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 20 de abril de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.227.039/0001-16, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ELQUER IZAIAS BALESTRIN, Administrador, portador do RG/CI nº 4.042.790 e no CPF/MF nº 040.734.589-22, com endereço à RUA JOAO TONIN, 50, PAIOL GRANDE - 99.712-292, Erechim - RS.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Medicamentos para Atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal Ambulatório COVID-19, do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 31.180,00 (trinta e um mil e cento e oitenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 112, 156, 177, 327.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:46F86041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 27/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 20 de abril de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 16.553.940/0001-48, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CLAUDIO ZICATTO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 422.567.550-53, com endereço à RUA SERGIPE, 2017, Bela vista - 99.704-228, Erechim - RS.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Medicamentos para Atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal Ambulatório COVID-19, do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 8.372,00 (oito mil e trezentos e setenta e dois reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 50, 178, 220, 267.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:76431DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 27/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 20 de abril de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.
DETENTORA: DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.183.656/0001-48, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LINO LOPES ZINN, Administrador, portador do RG/CI nº 5061910401 e no CPF/MF nº 921.341.730-68, com endereço à TRAVESSA ESCOBAR, 222/224, CAMAQUÃ - 91.910-400, Porto Alegre - RS.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Medicamentos para Atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal Ambulatório COVID-19, do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 8.110,00 (oito mil e cento e dez reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 76, 332.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:4603C020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 27/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 20 de abril de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 25.321.906/0001-39, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CESAR AUGUSTO AYUB HENNRICHS, Administrador, portador do RG/CI nº 4036440024 e no CPF/MF nº 962.051.720-20, com endereço à RUA SÃO MANOEL, 1836, RIO BRANCO - 90.620-110, Porto Alegre - RS.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Medicamentos para Atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal Ambulatório COVID-19, do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 288.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:54B3EE2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 27/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 20 de abril de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.250.918/0001-73, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LUCAS FERREIRA DA COSTA, Administrador, portador do RG/CI nº 7.819.369-7 e no CPF/MF nº 033.272.849-89, com endereço à AVENIDA ANTONIO SILVIO BARBIERI, 1099, Pinheirinho - 85.603-000, Francisco Beltrão - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Medicamentos para Atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal Ambulatório COVID-19, do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 50.235,50 (cinquenta mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 6, 37, 44, 61, 79, 94, 96, 99, 114, 126, 139, 145, 147, 188, 190, 202, 203, 216, 221, 224, 277, 311, 316.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:605326D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 27/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 20 de abril de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.959.514/0001-53, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. SIMONE POZZEBON, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 955.155.009-97, com endereço à RUA Das Camelias, 230, JARDIM LA SALLE - 85.902-460, Toledo - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Medicamentos para Atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal Ambulatório COVID-19, do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 63.507,50 (sessenta e três mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 14, 41, 56, 57, 88, 92, 120, 160, 182, 206, 209, 215, 225, 230, 272, 273, 285, 298.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:F3848511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 27/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 20 de abril de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 23.312.871/0001-46, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CASSIANO RODRIGO CHMIEL, Administrador, portador do RG/CI nº 606.840.263-2 e no CPF/MF nº 948.635.630-00, com endereço à RUA SERGIPE, 955, Bela vista - 99.701-078, Erechim - RS.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Medicamentos para Atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal Ambulatório COVID-19, do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 5.140,00 (cinco mil e cento e quarenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 263, 293.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:1FAD37AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 27/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 20 de abril de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: RANGEL HOSPITALAR EIRELLI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 29.907.666/0001-00, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MARCEL PEREIRA RANGEL, Administrador, portador do RG/CI nº 8.970.226-7 e no CPF/MF nº 048.752.289-37, com endereço à JARDIM ITALIA II, 3501, CENTRO - 87.060-676, Maringá - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Medicamentos para Atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal Ambulatório COVID-19, do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 10.030,00 (dez mil e trinta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 226, 309.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:F0A11D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 27/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 20 de abril de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: PROATIVA HOSPITALAR EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 27.656.480/0001-08, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. DIEGO FERREIRA DA SILVA, Administrador, portador do RG/CI nº 14.662.904 e no CPF/MF nº 075.269.826-55, com endereço à RUA SÃO PAULO, 69, VILA NOSSA SENHORA APARECIDA - 13.890-000, Águas da Prata - SP.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Medicamentos para Atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal Ambulatório COVID-19, do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 48.572,00 (quarenta e oito mil e quinhentos e setenta e dois reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 9, 10, 33, 47, 129, 130, 131, 183, 254, 317, 318.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:C6DCB342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 22/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 25 de abril de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA. EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.071.210/0001-21, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 002.066.727-21, com endereço à RUA Nestor Guimarães, 111, Vila Estrela - 84.040-130, Ponta Grossa - PR.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Laudo em Eletrocardiograma, para atendimento as Unidades de Saúde do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 29.970,00 (vinte e nove mil e novecentos e setenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:615B7878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 27/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 20 de abril de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 34.180.445/0001-12, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LUCIANA MARIA BERNSTEIN PAVAN, Administrador, portador do RG/CI nº 4058269517 e no CPF/MF nº 671.051.570-20, com endereço à RUA ALFREDO THULKE, 127, Bela vista - 99.704-050, Erechim - RS.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Medicamentos para Atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal Ambulatório COVID-19, do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 4.850,00 (quatro mil e oitocentos e cinquenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 234.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:A6AA330A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 27/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 20 de abril de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.470.877/0001-05, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. EGON PAULO GRAMS, Administrador, portador do RG/CI nº 746.932-2 e no CPF/MF nº 145.981.089-91, com endereço à RUA ITACOLOMI, 377, CENTRO - 85.500-001, Pato Branco - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Medicamentos para Atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal Ambulatório COVID-19, do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 106.232,60 (cento e seis mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 17, 19, 28, 31, 32, 51, 58, 59, 70, 71, 72, 83, 91, 93, 108,

111, 116, 121, 125, 133, 138, 152, 189, 212, 218, 246, 252, 255, 260, 275, 276, 289, 290, 291, 323, 326, 328.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:E2EB65F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 27/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 20 de abril de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 34.620.735/0001-30, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. RODRIGO BATISTEL BARBOSA, Administrador, portador do RG/CI nº 8.223.918-09 e no CPF/MF nº 042.730.189-00, com endereço à RUA MARINGA, 2904, SÃO CRISTOVÃO - 85.816-280, Cascavel - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Medicamentos para Atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal Ambulatório COVID-19, do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 8.566,00 (oito mil e quinhentos e sessenta e seis reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 135, 146, 151.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:1D38494C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 27/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 20 de abril de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 24.586.988/0001-80, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA, Administrador, portador do RG/CI nº 8.974.792-9 e no CPF/MF nº 055.146.079-25, com endereço à RUA Rua Pavão, 540, Jardim Bandeirantes - 86.703-250, Arapongas - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Medicamentos para Atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal Ambulatório COVID-19, do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 99.406,50 (noventa e nove mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 4, 8, 11, 15, 34, 35, 36, 43, 46, 54, 62, 73, 74, 81, 90, 95, 110, 113, 117, 119, 132, 154, 164, 173, 181, 184, 199, 210, 229, 231, 240, 242, 256, 257, 264, 265, 274, 281, 286, 300, 305, 322.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:8C1A748C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 27/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 20 de abril de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.358.519/0001-46, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. REGINA CELIA DA CUNHA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 577.154.750-68, com endereço à RUA Buarque de Macedo, 296, SÃO GERALDO - 90.230-250, Porto Alegre - RS.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Medicamentos para Atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal Ambulatório COVID-19, do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 10.056,00 (dez mil e cinquenta e seis reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 78, 247, 287.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:BFC0ABCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 27/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 20 de abril de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.472.743/0001-49, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA, Administrador, portador do RG/CI nº 3389538 e no CPF/MF nº 152.595.038-05, com endereço à QUADRA 20, LOTE 18, 20, 22 E 24, S/N, SETOR INDUSTRIAL (CEILANDIA) - 73.000-001, Brasília - DF.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Medicamentos para Atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal Ambulatório COVID-19, do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 49.743,00 (quarenta e nove mil e setecentos e quarenta e três reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 20, 21, 172, 176, 228, 278, 335.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:923F435B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 27/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 20 de abril de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 39.610.184/0001-47, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. WANTUIR HARTEL RODRIGUES LEITE, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 063.527.899-51, com endereço à RUA DAS PAINEIRAS, 171, CENTRO - 85.935-000, Assis Chateaubriand - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Medicamentos para Atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal Ambulatório COVID-19, do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 14.880,00 (quatorze mil e oitocentos e oitenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 237, 312.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:70DE4D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 27/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 20 de abril de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 34.479.558/0001-13, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ANDERSON TORRES DOS SANTOS, Administrador, portador do RG/CI nº 6.376.080-3 e no CPF/MF nº 885.410.539-20, com endereço à AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4465, ZONA I - 87.501-170, Umuarama - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Medicamentos para Atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal Ambulatório COVID-19, do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 12.581,50 (doze mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 60, 158, 219, 250.
EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:8E626389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 11/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 25 de abril de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 11.589.175/0001-00, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. FABRICIO GUILHERME DA SILVA, Administrador, portador do RG/CI nº 34.764.962-2 e no CPF/MF nº 228.469.028-95, com endereço à RUA MARECHAL DEODORO, 1670, VILA CARVALHO - 16.025-285, Araçatuba - SP.

OBJETO: Contratação de Empresa para Ministrar Oficinas/Aulas, Coordenador e Monitor Social, para Atender aos Serviços, Programas e Projetos da Assistência Social e Departamento de Cultura.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 69.684,80 (sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 6, 12, 13.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:5BAE6A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 11/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 25 de abril de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: QUALIFICA CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.728.273/0001-00, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JANETE FRANCISCO DE SIQUEIRA OLIVEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº 31041287 e no CPF/MF nº 362.632.579-20, com endereço à RUA PREF DEVETE DE P. XAVIER, 22, CENTRO (101) - 87.301-100, Campo Mourão - PR.

OBJETO: Contratação de Empresa para Ministrar Oficinas/Aulas, Coordenador e Monitor Social, para Atender aos Serviços, Programas e Projetos da Assistência Social e Departamento de Cultura.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 131.234,00 (cento e trinta e um mil e duzentos e trinta e quatro reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:BC302C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 11/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 25 de abril de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.353.106/0001-58, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. SAULO RIBEIRO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 052.344.069-38, com endereço à AVENIDA ADVOGADO HORACIO RACCANELLO FILHO, 6326, ZONA 01 - 87.020-035, Maringá - PR.

OBJETO: Contratação de Empresa para Ministrar Oficinas/Aulas, Coordenador e Monitor Social, para Atender aos Serviços, Programas e Projetos da Assistência Social e Departamento de Cultura.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 59.520,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos e vinte reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 7, 11, 14.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:F93BC54B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 20/06/2022, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2022, que tem como objeto a **Aquisição de um Caminhão Caçamba, Novo, Ano/Modelo 2021/2022 ou Superior, através do Convênio nº 909170/2020 e Termo Aditivo nº 01/2022, celebrado com a União, por Intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA e o Município de Terra Roxa-PR,** no valor máximo de R$ 681.000,00 (seiscentos e oitenta e um mil reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 25 de abril de 2022.

CARLOS ROBERTO RAMPIM
Secretario Municipal de Agricultura

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:BB996715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
O Município de Terra Roxa-PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 17 de maio do ano de 2022, na Av. Pres. Costa e Silva n° 95 em Terra Roxa , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):
Local do objeto: Distrito - Vila Guarani
Objeto: Execução de Galerias de Águas Pluviais e/ou Drenagem
Quantidade e unidade de medida: 1880,00 m
Prazo de execução (dias): 150
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@terraroxa.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3645-8300.

Terra Roxa-PR, 25 de abril de 2022.

PAULO CESAR FARIAS -
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:0FEC5429

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo n. 23/2022
Processo de dispensa de licitação pelo valor
Valor total: R$ 1.780,00 (mil setecentos e oitenta reais).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** o objeto em favor da seguinte empresa:
Objeto: Inscrição das servidoras Márcia Regina Valaski e Bruna de Oliveira Rocha no curso "Fórum da Mulher na Administração Pública e seu papel na gestão da Procuradoria e Coordenadoria Especial da Mulher nos Municípios", a ser realizado na cidade de Curitiba nos dias 11,12 e 13 de maio do corrente ano.

Contratada: GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 40.178.961/0001-05, com endereço na Rua Ebano Pereira, n. 145, Centro, Pitanga, Paraná.

Valor total: R$ 1.780,00 (mil setecentos e oitenta reais), sendo R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) cada inscrição.

Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.96.39.48.00 – Serviço de seleção e treinamento.

Tijucas do Sul, 20 de abril de 2022.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:F04433C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 68, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Instaura processo administrativo para apuração de responsabilidade de servidor

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Relatório Final da Comissão de Sindicância nº 03/2021, na forma do art. 65, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar eventual responsabilidade de servidor público no exercício da função.

Art. 2º. Delegar à Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada pela Portaria nº 48, de 08 de março de 2021, competência para conduzir os trabalhos, apresentando relatório que deverá ser submetido ao Chefe do Executivo.

Art. 3º. A Comissão terá prazo de até 90 (trinta) dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório.

Art. 4º. A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:400B8A6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE COLABORAÇÃO Nº 01-2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 08-2022

EXTRATO DE COLABORAÇÃO Nº01 /2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 08/2022

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
Nº 01/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 08/2022	Prestação de serviço de aulas de musicalização com regente, ministrando aulas teóricas, técnica e práticas para musicalização com percussão, por de comando, pelotão de bandeiras, baliza e corpo coreográfico.	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MENINOS DA HARMONIA CNPJ: 17.133.157/0001-98	19/04/2022	19/10/2022	R$ 79.200,00

Tijucas do Sul, 25 de Abril de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:B138530C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA Nº 07/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022
Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 07/2022. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS, CONSIDERANDO O DECRETO 3737/2021 DE 13 DE ABRIL DE 2021.
Contratado: **MAURICIO BONIECKI MACHADO –**
CNPJ: 13.806.630/0001-08.
Valor: **R$ 1.316,08 (Um mil, trezentos e dezesseis reais e oito centavos).**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 07/2022

Dotação Orçamentária:
08 Secretaria Municipal de Saúde
001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2024 Manutenção do Ensino Especial
4540 (0104) 3.3.90.32.00.00 Material de Distribuição Gratuita

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 25 de Abril de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:D672F82B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 93 - ANO 2021

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
Nº93/2021	Pregão Eletrônico nº31/2021	Cancelamento de item: Item 259 – Simeticona 75MG/ML 10ML Gts.	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 02.816.696/0001-54	20/04/2022.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:CB7C284A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

Tomazina, 25 de abril de 2022.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** o(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2022 e 06/2022, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **27 de abril, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do(a) candidato(a) aprovado(a), a saber:

Cargo: FISCAL GERAL

Nome	Documento	Nota final	Classificação
PAMELLA NOGUEIRA DE MORAIS	6900914942	75,00	4º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Diploma

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:1EF4CA9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4.894/22

Data 20.04.2022

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **2.252/22**, de 20.04.2022;
DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200061.002000	Execução de obras de infraestrutura rodoviária	
4.4.90.51.00(1516)-815	Obras e Instalações	R$ 200.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200062.014000	Manutenção do Departamento de Serviços Rodoviário	
3.3.90.30.00(1277)-815	Material de Consumo	R$ 100.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.30.00(1276)-374	Material de Consumo	R$ 70.000,00
3.3.90.32.00(1519)-374	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 80.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.079000	Ações de Enfrentamento da COVID-19	
3.1.90.11.00(1520)-1019	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 210.000,00

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600152.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.30.00(1278)-815	Material de Consumo	R$ 40.000,00

TOTAL .....R$ 700.00,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Excesso de Arrecadação, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R$
374	Incremento do PAB	150.000,00
815	Convênio ITAIPU	340.000,00
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	210.000,00
	TOTAL	**700.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme ***Caput***, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de abril de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:21C00627

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4896/2022

DATA 25/04/2022

SÚMULA – Nomeia a Gestora Financeira do Fundo Municipal do Idoso, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 2134/2021.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica nomeada a senhora **Maria Cristina Gusso,** inscrita na Cédula de Identidade RG nº 2023686971 SSP RS e no CPF nº 471.434.280-00, ocupante do cargo de Secretaria de Assistência Social, do município de Três Barras do Paraná, para responder como gestora financeira do Fundo Municipal do Idoso.
Art. 2º. A referida nomeação terá a duração até 05 de outubro de 2023, podendo ser reconduzidos por igual período.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de abril de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:75418ABC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4897/2022

DATA 25/04/2022

SÚMULA – incorpora bem imóvel ao patrimônio do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA ATA Nº 005/2022 DA COMISSÃO NOMEADA PELO DECRETO Nº4745/2022.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica o Departamento de Patrimônio do município de Três Barras do Paraná autorizado a incorporar ao seu patrimônio o bem imóvel abaixo especificado
a) Imóvel Urbano, matriculado no cartório de Registro de Imóveis de Catanduvas, sob n.º 10.036, constituído pelo Lote n.º 61-A-1-A, originário do lote n.º 61-A-1, medindo 1.397,00 m² (um mil e trezentos e noventa e sete metros quadrados), situado na Gleba 01, do Imóvel Andrada, no perímetro urbano da cidade de Três Barras do Paraná, sem benfeitorias.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de abril de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:1B1E27F5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 248/2021

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **INGÁ CAMINHÕES LTDA - CNPJ nº 23.008.729/0001-00**
Objeto: Prorrogar o prazo de entrega dos caminhões caçamba basculante, objeto do Contrato Administrativo de Fornecimento de Bens nº 248/2021.
Prazo de Vigência: 210 (duzentos e dez) dias, contado a partir da assinatura do contrato.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 25/02/2022.
Pregão Eletrônico nº 46/2021.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:587FF184

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2022

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, torna público para todos os interessados, que a sessão pública para a realização do credenciamento, recebimento dos envelopes e julgamento das propostas do Pregão Presencial nº 24/2022, marcada para às **9 horas** do dia **05 de maio de 2022**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, **FICA ADIADA PARA O DIA 06 DE MAIO DE 2022, às 9 horas,** por alterações no Termo de Referência e consequentemente o Edital.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

P U B L I Q U E - S E.

Três Barras do Paraná/PR, 25 de abril de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:D3B35BE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 4/2020:

Processo: Tomada de Preços: 3/2020

PARTES: MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, no CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, e de outro lado à empresa: **ALBERTI & FURUYA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.994.114/0001-02:

OBJETO: – o presente termo tem por objeto o aditamento ao Contrato referido no preâmbulo, para alteração quantitativa e qualitativa para adequação a planilha, com fundamento na alínea a inciso I do art. 65 da Lei n.º8.666/93, alínea "b", com alteração do valor global inicialmente estimado, em consonância com a planilha anexada pelo Departamento de Infraestrutura e Urbanismo.

VALOR – Importa o presente Termo Aditivo num acréscimo **de R$191.371,82 (cento e noventa e um mil trezentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos), considerando o aditivo com aumento de valor anteriormente firmado,** atribuindo, por via deste, ao contrato original o valor total de **R$2.089.629,03 (dois milhões oitenta e nove mil seiscentos e vinte e nove reais e três centavos)**.
PRAZO: Prorroga a Vigência do Contrato por mais 30 (trinta) dias, sendo até 20/05/2022.
DATA: Tunas do Paraná/PR 20 de abril de 2022.
ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal -ALBERTI & FURUYA LTDA -CONTRATADA

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8CA98353

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

"Dispõe sobre a alteração de data da Publicidade da Audiência Pública em cumprimento ao que determina o § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos a todos os munícipes que:
CONSIDERANDO que esta municipalidade deverá cumprir o que determina o § 4º do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade fiscal (Lei Nº 101/2000);
CONSIDERANDO que esta municipalidade deverá cumprir o que determina o § 4º do artigo 17º, da instrução 36/2009 do TCE/PR, sobre a apresentação do relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais e apresentará *Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e ao Adolescente avaliado pelo conselho;*

RESOLVE:
Art. 1º
- Designar para o dia 16 de maio do corrente ano, audiência pública do primeiro quadrimestre do ano de 2022.
§ 1° - A Audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município às 19h00min.
§ 2º Ficam convidadas todas as autoridades, associações e conselhos deste município, bem como todos os munícipes, para tomar ciência e fazer avaliação do cumprimento das metas fiscais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:ED98B7DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 345/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para o conselheiro tutelar Gilberto de Almeida, no período de 10 de maio de 2022 a 08 de junho de 2022, referente ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2021 a 09 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 19 de abril de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:57672615

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 346/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar 09 (nove) dias das férias regulares da servidora efetiva Jessyka Lopes Rickli, concedida através da portaria nº 297/2022. No período de 25 de abril de 2022 a 03 de maio de 2022. Ficando a critério da administração a definição da data para o gozo dos referidos dias de férias.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 19 de abril de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:F1003C04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 347/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar 09 (nove) dias das férias regulares do servidor comissionado Dênico Gomes dos Santos, concedida através da portaria nº 307/2022. No período de 18 a 26 de abril de 2022. Ficando a critério da administração a definição da data para o gozo dos referidos dias de férias.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 18 de abril de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 19 de abril de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:CEC27F59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 348/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar os 21 (vinte e um) últimos dias das férias regulares da servidora Daniela Bottega, concedida através da portaria nº 308/2022. No período de 20 de abril de 2022 a 10 de maio de 2022. Ficando a critério da administração a definição da data para o gozo dos referidos dias de férias.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 19 de abril de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:D691AD16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 349/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em abono pecuniário seis dias das férias concedidas através da Portaria nº 306/2022, do servidor efetivo Luiz Carlos Branco, no período de 25 a 30 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 20 de abril de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:9CF8D309

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 350/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar os 09 (nove) últimos dias das férias regulares do Vice Prefeito, senhor Aroldo Correa de Mattos, concedida através da portaria nº 314/2022. No período de 25 de abril de 2022 a 03 de maio de 2022. Ficando a critério da administração a definição da data para o gozo dos referidos dias de férias.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 20 de abril de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:D6577F18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 351/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor efetivo Marcos Antônio Galera Santana, inscrito no CPF nº 004.625.459-54, operador ecológico, como Guarda Parque das Estações Ecológicas Municipais Felippe Paulo Rickli e Rio Bonito.
Art. 2º. Designar a servidora efetiva Patrícia Gasparetto Zin, inscrita no CPF nº 099.629.019-28, Técnica em Meio Ambiente, como Gestora das Estações Ecológicas Municipais Felippe Paulo Rickli e Rio Bonito.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo - PR, 25 de abril de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Turvo

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:07BAAE02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 104/2022 e Parecer Jurídico nº. 136/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 58/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de sementes de hortaliças, de acordo com as seguintes indicações:
Itens n° 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 em favor da empresa **ABIMAEL KAIEBY NUNES (CNPJ N° 27.549.191/0001-00)** pelo valor global de R$ 9.470,50 (nove mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos);

Item n° 05 em favor da empresa **SEMENTEK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (CNPJ N° 08.407.726/0001-55)** pelo valor global de R$ 600,00 (seiscentos reais);
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 226/2022).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 25 de abril de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:B5701CF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 098/2022 e Parecer Jurídico nº 82/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 56/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de acordeom e teclado, em favor da empresa **DOROTI DA ROCHA GRUBER (CNPJ N° 45.417.520/0001-32)**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 76.913,76 (setenta e seis mil, novecentos e treze reais e setenta e seis centavos), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 226/2022).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 25 de abril de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:23ED2C61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 56/2022

Contrato Administrativo nº 56/2022 – Pregão Presencial N° 56/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: DOROTI DA ROCHA GRUBER**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 45.417.520/0001-32, com sede localizada na Av. Brasil, Nº 1541, no Município de Pitanga-PR, CEP 85.200-000, neste ato representada por Mauro Martins, portador da cédula de identidade Nº 6.623.340-5 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 017.684.329-96 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para ministrar de aulas de acordeon e teclado – **Vigência:** 12 (doze) meses, tendo sua vigência compreendida entre 25/04/2022 a 24/04/2023 – **Valor global:** R$ 76.913,76 (setenta e seis mil, novecentos e treze reais e setenta e seis centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 25/04/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a instituição contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:A1DC7630

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 57/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso

VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 102/2022 e Parecer Jurídico nº 142/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 57/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para locação de veículo com sistema de comboio para abastecimento e manutenção móvel da frota municipal, em favor da empresa **J.M.C PEREIRA & CIA LTDA (CNPJ N° 27.642.432/0001-52)**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 109.390,00 (cento e nove mil, trezentos e noventa reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 226/2022).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 25 de abril de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:AB1119E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 174/2022

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam nomeados candidatos aprovados em **CONCURSO PÚBLICO,** para os cargos abaixo**,** conforme **EDITAL Nº 002/2021 e Decreto Nº 103/2022,** nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas, conforme a respectiva data:

CARGO: MÉDICO AUDITOR

CLASS.	NOME	INICIO
1º PCD	HARDI SIEBENEICHER	25/04/2022

CARGO: MÉDICA DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

CLASS.	NOME	INICIO
1º	GIOVANA DE OLIVEIRA RIVABEM	25/04/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 20 de abril de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:E5AEF8EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 170/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 40, §1º, III, "b" da C.F. e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	ERICELIA APARECIDA BUENO ROGOSKI
CPF:	925.494.709-15
RG:	6.696.469-8 PR
CARGO:	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL
NÍVEL:	04-MG
MATRÍCULA:	1376/5
INVESTIDURA:	11/02/2008
PROVENTOS	INTEGRAL
PARIDADE:	SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores
VALOR MENSAL:	R$ 1.699,24 (um mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos)

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de abril de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:92C11879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 172/2022

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº. 4980, de 24 de novembro de 2021 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4934, de 07 de julho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIV 2031 – Manutenção do Fundo M. de Assistência Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
894	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	360.000,00
		TOTAL CRÉDITO	**360.000,00**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 547/2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 19 de abril de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:CB8FAE17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 201/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Converter em **PECÚNIA** a **LICENÇA PRÊMIO**, baseada no que dispõe a Lei Municipal nº 4636, de 11 de outubro de 2016 e Decreto nº 67/2018, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	QUANTIDADE EM DIAS	DECRETO APOSENTADORIA	PARECER JURIDICO	MEMORANDO RH
IOLANDA NUNES	2000-2010	180	208/2019	172/2022	323/2022
HERLI DANIEL DA SILVA	2004-2019	270	281/2019	222/2022	324/2022
MARLI DE FATIMA PILECO RIBEIRO	2004-2019	360	280/2019	222/2022	325/2022
FERNANDO ANTONIAZZI	2004-2019	270	363/2019	222/2022	326/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de abril de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:269280EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 200/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE**, a partir de **ABRIL de 2022**, ao seguinte Servidor(a) Público(a) Municipal:

Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
AGOSTINHO CORREA	0009691-19.2019.8.16.0174	D

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de abril de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:1D113E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 204/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE**, a partir de **ABRIL de 2022**, ao seguinte Servidor(a) Público(a) Municipal:

Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA	0004763-54.2021.8.16.0174	B

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de abril de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:1C0F9EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 169/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **GEOVANA SCHULZ**, da função de PROFESSORA-PSS, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de abril de 2022.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de abril de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:034AACFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 06/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO PROFETA DANIEL

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 06/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO PROFETA DANIEL

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL,** Senhor **BACHIR ABBAS**, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO PROFETA**

DANIEL, inscrita no CNPJ nº 04.872.999/0001-10, com sede na Rua Antonio Vitor Kuklas nº509, União da Vitória-PR, CEP 84600-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por seu Presidente, Senhor **MARCOS ADRIANO MARQUES**, portador da carteira de identidade sob n°04204003248, e inscrito no CPF/MF sob n° 015.595.359-11, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO,** que fica com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$ 245.400,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais), divididos em: R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), para o exercício de 2021; R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), para o exercício de 2022; R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), para o exercício de 2023; R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), para o exercício de 2024;

Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2022, R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 06/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 18 de abril de 2022.

BACHIR ABBAS MARCOS
Prefeito Municipal

ADRIANO MARQUES
Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:CEDBDDA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 12/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO SANTA CLARA

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL,** Senhor **BACHIR ABBAS**, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO SANTA CLARA**, inscrita no CNPJ nº 08.321.413/0001-80, com sede na Rua Horácio Ribeiro, 1400, União da Vitória-PR, CEP 84600-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por sua Presidente, Senhora **RAIMUNDA RIBEIRO SILVA**, portadora da carteira de identidade sob n°14.791.707-4, e inscrito no CPF/MF sob n° 475.829.873-49, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO,** que fica com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$ 363.600,00 (trezentos e sessenta e três mil e seiscentos reais), distribuídos conforme:

- R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais) para o exercício de 2021;
- R$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais) para o exercício de 2022;
- R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais) para o exercício de 2023;
- R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais) para o exercício de 2024;

Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2022, R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 19 de abril de 2022.

BACHIR ABBAS RAIMUNDA RIBEIRO SILVA
Prefeito Municipal Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:	**ASS:**
NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:3E4641B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022 - PROCESSO Nº 56/2022

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 33/2022, que tem por objeto o ***Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de materiais de sinalização, sendo: (bastão sinalizador, corrente plástica, colete fluorescente, balizador, cones, barreira pantográfica e bandeirola) para atender a demanda do Município de União da Vitória – PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.,*** em favor das empresas **JD ELETRO COMERCIAL LTDA,** CNPJ nº 36.091.140/0001-60, com o Valor global de R$ 22.292,50 (Vinte e dois mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); **C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA,** CNPJ nº 42.152.392/0001-54, com o Valor global de R$ 15.413,80 (Quinze mil quatrocentos e treze reais e oitenta centavos); para que produza os efeitos legais nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de materiais de sinalização, sendo: (bastão sinalizador, corrente plástica, colete fluorescente, balizador, cones, barreira pantográfica e bandeirola) para atender a demanda do Município de União da Vitória – PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADA(S): JD ELETRO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 36.091.140/0001-60, Ata de Registro de Preços nº 42/2022, Valor global de R$ 22.292,50 (Vinte e dois mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos);
C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ nº 42.152.392/0001-54, Ata de Registro de Preços nº 43/2022, Valor global de R$ 15.413,80 (Quinze mil quatrocentos e treze reais e oitenta centavos).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/04/2022.
DATA DE ASSINATURA: 19/04/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ITENS FRACASSADOS: Itens nº 06 e 07.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 19 de abril de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:4CB24CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DE 2022 DO CONTRATO Nº 105/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021 – PROCESSO Nº 30/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Execução.
OBJETO DO CONTRATO: *Ampliação e Reforma do Centro Comunitário Panorama, contendo: salão, sanitários e hall de acesso ao salão, na Rua Ivaldo Thomazi, nº 1908 - Bairro Bento Munhoz da Rocha, em União da Vitória.*
CONTRATADO: CONTRUTORA GLL LTDA – CNPJ nº 31.218.450/0001-89.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme solicitação e justificativa encaminhada pela Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 043/2022 – Seplan), o prazo de vigência a que se refere à Cláusula 5ª do Termo de Contrato nº 105/2021 fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar 22/04/2022 e a terminar em 21/07/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 20 de abril de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:24213F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22/2022

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições legais a ele conferidas, em cumprimento ao art. 38, inc. VII e ao art. 43, inc. VI da Lei Federal nº 8.666/1993, analisando o processo licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços n.º 01/2022, cujo objeto é a *Contratação, sob Regime de Empreitada por Preço Global, de Empresa Especializada para executar a Construção de Escadaria do ESTÁDIO ANTIOCHO PEREIRA, de acordo com o Cronograma físico-financeiro, Planilha de Orçamento, Memorial Descritivo e Projeto Básico, constantes no Anexo XIII*, considerando o Julgamento da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico n.º 148/2022 (De Julgamento), **HOMOLOGA**, em 19 de abril de 2022, a licitação, adjudicando o objeto à empresa SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.582.733/0001-09, com o Valor Global de R$ 144.232,28 (Cento e quarenta e quatro mil duzentos e trinta e dois e vinte oito centavos).

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA

CONTRATO DE EMPREITADA Nº...: 54/2022
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.761/0001-71.
Contratada...: Susan Hatschbach Graupmann Eireli -ME., inscrita no CNPJ sob o n.º. 28.582.733/0001-09.
Valor Global.....: Valor Global de R$ 144.232,28 (Cento e quarenta e quatro mil duzentos e trinta e dois e vinte oito centavos).
Data de Assinatura do Contrato.....: 25/04/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 25/04/2022 - Término: 25/04/2023 – 365 (trezentos sessenta e cinco) dias.
Prazo de Execução.....: 150 (cento e cinquenta) dias.
Licitação.....: Tomada de Preços p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 01/2022
Recursos Orçamentários: 06.001.04.122.0006.1029.4.4.90.51.0 – Ampliação, Reforma de Bens Públicos – Despesa 64 – Exercício 2022.
14.001.27.812.0028.1004.4.4.90.51.0 - Construção e Manutenção de Áreas Esportivas e Lazer - Despesa 233 - Exercício 2022.
14.001.27.812.0028.1004.3.3.90.39.0 – Construção e Manutenção de Áreas Esportivas e Lazer – Despesa 232 – Exercício 2022.
14.001.27.812.0028.2064.3.3.90.39.0 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes – Despesa 241 – Exercício 2022.
Objeto.....: Contratação, sob Regime de Empreitada por Preço Global, de Empresa Especializada para executar a Construção de Escadaria do Estádio Antiocho Pereira, de acordo com o Cronograma físico-financeiro, Planilha de Orçamento, Memorial Descritivo e Projeto Básico, constantes no Anexo XIII.

União da Vitória/PR, 25 de abril de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:7449C88B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 173/2022

REAJUSTA AS TARIFAS DE TRANSPORTE COLETIVO NA ÁREA URBANA E RURAL DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que restou decidido pela Comissão de Transportes Coletivos de União da Vitória, na Reunião Ordinária realizada em 11/04/2022, relativo ao reajuste das **TARIFAS DE TRANSPORTE COLETIVO NA ÁREA URBANA E RURAL**;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido em **R$ 5,00** (cinco reais), o valor da **TARIFA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO**, e de **R$ 11,90** (onze reais e noventa centavos) o valor da **TARIFA DE TRANSPORTE COLETIVO RURAL** (interior), valores estes que passarão a vigorar a partir do dia 05 de maio de 2022, em atenção ao que estabelece a cláusula 06 – item 6.4 do Termo de Contrato (Concorrência Pública Nº 006/2002).

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de abril de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:08546EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 177/2022

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para os cargos abaixo relacionados, REFERENTE A 16ª CHAMADA, conforme Edital 002/2021, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, entre os dias 26 A 28 de abril de 2022, para entrega de documentação, as pessoas abaixo identificadas:

Cargo: Professor(a) – 16ª CHAMADA

233º - Aline Ochove
234º- Larissa Silveira da Silva
235º- Jeniffer Kelly da Silva Moreira
236º- Andrea Juliane Zaboroski
237º- Amanda Aline Volanick Berbehk
238º- Emanoeli dos Santos Agostinhak
239º- Rayane Daiele Vieira Gonzaga
240º- Ana Paula Smykaluk
241º- Jéssica Alana Kosteski

Cargo: Professo(a) Educação Física – 10ª CHAMADA

21º- Thaís Aparecida de Lima

Documentação Necessária

01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimento Filhos até 14 Anos
CPF dos Filhos Dependentes
Declaração dos Dependentes para Imposto de Renda
Título de Eleitor e Comprovante de Voto na Última Eleição
RG e CPF
Documento Militar
Comprovante de Residência
Extrato de PIS
Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens
Comprovante de Escolaridade – cópia autenticada

Art. 2º O não comparecimento das candidatas convocadas por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital 002/2022, itens 12.1.1.2 e 12.1.1.3.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de abril de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:A6EB2AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 178/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Senhor **DANILO RAFAEL DELONZEK**, portador do CPF nº 058.917.589-03 e RG nº 9.905.568-5 SSP/PR, do cargo de **CONSULTOR DE COMUNICAÇÃO**, da Secretaria Municipal de Governo, constante da Lei nº 4732/2018, **a partir de 25 de abril de 2022.**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de abril de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:DF417BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 210/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste comunicar a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS**, EDITAL Nº 001/2022**,** PORTARIA Nº 169/2022, conforme segue:

CANDIDATOS PORTADORES DEFICIÊNCIA – PCD

NOME	CURSO
ALANDRI WAGNER DA COSTA	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA
ALINE COLAÇO RODRIGUES	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
CAMILA ALVES PEREIRA	MAGISTÉRIO
MONICA DANIELA BROLINI	SERVIÇO SOCIAL - A DISTÂNCIA
ROBSON VILMAR PEREIRA	FILOSOFIA - LICENCIATURA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de abril de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:834F4AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 176/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Senhor **PAULO HENRIQUE CORDEIRO**, portador do CPF 064.332.029-69, do cargo de **COORDENADOR DE PLANEJAMENTO URBANO**, da Secretaria Municipal de Planejamento, **a partir de 14 de abril de 2022.**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de abril de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:76229C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 81/2022

Ratifico e Homologo, em 20/04/2022, a Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24º, inciso X, da Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, na forma declarada pelo Departamento Jurídico do Município de União da Vitória/PR, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 81/2022 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** N.º 17/2022
OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) de União da Vitória/PR.
CONTRATADO: JORGE LUIZ FURLAN – CPF N.º 337.712.439-04.
VALOR TOTAL: O valor do aluguel mensal é de R$ 2.530,00 (Dois Mil e Quinhentos e Trinta Reais), perfazendo o valor total do contrato em R$ 30.360,00 (Trinta Mil e Trezentos e Sessenta Reais), para a vigência de 12 (doze) meses, conforme Termo de Avaliação nº 01/2022 e proposta do Locador.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 195 - 08.001.10.302.0040.2072.3.3.90.39.00 – 303 – ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR e 195 - 08.001.10.302.0040.2072.3.3.90.39.00 – 000 – ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/04/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24º, inciso X, da Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
FORO: União da Vitória/PR.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 55/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
CONTRATADO: JORGE LUIZ FURLAN – CPF N.º 337.712.439-04.
OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) de União da Vitória/PR.
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação n.º: 17/2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 23/04/2022 - Término: 23/04/2023.
VALOR TOTAL: O valor do aluguel mensal é de R$ 2.530,00 (Dois Mil e Quinhentos e Trinta Reais), perfazendo o valor total do contrato em R$ 30.360,00 (Trinta Mil e Trezentos e Sessenta Reais), para a vigência de 12 (doze) meses, conforme Termo de Avaliação nº 01/2022 e proposta do Locador.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 195 - 08.001.10.302.0040.2072.3.3.90.39.00 – 303 – ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR e 195 - 08.001.10.302.0040.2072.3.3.90.39.00 – 000 – ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR.

União da Vitória/PR, 25 de abril de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:E24E8076

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº1/2022 - PROCESSO DE COMPRA Nº 4/2022

1. A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, localizada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, CEP 84.600-530, inscrita no CNPJ sob n.º 75.967.745/0001-23 através do Reitor Alysson Frantz, nomeado pelo Decreto Municipal nº14/2019, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação na modalidade Concorrência, Tipo MAIOR APORTE FINANCEIRO, para: Concessão administrativa onerosa de uso de espaço público para funcionamento de cantina na sede da Fundação, pelo período de 3 (três) anos, prorrogável por igual período, conforme especificações e exigências descritas no Edital e seus anexos. Tipo do objeto: Concessão; Forma de julgamento: Maior Oferta.
2. Os interessados em participar da presente licitação, deverão protocolar os Envelopes n.º 01 e n.º 2, contendo, respectivamente, Documentação de Habilitação e Proposta, até às 9h, do dia 31/5/2022, no Setor de Compras e Licitações da Uniuv, localizado na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, entrada pela rua Orlando Carvalho, nº110, União da Vitória – PR.
3. A abertura dos Envelopes n.º 01, contendo a Documentação de Habilitação, dar-se-á no mesmo endereço indicado no item 2, às 9h30m do dia 31/5/2022.
4. O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Setor de compras e licitações da Uniuv, localizado na Avenida Bento Munhoz da Rocha

Neto, 3856, União da Vitória – PR, no horário das 8h às 12h e das 13h30m às 17h, nos dias úteis, e no site oficial da Uniuv - www.uniuv.edu.br, no link Licitações, bem como no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br, para ciência de todos os interessados.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:D65D054C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 107/2022

Data 25/04/2022

Súmula. Dispõe sobre a criação de quatro unidades de conservação "Parque Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E

Considerando que o Meio Ambiente preservado é bem de uso comum do cidadão e essencial à saudável qualidade de vida da população e que a conservação da natureza é necessária para a manutenção do equilíbrio ecológico do meio ambiente para a conservação de recursos naturais;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída como Unidade de Conservação Municipal – UC - a área verde denominada PARQUE MUNICIPAL BOA ESPERANÇA, registrada na matrícula nº 48.020 do Livro nº 2, da Comarca de Dois Vizinhos-PR, sendo a área pertencente ao Município de Verê.

Art. 2º Fica instituída como Unidade de Conservação Municipal - UC - a área verde denominada PARQUE MUNICIPAL FUNDO DE VALE, registrada na Matrícula nº 28.136 do Livro nº 2, da Comarca de Dois Vizinhos-PR, sendo a área pertencente ao Município de Verê.

Art. 3º Fica instituída como Unidade de Conservação Municipal - UC - a área verde denominada PARQUE MUNICIPAL ESTÁDIO ÍNDIO VIRY, registrada na Matrícula nº 49.709 do Livro nº 2, da Comarca de Dois Vizinhos-PR, sendo a área pertencente ao Município de Verê.

Art. 4º Fica instituída como Unidade de Conservação Municipal - UC - a área verde denominada PARQUE MUNICIPAL CONSTRULAR, registrada na Matrícula nº 40.806 do Livro nº 2, da Comarca de Dois Vizinhos-PR, sendo a área pertencente ao Município de Verê.

Art. 5º As Unidades de Conservação serão fiscalizadas e supervisionadas pela Divisão de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, a quem caberá á proteção dos recursos naturais existentes e da biodiversidade, da fauna e da flora.

Art. 6º A Divisão de Meio Ambiente terá a responsabilidade de manter o ecossistema natural de importância local e a Unidades de Conservação será regida por intermédio de estudos que visarão determinar os usos admissíveis na Unidades de Conservação de modo a compatibilizá-los com os objetivos da conservação ambiental e de atividades de Ecoturismo.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 25 de abril de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:A4E39582

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 108/2022

Data 25/04/2022

Súmula. Concede Gratificação ao Servidor PAULO SKOREK para exercer a função de CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE INTERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida gratificação ao servidor PAULO SKOREK, matrícula nº 168-1, para exercer a função de CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE INTERNO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, atribuindo-lhe remuneração correspondente ao FG-01, de acordo com a Lei Municipal nº 172/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos à data da assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 25 de abril de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:2FC7B13D

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 106/2022

Data 25/04/2022

SÚMULA. Estabelece novo horário de atendimento dos órgãos da Administração Direta do Município de Verê e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL COM O INCISO VIII, DO ARTIGO 67, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que a partir do dia 26/04/2022, o funcionamento dos órgãos da Administração Direta do Município de Verê será nos seguintes horários:

I – das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas, para atendimento ao público em geral;

II – das 16:00 horas às 17:00 horas, expediente interno.

Art. 2º O horário para protocolo de requerimentos e processos administrativos é o consignado no inciso I do artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 25 de abril de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:991C8E52

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 109/2022

Data 25/04/2022

Súmula. Nomeia ANA PAULA DE RAMOS CAGNINI para o cargo de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada Ana Paula de Ramos Cagnini, inscrita no CPF/MF sob o nº 048.875.009-12, para o cargo de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, símbolo CC-02

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê-PR, em 25 de Abril de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:44286DBB

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 110/2022

Data 25/04/2022

Súmula. Nomeia NOELI CECHIN CAGNINI para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE ASSUNTOS DA MULHER E DA FAMÍLIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA
Art. 1º Fica nomeada NOELI CECHIN CAGNINI, inscrita no CPF/MF sob o nº 663.398.479-00, para o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ASSUNTOS DA MULHER E DA FAMÍLIA, símbolo CC-04.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à data da assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 25 de abril de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:EA4635A1

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021

EDITAL Nº 33/2022
Data: 25/04/2022

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o não interesse pela vaga,

TORNA PÚBLICO
Art. 1º A desistência da candidata abaixo relacionada, para a vaga constante do Edital PSS nº 32/2022:

Nome do Candidato	Vaga	Carteira de Identidade
DANIELI MATEI MONDARDO	Magistério/Formação de Docentes/ Pedagogia	10583523-0

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 25 de abril de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:8FB3D935

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 34/2022

Processo Seletivo Simplificado – PSS

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo aberto através do Edital nº 02/2021, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, no prazo de 72 horas, a contar da data da publicação deste edital, a fim de se habilitar à respectiva contratação:

Cargo Professor:
INSCRITA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA

NOME	RG
Luciane Zangrande	7899250-6

Art 2° - A candidata acima descrita, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Verê, no setor de Recursos Humanos no prazo improrrogável de 72(setenta e duas) horas, após publicação deste Edital, no horário 8h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 16 horas, munida dos documentos originais e cópias, descritos abaixo:
Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cartão do PIS/PASEP e CTPS; certidão de nascimento ou casamento; certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; número da conta no Banco do Brasil S/A; Comprovante de endereço atual; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação. Declaração de não Acúmulo de Cargo; Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e Certidão Negativa de Cartório de Distribuição Cível e Criminal, ambas emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.

Art. 3º O não comparecimento da candidata ora convocada no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará na perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 25 de abril de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:B02BEDD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PREGÃO 26/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização às 09:00 horas do dia 09/05/2022, realização pela BLL, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRONICO, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR item sob o n.º26/2022, objetivando **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA, CONFORME PROPOSTA 021589/2020 CONVÊNIO 907579/2020 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.**
O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 26/04/2022 e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e_mail: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br , site do município, WWW.vitorino.pr.gov.br . 25/04/2022

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:851BA8D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DIPENSA 28

Extrato da Dispensa nº 28/2022 Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado PEDRO CASAROTO CNPJ – 20880369000143.OBJETO**: Aquisição de madeiras para utilização nas caixarias das obras dos muros nas Escolas Municipais.** Dotação Orçamentária: 179-417-198-205-420-2013 valor: R$ 6.148,00. Motivo da dispensa A contratação de Compra, objeto deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24 II, Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores. Data 25/04/2022. Assinaturas: Município de Vitorino Marciano Vottri.– Assessor Jurídico Eduardo Ernesto Obrzut.

Publicado por:
Edilson de Oliveira Santos
Código Identificador:16EB5FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 117/2022 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE ACE E ACS

PORTARIA Nº 117/2022

O Prefeito de Vitorino/PR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as decisões judiciais tomadas naATOrd 0000267-13.2020.5.09.0125, na ATOrd 0000271-50.2020.5.09.0125 e na ATOrd 0000272-35.2020.5.09.0125;

Resolve:

Art. 1º.Determinar o pagamento deadicional de insalubridade na razão de 40% sobre o salário-base da categoria para os servidores:
I — Ivete Aparecida Hoffmann, a partir de 1º de fevereiro de 2022;
II — Ricardo Zago, a partir de 1º de março de 2022;
III — Silvane Borsati Sanagiotto, a partir de 1º de janeirode 2022.

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino/PR, em 25de abril de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:6DDE4A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL 04/2022 - CONVOCA CONSELHEIRO SUPLENTE

EDITAL Nº 04 de 25 de Abril de 2022.

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Vitorino, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 1307/2013, vem por meio deste convocar, a 1º Suplente ao cargo de Conselheiro Tutelar, Senhora Arieli Possamai Della, para comparecer no dia 26/04/22 perante a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Vitorino, manifestando seu interesse em exercer a função de Conselheira Tutelar Suplente para cobrir as férias dos Conselheiros Titulares no período de 28/04/22 à 08/06/2022.

Vitorino, 25 de Abril de 2022.

Jessica Giovanaz Garci
Presidente CMDCA

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:973A0241

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	52/2022
b) Licitação nº:	20/2022
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	25/04/2022
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos químicos a serem utilizados na limpeza de veículos, desinfecção da água de abastecimento e limpeza de calçadas e prédios públicos em atendimento das necessidades do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.602. - Manter a Limpeza Pública.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
17.512.0017.2.122. - Manter os Serviços de Abastecimento de Água.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: J. C. DUENHA PEPI PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ/CPF: 13.500.972/0001-97

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	DESINCRUSTANTE ÁCIDO – automotivo. Produto Automotivo, usado para limpeza e remoção de sujidades diversas, especialmente para limpeza de chassis de veículo, motores, pneus e carrocerias. Fácil aplicação e dissolução, ótimo poder de limpeza e facilmente removido pelo enxágue, na proporção de 1/40 (um por quarenta).	8,00	R$ 200,0000	R$ 1.600,0000
2	DETERGENTE ALCALINO – automotivo. Produto usado para limpeza e remoção de sujidades pesadas onde houver necessidades de um produto concentrado, especialmente para limpeza de chassis de veículos, motores, pneus e carrocerias. Fácil aplicação e dissolução ótimo limpeza, na proporção de 1/40 (um por quarenta)	8,00	R$ 160,0000	R$ 1.280,0000
3	DETERGENTE Automotivo com cera. Produto usado para preserva os veículos, equipamentos, operadores e meio-ambiente. Agente espumante concentrado, poderoso na limpeza e brilho dos veículos. Alta sustentação de espuma em superfícies verticais e oblíquas. Bastante eficaz e econômico, na proporção de 1/40 (um por quarenta)	8,00	R$ 180,0000	R$ 1.440,0000
4	Hipoclorito de Sódio: Líquido Amarelo, com odor pungente, penetrante e irritante, Cloro Ativo: 10 a 12%.	20,00	R$ 210,0000	R$ 4.200,0000
5	Desincrustante ácido: produto a base de acido muriático, que atue em limpeza pesada de pisos, pedras e acimentados. na proporção de 1/20.	30,00	R$ 75,0000	R$ 2.250,0000

Valor Total Homologado - R$ 10.770,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 25 de abril de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:7FC03B17

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP/08/2022

Departamento de Licitação
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 – SMSA – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 106/2022, de 19 de Abril de 2022 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022** – SMSA, cujo certame se deu às 09h35 do dia 25/04/2022, sagraram-se vencedoras as empresas:

FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES)						
MAX CESTAS.COM LTDA (41.651.458/0001-98)					**R$ 26.992,00**	
Lote: 1 - Lote 1					**R$ 26.992,00**	
Item	**Marca**	**Modelo**	**Unid**	**Qtd**	**Valor**	**V. Total**
2 - AÇÚCAR BRANCO TIPO CRISTAL, EMBALAGEM 5KG	DOURO		PCT	400,00	17,65	7.060,00
3 - BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA, SEM RECHEIO, EMBALAGEM C/ 400GR:	PICININI		UNID	600,00	3,55	2.130,00
4 - BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM C/ 400GR	PICININI		UNID	600,00	3,60	2.160,00
5 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALADO A VÁCUO; EMBALAGEM COM 500GR	FRUTO DE MINAS		PCT	1.000,00	10,45	10.450,00
6 - CHÁ MATE TORRADO A GRANEL, EMBALAGEM C/ 250GR	UNIÃO		CX	200,00	2,51	502,00
7 - LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL, CAIXA DE 1 LITRO	LIDER		UNID	1.000,00	3,99	3.990,00
8 - MARGARINA CREMOSA COM SAL, EMBALAGEM C/ 500GR	DELICIA		UNID	100,00	7,00	700,00
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (40.138.949/0001-77)					**R$ 2.196,00**	
Lote: 1 - Lote 1					**R$ 2.196,00**	
Item	**Marca**	**Modelo**	**Unid**	**Qtd**	**Valor**	**V. Total**
1 - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO	LA REND		UNID	100,00	3,20	320,00
9 - REFRESCO EM PÓ, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1 LITRO COM 25 GRAMAS, JÁ ADOÇADO	ATALAIA		CX	200,00	9,38	1.876,00

A Empresa COMERCIAL BEIRA RIO apresentou melhor proposta para o Item 01, contudo sua Certidão Negativa de Falência e Concordata já havia sido emitida há mais de 30 dias. (Conforme item 10.1.3.b) do Edital, a sua emissão não deve ser superior a 30 dias. Entretanto, devido a alteração que houve no edital que anteriormente a data da abertura das propostas seria em 05/04/2022, o Pregoeiro decidiu por abrir diligência para que a empresa apresente a Certidão com data válida em até 03 dias úteis. A Empresa MAX CESTAS apresentou melhor proposta para o Item 02. Ao verificar sua documentação, o pregoeiro notou que o Certificado de Regularidade do FGTS já estava vencido, entretanto, por se tratar de um documento que pode ser verificado pela internet, foi feita consulta online pela equipe de apoio, na qual se verificou a regularidade da empresa. O documento atualizado foi impresso e ajuntado aos outros da mesma empresa. Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo se encontra à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas.

Sarandi, 25 de abril de 2022

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kelly Ferreira dos Reis
Código Identificador:FAA33522

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 066/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO Nº. 066/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento Geral do Município do ano de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.472, de 22 de abril de 2022:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.842.377,87 (um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos) e um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.043	Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte	118	FNDE - PNATE - Transporte Alunos Escolar
Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção
Valor em R$		117.377,87

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Programa	22	Acessibilidade e Cidade Limpa
Ação	2.022	Serviços do Departamento de Urbanismo
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339037	Locação de Mão de Obra
Valor em R$		50.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.02	Fundo Municipal de Meio Ambiente
Função	18	Gestão Ambiental
Sub-função	542	Controle Ambiental
Programa	21	Preservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável
Ação	2.056	Serviços de Coleta de Lixo
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339037	Locação de Mão de Obra
Valor em R$		60.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.033	Manutenção do Programa Porteira Adentro
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		250.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.033	Manutenção do Programa Porteira Adentro
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		50.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental

Fonte	101	Fundeb – Mínimo 70%
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		165.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	101	Fundeb – Mínimo 70%
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R$		80.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte	101	Fundeb – Mínimo 70%
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		350.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte	101	Fundeb – Mínimo 70%
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R$		80.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.025	Manutenção da Educação Infantil – Pre-Escola
Fonte	101	Fundeb – Mínimo 70%
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		230.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.025	Manutenção da Educação Infantil – Pre-Escola
Fonte	101	Fundeb – Mínimo 70%
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R$		70.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	895	Incentivo Transporte Sanitário FES/PR - Resolução SESA 933/2021
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		150.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		90.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		100.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 1.842.377,87.

CREDITO ADICIONAL ESPECIAL:

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas
Valor em R$		15.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R$ 15.000,00.
Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2021 e do excesso de arrecadação de receitas, conforme definido no art. 43, § 1º, I, e II da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	118 – FNDE - PNATE - Transporte Alunos Escolar
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	117.377,87

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	425.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	304 – Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	90.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	100.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 732.377,87.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.7.5.1.50.0.1.00.00
DESCRIÇÃO	Transferências de Recursos do Fundeb - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	101 – Fundeb - Mínimo 70%
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	975.000,00

RECEITA	2.4.2.1.50.0.1.00.00
DESCRIÇÃO	Transferências de Recursos do SUS - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	895 – Incentivo Transporte Sanitário FES/PR – Resolução SESA 933/2021
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	150.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 1.125.000,00.

Art. 3º - Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 25 de abril de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:0C56CB30

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 067/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO Nº. 067/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária anual para 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.451 de 24 de novembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 42.505,31 (quarenta e dois mil, quinhentos e cinco reais e trinta e um centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	02.00	Gabinete do Prefeito
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito

Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor em R$		2.000,00

Órgão	02.00	Gabinete do Prefeito
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339093	Indenizações e Restituições
Valor em R$		2.000,00

Órgão	02.00	Gabinete do Prefeito
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Admnistração Geral
Ação	2.004	Atividades dos Orgãos de Assessoramento
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor em R$		1.000,00

Órgão	02.00	Gabinete do Prefeito
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Admnistração Geral
Ação	2.004	Atividades dos Orgãos de Assessoramento
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339093	Indenizações e Restituições
Valor em R$		1.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	123	Administração Financeira
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.005	Atividades da Administração Financeira Geral
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339046	Auxílio-Alimentação
Valor em R$		1.800,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.023	Atividades de Gestão da Educação Municipal
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339046	Auxílio-Alimentação
Valor em R$		1.200,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	364	Ensino Superior
Programa	09	Incentivando o Ensino Superior e Profissional
Ação	2.027	Incentivos ao Ensino Superior e Técnico
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339046	Auxílio-Alimentação
Valor em R$		900,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.048	Transporte Escolar Educação Infantil
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339046	Auxílio-Alimentação
Valor em R$		1.200,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.033	Manutenção do Programa Porteira Adentro
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339046	Auxílio-Alimentação
Valor em R$		2.700,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.037	Atividades do Departamento de Engenharia
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339046	Auxílio-Alimentação
Valor em R$		1.800,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	11	Trabalho
Sub-função	334	Fomento ao Trabalho
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	2.039	Incentivos ao Trabalho e Empregabilidade
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339046	Auxílio-Alimentação
Valor em R$		1.300,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.029	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor em R$		2.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	855	Incentivo Financeiro aos Centros de Atendimento COVID-19
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		18.523,60

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	855	Incentivo Financeiro aos Centros de Atendimento COVID-19
Despesa	319013	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		4.734,54

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistencia Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitaria
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Defesa dos Direitos
Fonte	846	Incentivo Benefício Eventual Covid-19 – FEAS/PR
Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta
Valor em R$		347,17

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 42.505,31.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas, conforme definido no art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	18.900,00

RECEITA	1.7.1.3.50.9.1.01.00
DESCRIÇÃO	Transferências de Recursos do SUS – Enfrentamento Covid-19
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	855 – Incentivo Financeiro aos Centros de Atendimento COVID-19
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	21.313,79

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	855 – Incentivo Financeiro aos Centros de Atendimento COVID-19
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1.944,35

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	846 – Incentivo Benefício Eventual COVID-19 – FEAS/PR

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	347,17

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 42.505,31.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 25 de abril de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:95A57ED5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 068/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO Nº. 068/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária anual para 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.451 de 24 de novembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 54.300,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	102	Fundeb – Máximo 30%
Despesa	339046	Auxílio Alimentação
Valor em R$		12.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte	102	Fundeb – Máximo 30%
Despesa	339046	Auxílio Alimentação
Valor em R$		6.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.025	Manutenção da Educação Infantil – Pre-Escola
Fonte	102	Fundeb – Máximo 30%
Despesa	339046	Auxílio Alimentação
Valor em R$		6.600,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.008	Gestão e Controle Social do FMS
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339046	Auxílio-Alimentação
Valor em R$		1.800,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.010	Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		15.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde

Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.010	Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor em R$		5.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.047	Assistência Farmacêutica
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339046	Auxílio-Alimentação
Valor em R$		600,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	304	Vigilância Sanitária
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.011	Serviços de Vigilância em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339046	Auxílio-Alimentação
Valor em R$		1.500,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.033	Manutenção do Programa Porteira Adentro
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339046	Auxílio Alimentação
Valor em R$		2.700,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.037	Atividades do Departamento de Engenharia
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339046	Auxílio Alimentação
Valor em R$		1.800,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	11	Trabalho
Sub-função	334	Fomento ao Trabalho
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	2.039	Incentivos ao Trabalho e Empregabilidade
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339046	Auxílio Alimentação
Valor em R$		1.300,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 54.300,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á da anulação parcial de dotações orçamentárias do Orçamento Municipal de 2021 conforme definido no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificadas:

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	101	Fundeb – Mínimo 70%
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		12.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte	101	Fundeb – Mínimo 70%
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		6.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.025	Manutenção da Educação Infantil – Pre-Escola
Fonte	101	Fundeb – Mínimo 70%
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		6.600,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.008	Gestão e Controle Social do FMS
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		1.800,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.010	Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	317170	Rateio pela Participação em Consórcio Público
Valor em R$		15.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.010	Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	334041	Contribuições
Valor em R$		5.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.047	Assistência Farmacêutica
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339032	Mateial, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta
Valor em R$		600,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	304	Vigilância Sanitária
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.011	Serviços de Vigilância em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		1.500,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.033	Manutenção do Programa Porteira Adentro
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		2.700,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.037	Atividades do Departamento de Engenharia
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		1.800,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	11	Trabalho
Sub-função	334	Fomento ao Trabalho
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda

Ação	2.039	Incentivos ao Trabalho e Empregabilidade
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		1.300,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 54.300,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 25 de abril de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:D1E82CA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 022/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 022/2022.
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
A presente ata tem por objetivo o Registro de Preços para aquisição futura de derivados de concreto para manutenção viária, bens imóveis e estradas do município, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA - 79.847.687/0001-55

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	7	25,00	UN	TUBO EM CONCRETO DN 1200MM PA-1 C/ARMACAO CONFORME NORMAS DE ABNT NBR 8890/2007	DERIVADOSPB	675,0000
1	9	15,00	UN	TUBO EM CONCRETO DN 2000MM PA-1 C/ARMACAO CONFORME NORMAS DE ABNT NBR 8890/2007	DERIVADOSPB	2.731,0000
1	12	20,00	UN	Aduelas de concreto pré-fabricada conforme NBR 15.396/2017, de 2,0x2,0 com paredes de 15 cm, aterro até 2 m de altura.	DERIVADOSPB	6.279,0000

EMPRESA: NIENDIEKER & CIA LTDA 05.267.432/0001-87

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	1	200,00	UN	Tubo em concreto DN 300mm PS-1 S/Armação conforme normas de ABNT NBR 8890/2007	PROPRIA	47,5000
1	2	500,00	UN	TUBO EM CONCRETO DN 400MM PS-1 S/ARMACAO CONFORME NORMAS DE ABNT NBR 8890/2007	PROPRIA	67,1000
1	3	200,00	UN	TUBO EM CONCRETO DN 600MM PS-1 S/ARMACAO CONFORME NORMAS DE ABNT NBR 8890/2007	PROPRIA	108,9000
1	4	45,00	UN	TUBO EM CONCRETO DN 600MM PA-1 C/ARMACAO CONFORME NORMAS DE ABNT NBR 8890/2007	PROPRIA	198,0000
1	5	80,00	UN	TUBO EM CONCRETO DN 800MM PA-1 C/ARMACAO CONFORME NORMAS DE ABNT NBR 8890/2007	PROPRIA	340,0000
1	10	270,00	UN	CALHA DE 30CM SEM ARMACAO- CONFORME NORMAS DA ABTN NBR 8890/2007 DEVE SER UTILIZADOS CONCRETO FCK=25MPA. O COMPRIMENTO UTIL DA CALHA DEVE SER DE NO MINIMO 85CM, O COMPRIMENTO MINIMO DA FEMEADA 2CM, E A FOLGA MAXIMA DO ENCAIXE DE 3CM. QUANTO A ESPESSURA MINIMA DE PAREDE, PARA CALHAS COM DE 30 CM A ESPESSURA E DE NO MINIMO 3 CM.	PROPRIA	41,0900
1	11	180,00	UN	CALHA DE 40CM SEM ARMACAO- CONFORME NORMAS DA ABTN NBR 8890/2007 DEVE SER UTILIZADOS CONCRETO FCK=25MPA. O COMPRIMENTO UTIL DA CALHA DEVE SER DE NO MINIMO 95CM, O COMPRIMENTO MINIMO DA FEMEADA 2CM, E A FOLGA MAXIMA DO ENCAIXE DE 3CM. QUANTO A ESPESSURA MINIMA DE PAREDE, PARA CALHAS COM 40CM A ESPESSURA E DE NO MINIMO 4 CM	PROPRIA	54,5000

EMPRESA: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP 14.540.178/0001-30

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	6	60,00	UN	TUBO EM CONCRETO DN 1000MM PA-1 C/ARMACAO CONFORME	empremac	499,0000

				NORMAS DE ABNT NBR 8890/2007		
1	8	54,00	UN	TUBO EM CONCRETO DN 1500MM PA-1 C/ARMACAO CONFORME NORMAS DE ABNT NBR 8890/2007	empremac	1.150,0000

Saudade do Iguaçu – PR; 25 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal De Saudade Do Iguaçu – PR.
DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

ALEX SANDRO DA R. BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:A475FC19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2022 E 12/2022

Nº CONTRATO	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
12/2022	IN	04/2022	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA – SISTEMA AUDATEX, PARA ACESSO AO BANCO DE DADOS E PREÇOS DE PEÇAS DE VEÍCULOS EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA MUNICIPALIDADE, INCLUINDO SUPORTE E TREINAMENTO À PLATAFORMA.	30/03/2022	12 meses	R$ 8.821,56	AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA CNPJ: 02.144.891/0001-85
05/2022	DL	19/2022	CONTRATAÇÃO DA COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	28/03/2022	12 meses	R$ 600.000,00	COPEL DISTRIBUIÇÃO CNPJ: 04.368.898/0001-06

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:0CFE6663

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2021 - ID 2291

Processo administrativo nº 020/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAI LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.430.015/0001-14.

DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO:
O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de **EXAMES RADIOLÓGICOS (Radiografias, Ultrassonografias, Tomografias, Ressonâncias, entre outros)** aos pacientes do município, atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Amaporã, **conforme especificações contidas nos anexos I,** para atender necessidades do Município de Amaporã, em conformidade do **Edital da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021, Chamamento Público n° 002/2021** e seus **Anexos**, **homologado em 15/04/2021**. "CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA - A vigência do presente Contrato será de **12** (doze) meses contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, mediante manifestação formal da contratante.

Item	Tipos de Exame	Valor Unitário
111	Tomografia Abdômen Total	R$ 530,00
112	Tomografia Abdômen Total sem Contraste	R$ 400,00
113	Tomografia Abdômen Superior	R$ 400,00
114	Tomografia Abdômen Superior sem Contraste	R$ 313,00
115	Tomografia Pelve com Contraste	R$ 380,00
116	Tomografia Tórax sem Contraste	R$ 290,00
117	Tomografia Tórax com Contraste	R$ 320,00
118	Tomografia Crânio sem Contraste	R$ 250,00
119	Tomografia Crânio com Contraste	R$ 303,00
120	Tomografia Articulações	R$ 286,00
121	Tomografia Colunas (Cervical/Dorsal/Lombar- sacra	R$ 300,00
122	Tomografia Seios da Face	R$ 286,00
123	Tomografia Pescoço/Ossos Temporais e Matóides com Contraste	R$ 440,00
124	Tomografia Sela Turcica	R$ 260,00
125	Tomografia Joelho TAGT	R$ 303,00
126	Tomografia Mastóides e Ossos Temporais sem Contraste	R$ 363,00

127	Tomografia Órbitas sem Contraste	R$ 260,00
128	Tomografia Órbitas com Contraste	R$ 290,00
129	Tomografia Tórax-Protocolo para TEP (Embolia Pulmonar) com Contraste	R$ 430,00
130	Tomografia Segmentos Apendiculares	R$ 326,00
131	Urotomografia	R$ 536,00
132	Angiotomografia	R$ 633,00
133	A.T.M. c/ Contraste	R$ 400,00
134	Ressonância Crânio c/ Contraste	R$ 650,00
135	Ressonância Abdômen Total e/ Contraste	R$ 1.150,00
136	Ressonância Articulação c/ Contraste	R$ 650,00
137	Ressonância Pelve/Bacia/Coxa c/ Contraste	R$ 650,00
138	Ressonância Colunas c/ Contraste	R$ 650,00
139	Ressonância Órbita c/ Contraste	R$ 650,00
140	Ressonância Ouvido c/ Contraste	R$ 650,00
141	Ressonância Articulação s/ Contraste	R$ 400,00
142	Colangioressonância s/ Contraste	R$ 740,00
143	A.T.M. s/ Contraste	R$ 540,00
144	Uroressonância s/ Contraste	R$ 770,00
145	Ressonância Colunas s/ Contraste	R$ 400,00
146	Urorresonancia c/ contraste	R$ 970,00
147	Ressonância bilateral de Mamas	R$ 1.350,00
148	Elastrografia Hepatica	R$ 500,00

Justificativa: A referida Prorrogação contratual de 12 (doze) meses se justifica pois se faz necessária, não podendo ficar sem esse tipo de serviço em função dos serviços sendo imprescindíveis a Contratação de Empresas para Prestação de Serviços de EXAMES RADIOLÓGICOS (Radiografias, Ultrassonagrafias, Tomografias, Ressonâncias, entre outros) são serviços essenciais sendo estes os exames realizados serão para a prevenção e cuidado dos pacientes que necessitam do diagnósticos para seu devido tratamento, dessa forma, a prestação de serviços é de suma importância para o atendimento aos pacientes e usuários que necessitam dos serviços de Saúde em atendimento pela Secretaria Municipal de Saúde.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A vigência do presente termo aditivo do Contrato de prestação dos serviços, prorrogando-se a vigência por mais 12 (Doze) meses, sendo de **21/04/2022 a 20/04/2023**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária, conforme especificadas abaixo:

09001103010010206033390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103020010206133390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.6666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Amaporã/PR, em 20 de abril de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS -
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:8B623995

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2021 - ID 2292

Processo administrativo nº 020/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: CINP – CENTRO DE IMAGEM NOROESTE PARANA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 28.729.525/0001-81.

DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO:
O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de **EXAMES RADIOLÓGICOS (Radiografias, Ultrassonografias, Tomografias, Ressonâncias, entre outros)** aos pacientes do município, atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Amaporã, **conforme especificações contidas nos anexos I,** para atender necessidades do Município de Amaporã, em conformidade do **Edital da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021, Chamamento Público n° 002/2021** e seus **Anexos**, **homologado em 15/04/2021**. "CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA - A vigência do presente Contrato será de **12** (doze) meses contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, mediante manifestação formal da contratante.

Item	Tipos de Exame	Valor Unitário
1	USG Aparelho Urinário	R$ 100,00
2	USG Abdômen Superior	R$ 100,00
3	USG Abdômen Inferior	R$ 111,00
4	USG Abdômen Total	R$ 151,67
5	USG Articulações	R$ 100,00
6	USG Obstétrico	R$ 111,00
7	USG Obstétrico Morfológico	R$ 251,67
8	USG Obstétrico com Doppler	R$ 190,00
9	USG Órgão Superficiais	R$ 120,00
10	USG Superficiais com Doppler	R$ 195,00
11	USG Hipocôndrio Direito USG Pélvica	R$ 100,00
12	USG Pélvica	R$ 100,00
13	USG Pélvica Transvaginal	R$ 100,00
14	USG Transvaginal com Doppler	R$ 198,00
15	USG Transvaginal para Controle Ovulação	R$ 266,00
16	USG Próstata Via Abdominal	R$ 100,00
17	USG Próstata Transretal	R$ 120,00
18	USG Região Inguinal	R$ 100,00
19	USG Retro Pertônio	R$ 120,00
20	USG Mamas	R$ 111,00
21	USG Cervical	R$ 100,00
22	USG Crânio	R$ 125,00
23	USG Pescoço	R$ 100,00
24	USG Região Lombar	R$ 120,00
25	USG Região Medial	R$ 120,00
26	USG Região Plantar	R$ 100,00
27	USG Região Tracanter	R$ 125,00
28	USG Tendão	R$ 100,00
29	USG Tornozelo	R$ 100,00
30	USG Glandulas Salivares (Todas)	R$ 125,00
31	USG Paratireoide	R$ 100,00
32	USG Região Glutea	R$ 100,00
33	USG Região Toracica	R$ 120,00
34	USG Submandibular	R$ 120,00
35	Biopsia de Próstada por USG	R$ 590,00
36	Punção de Tiróide por USG	R$ 485,00
37	Densitometria Óssea	R$ 110,00
38	Doppler de Carótidas	R$ 205,00
39	Doppler de Perna (susp. Trombose)	R$ 210,00
40	Doppler de Perna (Map. De Varizes)	R$ 210,00
41	USG Obstétrico Gemelar	R$ 180,00
42	USG Obstétrico Morfológico Gemelar	R$ 465,00
43	USG Pélvica Transvaginal Gemelar	R$ 215,00
44	USG Tranlucência Nucal	R$ 165,00
45	USG Tranlucência Nucal Gemelar	R$ 315,00
46	USG Obstétrico Transvaginal	R$ 111,00
47	Doppler Renal	R$ 210,00
48	Raio X Adenóide	R$ 50,00
49	Raio X Antebraço	R$ 50,00
50	Raio X Abdômen Agudo	R$ 68,00
51	Raio X Abdômen Simples	R$ 50,00
52	Raio X Abdômen Lateral	R$ 50,00
53	Raio X Art. Acrômio - Clavicular	R$ 50,00
54	Raio X Arco Zigomatico Emalar	R$ 60,00
55	Raio X Art. Coxo-Femural (Quadril)	R$ 50,00
56	Raio X Art. Temporo Mandibular (ATM)	R$ 50,00
57	Raio X Escapulo Umeral (Omoplata)	R$ 50,00
58	Raio X Art. Externo Clavicular	R$ 50,00
59	Raio X Art. Sacra-Ilíacas	R$ 50,00
60	Raio X Art. Tibio - Tarsica (Tornozelo)	R$ 50,00
61	Raio X ATM Mandibula	R$ 50,00
62	Raio X Braço	R$ 50,00
63	Raio X Bacia	R$ 50,00
64	Raio X Crânio Pa+La	R$ 50,00
65	Raio X Coluna Cervical	R$ 50,00
66	Raio X Coluna Cervical com Oblíquas	R$ 60,00
67	Raio X Coluna Doral	R$ 50,00
68	Raio X Colunas Sacro Cóccix	R$ 50,00
69	Raio X Coluna Lombar - Sacra	R$ 50,00
70	Raio X Coluna Lombar com Oblíquas	R$ 50,00
71	Raio X Coluna para Escoliose Dinâmica	R$ 70,00
72	Raio X Coluna Total/Escoliose/Panorâmica	R$ 80,00
73	Raio X Clavícula	R$ 50,00
74	Raio X Costelas	R$ 50,00
75	Raio X Calcâneo	R$ 50,00
76	Raio X Coxa (Fêmur)	R$ 50,00
77	Raio X Cotovelo	R$ 50,00
78	Raio X Coração e Vasos da Base	R$ 50,00
79	Raio X Condutores Auditivos	R$ 60,00
80	Raio X Condutores Auditivos Internos	R$ 60,00
81	Raio X Externo	R$ 50,00
82	Raio X Escanometria	R$ 80,00
83	Raio X Joelho	R$ 50,00
84	Raio X Laringe	R$ 50,00
85	Raio X Mastóide	R$ 50,00
86	Raio X Maxilar Inferior PA	R$ 50,00
87	Raio X Mãos/Quilodáctilos	R$ 50,00
88	Raio X Punho	R$ 50,00

89	Raio X Seios da Face	R$ 50,00
90	Raio X Sela Turcica	R$ 50,00
91	Raio X Tórax PA	R$ 50,00
92	Raio X Tórax PA+Perfil	R$ 50,00
93	Raio X Tíbia Társica	R$ 50,00
94	Raio X Mãos e punhos para idade óssea	R$ 50,00
95	Raio X Ossos da Face	R$ 50,00
96	Raio X Pé	R$ 50,00
97	Raio X Pema	R$ 50,00
98	Raio X Cavum	R$ 50,00
99	Raio X Dedos da Mão PA+PF+Oblíqua	R$ 50,00
100	Raio X Nariz P F	R$ 50,00
101	Raio X Ombro 1,5,6	R$ 50,00
102	Raio X Ombro AP+PF	R$ 50,00
103	Raio X Pateia Axial	R$ 50,00
104	Urografia Excretora	R$ 490,00
105	Mamografia	R$ 100,00
106	Mamografia com compressão	R$ 100,00

Justificativa: A referida Prorrogação contratual de 12 (doze) meses se justifica pois se faz necessária, não podendo ficar sem esse tipo de serviço em função dos serviços sendo imprescindíveis a Contratação de Empresas para Prestação de Serviços de EXAMES RADIOLÓGICOS (Radiografias, Ultrassonagrafias, Tomografias, Ressonâncias, entre outros) são serviços essenciais sendo estes os exames realizados serão para a prevenção e cuidado dos pacientes que necessitam do diagnósticos para seu devido tratamento, dessa forma, a prestação de serviços é de suma importância para o atendimento aos pacientes e usuários que necessitam dos serviços de Saúde em atendimento pela Secretaria Municipal de Saúde.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A vigência do presente termo aditivo do Contrato de prestação dos serviços, prorrogando-se a vigência por mais 12 (Doze) meses, sendo de **21/04/2022 a 20/04/2023**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária, conforme especificadas abaixo:

09001103010010206033390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103020010206133390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.6666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Amaporã/PR, em 20 de abril de 2022.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS –
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:582192C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 106/2021 - ID 2293

Processo administrativo nº 020/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: MEDCLINIC – CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 36.624.182/0001-19.

DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO:
O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de **EXAMES RADIOLÓGICOS (Radiografias, Ultrassonografias, Tomografias, Ressonâncias, entre outros)** aos pacientes do município, atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Amaporã, **conforme especificações contidas nos anexos I,** para atender necessidades do Município de Amaporã, em conformidade do **Edital da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021, Chamamento Público n° 002/2021** e seus **Anexos**, **homologado em 15/04/2021**. "CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA **-** A vigência do presente Contrato será de **12** (doze) meses contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, mediante manifestação formal da contratante.

Item	Tipos de Exame	Valor Unitário
1	USG Aparelho Urinário	R$ 100,00

2	USG Abdômen Superior	R$ 100,00
3	USG Abdômen Inferior	R$ 111,00
4	USG Abdômen Total	R$ 151,67
5	USG Articulações	R$ 100,00
6	USG Obstétrico	R$ 111,00
7	USG Obstétrico Morfológico	R$ 251,67
8	USG Obstétrico com Doppler	R$ 190,00
9	USG Órgão Superficiais	R$ 120,00
10	USG Superficiais com Doppler	R$ 195,00
11	USG Hipocôndrio Direito USG Pélvica	R$ 100,00
12	USG Pélvica	R$ 100,00
13	USG Pélvica Transvaginal	R$ 100,00
14	USG Transvaginal com Doppler	R$ 198,00
15	USG Transvaginal para Controle Ovulação	R$ 266,00
16	USG Próstata Via Abdominal	R$ 100,00
17	USG Região Inguinal	R$ 100,00
18	USG Mamas	R$ 111,00
19	USG Cervical	R$ 100,00
20	USG Pescoço	R$ 100,00
21	USG Região Plantar	R$ 100,00
22	USG Tendão	R$ 100,00
23	USG Tornozelo	R$ 100,00
24	USG Paratireoide	R$ 100,00
25	USG Região Glutea	R$ 100,00
26	Punção de Tiróide por USG	R$ 485,00
27	Agulhamento de Mama por USG	R$ 460,00
28	Densitometria Óssea	R$ 110,00
29	Doppler de Carótidas	R$ 205,00
30	Doppler de Perna (susp. Trombose)	R$ 210,00
31	Doppler de Perna (Map. De Varizes)	R$ 210,00
32	Cor Biopsia Mama (Agulha Grossa)	R$ 490,00
33	Punção Mama Guiada por USG (gulha fina)	R$ 430,00
34	USG Obstétrico Gemelar	R$ 180,00
35	USG Obstétrico Morfológico Gemelar	R$ 465,00
36	USG Pélvica Transvaginal Gemelar	R$ 215,00
37	USG Tranlucência Nucal	R$ 165,00
38	USG Tranlucência Nucal Gemelar	R$ 315,00
39	USG Obstétrico Transvaginal	R$ 111,00
40	Doppler Renal	R$ 210,00
41	Raio X Adenóide	R$ 50,00
42	Raio X Antebraço	R$ 50,00
43	Raio X Abdômen Agudo	R$ 68,00
44	Raio X Abdômen Simples	R$ 50,00
45	Raio X Abdômen Lateral	R$ 50,00
46	Raio X Art. Acrômio - Clavicular	R$ 50,00
47	Raio X Art. Coxo-Femural (Quadril)	R$ 50,00
48	Raio X Art. Temporo Mandibular (ATM)	R$ 50,00
49	Raio X Escapulo Umeral (Omoplata)	R$ 50,00
50	Raio X Art. Externo Clavicular	R$ 50,00
51	Raio X Art. Sacra-Ilíacas	R$ 50,00
52	Raio X Art. Tibio - Tarsica (Tornozelo)	R$ 50,00
53	Raio X ATM Mandibula	R$ 50,00
54	Raio X Braço	R$ 50,00
55	Raio X Bacia	R$ 50,00
56	Raio X Crânio Pa+La	R$ 50,00
57	Raio X Coluna Cervical	R$ 50,00
58	Raio X Coluna Cervical com Oblíquas	R$ 60,00
59	Raio X Coluna Doral	R$ 50,00
60	Raio X Colunas Sacro Cóccix	R$ 50,00
61	Raio X Coluna Lombar – Sacra	R$ 50,00
62	Raio X Coluna Lombar com Oblíquas	R$ 50,00
63	Raio X Coluna para Escoliose Dinâmica	R$ 70,00
64	Raio X Coluna Total/Escoliose/Panorâmica	R$ 80,00
65	Raio X Clavícula	R$ 50,00
66	Raio X Costelas	R$ 50,00
67	Raio X Calcâneo	R$ 50,00
68	Raio X Coxa (Fêmur)	R$ 50,00
69	Raio X Cotovelo	R$ 50,00
70	Raio X Coração e Vasos da Base	R$ 50,00
71	Raio X Externo	R$ 50,00
72	Raio X Escanometria	R$ 80,00
73	Raio X Joelho	R$ 50,00
74	Raio X Laringe	R$ 50,00
75	Raio X Mastóide	R$ 50,00
76	Raio X Maxilar Inferior PA	R$ 50,00
78	Raio X Mãos/Quilodáctilos	R$ 50,00
79	Raio X Punho	R$ 50,00
80	Raio X Seios da Face	R$ 50,00
81	Raio X Sela Turcica	R$ 50,00
82	Raio X Tórax PA	R$ 50,00
83	Raio X Tórax PA+Perfil	R$ 50,00
84	Raio X Tíbia Társica	R$ 50,00
85	Raio X Ilíaco	R$ 50,00
86	Raio X Mãos e punhos para idade óssea	R$ 50,00
87	Raio X Ossos da Face	R$ 50,00
88	Raio X Pé	R$ 50,00
89	Raio X Pema	R$ 50,00
90	Raio X Cavum	R$ 50,00
91	Raio X Dedos da Mão PA+PF+Oblíqua	R$ 50,00

92	Raio X Nariz P F	R$ 50,00
93	Raio X Ombro 1,5,6	R$ 50,00
94	Raio X Pateia Axial	R$ 50,00
95	Mamografia	R$ 100,00
96	Mamografia com compressão	R$ 100,00
97	Tomografia Abdômen Total	R$ 530,00
98	Tomografia Abdômen Total sem Contraste	R$ 400,00
99	Tomografia Abdômen Superior	R$ 400,00
100	Tomografia Abdômen Superior sem Contraste	R$ 313,00
101	Tomografia Pelve com Contraste	R$ 380,00
102	Tomografia Tórax sem Contraste	R$ 290,00
103	Tomografia Tórax com Contraste	R$ 320,00
104	Tomografia Crânio sem Contraste	R$ 250,00
105	Tomografia Crânio com Contraste	R$ 303,00
106	Tomografia Articulações	R$ 286,00
107	Tomografia Colunas (Cervical/Dorsal/Lombar- sacra	R$ 300,00
108	Tomografia Seios da Face	R$ 286,00
109	Tomografia Pescoço/Ossos Temporais e Matóides com Contraste	R$ 440,00
110	Tomografia Sela Turcica	R$ 260,00
111	Tomografia Joelho TAGT	R$ 303,00
112	Tomografia Mastóides e Ossos Temporais sem Contraste	R$ 363,00
113	Tomografia Órbitas sem Contraste	R$ 260,00
114	Tomografia Órbitas com Contraste	R$ 290,00
115	Tomografia Segmentos Apendiculares	R$ 326,00
116	Urotomografia	R$ 536,00

Justificativa: A referida Prorrogação contratual de 12 (doze) meses se justifica pois se faz necessária, não podendo ficar sem esse tipo de serviço em função dos serviços sendo imprescindíveis a Contratação de Empresas para Prestação de Serviços de EXAMES RADIOLÓGICOS (Radiografias, Ultrassonagrafias, Tomografias, Ressonâncias, entre outros) são serviços essenciais sendo estes os exames realizados serão para a prevenção e cuidado dos pacientes que necessitam do diagnósticos para seu devido tratamento, dessa forma, a prestação de serviços é de suma importância para o atendimento aos pacientes e usuários que necessitam dos serviços de Saúde em atendimento pela Secretaria Municipal de Saúde.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A vigência do presente termo aditivo do Contrato de prestação dos serviços, prorrogando-se a vigência por mais 12 (Doze) meses, sendo de **21/04/2022 a 20/04/2023**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária, conforme especificadas abaixo:

09001103010010206033390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103020010206133390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.6666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Amaporã/PR, em 20 de abril de 2022.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS –
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:A3A6D4BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.053/2022.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no vigente Orçamento.

O Prefeito Municipal de Anahy, estado do Paraná, CARLOS ANTONIO REIS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Anahy, estado do Paraná, para o presente exercício, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R$ 1.486.408,51 (um milhão quatrocentos e oitenta e seis mil quatrocentos e oito reais e cinquenta e um centavo) para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.04 – DIVISÃO DE TESOURARIA
05.04.04.129.0070 - Programa de Gestão Financeira
05.04.04.129.0070.2150– Manutenção das Atividades da Divisão de Tesouraria
3.3.90.93.04.00 – RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS

Fonte: 794	FIA/CEDCA - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	13,56

3.3.90.93.04.00 – RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS

Fonte: 797	Rec.Estado SEDS/FEAS - Equipamentos CREAS	44.454,99

3.3.90.93.04.00 – RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS

Fonte: 798	Rec.Estado SEDS/FIPAR - Atendimento a Pessoa Idosa	14.487,67

3.3.90.93.04.00 – RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS

Fonte: 934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	11.209,86

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
09.02 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
09.02.12.361.0210 - Programa de Ensino Fundamental
09.02.12.361.0210.2.270 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	74.577,03

09.02.12.361.0210.2.271 – manutenção do Programa Escola Solidária
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 107	MDE / Cóta Parte Contrib. Salário Educação	21.145,80

13 – DEPTO DE SAUDE
13.02 –FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.02.10.301.0140 - Programa de Atenção Básica a Saúde
13.02.10.301.0140.2250– Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens Fixa – Pessoal Civil

Fonte: 494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	33.805,74

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte: 494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.259,00

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 327	Saúde / Transf. Incentivo Assistência Farmacêutica - IOAF - Custeio	8.797,58

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 333	Saúde/ Enfrentamento ao COVID-19	34.690,88

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 335	Saúde / Prestação Pecuniária do Poder Judiciário - COVID-19	18,46

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 340	Realocação Recurso Federal - COVID-19	4.848,75

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	123.848,24

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 495	Atenção Básica	80.492,83

3.3.90.32.00 – OUTRAS MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA

Fonte: 494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	101.750,00

3.3.90.32.00 – OUTRAS MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA

Fonte: 495	Atenção Básica	9.834,45

3.3.90.32.00 – OUTRAS MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA

Fonte: 496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	21.040,80

3.3.90.34.00 –OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCERIZAÇAO

Fonte: 494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.944,54

3.3.90.34.00 –OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCERIZAÇAO

Fonte: 495	Atenção Básica	17.491,44

3.3.90.39.00 –OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Fonte: 494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	53.776,85

3.3.90.39.00 –OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Fonte: 495	Atenção Básica	28.556,81

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 495	Atenção Básica	41.695,02

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 500	Bloco de Investimentos na Rede de Serv. de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	32.073,99

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	55.664,31

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 328	Saúde / Transf. Incentivo Assistência Farmacêutica - IOAF - Investimento	6.866,53

13.02.10.301.0140.2.252 – Manutenção Atividades CONSAMU
3.1.71.70.00 – Rateio Pela participação em Consórcios Públicos

Fonte: 329	Saúde/ Transferências de Recursos de Municipios	966,33

13.02.10.305. 0140 – Programa de Atenção básica a Saúde
13.02.10.305. 0140.2.241– Manutenção Atividades de Vigilância a Saúde
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	63.681,70

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 497	Vigilância em Saúde	2.492,24

3.3.90.39.00 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PJ

Fonte: 494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 497	Vigilância em Saúde	9.700,58

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 500	Bloco de Investimentos na Rede de Serv. de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	26.799,58

15 – DEPTO DE AÇÃO SOCIAL
15.03 –FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
15.03.08.244.0120 - Programa de Proteção Social Básica
15.03.08.244.0120.2180– Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 908	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Medidas Socioeducativas	20.000,00

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	70.159,34

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	30.468,32

3.3.90.32.00 – OUTRAS MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA

Fonte: 902	Incentivo Benefício Eventual Covid-19	209,75

3.3.90.32.00 – OUTRAS MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA

Fonte:938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	5.000,00

3.3.90.39.00 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Fonte: 908	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Medidas Socioeducativas	29.022,47

3.3.90.39.00 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Fonte: 934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	100.000,00

3.3.90.39.00 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Fonte:938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	42.849,26

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 879	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais – ECA/FMDCA	634,14

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 902	Incentivo Benefício Eventual Covid-19	20.016,12

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	15.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte:938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	20.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	10.524,68

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 797	Rec. Estado SEDS/FEAS - Equipamentos CREAS	102.494,95

15 – DEPTO DE AÇÃO SOCIAL
15.04 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
15.04.08.243.0100 - Programa de Proteção à Criança e ao adolescente
15.04.08.243.0100.6230– Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 793	FIA/CEDCA – Crescer em Família	3.069,73

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 907	FIA/CEDCA – Crescer em Família	229,71

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 909	FIA - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente	10.755,23

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 795	FIA/CEDCA - Fortalecimento no Atend.a Criança e Adolescente Vítimas de Violência	927,86

3.3.90.39.00 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Fonte: 909	FIA - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente	20.000,00

3.3.90.39.00 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Fonte: 793	FIA/CEDCA – Crescer em Família	5.000,00

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 503	Receitas de Alienações de Ativos - ECA/FMDCA	61,39

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º deste Decreto serão utilizados, conforme disposto no inciso I, parágrafo §1, do art. 43º. da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3º - Este Decreto estabelece a 15ª alteração do PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025, aprovado pela Lei 982/2021 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 984/2021 e Lei Orçamentária Anual nº 985/2021, para o exercício de 2022, em suas Ações e Projetos, conforme especificações desta Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anahy, Estado do Paraná, Anahy, em 25 de Abril de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:59D37B3B

SECRETARIA GERAL
PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2022 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 007/2022

O Prefeito de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2022.

Art. 2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Anahy, PR, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2021 e documentos indicados no anexo I deste edital.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 8.4 e 8.9 do Edital nº 01/2022.

CARGO: PROFESSOR									
INSC.	NOME	D. NASC.	TITULAÇÃO MÍNIMA	PONTOS PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	TEMPOS DE SERVIÇO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIF.
31	Hivanda Fernandes	28/09/1954	15	30	00	00	00	45	15ª

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy - PR, 25 de abril de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito de Anahy – PR

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens ou imposto de renda,
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;

l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
o) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
p) Carteira de habilitação;

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:0C34FE1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA ADITIVO – REEQUILÍBRIO FINANCEIRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 – SRP

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA
ADITIVO – REEQUILÍBRIO FINANCEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 019/2021 – ID N0 2721
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 – SRP

ONDE SE LÊ:
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO – ADITIVO DE VALOR – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Tendo em vista a situação apontada e com fundamento legal no **art. 65, da Lei 8.666/93**, justificando-se o presente que tem por objeto o Registro de preços na aquisição de material odontológico em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência.

LEIA - SE:
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO – ADITIVO DE VALOR – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Tendo em vista a situação apontada e com fundamento legal no **art. 65, da Lei 8.666/93**, justificando-se o presente que tem por objeto o Registro de preços na aquisição de Leites especiais, dietas líquidas, suplementos alimentares e sondas, para atendimento as crianças e adultos de baixa renda em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência.
Valor do Aditivo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ORIGINAL	VALOR COM REEEQUILÍBRIO
01	Dieta nutricionalmente completa e balanceada, que pode ser utilizada como nutrição enteral ou como suplementação oral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Indicado para manter ou recuperar o estado nutricional. Apresentação: Lata de 400g. Bonificação para cada para de dieta um de frasco para Nutrição Enteral de 500 mL, de material plástico atóxico transparente, com graduação. Tampa com rosca, rótulo para identificação e dispositivo em alça na base e equipo simples para gotejamento gravitacional de nutrição enteral, com conexão universal, na cor azul, com aproximadamente 1,20m de comprimento. Nos produtos deverá constar número de lote e prazo de validade.	R$ 28,43	R$ 32,35

Com a empresa **PRÓ VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, com registro no CNPJ/MF sob o nº 03.889.336/0001-45, estabelecida na Rua Pioneira Exaltino Pereira Boa Sorte, nº 814, Bairro Jardim Esperança, CEP 87.060-702, Cidade de Maringá/PR.

JUSTIFICATIVA
Considerando *que* os produtos tem sofrido elevação anormal diante da Pandemia do Covid-19.

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:D0539DB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO014/2022

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Ida Jaqueline Monsó Peres, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 044/2022, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1**:** Maquina Puxada costa com Remada baixa - Maquina Puxada Alta/Baixa com estribo - Estrutura fabricada.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.
CNPJ: 13.898.616/0001-73.
Valor Global: 8.372,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Maquina Puxada costa com Remada baixa - Maquina Puxada Alta/Baixa com estribo - Estrutura fabricada	FLEX EQUIPMENT	8.372,000000	1,00

Lote 2**:** Remada articulada Comprimento(CM):124; Largura(CM):162; Altura(CM): 144; Área Ocupada(M²): 2,03; Pes.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.
CNPJ: 13.898.616/0001-73.
Valor Global: 4.719,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Remada articulada Comprimento(CM):124; Largura(CM):162; Altura(CM): 144; Área Ocupada(M²): 2,03; Pes	FLEX EQUIPMENT	4.719,000000	1,00

Lote 3**:**Remada cavalo profissional Estrutura, tubo de aço industrial redondo 3 pol. Com espessuraminima de 3.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.
CNPJ: 13.898.616/0001-73.
Valor Global: 3.112,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Remada cavalo profissional Estrutura, tubo de aço industrial redondo 3 pol. Com espessuraminima de 3	FLEX EQUIPMENT	3.112,000000	1,00

Lote 4**:**Puxada alta articulada Estrutura tubular de 4 polegadas parede 3 r$mm..Dimensões Aproximadas,1110 x.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.
CNPJ: 13.898.616/0001-73.
Valor Global: 5.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Puxada alta articulada Estrutura tubular de 4 polegadas parede 3 r$mm..Dimensões Aproximadas,1110 x	FLEX EQUIPMENT	5.000,000000	1,00

Lote 5**:** Maquina Cross over (com suporte de barra dorsal) Cross Over Estrutura fabricada em tubo cilíndrico.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.
CNPJ: 13.898.616/0001-73.
Valor Global: 10.895,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Maquina Cross over (com suporte de barra dorsal) Cross Over Estrutura fabricada em tubo cilíndrico	FLEX EQUIPMENT	10.895,000000	1,00

Lote 6**:** Fly voador Comprimento (cm)146 largura (cm)124 altura (cm)146,1 área ocupada (m²)1,81 peso do equipa.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.
CNPJ: 13.898.616/0001-73.
Valor Global: 8.025,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fly voador Comprimento (cm)146 largura (cm)124 altura (cm)146,1 área ocupada (m²)1,81 peso do equipa	FLEX EQUIPMENT	8.025,000000	1,00

Lote 7**:** Supino sentado Supino sentado máquina - Gênero: Unissex Complemento da Descrição Estrutura fabrica.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.
CNPJ: 13.898.616/0001-73.
Valor Global: 7.187,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Supino sentado Supino sentado máquina - Gênero: Unissex Complemento da Descrição Estrutura fabrica	FLEX EQUIPMENT	7.187,000000	1,00

Lote 8**:** Supino reto e inclinado conjugado: Estrutura fabricada em tubo tendo as medidas mínimas de 4 de diâ.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.
CNPJ: 13.898.616/0001-73.
Valor Global: 3.971,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Supino reto e inclinado conjugado: Estrutura fabricada em tubo tendo as medidas mínimas de 4 de diâ	FLEX EQUIPMENT	3.971,000000	1,00

Lote 9**:** Aparelho Peitoral Dorsal Estrutura: Tubos oblongos 98x50 , Tubos redondos de 4 ,parede 3mm na cha.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.
CNPJ: 13.898.616/0001-73.
Valor Global: 7.691,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aparelho Peitoral Dorsal Estrutura: Tubos oblongos 98x50 , Tubos redondos de 4 ,parede 3mm na cha	FLEX EQUIPMENT	7.691,000000	1,00

Lote 10**:**Supino reto articuldo Supino reto Articulado. Fabricado com tubos de 4 polegadas de aço espessura 3.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.
CNPJ: 13.898.616/0001-73.
Valor Global: 3.964,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Supino reto articuldo Supino reto Articulado. Fabricado com tubos de 4 polegadas de aço espessura 3	FLEX EQUIPMENT	3.964,000000	1,00

Lote 11**:** Supino inclinado articulado Carga padrão: 80 kg cada. Estrutura metálica: Tubo redondo de 4 polegada.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.
CNPJ: 13.898.616/0001-73.
Valor Global: 4.585,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Supino inclinado articulado Carga padrão: 80 kg cada. Estrutura metálica: Tubo redondo de 4 polegada	FLEX EQUIPMENT	4.585,000000	1,00

Lote 12**:** Maquina rosca schot Máquina Rosca Scott Profissional Estrutura fabricada com tubo oblongo de aço c.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.
CNPJ: 13.898.616/0001-73.
Valor Global: 8.047,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Maquina rosca schot Máquina Rosca Scott Profissional Estrutura fabricada com tubo oblongo de aço c	FLEX EQUIPMENT	8.047,000000	1,00

Lote 13**:** Cavalete Para Barra Musculação, (CAPACIDADE DE CARGA DE 250 KG) IDEAL PARA DESCANSO PARA ROSCA SCO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.
CNPJ: 13.898.616/0001-73.
Valor Global: 1.643,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cavalete Para Barra Musculação, (CAPACIDADE DE CARGA DE 250 KG) IDEAL PARA DESCANSO PARA ROSCA SCO	FLEX EQUIPMENT	1.643,000000	1,00

Lote 14**:** Banco Bíceps rosca 45° sentado. · · Assento confortável com regulagem. · Apoio em serrilha para barr.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.
CNPJ: 13.898.616/0001-73.
Valor Global: 2.836,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Banco Bíceps rosca 45° sentado. · · Assento confortável com regulagem. · Apoio em serrilha para barr	FLEX EQUIPMENT	2.836,000000	1,00

Lote 15**:** Desenvolvimento convergente Máquina Desenvolvimento para Ombro Profissional Estrutura fabricada co.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.
CNPJ: 13.898.616/0001-73.
Valor Global: 7.088,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Desenvolvimento convergente Máquina Desenvolvimento para Ombro Profissional Estrutura fabricada co	FLEX EQUIPMENT	7.088,000000	1,00

Lote 16**:** Maquina abdutora e adutora Máquina abdutora profissional, fabricada com tubo de 4 polegadas com espe.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.

CNPJ: 13.898.616/0001-73.
Valor Global: 7.881,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Maquina abdutora e adutora Máquina abdutora profissional, fabricada com tubo de 4 polegadas com espe	FLEX EQUIPMENT	7.881,000000	1,00

Lote 17**:** Leg Press 45° Legpress 45º estrutura principal tubo oblongo com espessura de 6mm.Estrutura em chapas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.
CNPJ: 13.898.616/0001-73.
Valor Global: 8.030,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Leg Press 45° Legpress 45º estrutura principal tubo oblongo com espessura de 6mm.Estrutura em chapas	FLEX EQUIPMENT	8.030,500000	1,00

Lote 18**:**Legpress 45 articulado Estrutura: - Redondos 101,60 x 3,mm 76,20 x 3mm 50,80 x 3mm - Oblongos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.
CNPJ: 13.898.616/0001-73.
Valor Global: 8.103,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Legpress 45 articulado Estrutura: - Redondos 101,60 x 3,mm 76,20 x 3mm 50,80 x 3mm - Oblongos	FLEX EQUIPMENT	8.103,000000	1,00

Lote 19**:** Legpress horizontal 180° Equipamento profissional, Estrutura fabricada com tubo oblongo de aço carbo.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.
CNPJ: 13.898.616/0001-73.
Valor Global: 10.139,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Legpress horizontal 180° Equipamento profissional, Estrutura fabricada com tubo oblongo de aço carbo	FLEX EQUIPMENT	10.139,000000	1,00

Lote 20**:** Cadeira Extensora Extensor Membro Inferior Profissional - Estruturas com tubo aço carbono de 4 pol.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.
CNPJ: 13.898.616/0001-73.
Valor Global: 8.392,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cadeira Extensora Extensor Membro Inferior Profissional - Estruturas com tubo aço carbono de 4 pol	FLEX EQUIPMENT	8.392,000000	1,00

Lote 21**:** Mesa Flexora Flexora Horizontal de Membro Inferior Profissional -Estruturas fabricada com tubos ob.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.
CNPJ: 13.898.616/0001-73.
Valor Global: 7.786,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mesa Flexora Flexora Horizontal de Membro Inferior Profissional -Estruturas fabricada com tubos ob	FLEX EQUIPMENT	7.786,000000	1,00

Lote 22**:** Banco para panturrilha Comprimento (cm) 139,9 largura (cm) 61 altura (cm) 86,4 área ocupada (m²) 0,8.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.
CNPJ: 13.898.616/0001-73.
Valor Global: 2.579,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Banco para panturrilha Comprimento (cm) 139,9 largura (cm) 61 altura (cm) 86,4 área ocupada (m²) 0,8	FLEX EQUIPMENT	2.579,000000	1,00

Lote 23**:** Estação de agachamento Smith machine Gaiola para agachamento com barra guiada, com 14 posições de mo.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.
CNPJ: 13.898.616/0001-73.
Valor Global: 7.475,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Estação de agachamento Smith machine Gaiola para agachamento com barra guiada, com 14 posições de mo	FLEX EQUIPMENT	7.475,000000	1,00

Lote 24**:** Prancha Abdominal Declinada Permite ao usuário executar exercícios abdominais na posição declinada,.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.
CNPJ: 13.898.616/0001-73.
Valor Global: 2.572,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Prancha Abdominal Declinada Permite ao usuário executar exercícios abdominais na posição declinada,	FLEX EQUIPMENT	2.572,000000	1,00

Lote 25**:**Paralela de abdominal Tubular 4 Polegadas Cor: Estrutura: Cinza ou Branco Regulagem do Encosto 33 x.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.
CNPJ: 13.898.616/0001-73.
Valor Global: 3.701,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Paralela de abdominal Tubular 4 Polegadas Cor: Estrutura: Cinza ou Branco Regulagem do Encosto 33 x	FLEX EQUIPMENT	3.701,000000	1,00

Lote 26**:** Banco simples reto e inclinado(regulável) Profissional - Fabricado em aço carbono, Tubo Industrial R.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.
CNPJ: 13.898.616/0001-73.
Valor Global: 2.355,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Banco simples reto e inclinado(regulável) Profissional - Fabricado em aço carbono, Tubo Industrial R	FLEX EQUIPMENT	2.355,000000	1,00

Lote 27**:** Banco Reto 0,80 cm Permite a prática de diversos exercícios. Fabricado em tubo Industrial Redondo, R.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.
CNPJ: 13.898.616/0001-73.
Valor Global: 1.521,25.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Banco Reto 0,80 cm Permite a prática de diversos exercícios. Fabricado em tubo Industrial Redondo, R	FLEX EQUIPMENT	1.521,250000	1,00

Lote 28**:** Banco Reto 110 cm Permite a prática de diversos exercicios. Fabricado em tubo Industrial Redondo, Re.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.
CNPJ: 13.898.616/0001-73.
Valor Global: 1.709,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Banco Reto 110 cm Permite a prática de diversos exercicios. Fabricado em tubo Industrial Redondo, Re	FLEX EQUIPMENT	1.709,000000	1,00

Lote 29**:** Suporte para Agachamento Livre, Estrutura em aço, com no mínimo 06 regulagens para apoio da barra, m.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.
CNPJ: 13.898.616/0001-73.
Valor Global: 3.491,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Suporte para Agachamento Livre, Estrutura em aço, com no mínimo 06 regulagens para apoio da barra, m	FLEX EQUIPMENT	3.491,500000	1,00

Lote 52**:**Caneleira 2kg, Gênero: Unissex Indicado para: Condicionamento Físico, Ganho de Força e Resistência M.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.
CNPJ: 13.898.616/0001-73.
Valor Global: 261,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

Caneleira 2kg, Gênero: Unissex Indicado para: Condicionamento Físico, Ganho de Força e Resistência M	FLEX EQUIPMENT	65,300000	4,00

Lote 53**:** Caneleira 3kg, Gênero: Unissex Indicado para: Condicionamento Físico, Ganho de Força e Resistência M.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.
CNPJ: 13.898.616/0001-73.
Valor Global: 304,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Caneleira 3kg, Gênero: Unissex Indicado para: Condicionamento Físico, Ganho de Força e Resistência M	FLEX EQUIPMENT	76,000000	4,00

Lote 54**:** Caneleira 4 kg, Gênero: Unissex Indicado para: Condicionamento Físico, Ganho de Força e Resistência.
Participação Licitante -Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.
CNPJ: 13.898.616/0001-73.
Valor Global: 364,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Caneleira 4 kg, Gênero: Unissex Indicado para: Condicionamento Físico, Ganho de Força e Resistência	FLEX EQUIPMENT	91,000000	4,00

Lote 55**:** Caneleira 5 kg, Gênero: Unissex Indicado para: Condicionamento Físico, Ganho de Força e Resistência.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.
CNPJ: 13.898.616/0001-73.
Valor Global: 436,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Caneleira 5 kg, Gênero: Unissex Indicado para: Condicionamento Físico, Ganho de Força e Resistência	FLEX EQUIPMENT	109,000000	4,00

Lote 56**:** Caneleira 6 kg, Gênero: Unissex Indicado para: Condicionamento Físico, Ganho de Força e Resistência.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.
CNPJ: 13.898.616/0001-73.
Valor Global: 512,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Caneleira 6 kg, Gênero: Unissex Indicado para: Condicionamento Físico, Ganho de Força e Resistência	FLEX EQUIPMENT	128,000000	4,00

Lote 57**:** Barra de 2,0 metros Barra de Musculação em Aço Maciço com Recartilho na Pegada, com2,00m, com 2 Pres.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.
CNPJ: 13.898.616/0001-73.
Valor Global: 453,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Barra de 2,0 metros Barra de Musculação em Aço Maciço com Recartilho na Pegada, com2,00m, com 2 Pres	FLEX EQUIPMENT	453,000000	1,00

Lote 62**:** Barra H Maciça Romana Reta arra H Rosqueável Maciça de 84cm, com confeccionados em Aço Maciço com Re.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.
CNPJ: 13.898.616/0001-73.
Valor Global: 450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Barra H Maciça Romana Reta arra H Rosqueável Maciça de 84cm, com confeccionados em Aço Maciço com Re	FLEX EQUIPMENT	450,000000	1,00

Lote 63**:** BARRA H Barra H Maciça de 84cm, com confeccionados em Aço Maciço com Recartilho na pegada e Rosca Rá.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.
CNPJ: 13.898.616/0001-73.
Valor Global: 383,73.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BARRA H Barra H Maciça de 84cm, com confeccionados em Aço Maciço com Recartilho na pegada	FLEX EQUIPMENT	383,730000	1,00

e Rosca Rá			

Lote 65**:** Barra Hexagonal Barra Hexagonal Cromada, Maciça, Pegada recartilhada,Capacidade: 200kg Medidas exter.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.
CNPJ: 13.898.616/0001-73.
Valor Global: 910,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Barra Hexagonal Barra Hexagonal Cromada, Maciça, Pegada recartilhada,Capacidade: 200kg Medidas exter	FLEX EQUIPMENT	910,000000	1,00

Lote 71**:**SUPORTE PARA DUMBELLS Com estrutura para acomodar 05 pares de dunbells, 1 par de 12kg, 1 par de 14 k.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.
CNPJ: 13.898.616/0001-73.
Valor Global: 3.004,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SUPORTE PARA DUMBELLS Com estrutura para acomodar 05 pares de dunbells, 1 par de 12kg, 1 par de 14 k	FLEX EQUIPMENT	3.004,000000	1,00

Lote 73**:** Suporte para anilhas e barras Estrutura com no mininmo 10 pinos cromados para acomodação de anilhas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.
CNPJ: 13.898.616/0001-73.
Valor Global: 2.440,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Suporte para anilhas e barras Estrutura com no mininmo 10 pinos cromados para acomodação de anilhas	FLEX EQUIPMENT	2.440,000000	1,00

Lote 74**:** Suporte para anilhas Suporte para anilhas de 1kg à 25 kg, com 10 pinos para encaixe de anilhas capac.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.
CNPJ: 13.898.616/0001-73.
Valor Global: 2.982,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Suporte para anilhas Suporte para anilhas de 1kg à 25 kg, com 10 pinos para encaixe de anilhas capac	FLEX EQUIPMENT	1.491,250000	2,00

Lote 77**:** Corda p/ tríceps Confeccionado com corda torcida de polietileno, presilha de aço cromado e pegadas d.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.
CNPJ: 13.898.616/0001-73.
Valor Global: 276,66.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Corda p/ tríceps Confeccionado com corda torcida de polietileno, presilha de aço cromado e pegadas d	FLEX EQUIPMENT	138,330000	2,00

Lote 78**:** Triângulo p/ remada Feita em aço cromado. Possui 4 pegadas ergonômicas de borracha texturizada que d.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.
CNPJ: 13.898.616/0001-73.
Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Triângulo p/ remada Feita em aço cromado. Possui 4 pegadas ergonômicas de borracha texturizada que d	FLEX EQUIPMENT	300,000000	2,00

Lote 80**:** Presilhas em aço mola para barra e halteres Presilhas 3 Voltas 1/8 25,40 Mm, Feito em Ferro Zincado.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.
CNPJ: 13.898.616/0001-73.
Valor Global: 100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Presilhas em aço mola para barra e halteres Presilhas 3 Voltas 1/8 25,40 Mm, Feito em Ferro Zincado	FLEX EQUIPMENT	10,000000	10,00

Lote 82**:** Esteira ergométrica Elétrica - Estrutura produzida em aço carbono e alumínio anodizado, carenagem fe.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.
CNPJ: 13.898.616/0001-73.
Valor Global: 44.528,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Esteira ergométrica Elétrica - Estrutura produzida em aço carbono e alumínio anodizado, carenagem fe	EMBREEX	11.132,000000	4,00

Lote 83**:** Elíptico Estrutura em aço estrutural, Capacidade 110kg, Funções do painel, Velocidade, distância, ca.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAXIMUS ESPORTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP .
CNPJ: 08.738.035/0001-34.
Valor Global: 21.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Elíptico Estrutura em aço estrutural, Capacidade 110kg, Funções do painel, Velocidade, distância, ca	Embreex / 219	7.000,000000	3,00

Lote 84**:** Bike De Spinning Com regulagem de altura e distância do selim, regulagem de altura do guidão onde o.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAXIMUS ESPORTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP .
CNPJ: 08.738.035/0001-34.
Valor Global: 14.850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bike De Spinning Com regulagem de altura e distância do selim, regulagem de altura do guidão onde o	Oneal / TP1000	4.950,000000	3,00

Lote 85**:** Piso emborrachado para academia Piso de borracha anti impacto, em placas, com medidas de espessura d.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME.
CNPJ: 13.898.616/0001-73.
Valor Global: 22.050,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Piso emborrachado para academia Piso de borracha anti impacto, em placas, com medidas de espessura d	FLEX EQUIPMENT	157,500000	140,00

ASTORGA, 22 de abril de 2022

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:06264660

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa11/2022
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE NA ELABORAÇÃO DE LAUDO HIDRO GEOLÓGICO E EXECUÇÃO DE 03 POÇOS DE MONITORAMENTO.

FORNECEDOR: LYA M BARBOSA ENEGENHARIA ME - CNPJ: 21.270.212/0001-69
Valor Total do Fornecedor: 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).
LOTE 1
Valor Total do Lote: 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LAUDO HIDROGEOLÓGICO Visita técnica; Elaboração laudo hidrogeológico com direção do fluxo; Localização do poço de monitoramento; Anotação de responsabilidade técnica ART; EXECUÇÃO POÇOS DE MONITORAMENTOS; Execução de 03 poços de monitoramento. TESTE DE INFILTRAÇÃO; Execução de 06 ensaios de teste de infiltração/percolação		UNID	1	R$ 32.500,0000	R$ 32.500,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 32.500,00

BARBOSA FERRAZ, 25 de abril de 2022.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Edmar Gardioli e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:5FA801F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO CONCURSO 1/2022

EXTRATO DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022
Edital de Abertura n.º 01/2022
O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através do Decreto n° 18/2022 de 04 de março de 2022, **TORNA PÚBLICO** a realização de Concurso Público, destinado à contratação de pessoal em Regime Próprio – Estatutário, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, para atender à necessidade do interesse público e formação de cadastro de reserva.

O Concurso Público a que se refere será executado pelo IPPEC, endereço eletrônico **www.ippec.org.br** e correio eletrônico **ippec@ippec.org.br.**
A Seleção dos candidatos inscritos para o concurso público de que trata o presente Edital consistirá de duas etapas, a saber:
a) 1ª etapa – avaliação dos conhecimentos por meio de prova escrita objetiva de múltipla escolha para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório;
b) 2ª etapa – provas práticas, perícias médicas e procedimentos adimensionais, para os cargos conforme especificado no edital, de caráter eliminatório.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL					
Cargo	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PCD**	**Vencimento base (R$)**	**Taxa de Inscrição R$**
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	01+CR	*	1.265,49	R$20,00
Auxiliar de Serviços	40h	01+CR	*	1.234,87	R$20,00
Motorista	40h	01+CR	*	1.362,97	R$20,00
Operador de Máquina	40h	01+CR	*	1.627,12	R$20,00
Recepcionista	40h	01+CR	*	1.469,52	R$20,00
Cargo	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PCD**	**Vencimento base (R$)**	**Taxa de Inscrição R$**
Agente de Combate a Endemias	40h	01+CR	*	1.804,46	R$ 30,00
Fiscal Tributário	40h	01+CR	*	1.397,45	R$ 30,00
Técnico Agrícola	40h	01+CR	*	1.545,99	R$ 30,00
Técnico em Enfermagem	40h	01+CR	*	1.669,51	R$ 30,00
Oficial Administrativo	40h	01+CR	*	1.758,12	R$ 30,00
Cargo	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PCD**	**Vencimento base (R$)**	**Taxa de Inscrição R$**
Enfermeiro	40h	01+CR	*	3.543,95	R$ 50,00
Fisioterapeuta	40h	01+CR	*	3.543,95	R$ 50,00
Psicólogo	40h	01+CR	*	3.543,95	R$ 50,00

***** Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

A sigla "CR" significa: Cadastro Reserva. Os candidatos classificados, acima do número de vagas previstas na Tabela acima, passarão a integrar o Cadastro de Reserva e poderão ser chamados quando de surgimento de vagas para o respectivo cargo, observado o prazo de vigência do Concurso Público.

O pedido de inscrição poderá ser efetuado a partir das 10h do dia 26 de abril de 2022 até as 17h do dia 23 de maio de 2022, observando o horário oficial de Brasília – DF, somente via internet, no endereço eletrônico da IPPEC: **www.ippec.org.br,** em cujo sitio existirá um link com formulário destinado a INSCRIÇÃO, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato.
O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 23 de maio de 2022.
A prova será realizada no dia 05 de junho de 2022.
A prova escrita será composta de **40** questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento, para os cargos:

Conteúdos	**Quantidade de Questões**	**Peso Individual**	**Total de pontos**
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
Matemática	10	2,0	20,00
Conhecimentos Gerais	10	1,0	10,00
Conhecimentos Específicos	10	5,0	50,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			**100,00**

Divulgação da classificação definitiva e homologação do resultado final será no dia 15 de junho de 2022.

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
FONE: (46) 3557-1180
www.belavistadacaroba.pr.gov.br

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:8B6DAD50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão "Eletrônico" n° 016/2022.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **AQUISIÇÃO DE REFRIGERADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - CNPJ: 29.615.312/0001-91
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 6.860,00 (seis mil, oitocentos e sessenta reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**REFRIGERADOR EXPOSITOR VERTICAL 497 L 220V INFORMAÇÕES TÉCNICAS** • Capacidade Bruta: 572 Litros • Capacidade Líquida: 497 Litros • Chave de Segurança: Sim • Descrição Mobile: Refrigerador Expositor porta mais alongada que amplia a visibilidade no ponto de venda. Conta ainda com iluminação em LED, porta com vidro antiembaçante, prateleira • Faixa de Temperatura: 2 a 8°C • Frost Free: Sim • Garantia Legal: 1 ano • Iluminação: LED • Iluminação Interna: Sim • Medida (LxAxP) / cm.: 67,5 x 204,4 x 85 • Nome: Refrigerador Expositor Vertical 497 Litros • Orientação: Horizontal • Peso Líquido : 132 kg • Prateleiras: Sim • Quantidade de Prateleiras: 4 (3 reguláveis + 1 grade de fundo) • Termostato Ajustável: Sim • Tipo de Abertura: Basculante • Tipo de Porta: Vidro • Voltagem 220v • Garantia: 12 meses.	METALFRIO	1	R$ 6.860,00	R$ 6.860,00

FORNECEDOR: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ: 08.533.577/0001-70
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 3.680,00 (três mil, seiscentos e oitenta reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	**REFRIGERADOR DEGELO AUTOLIMPANTE 240 LITROS BRANCO 1 PORTA**; Selo PROCELO Selo PROCEL, tem por objetivo orientar o consumidor no ato da compra, indicando os produtos que apresentam os melhores níveis de eficiência energética dentro de cada categoria. Este produto está classificado com "Selo A", com maior eficiência energética, garantindo mais economia de energia na sua casa e menos danos ao meio-ambiente. Design Moderno. Degelo Automático: Com apenas um toque de botão, você inicia o degelo de seu Refrigerador. E o melhor: ao fim do processo, ele volta a funcionar automaticamente. Mais Praticidade; Porta Latas: Área reservada para latas que comporta até cinco unidades garante maior organização e melhor aproveitamento do espaço interno do refrigerador. Superfreezer. Gaveta Extrafria: A gaveta extrafria é ideal para armazenar bebidas e alimentos que precisam ser congelados rapidamente. Mais praticidade na hora de preparar um jantar informal. Características: Puxador ergonômico; Porta-ovos removível para 12 unidades; Gaveta Extrafria; Iluminação interna; Prateleira Porta-latas reversível para 5 unidades; Gavetão Transparente para frutas e verduras; Prateleiras aramadas removíveis com altura regulável. Especificações Técnicas • Capacidade: 240 Litros; • Procel: A; • Cor: Branca; • Consumo de Energia (kw/mês): 23,7; • Compartimento Refrigerado: 214 Litros; • Compartimento do Congelador: 26 Litros; • Temperatura do Congelador: -6ºC; • Peso Liquido: 39,5 kg; • Gás: R134a; • Dimensões (LxAxP): 55cm x 141,6cm x 61,3cm; • Garantia: 12 meses;	CONSUL	2	R$ 1.840,00	R$ 3.680,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 10.540,00 (dez mil e quinhentos e quarenta reais).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 19 de abril de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:FC5EA306

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 012 2022

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2021
Edital n.º. 12/2022

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo nº 01/2021, conforme Edital nº 01/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 04/2021, conforme abaixo discriminado:

AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**PP**	**NF**	**CLASSIF.**
117391	IDITE POLTRONIERI DE MIRANDA	18/06/1960	0,00	8,00	12,00	42,00	62,00	62,50	**62,30**	6º

Art. 2º - Fica convocada a candidata abaixo descrita para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, munidas dos seguintes documentos: (Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, , Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta bancaria nos respectivos Bancos, Sicredi e Sicoob.
Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2021.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 25 de abril de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida - PR

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:399262E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 23/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 813/2021 de 22/10/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 63.931,00 (Sessenta e três mil novecentos e trinta e um reais)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.001		**GABINETE DO SECRETARIO**	
05.001.12.122.0002.2.037		**MANUTENÇAO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
144-3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	8.540,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
292-4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.391,00
07		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002		**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002.20.606.0012.2.038		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
395-3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
08		**SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**	
08.001		**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
08.001.15.122.0002.2.041		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS, URBANISMO E TRANS**	
415-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.004		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**	
08.004.26.782.0007.2.046		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA**	
467-3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.001		**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
10.001.08.122.0008.2.052		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE**	
507-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
		Total.	**63.931,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO			
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.001		**GABINETE DO SECRETARIO**	
05.001.12.122.0002.2.037		**MANUTENÇAO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
142-3.1.90.94.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.540,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.033		**AÇÕES ENFRENTAMENTO À SITUAÇÕES ATÍPICAS**	
294-3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.391,00
07		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.001		**GABINETE DO SECRETARIO**	
07.001.04.122.0002.2.085		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
375-3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00
08		**SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**	
08.001		**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
08.001.15.122.0002.2.041		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS, URBANISMO E TRANS**	
416-3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
08.004		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**	
08.004.26.782.0007.2.046		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA**	
471-3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.004.26.782.0007.2.047		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO**	
482-3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.001		**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
10.001.08.122.0008.2.052		**MAUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE**	
508-3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
		Total.	**63.931,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:22CEF8F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 044/2022, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 178/2022, concernente ao procedimento licitatório n° 049/2022, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 029/2022**, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, NOVO, ZERO KM, TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA 20 OCUPANTES SENTADOS (SENDO 01 MOTORISTA MAIS 19 PASSAGEIROS), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
FANCAR DETROIT LTDA CNPJ 05.677.629/0006-07 R JORGE ALVES RIBEIRO Guarapuava-PR CEP 85055-040	295.900,00	Duzentos e Noventa e Cinco Mil e Novecentos Reais	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 295.900,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil e Novecentos Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 25 de abril de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4F128236

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
ANEXO II - LEI Nº 769/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO															
ANEXO II – LEI Nº 759/2022															
Tabela de Cargos Legislativo Municipal- Campina do Simão/PR 2021															
DENOMINAÇÃO CARGO	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
SERVENTE	1.262,24	1.287,48	1.313,23	1.339,50	1.366,29	1.393,61	1.421,49	1.449,92	1.478,92	1.508,49	1.538,66	1.569,44	1.600,83	1.632,84	1.665,50
AGENTE ADMINISTRATIVO	1.840,50	1.877,31	1.914,86	1.953,15	1.992,22	2.032,06	2.072,70	2.114,16	2.156,44	2.199,57	2.243,56	2.288,43	2.334,20	2.380,88	2.428,50
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	2.116,30	2.158,63	2.201,80	2.245,83	2.290,75	2.336,57	2.383,30	2.430,96	2.479,58	2.529,17	2.579,76	2.631,35	2.683,98	2.737,66	2.792,41
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	4.814,21	4.910,49	5.008,70	5.108,88	5.211,06	5.315,28	5.421,58	5.530,01	5.640,61	5.753,43	5.868,50	5.985,87	6.105,58	6.227,69	6.352,25
ASSESSOR JURIDICO	4.968,82	5.068,20	5.169,56	5.272,95	5.378,41	5.485,98	5.595,70	5.707,61	5.821,76	5.938,20	6.056,96	6.178,10	6.301,67	6.427,70	6.556,25

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, 26 de abril de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:1B315858

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº 1754/2022 DE 25/04/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 1754/2022 de 25/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 810/2021 de 15/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$130.000,00 (cento e trinta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0006.2.009.		Manutenção da Educação Infantil	
135 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.305.0012.2.020.		Vigilância em Saúde	
253 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
11.001.27.812.0010.6.017.		Ações a Cargo do Departamento de Esportes	
501 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
Total Suplementação:			**130.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0006.2.009.		Manutenção da Educação Infantil	
147 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	90.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.305.0012.2.020.		Vigilância em Saúde	
249 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
267 - 3.3.90.40.00.00	01303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ECOMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
11.001.27.812.0010.5.001.		Ampliação e Revitalização da Rede de Esportes	
497 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
Total Redução:			**130.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:48B04F3F

GABINETE
ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI)

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 18h00min, nas dependências da sala de reuniões da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, com endereço na Rodovia do Caqui, 4943, Araçatuba, Campina Grande do Sul/PR, CEP 83.430-000, reuniram-se os membros da JARI, Elisiane Bello Jakybalis (presidente), Alexandre Francisqueli Petzold (membro), Johnny Barros Junior (membro), assim como a secretária da JARI, Vania Medeiros Padilha. Considerando a disposição contida na ata da sexta reunião ordinária, no sentido de que *"a Presidente realizará a distribuição dos processos que serão julgados na próxima reunião, com antecedência de, no mínimo, quinze dias à data da sessão, mediante publicação em diário oficial, de modo a dar ampla publicidade e conhecimento a eventuais interessados em acompanhar os julgamentos"*, os recursos julgados na data de hoje foram distribuídos no dia 01.04.2022 e publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05.04.2022, Anexo XI, Edição nº 2491, página 53. Iniciada a reunião, foram discutidos e julgados os recursos relativos aos seis autos de infração distribuídos aos membros, conforme segue:

Nº	PROTOCOLO	RECORRENTE	AUTO DE INFRAÇÃO	MEBRO RELATOR	RESULTADO
1	274770.10000000434-6	MATHEUS LUIS ROSA	274770-A000002368	ELISIANE BELLO JAKYBALIS	Conhecido e, por unanimidade de votos, não provido.
2	274770.10000000482-6	ADEMIR LOPES DA SILVA	274770-A000002240	JOHNNY BARROS JÚNIOR	Conhecido e, por unanimidade de votos, não provido.
3	274770.10000000487-7	ALEXANDRO RIBEIRO DE ANDRADE	116100-E008723126	ALEXANDRE FRANCISQUELI PETZOLD	Conhecido e, por unanimidade de votos, não provido.
4	274770.10000000490-7	ALEXANDRO RIBEIRO DE ANDRADE	116100-E008723127	ELISIANE BELLO JAKYBALIS	Conhecido e, por unanimidade de votos, não provido.
5	274770.10000000492-3	DANIEL JOSE AMARAL KLETEMBERG	116100-E009116588	JOHNNY BARROS JÚNIOR	Conhecido e, por unanimidade de votos, não provido.
6	274770.10000000495-8	GYOVANI GOMES DA SILVA	274770-A000002955	ALEXANDRE FRANCISQUELI PETZOLD	Não conhecido, ante a incompatibilidade da situação fática.

Na sequência, a membro Elisiane Bello Jakybalis apresentou seu voto relativo ao recurso de protocolo 274770.10000000455-9, recorrente JESSICA DEDINI MOELLER auto de infração 274770-A000002156, o qual foi proferido no sentido de não conhecer o recurso interposto, por ausência de legitimidade, conforme art. 9º, inc. II, alínea c, do Decreto Municipal nº 965, de 07 de fevereiro de 2018. Discutido e deliberado o referido recurso, os membros acordaram, por maioria de votos, em não conhecer do recurso, ficando vencido o voto do membro Johnny Barros Júnior. A membro Elisiane Bello Jakybalis foi designada relatora para elaboração do acórdão relativo ao recurso de protocolo 274770.10000000455-9, sendo que o voto vencido de fls. 22/26 faz parte integrante do acórdão para todos os fins legais. Após as decisões colegiadas, os julgamentos foram entregues à Secretaria da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, para dar os encaminhamentos cabíveis. Considerando a baixa quantidade de novos recursos interpostos, assim como objetivando a economicidade e a otimização dos recursos públicos, restou deliberado que a próxima reunião será na terceira quarta-feira do mês de junho, ou seja, no dia quinze de junho de dois mil e vinte e dois. Deliberaram, igualmente, que a Presidente realizará a distribuição dos processos que serão julgados na próxima reunião, com antecedência de, no mínimo, quinze dias à data da sessão, mediante publicação em diário oficial, de modo a dar ampla publicidade e conhecimento a eventuais interessados em acompanhar os julgamentos. Assim, deu-se por encerrada a sexta reunião ordinária. Para constar, eu, Vania Medeiros Padilha, secretária da JARI, com fulcro no art. 18, incs. I e IV, do Decreto 965/2018, lavrei e subscrevi a presente ata.

ELISIANE BELLO JAKYBALIS
Presidente

ALEXANDRE FRANCISQUELI PETZOLD
Membro

JOHNNY BARROS JUNIOR
Membro

VANIA MEDEIROS PADILHA
Secretária da JARI

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:16AFD142

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATAS SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 121/2021, ID N.º 2021148	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 49/2021	
INÍCIO: 25 de maio de 2021	TÉRMINO: 25 de maio de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
RAZÃO SOCIAL	BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI ME
CNPJ	13.613.025/0001-02
ENDEREÇO	RUA CORONEL DOMINGOS ORTIZ, 384, Bairro VILA ZANELA, na cidade de FRANCO DA ROCHA, SP.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 122/2021, ID N.º 2021149	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 49/2021	
INÍCIO: 25 de maio de 2021	TÉRMINO: 25 de maio de 2022

OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 5.599,00 (cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais)
RAZÃO SOCIAL	ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI
CNPJ	35.436.095/0001-75
ENDEREÇO	RUA ERVINO BAYERI, 65, Bairro RIO NEGRO, na cidade de SÃO BENTO DO SUL, SC.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 145/2021, ID N.º 2021182	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 51/2021	
INÍCIO: 05 de julho de 2021	TÉRMINO: 05 de julho de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 931.041,82 (novecentos e trinta e um mil, quarenta e um reais e oitenta e dois centavos)
RAZÃO SOCIAL	E. LAZZAROTTO E CIA LTDA EPP
CNPJ	09.045.155/0001-19
ENDEREÇO	ANTONIO GONCALVES SOBRAL, 320, Bairro ROSEIRA, na cidade de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 146/2021, ID N.º 2021183	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 51/2021	
INÍCIO: 05 de julho de 2021	TÉRMINO: 05 de julho de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 60.750,00 (sessenta mil, setecentos e cinquenta reais)
RAZÃO SOCIAL	JOEL DO ROCIO DO JOSE BOMFIM EPP
CNPJ	01.773.751/0001-03
ENDEREÇO	RUA EROS RUPPEL ABDALA, 229, Bairro CENTRO, na cidade de TUNAS DO PARANÁ, PR.
OBS:	Conforme Aditivo nº. 01/2022, os valores desta ata de registro de preço sofreram as seguintes alterações: Item 14 – passaram de R$ 10,80 para R$ 17,36 Para maiores informações, consultar o site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3B3C3C2C

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATAS SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 157/2021, ID N.º 2021199	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 41/2021	
INÍCIO: 15 de julho de 2021	TÉRMINO: 15 de julho de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS COM TECNOLOGIA LED - DIODO EMISSOR DE LUZ (LIGHT EMITTING DIODE), PARA AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E REDUÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 225.643,00 (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais)
RAZÃO SOCIAL	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA
CNPJ	13.348.127/0001-48
ENDEREÇO	HORACIO LOPES, 54, Bairro BELA VISTA, na cidade de ERECHIM, RS.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 158/2021, ID N.º 2021200	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 41/2021	
INÍCIO: 15 de julho de 2021	TÉRMINO: 15 de julho de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS COM TECNOLOGIA LED - DIODO EMISSOR DE LUZ (LIGHT EMITTING DIODE), PARA AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E REDUÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 49.056,00 (quarenta e nove mil e cinquenta e seis reais)
RAZÃO SOCIAL	JBI LED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ	35.056.299/0001-80
ENDEREÇO	NHU-GUAÇU, 27, Bairro NOVA PIRAJU, na cidade de SÃO PAULO, SP.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 159/2021, ID N.º 2021201	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 41/2021	
INÍCIO: 15 de julho de 2021	TÉRMINO: 15 de julho de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS COM TECNOLOGIA LED - DIODO EMISSOR DE LUZ (LIGHT EMITTING DIODE), PARA AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E REDUÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 33.375,00 (trinta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais)
RAZÃO SOCIAL	REVOLUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ	32.882.191/0001-59
ENDEREÇO	Expedicionário Antônio Carlos Ferreira, 1194, Bairro VILA LENZI, na cidade de JARAGUÁ DO SUL, SC.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 149/2021, ID N.º 2021189	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 61/2021	
INÍCIO: 08 de julho de 2021	TÉRMINO: 08 de julho de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENVELOPES PLÁSTICOS E EMBALAGENS TRANSPARENTES PARA ACONDICIONAMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS EM GERAL A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE

	SAÚDE E PARA AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
RAZÃO SOCIAL	VISUART COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ	04.297.215/0001-77
ENDEREÇO	AVENIDA TENENTE AMARO FELICÍSSIMO DA SILVEIRA, 646, Bairro PARQUE NOVO MUNDO, na cidade de SÃO PAULO, SP.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 152/2021, ID N.º 2021194	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 68/2021	
INÍCIO: 12 de julho de 2021	TÉRMINO: 12 de julho de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 62.724,00 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais)
RAZÃO SOCIAL	KAPP COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ	08.699.477/0001-19
ENDEREÇO	DOM PEDRO II, 1185, Bairro CENTRO, na cidade de QUATRO BARRAS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 153/2021, ID N.º 2021195	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 68/2021	
INÍCIO: 12 de julho de 2021	TÉRMINO: 12 de julho de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 378.304,00 (trezentos e setenta e oito mil, trezentos e quatro reais)
RAZÃO SOCIAL	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI
CNPJ	17.092.175/0001-79
ENDEREÇO	BARAO DO RIO BRANCO, 255, Bairro CENTRO, na cidade de XANXERÊ, SC.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 154/2021, ID N.º 2021196	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 68/2021	
INÍCIO: 12 de julho de 2021	TÉRMINO: 12 de julho de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 196.396,00 (cento e noventa e seis mil, trezentos e noventa e seis reais)
RAZÃO SOCIAL	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ	06.880.642/0001-09
ENDEREÇO	AV MARGINAL JOSÉ DE ANCHIETA, 1254, Bairro ATUBA, na cidade de COLOMBO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 155/2021, ID N.º 2021197	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 68/2021	
INÍCIO: 12 de julho de 2021	TÉRMINO: 12 de julho de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 866.112,40 (oitocentos e sessenta e seis mil, cento e doze reais e quarenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	SETIM & TITON LTDA - ME
CNPJ	20.862.784/0001-74
ENDEREÇO	PAUL CEZANNE, 20, Bairro GUABIROTUBA, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:01F53C5D

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATAS SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 161/2021, ID N.º 2021206	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 69/2021	
INÍCIO: 29 de julho de 2021	TÉRMINO: 29 de julho de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS, SOPRADORES E CORTADORES DE GRAMA DA MARCA STIHL, PARA ATENDER A DEMANDA DA MANUTENÇÃO VIÁRIA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais)
RAZÃO SOCIAL	CAMPINA GRANDE COM. DE MÁQUINAS, PEÇAS E EQUIP. LTDA - ME
CNPJ	05.539.411/0001-73
ENDEREÇO	VEREADOR WALFRIDO MASCHIO, 359, Bairro Jardim Ipanema, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 147, ID N.º 2021186	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 73/2021	
INÍCIO: 08 de julho de 2021	TÉRMINO: 08 de julho de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS ETERRESTRES, EM ÂMBITO NACIONAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E AOS CASOS ESPECÍFICOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E I.I DESTE EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 65.348,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais)

RAZÃO SOCIAL	VOAR TURISMO EIRELI
CNPJ	26.585.506/0001-01
ENDEREÇO	QUADRA 208 SUL AVENIDA LOTE 03 LOTE 16 SALA 02, 208, Bairro Plano Diretor Sul, na cidade de PALMAS, TO.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 148, ID N.º 2021187	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 73/2021	
INÍCIO: 08 de julho de 2021	TÉRMINO: 08 de julho de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS ETERRESTRES, EM ÂMBITO NACIONAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E AOS CASOS ESPECÍFICOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E I.I DESTE EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 11.120,00 (onze mil, cento e vinte reais)
RAZÃO SOCIAL	WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
CNPJ	07.340.993/0001-90
ENDEREÇO	RUA HUMBERTO MORONA, 185, Bairro CRISTO REI, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 144, ID N.º 2021181	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 80/2021	
INÍCIO: 02 de julho de 2021	TÉRMINO: 02 de julho de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDAS PIRÂMIDE TAMANHO 10X10M PARA REALIZAÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO DA COVID-19 ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 124.656,00 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)
RAZÃO SOCIAL	TENDAS PARANA LTDA
CNPJ	11.756.934/0001-74
ENDEREÇO	SHIRLEI BOEIRA SOUTO, 451, Bairro MAUA, na cidade de COLOMBO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 225/2021, ID N.º 2021287	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 93/2021	
INÍCIO: 13 de outubro de 2021	TÉRMINO: 13 de outubro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SWITCH GERENCIÁVEL, ACESS POINT SEM FIO, COMPUTADORES E NOTEBOOKS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 206.950,00 (duzentos e seis mil, novecentos e cinquenta reais)
RAZÃO SOCIAL	J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME
CNPJ	11.300.287/0001-91
ENDEREÇO	AV. DOM PEDRO II, 114, Bairro CENTRO, na cidade de Quatro Barras, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 226/2021, ID N.º 2021288	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 93/2021	
INÍCIO: 13 de outubro de 2021	TÉRMINO: 13 de outubro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SWITCH GERENCIÁVEL, ACESS POINT SEM FIO, COMPUTADORES E NOTEBOOKS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 60.601,92 (sessenta mil, seiscentos e um reais e noventa e dois centavos)
RAZÃO SOCIAL	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME
CNPJ	11.118.645/0001-40
ENDEREÇO	AVENIDA LUIZ DE CAMõES, 911, Bairro CORAL, na cidade de LAGES, SC.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 227/2021, ID N.º 2021289	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 93/2021	
INÍCIO: 13 de outubro de 2021	TÉRMINO: 13 de outubro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SWITCH GERENCIÁVEL, ACESS POINT SEM FIO, COMPUTADORES E NOTEBOOKS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)
RAZÃO SOCIAL	LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP
CNPJ	10.793.812/0001-95
ENDEREÇO	SHCS CR 516, Bloco B, nº 69, Parte C055, 1º Pavimento, 69, Bairro ASA SUL, na cidade de BRASILIA, DF.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:47C0E35A

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATAS SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 186/2021, ID N.º 2021235	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 97/2021	
INÍCIO: 06 de agosto de 2021	TÉRMINO: 06 de agosto de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO PARA PACIENTES COM DEBILITAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL (ITENS DESERTOS NO PREGÃO N.º 162/2020)
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 71.550,00 (setenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais)
RAZÃO SOCIAL	ABRAAO CESAR DO NASCIMENTO ME

CNPJ	05.323.901/0001-38
ENDEREÇO	RUA SALEM BECHARA, CENTRO, 233, Bairro V. OSASCO, na cidade de OSASCO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 187/2021, ID N.º 2021236	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 97/2021	
INÍCIO: 06 de agosto de 2021	TÉRMINO: 06 de agosto de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO PARA PACIENTES COM DEBILITAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL (ITENS DESERTOS NO PREGÃO N.º 162/2020)
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 749,80 (setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ	11.089.732/0001-16
ENDEREÇO	AV: MARINGA, 1228, Bairro EMILIANO PERNETA, na cidade de PINHAIS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 195/2021, ID N.º 2021253	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 104/2021	
INÍCIO: 02 de setembro de 2021	TÉRMINO: 02 de setembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL (ITENS DESERTOS NO PREGÃO N.º 68/2021)
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 62.676,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais)
RAZÃO SOCIAL	GABRIEL ANDRES FLACH ME
CNPJ	24.693.328/0001-07
ENDEREÇO	RUA ABC, 260, Bairro VILA ZWIRTES, na cidade de BOA VISTA DO BURICÁ, RS.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 196/2021, ID N.º XXX	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 104/2021	
INÍCIO: 02 de setembro de 2021	TÉRMINO: 02 de setembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL (ITENS DESERTOS NO PREGÃO N.º 68/2021)
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 10.919,60 (dez mil, novecentos e dezenove reais e sessenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	KAPP COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ	08.699.477/0001-19
ENDEREÇO	DOM PEDRO II, 1185, Bairro CENTRO, na cidade de QUATRO BARRAS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 197/2021, ID N.º 2021255	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 104/2021	
INÍCIO: 02 de setembro de 2021	TÉRMINO: 02 de setembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL (ITENS DESERTOS NO PREGÃO N.º 68/2021)
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 82.720,00 (oitenta e dois mil, setecentos e vinte reais)
RAZÃO SOCIAL	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI
CNPJ	17.092.175/0001-79
ENDEREÇO	BARAO DO RIO BRANCO, 255, Bairro CENTRO, na cidade de XANXERÊ, SC.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 198/2021, ID N.º 2021256	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 104/2021	
INÍCIO: 02 de setembro de 2021	TÉRMINO: 02 de setembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL (ITENS DESERTOS NO PREGÃO N.º 68/2021)
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 160.390,00 (cento e sessenta mil, trezentos e noventa reais)
RAZÃO SOCIAL	RK2 PNEUS EIRELI ME
CNPJ	26.472.570/0001-78
ENDEREÇO	SANTOS DUMONT, 250, Bairro CENTRO, na cidade de IRATI, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 200/2021, ID N.º 2021259	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 111/2021	
INÍCIO: 03 de setembro de 2021	TÉRMINO: 03 de setembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ORIGEM GRANÍTICA (RACHÃO, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRA BRITA 4A, PEDRISCO LIMPO) PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 257.779,20 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos)
RAZÃO SOCIAL	MINERACAO BERNAMARTI LTDA
CNPJ	10.214.233/0001-40
ENDEREÇO	DA GRACIOSA, SN, Bairro CAMPININHA, na cidade de Quatro Barras, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 201/2021, ID N.º 2021260	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 111/2021	
INÍCIO: 03 de setembro de 2021	TÉRMINO: 03 de setembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ORIGEM GRANÍTICA (RACHÃO, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRA BRITA 4A, PEDRISCO LIMPO) PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.

VALOR TOTAL DA ATA	R$ 429.868,50 (quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	OCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ	75.101.386/0002-08
ENDEREÇO	LOCALIDADE ILHA DO SAPO, SN, Bairro CENTRO, na cidade de Quatro Barras, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202/2021, ID N.º 2021261	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 111/2021	
INÍCIO: 03 de setembro de 2021	TÉRMINO: 03 de setembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ORIGEM GRANÍTICA (RACHÃO, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRA BRITA 4A, PEDRISCO LIMPO) PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 251.027,80 (duzentos e cinquenta e um mil e vinte e sete reais e oitenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	TUBOSLEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP
CNPJ	03.398.389/0001-63
ENDEREÇO	RUA ANTONIO JOSÉ DIAS PIRES, 456, Bairro AREA INDUSTRIAL, na cidade de Quatro Barras, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5A351D15

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 384/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

C O N C E D E

FÉRIAS

AOS SERVIDORES ABAIXO INFORMADOS.

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO		
326801	CÉLIA DO ROCIO CREPLIVE CORDEIRO	2020	2021	25/04/22	á	09/05/22
272781	CLAUDIA GOMES DE LIZ	2020	2021	25/04/22	á	04/05/22
272781	CLAUDIA GOMES DE LIZ	2021	2022	05/05/22	á	14/05/22
254531	CLAUDIA HELENA ALVES	2020	2021	25/04/22	á	14/05/22
327433	EMILIN OLIVEIRA BANDEIRA	2021	2022	28/04/22	á	07/05/22
327135	GABRIELE ELOISE SUBTIL NAVARRO AQUERY	2020	2021	25/04/22	á	29/04/22
327242	JULIANA REHLANDER NUNES	2020	2021	26/04/22	á	10/05/22
326825	JUVENICE YUKIKO MIASATO	2020	2021	25/04/22	á	09/05/22
44131	LEANDRO ZANETTI	2019	2020	25/04/22	á	04/05/22
326880	SANDRA MIROES NAZARIO	2020	2021	25/04/22	á	09/05/22
1367601	SULAMITA ALIETE FERREIRA DA CONCEIÇÃO	2021	2022	25/04/22	á	24/05/22
136681	WASHINGTON CARLOS MENEGOLLO	2020	2021	25/04/22	á	14/05/22

Campina Grande do Sul, 18 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de abril de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:49500B75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2021

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Processo nº	Contrato nº	Nº termo aditivo	Objeto	Contratada	Valor deste aditivo	Data assinatura
Inexigibilidade de Licitação nº 2/2021	34/2021	1º	Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses e reajuste de valor pelo IGPM	AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 02.144.891/0001-85	R$ 10.225,22	04/04/2022

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:0D927954

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 277/2022 - CMAS

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS estiveram reunidos através de videoconferência para reunião ordinária do órgão. A reunião aconteceu por meios remotos. Estiveram presentes: os/as conselheiros/as governamentais Deisi Malinoski Andrade, Diego Carazzai Tavares, Silvana Cordeiro, Emerson Jucelino Viera Gabroviz e Celma Reichert; os/as conselheiros/as não governamentais Amanda Ataele Lovato, Daniel Havro da Silva, Andrea Carla Lima Casagrande, Daniel Havro da Silva, Andrea Carla Lima Casagrande, Patricia Leal e Wallisten Passos Garcia; na condição de convidada e ouvinte, Rafaela Maioli, representante da Associação Solar Ita Wegman; Maria Luiza Bazzani, representante do Pequeno Cotolengo; Paula Cristina Santos Clazer Chaves, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, além da secretária executiva, Camila Guedes.	3ª Reunião do CMAS -2022 14/04/2022
Após o ingresso dos/as conselheiros/as na plataforma de videoconferência, a presidente do CMAS, Deisi Malinoski Andrade, agradeceu a presença de todas/os e declarou aberta a plenária.	Abertura da reunião
Em seguida, proferiu-se a leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 276/2021 do CMAS, sendo o documento aprovado, sem ressalvas.	Item 1 - Leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 276/2021 CMAS
Na continuidade, tratou-se a respeito da renovação de inscrição do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR, CNPJ 76.610.591/0001-80, junto ao Conselho. Com parecer favorável por parte da Comissão de Documentação e Rede Socioassistencial, que considerou que a documentação apresentada contempla o exigido para o procedimento, a plenária aprovou, sem ressalvas, a renovação da inscrição do CIEE/PR junto ao CMAS, com validade até o dia vinte de abril de dois mil e vinte e três.	Item 2 - Renovação Inscrição CIEE
Logo após, abordou-se quanto à renovação de inscrição da Fraternidade Espírita Allan Kardec, CNPJ 07.317.684/0001-07, junto ao CMAS. O parecer da Comissão de Documentação e Rede Socioassistencial, no estudo com relação aos materiais enviados foi pela aprovação da renovação. A conselheira Joziany Silva Fernandes, representante da instituição, esclareceu acerca do trabalho da entidade no ano anterior e do planejamento para 2022. A plenária, conforme posicionamento dos membros da Comissão, aprovou sem ressalvas, a renovação de inscrição da Fraternidade Espírita Allan Kardec junto ao CMAS, com validade até o dia vinte de abril de dois mil e vinte e três.	Item 3 - Renovação Inscrição FEAK
Em prosseguimento, esteve em pauta a renovação de inscrição da Fundação Solidariedade, CNPJ 81.652.513/0001-89, no CMAS. A representante da instituição, Amanda Ataele Lovato, contextualizou sobre a atuação da Instituição, assim como, acerca dos ajustes realizados no atendimento em 2021 em decorrência da pandemia do Covid-19. De acordo com o exposto e o parecer favorável emitido pela Comissão de Documentação e Rede Socioassistencial, a plenária aprovou, sem ressalvas, a renovação de inscrição da Fundação Solidariedade junto ao Conselho, com validade até o dia vinte de abril de dois mil e vinte e três.	Item 4 - Renovação Inscrição Fundação Solidariedade
Em sequência, foi deliberado a respeito da renovação de inscrição da Comunidade Cristã Reviver em Campo Magro, CNPJ 34.276.639/0001-16, no CMAS. A partir de parecer favorável da Comissão de Documentação e Rede Socioassistencial, a plenária aprovou, sem ressalvas, a renovação de inscrição da Comunidade Cristã Reviver em Campo Magro junto ao CMAS, com validade até o dia vinte de abril de dois mil e vinte e três.	Item 5 - Renovação Inscrição Reviver
Dando prosseguimento, foi tratado acerca da renovação de inscrição da Associação Solar Ita Wegman, CNPJ 10.311.690/0001-53, no CMAS. De acordo com estudo preliminar da Comissão de Documentação e Rede Socioassistencial, que emitiu parecer favorável à renovação, o conselheiro Daniel Havro da Silva, representante da instituição, expôs sobre as atividades desenvolvidas em 2021 no atendimento a crianças e adolescentes, diante o quadro de pandemia e explanou sobre o trabalho para o corrente ano. Em seguida, enalteceu o trabalho em parceria com as equipes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Centro de Referência de Assistência Social e proximidade com a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, que tem trazido bons resultados no acompanhamento das famílias das crianças atendidas. Após as considerações a plenária aprovou, sem ressalvas, a renovação de inscrição da Associação Ita Wegman junto ao CMAS, com validade até o dia vinte de abril de dois mil e vinte e três.	Item 6 - Renovação Inscrição Ita Wegman
Seguidamente, discutiu-se sobre a renovação de inscrição da Associação Terapêutica Paradesportiva Equocavalaria, CNPJ 29.138.520/0001-47, junto ao Conselho. A instituição não apresentou relatório de atividades referente ao ano de 2021, justificando a ausência do documento pelo fato de não ter ofertado atividades no exercício, devido à pandemia de COVID -19. A Comissão de Documentação e Rede Socioassistencial acolheu a justificativa e, com base no Plano de Ação da entidade para o ano de 2022, emitiu parecer favorável à renovação. A plenária, após apreciação dos/as conselheiros/as, aprovou, sem ressalvas, a renovação de inscrição da Associação Terapêutica Paradesportiva Equocavalaria junto ao CMAS, com validade até o dia vinte de abril de dois mil e vinte e três.	Item 7 - Renovação Inscrição Equocavalaria
Logo após, esteve em pauta a renovação de inscrição do Pequeno Cotolengo do Paraná Dom Orione, CNPJ 76.610.690/0001-62, junto ao CMAS. A Comissão de Documentação e Rede Socioassistencial, após exame da documentação remetida, emitiu parecer favorável à renovação. A representante da instituição, Maria Luiza Bazzani, teve problemas com o áudio de seu equipamento durante a reunião inviabilizando sua explanação e considerações. Após as manifestações a plenária aprovou, sem ressalvas, a renovação de inscrição do Pequeno Cotolengo do Paraná Dom Orione junto ao CMAS, com validade até o dia vinte de abril de dois mil e vinte e três.	Item 8 - Renovação Inscrição Pequeno Cotolengo
Em seguida, tratou-se acerca da renovação de inscrição do Instituto Bom Aluno, CNPJ 04.032.621/0002-99, junto ao CMAS. A Comissão de Documentação e Rede Socioassistencial emitiu parecer favorável à renovação mediante exame dos documentos apresentados. Apresentou-se histórico de atuação do instituto, bem como, das atividades desenvolvidas em 2021 e das planejadas para 2022, destacando novo processo seletivo que deverá ser lançado em breve e conquistas alcançadas por parte de alguns alunos que passaram pelo Instituto. Acrescentou-se ainda que, foi enviado para o endereço eletrônico dos conselheiros, material alusivo ao processo seletivo mencionado, para conhecimento e divulgação. Após as considerações, a plenária aprovou, sem ressalvas, a renovação de inscrição do Instituto Bom Aluno junto ao CMAS, com validade até o dia vinte de abril de dois mil e vinte e três.	Item 9 – Renovação Instituto Bom Aluno
Dando prosseguimento, foi tratado acerca da renovação de inscrição da Instituição Humanizar Assistência Psicossocial Ltda, CNPJ 02.357.035/0001-08 no CMAS. De acordo com estudo preliminar da Comissão de Documentação e Rede Socioassistencial, que emitiu parecer favorável à renovação. Foi contextualizado sobre a instituição e em seguida, a plenária, aprovou, sem ressalvas, a renovação de inscrição da Humanizar Assistência Psicossocial Ltda junto ao CMAS, com validade até o dia vinte de abril de dois mil e vinte e três.	Item 10 - Renovação Humanizar
Em seguida, foi dada ciência da declaração encaminhada ao CMAS, informando do encerramento das atividades do Instituto de Bem com a Vida, CNPJ 07.739.454/0001-28, em Campo Magro.	Item 11 - Encerramento atividades Instituto de Bem a Vida
Na continuidade, a Assistente Social Paula Cristina Santos Clazer Chaves, coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS explanou sobre o Programa Auxílio Brasil instituído em substituição do Programa de Transferência de Renda Bolsa Família - PBF, apresentando os números de beneficiários e famílias cadastradas no Programa em Campo Magro, destacando que os efeitos das condicionalidades do Programa voltaram a ser aplicadas. Discorreu ainda, sobre o Auxílio Gás, programa de auxílio à compra do gás de cozinha, destinado a famílias de baixa renda, no qual famílias com mulheres vítimas de violência doméstica com medidas protetivas de urgência têm preferência. Apresentou ainda, os números de munícipes beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC. Após, os conselheiros expuseram suas dúvidas e ponderações que foram esclarecidas pela referida representante do CRAS.	Item 12 - Acompanhamento trimestral Programa Auxílio Brasil
A seguir, foi apresentada, a prestação de contas da Secretaria Municipal de Assistência Social relativa ao primeiro trimestre do ano de 2022 de acordo com documento elaborado pelo Departamento Financeiro da pasta. Expôs-se detalhadamente a execução de recursos, no montante total de R$ 36.832,03 (trinta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e três centavos). Em seguida, diante do apresentado e após as considerações dos presentes, a plenária aprovou, sem ressalvas, a prestação de contas da Secretaria Municipal de Assistência Social relativa ao primeiro trimestre de 2022.	Item 13 - Prestação de Contas SAS 1º trimestre 2022
Logo após, a conselheira Patricia Leal, relatou sobre sua participação na Reunião Descentralizada do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR que aconteceu nos dias 07 e 08 de abril, no município de Umuarama - PR, em formato presencial, na qual foi ressaltada a importância da participação ativa dos conselheiros, como forma de fomentar o controle social.	Item 14 - Retorno Reunião Descentralizada CEAS;
Na continuidade, a coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Paula Cristina Santos Clazer Chaves tratou sobre o retorno presencial do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos voltados aos idosos, informando que além das atividades do Grupo da Melhor Idade, que serão retomadas no dia 19/04/2022 no Centro de Eventos, foi dado início a um grupo de Convivência no CRAS com idosos em situação de isolamento e /ou vulnerabilidade, tendo número reduzido de participantes, em média de 20 idosos, para maior efetividade das ações psicossociais planejadas. Além disso, a conselheira Andrea Carla Lima Casagrande expôs sobre o retorno dos grupos do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, que acontece no CRAS, que se configura ferramenta de acompanhamento, e tem como objetivo apoiar as famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida. Relatou que na data de hoje, 14/04/2022, acontecerá o segundo encontro das famílias participantes e solicitou ainda aos presentes, que em caso de conhecimento de usuários/famílias que necessitem de intervenção social, entrem em contato com a equipe do equipamento, para que possam receber o devido atendimento e encaminhamento.	Item 15 - Retorno presencial PAIF e SCFV – Idosos
Em seguida, o conselheiro Diego Carazzai Tavares, expôs que, conforme o Item 2 do Plano de Ação de 2022 do CMAS, que trata sobre o "Acompanhamento da incrementação dos recursos humanos nos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS", foi lançado nesta semana o Edital nº 006/2022 que versa sobre Processo Seletivo Simplificado para recrutamento de Assistente Social, para complementação do quadro de servidores em exercício nas unidades da SAS, visando o preenchimento de vaga temporária e contratação por tempo determinado mediante condições estabelecidas. Solicitou-se a colaboração dos presentes para compartilhamento do edital.	Item 16 - Processo Seletivo Simplificado SAS – Assistente Social (ação 2 do Plano de Ação CMAS)
Dando prosseguimento ao acompanhamento do Plano de Ação do CMAS, tratou-se sobre o disposto no Item 1 - Acompanhar e Fomentar Capacitação Continuada aos Trabalhadores do SUAS, Conselho Tutelar e CMAS, tendo o conselheiro Diego Carazzai Tavares, Diretor do SUAS, relatado que de acordo com pesquisa realizada com os profissionais da pasta, foram estruturados três cursos de capacitação para o primeiro semestre de 2022, em parceria com o SENAC Paraná e que no momento, está sendo realizado processo de capacitação para os servidores atuantes nos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, com o tema Reflexão e Humanização no Atendimento ao Cidadão.	Item 17 - Capacitação SAS/SENAC: Reflexão e Humanização no Atendimento ao Cidadão;
Finalizando a pauta, a secretária executiva, informou que o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS disponibilizou Cartilha de Funcionamento dos CMAS e que tal documento será encaminhado aos conselheiros para conhecimento e.	Item 18 - Cartilha Funcionamento CMAS.
Decorrido o exposto, eu, Camila Guedes, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença dos/as conselheiros/as encontra-se em anexo.	

CAMILA GUEDES	***DEISI MALINOSKI ANDRADE***
Secretária Executiva do CMAS	Presidente do CMAS
RG 8.741.409-4	RG 5.686.911-5
CPF 054.208.759-69	CPF 875.243.339-00

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:800F56B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 078/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 424/2022 (1doc)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022
ATA Nº 078/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. MIRIELI R BUENO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 36.538.732/0001-87, com sede na Rua Jeronimo Ribeiro Ramos, n° 531, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representado pela Sócia/Administradora a Sra. MIRIELI RIBEIRO BUENO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n° 102.874.579-66, portador da Cédula de Identidade Cívil RG n° 13.371.394-8, residente e domiciliada na Rua jeronimo Ribeiro Ramos, n° 531, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói-PR

2. OBJETO

2.1. Registro de preço de cestas básicas para atendimento as familias em situação de vulnerabilidade social no Ambito do Programa Beneficios Eventuais, criado pela Lei Municipal nº 1.657/2022**.**

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Cesta básica contendo no mínimo os seguintes itens: - 01 pacote de 5 Kg de arroz parbolizado tipo 1; - 03 pacotes de 1 Kg de feijão preto tipo 1 de colheita recente; - 02 pacotes de 1 Kg macarrão espaguete com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma; - 02 pacotes de 1 Kg de farinha de trigo especial; - 01 pacote de 1 Kg de sal refinado iodado; - 01 pacote de 1 Kg de farinha de milho tipo biju, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9); - 01 pacote de 1 Kg de fubá; - 02 frascos de 900 ml de óleo de soja refinado tipo 1; - 02 unidades de molho de tomate tradicional 340g, contendo os seguintes ingredientes: tomate, cebola, sal, açúcar, amido modificado, óleo vegetal, salsa e alho; - 01 café moído e torrado, embalagem de 500g; - 01 achocolatado em pó 400g, solúvel, vitaminado; - 03 pacotes de 1 Kg de açúcar refinado, branco; - 01 leite em pó integral 400g, com ferro e vitaminas; - 02 pacotes de 400g de biscoito maisena; - 01 pacote de 1kg de quirera de milho fino; - 02 biscoito tipo wafer 100g a 140g Todos os produtos deverão estar com prazo de validade minima de 6 meses no momento da entrega.	MERCADO LIMA	MERCADO LIMA	UN	2.250,00	122,50	275.625,00
1	2	Cesta básica contendo no mínimo os seguintes itens: - 01 pacote de 5 Kg de arroz parbolizado tipo 1; - 03 pacotes de 1 Kg de feijão preto tipo 1 de colheita recente; - 02 pacotes de 1 Kg macarrão espaguete com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma; - 02 pacotes de 1 Kg de farinha de trigo especial; - 01 pacote de 1 Kg de sal refinado iodado; - 01 pacote de 1 Kg de farinha de milho tipo biju, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9); - 01 pacote de 1 Kg de fubá; - 02 frascos de 900 ml de óleo de soja refinado tipo 1; - 02 unidades de molho de tomate tradicional 340g, contendo os seguintes ingredientes: tomate, cebola, sal, açúcar, amido modificado, óleo vegetal, salsa e alho; - 01 café moído e torrado, embalagem de 500g; - 01 achocolatado em pó 400g, solúvel, vitaminado; - 03 pacotes de 1 Kg de açúcar refinado, branco; - 01 leite em pó integral 400g, com ferro e vitaminas; - 02 pacotes de 400g de biscoito maisena; - 01 pacote de 1kg de quirera de milho fino; - 02 biscoito tipo wafer 100g a 140g Todos os produtos deverão estar com prazo de validade minima de 6 meses no momento da entrega. (Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP)	MERCADO LIMA	MERCADO LIMA	UN	750,00	122,50	91.875,00
TOTAL								**367.500,00**

4. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1. Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 031/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A vigência desta ata será de 12 (doze) meses contados da data de sua formalização

6.2. A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação terão suporte nalguma das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento para o exercício de 2022 e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3870	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. As entregas deverão ocorrer no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos locais à seguir:

Local	**Endereço**
Setor de Almoxarifado	Av. XV de Novembro, nº 1635, bairro Cacique Candói, CEP 85.140-00 ao lado da Prefeitura Municipal.
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

9. REGIME E MODELO DE EXECUÇÃO DA FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades da Secretaria de Assitencia Social

9.2. A empresa terá o prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da solicitação formal, para realizar a entrega dos produtos.

10. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste termo de referência e proposta.

10.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser substituído em prazo razoável a ser fixado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:

10.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes deste termo de referência e da proposta

10.2.2. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

10.3. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.4. O recebimento provisório ou definitivo do bem ou serviço não exclui a responsabilidade pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento.

11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

11.1.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;

11.1.2. Receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;

11.1.3. Não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.

11.1.4. Fiscalizar a entrega dos bens ou serviços;

11.1.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes;

11.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1.

3

9

9

0

1

1

-

0

1

-

manter durante a vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;

12.1.2. executar fielmente o fornecimento dos objetos, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

12.1.3. apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

12.1.4. não terceirizar o fornecimento dos produtos sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;

12.1.5. arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento dos produtos, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
12.1.6. responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
12.1.7. substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital e desta Ata, no prazo máximo de 1 (um) dia útil à contar da notificação, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
12.1.8. responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento e descarregamento;
12.1.9. entregar os produtos dentro do prazo de validade exigido na descrição de cada item, e quando não especificado, o mesmo deverá possuir validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega;
12.1.10. acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas de refrigeração e higiene, observando e cumprindo as normas de vigilância sanitária e demais aplicadas à espécie;
12.1.11. Entregar os produtos em suas embalagens originais, sem sinal de violação, sem aderencia e com registro nos respectivos orgãos competentes, exceto aqueles por comprovadamente legislação ou norma dispensar.
13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
13.1.1. O fiscal da ata de registro de preços será a **Sra. Andreia Correia Santos**, designada pelas Portaria 163 e 164/2022.
13.1.2. Os produtos serão recebidas pela Comissão de Recebimento.
13.1.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios
14. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO
14.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
14.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
14.2.1. Identificação do processo licitatório e do instrumento contratual
14.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
14.2.3. Dados bancários para depósito
14.3. O pagamento estará condicionado a aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal da empresa, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até a comprovação de sua regularidade.
14.4. O pagamento será desembolsado em parcela única, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, e será processado através de depósito em conta corrente do CONTRATADO.
14.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
14.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
15. DA SUBCONTRATAÇÃO
15.1. É vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de cancelamento do registro de preço sem prejuízo das penalidades cabíveis
16. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
16.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente através de e-mail, as quais produzirão total validade jurídica.
17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
17.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação
17.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto
17.1.3. Falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata
17.1.4. Comportar-se de modo inidôneo
17.1.5. Cometer fraude fiscal.
17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a ADMINISTRAÇÃO pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:
17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO
17.2.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
17.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto
17.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
17.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos
17.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos
17.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados
17.2.8. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
17.2.9. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
17.2.10. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público
17.3. As sanções poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
17.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
17.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à ADMINISTRAÇÃO, observado o princípio da proporcionalidade.
17.7. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
18.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
18.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
18.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
18.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
18.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
18.3.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
18.3.2.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
18.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

19. DO CANCELAMENTO DA ATA

19.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
19.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
19.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
19.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
19.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
19.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
19.1.5.1. Por razão de interesse público
19.1.5.2. A pedido do fornecedor.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 25 de abril de 2022.

Administração/Fornecedor:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***MIRIELI RIBEIRO BUENO***
Prefeito	Mirieli R Bueno E Cia LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A259A8B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO XI FRUTFEST

Onde se lê

COTAS DE PATROCÍNIO FRUTFEST 2022			
DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**	**QUANT.**	**Valor total**
Adesivo de arena de rodeio (Pequena)	R$ 2.000,00	04	8.000,00
Propaganda Totem Recarga de Celular	R$ 1.000,00	06	6.000,00
Balão Torre para colocação parte superior dos Camarotes (Balão incluso)	R$ 3.000,00	20	60.000,00
Adesivo propaganda champanheira camarotes	R$ 600,00	04	2.400,00
Espaço para colocação de Balão parte superior da Arena de Rodeios	R$ 800,00	25	20.000,00
Bretes Arena de Rodeio Unidade (10) total (incluso adesivo)	R$ 6.000,00	10	60.0000,00
Exclusividade propaganda em toda extensão lateral Arena Montada – metragem 40m2 por 1,30 metros de altura	R$ 3.000,00	02	6.000,00
Mídia exclusiva Balada pós Show, faixas, banner e renomeação de nome	R$ 5.000,00	01	5.000,00
Cartaz oficial /Mídia Web	R$ 1.000,00	50	50.000,00
Espaço área de Exposição incluso tenda 10x10 prata	R$ 2.000,00	10	20.000,00
Espaço área de Exposição (ouro) inclusa tenda 10x10	R$ 4.000,00	12	48.0000,00
Espaço propaganda Área de exposição	R$ 5.000,00	01	5.000,00

Espaço propaganda Backdrop entrada camarotes 3,6X3,6mt (Arena)	R$ 2.000,00	06	12.000,00
Espaço propaganda Backdrop entrada camarotes 3,6X3,6mt (Show)	R$ 2.000,00	06	12.000,00
Wind Banner (incluso arte e estrutura) colocados em lugares estratégicos do Recinto da Festa	R$ 800,00	50	40.000,00
Exploração do Heliponto para voos panorâmicos	R$ 3.000,00	01	3.000,00
Espaço propaganda Canteiros entrada Ilha Ponciano exclusividade	R$ 4.000,00	01	4.000,00
Espaço propaganda Palco – Laterais 9x2mt	R$ 7.500,00	02	15.000,00
Espaço propaganda Palco – testada 20x1,5 mt	R$ 4.000,00	02	8.000,00
Espaço propaganda Portal de entrada – laterais 5,0x2,00 mt	R$ 3.500,00	02	7.000,00
Espaço propaganda Portal de entrada – testada 7,85x2,00 mt	R$ 4.000,00	02	8.000,00
Exploração som interno (exclusividade)	R$ 8.0000,00	01	8.000,00
Faixa Arena de Rodeio 2,5x0,70 mt (incluso faixa)	R$ 600,00	30	18.000,00
Faixa Camarotes 2,5X0,70mt (incluso faixa)	R$ 600,00	30	18.000,00
Logomarca Camisetas Comissão Organizadora (unidade)	R$ 40,00	300	12.000,00
Logomarca fotos do evento	R$ 3.000,00	03	9.000,00
Logomarca nos vídeos oficiais da festa- exclusividade	R$ 7.000,00	01	7.000,00
Logomarca placas de identificação camarotes 30x10 cm	600,00	04	2.400,00
Mídia telão 45 segundos (150 inserções)	R$ 1.000,00	100	100.000,00
Porteira Central Arena de Rodeio (incluso adesivo)	R$ 8.500,00	01	8.500,00
Camarote Empresarial(Show)+telão+faixa	R$ 4.500,00	20	90.000,00
Propaganda Praça de alimentação exclusividade	R$ 4.000,00	01	4.000,00
Copos log drink personalizado, impresso em recorte eletrônico digital, altura 15cm, largura 5cm e peso 50 gramas (unidade)	R$ 3,00	10 cotas 10.000 unidades	30.000,00

VALOR TOTAL R$706.300,00

Leia-se

COTAS DE PATROCÍNIO FRUTFEST 2022			
DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**	**QUANT.**	**Valor total**
Adesivo de arena de rodeio (Pequena)	R$ 2.000,00	04	8.000,00
Propaganda Totem Recarga de Celular	R$ 1.000,00	06	6.000,00
Balão Torre para colocação parte superior dos Camarotes (Balão incluso)	R$ 3.000,00	20	60.000,00
Adesivo propaganda champanheira camarotes	R$ 600,00	04	2.400,00
Espaço para colocação de Balão parte superior da Arena de Rodeios	R$ 800,00	25	20.000,00
Bretes Arena de Rodeio Unidade (10) total (incluso adesivo)	R$ 6.000,00	10	60.0000,00
Exclusividade propaganda em toda extensão lateral Arena Montada – metragem 40m2 por 1,30 metros de altura	R$ 3.000,00	02	6.000,00
Mídia exclusiva Balada pós Show, faixas, banner e renomeação de nome	R$ 5.000,00	01	5.000,00
Cartaz oficial /Mídia Web	R$ 1.000,00	50	50.000,00
Espaço área de Exposição incluso tenda 10x10 prata	R$ 2.000,00	10	20.000,00
Espaço área de Exposição (ouro) inclusa tenda 10x10	R$ 4.000,00	12	48.0000,00
Espaço propaganda Área de exposição	R$ 5.000,00	01	5.000,00
Espaço propaganda Backdrop entrada camarotes 3,6X3,6mt (Arena)	R$ 2.000,00	06	12.000,00
Espaço propaganda Backdrop entrada camarotes 3,6X3,6mt (Show)	R$ 2.000,00	06	12.000,00
Wind Banner (incluso arte e estrutura) colocados em lugares estratégicos do Recinto da Festa	R$ 800,00	50	40.000,00
Exploração do Heliponto para voos panorâmicos	R$ 3.000,00	01	3.000,00
Espaço propaganda Canteiros entrada Ilha Ponciano exclusividade	R$ 4.000,00	01	4.000,00
Espaço propaganda Palco – Laterais 9x2mt	R$ 7.500,00	02	15.000,00
Espaço propaganda Palco – testada 20x1,5 mt	R$ 4.000,00	02	8.000,00
Espaço propaganda Portal de entrada – laterais 5,0x2,00 mt	R$ 3.500,00	02	7.000,00
Espaço propaganda Portal de entrada – testada 7,85x2,00 mt	R$ 4.000,00	02	8.000,00
Exploração som interno (exclusividade)	R$ 6.000,00	01	6.000,00
Faixa Arena de Rodeio 2,5x0,70 mt (incluso faixa)	R$ 600,00	30	18.000,00
Faixa Camarotes 2,5X0,70mt (incluso faixa)	R$ 600,00	30	18.000,00
Logomarca Camisetas Comissão Organizadora (unidade)	R$ 40,00	300	12.000,00
Logomarca fotos do evento	R$ 3.000,00	03	9.000,00
Logomarca nos vídeos oficiais da festa- exclusividade	R$ 7.000,00	01	7.000,00
Logomarca placas de identificação camarotes 30x10 cm	600,00	04	2.400,00
Mídia telão 45 segundos (150 inserções)	R$ 1.000,00	100	100.000,00
Porteira Central Arena de Rodeio (incluso adesivo)	R$ 8.500,00	01	8.500,00
Camarote Empresarial(Show)+telão+faixa	R$ 4.500,00	20	90.000,00
Propaganda Praça de alimentação exclusividade	R$ 4.000,00	01	4.000,00
Copos log drink personalizado, impresso em recorte eletrônico digital, altura 15cm, largura 5cm e peso 50 gramas (unidade)	R$ 3,00	10 cotas 10.000 unidades	30.000,00

VALOR TOTAL R$704.300,00

Carlópolis,25 de abril de 2022

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:AF898765

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO PREGÃO: 63/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE.

Diante dos documentos apresentados pela empresa detentora do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 212/2021, tendo o setor de assessoria jurídica, exarado parecer favorável, mediante comprovação de alteração de custo, fica reajustado o preço dos produtos descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO CATMAT	Preço vigente desta data em diante
32	BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇAO:5 MG	0,2428
43	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:200 MG	0,2428
58	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO:100 MG	0,4092
98	DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:250 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA	0,9980
99	DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA	1,5968
127	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA	0,1763
172	METOPROLOL, COMPOSIÇÃO:SAL TARTARATO, CONCENTRAÇÃO:100 MG	0,3094
186	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM:100 MG	0,2783
206	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO:75 MG	0,3870
207	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	0,1562
213	QUETIAPINA, DOSAGEM:100 MG	0,5965
214	QUETIAPINA, DOSAGEM:25 MG	0,2107
222	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO:CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO:10 MG	0,1884
223	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO:CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO:20 MG	0,2882
226	SALBUTAMOL, DOSAGEM:100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:AEROSOL ORAL	8,2501
238	TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO:0,4 MG	1,0490
241	TOBRAMICINA, DOSAGEM:0,3%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	7,1735
242	TOPIRAMATO, DOSAGEM:50 MG	0,1662
243	TOPIRAMATO, DOSAGEM:25 MG	0,1662
252	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO:850 MG + 50 MG	4,4356

Catanduvas, 25 de abril de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:40C786F3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 62, 63, 64, 65 E 66/2022. PREGÃO ELETRONICO N° 17/2022

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2022.

PREGÃO ELETRONICO N° 17/2022
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte dias do mês de abril de 2022, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA UNIFORMES E CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DO MUNICIPIO,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pelas empresas cujas propostas foram classificadas conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão eletrônico nº **17/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARÁGRAFO SEXTO – Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital.**

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: OX COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO, Nº 2970, BAIRRO JD SOCIAL CONSTATINO, CAMPO MOURÃO-PR
CNPJ:08.915.256/0001-30
REPRESENTANTE LEGAL: FELIPE BOAVA CPF: 107.260.109-52
ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO, Nº 2970, BAIRRO JD SOCIAL CONSTATINO, CAMPO MOURÃO-PR

A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos/serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 44.952,30 (Quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).**

EMPRESA: OX COMERCIAL LTDA CNPJ: 08.915.256/0001-30						
ITEM	QTDE	APR	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	200	UN	Camiseta em malha poliviscose (67% poliéster 33%viscose), manga	DAVERY	15,49	3098,00

			curta, decote gola V, serigrafia na frente altura do peito com logomarca do brasão do município dentro dos padrões e normas do município com tamanho mínimo de 05 cm na altura do peito do lado esquerdo e Secretaria Municipal de Saúde; nas costas escrita Município de Catanduvas/PR, em uma das mangas SUS. Tamanhos adulto: PP, P, M, G E GG.			
02	1000	UN	Camiseta em malha poliviscose (67% poliéster 33%viscose), manga curta, decote gola V, serigrafia frente, costas e mangas, com logomarca do brasão do município em uma das mangas e na outra recurso APSUS ou VIGIASUS. Deverá ter escritas, desenhos, cor e tamanho de escrita e desenhos conforme campanhas sendo repassada e aprovada pela Secretaria municipal de Saúde. Tamanhos adulto em PP, P, M, G E GG.	DAVERY	14,89	14.890,00
06	1480	UN	Camiseta em malha de poliviscose (67% poliéster,33% poliviscose), manga curta, decote gola V, serigrafia frente e costa. Arte será enviada no ato da solicitação, cores a escolher. Tamanhos: Infantil 8,10,12,14,16 Adulto P, M, G, GG, XG, EXG	DAVERY	14,89	22.037,20
08	290	UN	Camiseta em malha poliviscose (67% poliéster 33%viscose), manga curta, decote gola V, serigrafia na frente altura do peito com logomarca do brasão do município dentro dos padrões e normas do município com tamanho mínimo de 05 cm na altura do peito do lado esquerdo e nas costas escrita Município de Catanduvas/PR, Tamanhos adulto: PP, P, M, G E GG e EXG.	DAVERY	16,99	4.927,10
VALOR TOTAL						**44.952,30**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir da data de assinatura da ata de registro de preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A entrega deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento da solicitação de compras.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Diferente dos demais, para os itens 02 e 06 a entrega deverá ocorrer em até 25 dias a partir da data do recebimento da solicitação de compras.
PARÁGRAFO QUARTO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARAGRAFO QUINTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Prefeitura Municipal de Catanduvas

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;

- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	804
02.02.04.122.1050.2.003	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	3163
02.03.04.124.1054.2.004	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	3164
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	806
02.04.28.846.2150.0.002	3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	000	805
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	3165
02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	3166
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103 104	807 808
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103 104	3167 3168
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103	809
02.07.12.366.1400.2.014	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103	3169
02.07.12.367.1400.2.015	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103	810
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	811
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	813
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	3170
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	814
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	816
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	815
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	818
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	817
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303 494 1013	820 821 822
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	303	2141
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303	823
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303	3171
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	424 425	2142 2143
02.13.08.242.1200.2.041	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	941	3172
02.13.08.242.1200.2.041	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	941	2144
02.13.08.244.1200.2042	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000 840 934 936 940	3173 3174 3175 3176 3177
02.13.08.244.1200.2042	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	000 840 934 940	2145 2146 2147 2148
02.13.08.244.1200.2042	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	826

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em

práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas 20 de abril 2022.

Município De Catanduvas Ox Comercial LTDA
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

FELIPE BOAVA
Representante Legal
CPF: 107.260.109-52

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHISKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2022.

PREGÃO ELETRONICO N° 17/2022
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte dias do mês de abril de 2022, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA UNIFORMES E CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DO MUNICIPIO,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pelas empresas cujas propostas foram classificadas conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão eletrônico nº **17/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARÁGRAFO SEXTO – Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital.**

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: LOKOMOTIVA ESTAMPARIA LTDA
ENDEREÇO: AV. ARAUCÁRIA, Nº 1345 SALA 01, BAIRRO CENTRO, MARAVILHA-SC
CNPJ: 17.287.625/0001-89
REPRESENTANTE LEGAL: ALEXANDRE LUIZ KOCHHANN CIC: 816.451.129-34
ENDEREÇO: RUA DR. SILVIO DE NORONHA, Nº 490, BAIRRO CENTRO, MARAVILHA-SC

A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos/serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 6.580,00 (Seis mil, quinhentos e oitenta reais).**

EMPRESA: LOKOMOTIVA ESTAMPARIA LTDA CNPJ: 17.287.625/0001-89						
ITEM	**QTDE**	**APR**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
03	200	UN	Camiseta gola polo, modelo feminino-masculina, confeccionada em Tecido Malha PV antipiling- 65% poliéster e 35% viscose na cor a ser escolhida, mangas curtas, logomarcas dentro dos padrões e normas do município aplicadas em bordado de primeira qualidade.	PRÓPRIA	32,90	6.580,00

			Logomarca do brasão do município de Catanduvas – PR com tamanho mínimo de 05 cm na altura do peito do lado esquerdo, com as escritas: APSUS na manga esquerda, e direita SUS e na parte das costas: Secretaria Municipal de Saúde Catanduvas – PR (tamanho da fonte mínimo 4 cm). Tamanhos: PP, P, M, G, GG, e EXG.			
VALOR TOTAL						**6.580,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir da data de assinatura da ata de registro de preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A entrega deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento da solicitação de compras.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Diferente dos demais, para os itens 02 e 06 a entrega deverá ocorrer em até 25 dias a partir da data do recebimento da solicitação de compras.
PARÁGRAFO QUARTO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARAGRAFO QUINTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Prefeitura Municipal de Catanduvas

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	804
02.02.04.122.1050.2.003	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	3163
02.03.04.124.1054.2.004	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	3164
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	806
02.04.28.846.2150.0.002	3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	000	805
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	3165

02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	3166
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103 104	807 808
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103 104	3167 3168
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103	809
02.07.12.366.1400.2.014	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103	3169
02.07.12.367.1400.2.015	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103	810
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	811
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	813
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	3170
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	814
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	816
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	815
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	818
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	817
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303 494 1013	820 821 822
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	303	2141
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303	823
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303	3171
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	424 425	2142 2143
02.13.08.242.1200.2.041	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	941	3172
02.13.08.242.1200.2.041	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	941	2144
02.13.08.244.1200.2042	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000 840 934 936 940	3173 3174 3175 3176 3177
02.13.08.244.1200.2042	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	000 840 934 940	2145 2146 2147 2148
02.13.08.244.1200.2042	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	826

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas 20 de abril 2022.

Município De Catanduvas Lokomotiva Estamparia LTDA
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

ALEXANDRE LUIZ KOCHHANN
Representante Legal
CPF: 816.451.129-34

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHISKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2022.

PREGÃO ELETRONICO N° 17/2022
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte dias do mês de abril de 2022, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA UNIFORMES E CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DO MUNICIPIO,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pelas empresas cujas propostas foram classificadas conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão eletrônico nº **17/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARÁGRAFO SEXTO – Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital.**

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO
Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: CONFECÇÕES LORENTINI - EIRELI
ENDEREÇO: AV. DONA SOPHIA RASGULAEFF, Nº 3172, BAIRRO JARDIM OASIS, MARINGÁ-PR
CNPJ: 00.322.908/0001-11
REPRESENTANTE LEGAL: FÁTIMA RODRIGUES CPF: 843.122.549-15
ENDEREÇO: AV. FRANKLIN DELANO ROSSEVELT, Nº4005, BAIRRO JARDIM SÃO FRANCISCO, MARINGÁ-PR

A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos/serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 23.111,40 (Vinte e três mil, cento e onze reais e quarenta centavos).**

EMPRESA: CONFECÇÕES LORENTINI - EIRELI **CNPJ: 00.322.908/0001-11**						
ITEM	**QTDE**	**APR**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
04	150	Conjunto	Roupa Cirúrgica Privativa para uso hospitalar, tipo camisa com manga curta, Gola V, tecido material brim 100% algodão, leve, macio e que proporcione total conforto para o dia-a-dia, cor a ser definidos, bolsos com aplicação do logo padrão do município bordado de primeira qualidade, e calça com cordão elástico. (tamanho adulto: PP, P, M, G, GG e EXG.).	PRÓPRIA	79,90	11.985,00
10	304	UN	CAMISETA gola polo, modelo feminino-masculina, confeccionada em Tecido Malha PV antipiling- 65% poliéster e 35% viscose na COR CAMISETA AZUL CELESTE ESCURO - 60222 com manga curta de GOLA POLO na cor AZUL ROYAL, logomarcas dentro dos padrões e normas do município aplicadas em bordado de primeira qualidade. Logomarca do brasão do município de Catanduvas - PR com tamanho mínimo de 05 cm na altura do peito do lado esquerdo, com as escritas: na parte das costas: EDUCAÇÃO/ESPORTE CATANDUVAS – PR (tamanho da fonte mínimo 4 cm). Tamanhos, P, M, G, GG, XG, EXG.	PRÓPRIA	36,60	11.126,40
VALOR TOTAL						**23.111,40**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADESPARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir da data de assinatura da ata de registro de preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A entrega deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento da solicitação de compras.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Diferente dos demais, para os itens 02 e 06 a entrega deverá ocorrer em até 25 dias a partir da data do recebimento da solicitação de compras.
PARÁGRAFO QUARTO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARAGRAFO QUINTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Prefeitura Municipal de Catanduvas

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	804
02.02.04.122.1050.2.003	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	3163
02.03.04.124.1054.2.004	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	3164
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	806
02.04.28.846.2150.0.002	3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	000	805
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	3165
02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	3166
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103 104	807 808
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103 104	3167 3168
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103	809
02.07.12.366.1400.2.014	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103	3169
02.07.12.367.1400.2.015	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103	810
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	811
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	813
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	3170
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	814
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	816
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	815
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	818
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	817
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303 494	820 821

			1013	822
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	303	2141
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303	823
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303	3171
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	424 425	2142 2143
02.13.08.242.1200.2.041	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	941	3172
02.13.08.242.1200.2.041	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	941	2144
02.13.08.244.1200.2042	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000 840 934 936 940	3173 3174 3175 3176 3177
02.13.08.244.1200.2042	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	000 840 934 940	2145 2146 2147 2148
02.13.08.244.1200.2042	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	826

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:

1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;

1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;

2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;

2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO
PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas 20 de abril 2022.

Município De Catanduvas Confecções Lorentini - EIRELI
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

FÁTIMA RODRIGUES
Representante Legal
CPF: 843.122.549-15

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHISKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2022.

PREGÃO ELETRONICO N° 17/2022
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte dias do mês de abril de 2022, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA UNIFORMES E CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DO MUNICIPIO,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pelas empresas cujas propostas foram classificadas conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão eletrônico nº **17/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARÁGRAFO SEXTO – Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital.**

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: FIBRA NATURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA
ENDEREÇO: RUA CLEVELÂNDIA, Nº 584 ANEXO A, VILA SÃO CARLOS, APUCARANA-PR
CNPJ: 08.712.335/0001-44
REPRESENTANTE LEGAL: ANA PAULA QUEIROZ SIMIONI CPF: 908.690.959-00
ENDEREÇO: RUA SERRA DO VENTO, Nº 40, BAIRRO JARDIM BANDEIRANTES, LONDRINA-PR

A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos/serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 56.755,00 (Cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).**

EMPRESA: FIBRA NATURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA CNPJ: 08.712.335/0001-44						
ITEM	**QTDE**	**APR**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
05	400	UN	Jaqueta confeccionada em tecido de microtel com forro newsoft térmico, modelo masculino/feminino; manga longa; acabamento com elástico, gola modelo esporte; detalhe de viés, fechamento em zíper, aplicação das logomarcas dentro dos padrões e normas em bordado de 1ª qualidade, logomarcas dentro dos padrões e normas do município aplicadas em bordado de primeira qualidade. Logomarca do brasão do município de Catanduvas – PR com tamanho mínimo de 05 cm na altura do peito do lado esquerdo, e na parte das costas: Municipio de Catanduvas (tamanho da fonte mínimo 4 cm). Tamanhos: PP, P, M, G, GG e EXG. - Sendo 120 jaquetas para saúde, que além da descrição acima deverão conter marca da atenção primária APSUS e Governo do Estado do Paraná na manga esquerda, e na direita SUS, e na parte das costas: Secretaria Municipal de Saúde Catanduvas – PR (tamanho da fonte mínimo 4 cm).	PRÓPRIA	127,40	50.960,00
07	190	UN	Camiseta gola polo, modelo feminino-masculina, confeccionada em Tecido Malha PV antipiling- 65% poliéster e 35% viscose na cor a ser escolhida, mangas curtas, logomarcas dentro dos padrões e normas do município aplicadas em bordado de primeira qualidade. Logomarca do brasão do município de Catanduvas – PR com tamanho mínimo de 05 cm na altura do peito do lado esquerdo e na parte das costas Municipio de Catanduvas (tamanho da fonte mínimo 4 cm). Tamanhos: PP, P, M, G, GG e EXG.	PRÓPRIA	30,50	5.795,00
VALOR TOTAL						**56.755,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir da data de assinatura da ata de registro de preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A entrega deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento da solicitação de compras.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Diferente dos demais, para os itens 02 e 06 a entrega deverá ocorrer em até 25 dias a partir da data do recebimento da solicitação de compras.
PARÁGRAFO QUARTO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARAGRAFO QUINTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Prefeitura Municipal de Catanduvas

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	804
02.02.04.122.1050.2.003	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	3163
02.03.04.124.1054.2.004	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	3164
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	806
02.04.28.846.2150.0.002	3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	000	805
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	3165
02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	3166
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103 104	807 808
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103 104	3167 3168
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103	809
02.07.12.366.1400.2.014	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103	3169
02.07.12.367.1400.2.015	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103	810
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	811
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	813
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	3170
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	814
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	816
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	815
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	818
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	817
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303 494 1013	820 821 822
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	303	2141
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303	823
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303	3171
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	424 425	2142 2143
02.13.08.242.1200.2.041	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	941	3172
02.13.08.242.1200.2.041	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	941	2144
02.13.08.244.1200.2042	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000 840 934	3173 3174 3175

			936 940	3176 3177
02.13.08.244.1200.2042	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	000 840 934 940	2145 2146 2147 2148
02.13.08.244.1200.2042	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	826

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas 20 de abril 2022.

Município De Catanduvas Fibra Natural I. E C. De Tecidos LTDA
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

ANA PAULA QUEIROZ SIMIONI
Representante Legal
CPF: 908.690.959-00

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHISKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2022.

PREGÃO ELETRONICO N° 17/2022
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte dias do mês de abril de 2022, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei

Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA UNIFORMES E CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DO MUNICIPIO,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pelas empresas cujas propostas foram classificadas conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão eletrônico nº **17/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARÁGRAFO SEXTO – Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital.**

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: L DOS SANTOS FERNANDES
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO, Nº 2732, BAIRRO CENTRO, CASCAVEL-PR
CNPJ: 40.089.667/0001-27
REPRESENTANTE LEGAL: LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES CPF: 045.960.829-01
ENDEREÇO: RUA NEREU RAMOS, Nº 3313, BAIRRO CLAUDETE, CASCAVEL-PR

A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos/serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de
R$ 5.598,00 (Cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais).

EMPRESA: L DOS SANTOS FERNANDES **CNPJ: 40.089.667/0001-27**						
ITEM	**QTDE**	**APR**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
09	2	CONJUNTO	Conjunto de casaco ¾ defender I – EN, caso com fechamento frontal com velcro anti chama e zíper antichama, mangas raglan, barreira de umidade selada com fita termo transferível, barreira térmica e de umidade costurada juntamente com a camada externa. Calça sem braguilha com suspensório, faixa refletiva amarela/prata de 75mm. Tam. G.	JOBELUV	2.799,00	5.598,00
VALOR TOTAL						**5.598,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir da data de assinatura da ata de registro de preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A entrega deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento da solicitação de compras.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Diferente dos demais, para os itens 02 e 06 a entrega deverá ocorrer em até 25 dias a partir da data do recebimento da solicitação de compras.
PARÁGRAFO QUARTO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARAGRAFO QUINTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Prefeitura Municipal de Catanduvas

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	804
02.02.04.122.1050.2.003	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	3163
02.03.04.124.1054.2.004	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	3164
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	806
02.04.28.846.2150.0.002	3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	000	805
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	3165
02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	3166
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103 104	807 808
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103 104	3167 3168
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103	809
02.07.12.366.1400.2.014	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103	3169
02.07.12.367.1400.2.015	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103	810
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	811
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	813
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	3170
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	814
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	816
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	815
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	818
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	817
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303 494 1013	820 821 822
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	303	2141
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303	823
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303	3171
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	424 425	2142 2143
02.13.08.242.1200.2.041	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	941	3172
02.13.08.242.1200.2.041	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	941	2144
02.13.08.244.1200.2042	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000 840 934 936 940	3173 3174 3175 3176 3177
02.13.08.244.1200.2042	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	000 840 934 940	2145 2146 2147 2148
02.13.08.244.1200.2042	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	826

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.

PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.

PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas 20 de abril 2022.

Município De Catanduvas L Dos Santos Fernandes
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES
Representante Legal
CPF: 045.960.829-01

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHISKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:8D494F62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 108/2022

DECRETO Nº 108/2022

SÚMULA: Designação das servidoras para cumprirem jornada suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designadas, as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes do cargo de **PROFESSORA**, para prestarem serviços em jornada suplementar de 15 (quinze) e 20 (vinte) horas semanais, por prazo indeterminado, no projeto **EDUCAR EM TEMPO**.

NOMES	RG	CPF	HORAS
Ana Paula Patrocínio Moretti	10.680.229-7	073.800.169-46	15
Dalva dos Reis Souza Mello	5.233.007-6	841.505.649-49	20
Elisangela Fernandes Garcia da Silveira	6.612.276-0	918.150.539-68	20
Fernanda Carolina de Melo Carlucci	9.825.475-7	066.230.159-57	15
Gislaine Cristina da Silva	10.079.157-9	069.704.019-44	20
Ilza Xavier dos Santos	3.282.455-2	906.204.379-87	20
Maria Aparecida Benedito da Silva	4.247.999-3	815.382.199-72	20
Natali Mezavila Lisboa	9.678.189-0	067.203.549-90	20
Sandra Regina Sylagyi	4.100.190-9	592.977.869-87	20
Sônia Maria Meca Vital	6.187.481-0	511.034.439-68	20
Suely Braulino	4.562.920-1	611.376.859-72	15
Viviani Zago Kawassaki	5.446.635-8	005.242.739-01	20

Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos à 04 de Abril de 2022.

Artigo 3º - Revogado neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 25 de Abril de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:5CB7FAE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 63/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 19 da Lei Municipal nº 23 de 24 de novembro de 2021,
DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.896.487,70 (dois milhões, oitocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos), para inclusão na Lei Municipal nº 23 de 24 de novembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cerro Azul para o exercício financeiro de 2022, de projeto orçamentário com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo descriminado:

Órgão:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	09.01	Departamento de Obras e Viação	
15.451.0320.1.010		Programa Desenvolvimento Urbano – Equipamentos	
Fonte:	780	Convênio Caminhão Basculante Caçamba	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 310.375,00
Fonte:	781	Convênio Patrulha Mecanizada	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 334.250,00
Fonte:	782	Convênio Retroescavadeira	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 380.000,00
Fonte:	3.000	Recursos Ordinários Livres – Exercícios Anteriores	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 420.750,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO			R$1.445.375,00
Órgão:	11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
Unidade Orçamentária:	11.01	Departamento de Urbanismo	
15.451.0330.1.003		Manutenção dos Serviços de Urbanismo	
Fonte:	779	Pavimentação Asfáltica	
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	R$ 950.418,81
Fonte:	3000	Recursos Ordinários Livres – Exercícios Anteriores	
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	R$ 419.693,89
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO			R$1.370.112,70
Órgão:	10.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente	
Unidade Orçamentária:	10.01	Departamento de Agricultura	
04.122.0040.2.056		Manutenção da Secretaria de Agricultura	
Fonte:	775	Convênio Agricultura - Exercícios Anteriores	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 75.000,00
Fonte:	3000	Recursos Ordinários Livres – Exercícios Anteriores	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 6.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO			R$ 81.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$2.896.487,70

Art.-2° Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, da Lei Municipal nº 09/2022, os recursos conforme especificados abaixo:

I – Os valores de R$ 310,375,00 (trezentos e dez mil e trezentos e setenta e cinco reais), R$ 334.250,00 (trezentos e trinta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais), R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), R$ 950.418,81 (novecentos e cinquenta mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e

um centavos), são referente aos valores que serão repassados através de recursos do Governo Federal, e o valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), foi repasse do Governo do Estado do Paraná em 2021.

II – Os valores de R$ 420.750,00 (quatrocentos e vinte mil e setecentos e cinquenta reais), R$ 419.693,89 (quatrocentos e dezenove mil e seiscentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) e R$ 6.000,00 (seis mil reais) são contrapartidas, que serão utilizados dos recursos livres de exercícios anteriores, ou seja, superavit financeiro.

Art.-3° Este Decreto autoriza a suplementação, do crédito a que se refere o art. 10, conforme estabelece o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.-4° Fica incluída no Anexo II – Metas da Administração Lei de Diretrizes Orçamentárias, previsto na Lei Municipal nº 12, de 30 de abril de 2021 e na Lei Municipal nº 22, de 24 de Novembro de 2021 – Plano Plurianual, a ação discriminada no art. 10, deste Decreto e da Lei Municipal nº 09/2.022.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito, em 20 de abril de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:256A2F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 CREDENCIAMENTO 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022

DO OBJETO:
A presente Inexigibilidade de licitação tem por objeto contratação de empresas para prestação de serviços de plantões médicos de urgência e emergência a serem realizados na Casa de Saúde Dr. Ênio Costa de forma complementar a rede municipal de saúde, previamente credenciadas pelo procedimento de Credenciamento 002-2021 - **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA CASA DE SAUDE DR ENIO COSTA DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme condições estabelecidas no Edital de Credenciamento 002/2021.

Item	Descrição	Quantidade/hrs	Valor Unit	Valor Total
1	Plantão médico de 12 horas	7000	R$ 152,96	R$ 1.070.720,00

DA JUSTIFICATIVA:
"Art. 25° - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

DA HABILITAÇÃO:

Verifica-se, ainda, a regularidade das certidões negativas da empresa citada:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado, ou Requerimento de Empresário;
Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
Certidão Trabalhista;
FGTS;
Fazenda Pública Nacional;
Fazenda Pública Estadual;
Fazenda Pública Municipal
Certificado de Regularidade da pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Medicina - CRM;
Declaração Negativa de Débitos da pessoa física junto ao Conselho Regional de Medicina - CRM do(s) profissional (is) que prestará (ão) os serviços;
Diploma de conclusão de curso de medicina.

Desta forma, também está atendido outro requisito para a contratação direta nos termos da Lei de Licitações.

Estes fatos dotam a contratação em análise das condições exigidas pelo art. 25, I, da Lei de Licitações como requisitos da contratação direta por inexigibilidade.

O preço proposto, por sua vez, se mostra condizente com o praticado no mercado, dentre outros elementos e parâmetros utilizados para a aquisição do objeto.

Sendo assim, diante da documentação acostada resta comprovada a hipótese de inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços de plantões médicos.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

DO FORNECEDOR:

HELPMED SAUDE LTDA ME.
CNPJ: 04.770.650/0001-77
Av. Iguaçu, nº 2820 Cj 201, Água Verde
Cidade de Curitiba/PR
CEP: 80.240.031

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	Plantão médico de 12 horas	291	R$ 152,96	R$ 44.511,36

ALPHAMED SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
CNPJ: 40.030.053/0001-70
Rua Primeiro de Maio nº 442 - Centro
Cidade de Pinhais/PR
CEP: 83.323-020

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	Plantão médico de 12 horas	291	R$ 152,96	R$ 44.511,36

SOUL SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ: 17.645.157/0001-77
Rua Visconde do Rio Branco nº 1.630 Cj 1801 andar 18 - Centro
Cidade de Curitiba/PR
CEP: 80.420-210

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	Plantão médico de 12 horas	291	R$ 152,96	R$ 44.511,36

JDN CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 10.262.241/0001-62
Rua Visconde do Rio Branco nº 1630 Cjto 1801 andar 18 - Centro
Cidade de Curitiba/PR
CEP: 80.420-210

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	Plantão médico de 12 horas	291	R$ 152,96	R$ 44.511,36

INSTITUTO SANTA DULCE
CNPJ: 35.764.774/0001-73
Rua Ferrúcio Padovan nº 57 – Sala 1, Jardim Elvira Zanella I
Cidade de Pariquera-Açu/SP
CEP: 11.930-000

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	Plantão médico de 12 horas	291	R$ 152,96	R$ 44.511,36

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 33.458.003/0001-22
Rua Santos Dumont nº 620, Sala 73 – Centro
CEP: 86.600-109
Cidade de Rolândia/PR

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	Plantão médico de 12 horas	291	R$ 152,96	R$ 44.511,36

VITTARE GESTÃO EM SAUDE E IMAGEM LTDA
CNPJ: 29.165.137/0001-88
Av. Iguaçu, nº 2820 Cj 201, Água Verde
Cidade de Curitiba/PR
CEP: 80.240.031

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	Plantão médico de 12 horas	291	R$ 152,96	R$ 44.511,36

OSGM – ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE GESTÃO MEDICA
CNPJ: 22.739.644/0001-39
RUA: Darwin nº 157, Bairro Guarani
Cidade de Colombo/Pr
CEP: 83.408.210

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	Plantão médico de 12 horas	291	R$ 152,96	R$ 44.511,36

DO VALOR CONTRATADO E DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O valor contrato é **R$ 356.090,88 (Trezentos e cinquenta e seis mil noventa reais e oitenta e oito centavos).** O preço ajustado para a contratação condiz com o praticado no mercado regional.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	TIPO DE DESPESA	SECRETARIA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00.00.00	0494	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SAÚDE
3.3.90.39.00.00.00.00	3494	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SAÚDE
3.3.90.39.00.00.00.00	3000	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SAUDE

7. PERÍODO DE EXECUÇÃO:
Os prazos de execução e vigência do presente contrato serão 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

8. FORMA DE PAGAMENTO:
A CONTRATADA terá direito somente aos valores pactuados, não podendo solicitar repasse de valores referentes a quaisquer procedimentos médicos realizados.
O pagamento pela prestação dos serviços será realizado mensalmente, de acordo com a quantidade de plantões realizados, mediante a apresentação de Nota Fiscal, juntamente com o relatório de atendimentos realizados no período.
O pagamento dos serviços será efetuado mensalmente e diretamente em conta bancária da CONTRATADA, com base nos serviços executados, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, juntamente com o relatório de atendimentos realizados no período, que deverá corresponder aos serviços efetivamente prestados.
A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação da efetiva prestação dos serviços e da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.
Caso se constate irregularidade nas faturas apresentadas, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-las para as devidas correções. Na hipótese de devolução as faturas serão consideradas como não apresentadas para fins de atendimento às condições contratuais.
Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

9. FISCALIZAÇÃO:
A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberão a Contratante, através do Gestor do contrato com poderes para verificar se os serviços foram executados de acordo com o previsto, fizer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a Contratada.

Cerro Azul – PR, 25 de abril de 2022.

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto nº 002/2022

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:E16A15C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 103/2022

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Solicitação de Final de Lista da candidata: Cíntia Adriana Taborda Camargo, classificada em 183° posição;

II – Informar a Desistência Tácita das candidatas: Marcia de Souza dos Santos, classificada em 182° posição, Marcela Roberta da Silva, classificada em 184° posição,Marcelle Mazeika,classificada em 185° posição,Leticia Ferreira de Albuquerque, classificada em 187° posição,Luzimara Landal,classificada em 189° posição,Aline de Oliveira Petrini, classificada em 190° posição,Lucelia Cristina Virginio, classificada em 192° posição,Célia Fiori Reina,classificada em 193° posição,Bruna Martins Pereira, classificada em 197° posição,Jeane Lucia Montoski Monteiro,classificada em 198° posição,Leticia Bueno dos Santos, classificada em 199° posição,Amanda de Oliveira Silva, classificada em 200° posição,Samara Schuques Martins dos Santos, classificada em 204° posição,Ketlyn Block Bueno, classificada em 206° posição,Marli de Lima Rezende, classificada em236° - 33° Afro-brasileiroposição‌oe Fiama Souza Motijenko, classificada em 208° posição;
III - Em decorrência de vacâncias (exonerações e aposentadorias) de servidores, e em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação n° 095/2022, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Roberto Lambach Falavinha, 150, 3° Andar, Nossa Senhora de Fátima, Colombo – PR, munido apenas de RG e CPF para assinatura da convocação e realização da escolha de vagas, conforme**data e horário estabelecidos no cronograma abaixo.** O não comparecimento na data estabelecida implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	DATA / HORÁRIO (assinatura da convocação e escolha de vagas)
210°	MAIARA PADILHA PEREIRA	EDUCADOR INFANTIL	28/04/2022 - 09:00
211°	FERNANDA PEREIRA	EDUCADOR INFANTIL	28/04/2022 - 09:00
213°	LILIAN MARA DE MATTOS ADELINO	EDUCADOR INFANTIL	28/04/2022 - 09:00
215°	JAQUELINE DA SILVA GOMES	EDUCADOR INFANTIL	28/04/2022 - 09:00
216°	THATIANE CRISTINE DIAZ FIGUEIREDO	EDUCADOR INFANTIL	28/04/2022 - 09:00

217°	JESSICA FERNANDA DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	28/04/2022 - 09:00
270° - 38° Afro-brasileiro	THUANY REGINE DUARTE DE SOUSA	EDUCADOR INFANTIL	28/04/2022 - 09:00
218°	CLAUDIA MARIA DA LUZ MARIA DA LUZ HANC	EDUCADOR INFANTIL	28/04/2022 - 09:00
219°	LETICIA SANTOS DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	28/04/2022 - 09:00
220°	DORCA DA COSTA	EDUCADOR INFANTIL	28/04/2022 - 09:00
221°	CLAUDIA REGINA COCCO	EDUCADOR INFANTIL	28/04/2022 - 09:30
222°	DANIELE CAMILLO CUSTÓDIO	EDUCADOR INFANTIL	28/04/2022 - 09:30
223°	ROSANA DA SILVA ARGOZO MINELI	EDUCADOR INFANTIL	28/04/2022 - 09:30
224°	RENATA DE SOUZA NUNES	EDUCADOR INFANTIL	28/04/2022 - 09:30
225°	CAMILA MORAES MARCHIOTO CAMARGO	EDUCADOR INFANTIL	28/04/2022 - 09:30
227°	CARINY LUVIZOTTO ALVES	EDUCADOR INFANTIL	28/04/2022 - 09:30
275° - 39° Afro-brasileiro	ALINE LOPES GOMIDE	EDUCADOR INFANTIL	28/04/2022 - 09:30
228°	KARINE BRAZ TABORDA	EDUCADOR INFANTIL	28/04/2022 - 09:30
229°	ADELISE DO ROCIO FERREIRA DE LIMA	EDUCADOR INFANTIL	28/04/2022 - 09:30
232°	SORAIA GOGINSKI	EDUCADOR INFANTIL	28/04/2022 - 09:30
233°	LUCIANE DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	28/04/2022 - 10:00
234°	IVONETE RODRIGUES DE FARIA	EDUCADOR INFANTIL	28/04/2022 - 10:00
235°	ALESSANDRA HAUSER	EDUCADOR INFANTIL	28/04/2022 - 10:00
237°	CILENE FERREIRA DO VALE	EDUCADOR INFANTIL	28/04/2022 - 10:00
238°	MARTA DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	28/04/2022 - 10:00
239°	AMÉLIA CONCEIÇÃO DE LIMA	EDUCADOR INFANTIL	28/04/2022 - 10:00
240°	ZILDA VANDA TRINDADE DA COSTA	EDUCADOR INFANTIL	28/04/2022 - 10:00
281° - 40° Afro-brasileiro	ROSANGELA SOUZA DA CRUZ ARRUDA	EDUCADOR INFANTIL	28/04/2022 - 10:00
241°	ABIGAIL BASTOS	EDUCADOR INFANTIL	28/04/2022 - 10:00
242°	DEIZIANE SENA DE OLIVEIRA DE MATTOS	EDUCADOR INFANTIL	28/04/2022 - 10:00

Colombo, 25 de abril de 2022.

CINTIA APARECIDA D' AGOSTIN
Gestora de Documentação e Registros

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:054F84DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 104/2022
PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Solicitação de Final de Lista da candidata: Jessica dos Santos de Paula, classificada em 227° posição;

II – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Juliane do Rocio do Nascimento, classificada em 207° posição,Arine Renata Brasque Nascimento, classificada em 210° posição,Vanessa da Silva Amaral, classificada em 212° posição,Lucuane dos Santos, classificada em 213° posição,Tassiane de Godoi, classificada em 216° posição,Tristão de Castro Miranda, classificadoem 217° posição,Lorena Caroline da Silva,classificadaem 220° posição,Silmara Demenech Meira Motin, classificada em 222° posição, Evania Ramos dos Santos, classificada em 226° posição,Andreia Pereira Mathias, classificada em 229° posiçãoe Fabiana Figueiredo, classificada em 230° posição;
III - Em decorrência de vacâncias (exonerações e aposentadorias) de servidores, e em virtude do não preenchimento total das vagas dos editais de convocação n° 094 e 097/2022, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Roberto Lambach Falavinha, 150, 3° Andar, Nossa Senhora de Fátima, Colombo – PR, munido apenas de RG e CPF para assinatura da convocação e realização da escolha de vagas, conforme**data e horário estabelecidos no cronograma abaixo.** O não comparecimento na data estabelecida implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	DATA / HORÁRIO (assinatura da convocação e escolha de vagas)
234°	THALIZIA TAYRINE DOS SANTOS RAIMUNDO DA SILVA	ASSISTENTE DE ALUNOS	28/04/2022 - 10:30
235°	JANAINA NASCIMENTO SOARES	ASSISTENTE DE ALUNOS	28/04/2022 - 10:30
236°	MARYLLIN JANAINA PADILHA BATISTA	ASSISTENTE DE ALUNOS	28/04/2022 - 10:30
238°	DAYANE	ASSISTENTE DE ALUNOS	28/04/2022 - 10:30
239°	MAYARA MATOZO CORDEIRO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ALUNOS	28/04/2022 - 10:30
240°	HEMI SUELYN ALMEIDA VIEIRA	ASSISTENTE DE ALUNOS	28/04/2022 - 10:30
241°	IZAIR MIGUEL QUINSLER	ASSISTENTE DE ALUNOS	28/04/2022 - 10:30
242°	JANAINA ANDRADE DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ALUNOS	28/04/2022 - 10:30
286° -55° Afro-brasileiro	KASSIANA APARECIDA OLIVEIRA DA CRUZ	ASSISTENTE DE ALUNOS	28/04/2022 - 10:30
243°	JÉSSICA CRISTINA RUBERTH DE SOUZA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ALUNOS	28/04/2022 - 10:30
245°	DERICK KNAUT	ASSISTENTE DE ALUNOS	28/04/2022 - 11:00
246°	INGRID FIGUEREDO PIRES	ASSISTENTE DE ALUNOS	28/04/2022 - 11:00
247°	TAYANA MACHADO DE FREITAS	ASSISTENTE DE ALUNOS	28/04/2022 - 11:00
248°	VANESSA APARECIDA MARTINS	ASSISTENTE DE ALUNOS	28/04/2022 - 11:00
249°	JENIFFER LOURENÇO ALVES	ASSISTENTE DE ALUNOS	28/04/2022 - 11:00
250°	MURILLO ZUBK DA SILVA	ASSISTENTE DE ALUNOS	28/04/2022 - 11:00
251°	WALACE GEORGE CAPOTE DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ALUNOS	28/04/2022 - 11:00
252°	LILIAN APARECIDA LANDOWSKI	ASSISTENTE DE ALUNOS	28/04/2022 - 11:00
293° - 56° Afro-brasileiro	ALEXIA FERREIRA MARCELINO	ASSISTENTE DE ALUNOS	28/04/2022 - 11:00
253°	KARIME ROSA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ALUNOS	28/04/2022 - 11:00
254°	DANIELE CARDOSO DE CARVALHO	ASSISTENTE DE ALUNOS	28/04/2022 - 11:30
255°	NUBIA SUELEN VOLSKI	ASSISTENTE DE ALUNOS	28/04/2022 - 11:30

256°	TALITA CORDEIRO LEAL	ASSISTENTE DE ALUNOS	28/04/2022 - 11:30
257°	NAYRA DE JESUS LIMA	ASSISTENTE DE ALUNOS	28/04/2022 - 11:30
258°	DIULIANE DE PAULA TOLEDO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ALUNOS	28/04/2022 - 11:30
260°	ROBERTO DALLA ROSA DE FARIA	ASSISTENTE DE ALUNOS	28/04/2022 - 11:30
261°	ISADORA CAROLINE LARA DA SILVA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ALUNOS	28/04/2022 - 11:30
262°	ELEN VERONICA KOASKI DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ALUNOS	28/04/2022 - 11:30
312° - 58° Afro-brasileiro	YASMIM CARNEIRO FERRAZ	ASSISTENTE DE ALUNOS	28/04/2022 - 11:30
263°	EVELIN FABIOLLA DA CRUZ	ASSISTENTE DE ALUNOS	28/04/2022 - 11:30

Colombo, 25 de abril de 2022.

CINTIA APARECIDA D' AGOSTIN
Gestora de Documentação e Registros

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:07E33942

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N.º 052 DE 20 DE ABRIL DE 2022

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.465.385,61(seis milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos)."

HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1620/2021 decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.465.385,61(seis milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos), como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
06	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
11.332.0009.2.018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE HABITAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**	
15.451.0026.2.043	ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.365.0010.2.057	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – RECURSOS 5%	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	700.000,00
02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12.361.0010.2.055	MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	
33.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	
0.3.158	FNDE/Merenda-Exercício Anterior	227.304,24
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**	
10.301.0018.2.062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)-Exercícios Anteriores	2.000.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.356	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)-Exercício Anterior	2.903.672,16
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	
0.3.356	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)-Exercício Anterior	400.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)-Exercícios Anteriores	140.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercícios Anteriores	9.409,21
10.303.0021.2.170	ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	60.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
03	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
08.243.0017.6.142	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		**6.465.385,61**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 5.680.385,61 (cinco milhões, seiscentos e oitenta mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos) e, item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 785.000,00(setecentos e oitenta e cinco mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 20 de abril de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:3B6A3B0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DA LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2021

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS			DESPESAS		
Receitas Correntes		22.101.290,21	Despesas correntes		19.461.322,31
Impostos, Taxas e Contribuiç	828.682,53		Pessoal e encargos sociais	10.794.851,54	
Contribuições	149.193,14		Juros e encargos da dívida	80.958,23	
Receita Patrimonial	156.914,65		Outras despesas correntes	8.585.512,54	
Receita de Serviços	2.430,00				
Transferências Correntes	20.946.825,44				
Outras Receitas Correntes	17.244,45				
Receitas de Capital		843.926,37	Despesas de capital		3.381.770,60
Transferências de Capital	843.926,37		Investimentos	2.771.011,71	
			Amortização da dívida / refinanciamento da dívida	610.758,89	
RESUMO					
Receitas Correntes		22.101.290,21	Despesas Correntes		19.461.322,31
Receitas Capital		843.926,37	Despesas Capital		3.381.770,60
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		102.123,67
TOTAL		**22.945.216,58**	**TOTAL**		**22.945.216,58**
Notas Explicativas					
-					

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1AED7546

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II DA LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2021
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receitas Correntes			22.101.290,21
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	828.682,53		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Impostos	729.702,82		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	369.470,68		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	369.470,68		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	369.470,68		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	369.470,68		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	333.427,99		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	36.042,69		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	333.451,67		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	94.019,15		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	17.395,98		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	12.819,88		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	270,22		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.803,16		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.502,72		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00 Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	76.623,17		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00 Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	76.623,17		
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00 Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	0,00		
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00.00.00 Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	0,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00 Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	239.432,52		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	239.432,52		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	238.186,77		

1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.245,75		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00 Outros Impostos	26.780,47		
1.1.1.9.01.0.0.00.00.00.00.00 Outros Impostos	26.780,47		
1.1.1.9.01.1.0.00.00.00.00.00 Outros Impostos	26.780,47		
Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.9.01.1.4.00.00.00.00.00 Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros	26.780,47		
1.1.1.9.01.1.4.01.00.00.00.00 Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros	26.780,47		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Taxas	98.979,71		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	92.842,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	92.842,00		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	92.842,00		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	91.771,30		
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	72,70		
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	998,00		
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	6.137,71		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	6.137,71		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	6.137,71		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	4.209,61		
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	96,75		
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	1.171,96		
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	659,39		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Contribuições	149.193,14		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	149.193,14		
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	149.193,14		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	149.193,14		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receita Patrimonial	156.914,65		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Valores Mobiliários	156.914,65		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Juros e Correções Monetárias	156.914,65		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	156.914,65		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	156.914,65		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receita de Serviços	2.430,00		
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.430,00		
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	2.430,00		
Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	2.430,00		
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.430,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências Correntes	20.946.825,44		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências da União e de suas Entidades	13.159.409,11		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências da União - Específica E/M	13.159.409,11		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00 Participação na Receita da União	10.589.501,23		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.486.970,18		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.486.970,18		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	519.781,84		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	519.781,84		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	459.148,01		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	459.148,01		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	123.601,20		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	123.601,20		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	253.554,83		
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00.00.00 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	22.911,75		
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	22.911,75		
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00 Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89	1.408,15		
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00 Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principa	1.408,15		
1.7.1.8.02.4.0.00.00.00.00.00 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo Lei n 9.478/97, artigo 49, I e II	0,00		
1.7.1.8.02.4.1.00.00.00.00.00 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo Lei n 9.478/97, artigo 49, I e II - P	0,00		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	229.234,93		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	229.234,93		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manute	1.579.384,14		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS Atenção Primária	1.534.524,79		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - Principal	1.534.524,79		
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00 Atenção Básica	1.510.524,79		
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00.00.00 Agentes Comunitários de Saúde – ACM	0,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ	0,00		
Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.03.1.1.01.04.00.00.00 Saúde da Família – SF	0,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.05.00.00.00 Saúde Bucal - SB	0,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.06.00.00.00 Equipe Saúde Bucal - Unidade Odontolofica Movel - UOM	0,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.07.00.00.00 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB	0,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.08.00.00.00 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	0,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.09.00.00.00 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	0,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.10.00.00.00 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO	2.766,75		
1.7.1.8.03.1.1.01.11.00.00.00 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	464.511,96		
1.7.1.8.03.1.1.01.12.00.00.00 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	2.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.13.00.00.00 INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	320.987,50		
1.7.1.8.03.1.1.01.14.00.00.00 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	87.813,55		
1.7.1.8.03.1.1.01.15.00.00.00 INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESA	32.445,03		
1.7.1.8.03.1.1.01.16.00.00.00 INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE	600.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.99.00.00.00 Outras Receitas SUS	0,00		
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00 Vigilância em Saúde	0,00		
1.7.1.8.03.1.1.02.01.00.00.00 Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS)	0,00		
1.7.1.8.03.1.1.02.02.00.00.00 Incentivos Pontuais para Ações de Serviços de Vigilância em Saúde IPVS	0,00		
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00.00.00 Assistência Farmaceutica	24.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.03.01.00.00.00 Programa de Assistência Farmacêutica Básica	24.000,00		

1.7.1.8.03.9.0.00.00.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	44.859,35		
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	44.859,35		
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estru	61.738,34		
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Destinados à Atenção Primária	61.738,34		
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	61.738,34		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	366.596,03		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00 Transferências do Salário-Educação	185.581,33		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00 Transferências do Salário-Educação - Principal	185.581,33		
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	10.740,00		
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE - Principal	10.740,00		

Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	51.033,40		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ	51.033,40		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	119.241,30		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	119.241,30		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00 Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	7.635,46		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00 Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	7.635,46		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00 Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	7.635,46		
1.7.1.8.09.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	8.656,39		
1.7.1.8.09.1.0.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	8.656,39		
1.7.1.8.09.1.1.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	8.656,39		
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00		
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00 Outras Transferências de Convênios da União	0,00		
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00		
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	37.500,00		
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	37.500,00		
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	37.500,00		
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00 Outras Transferências da União	254.842,69		
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00 Outras Transferências da União	254.842,69		
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00 Outras Transferências da União - Principal	254.842,69		
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00 Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial	150.000,00		
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00.00.00 ADO -LC 176/2020 (ADO25)	45.812,64		
1.7.1.8.99.1.1.03.00.00.00.00 Outras Transferências da União	0,00		
1.7.1.8.99.1.1.99.00.00.00.00 Outras Transferências da União - Outras	59.030,05		
1.7.1.8.99.1.1.99.09.00.00.00 Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal	59.030,05		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.064.436,56		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências dos Estados - Específica E/M	5.064.436,56		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00 Participação na Receita dos Estados	4.499.157,40		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte do ICMS	4.241.270,92		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal	4.241.270,92		

Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte do IPVA	188.414,64		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal	188.414,64		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios	63.272,86		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	63.272,86		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	6.198,98		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	6.198,98		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	285.130,61		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	285.130,61		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	285.130,61		
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	40.000,00		
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00.00.00 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	40.000,00		
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00.00.00 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	40.000,00		
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00 Outras Transferências dos Estados	240.148,55		
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00 Outras Transferências dos Estados	240.148,55		
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00 Outras Transferências dos Estados - Principal	240.148,55		
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00 Transferencia Transporte Escolar Estadual - SEED - F. 1058	240.148,55		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Instituições Privadas	32.558,18		
1.7.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00 Transferências de Instituições Privadas	32.558,18		
1.7.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00 Transferências de Instituições Privadas - Principal	32.558,18		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Outras Instituições Públicas	2.690.421,59		
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	2.690.421,59		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.690.421,59		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.690.421,59		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.690.421,59		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Outras Receitas Correntes	17.244,45		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	17.244,45		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 Restituições	0,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00 Outras Restituições	0,00		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00 Outras Restituições	0,00		

Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00 Outras Restituições - PRINCIPAL	0,00		
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00 Restituições por pagamentos indevidos - Principal	0,00		
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00 Ressarcimentos	17.244,45		
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00.00.00 Outros Ressarcimentos	17.244,45		
1.9.2.3.99.1.0.00.00.00.00.00 Outros Ressarcimentos	17.244,45		
1.9.2.3.99.1.1.00.00.00.00.00 Outros Ressarcimentos - Principal	17.244,45		
1.9.2.3.99.1.1.01.00.00.00.00 Outros Ressarcimentos - Principal	17.244,45		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receitas de Capital			843.926,37
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Capital	843.926,37		
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências da União e de suas Entidades	62.857,14		
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	62.857,14		
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	62.857,14		
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00 Outras Transferências de Convênios da União	62.857,14		
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	62.857,14		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	781.069,23		

2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	781.069,23		
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	781.069,23		
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados	781.069,23		
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	781.069,23		

Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
RESUMO GERAL			
Receitas Correntes			**22.101.290,21**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			828.682,53
Contribuições			149.193,14
Receita Patrimonial			156.914,65
Receita de Serviços			2.430,00
Transferências Correntes			20.946.825,44
Outras Receitas Correntes			17.244,45
Receitas de Capital			**843.926,37**
Transferências de Capital			843.926,37
Total Geral:			**22.945.216,58**
-			

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D7205AE8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO À DEZEMBRO

Exercício: 2021
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de janeiro à dezembro
Valor Empenhado

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			19.461.322,31
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			10.794.851,54
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.883.211,83	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.179.813,25		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	480.035,74		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	223.362,84		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		911.639,71	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	911.639,71		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			80.958,23
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		80.958,23	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	80.958,23		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.585.512,54
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.994.639,94	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	459.128,39		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.363.144,73		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	0,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	223.670,50		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	903.653,72		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	417.329,81		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	44.252,31		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.126.962,56		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	188.595,10		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	206.212,45		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	61.690,37		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		590.872,60	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	590.872,60		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.381.770,60
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.771.011,71
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.771.011,71	
4.4.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	318.669,15		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.452.342,56		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			610.758,89
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		610.758,89	
4.6.90.72.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO	610.758,89		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			0,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			0,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00		
Total Subfunção:				**22.843.092,91**

RESUMO GERAL	
DESPESAS CORRENTES	19.461.322,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.794.851,54
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	80.958,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.585.512,54
DESPESAS DE CAPITAL	3.381.770,60
INVESTIMENTOS	2.771.011,71

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍ	610.758,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
Total Geral:				**22.843.092,91**
Transferencias Recebidas				**59.405,97**
Transferencias Concedidas				**1.163.611,67**
Notas Explicativas				
-				

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5452D733

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IX DA LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2021
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo IX da Lei nº 4.320/64
Período de janeiro a dezembro

Órgão	**02**	**GABINETE DO PREFEITO**		
		04	Administração	360.119,13
Total do Orgão:				**360.119,13**
Órgão	**03**	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**		
		02	Judiciária	305.331,66
Total do Orgão:				**305.331,66**
Órgão	**04**	**CONTROLADORIA GERAL**		
		04	Administração	134.519,37
Total do Orgão:				**134.519,37**
Órgão	**05**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
		04	Administração	2.575.987,25
Total do Orgão:				**2.575.987,25**
Órgão	**06**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**		
		04	Administração	425.032,19
		28	Encargos Especiais	691.717,12
Total do Orgão:				**1.116.749,31**
Órgão	**07**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
		10	Saúde	5.910.017,88
Total do Orgão:				**5.910.017,88**
Órgão	**08**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
		08	Assistência Social	1.461.939,12
Total do Orgão:				**1.461.939,12**
Órgão	**09**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
		12	Educação	5.559.900,86
Total do Orgão:				**5.559.900,86**
Órgão	**10**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**		
		15	Urbanismo	498.667,69
Total do Orgão:				**498.667,69**
Órgão	**11**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**		
		26	Transporte	1.733.860,50
Total do Orgão:				**1.733.860,50**
Órgão	**12**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**		
		20	Agricultura	573.088,46
Total do Orgão:				**573.088,46**
Órgão	**13**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**		
		15	Urbanismo	2.029.957,58
Total do Orgão:				**2.029.957,58**
Órgão	**14**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**		
		18	Gestão Ambiental	138.912,19
Total do Orgão:				**138.912,19**
Órgão	**15**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO**		
		27	Desporto e Lazer	174.815,48
Total do Orgão:				**174.815,48**
Órgão	**16**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**		
		13	Cultura	182.206,59
Total do Orgão:				**182.206,59**
Órgão	**17**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**		
		04	Administração	87.019,84
Total do Orgão:				**87.019,84**
Órgão	**99**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**		
		99	Reserva de Contingência	0,00
Total do Orgão:				**0,00**
TOTAL GERAL:				**22.843.092,91**

RESUMO POR ÓRGÃO		
02	GABINETE DO PREFEITO	**360.119,13**
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**305.331,66**
04	CONTROLADORIA GERAL	**134.519,37**

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**2.575.987,25**
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**1.116.749,31**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**5.910.017,88**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.461.939,12**
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**5.559.900,86**
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	**498.667,69**
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	**1.733.860,50**
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	**573.088,46**
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	**2.029.957,58**
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	**138.912,19**
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	**174.815,48**
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	**182.206,59**
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	**87.019,84**
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**
TOTAL GERAL:		**22.843.092,91**
Notas Explicativas		
-		

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9049E3AD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VI DA LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2021
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro
Valor Empenhado

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
02.000.0000	Judiciária	0,00	305.331,66	305.331,66
02.092.0000	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	305.331,66	305.331,66
02.092.0001	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	305.331,66	305.331,66
04.000.0000	Administração	0,00	3.582.677,78	3.582.677,78
04.121.0000	Planejamento e Orçamento	0,00	87.019,84	87.019,84
04.121.0001	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	87.019,84	87.019,84
04.122.0000	Administração Geral	0,00	3.013.583,80	3.013.583,80
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	3.013.583,80	3.013.583,80
04.123.0000	Administração Financeira	0,00	132.108,53	132.108,53
04.123.0001	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	132.108,53	132.108,53
04.124.0000	Controle Externo	0,00	134.519,37	134.519,37
04.124.0001	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	134.519,37	134.519,37
04.128.0000	Formação de Recursos Humanos	0,00	96.336,58	96.336,58
04.128.0001	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	96.336,58	96.336,58
04.129.0000	Administração de Receitas	0,00	119.109,66	119.109,66
04.129.0001	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	119.109,66	119.109,66
08.000.0000	Assistência Social	0,00	1.461.939,12	1.461.939,12
08.122.0000	Administração Geral	0,00	1.042.856,34	1.042.856,34
08.122.0012	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.042.856,34	1.042.856,34
08.241.0000	Assistência ao Idoso	0,00	590,13	590,13
08.241.0009	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	590,13	590,13
08.243.0000	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	173.927,85	173.927,85
08.243.0009	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	173.927,85	173.927,85
08.244.0000	Assistência Comunitária	0,00	244.564,80	244.564,80
08.244.0009	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	244.564,80	244.564,80
10.000.0000	Saúde	6.153,13	5.903.864,75	5.910.017,88
10.122.0000	Administração Geral	0,00	3.691.548,83	3.691.548,83
10.122.0013	DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL	0,00	3.691.548,83	3.691.548,83
10.301.0000	Atenção Básica	6.153,13	2.212.315,92	2.218.469,05
10.301.0013	DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL	6.153,13	2.212.315,92	2.218.469,05
10.304.0000	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
10.304.0013	DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL	0,00	0,00	0,00
12.000.0000	Educação	0,00	5.559.900,86	5.559.900,86
12.122.0000	Administração Geral	0,00	527.844,77	527.844,77
12.122.0002	EDUCAÇÃO BÁSICA PARA TODOS – APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	527.844,77	527.844,77
12.361.0000	Ensino Fundamental	0,00	4.568.158,21	4.568.158,21
12.361.0004	EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	3.108.827,64	3.108.827,64
12.361.0005	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	99.106,70	99.106,70
12.361.0006	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	1.360.223,87	1.360.223,87
12.365.0000	Educação Infantil	0,00	463.897,88	463.897,88
12.365.0003	EDUCAÇÃO BÁSICA PARA TODOS – EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	463.897,88	463.897,88
12.365.0005	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	0,00
12.365.0006	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00
12.366.0000	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
12.366.0004	EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00
12.367.0000	Educação Especial	0,00	0,00	0,00
12.367.0004	EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00
12.367.0006	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00
13.000.0000	Cultura	0,00	182.206,59	182.206,59
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total

13.392.0000	Difusão Cultural	0,00	182.206,59	182.206,59
13.392.0019	APRIMORAMENTO DA CULTURA E TURISMO	0,00	182.206,59	182.206,59
15.000.0000	Urbanismo	0,00	1.869.625,27	1.869.625,27
15.122.0000	Administração Geral	0,00	70.371,78	70.371,78
15.122.0014	INFRAESTRUTURA URBANA EM	0,00	70.371,78	70.371,78
	DESENVOLVIMENTO			
15.452.0000	Serviços Urbanos	0,00	1.799.253,49	1.799.253,49
15.452.0014	INFRAESTRUTURA URBANA EM	0,00	1.799.253,49	1.799.253,49
	DESENVOLVIMENTO			
18.000.0000	Gestão Ambiental	0,00	138.912,19	138.912,19
18.541.0000	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	138.912,19	138.912,19
18.541.0007	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	0,00	138.912,19	138.912,19
18.542.0000	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00
18.542.0008	MUNICIPALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00
20.000.0000	Agricultura	0,00	573.088,46	573.088,46
20.606.0000	Extensão Rural	0,00	573.088,46	573.088,46
20.606.0017	APOIO A AGRICULTURA	0,00	573.088,46	573.088,46
26.000.0000	Transporte	0,00	1.733.860,50	1.733.860,50
26.782.0000	Transporte Rodoviário	0,00	1.733.860,50	1.733.860,50
26.782.0015	FROTA CONSERVADA E RENOVADA	0,00	980.684,84	980.684,84
26.782.0016	CIDADÃO ULYSSENSSE INDO E VINDO	0,00	753.175,66	753.175,66
27.000.0000	Desporto e Lazer	0,00	174.815,48	174.815,48
27.812.0000	Desporto Comunitário	0,00	174.815,48	174.815,48
27.812.0018	ESPORTE "SAÚDE E LAZER"	0,00	174.815,48	174.815,48
28.000.0000	Encargos Especiais	0,00	691.717,12	691.717,12
28.843.0000	Serviço da Dívida Interna	0,00	691.717,12	691.717,12
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	691.717,12	691.717,12
99.000.0000	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99.999.0000	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	0,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
		6.153,13	**22.177.939,78**	**22.184.092,91**

Notas Explicativas

-

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8AFC5DFF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VII DA LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2021
Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro
Valor Empenhado

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
02.000.0000.0000	Judiciária	0,00	305.331,66	305.331,66
02.092.0000.0000	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	305.331,66	305.331,66
02.092.0001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	305.331,66	305.331,66
02.092.0001.2003	Manutenção da Assessoria Jurídica	0,00	91.785,17	91.785,17
02.092.0001.2003	Manutenção da Assessoria Jurídica	0,00	213.546,49	213.546,49
02.092.0001.2003	Manutenção da Assessoria Jurídica	0,00	0,00	0,00
04.000.0000.0000	Administração	0,00	3.582.677,78	3.582.677,78
04.121.0000.0000	Planejamento e Orçamento	0,00	87.019,84	87.019,84
04.121.0001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	87.019,84	87.019,84
04.121.0001.2059	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	38.199,36	38.199,36
04.121.0001.2059	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	632,24	632,24
04.121.0001.2060	Manutenção do Departamento de Projetos	0,00	28.078,71	28.078,71
04.121.0001.2060	Manutenção do Departamento de Projetos	0,00	0,00	0,00
04.121.0001.2060	Manutenção do Departamento de Projetos	0,00	0,00	0,00
04.121.0001.2061	Manutenção do Departamento de Apoio Técnico Administrativo	0,00	20.109,53	20.109,53
04.121.0001.2061	Manutenção do Departamento de Apoio Técnico Administrativo	0,00	0,00	0,00
04.121.0001.2061	Manutenção do Departamento de Apoio Técnico Administrativo	0,00	0,00	0,00
04.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	3.013.583,80	3.013.583,80
04.122.0001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	3.013.583,80	3.013.583,80
04.122.0001.2002	Manutenção da Assessoria do Gabinete	0,00	322.529,55	322.529,55
04.122.0001.2002	Manutenção da Assessoria do Gabinete	0,00	37.589,58	37.589,58
04.122.0001.2002	Manutenção da Assessoria do Gabinete	0,00	0,00	0,00
04.122.0001.2006	Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	0,00	72.533,34	72.533,34
04.122.0001.2006	Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	0,00	80,00	80,00
04.122.0001.2006	Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	0,00	0,00	0,00
04.122.0001.2007	Manutenção do Departamento de Administração	0,00	724.421,12	724.421,12
04.122.0001.2007	Manutenção do Departamento de Administração	0,00	1.061.951,93	1.061.951,93
04.122.0001.2007	Manutenção do Departamento de Administração	0,00	29.462,00	29.462,00
04.122.0001.2008	Manutenção do Departamento de Contabilidade	0,00	157.639,74	157.639,74
04.122.0001.2008	Manutenção do Departamento de Contabilidade	0,00	16.174,26	16.174,26
04.122.0001.2008	Manutenção do Departamento de Contabilidade	0,00	0,00	0,00
04.122.0001.2012	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04.122.0001.2012	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	0,00	591.202,28	591.202,28
04.122.0001.2082	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP - CONVÊNIO 92/2021 - SEDU	0,00	0,00	0,00

04.123.0000.0000	Administração Financeira	0,00	132.108,53	132.108,53
04.123.0001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	132.108,53	132.108,53
04.123.0001.2010	Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças	0,00	111.336,80	111.336,80
04.123.0001.2010	Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças	0,00	15.956,61	15.956,61
04.123.0001.2010	Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças	0,00	4.499,00	4.499,00
04.123.0001.2011	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
04.123.0001.2011	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	0,00	316,12	316,12
04.124.0000.0000	Controle Externo	0,00	134.519,37	134.519,37
04.124.0001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	134.519,37	134.519,37
04.124.0001.2004	Manutenção da Controladoria Geral	0,00	133.571,01	133.571,01
04.124.0001.2004	Manutenção da Controladoria Geral	0,00	948,36	948,36
04.124.0001.2004	Manutenção da Controladoria Geral	0,00	0,00	0,00
04.128.0000.0000	Formação de Recursos Humanos	0,00	96.336,58	96.336,58
04.128.0001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	96.336,58	96.336,58
04.128.0001.2005	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	0,00	96.336,58	96.336,58
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
04.128.0001.2005	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
04.128.0001.2005	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
04.128.0001.2077	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00
04.129.0000.0000	Administração de Receitas	0,00	119.109,66	119.109,66
04.129.0001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	119.109,66	119.109,66
04.129.0001.2009	Manutenção do Departamento de Tributação	0,00	119.109,66	119.109,66
04.129.0001.2009	Manutenção do Departamento de Tributação	0,00	0,00	0,00
04.129.0001.2009	Manutenção do Departamento de Tributação	0,00	0,00	0,00
08.000.0000.0000	Assistência Social	0,00	1.461.939,12	1.461.939,12
08.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	1.042.856,34	1.042.856,34
08.122.0012.0000	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.042.856,34	1.042.856,34
08.122.0012.2035	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	826.492,09	826.492,09
08.122.0012.2035	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	194.664,25	194.664,25
08.122.0012.2035	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	21.700,00	21.700,00
08.241.0000.0000	Assistência ao Idoso	0,00	590,13	590,13
08.241.0009.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	590,13	590,13
08.241.0009.2072	Assitencia ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00
08.241.0009.2072	Assitencia ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00
08.241.0009.2076	Assitencia à Pessoa Idosa	0,00	590,13	590,13
08.241.0009.2076	Assitencia à Pessoa Idosa	0,00	0,00	0,00
08.243.0000.0000	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	173.927,85	173.927,85
08.243.0009.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	8.820,40	8.820,40
08.243.0009.2036	Manutenção de Benefícios Eventuais	0,00	0,00	0,00
08.243.0009.2073	Ações Socioeducativas	0,00	0,00	0,00
08.243.0009.2074	Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família	0,00	0,00	0,00
08.243.0009.2074	Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família	0,00	5.696,66	5.696,66
08.243.0009.2074	Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família	0,00	2.903,26	2.903,26
08.243.0009.2075	Manutenção do Programa IGD SUAS	0,00	220,48	220,48
08.243.0009.2075	Manutenção do Programa IGD SUAS	0,00	0,00	0,00
08.243.0009.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	165.107,45	165.107,45
08.243.0009.6002	Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	0,00	11.811,55	11.811,55
08.243.0009.6002	Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
08.243.0009.6003	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	133.167,12	133.167,12
08.243.0009.6003	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	20.128,78	20.128,78
08.243.0009.6003	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	0,00
08.244.0000.0000	Assistência Comunitária	0,00	244.564,80	244.564,80
08.244.0009.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	244.564,80	244.564,80
08.244.0009.2037	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	0,00	3.597,74	3.597,74
08.244.0009.2037	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	0,00	191.908,56	191.908,56
08.244.0009.2037	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	0,00	42.422,00	42.422,00
08.244.0009.2038	Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS	0,00	6.636,50	6.636,50
08.244.0009.2038	Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS	0,00	0,00	0,00
10.000.0000.0000	Saúde	6.153,13	5.903.864,75	5.910.017,88
10.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	3.691.548,83	3.691.548,83
10.122.0013.0000	DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL	0,00	3.691.548,83	3.691.548,83
10.122.0013.2039	Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	0,00	2.273.131,83	2.273.131,83
10.122.0013.2039	Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	0,00	1.411.611,00	1.411.611,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
10.122.0013.2039	Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	0,00	6.589,52	6.589,52
10.122.0013.2041	Estruturar e Manter Conselho Municipal de Saúde	0,00	216,48	216,48
10.301.0000.0000	Atenção Básica	6.153,13	2.212.315,92	2.218.469,05
10.301.0013.0000	DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL	6.153,13	0,00	6.153,13
10.301.0013.1017	Construção de Módulos Sanitários	6.153,13	0,00	6.153,13
10.301.0013.1022	Aquisição de Veículos para Saúde - Conv. Estadual	0,00	0,00	0,00
10.301.0013.1023	Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde	0,00	0,00	0,00
10.301.0013.1024	Construção de Academia de Saúde	0,00	0,00	0,00
10.301.0013.1025	Construção de Unidade Básica de Saúde	0,00	0,00	0,00
10.301.0013.1026	Construção do Centro de Zoonoses	0,00	0,00	0,00
10.301.0013.0000	DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL	0,00	2.212.315,92	2.212.315,92
10.301.0013.2040	Manutenção da Atenção Básica de Saúde	0,00	0,00	0,00
10.301.0013.2040	Manutenção da Atenção Básica de Saúde	0,00	1.125.348,78	1.125.348,78
10.301.0013.2040	Manutenção da Atenção Básica de Saúde	0,00	210.780,00	210.780,00
10.301.0013.2042	Manutenção das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS	0,00	419.644,65	419.644,65
10.301.0013.2042	Manutenção das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS	0,00	0,00	0,00
10.301.0013.2043	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe Saúde da Família	0,00	0,00	0,00
10.301.0013.2043	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe Saúde da Família	0,00	0,00	0,00
10.301.0013.2043	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe Saúde da Família	0,00	0,00	0,00
10.301.0013.2044	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe de Saúde Bucal	0,00	314.026,09	314.026,09
10.301.0013.2044	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe de Saúde Bucal	0,00	0,00	0,00
10.301.0013.2044	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe de Saúde Bucal	0,00	0,00	0,00
10.301.0013.2045	Manutenção da Assistência Farmacêutica	0,00	105.626,00	105.626,00
10.301.0013.2045	Manutenção da Assistência Farmacêutica	0,00	1.178,00	1.178,00
10.301.0013.2066	Manutenção de Atendimento Médico Especializado	0,00	0,00	0,00

10.301.0013.2067	Implantação do Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU	0,00	35.712,40	35.712,40
10.301.0013.2068	Implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador	0,00	0,00	0,00
10.301.0013.2069	Fortalecer a Rede de Saúde Mental	0,00	0,00	0,00
10.301.0013.2070	Atenção Integral a Saúde da Pessoa Idosa e dos Portadores de Doenças Crônicas, Pessoa Com Deficiênci	0,00	0,00	0,00
10.301.0013.2070	Atenção Integral a Saúde da Pessoa Idosa e dos Portadores de Doenças Crônicas, Pessoa Com Deficiênci	0,00	0,00	0,00
10.304.0000.0000	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
10.304.0013.0000	DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL	0,00	0,00	0,00
10.304.0013.2046	Manutenção da Vigiância Sanitária e Epidemiológical	0,00	0,00	0,00
10.304.0013.2046	Manutenção da Vigiância Sanitária e Epidemiológical	0,00	0,00	0,00
10.304.0013.2046	Manutenção da Vigiância Sanitária e Epidemiológical	0,00	0,00	0,00
12.000.0000.0000	Educação	0,00	5.559.900,86	5.559.900,86
12.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	527.844,77	527.844,77
12.122.0002.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA PARA TODOS - APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00
12.122.0002.1003	Aquisição de Móveis e Equipamentos para Secretária Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
12.122.0002.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA PARA TODOS - APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	527.844,77	527.844,77
12.122.0002.2013	Manutenção da Secretária Municipal de Educação	0,00	246.826,87	246.826,87
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
12.122.0002.2013	Manutenção da Secretária Municipal de Educação	0,00	277.409,12	277.409,12
12.122.0002.2013	Manutenção da Secretária Municipal de Educação	0,00	3.608,78	3.608,78
12.361.0000.0000	Ensino Fundamental	0,00	4.568.158,21	4.568.158,21
12.361.0004.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00
12.361.0004.1002	Aquisição de Veículos para Apoio Pedagógico das Escolas do Campo	0,00	0,00	0,00
12.361.0004.1007	Aquisição de Equipamentos de informática – Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
12.361.0004.1008	Reforma e Ampliação das Escolas – Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
12.361.0004.1008	Reforma e Ampliação das Escolas – Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
12.361.0004.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	3.108.827,64	3.108.827,64
12.361.0004.2017	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 60%	0,00	1.802.564,58	1.802.564,58
12.361.0004.2018	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	60.877,96	60.877,96
12.361.0004.2018	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	383.842,35	383.842,35
12.361.0004.2018	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
12.361.0004.2019	Capacitação de Professores do Ensino Fundamental	0,00	3.000,00	3.000,00
12.361.0004.2020	Manutenção Predial das Escolas - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
12.361.0004.2021	Aquisição de Uniforme e Material Didático - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
12.361.0004.2062	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40%	0,00	858.155,92	858.155,92
12.361.0004.2062	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40%	0,00	386,83	386,83
12.361.0004.2062	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40%	0,00	0,00	0,00
12.361.0004.2063	Implantação da Educação Integral	0,00	0,00	0,00
12.361.0004.2063	Implantação da Educação Integral	0,00	0,00	0,00
12.361.0005.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	0,00
12.361.0005.1010	Manutenção e Aquisição de Veículo para Distribuição Merenda Escolar	0,00	0,00	0,00
12.361.0005.1011	Aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha	0,00	0,00	0,00
12.361.0005.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	99.106,70	99.106,70
12.361.0005.2025	Manutenção da Mereda Escolar - Ensino Fundamental	0,00	99.106,70	99.106,70
12.361.0006.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	1.360.223,87	1.360.223,87
12.361.0006.2026	Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	0,00	1.100.923,87	1.100.923,87
12.361.0006.2079	Aquisição de Ônibus urbano escolar	0,00	259.300,00	259.300,00
12.365.0000.0000	Educação Infantil	0,00	463.897,88	463.897,88
12.365.0003.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA PARA TODOS - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00
12.365.0003.1004	Construção de Espaço Infantis nas Escolas do Campo	0,00	0,00	0,00
12.365.0003.1005	Adequação dos Banheiros da Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
12.365.0003.1006	Aquisição de Material Permanente para Equipar e Qualificar Atendimento Infantil	0,00	0,00	0,00
12.365.0003.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA PARA TODOS - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	463.897,88	463.897,88
12.365.0003.2014	Manutenção da Educação Infantil	0,00	179.989,43	179.989,43
12.365.0003.2014	Manutenção da Educação Infantil	0,00	8.908,45	8.908,45
12.365.0003.2014	Manutenção da Educação Infantil	0,00	275.000,00	275.000,00
12.365.0003.2015	Capacitação de Professores da Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
12.365.0003.2016	Aquisição de Material Didático - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
12.365.0005.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	0,00
12.365.0005.2024	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil	0,00	0,00	0,00
12.365.0006.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00
12.365.0006.1012	Aquisição de Veículo para Transporte Escolar – Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
12.365.0006.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00
12.365.0006.2028	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	0,00	0,00	0,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
12.366.0000.0000	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
12.366.0004.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00
12.366.0004.2023	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
12.367.0000.0000	Educação Especial	0,00	0,00	0,00
12.367.0004.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00
12.367.0004.1009	Aparelhar as Escolas com Móveis e Equipamentos Adaptados aos Alunos com Deficiência	0,00	0,00	0,00
12.367.0004.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00
12.367.0004.2022	Manutenção da Educação Especial	0,00	0,00	0,00
12.367.0006.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00
12.367.0006.2027	Manutenção e Aquisição de Veículo para Transporte Escolar - Educação Especial	0,00	0,00	0,00
13.000.0000.0000	Cultura	0,00	182.206,59	182.206,59
13.392.0000.0000	Difusão Cultural	0,00	182.206,59	182.206,59
13.392.0019.0000	APRIMORAMENTO DA CULTURA E TURISMO	0,00	182.206,59	182.206,59
13.392.0019.2058	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	0,00	122.352,37	122.352,37
13.392.0019.2058	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	0,00	59.854,22	59.854,22
13.392.0019.2058	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	0,00	0,00	0,00
15.000.0000.0000	Urbanismo	0,00	1.869.625,27	1.869.625,27
15.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	70.371,78	70.371,78
15.122.0014.0000	INFRAESTRUTURA URBANA EM DESENVOLVIMENTO	0,00	70.371,78	70.371,78
15.122.0014.2054	Manutenção do Deparatamento de Planejamento Urbano	0,00	67.682,04	67.682,04
15.122.0014.2054	Manutenção do Deparatamento de Planejamento Urbano	0,00	2.689,74	2.689,74
15.122.0014.2054	Manutenção do Deparatamento de Planejamento Urbano	0,00	0,00	0,00
15.452.0000.0000	Serviços Urbanos	0,00	1.799.253,49	1.799.253,49
15.452.0014.0000	INFRAESTRUTURA URBANA EM DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00
15.452.0014.1016	Execução de Pavimentação Asfáltica – Convênio Estadual	0,00	0,00	0,00

15.452.0014.1018	Execução de Pavimentação Asfáltica – Agência Fomento	0,00	0,00	0,00
15.452.0014.0000	INFRAESTRUTURA URBANA EM DESENVOLVIMENTO	0,00	1.799.253,49	1.799.253,49
15.452.0014.2047	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	0,00	159.774,77	159.774,77
15.452.0014.2047	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	0,00	56.376,90	56.376,90
15.452.0014.2047	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	0,00	282.516,02	282.516,02
15.452.0014.2055	Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	0,00	339.985,51	339.985,51
15.452.0014.2055	Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	0,00	62.366,68	62.366,68
15.452.0014.2055	Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	0,00	749.900,00	749.900,00
15.452.0014.2064	Manutenção com Iluminação Pública	0,00	148.333,61	148.333,61
15.452.0014.2064	Manutenção com Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00
15.452.0014.2081	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE	0,00	0,00	0,00
18.000.0000.0000	Gestão Ambiental	0,00	138.912,19	138.912,19
18.541.0000.0000	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	138.912,19	138.912,19
18.541.0007.0000	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00
18.541.0007.1013	Aquisição de Equipamento para Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos	0,00	0,00	0,00
18.541.0007.1014	Construção de Aterro Sanitário	0,00	0,00	0,00
18.541.0007.1020	Aquisição de Caminhão Coleta Seletiva	0,00	0,00	0,00
18.541.0007.0000	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	0,00	138.912,19	138.912,19
18.541.0007.2029	Manutenção da Educação Ambiental	0,00	41,08	41,08
18.541.0007.2029	Manutenção da Educação Ambiental	0,00	0,00	0,00
18.541.0007.2030	Manutenção do Cemitério Municipal	0,00	0,00	0,00
18.541.0007.2030	Manutenção do Cemitério Municipal	0,00	227,44	227,44
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
18.541.0007.2031	Integração Municipal, Capacitação e Programação de Convênios	0,00	0,00	0,00
18.541.0007.2033	Conservação e Recuperação de Matas Ciliares e Manutenção do Sistema de Drenagem Pluvial	0,00	0,00	0,00
18.541.0007.2033	Conservação e Recuperação de Matas Ciliares e Manutenção do Sistema de Drenagem Pluvial	0,00	0,00	0,00
18.541.0007.2034	Estruturação e Manutenção de Horto Municipal	0,00	39,78	39,78
18.541.0007.2034	Estruturação e Manutenção de Horto Municipal	0,00	0,00	0,00
18.541.0007.2056	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	38.719,99	38.719,99
18.541.0007.2056	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	99.883,90	99.883,90
18.541.0007.2056	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
18.542.0000.0000	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00
18.542.0008.0000	MUNICIPALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00
18.542.0008.2032	Municipalização da Gestão Ambiental e Gestão de Conselhos	0,00	0,00	0,00
18.542.0008.2032	Municipalização da Gestão Ambiental e Gestão de Conselhos	0,00	0,00	0,00
18.542.0008.2032	Municipalização da Gestão Ambiental e Gestão de Conselhos	0,00	0,00	0,00
20.000.0000.0000	Agricultura	0,00	573.088,46	573.088,46
20.606.0000.0000	Extensão Rural	0,00	573.088,46	573.088,46
20.606.0017.0000	APOIO A AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00
20.606.0017.1021	Aquisição Caminhão Agricultura	0,00	0,00	0,00
20.606.0017.1027	Aquisição de 01(um) Caminhão 4x2 com caçamba	0,00	0,00	0,00
20.606.0017.0000	APOIO A AGRICULTURA	0,00	573.088,46	573.088,46
20.606.0017.2051	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	178.986,67	178.986,67
20.606.0017.2051	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	2.912,00	2.912,00
20.606.0017.2052	Manutenção do Departamento de Agricultura	0,00	119.617,21	119.617,21
20.606.0017.2052	Manutenção do Departamento de Agricultura	0,00	271.444,07	271.444,07
20.606.0017.2052	Manutenção do Departamento de Agricultura	0,00	0,00	0,00
20.606.0017.2053	Manutenção do Departamento de Pecuária	0,00	128,51	128,51
26.000.0000.0000	Transporte	0,00	1.733.860,50	1.733.860,50
26.782.0000.0000	Transporte Rodoviário	0,00	1.733.860,50	1.733.860,50
26.782.0015.0000	FROTA CONSERVADA E RENOVADA	0,00	980.684,84	980.684,84
26.782.0015.2048	Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes	0,00	217.453,55	217.453,55
26.782.0015.2048	Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes	0,00	26.962,98	26.962,98
26.782.0015.2049	Manutenção do Departamento da Frota Municipal	0,00	104.233,88	104.233,88
26.782.0015.2049	Manutenção do Departamento da Frota Municipal	0,00	632.034,43	632.034,43
26.782.0015.2049	Manutenção do Departamento da Frota Municipal	0,00	0,00	0,00
26.782.0016.0000	CIDADÃO ULYSSENSSE INDO E VINDO	0,00	753.175,66	753.175,66
26.782.0016.2050	Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	0,00	335.907,53	335.907,53
26.782.0016.2050	Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	0,00	267.268,13	267.268,13
26.782.0016.2050	Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	0,00	150.000,00	150.000,00
27.000.0000.0000	Desporto e Lazer	0,00	174.815,48	174.815,48
27.812.0000.0000	Desporto Comunitário	0,00	174.815,48	174.815,48
27.812.0018.0000	ESPORTE "SAÚDE E LAZER"	0,00	174.815,48	174.815,48
27.812.0018.2057	Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	0,00	76.013,17	76.013,17
27.812.0018.2057	Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	0,00	32.802,31	32.802,31
27.812.0018.2057	Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	0,00	66.000,00	66.000,00
28.000.0000.0000	Encargos Especiais	0,00	691.717,12	691.717,12
28.843.0000.0000	Serviço da Dívida Interna	0,00	691.717,12	691.717,12
28.843.0000.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	691.717,12	691.717,12
28.843.0000.2065	Encargos e Amortização da Dívida Pública	0,00	80.958,23	80.958,23
28.843.0000.2065	Encargos e Amortização da Dívida Pública	0,00	610.758,89	610.758,89
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
99.000.0000.0000	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99.999.0000.0000	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	0,00
99.999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
99.999.9999.9999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
		6.153,13	**22.177.939,78**	**22.184.092,91**

Notas Explicativas

-

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D630A81F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO X DA LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2021
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei nº 4.320/64
Período de janeiro a dezembro

Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS	
				para mais	para menos
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	19.357.430,65	22.101.290,21	2.743.859,56	0,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.129.129,13	828.682,53	0,00	300.446,60
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	1.096.341,69	729.702,82	0,00	366.638,87
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	267.882,05	369.470,68	101.588,63	0,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	267.882,05	369.470,68	101.588,63	0,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	267.882,05	369.470,68	101.588,63	0,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	267.882,05	369.470,68	101.588,63	0,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	255.000,00	333.427,99	78.427,99	0,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	12.882,05	36.042,69	23.160,64	0,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	810.400,69	333.451,67	0,00	476.949,02
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	199.527,11	94.019,15	0,00	105.507,96
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	36.336,70	17.395,98	0,00	18.940,72
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	18.754,68	12.819,88	0,00	5.934,80
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.836,00	270,22	0,00	1.565,78
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	13.910,02	2.803,16	0,00	11.106,86
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.836,00	1.502,72	0,00	333,28
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	163.190,41	76.623,17	0,00	86.567,24
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	158.147,78	76.623,17	0,00	81.524,61
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	1.836,00	0,00	0,00	1.836,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	3.206,63	0,00	0,00	3.206,63
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	610.873,58	239.432,52	0,00	371.441,06
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	610.873,58	239.432,52	0,00	371.441,06
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	600.000,00	238.186,77	0,00	361.813,23
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.721,39	1.245,75	0,00	475,64
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	7.316,19	0,00	0,00	7.316,19
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.836,00	0,00	0,00	1.836,00
1.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Impostos	18.058,95	26.780,47	8.721,52	0,00
Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS	
				para mais	para menos
1.1.1.9.01.0.0.00.00.00.00.00	Outros Impostos	18.058,95	26.780,47	8.721,52	0,00
1.1.1.9.01.1.0.00.00.00.00.00	Outros Impostos	18.058,95	26.780,47	8.721,52	0,00
1.1.1.9.01.1.4.00.00.00.00.00	Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros	18.058,95	26.780,47	8.721,52	0,00
1.1.1.9.01.1.4.01.00.00.00.00	Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros	18.058,95	26.780,47	8.721,52	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	32.787,44	98.979,71	66.192,27	0,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	27.820,06	92.842,00	65.021,94	0,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	27.820,06	92.842,00	65.021,94	0,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	27.820,06	92.842,00	65.021,94	0,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	19.603,23	91.771,30	72.168,07	0,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	963,14	72,70	0,00	890,44
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	5.417,69	998,00	0,00	4.419,69
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.836,00	0,00	0,00	1.836,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	4.967,38	6.137,71	1.170,33	0,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	4.967,38	6.137,71	1.170,33	0,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	4.967,38	6.137,71	1.170,33	0,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	3.064,24	4.209,61	1.145,37	0,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	240,79	96,75	0,00	144,04
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	1.083,54	1.171,96	88,42	0,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	578,81	659,39	80,58	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	150.000,00	149.193,14	0,00	806,86
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00	149.193,14	0,00	806,86
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00	149.193,14	0,00	806,86
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	150.000,00	149.193,14	0,00	806,86
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	0,00	156.914,65	156.914,65	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	0,00	156.914,65	156.914,65	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	0,00	156.914,65	156.914,65	0,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	156.914,65	156.914,65	0,00
Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS	
				para mais	para menos
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	156.914,65	156.914,65	0,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	0,00	2.430,00	2.430,00	0,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	2.430,00	2.430,00	0,00
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	2.430,00	2.430,00	0,00
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	2.430,00	2.430,00	0,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	2.430,00	2.430,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	18.073.485,80	20.946.825,44	2.873.339,64	0,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	11.260.894,55	13.159.409,11	1.898.514,56	0,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	11.260.894,55	13.159.409,11	1.898.514,56	0,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita da União	9.001.691,54	10.589.501,23	1.587.809,69	0,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.160.000,00	9.486.970,18	1.326.970,18	0,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	8.160.000,00	9.486.970,18	1.326.970,18	0,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	451.473,75	519.781,84	68.308,09	0,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	451.473,75	519.781,84	68.308,09	0,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	240.786,00	459.148,01	218.362,01	0,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	240.786,00	459.148,01	218.362,01	0,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	149.431,79	123.601,20	0,00	25.830,59
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	149.431,79	123.601,20	0,00	25.830,59

1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	150.130,07	253.554,83	103.424,76	0,00
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	6.019,65	22.911,75	16.892,10	0,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	6.019,65	22.911,75	16.892,10	0,00
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89	1.203,93	1.408,15	204,22	0,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principa	1.203,93	1.408,15	204,22	0,00
1.7.1.8.02.4.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo Lei n 9.478/97, artigo 49, I e II	1.203,93	0,00	0,00	1.203,93
1.7.1.8.02.4.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo Lei n 9.478/97, artigo 49, I e II - P	1.203,93	0,00	0,00	1.203,93
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	141.702,56	229.234,93	87.532,37	0,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	141.702,56	229.234,93	87.532,37	0,00

Receita		Orçado	Arrecadado	DIFE R E NÇAS	
				para mais	para menos
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manute	1.064.453,33	1.579.384,14	514.930,81	0,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Atenção Primária	1.064.453,33	1.534.524,79	470.071,46	0,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - Principal	1.064.453,33	1.534.524,79	470.071,46	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	Atenção Básica	1.032.502,88	1.510.524,79	478.021,91	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00.00.00	Agentes Comunitários de Saúde – ACM	383.747,78	0,00	0,00	383.747,78
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ	84.275,10	0,00	0,00	84.275,10
1.7.1.8.03.1.1.01.04.00.00.00	Saúde da Família – SF	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.05.00.00.00	Saúde Bucal - SB	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.06.00.00.00	Equipe Saúde Bucal - Unidade Odontolofica Movel - UOM	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.07.00.00.00	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.08.00.00.00	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00
1.7.1.8.03.1.1.01.09.00.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.10.00.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO	27.000,00	2.766,75	0,00	24.233,25
1.7.1.8.03.1.1.01.11.00.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	356.000,00	464.511,96	108.511,96	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.12.00.00.00	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	17.200,00	2.000,00	0,00	15.200,00
1.7.1.8.03.1.1.01.13.00.00.00	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	2.000,00	320.987,50	318.987,50	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.14.00.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	11.000,00	87.813,55	76.813,55	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.15.00.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - D	8.480,00	32.445,03	23.965,03	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.16.00.00.00	INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.99.00.00.00	Outras Receitas SUS	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00	Vigilância em Saúde	18.058,95	0,00	0,00	18.058,95
1.7.1.8.03.1.1.02.01.00.00.00	Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS)	6.019,65	0,00	0,00	6.019,65
1.7.1.8.03.1.1.02.02.00.00.00	Incentivos Pontuais para Ações de Serviços de Vigilância em Saúde IPVS	12.039,30	0,00	0,00	12.039,30
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00.00.00	Assistência Farmaceutica	13.891,50	24.000,00	10.108,50	0,00
1.7.1.8.03.1.1.03.01.00.00.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	13.891,50	24.000,00	10.108,50	0,00
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	0,00	44.859,35	44.859,35	0,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	0,00	44.859,35	44.859,35	0,00

Receita		Orçado	Arrecadado	DIFE R E NÇAS	
				para mais	para menos
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estru	218.500,00	61.738,34	0,00	156.761,66
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Destinados à Atenção Primária	218.500,00	61.738,34	0,00	156.761,66
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	218.500,00	61.738,34	0,00	156.761,66
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	540.753,26	366.596,03	0,00	174.157,23
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	284.060,34	185.581,33	0,00	98.479,01
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	284.060,34	185.581,33	0,00	98.479,01
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	21.926,57	10.740,00	0,00	11.186,57
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE - Principal	21.926,57	10.740,00	0,00	11.186,57
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	60.196,50	51.033,40	0,00	9.163,10
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ	60.196,50	51.033,40	0,00	9.163,10
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	174.569,85	119.241,30	0,00	55.328,55
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	174.569,85	119.241,30	0,00	55.328,55
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	24.078,60	7.635,46	0,00	16.443,14
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	24.078,60	7.635,46	0,00	16.443,14
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	24.078,60	7.635,46	0,00	16.443,14
1.7.1.8.09.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	0,00	8.656,39	8.656,39	0,00
1.7.1.8.09.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	0,00	8.656,39	8.656,39	0,00
1.7.1.8.09.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	0,00	8.656,39	8.656,39	0,00
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	50.600,00	37.500,00	0,00	13.100,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	50.600,00	37.500,00	0,00	13.100,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	50.600,00	37.500,00	0,00	13.100,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União	210.687,75	254.842,69	44.154,94	0,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União	210.687,75	254.842,69	44.154,94	0,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	210.687,75	254.842,69	44.154,94	0,00

Receita		Orçado	Arrecadado	DIFE R E NÇAS	
				para mais	para menos
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial	210.687,75	150.000,00	0,00	60.687,75
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00.00.00	ADO -LC 176/2020 (ADO25)	0,00	45.812,64	45.812,64	0,00
1.7.1.8.99.1.1.03.00.00.00.00	Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União - Outras	0,00	59.030,05	59.030,05	0,00
1.7.1.8.99.1.1.99.09.00.00.00	Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal	0,00	59.030,05	59.030,05	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.986.268,33	5.064.436,56	1.078.168,23	0,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	3.986.268,33	5.064.436,56	1.078.168,23	0,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	3.578.090,91	4.499.157,40	921.066,49	0,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	3.282.161,09	4.241.270,92	959.109,83	0,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.282.161,09	4.241.270,92	959.109,83	0,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	237.990,22	188.414,64	0,00	49.575,58
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	237.990,22	188.414,64	0,00	49.575,58
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	54.809,38	63.272,86	8.463,48	0,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	54.809,38	63.272,86	8.463,48	0,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	3.130,22	6.198,98	3.068,76	0,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	3.130,22	6.198,98	3.068,76	0,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	59.037,72	285.130,61	226.092,89	0,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	59.037,72	285.130,61	226.092,89	0,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	59.037,72	285.130,61	226.092,89	0,00
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00

1.7.2.8.07.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	349.139,70	240.148,55	0,00	108.991,15
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	349.139,70	240.148,55	0,00	108.991,15
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	349.139,70	240.148,55	0,00	108.991,15
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00	Transferencia Transporte Escolar Estadual - SEED - F. 1058	349.139,70	240.148,55	0,00	108.991,15
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00	32.558,18	32.558,18	0,00
Receita		Orçado	Arrecadado	DIFE R E NÇAS	
				para mais	para menos
1.7.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00	32.558,18	32.558,18	0,00
1.7.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	32.558,18	32.558,18	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.826.322,92	2.690.421,59	0,00	135.901,33
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	2.826.322,92	2.690.421,59	0,00	135.901,33
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.826.322,92	2.690.421,59	0,00	135.901,33
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.826.322,92	2.690.421,59	0,00	135.901,33
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.826.322,92	2.690.421,59	0,00	135.901,33
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	4.815,72	17.244,45	12.428,73	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.815,72	17.244,45	12.428,73	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituições	4.815,72	0,00	0,00	4.815,72
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituições	4.815,72	0,00	0,00	4.815,72
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Restituições	4.815,72	0,00	0,00	4.815,72
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Restituições - PRINCIPAL	4.815,72	0,00	0,00	4.815,72
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00	Restituições por pagamentos indevidos - Principal	4.815,72	0,00	0,00	4.815,72
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Ressarcimentos	0,00	17.244,45	17.244,45	0,00
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00.00.00	Outros Ressarcimentos	0,00	17.244,45	17.244,45	0,00
1.9.2.3.99.1.0.00.00.00.00.00	Outros Ressarcimentos	0,00	17.244,45	17.244,45	0,00
1.9.2.3.99.1.1.00.00.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Principal	0,00	17.244,45	17.244,45	0,00
1.9.2.3.99.1.1.01.00.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Principal	0,00	17.244,45	17.244,45	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	0,00	843.926,37	843.926,37	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	0,00	843.926,37	843.926,37	0,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	62.857,14	62.857,14	0,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	62.857,14	62.857,14	0,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	62.857,14	62.857,14	0,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	0,00	62.857,14	62.857,14	0,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	62.857,14	62.857,14	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	781.069,23	781.069,23	0,00
Receita		Orçado	Arrecadado	DIFE R E NÇAS	
				para mais	para menos
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	0,00	781.069,23	781.069,23	0,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	781.069,23	781.069,23	0,00
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	781.069,23	781.069,23	0,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	781.069,23	781.069,23	0,00
Total:		**19.357.430,65**	**22.945.216,58**	5.488.615,14	1.900.829,21

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:193FCEBE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XI DA LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2021
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO	371.100,82	0,00	371.100,82	360.119,13	10.981,69
02.001.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA DE GABINETE	371.100,82	0,00	371.100,82	360.119,13	10.981,69
02.001.04.000.0000.0.000. Administração	371.100,82	0,00	371.100,82	360.119,13	10.981,69
02.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral	371.100,82	0,00	371.100,82	360.119,13	10.981,69
02.001.04.122.0001.0.000. APOIO ADMINISTRATIVO	371.100,82	0,00	371.100,82	360.119,13	10.981,69
02.001.04.122.0001.2.002. Manutenção da Assessoria do Gabinete	371.100,82	0,00	371.100,82	360.119,13	10.981,69
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	371.100,82	0,00	371.100,82	360.119,13	10.981,69
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	333.234,05	0,00	333.234,05	322.529,55	10.704,50
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	304.568,92	0,00	304.568,92	293.864,56	10.704,36
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	272.529,30	0,00	272.529,30	262.029,30	10.500,00
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.039,62	0,00	32.039,62	31.835,26	204,36
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	28.665,13	0,00	28.665,13	28.664,99	0,14
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.665,13	0,00	28.665,13	28.664,99	0,14
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.866,77	0,00	37.866,77	37.589,58	277,19
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	37.866,77	0,00	37.866,77	37.589,58	277,19
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL	37.866,77	0,00	37.866,77	37.589,58	277,19
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00.00. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

03.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	306.697,29	0,00	306.697,29	305.331,66	1.365,63
03.001.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA JURÍDICA	306.697,29	0,00	306.697,29	305.331,66	1.365,63
03.001.02.000.0000.0.000. Judiciária	306.697,29	0,00	306.697,29	305.331,66	1.365,63
03.001.02.092.0000.0.000. Representação Judicial e Extrajudicial	306.697,29	0,00	306.697,29	305.331,66	1.365,63
03.001.02.092.0001.0.000. APOIO ADMINISTRATIVO	306.697,29	0,00	306.697,29	305.331,66	1.365,63
03.001.02.092.0001.2.003. Manutenção da Assessoria Jurídica	306.697,29	0,00	306.697,29	305.331,66	1.365,63
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	306.697,29	0,00	306.697,29	305.331,66	1.365,63
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91.785,17	0,00	91.785,17	91.785,17	0,00
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	91.785,17	0,00	91.785,17	91.785,17	0,00
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.855,53	0,00	75.855,53	75.855,53	0,00
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.929,64	0,00	15.929,64	15.929,64	0,00
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	214.912,12	0,00	214.912,12	213.546,49	1.365,63
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	214.912,12	0,00	214.912,12	213.546,49	1.365,63
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL	7.425,48	0,00	7.425,48	7.334,04	91,44
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00.00. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.91.00.00. SENTENÇAS JUDICIAIS	207.486,64	0,00	207.486,64	206.212,45	1.274,19
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.000.00.000.0000.0.000. CONTROLADORIA GERAL	135.151,61	0,00	135.151,61	134.519,37	632,24
04.001.00.000.0000.0.000. CONTROLADORIA GERAL	135.151,61	0,00	135.151,61	134.519,37	632,24
04.001.04.000.0000.0.000. Administração	135.151,61	0,00	135.151,61	134.519,37	632,24
04.001.04.124.0000.0.000. Controle Externo	135.151,61	0,00	135.151,61	134.519,37	632,24
04.001.04.124.0001.0.000. APOIO ADMINISTRATIVO	135.151,61	0,00	135.151,61	134.519,37	632,24
04.001.04.124.0001.2.004. Manutenção da Controladoria Geral	135.151,61	0,00	135.151,61	134.519,37	632,24
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	135.151,61	0,00	135.151,61	134.519,37	632,24
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	133.571,01	0,00	133.571,01	133.571,01	0,00
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	123.347,83	0,00	123.347,83	123.347,83	0,00
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	123.347,83	0,00	123.347,83	123.347,83	0,00
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	10.223,18	0,00	10.223,18	10.223,18	0,00
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.223,18	0,00	10.223,18	10.223,18	0,00
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.580,60	0,00	1.580,60	948,36	632,24
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.580,60	0,00	1.580,60	948,36	632,24
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL	1.580,60	0,00	1.580,60	948,36	632,24
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.595.556,90	0,00	2.595.556,90	2.575.987,25	19.569,65
05.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	101.601,90	0,00	101.601,90	96.336,58	5.265,32
05.001.04.000.0000.0.000. Administração	101.601,90	0,00	101.601,90	96.336,58	5.265,32
05.001.04.128.0000.0.000. Formação de Recursos Humanos	101.601,90	0,00	101.601,90	96.336,58	5.265,32
05.001.04.128.0001.0.000. APOIO ADMINISTRATIVO	101.601,90	0,00	101.601,90	96.336,58	5.265,32
05.001.04.128.0001.2.005. Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	101.601,90	0,00	101.601,90	96.336,58	5.265,32
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	101.601,90	0,00	101.601,90	96.336,58	5.265,32
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101.601,90	0,00	101.601,90	96.336,58	5.265,32
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	91.977,06	0,00	91.977,06	88.589,44	3.387,62
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	91.977,06	0,00	91.977,06	88.589,44	3.387,62
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	9.624,84	0,00	9.624,84	7.747,14	1.877,70
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.624,84	0,00	9.624,84	7.747,14	1.877,70
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.47.00.00. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.04.128.0001.2.077. Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	73.154,33	0,00	73.154,33	72.613,34	540,99
05.002.04.000.0000.0.000. Administração	73.154,33	0,00	73.154,33	72.613,34	540,99
05.002.04.122.0000.0.000. Administração Geral	73.154,33	0,00	73.154,33	72.613,34	540,99
05.002.04.122.0001.0.000. APOIO ADMINISTRATIVO	73.154,33	0,00	73.154,33	72.613,34	540,99
05.002.04.122.0001.2.006. Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	73.154,33	0,00	73.154,33	72.613,34	540,99
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	73.154,33	0,00	73.154,33	72.613,34	540,99
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	73.074,33	0,00	73.074,33	72.533,34	540,99
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	66.522,33	0,00	66.522,33	66.368,02	154,31

3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	66.522,33	0,00	66.522,33	66.368,02	154,31
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	6.552,00	0,00	6.552,00	6.165,32	386,68
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.552,00	0,00	6.552,00	6.165,32	386,68
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80,00	0,00	80,00	80,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	80,00	0,00	80,00	80,00	0,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	80,00	0,00	80,00	80,00	0,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00.00. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	2.420.800,67	0,00	2.420.800,67	2.407.037,33	13.763,34
05.003.04.000.0000.0.000. Administração	2.420.800,67	0,00	2.420.800,67	2.407.037,33	13.763,34
05.003.04.122.0000.0.000. Administração Geral	2.420.800,67	0,00	2.420.800,67	2.407.037,33	13.763,34
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
05.003.04.122.0001.0.000. APOIO ADMINISTRATIVO	2.420.800,67	0,00	2.420.800,67	2.407.037,33	13.763,34
05.003.04.122.0001.2.007. Manutenção do Departamento de Administração	1.829.597,89	0,00	1.829.597,89	1.815.835,05	13.762,84
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	1.799.482,70	0,00	1.799.482,70	1.786.373,05	13.109,65
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	725.307,67	0,00	725.307,67	724.421,12	886,55
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	667.276,25	0,00	667.276,25	666.994,75	281,50
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	621.950,98	0,00	621.950,98	621.950,98	0,00
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.815,46	0,00	37.815,46	37.533,96	281,50
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.509,81	0,00	7.509,81	7.509,81	0,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	58.031,42	0,00	58.031,42	57.426,37	605,05
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	58.031,42	0,00	58.031,42	57.426,37	605,05
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.074.175,03	0,00	1.074.175,03	1.061.951,93	12.223,10
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.074.175,03	0,00	1.074.175,03	1.061.951,93	12.223,10
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL	19.226,87	0,00	19.226,87	18.414,00	812,87
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	186.066,50	0,00	186.066,50	180.025,51	6.040,99
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	23.281,96	0,00	23.281,96	22.179,95	1.102,01
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	634.000,00	0,00	634.000,00	632.737,37	1.262,63
3.3.90.47.00.00. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	191.599,70	0,00	191.599,70	188.595,10	3.004,60
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	30.115,19	0,00	30.115,19	29.462,00	653,19
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	30.115,19	0,00	30.115,19	29.462,00	653,19
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	30.115,19	0,00	30.115,19	29.462,00	653,19
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.115,19	0,00	30.115,19	29.462,00	653,19
05.003.04.122.0001.2.012. Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	591.202,78	0,00	591.202,78	591.202,28	0,50
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	591.202,78	0,00	591.202,78	591.202,28	0,50
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	591.202,78	0,00	591.202,78	591.202,28	0,50
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	329,68	0,00	329,68	329,68	0,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL	302,50	0,00	302,50	302,50	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	27,18	0,00	27,18	27,18	0,00
3.3.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	590.873,10	0,00	590.873,10	590.872,60	0,50
3.3.91.97.00.00. APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL D	590.873,10	0,00	590.873,10	590.872,60	0,50
05.003.04.122.0001.2.082. AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.143.985,83	0,00	1.143.985,83	1.116.749,31	27.236,52
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	184.230,04	0,00	184.230,04	173.814,00	10.416,04
06.001.04.000.0000.0.000. Administração	184.230,04	0,00	184.230,04	173.814,00	10.416,04
06.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral	184.230,04	0,00	184.230,04	173.814,00	10.416,04
06.001.04.122.0001.0.000. APOIO ADMINISTRATIVO	184.230,04	0,00	184.230,04	173.814,00	10.416,04
06.001.04.122.0001.2.008. Manutenção do Departamento de Contabilidade	184.230,04	0,00	184.230,04	173.814,00	10.416,04
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	184.230,04	0,00	184.230,04	173.814,00	10.416,04
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	158.545,37	0,00	158.545,37	157.639,74	905,63
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	143.084,76	0,00	143.084,76	143.084,76	0,00
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	143.084,76	0,00	143.084,76	143.084,76	0,00
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	15.460,61	0,00	15.460,61	14.554,98	905,63
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.460,61	0,00	15.460,61	14.554,98	905,63
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.684,67	0,00	25.684,67	16.174,26	9.510,41
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	25.684,67	0,00	25.684,67	16.174,26	9.510,41
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL	2.564,67	0,00	2.564,67	2.554,26	10,41
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	120,00	0,00	120,00	120,00	0,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	23.000,00	0,00	23.000,00	13.500,00	9.500,00
3.3.90.47.00.00. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	121.865,90	0,00	121.865,90	119.109,66	2.756,24
06.002.04.000.0000.0.000. Administração	121.865,90	0,00	121.865,90	119.109,66	2.756,24
06.002.04.129.0000.0.000. Administração de Receitas	121.865,90	0,00	121.865,90	119.109,66	2.756,24

06.002.04.129.0001.0.000. APOIO ADMINISTRATIVO	121.865,90	0,00	121.865,90	119.109,66	2.756,24
06.002.04.129.0001.2.009. Manutenção do Departamento de Tributação	121.865,90	0,00	121.865,90	119.109,66	2.756,24
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	121.865,90	0,00	121.865,90	119.109,66	2.756,24
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	121.865,90	0,00	121.865,90	119.109,66	2.756,24
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	112.131,47	0,00	112.131,47	110.179,48	1.951,99
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102.915,99	0,00	102.915,99	100.964,00	1.951,99
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.941,60	0,00	4.941,60	4.941,60	0,00
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.273,88	0,00	4.273,88	4.273,88	0,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	9.734,43	0,00	9.734,43	8.930,18	804,25
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.734,43	0,00	9.734,43	8.930,18	804,25
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00.00. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	837.889,89	0,00	837.889,89	823.825,65	14.064,24
06.003.04.000.0000.0.000. Administração	144.131,00	0,00	144.131,00	132.108,53	12.022,47
06.003.04.123.0000.0.000. Administração Financeira	144.131,00	0,00	144.131,00	132.108,53	12.022,47
06.003.04.123.0001.0.000. APOIO ADMINISTRATIVO	144.131,00	0,00	144.131,00	132.108,53	12.022,47
06.003.04.123.0001.2.010. Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças	143.814,88	0,00	143.814,88	131.792,41	12.022,47
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	137.066,38	0,00	137.066,38	127.293,41	9.772,97
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	111.336,80	0,00	111.336,80	111.336,80	0,00
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	111.336,80	0,00	111.336,80	111.336,80	0,00
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	92.013,88	0,00	92.013,88	92.013,88	0,00
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.322,92	0,00	19.322,92	19.322,92	0,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.729,58	0,00	25.729,58	15.956,61	9.772,97
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	25.729,58	0,00	25.729,58	15.956,61	9.772,97
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL	16.489,58	0,00	16.489,58	15.716,61	772,97
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	9.240,00	0,00	9.240,00	240,00	9.000,00
3.3.90.47.00.00. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	6.748,50	0,00	6.748,50	4.499,00	2.249,50
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	6.748,50	0,00	6.748,50	4.499,00	2.249,50
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	6.748,50	0,00	6.748,50	4.499,00	2.249,50
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.748,50	0,00	6.748,50	4.499,00	2.249,50
06.003.04.123.0001.2.011. Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	316,12	0,00	316,12	316,12	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	316,12	0,00	316,12	316,12	0,00
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	316,12	0,00	316,12	316,12	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	316,12	0,00	316,12	316,12	0,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL	316,12	0,00	316,12	316,12	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00.00. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.003.28.000.0000.0.000. Encargos Especiais	693.758,89	0,00	693.758,89	691.717,12	2.041,77
06.003.28.843.0000.0.000. ENCARGOS ESPECIAIS	693.758,89	0,00	693.758,89	691.717,12	2.041,77
06.003.28.843.0000.2.065. Encargos e Amortização da Dívida Pública	693.758,89	0,00	693.758,89	691.717,12	2.041,77
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	83.000,00	0,00	83.000,00	80.958,23	2.041,77
3.2.00.00.00.00. JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	83.000,00	0,00	83.000,00	80.958,23	2.041,77
3.2.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	83.000,00	0,00	83.000,00	80.958,23	2.041,77
3.2.90.21.00.00. JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	83.000,00	0,00	83.000,00	80.958,23	2.041,77
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	610.758,89	0,00	610.758,89	610.758,89	0,00
4.6.00.00.00.00. AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA D	610.758,89	0,00	610.758,89	610.758,89	0,00
4.6.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	610.758,89	0,00	610.758,89	610.758,89	0,00
4.6.90.72.00.00. PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO	610.758,89	0,00	610.758,89	610.758,89	0,00
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6.281.074,79	0,00	6.281.074,79	5.910.017,88	371.056,91
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.281.074,79	0,00	6.281.074,79	5.910.017,88	371.056,91
07.001.10.000.0000.0.000. Saúde	6.281.074,79	0,00	6.281.074,79	5.910.017,88	371.056,91
07.001.10.122.0000.0.000. Administração Geral	3.725.956,54	0,00	3.725.956,54	3.691.548,83	34.407,71
07.001.10.122.0013.0.000. DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL	3.725.956,54	0,00	3.725.956,54	3.691.548,83	34.407,71
07.001.10.122.0013.2.039. Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria M	3.725.726,54	0,00	3.725.726,54	3.691.332,35	34.394,19
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	3.718.878,04	0,00	3.718.878,04	3.684.742,83	34.135,21
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.277.874,55	0,00	2.277.874,55	2.273.131,83	4.742,72
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	2.075.759,40	0,00	2.075.759,40	2.071.016,68	4.742,72
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.934.365,20	0,00	1.934.365,20	1.929.622,48	4.742,72
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	96.639,21	0,00	96.639,21	96.639,21	0,00
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	44.754,99	0,00	44.754,99	44.754,99	0,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	202.115,15	0,00	202.115,15	202.115,15	0,00
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	202.115,15	0,00	202.115,15	202.115,15	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.441.003,49	0,00	1.441.003,49	1.411.611,00	29.392,49
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.441.003,49	0,00	1.441.003,49	1.411.611,00	29.392,49
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL	241.631,81	0,00	241.631,81	229.813,88	11.817,93
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	714.725,19	0,00	714.725,19	698.685,89	16.039,30
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.486,50	0,00	6.486,50	5.327,00	1.159,50

3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	478.159,99	0,00	478.159,99	477.784,23	375,76
3.3.90.47.00.00. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	6.848,50	0,00	6.848,50	6.589,52	258,98
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	6.848,50	0,00	6.848,50	6.589,52	258,98
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	6.848,50	0,00	6.848,50	6.589,52	258,98
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.848,50	0,00	6.848,50	6.589,52	258,98
07.001.10.122.0013.2.041. Estruturar e Manter Conselho Municipal de Saúde	230,00	0,00	230,00	216,48	13,52
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	230,00	0,00	230,00	216,48	13,52
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	230,00	0,00	230,00	216,48	13,52
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	230,00	0,00	230,00	216,48	13,52
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.	230,00	0,00	230,00	216,48	13,52
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.47.00.00. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.001.10.301.0000.0.000. Atenção Básica	2.554.618,25	0,00	2.554.618,25	2.218.469,05	336.149,20
07.001.10.301.0013.0.000. DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL	2.554.618,25	0,00	2.554.618,25	2.218.469,05	336.149,20
07.001.10.301.0013.1.017. Construção de Módulos Sanitários	6.153,13	0,00	6.153,13	6.153,13	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	6.153,13	0,00	6.153,13	6.153,13	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	6.153,13	0,00	6.153,13	6.153,13	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	6.153,13	0,00	6.153,13	6.153,13	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	6.153,13	0,00	6.153,13	6.153,13	0,00
07.001.10.301.0013.1.022. Aquisição de Veículos para Saúde - Conv. Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.001.10.301.0013.1.023. Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.001.10.301.0013.1.024. Construção de Academia de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
07.001.10.301.0013.1.025. Construção de Unidade Básica de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.001.10.301.0013.1.026. Construção do Centro de Zoonoses	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.001.10.301.0013.2.040. Manutenção da Atenção Básica de Saúde	1.641.250,04	0,00	1.641.250,04	1.336.128,78	305.121,26
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	1.365.750,04	0,00	1.365.750,04	1.125.348,78	240.401,26
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.365.450,04	0,00	1.365.450,04	1.125.348,78	240.101,26
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.365.450,04	0,00	1.365.450,04	1.125.348,78	240.101,26
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL	81.000,00	0,00	81.000,00	76.220,04	4.779,96
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	417.410,03	0,00	417.410,03	345.591,12	71.818,91
3.3.90.34.00.00. OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE C	459.917,77	0,00	459.917,77	417.329,81	42.587,96
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	407.122,24	0,00	407.122,24	286.207,81	120.914,43
3.3.90.47.00.00. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	275.500,00	0,00	275.500,00	210.780,00	64.720,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	275.500,00	0,00	275.500,00	210.780,00	64.720,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	275.500,00	0,00	275.500,00	210.780,00	64.720,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	275.500,00	0,00	275.500,00	210.780,00	64.720,00
07.001.10.301.0013.2.042. Manutenção das Atividades do Programa Agente Comunitário d	430.080,97	0,00	430.080,97	419.644,65	10.436,32
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	430.080,97	0,00	430.080,97	419.644,65	10.436,32
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	429.680,97	0,00	429.680,97	419.644,65	10.036,32
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	366.443,84	0,00	366.443,84	356.407,52	10.036,32
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	318.521,11	0,00	318.521,11	308.484,79	10.036,32
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.166,81	0,00	22.166,81	22.166,81	0,00
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.755,92	0,00	25.755,92	25.755,92	0,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	63.237,13	0,00	63.237,13	63.237,13	0,00
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	63.237,13	0,00	63.237,13	63.237,13	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.47.00.00. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
07.001.10.301.0013.2.043. Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe Sa	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00

3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.34.00.00. OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE C	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
07.001.10.301.0013.2.044. Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe de S	314.726,09	0,00	314.726,09	314.026,09	700,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	314.726,09	0,00	314.726,09	314.026,09	700,00

Despesa	Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	314.726,09	0,00	314.726,09	314.026,09	700,00
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	298.008,78	0,00	298.008,78	297.408,78	600,00
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	276.646,96	0,00	276.646,96	276.146,96	500,00
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.361,82	0,00	21.361,82	21.261,82	100,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	16.717,31	0,00	16.717,31	16.617,31	100,00
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.717,31	0,00	16.717,31	16.617,31	100,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.001.10.301.0013.2.045. Manutenção da Assistência Farmacêutica	124.210,00	0,00	124.210,00	106.804,00	17.406,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	123.032,00	0,00	123.032,00	105.626,00	17.406,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	123.032,00	0,00	123.032,00	105.626,00	17.406,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	123.032,00	0,00	123.032,00	105.626,00	17.406,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00	0,00	1.500,00	1.062,20	437,80
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	121.532,00	0,00	121.532,00	104.563,80	16.968,20
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	1.178,00	0,00	1.178,00	1.178,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	1.178,00	0,00	1.178,00	1.178,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.178,00	0,00	1.178,00	1.178,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.178,00	0,00	1.178,00	1.178,00	0,00
07.001.10.301.0013.2.066. Manutenção de Atendimento Médico Especializado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.001.10.301.0013.2.067. Implantação do Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - S	37.498,02	0,00	37.498,02	35.712,40	1.785,62
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	37.498,02	0,00	37.498,02	35.712,40	1.785,62
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.498,02	0,00	37.498,02	35.712,40	1.785,62
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	37.498,02	0,00	37.498,02	35.712,40	1.785,62
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	37.498,02	0,00	37.498,02	35.712,40	1.785,62
07.001.10.301.0013.2.068. Implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.001.10.301.0013.2.069. Fortalecer a Rede de Saúde Mental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.001.10.301.0013.2.070. Atenção Integral a Saúde da Pessoa Idosa e dos Portadores de D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.001.10.304.0000.0.000. Vigilância Sanitária	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
07.001.10.304.0013.0.000. DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
07.001.10.304.0013.2.046. Manutenção da Vigiância Sanitária e Epidemiológical	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00

3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.576.241,57	0,00	1.576.241,57	1.461.939,12	114.302,45
08.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.076.872,06	0,00	1.076.872,06	1.042.856,34	34.015,72
08.001.08.000.0000.0.000. Assistência Social	1.076.872,06	0,00	1.076.872,06	1.042.856,34	34.015,72
08.001.08.122.0000.0.000. Administração Geral	1.076.872,06	0,00	1.076.872,06	1.042.856,34	34.015,72
08.001.08.122.0012.0.000. SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.076.872,06	0,00	1.076.872,06	1.042.856,34	34.015,72
08.001.08.122.0012.2.035. Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	1.076.872,06	0,00	1.076.872,06	1.042.856,34	34.015,72
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	1.055.093,04	0,00	1.055.093,04	1.021.156,34	33.936,70
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	832.175,43	0,00	832.175,43	826.492,09	5.683,34
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	753.328,71	0,00	753.328,71	747.645,37	5.683,34
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	709.665,93	0,00	709.665,93	709.665,93	0,00
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.612,77	0,00	26.612,77	26.612,77	0,00
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	17.050,01	0,00	17.050,01	11.366,67	5.683,34
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	78.846,72	0,00	78.846,72	78.846,72	0,00
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	78.846,72	0,00	78.846,72	78.846,72	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	222.917,61	0,00	222.917,61	194.664,25	28.253,36
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	222.917,61	0,00	222.917,61	194.664,25	28.253,36
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL	39.974,98	0,00	39.974,98	37.030,58	2.944,40
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	149.341,94	0,00	149.341,94	130.820,30	18.521,64
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100,00	0,00	1.100,00	822,72	277,28
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	32.500,69	0,00	32.500,69	25.990,65	6.510,04
3.3.90.47.00.00. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	21.779,02	0,00	21.779,02	21.700,00	79,02
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	21.779,02	0,00	21.779,02	21.700,00	79,02
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	21.779,02	0,00	21.779,02	21.700,00	79,02
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.779,02	0,00	21.779,02	21.700,00	79,02
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	320.097,69	0,00	320.097,69	253.385,20	66.712,49
08.002.08.000.0000.0.000. Assistência Social	320.097,69	0,00	320.097,69	253.385,20	66.712,49
08.002.08.241.0000.0.000. Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.002.08.241.0009.0.000. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.002.08.241.0009.2.072. Assitencia ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.002.08.243.0000.0.000. Assistência à Criança a ao Adolescente	27.378,00	0,00	27.378,00	8.820,40	18.557,60
08.002.08.243.0009.0.000. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	27.378,00	0,00	27.378,00	8.820,40	18.557,60
08.002.08.243.0009.2.036. Manutenção de Benefícios Eventuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.002.08.243.0009.2.073. Ações Socioeducativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
08.002.08.243.0009.2.074. Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família	26.900,00	0,00	26.900,00	8.599,92	18.300,08
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	16.800,00	0,00	16.800,00	5.696,66	11.103,34
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.500,00	0,00	16.500,00	5.696,66	10.803,34
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	16.500,00	0,00	16.500,00	5.696,66	10.803,34
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	15.100,00	0,00	15.100,00	4.900,66	10.199,34
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.100,00	0,00	1.100,00	796,00	304,00
3.3.90.47.00.00. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	10.100,00	0,00	10.100,00	2.903,26	7.196,74
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	10.100,00	0,00	10.100,00	2.903,26	7.196,74
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	10.100,00	0,00	10.100,00	2.903,26	7.196,74
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.100,00	0,00	10.100,00	2.903,26	7.196,74
08.002.08.243.0009.2.075. Manutenção do Programa IGD SUAS	478,00	0,00	478,00	220,48	257,52
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	400,00	0,00	400,00	220,48	179,52
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400,00	0,00	400,00	220,48	179,52
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	400,00	0,00	400,00	220,48	179,52
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	400,00	0,00	400,00	220,48	179,52
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	78,00	0,00	78,00	0,00	78,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	78,00	0,00	78,00	0,00	78,00

4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	78,00	0,00	78,00	0,00	78,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	78,00	0,00	78,00	0,00	78,00
08.002.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária	292.719,69	0,00	292.719,69	244.564,80	48.154,89
08.002.08.244.0009.0.000. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	292.719,69	0,00	292.719,69	244.564,80	48.154,89
08.002.08.244.0009.2.037. Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - C	281.537,39	0,00	281.537,39	237.928,30	43.609,09
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	239.015,39	0,00	239.015,39	195.506,30	43.509,09
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.146,33	0,00	6.146,33	3.597,74	2.548,59
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	5.466,97	0,00	5.466,97	3.241,21	2.225,76
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.366,97	0,00	5.366,97	3.241,21	2.125,76
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	679,36	0,00	679,36	356,53	322,83
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	679,36	0,00	679,36	356,53	322,83
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	232.869,06	0,00	232.869,06	191.908,56	40.960,50
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	232.869,06	0,00	232.869,06	191.908,56	40.960,50
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	163.381,84	0,00	163.381,84	130.834,15	32.547,69
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.500,00	0,00	14.500,00	10.522,64	3.977,36
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	53.092,61	0,00	53.092,61	49.257,16	3.835,45
3.3.90.47.00.00. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.294,61	0,00	1.294,61	1.294,61	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	42.522,00	0,00	42.522,00	42.422,00	100,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	42.522,00	0,00	42.522,00	42.422,00	100,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	42.522,00	0,00	42.522,00	42.422,00	100,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.522,00	0,00	42.522,00	42.422,00	100,00
08.002.08.244.0009.2.038. Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS	11.182,30	0,00	11.182,30	6.636,50	4.545,80
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	11.082,30	0,00	11.082,30	6.636,50	4.445,80
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.082,30	0,00	11.082,30	6.636,50	4.445,80
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	11.082,30	0,00	11.082,30	6.636,50	4.445,80
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	9.582,30	0,00	9.582,30	6.636,50	2.945,80
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3.3.90.47.00.00. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO A	176.031,82	0,00	176.031,82	165.107,45	10.924,37
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
08.003.08.000.0000.0.000. Assistência Social	176.031,82	0,00	176.031,82	165.107,45	10.924,37
08.003.08.243.0000.0.000. Assistência à Criança a ao Adolescente	176.031,82	0,00	176.031,82	165.107,45	10.924,37
08.003.08.243.0009.0.000. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	176.031,82	0,00	176.031,82	165.107,45	10.924,37
08.003.08.243.0009.6.002. Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do A	12.040,00	0,00	12.040,00	11.811,55	228,45
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	12.040,00	0,00	12.040,00	11.811,55	228,45
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.040,00	0,00	12.040,00	11.811,55	228,45
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	12.040,00	0,00	12.040,00	11.811,55	228,45
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	4.771,55	228,45
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	7.040,00	0,00	7.040,00	7.040,00	0,00
3.3.90.47.00.00. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.003.08.243.0009.6.003. Manutenção do Conselho Tutelar	163.991,82	0,00	163.991,82	153.295,90	10.695,92
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	163.991,82	0,00	163.991,82	153.295,90	10.695,92
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	142.117,75	0,00	142.117,75	133.167,12	8.950,63
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	138.594,77	0,00	138.594,77	130.158,12	8.436,65
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	121.203,86	0,00	121.203,86	114.433,46	6.770,40
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.188,97	0,00	17.188,97	15.522,72	1.666,25
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	201,94	0,00	201,94	201,94	0,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	3.522,98	0,00	3.522,98	3.009,00	513,98
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.522,98	0,00	3.522,98	3.009,00	513,98
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.874,07	0,00	21.874,07	20.128,78	1.745,29
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	21.874,07	0,00	21.874,07	20.128,78	1.745,29
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL	3.062,18	0,00	3.062,18	3.034,80	27,38
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	10.907,96	0,00	10.907,96	9.830,62	1.077,34
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	7.903,93	0,00	7.903,93	7.263,36	640,57
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.004.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNCIPAL AO IDOSO	3.240,00	0,00	3.240,00	590,13	2.649,87
08.004.08.000.0000.0.000. Assistência Social	3.240,00	0,00	3.240,00	590,13	2.649,87
08.004.08.241.0000.0.000. Assistência ao Idoso	3.240,00	0,00	3.240,00	590,13	2.649,87
08.004.08.241.0009.0.000. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.240,00	0,00	3.240,00	590,13	2.649,87
08.004.08.241.0009.2.076. Assitencia à Pessoa Idosa	3.240,00	0,00	3.240,00	590,13	2.649,87
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	3.240,00	0,00	3.240,00	590,13	2.649,87
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.240,00	0,00	3.240,00	590,13	2.649,87
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	3.240,00	0,00	3.240,00	590,13	2.649,87
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	3.000,00	350,13	2.649,87
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	240,00	0,00	240,00	240,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.985.077,88	6.996,18	5.992.074,06	5.559.900,86	432.173,20

09.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	5.440.474,26	6.996,18	5.447.470,44	5.032.056,09	415.414,35
09.001.12.000.0000.0.000. Educação	5.440.474,26	6.996,18	5.447.470,44	5.032.056,09	415.414,35
09.001.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental	4.970.123,85	6.996,18	4.977.120,03	4.568.158,21	408.961,82
09.001.12.361.0004.0.000. EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL	3.334.262,57	6.996,18	3.341.258,75	3.108.827,64	232.431,11
09.001.12.361.0004.1.002. Aquisição de Veículos para Apoio Pedagógico das Escolas do C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.001.12.361.0004.1.007. Aquisição de Equipamentos de informática – Ensino Fundamen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.001.12.361.0004.1.008. Reforma e Ampliação das Escolas – Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.001.12.361.0004.2.017. Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 60%	1.837.109,90	6.996,18	1.844.106,08	1.802.564,58	41.541,50
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	1.837.109,90	6.996,18	1.844.106,08	1.802.564,58	41.541,50
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.837.109,90	6.996,18	1.844.106,08	1.802.564,58	41.541,50
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.631.616,30	6.514,77	1.638.131,07	1.607.102,53	31.028,54
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.593.359,58	6.514,77	1.599.874,35	1.568.845,81	31.028,54
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.451,92	0,00	16.451,92	16.451,92	0,00
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	21.804,80	0,00	21.804,80	21.804,80	0,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	205.493,60	481,41	205.975,01	195.462,05	10.512,96
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	205.493,60	481,41	205.975,01	195.462,05	10.512,96
09.001.12.361.0004.2.018. Manutenção do Ensino Fundamental	503.439,65	0,00	503.439,65	444.720,31	58.719,34
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	503.439,65	0,00	503.439,65	444.720,31	58.719,34
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	74.381,02	0,00	74.381,02	60.877,96	13.503,06
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	67.482,11	0,00	67.482,11	53.979,05	13.503,06
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.393,41	0,00	63.393,41	49.890,35	13.503,06
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.088,70	0,00	4.088,70	4.088,70	0,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	6.898,91	0,00	6.898,91	6.898,91	0,00
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.898,91	0,00	6.898,91	6.898,91	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	429.058,63	0,00	429.058,63	383.842,35	45.216,28
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	429.058,63	0,00	429.058,63	383.842,35	45.216,28
3.3.90.14.00.00. DIARIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	419.169,15	0,00	419.169,15	374.001,68	45.167,47
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	9.889,48	0,00	9.889,48	9.840,67	48,81
3.3.90.47.00.00. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.001.12.361.0004.2.019. Capacitação de Professores do Ensino Fundamental	4.500,00	0,00	4.500,00	3.000,00	1.500,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	4.500,00	0,00	4.500,00	3.000,00	1.500,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.500,00	0,00	4.500,00	3.000,00	1.500,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	4.500,00	0,00	4.500,00	3.000,00	1.500,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	4.500,00	0,00	4.500,00	3.000,00	1.500,00
09.001.12.361.0004.2.020. Manutenção Predial das Escolas - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.001.12.361.0004.2.021. Aquisição de Uniforme e Material Didático - Ensino Fundamen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.001.12.361.0004.2.026. Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.001.12.361.0004.2.062. Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40%	989.213,02	0,00	989.213,02	858.542,75	130.670,27
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	989.213,02	0,00	989.213,02	858.542,75	130.670,27
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	988.726,19	0,00	988.726,19	858.155,92	130.570,27
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	878.726,19	0,00	878.726,19	772.209,07	106.517,12

Despesa	Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	878.514,24	0,00	878.514,24	771.997,12	106.517,12
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	211,95	0,00	211,95	211,95	0,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	110.000,00	0,00	110.000,00	85.946,85	24.053,15
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.000,00	0,00	110.000,00	85.946,85	24.053,15
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	486,83	0,00	486,83	386,83	100,00

3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	486,83	0,00	486,83	386,83	100,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	386,83	0,00	386,83	386,83	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.001.12.361.0004.2.063. Implantação da Educação Integral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.001.12.361.0005.0.000. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	100.785,56	0,00	100.785,56	99.106,70	1.678,86
09.001.12.361.0005.1.010. Manutenção e Aquisição de Veículo para Distribuição Merend	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.001.12.361.0005.1.011. Aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.001.12.361.0005.2.025. Manutenção da Mereda Escolar - Ensino Fundamental	100.785,56	0,00	100.785,56	99.106,70	1.678,86
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	100.785,56	0,00	100.785,56	99.106,70	1.678,86
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.785,56	0,00	100.785,56	99.106,70	1.678,86
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	100.785,56	0,00	100.785,56	99.106,70	1.678,86
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	100.785,56	0,00	100.785,56	99.106,70	1.678,86
09.001.12.361.0006.0.000. TRANSPORTE ESCOLAR	1.535.075,72	0,00	1.535.075,72	1.360.223,87	174.851,85
09.001.12.361.0006.2.026. Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	1.275.775,72	0,00	1.275.775,72	1.100.923,87	174.851,85
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	1.275.775,72	0,00	1.275.775,72	1.100.923,87	174.851,85
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.275.775,72	0,00	1.275.775,72	1.100.923,87	174.851,85
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.275.775,72	0,00	1.275.775,72	1.100.923,87	174.851,85
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	137.986,47	0,00	137.986,47	135.430,01	2.556,46
3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.062.622,14	0,00	1.062.622,14	903.653,72	158.968,42
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	75.167,11	0,00	75.167,11	61.840,14	13.326,97
09.001.12.361.0006.2.079. Aquisição de Ônibus urbano escolar	259.300,00	0,00	259.300,00	259.300,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	259.300,00	0,00	259.300,00	259.300,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	259.300,00	0,00	259.300,00	259.300,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	259.300,00	0,00	259.300,00	259.300,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	259.300,00	0,00	259.300,00	259.300,00	0,00
09.001.12.365.0000.0.000. Educação Infantil	470.450,41	0,00	470.450,41	463.897,88	6.552,53
09.001.12.365.0003.0.000. EDUCAÇÃO BÁSICA PARA TODOS - EDUCAÇÃO INFA	470.450,41	0,00	470.450,41	463.897,88	6.552,53
09.001.12.365.0003.1.004. Construção de Espaço Infantis nas Escolas do Campo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.001.12.365.0003.1.005. Adequação dos Banheiros da Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
09.001.12.365.0003.1.006. Aquisição de Material Permanente para Equipar e Qualificar A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.001.12.365.0003.2.014. Manutenção da Educação Infantil	470.450,41	0,00	470.450,41	463.897,88	6.552,53
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	195.450,41	0,00	195.450,41	188.897,88	6.552,53
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	186.541,96	0,00	186.541,96	179.989,43	6.552,53
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	159.526,15	0,00	159.526,15	152.973,62	6.552,53
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.626,15	0,00	150.626,15	150.626,15	0,00
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.900,00	0,00	8.900,00	2.347,47	6.552,53
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	27.015,81	0,00	27.015,81	27.015,81	0,00
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.015,81	0,00	27.015,81	27.015,81	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.908,45	0,00	8.908,45	8.908,45	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	8.908,45	0,00	8.908,45	8.908,45	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	7.145,12	0,00	7.145,12	7.145,12	0,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.763,33	0,00	1.763,33	1.763,33	0,00
3.3.90.47.00.00. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	275.000,00	0,00	275.000,00	275.000,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	275.000,00	0,00	275.000,00	275.000,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	275.000,00	0,00	275.000,00	275.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	275.000,00	0,00	275.000,00	275.000,00	0,00
09.001.12.365.0003.2.015. Capacitação de Professores da Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

09.001.12.365.0003.2.016. Aquisição de Material Didático - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.001.12.365.0005.0.000. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.001.12.365.0005.2.024. Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.001.12.366.0000.0.000. Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.001.12.366.0004.0.000. EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.001.12.366.0004.2.023. Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.001.12.367.0000.0.000. Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.001.12.367.0004.0.000. EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.001.12.367.0004.1.009. Aparelhar as Escolas com Móveis e Equipamentos Adaptados a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.001.12.367.0004.2.022. Manutenção da Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.001.12.367.0006.0.000. TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.001.12.367.0006.2.027. Manutenção e Aquisição de Veículo para Transporte Escolar - E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.002.12.000.0000.0.000. Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.002.12.365.0000.0.000. Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.002.12.365.0006.0.000. TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.002.12.365.0006.1.012. Aquisição de Veículo para Transporte Escolar – Educação In	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.002.12.365.0006.2.028. Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	544.603,62	0,00	544.603,62	527.844,77	16.758,85
09.003.12.000.0000.0.000. Educação	544.603,62	0,00	544.603,62	527.844,77	16.758,85
09.003.12.122.0000.0.000. Administração Geral	544.603,62	0,00	544.603,62	527.844,77	16.758,85
09.003.12.122.0002.0.000. EDUCAÇÃO BÁSICA PARA TODOS - APOIO ADMINIS	544.603,62	0,00	544.603,62	527.844,77	16.758,85
09.003.12.122.0002.1.003. Aquisição de Móveis e Equipamentos para Secretária Municipa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.003.12.122.0002.2.013. Manutenção da Secretária Municipal de Educação	544.603,62	0,00	544.603,62	527.844,77	16.758,85
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	531.603,62	0,00	531.603,62	524.235,99	7.367,63
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	246.826,87	0,00	246.826,87	246.826,87	0,00
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	246.826,87	0,00	246.826,87	246.826,87	0,00
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	157.654,16	0,00	157.654,16	157.654,16	0,00
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.612,20	0,00	24.612,20	24.612,20	0,00
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	64.560,51	0,00	64.560,51	64.560,51	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	284.776,75	0,00	284.776,75	277.409,12	7.367,63
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	284.776,75	0,00	284.776,75	277.409,12	7.367,63
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL	14.717,25	0,00	14.717,25	14.287,82	429,43
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	109.017,35	0,00	109.017,35	105.339,05	3.678,30
3.3.90.31.00.00. PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.400,00	0,00	5.400,00	5.400,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	155.100,61	0,00	155.100,61	151.840,71	3.259,90
3.3.90.47.00.00. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	541,54	0,00	541,54	541,54	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	13.000,00	0,00	13.000,00	3.608,78	9.391,22
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	13.000,00	0,00	13.000,00	3.608,78	9.391,22
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	13.000,00	0,00	13.000,00	3.608,78	9.391,22
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00	0,00	13.000,00	3.608,78	9.391,22
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	522.435,65	0,00	522.435,65	498.667,69	23.767,96
10.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	522.435,65	0,00	522.435,65	498.667,69	23.767,96

10.001.15.000.0000.0.000. Urbanismo	522.435,65	0,00	522.435,65	498.667,69	23.767,96
10.001.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos	522.435,65	0,00	522.435,65	498.667,69	23.767,96
10.001.15.452.0014.0.000. INFRAESTRUTURA URBANA EM DESENVOLVIMENTO	522.435,65	0,00	522.435,65	498.667,69	23.767,96
10.001.15.452.0014.1.016. Execução de Pavimentação Asfáltica – Convênio Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.001.15.452.0014.1.018. Execução de Pavimentação Asfáltica – Agência Fomento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.001.15.452.0014.2.047. Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	522.435,65	0,00	522.435,65	498.667,69	23.767,96
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	239.819,32	0,00	239.819,32	216.151,67	23.667,65
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	165.041,59	0,00	165.041,59	159.774,77	5.266,82
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	150.954,43	0,00	150.954,43	145.687,61	5.266,82
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104.002,57	0,00	104.002,57	102.577,22	1.425,35
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.951,86	0,00	46.951,86	43.110,39	3.841,47
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	14.087,16	0,00	14.087,16	14.087,16	0,00
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.087,16	0,00	14.087,16	14.087,16	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.777,73	0,00	74.777,73	56.376,90	18.400,83
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	74.777,73	0,00	74.777,73	56.376,90	18.400,83
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	45.977,73	0,00	45.977,73	36.606,90	9.370,83
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	28.800,00	0,00	28.800,00	19.770,00	9.030,00
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	282.616,33	0,00	282.616,33	282.516,02	100,31
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	282.616,33	0,00	282.616,33	282.516,02	100,31
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	282.616,33	0,00	282.616,33	282.516,02	100,31
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	282.516,33	0,00	282.516,33	282.516,02	0,31
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	1.813.694,51	0,00	1.813.694,51	1.733.860,50	79.834,01
11.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA	1.006.242,54	0,00	1.006.242,54	980.684,84	25.557,70
11.001.26.000.0000.0.000. Transporte	1.006.242,54	0,00	1.006.242,54	980.684,84	25.557,70
11.001.26.782.0000.0.000. Transporte Rodoviário	1.006.242,54	0,00	1.006.242,54	980.684,84	25.557,70
11.001.26.782.0015.0.000. FROTA CONSERVADA E RENOVADA	1.006.242,54	0,00	1.006.242,54	980.684,84	25.557,70
11.001.26.782.0015.2.048. Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes	253.626,29	0,00	253.626,29	244.416,53	9.209,76
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	253.626,29	0,00	253.626,29	244.416,53	9.209,76
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	217.453,55	0,00	217.453,55	217.453,55	0,00
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	217.453,55	0,00	217.453,55	217.453,55	0,00
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	209.753,95	0,00	209.753,95	209.753,95	0,00
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.699,60	0,00	7.699,60	7.699,60	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.172,74	0,00	36.172,74	26.962,98	9.209,76
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	36.172,74	0,00	36.172,74	26.962,98	9.209,76
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL	4.365,66	0,00	4.365,66	2.351,96	2.013,70
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	31.380,00	0,00	31.380,00	24.230,00	7.150,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	427,08	0,00	427,08	381,02	46,06
11.001.26.782.0015.2.049. Manutenção do Departamento da Frota Municipal	752.616,25	0,00	752.616,25	736.268,31	16.347,94
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	752.616,25	0,00	752.616,25	736.268,31	16.347,94
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	104.233,88	0,00	104.233,88	104.233,88	0,00
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	95.619,21	0,00	95.619,21	95.619,21	0,00
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.707,94	0,00	90.707,94	90.707,94	0,00
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.911,27	0,00	4.911,27	4.911,27	0,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	8.614,67	0,00	8.614,67	8.614,67	0,00
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.614,67	0,00	8.614,67	8.614,67	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	648.382,37	0,00	648.382,37	632.034,43	16.347,94
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	648.382,37	0,00	648.382,37	632.034,43	16.347,94
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	587.170,83	0,00	587.170,83	581.669,53	5.501,30
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	61.211,54	0,00	61.211,54	50.364,90	10.846,64
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS R	807.451,97	0,00	807.451,97	753.175,66	54.276,31
11.002.26.000.0000.0.000. Transporte	807.451,97	0,00	807.451,97	753.175,66	54.276,31
11.002.26.782.0000.0.000. Transporte Rodoviário	807.451,97	0,00	807.451,97	753.175,66	54.276,31
11.002.26.782.0016.0.000. CIDADÃO ULYSSENSSE INDO E VINDO	807.451,97	0,00	807.451,97	753.175,66	54.276,31
11.002.26.782.0016.2.050. Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	807.451,97	0,00	807.451,97	753.175,66	54.276,31
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	650.895,00	0,00	650.895,00	603.175,66	47.719,34
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	364.435,78	0,00	364.435,78	335.907,53	28.528,25
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	324.301,84	0,00	324.301,84	302.485,52	21.816,32
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	299.096,50	0,00	299.096,50	278.583,34	20.513,16
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.388,21	0,00	3.388,21	2.085,05	1.303,16
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	21.817,13	0,00	21.817,13	21.817,13	0,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	40.133,94	0,00	40.133,94	33.422,01	6.711,93
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.133,94	0,00	40.133,94	33.422,01	6.711,93
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	286.459,22	0,00	286.459,22	267.268,13	19.191,09
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	286.459,22	0,00	286.459,22	267.268,13	19.191,09
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	185.026,22	0,00	185.026,22	176.871,17	8.155,05
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	101.433,00	0,00	101.433,00	90.396,96	11.036,04
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	156.556,97	0,00	156.556,97	150.000,00	6.556,97
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	156.556,97	0,00	156.556,97	150.000,00	6.556,97
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	156.556,97	0,00	156.556,97	150.000,00	6.556,97

4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	36.556,97	0,00	36.556,97	30.000,00	6.556,97
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00
12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	626.110,68	76.200,00	702.310,68	573.088,46	129.222,22
12.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	625.917,92	76.200,00	702.117,92	572.959,95	129.157,97
12.001.20.000.0000.0.000. Agricultura	625.917,92	76.200,00	702.117,92	572.959,95	129.157,97
12.001.20.606.0000.0.000. Extensão Rural	625.917,92	76.200,00	702.117,92	572.959,95	129.157,97
12.001.20.606.0017.0.000. APOIO A AGRICULTURA	625.917,92	76.200,00	702.117,92	572.959,95	129.157,97
12.001.20.606.0017.1.027. Aquisição de 01(um) Caminhão 4x2 com caçamba	0,00	76.200,00	76.200,00	0,00	76.200,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	76.200,00	76.200,00	0,00	76.200,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	76.200,00	76.200,00	0,00	76.200,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	76.200,00	76.200,00	0,00	76.200,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	76.200,00	76.200,00	0,00	76.200,00
12.001.20.606.0017.2.051. Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	182.014,59	0,00	182.014,59	181.898,67	115,92
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	182.014,59	0,00	182.014,59	181.898,67	115,92
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	178.986,67	0,00	178.986,67	178.986,67	0,00
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	178.986,67	0,00	178.986,67	178.986,67	0,00
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	178.986,67	0,00	178.986,67	178.986,67	0,00
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.027,92	0,00	3.027,92	2.912,00	115,92
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	3.027,92	0,00	3.027,92	2.912,00	115,92
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL	2.948,36	0,00	2.948,36	2.832,44	115,92
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	79,56	0,00	79,56	79,56	0,00
12.001.20.606.0017.2.052. Manutenção do Departamento de Agricultura	443.903,33	0,00	443.903,33	391.061,28	52.842,05
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	406.753,33	0,00	406.753,33	391.061,28	15.692,05
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	131.079,76	0,00	131.079,76	119.617,21	11.462,55
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	110.926,38	0,00	110.926,38	101.545,53	9.380,85
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	92.219,11	0,00	92.219,11	82.838,26	9.380,85
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.707,27	0,00	18.707,27	18.707,27	0,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	20.153,38	0,00	20.153,38	18.071,68	2.081,70
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.153,38	0,00	20.153,38	18.071,68	2.081,70
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	275.673,57	0,00	275.673,57	271.444,07	4.229,50
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	275.673,57	0,00	275.673,57	271.444,07	4.229,50
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	231.965,75	0,00	231.965,75	230.787,64	1.178,11
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	43.707,82	0,00	43.707,82	40.656,43	3.051,39
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	37.150,00	0,00	37.150,00	0,00	37.150,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	37.150,00	0,00	37.150,00	0,00	37.150,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	37.150,00	0,00	37.150,00	0,00	37.150,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.150,00	0,00	37.150,00	0,00	37.150,00
12.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A PECUÁRIA	192,76	0,00	192,76	128,51	64,25
12.002.20.000.0000.0.000. Agricultura	192,76	0,00	192,76	128,51	64,25
12.002.20.606.0000.0.000. Extensão Rural	192,76	0,00	192,76	128,51	64,25
12.002.20.606.0017.0.000. APOIO A AGRICULTURA	192,76	0,00	192,76	128,51	64,25
12.002.20.606.0017.1.021. Aquisição Caminhão Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.002.20.606.0017.1.027. Aquisição de 01(um) Caminhão 4x2 com caçamba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.002.20.606.0017.2.053. Manutenção do Departamento de Pecuária	192,76	0,00	192,76	128,51	64,25
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	192,76	0,00	192,76	128,51	64,25
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	192,76	0,00	192,76	128,51	64,25

Despesa	Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	192,76	0,00	192,76	128,51	64,25
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	192,76	0,00	192,76	128,51	64,25
13.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO UR	1.483.223,26	659.000,00	2.142.223,26	2.029.957,58	112.265,68
13.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	104.468,71	0,00	104.468,71	70.371,78	34.096,93
13.001.15.000.0000.0.000. Urbanismo	104.468,71	0,00	104.468,71	70.371,78	34.096,93
13.001.15.122.0000.0.000. Administração Geral	104.468,71	0,00	104.468,71	70.371,78	34.096,93
13.001.15.122.0014.0.000. INFRAESTRUTURA URBANA EM DESENVOLVIMENTO	104.468,71	0,00	104.468,71	70.371,78	34.096,93
13.001.15.122.0014.2.054. Manutenção do Deparatamento de Planejamento Urbano	104.468,71	0,00	104.468,71	70.371,78	34.096,93
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	104.468,71	0,00	104.468,71	70.371,78	34.096,93
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	99.917,98	0,00	99.917,98	67.682,04	32.235,94
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	94.332,01	0,00	94.332,01	63.566,92	30.765,09
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	74.236,53	0,00	74.236,53	45.684,02	28.552,51
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.095,48	0,00	20.095,48	17.882,90	2.212,58
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	5.585,97	0,00	5.585,97	4.115,12	1.470,85
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.585,97	0,00	5.585,97	4.115,12	1.470,85
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.550,73	0,00	4.550,73	2.689,74	1.860,99
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	4.550,73	0,00	4.550,73	2.689,74	1.860,99
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL	543,73	0,00	543,73	151,74	391,99
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	3.907,00	0,00	3.907,00	2.538,00	1.369,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	1.378.754,55	659.000,00	2.037.754,55	1.959.585,80	78.168,75
13.002.15.000.0000.0.000. Urbanismo	1.378.754,55	659.000,00	2.037.754,55	1.959.585,80	78.168,75

13.002.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos	1.378.754,55	659.000,00	2.037.754,55	1.959.585,80	78.168,75
13.002.15.452.0014.0.000. INFRAESTRUTURA URBANA EM DESENVOLVIMENTO	1.378.754,55	659.000,00	2.037.754,55	1.959.585,80	78.168,75
13.002.15.452.0014.2.055. Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	1.155.420,94	0,00	1.155.420,94	1.152.252,19	3.168,75
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	405.520,94	0,00	405.520,94	402.352,19	3.168,75
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	342.019,76	0,00	342.019,76	339.985,51	2.034,25
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	322.231,65	0,00	322.231,65	322.231,65	0,00
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	297.153,57	0,00	297.153,57	297.153,57	0,00
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.869,12	0,00	24.869,12	24.869,12	0,00
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	208,96	0,00	208,96	208,96	0,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	19.788,11	0,00	19.788,11	17.753,86	2.034,25
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.788,11	0,00	19.788,11	17.753,86	2.034,25
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.501,18	0,00	63.501,18	62.366,68	1.134,50
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	63.501,18	0,00	63.501,18	62.366,68	1.134,50
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL	1.264,48	0,00	1.264,48	1.264,48	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	61.103,93	0,00	61.103,93	60.338,28	765,65
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.132,77	0,00	1.132,77	763,92	368,85
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	749.900,00	0,00	749.900,00	749.900,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	749.900,00	0,00	749.900,00	749.900,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	749.900,00	0,00	749.900,00	749.900,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	749.900,00	0,00	749.900,00	749.900,00	0,00
13.002.15.452.0014.2.064. Manutenção com Iluminação Pública	223.333,61	0,00	223.333,61	148.333,61	75.000,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	148.333,61	0,00	148.333,61	148.333,61	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	148.333,61	0,00	148.333,61	148.333,61	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	148.333,61	0,00	148.333,61	148.333,61	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	148.333,61	0,00	148.333,61	148.333,61	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
13.002.15.452.0014.2.080. AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA -	0,00	659.000,00	659.000,00	659.000,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	659.000,00	659.000,00	659.000,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	659.000,00	659.000,00	659.000,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	659.000,00	659.000,00	659.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	659.000,00	659.000,00	659.000,00	0,00
13.002.15.452.0014.2.081. AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	144.815,41	0,00	144.815,41	138.912,19	5.903,22
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	144.815,41	0,00	144.815,41	138.912,19	5.903,22
14.001.18.000.0000.0.000. Gestão Ambiental	144.815,41	0,00	144.815,41	138.912,19	5.903,22
14.001.18.541.0000.0.000. Preservação e Conservação Ambiental	144.815,41	0,00	144.815,41	138.912,19	5.903,22
14.001.18.541.0007.0.000. EDUCAÇÃO AMBIENTAL	144.815,41	0,00	144.815,41	138.912,19	5.903,22
14.001.18.541.0007.1.013. Aquisição de Equipamento para Coleta e Destinação de Resídu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.001.18.541.0007.1.014. Construção de Aterro Sanitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.001.18.541.0007.1.020. Aquisição de Caminhão Coleta Seletiva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.001.18.541.0007.2.029. Manutenção da Educação Ambiental	41,08	0,00	41,08	41,08	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	41,08	0,00	41,08	41,08	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41,08	0,00	41,08	41,08	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	41,08	0,00	41,08	41,08	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	41,08	0,00	41,08	41,08	0,00
3.3.90.47.00.00. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.001.18.541.0007.2.030. Manutenção do Cemitério Municipal	227,44	0,00	227,44	227,44	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	227,44	0,00	227,44	227,44	0,00
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	227,44	0,00	227,44	227,44	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	227,44	0,00	227,44	227,44	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	227,44	0,00	227,44	227,44	0,00
3.3.90.47.00.00. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.001.18.541.0007.2.031. Integração Municipal, Capacitação e Programação de Convênio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.001.18.541.0007.2.033. Conservação e Recuperação de Matas Ciliares e Manutenção d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.001.18.541.0007.2.034. Estruturação e Manutenção de Horto Municipal	39,78	0,00	39,78	39,78	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	39,78	0,00	39,78	39,78	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39,78	0,00	39,78	39,78	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	39,78	0,00	39,78	39,78	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	39,78	0,00	39,78	39,78	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.001.18.541.0007.2.056. Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	144.507,11	0,00	144.507,11	138.603,89	5.903,22
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	144.507,11	0,00	144.507,11	138.603,89	5.903,22
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.719,99	0,00	38.719,99	38.719,99	0,00
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	38.719,99	0,00	38.719,99	38.719,99	0,00
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.000,00	0,00	32.000,00	32.000,00	0,00
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.719,99	0,00	6.719,99	6.719,99	0,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.787,12	0,00	105.787,12	99.883,90	5.903,22
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	105.787,12	0,00	105.787,12	99.883,90	5.903,22
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL	5.690,16	0,00	5.690,16	5.690,16	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00	0,00	90.000,00	84.880,37	5.119,63
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	10.096,96	0,00	10.096,96	9.313,37	783,59
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.001.18.542.0000.0.000. Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.001.18.542.0008.0.000. MUNICIPALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.001.18.542.0008.2.032. Municipalização da Gestão Ambiental e Gestão de Conselhos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃ	178.086,33	0,00	178.086,33	174.815,48	3.270,85
15.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃ	178.086,33	0,00	178.086,33	174.815,48	3.270,85
15.001.27.000.0000.0.000. Desporto e Lazer	178.086,33	0,00	178.086,33	174.815,48	3.270,85
15.001.27.812.0000.0.000. Desporto Comunitário	178.086,33	0,00	178.086,33	174.815,48	3.270,85
15.001.27.812.0018.0.000. ESPORTE "SAÚDE E LAZER"	178.086,33	0,00	178.086,33	174.815,48	3.270,85
15.001.27.812.0018.2.057. Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	178.086,33	0,00	178.086,33	174.815,48	3.270,85
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	110.229,19	0,00	110.229,19	108.815,48	1.413,71
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	76.013,17	0,00	76.013,17	76.013,17	0,00
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	76.013,17	0,00	76.013,17	76.013,17	0,00
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	76.013,17	0,00	76.013,17	76.013,17	0,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.216,02	0,00	34.216,02	32.802,31	1.413,71
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	34.216,02	0,00	34.216,02	32.802,31	1.413,71
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL	2.903,58	0,00	2.903,58	2.642,78	260,80
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	30.530,78	0,00	30.530,78	29.377,87	1.152,91
3.3.90.31.00.00. PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	781,66	0,00	781,66	781,66	0,00
3.3.90.47.00.00. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	67.857,14	0,00	67.857,14	66.000,00	1.857,14
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	67.857,14	0,00	67.857,14	66.000,00	1.857,14
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	67.857,14	0,00	67.857,14	66.000,00	1.857,14
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	67.857,14	0,00	67.857,14	66.000,00	1.857,14
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	186.378,93	0,00	186.378,93	182.206,59	4.172,34
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	186.378,93	0,00	186.378,93	182.206,59	4.172,34
16.001.13.000.0000.0.000. Cultura	186.378,93	0,00	186.378,93	182.206,59	4.172,34
16.001.13.392.0000.0.000. Difusão Cultural	186.378,93	0,00	186.378,93	182.206,59	4.172,34
16.001.13.392.0019.0.000. APRIMORAMENTO DA CULTURA E TURISMO	186.378,93	0,00	186.378,93	182.206,59	4.172,34
16.001.13.392.0019.2.058. Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	186.378,93	0,00	186.378,93	182.206,59	4.172,34
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	186.378,93	0,00	186.378,93	182.206,59	4.172,34
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	126.524,71	0,00	126.524,71	122.352,37	4.172,34
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	122.693,63	0,00	122.693,63	119.994,78	2.698,85
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.423,12	0,00	105.423,12	102.724,27	2.698,85
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.270,51	0,00	17.270,51	17.270,51	0,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	3.831,08	0,00	3.831,08	2.357,59	1.473,49
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.831,08	0,00	3.831,08	2.357,59	1.473,49
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.854,22	0,00	59.854,22	59.854,22	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	59.854,22	0,00	59.854,22	59.854,22	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	59.854,22	0,00	59.854,22	59.854,22	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	99.009,93	0,00	99.009,93	87.019,84	11.990,09
17.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	99.009,93	0,00	99.009,93	87.019,84	11.990,09
17.001.04.000.0000.0.000. Administração	99.009,93	0,00	99.009,93	87.019,84	11.990,09
17.001.04.121.0000.0.000. Planejamento e Orçamento	99.009,93	0,00	99.009,93	87.019,84	11.990,09
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
17.001.04.121.0001.0.000. APOIO ADMINISTRATIVO	99.009,93	0,00	99.009,93	87.019,84	11.990,09
17.001.04.121.0001.2.059. Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento	39.712,13	0,00	39.712,13	38.831,60	880,53
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	39.712,13	0,00	39.712,13	38.831,60	880,53
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.763,77	0,00	38.763,77	38.199,36	564,41
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	38.763,77	0,00	38.763,77	38.199,36	564,41
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.051,43	0,00	30.051,43	30.051,43	0,00
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.218,67	0,00	7.218,67	6.654,26	564,41
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.493,67	0,00	1.493,67	1.493,67	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	948,36	0,00	948,36	632,24	316,12
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	948,36	0,00	948,36	632,24	316,12
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL	948,36	0,00	948,36	632,24	316,12
17.001.04.121.0001.2.060. Manutenção do Departamento de Projetos	32.318,83	0,00	32.318,83	28.078,71	4.240,12
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	32.318,83	0,00	32.318,83	28.078,71	4.240,12
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.318,83	0,00	32.318,83	28.078,71	4.240,12
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	32.318,83	0,00	32.318,83	28.078,71	4.240,12
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.349,82	0,00	25.349,82	21.940,78	3.409,04
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.323,45	0,00	5.323,45	4.492,37	831,08
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.645,56	0,00	1.645,56	1.645,56	0,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.001.04.121.0001.2.061. Manutenção do Departamento de Apoio Técnico Administrat	26.978,97	0,00	26.978,97	20.109,53	6.869,44
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	26.978,97	0,00	26.978,97	20.109,53	6.869,44
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.978,97	0,00	26.978,97	20.109,53	6.869,44
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	26.978,97	0,00	26.978,97	20.109,53	6.869,44
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.835,38	0,00	21.835,38	15.986,47	5.848,91
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.874,16	0,00	3.874,16	2.853,63	1.020,53
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.269,43	0,00	1.269,43	1.269,43	0,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.000.00.000.0000.0.000. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999.00.000.0000.0.000. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999.99.000.0000.0.000. Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999.99.999.0000.0.000. Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999.99.999.9999.0.000. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999.99.999.9999.9.999. Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.00.00.00.00. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.00.00.00.00. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

9.9.99.00.00.00. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.99.99.00.00. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	**23.448.741,39**	**83.196,18**	**23.531.937,57**	**22.184.092,91**	**1.347.844,66**
Notas Explicativas					
-					

Despesa	Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7E192DAF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2021
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	19.357.430,65	22.109.452,28	22.101.290,21	-8.162,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.129.129,13	1.129.129,13	828.682,53	-300.446,60
Impostos	1.096.341,69	1.096.341,69	729.702,82	-366.638,87
Taxas	32.787,44	32.787,44	98.979,71	66.192,27
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	150.000,00	150.000,00	149.193,14	-806,86
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	150.000,00	150.000,00	149.193,14	-806,86
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	156.914,65	156.914,65
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	156.914,65	156.914,65
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	2.430,00	2.430,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	2.430,00	2.430,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.073.485,80	20.825.507,43	20.946.825,44	121.318,01
Transferências da União e de suas Entidades	11.260.894,55	13.059.794,53	13.159.409,11	99.614,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.986.268,33	4.939.389,98	5.064.436,56	125.046,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	32.558,18	32.558,18
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.826.322,92	2.826.322,92	2.690.421,59	-135.901,33
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.815,72	4.815,72	17.244,45	12.428,73
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	4.815,72	4.815,72	17.244,45	12.428,73
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.833.040,23	843.926,37	-989.113,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.833.040,23	843.926,37	-989.113,86
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	291.540,23	62.857,14	-228.683,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.541.500,00	781.069,23	-760.430,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	19.357.430,65	23.942.492,51	22.945.216,58	-997.275,93
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	19.357.430,65	23.942.492,51	22.945.216,58	-997.275,93
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	19.357.430,65	23.942.492,51	22.945.216,58	-997.275,93
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	1.328.271,79	1.328.271,79	-
Superávit Financeiro	-	1.328.271,79	1.328.271,79	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	16.831.135,98	20.527.275,90	19.461.322,31	18.694.703,98	18.425.733,50	1.065.953,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.343.531,90	11.137.213,85	10.794.851,54	10.767.030,67	10.605.843,61	342.362,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	83.000,00	83.000,00	80.958,23	80.958,23	74.849,67	2.041,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.404.604,08	9.307.062,05	8.585.512,54	7.846.715,08	7.745.040,22	721.549,51
DESPESAS DE CAPITAL	1.346.467,94	3.004.661,67	2.722.770,60	2.129.314,14	2.095.960,50	281.891,07
INVESTIMENTOS	146.467,94	2.393.902,78	2.112.011,71	1.518.712,30	1.515.576,52	281.891,07
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.200.000,00	610.758,89	610.758,89	610.601,84	580.383,98	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	18.277.603,92	23.531.937,57	22.184.092,91	20.824.018,12	20.521.694,00	1.347.844,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	18.277.603,92	23.531.937,57	22.184.092,91	20.824.018,12	20.521.694,00	1.347.844,66
SUPERÁVIT (VIII)	1.079.826,73	410.554,94	761.123,67	2.121.198,46	2.423.522,58	-350.568,73
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	19.357.430,65	23.942.492,51	22.945.216,58	22.945.216,58	22.945.216,58	997.275,93
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	226,47	427.652,01	80.793,17	80.762,70	281.780,75	65.335,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	30.281,32	0,00	0,00	30.281,31	0,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	226,47	397.370,69	80.793,17	80.762,70	251.499,44	65.335,02
DESPESAS DE CAPITAL	623.888,18	7.911,41	0,00	0,00	0,00	631.799,59
INVESTIMENTOS	623.888,18	7.911,41	0,00	0,00	0,00	631.799,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	624.114,65	435.563,42	80.793,17	80.762,70	281.780,75	697.134,62

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	5.082,56	143.341,81	120.803,65	6,83	27.613,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,96	99.042,44	92.889,55	0,00	6.153,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.081,60	44.299,37	27.914,10	6,83	21.460,04
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	12.780,00	12.780,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	12.780,00	12.780,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.082,56	156.121,81	133.583,65	6,83	27.613,89

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:858AD7A6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XIII, DA LEI Nº 4.320/64

BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021	PERÍODO: 1 a 12			DATA EMISSÃO: 25/04/2022	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**22.945.215,66**	**19.975.038,69**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**22.184.092,91**	**17.043.997,03**
Ordinária	16.048.683,19	12.590.794,21	Ordinária	14.559.403,02	11.490.916,96
Vinculada	6.896.532,47	7.384.244,48	Vinculada	7.624.689,89	5.553.080,07
Transferências do FUNDEB	2.705.222,28	2.249.870,23	Transferências do FUNDEB	2.661.107,33	2.310.615,23
Transferências Voluntárias	1.010.010,74	446.602,44	Transferências Voluntárias	1.169.542,75	443.536,88

Alienação de Bens	204,89	39,14	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	12,54	2,45	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.705.444,25	2.722.653,01	Transferências de Programas	2.400.116,38	1.924.196,20
Valores Restituíveis	244,48	31,99	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	813.270,30	146.464,69	Transferências Voluntárias	718.936,48	76.151,11
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,08	1.271.841,91	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	541,54	394.312,67
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	96.202,36
Outras Origens	662.122,91	546.738,62	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	674.445,41	308.065,62
Transferências Financeiras Recebidas (II)	59.405,97	116.541,73	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	1.163.611,67	1.296.669,15
Para a Execução Orçamentária	59.405,97	116.541,73	Para a Execução Orçamentária	1.163.611,67	1.296.669,15
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**3.941.072,26**	**2.158.833,60**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**1.735.159,94**	**2.582.292,26**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	961.324,12	156.121,81	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	133.583,65	715.378,67
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.360.074,79	435.563,42	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	80.762,70	131.686,95
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	1.619.673,35	1.567.148,37	Valores Restituíveis	1.520.813,59	1.735.226,64
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**5.762.103,73**	**4.434.648,15**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**6.965.934,02**	**5.762.103,73**
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.683.099,08	4.334.070,81	Caixa e Equivalentes de Caixa	6.889.536,09	5.683.099,08
Realizável	79.004,65	100.577,34	Realizável	76.397,93	79.004,65
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**32.707.797,62**	**26.685.062,17**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**32.048.798,54**	**26.685.062,17**

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1E5A3B8E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021	PERÍODO: 1 a 12			DATA EMISSÃO:25/04/2022	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**7.213.105,51**	**6.223.455,56**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**1.180.153,41**	**252.997,13**
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.889.536,09	5.683.099,08	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	159.668,94	103.248,10
Créditos a Curto Prazo	126.748,35	168.789,53			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	40.183,47	8.651,40
Créditos Tributários a Receber	7.450,91	126.576,15	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	776.799,60	56.415,23
Divida Ativa Tributaria	20.918,35	4.235,17	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	4.951,40	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	98.379,09	37.978,21	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	198.550,00	84.682,40
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	76.967,93	79.574,65			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	119.853,14	291.992,30			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**27.480.498,69**	**25.440.200,85**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**10.123.125,82**	**10.653.611,16**
Ativo Realizável a Longo Prazo	15.762,15	153.176,61	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	9.236.857,31	9.406.636,31
Créditos a Longo Prazo	15.762,15	153.176,61			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	858.766,65	1.155.811,30
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	15.762,15	153.176,61	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	27.501,86	91.163,55
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**11.303.279,23**	**10.906.608,29**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	27.464.736,54	25.287.024,24	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	12.764.816,88	10.785.117,84			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	14.699.919,66	14.501.906,40	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	23.390.324,97	20.757.048,12
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	2.633.276,85	6.957.424,22
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	20.757.048,12	13.799.623,90
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00

Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**23.390.324,97**	**20.757.048,12**
TOTAL	**34.693.604,20**	**31.663.656,41**	**TOTAL**	**34.693.604,20**	**31.663.656,41**
ATIVO FINANCEIRO	6.965.934,02	5.762.103,73	PASSIVO FINANCEIRO	3.228.148,54	1.304.023,80
ATIVO PERMANENTE	27.727.670,18	25.901.552,68	PASSIVO PERMANENTE	10.132.309,63	10.662.262,56
SALDO PATRIMONIAL				**21.333.146,03**	**19.697.370,05**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	416.689,44	416.689,44	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**416.689,44**	**416.689,44**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	846.463,39	177.600,32
02 - Transferências do FUNDEB	12.312,39	77,32
03 - Transferências Voluntárias	190.741,66	350.273,67
04 - Alienação de Bens	8.352,31	8.147,42
05 - Operações de Crédito	511,32	498,78
09 - Transferências de Programas	1.866.776,94	2.561.858,35
12 - Emendas Parlamentares	194.210,70	99.876,88
13 - Apoio Financeiro aos Municíios - AFM	946.093,29	916.346,61
94 - Valores Restituíveis	1.799,60	1.555,12
99 - Outras Origens	269.721,26	280.488,44
TOTAL	4.336.982,86	4.396.722,91

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:34B59AB9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercício:2021
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.757.048,12	0,00	20.757.048,12
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/ Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.633.276,85	0,00	2.633.276,85
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/ Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R$...por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.390.324,97	0,00	23.390.324,97

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F4A1701D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2021
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**23.079.226,69**	**23.542.445,79**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		806.779,35	1.148.343,96
IMPOSTOS		705.867,77	1.045.245,75
TAXAS		100.911,58	103.098,21
CONTRIBUIÇÕES		149.193,14	110.587,58
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		149.193,14	110.587,58
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		2.430,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		2.430,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		204.738,40	87.505,22
JUROS E ENCARGOS DE MORA		30.579,30	56.718,01

REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		156.914,65	30.787,21
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS		17.244,45	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		21.850.157,78	18.762.038,20
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		59.405,97	116.541,73
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		21.758.193,63	18.587.496,47
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		32.558,18	58.000,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		65.928,02	3.433.970,83
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		65.928,02	3.433.970,83
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**20.445.949,84**	**16.585.021,57**
PESSOAL E ENCARGOS		10.955.625,77	10.387.323,72
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		9.179.813,25	8.872.496,05
ENCARGOS PATRONAIS		1.580.270,55	1.408.584,67
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		195.541,97	106.243,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		6.739.871,13	4.566.998,39
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		3.727.389,60	2.052.848,62
SERVIÇOS		3.012.481,53	2.514.149,77
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		1.057.507,94	330.142,53
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		80.958,23	85.642,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		976.549,71	244.500,53
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		1.163.611,67	1.296.669,15
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.163.611,67	1.296.669,15
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		254.059,78	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		254.059,78	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		275.273,55	3.887,78
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		275.273,55	3.887,78
Resultado Patrimonial Do Período		**2.633.276,85**	**6.957.424,22**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.177.712,30	376.095,72
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	610.601,84	300.121,67
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D3D6E356

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XVI, DA LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2021										no Período de Janeiro a Dezembro	
Demonstração da Dívida Fundada											
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985											
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64											
AUTORIZAÇÕES						**Saldo Anterior em Circulação**	**MOVIMENTO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE**		
LEIS (Número e Data)		**Identificação Contábil**		**Quantidade**	**Valor Contratado**		**Débito**	**Crédito**	**Quantidade**	**Saldo**	
Natureza: Contratos											
		5/2013	PARCELAMENTO RPPS 01/2004 A 04/2011	240	1.537.484,37	0,00	0,00	0,00	240	0,00	
							0,00				
		7/2013	PARCELAMENTO CEASA	60	85.771,35	85.771,35	0,00	0,00	60	85.771,35	
							0,00				
12	30/06/2016	2/2016	UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PREV. AUDITORIA -	60	237.037,53	7.635,50	0,00	0,00	60	7.635,50	
			2010 - TERMO Nº 370/2016				0,00				
12	30/06/2016	3/2016	AUDITORIA 2013 - UTILIZAÇÃO REC.	60	374.531,23	12.064,48	0,00	0,00	60	12.064,48	
			PREVIDENCIÁRIOS TERMO Nº 372/2016				0,00				
		6/2013	PARCELAMENTO COPEL	96	891.757,44	0,00	0,00	0,00	96	0,00	
							0,00				
12	30/06/2016	4/2016	AUDITORIA PATRONAL AUXÍLIO DOENÇA	60	42.356,97	1.364,40	0,00	0,00	60	1.364,40	
			TERMO Nº 374/2016				0,00				
12	30/06/2016	5/2016	PARCELAMENTO PATRONAL 240 MESES - TERMO	240	1.311.798,28	1.098.511,75	0,00	0,00	240	1.098.511,75	
			Nº 915/2013				0,00				
12	30/06/2016	6/2016	AUDITORIA PARCELAMENTO PATRONAL 60	60	18.011,46	580,19	0,00	0,00	60	580,19	
			MESES . TERMO Nº 916/2013				0,00				
12	30/06/2016	7/2016	AUDITORIA - PARCELAMENTO SERVIDORES 60	60	195.131,23	6.285,62	0,00	0,00	60	6.285,62	
			MESES - TERMO Nº 917/2013				0,00				
12	30/06/2016	8/2016	AUDITORIA - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PREV.	240	564.915,23	473.065,32	0,00	0,00	240	473.065,32	
			240 X - TERMO Nº 918/2013				0,00				
12	30/06/2016	9/2016	AUDITORIA PATRONAL 2005-2010 240 MESES -	240	3.007.703,18	2.518.677,98	0,00	0,00	240	2.518.677,98	
			TERMO Nº 2878/2013				0,00				
12	30/06/2016	10/2016	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL 06/2013 A 08/2016	60	1.239.562,58	0,00	0,00	0,00	60	0,00	
			TERMO 619/2016				0,00				
12	30/06/2016	11/2016	PARCELAMENTO APORTES 2013 - TERMO	60	345.087,97	0,00	0,00	0,00	60	0,00	
			653/2016				0,00				

		2/2017	CONTRATO DE FOMENTO Nº 3724/2017 - SEDU	60	500.000,00	0,00	0,00	0,00	60	0,00
			(Aquisição de Motoniveladora)				0,00			
		1/2018	PARCELAMENTO PASEP	60	4.159,09	91.163,55	127.323,38	63.661,69	60	27.501,86
							63.661,69			
		2/2018	CONTRATO DE FOMENTO Nº 3724/2017 - SEDU	60	500.000,00	329.949,91	349.233,50	184.262,87	60	164.979,28
			(Aquisição de Motoniveladora)				247.924,56			
		3/2018	PARCELAMENTO DE DIVIDA DO ACORDO		217.893,53	199.246,95	0,00	0,00		199.246,95
			01533/2017				247.924,56			
		4/2018	PARCELAMENTO DE DIVIDA DO ACORDO		39.371,57	36.207,85	0,00	0,00		36.207,85
			01542/2017 RPPS				247.924,56			
		5/2018	CONTRATO DE FOMENTO Nº 3769/17 -	96	1.000.000,00	748.741,44	322.015,22	190.098,25	96	616.824,47
			Pavimentação de Vias Urbanas F. 31649				438.022,81			
		1/2019	TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO-	200	388.431,05	365.875,31	0,00	0,00	200	365.875,31
			01747/2017				438.022,81			

AUTORIZAÇÕES						Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	
LEIS (Número e Data)		Identificação Contábil		Quantidade	Valor Contratado		Débito	Crédito	Quantidade	Saldo
		2/2019	TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO-	200	1.450.816,59	1.366.059,89	0,00	0,00	200	1.366.059,89
			01746/2017				438.022,81			
		4/2019	TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO-	200	671.936,29	632.917,82	0,00	0,00	200	632.917,82
			01744/2017				438.022,81			
		2/2013	CONFISSÃO DE DÍVIDA COM INSS	240	2.749.794,92	1.544.079,79	342.808,76	173.029,76	240	1.374.300,79
							611.052,57			
		5/2019	TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO-	200	692.796,73	652.566,93	0,00	0,00	200	652.566,93
			01745/2017				611.052,57			
		1/2021	PARCELAMENTO COPEL	10	80.273,55	0,00	164.188,86	164.188,86	10	0,00
							775.241,43			
		11/2013	OBRIGAÇÕES CONTRATADAS COM RPPS 01/2009	1	562.638,60	491.496,53	0,00	0,00	-239	491.496,53
			A 06/2012 - PATRONAIS-011011/2016				775.241,43			
		12/2013	CONFISSÃO DE DÍVIDA RPPS - TAXA ADM	60	485.713,79	0,00	0,00	0,00	60	0,00
			2006-2011				775.241,43			
		13/2013	OBRIGAÇÕES CONTRATADAS COM RPPS 01/2004	60	511.077,97	0,00	0,00	0,00	60	0,00
			A 12/2008 - SERVIDORES				775.241,43			
Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000										
		10/2013	PRECATÓRIO TJPR 4º REGIÃO - NARA ELAINE	1	199.505,64	0,00	0,00	0,00	1	0,00
			EBINA				775.241,43			
		1/2014	PLENOTERRA PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS	36	174.492,64	0,00	0,00	0,00	36	0,00
			LTDA				775.241,43			
		1/2015	PRECATÓRIA TRT 9ª REGIONAL - MARIA DE	1	4.582,55	0,00	0,00	0,00	1	0,00
			JESUS VOLCK				775.241,43			
		2/2015	PRECATÓRIA TRT 9ª REGIONAL - ALEX RODRIGO		12.508,98	0,00	0,00	0,00		0,00
			BASSETTI				775.241,43			
		1/2016	PRECATÓRIO nº 164.729/20009 - AÇOUGUE J.S. E	1	146.571,33	0,00	0,00	0,00	1	0,00
			OUTROS				775.241,43			
		1/2017	PARCELAMENTO PRECATÓRIOS TRIBUNAL DE	38	1.421.791,66	0,00	0,00	0,00	38	0,00
			JUSTIÇA PROCESSO Nº 0078795-51.2017.8.16.0100				775.241,43			
		3/2017	PARCELAMENTO PRECATÓRIOS TRIBUNAL DE	38	1.421.791,66	0,00	0,00	0,00	38	0,00
			JUSTIÇA PROCESSO Nº 0078795-51.2017.8.16.0100				775.241,43			
		2/2021	PARCELAMENTO PRECATÓRIOS TRIBUNAL DE		516.686,99	0,00	389.624,64	390.000,00		375,36
			JUSTIÇA				1.165.241,43			
		8/2013	PRECATÓRIO TRT 9º REGIONAL - DÉBORA	1	19.334,73	0,00	0,00	0,00	1	0,00
			MORAIS				1.165.241,43			
		9/2013	PRECATÓRIO TJPR 4º REGIÃO - JOSÉ ACYR	1	22.247,40	0,00	0,00	0,00	1	0,00
			PORFÍRIO				1.165.241,43			
TOTAL					**23.645.566,08**	**10.662.262,56**	**1.695.194,36**	**1.165.241,43**		**10.132.309,63**
Notas Explicativas										
-										

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:07633509

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XVII, DA LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2021
Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	RESTOS A PAGAR						
	Saldo do exercício	Movimento no Exercício					Saldo para o exercicio seguinte
		Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	
Contas a Pagar Inscrito Processado							
Contas a Pagar: 2021	0,00	961.324,11	0,00	961.324,11	0,00	0,00	961.324,11
Contas a Pagar Inscrito Não Processado							
Contas a Pagar: 2021	0,00	1.360.074,79	0,00	0,00	0,00	0,00	1.360.074,79
Totais	**0,00**	**2.321.398,90**	**0,00**	**961.324,11**	**0,00**	**0,00**	**2.321.398,90**
Restos a Pagar Processados							
Restos a Pagar: 2006	60,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,17
Restos a Pagar: 2008	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Restos a Pagar: 2010	0,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,89
Restos a Pagar: 2011	3,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,40
Restos a Pagar: 2019	3.818,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.818,10
Restos a Pagar: 2020	156.121,81	0,00	30,47	0,00	6,83	133.583,65	22.561,80
Totais	**161.204,37**	**0,00**	**30,47**	**0,00**	**6,83**	**133.583,65**	**27.644,36**
Restos a Pagar Não Processados							
Restos a Pagar: 2014	104.512,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.512,11
Restos a Pagar: 2016	395.072,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	395.072,97
Restos a Pagar: 2017	124.303,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.303,10
Restos a Pagar: 2018	226,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226,37
Restos a Pagar: 2019	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10
Restos a Pagar: 2020	435.563,42	0,00	80.793,17	30,47	281.780,75	80.762,70	72.989,50
Totais	**1.059.678,07**	**0,00**	**80.793,17**	**30,47**	**281.780,75**	**80.762,70**	**697.104,15**
SERVIDOR ATIVO	369,02	624.365,94				564.622,86	60.112,10
INSS	61.372,81	270.513,13				282.932,23	48.953,71
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	1.071,40	308.999,04				307.065,96	3.004,48
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	0,00	256.644,30				229.733,45	26.910,85
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	164.739,01				130.871,02	33.867,99
Totais	**62.813,23**	**1.625.261,42**				**1.515.225,52**	**172.849,13**
INDENIZAÇÕES A SERVIDORES	0,00	195.541,97				183.665,30	11.876,67
DIÁRIAS A PAGAR	1.541,04	473.734,68				470.603,51	4.672,21
OUTROS CREDORES DO EXERCÍCIO	0,00	1.164.693,59				1.164.693,59	0,00
Totais	**1.541,04**	**1.833.970,24**				**1.818.962,40**	**16.548,88**
TOTAL GERAL :	**1.285.236,71**	**5.780.630,56**			**281.787,58**	**3.548.534,27**	**3.235.545,42**
Nota: Saldo para o exercício seguinte = Saldo do exercício + Inscrição - Cancelado - Pago.							
Notas Explicativas							
-							

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:93807A3D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2021	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 25/04/2022
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	24.035.007,68	21.608.414,08
Receitas derivadas e originárias	1.154.464,77	1.329.542,22
Transferências correntes recebidas	21.006.231,41	18.499.138,96
Outros ingressos operacionais	1.874.311,50	1.779.732,90
DESEMBOLSOS	21.563.756,54	19.616.404,66
Pessoal e demais despesas	17.689.862,42	15.347.162,83
Juros e encargos da dívida	74.849,67	50.444,60
Transferências concedidas	2.026.199,43	2.266.324,11
Outros desembolsos operacionais	1.772.845,02	1.952.473,12
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	2.471.251,14	1.992.009,42
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	1.528.356,52	631.993,36
Aquisição de Ativo Não-Circulante	1.528.356,52	631.993,36
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-1.528.356,52	-631.993,36
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	843.926,37	262.899,24
Transferências de Capital Recebidas	843.926,37	262.899,24
DESEMBOLSOS	580.383,98	300.121,67
Amortização/Refinanciamento da Dívida	580.383,98	300.121,67
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	263.542,39	-37.222,43
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	1.206.437,01	1.322.793,63
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	5.683.099,08	4.334.070,81
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	6.889.536,09	5.683.099,08

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	828.682,53	1.177.767,59
Receita de Contribuições	149.193,14	110.587,58

Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.430,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	156.914,65	30.787,21
Outras Receitas Derivadas e Originárias	17.244,45	10.399,84
Total das Transferências Recebidas	1.154.464,77	1.329.542,22
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	862.587,76	969.654,96
Outras transferências Intragovernamentais	1.163.611,67	1.296.669,15
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	2.026.199,43	2.266.324,11

QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	305.381,62	582.712,12
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	2.828.156,08	2.724.054,72
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	1.290.405,48	1.258.437,91
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	5.313.189,73	4.559.265,05
Trabalho	0,00	0,00
Educação	4.629.562,53	3.393.036,31
Cultura	180.865,22	198.791,57
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	799.240,68	585.506,78
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	131.887,43	81.583,22
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	552.558,29	410.530,84
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	1.549.799,88	1.455.821,87
Desporto e Lazer	108.815,48	97.422,44
Encargos Especiais	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	17.689.862,42	15.347.162,83

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	74.849,67	50.444,60
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	74.849,67	50.444,60
Notas Explicativas		
-		

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C276B93C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 038/2022

Início: 19/04/2022 **Validade/Término**: 18/10/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE LIXEIRA DUPLA EXTERNA CONTAINER

Razão Social: SOLO G9 EIRELI
CNPJ: 11.102.277/0001-41
Endereço: Rua Mato Grosso, 5200, BOX 2 - CEP: 83.608-640 - Bairro: Ferraria, Campo Largo/PR
Telefone: (42)3249-1040

E-mail: solo.licita@gmail.com
Representante Legal: Andrei Castro Vilha
R.G.: 8.977.610-4
CPF: 050.525.069-10

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Aquisição de tatames para o Projeto Municipal de Jiu-Jitsu.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Quant	Preço unitário	Preço total
01	01	**LIXEIRA DUPLA EXTERNA CONTAINER.** Capacidade em volume: 375 LITROS. Materiais da estrutura: METAL GALVANIZADO. Material da tampa: Aço. Tipos de aberturas: MANUAL. Container/Lixeira Dupla urbana/Carro de detritos, fabricado em chapa de aço reforçada. Com tampa. Possui furação para cadeado e pistão nas tampas para abertura. Não possui rodas. Vem com barra chatas transversais nos pés para chumbar no chão. Maior resistência mecânica, maior capacidade de peso, resistente ao calor e alguns resíduos químicos. Tem 100 de comprimento por 50 cm de largura e 90 cm de altura. -Medidas:100x50x90cm(CxLxA). Peso:30Kg. -Cor:PRETA. -Pintura:epóxi. -Segmentos: Ideal para limpeza urbana, industrial, comercial entre outros. Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação	Luz Curitibana	10	R$1.247,50	R$ 12.475,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA
2.1 O prazo de entrega equipamento, quando solicitado, é de no máximo 30(trinta) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.
2.2 A entrega deverá ser realizada no endereço citado na requisição de compras emitido pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal.
2.3 O prazo de validade Ata de Registro é de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura.
2.4 O prazo de validade das propostas será de 30 (trinta) dias;
2.5 Deixando o adjudicatário de fornecer os bens licitados a pregoeira poderá, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 038/2022, e com as informações citadas na requisição de empenho.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Luciano Ricardo Gaedicke, RG: 9.804.037-4, CPF: 061.393.129-73, residente no Distrito de Boa Vista, s/n°, Bairro Zona Rural, CEP: 84535-000, nomeado pela Portaria nº 017/2022.
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
8.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
8.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
8.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
9.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
9.2. Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
9.3. Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes do presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
10.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
10.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
10.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
10.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
10.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, ____ de _____ de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

Contratada

Testemunhas:

_____
R.G.

_____
R.G.

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:80BFE3A4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022

Início: 25/04/2022 **Validade/Término**: 25/04/2023
Objeto: **Aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos para a Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais e Cmei.**
Razão Social: **JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605**
CNPJ: 37.784.943/0001-62
Endereço: RUA: BARÃO DE MONTE SANTO,1619, 0 APTO 15 - CEP: 03123020 - BAIRRO: MOOCA, São Paulo/SP
Telefone: 11950585579
E-mail: janainacribeiro@yahoo.com.br
Representante Legal: JANAINA CALCADA RIBEIRO
CPF: 112.882.476-05

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **Aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos para a Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais e Cmei.**
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	19615	BLOCOS DE APRENDIZAGEM EM TECIDO E CHEIO DE ESPUMA, MACIO, IDEAL PARA EMPILHAMENTO, COM SEQUÊNCIA DE FIGURAS, LAVÁVEL, KIT COM NO MÍNIMO 6 CUBOS TEMA ANIMAL, COM MEDIDAS EM TORNO DE 10X10 CM. SELO DE INMETRO	LIG LIG KIT CUBINHOS	UN	8,00	80,00	640,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	19602	BLOCOS DE MONTAR SACOLA COM 500 PEÇAS, DEVE CONTER PEÇAS GRANDES, MÉDIAS E PEQUENAS, RODAS, EIXOS, ETC. FABRICADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, CORES VARIADAS. SELO DO INMETRO	LIG LIG BLOCOS 500 PEÃ§AS	UN	12,00	96,98	1.163,76
LOTE: 010 - Lote 010	1	19606	KIT INFANTIL PETECA COM DUAS RAQUETES E UMA BOLINHA, FABRICADO EM PLÁSTICO, CORES DIVERSAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 34X19 CM. SELO DE INMETRO	ARTBRINK KIT PETECA E RAQUETE	UN	30,00	42,54	1.276,20
LOTE: 019 - Lote 019	1	19610	QUEBRA CABEÇA EM MADEIRA MDF CINCO A SEIS PEÇAS, TEMAS VARIADOS, COLORIDO, BASE PARA ENCAIXE, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 13X13 CM. SELO DE INMETRO	MANINHO QUEBRA CABEÃ‡A (DIVERSOS)	UN	30,00	30,30	909,00
LOTE: 021 - Lote 021	1	19611	QUEBRA CABEÇA EM MADEIRA MDF SETE A NOVE PEÇAS, TEMAS VARIADOS, COLORIDO, BASE PARA ENCAIXE, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 15X15 CM. SELO DE INMETRO	MANINHO QUEBRA CABEÃ‡A (DIVERSOS)	UN	30,00	32,98	989,40
TOTAL								4.978,36

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 O prazo de entrega do objeto, quando solicitado, é de no máximo 10(dez) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.
2.1.1 A entrega deverá ser realizada no endereço citado na Requisição de empenho emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, sem custo adicional.
2.2 O prazo de validade Ata de Registro é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
2.3 O prazo de validade das propostas será de 30 (trinta) dias;
2.4 Deixando o adjudicatário de fornecer os bens licitados a pregoeira poderá, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 036/2022, conforme a Ordem de Fornecimento;

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA
7.1 Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 meses, a contar da data de emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sergio Gomes, RG: 5.737.231-1, CPF: 793.956.009-34, residente na Rua Otávio Kuller, 99, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR; Nomeado pela Portaria nº 017/2022.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares, Paraná.

Fernandes Pinheiro, 25 de abril de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:8C421B8E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022

Início: 25/04/2022 **Validade/Término**: 25/04/2023
Objeto: **Aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos para a Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais e CMEI.**

Razão Social: **SAMUEL NOGUEIRA SOARES JUNIOR MEI**
CNPJ: 12.907.904/0001-84
Endereço: RUA 19 DE DEZEMBRO, 455, 0 - CEP: 84500000 - BAIRRO: CENTRO, Irati/PR
Telefone: 4234224757
E-mail: lojaobigirati@gmail.com
Representante Legal: SAMUEL NOGUEIRA SOARES JUNIOR
R.G.: 10.467.537-9/PR
CPF: 078.064.409-33

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **Aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos para a Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais e CMEI.**
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	19605	CAVALINHO UPA UPA INFLÁVEL MUSICAL EMITE SOM DE CAVALO/CAVALGADA, CONFECCIONADO EM VINIL ATÓXICO, CORES VARIADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 52X46 CM. SELO DE INMETRO	ELITE	UN	15,00	59,90	898,50
LOTE: 006 - Lote 006	1	19598	JOGO AQUÁTICO ENCAIXA ARGOLINHAS DEVE CONTER DOIS BOTÕES DE COMANDO EM SILICONE, PERMITINDO QUE AS ARGOLINHAS SEJAM ENCAIXADAS NOS PINOS. FABRICADO EM PLÁSTICO, COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 14CM DE COMPRIMENTO E 6CM DE LARGURA. COMPARTIMENTO COM TAMPA DE BORRACHA PARA REPOR ÁGUA. CORES E FORMATOS VARIADOS UNISSEX. COM SELO DO INMETRO	ELITE	UN	30,00	14,70	441,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	19600	MINI GAME FABRICADO EM PLÁSTICO E METAL, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 8CM X 18,5CM(LARG X ALT), CORES VARIADAS, BOTÕES COM AS SEGUINTES FUNÇÕES: ON/OFF: LIGA OU DESLIGA O APARELHO; SOUND: LIGA OU DESLIGA O SOM; START: INICIA O JOGO; PAUSE: PAUSA O JOGO; ROTATE: RODA O ELEMENTO, SELECIONA O JOGO E ACELERE O ELEMENTO; DOW(BAIXO): QUEDA/DESCIDA ACELERADA; LEFT(ESQUERDA): SELECIONA O NÍVEL E MOVE O ELEMENTO PARA ESQUERDA; RIGTH(DIREITA): SELECIONA A VELOCIDADE E MOVE O ELEMENTO PARA A DIREITA. RESET: REINICIA O APARELHO. PILHAS INCLUSAS, GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. SELO DO INMETRO	ARTBRINK	UN	780,00	18,99	14.812,20
LOTE: 013 - Lote 013	1	19601	MOTOCA INFANTIL SEM PEDAL 4 RODAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 36 X 48,50 X 28 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO/PROFUNDIDADE), FABRICADA EM PLÁSTICO, CORES VARIADAS UNISSEX, ATÓXICO, PESO DE APROXIMADAMENTE 1,7 KG, VOLANTE COM BUZINA, RODAS DIANTEIRAS DIRECIONÁVEIS. SELO DO INMETRO	XALINGO	UN	8,00	128,99	1.031,92
LOTE: 016 - Lote 016	1	19607	PRANCHA DE ENCAIXE FORMAS GEOMÉTRICAS FORMAS ENCAIXAM NOS PINOS, MEDIDAS APROXIMADAS: - PRANCHA: (BASE): 15CM X 15CM; CIRCULO: 5,5CM; QUADRADO: 6,5CM; TRIANGULO: 7,5CM; RETÂNGULO: 4CM X 7CM. ESPESSURA DAS PEÇAS: 1,5CM.	CARLU	UN	12,00	39,31	471,72

			FEITO EM MADEIRA MDF E TINTA ATÓXICA, CORES VARIADAS. SELO DE INMETRO					
LOTE: 022 - Lote 022	1	19609	QUEBRA CABEÇA EM MADEIRA MDF TRÊS A QUATRO PEÇAS, TEMAS VARIADOS, COLORIDO, BASE PARA ENCAIXE, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 12X12 CM. SELO DE INMETRO	CARLU	UN	30,00	24,00	720,00
TOTAL								18.375,34

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 O prazo de entrega do objeto, quando solicitado, é de no máximo 10(dez) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

2.1.1 A entrega deverá ser realizada no endereço citado na Requisição de empenho emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, sem custo adicional.

2.2 O prazo de validade Ata de Registro é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.3 O prazo de validade das propostas será de 30 (trinta) dias;

2.4 Deixando o adjudicatário de fornecer os bens licitados a pregoeira poderá, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 036/2022, conforme a Ordem de Fornecimento;

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.

5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1 Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 meses, a contar da data de emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sergio Gomes, RG: 5.737.231-1, CPF: 793.956.009-34, residente na Rua Otávio Kuller, 99, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR; Nomeado pela Portaria nº 017/2022.

8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:

10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.

10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

11.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

11.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares, Paraná.

Fernandes Pinheiro, 25 de abril de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

SAMUEL NOGUEIRA SOARES JUNIOR MEI
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:63D2E135

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022

Início: 25/04/2022 **Validade/Término**: 25/04/2023
Objeto: **Aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos para a Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais e Cmei.**
Razão Social: **DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME**
CNPJ: 28.453.476/0001-05
Endereço: RUA ONÓRIO PIRES, 310, 0 LOJA - CEP: 84560000 - BAIRRO: CENTRO, Rio Azul/PR
Telefone: 4234631729
E-mail: ines.dembinski@hotmail.com
Representante Legal: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
R.G.: 6.332.188-5
CPF: 956.923.989-15

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **Aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos para a Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais e Cmei.**

1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	19617	CUBO MÁGICO 5 X 5 X 5 CM COLORIDO, FABRICADO EM PLÁSTICO. SELO DO INMETRO	TOYS	UN	10,00	7,00	70,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	16614	JOGO DE BOLICHE CONTENDO: 06 PINOS EM PLÁSTICO RESISTENTE COM NO MÍNIMO 16CM DE ALTURA; 02 BOLAS DE PLÁSTICO RESISTENTE COM NO MÍNIMO 09CM DE DIÂMTRO E ENCAIXE PARA OS DEDOS.	TOYS	UN	20,00	19,29	385,80
LOTE: 008 - Lote 008	1	19614	JOGO PEGA PEIXE/PESCARIA INFANTIL CONTENDO 1 JOGO DE 15 PEIXINHOS QUE SE MOVIMENTAM E 3 VARINHAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 17X16 CM, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, SENDO A FORMA DE PESCA COM IMÃ NO ANZOL E NO PEIXE. CORES VARIADAS, COM PILHA INCLUSA. SELO DE INMETRO	TOYS	UN	10,00	33,29	332,90
LOTE: 011 - Lote 011	1	19597	LOUSA MÁGICA INFANTIL ESCREVE E APAGA, PRANCHETA MAGNÉTICA, DIMENSÕES MÍNIMAS 20 X 25CM. DEVE CONTER UMA PRANCHETA MAGNÉTICA E UM INSTRUMENTO PRÓPRIO PARA ESCREVER/DESENHAR(CANETA). CORES DIVERSAS. COM SELO DO INMETRO	TOYS	UN	130,00	20,02	2.602,60
LOTE: 014 - Lote 014	1	19604	PIANO/TECLADO INFANTIL MUSICAL COM NO MÍNIMO 10 BOTÕES MUSICAIS QUE IMITAM ANIMAIS DIVERSOS, APARÊNCIA INFANTIL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 18 X 30 CM, ACOMPANHA PILHAS, GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CORES SORTIDAS. SELO DE INMETRO	TOY	UN	10,00	49,79	497,90
LOTE: 017 - Lote 017	1	19613	QUEBRA CABEÇA COLORIDO 150 PEÇAS, CONFECCIONADO EM PAPELÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS, 7X16X25 CM OU SUPERIOR, TEMAS VARIADOS. SELO DE INMETRO	CARLU	UN	10,00	20,34	203,40
LOTE: 020 - Lote 020	1	19608	QUEBRA CABEÇA EM MADEIRA MDF DUAS PEÇAS, TEMAS VARIADOS, COLORIDO, BASE PARA ENCAIXE, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10X10 CM. SELO DE INMETRO	CARLU	UN	30,00	29,99	899,70
TOTAL								4.992,30

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 O prazo de entrega do objeto, quando solicitado, é de no máximo 10(dez) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

2.1.1 A entrega deverá ser realizada no endereço citado na Requisição de empenho emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, sem custo adicional.

2.2 O prazo de validade Ata de Registro é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.3 O prazo de validade das propostas será de 30 (trinta) dias;

2.4 Deixando o adjudicatário de fornecer os bens licitados a pregoeira poderá, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 036/2022, conforme a Ordem de Fornecimento;

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA
7.1 Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 meses, a contar da data de emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sergio Gomes, RG: 5.737.231-1, CPF: 793.956.009-34, residente na Rua Otávio Kuller, 99, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR; Nomeado pela Portaria nº 017/2022.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares, Paraná.

Fernandes Pinheiro, 25 de abril de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:58C3B06F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022

Início: 25/04/2022 **Validade/Término**: 25/04/2023
Objeto: **Aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos para a Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais e Cmei.**
Razão Social: **DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME**
CNPJ: 28.453.476/0001-05
Endereço: RUA ONÓRIO PIRES, 310, 0 LOJA - CEP: 84560000 - BAIRRO: CENTRO, Rio Azul/PR
Telefone: 4234631729
E-mail: ines.dembinski@hotmail.com
Representante Legal: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
R.G.: 6.332.188-5
CPF: 956.923.989-15

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **Aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos para a Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais e Cmei.**
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	19617	CUBO MÁGICO 5 X 5 X 5 CM COLORIDO, FABRICADO EM PLÁSTICO. SELO DO INMETRO	TOYS	UN	10,00	7,00	70,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	16614	JOGO DE BOLICHE CONTENDO: 06 PINOS EM PLÁSTICO RESISTENTE COM NO MÍNIMO 16CM DE ALTURA; 02 BOLAS DE PLÁSTICO RESISTENTE COM NO MÍNIMO 09CM DE DIÂMTRO E ENCAIXE PARA OS DEDOS.	TOYS	UN	20,00	19,29	385,80
LOTE: 008 - Lote 008	1	19614	JOGO PEGA PEIXE/PESCARIA INFANTIL CONTENDO 1 JOGO DE 15 PEIXINHOS QUE SE MOVIMENTAM E 3 VARINHAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 17X16 CM, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, SENDO A FORMA DE PESCA COM IMÃ NO ANZOL E NO PEIXE. CORES VARIADAS, COM PILHA INCLUSA. SELO DE INMETRO	TOYS	UN	10,00	33,29	332,90
LOTE: 011 - Lote 011	1	19597						

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:7E205769

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022

Início: 25/04/2022 **Validade/Término**: 25/04/2023
Objeto: **Aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos para a Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais e Cmei.**

Razão Social: **ROSELANE NIEDZILSKI HOLOWKA 08466567950**
CNPJ: 22.346.231/0001-94
Endereço: INTERIOR, 0 COLONIA PINTADO - CEP: 89400000 - BAIRRO: COLONIA PINTADO, Porto União/SC
Telefone: 4288086961
E-mail: ricardomeioambiente1@gmail.com
Representante Legal: ROSELANE NIEDZIELSKI CAYE
R.G.: 5.996.545
CPF: 084.665.679-50

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **Aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos para a Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais e Cmei.**
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 015 - Lote 015	1	19599	POP IT FABRICADO EM SILICONE, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 12 X 12 CM, FORMATOS E CORES SORTIDOS, LAVÁVEL. COM SELO DO INMETRO	FIDGET TOY BRINQUEDO ANTISTRESS BOLHA SENSORIAL - POP IT	UN	850,00	9,67	8.219,50
LOTE: 018 - Lote 018	1	19612	QUEBRA CABEÇA COLORIDO 200 PEÇAS, CONFECCIONADO EM PAPELÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS, 7X16X25 CM OU SUPERIOR, TEMAS VARIADOS. SELO DE INMETRO	GGB PLAST BRINQUEDOS QUEBRA CABEÃ§A REINO DOS DINOSSAUROS 200 PEÃ§AS	UN	15,00	22,00	330,00
TOTAL								8.549,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 O prazo de entrega do objeto, quando solicitado, é de no máximo 10(dez) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

2.1.1 A entrega deverá ser realizada no endereço citado na Requisição de empenho emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, sem custo adicional.

2.2 O prazo de validade Ata de Registro é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.3 O prazo de validade das propostas será de 30 (trinta) dias;

2.4 Deixando o adjudicatário de fornecer os bens licitados a pregoeira poderá, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 036/2022, conforme a Ordem de Fornecimento;

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.

5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1 Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 meses, a contar da data de emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sergio Gomes, RG: 5.737.231-1, CPF: 793.956.009-34, residente na Rua Otávio Kuller, 99, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR; Nomeado pela Portaria nº 017/2022.

8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares, Paraná.

Fernandes Pinheiro, 25 de abril de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

ROSELANE NIEDZILSKI HOLOWKA 08466567950
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:09087310

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
EDITAL Nº 05/2022 – APRESENTA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 001/2022

EDITAL Nº 05/2022 – APRESENTA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

A Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção de Pessoal do Processo Seletivo Simplificado 001/2022 do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria 108/2022, no uso das suas atribuições legais, resolve,

TORNAR PÚBLICO
Torna-se pública o resultado dos recursos apresentados e a Classificação final.

Recursos apresentados e resultado

Nome	Resultado
Cynthia Nara Perondi Lopes de Góes	Deferido
Aline Zanella Lamera	Deferido

Classificação Provisória PSS 20 horas

Nome	Pontuação	Graduação pedagogia	2º Diploma Superior	Especialização	Tempo de Serviço	Data de Nascimento	Idade	PNE	Homologada	Posição
Francione de Góes	95	60	5	20	10	09/05/1984	37	N	S	1
Lusalene M. Tortora Chorna	95	60	5	20	10	23/12/1984	37	N	S	2
Edina Gnoatto Sustisso	95	60	5	20	10	22/10/1990	31	N	S	3
Iara Perondi	90	60	0	20	10	03/09/1956	65	N	S	4
Noeli Quell dos Santos	90	60	0	20	10	03/05/1967	54	N	S	5
Marli Menegazzo Heimann	90	60	0	20	10	18/02/1968	54	N	S	6
Edemeri Goffi	90	60	0	20	10	14/10/1969	52	N	S	7
Vanduir Luiz Bortolini	90	60	5	15	10	13/01/1981	41	N	S	8
Raquel Gomes da Silva	90	60	0	20	10	16/02/1982	40	N	S	9
Marcia Spessatto	89	60	5	20	4	15/10/1974	47	N	S	10
Jeizibel Falinski	89	60	5	20	4	11/04/1982	40	N	S	11
Marcia da Rocha Gonçalves	86	60	5	20	1	05/02/1986	36	N	S	12
Roselei Fátima Gnoatto	85	60	0	15	10	30/03/1971	51	N	S	13
Jucicler Reolon da Silva	85	60	0	15	10	03/04/1974	48	N	S	14
Adoriane Turatto Caus	85	60	10	15	0	27/06/1982	39	N	S	15
Danieli Heinrichs	85	60	5	20	0	14/12/1993	28	N	S	16
Géssica Tais Mignoni	85	60	5	15	5	18/02/1994	28	N	S	17
Karine Testa Cavalli	85	60	5	20	0	15/03/1994	28	N	S	18
Lucas Soster Andreghetto	85	60	5	20	0	28/06/1997	24	N	S	19
Cristiani da Costa Silva	84	60	5	15	4	10/04/1985	37	N	S	20
Neiva Reimers	82	60	0	20	2	04/02/1983	39	N	S	21
Juliane Coser Pavan	82	60	0	20	2	27/05/1984	37	N	S	22
Rosane Ap. Machado Luza	81	60	0	20	1	13/11/1967	54	N	S	23
Gilce Semoni Schorn	81	60	0	15	6	24/01/1985	37	N	S	24
Iliana Rodrigues Ferazzo	81	60	0	15	6	25/09/1985	36	N	S	25
Iliane de F. Tavares dos Santos	81	60	5	10	6	24/02/1987	35	N	S	26
Clarice Maria Bellini Righes	80	60	0	20	0	07/01/1969	53	N	S	27
Marcos Duarte	80	60	5	15	0	02/12/1979	42	N	S	28
Juliane Vargas dos Reis	80	60	0	15	5	02/06/1982	39	N	S	29
Douglas Horst	80	60	5	10	5	25/11/1988	33	N	S	30
Alini Battisti	80	60	5	15	0	14/01/1993	29	N	S	31
Lucineia Alves de Oliveira	80	60	0	15	5	06/07/1994	27	N	S	32
Lucilaine Alves de Oliveira	80	60	0	15	5	06/07/1994	27	N	S	33
Fernanda Battisti	79	60	0	10	9	22/07/1985	36	N	S	34
Clarice Welter de Moraes	78	60	5	10	3	11/08/1997	24	N	S	35
Mara Tatiane Holscher	77	60	5	10	2	28/11/1983	28	N	S	36
Andressa dos Santos	76	60	0	15	1	14/09/1994	27	N	S	37
Cristieli Karla Lauxen	76	60	0	10	6	03/12/1994	27	N	S	38
Celécia Schwingel	75	60	0	15	0	15/05/1964	57	N	S	39
Sandra Ferrarini Cavalli Coelho	75	60	0	15	0	11/11/1981	40	N	S	40
Cynthia Nara Perondi Lopes de Góes	75	60	0	15	0	06/12/1987	34	N	S	41
Charly Rudilaine Beutler	75	60	5	10	0	03/09/1990	31	N	S	42
Luciane Ceratti	74	60	0	10	4	01/06/1995	26	N	S	43
Flaviane Luza Ribeiro	73	60	0	10	3	13/05/1996	25	N	S	44
Franciele de Oliveira	72	60	5	5	2	04/12/1993	28	N	S	45
Pamela Aguiar Cavalli	71	60	0	10	1	20/10/1993	28	N	S	46
Marta Eliane Gomes da Silva	70	60	0	10	0	28/01/1987	35	N	S	47
Silvia Regina Balboena Lunkes	69	60	0	5	4	04/06/1977	44	N	S	48
Josiani Mafra	67	60	0	5	2	04/03/1985	37	N	S	49
Siliane Bueno Toscan	66	60	0	5	1	14/04/1982	40	N	S	50
Edineia Blazius de Medeiros	66	60	5	0	1	17/11/1997	24	N	S	51
Ana Paula Carbonera	65	60	0	5	0	02/03/1995	27	N	S	52
Joice Andrini Dolesque	65	60	0	5	0	23/07/1996	25	S	S	53
Joeli Traude T. Pachão	61	60	0	0	1	06/02/1976	46	N	S	54
Raquel Czermanski	61	60	0	0	1	08/10/1987	34	N	S	55
Andressa Rimoldi	60	60	0	0	0	28/09/1994	27	N	S	56
Andrieli Bassanesi Doleski	60	60	0	0	0	21/12/1995	26	N	S	57
Aline Zanella Lamera	60	60	0	0	0	10/02/1997	25	N	S	58
Flavia Heloisa Konrad	60	60	0	0	0	03/01/1998	24	N	S	59
Aline de Jesus Aguiar	60	60	0	0	0	16/02/2000	22	N	S	60

Portador de Necessidades Especiais

Nome	Pontuação	Graduação Pedagogia	2° Diploma Superior	Especialização	Tempo de Serviço	Data de Nascimento	Idade	PNE	Homologada	Posição
Joice Andrini Dolesque	65	60	0	5	0	23/07/1996	25	S	S	1

Flor da Serra do Sul-PR, 25 de Abril de 2022.

SOLANGE RIPPEL ROMBALDI
Presidente Comissão de Avaliação e Seleção de Pessoal PSS 001/2022

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:006A61C7

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	29/2022		
b) Licitação Nr.:	3/2022-TP		
c) Modalidade:	Tomada de Preço p/ Compras e Serviços		
d) Data Homologação:	25/04/2022		
e) Objeto da Licitação	Contratação de Empresa para REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM que visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, nos termos, obrigações, cronogramas e quantidades previstos no Anexo I (Termo de Referência).		
(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Mé dia De sct o (%)	Total dos Itens
- 004860 - FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA	1	0,0000	104.938,00
	1		104.938,00

Flor da Serra do Sul, 25 de Abril de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:92DC2D05

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 125/2022

PORTARIA Nº 125/2022

ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

Considerando a Lei Municipal Nº 411/10 art. 21 e art. 22 que dispõe sobre a Progressão Salarial dos Servidores e suas alterações dispostas na Lei Municipal Nº 739/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Reenquadrar nos respectivos níveis os servidores abaixo descritos lotados na Secretaria de Educação, os efeitos financeiros retroagirão de acordo com especificado na tabela abaixo.

Matrícula	NOME	CARGO	Nível Anterior	Nível atual	Efeito em
771	Cleci Aparecida da Silva de Oliveira	Servente de serv. gerais	NM2	NM3	15/03/2022
146	Moacir Perondi	Motorista de Veículo Pesado	NM11	NM12	01/04/2022
165	Revelino José Ritter	Motorista de Veículo Pesado	NM11	NM12	01/04/2022
171	Marli Lemes de Souza Duarte	Servente de serv. gerais	NM11	NM12	01/04/2022
173	Marile Schapanski Holscher	Servente de serv. gerais	NM11	NM12	01/04/2022
254	Jacinto Pilatti	Operador de Máquinas	NM10	NM11	01/04/2022
334	Marli Gava Magro	Servente de serv. gerais	NB9	NB10	01/04/2022
359	Elemar Luiz Domeraska	Motorista de Veículo Pesado	NM8	NM9	01/04/2022
362	Susana Cleri Machado	Ass. Administrativo	NS8	NS9	01/04/2022
374	Maria Elizete Bortolini	Ass. Administrativo	NM8	NM9	01/04/2022
380	Sadi Braum Pimentel	Motorista de Veículo Leve	NM8	NM9	01/04/2022
381	Heitor Argentino Tecchio	Motorista de Veículo Pesado	NM8	NM9	01/04/2022
499	Claudete Soares de Oliveira	Servente de serv. gerais	NM6	NM7	01/04/2022
500	Natalina Moreira Barbosa Oliveira	Servente de serv. gerais	NM5	NM6	01/04/2022
501	Clenir Dalavale Reina	Servente de serv. gerais	NM6	NM7	01/04/2022
504	Neusa de Lourdes Matias Franciosi	Aux. Administrativo	NM6	NM7	01/04/2022
510	Roberto Carlos Borges	Operador de Maquinas	NM5	NM6	01/04/2022
539	Joceli Borges da Rosa	Servente de serv. gerais	NM6	NM7	01/04/2022
544	Maria Aparecida Celante	Servente de serv. gerais	NM6	NM7	01/04/2022
545	Fátima Cerati de Oliveira	Servente de serv. gerais	NM6	NM7	01/04/2022
546	Lucia Cerati Borges	Servente de serv. gerais	NM6	NM7	01/04/2022
562	Jucelani Patricia Henn Maciel	Aux. Administrativo	NM5	NM6	01/04/2022
581	Luis Dal Pai	Motorista de Veículo Pesado	NM6	NM7	01/04/2022
587	Marli Terezinha Perondi	Servente de serv. gerais	NM6	NM7	01/04/2022
588	Serimar Terezinha Ritter	Servente de serv. gerais	NM6	NM7	01/04/2022
484	Cleusa Maria Coradi	Servente de serv. gerais	NM6	NM7	01/04/2022

611	José Estevão Zuquetto	Operador de Máquinas	NM6	NM7	01/04/2022

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 25 de abril de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:78057FC4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 126/2022

PORTARIA Nº 126/2022

ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

Considerando a Lei Municipal Nº 411/10 art. 21 e art. 22 que dispõe sobre a Progressão Salarial dos Servidores e suas alterações dispostas na Lei Municipal Nº 739/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Reenquadrar nos respectivos níveis os servidores abaixo descritos lotados na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo e na Secretaria de Agricultura, os efeitos financeiros retroagirão de acordo com especificado na tabela abaixo.

Matrícula	NOME	CARGO	Nível Anterior	Nível atual	Efeito em
322	Antônio Meotti	Operador de Máquinas	NB11	NB12	01/04/2022
321	Airsão Antônio Perondi	Operador de Máquinas	NM11	NM12	01/04/2022
358	Iloi Carlos Magro	Auxiliar de Serviços	NM8	NM9	01/04/2022
485	Valdir José Botini	Operador de Máquinas	NB6	NB7	01/04/2022
515	José Francisco Valdomeri	Operador de Máquinas	NB6	NB7	01/04/2022
534	Adão Ferreira	Auxiliar de Serviços	NM3	NM4	01/04/2022
549	Valdir Valério Bleich	Operador de Máquinas	NM6	NM7	01/04/2022
514	Giovani Luiz Pizatto	Técnico Agrícola	NS4	NS5	01/04/2022
606	Ivanil de Fátima Sabino	Assistente Administrativo	NM6	NM7	01/04/2022

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 25 de abril de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:9FC97F8D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 127/2022

PORTARIA Nº 127/2022

ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

Considerando a Lei Municipal Nº 411/10 art. 21 e art. 22 que dispõe sobre a Progressão Salarial dos Servidores e suas alterações dispostas na Lei Municipal Nº 739/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Reenquadrar nos respectivos níveis os servidores abaixo descritos lotados na Secretaria de Saúde, os efeitos financeiros retroagirão de acordo com especificado na tabela abaixo.

Matrícula	NOME	CARGO	Nível Anterior	Nível atual	Efeito em
147	Luiz Avozani Neto	Motorista de Veículo Leve	NM11	NM12	01/04/2022
154	Márcia Regene Militz	Aux. Administrativo	NM11	NM12	01/04/2022
159	Iraia Echart Francesquetto	Odontóloga	NS11	NS12	01/04/2022
169	Carlos Antônio Marin	Motorista de Veículo Leve	NM11	NM12	01/04/2022
270	Rosalina Borges da Rosa dos Santos	Servente de serv. gerais	NM10	NM11	01/04/2022

347	Delci Fatima Buffon Dapper	Auxiliar de Enfermagem	NS2	NS3	01/04/2022
480	Roseli Alves Machado	Atendente de Consultório Dentário	NM6	NM7	01/04/2022
488	Diana Silvestri	Enfermeira	NS6	NS7	01/04/2022
489	Marla Battisti	Atendente de Consultório Dentário	NM6	NM7	01/04/2022
495	Marlene Rodrigues Apolinário	Atendente em saúde	NM6	NM7	01/04/2022
518	Eliane Marilu Demartini	Técnico em Higiene Dental	NM6	NM7	01/04/2022
521	Inês Perondi Lopes	Técnico em Enfermagem	NM6	NM7	01/04/2022
541	Queli Toigo dos Santos	Técnico em Higiene Dental	NS5	NS6	01/04/2022
548	Luis Carlos Guimarães Junior	Odontólogo -PSF	NS5	NS6	01/04/2022
586	Claudete Fátima Marcon Favaretto	Atendente em Saúde	NM6	NM7	01/04/2022
607	Fátima Vicente Meirinho Ritter	Atendente de Consultório Dentário	NM6	NM7	01/04/2022
610	Vilson Paulus	Operador de Máquinas	NM6	NM7	01/04/2022

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 25 de abril de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:E4C087A2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 128/2022

PORTARIA Nº 128/2022

ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

Considerando a Lei Municipal Nº 411/10 art. 21 e art. 22 que dispõe sobre a Progressão Salarial dos Servidores e suas alterações dispostas na Lei Municipal Nº 739/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Reenquadrar nos respectivos níveis os servidores abaixo descritos lotados na Secretaria de Administração, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Meio Ambiente, os efeitos financeiros retroagirão de acordo com especificado na tabela abaixo.

Matrícula	NOME	CARGO	Nível Anterior	Nível atual	Efeito em
340	Gilcéia Inês Cenatti Dawies	Assistente Administrativo	NS9	NS10	01/04/2022
479	Vagner Pazolini	Auxiliar Administrativo	NM6	NM7	01/04/2022
168	Milton José Dawies	Motorista de Veículo Leve	NM11	NM12	01/04/2022
746	Francisqueli Cristina Caus	Assistente Administrativo	NS3	NS4	01/01/2022

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 25 de abril de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:7B85399B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 48-2022 PMFJ

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 14/2022-PMFJ.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 48/2022.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Detentor da Ata: TIAGO DE AZEVEDO LIMA MAQ E EQUIP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 37.641.908/0001-94, sediada à RUA DURVAL CAROLO, 0 - CEP: 14180000 - BAIRRO: CH ORLANDO FONSECA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) TIAGO DE AZEVEDO LIMA, inscrito (a) no CPF sob nº 367.416.838-36, portador (a) da cédula de identidade RG nº 45492027-1.

Objeto: "“REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO EXCLUSIVO PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇAO DO SIM/POA-SERVIÇO E INSPEÇÃO MUNICÍPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DE FOZ DO JORDÃO”,."

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	25117	LUXIMETRO MEDIDOR DE INTENSIDADE DA LUZ, DIGITAL, PORTATIL COM ALIMENTAÇÃO À PILHA, FAIXA DE ILUMINANCIA DE NO MINIMO 0 A 5000 LUX IMPORTANTE PARA DETERMINAR SE A INDUSTRIA DE ALIMENTO ESTA BEM ILUMINADA PARA IMPEDIR CONTAMINAÇOES NOS ALIMENTOS, VERIFICAÇAO DA COR E DO ESTADO DA MATERIA PRIMA	AKSO AK305	UN	5,00	355,3777	1.776,89
LOTE: 001 - Lote 001	2	25118	CLORIMETRO MEDIDOR DE CLORO NA ÁGUA . DIGITAL, PORTATIL, COM ALIMENTAÇÃO À PILHA, COM FAIXA DE NO MINIMO 0,00 A 2,50 PPM, COM KIT INICIAL DE REAGENTES QUE AJUDA A ANALISE DE QUALIDADE DA AGUA EM INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS, PARA EVITAR CONTAMINAÇOES A PARTIR DE UMA AGUA NAO TRATADA.	HANNA HI701	UN	5,00	971,3514	4.856,76
LOTE: 001 - Lote 001	3	25119	MEDIDOR DE PH UTILIZADO PARA MEDIR A ACIDEZ OU ALCALINIDADE DE LIQUIDOS. DIGITAL, PORTATIL ALIMENTAÇAO À PILHA OU BATERIA RECARREGAVEL, COM FAIXA DE PH DE 0 A 14, TAMBEM NECESSARIO NA ANALISE DE QUALIDADE DA AGUA.	AKSO PH BASIC	UN	5,00	340,7794	1.703,90
LOTE: 001 - Lote 001	4	25120	TERMOMETRO TIPO ESPETO SAO UTILIZADOS PARA MEDIÇAO DE TEMPERATURAS EM LIQUIDOS(COMO LEITE) E SOLIDOS PERFURAVEIS (COMO CARNES) DIGITAL, PORTATIL, ALIMENTAÇÃO A PILHA, COM FAIXA DE TEMPERATURA DE MINIMO: .50º + 300º, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO, ASSIM DETERMINANDO TEMPERATURAS QUE NAO FAVOREÇAM A CONTAMINAÇAO BACTERIANA.	AKSO TE07	UN	5,00	90,4915	452,46
TOTAL								8.790,01

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias
VALOR TOTAL: R$ 8.790,00 (Oito Mil, Setecentos e Noventa Reais).
DATA DE ASSINATURA: 20/04/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:90569584

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 49-2022 PMFJ

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 15/2022-PMFJ.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 49/2022.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Detentor da Ata: COMERCIO DE MAQUINAS ERECHIM E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 32.709.219/0001-50, sediada à AV JOSE OSCAR SALAZAR 757, 0 - CEP: 99713042 - BAIRRO: TRES VENDAS, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) MILLENA DA ROCHA PROVIM, inscrito (a) no CPF sob nº 029.119.050-24, portador (a) da cédula de identidade RG nº 2113378141.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, CAMPOS, PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS."

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	23851	TRATOR CORTE DE GRAMA POTENCIA DE MOTOR: IGUAL OU SUPERIOR A 26 HP COMBUSTIVEL:GASOLINA CAPACIDADE DO TANQUE:IGUAL OU SUPERIOR A 5,7L MEDIDOR DE HORAS:SIM IGNIÇÃO:ELETRÔNICA LARGURA DO CORTE: IGUAL OU SUPERIOR A 122cm ALTURA DO CORTE: IGUAL OU SUPERIOR A 6 REGULAGENS TRANSMISSÃO:HIDROSTÁTICA LÂMINA DE CORTE:IGUAL OU SUPERIOR A 2 ACIONAMENTO DE FACAS: ELÉTRICO DESCARGA DE GRAMA: LATERAL GARANTIA:12 (DOZE) MESES	HUSQVARNA TS148	UN	1,00	21.387,00	21.387,00
TOTAL								21.387,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: Dias
VALOR TOTAL: R$ 21.387,00 (Vinte e Um Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais).
DATA DE ASSINATURA: 25/04/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:85BBAEBD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 17/2022-PMFJ. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 50/2022.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.
Detentor da Ata: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 03.309.386/0001-06, sediada à RUA JAIRO LUIZ GIORDANI , 148 - CEP: 85550000 - BAIRRO: PQ INDUSTRIAL JACINTO ECC, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) LUIZ HENRIQUE GIORDANI, inscrito (a) no CPF sob nº 046.741.189-13, portador (a) da cédula de identidade RG nº .
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, COM O OBJETIVO DE ATENDER PROCEDIMENTOS DE REGULARIDADE E VALIDAÇÃO DE PRAZO DE UTILIZAÇAO DE TAIS QUIPAMENTOS."

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	14897	RECARGA DE EXTINTOR PO QUIMICO 4KG BC	EXTINCEL	UN	47,00	60,00	2.820,00
LOTE: 001	2	14898	RECARGA DE EXTINTOR PO QUIMICO 6 KG BC	EXTINCEL	UN	15,00	65,00	975,00
LOTE: 001	3	14899	RECARGA DE EXTINTOR PO QUIMICO 8 KG BC	EXTINCEL	UN	1,00	75,00	75,00
LOTE: 001	4	14900	RECARGA DE EXTINTOR AGUA PRESSURIZADA 10 L	EXTINCEL	UN	27,00	62,00	1.674,00
LOTE: 001	5	14901	RECARGA DE EXTINTOR GAS CABÔNICO 4 KG	EXTINCEL	UN	2,00	74,00	148,00
LOTE: 001	6	22512	EXTINTOR PÓ QUÍMICO ABC 4KG	EXTANG	UN	15,00	97,00	1.455,00
LOTE: 001	7	22513	EXTINTOR PÓ QUÍMICO ABC 6KG	EXTANG	UN	3,00	140,00	420,00
LOTE: 001	8	25181	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO BC 4,5 KG	EXTINCEL	UN	1,00	72,00	72,00
LOTE: 001	9	25188	RECARGA DE EXTINTOR 6 KG (PREDIAL)	EXTINCEL	UN	10,00	82,00	820,00
LOTE: 001	10	25189	SUPORTE DE EXTINTORES PARA VEICULOS	MET.TRADIÇAO	UN	18,00	62,00	1.116,00
TOTAL								9.575,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias
VALOR TOTAL: R$ 9.575,00 (Nove Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais).
DATA DE ASSINATURA: 25/04/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:0D28F0BF

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
DECRETO 19

DECRETO N° 019/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2.022, no valor de R$213.107,15 (duzentos e treze mil, cento e sete reais e quinze centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº 925/2021, resolve:
Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2022, o valor **R$ 213.107,15 (duzentos e treze mil, cento e sete reais e quinze centavos)** a título de Crédito Adicional Suplementar, destinado ao suporte das despesas em geral.
Art. 2º: Fica autorizada a suplementação das contas de despesas a título de Crédito Adicional suplementar, destinado ao suporte das despesas supramencionadas nas dotações orçamentárias constantes do relatório em anexo em contas denominadas “acréscimo”.

02		EXECUTIVO MUNICIPAL	Acréscimo	5.000,00
02.001		GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
06.181.0002.2007		AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA		
3.3.90.39.00.0O		UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
170	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	19,77
05.002		DEPARTAMENTO DE		
12.365.0003.2018		CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
3.3.90.39.00.0		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1700	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	4.648,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.122.0004.2084		AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - COVID 19		
3.3.90.30.00.0		MATERIAL DE CONSUMO		
2731	00373	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - (COVID-19) COVID - PORTARIA 1797		
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	349,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE		
10.122.0004.2084		AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - COVID 19		
3.3.90.39.00.0		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2741	00373	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - (COVID-19) COVID - PORTARIA 1797		
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	3.830,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0004.1028		AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS - SAÚDE		
4.4.90.52.00.0		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2820	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	30.500,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA		
3.3.90.30.00.0		MATERIAL DE CONSUMO		
3210	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		

06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	1.494,99
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA		
3.3.90.30.00.0		MATERIAL DE CONSUMO		
3231	00334	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)		
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	5.123,78
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA		
3.3.90.30.00.0		MATERIAL DE CONSUMO		
3230	01494	ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	13.879,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA		
3.3.90.34.00.0		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
3270	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	18.490,00
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA		
3.3.90.34.00.0		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
3291	00373	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - (COVID-19) COVID - PORTARIA 1797		
06		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	57.289,80
06.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0004.2036		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA		
3.3.90.39.00.0		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3330	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	294,99
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.0007.2045		SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.30.00.0		MATERIAL DE CONSUMO		
4130	00729	IGD - BOLSA FAMILIA		
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	4.161,14
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.0007.2045		SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.30.00.0		MATERIAL DE CONSUMO		
4160	00757	FMAS - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	885,99
07.002FUNDO		MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.0007.2045		SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.39.00.0		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4250	00729	IGD - BOLSA FAMILIA		
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	871,39
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.0007.2045		SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.39.00.0		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4270	00756	FMAS - SCFV FORTALECIMENTO DE VINCULOS		
07		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	1.390,89
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.0007.2045		SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.39.00.0		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4280	00757	FMAS - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10		SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	Acréscimo	64.878,41
10.002		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0012.1071		PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES RURAIS		
4.4.90.51.00.0		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5440	00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Art. 3º. Para cobertura do crédito será utilizada a anulação das contas de despesas constantes no relatório em anexo, denominadas por "anulação".

02		EXECUTIVO MUNICIPAL	Anulação	5.000,00
02.001		GABINETE DO PREFEITO		
06.181.0002.2007		AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA		
3.3.90.30.00.0		MATERIAL DE CONSUMO		
160	00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Art. 4º: Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados recursos oriundos do **Superávit Financeiro de Recursos Vinculados** apurado no exercício anterior, conforme previsto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964.
Art.5º: Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 04 de março de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:6313A9E1

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
DECRETO 23

DECRETO N° 023/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2.022, no valor de R$91.877,62 (noventa e um mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº 925/2021, resolve:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2022, o valor **R$ 91.877,62 (noventa e um mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos)**a título de Crédito Adicional Suplementar, destinado ao suporte das despesas em geral.
Art. 2º: Fica autorizada a suplementação das contas de despesas a título de Crédito Adicional suplementar, destinado ao suporte das despesas supramencionadas nas dotações orçamentárias constantes do relatório em anexo em contas denominadas "acréscimo".

Despesa			
02 EXECUTIVO MUNICIPAL		Acréscimo	3.000,00
02.004ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO			
04.121.0002.2004ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO			
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
320	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	2.210,00
03.002DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
04.122.0002.1010AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS - ADMINISTRAÇÃO			
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
370	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo	543,00
05.002DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA			
12.361.0003.2017DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL			
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
1040	00101 Fundeb 60%		
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo	452,00
05.002DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA			
12.361.0003.2017DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.08.00.0OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR			
1200	00101 Fundeb 60%		
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo	3.165,30
05.002DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA			
12.361.0003.2017DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO			
1291	00107 Salário-Educação		
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo	1.900,00
05.002DEPARTAMENTO DE			
12.365.0003.2018CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
1485	00101 Fundeb 60%		
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo	2.143,47
05.002DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA			
12.365.0003.2018CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			
3.3.90.32.00.0MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
1640	00107 Salário-Educação		
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo	10.914,30
05.003DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR			
12.306.0003.2020PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR			
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO			
2100	00107 Salário-Educação		
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo	11.730,00
05.003DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR			
12.306.0003.2020PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR			
3.3.90.32.00.0MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
2130	00107 Salário-Educação		
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo	2.075,00
05.003DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR			
12.361.0003.2021PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR			
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2175	00101 Fundeb 60%		
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo	300,00
05.003DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR			
12.361.0003.2021PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR			
3.1.91.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
2225	00101 Fundeb 60%		
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo	3.361,00
05.004DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.0005.2023DEPARTAMENTO DE CULTURA			
3.3.90.32.00.0MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
2610	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
06 SECRETARIA DE SAUDE		Acréscimo	186,00
06.001GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE			
10.301.0004.2026GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE			
3.1.91.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
2680	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
06 SECRETARIA DE SAUDE		Acréscimo	575,00
06.002FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0004.2030PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3040	00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
06 SECRETARIA DE SAUDE		Acréscimo	18.000,00
06.002FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0004.2036ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA			
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
3110	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
06 SECRETARIA DE SAUDE		Acréscimo	15.000,40
06.002FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0004.2036ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA			
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			

3330	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		Acréscimo	1.500,00
07.001DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0007.2043ATENDIMENTO A COMUNIDADE			
3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
3930	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		Acréscimo	479,09
07.002FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.243.0007.2045SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO			
4130	00729 IGD - BOLSA FAMILIA		
07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		Acréscimo	3.790,01
07.002FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.243.0007.2045SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO			
4150	00756 FMAS - SCFV FORTALECIMENTO DE VINCULOS		
07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		Acréscimo	886,43
07.002FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.243.0007.2045SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO			
4160	00757 FMAS - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		Acréscimo	707,02
07.002FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.243.0007.2045SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.3.90.32.00.0MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
4180	00757 FMAS - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		Acréscimo	400,00
07.002FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.243.0007.2045SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4250	00729 IGD - BOLSA FAMILIA		
07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		Acréscimo	200,00
07.002FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.243.0007.2045SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4270	00756 FMAS - SCFV FORTALECIMENTO DE VINCULOS		
07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		Acréscimo	1.725,20
07.002FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.243.0007.2045SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4280	00757 FMAS - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		Acréscimo	1.206,00
07.002FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0007.1047AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS - SOCIAL			
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4320	00729 IGD - BOLSA FAMILIA		
08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		Acréscimo	4.148,40
08.003DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E ENGENHARIA			
15.451.0012.1059CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS			
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES			
4750	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		Acréscimo	1.000,00
08.003DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E ENGENHARIA			
15.451.0012.2060DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E ENGENHARIA			
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
4780	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
11 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		Acréscimo	280,00
11.002DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
22.661.0010.2073DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
5560	00000 Recursos Ordinários (Livres)		

Art. 3º. Para cobertura do crédito será utilizada a anulação das contas de despesas constantes no relatório em anexo, denominadas por “anulação”.

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Anulação	543,00
05.002DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA			
12.361.0003.2017DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL			
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
990	00101 Fundeb 60%		
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Anulação	452,00
05.002DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA			
12.361.0003.2017DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL			
3.1.91.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1130	00101 Fundeb 60%		
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Anulação	1.900,00
05.002DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA			
12.365.0003.2018CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1440	00101 Fundeb 60%		
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Anulação	2.075,00
05.003DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR			
12.361.0003.2021PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR			
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2180	00102 Fundeb 40%		
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Anulação	300,00
05.003DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR			
12.361.0003.2021PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR			
3.1.91.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS			

2230	00102 Fundeb 40%		
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Anulação	3.361,00
05.004DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.0005.2023DEPARTAMENTO DE CULTURA			
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO			
2580	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
06 SECRETARIA DE SAUDE		Anulação	186,00
06.001GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE			
10.301.0004.2026GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE			
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
2670	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação 18.000,00			
06.002FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0004.2036ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA			
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3090	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		Anulação	1.500,00
07.001DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0007.2043ATENDIMENTO A COMUNIDADE			
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO			
3910	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		Anulação	1.000,00
08.003DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E ENGENHARIA			
15.451.0012.2060DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E ENGENHARIA			
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
4770	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
11 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		Anulação	280,00
11.002DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
22.661.0010.2073DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5610	00000 Recursos Ordinários (Livres)		

Art. 4º: Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados recursos oriundos do **Superávit Financeiro de Recursos Vinculados** apurado no exercício anterior, conforme previsto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964.

Art.5º: Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 18 de março de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:8A255E91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 030/2022 II

EDITAL Nº030/2022 II

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 06/06/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABU3I62	275650F000098594	12/04/2022	54522
ACS9F01	275650R000000532	31/03/2022	55412
ADZ3I97	275650R000000535	31/03/2022	55412
AIF2805	275650R000000528	31/03/2022	55412
AIS3265	275650F000098918	12/04/2022	51930
AJL3D99	275650R000000524	31/03/2022	55412
AMJ9551	275650F000098595	12/04/2022	54870
AOJ0418	275650F000077248	13/04/2022	55500
AOX4E88	275650R000000530	31/03/2022	55412
AOX4E88	275650R000000526	31/03/2022	55412
APK1435	275650R000000529	31/03/2022	55412
AQN2137	275650R000000523	31/03/2022	55412
AQN8C26	275650R000000534	31/03/2022	55412
ARC2975	275650R000000525	31/03/2022	55412
ASZ8H66	275650F000098917	09/04/2022	54521

ATG3C75	275650F000098799	09/04/2022	76251
ATZ2636	275650R000000537	31/03/2022	55412
AVB6109	275650F000098919	12/04/2022	55411
AVC2A08	275650R000000527	31/03/2022	55412
AVI7320	275650F000098312	12/04/2022	55417
AVR2039	275650F000098798	09/04/2022	51930
AWR5C29	275650R000000536	31/03/2022	55412
AXJ4F10	275650F000098596	13/04/2022	54526
AXR6057	275650F000098597	13/04/2022	54526
AYS5960	275650F000089747	13/04/2022	55417
AYS5960	275650F000089746	11/04/2022	55417
BAM5J79	275650F000098598	13/04/2022	76331
BCK7140	275650F000098611	11/04/2022	55417
BCU2B33	275650R000000545	31/03/2022	55412
BDA9J51	275650F000098311	11/04/2022	55417
BDN1I55	275650R000000540	31/03/2022	55412
CEY5650	275650F000077250	13/04/2022	55417
CJT5B49	275650R000000538	31/03/2022	55412
EGF6J13	275650R000000544	31/03/2022	55412
EKM6E33	275650R000000542	31/03/2022	55412
EQM3G90	275650R000000533	31/03/2022	55412
LXG1617	275650F000098309	29/03/2022	76331
LZS8792	275650R000000531	31/03/2022	55412
MCZ7612	275650F000098314	13/04/2022	55417
MDF6F52	275650R000000539	31/03/2022	55412
MFA3H56	275650F000098313	13/04/2022	55417
MHK3J31	275650R000000543	31/03/2022	55412
MKC6098	275650F000089745	11/04/2022	55411
MMF4946	275650R000000541	31/03/2022	55412
NWN0610	275650F000098800	09/04/2022	76331
QTM9H20	275650F000098921	05/04/2022	54870
RHE3D90	275650F000070348	09/04/2022	55417

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 09/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABT7D57	275650B000103811	01/02/2022	74630
ACS0A49	275650B000103873	03/02/2022	74630
AFO7220	275650W000112032	03/02/2022	74550
AFQ4008	275650F000098352	02/02/2022	76332
AHL1140	275650B000103883	03/02/2022	74550
AIN4649	275650W000108391	30/10/2021	74550
AIV2F44	275650W000111970	01/02/2022	74550
AIY7771	275650B000103769	01/02/2022	74550
AIZ6I58	275650W000112003	02/02/2022	74550
AJJ0E68	275650D000075957	30/10/2021	74550
AJK5530	275650B000103864	03/02/2022	74630
AJK5530	275650B000103912	04/02/2022	74550
AJU6545	275650W000108404	30/10/2021	74550
AKN0171	275650A000002516	01/02/2022	60503
AKO3B42	275650B000103844	02/02/2022	74550
ALG0G56	275650B000103762	01/02/2022	74710
ALU6077	275650W000108290	28/10/2021	74550
ALX6505	275650B000097195	29/10/2021	74550
AMC2937	275650B000103879	03/02/2022	74630
AMF0F86	275650D000077320	04/02/2022	74550
ANQ4D90	275650B000097112	28/10/2021	74550
AOD4I02	275650B000103859	02/02/2022	74630
AOT8H89	275650B000103777	01/02/2022	74630

AOX4992	275650B000097236	30/10/2021	74550
AQR4685	275650W000108284	27/10/2021	74550
ARE1G23	275650D000077285	01/02/2022	74550
ARK7D83	275650F000089086	03/02/2022	55417
ARQ3B97	275650W000112002	02/02/2022	74550
ARS1026	275650W000111994	02/02/2022	74550
ARU6177	275650W000111958	01/02/2022	74550
ARW1548	275650W000111981	02/02/2022	74550
ARZ9B70	275650B000097192	29/10/2021	74550
ASH8100	275650W000111968	01/02/2022	74550
AST6128	275650W000111976	01/02/2022	74630
ASW2889	275650D000077289	01/02/2022	74550
ASW2889	275650W000112007	03/02/2022	74550
ATG2536	275650B000103795	01/02/2022	74630
ATZ8092	275650B000097126	28/10/2021	74550
AUB0432	275650W000111986	02/02/2022	74630
AUH7J69	275650B000103911	04/02/2022	74630
AUP6505	275650B000103793	01/02/2022	74550
AUZ4244	275650B000103908	04/02/2022	74630
AVH3E88	275650B000103930	04/02/2022	74550
AVO1H32	275650W000108367	30/10/2021	74550
AVV8301	275650B000103775	01/02/2022	74630
AWH4128	275650W000111982	02/02/2022	74550
AWH5084	275650W000112017	03/02/2022	74550
AWI6447	275650B000103880	03/02/2022	74550
AWL2278	275650D000077314	04/02/2022	74630
AWP4422	116100E009279991	01/02/2022	68232
AWR4G05	275650D000077299	02/02/2022	74630
AXA5691	275650B000103913	04/02/2022	74550
AXC5899	275650B000103778	01/02/2022	74630
AXE8633	275650D000077300	02/02/2022	74550
AXP1121	275650B000103884	03/02/2022	74550
AXX7G28	275650W000112019	03/02/2022	74630
AXZ1333	275650W000112024	03/02/2022	74550
AYM6G18	275650B000103776	01/02/2022	74550
AYR7E36	275650W000111979	02/02/2022	74550
AYV1A47	275650W000108364	30/10/2021	74550
AZC9795	275650B000103926	04/02/2022	74550
AZG7435	275650B000103896	03/02/2022	74550
AZM3999	275650B000103813	01/02/2022	74550
AZN0B56	275650D000077296	01/02/2022	74710
AZN7019	275650B000103829	02/02/2022	74550
AZT3D96	275650B000103789	01/02/2022	74550
AZU6G07	116100E009327287	04/02/2022	65300
AZW4F27	275650B000103850	02/02/2022	74550
BAJ5529	275650B000103814	01/02/2022	74550
BAZ9895	275650B000103790	01/02/2022	74630
BBJ4039	275650B000103783	01/02/2022	74630
BBJ7613	275650F000098351	02/02/2022	60175
BBN9E80	275650B000097130	28/10/2021	74550
BBO3E47	275650B000103842	02/02/2022	74550
BBQ4J50	275650W000112025	03/02/2022	74550
BBY1941	275650B000097287	30/10/2021	74550
BCP7929	275650B000103768	01/02/2022	74630
BCQ5689	275650B000103796	01/02/2022	74550
BCV3F92	275650B000103771	01/02/2022	74550
BCY9G70	275650W000111995	02/02/2022	74550
BDD8C62	275650B000103927	04/02/2022	74550
BDE2H60	275650B000103830	02/02/2022	74550
BDF1A52	275650B000103843	02/02/2022	74550
BDS6I84	275650B000097262	30/10/2021	74550
BDY1I64	275650W000112027	03/02/2022	74550
BDY2C63	275650F000098302	03/02/2022	76331
BDY3E01	275650F000098016	03/02/2022	60175
BDZ0J38	275650B000097209	29/10/2021	74550
BDZ1H96	275650F000098356	03/02/2022	76331
BED1G82	275650B000103900	03/02/2022	74550
BEE3H13	275650B000103808	01/02/2022	74550
BEF6I75	275650B000103804	01/02/2022	74550
BEG5F20	275650F000098353	02/02/2022	55411
BEK9H85	275650W000108267	27/10/2021	74550
BEO8I23	275650B000103875	03/02/2022	74550
BEO8I23	275650B000103878	03/02/2022	74550
BER8I39	275650B000097140	28/10/2021	74550
BEW3H04	275650B000103773	01/02/2022	74630
BEY3G51	275650B000103825	02/02/2022	74630
BEZ0J23	275650B000103866	03/02/2022	74550
BNR9H55	275650B000103876	03/02/2022	74550
BON3657	275650B000103764	01/02/2022	74550
BRZ4397	275650B000103806	01/02/2022	74550
BTY7H00	275650B000103862	03/02/2022	74550
BYQ6122	275650B000103805	01/02/2022	74550
CIP0414	275650B000103801	01/02/2022	74630
CWN8A04	275650B000103922	04/02/2022	74710
DTA8665	275650W000111975	01/02/2022	74550
DYA0F98	275650B000103917	04/02/2022	74630
ECP5A28	275650D000077323	04/02/2022	74550
EFE2I68	275650B000097065	27/10/2021	74550
EGL2086	275650W000108319	29/10/2021	74550

EGL2086	275650B000097256	30/10/2021	74550
EGL2086	275650B000097145	28/10/2021	74550
EJL3B99	275650W000112005	03/02/2022	74550
ELI5149	275650B000103865	03/02/2022	74550
EQG2946	275650B000103906	03/02/2022	74550
EWJ0C63	275650W000111960	01/02/2022	74550
EWP2F72	275650B000097120	28/10/2021	74550
EWP6I22	275650D000077301	02/02/2022	74630
FBR8I68	275650D000077297	02/02/2022	74550
FFK6C70	275650B000097245	30/10/2021	74550
FJR1J85	275650B000103846	02/02/2022	74550
FJZ1J68	275650B000103784	01/02/2022	74550
FJZ6E47	275650W000112004	02/02/2022	74550
FQG5F58	275650B000103786	01/02/2022	74550
FQG5F58	275650B000103877	03/02/2022	74550
FTJ8G99	275650D000077307	03/02/2022	74550
GJO9F95	275650D000077324	04/02/2022	74550
HBR2690	275650B000103895	03/02/2022	74550
HCQ0C14	275650D000075941	27/10/2021	74550
HRE8049	275650B000103823	02/02/2022	74550
HSA0624	275650B000103802	01/02/2022	74550
HSL3A09	275650W000111985	02/02/2022	74550
HSL3A09	275650W000111984	02/02/2022	74550
IEC1602	275650B000097181	29/10/2021	74550
INH6G64	275650B000103820	02/02/2022	74550
IRP2F74	275650B000103857	02/02/2022	74550
IVV2929	275650W000108322	29/10/2021	74550
IXR6G98	275650B000103858	02/02/2022	74550
IZD9J13	275650W000111957	01/02/2022	74550
JAA7A52	275650B000103855	02/02/2022	74550
JGY6B86	275650W000112011	03/02/2022	74710
KEN6J38	275650B000103869	03/02/2022	74550
KLK9431	275650W000112009	03/02/2022	74550
KZZ3B36	275650B000103933	04/02/2022	74550
LJR5818	275650B000103791	01/02/2022	74630
LNO3D46	275650B000103902	03/02/2022	74630
LPA2J84	275650B000103888	03/02/2022	74550
LQO7G59	275650W000108295	28/10/2021	74550
LYB8J11	275650A000002517	02/02/2022	60503
LYW6F76	275650D000077294	01/02/2022	74550
MAR1230	275650D000077308	03/02/2022	74550
MBJ3137	275650W000111991	02/02/2022	74630
MBY0C38	275650A000002518	03/02/2022	60503
MCU9E53	275650W000111989	02/02/2022	74550
MEL5428	275650W000111969	01/02/2022	74550
MEL5428	275650W000111998	02/02/2022	74550
MEX5D49	275650B000103919	04/02/2022	74630
MEZ0295	275650B000097147	28/10/2021	74550
MFP2163	275650B000103797	01/02/2022	74550
MGI9H43	275650W000111959	01/02/2022	74550
MGQ7F82	275650B000097237	30/10/2021	74550
MGW1785	275650B000103909	04/02/2022	74550
MHB6C77	116100E009327288	04/02/2022	65300
MHD6D58	275650W000111964	01/02/2022	74550
MHD8637	275650F000098303	03/02/2022	76331
MHU6192	275650B000103826	02/02/2022	74550
MIT6682	275650W000108376	30/10/2021	74550
MIW0036	275650B000103910	04/02/2022	74550
MJG5G84	275650B000103770	01/02/2022	74550
MJG8D45	275650B000103901	03/02/2022	74630
MJK0337	275650W000112030	03/02/2022	74550
MJQ7F76	275650W000112033	03/02/2022	74630
MJV8056	275650B000103851	02/02/2022	74710
MJY6056	275650B000103848	02/02/2022	74550
MKC7B75	275650D000077305	03/02/2022	74550
MLI3G60	275650W000111988	02/02/2022	74550
MLM5140	275650W000112016	03/02/2022	74550
MLP9902	275650B000103835	02/02/2022	74550
MMI4673	275650B000103767	01/02/2022	74550
MMK2317	275650B000103792	01/02/2022	74630
MPD5329	275650B000103765	01/02/2022	74550
OFM7B10	275650B000103815	02/02/2022	74630
OKD7344	275650W000111972	01/02/2022	74550
OQM3283	275650D000077286	01/02/2022	74550
OQS4346	275650B000103838	02/02/2022	74550
PWA2197	275650B000103920	04/02/2022	74710
PZP6G24	275650B000103824	02/02/2022	74630
QHM6F03	275650B000103929	04/02/2022	74630
QHW3179	275650W000111983	02/02/2022	74550
QIT6H57	275650W000111963	01/02/2022	74550
QIX7660	275650B000103899	03/02/2022	74550
QJM0135	275650D000077304	03/02/2022	74630
QJM9346	275650B000103881	03/02/2022	74550
QJV3F13	275650B000103897	03/02/2022	74550
QJV3F13	275650B000103891	03/02/2022	74550
QJZ4851	275650W000108343	29/10/2021	74550
QNH2E11	275650B000103800	01/02/2022	74550
QPG2F26	275650B000097187	29/10/2021	74550
QPG2F26	275650B000097167	29/10/2021	74550

QPZ7E51	275650B000103886	03/02/2022	74630
QUK9971	275650B000103914	04/02/2022	74550
QXK4B34	275650W000111996	02/02/2022	74550
RFY8E45	275650B000103903	03/02/2022	74550
RGB7G88	275650B000103925	04/02/2022	74630
RHE7G54	275650B000103849	02/02/2022	74550
RHG3I19	275650B000103774	01/02/2022	74630
RHH7A87	275650W000112021	03/02/2022	74550
RHH8B37	275650B000103932	04/02/2022	74550
RHK5E82	275650B000103832	02/02/2022	74550
RHN9C40	275650B000103853	02/02/2022	74550
RLN5E85	275650B000103916	04/02/2022	74550
RMX4C84	275650B000103860	02/02/2022	74630

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 10/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJF9031	275650W000112060	05/02/2022	74550
AJO6J35	275650B000103936	04/02/2022	74550
AJV7A37	275650B000104113	07/02/2022	74550
ALA1H52	275650B000104136	07/02/2022	74550
ALB5262	275650W000112095	06/02/2022	74550
ALI1B91	275650B000104229	09/02/2022	74550
ALN5F11	275650B000104073	06/02/2022	74550
ALO5910	275650B000104088	07/02/2022	74550
AMC8G87	275650W000112070	05/02/2022	74550
AMJ7C22	275650W000112148	07/02/2022	74550
ANQ7497	275650W000112078	05/02/2022	74550
ANS4G30	275650W000112144	07/02/2022	74550
ANT4I27	275650W000112091	05/02/2022	74550
AOI6H36	275650B000104065	06/02/2022	74550
AOJ7B71	275650B000104123	07/02/2022	74550
APA1G62	275650W000112097	06/02/2022	74550
APB6J56	275650B000104042	06/02/2022	74550
APS2963	275650W000112135	06/02/2022	74550
AQD4835	275650D000077355	07/02/2022	74550
AQJ3A14	275650B000104098	07/02/2022	74550
AQP4295	275650W000112206	09/02/2022	74550
AQT5143	275650B000104063	06/02/2022	74550
AQU5236	275650B000103949	04/02/2022	74550
AQX7013	275650W000112130	06/02/2022	74550
AQX7C38	275650B000104009	05/02/2022	74550
AQZ5A60	275650B000103939	04/02/2022	74550
ARF0560	275650W000112180	08/02/2022	74550
ARK4121	275650W000112086	05/02/2022	74550
ARL8A65	275650W000112193	09/02/2022	74550
ARX6G63	275650B000104151	08/02/2022	74550
ARX6H75	275650W000112105	06/02/2022	74550
ASG6515	275650B000104143	07/02/2022	74550
ASG7201	275650B000104078	06/02/2022	74550
ASH7025	275650B000104024	05/02/2022	74550
ATD9311	275650B000104040	06/02/2022	74550
ATJ3835	275650B000104144	07/02/2022	74550
ATO6010	275650W000112114	06/02/2022	74550
AUH0247	275650W000112061	05/02/2022	74550
AUP0841	275650B000104224	09/02/2022	74550
AUS4J29	275650W000112066	05/02/2022	74550
AUV4329	275650B000104222	09/02/2022	74550
AVL4838	275650B000103937	04/02/2022	74550
AVN2174	275650B000104139	07/02/2022	74550
AVX0499	275650B000104070	06/02/2022	74550
AWO9488	275650B000104013	05/02/2022	74550
AWT6546	275650B000104203	09/02/2022	74550
AXB2942	275650B000104125	07/02/2022	74550
AXH5981	116100E009328148	06/02/2022	54600
AXJ7E26	275650B000104106	07/02/2022	74550
AXQ5B74	275650B000104045	06/02/2022	74550
AXU9949	275650B000103976	05/02/2022	74550
AXY4C57	275650W000112056	05/02/2022	74550
AZG3549	275650W000112154	07/02/2022	74550
AZI3699	275650B000104030	06/02/2022	74550
BAK4802	275650W000112178	08/02/2022	74550
BAM3J28	275650B000103960	04/02/2022	74550
BAR9C79	275650B000104124	07/02/2022	74550
BBE8H98	275650B000104081	06/02/2022	74550
BBK2927	275650W000112211	09/02/2022	74550
BBK6137	275650W000112151	07/02/2022	74550
BBN6J70	275650W000112115	06/02/2022	74550
BBV9972	275650W000112212	09/02/2022	74550
BCB4H65	275650W000112113	06/02/2022	74550
BCP8612	275650W000112169	08/02/2022	74550
BCQ8H76	275650W000112132	06/02/2022	74550
BCT9I20	275650D000077337	06/02/2022	74550
BCU6H70	275650B000104142	07/02/2022	74550

BDZ1D85	275650B000104005	05/02/2022	74550
BEA7C92	275650B000103953	04/02/2022	74550
BEB3D25	275650B000104202	09/02/2022	74550
BEE4G36	275650B000104204	09/02/2022	74550
BEJ1E56	275650B000103980	05/02/2022	74550
BEL2F53	275650B000104108	07/02/2022	74550
BEV3B45	275650B000104213	09/02/2022	74550
BEX1F47	275650B000104092	07/02/2022	74550
BEX5I51	275650B000104122	07/02/2022	74550
BEZ1745	275650W000112087	05/02/2022	74550
BOT1875	275650W000112174	08/02/2022	74550
CDE8H90	275650B000104232	09/02/2022	74550
CFX7299	275650B000104056	06/02/2022	74550
CMW1F86	275650B000104115	07/02/2022	74550
DDQ5D93	275650B000104072	06/02/2022	74550
DFL6G18	275650B000103989	05/02/2022	74550
DJE0F90	275650W000112079	05/02/2022	74550
DQJ4427	275650W000108443	31/10/2021	74550
DUB6C86	275650B000104133	07/02/2022	74550
DVK8J35	275650B000104082	06/02/2022	74550
DWH3G03	275650D000077358	07/02/2022	74550
EBS1491	275650B000104034	06/02/2022	74550
EIA3E95	275650B000104016	05/02/2022	74550
ELB1501	275650B000103965	04/02/2022	74550
FEY0C62	275650B000104170	08/02/2022	74550
FHN9F56	275650B000104209	09/02/2022	74550
FRH2F53	275650W000112170	08/02/2022	74550
GAS7B68	275650W000112103	06/02/2022	74550
GZW5H22	275650W000112159	07/02/2022	74550
HSI3I73	275650W000112136	06/02/2022	74550
HTN4H84	275650W000112107	06/02/2022	74550
IIZ1J43	275650W000112146	07/02/2022	74550
IJL3A83	275650W000112083	05/02/2022	74550
ILI9869	275650D000077333	06/02/2022	74550
IOE9F76	275650W000112208	09/02/2022	74550
IOM0908	275650B000104049	06/02/2022	74550
IQW4510	275650W000112164	07/02/2022	74550
ISY8D15	275650W000112058	05/02/2022	74550
IUQ7436	275650D000077352	07/02/2022	74550
IYH3A54	275650D000077349	07/02/2022	74550
IZP9G38	275650B000104090	07/02/2022	74550
LYT4H94	275650B000104212	09/02/2022	74550
LYU6H33	275650W000112199	09/02/2022	74550
LYV3873	275650B000104175	08/02/2022	74550
LYV5506	275650B000104075	06/02/2022	74550
LYZ7D55	275650W000112126	06/02/2022	74550
LZL3C48	275650W000112111	06/02/2022	74550
MCV4G06	275650D000077356	07/02/2022	74550
MCY1E77	275650B000104119	07/02/2022	74550
MGC4449	275650B000104112	07/02/2022	74550
MGH5492	275650D000077360	07/02/2022	74550
MHJ8169	275650W000112034	04/02/2022	74550
MIW5F75	275650B000104104	07/02/2022	74550
MKB0594	275650B000103983	05/02/2022	74550
MKP8368	275650B000104093	07/02/2022	74550
MKY6060	275650B000104014	05/02/2022	74550
MLF4099	275650W000112186	08/02/2022	74550
MMD7C63	275650B000104180	08/02/2022	74550
MMD8H04	275650B000103977	05/02/2022	74550
MMK6E51	275650B000103999	05/02/2022	74550
NNF4J79	275650B000104189	08/02/2022	74550
NTC3943	275650B000103941	04/02/2022	74550
OQB7641	275650B000104109	07/02/2022	74550
OUH3A33	275650D000077326	05/02/2022	74550
OXK7B71	275650W000112084	05/02/2022	74550
PDD3G46	275650B000104074	06/02/2022	74550
PUT2247	275650B000104137	07/02/2022	74550
PZM7E61	275650D000077351	07/02/2022	74550
PZU3419	275650B000104211	09/02/2022	74550
QHD3H58	275650W000112089	05/02/2022	74550
QHI4312	275650W000112076	05/02/2022	74550
QJX8906	275650B000104208	09/02/2022	74550
QNB4D38	275650B000103975	05/02/2022	74550
QNI3C21	275650B000104221	09/02/2022	74550
QOA3I60	275650W000112045	04/02/2022	74550
QOU1C90	275650W000112067	05/02/2022	74550
RDW7F25	275650W000112181	08/02/2022	74550
REI5G40	275650D000077329	05/02/2022	74550
RHA1E09	275650B000103951	04/02/2022	74550
RNH3A96	275650B000104181	08/02/2022	74550
RNI0A23	275650W000112213	09/02/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:28D772D8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 030/2022 III

EDITAL Nº030/2022 III

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 09/06/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADZ2494	116100E009283902	08/04/2022	65300
ADZ7575	275650R000000593	01/04/2022	55412
AFU1780	275650R000000591	01/04/2022	55412
AFV9903	275650R000000579	01/04/2022	55412
ANI7769	275650R000000574	01/04/2022	55412
ANS5J75	275650R000000598	01/04/2022	55412
AOC5D00	275650R000000564	02/04/2022	55412
AOU5D13	275650R000000576	01/04/2022	55412
APK1435	275650R000000572	01/04/2022	55412
AQT7784	275650R000000586	01/04/2022	55412
AQT9H21	116100E009346077	12/04/2022	60501
ARO5191	275650R000000580	01/04/2022	55412
ARS2991	275650R000000573	01/04/2022	55412
ARY7J41	275650R000000565	02/04/2022	55412
ATE0760	275650R000000559	02/04/2022	55412
ATP4647	116100E009283903	15/04/2022	65300
ATS0G99	275650R000000575	01/04/2022	55412
AUE8599	275650R000000596	01/04/2022	55412
AUX0871	275650R000000571	01/04/2022	55412
AVN4854	275650R000000583	01/04/2022	55412
AVP9499	275650R000000555	02/04/2022	55412
AVP9499	275650R000000562	02/04/2022	55412
AVY8451	116100E008861367	08/04/2022	61810
AWP1411	275650R000000578	01/04/2022	55412
AXQ9E13	275650R000000569	01/04/2022	55412
AXU9608	116100E009328426	07/04/2022	55680
AYA9291	275650R000000561	02/04/2022	55412
AZF4D32	275650R000000549	02/04/2022	55412
AZK2437	275650R000000570	01/04/2022	55412
BBJ4506	116100E007869476	15/04/2022	54600
BBU8045	275650R000000553	02/04/2022	55412
BBV8769	275650R000000556	02/04/2022	55412
BCQ4G54	275650R000000566	02/04/2022	55412
BCW8J86	116100E009346621	15/04/2022	60501
BDX5E51	275650R000000550	02/04/2022	55412
BEA4H29	275650R000000584	01/04/2022	55412
BEM4283	275650R000000581	01/04/2022	55412
CCZ2C20	275650R000000590	01/04/2022	55412
DGI1F61	275650R000000592	01/04/2022	55412
ELQ9J62	275650R000000595	01/04/2022	55412
EPN5765	275650R000000597	01/04/2022	55412
FSJ5J52	275650R000000567	02/04/2022	55412
FSJ5J52	275650R000000552	02/04/2022	55412
JIF5H73	275650R000000568	01/04/2022	55412
KUU7F83	275650R000000585	01/04/2022	55412
LWR8928	275650R000000558	02/04/2022	55412
LWR8928	275650R000000563	02/04/2022	55412
LZM4422	275650R000000588	01/04/2022	55412
MBK7D73	116100E009328377	14/04/2022	54521
MEO3F25	275650R000000560	02/04/2022	55412
MIS5A42	275650R000000557	02/04/2022	55412
MLT4G77	275650R000000554	02/04/2022	55412
NGD3399	275650R000000589	01/04/2022	55412

OGM7D14	275650R000000587	01/04/2022	55412
OLZ4D18	275650R000000577	01/04/2022	55412
PIJ5C14	275650R000000548	02/04/2022	55412
QTM4C54	275650R000000546	02/04/2022	55412
QWV9C15	275650R000000594	01/04/2022	55412
RHH4J38	275650R000000582	01/04/2022	55412
RHK6H22	275650R000000551	02/04/2022	55412
RHQ7D92	275650R000000547	02/04/2022	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 10/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABC5603	275650B000104004	05/02/2022	74550
ABM9G64	275650W000112065	05/02/2022	74550
ABS9908	275650W000112047	04/02/2022	74550
ACB8D38	275650D000077375	09/02/2022	74630
ACK0091	275650B000104184	08/02/2022	74550
ACX0A59	275650W000112171	08/02/2022	74550
AEC7597	275650B000104100	07/02/2022	74550
AEM0083	275650B000104129	07/02/2022	74550
AEM0083	275650D000077354	07/02/2022	74550
AFA6381	275650W000112085	05/02/2022	74550
AFB7462	275650B000103988	05/02/2022	74630
AFO7220	275650B000103979	05/02/2022	74550
AFZ1227	275650B000103952	04/02/2022	74550
AGC3J93	275650B000104154	08/02/2022	74550
AHR3322	275650B000104058	06/02/2022	74550
AIM4056	275650W000112189	08/02/2022	74550
AIS5I42	275650W000112150	07/02/2022	74550
AJI1I07	275650B000104121	07/02/2022	74550
AJU2H74	275650F000094322	04/02/2022	54522
AJU5B04	275650B000104205	09/02/2022	74630
AKC3181	275650W000108420	31/10/2021	74550
AKP6G03	275650W000112116	06/02/2022	74550
AKU2G61	275650D000077374	09/02/2022	74550
AKV9C28	275650B000104008	05/02/2022	74630
ALA8A30	275650W000112210	09/02/2022	74550
ALB6C80	275650B000097389	31/10/2021	74550
ALD6A27	275650B000104230	09/02/2022	74550
ALS6378	275650B000103957	04/02/2022	74550
ALU5516	275650F000097692	07/02/2022	55417
ALY5A12	275650B000104117	07/02/2022	74550
ALZ8378	275650B000104218	09/02/2022	74630
AMC2937	275650B000104200	09/02/2022	74550
AMC6854	275650D000077335	06/02/2022	74550
AMH1F86	275650W000112129	06/02/2022	74550
AMH1F86	275650B000103959	04/02/2022	74550
AMQ7C87	275650F000098208	25/01/2022	55412
AMS4013	275650B000097308	31/10/2021	74550
ANC8660	275650B000103962	04/02/2022	74550
ANG8C29	275650F000098360	05/02/2022	51930
ANU4740	275650W000112046	04/02/2022	74550
AOD2098	275650W000108426	31/10/2021	74550
AOG5257	275650W000112131	06/02/2022	74550
AON9180	275650W000112119	06/02/2022	74550
AOW3F31	275650W000108431	31/10/2021	74550
APH1213	275650B000104055	06/02/2022	74630
APH3896	275650D000077343	06/02/2022	74630
APH3896	275650D000077331	05/02/2022	74630

APQ0945	275650D000077367	09/02/2022	74550
APT0328	275650W000108438	31/10/2021	74550
APT8C05	275650F000070346	05/02/2022	54600
APW0875	275650B000104050	06/02/2022	74550
AQG3H23	116100E009328147	06/02/2022	60501
AQI1D42	275650W000112155	07/02/2022	74710
AQI3F01	275650F000098270	24/01/2022	55412
AQU7653	275650B000104228	09/02/2022	74550
AQW1F91	275650B000104099	07/02/2022	74550
AQX2C71	275650B000104206	09/02/2022	74550
ARB7H59	275650W000112128	06/02/2022	74550
ARG8150	116100E008430636	08/02/2022	60502
ARI6281	275650W000112069	05/02/2022	74550
ARO1I40	275650B000104012	05/02/2022	74630
ARP2G23	275650D000077372	09/02/2022	74550
ARP2G23	275650D000077371	09/02/2022	74630
ARP2G23	275650B000104193	08/02/2022	74550
ARU5202	275650W000112145	07/02/2022	74550
ASI6E20	275650B000104138	07/02/2022	74630
ASP1218	116100E009327289	06/02/2022	54522
ASS5446	275650B000104001	05/02/2022	74550
ASX4545	275650B000104079	06/02/2022	74550
ATB6801	275650F000098059	24/01/2022	55412
ATJ2290	275650F000089087	05/02/2022	51930
ATK0669	275650D000077378	09/02/2022	74550
ATK0669	275650D000077370	09/02/2022	74550
ATU7196	275650W000112207	09/02/2022	74550
AUF3C16	275650B000104149	08/02/2022	74630
AUI1G97	275650D000077377	09/02/2022	74550
AUP7521	275650B000104066	06/02/2022	74630
AUQ6585	275650W000112163	07/02/2022	74630
AUQ6585	275650B000104028	05/02/2022	74550
AUZ0I30	275650B000104118	07/02/2022	74550
AVJ7G64	275650B000104033	06/02/2022	74630
AVL6C37	275650W000112062	05/02/2022	74550
AVT8D08	275650B000104077	06/02/2022	74550
AVU6647	275650W000112179	08/02/2022	74550
AVY7H75	275650W000112201	09/02/2022	74550
AWB0553	275650W000112168	08/02/2022	74550
AWE3763	275650F000095299	25/01/2022	55412
AWF3B28	275650B000104187	08/02/2022	74550
AWF8007	275650W000112182	08/02/2022	74550
AWH8C39	275650B000104015	05/02/2022	74550
AWL7982	275650B000104126	07/02/2022	74550
AWP1D75	275650B000104086	07/02/2022	74630
AWT5958	275650D000077366	08/02/2022	74550
AWU0444	275650W000112149	07/02/2022	74550
AWY3D24	275650B000104051	06/02/2022	74550
AWY6315	275650F000098305	07/02/2022	76331
AWZ5B98	275650B000103998	05/02/2022	74550
AWZ9159	275650W000112052	04/02/2022	74550
AXD9500	275650W000112161	07/02/2022	74550
AXD9500	275650B000104186	08/02/2022	74550
AXE3429	275650W000112049	04/02/2022	74550
AXE7729	275650B000104116	07/02/2022	74630
AXE7889	275650B000097311	31/10/2021	74550
AXF7309	275650B000104227	09/02/2022	74550
AXP1121	275650B000103946	04/02/2022	74550
AXP4360	275650B000097360	31/10/2021	74550
AXU4D63	275650W000108457	31/10/2021	74550
AXV0676	275650D000077334	06/02/2022	74550
AXV2887	275650W000112140	07/02/2022	74710
AXW2326	275650F000094323	05/02/2022	76252
AXX0315	275650F000098304	04/02/2022	76331
AXX1348	275650W000112112	06/02/2022	74550
AXX1348	275650W000112125	06/02/2022	74550
AXX9D37	275650F000098210	25/01/2022	55412
AXX9D37	275650F000098207	25/01/2022	55412
AXX9D37	275650F000098209	25/01/2022	55412
AYA5I17	275650W000112197	09/02/2022	74550
AYB2775	275650B000104021	05/02/2022	74550
AYB5372	275650B000104029	05/02/2022	74550
AYC7428	275650W000112074	05/02/2022	74550
AYI6932	275650D000077336	06/02/2022	74630
AYI7J76	275650W000112162	07/02/2022	74630
AYK2070	275650A000002520	08/02/2022	60503
AYO3G90	275650B000097314	31/10/2021	74550
AYS8660	275650W000112196	09/02/2022	74630
AYU6H02	116100E009327017	06/02/2022	59320
AYU6H02	275650B000104031	06/02/2022	74710
AYU6H02	116100E009327015	06/02/2022	58197
AYU6H02	116100E009327016	06/02/2022	57970
AYW6J93	275650F000095297	24/01/2022	55412
AZC4034	275650W000112205	09/02/2022	74550
AZG7435	275650W000112042	04/02/2022	74550
AZH4E81	275650F000098020	05/02/2022	51930
AZN2C86	275650B000103934	04/02/2022	74550
AZX6097	275650B000104160	08/02/2022	74550
AZY4I00	275650B000104094	07/02/2022	74550

BAA3096	275650B000097320	31/10/2021	74550
BAC4C07	275650B000103970	05/02/2022	74550
BAD2639	275650W000112173	08/02/2022	74550
BAE4631	275650B000104156	08/02/2022	74550
BAK3011	275650D000077359	07/02/2022	74630
BAK3174	275650B000104164	08/02/2022	74550
BAO7I78	275650F000092657	07/02/2022	60501
BAX9D24	275650W000112073	05/02/2022	74630
BAY8D89	275650B000103940	04/02/2022	74550
BBE2345	275650W000112037	04/02/2022	74630
BBH2824	275650B000104141	07/02/2022	74630
BBL7I58	275650B000104091	07/02/2022	74550
BBM2248	275650W000112051	04/02/2022	74550
BBN6578	275650F000098018	04/02/2022	57380
BBR6E44	275650W000112192	09/02/2022	74550
BBR6E44	275650W000112036	04/02/2022	74550
BBT1J14	275650B000104101	07/02/2022	74630
BBX9928	275650B000104178	08/02/2022	74550
BCA2C27	275650W000112099	06/02/2022	74550
BCB7711	275650W000112075	05/02/2022	74550
BCJ5627	275650B000104225	09/02/2022	74550
BCL8706	116100E009328371	06/02/2022	60501
BCP0E07	275650B000104020	05/02/2022	74550
BCQ7I49	275650B000104192	08/02/2022	74550
BCS5G17	275650F000098357	04/02/2022	76331
BCS8B01	275650B000104052	06/02/2022	74550
BCZ3C89	275650B000104158	08/02/2022	74630
BDC0F46	275650B000104120	07/02/2022	74550
BDC4H74	275650F000098132	07/02/2022	73662
BDJ7A20	275650W000112077	05/02/2022	74550
BDS0608	275650W000112137	06/02/2022	74550
BDS0B74	275650B000104038	06/02/2022	74550
BEC0H29	275650W000112038	04/02/2022	74550
BED1H47	275650W000112200	09/02/2022	74550
BEL5I68	275650B000104044	06/02/2022	74550
BEM5C17	275650B000097352	31/10/2021	74550
BEN7E43	275650B000103992	05/02/2022	74550
BEO5C50	275650F000098017	04/02/2022	60412
BES2B41	275650B000104220	09/02/2022	74550
CDL8879	275650B000104080	06/02/2022	74550
CIP0414	275650B000104191	08/02/2022	74630
CIP0414	275650B000104172	08/02/2022	74630
CIP0414	275650B000104169	08/02/2022	74630
CIP0414	275650B000104003	05/02/2022	74630
CIP0414	275650B000104026	05/02/2022	74630
CKA9J57	275650B000104210	09/02/2022	74550
CTI7694	275650B000103963	04/02/2022	74710
CTM1H50	116100E009279923	08/02/2022	76251
CWO1G61	275650W000112050	04/02/2022	74630
CWP3460	275650W000112141	07/02/2022	74630
CXB1B13	275650B000104140	07/02/2022	74550
CZZ8C08	275650B000104146	08/02/2022	74550
DAM3438	275650D000077365	08/02/2022	74550
DAM3438	275650D000077361	08/02/2022	74550
DCQ6C73	116100E009327290	06/02/2022	54521
DDI7036	275650W000112215	09/02/2022	74550
DES8094	275650W000112110	06/02/2022	74550
DFR1420	275650B000104127	07/02/2022	74550
DFU2H52	275650B000104145	07/02/2022	74630
DIL5025	275650F000098058	24/01/2022	55412
DMB8764	275650W000112157	07/02/2022	74550
DNB5H25	275650D000077369	09/02/2022	74550
DUO5610	275650F000098130	07/02/2022	76331
ECM6584	275650W000112039	04/02/2022	74550
EIG4307	275650D000077362	08/02/2022	74630
EIL1905	275650F000092143	07/02/2022	76331
EJZ7061	275650B000104111	07/02/2022	74550
EMA1B65	275650W000112185	08/02/2022	74550
EMM5241	275650W000112057	05/02/2022	74550
EQF3C11	275650B000104032	06/02/2022	74710
EVF4442	275650B000103955	04/02/2022	74550
EYV7D43	275650B000104023	05/02/2022	74550
EYY9E96	275650B000104068	06/02/2022	74550
FFF6H04	275650B000104025	05/02/2022	74630
FGD5I66	275650D000077347	07/02/2022	74550
FLV9889	275650W000112133	06/02/2022	74550
FMT1C24	275650D000077353	07/02/2022	74630
FOH6G90	275650B000104166	08/02/2022	74550
FSA6E39	275650D000077368	09/02/2022	74630
FZB0B67	275650B000103943	04/02/2022	74630
GAS5G09	275650B000104214	09/02/2022	74550
GBR8C38	275650W000112139	07/02/2022	74710
GFY7I68	275650B000104000	05/02/2022	74550
GHW2J90	275650W000112156	07/02/2022	74550
GUZ9H68	275650B000104059	06/02/2022	74710
HFS7B63	275650B000104130	07/02/2022	74550
HIX7D36	275650B000104083	06/02/2022	74630
HQX7581	275650B000104089	07/02/2022	74550
HQX7581	275650W000112195	09/02/2022	74630

HQX7581	275650W000112142	07/02/2022	74630
HQX7581	275650W000112124	06/02/2022	74550
HQX7581	275650B000104199	09/02/2022	74710
HQZ8511	116100E009328215	05/02/2022	57380
HSX4578	275650W000112177	08/02/2022	74550
HYG0676	275650F000097244	24/01/2022	55412
HYN2615	275650B000103997	05/02/2022	74550
IBH0314	275650W000112043	04/02/2022	74550
ICK6819	275650B000104076	06/02/2022	74550
ICO7G88	275650W000112217	09/02/2022	74550
IJX1I46	275650W000112094	06/02/2022	74550
IKR6748	275650B000104216	09/02/2022	74630
IKU4J18	275650B000104185	08/02/2022	74630
INI5138	275650B000104103	07/02/2022	74550
INM9B98	275650B000103967	05/02/2022	74710
IPQ7I35	275650W000112190	08/02/2022	74550
IPQ7I35	275650W000112053	04/02/2022	74630
IQS7I92	275650W000112071	05/02/2022	74550
IRD8872	275650B000104159	08/02/2022	74550
IRG3I83	275650B000104011	05/02/2022	74550
IRZ5809	275650B000104147	08/02/2022	74630
ITZ6005	275650W000112108	06/02/2022	74550
IVH9F82	275650W000112044	04/02/2022	74550
IWC6D32	275650D000077344	06/02/2022	74550
IWS3325	275650B000104207	09/02/2022	74630
IYU9B82	275650F000098359	05/02/2022	76332
IYV0516	275650B000104057	06/02/2022	74550
JFX2083	275650W000112143	07/02/2022	74550
JKI0187	275650W000112204	09/02/2022	74550
JNM5G59	275650B000103935	04/02/2022	74550
JPW9F95	275650W000112218	09/02/2022	74550
JXK0G29	275650F000098271	25/01/2022	55412
JZV4F19	275650B000103971	05/02/2022	74550
KIY4267	275650B000104037	06/02/2022	74630
KOE5588	275650B000104165	08/02/2022	74550
KVW5G05	275650B000104155	08/02/2022	74630
KXX4J66	275650B000104174	08/02/2022	74550
LAV3H62	275650B000103968	05/02/2022	74550
LQS7501	275650W000112183	08/02/2022	74550
LYI4I42	275650W000112118	06/02/2022	74710
LYK5E98	275650B000104168	08/02/2022	74550
LYR6F94	275650B000103973	05/02/2022	74550
LZD1097	275650F000098061	25/01/2022	55412
MAI0H99	275650W000112214	09/02/2022	74630
MAK4G47	116100E009327319	07/02/2022	55680
MBA0806	275650B000103985	05/02/2022	74630
MBP6595	275650B000104177	08/02/2022	74550
MCC9E35	275650W000112127	06/02/2022	74550
MCN9J05	275650W000112123	06/02/2022	74630
MCU9E53	275650W000112088	05/02/2022	74550
MEK1468	275650F000097726	24/01/2022	55412
MEM0D91	275650F000098358	04/02/2022	51930
MEU2819	275650W000112188	08/02/2022	74550
MFC8220	275650W000108442	31/10/2021	74550
MFI7721	275650F000098211	25/01/2022	55412
MIA5550	116100E009327291	06/02/2022	54522
MIC4A70	275650B000104043	06/02/2022	74550
MII6448	275650F000092144	07/02/2022	55411
MIU6E91	275650B000104007	05/02/2022	74630
MIZ8G32	275650F000095298	24/01/2022	55412
MJF8322	275650W000112198	09/02/2022	74550
MJG8D45	275650W000112216	09/02/2022	74550
MJX7G03	275650D000077379	09/02/2022	74550
MKG8277	275650W000112064	05/02/2022	74550
MLE9B32	275650W000112165	08/02/2022	74630
MLG0730	275650W000112041	04/02/2022	74630
MMB6433	275650W000112160	07/02/2022	74550
MMH7C89	275650B000104188	08/02/2022	74550
MMK2B28	275650B000103942	04/02/2022	74550
MMK2B28	275650B000103947	04/02/2022	74550
MML2C75	275650B000103991	05/02/2022	74550
MML9143	275650B000104071	06/02/2022	74550
MOK2300	275650B000104027	05/02/2022	74630
MPD5329	275650D000077345	06/02/2022	74550
MPD5329	275650D000077346	06/02/2022	74550
MPD5329	275650B000104215	09/02/2022	74550
NEM8532	275650B000104236	09/02/2022	74630
NJT3599	275650W000112082	05/02/2022	74550
NOV0I15	275650D000077348	07/02/2022	74630
NOZ2A94	275650F000098361	05/02/2022	76332
NSB9125	275650B000104148	08/02/2022	74550
NUC1B67	275650B000104162	08/02/2022	74550
ODT7C68	275650B000104110	07/02/2022	74550
OFR0B19	275650B000104233	09/02/2022	74630
OHL6034	275650D000077350	07/02/2022	74550
OIM8B49	275650F000096244	25/01/2022	55412
OJL9C28	275650W000112138	07/02/2022	74550
OMF2148	275650W000112152	07/02/2022	74550
OMU6828	275650D000077338	06/02/2022	74550

OOH0296	275650D000077332	05/02/2022	74550
OOU8455	275650B000104217	09/02/2022	74550
OQA3J13	275650B000103938	04/02/2022	74550
OSW5E09	275650F000095983	24/01/2022	55412
OTT9H90	275650B000104231	09/02/2022	74550
OWP6317	275650B000104114	07/02/2022	74550
PFU5J98	275650W000112101	06/02/2022	74630
PRV6405	275650B000104226	09/02/2022	74550
PVH0J79	275650F000096243	25/01/2022	55412
PXJ3C20	275650B000104182	08/02/2022	74550
PYO6398	275650W000112063	05/02/2022	74550
QAM1F44	275650B000103948	04/02/2022	74550
QAZ4I86	275650F000097245	25/01/2022	55412
QBP1386	275650B000104171	08/02/2022	74630
QCD6668	275650W000112158	07/02/2022	74630
QCQ5I76	275650B000103944	04/02/2022	74550
QHQ8427	275650B000103994	05/02/2022	74550
QHX1H90	275650D000077341	06/02/2022	74630
QIL4B77	275650D000077340	06/02/2022	74630
QIN6A13	275650B000103958	04/02/2022	74550
QIW8895	275650B000097372	31/10/2021	74550
QIZ9E47	275650B000104069	06/02/2022	74630
QJG3E59	275650B000103986	05/02/2022	74630
QJG4510	275650B000104002	05/02/2022	74550
QJM0135	275650D000077330	05/02/2022	74710
QJO2F05	275650W000112098	06/02/2022	74630
QJT2034	275650A000002519	08/02/2022	60503
QJV3F13	275650W000112134	06/02/2022	74550
QJV3F13	275650B000104085	07/02/2022	74630
QJV7131	275650W000112090	05/02/2022	74630
QMS1G90	275650B000104198	09/02/2022	74630
QTK6089	275650B000104196	09/02/2022	74550
QUJ8A12	275650B000097353	31/10/2021	74550
QUL5487	275650B000104195	09/02/2022	74550
QUL5487	275650B000104194	09/02/2022	74550
QUW1A89	275650A000002521	08/02/2022	60503
QXA3400	275650B000104134	07/02/2022	74630
QXL6976	275650W000112104	06/02/2022	74550
QXU3C90	275650B000104095	07/02/2022	74550
RAP9E81	275650D000077357	07/02/2022	74550
RCR5E70	275650B000103972	05/02/2022	74550
RDS9D41	275650B000104167	08/02/2022	74710
RDZ0H20	275650B000104064	06/02/2022	74550
RDZ1G87	275650W000112122	06/02/2022	74630
RFE3A03	275650B000104135	07/02/2022	74550
RFV8G59	275650B000104176	08/02/2022	74550
RGD0I24	275650B000103993	05/02/2022	74550
RHC4B74	275650B000104190	08/02/2022	74550
RHE4C75	275650B000104128	07/02/2022	74550
RHJ8C89	275650F000097693	07/02/2022	55417
RHP5G22	275650B000104150	08/02/2022	74550
RHQ9B51	275650B000104152	08/02/2022	74550
RHS8G12	275650B000104107	07/02/2022	74550
RHX6I64	275650B000103996	05/02/2022	74550
RKW2D98	275650W000112209	09/02/2022	74630
RKW2D98	275650B000104161	08/02/2022	74550
RLJ2I01	275650F000098060	24/01/2022	55412
RMT9F61	275650B000104235	09/02/2022	74550
RNF1J83	275650B000104018	05/02/2022	74630
RNJ9J61	275650W000112092	05/02/2022	74550
RXN8A48	275650F000096339	07/02/2022	55500
RXS8A97	275650B000104201	09/02/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F3C71917

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 030/2022 I

EDITAL Nº030/2022I

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 06/06/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK1767	275650B000108043	08/04/2022	74630
AAK8337	275650W000113915	08/04/2022	74550
ACA4837	275650B000107888	06/04/2022	74550
ACS4448	275650B000107938	07/04/2022	74630
AEF9777	275650R000000516	30/03/2022	55412
AEG6C71	275650W000113866	06/04/2022	74630
AEY4343	275650B000107870	06/04/2022	74550
AGA5E18	275650B000108036	08/04/2022	74550
AGD0901	275650B000107950	07/04/2022	74550
AHA5B97	275650B000107983	07/04/2022	74550
AHZ0264	275650B000107927	06/04/2022	74550
AIL0J95	275650R000000511	30/03/2022	55412
AJZ3538	275650B000107991	07/04/2022	74550
AKF3427	275650B000107879	06/04/2022	74550
AKH9H80	275650B000108072	08/04/2022	74550
AKM0687	275650B000107939	07/04/2022	74550
AKM5380	275650B000107979	07/04/2022	74550
AKN2J67	275650W000113894	07/04/2022	74550
AKU2J54	275650B000107963	07/04/2022	74550
ALD8520	275650B000108063	08/04/2022	74550
ALQ8D77	275650B000107877	06/04/2022	74550
ALQ9545	275650A000002564	12/04/2022	60503
ALR2909	275650W000113907	07/04/2022	74550
ANA8G35	275650W000113885	06/04/2022	74550
ANC2409	275650W000113935	08/04/2022	74550
ANC2J73	275650B000108048	08/04/2022	74550
ANX8554	275650W000113883	06/04/2022	74550
AOJ0D71	275650B000107868	06/04/2022	74550
AOJ4872	275650W000113878	06/04/2022	74550
AOQ9540	275650B000108061	08/04/2022	74550
APU1H68	275650B000107960	07/04/2022	74630
APU3499	275650B000107994	08/04/2022	74630
AQD0H86	275650B000108070	08/04/2022	74630
AQL1G77	275650W000113908	07/04/2022	74550
AQO0696	275650B000108035	08/04/2022	74630
ARG3B75	275650B000107878	06/04/2022	74550
ARG8F33	275650B000107958	07/04/2022	74630
ARG9G12	275650B000107975	07/04/2022	74550
ARR1789	275650W000113868	06/04/2022	74550
ARU2E18	275650B000107981	07/04/2022	74550
ARX1993	275650B000107902	06/04/2022	74550
ARY7053	275650B000108002	08/04/2022	74550
ASY7812	275650B000108062	08/04/2022	74550
ATB0776	275650B000107899	06/04/2022	74550
ATC6781	275650B000107937	07/04/2022	74630
ATI7193	275650B000107956	07/04/2022	74550
ATJ4117	275650B000108064	08/04/2022	74550
ATL1D64	275650R000000510	30/03/2022	55412
ATT7B84	275650B000107976	07/04/2022	74550
ATU2E56	275650B000107871	06/04/2022	74550
AUB7A69	275650R000000521	30/03/2022	55412
AUF8I44	275650W000113939	09/04/2022	74550
AUK8H34	275650D000077998	06/04/2022	74630
AUP3336	275650B000108051	08/04/2022	74550
AUQ7859	275650B000108060	08/04/2022	74550
AUR2C03	275650W000113902	07/04/2022	74550
AUS9A28	275650B000108053	08/04/2022	74550
AUV0C05	275650W000113933	08/04/2022	74550
AUZ5002	275650B000107924	06/04/2022	74550
AVJ7C71	275650B000108068	08/04/2022	74550
AVL6H16	275650B000108069	08/04/2022	74550
AVM2913	275650B000107954	07/04/2022	74550
AVN9897	275650W000113869	06/04/2022	74550
AVO7897	275650W000113881	06/04/2022	74550
AVQ6A47	275650D000078014	08/04/2022	74550
AWB9J87	275650B000108075	09/04/2022	74550
AWG6F04	275650W000113940	09/04/2022	74550
AWI5C43	275650B000108049	08/04/2022	74550
AWK6487	275650B000107970	07/04/2022	74630
AWN5I63	275650W000113912	08/04/2022	74550
AXK4772	275650B000108030	08/04/2022	74630
AXN6739	275650B000107893	06/04/2022	74550
AXQ1464	275650R000000506	30/03/2022	55412
AXR8F57	275650B000108009	08/04/2022	74550

AXT6903	275650W000113892	07/04/2022	74630
AXU1E15	275650B000108073	08/04/2022	74550
AXU1E15	275650B000108074	08/04/2022	74550
AXV1B07	275650B000107941	07/04/2022	74550
AXY6358	275650W000113865	06/04/2022	74550
AYG4438	275650A000002561	08/04/2022	60503
AYI2B56	275650D000078006	07/04/2022	74550
AYK1G54	275650B000108058	08/04/2022	74630
AYK6962	275650B000107891	06/04/2022	74710
AYN5803	275650B000107880	06/04/2022	74550
AYN6I74	275650B000107966	07/04/2022	74630
AYO5732	275650B000107890	06/04/2022	74630
AYQ0C07	275650R000000508	30/03/2022	55412
AYR3A96	275650W000113923	08/04/2022	74550
AYW7A83	275650W000113893	07/04/2022	74550
AYY1I58	275650A000002562	10/04/2022	60503
AYY2331	275650B000107874	06/04/2022	74550
AZE1262	275650B000107945	07/04/2022	74550
AZG7435	275650B000107886	06/04/2022	74550
AZO1A43	275650B000108040	08/04/2022	74630
AZP5148	275650B000107913	06/04/2022	74550
BAA5393	275650B000107929	06/04/2022	74550
BAB4D34	275650B000108000	08/04/2022	74550
BAJ6016	275650B000108055	08/04/2022	74550
BAK1213	275650B000108054	08/04/2022	74550
BAK2E92	275650B000108012	08/04/2022	74550
BAL5681	275650B000107908	06/04/2022	74550
BAN6C57	275650B000107901	06/04/2022	74550
BAR1G09	275650R000000501	30/03/2022	55412
BAV0870	275650B000107922	06/04/2022	74550
BBC5831	275650W000113921	08/04/2022	74550
BBD0E92	275650W000113917	08/04/2022	74550
BBF9255	275650R000000502	30/03/2022	55412
BBN1H71	275650B000108024	08/04/2022	74550
BBP3173	275650W000113928	08/04/2022	74550
BBR6E44	275650W000113913	08/04/2022	74550
BBZ6G89	275650D000078011	08/04/2022	74550
BCE1A86	275650B000108026	08/04/2022	74550
BCE7721	275650W000113896	07/04/2022	74550
BCG6930	275650B000107872	06/04/2022	74550
BCK9B11	275650B000107999	08/04/2022	74550
BCM2655	275650B000108059	08/04/2022	74630
BCN4773	275650B000107897	06/04/2022	74550
BCN8F67	275650B000108006	08/04/2022	74550
BCO4932	275650B000108021	08/04/2022	74550
BCQ0813	275650R000000517	30/03/2022	55412
BCS1D40	275650B000108052	08/04/2022	74550
BCU7D40	275650W000113904	07/04/2022	74550
BCU7D40	275650W000113909	07/04/2022	74550
BCW7C14	275650B000107959	07/04/2022	74550
BCX6G38	275650B000108019	08/04/2022	74550
BCX6G38	275650B000108029	08/04/2022	74550
BDD5A51	275650A000002565	13/04/2022	60503
BDD9C14	275650B000107882	06/04/2022	74550
BDE0402	275650R000000515	30/03/2022	55412
BDE1I85	275650R000000520	30/03/2022	55412
BDE7B54	275650W000113936	08/04/2022	74550
BDK5C45	275650B000107919	06/04/2022	74550
BDO2C40	275650B000107898	06/04/2022	74550
BDQ1G47	275650B000107911	06/04/2022	74550
BDR7G41	275650W000113930	08/04/2022	74550
BDU3A20	275650W000113886	06/04/2022	74550
BDX0A35	275650B000108067	08/04/2022	74550
BDX6G04	275650B000108003	08/04/2022	74550
BDY4F33	275650B000107942	07/04/2022	74630
BDY7G22	275650B000107982	07/04/2022	74550
BDZ0H93	275650B000107964	07/04/2022	74630
BED3E62	275650B000107980	07/04/2022	74550
BED8E67	275650B000107921	06/04/2022	74550
BEE9959	275650D000078008	07/04/2022	74550
BEF0J40	275650W000113870	06/04/2022	74550
BER2J65	275650A000002560	05/04/2022	60503
BES9D06	275650B000107990	07/04/2022	74550
BET6H19	275650B000107928	06/04/2022	74550
BEV7F97	275650B000108065	08/04/2022	74630
BEX9I48	275650B000107883	06/04/2022	74550
BEX9J76	275650W000113899	07/04/2022	74550
BEY4B27	275650B000108025	08/04/2022	74630
BEY9I26	275650B000107887	06/04/2022	74550
BPT4I66	275650R000000519	30/03/2022	55412
BQJ2880	275650R000000505	30/03/2022	55412
BRG8505	275650B000108034	08/04/2022	74630
BTS6459	275650B000107955	07/04/2022	74550
BVZ6989	275650D000078013	08/04/2022	74630
CBY3292	275650B000107944	07/04/2022	74550
CDW9D99	275650B000107968	07/04/2022	74550
CEV5370	275650B000107988	07/04/2022	74550
CMH9334	275650B000107949	07/04/2022	74550
CPD3842	275650B000107884	06/04/2022	74550

CRC4756	275650B000107918	06/04/2022	74550
CTV4809	275650B000108047	08/04/2022	74550
CTZ8D78	275650W000113922	08/04/2022	74630
CVV6033	275650B000107932	06/04/2022	74550
CXL8358	275650B000108011	08/04/2022	74550
CYK6665	275650R000000507	30/03/2022	55412
DGI1F61	275650B000107894	06/04/2022	74550
DJF1J87	275650B000108022	08/04/2022	74550
DJF1J87	275650B000108007	08/04/2022	74550
DJF1J87	275650B000107972	07/04/2022	74630
DJV0666	275650B000107962	07/04/2022	74550
DTC7526	275650B000107930	06/04/2022	74550
DTE7I13	275650B000107973	07/04/2022	74550
DTE7I13	275650B000107951	07/04/2022	74550
DZW2F21	275650W000113932	08/04/2022	74630
EBI5638	275650W000113911	07/04/2022	74550
EEL5H31	275650B000107971	07/04/2022	74550
EGK3I05	275650B000108041	08/04/2022	74550
ERG5935	275650W000113919	08/04/2022	74550
ERU1F35	275650D000078000	06/04/2022	74550
EYJ0I38	275650B000107946	07/04/2022	74550
FCU0123	275650W000113901	07/04/2022	74550
FFI6B28	275650B000108050	08/04/2022	74550
FHE6J78	275650B000107876	06/04/2022	74550
FMD8860	275650B000108066	08/04/2022	74550
FNN3773	275650B000107905	06/04/2022	74630
FSD9152	275650B000107895	06/04/2022	74550
FTX8217	275650B000107916	06/04/2022	74550
FZR0829	275650B000108044	08/04/2022	74550
GAM5E52	275650B000107881	06/04/2022	74550
GZI0100	275650W000113916	08/04/2022	74550
HCQ0C14	275650B000107892	06/04/2022	74550
HGX5D38	275650B000108010	08/04/2022	74550
HJP6C49	275650B000107903	06/04/2022	74550
HMF5018	275650B000108001	08/04/2022	74550
HMR9408	275650R000000512	30/03/2022	55412
HOG1167	275650B000108023	08/04/2022	74550
HPI3508	275650W000113890	07/04/2022	74550
HQX7581	275650W000113880	06/04/2022	74550
HQX7581	275650W000113875	06/04/2022	74630
HRG9029	275650B000108056	08/04/2022	74550
HRG9029	275650W000113927	08/04/2022	74550
HSF3020	275650W000113937	09/04/2022	74550
IHW3852	275650B000107957	07/04/2022	74630
IKY9406	275650R000000504	30/03/2022	55412
IMW0469	275650B000107912	06/04/2022	74550
INI9781	275650B000107985	07/04/2022	74550
IOF9152	275650B000108005	08/04/2022	74630
IOR4739	275650B000108042	08/04/2022	74550
IOZ0487	275650W000113871	06/04/2022	74550
IRA3J18	275650B000107947	07/04/2022	74550
IVM1779	275650W000113897	07/04/2022	74630
IWY4896	275650B000108013	08/04/2022	74550
IYY3449	275650B000108046	08/04/2022	74550
JAG8I92	275650B000107896	06/04/2022	74550
JIW2E98	275650W000113882	06/04/2022	74550
KAD8E33	275650W000113872	06/04/2022	74630
KDA2661	275650D000078001	06/04/2022	74550
KMY4336	275650D000078010	08/04/2022	74550
LAI7J07	275650R000000518	30/03/2022	55412
LBI1293	275650R000000509	30/03/2022	55412
LCL3G09	275650B000108071	08/04/2022	74550
MAN5875	275650R000000514	30/03/2022	55412
MAU7076	275650B000107914	06/04/2022	74550
MAU7076	275650W000113876	06/04/2022	74550
MCC9E35	275650W000113874	06/04/2022	74550
MCD8G99	275650W000113891	07/04/2022	74630
MDO2F25	275650B000107925	06/04/2022	74550
MEU0I78	275650W000113926	08/04/2022	74550
MEY4E33	275650B000107909	06/04/2022	74550
MFH8655	275650D000078012	08/04/2022	74550
MFO8J04	275650R000000513	30/03/2022	55412
MFY4J18	275650W000113924	08/04/2022	74550
MGB9990	275650W000113931	08/04/2022	74550
MGX7010	275650B000108037	08/04/2022	74550
MHE5G70	275650W000113889	06/04/2022	74550
MHH5415	275650W000113888	06/04/2022	74550
MIB2H12	275650B000107943	07/04/2022	74710
MIF6987	275650B000108038	08/04/2022	74550
MIM6443	275650W000113906	07/04/2022	74550
MIO2A23	275650W000113920	08/04/2022	74550
MIS8325	275650B000107986	07/04/2022	74550
MIS8325	275650W000113910	07/04/2022	74550
MJB9686	275650B000108017	08/04/2022	74550
MJJ3D98	275650W000113873	06/04/2022	74550
MJN6718	275650B000107984	07/04/2022	74550
MJP7151	275650B000108045	08/04/2022	74550
MKY6E19	275650B000107996	08/04/2022	74550
MKZ7380	275650D000078005	07/04/2022	74550

MLH8C74	275650W000113905	07/04/2022	74550
MLU3262	275650W000113884	06/04/2022	74550
MMJ5184	275650R000000522	30/03/2022	55412
MMK2B28	275650B000107904	06/04/2022	74550
MNM5H43	275650B000108020	08/04/2022	74550
MPD5329	275650W000113903	07/04/2022	74550
NCU3034	275650B000108033	08/04/2022	74630
NDA1738	275650B000107920	06/04/2022	74550
NPJ6B44	275650B000107935	06/04/2022	74630
NSN7I00	275650B000108016	08/04/2022	74550
NUB8A07	275650W000113879	06/04/2022	74550
NVS0819	275650W000113938	09/04/2022	74550
OAP5J33	275650B000108008	08/04/2022	74550
OBG5664	275650B000107948	07/04/2022	74550
OIK0C54	275650B000108039	08/04/2022	74550
OKH6G00	275650B000107934	06/04/2022	74550
ORS7A55	275650B000107995	08/04/2022	74550
OSN3F13	275650W000113877	06/04/2022	74550
OVR4041	275650D000078015	08/04/2022	74550
PAK9F00	275650B000107907	06/04/2022	74550
PFZ3E82	275650B000108014	08/04/2022	74550
PGS8F04	275650B000107873	06/04/2022	74550
PJY0F80	275650B000107915	06/04/2022	74630
POA0D98	275650B000108027	08/04/2022	74550
PUN7882	275650W000113867	06/04/2022	74550
PYN0C55	275650B000107965	07/04/2022	74550
PZA2E58	275650B000107961	07/04/2022	74550
PZO9804	275650W000113929	08/04/2022	74550
QAT2G16	275650D000078007	07/04/2022	74550
QBN9E13	275650B000107974	07/04/2022	74630
QBU1I80	275650B000108004	08/04/2022	74550
QBY8G88	275650D000078004	06/04/2022	74550
QHL1E36	275650B000107969	07/04/2022	74550
QHM2525	275650B000108028	08/04/2022	74550
QHN5187	275650B000107989	07/04/2022	74550
QHO4034	275650B000107978	07/04/2022	74630
QHQ2B53	275650B000107993	08/04/2022	74550
QHQ9F29	275650W000113887	06/04/2022	74630
QIB9307	275650W000113898	07/04/2022	74550
QIF0959	275650B000107926	06/04/2022	74550
QIG2361	275650W000113934	08/04/2022	74550
QIG2361	275650B000108015	08/04/2022	74630
QIL2B64	275650A000002563	10/04/2022	60503
QIS9787	275650D000078003	06/04/2022	74550
QIZ1825	275650D000078002	06/04/2022	74550
QIZ5F20	275650W000113895	07/04/2022	74710
QIZ5F20	275650B000107953	07/04/2022	74550
QJA8F48	275650B000107936	06/04/2022	74550
QJZ8354	275650B000107940	07/04/2022	74630
QPU1B40	275650B000107900	06/04/2022	74550
QUK9938	275650B000107923	06/04/2022	74550
QUR3992	275650B000107987	07/04/2022	74550
QUW4H75	275650W000113925	08/04/2022	74550
RBV7D38	275650B000107889	06/04/2022	74550
RDW7F25	275650W000113914	08/04/2022	74550
RHA8C56	275650B000107906	06/04/2022	74550
RHC8D45	275650R000000503	30/03/2022	55412
RHE9H29	275650B000108057	08/04/2022	74550
RHF7G76	275650B000107977	07/04/2022	74550
RHG2F57	275650B000108032	08/04/2022	74550
RHI1D69	275650W000113918	08/04/2022	74550
RHK2J65	275650B000107992	07/04/2022	74550
RHL0C30	275650W000113900	07/04/2022	74550
RHL7J15	275650B000108018	08/04/2022	74550
RHN7D02	275650B000107875	06/04/2022	74550
RHP6F80	275650B000107869	06/04/2022	74550
RHQ1I82	275650B000108031	08/04/2022	74550
RHQ9C93	275650B000107931	06/04/2022	74550
RHR0J37	275650B000107952	07/04/2022	74550
RKW9D93	275650B000107917	06/04/2022	74550
RLI9F04	275650D000077999	06/04/2022	74550
RNA1J42	275650B000107997	08/04/2022	74550
RNM3G81	275650B000107885	06/04/2022	74550
RNN9B37	275650B000107910	06/04/2022	74550
RTT7G83	275650B000107998	08/04/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 06/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABK0393	275650NIC0039076	31/03/2022	50020
AJV8089	275650NIC0039079	31/03/2022	50020
ALV6325	275650NIC0039080	31/03/2022	50020
AME5665	275650NIC0039077	31/03/2022	50020
ANB6537	275650NIC0039078	31/03/2022	50020
AOV7589	275650NIC0039075	31/03/2022	50020
AOZ7657	275650NIC0039082	31/03/2022	50020
ARZ6871	275650B000096983	25/10/2021	74550
ATQ2E08	275650B000097003	25/10/2021	74550
AXV6971	275650W000108175	25/10/2021	74550
BCR4J60	275650W000108183	25/10/2021	74550
BCV8H43	275650D000075929	25/10/2021	74550
MGZ8470	275650NIC0039081	31/03/2022	50020
MHA0661	275650W000108192	25/10/2021	74550
MKY2C35	275650W000108182	25/10/2021	74550
QIN6663	275650D000075927	25/10/2021	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 06/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
APQ5908	275650B000097007	25/10/2021	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 06/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ARW2H42	275650B000097037	26/10/2021	74550
AUQ3730	275650B000097047	26/10/2021	74550
AZV9937	275650B000097027	26/10/2021	74550
BAU2274	275650B000097010	26/10/2021	74550
FYW9F00	275650B000097009	26/10/2021	74550
MGD4597	275650B000097053	26/10/2021	74550
OUO8D68	275650B000097051	26/10/2021	74550
QIA3I65	275650B000097036	26/10/2021	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 09/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACA8750	275650W000112020	03/02/2022	74550
AGK2181	275650D000077291	01/02/2022	74550
AJJ0A97	275650B000103894	03/02/2022	74550
AKX1E84	275650W000111971	01/02/2022	74550
ALJ5I34	275650W000111977	01/02/2022	74550
AOF6G95	275650W000108266	27/10/2021	74550
APX6772	275650B000103890	03/02/2022	74550
AQO3B41	275650D000077306	03/02/2022	74550
ARK5C48	275650W000111980	02/02/2022	74550
ARO5A85	275650B000103798	01/02/2022	74550
ASD0265	275650B000103845	02/02/2022	74550
ASG6671	275650B000103885	03/02/2022	74550
ATK3061	275650W000111965	01/02/2022	74550
ATT7737	275650B000103931	04/02/2022	74550
AVF6J67	275650D000077292	01/02/2022	74550
AWD1666	275650W000112001	02/02/2022	74550
AWL1050	275650B000097271	30/10/2021	74550
AXG4A19	275650W000108300	28/10/2021	74550

AXQ9E13	275650B000103836	02/02/2022	74550
AYF8137	275650W000111962	01/02/2022	74550
AYG8F71	275650D000077309	03/02/2022	74550
AYH9697	275650B000103892	03/02/2022	74550
AYJ4320	275650W000111999	02/02/2022	74550
AYV1038	275650B000103818	02/02/2022	74550
AYV4134	275650B000103898	03/02/2022	74550
AZA7H75	275650B000103766	01/02/2022	74550
AZN9188	275650B000103874	03/02/2022	74550
AZS1E06	275650W000112006	03/02/2022	74550
BAD4436	275650B000103834	02/02/2022	74550
BAE8002	275650B000103924	04/02/2022	74550
BAS9338	275650B000103872	03/02/2022	74550
BAX2A25	275650W000111978	02/02/2022	74550
BBH7I58	275650B000097193	29/10/2021	74550
BBW2D50	275650B000103831	02/02/2022	74550
BBZ7035	275650W000108392	30/10/2021	74550
BCE9050	275650B000103817	02/02/2022	74550
BCH5483	275650B000103780	01/02/2022	74550
BCP7929	275650D000077290	01/02/2022	74550
BCS9G50	275650D000077311	03/02/2022	74550
BCW0F54	275650W000111997	02/02/2022	74550
BDI1F68	275650B000103841	02/02/2022	74550
BDT5E85	275650D000077317	04/02/2022	74550
BDV6B19	275650B000103905	03/02/2022	74550
BDZ6A14	275650B000103810	01/02/2022	74550
BEC4G66	275650W000111961	01/02/2022	74550
BEC7G90	275650W000112023	03/02/2022	74550
BEH4A46	275650B000103819	02/02/2022	74550
BEO8E26	275650B000103828	02/02/2022	74550
BEO9E40	275650B000103852	02/02/2022	74550
BES6C21	275650B000097166	29/10/2021	74550
BEW1I23	275650W000112013	03/02/2022	74550
BPA4F38	275650W000111973	01/02/2022	74550
DCD8190	275650B000103803	01/02/2022	74550
DCX7J07	275650B000103763	01/02/2022	74550
DDQ1D61	275650D000077303	03/02/2022	74550
DMM3G26	275650W000111990	02/02/2022	74550
FIA6A76	275650W000112018	03/02/2022	74550
FIT1459	275650W000111992	02/02/2022	74550
FJK9579	275650B000103839	02/02/2022	74550
FQS1453	275650B000097282	30/10/2021	74550
FXW0J22	275650B000103827	02/02/2022	74550
GJX2D29	275650B000103816	02/02/2022	74550
HIM5J66	275650B000097264	30/10/2021	74550
IJR6206	275650B000103904	03/02/2022	74550
IPH0F04	275650B000103847	02/02/2022	74550
IQE5353	275650B000103871	03/02/2022	74550
JAM0H45	275650B000103915	04/02/2022	74550
JPF7967	275650D000077293	01/02/2022	74550
JXQ7I72	275650W000112026	03/02/2022	74550
KXB4B92	275650B000103856	02/02/2022	74550
KXY5D10	275650B000103893	03/02/2022	74550
LKU9509	275650D000075946	27/10/2021	74550
LYZ6109	275650W000111966	01/02/2022	74550
MCI7535	275650B000097156	29/10/2021	74550
MFH3751	275650B000103787	01/02/2022	74550
MGK1110	275650B000103921	04/02/2022	74550
MIP2275	275650B000103868	03/02/2022	74550
MLD1468	275650D000077295	01/02/2022	74550
MLI8J30	275650W000112015	03/02/2022	74550
MLM0035	275650W000112008	03/02/2022	74550
MMF3G59	275650D000077322	04/02/2022	74550
MRC3778	275650W000111993	02/02/2022	74550
MZN6255	275650D000075944	27/10/2021	74550
NQJ6E50	275650W000112010	03/02/2022	74550
OAE8G16	275650B000103861	02/02/2022	74550
OAY6517	275650D000077315	04/02/2022	74550
PHO4B55	275650B000103782	01/02/2022	74550
PRM5C60	275650B000103918	04/02/2022	74550
PXS2F48	275650D000077288	01/02/2022	74550
QCA8146	275650B000103772	01/02/2022	74550
QHC1493	275650B000103907	04/02/2022	74550
QHC5G43	275650B000103822	02/02/2022	74550
QHU3E79	275650W000111987	02/02/2022	74550
QND5A22	275650B000103889	03/02/2022	74550
QQX1304	275650B000103788	01/02/2022	74550
QQZ9466	275650B000097085	27/10/2021	74550
QXJ7903	275650B000103882	03/02/2022	74550
RHC1H59	275650B000103807	01/02/2022	74550
RHJ5H40	275650B000103785	01/02/2022	74550
RHN4D51	275650D000077321	04/02/2022	74550
RLL3F85	275650W000112012	03/02/2022	74550
RLO3H55	275650B000103928	04/02/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).
O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A36062EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ALESANDRA MILKIEWICZ & CIA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 347/2022 - Pregão nº 31/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO para futura e eventual aquisição de peças para a frota de veículos leves da Municipalidade
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 987.000,76 (novecentos e oitenta e sete mil reais e setenta e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
200	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
9750	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
8460	11.003.06.182.1503.2070	515	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
9250	12.002.18.542.1801.2076	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
1110	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
4810	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
5470	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
8710	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2030	06.005.08.243.0801.6021	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2491	06.005.08.244.0801.2026	934	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
4370	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
7120	09.001.20.606.2001.2061	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
7910	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
9430	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
360	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
5120	08.006.10.122.1001.2044	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 25 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:C6A01EFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 335/2022 - Pregão nº 42/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO para futura e eventual aquisição de lanches para utilização nas atividades coletivas e/ou em grupo do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCF da Secretaria Municipal de Assistência Social
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 92.371,29 (noventa e dois mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2100	06.005.08.243.0801.6022	935	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
1940	06.005.08.241.0801.2020	934	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2710	06.005.08.244.0801.2028	935	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2820	06.005.08.244.0801.2029	934	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
1890	06.005.08.241.0801.2019	935	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2210	06.005.08.243.0801.6023	934	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
1600	06.002.08.243.0801.6016	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 13 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:D7C036FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o outro **DIVA FAGUNDES**.
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 290/2018 – Dispensa de Licitação nº 32/2018.
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 936, no bairro São Miguel, com área de 124,35m2, pelo período de 12 meses, para instalação da farmácia municipal cidade oeste.
JUSTIFICATIVA: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 10.618/2022, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação da locação por mais 12 (doze) meses, bem como pelo reajuste do valor da locação com a aplicação do percentual pactuado em 10%.
ADITIVO: O prazo de locação fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 22 de abril de 2023, e fica atualizado o valor da locação, conforme abaixo especificado:

Descrição	Unid	Qtd	Valor Mensal R$	Reajuste	Valor Mensal Atualizado R$	Valor Total R$
Locação do imóvel localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 936, no bairro São Miguel, com área de 124,35m2, pelo período de 12 meses, para instalação da Farmácia Municipal Cidade Oeste.	Mês	12	1.120,00	10%	1.232,00	14.784,00

Francisco Beltrão, 22 de abril de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:58B644A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 39/2022

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para as etapas do Campeonato Municipal de futevôlei 2022, organizado pela municipalidade
Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO SUDOESTE DO PARANÁ – METROFUTSAL - FB
CNPJ: 05.378.080/0001-37

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	80755	Diária por árbitro para arbitragem do Campeonato Municipal de Futevôlei 2022.	76	Diária	230,00	17.480,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 39/2022 R$ 17.480,00 (dezessete mil quatrocentos e oitenta reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 25 de abril de 2022.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:31237C34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 050/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 091/2022.

Aos 25 (vinte e cinco) dias na sede da **CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro,

casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.828.656-4, SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640, Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **POSSATTO & POSSATTO LTDA** sediada na Rua União da Vitoria/PR inscrita no CNPJ nº. 72.150.550/0001-06 neste ato representada pela Sr(a) **ROGERIO POSSATTO**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 050/2022, referente ao Pregão ELETRÔNICO nº. 019/2022, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é **"Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Odontológicos", para dar atendimento ao Programa de Saúde Bucal nas Unidades de Saúde do Município de General Carneiro/PR**, de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

Item	Quant.	Un.	Descrição	R$ Unit.	R$ Total
2	36	Cx	AGULHA GENGIVAL CURTA, 30G, CX C/100 UNIDADES	R$ 33,50	R$ 1.0206,00
4	03	Cx	AGULHA GENGIVAL LONGA, 30G, CX C/ 100 UNIDADES	R$ 33,50	R$ 100,50
6	150	Pct	ALGODÃO ROLETES DENTAIS - PCT C/ 100 UNIDADES	R$ 2,22	R$ 333,00
39	03	Un	CARIOSTÁTICO CARIESTOP 30%FRASCO COM 5ML	R$ 22,70	R$ 68,10
44	10	Un	ESPÁTULA PARA RESINA COMPOSTA – 3047. EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	R$ 55,99	R$ 559,90
47	15	Cx	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO LIOFILIZADA – CX C/10 UNIDADES	R$ 48,85	R$ 732,75
56	05	Un	CIMENTO PROVISÓRIO A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM IODOFÓRMIO. EMBALAGEM C/ 2,5G - HYDROPAST+I	R$ 22,70	R$ 113,50
63	15	Spr	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY 100ML P/ ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	R$ 16,87	R$ 253,05
65	10	Un	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, UTILIZADO COMO ANTISSÉPTICO – FRASCO DE 20 ML	R$ 5,50	R$ 55,0
70	06	Un	PEDRA POMES EXTRA FINA 100G	R$ 4,20	R$ 25,20
87	10	Un	TOALHA ROSTO – MEDIDAS MÍNIMAS 41CMX70CM – 100% ALGODÃO	R$ 21,22	R$ 212,20
90	03	Un	VERNIZ FLUORETADO. EMBALAGEM COM 10ML + SOLVENTE COM 10ML.	R$ 22,99	R$ 68,97

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1. O valor total do contrato é de R$ 3,728,17 (três mil setecentos e vinte e oito reais e dezessete centavos)

2.1.1.A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1498 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 2494 – Material de Consumo

2.3. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão ELETRÔNICO nº. 019/2022, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão ELETRÔNICO nº. 019/2022, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5.O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão ELETRÔNICO nº. 019/2022 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade total dos serviços executados.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual foi contratado o objeto da presente instrumento não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

5.1. A proponente vencedora se obriga entregar os materiais de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro, mediante a emissão da AF – Autorização, a qual será enviada a proponente vencedora por pessoa responsável para tal finalidade, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município

5.2. Os materiais deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro, sito na Rua Esteliano Pizzatto, S/Nº, Bairro Monte Castelo, General Carneiro – PR, sem custos para o Município de General Carneiro.

5.3. A proponente vencedora se obriga entregar os materiais de forma fracionada de acordo com as necessidades do Município de General Carneiro - PR, com o **prazo máximo de 10 (dez) dias**, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento.

5.4. Os materiais somente serão recebidos e aceitos se estiverem em conformidade com o prazo de validade que não deverá ser inferior a 12 meses ou com prazo equivalente a no mínimo, 75% do prazo da validade do produto, contado da data de entregue dos mesmos.

5.5. Os materiais que forem considerados em desacordo com as especificações ou não apresentarem a qualidade exigida será rejeitado no ato do recebimento, cabendo à Contratada substituí-los sem qualquer ônus para o Município no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis.**

5.6 A não entrega dos materiais no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

5.7. Os materiais deverão ser entregues acompanhados com devido registro no Ministério da Saúde e na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), caso seja exigência para venda do produto.

5.8. A entrega dos materiais licitados deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste Termo de Referência.

5.9. A Secretaria Municipal de Saúde é reservada o direito de não receber ou devolver os materiais que não estejam de acordo com as exigências do edital e solicitar a reposição dos mesmos, cabendo à contratada substituí-los sem qualquer ônus para o Município devendo a sua substituição ocorrer num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.10. A empresa vencedora deverá comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.11. A empresa vencedora se obriga entregar os materiais em conformidade com as marcas/fornecedor, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A empresa vencedora deverá substituir os materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas.

5.12. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.13. Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem amassados, sem sinais de umidade.

5.14. Os materiais deverão ser acondicionados, transportados e entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação e ao preconizado a cada produto.

5.15. A embalagem externa do materiais deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos materiais contratados.

5.16. Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.17. O prazo de entrega dos materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº.7892/13, de 21/01/2013, com inicio no dia 25/04/2022 e termino no dia 25/04/2023.

CLAUSULA SEXTA: DO PRAZO DE VALIDADE

6.1. Os materiais que tenham prazo de validade somente serão recebidos se estiverem em conformidade com o prazo de validade que não deverá ser inferior a 12 meses ou com prazo equivalente a, no mínimo, 75% do prazo da validade do produto, contado da data de fabricação.

CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS

7.1. A fiscalização e acompanhamento da execução se darão, pelas Senhoras**Leandra Maria Santos Martins** e **Ivonei das Graças Lopes**, especialmente designadas, as quais anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2.Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas na clausula primeira, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA OITAVA: DO REAJUSTE

8.1. O preço pelo qual for contratado o objeto do presente Registro de Preços não será reajustado.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DO CONTRATO

9.1. Fica designado para atuar como gestora do Contrato, após a assinatura, a **Srª. Rosivani Terezinha Faion**, Secretaria Municipal de Saúde deste Município, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA : DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 25/04/2022 e termino no dia 25/04/2023, podendo o mesmo ser dilatado em conformidade com o que estabelece artigo 57, inciso I, da lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

11.1. Constituem obrigações da Licitante Vencedora de:

11.2. Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria de Saúde, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste estudo técnico;

11.3. Transportar o material dentro dos critérios estabelecidos pelo fabricante de modo a não afetar sua identidade, qualidade e integridade.

11.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem validade em desacordo com o estipulado no contrato, que apresentem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

11.5. Realizar a reposição dos produtos considerados em desacordo com as especificações ou não apresentarem a qualidade exigida no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

11.6. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.7. Comunicar à Contratante, em qualquer momento, fatos que impossibilitem o cumprimento da execução do objeto, com a devida comprovação;

11.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.9. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos.

11.10. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

11.11. Assumir inteira responsabilidade quanto ao prazo de validade e qualidade do produto, reservando à Secretaria de Saúde o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

11.12. Comunicar imediatamente à Secretaria de Saúde, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

11.13. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

11.14. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

11.15. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria de Saúde.

11.16. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

11.17. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos materiais a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.18. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos materiais entregues;

11.19. Validade – Não deverão ser inferior a 12 meses ou com prazo equivalente a, no mínimo, 75% do prazo da validade do produto, contado da data de fabricação.

11.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro/PR:

12.2. Prestar à Contratada informações que garantam o bom andamento da execução do contrato.

12.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;

12.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização das obrigações da Contratada e das entrega dos materiais, por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/1993, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.6. Efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados no contrato, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo executor do contrato no prazo pactuado e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

12.7. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.8. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições nos materiais entregues ao Município, fixando prazo para sua substituição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em

práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS PENALIDADES

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

14.2. Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

14.3. Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO CANCELAMENTO

15.1. O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO TERMO CONTRATUAL

16.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

16.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.3. O edital do **Pregão ELETRÔNICO nº. 019/2022 - Registro de Preços nº. 008/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

17.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

17.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

17.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:7615A193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 050/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 088/2022.

Aos 25 (vinte e cinco) dias na sede da **CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.828.656-4, SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640, Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **DENTAL SHOW – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI,** sediada na Av Luiz Antonio Faedo inscrita no CNPJ nº. 11.776.334/0001-78 neste ato representada pela Sr(a) **JULIANA PAULA GUIMARAES**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 050/2022, referente ao Pregão ELETRÔNICO nº. 019/2022, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é **"Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Odontológicos", para dar atendimento ao Programa de Saúde Bucal nas Unidades de Saúde do Município de General Carneiro/PR**, de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

Item	Quant.	Un.	Descrição	R$ Unit.	R$ Total
7	03	Cx	AMALGAMA CAPSULAS (DUAS PORÇÕES) C/50	R$ 154,59	R$ 463,77
8	30	Cx	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA 3% - COM OCTAPRESSIN, CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 30MG/ML, COM FELIPRESSINA 0,03 U.I./ML (USO HIPERTENSO) – Embalagem com 50 tubetes de 1,8ml cada	R$ 75,74	R$ 2.272,00
9	15	Cx	ANESTÉSICO INJETÁVEL ARTICAINE 4% 1:100.000. CONTENDO 50 TUBETES DE 1,8ML CADA	R$ 154,79	R$ 2.321,85
10	30	Cx	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 3% (CLORIDRATO DE LIDOCAINA 30MG/ML, COM HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 0,04MG/ML - Embalagem com 50 tubetes com 1,8ml cada	R$ 67,59	R$ 2.027,00
11	15	Cx	ANESTÉSICO ALPHACAINE –CLORIDRATO DE LIDOCAINA + EPINEFRINA (GESTANTE) C/ 50 TUBETES DE 1,8ML CADA	R$ 92,09	R$ 1.381,35
12	24	Un	ANESTÉSICO TÓPICO A BASE DE BENZOCAÍNA 20% - C/ 12G	R$ 8,38	R$ 201,12
13	20	Un	APLICADOR DESCARTÁVEL – CAVIBRUSH / MICROBRUSH FINO C/ 100 UNID.	R$ 8,49	R$ 169,80
14	06	Cx	APLICADOR DESCARTÁVEL - CAVIBRUSH / MICROBRUSH EXTRA-FINO C/ 100 UNID.	R$ 8,49	R$ 50,94
15	20	Cx	APLICADOR DESCARTÁVEL - CAVIBRUSH / MICROBRUSH REGULAR C/ 100 UNIDADES	R$ 8,62	R$ 172,40
16	30	Un	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05MMX5MMX50CM	R$ 1,06	R$ 31,80
17	20	Un	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05MMX7MMX50CM	R$ 1,33	R$ 26,60
18	15	Un	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 2	R$ 4,35	R$ 65,25
19	15	Un	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 4	R$ 4,35	R$ 65,25
42	15	Un	DETERGENTE ENZIMÁTICO FRASCO 1 LITRO	R$ 19,45	R$ 291,75
45	10	Un	ESPÁTULA PARA RESINA COMPOSTA – 3049. EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	R$ 57,69	R$ 576,90
49	03	Un	EUGENOL 20ML	R$ 9,53	R$ 28,59
52	10	Un	FLUOR GEL, SABOR NEUTRO. APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO DE 200ML COM LACRE CONTENDO NO MESMO DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E DATA DE VALIDADE.	R$ 4,54	R$ 45,40
53	30	Un	ÁCIDO FOSFÓRICO GEL 37%. EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5ML CADA.	R$ 3,29	R$ 98,70
69	12	Un	PASTA PROFILÁTICA – BISNAGA COM 90GR C/ FLUOR	R$ 4,37	R$ 52,44
72	20	Un	ADESIVO PRIME & BOND 2.1 MATERIAL ODONTOLÓGICO E DENTAL: ADESIVO MONOCOMPONENTE COM PRESENÇA DE FLÚOR. CARACTERÍSTICAS:AGENTE DE UNIÃO EM RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS (QUANDO ASSOCIADO AO SELF CURE ACTIVATOR); ACETONA COMO SOLVENTE; COMPATÍVEL COM UMIDADE; ALTA FLUIDEZ; ALTA CAPACIDADE DE PENETRAÇÃO NA ESTRUTURA DENTINÁRIA; POSSIBILIDADE DE PRESA DUAL QUANTO COMBINADO COM SELF CURE ACTIVATOR. REFIL DE 4ML	R$ 23,79	R$ 475,80
73	10	Un	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL OPACIDADE DENTINA – COR OA2 – DA2 – 4G	R$ 12,19	R$ 121,90
74	10	Un	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL OPACIDADE DENTINA – COR OA3 - DA3– 4G	R$ 12,19	R$ 121,90
76	10	Un	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL OPACIDADE ESMALTE – COR A2 / EA2 – 4G	R$ 12,19	R$ 121,90
77	10	Un	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL OPACIDADE ESMALTE – COR A3 – EA3 4G	R$ 12,89	R$ 128,90
78	10	Un	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL OPACIDADE ESMALTE – COR A 3,5 – EA3,5 – 4G	R$ 12,19	R$ 121,90
85	25	CX	TIRA DE POLIÉSTER PARA ODONTOLOGIA C/ 50 UNIDADES	R$ 1,22	R$ 30,50
88	06	Un	TRICRESOL FORMALINA C/ 10ML	R$ 6,40	R$ 38,40
89	03	Un	VERNIZ DE COPAL – MATERIAL DENTÁRIO PARA SELAMENTO DE CANAL RADICULAR, PRODUTO FOTOPOLIMERIZÁVEL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 ML	R$ 14,97	R$ 44,91

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1. O valor total do contrato é de R$ 11.549,92 (onze mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavis)

2.1.1.A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1498 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 2494 – Material de Consumo

2.3. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão ELETRÔNICO nº. 019/2022, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão ELETRÔNICO nº. 019/2022, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5.O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão ELETRÔNICO nº. 019/2022 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade total dos serviços executados.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual foi contratado o objeto da presente instrumento não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

5.1. A proponente vencedora se obriga entregar os materiais de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro, mediante a emissão da AF – Autorização, a qual será enviada a proponente vencedora por pessoa responsável para tal finalidade, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município

5.2. Os materiais deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro, sito na Rua Esteliano Pizzatto, S/Nº, Bairro Monte Castelo, General Carneiro – PR, sem custos para o Município de General Carneiro.

5.3. A proponente vencedora se obriga entregar os materiais de forma fracionada de acordo com as necessidades do Município de General Carneiro - PR, com o **prazo máximo de 10 (dez) dias**, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento.

5.4. Os materiais somente serão recebidos e aceitos se estiverem em conformidade com o prazo de validade que não deverá ser inferior a 12 meses ou com prazo equivalente a no mínimo, 75% do prazo da validade do produto, contado da data de entregue dos mesmos.

5.5. Os materiais que forem considerados em desacordo com as especificações ou não apresentarem a qualidade exigida será rejeitado no ato do recebimento, cabendo à Contratada substituí-los sem qualquer ônus para o Município no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis.**

5.6 A não entrega dos materiais no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

5.7. Os materiais deverão ser entregues acompanhados com devido registro no Ministério da Saúde e na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), caso seja exigência para venda do produto.

5.8. A entrega dos materiais licitados deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste Termo de Referência.

5.9. A Secretaria Municipal de Saúde é reservada o direito de não receber ou devolver os materiais que não estejam de acordo com as exigências do edital e solicitar a reposição dos mesmos, cabendo à contratada substituí-los sem qualquer ônus para o Município devendo a sua substituição ocorrer num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.10. A empresa vencedora deverá comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.11. A empresa vencedora se obriga entregar os materiais em conformidade com as marcas/fornecedor, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A empresa vencedora deverá substituir os materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas.

5.12. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.13. Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem amassados, sem sinais de umidade.

5.14. Os materiais deverão ser acondicionados, transportados e entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação e ao preconizado a cada produto.

5.15. A embalagem externa do materiais deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos materiais contratados.

5.16. Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.17. O prazo de entrega dos materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº.7892/13, de 21/01/2013, com inicio no dia 25/04/2022 e termino no dia 25/04/2023.

CLAUSULA SEXTA: DO PRAZO DE VALIDADE

6.1. Os materiais que tenham prazo de validade somente serão recebidos se estiverem em conformidade com o prazo de validade que não deverá ser inferior a 12 meses ou com prazo equivalente a, no mínimo, 75% do prazo da validade do produto, contado da data de fabricação.

CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS

7.1. A fiscalização e acompanhamento da execução se darão, pelas Senhoras**Leandra Maria Santos Martins** e **Ivonei das Graças Lopes**, especialmente designadas, as quais anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2.Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas na clausula primeira, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA OITAVA: DO REAJUSTE

8.1. O preço pelo qual for contratado o objeto do presente Registro de Preços não será reajustado.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DO CONTRATO

9.1. Fica designado para atuar como gestora do Contrato, após a assinatura, a **Srª. Rosivani Terezinha Faion**, Secretaria Municipal de Saúde deste Município, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA : DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 25/04/2022 e termino no dia 25/04/2023, podendo o mesmo ser dilatado em conformidade com o que estabelece artigo 57, inciso I, da lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

11.1. Constituem obrigações da Licitante Vencedora de:

11.2. Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria de Saúde, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste estudo técnico;

11.3. Transportar o material dentro dos critérios estabelecidos pelo fabricante de modo a não afetar sua identidade, qualidade e integridade.

11.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem validade em desacordo com o estipulado no contrato, que apresentem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

11.5. Realizar a reposição dos produtos considerados em desacordo com as especificações ou não apresentarem a qualidade exigida no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

11.6. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.7. Comunicar à Contratante, em qualquer momento, fatos que impossibilitem o cumprimento da execução do objeto, com a devida comprovação;

11.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.9. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos.

11.10. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

11.11. Assumir inteira responsabilidade quanto ao prazo de validade e qualidade do produto, reservando à Secretaria de Saúde o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

11.12. Comunicar imediatamente à Secretaria de Saúde, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

11.13. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

11.14. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

11.15. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria de Saúde.

11.16. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

11.17. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos materiais a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.18. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos materiais entregues;

11.19. Validade – Não deverão ser inferior a 12 meses ou com prazo equivalente a, no mínimo, 75% do prazo da validade do produto, contado da data de fabricação.

11.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro/PR:

12.2. Prestar à Contratada informações que garantam o bom andamento da execução do contrato.

12.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;

12.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização das obrigações da Contratada e das entrega dos materiais, por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/1993, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.6. Efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados no contrato, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo executor do contrato no prazo pactuado e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

12.7. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.8. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições nos materiais entregues ao Município, fixando prazo para sua substituição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS PENALIDADES

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

14.2. Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

14.3. Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO CANCELAMENTO

15.1. O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO TERMO CONTRATUAL

16.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

16.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.3. O edital do **Pregão ELETRÔNICO nº. 019/2022 - Registro de Preços nº. 008/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

17.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

17.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

17.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:BCC89A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 050/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 092/2022.

Aos 25 (vinte e cinco) dias na sede da **CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.828.656-4, SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640, Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** sediada na Estação Boa Esperança, n° 2320 – Bairro: Fundo Canoas – Rio do Sul/ inscrita no CNPJ nº. 00.802.002/0001-02 neste ato representada pela Sr(a) **ANACLETO FERRARI,** denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 050/2022, referente ao Pregão ELETRÔNICO nº. 019/2022, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é **"Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Odontológicos", para dar atendimento ao Programa de Saúde Bucal nas Unidades de Saúde do Município de General Carneiro/PR**, de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

Item	Quant.	Un.	Descrição	R$ Unit.	R$ Total
3	20	Cx	AGULHA GENGIVAL EXTRA-CURTA, 30G, CX C/ 100 UNIDADES	R$ 31,66	R$ 633,20
40	10	Un	CURETA McCALL 13-14 EM AÕ INOXIDÁVEL	R$ 11,53	R$ 115,30
41	10	Un	CURETA McCALL 17-18 EM AÕ INOXIDÁVEL	R$ 11,65	R$ 116,50
46	30	Un	ESPELHO BUCAL CLINICO COM CABO PLANO Nº 5	R$ 9,39	R$ 281,70
50	36	Cx	FIO DE SUTURA (SEDA) 17MM AGULHADO 3.0 CX C/ 24 UNIDADES	R$ 35,89	R$ 1.292,04

54	50	Kit	IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL PARA RESTAURAÇÃO, KIT CONTÉM 01 FRASCO DE LÍQUIDO E UM MEDIDOR CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE, Nº DE LOTE E DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	R$ 13,08	R$ 654,00
59	50	Cx	LUVA DE PROCEDIMENTO (P) PEQUENA C/100 UNIDADES NÃO ESTEREIS COM PÓ, LISAS E AMBIDESTRAS	R$ 15,18	R$ 759,00
62	06	Un	OBTURADOR PROVISÓRIO – 25GR	R$ 7,39	R$ 44,34
83	05	Un	TARTARITE REMOVEDOR DE MANCHAS – 30 ML	R$ 18,28	R$ 91,40
86	25	Cx	TIRAS DE LIXA METÁLICA DE AÇO PARA ODONTOLOGIA 4MM – EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 12 UNID.	R$ 6,29	R$ 157,25

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1. O valor total do contrato é de R$. 4.144,73 (quatro mil cento e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos)

2.1.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1498 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 2494 – Material de Consumo

2.3. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão ELETRÔNICO nº. 019/2022, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão ELETRÔNICO nº. 019/2022, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5.O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão ELETRÔNICO nº. 019/2022 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade total dos serviços executados.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual foi contratado o objeto da presente instrumento não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

5.1. A proponente vencedora se obriga entregar os materiais de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro, mediante a emissão da AF – Autorização, a qual será enviada a proponente vencedora por pessoa responsável para tal finalidade, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município

5.2. Os materiais deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro, sito na Rua Esteliano Pizzatto, S/Nº, Bairro Monte Castelo, General Carneiro – PR, sem custos para o Município de General Carneiro.

5.3. A proponente vencedora se obriga entregar os materiais de forma fracionada de acordo com as necessidades do Município de General Carneiro - PR, com o **prazo máximo de 10 (dez) dias**, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento.

5.4. Os materiais somente serão recebidos e aceitos se estiverem em conformidade com o prazo de validade que não deverá ser inferior a 12 meses ou com prazo equivalente a no mínimo, 75% do prazo da validade do produto, contado da data de entregue dos mesmos.

5.5. Os materiais que forem considerados em desacordo com as especificações ou não apresentarem a qualidade exigida será rejeitado no ato do recebimento, cabendo à Contratada substituí-los sem qualquer ônus para o Município no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis.**

5.6 A não entrega dos materiais no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

5.7. Os materiais deverão ser entregues acompanhados com devido registro no Ministério da Saúde e na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), caso seja exigência para venda do produto.

5.8. A entrega dos materiais licitados deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste Termo de Referência.

5.9. A Secretaria Municipal de Saúde é reservada o direito de não receber ou devolver os materiais que não estejam de acordo com as exigências do edital e solicitar a reposição dos mesmos, cabendo à contratada substituí-los sem qualquer ônus para o Município devendo a sua substituição ocorrer num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.10. A empresa vencedora deverá comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.11. A empresa vencedora se obriga entregar os materiais em conformidade com as marcas/fornecedor, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A empresa vencedora deverá substituir os materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas.

5.12. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.13. Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem amassados, sem sinais de umidade.

5.14. Os materiais deverão ser acondicionados, transportados e entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação e ao preconizado a cada produto.

5.15. A embalagem externa do materiais deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos materiais contratados.

5.16. Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.17. O prazo de entrega dos materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº.7892/13, de 21/01/2013, com inicio no dia 25/04/2022 e termino no dia 25/04/2023.

CLAUSULA SEXTA: DO PRAZO DE VALIDADE

6.1. Os materiais que tenham prazo de validade somente serão recebidos se estiverem em conformidade com o prazo de validade que não deverá ser inferior a 12 meses ou com prazo equivalente a, no mínimo, 75% do prazo da validade do produto, contado da data de fabricação.

CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS

7.1. A fiscalização e acompanhamento da execução se darão, pelas Senhoras**Leandra Maria Santos Martins** e **Ivonei das Graças Lopes**, especialmente designadas, as quais anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2.Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas na clausula primeira, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA OITAVA: DO REAJUSTE

8.1. O preço pelo qual for contratado o objeto do presente Registro de Preços não será reajustado.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DO CONTRATO

9.1. Fica designado para atuar como gestora do Contrato, após a assinatura, a **Srª. Rosivani Terezinha Faion**, Secretaria Municipal de Saúde deste Município, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA : DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 25/04/2022 e termino no dia 25/04/2023, podendo o mesmo ser dilatado em conformidade com o que estabelece artigo 57, inciso I, da lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

11.1. Constituem obrigações da Licitante Vencedora de:

11.2. Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria de Saúde, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste estudo técnico;

11.3. Transportar o material dentro dos critérios estabelecidos pelo fabricante de modo a não afetar sua identidade, qualidade e integridade.

11.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem validade em desacordo com o estipulado no contrato, que apresentem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

11.5. Realizar a reposição dos produtos considerados em desacordo com as especificações ou não apresentarem a qualidade exigida no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

11.6. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.7. Comunicar à Contratante, em qualquer momento, fatos que impossibilitem o cumprimento da execução do objeto, com a devida comprovação;

11.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.9. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos.

11.10. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

11.11. Assumir inteira responsabilidade quanto ao prazo de validade e qualidade do produto, reservando à Secretaria de Saúde o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

11.12. Comunicar imediatamente à Secretaria de Saúde, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

11.13. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

11.14. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

11.15. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria de Saúde.

11.16. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

11.17. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos materiais a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.18. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos materiais entregues;

11.19. Validade – Não deverão ser inferior a 12 meses ou com prazo equivalente a, no mínimo, 75% do prazo da validade do produto, contado da data de fabricação.

11.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro/PR:

12.2. Prestar à Contratada informações que garantam o bom andamento da execução do contrato.

12.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;

12.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização das obrigações da Contratada e das entrega dos materiais, por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/1993, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.6. Efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados no contrato, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo executor do contrato no prazo pactuado e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

12.7. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.8. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições nos materiais entregues ao Município, fixando prazo para sua substituição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS PENALIDADES

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

14.2. Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

14.3. Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO CANCELAMENTO

15.1. O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO TERMO CONTRATUAL

16.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

16.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.3. O edital do **Pregão ELETRÔNICO nº. 019/2022 - Registro de Preços nº. 008/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

17.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

17.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

17.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:5DB6D0C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 050/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 093/2022.

Aos 25 (vinte e cinco) dias na sede da **CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.828.656-4, SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640, Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI** , sediada na Rua Helena Bigaton, n° 615 – Centro – Caibi - inscrita no CNPJ nº. 26.240.632/0001-16 neste ato representada pela Sr(a) **FRANCISCO FEITOSA DE MATOS**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 050/2022, referente ao Pregão ELETRÔNICO nº. 019/2022, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é **"Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Odontológicos", para dar atendimento ao Programa de Saúde Bucal nas Unidades de Saúde do Município de General Carneiro/PR**, de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

Item	Quant.	Un.	Descrição	R$ Unit.	R$ Total
5	06	Un	ALAVANCA APICAL Nº 301 – EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	R$ 31,99	R$ 191,94
20	15	Un	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 6	R$ 5,29	R$ 79,35
21	15	Un	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 8	R$ 5,01	R$ 75,15
22	09	Un	BROCA DIAMANTADA CHAMA Nº 1111F	R$ 2,59	R$ 23,31
23	15	Un	BROCA DIAMANTADA Nº 1011	R$ 2,59	R$ 38,85
24	15	Un	BROCA DIAMANTADA Nº 1012	R$ 2,59	R$ 38,85
25	15	Un	BROCA DIAMANTADA Nº 1013	R$ 2,59	R$ 38,85
26	15	Un	BROCA DIAMANTADA Nº 1014	R$ 2,57	R$ 38,55
27	15	Un	BROCA DIAMANTADA Nº 1015	R$ 2,59	R$ 38,85
28	15	Un	BROCA DIAMANTADA Nº 1016	R$ 2,57	R$ 38,55
29	15	Un	BROCA DIAMANTADA Nº 1024	R$ 2,57	R$ 38,55
30	15	Un	BROCA DIAMANTADA Nº 1036	R$ 2,57	R$ 38,55
31	15	Un	BROCA DIAMANTADA Nº 1092	R$ 2,57	R$ 38,55
32	15	Un	BROCA DIAMANTADA Nº 1094	R$ 2,57	R$ 38,55
33	15	Un	BROCA DIAMANTADA Nº 1190F	R$ 2,45	R$ 36,75
34	15	Un	BROCA DIAMANTADA Nº 2235	R$ 2,57	R$ 38,55
35	15	Un	BROCA DIAMANTADA Nº 3118	R$ 2,57	R$ 38,55
36	15	Un	BROCA DIAMANTADA Nº 3118FF	R$ 2,57	R$ 38,55
37	09	Un	BROCA DIAMANTADA Nº 3195FF	R$ 2,57	R$ 38,55
43	40	Un	ESCOVA ROBINSON BRANCA	R$ 2,44	R$ 97,60
51	15	Un	FIO DENTAL ENCERADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA, ROLO COM 100M; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	R$ 1,79	R$ 26,85
58	50	Cx	LUVA DE PROCEDIMENTO (PP) EXTRA PEQUENA C/100 UNIDADES NÃO ESTEREIS COM PÓ, LISAS E AMBIDESTRAS	R$ 186,22	R$ 931,10
64	10	Cx	PAPEL CARBONO DUPLA FACE ACCU FILM II. COM 12 TIRAS	R$ 2,69	R$ 26,90
67	06	Un	PASTA MAISTO (MATERIAL OBTURADOR) 10G	R$ 32,00	R$ 192,00
68	30	Un	PINÇA CLÍNICA BIANGULADA EM AÇO INOXIDÁVEL	R$ 11,89	R$ 356,70
71	03	Un	POMADA CURATIVO ALVEOLAR 10GR	R$ 30,79	R$ 92,37
75	10	Un	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL OPACIDADE ESMALTE – COR A1 / EA1 – 4G	R$ 13,19	R$ 131,90
79	15	Un	SERINGA CARPULE COM REFLUXO – EM AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL	R$ 41,12	R$ 616,80
80	12	Un	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA LÍQUIDO FRASCO DE 10ML	R$ 17,69	R$ 212,28
81	30	Un	SONDA EXPLORADORA Nº 5 – EM AÇO INOXIDÁVEL	R$ 8,07	R$ 242,10
84	10	Un	TESOURA IRIS CURVA 12 CM - MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL. INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO CORTANTE - COM QUALIDADE MÁXIMA, ARTICULAÇÕES FIRMES	R$ 17,99	R$ 179,90

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1. O valor total do contrato é de R$ 4.038,48 (quatro mil e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos)

2.1.1.A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1498 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 2494 – Material de Consumo

2.3. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão ELETRÔNICO nº. 019/2022, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão ELETRÔNICO nº. 019/2022, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5.O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão ELETRÔNICO nº. 019/2022 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade total dos serviços executados.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual foi contratado o objeto da presente instrumento não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

5.1. A proponente vencedora se obriga entregar os materiais de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro, mediante a emissão da AF – Autorização, a qual será enviada a proponente vencedora por pessoa responsável para tal finalidade, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município

5.2. Os materiais deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro, sito na Rua Esteliano Pizzatto, S/Nº, Bairro Monte Castelo, General Carneiro – PR, sem custos para o Município de General Carneiro.

5.3. A proponente vencedora se obriga entregar os materiais de forma fracionada de acordo com as necessidades do Município de General Carneiro - PR, com o **prazo máximo de 10 (dez) dias**, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento.

5.4. Os materiais somente serão recebidos e aceitos se estiverem em conformidade com o prazo de validade que não deverá ser inferior a 12 meses ou com prazo equivalente a no mínimo, 75% do prazo da validade do produto, contado da data de entregue dos mesmos.

5.5. Os materiais que forem considerados em desacordo com as especificações ou não apresentarem a qualidade exigida será rejeitado no ato do recebimento, cabendo à Contratada substituí-los sem qualquer ônus para o Município no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis.**

5.6 A não entrega dos materiais no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

5.7. Os materiais deverão ser entregues acompanhados com devido registro no Ministério da Saúde e na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), caso seja exigência para venda do produto.

5.8. A entrega dos materiais licitados deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste Termo de Referência.

5.9. A Secretaria Municipal de Saúde é reservada o direito de não receber ou devolver os materiais que não estejam de acordo com as exigências do edital e solicitar a reposição dos mesmos, cabendo à contratada substituí-los sem qualquer ônus para o Município devendo a sua substituição ocorrer num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.10. A empresa vencedora deverá comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.11. A empresa vencedora se obriga entregar os materiais em conformidade com as marcas/fornecedor, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A empresa vencedora deverá substituir os materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas.

5.12. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.13. Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem amassados, sem sinais de umidade.

5.14. Os materiais deverão ser acondicionados, transportados e entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação e ao preconizado a cada produto.

5.15. A embalagem externa do materiais deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos materiais contratados.

5.16. Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.17. O prazo de entrega dos materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº.7892/13, de 21/01/2013, com inicio no dia 25/04/2022 e termino no dia 25/04/2023.

CLAUSULA SEXTA: DO PRAZO DE VALIDADE

6.1. Os materiais que tenham prazo de validade somente serão recebidos se estiverem em conformidade com o prazo de validade que não deverá ser inferior a 12 meses ou com prazo equivalente a, no mínimo, 75% do prazo da validade do produto, contado da data de fabricação.

CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS

7.1. A fiscalização e acompanhamento da execução se darão, pelas Senhoras**Leandra Maria Santos Martins** e **Ivonei das Graças Lopes**, especialmente designadas, as quais anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2.Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas na clausula primeira, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA OITAVA: DO REAJUSTE

8.1. O preço pelo qual for contratado o objeto do presente Registro de Preços não será reajustado.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DO CONTRATO

9.1. Fica designado para atuar como gestora do Contrato, após a assinatura, a **Srª. Rosivani Terezinha Faion**, Secretaria Municipal de Saúde deste Município, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA : DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 25/04/2022 e termino no dia 25/04/2023, podendo o mesmo ser dilatado em conformidade com o que estabelece artigo 57, inciso I, da lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

11.1. Constituem obrigações da Licitante Vencedora de:

11.2. Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria de Saúde, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste estudo técnico;

11.3. Transportar o material dentro dos critérios estabelecidos pelo fabricante de modo a não afetar sua identidade, qualidade e integridade.

11.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem validade em desacordo com o estipulado no contrato, que apresentem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

11.5. Realizar a reposição dos produtos considerados em desacordo com as especificações ou não apresentarem a qualidade exigida no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

11.6. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.7. Comunicar à Contratante, em qualquer momento, fatos que impossibilitem o cumprimento da execução do objeto, com a devida comprovação;

11.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.9. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos.

11.10. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

11.11. Assumir inteira responsabilidade quanto ao prazo de validade e qualidade do produto, reservando à Secretaria de Saúde o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

11.12. Comunicar imediatamente à Secretaria de Saúde, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

11.13. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

11.14. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

11.15. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria de Saúde.

11.16. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

11.17. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos materiais a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.18. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos materiais entregues;

11.19. Validade – Não deverão ser inferior a 12 meses ou com prazo equivalente a, no mínimo, 75% do prazo da validade do produto, contado da data de fabricação.

11.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro/PR:

12.2. Prestar à Contratada informações que garantam o bom andamento da execução do contrato.

12.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;

12.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização das obrigações da Contratada e das entrega dos materiais, por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/1993, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.6. Efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados no contrato, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo executor do contrato no prazo pactuado e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

12.7. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.8. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições nos materiais entregues ao Município, fixando prazo para sua substituição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS PENALIDADES

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

14.2. Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

14.3. Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO CANCELAMENTO

15.1. O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO TERMO CONTRATUAL

16.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

16.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.3. O edital do **Pregão ELETRÔNICO nº. 019/2022 - Registro de Preços nº. 008/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

17.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

17.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

17.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:B9CD22E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR E ITENS FRACASSADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2.022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 046/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de BILHETES DE PASSAGENS DE ÔNIBUS, para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde e Assistência Social, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame as seguintes empresas:

Empresa Vencedora: BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA (05.233.521/0001-02)

Item	Especificações	Qtde	Und	Valor Unit. R$	Valor Total R$
05	BILHETE DE PASSAGEM DE GOIOERÊ A SÃO PAULO (CAPITAL)	20	Und	171,00	3.420,00
06	BILHETE DE PASSAGEM DE SÃO PAULO (CAPITAL) À GOIOERÊ	20	Und	163,00	3.260,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 6.680,00

Empresa Vencedora: NORDESTE TRANSPORTES LTDA (76.299.270/0001-07)

Item	Especificações	Qtde	Und	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	BILHETE DE PASSAGEM DE GOIOERÊ À CURITIBA – CONVENCIONAL. A empresa deverá disponibilizar horários diurnos e noturnos dos ônibus, bem como realizar o translado dos pacientes da Saúde na cidade de Curitiba, para o local de atendimento (hospitais, consultórios ou clínicas) e vice-versa.	1000	Und	170,00	170.000,00
02	BILHETE DE PASSAGEM DE CURITIBA À GOIOERÊ – CONVENCIONAL.	1000	Und	171,00	171.000,00
03	BILHETE DE PASSAGEM DE GOIOERÊ À CURITIBA - ÔNIBUS LEITO	60	Und	210,19	12.611,40
04	BILHETE DE PASSAGEM DE CURITIBA À GOIOERÊ - ÔNIBUS LEITO	60	Und	210,00	12.600,00
08	BILHETE DE PASSAGEM DE BAURU (SP) À GOIOERÊ	06	Und	216,91	1.301,46
09	BILHETE DE PASSAGEM DE GOIOERÊ À CAMPINAS (SP)	12	Und	233,74	2.684,88
10	BILHETE DE PASSAGEM DE CAMPINAS (SP) À GOIOERÊ	12	Und	223,53	2.682,36
11	BILHETE DE PASSAGEM DE C. MOURÃO À CURITIBA - ÔNIBUS LEITO	40	Und	163,68	6.547,20
12	BILHETE DE PASSAGEM DE CURITIBA À C. MOURÃO - ÔNIBUS LEITO	40	Und	177,06	7.082,40
13	BILHETE DE PASSAGEM DE GOIOERÊ À GUARAPUAVA - ÔNIBUS CONVENCIONAL	06	Und	107,54	645,24
14	BILHETE DE PASSAGEM DE GUARAPUAVA À GOIOERÊ - ÔNIBUS CONVENCIONAL	06	Und	109,50	657,00
15	BILHETE DE PASSAGEM DE GOIOERÊ À APUCARANA - ÔNIBUS CONVENCIONAL	08	Und	74,33	594,64
16	BILHETE DE PASSAGEM DE APUCARANA À GOIOERÊ - ÔNIBUS CONVENCIONAL.	08	Und	75,75	606,00
17	BILHETE DE PASSAGEM DE GOIOERÊ À LONDRINA - ÔNIBUS CONVENCIONAL	20	Und	88,43	1.768,60
18	BILHETE DE PASSAGEM DE LONDRINA À GOIOERÊ - ÔNIBUS CONVENCIONAL	20	Und	96,08	1.921,60
19	BILHETE DE PASSAGEM DE GOIOERÊ À MARINGÁ - ÔNIBUS CONVENCIONAL	300	Und	53,75	16.125,00
20	BILHETE DE PASSAGEM DE MARINGÁ À GOIOERÊ - ÔNIBUS CONVENCIONAL	300	Und	57,57	17.271,00
21	BILHETE DE PASSAGEM DE GOIOERÊ À TOLEDO - ÔNIBUS CONVENCIONAL	50	Und	40,74	2.037,00
22	BILHETE DE PASSAGEM DE TOLEDO À GOIOERÊ - ÔNIBUS CONVENCIONAL	50	Und	41,11	2.055,50
23	BILHETE DE PASSAGEM DE CASCAVEL À GOIOERÊ - ÔNIBUS CONVENCIONAL	20	Und	47,21	944,20
24	BILHETE - PASSAGEM DE GOIOERÊ/CASCAVEL - ÔNIBUS CONVENCIONAL	20	Und	46,47	929,40
25	BILHETE DE PASSAGEM DE GOIOERÊ À CAMPO MOURÃO - ÔNIBUS CONVENCIONAL	300	Und	27,37	8.211,00
26	BILHETE DE PASSAGEM DE CAMPO MOURÃO À GOIOERÊ - ÔNIBUS CONVENCIONAL	100	Und	27,05	2.705,00
27	BILHETE DE PASSAGEM DE GOIOERÊ À ASSIS CHATEUABRIAND - ÔNIBUS CONVENCIONAL,	300	Und	26,27	7.881,00
28	BILHETE DE PASSAGEM DE GOIOERÊ À MARILUZ - ÔNIBUS CONVENCIONAL	50	Und	13,68	684,00
29	BILHETE DE PASSAGEM DE GOIOERÊ À MOREIRA SALES - ÔNIBUS CONVENCIONAL	50	Und	11,40	570,00
30	BILHETE DE PASSAGEM DE GOIOERÊ À JANIÓPOLIS - ÔNIBUS	80	Und	12,35	988,00

	CONVENCIONAL				
31	BILHETE DE PASSAGEM DE GOIOERÊ À FORMOSA D´OESTE - ÔNIBUS CONVENCIONAL	80	Und	17,25	1.380,00
32	BILHETE DE PASSAGEM DE GOIOERÊ À IV CENTENÁRIO - ÔNIBUS CONVENCIONAL	50	Und	7,98	399,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 454.882,88

ITENS FRACASSADOS

07	BILHETE DE PASSAGEM DE GOIOERÊ À BAURU (SP)

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 25 de abril de 2.022.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:CC8FDD01

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2.022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 045/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de NITROGÊNIO, SÊMEN e MATERIAIS PARA USO VETERINÁRIO, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos deste Município, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame as seguintes empresas:

Empresa Vencedora: E A BORSATO EIRELI (07.257.746/0001-24)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	APLICADOR DE SÊMEN UNIVERSAL PARA BOVINOS - Confeccionado em aço inoxidável, para inseminação artificial em bovinos. Tam.: 45 cm.	01	Und	ALTA	158,50	158,50
03	CORTADOR DE PALHETA - Confeccionado em plástico e lâmina de aço. De fácil higienização. Produz corte perfeito da palheta de 0,25 e 0,50.	01	Und	BOVITEC	60,00	60,00
04	LUVAS LONGAS PARA PROCEDIMENTOS OBSTÉTRICOS INSEMINAÇÃO - necropsia, etc. Compr.: mínimo 80 cm. Sensível ao toque. Material: E.V.A., siliconado e/ou polietileno, cinco dedos, Cx. c/ 100 unds.	10	Cx	WAGO	68,00	680,00
06	SÊMEN DA RAÇA BRAHMA - Dose.	80	Und	MR UBER	26,90	2.152,00
07	SÊMEN DA RAÇA GIR LEITEIRO - Dose.	80	Und	CELESTE	10,20	816,00
08	SEMEN DA RAÇA GIROLANDO - Dose - Mãe que produziu acima de 17.000 kg em 305 dias.	80	Und	FALCÃO	31,50	2.520,00
10	SEMEN DA RAÇA NELORE - Dose - Indicação: velocidade de ganho de peso, precocidade sexual.	80	Und	BRONZE KUBERA	16,00	1.280,00
11	SÊMEN DA RAÇA RED ANGUS - Dose - Indicação: velocidade de ganho de peso. Acabamento de carcaça.	80	Und	SUPREMO	11,00	880,00
12	SEMEN RAÇA JERSEY - DOSE confiabilidade p/ leite maior ou igual a 90%	80	Und	BALE	15,50	1.240,00
13	SÊMEN RAÇA SENEPOL - Dose	40	Und	DON MIGUEL	22,00	880,00
14	SEMEN RAÇA TABAPUÃ - Indicação: para raça pura ou cruzamento. Velocidade de ganho de peso.	80	Und	JURAICO	26,20	2.096,00
15	TERMÔMETRO CARTÃO DIGITAL P/ DESCONGELAMENTO DE SÊMEN, FLEXIVEL.	01	Und	ALTA	59,60	59,60

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 12.822,10

Empresa Vencedora: PROGENETICA IMPORTAÇÃO E EXPOTAÇÃO LTDA (71.639.363/0001-10)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
09	SEMEN DA RAÇA HOLANDESA - Dose - Confiabilidade para leite maior ou igual a 90%, positivo para pernas, composição e ligamentos de Ubere e facilidade de parto	80	Und	EVOLUTION	12,90	1.032,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 1.032,00

Empresa Vencedora: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI (85.093.524/0001-27)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
02	BAINHA CORTADA ESTERILIZADA P/INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - Bovina, para palhetas 0,25ml e 0,50ml para aplicador universal c/anel	700	Und	BOVIGAIME	0,60	420,00
05	NITROGÊNIO LIQUIDO - LITRO	400	Lts	WHAIT MARTINS	10,50	4.200,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 4.620,00
Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 25 de abril de 2.022.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:99877ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2.022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 038/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO de empresa especializada em SERVIÇOS de ELETRICISTA, ENCANADOR, PEDREIRO e SERVENTE DE PEDREIRO, para manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos do Município de Goioerê-PR, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguintes empresas:

Empresa Vencedora: J FERREIRA MACHADO CONSTRUTORA (38.821.041/0001-11)

Item	Especificações	Qtde	Und	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA - para execução de serviços de manutenção dos prédios públicos do Município de Goioerê. (Inclusos encargos sociais e trabalhistas)	1.500	Hrs	15,00	22.500,00
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCANADOR - para execução de serviços de manutenção nos prédios públicos do Município de Goioerê. (Inclusos encargos sociais e trabalhista)	1.500	Hrs	13,00	19.500,00
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO - para execução de serviços de manutenção nos prédios públicos do Município de Goioerê. (Inclusos encargos sociais e trabalhistas)	375	Diárias	105,00	39.375,00
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO - para execução de serviços de manutenção nos prédios públicos do Município de Goioerê. (Inclusos encargos sociais e trabalhistas)	2.125	Diárias	105,00	223.125,00
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVENTE DE PEDREIRO - para execução de serviços de manutenção nos prédios públicos do Município de Goioerê. (Inclusos encargos sociais e trabalhistas).	550	Diárias	90,00	49.500,00
06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVENTE DE PEDREIRO - para execução de serviços de manutenção nos prédios públicos do Município de Goioerê. (Inclusos encargos sociais e trabalhistas).	1.950	Diárias	90,00	175.500,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 529.500,00
Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 25 de abril de 2022.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:702A2251

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.451/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.026.717,74 (um milhão e vinte e seis mil setecentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos), com as seguintes especificações:

0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0902-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
0902.04.128.0005.2.015-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
DOTAÇÃO 128-3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 3.000,00
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.095-APOIO ÀS ENTIDADES DE UTILIDADE PÚBLICA	
DOTAÇÃO 568-3.1.50.41-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$ 20.583,82
DOTAÇÃO 874-4.4.50.42-AUXÍLIOS-FONTE 1000	R$ 133,92
1700-SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
1702-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
1702.22.661.0016.2.073-FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO	
DOTAÇÃO 980-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 3000	R$ 1.000.000,00
2000-SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTRATIVOS	
2003-DEPARTAMENTO JURIDICO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
2003.04.091.0005.2.056-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
DOTAÇÃO 803-3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 3.000,00
TOTAL	R$ 1.026.717,74

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da fonte de recurso 1000 no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.095-APOIO ÀS ENTIDADES DE UTILIDADE PÚBLICA	
DOTAÇÃO 569-3.3.50.41-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$ 20.717,74
1600-SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
1602-DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
1602.20.606.0017.2.089-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
DOTAÇÃO 686-3.3.90.40-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-FONTE 1000	R$ 6.000,00
TOTAL	R$ 26.717,74

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:88CE506F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 134/2022 DATA: 25.04.2022 EMENTA: HOMOLOGA AVALIAÇÃO DE SERVIDORA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO PARA EFEITOS DE EFETIVAÇÃO DE QUE TRATA A LEI Nº 1.247, DE 03.12.2003, ARTIGO 24 § 2º, E ARTIGOS 32, 33 E 34 DA LEI Nº 1.246 DE 03.12.2003, REALIZADA PELA C

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos das Leis nºs 1.246 e 1.247, ambas de 03.12.2003;

CONSIDERANDO o processo de avaliação observadas às exigências da reorganização das carreiras funcionais dos servidores municipais de Guaíra e, considerando o memorando nº 6.224/2013;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32, 33 e 34 da Lei Municipal nº 1.246/2003, que estabelece a obrigatoriedade de ato específico do poder executivo para a estabilização do servidor em estágio probatório,

DECRETA:

Art. 1o Fica homologado o resultado da avaliação, e declarada estável no serviço público do Poder Executivo do Município de Guaíra, a servidora municipal a seguir nominada:

Matrícula nº	Nome	Admissão	Cargo	Identidade	Nota	Resultado	Data Efetivação
29767-01	Luana Mayara de Almeida	13/05/2019	Fisioterapeuta	12.903.428-9 – SESPII/PR	378	APROVADO	13/05/2022

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo eficácia a partir da data de efetivação da Servidora, a qual está descrita na coluna da data de efetivação, da tabela do artigo 1º deste Decreto.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C8FB3DF1

PROJUR
EDITAL Nº 001/2022 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ENSINO A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS REGISTRADO NO MEMORANDO SOB O Nº 989/2021

1. O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, Sr. Heraldo Trento e a Presidente da Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas, tornam público por meio deste a **RELAÇÃO NOMINAL DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS/2022**, que foram contemplados com a concessão de bolsas de estudos, de acordo com a Lei Municipal n° 1272/2005, de 25.02.2005, regulamentada pelo Decreto n° 081/2022 de 09.03.2022, conforme listagem a seguir:

CURSO: Administração

Nº	Nome	Valor R$
	Simone Batista de Andrade Oliveira	310,00
	Donisete Henrique Rodrigues da Silva	310,00
	Lorraine de Freitas da Silva	310,00
	Diogo Ditadi e Silva	310,00
		TOTAL: 1.240,00

CURSO: Direito

Nº	Nome	Valor R$
	Cinthia Gabriele Santos Feiber	200,00
	Adir Martini Junior	200,00
	Bianca Silva Aragão	200,00
	Andressa Lopes da Silva	200,00
	Ilze Rayane Lima Branco	200,00
	Gabriela Marques Santana Vantelino	200,00
	Emanuele Cavalcante Gomes	200,00

	Pedro Henrique Guedes Martins	200,00
	Christopher Mendanha Alves	200,00
	João César dos Santos Junior	200,00
	Natan de Souza Romão	200,00
	Lucas Tezolin da Silva	200,00
		TOTAL: 2.400,00

CURSO: Enfermagem

Nº	Nome	Valor R$
	Giovana Marques Vaim	310,00
	Roseneide Lisboa Anjo	310,00
	Caio Henrique Gomes	310,00
	Mikaella Bastos da Silva	310,00
	Claudineia Ferreira de Souza	310,00
	Giovana Mota dos Reis	310,00
		TOTAL: 1.860,00

CURSO: Engenharia Civil Agronômica

Nº	Nome	Valor R$
	Jenifer Fernanda Ribeiro da Silva (E.C.)	330,00
	Maísa Michele Graciano Maciak (E.C.)	330,00
	Pâmela dos Santos Hartmam (E.A.)	330,00
	Allex Christopher Alves da Costa (E.C.)	330,00
	Eduarda Gomes Alves (E.A.)	330,00
		TOTAL: 1.650,00

CURSO: Pedagogia

Nº	Nome	Valor R$
	Leonardo Suarez Narciso	220,00
	Rita de Cássia Brunhara Cancio	220,00
	Layza Thainá Moreira Vieira	220,00
	Keli Gimenes Picoli	220,00
		TOTAL: 880,00

CURSO: Tec. Estética e Cosmética

Nº	Nome	Valor R$
	Camila Jenifer de Moura	310,00
	Isabele Escudeiro Falci da Silva	310,00
	Natalia Cristine Rocha da Silva	310,00
	Amanda Caroline Rocha da Silva	310,00
	Erica Daiane Rodrigues Ferreira	310,00
	Aline Tezolin Casaril	310,00
		TOTAL: 1.860,00

2. Nos termos do Decreto nº 081/2022, foram remanejadas os valores de bolsas remanescentes dos cursos de Administração (duas) e Pedagogia (quatro) convertendo o valor equivalente em 7 (sete) bolsas do curso de Direito.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

GISLAINE DIAS FARIA
Presidente da Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento - CPSA
Decreto nº 081/2022

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:DD66CE56

PROJUR
PORTARIA Nº 178/2022 DATA: 25.04.2022 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 259/2021, 555/2021, 1.381/2021, 4.037/2021, 4.247/2021 e 985/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Delmo Alves de Macedo	5.367.879-3 – SESPII/PR	2021/2022	04/05/2022 a 02/06/2022
Gicelma Moraes de Oliveira	6.445.598-2 – SESPII/PR	2020/2021	02/05/2022 a 31/05/2022
Luiz Rogério Carvalho	7.825.781-4 – SESPII/PR	2020/2021	13/06/2022 a 22/06/2022
Orlando Avelino D Onofre	2.245.499-4- SESPII/PR	2021/2022	02/05/2022 a 31/05/2022
Pedro Delfino da Silva	1.809.958 – SESPII/PR	2021/2022	04/05/2022 a 02/06/2022

Silvia Dillenburg Silva	6.751.668-0 – SESPII/PR	2021/2022	09/05/2022 a 07/06/2022
Simone Maria Severiano	9.556.876-9 – SESPII/PR	2020/2021	02/05/2022 a 31/05/2022
Vanderlei Jose de Carvalho	5.945.570-2 – SESPII/PR	2021/2022	09/05/2022 a 07/06/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:CAD35FEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 070/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2021-PMI ADITIVO DE REEQUILIBRIO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **FATIMA ELIZABET RICCI SCODRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.996.455/0001-50.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro do Contrato de Fornecimento nº. 070/2021, referente ao Pregão Presencial nº 020/2021-PMI, celebrado com a empresa FATIMA ELIZABET RICCI SCODRO, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – Botijão de 13Kg para Distribuição aos Usuários do Benefício Eventual do Centro de Referência e Assistência Social.**

Itens com ajustes de valor:

Item	Qtdd	Undd	Descrição	Valor anterior	Novo valor
1.1	10	Unidade	Gás Liquefeito de Petróleo – GLP – botijão 13 kg.	R$ 108,10	R$ 120,90

Valor do aditivo de acordo com o saldo dos itens:

Item	Qtdd	Undd	Descrição	Diferença entre valores	Total
1.1	10	Unidade	Gás Liquefeito de Petróleo – GLP – botijão 13 kg.	R$ 12,80	R$ 128,00
				TOTAL	**R$ 128,00**

VALOR DO REAJUSTE: **R$ 128,00 (cento e vinte e oito reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 65, inciso II, alínea "d" e Artigo 40, inciso XI, da Lei nº. 8.666/1993.**
VIGÊNCIA: **Inalterada até 14 de Junho de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 22 de Abril de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8387C193

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2022 PREGÃO SRP Nº 9/2022

Aos 20/04/2022 (vinte dias de abril de 2022), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001- 80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 9/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOAO ELINTON DUTRA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE. **FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA, inscrita** no CNPJ sob o n° 07.075.504/0001-10, com endereço na ESTRADA PRINCIPAL S/N, 0 LINHA SÃO ROQUE - CEP: 85660000 - BAIRRO: LINHA SÃO ROQUE, cidade de Dois Vizinhos/PR, neste ato representado pelo Sr. **VALDEMAR JOSE**

SPIELMANN, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 666.251.909-00, residente e domiciliado em DOIS VIZINHO, S/N - CEP: 85256000 - BAIRRO: LINHA SÃO ROQUE cidade de Dois Vizinhos/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO TEMPORARIO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS DOS GRUPOS A/E.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **8.544,00** (**Oito Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais**). Referente aos seguintes itens:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de coleta, transporte tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde do grupo A/E (infectante e perfuro cortantes e B (resíduos hospitalares) produzidos na unidade de saúde do território do município de Laranjal.	SERVIÇO	UN	12,00	712,00	8.544,00
						8.544,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3200	10.002.10.301.1001.20 52	303	3.3.90.39.82.03	Do Exercício
3395	10.003.10.301.1001.20 55	490	3.3.90.39.82.03	Do Exercício
3410	10.003.10.301.1001.20 55	494	3.3.90.39.82.03	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:

Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR; Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA; Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 9/2022.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito. Laranjal, vinte dias de abril de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

VALDEMAR JOSE PIELMANN
66625190900

Testemunhas:

Nome: ____
CPF: __

Nome:___

CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:777DDB2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES REC.GOV.FEDERAL 22.04.2022

Exercício: 2022
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 09/04/2022 a 22/04/2022

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Loanda recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	20/04/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	238.296,26
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	20/04/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-47.659,24
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	20/04/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.669,32
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	20/04/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-533,86
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	22/04/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	42.048,11
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	14/04/2022	1 - Receita	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNAT	2.139,63
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	18/04/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	349,30
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	18/04/2022	1 - Receita	Transferências do Salário-Educação - Principal	83.694,66
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00	19/04/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal (M	1.604,46
Total .....:				**322.608,64**

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:0994FF74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOBATO - APAE
BALANCETE PATRIMONIAL

ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOBATO - APAE
CNPJ Sob nº 01.794.067/0001-08
Balanço Patrimonial em 31-12-2021

ATIVO	**R$ 290.824,78**
ATIVO CIRCULANTE	**R$ 267.794,25**
DISPONIVEL	**R$ 267.794,25**
Banco Conta Movimento	**R$ 108.140,37**
Banco do Brasil	R$ 108.140,37
Banco Conta Aplicações	**R$ 159.653,88**
Banco do Brasil S/A	R$ 159.653,88
NÃO CIRCULANTE	**R$ 23.030,53**
IMOBILIZADO	**R$ 26.364,13**
Bens Em Operação	**R$ 111.366,76**
Móveis e Utensílios	R$ 23.622,07
Máquinas e Equipamentos	R$ 38.529,00
Veículos	R$ 30.297,00
Máquinas Eqto Escritório	R$ 9.119,70
Condicionadores de Ar	R$ 9.798,99
Depreciação Acumulada	**(R$ 88.336,23)**
(-) Depreciações	(R$ 88.336,23)
PASSIVO	**R$ 290.824,78**
PASSIVO CIRCULANTE	**R$ 18.336,59**
PATRIMONIO SOCIAL	**R$ 272.488,19**
Superávit Acumulados	R$ 203.645,24
Saldo do início do Exercício	R$ 116.639,66
Lucro do Exercício	R$ 100.192,23

Déficit do Exercício	(R$ 13.186,65)
Capital Social	R$ 68.842,95

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, relativo ao período de 01 de Janeiro à 31 de Dezembro de 2021, somando a importância de R$= 290.824,78 conforme documentos apresentados.

Lobato Pr., 22/04/2022.

DANIEL GOMES DA ROCHA
Presidente
CPF nº 045.521.689-40

NELSON A. OLIVEIRA
Contador
CRC PR 011409/O-1

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:49155550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 6/2022 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	28/2022
	Processo de Licitação:	28/2022
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	16/03/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, FÁBIO CHICAROLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	28/2022
b) Licitação Nr.:	6/2022-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	25/04/2022
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/LIGA/ASSOCIAÇÃO, ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM PARA DIVERSAS MODALIDADES, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes

(em Reais R$)						
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)		U:nid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1						
LIGA DE FUTSAL VALE DO PIRAPO (5919)						
1	Jogos de Futebol de Campo Adulto - Categoria Veterano - 1 árbitro, 2 Assistentes e 1 Mesário	Un	8,00	0,0000	670,8238	5.366,59
2	Jogos de Futebol de Campo Adulto - Categoria Amador- 1 árbitro, 2 Assistentes e 1 Mesário	Un	8,00	0,0000	733,9613	5.871,69
3	Jogos de Futebol de Campo Adulto - Campeonato Municipal - 1 árbitro, 2 Assistentes e 1 Mesário	Un	16,00	0,0000	591,9043	9.470,47
4	Jogos de Futebol de Campo - Categorias de Base - 1 árbitro, 2 Assistentes e 1 Mesário	Un	24,00	0,0000	94,7047	2.272,91
5	Jogos de Futebol Suíço - Categorias de Base - 1 árbitro e 1 Mesário	Un	8,00	0,0000	197,3014	1.578,41
6	Jogos de Futebol Suíço - Categoria Amador- 1 árbitro e 1 Mesário	Un	8,00	0,0000	220,9776	1.767,82
7	Jogos de Futebol Suíço - Categoria Veterano - 1 árbitro e 1 Mesário	Un	8,00	0,0000	220,9776	1.767,82
8	Jogos de Futebol Suíço - Torneio Feminino - 1 árbitro	Un	8,00	0,0000	197,3014	1.578,41
9	Jogos de Futsal - Categoria Adulto - 2 árbitros e 1 mesário	Un	8,00	0,0000	252,5458	2.020,37

Lobato, 25 de Abril de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

LOTE: 1					
LIGA DE FUTSAL VALE DO PIRAPO (5919)					
10	Jogos de Futsal - Categorias de Base - 2 árbitros e 1 mesário	Un	24,00	0,0000 181,5173	4.356,42
11	Jogos de Futsal - Torneio Feminino - 1 árbitros e 1 mesário	Un	8,00	0,0000 181,5173	1.452,14
12	Jogos de Voleibol - Categoria Adulto - 2 árbitros e 1 apontador	Un	8,00	0,0000 252,5458	2.020,37
13	Jogos de Voleibol - Categoria de Base- 2 árbitros e 1 apontador	Un	8,00	0,0000 197,3014	1.578,41
14	Jogos de Vôlei de Praia - Categoria Adulto - 2 árbitros e 1 apontador	Un	12,00	0,0000 252,5458	3.030,55
15	Jogos de Vôlei de Praia - Categoria de Base - 2 árbitros e 1 apontador.	Un	12,00	0,0000 197,3014	2.367,62
Total do Fornecedor:					46.500,00
Total Geral:					46.500,00

Lobato, 25 de Abril de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:EFAC2C46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 158/2022 CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 158/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1491/2021, artigo 7, artigo 10 parágrafo único e artigo 11 parágrafo único.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 785.727,37 (Setecentos oitenta e cinco mil setecentos vinte e sete reais e trinta e sete centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
506	3370	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.14	14.000,00
507	3370	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.30	279.367,04
508	3370	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.39	206.600,00
480	3494	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.30	44.000,00
482	3494	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.39	6.000,00
483	3494	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.30	50.000,00
509	3494	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.1.90.04	185.352,31
510	3494	02.08.10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	3.3.70.71.39	408,02

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos, , o superávit financeiro no valor de R$ 785.727,37 (Setecentos oitenta e cinco mil setecentos vinte e sete reais e trinta e sete centavos) assim discriminados:

FONTE	VALOR
3370	**R$ 499.967,04**
3494	**R$ 285.760,33**

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.454/2021 – LDO para o exercício de 2021 e lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de Abril de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:C172F702

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO E AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 126/2021
PROCESSO N. 201/2021

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **S. PINHEIRO DE OLIVEIRA - ASSESSORIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.346.160/0001-00, com endereço na Alcides Perioto, 89, Centro, CEP: 87.160-000, na cidade de Mandaguaçu/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora SUELIA O=PINHEIRO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº. 463.487.609-44, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/2021**, nos termos do **PREGÃO Nº 126/2021,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica ampliado no montante de **R$257.812,01 (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e doze reais e um centavo)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote	Descrição	Unid	Qtde (un)	Valor Un.	Valor Total
01	24 CARTAZES DE BOQUINHAS INDIVIDUAIS - Conteúdo: São 24 cartazes, de 21cm x 29cm cada, papel Triplex grosso, plastificado na frente, um para cada Letra/Boquinha, com os dois tipos de letras, caixa alta e manuscrita minúscula.	Jogo	21	R$73,20	R$1.537,20
02	A CONSTRUÇÃO (ALUNO) - Autora: Renata Savastano R. Jardini, Edição/ ano: 1/2014, Número de páginas: 289, Dimensões aproximadas: 26x21x2, Capa: Espiral	UNID	125	R$145,90	R$18.237,50
03	APRENDER MAIS COM BOQUINHAS - Um livro colorido, dinâmico, recheado de exercícios atuais e motivadores para dar continuidade às descobertas que a leitura e escrita nos proporcionam. Dimensões aproximadas: Altura – 0,040cm; Largura – 0,25cm; Comprimento – 0,30cm	UNID	125	R$145,90	R$18.237,50
04	BANNER DE LONA COM SACOLINHA - Banner ÚNICO, com todas Boquinhas juntas, em lona, de 1mX1m, para ser exposto nas salas de aula. Banner dobrável, com sacola TNT para transporte	UNID	23	R$89,00	R$2.047,00
05	BARALHO DAS BOQUINHAS – Conteúdo: 65 cartelas plastificadas, com imagens das bocas, sendo 2 de cada letra consoante (margem verde) e 5 de cada vogal (margem vermelha). Tamanho da carta individual de 5x 7 cm.	UNID	472	R$27,00	R$12.744,00
06	BOCA CERTA - Contém: 120 cartas com figuras de um lado da carta, e no verso, o par das letras conflitantes, coloridas com azul ou vermelho. Abaixo da figura tem uma linha para a escrita correta da palavra. Junto das letras, as Boquinhas serão apresentadas para fixação da aprendizagem com o recurso fonovisuoarticulatório. 2 cartelas maiores contendo Bocas, sendo uma azul e outra vermelha. Essas cartas serão usadas para as crianças baterem a mão sobre a carta, ou seja, acertarem a BOCA CERTA. 1 caneta tipo lousa branca. 1 espelho na forma de boca. 1 apagador. 1 cartela de todas as boquinhas e suas letras. 1 gabarito de respostas com todas as figuras respectivas escritas corretas.	Jogo	35	R$76,00	R$2.660,00
07	BOQUINHAS NO DESENVOLVIMENTO INFANTIL (ALUNO) - Autora: Renata Savastano R. Jardini, Edição/ ano: 1/2011, Número de páginas: 256, Dimensões aproximadas: 29x21x2, Capa: Espiral	UNID	127	R$146,00	R$18.542,00
08	BOQUINHAS NO DESENVOLVIMENTO INFANTIL (PROFESSOR) - Autora: Renata Savastano R. Jardini, Edição/ ano: 1/2011, Número de páginas: 252, Dimensões aproximadas: 16x23, Capa: brochura	UNID	10	R$79,50	R$795,00
09	BOQUINHAS PASSOS INICIAIS - Autora: Renata Savastano R. Jardini, Edição/ ano: 1/2020, Número de páginas: 272, Dimensões aproximadas: 32x23x2, Capa: Espiral	UNID	107	R$162,00	R$17.334,00
10	CORRIDA DAS RIMAS - Componentes dentro do saquinho: 2 tabuleiros de Corrida (frente e verso), contendo 30 possibilidades de rimas; 1 dado e 6 piões; 1 cartela de Boquinhas.	Jogo	65	R$49,50	R$3.217,50
11	DADOS DE BOQUINHAS – Conteúdo: 12 dados plastificados, sendo de 3 tipos, um com imagens das bocas, outro com as letras (manuscrita e caixa alta) de todo o alfabeto e outro com imagens iniciadas com cada boca. Os dados que se pareiam têm a borda da mesma cor. 1 cartelinha de Boquinhas e 1 espelhinho de Boquinhas.	Jogo	50	R$49,50	R$2.475,00
12	DOMINÓ DE SÍLABAS COMPLEXAS - Contém: 47 peças com figuras e sequências de Boquinhas e letras. Uma cartela de todas as Boquinhas e suas respectivas letras.	Jogo	20	R$64,50	R$1.290,00
13	DOMINÓ DE VOGAIS - Conteúdo: 25 peças com figuras e sequências de Boquinhas e letras; um quadro de todas as Boquinhas (articulemas) e suas respectivas letras (grafemas), que podem auxiliar na escrita da palavra toda, além das vogais.	Jogo	65	R$54,50	R$3.542,50
14	ESPELHINHO DE BOCA - O mini espelho vem com uma película protetora, que deve ser retirada antes do uso. O tamanho do espelhinho no formato de boca é de 10,5cm X 6cm.	UNID	248	R$19,50	R$4.836,00
15	ETIQUETAS DE BOQUINHAS - 34 Auto Adesivos do Método das Boquinhas. Tamanho aproximado 27x20x1.	Pct	462	R$17,99	R$8.311,38
16	LINCE DAS BOQUINHAS - Conteúdo: 1 tabuleiro com 140 desenhos e suas respectivas figuras individuais. 1 cartela das Boquinhas e suas letras.	Jogo	50	R$149,95	R$7.497,50
17	LINCE DE LEITURA – Componentes: 12 tipos de tabelas contendo 91 palavras cada, organizadas em linhas e colunas, com graus de complexidade diferentes. Sendo, 4 tabelas de palavras fáceis (fundo verde); 4 tabelas intermediárias (fundo amarelo) e 4 difíceis (fundo rosa). As 91 palavras de cada tipo de tabela são iguais, mas possuem posições diferentes, a fim de aumentar o grau de dificuldade, evitando-se cópia; 273 palavras avulsas (para serem destacadas), as mesmas das tabelas, com as mesmas cores de fundo. Devem ficar em saquinhos separados; 15 cartas com diferentes regras e modo de se jogar.	Jogo	20	R$54,55	R$1.091,00
18	LINCE DE RIMAS – Componentes: 1 tabuleiro com 120 figuras que rimam entre si, sendo 4 opções de cada rima; Coordenadas (linha e coluna - tipo Batalha Naval) do tabuleiro para serem recortadas e guardadas em uma caixinha para o sorteio (a caixinha não acompanha o jogo); 1 cartela de Boquinhas.	Jogo	15	R$54,55	R$818,25
19	LIVRO DE FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA - Autora: Renata Savastano R. Jardini, Edição/ ano: 1/2017, Número de páginas: 193, Dimensões aproximadas: 23x16x1, Capa: brochura	UNID	03	R$74,90	R$224,70
20	LOTO DE CONSOANTES E CATEGORIAS SEMÂNTICAS – Conteúdo: 4 cartelas com 20 figuras cada e 56 peças com Boquinhas, suas consoantes e categorias. Fichinhas de 4 cores diferentes, para marcar as figuras sorteadas. Uma cartela das Boquinhas e suas letras.	Jogo	35	R$64,50	R$2.257,50
21	LOTO DE VOGAIS – Conteúdo: 4 cartelas com 20 figuras cada e 40 peças com Boquinhas e suas vogais. Fichinhas de 4 cores diferentes para marcar as figuras sorteadas. Um quadro de todas as boquinhas (articulemas) e suas respectivas letras(grafemas), que pode auxiliar na escrita da palavra toda.	Jogo	65	R$64,50	R$4.192,50
22	MANUAL DE NOVAS SONDAGENS - Autora: Renata Savastano R. Jardini, Edição/ ano: 1/2020, Número de páginas: 180, Dimensões aproximadas: 28x23x3, Capa: Espiral	UNID	37	R$90,00	R$3.330,00
23	MAPA DE IDEIAS - Autora: Renata Savastano R. Jardini, Edição/ ano: 1/2016, Número de páginas: 149, Dimensões aproximadas: 28x21x2, Capa: brochura	UNID	31	R$75,00	R$2.325,00
24	MAPA DE IDEIAS – PRODUÇÃO TEXTUAL – Componentes: 15 temas com sequências de imagens, com graus de complexidade crescente. Para identificação, cada sequência possui o mesmo número no seu verso, em ordem crescente de complexidade; dentre as sequências de imagens; 6 estão completas com verbos, frases geratrizes e 3 tipos de textos; 5 sequências possuem apenas imagens, verbos e frases, sem textos e 4 sequências possuem apenas imagens; 47 verbos e frases geratrizes, individualizados, que representam cada imagem das sequências. Todos com a mesma numeração da sequência correspondente no verso; 18 textos completos, divididos em parágrafos individualizados, contendo a numeração da sua sequência no verso. Todas as sequências foram escritas com 3 graus de complexidade, ou seja, nível 1 (verde), nível 2 (amarelo) e nível 3 (rosa), representativos de graus de escolaridade gradativos; 1 tabela de pontuação.	UNID	28	R$101,65	R$2.846,20
25	MARATONA DE LEITURA – Conteúdo: 96 cartas individuais plastificadas com palavras escritas, nos 4 tipos de letras, sendo 32 palavras simples, com borda verde, 32 palavras complexas curtas com borda amarela e 32 palavras complexas longas com borda vermelha; 27 cartas individuais plastificadas com frases escritas, sendo 9 frases simples, com borda verde, 9 frases complexas com borda amarela e 9 frases mais elaboradas com borda vermelha; 9 textos, sendo 3 de cada tipo, com cerca de 100 palavras (fundo verde), 200 palavras (fundo amarelo) e 300 palavras (fundo rosa) cada. São apenas textos ilustrativos. Deve-se optar pelo uso também de textos variados; 1 ampulheta de plástico: 6 cartelas com 16 figuras coloridas cada, de imagens isoladas; 27 cartelas de imagens de cenas individuais das frases; Blocos para escrita e pontuação dos resultados; 2 “réguas” com “janelinhas” e uma “régua” branca para cobrir a linha, todas para favorecer a leitura lexical veloz.	Jogo	20	R$75,00	R$1.500,00
26	MEMÓRIA LETRA INICIAL – Componentes: 25 cartas com letras/bocas das vogais e consoantes de nosso alfabeto; Como diferencial em Boquinhas, trabalhamos a boca GE-GI (mesma do J), QU (mesma do C), CE-CI (mesma do S) e CH (mesma do X), que embora sejam escritas com outras letras, fazem o mesmo som e possuem a mesma boca. A letra H não é contemplada porque não possui som/boca que a pronuncie quando no início de palavras; 25 cartas com imagens iniciadas com as respectivas letras/bocas supracitadas; uma cartela de Boquinhas contendo todas as bocas/letras correspondentes.	Jogo	65	R$55,00	R$3.575,00
27	MEMÓRIA SÍLABA INICIAL – Componentes: 30 cartas com letras/bocas das sílabas iniciais das figuras do jogo, selecionadas com conflito de fonemas surdos/sonoros; 30 cartas com imagens com sílabas iniciadas com as respectivas letras/bocas supracitadas; uma cartela de Boquinhas contendo todas as bocas/letras correspondentes.	Jogo	35	R$54,99	R$1.924,65
28	NOVO ALFABETIZAÇÃO COM BOQUINHAS (MANUAL DO EDUCADOR) - Autora: Renata Savastano R. Jardini, Edição/ ano: 1/2015, Número de páginas: 72, Dimensões aproximadas: 28x21x2, Capa: brochura	UNID	31	R$49,99	R$1.549,69
29	NOVO ALFABETIZAÇÃO COM BOQUINHAS (VOLUME 1) - Autora: Renata Savastano R. Jardini/Viviane Guimarães. Edição/ ano: 1/2015, Número de páginas: Volume 1: Vogais – com 57 páginas; Dimensões aproximadas de cada volume: 28x22x3, Capa: brochura	UNID	135	R$45,47	R$6.138,45
30	NOVO ALFABETIZAÇÃO COM BOQUINHAS (VOLUME 2) - Autora: Renata Savastano R. Jardini/Viviane Guimarães. Edição/ ano: 1/2015, Número de páginas: Volume 2: L – P – V – T- com 71 páginas; Dimensões aproximadas de cada volume: 28x22x3, Capa: brochura	UNID	250	R$45,47	R$11.367,50
31	NOVO ALFABETIZAÇÃO COM BOQUINHAS (VOLUME 3) - Autora: Renata Savastano R. Jardini/Viviane Guimarães. Edição/ ano: 1/2015, Número de páginas: Volume 3: M – F – B – N – D – com 63 páginas; Dimensões aproximadas de cada volume: 28x22x3, Capa: brochura	UNID	250	R$45,47	R$11.367,50
32	NOVO ALFABETIZAÇÃO COM BOQUINHAS (VOLUME 4) - Autora: Renata Savastano R. Jardini/Viviane Guimarães. Edição/ ano: 1/2015, Número de páginas: Volume 4: C – R – G – r (fraco) – com 69 páginas; Dimensões aproximadas: 28x22x3, Capa: brochura	UNID	250	R$45,47	R$11.367,50
33	NOVO ALFABETIZAÇÃO COM BOQUINHAS (VOLUME 5) - Autora: Renata Savastano R. Jardini/Viviane Guimarães. Edição/ ano: 1/2015, Número de páginas: Volume 5: J/GE-GI – S/CE/CI/Ç – X/CH – Z/ASA – H – CH/LH/NH- com 69 páginas; Dimensões aproximadas: 28x22x3, Capa: brochura	UNID	437	R$45,47	R$19.870,39
34	NOVO ALFABETIZAÇÃO COM BOQUINHAS (VOLUME 5) - Autora: Renata Savastano R. Jardini/Viviane Guimarães. Edição/ ano: 1/2015, Número de páginas: Volume 5: J/GE-GI – S/CE/CI/Ç – X/CH – Z/ASA – H – CH/LH/NH- com 69 páginas; Dimensões aproximadas: 28x22x3, Capa: brochura	UNID	145	R$45,47	R$6.593,15
35	NOVO ALFABETIZAÇÃO COM BOQUINHAS (VOLUME 6) - Autora: Renata Savastano R. Jardini/Viviane Guimarães. Edição/ ano: 1/2015, Número de páginas: Volume 6: Sílabas Complexas – com 67 páginas, Dimensões aproximadas: 28x22x3, Capa: brochura	UNID	345	R$45,47	R$15.687,15
37	O DILEMA DA DESATENÇÃO - Editora: Boquinhas Aprendizagem. Capa comum: 145 páginas	UNID	03	R$75,00	R$225,00
38	REMATA - Contém: 124 cartas com boquinhas e suas letras correspondentes, incluindo coringa e cartas especiais. Uma cartela de todas as boquinhas e suas respectivas letras.	Jogo	20	R$75,00	R$1.500,00
39	RISCA BOCA – Conteúdo: 6 tabuleiros plastificados, de três tipos e cores diferentes, contendo cada um deles 20 figuras e as bocas de sua sílaba inicial; 80 cartelas individuais, sendo as mesmas 60 dos tabuleiros e mais 20 de dicas para serem sorteadas; 2 envelopes para serem escondidas as cartas-secretas a serem descobertas; 1 caneta tipo lousa branca e um apagador de feltro; 1 cartela de Boquinhas e suas letras correspondentes.	Jogo	20	R$65,99	R$1.319,80
40	TOCA BOCAS – Componentes: 56 cartas com letras/bocas das vogais (borda laranja) e consoantes (borda azul) de nosso alfabeto, sendo 4 de cada vogal e 2 de cada consoante, com 3 opções de letras para ser associada a correspondência correta; 64 cartas com imagens e uma boca/letra destacada. A palavra é dividida em sílabas para que a boca/letra destacada seja associada à sua posição silábica correspondente; uma cartela de Boquinhas contendo todas as bocas/letras correspondentes; um mini-espelho de Boquinhas para auxiliar na visualização.	Jogo	50	R$64,99	R$3.249,50
41	VARAL – Conteúdo: 1 varal contendo 8 cartelas presas em uma espiral, sendo a primeira cartela com imagens e categorias semânticas e as demais, letras/bocas de todo o alfabeto. Tamanho 35 X 20 cm. 1 tabuleiro para serem escritas as palavras; 1 caneta tipo lousa branca e um apagador de feltro; 1 cartela de Boquinhas e suas letras correspondentes.	Jogo	250	R$71,65	R$17.912,50
42	VIRA SÍLABAS - Conteúdo: 80 cartelas com imagens de palavras, sendo 60 dissílabas (margem verde) e 20 trissílabas (margem laranja); 90 cartelas com bocas/sílabas, com as figuras em que elas participam, a maioria dissílabas. Nem todas as sílabas simples do alfabeto foram usadas. 1 cartela de Boquinhas e suas letras correspondentes.	Jogo	35	R$65,00	R$2.275,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 18 de Abril de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

SUELIA PINHEIRO DE OLIVEIRA
S. Pinheiro De Oliveira - Assessoria

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:81EF6D01

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 38/2021
PROCESSO N. 62/2021

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.663.309/0001-12, com endereço na Rua Angelina Cavalli, 630, Maracanã, CEP: 83.408-477, na cidade de Colombo/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ELIANDRO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 016.340.059-88, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2021**, nos termos do **PREGÃO Nº 38/2021,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$43.785,00 (quarenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote	Item	Descrição	Unid	Qtde (un)	Valor Un.	Valor Total
05	1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	m²	375	R$3,80	R$1.425,00
05	2	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	m²	125	R$5,60	R$700,00
05	6	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	m²	1250	R$15,10	R$18.875,00
06	3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO.	m²	750	R$13,10	R$9.825,00
06	5	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO.	m²	750	R$3,70	R$2.775,00
06	9	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	750	R$12,50	R$9.375,00
06	18	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 1 DEMÃO.	m²	100	R$8,10	R$810,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 07 de Abril de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ELIANDRO DA SILVA
Masterdomus Construção Civil LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F2EF50BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 17/2022 - AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS EM ATENDIMENTO AO CONVENIO N° 354/2021 - SEDU

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 17/2022**	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**8/2022**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**13/01/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	8/2022
b) Licitação Nr.:	17/2022 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	25/04/2022
e) Objeto da Licitação:	Aquisição de Pá Carregadeira sobre rodas em atendimento ao convenio n° 354/2021 - SEDU

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
CAROLINE HANNEMANN - EIRELI					
PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS 1 Fabricação/Série: Última série, nova, zero hora; Potência de no mínimo 125 HP (que atenda ao controle de emissão de poluentes – PROCONVE MAR-I – CONAMA); Transmissão Powershift ou Hidrostática; Mínimo 4 marchas à frente e 3 à ré; Capacidade mínima da caçamba coroada de 1,80 m³; Peso operacional de no mínimo 11.500 Kg; Chassi tipo articulado mínimo 40° (quarenta graus) para cada lado; Pneus com no mínimo 16 lonas; Sistema de iluminação para trabalho noturno; Acessórios: Caçamba com borda cortante lisa e/ou com dentes e segmentos aparafusados; buzina, silencioso e barra de engate ou tração; Cabine fechada ROPS-FOPS Com sistema de ar condicionado; Manual de Operação, Manutenção e peças obrigatório padrão fabricante em língua portuguesa; Apresentar Catálogo técnico que contenha as características técnicas da máquina conforme site do fabricante; Garantia de no mínimo 12 meses da entrada em operação; Logomarca conforme modelo a ser fornecido para confecção, Entrega técnica com treinamento de mecânicos e operadores. (74014709)	UND	1,000	0,000	468.000,0000	468.000,0000
Total Fornecedor:					**468.000,0000**
Total Geral:					**468.000,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	12.002.26.782.0003.2043.4.4.90.52.00	R$ 400.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	12.002.26.782.0003.2043.4.4.90.52.00	R$ 120.000,00

25 de Abril de 2022
25 de Abril de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:E7E79605

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 15/2022 - AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO N° 341/2021 - SEDU

PREGÃO ELETRÔNICO	
Nr.: 15/2022	
CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	Processo **9/2022**
CEP: 83800-000 - Mandirituba	Data do Processo: **13/01/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:	
a) Processo Nr.:	9/2022
b) Licitação Nr.:	15/2022 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	25/04/2022
e) Objeto da Licitação:	Aquisição de Motoniveladora em atendimento ao convênio n° 341/2021 - SEDU

	f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
CAROLINE HANNEMANN - EIRELI						
1	MOTONIVELADORA Fabricação/Série: Última série, nova, zero hora; Potência mínima de 150 HP (que atenda ao controle de emissão de poluentes – PROCONVE MAR-I – CONAMA) Transmissão: Mínimo 6 marchas à frente e 3 à ré; Direção Hidráulica ou Hidrostática; Lâmina com bordas cortantes e largura de no mínimo 3.600 mm; Giro do círculo: Rotação de 360°; Ângulo máximo de talude (ambos os lados) de 90°; Peso total homologado: Mínimo de 14.450 Kg; Sistema de Iluminação: Para trabalho noturno; Medias e Nº de lonas dos pneus: 14-24 e com 12 lonas, Acessórios exigidos: Silencioso, gancho de tração, espelho retrovisor, rastreamento, adesivo da logomarca do programa, conforme modelo a ser fornecido, Opcionais: Deslocamento hidráulico da lâmina, tombamento hidráulico da lâmina, escarificador traseiro com 5 (cinco) dentes; Cabine Fechada ROPS FOPS; Com sistema de ar-condicionado; Garantia de no mínimo 12 meses da entrada em operação; Manual de operação, manutenção e peças obrigatório padrão fabricante em língua portuguesa; Entrega técnica com treinamento de mecânicos e operadores. (74014710)	UND	1,000	0,000	817.700,0000	817.700,0000
Total Fornecedor:						**817.700,0000**
Total Geral:						**817.700,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	12.002.26.782.0003.2043.4.4.90.52.00	R$ 1.100.000,00

25 de Abril de 2022
25 de Abril de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:491F02CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE 1º REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021

Item	Especificação	Und	Saldo a contratar	Valor da Ata	Valor com reajuste	Valor total do reajuste
01	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral sem sacarose, a base de proteína isolada de soja, maltodextrina, de fácil diluição. Não contém glúten. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g.	GR	277.600	0,0502	0,0698	5.440,96
02	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral com fácil diluição De 1.0 a 1.5 kcal/ml Isento de glúten. Sabores diversos com colher medidora apresentação em embalagem apartir de 300g	GR	190.800	0,0511	0,0808	5.666,76
18	Módulo de proteína para nutrição enteral ou oral, criado especialmente para o preparo ou suplementação de alimentos. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 150 g	GR	20.000	0,2144	0,2515	742,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
FORNECEDOR: **Pro Vida Comércio de Equipamentos LTDA**,
CNPJ Nº. 03.889.336/0001-45
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 051/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FÓRMULAS ENTERAIS E LÁCTAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO
VALOR: 11.849,72 (Onze mil oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 26/07/2022
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:F7D6F17B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 278 DE 20 DE ABRIL DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 63 de 18 de abril de 2022, que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração para os servidores públicos ativos integrantes da Guarda Municipal de Mandirituba.

RESOLVE

Art. 1º Ficam enquadrados no novo Plano de Cargo, Carreira e Remuneração para os servidores públicos integrantes da Guarda Municipal de Mandirituba, nos termos do art. 66da Lei Complementarn.º 63 de 18 de abril de 2022, os servidores efetivos Públicos Municipais respeitando o histórico funcional identificado na classificação atual denominada de "nível"e identificada por números cardinais de "01 a 18", conforme registro na competência da folha de pagamento do mês imediatamente anterior a promulgação desta Lei Complementar.

Mat.	Nome	De: Classe/Nível	Para: Nível/Classe
4006	ADRIANO ALVES DA SILVA	GM 01	A 01
2130	ALAN RODRIGO SILVA	SGM 08	A 08
2120	ALESSIO AUGUSTO PEREIRA DA LUZ	GM1C 08	A 08
2121	AMARILDO JOSE GONCALVES	GM1C 08	A 08
4007	CLAITON ALEXANDRE ROSA	GM 01	A 01
4008	DIEGO PORTO	GM 01	A 01
2551	DIOGO HALAMA	GM1C 06	A 06
2119	EDILSON GONCALVES	GM1C 08	A 08
2126	EDSON LEANDRO SANTOS	GM1C 08	A 08
2122	EDSON LUIS BISCAIA DE CHAVES	GM1C 08	A 08
4009	ELISSON CANDEU	GM 01	A 01
2100	FLAVIO HENRIQUE GELENSKI	GM1C 08	A 08
2553	ILDEFONSO EMERSON NASCIMENTO DE MIRA	GM1C 05	A 05
2105	ISORETE TERESINHA SALESBRAN	GM1C 08	A 08
2127	JOAO EDIGAR ZANAO	GM1C 08	A 08
2123	JOELCIO FERREIRA DE CAMARGO	GM1C 08	A 08

1438	JOSE ALBERTO OGRODOVICZ	GM 07	A 07
4010	JOSE PAULO MENDES	GM 01	A 01
2104	LUIZ PIRES BATISTA	GM1C 08	A 08
4011	MARCIO BARBOZA CANICA	GM 01	A 01
2107	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	GM1C 08	A 08
2552	RENAMIR CANDEU	GM1C 06	A 06
2109	RENATO FIGURA	SGM 08	A 08
2101	RONALD WACHOWICZ NEO SAO MARCOS	GM1C 08	A 08
2108	SIMONE PELENTIR DA LUZ	GM1C 08	A 08
4013	THIAGO FERNANDES ANGELO	GM 01	A 01
2118	VALDECIR DA SILVA	GM1C 08	A 08
4014	VALTER NOVASKI	GM 01	A 01

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:6D4CCD50

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 33/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, ACESSÓRIOS COMPONENTES E/OU MAT

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO	
		Nr.: 33/2022	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**50/2022**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**17/03/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	50/2022
b) Licitação Nr.:	33/2022 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	18/04/2022
e) Objeto da Licitação:	Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de manutenção corretiva com fornecimento de mão de obra, peças, acessórios componentes e/ou materiais originais de primeira linha para a frota municipal.

	f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**
BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA EPP				
15	Serviço de molejo incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, e solda para a manutenção dos veículos utilitários e pesados da frota Municipal (74015000)	SERV	1,000	31,000
16	. Fornecimento de peças e componentes para sistema de molejo para a manutenção dos veículos utilitários e pesados da frota Municipal. (74015001)	UND	1,000	22,000
MANDIPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS - EIRELI				
7	Serviço de funilaria, pintura e capotaria incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário para a manutenção dos veículos leves, utilitários, pesados, máquinas pesadas e equipamentos e tratores da frota Municipal (74014993)	SERV	1,000	20,000
8	Fornecimento de peças e componetes para Funilaria, pintura e capotaria para manutenção dos veiculos da frota municipal leves, utilitarios, pesados, máquinas pesadas, equipamentos e tratores (74014994)	UND	1,000	20,000
11	Serviço de Alinhamento, geometria e balanceamento, incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para manutenção dos veículos leves, utilitários e pesados da frota Municipal (74014996)	SERV	1,000	20,000
12	Fornecimento de peças e componentes para alinhamento, geometria e balanceamento para manutenção dos veículos leves, utilitários e pesados da frota Municipal (74014997)	UND	1,000	20,000
13	Serviço de auto vidros, incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para a manutenção dos veículos leves, utilitários, pesados, máquinas e equipamentos e tratores da frota Municipal (74014998)	SERV	1,000	22,000
14	Fornecimento de peças e componentes para auto vidros para a manutenção dos veículos leves, utilitários, pesados, máquinas e equipamentos e tratores da frota Municipal. (74014999)	UND	1,000	22,000

TRATORRAFA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELLI				
1	Serviço de Mecânica, hidraulica e serviços gerais incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios;aplicação de proteção química nas áreas metálicas sujeitas a oxidação; testes de funcionamento e segurança; assistência de socorro mecânico (guincho) e solda, para manutenção dos veículos	SER	1,000	25,000
2	da frota municipal leves e utilitários. (50130011) Fornecimento de peças e componetes para mecânica, hidraulica e gerais para manutenção dos veiculos da frota municipal leves, utilitarios. (6210012)	UND	1,000	25,000
3	Serviço de Mecânica, hidraulica e serviços gerais incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios;aplicação de proteção química nas áreas metálicas sujeitas a oxidação; testes de funcionamento e segurança; assistência de socorro mecânico (guincho) e solda, para manutenção dos veículos da frota municipal de Pesados (50130012)	SER	1,000	30,000
4	Fornecimento de peças e componetes para mecânica, hidraulica e gerais para manutenção dos veiculos da frota municipal Pesados. (6210013)	UND	1,000	30,000
5	Serviço de Mecânica, hidraulica e serviços gerais incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios;aplicação de proteção química nas áreas metálicas sujeitas a oxidação; testes de funcionamento e segurança; assistência de socorro mecânico (guincho) e solda, para manutenção dos veículos da frota municipal máquinas, equipamentos e tratores. (50130013)	SER	1,000	45,000
6	Fornecimento de peças e componentes para mecânica, hidráulica e geral manutenção das máquinas e equipamentos e tratores da frota Municipal. (74014992)	UND	1,000	45,000
9	Serviço de Sistema Elétrico, incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários, pesados, maquinas, equipamentos e tratores (74012649)	SER	1,000	35,000
10	Fornecimento de peças e componentes para o sistema elétrico para a manutenção dos veículos leves, utilitários, pesados, máquinas e equipamentos e Tratores da frota Municipal (74014995)	UND	1,000	35,000

Valor máximo da licitação: R$ 883.649,20

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	04.001.04.122.0002.2005.3.3.90.39.00	R$ 6.518,99
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	04.001.04.122.0002.2005.3.3.90.30.00	R$ 10.756,00

PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA E CASA DE PASSAGEM	10.003.08.243.0006.6002.3.3.90.39.00	R$ 2.000,00
BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	10.001.08.244.0006.2027.3.3.90.39.00	R$ 4.000,00
BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.001.08.244.0006.2028.3.3.90.39.00	R$ 2.329,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	10.003.08.243.0006.6001.3.3.90.30.00	R$ 4.000,00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.006.08.244.0006.2038.3.3.90.30.00	R$ 6.806,00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA	14.001.20.608.0004.2049.3.3.90.30.00	R$ 77.069,50
MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA	14.001.20.608.0004.2049.3.3.90.39.00	R$ 65.892,50
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	09.002.12.361.0005.2021.3.3.90.39.00	R$ 102.185,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	09.002.12.361.0005.2021.3.3.90.30.00	R$ 129.012,99
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	12.002.26.782.0003.2043.3.3.90.39.00	R$ 111.772,39
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	12.002.26.782.0003.2043.3.3.90.30.00	R$ 140.140,53
MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO	11.001.15.452.0003.2040.3.3.90.30.00	R$ 49.862,00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO	11.001.15.452.0003.2040.3.3.90.39.00	R$ 48.358,00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.39.00	R$ 31.330,30
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.30.00	R$ 36.161,00
MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS	05.001.04.123.0002.2007.3.3.90.39.00	R$ 6.129,00
MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS	05.001.04.123.0002.2007.3.3.90.30.00	R$ 8.356,00
MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA	13.002.06.181.0006.2046.3.3.90.39.00	R$ 11.729,00
GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL	13.001.06.181.0006.2045.3.3.90.30.00	R$ 14.956,00
MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	07.001.23.691.0003.2011.3.3.90.39.00	R$ 6.129,00

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR	07.001.11.333.0003.2008.3.3.90.30.00	R$ 8.000,00
MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	07.001.23.691.0003.2011.3.3.90.30.00	R$ 156,00

Mandirituba, 25 de Abril de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:87A604C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 22-2022

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 22/2022
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3510/2022 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 22/2022 referente à **Contratação de empresa para realização de pesquisas para avaliação do desempenho administrativo das secretarias e departamentos da administração municipal de Manfrinópolis, abrangendo a área rural e urbana**, em favor das empresas conforme abaixo;

VÉRUM PESQUISAS E CONSULTORIA EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Serviços de pesquisas de opinião pública, para avaliação do desempenho administrativo das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. A pesquisa, a ser realizada através do uso de metodologia quantitativa média de 10% da população em torno de 360 entrevistas nas seguintes proporções: Masculino 54,0%; Feminino 46,0%; 16 a 24 anos 16,0%; 25 a 34 anos 19,0%; 45 a 59 anos 26,0% e de 59 anos ou mais 20,0%. A pesquisa deverá abranger a área rural e urbana do Município de Manfrinópolis dividido nas seguintes regiões: Região 01: Cidade, Tancredo Benghi e São Jorge 40,0%; Região 02: Bela Vista do Encantilado, São João, Alto São João e Aparecida 23,0%; Região 03: São Sebastião da Bela Vista, Santa Luzia, Canarinho e Castelo Branco 22,0%; Região 04: Santa Terezinha, São José, Planaltinho, Rio Tunal e Três de Maio 15,0%. A pesquisa tem por finalidade avaliar e direcionar as ações do Governo Municipal, visando atender melhor as demandas locais de Obras, Serviços Públicos, Social, Saúde Pública, Educação, Proteção ao meio ambiente e Transportes do ponto de vista da população. A pesquisa deverá detectar as expectativas e demandas, avaliação dos serviços, órgãos, programas e ações desenvolvidas pelo município.	UNID	9,00	4.430,00	39.870,00
TOTAL						39.870,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 22/2022 datada de 12/04/2022. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 25/04/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:176C1D78

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 24-2022

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 24/2022

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3510/2022 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 24/2022 referente à **Registro de preços para eventual aquisição de material para ampliação de redes de água para atender a população do Município de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Hidrômetro Unijato 3/4-3m³/hora	HIDROMETER	UNID	150,00	99,333	14.899,95
4	1	Bomba centrif. 4HP 54 EST. 4 MONO.B	VANBRO	UNID	2,00	15.861,576	31.723,15
4	2	Bomba sub.5.5HP 55 EST.4 MONO.	VANBRO	UNID	3,00	12.362,946	37.088,84
4	3	Bomba sub.5HP 50 EST.4 MONO.	VANBRO	UNID	4,00	11.047,002	44.188,01
TOTAL							127.899,95
OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Te 90 sold. 25 mm	PLASTILIT	UNID	100,00	1,817	181,70
1	2	Te 90 sold. 20 mm	PLASTILITI	UNID	50,00	2,01	100,50
1	3	Luva de redução de PVC soldavel 40mm x 32mm	PLASTILIT	UNID	20,00	4,823	96,46
1	4	Luva de redução de PVC soldavel 32mm x 25mm	PLASTILIT	UNID	50,00	3,143	157,15
1	5	Luva sold PVC 25MM	PLASTILIT	UNID	150,00	1,278	191,70
1	6	Luva sold PVC 20MM	PLASTILIT	UNID	100,00	0,876	87,60
1	7	Luva sold PVC 32 MM	PLASTILIT	UNID	50,00	3,006	150,30
1	8	Registro 25MM	PLASTILIT	UNID	200,00	22,645	4.529,00
1	9	Registro 32MM	PLASTILIT	UNID	20,00	35,314	706,28
1	10	Registro 40MM	PLASTILIT	UNID	20,00	49,977	999,54
1	11	Joelho PVC 45 25MM	PLASTILIT	UNID	150,00	1,688	253,20
1	12	Joelho PVC 45 32MM	PLASTILIT	UNID	50,00	3,28	164,00
1	13	Joelho PVC 45 40MM	PLASTILIT	UNID	30,00	5,547	166,41
1	14	Joelho PVC 25MM	PLASTILIT	UNID	500,00	1,616	808,00
1	15	Joelho sold mista 90 25x3/4 BCH latao	PLASTILIT	UNID	120,00	5,82	698,40
1	16	Cola Adesivo para cano frasco 850 g	PLASTILIT	UNID	50,00	32,959	1.647,95
1	17	Cano PVC 20MM	PLASTILIT	UNID	1.000,00	19,325	19.325,00
1	18	Cano PVC 25MM	PLASTILIT	UNID	3.000,00	20,885	62.655,00
1	19	Cano PVC 32MM	PLASTILIT	UNID	500,00	45,483	22.741,50
1	20	Cano PVC 40MM	PLASTILIT	UNID	400,00	62,284	24.913,60
1	21	Cano de ferro galvanizado 1P 3,35 MM	TUPER	UNID	20,00	360,939	7.218,78
1	22	Adaptador sold PVC 25MM X 3/4	PLASTILIT	UNID	300,00	2,363	708,90
3	1	Caixa de agua Polietileno 10.000 litros	BAKOFTEC	UNID	4,00	6.815,775	27.263,10
3	2	Caixa de agua Polietileno 5.000 litros	BAKOFTEC	UNID	2,00	3.104,066	6.208,13
3	3	Caixa de agua Polietileno 2.000 litros	BAKOFTEC	UNID	4,00	1.257,192	5.028,77
TOTAL							187.000,97

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 24/2022 datada de 19/04/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 25/04/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:547A9676

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022 – PMM

Ref.: Edital de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 940/2022 de 05/01/2022 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora(s) as licitantes conforme relação abaixo, e, em conformidade com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADESDAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI – CNPJ:10.942.831/0001-36						
Item	Produto	Sigla	Marca	Vlr Unit	Quant.	Total
6	ROLO DE ESPUMA 9 CM, 100% POLIESTER, COM CABO RESISTENTE A SOLVENTES.	UN	compel	R$ 2,80	118	R$ 330,40
13	ROLO DE ESPUMA 5 CM, 100% POLIESTER, COM CABORESISTENTE E SOLVENTES.	UN	compel	R$ 2,30	132	R$ 303,60
17	ROLO DE ESPUMA 15 CM, COM CABO, 100% POLIESTER, RESISTENTE A SOLVENTES.	UN	compel	R$ 3,67	146	R$ 535,82
Total						R$ 1.169,82
JH CECCON MÓVEIS – CNPJ:02.761.174/0001-00						
Item	Produto	Sigla	Marca	Vlr Unit	Quant.	Total

1	ZARCÃO, FUNDO SINTÉTICO ANTICORROSIVO LATA COM 3.600 LTS.	LTA	RESICOLOR	R$ 101,00	91	R$ 9.191,00
3	PINCEL DE 2 POLEGADAS.	UN	roma	R$ 3,90	45	R$ 175,50
4	ROLO DE LÃ 15 CM COM CABO.	UN	roma	R$ 8,00	180	R$ 1.440,00
5	ROLO DE LÃ 23 CM COM CABO.	UN	roma	R$ 7,00	232	R$ 1.624,00
7	ZARCÃO, FUNDO SINTÉTICO ANTICORROSIVO, LATA COM MÍNIMO DE 900 ML.	LTA	RESICOLOR	R$ 27,70	93	R$ 2.576,10
8	VERNIZ MARÍTIMO BRILHANTE COM 3.600 LITROS; (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À SHERWIN-WILLIAMS OU SUVINIL). .	GL	RENNER	R$ 109,00	140	R$ 15.260,00
9	PINCEL DE 3/4 POLEGADA.	UN	roma	R$ 1,50	212	R$ 318,00
10	PINCEL DE 1 POLEGADA.	UN	roma	R$ 1,90	216	R$ 410,40
12	ESPÁTULA AÇO INOX CABO MADEIRA 10CM	UN	VILA	R$ 12,50	142	R$ 1.775,00
14	LIXA DE PAREDE N°120.	UN	3m	R$ 0,55	1.070	R$ 588,50
15	LIXA DE PAREDE N° 100.	UN	3m	R$ 0,40	1.070	R$ 428,00
16	LIXA DE PAREDE N°80.	UN	3m	R$ 0,60	970	R$ 582,00
18	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COR VERDE FOLHA, GALÃO DE 18 LITROS; (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À SHERWIN - WILLIAMS OU SUVINIL).	GL	RESICOLOR	R$ 278,00	170	R$ 47.260,00
19	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM, COR BRANCA, LATA COM 3.600 LITROS; (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL).	LTA	RENNER	R$ 84,00	219	R$ 18.396,00
20	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM, COR PRETA, LATA COM 3.600 LITROS; (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À SHERWIN-WILLIAMS OU SUVINIL).	LTA	RENNER	R$ 99,00	128	R$ 12.672,00
21	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM, COR TABACO, LATA COM 3.600 LITROS; (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL).	LTA	RENNER	R$ 106,84	100	R$ 10.684,00
22	VERNIZ MARÍTIMO FOSCO COM 3,600 LITROS; (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀSHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL).	GL	RESICOLOR	R$ 118,00	200	R$ 23.600,00
23	PINCEL DE POLEGADA. 1/2	UN	roma	R$ 1,12	278	R$ 311,36
24	PINCEL 2 e ½ POLEGADAS	UN	roma	R$ 4,46	206	R$ 918,76
25	ROLO DE ESPUMA 23 CM, 100% POLIESTER COM CABO RESISTENTE A SOLVENTES.	UN	ATLAS	R$ 9,38	202	R$ 1.894,76
26	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, DEMARCAÇÃO, COR AMARELA, GALÃO DE 18L; (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À SHERWIN-WILLIAMS OU SUVINIL).	GL	RESICOLOR	R$ 225,00	95	R$ 21.375,00
27	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, DEMARCAÇÃO, COR AMARELA, 3.600 ML; (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À SHERWIN-WILLIAMS OU SUVINIL).	LTA	RENNER	R$ 54,80	65	R$ 3.562,00
28	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COR AMARELO, LATA COM 3,600 LITROS; PREMIUM (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL).	LTA	RENNER	R$ 73,00	94	R$ 6.862,00
29	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COR VERMELHO, LATA COM 3,600 LITROS; PREMIUM (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL).	LTA	RENNER	R$ 99,00	79	R$ 7.821,00
30	TINTA EMBORRACHADA PARA PISO, COR AMARELO, 18 LITROS; (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL).	LTA	RENNER	R$ 315,00	134	R$ 42.210,00
31	TINTA EMBORRACHADA PARA PISO, COR AZUL, 18 LITROS; (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL).	LTA	RENNER	R$ 220,00	133	R$ 29.260,00
32	TINTA EMBORRACHADA PARA PISO, COR BRANCA, 18 LITROS; (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL).	LTA	RENNER	R$ 210,00	136	R$ 28.560,00
33	TINTA EMBORRACHADA PARA PISO, COR CINZA, 18 LITROS; (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL).	LTA	RENNER	R$ 213,00	196	R$ 41.748,00
34	TINTA PARA PISO, COR CINZA, 18 LITROS; (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL).	LTA	RENNER	R$ 270,00	212	R$ 57.240,00
35	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR AZUL ROYAL LATA 3.600ML; PREMIUM (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À SHERWIN-WILLIAMS OU SUVINIL).	LTA	RENNER	R$ 95,00	74	R$ 7.030,00
37	CORANTE LÍQUIDO DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTÊNCIA 50ML AMARELO. (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ASHERWIN-WILLIAMS OU SUVINIL	TUB	CHEMICOLOR	R$ 3,50	336	R$ 1.176,00
38	CORANTE LíQUIDO DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTÊNCIA 50ML COR PRETO (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL	TUB	CHEMICOLOR	R$ 3,50	326	R$ 1.141,00
39	CORANTE LÍQUIDO DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTÊNCIA 50ML COR AZUL (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL)	TUB	CHEMICOLOR	R$ 3,50	326	R$ 1.141,00
40	CORANTE LÍQUIDO DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTÊNCIA 50ML. COR VERMELHO (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL)	TUB	CHEMICOLOR	R$ 3,50	326	R$ 1.141,00
41	CORANTE LÍQUIDO DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTÊNCIA 50ML. COR VERDE (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL)	TUB	CHEMICOLOR	R$ 3,50	374	R$ 1.309,00
42	CORANTE LÍQUIDO DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTÊNCIA 50ML. COR MARROM (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL)	TUB	CHEMICOLOR	R$ 3,50	224	R$ 784,00
43	CORANTE LÍQUIDO DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTÊNCIA 50ML. COR LILÁS (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL	TUB	CHEMICOLOR	R$ 3,50	212	R$ 742,00
44	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA MASSA 13,1 CM CORRIDA	UN	VILA	R$ 5,00	110	R$ 550,00
45	LIXA PARA FERRO E METAIS EM GERAL. NÚMERO 36	UN	3m	R$ 2,30	580	R$ 1.334,00
46	LIXA PARA FERRO E METAIS EM GERAL. NÚMERO 60	UN	3m	R$ 3,05	580	R$ 1.769,00
47	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COR AMARELA, GALÃO DE 18 LITROS - INTERNO E EXTERNO; (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL)	GL	RENNER	R$ 220,00	156	R$ 34.320,00
49	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCA, GALÃO DE 18 LITROS - INTERNO E EXTERNO;(QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL).	GL	RENNER	R$ 258,00	173	R$ 44.634,00
50	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COR CINZA (TONALIDADE J153), GALÃO DE 18 LITROS; (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀSHERWIN-WILLIAMS OU SUVINIL).	GL	RENNER	R$ 265,00	102	R$ 27.030,00
51	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCA, GALÃO DE 18 LITROS - INTERNO E EXTERNO;(QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL).	GL	RENNER	R$ 275,00	522	R$ 143.550,00
52	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COR CINZA (TONALIDADE J153), GALÃO DE 18 LITROS; (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀSHERWIN-WILLIAMS OU SUVINIL).	GL	RENNER	R$ 275,00	309	R$ 84.975,00
Total						R$ 741.369,38

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 13 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:8DB0D8ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 – PMM

Ref.: Edital de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 032/2022 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 940/2022 de 05/01/2022 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora(s) as licitantes conforme relação abaixo, e, em conformidade com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE CANALETAS EM "U" PARA A SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO.

PREART CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 06.278.172/0001-08						
ITEM	QTD	CÓDIGO	UNIDADE	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	2.500	29012	UNIDADE	Canaleta em U, Medindo 50x50x100cm como no minimo FCK 20,0 MPA As peças deverão ser acondicionadas no interior das formas, respeitando os espaçamentos exigidos pela Classe deagressividade do local, conforme estabelecido em Normas NBR 6118, respeitando o cobrimento, como objetivo de proteger a estrutura	R$468,00	R$1.170.000,00
2	2.500	29001	UNIDADE	Canaleta em U, medindo 50x60x100cm como no minimo FCK 20,0 MPA dentro das normas NBR 6118 As peças deverão ser acondicionadas no interior das formas, respeitando os espaçamentos exigidos pela Classe de agressividade do local, conforme estabelecido em Normas NBR 6118, respeitando o cobrimento, como objetivo de proteger a estrutura	R$471,60	R$ 1.179.000,00
3	5.500	29184	UNIDADE	Tampa em Concreto Aramado 0,40x1,00m confeccionada como no minimo FCK 20,00 MPA Conforme normas NBR 6118	R$120,36	R$ 661.980,00
						R$ 3.010.980,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 06 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:B5723446

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 032/2022 - PMM
PROCESSO Nº 057/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTOR: PREART CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 06.278.172/0001-08.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANALETAS EM "U" PARA A SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO..
Dotação Orçamentária.

Sequência	Dotação	Órgão	Unidade	Elemento	Vínculo	Ação
1	459	11	1	3339030540000000000	504	2041
2	460	11	1	3339030540000000000	511	2041
3	461	11	1	3339030540000000000	512	2041
4	463	11	1	3339030540000000000	0	2041
5	464	11	1	3339030540000000000	510	2041

Preços Registrados,

PREART CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 06.278.172/0001-08						
ITEM	QTD	CÓDIGO	UNIDADE	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	2.500	29012	UNIDADE	Canaleta em U, Medindo 50x50x100cm como no minimo FCK 20,0 MPA As peças deverão ser acondicionadas no interior das formas, respeitando os espaçamentos exigidos pela Classe deagressividade do local, conforme estabelecido em Normas NBR 6118, respeitando o cobrimento, como objetivo de proteger a estrutura	R$468,00	R$1.170.000,00
2	2.500	29001	UNIDADE	Canaleta em U, medindo 50x60x100cm como no minimo FCK 20,0 MPA dentro das normas NBR 6118 As peças deverão ser acondicionadas no interior das formas, respeitando os espaçamentos exigidos pela Classe de agressividade do local, conforme estabelecido em Normas NBR 6118, respeitando o cobrimento, como objetivo de proteger a estrutura	R$471,60	R$ 1.179.000,00
3	5.500	29184	UNIDADE	Tampa em Concreto Aramado 0,40x1,00m confeccionada como no minimo FCK 20,00 MPA Conforme normas NBR 6118	R$120,36	R$ 661.980,00
						R$ 3.010.980,00

VALIDADE : 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2022

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:1A32D2FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 - PMM
PROCESSO Nº 132/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI – CNPJ:10.942.831/0001-36

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADESDAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Dotação Orçamentária.

Sequência	Dotação	Órgão	Unidade	Elemento	Vínculo	Ação
1	275	11	1	3339030240000000000	0	2050
2	277	11	1	3339030240000000000	504	2050
3	278	11	1	3339030240000000000	510	2050
4	279	11	1	3339030240000000000	511	2050
5	260	12	1	3339030240000000000	303	2052
6	262	12	1	3339030240000000000	494	2052
7	266	12	1	3339030240000000000	303	2057
8	267	12	1	3339030240000000000	369	2057
9	269	12	1	3339030240000000000	303	2071
10	270	12	1	3339030240000000000	303	2059
11	271	12	1	3339030240000000000	494	2059
12	249	9	1	3339030240000000000	0	2040
13	250	9	2	3339030240000000000	0	2041
14	251	9	3	3339030240000000000	0	2042
15	253	10	1	3339030240000000000	0	2045
16	235	8	4	3339030240000000000	0	2039
17	236	8	5	3339030240000000000	0	2043
18	237	8	5	3339030240000000000	0	2044
19	238	8	1	3339030240000000000	104	2024
20	243	8	2	3339030240000000000	104	2029
21	246	8	3	3339030240000000000	104	2035
22	248	8	3	3339030240000000000	104	2036
23	281	13	1	3339030240000000000	0	2061
24	284	13	3	3339030240000000000	0	2064
25	217	7	1	3339030240000000000	0	2013
26	218	7	1	3339030240000000000	0	2014
27	220	7	2	3339030240000000000	0	2016
28	221	7	2	3339030240000000000	934	2016
29	222	7	2	3339030240000000000	0	2017
30	223	7	2	3339030240000000000	0	2018
31	224	7	2	3339030240000000000	935	2018
32	225	7	2	3339030240000000000	0	2019
33	226	7	2	3339030240000000000	934	2019
34	227	7	2	3339030240000000000	0	2020
35	228	7	2	3339030240000000000	935	2020
36	229	7	2	3339030240000000000	0	2021
37	231	7	2	3339030240000000000	0	2023
38	232	7	2	3339030240000000000	935	2023
39	233	7	3	3339030240000000000	0	6001
40	234	7	3	3339030240000000000	0	6002
41	212	4	1	3339030240000000000	0	2010

Preços Registrados,

COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI – CNPJ:10.942.831/0001-36						
Item	Produto	Sigla	Marca	Vlr Unit	Quant.	Total
6	ROLO DE ESPUMA 9 CM, 100% POLIESTER, COM CABO RESISTENTE A SOLVENTES.	UN	compel	R$ 2,80	118	R$ 330,40
13	ROLO DE ESPUMA 5 CM, 100% POLIESTER, COM CABORESISTENTE E SOLVENTES.	UN	compel	R$ 2,30	132	R$ 303,60
17	ROLO DE ESPUMA 15 CM, COM CABO, 100% POLIESTER, RESISTENTE A SOLVENTES.	UN	compel	R$ 3,67	146	R$ 535,82
Total						R$ 1.169,82

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2022

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:F6EE09A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 - PMM
PROCESSO Nº 132/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: JH CECCON MÓVEIS – CNPJ:02.761.174/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADESDAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Dotação Orçamentária.

Sequência	Dotação	Órgão	Unidade	Elemento	Vínculo	Ação
1	275	11	1	3339030240000000000	0	2050
2	277	11	1	3339030240000000000	504	2050
3	278	11	1	3339030240000000000	510	2050
4	279	11	1	3339030240000000000	511	2050
5	260	12	1	3339030240000000000	303	2052
6	262	12	1	3339030240000000000	494	2052

7	266	12	1	33390302400000000000	303	2057
8	267	12	1	33390302400000000000	369	2057
9	269	12	1	33390302400000000000	303	2071
10	270	12	1	33390302400000000000	303	2059
11	271	12	1	33390302400000000000	494	2059
12	249	9	1	33390302400000000000	0	2040
13	250	9	2	33390302400000000000	0	2041
14	251	9	3	33390302400000000000	0	2042
15	253	10	1	33390302400000000000	0	2045
16	235	8	4	33390302400000000000	0	2039
17	236	8	5	33390302400000000000	0	2043
18	237	8	5	33390302400000000000	0	2044
19	238	8	1	33390302400000000000	104	2024
20	243	8	2	33390302400000000000	104	2029
21	246	8	3	33390302400000000000	104	2035
22	248	8	3	33390302400000000000	104	2036
23	281	13	1	33390302400000000000	0	2061
24	284	13	3	33390302400000000000	0	2064
25	217	7	1	33390302400000000000	0	2013
26	218	7	1	33390302400000000000	0	2014
27	220	7	2	33390302400000000000	0	2016
28	221	7	2	33390302400000000000	934	2016
29	222	7	2	33390302400000000000	0	2017
30	223	7	2	33390302400000000000	0	2018
31	224	7	2	33390302400000000000	935	2018
32	225	7	2	33390302400000000000	0	2019
33	226	7	2	33390302400000000000	934	2019
34	227	7	2	33390302400000000000	0	2020
35	228	7	2	33390302400000000000	935	2020
36	229	7	2	33390302400000000000	0	2021
37	231	7	2	33390302400000000000	0	2023
38	232	7	2	33390302400000000000	935	2023
39	233	7	3	33390302400000000000	0	6001
40	234	7	3	33390302400000000000	0	6002
41	212	4	1	33390302400000000000	0	2010

Preços Registrados,

JH CECCON MÓVEIS – CNPJ:02.761.174/0001-00						
Item	Produto	Sigla	Marca	Vlr Unit	Quant.	Total
1	ZARCÃO, FUNDO SINTÉTICO ANTICORROSIVO LATA COM 3.600 LTS.	LTA	RESICOLOR	R$ 101,00	91	R$ 9.191,00
3	PINCEL DE 2 POLEGADAS.	UN	roma	R$ 3,90	45	R$ 175,50
4	ROLO DE LÃ 15 CM COM CABO.	UN	roma	R$ 8,00	180	R$ 1.440,00
5	ROLO DE LÃ 23 CM COM CABO.	UN	roma	R$ 7,00	232	R$ 1.624,00
7	ZARCÃO, FUNDO SINTÉTICO ANTICORROSIVO, LATA COM MÍNIMO DE 900 ML.	LTA	RESICOLOR	R$ 27,70	93	R$ 2.576,10
8	VERNIZ MARÍTIMO BRILHANTE COM 3.600 LITROS; (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À SHERWIN-WILLIAMS OU SUVINIL). .	GL	RENNER	R$ 109,00	140	R$ 15.260,00
9	PINCEL DE 3/4 POLEGADA.	UN	roma	R$ 1,50	212	R$ 318,00
10	PINCEL DE 1 POLEGADA.	UN	roma	R$ 1,90	216	R$ 410,40
12	ESPÁTULA AÇO INOX CABO MADEIRA 10CM	UN	VILA	R$ 12,50	142	R$ 1.775,00
14	LIXA DE PAREDE N°120.	UN	3m	R$ 0,55	1.070	R$ 588,50
15	LIXA DE PAREDE N° 100.	UN	3m	R$ 0,40	1.070	R$ 428,00
16	LIXA DE PAREDE N°80.	UN	3m	R$ 0,60	970	R$ 582,00
18	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COR VERDE FOLHA, GALÃO DE 18 LITROS; (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À SHERWIN - WILLIAMS OU SUVINIL).	GL	RESICOLOR	R$ 278,00	170	R$ 47.260,00
19	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM, COR BRANCA, LATA COM 3.600 LITROS; (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL).	LTA	RENNER	R$ 84,00	219	R$ 18.396,00
20	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM, COR PRETA, LATA COM 3.600 LITROS; (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL).	LTA	RENNER	R$ 99,00	128	R$ 12.672,00
21	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM, COR TABACO, LATA COM 3.600 LITROS; (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL).	LTA	RENNER	R$ 106,84	100	R$ 10.684,00
22	VERNIZ MARÍTIMO FOSCO COM 3,600 LITROS; (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀSHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL).	GL	RESICOLOR	R$ 118,00	200	R$ 23.600,00
23	PINCEL DE POLEGADA. 1/2	UN	roma	R$ 1,12	278	R$ 311,36
24	PINCEL 2 e ½ POLEGADAS	UN	roma	R$ 4,46	206	R$ 918,76
25	ROLO DE ESPUMA 23 CM, 100% POLIESTER COM CABO RESISTENTE A SOLVENTES.	UN	ATLAS	R$ 9,38	202	R$ 1.894,76
26	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, DEMARCAÇÃO, COR AMARELA, GALÃO DE 18L; (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL).	GL	RESICOLOR	R$ 225,00	95	R$ 21.375,00
27	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, DEMARCAÇÃO, COR AMARELA, 3.600 ML; (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À SHERWIN-WILLIAMS OU SUVINIL).	LTA	RENNER	R$ 54,80	65	R$ 3.562,00
28	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COR AMARELO, LATA COM 3,600 LITROS; PREMIUM (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL).	LTA	RENNER	R$ 73,00	94	R$ 6.862,00
29	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COR VERMELHO, LATA COM 3,600 LITROS; PREMIUM (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL).	LTA	RENNER	R$ 99,00	79	R$ 7.821,00
30	TINTA EMBORRACHADA PARA PISO, COR AMARELO, 18 LITROS; (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À SHERWIN-WILLIAMS OU SUVINIL).	LTA	RENNER	R$ 315,00	134	R$ 42.210,00
31	TINTA EMBORRACHADA PARA PISO, COR AZUL, 18 LITROS; (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL).	LTA	RENNER	R$ 220,00	133	R$ 29.260,00
32	TINTA EMBORRACHADA PARA PISO, COR BRANCA, 18 LITROS; (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL).	LTA	RENNER	R$ 210,00	136	R$ 28.560,00
33	TINTA EMBORRACHADA PARA PISO, COR CINZA, 18 LITROS; (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL).	LTA	RENNER	R$ 213,00	196	R$ 41.748,00
34	TINTA PARA PISO, COR CINZA, 18 LITROS; (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL).	LTA	RENNER	R$ 270,00	212	R$ 57.240,00
35	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR AZUL ROYAL LATA 3.600ML; PREMIUM (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À SHERWIN-WILLIAMS OU SUVINIL).	LTA	RENNER	R$ 95,00	74	R$ 7.030,00
37	CORANTE LÍQUIDO DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTÊNCIA 50ML AMARELO. (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ASHERWIN-WILLIAMS OU SUVINIL	TUB	CHEMICOLOR	R$ 3,50	336	R$ 1.176,00
38	CORANTE LíQUIDO DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTÊNCIA 50ML COR PRETO (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL	TUB	CHEMICOLOR	R$ 3,50	326	R$ 1.141,00
39	CORANTE LÍQUIDO DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTÊNCIA 50ML COR AZUL (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	TUB	CHEMICOLOR	R$ 3,50	326	R$ 1.141,00

	A SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL)					
40	CORANTE LÍQUIDO DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTÊNCIA 50ML. COR VERMELHO (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL)	TUB	CHEMICOLOR	R$ 3,50	326	R$ 1.141,00
41	CORANTE LÍQUIDO DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTÊNCIA 50ML. COR VERDE (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL)	TUB	CHEMICOLOR	R$ 3,50	374	R$ 1.309,00
42	CORANTE LÍQUIDO DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTÊNCIA 50ML. COR MARROM (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL)	TUB	CHEMICOLOR	R$ 3,50	224	R$ 784,00
43	CORANTE LÍQUIDO DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTÊNCIA 50ML. COR LILÁS (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL	TUB	CHEMICOLOR	R$ 3,50	212	R$ 742,00
44	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA MASSA 13,1 CM CORRIDA	UN	VILA	R$ 5,00	110	R$ 550,00
45	LIXA PARA FERRO E METAIS EM GERAL. NÚMERO 36	UN	3m	R$ 2,30	580	R$ 1.334,00
46	LIXA PARA FERRO E METAIS EM GERAL. NÚMERO 60	UN	3m	R$ 3,05	580	R$ 1.769,00
47	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COR AMARELA, GALÃO DE 18 LITROS - INTERNO E EXTERNO; (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL)	GL	RENNER	R$ 220,00	156	R$ 34.320,00
49	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCA, GALÃO DE 18 LITROS - INTERNO E EXTERNO;(QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL).	GL	RENNER	R$ 258,00	173	R$ 44.634,00
50	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COR CINZA (TONALIDADE J153), GALÃO DE 18 LITROS; (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀSHERWIN-WILLIAMS OU SUVINIL).	GL	RENNER	R$ 265,00	102	R$ 27.030,00
51	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCA, GALÃO DE 18 LITROS - INTERNO E EXTERNO;(QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL).	GL	RENNER	R$ 275,00	522	R$ 143.550,00
52	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COR CINZA (TONALIDADE J153), GALÃO DE 18 LITROS; (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀSHERWIN-WILLIAMS OU SUVINIL).	GL	RENNER	R$ 275,00	309	R$ 84.975,00
Total						R$ 741.369,38

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2022

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:EB865C14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022 – PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2022 PMM

PROCESSO Nº 036/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA:EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI
CNPJ Nº. 34.216.251/0002-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
32	2	2	2002	3339030160000000000	0
61	3	1	2006	3339030160000000000	0
69	3	2	2007	3339030160000000000	0
93	4	1	2009	3339030160000000000	0
108	5	1	2010	3339030160000000000	0
129	6	1	2011	3339030160000000000	0
142	7	1	2012	3339030160000000000	0
153	7	1	2013	3339030160000000000	0
158	7	2	2022	3339030160000000000	0
168	7	2	2016	3339030160000000000	0
175	7	2	2016	3339030160000000000	934
181	7	2	2020	3339030160000000000	935
188	7	2	2020	3339030160000000000	0
191	7	2	2014	3339030160000000000	0
201	7	2	2017	3339030160000000000	0
202	7	2	2017	3339030160000000000	935
213	7	2	2018	3339030160000000000	0
214	7	2	2018	3339030160000000000	934
226	7	2	2019	3339030160000000000	0
227	7	2	2019	3339030160000000000	935
236	7	3	6000	3339030160000000000	0
260	8	1	2047	3339030160000000000	104
281	8	2	2048	3339030160000000000	104
325	8	3	2050	3339030160000000000	104
333	8	3	2052	3339030160000000000	104
353	8	4	2062	3339030160000000000	0
366	8	5	2063	3339030160000000000	0
374	8	5	2064	3339030160000000000	0
391	9	1	2023	3339030160000000000	0
410	9	3	2025	3339030160000000000	0
429	10	1	2037	3339030160000000000	0
457	11	1	2040	3339030160000000000	0

475	11	2	2043	3339030160000000000	507
493	12	1	2027	3339030160000000000	303
501	12	1	2027	3339030160000000000	494
507	12	1	2031	3339030160000000000	303
517	12	1	2030	3339030160000000000	303
527	12	1	2030	3339030160000000000	494
550	12	1	2028	3339030160000000000	369
560	12	1	2028	3339030160000000000	303
575	13	1	2035	3339030160000000000	0
622	16	1	2046	3339030160000000000	0
672	12	1	2026	3339030160000000000	303
738	13	1	2035	3339030160000000000	515

VALOR: R$ 100.425,02 (cem mil quatrocentos e vinte e cinco reais e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze meses) a partir da data de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022.

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:FDC8BCDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2022 – PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2022 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2022 PMM

PROCESSO Nº 036/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA:KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI
CNPJ Nº. 09.245.708/0001-87

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
32	2	2	2002	3339030160000000000	0
61	3	1	2006	3339030160000000000	0
69	3	2	2007	3339030160000000000	0
93	4	1	2009	3339030160000000000	0
108	5	1	2010	3339030160000000000	0
129	6	1	2011	3339030160000000000	0
142	7	1	2012	3339030160000000000	0
153	7	1	2013	3339030160000000000	0
158	7	2	2022	3339030160000000000	0
168	7	2	2016	3339030160000000000	0
175	7	2	2016	3339030160000000000	934
181	7	2	2020	3339030160000000000	935
188	7	2	2020	3339030160000000000	0
191	7	2	2014	3339030160000000000	0
201	7	2	2017	3339030160000000000	0
202	7	2	2017	3339030160000000000	935
213	7	2	2018	3339030160000000000	0
214	7	2	2018	3339030160000000000	934
226	7	2	2019	3339030160000000000	0
227	7	2	2019	3339030160000000000	935
236	7	3	6000	3339030160000000000	0
260	8	1	2047	3339030160000000000	104
281	8	2	2048	3339030160000000000	104
325	8	3	2050	3339030160000000000	104
333	8	3	2052	3339030160000000000	104
353	8	4	2062	3339030160000000000	0
366	8	5	2063	3339030160000000000	0
374	8	5	2064	3339030160000000000	0
391	9	1	2023	3339030160000000000	0
410	9	3	2025	3339030160000000000	0
429	10	1	2037	3339030160000000000	0
457	11	1	2040	3339030160000000000	0
475	11	2	2043	3339030160000000000	507
493	12	1	2027	3339030160000000000	303
501	12	1	2027	3339030160000000000	494
507	12	1	2031	3339030160000000000	303

517	12	1	2030	33390301600000000000	303
527	12	1	2030	33390301600000000000	494
550	12	1	2028	33390301600000000000	369
560	12	1	2028	33390301600000000000	303
575	13	1	2035	33390301600000000000	0
622	16	1	2046	33390301600000000000	0
672	12	1	2026	33390301600000000000	303
738	13	1	2035	33390301600000000000	515

VALOR: R$ 40.821,80 (quarenta mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze meses) a partir da data de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022.

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:69739039

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022 – PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2022 PMM

PROCESSO Nº 036/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME
CNPJ Nº. 81.715.427/0001-78

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
32	2	2	2002	33390301600000000000	0
61	3	1	2006	33390301600000000000	0
69	3	2	2007	33390301600000000000	0
93	4	1	2009	33390301600000000000	0
108	5	1	2010	33390301600000000000	0
129	6	1	2011	33390301600000000000	0
142	7	1	2012	33390301600000000000	0
153	7	1	2013	33390301600000000000	0
158	7	2	2022	33390301600000000000	0
168	7	2	2016	33390301600000000000	0
175	7	2	2016	33390301600000000000	934
181	7	2	2020	33390301600000000000	935
188	7	2	2020	33390301600000000000	0
191	7	2	2014	33390301600000000000	0
201	7	2	2017	33390301600000000000	0
202	7	2	2017	33390301600000000000	935
213	7	2	2018	33390301600000000000	0
214	7	2	2018	33390301600000000000	934
226	7	2	2019	33390301600000000000	0
227	7	2	2019	33390301600000000000	935
236	7	3	6000	33390301600000000000	0
260	8	1	2047	33390301600000000000	104
281	8	2	2048	33390301600000000000	104
325	8	3	2050	33390301600000000000	104
333	8	3	2052	33390301600000000000	104
353	8	4	2062	33390301600000000000	0
366	8	5	2063	33390301600000000000	0
374	8	5	2064	33390301600000000000	0
391	9	1	2023	33390301600000000000	0
410	9	3	2025	33390301600000000000	0
429	10	1	2037	33390301600000000000	0
457	11	1	2040	33390301600000000000	0
475	11	2	2043	33390301600000000000	507
493	12	1	2027	33390301600000000000	303
501	12	1	2027	33390301600000000000	494
507	12	1	2031	33390301600000000000	303
517	12	1	2030	33390301600000000000	303
527	12	1	2030	33390301600000000000	494
550	12	1	2028	33390301600000000000	369
560	12	1	2028	33390301600000000000	303

575	13	1	2035	3339030160000000000	0
622	16	1	2046	3339030160000000000	0
672	12	1	2026	3339030160000000000	303
738	13	1	2035	3339030160000000000	515

VALOR: R$ 121.991,90 (cento e vinte e um mil novecentos e noventa e um reais e noventa centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze meses) a partir da data de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022.

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:2A794426

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 150/2022

PORTARIA Nº 150/2022

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200811	Aline da Silva Daniel Mareniak	2021 2022	26042022	30	-x-
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 25 de abril de 2022

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:86D85C8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3570/2022

Número da Lei:	1681
Ano da Lei:	2021
Data da Lei:	07/12/2021

DECRETO Nº 3570, de 3 de fevereiro de 2022

DECRETO SUPLEMENTAR 02/2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral vigente.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 323.879,18 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e dezoito centavos).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33390140000000000.00000	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33390320000000000.00000	15.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33390320000000000.00000	8.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33390320000000000.00000	30.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0364.0008.2021.33390330000000000.00504	20.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33190160000000000.00303	30.000,00

Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390140000000000000.00494	1,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390330000000000000.00494	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390340000000000000.00303	60.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2016.33371700000000000000.00494	4.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390300000000000000.01019	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390300000000000000.01019	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390300000000000000.01019	3.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0305.0007.2017.33390300000000000000.01019	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2007.33390930000000000000.00937	80.069,56
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2007.33390930000000000000.00496	31.808,62
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33190160000000000000.00102	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.33190160000000000000.00102	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33190160000000000000.00494	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33190160000000000000.00101	2.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.1004.34490520000000000000.00000	15.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.1004.34490520000000000000.00000	8.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.1004.34490520000000000000.00000	5.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33190110000000000000.00000	30.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33190110000000000000.00101	2.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33190940000000000000.00102	4.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33190110000000000000.00303	30.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33190110000000000000.00303	60.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33190110000000000000.00494	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33190110000000000000.00494	10.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33372390000000000000.00494	1,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390300000000000000.00504	20.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390360000000000000.00494	4.000,00
Superávit		- 01019	10.000,00
Superávit		- 01019	5.000,00
Superávit		- 01019	5.000,00
Superávit		- 01019	3.000,00
Superávit		- 00496	31.808,62
Superávit		- 00937	80.069,56

Art. 3 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 3 de fevereiro de 2022.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal
CPF: 580.867.149-34

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:19D7944B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3579/2022

Número da Lei:	1695
Ano da Lei:	2022
Data da Lei:	14/03/2022

DECRETO Nº 3579, de 21 de março de 2022

DECRETO ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial ao Orçamento Geral vigente.

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2.405.996,41 (dois milhões, quatrocentos e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.1000.34490520000000000000.00000	113.326,87
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2032.34490520000000000000.00504	383.669,54
Especial	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33191130000000000000.00103	60.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.1000.34490520000000000000.00864	200.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.1000.34490520000000000000.00865	65.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2032.34490520000000000000.00862	1.354.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2032.34490520000000000000.00833	230.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33390390000000000.00000	113.326,87
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33190160000000000.00103	30.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33190130000000000.00103	30.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2027.34490520000000000.00504	383.669,54
Excesso		4242254010200000000 - 00862	1.354.000,00
Excesso		4242299010100000000 - 00865	65.000,00
Excesso		4242299010200000000 - 00864	200.000,00
Excesso		4242254010300000000 - 00833	230.000,00

Art. 3 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 21 de março de 2022.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal
CPF: 580.867.149-34

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:DF2EAAFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3589/2022

Número da Lei:	1701
Ano da Lei:	2022
Data da Lei:	22/04/2022

DECRETO Nº 3589, de 25 de abril de 2022

DECRETO SUPLEMENTAR PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral vigente.
DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 256.578,71 (duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE OBRAS	08.003.0015.0452.0011.1007.34490510000000000.00000	256.578,71

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.33390390000000000.00000	256.578,71

Art. 3 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 25 de abril de 2022.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal
CPF: 580.867.149-34

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:3BCD57FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3572/2022

Número da Lei:	1692
Ano da Lei:	2022
Data da Lei:	04/02/2022

DECRETO Nº 3572, de 4 de fevereiro de 2022

DECRETO ABERT. SUPLEMENTAR-PAVIMENTAÇÃO LINHA SANTA CRUZ E LINHA GUARANI

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral vigente.
DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2.228.341,35 (dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.1019.3449051000000000000.00504	299.716,41
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3449052000000000000.00500	200.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.1019.3449051000000000000.00858	773.624,94
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.1019.3449051000000000000.00859	955.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339032000000000000.00504	239.716,41
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339039000000000000.00504	60.000,00
Superávit		- 00500	200.000,00
Excesso		4241454010100000000 - 00859	955.000,00
Excesso		4242254010100000000 - 00858	773.624,94

Art. 3 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 4 de fevereiro de 2022.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal
CPF: 580.867.149-34

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:E1BF104B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PP 15-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	31 /2022				
b) Modalidade :	Pregão				
c) Data Homologação :	19/04/2022				
d) Objeto Homologado :	da Secretaria Municipal de Agricultura de Paiçandu.				
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
Fornecedor					
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	CADEIRAS MODELO DIRETOR, COM ENCOSTO TELA EM POLIPROPILENO	Ud	6,000	367,5000	2.205,00
Total:					2.205,00

Paiçandu,

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:0F47AEB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios e produtos de panificação para a merenda escolar através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 12 (doze) de abril do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 2447/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 41/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **CAFETERIA R V L LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: CAFETERIA R V L LTDA
CNPJ/CPF: 35.250.365/0001-59

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	* Chineque (Pão Doce) Com farofa ingredientes: farinha de trigo enriquecida, leite, ovos, margarina, açúcar, sal, fermento biológico, essência de baunilha, manteiga, amido de milho e variações de acordo com a receita. Peso médio do produto 100 a 130 gramas o produto deve ter garantia de higiene, consistência e aparência adequadas. Será rejeitado o pão queimado ou mal assado, com odor e sabor desagradável A embalagem deve ser adequada ao produto, garantindo a qualidade podendo ser de plástico transparente resistente ou bandeja de isopor ou embalagem plástica. O rótulo deve estar de acordo com a exigência sanitária deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, procedência, ingredientes e informação nutricional validade mínima	25.313,00	R$ 3,30	R$ 83.532,90
1	* Chineque (Pão Doce) Com farofa ingredientes: farinha de trigo enriquecida, leite, ovos, margarina, açúcar, sal, fermento biológico, essência de baunilha, manteiga, amido de milho e variações de acordo com a receita. Peso médio do produto 100 a 130 gramas o produto deve ter garantia de higiene, consistência e aparência adequadas. Será rejeitado o pão queimado ou mal assado, com odor e sabor desagradável A embalagem deve ser adequada ao produto, garantindo a qualidade podendo ser de plástico transparente resistente ou bandeja de isopor ou embalagem plástica. O rótulo deve estar de acordo com a exigência sanitária deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, procedência, ingredientes e informação nutricional validade mínima	8.437,00	R$ 3,30	R$ 27.842,10
1	* Bolacha caseira: Produto do cozimento conveniente de massa preparada com farinhas refinadas e integrais, amidos, féculas fermentadas, ou não, e outras substâncias alimentícias, As bolachas deverão ser fabricadas a partir das matérias primas sãs e limpas, isenta de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitadas bolachas mal assadas, queimadas, de caracteres sensoriais anormais. Embalagem contendo 1kg, evitar a danificação do produto no momento da entrega. Embalagem plástica transparente, íntegra, descartável, atóxica, corretamente fechada. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, procedência, ingredientes e informação nutricional. Validade mínima de 07 dias	1.200,00	R$ 29,80	R$ 35.760,00
1	* Pão caseiro: 600 A 700GR O pão do tipo caseiro deve ser fresco, fabricado com matérias primas de primeira qualidade, respeitando-se as Boas Práticas de Fabricação. Deve se apresentar sem indícios de fermentação ou bolor e estar em perfeito estado de conservação. Devem estar acondicionados individualmente. Os pães devem ter rendimento Mínimo de 10 fatias cada. Embalado em saco plástico PVC atóxico, com validade mínima de 5 dias a contar da data de entrega.	4.500,00	R$ 9,00	R$ 40.500,00
1	* Pão integral, 600 A 700GR produto preparado com farinha de trigo integral e ferro, rico em fibras, devem estar acondicionados individualmente. Os pães devem ter rendimento Mínimo de 10 fatias cada. Embalado em saco plástico PVC atóxico, com validade mínima de 7 dias a contar da data de entrega	4.500,00	R$ 12,90	R$ 58.050,00

Valor Total Homologado - R$ 245.685,00

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Condições de execução:** O recebimento provisório se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de Almoxarifado, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da ata de registro de preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado o recebimento. O recebimento definitivo será efetuado em até 5 dias após o recebimento provisório, mediante atesto na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. Local de Entrega: Departamento de Almoxarifado, localizado na Rua Flavio Santos S/N Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000 Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; **Do pagamento:** O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo com apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. **Das sanções:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado

sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 41/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 245.685,00 (duzentos e quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 25 de abril de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
CPF/MF sob o n° 788.342.529-34
(Decreto Municipal nº 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Contratante

Cafeteria R V L LTDA
CNPJ/MF sob o nº 35.250.365/0001-59
RENE VIEIRA LOPES
CPF/MF sob o nº 638.514.829-72
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:076F4175

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios e produtos de panificação para a merenda escolar através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 12 (doze) de abril do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 2447/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 41/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **CARLOS ALEXANDRE VIANTE E CIA LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: CARLOS ALEXANDRE VIANTE E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 19.508.817/0001-01

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	* BISCOITO SALGADO INTEGRAL E SEM LACTOSE: TIPO CREAM CRACKER, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA DE SOJA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, FERMENTO BIOLÓGICO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO. EMBALAGEM: DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ENVOLTOS POR EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE POLIETILENO METALIZADO, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES .	100,00	R$ 5,76	R$ 576,00
1	* AÇÚCAR, CARACTERÍSTICAS: DISSOLUÇÃO RÁPIDA GRANULOMÉTRICA FINA, BRANCO, ORIGEM VEGETAL PURO, SEM CORANTES, SEM UMIDADE OU EMPEDRAMENTO E COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS COMPOSTO DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA, COR E CHEIROS PRÓPRIOS DO TIPO DE AÇÚCAR. APLICAÇÃO: ADOÇANTE. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 5 KGS. PRESENÇA DE ROTULAGEM, CONSTANDO NESTA, O NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM 5KG.	2.000,00	R$ 20,31	R$ 40.620,00
1	* ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA;OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS DE 900 ML.	2.500,00	R$ 9,35	R$ 23.375,00

Valor Total Homologado - R$ 64.571,00

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal

nº. 8.666/93 e suas alterações. **Condições de execução:** O recebimento provisório se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de Almoxarifado, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da ata de registro de preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado o recebimento. O recebimento definitivo será efetuado em até 5 dias após o recebimento provisório, mediante atesto na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. Local de Entrega: Departamento de Almoxarifado, localizado na Rua Flavio Santos S/N Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000 Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; **Do pagamento:** O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo com apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. **Das sanções:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 41/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 64.571,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e setenta e um reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 25 de abril de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
CPF/MF sob o n° 788.342.529-34
(Decreto Municipal nº 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Contratante

Carlos Alexandre Viante E CIA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 19.508.817/0001-01
CARLOS ALEXANDRE VIANTE
CPF/MF sob o nº 066.618.499-24
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:3786F101

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios e produtos de panificação para a merenda escolar através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 12 (doze) de abril do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 2447/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 41/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **VVM HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: VVM HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
CNPJ/CPF: 00.298.781/0001-42

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	* PERA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, PESANDO APROXIMADAMENTE 110 GRAMAS CADA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXAS DE MADEIRA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	1.000,00	R$ 10,80	R$ 10.800,00

Valor Total Homologado - R$ 10.800,00

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Condições de execução:** O recebimento provisório se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de Almoxarifado, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da ata de registro de preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado o recebimento. O recebimento definitivo será efetuado em até 5 dias após o recebimento provisório, mediante atesto na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. Local de Entrega: Departamento de Almoxarifado, localizado na Rua Flavio Santos S/N Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000 Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; **Do pagamento:** O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo com apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Para efetivação do pagamento

correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. **Das sanções:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 41/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 25 de abril de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
CPF/MF sob o n° 788.342.529-34
(Decreto Municipal nº 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Contratante

VVM Hortifrutigranjeiros LTDA
CNPJ/MF sob o nº 00.298.781/0001-42
VINICIUS ALBUQUERQUE
CPF/MF sob o nº 068.842.099-09
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:C7653B25

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de itens de informática e congêneres (extensão elétrica, leitor de cartão, cabo, interface de áudio, microfones e pedestal) através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação . Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 31 (trinta e um) de março do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 945/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 37/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **CONNECTCOV LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: CONNECTCOV LTDA
CNPJ/CPF: 38.047.263/0001-29

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	• *Cabo Microfone Balanceado Xlr 5 Metros (sa2x) • Especificações: • - 1 cabo de microfone tamanho de 5 metros • - Impedância de 56 Ohms - Liga de Cobre 100 % estanhado OFHC - Bitola: 2 x 0,30 mm - Conectores: XLR fêmea injetado em COMPOSTO ZAMAC (liga de alumínio) XLR macho injetado em COMPOSTO ZAMAC (liga de Alumínio) - Cor: Cabo preto com os conectores niquelados ou pretos - Garantia: 90 dias - Comprimento: 5 metros	2,00	R$ 90,00	R$ 180,00
1	*Microfone de lapela sem fio Especificações: - Compatível com smartphones, câmeras DSLR, Câmeras de vídeo, PCs etc. - Leve e compacto para fácil transporte; - Microfone de lapela omnidirecional; - Fácil de usar; - Estojo rígido incluído;	6,00	R$ 620,00	R$ 3.720,00

	- Suporte e clipe para sapata da câmera padrão incluídos; - Alcance de operação de até 50 m (164 pés) (sem obstáculos); - Alimentação fornecida por duas pilhas AA; - Modulação RF: GFSK (Gauss frequency Shift Keying); - Banda de frequência: 2.4GHz (2405-2478MHz); - Resposta de frequência: 35Hz-14KHz ± 3dB; - Sinal / ruído: 76dB ou mais; - Distorção: 0,05% ou menos (saída de 32O, 1 KHz, 65mW); - Nível de saída RF: = 3mW; - Nível de saída do fone de ouvido: 32O, 65mW; - Sensibilidade de recepção: -90dB +/- 3dB / 0dB = 1V / Pa, 1kHz; - Conector de entrada de áudio: mini jack de 3,5 mm; - Faixa de operação: 50m (sem obstáculos); - Requerimentos poderosos: 1.5V DC (Uma bateria tamanha - AA); - Poder de consumo: Transmissor: 1.5V / 120 mA Receptor: 1.5V / 120 mA - Dimensões: Transmissor: 47mm x 70mm x23mm (L / A / P) Receptor: 47mm x 70mm x23mm (L / A / P).			

Valor Total Homologado - R$ 3.900,00

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Condições de execução:** O prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, emitida pela secretaria. Local de Entrega: Departamento de Almoxarifado, localizado na Rua Flavio Santos S/N Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000 Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. A secretaria requisitante terá o prazo de 02(dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; **Do pagamento:** O prazo de pagamento será de 20 (vinte) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. **Das sanções:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 37/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade. A existência de preço registrado não obriga o Município

de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 25 de abril de 2022.

RODRIGO HANISKIEVICZ
CPF/MF sob o n° 043.233.659-18
(Decreto Municipal nº 14.134/2021)
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Contratante

Connectcov LTDA
CNPJ/MF sob o nº 38.047.263/0001-29
ANTÔNIO AUGUSTO NETO
CPF/MF sob o nº 312.995.631-04
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:1FE8F53A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos (ar-condicionado, balança, passadeira de roupas, máquina para recorte, plastificadora, fone de ouvido e fragmentadora) através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 31 (trinta e um) de março do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 934/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 38/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA
CNPJ/CPF: 28.453.476/0001-05

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Passadeira De Roupas A Vapor 1,5 Litros 127 Volts Descrição: Potência: 980W Passa suas roupas com facilidade e extrema comodidade Higieniza suas roupas, retirando odores desagradáveis Bocal para saída de vapor Controle de intensidade de vapor Rodas deslizantes Haste retrátil de fácil armazenamento Suporte para pendurar roupa Acompanha escova Mangueira flexível de fácil manuseio Baixo consumo: 0,98Kw Voltagem: 127 Volts Dimensões do Produto (L x A x P cm): 33 x 150 x 22 Peso do Produto: 4,1	1,00	R$ 415,88	R$ 415,88
1	*Plastificadora para polaseal A4 Modelo SF 320 Potência 500W Tensão 110V ou 220V Temperatura 100°C a 200°C Espessura do material Até 1mm Largura máxima do plástico 330mm Tipo de plástico Indicado para plastificação Peso 7kg Dimensões 530 × 500 × 110mm	1,00	R$ 595,00	R$ 595,00

Valor Total Homologado - R$ 1.010,88

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Condições de execução:** Prazo de entrega será de 07 (sete) dias úteis após recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria; Local de Entrega: Departamento de Almoxarifado, localizado na Rua Flavio Santos S/N Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000 Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. A secretaria requisitante terá o prazo de 02(dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar

contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; **Do pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal devidamente assinada e validada pelo fiscal de contrato da secretaria requisitante. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. **Das sanções:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 38/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 1.010,88 (mil e dez reais e oitenta e oito centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 25 de abril de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF sob o nº 409.810.299-49
(Decreto Municipal nº 14.135/21)
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Dembinski E Mikoski LTDA
CNPJ/MF sob o nº 28.453.476/0001-05
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
CPF/MF sob o nº 956.923.989-15
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:A9C272CA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos (ar-condicionado, balança, passadeira de roupas, máquina para recorte, plastificadora, fone de ouvido e fragmentadora) através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 31 (trinta e um) de março do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 934/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 38/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **KETNI FURTADO CABRAL PABIS 04369565944** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: KETNI FURTADO CABRAL PABIS 04369565944

CNPJ/CPF: 39.637.771/0001-20

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	*Ar condicionado split iverter, quente/frio de 12,000 Btu's. Controle de temperatura, controle de temperatura, controle de ventilação (alto, baixo, médio e automático). Funções: Timer, Swing e Sleep. Modos de operação: Heat, Cool, Dry, Fan e Feel. Filtro de ar anti-bactéria, anti-fungo. Com classificação energética A, tensão de 220V. Garantia 12 meses	11,00	R$ 2.000,00	R$ 22.000,00

Valor Total Homologado - R$ 22.000,00

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Condições de execução:** Prazo de entrega será de 07 (sete) dias úteis após recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria; Local de Entrega: Departamento de Almoxarifado, localizado na Rua Flavio Santos S/N Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000 Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. A secretaria requisitante terá o prazo de 02(dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; **Do pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal devidamente assinada e validada pelo fiscal de contrato da secretaria requisitante. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. **Das sanções:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 38/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 25 de abril de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF Sob O Nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF Sob O Nº 409.810.299-49
(Decreto Municipal Nº 14.135/21)
Secretário Municipal De Assistência Social
Contratante

Ketni Furtado Cabral Pabis 04369565944
CNPJ/MF Sob O Nº 39.637.771/0001-20
KETNI FURTADO CABRAL PABIS
CPF/MF Sob O Nº 043.695.659-44
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:8FF107C8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos (ar-condicionado, balança, passadeira de roupas, máquina para recorte, plastificadora, fone de ouvido e fragmentadora) através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 31 (trinta e um) de março do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 934/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 38/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - EPP** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 03.958.284/0001-11

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	*Balança mamãe – bebê, digital, leve e portátil, botão de tara central que facilita a pesagem, indicada para verificar o peso de bebês, aparecendo no visor somente o peso da criança que está no colo, para pesagem normal com capacidade para até 200 kg, display de LED, graduação 50 gr, acionamento e desligamento automático, só subir, indicador de sobrepeso e indicador de bateria, unidades de medida: kg e Lb, plataforma em plástico ABS Branco Antiderrapante. Alimentação : 03 pilhas palito (AAA) – inclusas, medidas: 30,2 X 30,2 X 1,8 cm, peso da balança: 1,6 kl, contendo manual em português, cor: branca. Garantia de 12 meses.	1,00	R$ 440,00	R$ 440,00
1	*Máquina para recorte com scanner integrado Scanner Integrado Bivolt Formato da Digitalização: 12" x 12" Velocidade Máxima de Digitalização: 30 segundos Tipo de Imagem de Digitalização: JPEG Resolução: 300 dpi Espessura Máxima para Digitalização: Até 1,5 mm Área Máxima da Digitalização: 29,6 x 29,8 cm Velocidade Máxima do Corte (Por segundo): 112 mm Tipo de Material para Corte Papel: até 350 gr (cortes em outros materiais esteira) Tamanho Máximo do Material para Corte: 30,5 x 61 cm Retomar a Função Memória da ScanNCut: 1 MB (em média 60 desenhos salvos) Quantidade de desenhos na própria ScanNCut: 520 desenhos + 100 padrão de quilt + 73 palavras Porta USB para Mídia Porta USB para Computador Lâmina Removível: 1 unidade Fontes Embutidas: 5 fontes Independente de Computador Espessura Máxima para Corte: 1,8 mm Caneta Touch Display LCD Colorido: Touchscreen 3,67 pol. Aplicações de Computador Desligamento Automático Área Máxima de Corte: 30,5 x 64 cm Voltagem: Auto Volt	1,00	R$ 2.115,00	R$ 2.115,00

Valor Total Homologado - R$ 2.555,00

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Condições de execução:** Prazo de entrega será de 07 (sete) dias úteis após recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria; Local de Entrega: Departamento de Almoxarifado, localizado na Rua Flavio Santos S/N Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000 Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. A secretaria requisitante terá o prazo de 02(dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor,

instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; **Do pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal devidamente assinada e validada pelo fiscal de contrato da secretaria requisitante. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. **Das sanções:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 38/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 2.555,00 (dois mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 25 de abril de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF sob o nº 409.810.299-49
(Decreto Municipal nº 14.135/21)
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Potencia Som E Informatica LTDA - EPP
CNPJ/MF sob o nº 03.958.284/0001-11
VALDENIR PEDROZO AIRES
CPF/MF sob o nº 031.190.479-37
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:4E2C366D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de enceradeiras industriais e discos limpadores através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 31 (trinta e um) de março do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 273/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 39/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ/CPF: 42.152.392/0001-54

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Enceradeira Industrial Escova 350mm Modelo Elétrico: acima de 0,75 HP Tensão:110 V ou 220 V Capacidade Operacional:1.500m² Alto rendimento /baixo consumo-Maior resistência e durabilidade Maior índice de segurança Dispositivo de segurança, através de alavanca de acionamento liga/desliga, oferece maior praticidade e comodidade para o operador. Características Dimensões do produto para uso: Largura: 41,00 cm Altura: 50,00 cm Comprimento: 116,00 cm	6,00	R$ 1.884,28	R$ 11.305,68

Valor Total Homologado - R$ 11.305,68

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Condições de execução:** O prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da nota de empenho, emitida pela secretaria. Local de Entrega: Departamento de Almoxarifado, localizado na Rua Flavio Santos S/N Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000 Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; **Do pagamento:** O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal devidamente assinada e validada pelo fiscal de contrato no ato da entrega do objeto para a secretaria requisitante. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. **Das sanções:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 39/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 11.305,68 (onze mil trezentos e cinco reais e sessenta e oito centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer

assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 25 de abril de 2022.

RODRIGO HANISKIEVICZ
CPF/MF Sob O N° 043.233.659-18
(Decreto Municipal Nº 14.134/2021)
Secretário Municipal De Meio Ambiente, Cultura, Turismo E Comunicação
Contratante

C.K. Comercio De Ferragens LTDA
CNPJ/MF Sob O Nº 42.152.392/0001-54
CLEIDIANE ANDIARA BORRE
CPF/MF Sob O Nº 030.066.630-63
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:8F920CEC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de enceradeiras industriais e discos limpadores através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 31 (trinta e um) de março do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 273/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 39/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ/CPF: 42.152.392/0001-54

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Enceradeira Industrial Escova 350mm Modelo Elétrico: acima de 0,75 HP Tensão:110 V ou 220 V Capacidade Operacional:1.500m² Alto rendimento /baixo consumo-Maior resistência e durabilidade Maior índice de segurança Dispositivo de segurança, através de alavanca de acionamento liga/desliga, oferece maior praticidade e comodidade para o operador. Características Dimensões do produto para uso: Largura: 41,00 cm Altura: 50,00 cm Comprimento: 116,00 cm	6,00	R$ 1.884,28	R$ 11.305,68

Valor Total Homologado - R$ 11.305,68

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Condições de execução:** O prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da nota de empenho, emitida pela secretaria. Local de Entrega: Departamento de Almoxarifado, localizado na Rua Flavio Santos S/N Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000 Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com

terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; **Do pagamento:** O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal devidamente assinada e validada pelo fiscal de contrato no ato da entrega do objeto para a secretaria requisitante. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. **Das sanções:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 39/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 11.305,68 (onze mil trezentos e cinco reais e sessenta e oito centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 25 de abril de 2022.

RODRIGO HANISKIEVICZ
CPF/MF Sob O N° 043.233.659-18
(Decreto Municipal Nº 14.134/2021)
Secretário Municipal De Meio Ambiente, Cultura, Turismo E Comunicação
Contratante

C.K. Comercio De Ferragens LTDA
CNPJ/MF Sob O Nº 42.152.392/0001-54
CLEIDIANE ANDIARA BORRE
CPF/MF Sob O Nº 030.066.630-63
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:5126863C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 94/2022

Processo Administrativo nº 3520/2022

Termo de Colaboração que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PALMEIRA e ASSOCIAÇÃO MENONITA BENFICIENTE – AMB

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Mário Antonio Wieczorek, brasileiro, casado, agente público, portador do RG n° 208.5098-22 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 409.810.299-49, residente e domiciliado nesta cidade, Palmeira/PR, conforme atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.820, doravante denominado simplesmente **ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA**, e **ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE – AMB**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.078.297/0001-00, com sede na Rua José Adriano de Freitas, n° 427, Rocio I, Palmeira, Paraná, neste

ato representada pelo presidente Sr. Willi Dyck, portador do RG nº V287189-G, inscrito no CPF/MF nº 010.413.319-83, residente e domiciliado na Colônia Witmarsum, Paraná, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de Colaboração, decorrente do procedimento de inexigibilidade de chamamento público, consoante ao procedimento disposto nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, em razão da seleção de projeto exclusivo, viabiliza a transferência de recursos financeiros, cujo objeto é a parceria entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, propostas pela Organização da Sociedade Civil, mediante a execução de atividades e de projeto previamente estabelecidos no plano de trabalho inserido ao presente termo de Colaboração, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 10.764/2016 e Lei Municipal n° 5.496 de 11 de Abril de 2022.
1.2 – Para os fins de que trata a Lei nº 5.496/2022, os recursos financeiros que totalizam a importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), serão repassados em uma única parcela, depositados em conta bancária exclusiva, conforme disposto no Plano de Trabalho, de acordo com o seguinte cronograma de desembolso:

Mês/Ano	Valor a ser repassado	Quantidade de Parcelas
abril/2022	R$ 20.000,00	Única

Parágrafo único. O Plano de Trabalho de forma detalhada, pelo qual a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** se encontra vinculada é o constante no anexo único, parte que integra o presente Termo.
1.2 - Não poderá ser destinado o recurso para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.
1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;
II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - **DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:**

a) fornecer instruções específicas para prestação de contas à organização da sociedade civil por ocasião da celebração desta parceria;
b) A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de Colaboração e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
c) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
d) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
e) viabilizar o acompanhamento dos processos de liberação de recursos;
f) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;
g) divulgar os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
h) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
i) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
j) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;
b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de Colaboração;
c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
d) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos da administração pública repassadora dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
g) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.
h) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;
i) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
j) Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;
k) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
l) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), a qual provém de recursos financeiros captados de

repasse realizado pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Estado do Paraná – FIA conforme deliberação nº 43/2021 CEDCA/PR e Resolução 10/2021 do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente, destinados ao fortalecimento de projetos de "ações para crianças e adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da pandemia de SARS-COVID 19".

3.2 – A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** transferirá, para execução do presente termo de Colaboração, recursos no valor acima informado correndo a despesa à conta das dotações orçamentárias 10.003.08.243.0036.6109.4.4.50.42.00.00, Fonte: 487 e 10.003.08.243.0036.6109.3.3.50.43.00.00, Fonte: 487.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** transferirá o recurso em favor da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho e descrito na cláusula primeira, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.
4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de Colaboração, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.
4.4 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Colaboração vigerá a contar da data de sua assinatura até Novembro de 2022 , conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.
6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de Colaboração, independentemente de proposta da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
IlI - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de Colaboração;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório de execução financeira do termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de Colaboração.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no *caput* é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e oitenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do**caput**sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de Colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.
9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.
11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
11.4– Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.
11.5– Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de Colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de Colaboração e dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de Colaboração serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônica, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Abril de 2022.

MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social
Administração Pública

WILLI DYCK
Ass. Menonita Beneficiente AMB
Organização da Sociedade Civil

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:DD91370A

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 17.001/2021 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL Nº 17.001/2021
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

O Presidente do Conselho Administrativo do RPPS de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Homologação do Resultado Final e Classificação** do Concurso Público nº 001/2021, nos seguintes termos:

Art.1° Após análise dos recursos interpostos contra o Resultado Final e Classificação, fica **MANTIDO** os **ANEXOS I** e **II**, divulgado na data pretérita de 18 de abril de 2022.

O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso interposto contra o resultado final e classificação, através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico, www.fundacaofafipa.org.br. A consulta ficará disponível no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art. 2° Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final e Classificação dos candidatos do Concurso Público em referência, conforme os **ANEXOS I** e **II** deste edital.

Art. 3° Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada no Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação e seus respectivos Anexos, conforme os critérios estabelecidos no Edital de Abertura.

Art. 4° Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação desta homologação, serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município de Palmeira - PR, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Palmeira, 25 de abril de 2022.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo do RPPS

ANEXO I DO EDITAL Nº 16.001/2021 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO												
3431 - CONTADOR -												
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE		PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
38230	JOELMA CORREIA KARPINSKI	17/08/1982	12,00	9,00	6,00	44,00		-	71	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
3432 - PROCURADOR -												
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PD	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
38750	ADRIANA MARQUES CORREIA ROSA	16/03/1987	15,00	3,00	8,00	52,00	14,00	-	92	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
3433 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO -												
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE			NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
38666	CLAUDETE STINGLIN SCHULTZ	06/10/1982	9,00	15,00	8,00	52,00			84	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
ANEXO II DO EDITAL Nº 16.001/2021 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO												
3430 - ASSISTENTE SOCIAL -												
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE		PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
37814	GRACIANE ANDREIA HOINASKI KOSIBA	23/04/1984	15,00	12,00	8,00	48,00		3,00	86,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
38556	FELIX DA SILVA NETO	25/06/1994	12,00	12,00	6,00	52,00		3,00	85,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
38222	TANIA MARA DA SILVA	22/10/1980	12,00	12,00	4,00	48,00		-	76,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
37960	VANIA REGINA PACONDES DA SILVA DOS SANTOS	19/10/1982	12,00	9,00	8,00	44,00		3,00	76,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
37713	LUIZA DE FATIMA CRISTOFOLI	22/05/1997	12,00	12,00	6,00	44,00		-	74,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
38589	DANIELE SARABIA LIMA	18/04/1982	12,00	3,00	8,00	48,00		1,50	72,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
38704	ANA GESSICA DA SILVA	27/03/1993	12,00	9,00	4,00	44,00		3,00	72,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
38743	SARA BODNAR RODRIGUES	26/06/1993	9,00	9,00	8,00	44,00		-	70,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
38190	FÁBIO SCHULZ	08/04/1996	6,00	12,00	8,00	44,00		-	70,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
38697	GIOVANI WALLIS GARBOSA	27/10/1976	12,00	12,00	6,00	40,00		-	70,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
38451	DÉBORA POLYANA GOMES	10/07/1999	12,00	9,00	6,00	40,00		-	67,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
38025	KATLEN CRISTINA DE LIMA KOSLOVSKI	22/10/1994	6,00	12,00	6,00	40,00		3,00	67,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
38607	JOSIMAR NEVES	16/12/1985	6,00	3,00	4,00	52,00		1,50	66,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência
38046	ROSEMARI TEIXEIRA LINHARES DA ROCHA	21/04/1969	6,00	0,00	4,00	56,00		-	66,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
38031	DAIANE MARIA RIBAS SANTO	07/01/1988	9,00	6,00	8,00	40,00		3,00	66,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
38738	KELLIN MARINA FARAGO	06/02/1981	6,00	3,00	4,00	48,00		3,00	64,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
37780	PATRÍCIA PAULUK DE JESUS	05/02/1978	12,00	6,00	6,00	40,00		-	64,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
38181	DIRLEI DE LIMA	19/08/1973	12,00	0,00	10,00	40,00		-	62,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
38180	ELIZANE NASCIMENTO	22/02/1988	12,00	3,00	6,00	40,00		-	61,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
38550	ARIELE RIPKA GELINSKI	07/07/1994	12,00	15,00	6,00	28,00		-	61,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
38226	DANIELE FARIA MILEK	16/05/1986	6,00	6,00	8,00	40,00		-	60,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
38694	SÔNIA MARI RAMOS	28/04/1974	12,00	6,00	6,00	36,00		-	60,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
38285	TAINARA TATIANE DE PAULA	26/09/1998	9,00	9,00	6,00	36,00		-	60,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
37756	ANA CAROLINA DE LIMA ALMEIDA	03/02/1984	6,00	6,00	6,00	40,00		0,00	58,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
38327	HELENA GUIMARÃES GASPERIN	09/10/1997	6,00	6,00	6,00	40,00		-	58,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
38705	ADRIELLY APARECIDA VIEIRA	26/04/1999	6,00	6,00	6,00	40,00		-	58,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
38535	LÍVIA MACHADO BRIZOLA SZESZ	06/07/1984	12,00	3,00	6,00	36,00		-	57,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
38640	FLAVIA CRISTINA DOMINGUES GALVÃO	18/07/1986	12,00	9,00	4,00	32,00		-	57,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
38423	ANA SILVIA PRINCIVAL DE LARA	07/12/1981	9,00	12,00	4,00	32,00		-	57,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
37871	MARCIA PEDROSO DOS SANTOS	04/08/1978	9,00	6,00	2,00	36,00		1,50	54,50	30º	Classificado	Ampla Concorrência
37975	JAQUELINE DA CONCEIÇÃO BELO	08/12/1988	6,00	6,00	6,00	36,00		-	54,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
38131	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	28/03/1995	3,00	9,00	4,00	36,00		1,50	53,50	32º	Classificado	Ampla Concorrência
38337	ALINE FERREIRA DE GOES	15/01/1990	12,00	3,00	2,00	36,00		-	53,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
38629	ELAINE APARECIDA DE SOUZA	16/12/1973	6,00	0,00	8,00	36,00		3,00	53,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
38318	ANGELA MARIA GALBERO COSTA	02/11/1962	3,00	3,00	6,00	40,00		-	52,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
37781	NAYARA BEATRIZ STAHLSCHMIDT CORSI	28/05/1995	6,00	6,00	4,00	36,00		-	52,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
37745	ERIKA DE FREITAS MIKA	18/08/1996	6,00	6,00	4,00	36,00		-	52,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
37855	BEATRIZ MARCONDES DE OLIVEIRA	04/06/1998	6,00	6,00	4,00	36,00		-	52,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
38207	LAVINIA LACERDA BITENCOURT SILVA MARAVIESKI	25/11/1975	6,00	6,00	8,00	32,00		-	52,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
3431 - CONTADOR -												
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE		PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
38544	ELIZEU RODRIGUES	23/07/1987	15,00	15,00	8,00	60,00		-	98,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
37789	GUSTAVO MICHAEL PIRES SCHMIDT	30/09/1988	12,00	15,00	6,00	60,00		1,50	94,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
37923	THIAGO PEDROSO	01/06/1984	12,00	15,00	4,00	60,00		1,50	92,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
38638	BARBARA VIEIRA KOCH	03/12/1997	12,00	12,00	8,00	56,00		1,50	89,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
38637	RAFAEL COSTA FERREIRA	05/01/1988	15,00	12,00	8,00	52,00		-	87,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
38482	WHELITON VIANA POLLI DOS SANTOS	06/07/1999	12,00	15,00	4,00	52,00		-	83,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
38248	ELTON MONTEIRO WOELLNER	04/03/1992	6,00	15,00	4,00	52,00		1,50	78,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
38552	JOAO JEIVES PINHEIRO	11/11/1993	6,00	6,00	6,00	60,00		-	78,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
38101	LILIANE HEUERT	24/03/1990	12,00	15,00	8,00	40,00		3,00	78,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
38304	LEONARDO ADAM POTH	16/12/1982	12,00	9,00	8,00	48,00		-	77,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
38389	DAYSI BAPTISTA PINHEIRO DE LIMA	06/04/1993	12,00	15,00	6,00	44,00		-	77,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
37988	JÉSSICA APARECIDA RAMOS	21/08/1994	12,00	9,00	8,00	44,00		3,00	76,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
37721	ANA MAYRA DE OLIVEIRA DUTRA	14/02/1995	9,00	9,00	4,00	52,00		1,50	75,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência
38293	ARTHUR CORDEIRO MELO	02/04/1998	6,00	12,00	8,00	48,00		-	74,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
37974	JOAO MARCOS BATISTA	17/12/1997	9,00	12,00	4,00	48,00		-	73,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
38230	JOELMA CORREIA KARPINSKI	17/08/1982	12,00	9,00	6,00	44,00		-	71,00	16º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
38292	JOÃO RICARDO TEIXEIRA	16/02/1994	3,00	12,00	4,00	48,00		-	67,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
37915	MARCOS VIGAND	11/03/1988	9,00	9,00	8,00	40,00		0,00	66,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
38710	LUCIANO PENTEADO BOJKO	14/10/1998	9,00	12,00	6,00	36,00		-	63,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
38528	MIGUEL ANGELO GOLOM	02/11/1994	9,00	12,00	4,00	36,00		-	61,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
37833	RADAMÉS RANGEL	18/04/1988	6,00	12,00	8,00	32,00		-	58,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
37997	FERNANDO GONÇALVES DE LARA	30/07/1985	6,00	15,00	8,00	28,00		-	57,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
37831	PAULO AFONSO ZUCOLOTTO MARTINS	02/11/1987	6,00	6,00	8,00	32,00		-	52,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
38618	ELISANDRA NOGUEIRA	28/07/1994	15,00	9,00	4,00	24,00		-	52,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
38509	OSMAR DOS SANTOS JUNIOR	02/06/1996	6,00	12,00	4,00	28,00		-	50,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
3452 - PROCURADOR												
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PD	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
37950	JUNIOR CESAR CARNEIRO	09/05/1991	12,00	15,00	10,00	60,00	20,00	3,00	120,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
37822	MAURO DA SILVA NEVES	21/12/1964	15,00	15,00	10,00	56,00	20,00	1,50	117,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência

38665	EDUARDO NEINESKA	05/06/1991	12,00	12,00	10,00	60,00	20,00	1,50	115,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
38563	WILLIAN CESAR CAVALLI	09/09/1992	15,00	12,00	8,00	60,00	20,00	-	115,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
38575	RAILAN BAHLS VIANA	10/04/1999	15,00	12,00	4,00	60,00	20,00	-	111,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
37738	FRANCIELLE HUSS SKIBINSKI	02/12/1994	15,00	12,00	4,00	56,00	20,00	3,00	110,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
37851	PATRICK JOSÉ CHEIM	05/07/1992	15,00	6,00	8,00	60,00	20,00	-	109,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
38657	MATHEUS MOREIRA	28/12/1997	12,00	12,00	8,00	56,00	20,00	-	108,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
38744	CAMILA FRONZA DE CAMARGO	11/11/1988	9,00	12,00	8,00	60,00	13,00	4,50	106,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
38628	RUBIA FREIBERGER GONZALES	12/06/1995	15,00	12,00	8,00	52,00	16,00	3,00	106,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
38581	RODRIGO CARVALHO POLLI	27/01/1982	9,00	9,00	8,00	56,00	20,00	3,00	105,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
38212	FRANCO CABRAL GUZZONI	28/06/1990	15,00	12,00	10,00	48,00	20,00	0,00	105,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
38611	JULIANE GUIESSMANN DE LARA	24/01/1997	15,00	6,00	8,00	56,00	18,00	1,50	104,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência
38523	TAIS FERNANDA KUSMA	07/11/1992	15,00	9,00	4,00	56,00	20,00	-	104,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
38646	JULIANO PONSZEK	28/06/1996	12,00	12,00	8,00	56,00	16,00	-	104,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
38259	JOÃO PEDRO DORO	01/04/1996	12,00	9,00	10,00	56,00	16,00	-	103,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
38494	FELIPE DE CAIRES SCHLUGA	27/12/1989	12,00	9,00	8,00	56,00	18,00	-	103,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
38308	LUCAS ALEXSANDRO GARCIA	26/06/1995	9,00	9,00	6,00	60,00	18,00	-	102,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
38702	TIAGO GEVAERD FARAH	22/04/1986	12,00	9,00	6,00	52,00	20,00	3,00	102,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
37712	BRUNO EDUARDO SEFRIN SALADINI	05/03/1993	9,00	12,00	8,00	52,00	18,00	3,00	102,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
38691	DIOGO ANTONIO CIBIN FATUCH	16/10/1997	15,00	12,00	8,00	48,00	17,00	1,50	101,50	21º	Classificado	Ampla Concorrência
38538	LUCIANA MACIEL FONTOURA BISCOUTO	28/12/1983	12,00	9,00	8,00	52,00	20,00	-	101,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
38752	JOAO MIGUEL MONTES CELLOS	20/03/1976	15,00	15,00	10,00	44,00	17,00	-	101,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
38688	ANNY CAROLINY MATTIA DE CAMARGO	16/05/1987	9,00	12,00	8,00	56,00	14,00	1,50	100,50	24º	Classificado	Ampla Concorrência
38388	ANTHONY ELLISSON SANTIAGO	17/11/1985	9,00	12,00	4,00	56,00	18,00	-	99,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
38647	RODRIGO PONSZEK	26/07/1994	9,00	12,00	6,00	52,00	20,00	-	99,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
38066	RAFAEL MOREIRA DE OLIVEIRA	16/04/1986	12,00	9,00	4,00	52,00	20,00	1,50	98,50	27º	Classificado	Ampla Concorrência
38390	NAYRA MARIA PEREIRA BATALHA	11/04/1991	9,00	9,00	6,00	56,00	18,00	-	98,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
38290	KELEN KOUPAK	09/05/1995	9,00	0,00	8,00	56,00	20,00	4,50	97,50	29º	Classificado	Ampla Concorrência
37710	ALEXANDRA CLARA BOTARELI SALADINI	07/06/1991	9,00	12,00	4,00	56,00	12,00	3,00	96,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
38385	LOUISE RITTER WIEDMER CARDOZO DA SILVA	17/11/1979	15,00	9,00	8,00	52,00	10,00	1,50	95,50	31º	Classificado	Ampla Concorrência
38459	VITOR BARROCAL BAZZO	13/01/1995	9,00	12,00	6,00	52,00	16,00	-	95,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
38686	AISLAN MARCEL ABDALA	11/10/1988	12,00	9,00	6,00	48,00	20,00	-	95,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
38376	BEATRIZ DOMICIANO GARCIA	23/05/1996	12,00	15,00	8,00	40,00	20,00	-	95,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
38490	ALEXANDRE DE SOUZA BRANCO	22/01/1992	12,00	12,00	4,00	48,00	18,00	-	94,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
38565	ALEXANDRE BARRETO	08/12/1988	15,00	6,00	6,00	52,00	14,00	-	93,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
38252	AMANDA CRISTINA TEJERO BORGES	01/02/1989	12,00	9,00	4,00	52,00	16,00	-	93,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
38644	JENIFFER RISCIELLY DE SOUZA	07/09/1996	12,00	3,00	8,00	52,00	18,00	-	93,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
38626	PARAILIO DINIZ JUNIOR	15/02/1994	12,00	9,00	6,00	48,00	18,00	-	93,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
38464	ALEXANDRE OTANI	23/04/1979	12,00	9,00	8,00	44,00	20,00	-	93,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
38514	LUIZ HENRIQUE ROVEDA	26/01/1996	15,00	9,00	2,00	56,00	10,00	-	92,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
38750	ADRIANA MARQUES CORREIA ROSA	16/03/1987	15,00	3,00	8,00	52,00	14,00	-	92,00	42º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
38478	JOÃO PAULO DA SILVA BURAK	13/02/1981	12,00	9,00	6,00	52,00	12,00	-	91,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
38274	LUIZ GUILHERME BATISTA BEDIN	23/11/1998	9,00	15,00	8,00	44,00	14,00	-	90,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
38714	KARINE PEREIRA PINTO	15/12/1991	15,00	3,00	10,00	44,00	16,00	1,50	89,50	45º	Classificado	Ampla Concorrência
38717	ELISA MARINA FONSECA	01/07/1994	6,00	9,00	8,00	56,00	10,00	-	89,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
38487	BEATRIZ PILZ FERNANDES	27/08/1998	9,00	6,00	8,00	48,00	18,00	-	89,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
38757	SERGIO ALVES RAYZEL	22/09/1967	12,00	9,00	4,00	44,00	20,00	-	89,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
38070	ANDRE CARDOZO DOS SANTOS	03/12/1988	15,00	12,00	6,00	40,00	13,00	3,00	89,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
38474	MARCELA SACZUK NIZ	13/12/1996	9,00	9,00	2,00	48,00	20,00	-	88,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
38254	BIANCA VERNER	17/04/1989	9,00	9,00	8,00	44,00	18,00	-	88,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
38751	RAFAELA PEDROSO	23/07/1996	6,00	6,00	6,00	48,00	20,00	1,50	87,50	52º	Classificado	Ampla Concorrência
37785	MIRIAN CRISTINA RIBAS	23/09/1983	9,00	6,00	8,00	44,00	20,00	-	87,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
38372	EDER FRANQUITO DA COSTA	02/07/1985	15,00	12,00	8,00	36,00	16,00	-	87,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
38699	FELIPO RUANY FERREIRA MACIEL	04/12/1996	6,00	9,00	6,00	52,00	12,00	1,50	86,50	55º	Classificado	Ampla Concorrência
38403	LORIANE KAVALKEVISKI	05/10/1994	0,00	9,00	8,00	48,00	20,00	1,50	86,50	56º	Classificado	Ampla Concorrência
37717	VICTOR FELIPE LOPES	09/12/1993	9,00	12,00	6,00	40,00	18,00	1,50	86,50	57º	Classificado	Ampla Concorrência
38053	PÉRICLES ANTONIO CALAÇA	22/12/1971	12,00	6,00	10,00	48,00	10,00	-	86,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
38617	CAREN EMANUELE PEREIRA	18/07/1996	12,00	6,00	8,00	48,00	12,00	-	86,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
38432	CÁTIA APARECIDA GROSS	23/01/1988	9,00	9,00	10,00	44,00	10,00	3,00	85,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
38273	ANDERSON RATUCHNIAK	04/12/1983	12,00	15,00	6,00	40,00	12,00	-	85,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
38017	ROBERTO FERREIRA DE PAULA	03/08/1983	12,00	6,00	8,00	44,00	14,00	-	84,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência
37957	ZACARIAS ALVES DE SOUZA	28/07/1970	12,00	6,00	6,00	44,00	10,00	6,00	84,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
37963	JULIANA GOUVEIA DOS SANTOS	26/08/1998	12,00	6,00	4,00	44,00	18,00	-	84,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
38059	DIRCE HOMENCHUK	04/03/1984	9,00	9,00	8,00	44,00	14,00	-	84,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência
38684	MILENA LOUISE COLACO	22/07/1991	9,00	15,00	4,00	40,00	16,00	-	84,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
38504	CYBELLE GADELHA VELOSO GOMES MINHO	22/11/1986	12,00	3,00	10,00	40,00	17,00	1,50	83,50	67º	Classificado	Ampla Concorrência
38671	ELISANGELA TAVARES DE MATOS	03/02/1979	9,00	12,00	4,00	44,00	12,00	1,50	82,50	68º	Classificado	Ampla Concorrência
38264	FELIPE PAGANO	09/06/1984	9,00	3,00	6,00	48,00	16,00	-	82,00	69º	Classificado	Ampla Concorrência
38625	RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	17/08/1980	9,00	9,00	6,00	44,00	14,00	0,00	82,00	70º	Classificado	Ampla Concorrência
38492	ANA PAULA PRESTES DE LIMA SILVÉRIO	03/09/1991	12,00	3,00	4,00	44,00	18,00	-	81,00	71º	Classificado	Ampla Concorrência
38627	BIANCA FERNANDES PEREZ	08/07/1992	9,00	12,00	6,00	44,00	10,00	-	81,00	72º	Classificado	Ampla Concorrência
37751	MARCIELI BIONDO	02/03/1992	9,00	12,00	6,00	40,00	12,00	-	79,00	73º	Classificado	Ampla Concorrência
38667	SUELLEN IASKEVITZ CARNEIRO	06/10/1988	9,00	0,00	8,00	48,00	12,00	-	77,00	74º	Classificado	Ampla Concorrência
38168	NEUZA RIBEIRO	12/01/1982	9,00	3,00	4,00	44,00	16,00	-	76,00	75º	Classificado	Ampla Concorrência
37961	JOSÉ LUIZ CZELUSNIAK	26/12/1996	12,00	9,00	10,00	32,00	12,00	-	75,00	76º	Classificado	Ampla Concorrência
38235	LUIZ PAULO VERES	22/01/1997	9,00	3,00	4,00	40,00	18,00	-	74,00	77º	Classificado	Ampla Concorrência
38703	KELIN PACIESNY	29/09/1993	3,00	0,00	6,00	48,00	16,00	-	73,00	78º	Classificado	Ampla Concorrência
38044	RAYANNE SILVA RODRIGUES	05/09/1996	9,00	0,00	4,00	40,00	16,00	-	69,00	79º	Classificado	Ampla Concorrência
38755	ISABELLI CRISTINE SILVA BARROS	11/11/1984	3,00	12,00	6,00	36,00	12,00	-	69,00	80º	Classificado	Ampla Concorrência
38301	FLAVIO CAMPOS DE OLIVEIRA	10/05/1985	9,00	3,00	4,00	40,00	12,00	-	68,00	81º	Classificado	Ampla Concorrência
38508	HELITON SIGNORI DUBINSKI	26/10/1996	0,00	0,00	6,00	48,00	10,00	-	64,00	82º	Classificado	Ampla Concorrência
38501	ISADORA STADLER ROCHA LEITE	02/08/1994	6,00	6,00	4,00	36,00	12,00	-	64,00	83º	Classificado	Ampla Concorrência
37947	GERALDO DO CARMO	23/10/1984	9,00	6,00	2,00	36,00	10,00	-	63,00	84º	Classificado	Ampla Concorrência
37836	FELIPE RODRIGO DA ANUNCIAÇÃO	04/06/1993	6,00	6,00	2,00	36,00	10,00	-	60,00	85º	Classificado	Ampla Concorrência
37839	CRISTIANO EDUARDO BARGINSKI	12/08/1992	6,00	6,00	6,00	32,00	10,00	-	60,00	86º	Classificado	Ampla Concorrência

3433 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE			NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
38728	DYEGO EMANUEL GIEBELUKA QUADROS	08/05/1984	15,00	12,00	6,00	60,00			93,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
37693	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA BURAK	21/07/1984	12,00	15,00	6,00	60,00			93,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
38664	BRUNA CHEROBIM DELFRATE	22/08/1995	12,00	15,00	6,00	60,00			93,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência

38347	IGOR FABIAN DE GOES LOPES	26/02/1987	9,00	15,00	8,00	60,00			92,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
38609	LANA CRISTINA SILVA DA ROSA	06/05/1998	15,00	9,00	6,00	60,00			90,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
37927	LETICIA DA LUZ	02/05/1993	9,00	15,00	4,00	60,00			88,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
38582	ALLYNE ALVES DE PAULA BARGINSKI	18/04/1988	9,00	9,00	10,00	60,00			88,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
38599	LUCAS HENRIQUE FONSECA	23/08/1997	9,00	12,00	6,00	60,00			87,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
38364	CAROLINE HELOÍSE DE OLIVEIRA	30/01/2002	9,00	12,00	6,00	60,00			87,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
38742	VITOR ORCHANHESKI DE ANDRADE	15/08/1998	6,00	15,00	6,00	60,00			87,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
37857	HELITON GORTE PADILHA	30/04/1986	12,00	12,00	2,00	60,00			86,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
38592	POLIANA LELINSKI DA SILVA	20/05/1995	15,00	15,00	0,00	56,00			86,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
38223	ISABELA MORES FURMAM	28/03/2001	6,00	15,00	4,00	60,00			85,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
38543	EDER MARCIANO LINDEBECK	25/10/1983	9,00	12,00	8,00	56,00			85,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
38410	GISELE CRISTIANE SCHNELL	25/03/1985	6,00	12,00	6,00	60,00			84,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
37734	SAMILE SANTOS CIESLAK	21/12/1998	12,00	12,00	4,00	56,00			84,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
38120	SCHEILA TATIANA ROGALSKI CORDEIRO	11/07/1987	9,00	15,00	4,00	56,00			84,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
38666	CLAUDETE STINGLIN SCHULTZ	06/10/1982	9,00	15,00	8,00	52,00			84,00	18º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
38465	WILLIAM KUHN BATISTA	06/01/1989	6,00	15,00	6,00	56,00			83,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
38636	JANDERSON BATISTA JUNIOR	30/07/1997	6,00	15,00	6,00	56,00			83,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
37880	DENIZE DE FATIMA STACOVIAKI ROSA	19/10/1981	9,00	12,00	4,00	56,00			81,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
37795	ANDRÉ LUIZ PEREIRA NEVES	02/01/1997	6,00	15,00	4,00	56,00			81,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
37716	FÁBIO MICENE	24/02/1982	9,00	12,00	8,00	52,00			81,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
38461	RAFAELA PAULA DA SILVA	20/09/1991	12,00	6,00	6,00	56,00			80,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
38669	GABRIEL OSTERNACK LIMA	21/12/1990	9,00	9,00	6,00	56,00			80,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
38468	MILLENE CRISTINE DA LUZ	14/08/1997	3,00	12,00	4,00	60,00			79,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
37802	PATRICIA SKOLIMOSKI	23/01/1981	3,00	12,00	8,00	56,00			79,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
38280	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA	22/03/1982	9,00	12,00	6,00	52,00			79,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
38588	ÉRICA FERREIRA ALMEIDA	11/07/2000	9,00	12,00	6,00	52,00			79,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
37994	DIANA MARIA LIMA COSTA	05/08/2002	3,00	9,00	6,00	60,00			78,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
37954	OZÉIAS SOARES CORDEIRO	18/06/1988	9,00	9,00	4,00	56,00			78,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
38331	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	06/02/1988	6,00	12,00	4,00	56,00			78,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
38652	VIVIANE PRISCILA RODRIGUES	21/05/1989	6,00	12,00	4,00	56,00			78,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
38727	VERA MARINA VIGLUS QUADROS	22/05/1982	12,00	6,00	8,00	52,00			78,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
38414	FERNANDO ANDRADE DOS SANTOS	25/04/2002	12,00	6,00	8,00	52,00			78,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
38737	MARCO ANTONIO PROENÇA	23/04/1985	9,00	15,00	6,00	48,00			78,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
38740	RODRIGO CORDEIRO MALUCELLI	17/01/1985	6,00	9,00	6,00	56,00			77,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
38112	JOCIELI DE FATIMA OLIVEIRA DUBINSKI	17/04/1991	6,00	9,00	6,00	56,00			77,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
38569	ALEXANDRA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS	01/10/1991	6,00	9,00	6,00	56,00			77,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
38701	ANDRESSA CHAVES MONTEIRO	14/11/1991	6,00	9,00	6,00	56,00			77,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
38466	RENATA APARECIDA FERREIRA CHICANOSKI DA TRINDADE	04/05/1994	6,00	9,00	6,00	56,00			77,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
38730	ANDRESSA DE SOUZA PACHESKI RODRIGUES	04/06/2000	12,00	9,00	4,00	52,00			77,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
38726	EMANUELLE CHEROBIM DOS SANTOS	25/03/1994	9,00	12,00	4,00	52,00			77,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
38174	KENNON RIOS SANTOS	21/07/1999	6,00	15,00	4,00	52,00			77,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
38610	EDUARDO BUENO PALHANO	04/07/2000	6,00	15,00	4,00	52,00			77,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
38483	WEDLEI ALBACH KASIOROWSKI	24/05/1995	6,00	12,00	6,00	52,00			76,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
37696	ALEX TEIXEIRA SOARES	05/08/1995	6,00	12,00	6,00	52,00			76,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
38507	STEFANI MOSCALESKI	20/05/1999	6,00	12,00	6,00	52,00			76,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
38236	ISABELA ROSCOCHE CHIQUITO	18/09/2001	9,00	15,00	4,00	48,00			76,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
37917	SAMANTA HASS KARAS	10/08/1983	12,00	3,00	4,00	56,00			75,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
37774	HELENA DAMACENO	29/11/1992	9,00	6,00	4,00	56,00			75,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
38367	PATRICIA VIEIRA SVIECH	15/08/1993	9,00	6,00	4,00	56,00			75,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
37800	LEANDRO MATEUS GALVÃO	20/06/1992	6,00	9,00	4,00	56,00			75,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
37764	LUCAS GONÇALVES VIANTE	05/08/1992	6,00	9,00	4,00	56,00			75,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
38356	PAOLA GADONSKI WROBEL	13/07/1997	6,00	9,00	4,00	56,00			75,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
38430	VAGNER PRZYBYSEWSKI	19/08/1993	3,00	12,00	4,00	56,00			75,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
38429	GEOVANE ZALESKI	21/01/1989	9,00	12,00	2,00	52,00			75,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
38012	KARINE NUNES ALVES CHEMIN	24/12/1992	6,00	9,00	8,00	52,00			75,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
38424	GABRIELA PINTO DA LUZ	12/05/1993	3,00	12,00	8,00	52,00			75,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
38736	LUIZA AZEVEDO DE OLIVEIRA	28/11/2001	12,00	9,00	6,00	48,00			75,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
38088	DAIANE BATAMAM	14/05/1990	6,00	15,00	10,00	44,00			75,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
38243	BRUNO RENAN MIODUSKI DOS REIS	22/05/1990	3,00	9,00	6,00	56,00			74,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência
38672	NAILA KNUTZ	25/05/1994	12,00	6,00	4,00	52,00			74,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
38194	CLAUDETE MIODUSKI	01/02/1980	9,00	9,00	4,00	52,00			74,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
38486	DÉBORA APARECIDA SILVA HARTMANN	29/06/1995	9,00	9,00	4,00	52,00			74,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência
38184	ORLI MIODUCKI	03/08/1975	9,00	9,00	8,00	48,00			74,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
38381	MARCO AURÉLIO MARTINS DOS SANTOS	24/11/1963	6,00	12,00	8,00	48,00			74,00	67º	Classificado	Ampla Concorrência
38150	HELDAI VIVIANE BARGINSKI CORREIA	12/01/1988	6,00	12,00	8,00	48,00			74,00	68º	Classificado	Ampla Concorrência
38460	IRIEL SOUZA OLIVEIRA	25/02/1991	6,00	12,00	8,00	48,00			74,00	69º	Classificado	Ampla Concorrência
38310	THAYNÁ DOMBROSKI MOREIRA	10/11/1995	12,00	3,00	2,00	56,00			73,00	70º	Classificado	Ampla Concorrência
37720	CINTIA DOS SANTOS NUNES	10/02/1989	9,00	6,00	2,00	56,00			73,00	71º	Classificado	Ampla Concorrência
38156	ROSANGELA ESTEVAN RISTOW	22/05/1988	6,00	9,00	2,00	56,00			73,00	72º	Classificado	Ampla Concorrência
38107	SABRINA BRONOSKI DAS NEVES	07/05/1989	6,00	9,00	2,00	56,00			73,00	73º	Classificado	Ampla Concorrência
37783	JOÃO VITOR DA LUZ	07/10/2001	6,00	9,00	2,00	56,00			73,00	74º	Classificado	Ampla Concorrência
38573	ANDRYO SCHNELL BUS	17/09/1998	9,00	6,00	6,00	52,00			73,00	75º	Classificado	Ampla Concorrência
38095	ANA PAULA STAFIN	15/03/2003	9,00	6,00	6,00	52,00			73,00	76º	Classificado	Ampla Concorrência
38286	LOIDE MACHADO DOS SANTOS	16/09/1981	6,00	9,00	6,00	52,00			73,00	77º	Classificado	Ampla Concorrência
37767	FRANCIANE SCHEFER	17/04/1989	6,00	9,00	6,00	52,00			73,00	78º	Classificado	Ampla Concorrência
37799	FERNANDA KAROLINE SALLES DE LIMA	26/03/2001	6,00	9,00	6,00	52,00			73,00	79º	Classificado	Ampla Concorrência
37944	JOANA ELISA CORDEIRO	12/11/1998	3,00	12,00	6,00	52,00			73,00	80º	Classificado	Ampla Concorrência
38391	DANIELI MONEGATE DOS SANTOS	10/03/1991	9,00	12,00	4,00	48,00			73,00	81º	Classificado	Ampla Concorrência
38405	VITÓRIA MARIA RAMOS	26/02/2004	9,00	12,00	8,00	44,00			73,00	82º	Classificado	Ampla Concorrência
37782	IGHOR ALESSANDRO DOMBROSKI	19/03/1993	9,00	3,00	4,00	56,00			72,00	83º	Classificado	Ampla Concorrência
38660	JESSICA MARQUES VANDOSKI	17/09/1997	6,00	12,00	2,00	52,00			72,00	84º	Classificado	Ampla Concorrência
37790	SABRINA MORES FURMAM	09/02/1993	9,00	9,00	6,00	48,00			72,00	85º	Classificado	Ampla Concorrência
38166	ROZANGELA RIBEIRO	23/04/1983	9,00	6,00	4,00	52,00			71,00	86º	Classificado	Ampla Concorrência
38232	DANIELLE PADILHA DOS SANTOS	22/03/1982	3,00	6,00	10,00	52,00			71,00	87º	Classificado	Ampla Concorrência
38036	JACKELYNE APARECIDA DA SILVA	10/08/1988	6,00	9,00	8,00	48,00			71,00	88º	Classificado	Ampla Concorrência
38687	ISAQUE APARECIDO COSTA	10/09/2001	3,00	12,00	8,00	48,00			71,00	89º	Classificado	Ampla Concorrência
38028	FABÍOLA MERELES	11/09/2002	9,00	12,00	6,00	44,00			71,00	90º	Classificado	Ampla Concorrência
38013	ALINE SIGNORI CHICANOSKI	09/07/1999	3,00	9,00	6,00	52,00			70,00	91º	Classificado	Ampla Concorrência
38276	GABRIEL GREMSKI PAWLAK	07/04/2003	3,00	9,00	6,00	52,00			70,00	92º	Classificado	Ampla Concorrência

38305	EVELIN RAINE MILONE	05/12/1997	0,00	12,00	6,00	52,00			70,00	93º	Classificado	Ampla Concorrência
38033	PAULA DAS NEVES BATISTA	18/01/2000	9,00	9,00	4,00	48,00			70,00	94º	Classificado	Ampla Concorrência
38712	GUIMEL DE SOUZA RODRIGUES PACHESKI	24/10/1994	3,00	6,00	4,00	56,00			69,00	95º	Classificado	Ampla Concorrência
38026	DAYANI DELFRATE DE CARVALHO	03/10/1986	6,00	9,00	2,00	52,00			69,00	96º	Classificado	Ampla Concorrência
38551	LINDOMAR GUESSER	10/05/1993	6,00	9,00	2,00	52,00			69,00	97º	Classificado	Ampla Concorrência
37835	MARIA EDUARDA RIPKA	03/07/2000	9,00	6,00	6,00	48,00			69,00	98º	Classificado	Ampla Concorrência
38604	HELIO KIERAS	08/10/1973	6,00	9,00	6,00	48,00			69,00	99º	Classificado	Ampla Concorrência
38090	ELAINE RIPKA	14/08/2002	6,00	9,00	6,00	48,00			69,00	100º	Classificado	Ampla Concorrência
38192	GABRIEL DA LUZ	18/01/2002	12,00	9,00	4,00	44,00			69,00	101º	Classificado	Ampla Concorrência
38746	BRUNO FRANCISCO HALLU	19/10/1993	3,00	3,00	6,00	56,00			68,00	102º	Classificado	Ampla Concorrência
37873	IRINEU DE OLIVEIRA ULLER	14/06/1999	9,00	3,00	4,00	52,00			68,00	103º	Classificado	Ampla Concorrência
37762	FERNANDA DE OLIVEIRA LEAL NOVAKI	06/05/1998	6,00	6,00	4,00	52,00			68,00	104º	Classificado	Ampla Concorrência
38595	ROBERTA VANTROBA CALAÇA	10/04/1991	3,00	9,00	4,00	52,00			68,00	105º	Classificado	Ampla Concorrência
38004	SUELLEN RODRIGUES DA SILVEIRA	20/09/1984	9,00	9,00	2,00	48,00			68,00	106º	Classificado	Ampla Concorrência
37887	GUSTAVO FELIPE BAHIA DOS SANTOS	22/11/1998	9,00	9,00	2,00	48,00			68,00	107º	Classificado	Ampla Concorrência
38634	NATASHA RUPPEL ALVES DA CUNHA	16/12/1991	3,00	6,00	6,00	52,00			67,00	108º	Classificado	Ampla Concorrência
37824	HENRIQUE JACUBOSKI SANTOS	24/11/1998	3,00	6,00	6,00	52,00			67,00	109º	Classificado	Ampla Concorrência
37706	NATALY VALÉRIA DE RAMOS BEDIN	06/05/2001	6,00	9,00	4,00	48,00			67,00	110º	Classificado	Ampla Concorrência
38639	SABRINA APARECIDA OLIBRATOSKI DOS SANTOS	17/05/2003	3,00	12,00	4,00	48,00			67,00	111º	Classificado	Ampla Concorrência
38632	GASPAR ANTÔNIO MACEDO LEITE	13/06/1987	6,00	6,00	2,00	52,00			66,00	112º	Classificado	Ampla Concorrência
38185	MARIANE APARECIDA SCHUHLI	29/09/1996	3,00	9,00	2,00	52,00			66,00	113º	Classificado	Ampla Concorrência
38152	TATIANE ROSCOSZ	22/06/1993	9,00	3,00	6,00	48,00			66,00	114º	Classificado	Ampla Concorrência
38328	LORENA DE FÁTIMA JAKI	02/11/1999	6,00	6,00	6,00	48,00			66,00	115º	Classificado	Ampla Concorrência
38158	ELIS MARIANE PUPO	15/03/2000	6,00	6,00	6,00	48,00			66,00	116º	Classificado	Ampla Concorrência
38562	KELLY CRISTINA DA COSTA STANGANINI	07/05/1980	3,00	9,00	6,00	48,00			66,00	117º	Classificado	Ampla Concorrência
37733	ELISMARA VASCO BLANC	18/01/1983	9,00	9,00	4,00	44,00			66,00	118º	Classificado	Ampla Concorrência
38339	KEILLA THAIS DE LIMA MARTINS	08/03/1995	6,00	12,00	4,00	44,00			66,00	119º	Classificado	Ampla Concorrência
38491	EDSON JOSE ORLONSKI	06/08/1980	6,00	3,00	4,00	52,00			65,00	120º	Classificado	Ampla Concorrência
38641	ANDRÉ LUIZ DA SILVA	06/10/1982	6,00	3,00	4,00	52,00			65,00	121º	Classificado	Ampla Concorrência
38084	ALEX INACIO FERNANDES	29/01/1990	6,00	3,00	4,00	52,00			65,00	122º	Classificado	Ampla Concorrência
38480	EDSON LUIZ KOVALSKI DE RAMOS	09/01/1995	6,00	3,00	4,00	52,00			65,00	123º	Classificado	Ampla Concorrência
38485	AMANDA MAYER STEMPNIAK WDZIECZNY	11/03/2003	6,00	3,00	4,00	52,00			65,00	124º	Classificado	Ampla Concorrência
38651	ELIANE PADILHA	06/04/1987	3,00	6,00	4,00	52,00			65,00	125º	Classificado	Ampla Concorrência
37692	LISANGELA TURRA DE LARA	10/05/1984	6,00	9,00	2,00	48,00			65,00	126º	Classificado	Ampla Concorrência
37856	ANNE MARIÊ SCHROEDER	11/04/1995	6,00	9,00	2,00	48,00			65,00	127º	Classificado	Ampla Concorrência
38063	FELIPE DA SILVA DELFRATE	30/11/2003	12,00	3,00	6,00	44,00			65,00	128º	Classificado	Ampla Concorrência
37882	LETÍCIA APARECIDA DA SILVA	12/10/2001	9,00	6,00	6,00	44,00			65,00	129º	Classificado	Ampla Concorrência
38395	LAIS LEVANDOSKI LIGESKI DE LIMA	19/05/1990	6,00	9,00	6,00	44,00			65,00	130º	Classificado	Ampla Concorrência
38475	NEILA MARQUES	07/06/1989	6,00	6,00	4,00	48,00			64,00	131º	Classificado	Ampla Concorrência
38238	GISLAINE BORDINHAO	23/07/1993	6,00	6,00	4,00	48,00			64,00	132º	Classificado	Ampla Concorrência
38139	YURI FREITAS GONÇALVES	05/09/2002	6,00	6,00	4,00	48,00			64,00	133º	Classificado	Ampla Concorrência
37821	MARIA IZABEL OLIVEIRA DOS SANTOS	22/10/2002	6,00	6,00	4,00	48,00			64,00	134º	Classificado	Ampla Concorrência
38612	CLAUDINE GORTE DE LIMA	03/04/1987	3,00	9,00	4,00	48,00			64,00	135º	Classificado	Ampla Concorrência
38394	GERUZA FERREIRA	29/08/1992	3,00	9,00	4,00	48,00			64,00	136º	Classificado	Ampla Concorrência
38323	MICHELE APARECIDA GUIMARAES	11/10/1986	3,00	9,00	8,00	44,00			64,00	137º	Classificado	Ampla Concorrência
38239	ELIANE MONTEIRO	08/08/1973	12,00	6,00	6,00	40,00			64,00	138º	Classificado	Ampla Concorrência
38593	ANDREIA BEJA GALVÃO	09/02/1981	9,00	9,00	6,00	40,00			64,00	139º	Classificado	Ampla Concorrência
38572	YONARA FLAVIANE BATISTA	11/04/2000	3,00	12,00	0,00	48,00			63,00	140º	Classificado	Ampla Concorrência
38298	MARIA LETICIA MIARA	13/10/2003	3,00	6,00	6,00	48,00			63,00	141º	Classificado	Ampla Concorrência
37698	SIRLEI DE FÁTIMA DE LIMA	24/07/1979	9,00	6,00	4,00	44,00			63,00	142º	Classificado	Ampla Concorrência
38713	VIVIANE DE PAULA FERREIRA	11/01/1980	6,00	9,00	4,00	44,00			63,00	143º	Classificado	Ampla Concorrência
37867	MARIANA CALARI CORREIA	04/12/2002	6,00	9,00	4,00	44,00			63,00	144º	Classificado	Ampla Concorrência
38597	HECTOR MAXUEL BOHENKEM DA SILVA	13/11/1989	3,00	12,00	4,00	44,00			63,00	145º	Classificado	Ampla Concorrência
38078	THAINA MARIA SILVA DE MAGALHÃES	08/01/1996	3,00	3,00	8,00	48,00			62,00	146º	Classificado	Ampla Concorrência
38074	ANGELINA FERREIRA VIEIRA	18/05/1985	6,00	6,00	6,00	44,00			62,00	147º	Classificado	Ampla Concorrência
38747	ELISÂNGELA APARECIDA DE BARROS	11/06/1973	6,00	12,00	4,00	40,00			62,00	148º	Classificado	Ampla Concorrência
38506	ELIZIANE ALBACH	20/06/1984	6,00	12,00	4,00	40,00			62,00	149º	Classificado	Ampla Concorrência
38378	JÉSSICA FARIAS CHRISTMANN	22/08/1990	3,00	6,00	0,00	52,00			61,00	150º	Classificado	Ampla Concorrência
37949	DANIELE RAMIRO	04/09/2001	0,00	3,00	6,00	52,00			61,00	151º	Classificado	Ampla Concorrência
37849	ALYSSON RAFAEL RIBEIRO DE PONTES	23/11/1991	6,00	3,00	4,00	48,00			61,00	152º	Classificado	Ampla Concorrência
38224	JESSICA MAYER BOCHENEK	07/05/1992	0,00	9,00	4,00	48,00			61,00	153º	Classificado	Ampla Concorrência
37953	ISABELE HIPÓLITO AZEVEDO	22/12/2000	0,00	9,00	4,00	48,00			61,00	154º	Classificado	Ampla Concorrência
38039	GABRIELI CALAÇA	15/03/1999	3,00	12,00	2,00	44,00			61,00	155º	Classificado	Ampla Concorrência
37700	GLORIA STEFANY VIEIRA SOARES	16/05/1995	6,00	9,00	6,00	40,00			61,00	156º	Classificado	Ampla Concorrência
38471	DENISE BAGGIO	07/06/1993	3,00	3,00	2,00	52,00			60,00	157º	Classificado	Ampla Concorrência
38590	KARINA VANESSA ALBANO	13/12/1993	6,00	6,00	4,00	44,00			60,00	158º	Classificado	Ampla Concorrência
38338	RUTE DE CÁSSIA CHEMPCEKE BONK	21/03/1976	3,00	9,00	4,00	44,00			60,00	159º	Classificado	Ampla Concorrência
38343	HELIO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR	27/02/1982	3,00	9,00	4,00	44,00			60,00	160º	Classificado	Ampla Concorrência
37829	ANNA LUIZA DELFRATE	18/04/1998	9,00	9,00	2,00	40,00			60,00	161º	Classificado	Ampla Concorrência
37942	DANIELE FRANCINE KOSX	18/02/1996	12,00	12,00	0,00	36,00			60,00	162º	Classificado	Ampla Concorrência
38472	PATRICIA APARECIDA DE FRANÇA	31/12/1993	6,00	3,00	6,00	44,00			59,00	163º	Classificado	Ampla Concorrência
38307	ISABELA VIANTE DUTRA	22/10/2003	9,00	6,00	4,00	40,00			59,00	164º	Classificado	Ampla Concorrência
38244	DANIELE APARECIDA BATISTA	06/11/1987	6,00	9,00	4,00	40,00			59,00	165º	Classificado	Ampla Concorrência
37760	MAYARA GURSKI KOTESKI	31/07/2003	6,00	9,00	4,00	40,00			59,00	166º	Classificado	Ampla Concorrência
38420	JOICE CRISTIANE DOS SANTOS	13/07/1985	3,00	12,00	4,00	40,00			59,00	167º	Classificado	Ampla Concorrência
37747	JOAO EMANOEL LEAL DE OLIVEIRA	17/07/1997	3,00	12,00	4,00	40,00			59,00	168º	Classificado	Ampla Concorrência
37755	LUIZ FERNANDO MOSCALESKI	23/10/1988	3,00	3,00	4,00	48,00			58,00	169º	Classificado	Ampla Concorrência
38079	ROSANA AGOTTANI	05/06/1972	6,00	6,00	2,00	44,00			58,00	170º	Classificado	Ampla Concorrência
38616	DEJANIRA DE LIMA	20/04/1983	6,00	6,00	2,00	44,00			58,00	171º	Classificado	Ampla Concorrência
38613	SUZIANE MACHADO DOS SANTOS	07/07/1997	9,00	9,00	4,00	36,00			58,00	172º	Classificado	Ampla Concorrência
38094	EDUARDA LETICIA LIGOSKI	12/08/1999	0,00	3,00	2,00	52,00			57,00	173º	Classificado	Ampla Concorrência
38048	MICHELE CARDOSO DOS SANTOS	15/01/2000	3,00	6,00	4,00	44,00			57,00	174º	Classificado	Ampla Concorrência
38153	VANUSA APARECIDA DE LARA	21/09/1978	0,00	9,00	4,00	44,00			57,00	175º	Classificado	Ampla Concorrência
38114	BRENDA LOUISE BAGDINSKI COSTA	30/04/2003	6,00	9,00	2,00	40,00			57,00	176º	Classificado	Ampla Concorrência
37779	TAYLINE APARECIDA SVIECH VALLE	17/10/1999	6,00	6,00	4,00	40,00			56,00	177º	Classificado	Ampla Concorrência
38200	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS CARDOSO	21/12/1998	3,00	9,00	4,00	40,00			56,00	178º	Classificado	Ampla Concorrência
38178	IRINEU BORGES SEIXAS	28/04/1975	9,00	3,00	8,00	36,00			56,00	179º	Classificado	Ampla Concorrência
37719	RIAN DOS SANTOS GABRI	07/03/2002	6,00	12,00	2,00	36,00			56,00	180º	Classificado	Ampla Concorrência
38402	MARCOS LOPES DE LIMA	08/07/1980	9,00	0,00	2,00	44,00			55,00	181º	Classificado	Ampla Concorrência

38237	ELI BORGES VASCO	11/04/1988	6,00	3,00	6,00	40,00			55,00	182º	Classificado	Ampla Concorrência
38363	DIANDRA CLARA COSTA	11/08/1995	6,00	3,00	6,00	40,00			55,00	183º	Classificado	Ampla Concorrência
38300	JOÃO GUILHERME MARTINS	25/08/2002	3,00	6,00	6,00	40,00			55,00	184º	Classificado	Ampla Concorrência
37905	GILMAR ANTÔNIO ANDRADE PAULA	01/09/1988	9,00	3,00	2,00	40,00			54,00	185º	Classificado	Ampla Concorrência
37838	THAINARA MURACAVA	22/10/1999	6,00	6,00	2,00	40,00			54,00	186º	Classificado	Ampla Concorrência
38608	ANA CAROLINE DE ARAÚJO	05/02/2004	6,00	6,00	6,00	36,00			54,00	187º	Classificado	Ampla Concorrência
38643	PAMELA CAROLINE MACHADO	05/02/1999	6,00	3,00	0,00	44,00			53,00	188º	Classificado	Ampla Concorrência
37803	WILLIAN DE SOUZA	21/10/1994	9,00	0,00	4,00	40,00			53,00	189º	Classificado	Ampla Concorrência
37955	SIMONE SVIECH	05/09/1991	6,00	3,00	4,00	40,00			53,00	190º	Classificado	Ampla Concorrência
38679	CAROLINE ESTEVAN	11/03/2004	6,00	3,00	4,00	40,00			53,00	191º	Classificado	Ampla Concorrência
38329	GABRIELE FERREIRA	14/10/2003	3,00	6,00	4,00	40,00			53,00	192º	Classificado	Ampla Concorrência
38649	BRUNO AMARAL MACHADO	25/09/1997	3,00	12,00	2,00	36,00			53,00	193º	Classificado	Ampla Concorrência
38603	HELITTON ORLANDO KIERAS	17/11/1998	6,00	0,00	2,00	44,00			52,00	194º	Classificado	Ampla Concorrência
38675	TATIANE APARECIDA ALVES DA CRUZ	25/06/1983	0,00	6,00	2,00	44,00			52,00	195º	Classificado	Ampla Concorrência
38022	LENISE CRISTINA VIANTE	19/06/1987	6,00	6,00	0,00	40,00			52,00	196º	Classificado	Ampla Concorrência
38655	LETÍCIA XAVIER GONÇALVES	10/10/1992	6,00	6,00	4,00	36,00			52,00	197º	Classificado	Ampla Concorrência
37705	JENIFER DOS SANTOS TOMAZ	12/01/2000	6,00	6,00	4,00	36,00			52,00	198º	Classificado	Ampla Concorrência
38601	THAÍS ALVES PEREIRA	26/05/1992	9,00	0,00	2,00	40,00			51,00	199º	Classificado	Ampla Concorrência
37843	MARIEZE OLIVEIRA DE FRANÇA	26/05/1996	9,00	0,00	2,00	40,00			51,00	200º	Classificado	Ampla Concorrência
37884	TAÍS CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	16/04/1996	6,00	3,00	2,00	40,00			51,00	201º	Classificado	Ampla Concorrência
37735	ALESSANDRA EMANUELE SCHNELL	28/09/1999	6,00	3,00	2,00	40,00			51,00	202º	Classificado	Ampla Concorrência
37770	AMANDA CAROLINE ORCHANHESKI	15/02/2004	6,00	9,00	4,00	32,00			51,00	203º	Classificado	Ampla Concorrência
38317	JULIANA DE MELO VOINARSKI	01/08/1995	0,00	6,00	4,00	40,00			50,00	204º	Classificado	Ampla Concorrência
37823	FLÁVIA ALESSANDRA CARDOSO CONCEIÇÃO	15/09/2003	6,00	6,00	6,00	32,00			50,00	205º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:7E0D7938

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.776

PORTARIA Nº 4.776

"Concede usufruto de Licença Prêmio a servidores."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto nº 897/2018, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) regulamentado pelo Decreto nº 2.028/11, e tendo em vista o contido nos protocolados nº 3.153, 6.173, 6.206, 12.710, 13.431, 14.243, 14.300, 14.306, 14.463, 14.464, 14.465, 14.467, 14.468, 14.469, 14.470, 14.472, 14.508, 14.527, 14.528, 14.529, 14.666/2022,

RESOLVE:

I – Conceder o usufruto de Licença Prêmio por assiduidade, 60 (sessenta) dias, aos servidores constantes da relação anexa, parte integrante desta Portaria, com início em 02 de maio de 2022 e término em 30 de junho de 2022.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 25 de abril de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO DA PORTARIA Nº 4.776

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
11.074-1	JOSÉ CARLOS GODARTH	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	22/05/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
5.393-1	ADRIANO MENIN BELO	SOLDADOR	02/12/1999
1.590-1	ALDAIR FERREIRA PIRES DO CARMO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	21/05/1984
4.816-1	CARLOS ROBERTO BARBOSA DE SOUZA	AGENTE OPERACIONAL	08/03/1999
4.823-1	DOMINGOS SEZINANDO DA SILVA	ENCARREGADO DE PRÉ MOLDADOS	08/03/1999
6.226-1	IVAN CUNHA WURSTHORN	AGENTE OPERACIONAL	04/06/2001
2.752-1	JAMIL MATOZO OLIVEIRA	AGENTE OPERACIONAL	15/06/1988
4.260-1	JOÃO LARS ANDERSEN NETO	ARTÍFICE	01/08/1997
7.915-5	JOSIAS DOS SANTOS PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/06/2004
6.623-1	JULIO LEITE	AGENTE OPERACIONAL	01/02/2002
93.893-1	SAMUEL ALVES VELOMI	LAVADOR DE AUTOMÓVEIS	29/01/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
10.217-1	ELIANA DE CASTRO PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/08/2009

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
5420-1	ALCEU LUCIANI BRASILIO JÚNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/01/2000
4459-1	CELIA REGINA PEREIRA CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/03/1998
7254-1	FLAVIA TANCREDO DE CAMPOS	FISIOTERAPEUTA	20/02/2003
3753-1	ISABELE ANTONIA COMI	ENFERMEIRO	13/03/1995
6140-1	JAYME BARBOSA	TÉCNICO DE RAIO X	04/06/2001
6615-2	LILIAN ELIAS DE PAULA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/2002

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
7606-1	JOSÉ MAGNO COSTA	AGENTE OPERACIONAL	02/02/2004
4267-1	OSVALDO NUNES PEREIRA	AGENTE OPERACIONAL	01/08/1997
1231-1	SERGIO LUIZ RODRIGUES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	09/06/1981

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
11.494-1	CAMILA TEYDE MODELSKI DE SOUZA	ARQUITETO	10/01/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
10.548-1	ARAMIS SOARES DO NASCIMENTO JÚNIOR	MARINHEIRO DE CONVÉS	10/02/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
3.006-1	ACIR FANINI GERVASI	VIGIA	05/01/1990
4.987-2	AYRTON MIRANDA	AGENTE OPERACIONAL	15/03/1999
10.632-1	AMANDA GOLDENSTEIN RAMOS	PROFESSOR PEGAGOGO ORIENTADOR	01/02/2011
6864-1	APARECIDA REGINA PINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2002
5.478-1	CRISTIANE OLIVEIRA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	17/08/1993
5.478-2	CRISTIANE OLIVEIRA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	01/03/2000
12.455-1	DILSA BATISTA MORAIS	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	07/06/1989
12.455-3	DILSA BATISTA MORAIS	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	01/04/2014
12.382-1	ELIANE FEITOZA DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	10/02/2003
12.382-2	ELIANE FEITOZA DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	01/04/2014
10.862-1	FRANCISCO CARLOS DA COSTA	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR	20/06/2011
10.870-1	JESSIKA FERREIRA FARY	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR	04/07/2011
12.413-1	LARISSA MATTOZO SOARES GRANI	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	01/04/2014
6.154-3	LUCIA HELENA TEIXEIRA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/06/2001
5.086-1	LUIZ CARLOS ZUMBINI MARCELINO	MOTORISTA	22/03/1999
10.557-2	MARCELA CLAUDINO DOS SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	01/02/2011
6.685-1	MARIANY MATOZO MACHADO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	14/02/2002
8.863-1	MARLENE VEIGA GOULART	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	09/03/2007
8.985-1	MARILEUZA ALVES CONSTANTINO DE FREITAS	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	01/06/2000
8.985-2	MARILEUZA ALVES CONSTANTINO DE FREITAS	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	08/05/2007
9.388-1	MICHELE MENDES DOS SANTOS	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	14/02/2002
9.388-2	MICHELE MENDES DOS SANTOS	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	09/04/2008
6.334-1	NASSEDIR COSTA MARIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/06/2001
12.498-1	ROSIANE MARTINS MENDONÇA	EDUCADOR INFANTIL	02/04/2014
3.360-2	SHIRLEY ADÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/09/1991
9.254-1	SIMONE DOS SANTOS ALVES	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	01/03/2000
3.416-1	SORAYA SAIF DE LACERDA	FONOAUDIÓLOGO	01/09/1989
11.798-2	SUZAN KELLY NOVASKI	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	03/03/2008
11.798-3	SUZAN KELLY NOVASKI	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	21/05/2013
12.497-1	TAYNAN MARIELLE CARVALHO BOECHAT CORDEIRO	EDUCADOR INFANTIL	02/04/2014
9.843-1	VALDEREZ ROSINA DE LIMA	MONITOR	11/03/2009

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
4.107-1	DARCI DE PONTES MENDES	AGENTE OPERACIONAL	01/08/1997
6.532-1	IZAEL MOREIRA RIBEIRO	AGENTE OPERACIONAL	04/12/2001
4.105-1	BENEDITO ALVES DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	01/08/1997

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
5.138-1	ROSICLEIA DE GRAÇA TREFFLIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/04/1999
7.006-1	VERA LÚCIA DE OLIVEIRA ANDRIOLI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/11/2002

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:09786098

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 081/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 30/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAM9H40	277450P000368163	17/01/2022	55411	R$ 195,23
ABR7B60	277450P000368164	20/01/2022	57463	R$ 130,16
ACR4G80	277450P000369080	23/01/2022	55411	R$ 195,23
ACY5D31	277450P000369078	23/01/2022	55411	R$ 195,23
AEA4011	277450P000368092	24/01/2022	76332	R$ 293,47
AEQ4C42	277450P000369340	26/01/2022	51851	R$ 195,23
AFW7J55	277450P000369522	23/01/2022	51851	R$ 195,23
AGZ4B91	277450P000324229	26/01/2022	72340	R$ 130,16
AHO1947	277450P000369518	23/01/2022	51851	R$ 195,23
AHP8F23	277450P000369514	23/01/2022	51851	R$ 195,23
AHU7I17	277450P000369489	23/01/2022	51851	R$ 195,23
AIV4C21	277450P000369818	26/01/2022	57463	R$ 130,16
AJC2788	277450P000369516	23/01/2022	51851	R$ 195,23
AJU6E88	277450P000369485	23/01/2022	51851	R$ 195,23
AJU9053	277450P000215781	24/01/2022	51851	R$ 195,23
AJY4236	277450P000369510	23/01/2022	51851	R$ 195,23
AJY5A78	277450P000369491	23/01/2022	51851	R$ 195,23
AKF4C49	116100E009259958	24/01/2022	70722	R$ 293,47
ALB6I22	277450P000369504	23/01/2022	51851	R$ 195,23
ALG1B15	277450P000368185	24/01/2022	57463	R$ 130,16
ALH7C04	277450NIC0035658	08/04/2022	50020	R$ 130,16
ALQ3F96	277450P000369531	26/01/2022	76332	R$ 293,47
ALW6200	277450P000369464	23/01/2022	51851	R$ 195,23
ALW9681	277450P000368175	24/01/2022	51851	R$ 195,23
AMB4494	277450P000368777	25/01/2022	60412	R$ 195,23
AMC3078	277450P000369482	23/01/2022	51851	R$ 195,23
AMN8327	277450P000368178	24/01/2022	51851	R$ 195,23
AMT9014	277450P000369466	23/01/2022	51851	R$ 195,23
AMY7038	277450P000368177	24/01/2022	60412	R$ 195,23
AQE5682	277450P000368775	25/01/2022	76332	R$ 293,47
AQM9653	277450P000369458	23/01/2022	51851	R$ 195,23
AQN0066	277450P000368161	17/01/2022	55411	R$ 195,23
ARE4544	277450P000369532	26/01/2022	51851	R$ 195,23
ARI8J25	277450P000368168	24/01/2022	51851	R$ 195,23
ARL9D97	277450P000369808	26/01/2022	76331	R$ 293,47
ARP8796	277450P000215784	25/01/2022	59670	R$ 1.467,35
ARQ3E02	277450P000369496	23/01/2022	51851	R$ 195,23
ARV2113	277450P000369502	23/01/2022	51851	R$ 195,23
ARV6F04	277450P000369534	26/01/2022	51930	R$ 293,47
ASH6998	277450P000369341	26/01/2022	51851	R$ 195,23
ASI4E64	277450P000369483	23/01/2022	51851	R$ 195,23
ASN1474	277450P000368076	17/01/2022	76332	R$ 293,47
ASS7266	277450P000368776	25/01/2022	51851	R$ 195,23
ASW8A23	277450P000367465	24/01/2022	76331	R$ 293,47
ATC4731	277450P000369811	26/01/2022	76331	R$ 293,47
ATM3E26	277450P000369469	23/01/2022	57463	R$ 130,16
ATM7050	277450NIC0035655	08/04/2022	50020	R$ 130,16
ATW8I09	277450P000369470	23/01/2022	51851	R$ 195,23
AUI0117	277450NIC0035653	08/04/2022	50020	R$ 1.467,35
AUO1D93	277450P000368088	21/01/2022	51851	R$ 195,23
AUW2696	277450P000369680	23/01/2022	76332	R$ 293,47
AVB6576	277450P000368184	24/01/2022	76331	R$ 293,47
AVG2853	277450P000368094	24/01/2022	76332	R$ 293,47
AVI3F66	277450P000369523	23/01/2022	57463	R$ 130,16
AVK3E10	277450NIC0035672	08/04/2022	50020	R$ 130,16
AVL5210	277450P000368085	21/01/2022	51851	R$ 195,23
AVO2380	277450P000368078	17/01/2022	76332	R$ 293,47
AVP1283	277450P000368779	25/01/2022	51851	R$ 195,23
AVP3730	277450P000369517	23/01/2022	51851	R$ 195,23
AVP9687	277450P000369336	26/01/2022	51851	R$ 195,23
AVQ3936	277450NIC0035662	08/04/2022	50020	R$ 195,23
AVR2E88	277450NIC0035664	08/04/2022	50020	R$ 195,23
AVU6543	277450P000369461	23/01/2022	51851	R$ 195,23
AWA3066	277450P000369508	23/01/2022	51851	R$ 195,23
AWG7582	277450P000368154	16/01/2022	51851	R$ 195,23
AWI7G40	277450P000368781	25/01/2022	60501	R$ 293,47
AWS7322	277450P000368095	24/01/2022	76332	R$ 293,47
AWX7J32	277450NIC0035661	08/04/2022	50020	R$ 195,23
AWZ6G18	277450P000369471	23/01/2022	76331	R$ 293,47
AXA9F24	277450P000369686	24/01/2022	52070	R$ 88,38
AXA9F24	277450P000369685	24/01/2022	73662	R$ 130,16
AXC3710	277450P000369481	23/01/2022	51851	R$ 195,23
AXC8706	277450P000368176	24/01/2022	51851	R$ 195,23
AXD5849	277450P000369813	26/01/2022	76331	R$ 293,47
AXE4249	116100E008749423	25/01/2022	53980	R$ 88,38
AXH9G24	277450P000368172	24/01/2022	51851	R$ 195,23
AXI5700	277450P000369337	26/01/2022	51851	R$ 195,23
AXJ8G38	277450P000369478	23/01/2022	76331	R$ 293,47
AXL3B91	277450P000369086	26/01/2022	76252	R$ 293,47

AXO0E43	277450P000369088	26/01/2022	55414	R$ 195,23
AXV6A19	277450P000369463	23/01/2022	51851	R$ 195,23
AYE2E05	277450P000368082	21/01/2022	76332	R$ 293,47
AYE2E05	277450P000369509	23/01/2022	51851	R$ 195,23
AYO2850	277450P000369515	23/01/2022	51851	R$ 195,23
AYP0J59	277450P000368159	16/01/2022	51851	R$ 195,23
AZD8327	277450P000369815	26/01/2022	76331	R$ 293,47
AZK9694	277450NIC0035659	08/04/2022	50020	R$ 130,16
AZO0C01	277450P000369476	23/01/2022	76331	R$ 293,47
AZQ6D11	277450P000368153	16/01/2022	76331	R$ 293,47
AZU4C36	277450P000368087	21/01/2022	76332	R$ 293,47
AZX2I79	277450P000368097	21/01/2022	59670	R$ 1.467,35
BAD6249	277450P000368783	25/01/2022	59910	R$ 293,47
BAH4D21	277450P000369529	26/01/2022	55680	R$ 195,23
BAH8293	277450P000369581	25/01/2022	76332	R$ 293,47
BAH8574	277450NIC0035656	08/04/2022	50020	R$ 195,23
BAS7798	277450P000369475	23/01/2022	60501	R$ 293,47
BAU2497	277450P000369801	26/01/2022	76331	R$ 293,47
BAU5E39	277450P000369526	26/01/2022	76332	R$ 293,47
BBD5249	277450P000368098	24/01/2022	76332	R$ 293,47
BBN6247	277450P000369682	23/01/2022	76332	R$ 293,47
BBP9684	277450P000368772	25/01/2022	76332	R$ 293,47
BBX3H76	277450P000368072	17/01/2022	76332	R$ 293,47
BBZ6229	277450P000368093	24/01/2022	76332	R$ 293,47
BCA7642	277450P000368096	24/01/2022	76332	R$ 293,47
BCD5296	277450NIC0035654	08/04/2022	50020	R$ 130,16
BCF1A68	277450P000368158	16/01/2022	51851	R$ 195,23
BCF3245	277450P000367464	24/01/2022	76332	R$ 293,47
BCI9H82	277450P000369468	23/01/2022	51851	R$ 195,23
BCO7501	277450NIC0035663	08/04/2022	50020	R$ 195,23
BCU0D89	116100E009259957	24/01/2022	55411	R$ 195,23
BDA0945	277450P000215780	24/01/2022	51851	R$ 195,23
BDA0945	277450P000368173	24/01/2022	51851	R$ 195,23
BDJ1C06	277450NIC0035668	08/04/2022	50020	R$ 88,38
BDJ1C06	277450NIC0035667	08/04/2022	50020	R$ 586,94
BDL9C61	277450P000369083	23/01/2022	55411	R$ 195,23
BDM3I72	277450P000368081	21/01/2022	60412	R$ 195,23
BDO7H54	277450P000369580	24/01/2022	76332	R$ 293,47
BDP6F67	277450P000369497	23/01/2022	76331	R$ 293,47
BDQ8B75	277450NIC0035671	08/04/2022	50020	R$ 130,16
BDV1404	277450P000368773	25/01/2022	60412	R$ 195,23
BDW8I19	277450P000368169	24/01/2022	51851	R$ 195,23
BDY0D75	277450P000368166	20/01/2022	76331	R$ 293,47
BED5I23	277450P000369527	26/01/2022	76252	R$ 293,47
BEK2H78	277450P000369488	23/01/2022	51851	R$ 195,23
BEN4C25	277450P000369807	26/01/2022	76331	R$ 293,47
BEP1C88	277450P000369338	26/01/2022	51851	R$ 195,23
BET5H02	277450NIC0035666	08/04/2022	50020	R$ 293,47
BET7J32	277450P000369467	23/01/2022	51851	R$ 195,23
BEX5E70	277450P000369085	23/01/2022	55411	R$ 195,23
BEY4B17	277450NIC0035660	08/04/2022	50020	R$ 195,23
BSF6748	277450P000367469	24/01/2022	76331	R$ 293,47
BTR2152	277450P000369082	23/01/2022	55411	R$ 195,23
BWE9107	277450P000367467	24/01/2022	60412	R$ 195,23
BWK9C91	277450P000369077	23/01/2022	55411	R$ 195,23
CAW1331	277450P000368171	24/01/2022	51851	R$ 195,23
CTC9077	277450P000369805	26/01/2022	76331	R$ 293,47
DIQ2D06	277450P000368074	17/01/2022	76332	R$ 293,47
DJN7018	277450P000369493	23/01/2022	51851	R$ 195,23
DRE9H03	277450P000368181	24/01/2022	51851	R$ 195,23
EAB3154	277450P000369530	26/01/2022	76251	R$ 293,47
EIR6D34	277450P000368155	16/01/2022	51851	R$ 195,23
ENB4949	277450P000368084	21/01/2022	51851	R$ 195,23
EPG9A61	277450P000368183	24/01/2022	51851	R$ 195,23
ERZ1678	277450P000368170	24/01/2022	76331	R$ 293,47
ETE8I17	277450P000368075	17/01/2022	51851	R$ 195,23
FDC8938	277450P000369533	26/01/2022	55680	R$ 195,23
FMG1503	277450P000369479	23/01/2022	51851	R$ 195,23
FUL2B54	277450P000369681	23/01/2022	73662	R$ 130,16
GBP8C59	277450P000369087	26/01/2022	76252	R$ 293,47
HLJ2921	277450P000369507	23/01/2022	51930	R$ 293,47
HTS8069	277450NIC0035669	08/04/2022	50020	R$ 195,23
IGC6510	277450P000369501	23/01/2022	51851	R$ 195,23
IMR4J07	277450P000368174	24/01/2022	51851	R$ 195,23
IUO3079	277450P000369812	26/01/2022	76331	R$ 293,47
IZG1E66	277450P000368156	16/01/2022	51852	R$ 195,23
JRG0F93	277450P000256934	25/01/2022	55411	R$ 195,23
JYH1H85	277450P000369081	23/01/2022	55411	R$ 195,23
KAB4E13	277450P000368785	25/01/2022	60501	R$ 293,47
LLY9B02	277450P000369803	26/01/2022	76331	R$ 293,47
LWZ7396	277450P000369520	23/01/2022	51851	R$ 195,23
MAQ7A29	277450P000368151	13/01/2022	57463	R$ 130,16
MBR7B13	116100E009259515	24/01/2022	59402	R$ 1.467,35
MBR7B13	116100E009259516	24/01/2022	60094	R$ 293,47
MBR7B13	116100E009259513	24/01/2022	58000	R$ 195,23
MBR7B13	116100E009259512	24/01/2022	57970	R$ 2.934,70
MCQ1075	277450P000369525	23/01/2022	55411	R$ 195,23
MES4A62	277450P000368160	17/01/2022	76331	R$ 293,47
MFU0G65	277450P000369809	26/01/2022	76331	R$ 293,47

MGK0I22	277450P000369465	23/01/2022	51930	R$ 293,47
MIA9979	277450P000257257	20/01/2022	55411	R$ 195,23
MKK0E63	277450NIC0035657	08/04/2022	50020	R$ 130,16
MKL5J44	277450NIC0035670	08/04/2022	50020	R$ 195,23
MLF1A49	277450P000369500	26/01/2022	76331	R$ 293,47
MLT2913	277450NIC0035652	08/04/2022	50020	R$ 195,23
MMA1J59	277450P000369804	26/01/2022	76331	R$ 293,47
MMF8H80	277450P000369494	23/01/2022	51851	R$ 195,23
MQQ9636	277450P000369495	23/01/2022	51851	R$ 195,23
MUX3998	277450P000369457	23/01/2022	51851	R$ 195,23
NFL7G96	277450P000368080	17/01/2022	57463	R$ 130,16
NWW3F81	277450P000368079	17/01/2022	57463	R$ 130,16
PWF5306	277450P000368180	24/01/2022	51851	R$ 195,23
PZN5E32	277450P000368165	20/01/2022	76331	R$ 293,47
QNG4A48	277450P000369806	26/01/2022	76331	R$ 293,47
QUD4481	277450P000368774	25/01/2022	60502	R$ 293,47
QVA9I52	277450P000369499	23/01/2022	51930	R$ 293,47
RFB9I16	277450P000368100	24/01/2022	57463	R$ 130,16
RFU2A35	277450NIC0035665	08/04/2022	50020	R$ 130,16
RGB8H18	277450P000369459	23/01/2022	51851	R$ 195,23
RHB3B16	277450P000368778	25/01/2022	76332	R$ 293,47
RHG5H42	277450P000368086	21/01/2022	76332	R$ 293,47
RHM5F60	277450P000368073	17/01/2022	76332	R$ 293,47
RHQ9C34	277450P000368083	21/01/2022	76332	R$ 293,47
RHR3F62	277450P000363500	25/01/2022	55414	R$ 195,23
RMD1J74	277450P000369814	26/01/2022	76331	R$ 293,47
RNW1F15	277450P000368784	25/01/2022	60412	R$ 195,23

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:725E6CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTENCIA Nº 082/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 30/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ASN4H51	277450P000368188	25/01/2022	57463	
BBU5881	277450P000369684	24/01/2022	52070	
BDU0450	277450P000215782	25/01/2022	73662	
MKL3411	277450P000215783	25/01/2022	73662	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:CF950B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 083/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 30/05/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK0684	277450P000370956	05/04/2022	51930
ABY2111	277450P000370962	05/04/2022	51851
ACV2352	277450P000371264	26/03/2022	51851
AGB7105	277450P000370952	05/04/2022	51851
AHY1757	277450P000370966	05/04/2022	51851
AIF4946	277450P000371265	26/03/2022	51851
AIZ9604	277450P000371280	29/03/2022	51851
AJS2678	277450P000371283	29/03/2022	51851
AKK6729	277450P000368725	27/03/2022	57461
ALJ4973	277450P000370799	05/04/2022	51851
AMB8525	277450P000305961	28/03/2022	73662
AMK1904	277450P000370963	05/04/2022	51851
AMT9478	277450P000371753	30/03/2022	51851
ANH3521	277450P000259176	29/03/2022	60412
ANV1261	277450P000371292	30/03/2022	51851
APQ5B56	277450P000368732	30/03/2022	57461
APY3D44	277450P000371269	26/03/2022	51851
AQQ9F94	277450P000368719	26/03/2022	57461
ARI9582	277450P000370954	05/04/2022	51851
ARL6C21	277450P000257545	04/04/2022	76252
ARR1F11	277450P000370961	05/04/2022	76332
ARV6735	277450P000370958	05/04/2022	76331
ARZ9842	277450P000259187	31/03/2022	54600
ASD3708	277450P000370800	05/04/2022	61220
ASH4194	277450P000370970	05/04/2022	60501
ASM7J27	277450P000259189	31/03/2022	76252
AST3404	277450P000371295	30/03/2022	51851

ATG3460	277450P000346732	06/04/2022	57461
ATP0973	277450P000371263	26/03/2022	51851
ATR9F02	277450P000259222	31/03/2022	60412
ATS2671	277450P000371266	26/03/2022	51851
ATX0G19	277450P000257544	04/04/2022	76252
AUO6254	277450P000320860	26/03/2022	60412
AVN2330	277450P000320862	26/03/2022	60412
AVO2380	277450P000368720	26/03/2022	57461
AVQ6H27	277450P000259182	30/03/2022	55414
AVT1I42	277450P000298573	29/03/2022	59594
AVV0H64	277450P000370793	05/04/2022	51851
AVX5E09	277450P000305821	25/03/2022	54600
AVZ2564	277450P000370796	05/04/2022	51851
AWC0I64	277450P000370792	05/04/2022	76332
AWM8042	277450P000371757	31/03/2022	61220
AWR9453	277450P000364111	23/03/2022	76332
AWS8325	277450P000371285	29/03/2022	51851
AXF0I17	277450P000370795	05/04/2022	57463
AXU3433	277450P000370791	05/04/2022	76332
AXV0948	277450P000371296	30/03/2022	51851
AXW9570	277450P000370951	05/04/2022	51851
AYE9140	277450P000370959	05/04/2022	76332
AYJ3078	277450P000371279	29/03/2022	51851
AYL2633	277450P000371273	26/03/2022	51851
AYP5244	277450P000259224	01/04/2022	60412
AZH1F04	277450P000371274	26/03/2022	51851
AZQ4A10	277450P000370964	05/04/2022	51851
BAE6D33	277450P000371289	30/03/2022	76331
BAF2J86	277450P000370968	05/04/2022	60412
BAL5846	277450P000215613	25/03/2022	61220
BAL7J16	277450P000368721	26/03/2022	57461
BAW4B06	277450P000370787	05/04/2022	51851
BBO0743	277450P000259184	30/03/2022	53800
BBU1G03	277450P000370969	05/04/2022	76332
BBV2446	277450P000370957	05/04/2022	76332
BBW9281	277450P000371758	31/03/2022	76331
BCB7H22	277450P000371291	30/03/2022	76331
BCE2155	277450P000370788	05/04/2022	76332
BCI2311	277450P000370955	05/04/2022	51851
BCJ0691	277450P000371270	26/03/2022	51851
BCN5146	277450P000259178	30/03/2022	76331
BCN6489	277450P000368733	30/03/2022	57461
BCO3540	277450P000259185	30/03/2022	76252
BCS2C97	277450P000371288	30/03/2022	60412
BCV1D19	277450P000259197	31/03/2022	55414
BCW1J29	277450P000364112	23/03/2022	76332
BDF5A82	277450P000364109	15/03/2022	58192
BDJ1G33	277450P000371275	26/03/2022	76331
BDL3J32	277450P000370789	05/04/2022	76331
BDV6A05	277450P000371272	26/03/2022	51851
BDZ4G93	277450P000259190	31/03/2022	55414
BED5I15	277450P000368729	27/03/2022	57461
BEE3D21	277450P000259194	31/03/2022	55680
BEL9H20	277450P000259193	31/03/2022	55680
DDX9193	277450P000370797	05/04/2022	51851
DKF0201	277450P000371294	30/03/2022	51851
DKX1A82	277450P000259313	04/04/2022	55414
DWF5449	277450P000358855	04/04/2022	76331
EGF7A56	277450P000371282	29/03/2022	51851
EUK6A85	277450P000371267	26/03/2022	51851
FBW6027	277450P000370971	05/04/2022	51851
FDT9G36	277450P000371298	30/03/2022	60412
FRY5G49	277450P000371755	30/03/2022	51851
HTJ9H98	277450P000371297	30/03/2022	76331
IJM3062	277450P000371284	29/03/2022	60412
IST9389	277450P000370965	05/04/2022	51851
JMV9444	277450P000371278	29/03/2022	51851
KXW0454	277450P000259180	30/03/2022	76331
MAO0E25	277450P000346733	06/04/2022	55760
MBX7E67	277450P000370726	31/03/2022	51851
MCL6474	277450P000368724	27/03/2022	57461
MCS0995	277450P000370794	05/04/2022	51851
MGK4G52	277450P000368727	27/03/2022	57461
MIH8E27	277450P000259199	31/03/2022	76252
MIL9946	277450P000371268	26/03/2022	51851
MIV3584	277450P000371281	29/03/2022	51851
MKD2D62	277450P000368731	28/03/2022	57461
MKW1B20	277450P000259311	04/04/2022	76331
MVX3G31	277450P000371299	30/03/2022	51851
NQD8D97	277450P000371290	30/03/2022	57463
NQQ1C32	277450P000371752	30/03/2022	51851
NRS0G38	277450P000320861	26/03/2022	60412
NVL2B13	277450P000259179	30/03/2022	76331
NZL3226	277450P000370798	05/04/2022	76332
PUS9F89	277450P000368723	27/03/2022	57461
QAK5685	277450P000371751	30/03/2022	60412
QIL5I94	277450P000259198	31/03/2022	76252
QIQ1357	277450P000259177	29/03/2022	76331
QPW4G88	277450P000371276	29/03/2022	60412

QUE2D02	277450P000370974	05/04/2022	60412
QUF0830	277450P000371277	29/03/2022	76331
RFQ0F79	277450P000371287	29/03/2022	76331
RFV0C55	277450P000259200	31/03/2022	76252
RFX3B26	277450P000259181	30/03/2022	76331
RHB1J57	277450P000259314	04/04/2022	55414
RHK0D46	277450P000324241	25/03/2022	60501
RHK4C81	277450P000368730	28/03/2022	57461
RHL2D22	277450P000259315	05/04/2022	76331
RHM1B31	277450P000259188	31/03/2022	76252
RHQ7E64	277450P000259195	31/03/2022	55414
RHT2E69	277450P000259223	01/04/2022	55411
RNJ3I51	277450P000259220	31/03/2022	76331

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:B6AAFD51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 085/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 03/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAT4393	277450P000367471	25/01/2022	57380	R$ 293,47
ABY4C01	116100T000080389	29/01/2022	58512	R$ 130,16
ACV8807	277450P000367472	25/01/2022	57380	R$ 293,47
ADG8B75	277450P000368111	25/01/2022	55411	R$ 195,23
AEY1548	277450P000367470	25/01/2022	57380	R$ 293,47
AHO4925	116100T000080910	29/01/2022	72340	R$ 130,16
AJF8405	277450P000368120	28/01/2022	76332	R$ 293,47
AJR7612	277450P000369824	27/01/2022	57463	R$ 130,16
AJR7612	277450NIC0035738	12/04/2022	50020	R$ 130,16
AJZ1826	277450P000369820	27/01/2022	76332	R$ 293,47
AKD1C14	277450P000368125	28/01/2022	51851	R$ 195,23
ALK5290	116100T000021449	29/01/2022	72340	R$ 130,16
ALM9441	277450P000361111	26/01/2022	60412	R$ 195,23
ALM9441	277450P000361112	26/01/2022	57380	R$ 293,47
ALZ5778	277450P000369330	22/01/2022	51851	R$ 195,23
AMN8327	277450P000368116	28/01/2022	51851	R$ 195,23
AMV5E48	277450P000369512	23/01/2022	51851	R$ 195,23
AQM4G41	277450NIC0035781	12/04/2022	50020	R$ 130,16
AQQ1639	277450NIC0035793	12/04/2022	50020	R$ 260,32
ARH4755	277450NIC0035779	12/04/2022	50020	R$ 195,23
ARS5064	277450P000368108	25/01/2022	55411	R$ 195,23
ASJ2E76	277450P000368129	28/01/2022	51851	R$ 195,23
ASK2087	277450P000368118	28/01/2022	60412	R$ 195,23
ASK2F92	116100T000080930	29/01/2022	72340	R$ 130,16
ASU1A96	116100T000080915	29/01/2022	58511	R$ 130,16
ATA0F12	116100T000081615	29/01/2022	65300	R$ 195,23
ATD9914	116100T000080713	29/01/2022	72340	R$ 130,16
AUJ8H98	277450P000368109	25/01/2022	55411	R$ 195,23
AUJ8H98	277450NIC0035729	12/04/2022	50020	R$ 195,23
AUL3586	277450P000361114	26/01/2022	61220	R$ 293,47
AVQ7468	277450P000368102	25/01/2022	76332	R$ 293,47
AWI7375	277450P000369545	27/01/2022	51851	R$ 195,23
AWR9562	277450NIC0035756	12/04/2022	50020	R$ 130,16
AWT1G66	277450NIC0035759	12/04/2022	50020	R$ 195,23
AWT1G99	277450NIC0035757	12/04/2022	50020	R$ 195,23
AWU8608	277450NIC0035787	12/04/2022	50020	R$ 88,38
AWU8608	277450NIC0035786	12/04/2022	50020	R$ 293,47
AWW3436	277450P000369583	28/01/2022	76332	R$ 293,47
AXF6F88	277450NIC0035753	12/04/2022	50020	R$ 195,23
AXI5J39	277450NIC0035791	12/04/2022	50020	R$ 130,16
AXN5H77	277450NIC0035792	12/04/2022	50020	R$ 130,16
AXN9563	277450NIC0035750	12/04/2022	50020	R$ 293,47
AXQ2823	116100T000021448	29/01/2022	72340	R$ 130,16
AXS2468	277450P000369584	28/01/2022	76332	R$ 293,47
AXU4429	277450P000369546	27/01/2022	51851	R$ 195,23
AXW1357	116100T000081621	29/01/2022	72340	R$ 130,16
AXZ3004	277450NIC0035784	12/04/2022	50020	R$ 293,47
AXZ3004	277450P000349697	23/01/2022	54100	R$ 130,16
AXZ3004	277450NIC0035732	12/04/2022	50020	R$ 130,16
AXZ3004	277450NIC0035785	12/04/2022	50020	R$ 88,38
AYA9F75	277450P000369585	28/01/2022	76332	R$ 293,47
AYZ7263	277450P000368126	28/01/2022	51851	R$ 195,23
AZB5C10	277450P000369582	28/01/2022	51851	R$ 195,23
AZF1302	277450P000369830	27/01/2022	61220	R$ 293,47
AZH2E25	277450P000369828	27/01/2022	61220	R$ 293,47
AZJ7408	277450P000368121	28/01/2022	51851	R$ 195,23
AZP1108	277450P000368105	25/01/2022	76332	R$ 293,47
AZQ4650	116100T000079252	29/01/2022	60502	R$ 293,47
AZQ6D11	277450P000368130	28/01/2022	76332	R$ 293,47
AZU4C44	116100T000078750	29/01/2022	72340	R$ 130,16

BAD6249	277450P000368122	28/01/2022	76332	R$ 293,47
BAO6383	277450NIC0035770	12/04/2022	50020	R$ 293,47
BAR7115	277450NIC0035748	12/04/2022	50020	R$ 293,47
BAS5181	277450P000369825	27/01/2022	76331	R$ 293,47
BAT1643	277450P000368128	28/01/2022	76332	R$ 293,47
BAT2H68	116100T000084003	29/01/2022	58512	R$ 130,16
BAU2851	277450NIC0035747	12/04/2022	50020	R$ 293,47
BAX5584	277450NIC0035767	12/04/2022	50020	R$ 195,23
BBC8179	277450NIC0035780	12/04/2022	50020	R$ 130,16
BBK4515	277450P000369822	27/01/2022	60501	R$ 293,47
BBO1158	277450P000369333	22/01/2022	51851	R$ 195,23
BBO1158	277450NIC0035745	12/04/2022	50020	R$ 195,23
BBR5145	116100T000080391	29/01/2022	58512	R$ 130,16
BBS9857	277450NIC0035726	12/04/2022	50020	R$ 293,47
BBS9857	277450P000368104	25/01/2022	76332	R$ 293,47
BBX7652	277450NIC0035763	12/04/2022	50020	R$ 195,23
BBX9E22	277450NIC0035762	12/04/2022	50020	R$ 195,23
BCO4487	277450NIC0035773	12/04/2022	50020	R$ 293,47
BCO4487	116100T000080913	29/01/2022	60502	R$ 293,47
BCO8E67	116100E009259865	26/01/2022	60501	R$ 293,47
BCU5A71	277450P000368127	28/01/2022	76332	R$ 293,47
BDG4A69	277450P000369586	29/01/2022	51851	R$ 195,23
BDI9I92	277450NIC0035737	12/04/2022	50020	R$ 130,16
BDI9I92	277450P000369823	27/01/2022	57463	R$ 130,16
BDM4460	277450NIC0035760	12/04/2022	50020	R$ 195,23
BDN0E63	277450NIC0035788	12/04/2022	50020	R$ 130,16
BDN3A77	277450NIC0035789	12/04/2022	50020	R$ 293,47
BDU8J36	277450P000369334	22/01/2022	51851	R$ 195,23
BDU8J36	277450NIC0035746	12/04/2022	50020	R$ 195,23
BEB9A91	277450P000349273	28/01/2022	76331	R$ 293,47
BEB9A91	277450NIC0035736	12/04/2022	50020	R$ 293,47
BED3J82	116100T000080931	29/01/2022	72340	R$ 130,16
BED3J82	277450NIC0035774	12/04/2022	50020	R$ 130,16
BEG8F70	277450NIC0035795	12/04/2022	50020	R$ 130,16
BEJ4E94	116100T000080932	29/01/2022	72340	R$ 130,16
BEM6I16	277450NIC0035794	12/04/2022	50020	R$ 293,47
BET9J30	116100T000084013	29/01/2022	58512	R$ 130,16
BEU6E03	116100E009259863	26/01/2022	60501	R$ 293,47
BEV2G83	277450NIC0035743	12/04/2022	50020	R$ 195,23
BEV2G83	277450P000369327	22/01/2022	51851	R$ 195,23
BEV8D21	277450NIC0035766	12/04/2022	50020	R$ 195,23
BEW5C64	116100T000084008	29/01/2022	58512	R$ 130,16
BEX7D17	116100T000084012	29/01/2022	58512	R$ 130,16
BEX7D17	277450NIC0035776	12/04/2022	50020	R$ 130,16
BKW4000	277450P000349696	20/01/2022	54521	R$ 195,23
CPH6104	277450P000367428	25/01/2022	57380	R$ 293,47
CPJ3979	277450P000368110	25/01/2022	55411	R$ 195,23
DAL8397	277450P000368112	28/01/2022	76332	R$ 293,47
DBL4G78	277450NIC0035755	12/04/2022	50020	R$ 195,23
DIJ8G02	277450P000369549	27/01/2022	76332	R$ 293,47
DRI7751	277450NIC0035783	12/04/2022	50020	R$ 88,38
DRI7751	277450NIC0035782	12/04/2022	50020	R$ 293,47
DXQ2724	277450P000368117	28/01/2022	76332	R$ 293,47
EKN6600	277450NIC0035764	12/04/2022	50020	R$ 293,47
ERS5I92	116100T000080927	29/01/2022	72340	R$ 130,16
ERS5I92	116100T000069035	29/01/2022	72340	R$ 130,16
FAW3F65	277450P000368124	28/01/2022	51851	R$ 195,23
FBF4414	277450NIC0035790	12/04/2022	50020	R$ 293,47
FDZ4746	277450NIC0035740	12/04/2022	50020	R$ 195,23
GFV5G53	277450NIC0035768	12/04/2022	50020	R$ 130,16
GYS5B39	277450P000368113	28/01/2022	76332	R$ 293,47
HBU2J75	116100T000078293	29/01/2022	72340	R$ 130,16
HFP6487	277450P000368115	28/01/2022	51851	R$ 195,23
HMJ8425	116100T000081627	29/01/2022	72340	R$ 130,16
IDN2H26	277450P000369331	22/01/2022	51851	R$ 195,23
IOP8F67	277450NIC0035735	12/04/2022	50020	R$ 195,23
IQS0994	277450NIC0035752	12/04/2022	50020	R$ 195,23
IYT7090	277450NIC0035751	12/04/2022	50020	R$ 195,23
JOL7510	277450P000368119	28/01/2022	51851	R$ 195,23
LNW7B86	277450P000369829	27/01/2022	51851	R$ 195,23
LSD9D29	277450NIC0035733	12/04/2022	50020	R$ 293,47
LSD9D29	277450P000369544	27/01/2022	76332	R$ 293,47
LXE9D58	277450P000368103	25/01/2022	76332	R$ 293,47
LZD8352	277450NIC0035741	12/04/2022	50020	R$ 195,23
MDZ5445	116100T000021444	29/01/2022	72340	R$ 130,16
MFN6917	277450NIC0035761	12/04/2022	50020	R$ 195,23
MIR3A66	277450NIC0035758	12/04/2022	50020	R$ 195,23
MJI3998	277450P000369831	27/01/2022	76331	R$ 293,47
MJN1J97	277450NIC0035749	12/04/2022	50020	R$ 130,16
NYN3A06	277450P000349274	29/01/2022	76331	R$ 293,47
PRG2656	116100T000080387	29/01/2022	58512	R$ 130,16
PRG2656	277450NIC0035771	12/04/2022	50020	R$ 130,16
PYC6H84	116100T000080392	29/01/2022	58512	R$ 130,16
PYC6H84	277450NIC0035772	12/04/2022	50020	R$ 130,16
PYC6H84	277450NIC0035775	12/04/2022	50020	R$ 130,16
PYC6H84	116100T000084011	29/01/2022	58512	R$ 130,16
QHJ9600	277450NIC0035754	12/04/2022	50020	R$ 195,23
QHZ8633	277450NIC0035734	12/04/2022	50020	R$ 293,47
QNU8I32	116100T000080382	29/01/2022	58512	R$ 130,16

QPP8I25	116100T000080712	29/01/2022	60502	R$ 293,47
QUK1I20	277450P000369550	27/01/2022	76332	R$ 293,47
QZI0F46	116100T000078195	29/01/2022	54521	R$ 195,23
RAK4D55	277450NIC0035744	12/04/2022	50020	R$ 195,23
RAK4D55	277450P000369328	22/01/2022	51851	R$ 195,23
RAT0A99	277450NIC0035742	12/04/2022	50020	R$ 195,23
RAT0A99	277450P000369329	22/01/2022	51851	R$ 195,23
RFB9I16	277450NIC0035725	12/04/2022	50020	R$ 130,16
RFB9I16	277450P000368101	24/01/2022	57463	R$ 130,16
RHC1A75	277450NIC0035778	12/04/2022	50020	R$ 293,47
RHE2C49	277450NIC0035739	12/04/2022	50020	R$ 293,47
RHE2C49	116100E009179915	29/01/2022	60501	R$ 293,47
RHF4F48	116100T000080929	29/01/2022	72340	R$ 130,16
RHI1A31	277450NIC0035731	12/04/2022	50020	R$ 195,23
RHI1A31	277450P000368114	28/01/2022	60412	R$ 195,23
RHQ6F57	116100T000081612	29/01/2022	54521	R$ 195,23
RHQ6I43	277450NIC0035777	12/04/2022	50020	R$ 2.934,70
RHR9D08	277450P000369543	27/01/2022	76332	R$ 293,47
RNA4G70	277450NIC0035769	12/04/2022	50020	R$ 293,47
RNF3B76	277450NIC0035765	12/04/2022	50020	R$ 195,23

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:594E5AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 086/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 03/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
APF7E87	116100T000080388	29/01/2022	58512	
ASH3H98	116100T000021442	29/01/2022	72340	
AUH2C95	116100T000080394	29/01/2022	58512	
AUS9050	116100T000080398	29/01/2022	58512	
AXS7542	116100T000075846	21/01/2022	72340	
AZA2500	116100T000080390	29/01/2022	58512	
BAG8G18	277450P000367426	25/01/2022	55250	
BBO7278	116100T000080385	29/01/2022	58512	
BBP0887	277450P000367653	29/01/2022	57461	
BCB2144	116100T000080925	29/01/2022	58512	
BCH3149	116100T000084004	29/01/2022	58512	
BDA5E36	116100T000080383	29/01/2022	58512	06621282990
BEK1520	116100T000081616	29/01/2022	72340	
DFF0557	116100T000080384	29/01/2022	58512	
ENR4F51	116100T000080395	29/01/2022	58512	00463230744
FCO8I30	116100T000080934	29/01/2022	72340	
MIK0332	116100T000080706	29/01/2022	72340	
MSJ6523	277450P000369548	27/01/2022	57463	
QPP8I25	116100T000080399	29/01/2022	58512	
RBS8B93	277450P000367427	25/01/2022	55250	01232487494
RFK0H77	116100T000080397	29/01/2022	58512	06361839595
RFU7H15	116100T000084001	29/01/2022	58512	02881559467
RHM4E86	116100T000084006	29/01/2022	58512	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:F0776757

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
CONTRATO Nº 03/2022

CONTRATO Nº 003/2022

Dispensa de Licitação Nº 005/2022
Processo Administrativo nº 007/2022

Contrato Administrativo que entre si celebram o **Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA** e a Empresa **R L MACEDO E CIA LTDA - ME,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA com sede na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.255.346/0001-08, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Sr. Carlos Henrique Rossato Gomes, brasileiro, casado, Prefeito do Município de Paranavaí-PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade nº 7.272.634-0 SSP/PR., e inscrito no CPF sob nº 047.428.849-81.

CONTRATADA: R L MACEDO E CIA LTDA - ME**,** com sede à Avenida Américo Belay, nº 1158 – sala 01-41, Parque das Grevíleas 3ª Parte, na cidade Maringá/PR, CNPJ nº 20.399.115/0001-08, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor Rafael Leite Macedo residente e domiciliado na cidade de Rio de Janeiro/RJ, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.360.222-2; e inscrito no CPF nº 109.957.157-00.

As partes acima nominadas acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações e demais legislações pertinentes, conforme as cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para Licença de uso e implantação de Software Gestão de Arborização Urbana, edital e Projeto Básico, Anexo I, do edital.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12	mês	Licença de uso de Software Gestão de Arborização Urbana	**R$ 797,71**	**R$ 9.572,52**
02	01	SV	Implantação de Software	**R$ 3.146,00**	**R$ 3.146,00**
Valor Total Estimado R$12.718,52					

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS

2.1. Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

Edital de Dispensa nº 005/2022 e Projeto Básico anexo I;

2.2. Os documentos mencionados nesta cláusula, de que as partes declaram ter pleno conhecimento, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

2.3. A partir da assinatura do presente contrato, a ele passa a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos, que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

2.4. Em havendo dúvidas ou divergências em relação aos anexos e este contrato, as mesmas serão objeto de acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

3.1. Pelo(s) serviço(s)/produto(s), objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de R$ 12.718,52 (Doze mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e dois reais).

3.2. No preço apresentado nesta cláusula já está incluso as despesas diretas e indiretas, tributos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, embalagens, despesas com transporte, hospedagem, diária, alimentação e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento do referido objeto será realizado em até 10 (dez) dias após a aprovação do fiscal de contrato e recebimento de bens/serviços atestando os serviços prestados, acompanhados das respectivas notas fiscais.

4.2. Para fins de pagamento a empresa deverá cumprir com todas as suas obrigações assumidas.

4.3. Caso o serviço não seja prestado fielmente, será considerado como não aceito e o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização.

4.4. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO E RESCISÃO

5.1. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão**,** podendo ser prorrogado, desde que ocorra um dos motivos previstos no inciso II e §1º do art 57, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

5.2. O Consórcio-CICA poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

5.3. O Consórcio CICA poderá realizar alteração contratual, com as devidas justificativas , conforme art.65º da Lei nº 8.666/93.

5.5. O contrato resultante deste processo de dispensa, não poderá ser transferido a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA- ESPECIFICAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O SOFTWARE

6.1. SÃO CARACTERISTÍCAS NECESSÁRIAS DO SOFTWARE:
- Possibilidade de georreferenciamento das árvores;
- Funcionamento off-line;
- Possibilidade de uso em aparelhos compatíveis com sistema Android para uso externo;
- Possibilidade de fotografar as árvores;
- Acesso dos municípios aos dados referentes ao seu levantamento específico;
- Possibilidade de edição dos dados pelo município para que seja feita gestão da arborização;
- Possibilidade de exportação dos dados em formatos diferentes tipo PDF, TXT e entre outros;
- Elaboração de inventário com levantamento de informações específicas;
- Geração de relatórios compatíveis com formatos PDF, WORD, EXCEL entre outros;

- Compatível com Sistema operacional Windows;
- Deve ser realizado backup dos arquivos diariamente, de modo, a não obter perda de dados/informações e devem ser armazenados “na nuvem”;
- Possibilidade de acessos simultâneos;

6.2.INVENTÁRIO

6.2.1 Para a Identificação da árvore deve conter no mínimo:
- O Número de identificação para cada árvore;
- O Endereço em que está localizada a árvore;
- Se a Via é pavimentada ou não;
- A Largura da calçada (m);
- A Distância da última árvore (m)
- O Nome popular da espécie da arvore;
- O Nome científico da espécie da arvore.

6.2.2 As Informações gerais devem conter no mínimo:
- Altura média (m)
- CAP (cm)
- DAP (cm)
- Porte da árvore: ( ) Pequeno ( ) Médio ( ) Grande
- Árvore erradicada: ( ) sim ( ) não
- Árvore morta: ( ) sim ( ) não
- Árvore nativa: ( ) sim ( ) não
- Árvore frutífera ( ) sim ( ) não
- Árvore exótica invasora: ( ) sim ( ) não
- Apresenta risco: ( ) sim ( ) não

6.2.3 Biologia Geral
- Incidência de pragas: ( ) sim Qual (is):_____ ( ) não
(Ou já ter a listagem de principais pragas por nome)

- Incidência de doenças: ( ) sim Qual (is):_____ ( ) não
(Ou já ter a listagem de principais doenças por nome)

- Condições Geral: ( ) Caule Oco ( ) Madeira podre ( ) Dilatado ( ) Galhos secos ( ) Rupturas ( ) Caule Inclinado ( ) Galhos quebrados ( ) Normal

- Crescimento de raiz danificando: ( ) Calçadas ( ) Meio-fio ( ) Edificação ( ) Outra estrutura ( ) Sem danos

6.2.4 Presença de conflitos
( ) Portões – dist. maior que 2m
( ) Bueiros – dist. maior que 3m
( ) Postes - dist. maior que 5m
( ) Esquinas – dist. maior que 5 m
( ) Meio-fio – dist. maior que 50 cm
( ) Tráfego de pessoas e carros
( ) Residências
( ) Rede elétrica
( ) Outras estruturas

Manejo

6.2.5.1 Manejo aplicado
( ) Poda ( ) Controle de pragas ( ) Supressão ( ) Controle de doenças
( ) Poda radical ( ) Poda desequilibrada ( ) Sem manejo

6.2.5.2 Manejo a executar
( ) Poda ( ) Controle de pragas ( ) Controle de doenças ( ) Substituição ( ) Condução ( ) Monitoramento

6.3. GERAÇÃO DE RELATÓRIOS

- Relatórios específicos que abordem o panorama atual da arborização do município;
- Geração de tabelas e gráficos específicos;
- Grupamento dos dados de acordo com características específicas;
- Formato dos relatórios em PDF, WORD, EXCEL entre outros.

6.4 ACESSO DOS MUNICÍPIOS
- Possibilidade de que os municípios acessem seus dados referentes ao inventário das árvores da sua área urbana, através de logim no software;
- Possibilidade de edição dos dados para que o município faça a gestão da arborização dentro da plataforma.
- Incluir dados de novas vistorias e avaliações; informação de aplicação de manejos realizados; entre outras informações pertinentes.

6.5. DA ENTREGA DOS SERVIÇOS/PRODUTO

6.5.1 Os serviços/produtos, objeto da presente licitação, deverão ser executados/implantados no Consórcio CICA, sito a Rua Professora Neusa Cascão Borba, nº 1.691, na cidade de Paranavaí/ Paraná, contra recibo da CONTRATANTE, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias** após o

recebimento da ordem de empenho, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

6.5.2. A execução/implantação dos serviços/produtos deverá ser realizada durante o horário normal de expediente (das 08:00 às 12:00 hrs e das 13:30 às 17:00 hrs).

6.6. SERVIÇO DE TREINAMENTO

6.6.1. A empresa deverá ministrar treinamento para funcionários que serão usuários do sistema. Poderão ser utilizados dados reais do Consórcio, para realização do treinamento.

6.6.2. O tempo total de treinamento será de pelo menos 05(cinco) dias para que os funcionários possam conhecer o software, sendo que o treinamento deverá acontecer "in loco", em dias e horários estipulados pelo CICA, ou online, conforme a necessidade.

6.6.1. O treinamento deverá ser realizado, de forma gratuita, sem cobrança de horas técnicas.

6.6.3. Após o treinamento, os usuários deverão ser capazes de operar completamente software, incluindo o cadastramento de dados, emissão de relatórios, geração de arquivos para apreciação dos municípios, realização de consultas entre outras atividades disponibilizada no software.

6.6.4. A empresa deverá treinar aproximadamente de 2(dois) a 3(três) funcionários, sendo que o software deve ter um limite mínimo de 03(três) acessos e de forma simultânea.

6.7.SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO

6.7.1.O atendimento a solicitação do suporte deverá ser realizado pelos técnicos a prover o devido suporte ao software, com o objetivo de esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos softwares, auxílio na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos.

6.7.2. Prestar acompanhamento técnico nas áreas dos serviços contratados;

6.7.3. Acompanhamento dos usuários do CICA, na fase de implantação do objeto e pelo período de pelo menos 30 dias após a conclusão dos serviços de implantação e treinamento;

6.7.4. O Suporte técnico deverá ser realizado, de forma gratuita, sem cobrança de horas técnicas.

6.7.5. O serviço de atendimento deve estar disponível em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h00min às 12h00min e 13h30min as 17h00min.

6.8. POPULAÇÃO ESTIMADA

6.8.1 Estima-se que para o ano de 2022 seja alcançada uma população estimada de 21.073 habitantes dos municípios consorciados, considerando estimativa para o ano de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2022).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Supervisionar os serviços objeto do Projeto de Básico, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas.

7.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço contratado através de servidores designados;

7.3. Vetar o recebimento de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais;

7.4. Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva execução dos serviços, objeto desta licitação;

7.5. Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

7.6. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

7.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

7.8. Notificar a CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.

CLAÚSULA OITAVA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Instalar e treinar os usuários da CONTRATANTE na operacionalização do software, objeto de licitação, no prazo máximo de 10(dez) dias a contar do termino da implementação.

8.2. Prestar as suas expensas, as manutenções que se fizerem necessárias nos sistemas, causadas por problemas originados dos códigos-fonte dos seus programas.

8.3. Tratar como confidencial informações e dados contidos nos sistemas da CONTRATANTE, guardando total sigilo perante terceiros**.**

8.4. Prestar serviços de suporte técnico, treinamento e manutenção do software, conforme descrito neste termo de referência e edita de licitação.

8.5. Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Consórcio a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

8.6. Fornecer manual técnico com as especificações de uso do software e suas extensões, podendo ser disponibilizado de forma online.

8.7. Atender as condições descritas no Anexo I – Projeto Básico, edital de licitação e contrato.

8.8. Arcar com todos os ônus necessários à completa execução do serviço licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer outras despesas referentes ao cumprimento das obrigações decorrentes do serviço contratado.

8.9. Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes da prestação de serviço.

8.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, e demais legislação vigente:

9.1.1.Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

9.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

9.1.3.1. moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do produto/serviço não entregue dentro do prazo estabelecido;

9.1.3.2. de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do produto/serviço não entregue.

9.2. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

10.1. O custo dos serviços resultantes da presente dispensa serão coberto com recurso proveniente da seguinte Dotação Orçamentária: 01001041220001000233903900000 – Outro serviços de terceiro-PJ.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. As partes contratantes elegem o foro da cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas originadas deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações, nas quantidades, prazos ou valores, para todos os fins e efeitos de direito.

12.2. As partes contratantes ficam sujeitas as normas da Lei Federal nº 8666/93 e demais legislação em vigor.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais efeitos.

Paranavaí, 18 de abril 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente CICA

OSVAL CÉSAR KULEVICZ
Secretário Executivo CICA

RAFAEL LEITE MACEDO
Represente Contratado

CÉSAR CLEIBER BARRETO
Advogado CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:66919F66

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO DISPENSA 05-22

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Dispensa de Licitação Nº 5/2022 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APÓLICE DE SEGURO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

01 – RATIFICAR a presente Dispensa nestes termos:

a) Processo Nrº :	52/2022
b) Licitação Nrº :	5/2022
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Ratificação :	20/04/2022
e) Objeto Ratificado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APÓLICE DE SEGURO
f) Dotação orçamentária: 01.001.10.302.2009.2.001.3.3.90.39.00.00 Fontes 001 e Fonte 013.	
g) Justificativa Legal: Art.24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.	
h) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ: 61.198.164/0001-60	

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	APOLICE DE SEGURO PARA VEICULO RENAULT DUSTER EXPRESSION 1.6 16V 4X2 FLEX ANO 2018/2019 CHASSI 93YHSR3H5KJ541458 PLACA BCI9956	SERV	1	1.441,08	1.441,08
2	APOLICE DE SEGURO PARA VEICULO VOLKSWAGEN NOVO GOL TRENDLINE 1.0 12V FLEX GVI ANO 2018/2018 CHASSI 9BWAG45U5JT107182 PLACA BBX9839	SERV	1	1.107,36	1.107,36
3	APÓLICE DE SEGURO PARA VEICULO VOLKSWAGEN PARATI 1.6 MI TOTAL FLEX GIV ANO 2011/2012 CHASSI 9BWGB05W6CP040428 PLACAAUN 9032	SERV	1	937,90	937,90

2- O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE 3.486,34 (três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos)

PARANAVAI, 20 de abril de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:D0549D4A

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 23/05/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAJ0J87	277490A000187874	15/03/2022	55412
ABF9A50	277490A000188938	01/04/2022	76331
ABH0987	277490A000187813	29/03/2022	55417
ACD7940	277490A000188931	30/03/2022	76331
ACF7598	277490A000176815	26/03/2022	60412
ACV5300	277490A000188997	29/03/2022	54522
ACZ0I43	277490A000188924	30/03/2022	76331
ADD1072	277490A000187802	29/03/2022	54870
ADY2009	277490A000188914	29/03/2022	76331
AEN4269	277490A000187809	29/03/2022	76332
AGV2157	277490A000176816	26/03/2022	60412
AJY3038	277490A000182602	28/03/2022	76331
AKL8698	277490A000182609	29/03/2022	76331
AKN9I13	277490A000187893	15/03/2022	55412
AKQ4521	277490A000176826	30/03/2022	76331
AKW8372	277490A000188930	30/03/2022	76331
AMI2162	277490A000187882	15/03/2022	55412
AMU5761	277490A000187811	29/03/2022	54870
AMX2101	277490A000187817	29/03/2022	57380
ANC2894	277490A000187869	15/03/2022	55412
ANX4673	277490A000187814	29/03/2022	55414
AOP4436	277490A000187885	15/03/2022	55412
APD8733	277490A000188933	30/03/2022	76331
APL2712	277490A000187888	15/03/2022	55412
APY3520	277490A000187890	15/03/2022	55412
APY9671	277490A000188919	29/03/2022	76331
AQR7J10	277490A000188921	29/03/2022	76331
AQT6407	277490A000176820	26/03/2022	76331
AQZ7207	277490A000187810	29/03/2022	76332
ARJ4032	277490A000187887	15/03/2022	55412

ARJ4032	277490A000187868	15/03/2022	55412
ARX8132	277490A000187807	29/03/2022	76332
ASG4274	277490A000187870	15/03/2022	55412
ASG9051	277490A000187801	29/03/2022	54521
ASQ4E27	277490A000182613	30/03/2022	76331
ASX9923	277490A000188996	29/03/2022	51851
ATK7F53	277490A000188923	29/03/2022	76331
ATL5329	277490A000187875	15/03/2022	55412
AUC6857	277490A000187879	15/03/2022	55412
AUD4J41	277490A000188939	01/04/2022	76331
AUM7395	277490A000187819	29/03/2022	51930
AUR0109	277490A000188994	29/03/2022	55414
AVI5823	277490A000182610	29/03/2022	76331
AVO6162	116100E008335641	27/03/2022	54522
AVO6162	116100E008335644	27/03/2022	53800
AVP9695	277490A000187871	15/03/2022	55412
AVR8B36	277490A000182607	28/03/2022	76331
AVU2140	277490A000176827	01/04/2022	76331
AWJ0795	277490A000176809	24/03/2022	76331
AWM7024	277490A000188935	30/03/2022	76331
AWN9B15	277490A000176814	26/03/2022	60412
AWT8C38	277490A000188929	30/03/2022	76331
AXC3A90	277490A000176813	01/04/2022	54600
AXC6H73	277490A000188995	29/03/2022	55417
AXF9G00	277490A000182603	28/03/2022	76331
AXY7241	277490A000187892	15/03/2022	55412
AXZ2559	277490A000187873	15/03/2022	55412
AYB1751	277490A000176823	30/03/2022	76331
AYE0840	277490A000187886	15/03/2022	55412
AYE0840	277490A000187877	15/03/2022	55412
AZB5747	277490A000187881	15/03/2022	55412
AZC1H22	116100E009242006	31/03/2022	55411
AZH5A41	277490A000176819	26/03/2022	76331
AZJ2J81	277490A000182617	30/03/2022	76331
AZN5876	277490A000187805	29/03/2022	76332
AZQ2121	277490A000187895	15/03/2022	55412
BAG3C40	277490A000187818	29/03/2022	76332
BAG4J04	277490A000188922	30/03/2022	76331
BAH6243	277490A000187872	15/03/2022	55412
BAT1474	277490A000176130	28/03/2022	76331
BAT7866	116100E008335643	27/03/2022	54600
BBJ9982	277490A000187803	29/03/2022	54521
BBL0858	277490A000176810	24/03/2022	76331
BBL8579	277490A000188920	29/03/2022	76331
BBU3500	277490A000187894	15/03/2022	55412
BCO1367	277490A000176825	30/03/2022	76331
BCP1113	277490A000187812	29/03/2022	55417
BCR1C53	277490A000182604	28/03/2022	76331
BCW7J04	277490A000187867	15/03/2022	55412
BDG1G77	277490A000188932	30/03/2022	76331
BDH2I21	277490A000188936	30/03/2022	76331
BDK8G73	277490A000188925	30/03/2022	76331
BDO1G49	277490A000188937	25/03/2022	76331
BEB3600	277490A000188928	30/03/2022	76331
BEB9C07	277490A000176817	26/03/2022	76331
BEP1D17	277490A000176148	28/03/2022	76331
CEN2398	277490A000176821	30/03/2022	76331
CGR2C75	277490A000176811	24/03/2022	76331
CKM2J69	277490A000182620	31/03/2022	57380
CQY1C91	277490A000188934	30/03/2022	76331
DKM2C31	277490A000187878	15/03/2022	55412
DQB4B93	116100E008335645	27/03/2022	53800
DQB4B93	116100E008335642	27/03/2022	54522
DWZ9647	277490A000187880	15/03/2022	55412
EDJ2854	277490A000176149	28/03/2022	76331
EJW0848	277490A000187804	29/03/2022	55417
FKO6H36	277490A000182605	28/03/2022	76331
FZI7E39	277490A000188940	01/04/2022	76331
HTV7C23	277490A000182601	28/03/2022	76331
IMK4F40	277490A000182616	30/03/2022	76331
JPW0130	277490A000189000	29/03/2022	51851
JPW0130	277490A000188999	29/03/2022	76332
KAN3774	277490A000188998	29/03/2022	51851
KJF4239	277490A000176150	28/03/2022	76331
LYJ9571	277490A000176818	26/03/2022	60412
MNF2896	277490A000187816	29/03/2022	54523
OOS6941	277490A000187883	15/03/2022	55412
QAE9I00	277490A000182619	30/03/2022	76331
QBG2395	277490A000176147	28/03/2022	76331
QUS7729	277490A000187866	15/03/2022	55412
RHF6C86	277490A000176812	01/04/2022	76251
RHJ2G47	277490A000176824	30/03/2022	76331
RHK6I03	277490A000187876	15/03/2022	55412
RHN4J22	277490A000188927	29/03/2022	76331
RHO6A97	277490A000182611	29/03/2022	76331
RHV9A72	277490A000182621	31/03/2022	76331
RKY9H82	277490A000187815	29/03/2022	54521

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:AD4FB625

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 23/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAC1209	277490NIC0026997	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AAJ7376	277490NIC0027135	01/04/2022	50020	R$ 195,23
AAM4397	277490NIC0027219	01/04/2022	50020	R$ 195,23
ABH6009	277490NIC0027248	01/04/2022	50020	R$ 293,47
ABL3B38	277490NIC0027075	01/04/2022	50020	R$ 293,47
ABM9I79	277490NIC0027277	01/04/2022	50020	R$ 293,47
ABP5599	277490NIC0027346	03/04/2022	50020	R$ 293,47
ACJ0J95	277490NIC0027063	01/04/2022	50020	R$ 586,94
ADH4A88	277490NIC0026995	01/04/2022	50020	R$ 293,47
ADX2I38	277490NIC0027223	01/04/2022	50020	R$ 586,94
AES5608	277490NIC0027272	01/04/2022	50020	R$ 130,16
AEX3399	277490NIC0027170	01/04/2022	50020	R$ 586,94
AFO4256	277490NIC0027310	03/04/2022	50020	R$ 195,23
AFW3I28	277490NIC0027005	01/04/2022	50020	R$ 195,23
AFZ3311	277490NIC0027190	01/04/2022	50020	R$ 195,23
AHJ9F69	277490NIC0027387	03/04/2022	50020	R$ 293,47
AHV0E14	277490NIC0027327	03/04/2022	50020	R$ 293,47
AHX9E59	277490NIC0027284	03/04/2022	50020	R$ 195,23
AII9449	277490NIC0027396	03/04/2022	50020	R$ 293,47
AII9449	277490NIC0027172	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AIZ8I18	277490NIC0027154	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AJL9870	277490NIC0027222	01/04/2022	50020	R$ 195,23
AJL9870	277490NIC0027059	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AJY7J99	277490NIC0027196	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AJY8448	277490NIC0027091	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AJZ3849	277490NIC0027376	03/04/2022	50020	R$ 2.342,76
AJZ3849	277490NIC0027314	03/04/2022	50020	R$ 2.342,76
AJZ3849	277490NIC0027332	03/04/2022	50020	R$ 13.793,09
AJZ3849	277490NIC0027394	03/04/2022	50020	R$ 13.793,09
AJZ3849	277490NIC0027180	01/04/2022	50020	R$ 13.793,09
AJZ3849	277490NIC0027120	01/04/2022	50020	R$ 13.793,09
AJZ3849	277490NIC0027361	03/04/2022	50020	R$ 2.342,76
AKD8500	277490NIC0027282	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AKP0A92	277490NIC0027109	01/04/2022	50020	R$ 880,41
AKY7E10	277490NIC0027290	03/04/2022	50020	R$ 195,23
AMG1914	277490NIC0027136	01/04/2022	50020	R$ 195,23
AMQ2948	277490NIC0027098	01/04/2022	50020	R$ 195,23
AMQ2948	277490NIC0027393	03/04/2022	50020	R$ 195,23
APK5J76	277490NIC0027163	01/04/2022	50020	R$ 293,47
APT6F79	277490NIC0027285	03/04/2022	50020	R$ 195,23
AQM1909	277490NIC0027057	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AQQ8467	277490NIC0027371	03/04/2022	50020	R$ 195,23
AQZ6384	277490NIC0027003	01/04/2022	50020	R$ 195,23
ARC4530	277490NIC0027124	01/04/2022	50020	R$ 293,47
ARC8F33	277490NIC0027226	01/04/2022	50020	R$ 293,47
ARV9974	277490NIC0027070	01/04/2022	50020	R$ 390,46
ASE2D46	277490NIC0027216	01/04/2022	50020	R$ 293,47
ASF5222	277490NIC0027200	01/04/2022	50020	R$ 586,94
ASF5222	277490NIC0027197	01/04/2022	50020	R$ 586,94
ASF5222	277490NIC0027201	01/04/2022	50020	R$ 195,23
ASN3211	277490NIC0027311	03/04/2022	50020	R$ 195,23
ASN3211	277490NIC0027240	01/04/2022	50020	R$ 195,23
ASN3211	277490NIC0027015	01/04/2022	50020	R$ 293,47
ASN3211	277490NIC0027315	03/04/2022	50020	R$ 195,23
ASO6886	277490NIC0027369	03/04/2022	50020	R$ 293,47
ASQ2C55	277490NIC0027390	03/04/2022	50020	R$ 293,47
AST6886	277490NIC0027377	03/04/2022	50020	R$ 195,23
ASV7825	277490NIC0027053	01/04/2022	50020	R$ 586,94
ASV8804	277490NIC0027342	03/04/2022	50020	R$ 586,94
ASV8804	277490NIC0027334	03/04/2022	50020	R$ 586,94
ASV8804	277490NIC0027328	03/04/2022	50020	R$ 586,94
ASX3892	277490NIC0027183	01/04/2022	50020	R$ 293,47
ASZ6J05	277490NIC0027062	01/04/2022	50020	R$ 293,47
ATB0973	277490NIC0027083	01/04/2022	50020	R$ 195,23
ATB6217	277490NIC0027243	01/04/2022	50020	R$ 195,23
ATP4C50	277490NIC0027039	01/04/2022	50020	R$ 293,47
ATP6208	277490NIC0027186	01/04/2022	50020	R$ 293,47
ATP6208	277490NIC0027116	01/04/2022	50020	R$ 293,47
ATQ8I46	277490NIC0027212	01/04/2022	50020	R$ 195,23
ATW8644	277490NIC0027050	01/04/2022	50020	R$ 293,47
ATY3F10	277490NIC0027218	01/04/2022	50020	R$ 195,23
ATY5972	277490NIC0027276	01/04/2022	50020	R$ 880,41
AUG2B54	277490NIC0027252	01/04/2022	50020	R$ 293,47

AUL6299	277490NIC0027099	01/04/2022	50020	R$ 195,23
AUN1581	277490NIC0027010	01/04/2022	50020	R$ 195,23
AUP9532	277490NIC0027051	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AUR0876	277490NIC0027148	01/04/2022	50020	R$ 195,23
AUS2431	277490NIC0027318	03/04/2022	50020	R$ 195,23
AUT2998	277490NIC0027072	01/04/2022	50020	R$ 195,23
AUT4439	277490NIC0027383	03/04/2022	50020	R$ 976,15
AUT4439	277490NIC0027380	03/04/2022	50020	R$ 976,15
AUT4439	277490NIC0027097	01/04/2022	50020	R$ 976,15
AUW7652	277490NIC0027287	03/04/2022	50020	R$ 195,23
AUX3C21	277490NIC0027233	01/04/2022	50020	R$ 195,23
AVC4489	277490NIC0027035	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AVF7C88	277490NIC0027205	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AVF7C88	277490NIC0027191	01/04/2022	50020	R$ 195,23
AVH6311	277490NIC0027076	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AVK5666	277490NIC0027241	01/04/2022	50020	R$ 195,23
AVP3096	277490NIC0027316	03/04/2022	50020	R$ 195,23
AVP6809	277490NIC0027061	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AVR7976	277490NIC0027262	01/04/2022	50020	R$ 195,23
AVS8H12	277490NIC0027126	01/04/2022	50020	R$ 130,16
AVV7D24	277490NIC0027137	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AVY4I27	277490NIC0027023	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AVZ8F00	277490NIC0027043	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AVZ8F00	277490NIC0027086	01/04/2022	50020	R$ 195,23
AWC4574	277490NIC0027026	01/04/2022	50020	R$ 586,94
AWE2934	277490NIC0027123	01/04/2022	50020	R$ 586,94
AWJ0H90	277490NIC0027298	03/04/2022	50020	R$ 293,47
AWN1360	277490NIC0027348	03/04/2022	50020	R$ 293,47
AWN4D71	277490NIC0027167	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AWV5C00	277490NIC0027275	01/04/2022	50020	R$ 1.173,88
AXJ5614	277490NIC0027121	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AXN2A75	277490NIC0027049	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AXP3B64	277490NIC0027208	01/04/2022	50020	R$ 195,23
AXQ7374	277490NIC0027350	03/04/2022	50020	R$ 293,47
AXU6693	277490NIC0027013	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AXV7280	277490NIC0027333	03/04/2022	50020	R$ 293,47
AXY2E29	277490NIC0027107	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AXY4581	277490NIC0027100	01/04/2022	50020	R$ 586,94
AXY5920	277490NIC0027085	01/04/2022	50020	R$ 195,23
AXZ9733	277490NIC0027374	03/04/2022	50020	R$ 195,23
AYB9081	277490NIC0027360	03/04/2022	50020	R$ 195,23
AYB9F00	277490NIC0027215	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AYE9947	277490NIC0027001	01/04/2022	50020	R$ 195,23
AYH7540	277490NIC0027139	01/04/2022	50020	R$ 130,16
AYQ0A31	277490NIC0027027	01/04/2022	50020	R$ 1.173,88
AYR9H96	277490NIC0027340	03/04/2022	50020	R$ 293,47
AYT2085	277490NIC0027245	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AYT2090	277490NIC0027228	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AYT2090	277490NIC0027288	03/04/2022	50020	R$ 195,23
AYT2090	277490NIC0027162	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AYT2090	277490NIC0027231	01/04/2022	50020	R$ 195,23
AYV5875	277490NIC0027192	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AYV9223	277490NIC0027210	01/04/2022	50020	R$ 195,23
AYY8J48	277490NIC0027118	01/04/2022	50020	R$ 586,94
AYZ3753	277490NIC0027246	01/04/2022	50020	R$ 195,23
AYZ8189	277490NIC0027169	01/04/2022	50020	R$ 586,94
AYZ8189	277490NIC0027337	03/04/2022	50020	R$ 586,94
AZA5A87	277490NIC0027017	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AZB4157	277490NIC0027322	03/04/2022	50020	R$ 390,46
AZC2C47	277490NIC0027235	01/04/2022	50020	R$ 195,23
AZC2C47	277490NIC0027357	03/04/2022	50020	R$ 293,47
AZD7I91	277490NIC0027244	01/04/2022	50020	R$ 195,23
AZH8A43	277490NIC0026993	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AZI8429	277490NIC0027331	03/04/2022	50020	R$ 293,47
AZI8429	277490NIC0027391	03/04/2022	50020	R$ 195,23
AZJ2338	277490NIC0027320	03/04/2022	50020	R$ 195,23
AZL2076	277490NIC0027373	03/04/2022	50020	R$ 293,47
AZN4352	277490NIC0027305	03/04/2022	50020	R$ 586,94
AZN4352	277490NIC0027364	03/04/2022	50020	R$ 195,23
AZP0945	277490NIC0027106	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AZP4A24	277490NIC0027209	01/04/2022	50020	R$ 195,23
AZQ7C26	277490NIC0027141	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AZS0146	277490NIC0027221	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AZS4079	277490NIC0027344	03/04/2022	50020	R$ 293,47
AZS8500	277490NIC0027206	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AZU0488	277490NIC0027286	03/04/2022	50020	R$ 293,47
AZW6050	277490NIC0027217	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AZZ1366	277490NIC0027389	03/04/2022	50020	R$ 293,47
AZZ2H15	277490NIC0027089	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BAB4594	277490NIC0027227	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BAG4773	277490NIC0027077	01/04/2022	50020	R$ 586,94
BAG8229	277490NIC0027297	03/04/2022	50020	R$ 293,47
BAI2357	277490NIC0027289	03/04/2022	50020	R$ 195,23
BAI2357	277490NIC0027203	01/04/2022	50020	R$ 195,23
BAK4315	277490NIC0027155	01/04/2022	50020	R$ 880,41
BAS5668	277490NIC0027254	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BAU9927	277490NIC0026988	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BAV2H58	277490NIC0027038	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BAV3377	277490NIC0027147	01/04/2022	50020	R$ 195,23

BAV9161	277490NIC0027127	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BAX3584	277490NIC0027263	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BBA8F06	277490NIC0027306	03/04/2022	50020	R$ 195,23
BBC7654	277490NIC0027045	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BBD1852	277490NIC0027082	01/04/2022	50020	R$ 195,23
BBF1592	277490NIC0027055	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BBF1592	277490NIC0027355	03/04/2022	50020	R$ 195,23
BBF7866	277490NIC0027012	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BBF7866	277490NIC0027024	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BBF7866	277490NIC0027301	03/04/2022	50020	R$ 293,47
BBH0G45	277490NIC0027036	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BBK5694	277490NIC0027312	03/04/2022	50020	R$ 195,23
BBK7461	277490NIC0026998	01/04/2022	50020	R$ 2.054,29
BBO1774	277490NIC0027392	03/04/2022	50020	R$ 195,23
BBO3H32	277490NIC0027274	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BBQ1775	277490NIC0027182	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BBQ4895	277490NIC0027016	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BBS5131	277490NIC0027267	01/04/2022	50020	R$ 586,94
BBS5131	277490NIC0027129	01/04/2022	50020	R$ 586,94
BBS7967	277490NIC0027325	03/04/2022	50020	R$ 293,47
BBT6H16	277490NIC0027193	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BBU2569	277490NIC0027291	03/04/2022	50020	R$ 195,23
BBU2570	277490NIC0027259	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BBU4233	277490NIC0027160	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BBU6D22	277490NIC0027157	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BBU8D17	277490NIC0027351	03/04/2022	50020	R$ 293,47
BBV6I93	277490NIC0027300	03/04/2022	50020	R$ 293,47
BBW1836	277490NIC0027341	03/04/2022	50020	R$ 293,47
BBY2120	277490NIC0027385	03/04/2022	50020	R$ 195,23
BCA9071	277490NIC0027029	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BCE1540	277490NIC0027007	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BCF6165	277490NIC0027295	03/04/2022	50020	R$ 293,47
BCG4876	277490NIC0027088	01/04/2022	50020	R$ 195,23
BCG5502	277490NIC0027073	01/04/2022	50020	R$ 195,23
BCG7105	277490NIC0027087	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BCI9763	277490NIC0027096	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BCK1698	277490NIC0027090	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BCK7F55	277490NIC0027211	01/04/2022	50020	R$ 195,23
BCL0548	277490NIC0027365	03/04/2022	50020	R$ 195,23
BCL1851	277490NIC0026999	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BCL2251	277490NIC0027199	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BCL6A89	277490NIC0027224	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BCL8192	277490NIC0027189	01/04/2022	50020	R$ 130,16
BCM2G71	277490NIC0027031	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BCN2281	277490NIC0027008	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BCP2467	277490NIC0026992	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BCR4D77	277490NIC0027270	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BCS6D76	277490NIC0027080	01/04/2022	50020	R$ 390,46
BCU1912	277490NIC0027084	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BCU5A80	277490NIC0027339	03/04/2022	50020	R$ 130,16
BCU9J61	277490NIC0026991	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BCX2H97	277490NIC0027143	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BCX8C24	277490NIC0027020	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BCZ5B18	277490NIC0027014	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BDA6F22	277490NIC0027101	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BDB7B61	277490NIC0027382	03/04/2022	50020	R$ 195,23
BDF4637	277490NIC0027158	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BDF4G37	277490NIC0027168	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BDH1D69	277490NIC0027258	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BDH1I55	277490NIC0027359	03/04/2022	50020	R$ 195,23
BDH4D16	277490NIC0027018	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BDH7D70	277490NIC0027304	03/04/2022	50020	R$ 293,47
BDI8D33	277490NIC0027140	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BDJ2G84	277490NIC0027324	03/04/2022	50020	R$ 293,47
BDK5F26	277490NIC0027319	03/04/2022	50020	R$ 195,23
BDL2J92	277490NIC0027317	03/04/2022	50020	R$ 585,69
BDL5H46	277490NIC0027234	01/04/2022	50020	R$ 195,23
BDL7B90	277490NIC0027266	01/04/2022	50020	R$ 130,16
BDM4H98	277490NIC0027347	03/04/2022	50020	R$ 293,47
BDN3D19	277490NIC0027006	01/04/2022	50020	R$ 195,23
BDO8G99	277490NIC0027146	01/04/2022	50020	R$ 195,23
BDQ6J71	277490NIC0027000	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BDS2A93	277490NIC0027269	01/04/2022	50020	R$ 130,16
BDU7787	277490NIC0027362	03/04/2022	50020	R$ 293,47
BDW4J39	277490NIC0027030	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BDX7H06	277490NIC0027153	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BEB4A02	277490NIC0027280	01/04/2022	50020	R$ 880,41
BEC2I85	277490NIC0027294	03/04/2022	50020	R$ 293,47
BEG4I74	277490NIC0027056	01/04/2022	50020	R$ 2.347,76
BEH7I60	277490NIC0027019	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BEH8J43	277490NIC0027054	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BEK9D02	277490NIC0027296	03/04/2022	50020	R$ 2.934,70
BEL9J32	277490NIC0027092	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BEM4E28	277490NIC0027065	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BEM9G73	277490NIC0027273	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BEN9H75	277490NIC0027257	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BEN9H95	277490NIC0027323	03/04/2022	50020	R$ 195,23
BEO6I15	277490NIC0027386	03/04/2022	50020	R$ 293,47
BEO6I15	277490NIC0027194	01/04/2022	50020	R$ 293,47

BER2B72	277490NIC0027238	01/04/2022	50020	R$ 195,23
BER2B72	277490NIC0026996	01/04/2022	50020	R$ 880,41
BER3B88	277490NIC0027213	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BER3B88	277490NIC0027173	01/04/2022	50020	R$ 880,41
BER8047	277490NIC0027128	01/04/2022	50020	R$ 586,94
BER8I79	277490NIC0027110	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BES5F40	277490NIC0027329	03/04/2022	50020	R$ 293,47
BET3F47	277490NIC0027260	01/04/2022	50020	R$ 130,16
BEV6I71	277490NIC0027313	03/04/2022	50020	R$ 195,23
BEW3J91	277490NIC0027042	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BEZ3A18	277490NIC0027002	01/04/2022	50020	R$ 195,23
BFE5528	277490NIC0027071	01/04/2022	50020	R$ 195,23
BWR4087	277490NIC0027052	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BWV7A34	277490NIC0027113	01/04/2022	50020	R$ 293,47
CDR4D52	277490NIC0027166	01/04/2022	50020	R$ 293,47
CUL6633	277490NIC0027278	01/04/2022	50020	R$ 293,47
CUL6633	277490NIC0027343	03/04/2022	50020	R$ 293,47
CVX9D06	277490NIC0027104	01/04/2022	50020	R$ 293,47
DDA6J52	277490NIC0027181	01/04/2022	50020	R$ 293,47
DGU5781	277490NIC0027397	03/04/2022	50020	R$ 3.815,11
DGU5781	277490NIC0027308	03/04/2022	50020	R$ 130,16
DGU5781	277490NIC0027037	01/04/2022	50020	R$ 3.815,11
DGU5781	277490NIC0027102	01/04/2022	50020	R$ 3.815,11
DGU6103	277490NIC0027078	01/04/2022	50020	R$ 195,23
DVA3I76	277490NIC0027142	01/04/2022	50020	R$ 293,47
DYH5541	277490NIC0027307	03/04/2022	50020	R$ 293,47
EBE1633	277490NIC0027265	01/04/2022	50020	R$ 586,94
EIK3621	277490NIC0027079	01/04/2022	50020	R$ 780,92
EJU3F43	277490NIC0027367	03/04/2022	50020	R$ 195,23
ELB3790	277490NIC0027255	01/04/2022	50020	R$ 880,41
ELI7298	277490NIC0027251	01/04/2022	50020	R$ 293,47
EPE4B58	277490NIC0027184	01/04/2022	50020	R$ 293,47
EVP1679	277490NIC0027033	01/04/2022	50020	R$ 293,47
EYS7E58	277490NIC0027366	03/04/2022	50020	R$ 195,23
FBM3228	277490NIC0027256	01/04/2022	50020	R$ 586,94
FDB3F93	277490NIC0027022	01/04/2022	50020	R$ 293,47
FEF1J87	277490NIC0027114	01/04/2022	50020	R$ 293,47
FFC2404	277490NIC0027081	01/04/2022	50020	R$ 390,46
FJY9C40	277490NIC0027330	03/04/2022	50020	R$ 293,47
FJY9C40	277490NIC0027368	03/04/2022	50020	R$ 195,23
FKK1281	277490NIC0027048	01/04/2022	50020	R$ 293,47
FMQ5C94	277490NIC0027302	03/04/2022	50020	R$ 293,47
FMQ5C94	277490NIC0027336	03/04/2022	50020	R$ 293,47
FNH6861	277490NIC0027229	01/04/2022	50020	R$ 195,23
FRT6E96	277490NIC0027122	01/04/2022	50020	R$ 293,47
FRU9315	277490NIC0027150	01/04/2022	50020	R$ 195,23
FTC1999	277490NIC0027283	01/04/2022	50020	R$ 293,47
FTN5I92	277490NIC0027058	01/04/2022	50020	R$ 293,47
FTN5I92	277490NIC0027349	03/04/2022	50020	R$ 293,47
FVD8C27	277490NIC0027178	01/04/2022	50020	R$ 130,16
GAM9J85	277490NIC0027105	01/04/2022	50020	R$ 293,47
GBP0D49	277490NIC0027268	01/04/2022	50020	R$ 293,47
GBT3857	277490NIC0027021	01/04/2022	50020	R$ 293,47
GHX8D23	277490NIC0027384	03/04/2022	50020	R$ 293,47
GIY2790	277490NIC0027064	01/04/2022	50020	R$ 293,47
GNP5536	277490NIC0027239	01/04/2022	50020	R$ 195,23
HTB0489	277490NIC0027372	03/04/2022	50020	R$ 195,23
HTD9747	277490NIC0027131	01/04/2022	50020	R$ 195,23
HTI6462	277490NIC0027279	01/04/2022	50020	R$ 293,47
IPD8D03	277490NIC0027179	01/04/2022	50020	R$ 293,47
IPD8D03	277490NIC0027161	01/04/2022	50020	R$ 293,47
KUZ7A21	277490NIC0027264	01/04/2022	50020	R$ 293,47
KYJ9085	277490NIC0027145	01/04/2022	50020	R$ 195,23
KYO9136	277490NIC0027356	03/04/2022	50020	R$ 195,23
MDJ0432	277490NIC0027134	01/04/2022	50020	R$ 195,23
MMC4179	277490NIC0027165	01/04/2022	50020	R$ 293,47
NJU5F36	277490NIC0027074	01/04/2022	50020	R$ 293,47
NOT1B71	277490NIC0027381	03/04/2022	50020	R$ 390,46
NRQ2F11	277490NIC0027171	01/04/2022	50020	R$ 293,47
NRQ2F11	277490NIC0027204	01/04/2022	50020	R$ 195,23
NTK3440	277490NIC0027011	01/04/2022	50020	R$ 293,47
NXT5F31	277490NIC0027375	03/04/2022	50020	R$ 585,69
OCY5906	277490NIC0026989	01/04/2022	50020	R$ 293,47
OPB7965	277490NIC0027335	03/04/2022	50020	R$ 293,47
OPV7C30	277490NIC0027032	01/04/2022	50020	R$ 293,47
OUS2G23	277490NIC0027130	01/04/2022	50020	R$ 293,47
PAX0C78	277490NIC0027253	01/04/2022	50020	R$ 293,47
PHZ7E49	277490NIC0027041	01/04/2022	50020	R$ 293,47
PXZ4894	277490NIC0027261	01/04/2022	50020	R$ 293,47
QAY2A81	277490NIC0027188	01/04/2022	50020	R$ 293,47
QAY5F85	277490NIC0027187	01/04/2022	50020	R$ 293,47
QCY9704	277490NIC0027103	01/04/2022	50020	R$ 293,47
QCY9704	277490NIC0027040	01/04/2022	50020	R$ 293,47
QHQ3678	277490NIC0027292	03/04/2022	50020	R$ 586,94
QHX2F69	277490NIC0027095	01/04/2022	50020	R$ 293,47
QPJ2514	277490NIC0027236	01/04/2022	50020	R$ 195,23
QPJ2514	277490NIC0027293	03/04/2022	50020	R$ 586,94
QXC9074	277490NIC0027225	01/04/2022	50020	R$ 293,47
QZA1D41	277490NIC0027214	01/04/2022	50020	R$ 293,47

RDW7D60	277490NIC0027338	03/04/2022	50020	R$ 293,47
RHA6H88	277490NIC0027152	01/04/2022	50020	R$ 780,92
RHB9E60	277490NIC0027144	01/04/2022	50020	R$ 195,23
RHC0E20	277490NIC0027094	01/04/2022	50020	R$ 586,94
RHC4C19	277490NIC0027202	01/04/2022	50020	R$ 195,23
RHC7I61	277490NIC0027119	01/04/2022	50020	R$ 293,47
RHD3A58	277490NIC0027207	01/04/2022	50020	R$ 130,16
RHE1E02	277490NIC0027009	01/04/2022	50020	R$ 195,23
RHE7C94	277490NIC0027185	01/04/2022	50020	R$ 293,47
RHF3D50	277490NIC0027046	01/04/2022	50020	R$ 293,47
RHG3G99	277490NIC0027151	01/04/2022	50020	R$ 195,23
RHI2B29	277490NIC0027395	03/04/2022	50020	R$ 293,47
RHI6H11	277490NIC0027237	01/04/2022	50020	R$ 195,23
RHJ2G47	277490NIC0027326	03/04/2022	50020	R$ 195,23
RHL1D93	277490NIC0027379	03/04/2022	50020	R$ 195,23
RHN4J22	277490NIC0026990	01/04/2022	50020	R$ 293,47
RHN9F34	277490NIC0027004	01/04/2022	50020	R$ 195,23
RHQ0J70	277490NIC0027352	03/04/2022	50020	R$ 293,47
RHR6F91	277490NIC0027388	03/04/2022	50020	R$ 293,47
RMS1F95	277490NIC0027125	01/04/2022	50020	R$ 880,41

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:F6CEB6DC

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 23/05/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ABL1G56	277490A000189800	17/03/2022	55412
AEH6980	277490A000189776	17/03/2022	55412
AFX1776	277490A000187897	16/03/2022	55412
AIZ7730	277490A000189778	17/03/2022	55412
AKQ2553	277490A000189756	16/03/2022	55412
ALC7726	277490A000189765	16/03/2022	55412
ALP8289	277490A000187898	16/03/2022	55412
ALR5D55	277490A000189799	17/03/2022	55412
ANC2894	277490A000189773	16/03/2022	55412
ANE3233	277490A000189760	16/03/2022	55412
AOP4436	277490A000189787	17/03/2022	55412
AOT4849	277490A000189786	17/03/2022	55412
AQG2319	277490A000189779	17/03/2022	55412
AQG2319	277490A000189777	17/03/2022	55412
AQR1239	277490A000189781	17/03/2022	55412
AQS9866	277490A000189791	17/03/2022	55412
AQY1742	277490A000189780	17/03/2022	55412
ARD8654	277490A000189795	17/03/2022	55412
ARJ4032	277490A000189783	17/03/2022	55412
ARP6894	277490A000187899	16/03/2022	55412
ARX9212	277490A000189794	17/03/2022	55412
ASE9897	277490A000189763	16/03/2022	55412
ATL5329	277490A000189764	16/03/2022	55412
ATS7876	277490A000187900	16/03/2022	55412
AUS5331	277490A000189752	16/03/2022	55412
AUS5331	277490A000189758	16/03/2022	55412
AUS5331	277490A000189775	17/03/2022	55412
AWX5A49	277490A000189770	16/03/2022	55412
AXU4564	277490A000189751	16/03/2022	55412
AXZ2559	277490A000189797	17/03/2022	55412
AXZ2559	277490A000189769	16/03/2022	55412
AXZ2559	277490A000189785	17/03/2022	55412
AXZ2559	277490A000187896	16/03/2022	55412
AYE0840	277490A000189774	17/03/2022	55412
AYE0840	277490A000189753	16/03/2022	55412
AZB8886	277490A000189792	17/03/2022	55412
AZE3708	277490A000189754	16/03/2022	55412
AZE3708	277490A000189757	16/03/2022	55412
BBH9H98	277490A000189789	17/03/2022	55412
BDL6H78	277490A000189768	16/03/2022	55412
BED1C67	277490A000189788	17/03/2022	55412
BEM1C84	277490A000189771	16/03/2022	55412
CXU3965	277490A000189762	16/03/2022	55412
DAG7001	277490A000189784	17/03/2022	55412
DLR1145	277490A000189772	16/03/2022	55412
DWZ9647	277490A000189755	16/03/2022	55412
LZX6632	277490A000189798	17/03/2022	55412
OUI6C92	277490A000189796	17/03/2022	55412
OUW5H77	277490A000189767	16/03/2022	55412
RHF4D86	277490A000189761	16/03/2022	55412

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C23BF2E5

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 23/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAK0396	277490NIC0027411	03/04/2022	50020	R$ 293,47
ABJ0G13	277490F000075568	20/01/2022	60503	R$ 293,47
ABJ1147	277490NIC0027467	03/04/2022	50020	R$ 293,47
ACT3B23	277490A000153500	10/01/2022	55412	R$ 195,23
ADQ7024	277490F000075391	18/01/2022	60503	R$ 293,47
AEC7046	277490A000185374	18/01/2022	76332	R$ 293,47
AEF3C45	277490F000075373	18/01/2022	60503	R$ 293,47
AEV5B42	277490F000075288	17/01/2022	56732	R$ 130,16
AFJ0403	277490F000075522	20/01/2022	60503	R$ 293,47
AGF8000	277490F000075526	20/01/2022	60503	R$ 293,47
AGK9615	277490F000075491	19/01/2022	60503	R$ 293,47
AGY7054	277490F000075486	19/01/2022	60503	R$ 293,47
AHC0273	277490F000075255	17/01/2022	60503	R$ 293,47
AHE2050	277490A000184537	06/01/2022	76332	R$ 293,47
AHJ6D02	277490A000185264	07/01/2022	55412	R$ 195,23
AHP5005	277490F000075550	20/01/2022	60503	R$ 293,47
AHU6094	277490F000075562	20/01/2022	60503	R$ 293,47
AHU6094	277490F000075557	20/01/2022	60503	R$ 293,47
AIB0047	277490F000075504	20/01/2022	60503	R$ 293,47
AII3523	277490F000075499	19/01/2022	60503	R$ 293,47
AIK0F65	277490F000075493	19/01/2022	60503	R$ 293,47
AIK0F65	277490F000075466	19/01/2022	60503	R$ 293,47
AIK0F65	277490F000075460	19/01/2022	60503	R$ 293,47
AIT8341	277490F000075490	19/01/2022	60503	R$ 293,47
AJA6313	277490A000186042	10/01/2022	55412	R$ 195,23
AJA6313	277490F000075459	19/01/2022	60503	R$ 293,47
AJA6313	277490A000186041	10/01/2022	55412	R$ 195,23
AJC9858	277490F000075277	17/01/2022	60503	R$ 293,47
AJG6027	277490F000075495	19/01/2022	60503	R$ 293,47
AJI8A45	277490A000185382	24/01/2022	51851	R$ 195,23
AJJ9401	277490A000185275	07/01/2022	55412	R$ 195,23
AJL1771	277490NIC0027421	03/04/2022	50020	R$ 293,47
AJO0798	277490F000075280	17/01/2022	60503	R$ 293,47
AJU4D16	277490F000075548	20/01/2022	60503	R$ 293,47
AJX4B18	277490F000075509	20/01/2022	60503	R$ 293,47
AJY2902	277490A000184543	08/01/2022	76332	R$ 293,47
AKD3392	277490NIC0027417	03/04/2022	50020	R$ 586,94
AKF0663	277490F000075370	17/01/2022	60503	R$ 293,47
AKF0663	277490F000075448	16/01/2022	60503	R$ 293,47
AKG1999	277490F000075559	20/01/2022	60503	R$ 293,47
AKN8684	277490A000153497	10/01/2022	55412	R$ 195,23
AKO4166	277490F000075386	18/01/2022	60503	R$ 293,47
AKO4D79	277490A000183746	24/01/2022	76331	R$ 293,47
AKW5523	277490F000075258	17/01/2022	60503	R$ 293,47
AKX8766	277490F000075389	18/01/2022	60503	R$ 293,47
AKZ6776	277490A000185271	07/01/2022	55412	R$ 195,23
AKZ6776	277490F000075527	20/01/2022	60503	R$ 293,47
AKZ6776	277490A000185272	07/01/2022	55412	R$ 195,23
ALA9896	277490F000075566	20/01/2022	60503	R$ 293,47
ALI0B92	277490F000075275	17/01/2022	60503	R$ 293,47
ALI9936	277490A000184467	26/01/2022	51851	R$ 195,23
ALR5449	277490NIC0027449	03/04/2022	50020	R$ 293,47
AMJ8B26	116100E009244153	16/01/2022	70721	R$ 293,47
AMK7C94	277490F000075409	18/01/2022	60503	R$ 293,47
AMV7133	277490A000184464	26/01/2022	76331	R$ 293,47
AMV9067	277490A000184466	26/01/2022	51851	R$ 195,23
AMZ3944	277490F000075444	16/01/2022	60503	R$ 293,47
AMZ3944	277490F000075519	20/01/2022	60503	R$ 293,47
ANB0F51	277490F000075542	20/01/2022	60503	R$ 293,47
ANB7266	277490F000075257	17/01/2022	60503	R$ 293,47
ANC7051	277490A000185501	10/01/2022	55412	R$ 195,23
AND7414	277490A000186019	25/01/2022	57200	R$ 195,23
ANL4657	277490F000075414	18/01/2022	60503	R$ 293,47
ANM0863	277490A000183749	22/01/2022	76331	R$ 293,47
ANP1129	277490F000075474	19/01/2022	60503	R$ 293,47
ANS7781	277490NIC0027445	03/04/2022	50020	R$ 195,23
ANZ1638	277490F000075552	20/01/2022	60503	R$ 293,47
AOD9365	277490F000075489	19/01/2022	60503	R$ 293,47
AOL5209	277490F000075506	20/01/2022	60503	R$ 293,47
AOO4211	277490A000185261	07/01/2022	55412	R$ 195,23
AOP4436	277490A000185267	07/01/2022	55412	R$ 195,23
AOP4436	277490F000075428	18/01/2022	60503	R$ 293,47
AOR2463	277490F000075254	17/01/2022	60503	R$ 293,47

AOR2463	277490F000075521	20/01/2022	60503	R$ 293,47
AOU6589	277490F000075454	18/01/2022	60503	R$ 293,47
AOV8112	277490F000075270	17/01/2022	60503	R$ 293,47
AOY0061	277490NIC0027412	03/04/2022	50020	R$ 586,94
AOY2559	277490F000075385	18/01/2022	60503	R$ 293,47
API9J27	277490F000075528	20/01/2022	60503	R$ 293,47
APJ9980	277490A000185273	07/01/2022	55412	R$ 195,23
APL5F90	277490F000075445	16/01/2022	60503	R$ 293,47
APO9462	277490F000075436	18/01/2022	60503	R$ 293,47
APR9290	277490A000184465	26/01/2022	51851	R$ 195,23
APX8J20	277490NIC0027399	03/04/2022	50020	R$ 293,47
AQA6027	277490F000075502	19/01/2022	60503	R$ 293,47
AQC4250	277490F000075523	20/01/2022	60503	R$ 293,47
AQG2319	277490A000185502	10/01/2022	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000186036	10/01/2022	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000185259	07/01/2022	55412	R$ 195,23
AQH6873	277490F000075458	19/01/2022	60503	R$ 293,47
AQI8548	277490F000075567	20/01/2022	60503	R$ 293,47
AQI8548	277490F000075540	20/01/2022	60503	R$ 293,47
AQI9586	277490F000075539	20/01/2022	60503	R$ 293,47
AQQ4648	277490F000075508	20/01/2022	60503	R$ 293,47
AQQ5640	277490F000075429	18/01/2022	60503	R$ 293,47
AQX6C16	277490F000075479	19/01/2022	60503	R$ 293,47
AQX8280	277490F000075381	18/01/2022	60503	R$ 293,47
ARB8839	277490A000185378	22/01/2022	55680	R$ 195,23
ARB9726	277490F000075544	20/01/2022	60503	R$ 293,47
ARJ4032	277490A000186025	08/01/2022	55412	R$ 195,23
ARM0886	277490F000075281	17/01/2022	60503	R$ 293,47
ARP6074	277490A000153496	10/01/2022	55412	R$ 195,23
ARP6894	277490A000186039	10/01/2022	55412	R$ 195,23
ARP6894	277490F000075431	18/01/2022	60503	R$ 293,47
ARX1A18	277490F000075520	20/01/2022	60503	R$ 293,47
ASC3740	277490A000185504	10/01/2022	55412	R$ 195,23
ASE1387	277490F000075411	18/01/2022	60503	R$ 293,47
ASK4803	277490F000075433	18/01/2022	60503	R$ 293,47
ASK4803	277490F000075394	18/01/2022	60503	R$ 293,47
ASQ2F18	277490F000075467	19/01/2022	60503	R$ 293,47
ASS7987	277490F000075471	19/01/2022	60503	R$ 293,47
ASY7B35	277490F000075417	18/01/2022	60503	R$ 293,47
ASZ7802	277490F000075416	18/01/2022	60503	R$ 293,47
ATA2425	277490F000075515	20/01/2022	60503	R$ 293,47
ATA5482	277490F000075412	18/01/2022	60503	R$ 293,47
ATB0973	277490A000184535	06/01/2022	76332	R$ 293,47
ATB1207	277490F000075413	18/01/2022	60503	R$ 293,47
ATE1722	277490A000184461	26/01/2022	51851	R$ 195,23
ATE2571	277490F000075378	18/01/2022	60503	R$ 293,47
ATF3951	277490F000075480	19/01/2022	60503	R$ 293,47
ATG9G89	277490NIC0027416	03/04/2022	50020	R$ 293,47
ATI3302	277490A000183744	24/01/2022	57380	R$ 293,47
ATN9927	277490F000075518	20/01/2022	60503	R$ 293,47
ATR3764	277490F000075475	19/01/2022	60503	R$ 293,47
ATT5461	277490NIC0027455	03/04/2022	50020	R$ 293,47
ATX7147	277490NIC0027431	03/04/2022	50020	R$ 2.054,29
ATX7147	277490NIC0027427	03/04/2022	50020	R$ 2.054,29
ATY1214	277490A000185274	07/01/2022	55412	R$ 195,23
ATY3520	277490F000075473	19/01/2022	60503	R$ 293,47
ATZ9617	277490F000075382	18/01/2022	60503	R$ 293,47
AUB0215	277490F000075443	16/01/2022	60503	R$ 293,47
AUM2611	277490A000185379	22/01/2022	55680	R$ 195,23
AUO2B02	277490F000075556	20/01/2022	60503	R$ 293,47
AUO3C27	277490F000075532	20/01/2022	60503	R$ 293,47
AUO9D76	277490NIC0027462	03/04/2022	50020	R$ 293,47
AUT9524	277490F000075264	17/01/2022	60503	R$ 293,47
AUV8G32	277490F000075570	20/01/2022	60503	R$ 293,47
AUW4H42	277490F000075492	19/01/2022	60503	R$ 293,47
AUY9H89	277490A000185266	07/01/2022	55412	R$ 195,23
AUZ6733	277490NIC0027425	03/04/2022	50020	R$ 293,47
AVC8B21	277490F000075456	19/01/2022	60503	R$ 293,47
AVD1269	277490F000075259	17/01/2022	60503	R$ 293,47
AVH7697	277490F000075384	18/01/2022	60503	R$ 293,47
AVO3269	277490NIC0027441	03/04/2022	50020	R$ 390,46
AVP7895	277490F000075455	19/01/2022	60503	R$ 293,47
AVT0440	277490A000184459	26/01/2022	51851	R$ 195,23
AVT3866	277490F000075284	17/01/2022	60503	R$ 293,47
AVT7776	277490NIC0027430	03/04/2022	50020	R$ 130,16
AVZ8247	277490NIC0027407	03/04/2022	50020	R$ 293,47
AVZ8627	277490F000075375	18/01/2022	60503	R$ 293,47
AWD3F31	277490NIC0027434	03/04/2022	50020	R$ 293,47
AWE1D78	277490F000075251	17/01/2022	60503	R$ 293,47
AWG7006	277490F000075374	18/01/2022	60503	R$ 293,47
AWJ9748	277490A000185260	07/01/2022	55412	R$ 195,23
AWN6539	277490A000185381	24/01/2022	55680	R$ 195,23
AWO9685	277490A000186027	08/01/2022	55412	R$ 195,23
AWO9685	277490A000185524	10/01/2022	55412	R$ 195,23
AWU1983	277490NIC0027401	03/04/2022	50020	R$ 293,47
AXB0I07	277490F000075530	20/01/2022	60503	R$ 293,47
AXB7420	277490NIC0027470	03/04/2022	50020	R$ 195,23
AXB8889	277490F000075484	19/01/2022	60503	R$ 293,47
AXD2852	277490A000185373	18/01/2022	76332	R$ 293,47

AXK9181	277490A000185276	07/01/2022	55412	R$ 195,23
AXN1E60	277490A000185268	07/01/2022	55412	R$ 195,23
AXN9591	277490A000186023	25/01/2022	57200	R$ 195,23
AXS3J61	277490F000075266	17/01/2022	60503	R$ 293,47
AXW6834	277490NIC0027428	03/04/2022	50020	R$ 880,41
AXX4970	277490F000075463	19/01/2022	60503	R$ 293,47
AXZ6156	277490F000075415	18/01/2022	60503	R$ 293,47
AYC2555	277490F000075256	17/01/2022	56732	R$ 130,16
AYE0840	277490A000186031	10/01/2022	55412	R$ 195,23
AYL3J19	277490A000184548	10/01/2022	76332	R$ 293,47
AYN3G97	277490F000075250	17/01/2022	60503	R$ 293,47
AYP8F75	277490A000185383	24/01/2022	54521	R$ 195,23
AYS3060	277490NIC0027439	03/04/2022	50020	R$ 195,23
AYW9364	277490NIC0027403	03/04/2022	50020	R$ 293,47
AYY4827	277490A000186029	08/01/2022	55412	R$ 195,23
AZA8B45	277490NIC0027408	03/04/2022	50020	R$ 293,47
AZB7594	277490F000075249	17/01/2022	60503	R$ 293,47
AZH7303	277490A000186024	25/01/2022	57200	R$ 195,23
AZH8C83	277490F000075476	19/01/2022	60503	R$ 293,47
AZI4387	277490A000186028	08/01/2022	55412	R$ 195,23
AZO9868	277490F000075392	18/01/2022	60503	R$ 293,47
AZQ5072	277490NIC0027409	03/04/2022	50020	R$ 293,47
BAM3C14	277490F000075276	17/01/2022	60503	R$ 293,47
BAM3C14	277490F000075279	17/01/2022	60503	R$ 293,47
BAT1474	277490A000184458	26/01/2022	76331	R$ 293,47
BAV1721	277490F000075287	17/01/2022	60503	R$ 293,47
BAW1143	277490A000183738	18/01/2022	76331	R$ 293,47
BAX8487	277490A000186021	25/01/2022	57200	R$ 195,23
BAY4680	277490A000185503	10/01/2022	55412	R$ 195,23
BBA5283	277490A000186038	10/01/2022	55412	R$ 195,23
BBB9353	277490F000075426	15/01/2022	60503	R$ 293,47
BBC6452	277490F000075470	19/01/2022	60503	R$ 293,47
BBF6B69	277490A000183745	24/01/2022	76331	R$ 293,47
BBG7H41	277490F000075472	19/01/2022	60503	R$ 293,47
BBI1821	277490F000075265	17/01/2022	60503	R$ 293,47
BBI3D87	277490F000075404	18/01/2022	60503	R$ 293,47
BBL0877	277490F000075396	18/01/2022	60503	R$ 293,47
BBL2658	277490A000185262	07/01/2022	55412	R$ 195,23
BBL2F78	116100E008946898	22/01/2022	54600	R$ 130,16
BBM1344	277490A000183737	18/01/2022	76331	R$ 293,47
BBS5131	277490NIC0027424	03/04/2022	50020	R$ 586,94
BBW8106	277490NIC0027440	03/04/2022	50020	R$ 195,23
BBY0429	277490F000075538	20/01/2022	60503	R$ 293,47
BBY3J80	277490NIC0027468	03/04/2022	50020	R$ 130,16
BBY4691	277490A000186020	25/01/2022	57200	R$ 195,23
BCK4511	277490F000075390	18/01/2022	56732	R$ 130,16
BCK7826	277490F000075551	20/01/2022	60503	R$ 293,47
BCO8H67	277490F000075285	17/01/2022	56732	R$ 130,16
BCP7D36	277490F000075272	17/01/2022	60503	R$ 293,47
BCP7D36	277490F000075513	20/01/2022	60503	R$ 293,47
BCQ0853	277490NIC0027432	03/04/2022	50020	R$ 880,41
BCR2194	277490A000183742	22/01/2022	76331	R$ 293,47
BCR2J31	277490A000185279	07/01/2022	55412	R$ 195,23
BCT2J47	277490F000075261	17/01/2022	60503	R$ 293,47
BCT6B91	277490F000075536	20/01/2022	60503	R$ 293,47
BCV2B63	277490A000185384	24/01/2022	54521	R$ 195,23
BCZ7A60	277490F000075286	17/01/2022	60503	R$ 293,47
BDA3A90	277490NIC0027451	03/04/2022	50020	R$ 293,47
BDA3B16	277490A000153477	19/01/2022	55411	R$ 195,23
BDB4E86	277490A000184463	26/01/2022	51851	R$ 195,23
BDC0J68	277490F000075465	19/01/2022	60503	R$ 293,47
BDC6B42	277490F000075268	17/01/2022	60503	R$ 293,47
BDD4J12	277490F000075560	20/01/2022	60503	R$ 293,47
BDF8A15	277490F000075397	18/01/2022	60503	R$ 293,47
BDF8A15	277490F000075405	18/01/2022	60503	R$ 293,47
BDG3J60	277490F000075510	20/01/2022	60503	R$ 293,47
BDH4D16	277490NIC0027410	03/04/2022	50020	R$ 293,47
BDI2A50	277490F000075283	17/01/2022	56732	R$ 130,16
BDJ8D15	277490A000184542	07/01/2022	76332	R$ 293,47
BDM2A36	277490F000075446	16/01/2022	60503	R$ 293,47
BDM2B72	277490NIC0027463	03/04/2022	50020	R$ 195,23
BDS6H91	277490A000153476	15/01/2022	55414	R$ 195,23
BDU5H05	277490NIC0027454	03/04/2022	50020	R$ 293,47
BDV4G07	277490NIC0027433	03/04/2022	50020	R$ 293,47
BDW3B67	277490NIC0027466	03/04/2022	50020	R$ 293,47
BDW6C86	277490A000185525	10/01/2022	55412	R$ 195,23
BDY3D98	277490F000075517	20/01/2022	60503	R$ 293,47
BDZ6I92	277490F000075439	17/01/2022	60503	R$ 293,47
BEA3I81	277490NIC0027442	03/04/2022	50020	R$ 293,47
BEA6664	277490NIC0027447	03/04/2022	50020	R$ 586,94
BEN9G63	277490A000185277	07/01/2022	55412	R$ 195,23
BEP2F94	277490NIC0027406	03/04/2022	50020	R$ 293,47
BEP5E36	277490F000075435	18/01/2022	60503	R$ 293,47
BES9E49	277490F000075563	20/01/2022	60503	R$ 293,47
BET6C23	277490NIC0027405	03/04/2022	50020	R$ 293,47
BEU6A31	277490F000075483	19/01/2022	60503	R$ 293,47
BEX8G03	277490F000075533	20/01/2022	60503	R$ 293,47
BEY6D05	277490NIC0027448	03/04/2022	50020	R$ 293,47
BEZ8F33	277490F000075379	18/01/2022	60503	R$ 293,47

BEZ8F33	277490F000075408	18/01/2022	60503	R$ 293,47
BLF7202	277490F000075477	19/01/2022	60503	R$ 293,47
BLJ7994	277490F000075434	18/01/2022	60503	R$ 293,47
BQG9779	277490F000075387	18/01/2022	60503	R$ 293,47
BZB2004	277490F000075478	19/01/2022	60503	R$ 293,47
CDE6A62	277490F000075403	18/01/2022	60503	R$ 293,47
CEG7520	277490F000075252	17/01/2022	60503	R$ 293,47
CKN5994	277490A000184540	07/01/2022	76332	R$ 293,47
CMK8607	277490A000186033	10/01/2022	55412	R$ 195,23
CMN4J54	277490A000186030	08/01/2022	55412	R$ 195,23
CPI4402	277490F000075380	18/01/2022	60503	R$ 293,47
CRS3940	277490F000075485	19/01/2022	60503	R$ 293,47
CSC7481	277490F000075564	20/01/2022	60503	R$ 293,47
CVS7161	277490F000075534	20/01/2022	60503	R$ 293,47
CYX5017	277490F000075369	17/01/2022	60503	R$ 293,47
CZP2J24	277490A000183739	18/01/2022	76331	R$ 293,47
DBW3759	277490F000075262	17/01/2022	60503	R$ 293,47
DBX4395	277490F000075494	19/01/2022	60503	R$ 293,47
DEV3I28	277490F000075432	18/01/2022	60503	R$ 293,47
DEW1691	277490F000075451	18/01/2022	60503	R$ 293,47
DGT0223	277490F000075525	20/01/2022	60503	R$ 293,47
DND5034	277490A000186040	10/01/2022	55412	R$ 195,23
DRR5178	277490A000185258	07/01/2022	55412	R$ 195,23
DTD1030	277490NIC0027438	03/04/2022	50020	R$ 293,47
DWF3171	277490NIC0027465	03/04/2022	50020	R$ 195,23
DWZ9647	277490A000153498	10/01/2022	55412	R$ 195,23
DWZ9647	277490A000186026	08/01/2022	55412	R$ 195,23
DWZ9647	277490A000185278	07/01/2022	55412	R$ 195,23
EDW3J57	277490F000075496	19/01/2022	60503	R$ 293,47
EFG7860	277490F000075271	17/01/2022	60503	R$ 293,47
EFG7860	277490F000075516	20/01/2022	60503	R$ 293,47
EFG7860	277490F000075253	17/01/2022	60503	R$ 293,47
EGO2515	277490A000185281	07/01/2022	55412	R$ 195,23
EIU4H67	277490NIC0027450	03/04/2022	50020	R$ 293,47
EMP0313	277490F000075402	18/01/2022	60503	R$ 293,47
EPT1A46	277490A000185280	07/01/2022	55412	R$ 195,23
ERD9829	277490F000075372	18/01/2022	60503	R$ 293,47
EVB8C04	277490F000075388	18/01/2022	56732	R$ 130,16
EVO6090	277490NIC0027404	03/04/2022	50020	R$ 586,94
EVO6090	277490NIC0027400	03/04/2022	50020	R$ 586,94
EXV1140	277490NIC0027437	03/04/2022	50020	R$ 293,47
FBJ8B46	277490A000186037	10/01/2022	55412	R$ 195,23
FEG2H36	277490A000184550	10/01/2022	51930	R$ 293,47
FFB4E21	277490F000075427	15/01/2022	60503	R$ 293,47
FHU7C60	277490F000075289	17/01/2022	60503	R$ 293,47
FJV1J07	277490A000183748	24/01/2022	76331	R$ 293,47
FKJ5451	277490NIC0027415	03/04/2022	50020	R$ 293,47
FMG7681	277490NIC0027453	03/04/2022	50020	R$ 130,16
FOB8C70	277490F000075507	20/01/2022	60503	R$ 293,47
FOB8C70	277490F000075537	20/01/2022	60503	R$ 293,47
FOK2E06	277490F000075424	15/01/2022	60503	R$ 293,47
GGV6A10	277490F000075481	19/01/2022	56732	R$ 130,16
GZA7J77	277490NIC0027471	03/04/2022	50020	R$ 195,23
HHH6727	277490F000075274	17/01/2022	60503	R$ 293,47
HIJ5156	277490F000075571	20/01/2022	60503	R$ 293,47
HIO0108	277490A000185380	22/01/2022	55680	R$ 195,23
HMZ3H45	277490F000075461	19/01/2022	60503	R$ 293,47
HNW1I42	277490F000075401	18/01/2022	60503	R$ 293,47
HQW8861	277490A000184468	26/01/2022	51851	R$ 195,23
HRB8192	277490F000075469	19/01/2022	60503	R$ 293,47
HRB8192	277490F000075383	18/01/2022	60503	R$ 293,47
HRM0715	277490A000186035	10/01/2022	55412	R$ 195,23
HRY8J22	277490F000075377	18/01/2022	60503	R$ 293,47
HTS1I95	277490F000075437	18/01/2022	60503	R$ 293,47
HYP5741	277490A000185263	07/01/2022	55412	R$ 195,23
IIY2984	277490NIC0027435	03/04/2022	50020	R$ 293,47
IQQ0B85	277490F000075410	18/01/2022	60503	R$ 293,47
JEN6197	277490F000075400	18/01/2022	60503	R$ 293,47
JEW7D51	277490F000075498	19/01/2022	60503	R$ 293,47
JIP4I48	277490F000075565	20/01/2022	60503	R$ 293,47
JZS0835	277490F000075497	19/01/2022	60503	R$ 293,47
KAU0222	277490F000075503	20/01/2022	60503	R$ 293,47
KDD0077	277490F000075278	17/01/2022	60503	R$ 293,47
KXF6E47	277490NIC0027419	03/04/2022	50020	R$ 293,47
LNZ4652	277490F000075267	17/01/2022	60503	R$ 293,47
LRT4C20	277490NIC0027436	03/04/2022	50020	R$ 293,47
LXB6734	277490F000075269	17/01/2022	60503	R$ 293,47
MAM5122	277490A000185385	24/01/2022	54521	R$ 195,23
MCA5I03	277490F000075407	18/01/2022	60503	R$ 293,47
MIS6238	277490F000075248	17/01/2022	60503	R$ 293,47
MKG2537	277490NIC0027469	03/04/2022	50020	R$ 195,23
MKW3137	277490NIC0027446	03/04/2022	50020	R$ 195,23
MLD2J61	277490NIC0027398	03/04/2022	50020	R$ 293,47
MLJ3E32	277490F000075546	20/01/2022	60503	R$ 293,47
MOT6646	277490A000185377	22/01/2022	51851	R$ 195,23
MTN1304	277490F000075442	16/01/2022	60503	R$ 293,47
MTN1304	277490F000075440	16/01/2022	60503	R$ 293,47
MZT8G51	277490A000183740	18/01/2022	76331	R$ 293,47
NCX8426	277490F000075371	17/01/2022	60503	R$ 293,47

NHN3264	277490A000184460	26/01/2022	51851	R$ 195,23
NIZ1832	277490F000075543	20/01/2022	60503	R$ 293,47
NIZ1832	277490F000075555	20/01/2022	60503	R$ 293,47
NIZ1832	277490F000075524	20/01/2022	60503	R$ 293,47
NKW5A20	277490A000184457	26/01/2022	51851	R$ 195,23
NRW3E74	277490F000075554	20/01/2022	60503	R$ 293,47
NSB1B43	277490F000075398	18/01/2022	60503	R$ 293,47
OLB3C37	277490F000075441	16/01/2022	60503	R$ 293,47
OOE2796	277490NIC0027444	03/04/2022	50020	R$ 195,23
OUD7529	277490A000184538	06/01/2022	76332	R$ 293,47
OWK9547	277490F000075399	18/01/2022	56732	R$ 130,16
PGJ3D01	277490F000075514	20/01/2022	60503	R$ 293,47
PIR4C42	277490F000075488	19/01/2022	60503	R$ 293,47
PUZ4B36	277490F000075512	20/01/2022	60503	R$ 293,47
PYI9G41	277490A000183743	22/01/2022	76331	R$ 293,47
QAS6931	277490A000184536	06/01/2022	76332	R$ 293,47
QBA6876	277490F000075487	19/01/2022	60503	R$ 293,47
QNW3291	277490F000075561	20/01/2022	60503	R$ 293,47
QOY2F04	277490F000075406	18/01/2022	60503	R$ 293,47
QRA3379	277490F000075569	20/01/2022	60503	R$ 293,47
QXI2F85	277490F000075452	18/01/2022	60503	R$ 293,47
QZA1D41	277490NIC0027452	03/04/2022	50020	R$ 293,47
RAB0096	277490NIC0027461	03/04/2022	50020	R$ 195,23
RHB7F98	277490A000185375	18/01/2022	54870	R$ 195,23
RHC4C19	277490F000075430	18/01/2022	60503	R$ 293,47
RHD9D77	277490F000075549	20/01/2022	60503	R$ 293,47
RHD9D77	277490F000075462	19/01/2022	60503	R$ 293,47
RHE1H05	277490F000075558	20/01/2022	60503	R$ 293,47
RHH3F62	277490NIC0027420	03/04/2022	50020	R$ 293,47
RHL3H56	277490NIC0027423	03/04/2022	50020	R$ 293,47
RHM3H08	277490F000075395	18/01/2022	60503	R$ 293,47
RMS1F95	277490NIC0027418	03/04/2022	50020	R$ 880,41

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:78691EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 287/2022

Dispõe sobre a prorrogação das contratações de servidoras para prestarem serviço na função de Professora Substituta.

Considerando *os Memorandos nº. 445 e 446/2022, encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, que solicitam a prorrogação das contratações de professoras substitutas,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a designação das servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionadas, para prestarem serviço na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. nº. 23 da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

SUBSTITUTA	MATRÍCULA	SUBSTITUIÇÃO DE:	INÍCIO	TÉRMINO	TURNO	ESCOLA/CMEI
I. LUCIANA CANDIDO PEREIRA	9292	LEOMAR RODRIGUES PARANGABA MAZETO	19/04/2022	19/06/2022	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET
II. MARINA FERREIRA DOS SANTOS	8710	LEOMAR RODRIGUES PARANGABA MAZETO	19/04/2022	19/06/2022	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:29C94AD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.907, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 1.958.666,77 (um milhão, novecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 1.958.666,77 (um milhão, novecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	
3.3.90.32 – 103	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.211.544,02
Código	**Especificação**	**Valor R$**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.32 – 103	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	747.122,75
TOTAL		**1.958.666,77**

Art. 2º Para cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, constante do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.39 – 000 (180)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	300.000,00
1.102	Manutenção ou Construção do Paço Municipal	
4.4.90.51 – 000 (159)	Obras e Instalações	200.000,00
Código	**Especificação**	**Valor R$**
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
22	**Indústria**	
22.661	**Promoção Industrial**	
22.661.0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
2.275	Incentivo a Implantação e Ampliação de Indústrias e Unidades	
3.3.90.30 – 000 (850)	Material de Consumo	100.000,00
Código	**Especificação**	**Valor R$**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
1.123	Programa Asfalto no Campo	
3.3.90.30 – 000 (929)	Material de Consumo	200.000,00
2.068	Programa Bovinotecnia	
3.3.90.32 – 000 (939)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	100.000,00
2.070	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Rural	
3.3.90.39 – 000 (956)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100.000,00
2.071	Apoio ao Desenvolvimento de Agroindústria, Mercado do Produtor e Cooperativas da Agricultura Familiar	
4.4.90.51 – 000 (964)	Obras e Instalações	200.000,00
2.073	Manutenção das Atividades do Interior	
3.3.90.30 – 000 (973)	Material de Consumo	300.000,00
4.4.90.51 – 000 (980)	Obras e Instalações	158.666,77
Código	**Especificação**	**Valor R$**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.544	**Recursos Hídricos**	
18.544.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
1.036	Canalização e Construção de Muros de Proteção em Rios e Córregos do Município	
4.4.90.51 – 000 (1092)	Obras e Instalações	300.000,00
TOTAL		**1.958.666,77**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:0EC6AF8C

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.214, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Abre crédito especial no orçamento do exercício de 2022 no valor de R$ 1.958.666,77 (um milhão, novecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.907, de 25 de abril de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 1.958.666,77 (um milhão, novecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	
3.3.90.32 – 103	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.211.544,02
Código	**Especificação**	**Valor R$**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.32 – 103	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	747.122,75
TOTAL		**1.958.666,77**

Art. 2º Para cobertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, constante do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.39 – 000 (180)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	300.000,00
1.102	Manutenção ou Construção do Paço Municipal	
4.4.90.51 – 000 (159)	Obras e Instalações	200.000,00
Código	**Especificação**	**Valor R$**
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
22	**Indústria**	
22.661	**Promoção Industrial**	
22.661.0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
2.275	Incentivo a Implantação e Ampliação de Indústrias e Unidades	
3.3.90.30 – 000 (850)	Material de Consumo	100.000,00
Código	**Especificação**	**Valor R$**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
1.123	Programa Asfalto no Campo	
3.3.90.30 – 000 (929)	Material de Consumo	200.000,00
2.068	Programa Bovinotecnia	
3.3.90.32 – 000 (939)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	100.000,00
2.070	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Rural	
3.3.90.39 – 000 (956)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100.000,00
2.071	Apoio ao Desenvolvimento de Agroindústria, Mercado do Produtor e Cooperativas da Agricultura Familiar	
4.4.90.51 – 000 (964)	Obras e Instalações	200.000,00
2.073	Manutenção das Atividades do Interior	
3.3.90.30 – 000 (973)	Material de Consumo	300.000,00
4.4.90.51 – 000 (980)	Obras e Instalações	158.666,77
Código	**Especificação**	**Valor R$**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.544	**Recursos Hídricos**	
18.544.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
1.036	Canalização e Construção de Muros de Proteção em Rios e Córregos do Município	
4.4.90.51 – 000 (1092)	Obras e Instalações	300.000,00
TOTAL		**1.958.666,77**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:08690E75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
51/2022

PORTARIA Nº 51/2022

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02 e 771/11 alterações;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do artigo 3º, 35 e 41 da Lei Municipal nº 771/2011.

RESOLVE

Art. 1°. Conceder Avanço Diagonal, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, ocupantes de Cargo em Provimento Efetivo.

NOME	CARGO	CLASSE	NIVEL	PERÍODO AQUISITIVO
Adriane Bianchini Freitas	Agente de Serviços da Saúde	B	02 para 04	09/02/2022
Adriane Janete Henzel Teixeira	Auxiliar Administrativo	C	12 para 13	02/03/2022
Adriani Aparecida Brustolin	Agente Serviços Gerais/Alimentação	A	01 para 03	16/02/2022
Ailton Lazzarotto	Agente de Serviços Operacionais	B	03 para 04	02/03/2022
Alan Diones Klemann	Motorista III	C	01 para 03	28/04/2022
Alessandra Masutti	Farmacêutica/Bioquímica	B	02 para 04	29/02/2022
Altair Jose Malhmann	Motorista III	C	17 para 18	02/03/2022
Amiria Vargas da Silva	Agente de Serviços da Saúde	A	01 para 03	04/04/2020
Ana Keli de Amaral dos Santos	Agente de Serviços da Saúde	A	01 para 02	07/03/2020
Andrei Gripa	Agente de Serviços Operacionais	B	03 para 04	19/03/2022
Angela C. Aparecida Budtinger	Agente de Serviços da Saúde	B	03 para 04	09/02/2022
Antonio Machado de Almeida	Agente de Serviços Operacionais	A	01 para 02	08/03/2020
Ari Scharb	Agente de Serviços Operacionais	A	01 para 02	08/03/2020
Cairo Tolfo	Agente de Serviços da Saúde	B	02 para 04	09/02/2022
Carina Aparecida Vilani	Agente de Serviços da Saúde	B	02 para 04	19/03/2022
Carlos Francisco Gabiatti	Auxiliar Administrativo	C	16 para 17	16/03/2022
Cassiano Lorenson Pithan da Silva	Fisioterapeuta	B	01 para 03	11/02/2020
Cheila Paula Lavarda	Agente de Serviços da Saúde	B	02 para 04	09/02/2022
Clarice Delevatti	Agente Serviços Gerais/Alimentação	B	02 para 04	02/02/2022
Claudir Rodrigues Teixeira	Motorista II	C	17 para 18	23/04/2022
Cleo Francisco Bageti	Serviços Gerais	B	08 para 09	08/04/2022
Cleonira Mendes	Técnico em enfermagem	A	01 para 02	07/03/2020
Danieli Petzhold Mulhlbeier	Agente de Serviços da Saúde	B	02 para 04	05/03/2022
Debora Massoni	Técnico em enfermagem	B	02 para 04	07/02/2022
Denise Favretto Klein	Agente de Serviços da Saúde	A	02 para 04	09/02/2022
Douglas Rodrigo Klein	Agente de Serviços Operacionais	A	01 para 02	12/10/2020
Elis Regina Ferreira	Nutricionista	B	01 para 02	08/03/2020
Elisangela Carine Fogliato	Técnico em enfermagem	A	01 para 02	20/04/2020
Elizandra Crestani Diceti	Agente de Serviços da Saúde	B	01 para 02	18/02/2020
Elizandra Nonnenbacher Frescura	Agente de Serviços da Saúde	B	02 para 04	09/02/2022
Emerson Antonio Kaibers	Motorista III	C	02 para 04	02/03/2022
Eroni Zenati	Agente de Serviços Operacionais	A	01 para 02	08/03/2020
Felipe Veloso	Médico Veterinário	B	03 para 04	19/03/2022
Frida Monteiro da Cruz Bottega	Agente Serviços Gerais/Alimentação	B	01 para 02	11/02/2020
Gilberto Henz	Serviços Gerais	A	13 para 14	24/02/2022
Gilmar dos Santos	Motorista I	C	02 para 04	03/01/2022
Gisnei Vieira	Motorista III	D	01 para 03	21/03/2021
Gledson Rodrigo Pigoso	Técnico Administrativo	B	02 para 04	03/01/2022
Gracieli Beatriz Marquite	Agente de Serviços da Saúde	B	02 para 04	09/02/2022
Indiomar Garcia Fornazari	Técnico em Agropecuária	C	11 para 12	28/03/2022
Ivorete Zamperon Piaia	Serviços Gerais	B	13 para 14	21/03/2022
Jackeline Ferrari Fidriszewski	Enfermeira	B	01 para 02	17/02/2020
Jean Carlos de Vargas	Eletricista	B	01 para 02	10/03/2020
Jean Francisco Fidriszwski	Operador de Maquina	C	02 para 04	02/03/2022
Joao Antonio Monteiro da Cruz	Serviços Gerais	B	13 para 14	24/02/2022
Jose Dorival Bandeira	Advogado	A	01 para 03	04/02/2020
Juliane Salapata dos Santos	Recepcionista/Telefonista	B	15 para 16	21/03/2022
Juliano Mauricio Wendland	Mecânico	C	17 para 18	21/03/2022
Karim Fernanda Pacheco	Auxiliar Administrativo	C	01 para 03	11/03/2021
Karina Fidriszwski	Agente Serviços Gerais/Alimentação	B	02 para 04	02/03/2022
Leicir Fátima Vettorello Serafini	Serviços Gerais	C	13 para 14	27/04/2022
Leila Adriana Hein Leidemer	Agente Serviços Gerais/Alimentação	B	01 para 03	07/10/2020
Leno Nadin	Enfermeiro	B	03 para 04	15/02/2022
Luana da Silva	Agente Serviços Gerais/Alimentação	A	03 para 04	02/02/2022
Lucia Fatima Fassini Sagrilo	Agente de Serviços da Saúde	B	02 para 04	09/02/2022
Lucineia Salbego Rutkankis	Agente Serviços Gerais/Alimentação	B	02 para 04	08/01/2022
Maidy Regina Hein Krause	Agente Serviços Gerais/Alimentação	A	03 para 04	07/02/2022
Mara Lucia Campra	Auxiliar Administrativo	B	01 para 02	26/05/2020
Marcelo Goettems	Agente de Serviços da Saúde	B	02 para 04	09/02/2022
Marcia de Souza Antonio	Agente de Serviços da Saúde	B	02 para 04	09/02/2022
Marcia Edina Maran Pereira	Agente de Serviços da Saúde	A	01 para 03	16/09/2020
Marcia Lidiane Cogo	Agente de Serviços da Saúde	B	02 para 04	09/02/2022

Marcos Jair de Souza	Motorista III	A	01 para 03	15/03/2022
Maria Benedisse Spies	Agente Serviços Gerais/Alimentação	B	01 para 02	25/05/2020
Marizandra Zanella	Agente Serviços Gerais/Alimentação	B	01 para 02	02/06/2019
Marli Schumann Engster	Serviços Gerais	A	13 para 14	10/02/2022
Mauri Neuhaus	Motorista III	C	01 para 03	15/07/2020
Mauro Cirineu Palharini	Serviços Gerais	B	12 para 13	21/03/2022
Morgana Kwiatkowski	Agente de Serviços da Saúde	B	02 para 04	09/02/2022
Nara Alessandra Bladt Streit	Técnico Administrativo	B	02 para 04	03/01/2022
Noraci de Matos	Serviços Gerais	B	13 para 14	10/02/2022
Oliveti Carmelita Garcia da Silva	Agente Serviços Gerais/Alimentação	A	01 para 03	26/03/2020
Pamela Maiara Dalla Corte Karas	Agente Serviços Gerais/Alimentação	B	02 para 04	02/02/2022
Pauline A. Fungheto Albuquerq	Dentista	B	01 para 02	20/05/2019
Pedro Luiz Garzão	Contador	B	16 para 17	21/03/2022
Pedro Machado de Almeida	Operador de Maquina	C	02 para 04	11/01/2022
Raliska Aparecida dos Santos	Agente Serviços Gerais/Alimentação	B	02 para 04	02/02/2022
Rodrigo Adelir Fritzen	Engenheiro Civil	B	01 para 02	05/01/2022
Ronaldo Luiz Mila	Técnico Enfermagem	B	02 para 04	08/01/2022
Rosimar Amaral Pluscinski	Agente de Serviços da Saúde	B	02 para 04	09/02/2022
Selvina Perusso	Agente Serviços Gerais/Alimentação	B	01 para 02	15/07/2020
Sheila Grasiela Gesser	Enfermeira	B	01 para 02	17/02/2020
Solange Aparecida Alves de Souza	Agente Serviços Gerais/Alimentação	B	03 para 04	02/02/2022
Tania Lovis	Assistente Social	B	02 para 04	02/02/2022
Valquiria Morgana Gisch	Agente de Serviços da Saúde	B	02 para 04	09/02/2022
Vanuza Fatima Andersen	Enfermeira	B	01 para 02	08/03/2020
Veridiana Maria Padilha Marquite	Agente de Serviços da Saúde	B	02 para 04	09/02/2022
Veroni de Mattos	Agente Serviços Gerais/Alimentação	B	02 para 04	02/02/2022
Viviane Milani Postal	Cirurgião Dentista	A	02 para 04	07/02/2022

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Abril de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:458ED191

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 388/2022 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 388/2022 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

DESIGNA GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Decreto nº 087, de 22 de junho de 2020 e no Decreto nº 090, de 22 de junho de 2020,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o Sra. Claudemir José de Andrade, Secretário Municipal de Administração e Finanças como Gestor de todos os contratos vinculados a referida Secretaria:

Parágrafo único. Designo como fiscal dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Cessão, não exclusiva, dos direitos de uso de cópia de sistema de Contabilidade Pública, Licitações e Compras, Recursos Humanos, Patrimônio, Controle de Frotas, Tributação, Protocolos e Portal de transparência; e suporte técnico na compatibilização e análise de sistemas vinculados a administração pública	Rubens José Teixeira, ocupante do cargo de provimento comissão de Assessor de Area II, responsável pela Área de Gestão de Informática.	Adriano Roberto de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de técnico de informática.
Faturas: Luz, água, telefone fixo, telefone móvel, internet, correios, Associações, outras faturas não listadas.	Eliane Pimentel Jubainski Streit, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área III, responsável pela Área de Compras.	**Doroti de Fátima Pieckocz, ocupante da função temporária de Assistente Administrativo.**
Frotas: Manutenção geral de veículos, serviços e peças (hora técnica e mão de obra, peças, pneus, combustível, lubrificante, baterias, borracharia), combustível, licenciamento e demais taxas de veículos, seguros, demais insumos.	Denilson Rodrigues ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Patrimônio e Frotas.	**Marcia Zigovski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo e em exercício no cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Almoxarifado.**
Serviços, equipamentos e compras relacionadas a Informática	Rubens José Teixeira, ocupante do cargo de provimento comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Gestão de Informática.	Adriano Roberto de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de técnico de informática.
Publicações e faturas dos diários oficias (DOU, DIOE, AMP)- bem como jornais contratados via licitação.	Eduardo Duarte Scheivaraski, ocupante do cargo de Assessor de Área I, responsável pela Área de Licitações	Luciana Lübke, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo
Serviços de manutenção elétrica, pintura, serviços em geral (roçada, limpeza, vigilância) e outros, equipamentos e compras	Marcia Zigovski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo e em exercício no cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Almoxarifado.	Esdras Rya Rocha Cruz, ocupante da função temporária de Auxiliar Administrativo.
Materiais, equipamentos e serviços em geral.	Marcia Zigovski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo e em exercício no cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Almoxarifado.	Esdras Rya Rocha Cruz, ocupante da função temporária de Auxiliar Administrativo.

Prestação de serviços na administração de estágios para estudantes e clínica especializada em saúde e medicina ocupacional	Luciana Lubke, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo	Ana Claudia Klassar Augustin, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo

Art. 2º Designar a Sra. Katia Rudnick Cavalheiro Fragoso, Secretária Municipal de Assistência Social e Defesa Civil, como Gestora de todos os contratos vinculados a referida secretaria.

Parágrafo único. Designo como fiscal dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	**Fiscal Titular/Cargo**	**Fiscal Suplente/Cargo**
Serviços e compras relacionados a Secretaria Assistência Social, manutenção de frota (serviços e peças), repasses e convênios	**Scheila Fuerst Schroth, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.**	**Iris Quandt ocupante do cargo provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.**
Serviços e compras relacionadas ao CRAS	**Maria de Fátima Reck, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área III, responsável pela Área de Proteção Social Básica.**	**Tatiane Andreza Katzer ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo.**
Serviços e compras relacionados ao Conselho Tutelar	**Jean Fábio Martins Sobrinho, Conselheiro Tutelar**	**Dirlei Aparecia Pieckocz, Conselheiro Tutelar**
Serviços e compras relacionados a Defesa Civil	Regiane Rauth, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Defesa Civil	Ederson Jairo Mielke, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Defesa Civil
Prestação de serviços na administração de estágios para estudantes e clínica especializada em saúde e medicina ocupacional	**Scheila Fuerst Schroth, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo**	Iris Quandt ocupante do cargo provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 3º Designar a Sra. Clarice de Fatima Fragoso, Secretária Municipal de Educação, como Gestora de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

Parágrafo único. Designo como fiscal dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Educação, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Frota: Hora técnica e mão de obra, peças, pneus, combustíveis, lubrificantes, baterias, borracharias, licenciamento e demais taxas de veículos, seguros e demais insumos.	Ivan Bueno Franco, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.	Daiane dos Santos, ocupate do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Apoio Administrativo.
Faturas: Água, luz, internet, telefone fixo, telefone móvel, Correios, Associações e demais faturas não listadas.	Daiane dos Santos, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Apoio Administrativo.	Ivan Bueno Franco, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.
Recebimento de materiais de consumo: Alimentos, merenda escolar.	Daiane dos Santos, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Apoio Administrativo.	Joselayne Corrêa dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista.
Recebimento de materiais de consumo: limpeza e material esportivo	Daiane dos Santos, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Apoio Administrativo.	Ivan Bueno Franco, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.
Recebimento de materiais de consumo: Expediente, informática e eletrônica, material de artesanato, material educativo e pedagógico.	Daiane dos Santos, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Apoio Administrativo.	Noili Fortescki Gassner, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo e em exercício no cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Documentação e Controle.
Serviços de informática, consultorias, assessorias e medicina ocupacional (perícias).	Daiane dos Santos, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Apoio Administrativo.	Noili Fortescki Gassner, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo e em exercício no cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Documentação e Controle.
Serviços de reparos em geral: Pintura, Eletricista, serralheria, limpeza, roçadas, manutenção de canteiros, limpeza de fossas, serviços de coleta de lixo, serviços de estofaria, técnicos especializados, mão de obra de manutenção de bens imóveis.	Ivan Bueno Franco, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.	Daiane dos Santos, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Apoio Administrativo.
Serviços terceirizados de manutenção de bens imóveis.	Marily Penteado Wotroba Heiden, ocupante do cargo efetivo de Professor e em exercício no cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pelas Áreas de Gestão Pedagógica e Programas e Projetos	Ivan Bueno Franco, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.
Locação de impressoras	Daiane dos Santos, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Apoio Administrativo.	Noili Fortescki Gassner, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo e em exercício no cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Documentação e Controle.
Locações de eletrodomésticos, imóveis, máquinas e equipamentos.	Daiane dos Santos, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Apoio Administrativo.	Ivan Bueno Franco, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.
Contratações: Profissionais terceirizados, estagiários.	Marily Penteado Wotroba Heiden, ocupante do cargo efetivo de Professor e em exercício no cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pelas Áreas de Gestão Pedagógica e Programas e Projetos	Daiane dos Santos, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Apoio Administrativo.
Contratos e Contratações: Convênios	Marily Penteado Wotroba Heiden, ocupante do cargo efetivo de Professor e em exercício no cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pelas Áreas de Gestão Pedagógica e Programas e Projetos	Daiane dos Santos, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Apoio Administrativo.
Obras em geral	Marily Penteado Wotroba Heiden, ocupante do cargo efetivo de Professor e em exercício no cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pelas Áreas de Gestão Pedagógica e Programas e Projetos	Ivan Bueno Franco, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.
Contratos e contratações: equipamentos em geral	Daiane dos Santos, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Apoio Administrativo.	Ivan Bueno Franco, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 4º Designar o Sr. Helio Clemente Secretário de Viação e Serviços Rodoviários, como Gestor de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

Parágrafo único. Designo como fiscal dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	**Fiscal Titular/Cargo**	**Fiscal Suplente/Cargo**
Material de expediente, cozinha e limpeza	**Cleiton das Neves, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área III, responsável pela Área de Manutenção, Limpeza e Conservação Urbana.**	Paulo Cavalheiro da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas
Combustível, manutenção de frotas, faturas de luz, água, telefone e telefonia móvel	**Cleiton das Neves, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área III, responsável pela Área de Manutenção, Limpeza e Conservação Urbana.**	Paulo Cavalheiro da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas
Saibros, tubos e demais itens para manutenção de estradas, serviços, equipamentos e materiais diversos, iluminação pública, manutenção e conservação de espaço público	Cleiton das Neves, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área III, responsável pela Área de Manutenção, Limpeza e Conservação Urbana.	Paulo Cavalheiro da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas
Prestação de serviços na administração de estágios para estudantes e clínica especializada em saúde em medicina ocupacional	Cleiton das Neves, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área III, responsável pela Área de Manutenção, Limpeza e Conservação Urbana.	Paulo Cavalheiro da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas
Compras, contratos e serviços referentes ao Detran	Eleandro Junior Taborda, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.	Cleiton das Neves, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área III, responsável pela Área de Manutenção, Limpeza e Conservação Urbana.

Art. 5º Designar o Sr. Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva, Secretário de Saúde, como Gestor de todos os contratos vinculados as referidas Secretarias.

Parágrafo único. Designo como fiscal dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Terceirização de Serviços Médicos, Locação e recarga de Concentradores de Oxigênio, e coleta de lixo contaminado, e clínica especializada em saúde em medicina ocupacional. Aquisição de suplementos alimentares	**Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Assistência a Saúde.**	**Felício Thomas Oliveira Vieira ocupante da função temporária de Auxiliar Administrativo.**
Exames Laboratoriais, RX e casa de apoio.	**Caroline Andressa Massaneiro, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área III, responsável pela Área de Agendamento.**	Simone Aparecida Vieira Portela Rauen, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.
Materiais Hospitalares e medicamentos	**Gabriela Tambosi, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutica**	**Mariana Alves Martins, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem**
Materiais e serviços odontológicos	**Thais Maria Tschoeke, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo**	Índia Mara Moreira de Almeida, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário
Frota, combustível, peças, funilaria, elétrica, mão de obra, lavação, aquisição de veículos novos	**Devanir de Assis Machado, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Logística e Transporte de Pacientes.**	**Jhonn Lenonn Vaz ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo.**
Material de consumo e expediente, fatura de luz, água, telefone, internet, serviços em geral, pintura, elétrico, manutenção, serralheria, limpeza de caixa d`água e dedetização	Jhonn Lenonn Vaz ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo.	**Felício Thomas Oliveira Vieira ocupante da função temporária de Auxiliar Administrativo.**
Contratos de prestação de serviços de recepcionista. **Contratos de prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e higienização.** **Contratos de rateio e programas de Consórcios (Comesp, Cisnordeste e Paraná Saúde).** **Prestação de serviços na administração de estágios para estudantes.** Locação de imóveis.	**Fabiula Gabrielli Sura, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo e em exercício no cargo de provimento em comissão de Assessor de Área III, responsável pela Área de Gestão da Saúde.**	Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Assistência a Saúde.

Art. 6º Designar o Sr. Carlos Augusto Magon, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, como Gestor de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

Parágrafo único. Designo como fiscal dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Coleta de lixo e demais contratos que envolvem o meio ambiente, serviços, equipamentos e material para o meio ambiente serviços de manutenção	**Cristiane Telma Abuda, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Meio Ambiente**	**Magno Polak, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I - Meio Ambiente.**
Faturas de luz, água, telefone, internet. Material de expediente, copa, serviços em geral, de manutenção, pintura, elétrico, serralheria, limpezas. Prestação de serviços de estágio para estudantes, equipamentos e obra e geral. Demais contratações e contratos.	**Claudia Knopick Lisboa, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.**	Alexandre Fortescki de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Agropecuária.
Equipamentos, peças agrícolas, manutenção da frota e combustível, materiais e serviços em geral, materiais médico-veterinário.	**Daison Rodrigues Morcelli, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina e em exercício no cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II - Área de Assistência Agropecuária**	**Marcio Alves Domingos ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina e em exercício no cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Agricultura.**

Art. 7º Designar a Sra Cassia Janes Hermes, Secretária de Planejamento, Obras e Urbanismo, como Gestor de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.
Parágrafo Primeiro. Designar o senhor Claudemir José de Andrade, como suplente, pois o mesmo já substitui a Secretaria acima citada durante seu período de licença maternidade.

Parágrafo segundo. Designo como fiscal dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Urbanismo, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Material de expediente, Materiais de informática e eletrônica e demais materiais de consumo, contratos, e serviços em geral.	Thaynara Eveline do Prado, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Convênios.	Fernanda Buba ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Urbanismo.
Manutenção de bens imóveis e material para manutenção de bens imóveis. Serviços de limpeza, roçadas e manutenção de canteiros. Contratos e contratações em geral e equipamentos em geral.	Guilherme Cruz, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Obras e Edificações.	Fernanda Buba, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, Responsável pela Área de Urbanismo.
Serviços de terceirização de projetos. Serviços de terceirização de obras e pavimentação.	Simon Schneider, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil.	Fernanda Buba, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, Responsável pela Área de Urbanismo.
Prestação de serviços na administração de estágios para estudantes e clínica especializada em saúde em medicina ocupacional	Thaynara Eveline do Prado, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Convênios.	Fernanda Buba, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, Responsável pela Área de Urbanismo.

Art. 8º Designar O Sr Josnei Grosskopf, Secretário de Governo, como Gestor de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

Parágrafo primeiro: Designo como fiscal dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Governo, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Faturas, frotas, materiais de consumo, serviços, locações, contratos e contratações e convênios.	**Maikeli Thaiane Knutz Senn ocupante do cargo de provimento em comissão Assessora de Gabinete.**	Alessandro Vieira Machado, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa.
Recortes jurídicos e prestação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, divulgação e publicação on-line das Leis do Município de Piên (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias e Decretos) na rede mundial de computadores – internet, compreendendo: ferramenta de pesquisa, versão para deficiente visual, maleta digital e consolidação por indexação.	Kátia Rejane Nenevê, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogada.	Letícia Aparecida Fuerst ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica.

Parágrafo segundo: Designo como fiscal dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Governo - subprefeitura, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Faturas, frotas, materiais de consumo, serviços, locações, contratos e contratações.	**Keila Fernanda Gurski, ocupante do cargo de provimento em comissão Assessora de Assuntos Comunitários.**	Maikeli Thaiane Knutz Senn ocupante do cargo de provimento em comissão Assessora de Gabinete.

Art. 9º Designar a Sra Adriana de Fatima Fragoso Bueno Franco Secretária de Esporte, Cultura e Lazer, como Gestora de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

Parágrafo único: Designo como fiscal dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Faturas, frotas, materiais de consumo, serviços, locações, contratos e contratações	**Eneliz de Fátima Anton Buba ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área III, responsável pela Área de Cultura.**	Irvando Luiz Zollner, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Esporte.

Art. 10º Designar a Sra Carina Daniela Alves Secretária de Desenvolvimento Econômico como Gestora de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

Parágrafo único: Designo como fiscal dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Serviços, equipamentos e compras para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico	**Ana Cassia Ferreira de Lima ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Indústria e Comércio.**	Suelen Surek, ocupante da função temporária de Assistente Administrativo.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º Fica revogada a Portaria nº 312, de 19 de março de 2021 e demais disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de abril de 2022.

MAICON gROSSKOPF
Prefeito Município de Piên

Registre-se e publique-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:043D28B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 164, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2.408/2021 de 17 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R$ 114.000,00 (cento e catorze mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
06.002.12.365.0602.2.029.		Seção de Educação Infantil - Creche		
127	3.1.90.13.00.00	00101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.003		DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE		
08.003.10.305.0801.2.054.		Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Trabalhador		
360	3.1.91.13.00.00	00303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
18		SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA		
18.003		DEPARTAMENTO DE COMPRAS		
18.003.04.122.0301.2.130.		Manutenção das atividades do Departamento de Compras		
621	3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
Total Suplementação:				114.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
06.002.12.361.0602.2.028.		Seção de Ensino Fundamental		
95	3.1.90.11.00.00	00101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.003		DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE		
08.003.10.305.0801.2.054.		Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Trabalhador		

356	3.1.90.11.00.00	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
18		SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA		
18.003		DEPARTAMENTO DE COMPRAS		
18.003.04.122.0301.2.130.		Manutenção das atividades do Departamento de Compras		
622	3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
Total Redução:				114.000,00

Art. 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2022, no que couber.

Art .4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de abril de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E8DD6D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 07/2022

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 07/2022

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensa 07/2022 em conformidade com Artigo 24, Inciso IV da Lei federal 8666/93. Nestes termos:

Data Dispensa	25/04/2022
Objeto	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

FORNECEDOR: CARLOS ROBERTO BRAI - CNPJ: 034.178.099-59
Valor Total do Fornecedor: 148.818,00 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e dezoito reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 148.818,00 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e dezoito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LINHA 81 - Serra da Palmeira/Corumbataí/Vila Rural e Saída Guarapuava/Rio do meio de cima/ São Basílio. Periodo Manhã/Tarde, lotação mínima de passageiros, 28, escolas; Colegio Estadual Cívico Militar Dom Pedro I.		KM	24.803,00	6,00	148.818,00

FORNECEDOR: ELCIO ANTONIO VIEIRA - CNPJ: 19.984.994/0001-56
Valor Total do Fornecedor: 177.845,50 (cento e setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

LOTE 2
Valor Total do Lote: 177.845,50 (cento e setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LINHA 83 -Cantú/ Água Fria/ Rio Ernesto/ Santa Rita , período;Manhã/Tarde, capacidade mínima de passageiros:27, escolas Colégio Estadual Cívico Militar Dom Pedro l.		KM	29.155,00	6,10	177.845,50

FORNECEDOR: KATIA REGINA GELESKI - CNPJ: 46.063.297/0001-35
Valor Total do Fornecedor: 79.475,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

LOTE 4
Valor Total do Lote: 79.475,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LINHA 87 - Planalto/ Patrimônio do Cajos/ Santa Isabel/ Jardim Maravilha/ São Basílio/ Jardim Dona Maria/ Santa Regina, período; Manhã/Tarde, capacidade mínima de passageiros; 28, escolas;Colégio Estadual Cívico Militar Dom Pedro l.		KM	14.450,00	5,50	79.475,00

FORNECEDOR: PEDRO LUIZ SILVEIRA TRANSPORTES - CNPJ: 17.728.894/0001-33
Valor Total do Fornecedor: 124.998,50 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

LOTE 3
Valor Total do Lote: 124.998,50 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LINHA 85 - Boa Vista/Bom Retiro/ Borboleta DER e Quarteirão Aparecida/ Limeira, período;Manhã/Tarde, capacidade mínima de passageiros: 29, Escolas;		KM	22.727,00	5,50	124.998,50

	Colégio Estadual Cívico Militar Dom Pedro I.					

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 531.137,00 (quinhentos e trinta e um mil , cento e trinta e sete).

Fundamentado no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
"Art. 24. É dispensável a licitação:
IV - nos casos de**emergência**ou de**calamidade pública**, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Município de Pitanga, 25 de Abril de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:67CE8792

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 08/2022

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 08/2022

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensa 08/2022 em conformidade com Artigo 24, Inciso II da Lei federal 8666/93. Nestes termos:

Data Dispensa	19/04/2022
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPNIÃO PÚBLICA EM ATENDIMENTO AO GABINETE DO PREFEITO.

FORNECEDOR: INSTITUTO CIDADES DE PEQUISA EIRELI - CNPJ: 18.243.705/0001-03
Valor Total do Fornecedor: 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PESQUISA DE SATISFAÇÃO		SERV	1,00	16.700,00	16.700,00

Fundamentado no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
"Art. 24. É dispensável a licitação:
II- Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Município de Pitanga, 25 de Abril de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 211/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **INSTITUTO CIDADES DE PEQUISA EIRELI.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPNIÃO PÚBLICA EM ATENDIMENTO AO GABINETE DO PREFEITO..
VALOR: 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0201.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2022
MODALIDADE: **Dispensa.nº. 8/2022**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:DEB15927

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - ANEXO I

Programação Financeira da
Receita Mensal
Janeiro/2022

Unidade Gestora: Autarquia SAAE								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2022
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	37.497,60	37.318,40	37.318,40	37.318,40	37.318,40	37.318,40	448.000,00	-
	37.318,40	37.318,40	37.318,40	37.318,40	37.318,40	37.318,40		
Receita Patrimonial	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	-
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
Valores Mobiliários	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	-
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
Receita de Serviços	36.576,90	36.402,10	36.402,10	36.402,10	36.402,10	36.402,10	437.000,00	-
	36.402,10	36.402,10	36.402,10	36.402,10	36.402,10	36.402,10		
Outros Serviços	36.576,90	36.402,10	36.402,10	36.402,10	36.402,10	36.402,10	437.000,00	-
	36.402,10	36.402,10	36.402,10	36.402,10	36.402,10	36.402,10		
Outras Receitas Correntes	83,70	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	1.000,00	-
	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	83,70	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	1.000,00	-
	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30		
RECEITA TOTAL (A)	37.497,60	37.318,40	37.318,40	37.318,40	37.318,40	37.318,40	448.000,00	-
	37.318,40	37.318,40	37.318,40	37.318,40	37.318,40	37.318,40		

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:0588A376

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - ANEXO II

Fixação Inicial da Despesa Orçamentária				
SERVICO AUTONOMO AGUA ESGO		Exercício 2022		
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: Autarquia SAAE				
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	111.000,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	289.000,00	
		4 INVESTIMENTOS	21.000,00	
		9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	27.000,00	448.000,00
Total da Fonte				448.000,00
Total Geral				448.000,00
Fonte de Recursos			Valor	Soma
RESUMO				
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)			448.000,00	
				448.000,00
Total Geral:				448.000,00

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:FA9BF4B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10270/2022 DE 20/04/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10270/2022 de 20/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.122.0030.2.053.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
489 - 3.3.90.47.00.00	00303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000,00
Total Suplementação:			**30.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.122.0030.2.053.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
479 - 3.1.90.92.00.00	00303	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000,00
480 - 3.1.90.94.00.00	00303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
12.001.10.301.0031.2.057.		ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	
509 - 3.1.90.94.00.00	00303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
521 - 3.3.90.92.00.00	00303	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.000,00
Total Redução:			**30.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:38FEEF57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10268/2022 DE 20/04/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10268/2022 de 20/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 34.232,67 (trinta e quatro mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
11.001.15.451.0029.1.016.		AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
652 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.232,67
Total Suplementação:			**34.232,67**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito;

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B4A84A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10272/2022 DE 25/04/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10272/2022 de 25/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.304.0031.2.058.		VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
579 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	91.000,00
Total Suplementação:			**91.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.2.057.		ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	
709 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
710 - 3.3.90.46.00.00	494	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	50.000,00
12.001.10.304.0031.2.058.		VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
584 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
Total Redução:			**91.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:47D26F93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
TA INEXI 11/2020

CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas
TERMO ADITIVO – CONTRATO 61/2020
CREDENCIAMENTO nº 10/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2020
Vencimento 13/03/2023

TERMO ADITIVO – CONTRATO 61/2020 CREDENCIAMENTO nº 10/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2020
Vencimento 13/03/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, CEP. 87.930-000 – Querência do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.973.692/001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa: **E. ANDRADE PEREIRA CLÍNICA MÉDICA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Paraná, 203, centro, CEP: 87.955-000, SÃO PEDRO DO PARANÁ (PR), inscrita no CNPJ/MF nº. 30.759.522/0001-32, neste ato, representada por seu procurador, EDUARDO ANDRADE PEREIRA, brasileiro, portador do R.G. nº. 6.731.609 SSP/SP e CPF nº. 052.699.438-08, residente e domiciliado em São Pedro do Paraná (PR), denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO, e DE META com base no Art. 57 e 65 da Lei n º 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aditamento dos itens nas quantidades e especificações abaixo:

ITEM	QUANT. Aditada	DISCRIMINAÇÃO	VL. UNIT. Anterior R$.	Valor corrigido
1.	1.000	**PLANTÃO MÉDICO DE 12 HORAS CONSECUTIVAS – CLÍNICO GERAL - NO HOSPITAL MUNICIPAL SETEMBRINO ZAGO EM QUERÊNCIA DO NORTE**, de segunda-feira a domingo, feriados e recessos, das 07h00min as 19h00min e das 19h00min as 07h00min (havendo necessidade posterior de atendimento de segunda a sexta-feira das 7:00 às 19:00. A escala de trabalho será definida pela Secretaria Municipal de Saúde.	R$: 1.217,29	R$ 1.348,72 *corrigido pelo acumulado do INPC 03/2021 a 02/2022 - 10,797090%
2.	--	**PLANTÃO MÉDICO DE 04 HORAS CONSECUTIVAS – CLÍNICO GERAL - NO HOSPITAL MUNICIPAL SETEMBRINO ZAGO EM QUERÊNCIA DO NORTE**, de segunda-feira a domingo, feriados e recessos. A escala de trabalho será definida pela Secretaria Municipal de Saúde.	R$ 405,77 (valor calculado a partir do plantão de 12 hrs)	R$ 449,58 *corrigido pelo acumulado do INPC 03/2021 a 02/2022 - 10,797090%
3.	---	**SERVIÇO MÉDICO MEDIANTE DISPONIBILIDADE DE 01 (UM) MÉDICO PARA ACOMPANHAMENTO EM REMOÇÃO DE PACIENTES EM ESTADO GRAVE PARA HOSPITAIS DE REFERÊNCIA, DISTÂNCIA DE QUERÊNCIA DO NORTE ATÉ 400 KM.**	R$ 757,72	R$ 839,53 *corrigido pelo acumulado do INPC 03/2021 a 02/2022 – 10,797090%
4.	--	**SERVIÇO MÉDICO MEDIANTE DISPONIBILIDADE DE 01 (UM) MÉDICO PARA ACOMPANHAMENTO EM REMOÇÃO DE**	R$ 1.217,29	R$ 1.348,72

		PACIENTES EM ESTADO GRAVE PARA HOSPITAIS DE REFERÊNCIA, DISTÂNCIA A PARTIR DE 401 KM.		*corrigido pelo acumulado do INPC 03/2021 a 02/2022 - 10,797090%
5.	--	**SERVIÇO MÉDICO PARA AUXILIO NOS PROCEDIMENTOS DE LAQUEADURA, PREVIAMENTE AGENDADAS.**	R$ 757,72	R$ 839,53 *corrigido pelo acumulado do INPC 03/2021 a 02/2022 - 10,797090%
6.	--	**SERVIÇO MÉDICO PARA AUXILIO NOS PROCEDIMENTOS DE CESARIANAS.**	R$ 757,72	R$ 839,53 *corrigido pelo acumulado do INPC 03/2021 a 02/2022 - 10,797090%
7.	200	**PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA**	R$ 110,00	R$ 121,88 *corrigido pelo acumulado do INPC 03/2021 a 02/2022 - 10,797090%

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses até 13/03/2023 com inicio do aditivo em 13/03/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESAS
As despesas com a execução do objeto deste contrato serão financiadas com recursos da Dotação Orçamentária do exercício de 2022/2022 da Secretaria Municipal de Saúde; fonte 303 – reduzido 407
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 10 de março de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

CASSIA SOUZA SANTOS
Fundo Municipal de Saúde

EDUARDO ANDRADE PEREIRA
Procurador
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
C.P.F.

_____
C.P.F.

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:AE35309C

LICITAÇÃO
TA INEX 39 2020

CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
CapitaldoArroz, Pantanal Paranaense, Território Encontrodas Águas

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 249/2020
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°. 010/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 39/2020
1º termo aditivo de prazo e meta - Vencimento 16/11/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, CEP. 87.930-000 – Querência do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.973.692/001-16, neste ato representado a Prefeito Municipal ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, daqui por diante denominada Simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **LEROUX & RECH LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à AV CARLOS GOMES, 386 - CEP: 87015200 - bairro: ZONA 05, Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 12.462.276/0001-70, representado neste ato por ADRIANA MARIA RECH LEROUX, brasileiro, portador da RG nº 9058367294 PR e CPF 664.429.150-34, residente e domiciliado em MARINGÁ (PR), denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E META, com base no Art. 65 § 1º, da Lei n º 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses até 16 de novembro de 2.022, com efeito retroativo em 16/11/2021.

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR –
Fica acertada entre as partes o aditamento de 100% do quantitativo do contrato.

tem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	36545	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA COM ESTIMATIVA MÁXIMA DE 50 (CINQUENTA) CONSULTAS QUINZENAIS, APROXIMADAMENTE 100 CONSULTAS MÊS, COM ATENDIMENTOS QUINZENAIS COM DIA E HORÁRIO A COMBINAR. *OS APARELHOS PARA EXAMES DE ACUIDADE VISUAL SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	SERV	1200	110,00	132.000,00
TOTAL:						132.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA DESPESAS
As despesas com a execução do objeto deste contrato serão financiadas com recursos da Dotação Orçamentária do exercício de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde;
E por Estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 08 de dezembro de 2021.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

ADRIANA MARIA RECH LEROUX
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
C.P.F. _____

_____
C.P.F._____

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:91ED43C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2022

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2022
OBJETO: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: INGAVIAS COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZACAO LTDA
CNPJ.: 30.952.569/0001-18

Rio Azul, 25 de abril de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0105/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: INGAVIAS COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZACAO LTDA
CNPJ.: 30.952.569/0001-18
VALOR: R$ **248.500,00** (Duzentos e Quarenta e Oito Mil e Quinhentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **25/04/2022** à **24/04/2023.**
ASSINATURA: 25/04/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)EVANOR MARQUES PEREIRA
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
001	1	63478	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (DIÂMETRO 50CM, A=0,1963M²) EM CHAPA DE AÇO E PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO, 2", PAREDES COM 3,00MM DE ESPESSURA, COM HALETAS ANTI-GIRO, ALTURA 3 M, INCLUSIVE BASE EM CONCRETO	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	UN	100,00	345,00	34.500,00
002	1	63479	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE LOGRADOURO 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO 16, 0,50X0,25 M (A=0,25M²), PELÍCULA REFLETIVA NA FRENTE E VERSO, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO, 2", PAREDES COM 3,00MM DE ESPESSURA, COM HALETAS ANTI-GIRO, ALTURA 3 M, INCLUSIVE BASE EM CONCRETO	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	UN	150,00	355,00	53.250,00
003	1	63480	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL "PARE" (PARADA OBRIGATÓRIA) (A=0,2982M²)R-1, 60 X 60 cm, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO, 2", PAREDES COM 3,00MM DE ESPESSURA, COM HALETAS ANTI-GIRO, ALTURA 3 M, INCLUSIVE BASE EM CONCRETO	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	UN	100,00	384,00	38.400,00
004	1	63481	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DÊ A PREFERÊNCIA - R-2, 75 x75 CM (A=0,2436M²), EM AÇO 16, COM PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO, 2", PAREDES COM 3,00MM DE ESPESSURA, COM HALETAS ANTI-GIRO, ALTURA 3 M, INCLUSIVE BASE EM CONCRETO	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	UN	100,00	395,00	39.500,00
005	1	63482	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL RETANGULAR, 40 x 80 CM (A=0,32M²), EM AÇO 16, COM PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO,	MARCA PROPRIA	UN	100,00	399,00	39.900,00

			2", PAREDES COM 3,00MM DE ESPESSURA, COM HALETAS ANTI-GIRO, ALTURA 3 M, INCLUSIVE BASE EM CONCRETO	MARCA PROPRIA				
006	1	63483	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE LOGRADOURO RETANGULAR, 50 x 25 CM (A=0,125M²), EM AÇO 16, COM PELÍCULA REFLETIVA, INSTALADA EM POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FITA DE AÇO GALVANIZADO FIXADA COM REBITES	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	UN	350,00	72,00	25.200,00
007	1	63479	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE LOGRADOURO 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO 16, 0,50X0,25 M (A=0,25M²), PELÍCULA REFLETIVA NA FRENTE E VERSO, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO, 2", PAREDES COM 3,00MM DE ESPESSURA, COM HALETAS ANTI-GIRO, ALTURA 3 M, INCLUSIVE BASE EM CONCRETO	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	UN	50,00	355,00	17.750,00
TOTAL								248.500,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:1531ADD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, OBJETIVANDO O Registro de preço visando à Aquisição de Combustível do tipo, Gasolina Comum, e Etanol, destinados ao Veículo da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **01.734.690/0001-75**, com sede à Rua Rio da Lontra nº 87, Jardim Planalto, nesta cidade de Rio Branco do Ivaí – Paraná, neste ato representada pelo Presidente, **JOSÉ DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 6.485.266-3 e inscrito no CPF/MF nº 904.053.079-34, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Branco do Ivaí-PR e, de outro lado, a empresa:

T&M COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.878.099/0001-82, com sede na Avenida Rio Branco, nº 301, na cidade de Rio Branco do Ivaí - PR, neste ato representada pelo Senhor (a) Tiago Ribeiro Lopes, portador (a) da Cédula de Identidade, RG 7.550.501-9 SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº 042.349.509-71 residente e domiciliado na Avenida Brasil, 581, Centro, na cidade de Grandes Rios - PR, CEP 86.845-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Produto	Marca	UN	Quant. Litros	Valor Unit.	Valor. Total
1	GASOLINA COMUM	**Rodoil**	**LITS**	1.000,00	7,30	7.300,00
2	ETANOL	**Rodoil**	**LITS**	1.000,00	5,16	5.160,00

doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 040/2011, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **Registro de preço** visando à **Aquisição de Combustível do tipo, Gasolina Comum e Etanol, destinados ao Veículo da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí,** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação Pregão Presencial nº 01/2022 e Processo Administrativo nº 01/2022, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências da **ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Bicombustíveis),** a qual regulamenta a qualidade dos combustíveis e derivados em âmbito nacional.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO

4.1 - O objeto da presente licitação será fornecido de forma parcelada, conforme necessidade da Câmara.

4.2 - Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá à informação da existência de recursos orçamentários e financeiros, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

4.3 - O prazo de fornecimento do Objeto será de 01 (um) dia, contados da data de solicitação pelo *Gestor*, cuja vigência será de 12 (dose) meses, podendo ser prorrogada por termo aditivo por igual período obedecendo às regras previstas no art. 57 " e 65 caput" da Lei 8.666/93. podendo ser acrescentado 25% em cada item do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

5.1 - O faturamento deverá ser efetuado na entrega e o pagamento será em favor da Contratada, **no prazo de até 30 (trinta) dias** contados da entrega, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

5.2 - A liberação fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

5.3 - Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela empresa vencedora e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.
5.4 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.5 - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado a Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

5.6 - Mesmo comprovada à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pela Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Rio Branco do Ivaí.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 - Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:
a) efetuar o pagamento ajustado do quantitativo efetivamente adquirido;
b) prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela CONTRATADA, no sentido de proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar o fornecimento, dentro das normas do Contrato;
c) acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações, comunicando a CONTRATADA as irregularidades observadas na consecução do objeto contratual;
d) permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA às dependências dos estabelecimentos municipais, para a entrega respectiva;
e) solicitar o bem por intermédio do Gestor; bem assim devolvê-lo se estiver com defeito ou fora de especificação, solicitando sua substituição;
II - Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer ônus ou custos adicionais;
b) ser responsável por todas as despesas inerentes ao fornecimento contratado, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; impostos, encargos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;
c) a inadimplência da CONTRATADA com referência aos tributos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento;
d) fornecer o objeto nas dependências do *Gestor* e nas condições estipuladas neste, mediante a solicitação do Gestor;
e) considerar pelo preço unitário contratado, o valor da despesa decorrente do custo do bem, da entrega respectiva e da manutenção do prazo de garantia, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por qualquer defeito ou se estiver fora de especificação contratada;
f) sujeitar-se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;
g) manter durante a execução contratual as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento objeto, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.
h) Cumprir todas as especificações previstas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2022 que deu origem ao presente instrumento.

CLÁUSULA SETIMA – DOS PREÇOS

7.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irreajustáveis.

7.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

7.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 040/2011, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 - A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 12.1 ou item 12.2, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

11.2 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

11.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

11.4 - O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

11.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento desta avença perante o Foro da Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

13.2 - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

13.3 - A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

13.4 - Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

13.5 - A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

13.6 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e nº Decreto nº 040/2011.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Rio Branco do Ivaí-PR, 25 de abril de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do Legislativo
Contratante

TIAGO RIBEIRO LOPES
Representante Legal
T & M – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Contratada

Testemunhas:

1_____
Nome:.....
CPF:.....

2_____
Nome:.....
CPF:.....

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:781E93E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 43/2022

Decreto nº 43/2022

Súmula: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de até R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, no uso de suas atribuições legais aplicáveis a espécie, em especial os artigos n° 10, parágrafo 2° e inciso I da Lei n° 602/2021 e o artigo n° 6 da Lei n° 623/2021, decreta:

DECRETO

Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Suplementação			
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
03.002		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA**	
03.002.04.122.2004.2.008.		**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
39 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
06 SECRETARIA		**MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
06.005		**DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL**	
06.005.12.367.2014.2.029.		**EDUCAÇÃO ESPECIAL**	
329 - 3.3.90.32.00.00	1026	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
06.007		**COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**	
06.007.12.122.2016.2.031.		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
374 - 3.3.90.30.00.00	1026	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ**	
07.002		**DIVISÃO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE**	
07.002.10.302.2017.2.035.		**ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (MAC)**	
475 - 3.3.90.39.00.00	1039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	115.000,00
Total Suplementação:			**150.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, no valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
03.002		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA**	
03.002.04.122.2004.2.008.		**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
42 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
06.002		**DIVISÃO DE CRECHE**	
06.002.12.365.2013.2.026.		**CRECHE**	
249 - 3.3.90.30.00.00	1026	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.003		**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
06.003.12.361.2014.2.027.		**ENSINO FUNDAMENTAL**	
291 - 3.3.90.39.00.00	1026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00
289 - 3.3.90.36.00.00	1026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.500,00
07		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ**	
07.002		**DIVISÃO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE**	
07.002.10.122.2017.2.039.		**APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO**	
399 - 3.3.90.30.00.00	1039	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.002.10.301.2017.2.033.		**ATENÇÃO PRIMARIA**	
438 - 3.3.90.46.00.00	1039	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	39.000,00
07.002.10.302.2017.2.035.		**ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (MAC)**	
472 - 3.3.90.30.00.00	1039	MATERIAL DE CONSUMO	71.000,00
Total Redução:			**150.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:C285CF64

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 43/2022

Decreto nº 43/2022

Súmula: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de até R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, no uso de suas atribuições legais aplicáveis a espécie, em especial os artigos n° 10, parágrafo 2° e inciso I da Lei n° 602/2021 e o artigo n° 6 da Lei n° 623/2021, decreta:
DECRETO
Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Suplementação			
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
03.002		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA**	
03.002.04.122.2004.2.008.		**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
39 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
06.005		**DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL**	
06.005.12.367.2014.2.029.		**EDUCAÇÃO ESPECIAL**	
329 - 3.3.90.32.00.00	1026	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
06.007		**COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**	
06.007.12.122.2016.2.031.		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
374 - 3.3.90.30.00.00	1026	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ**	
07.002		**DIVISÃO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE**	
07.002.10.302.2017.2.035.		**ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (MAC)**	
475 - 3.3.90.39.00.00	1039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	115.000,00
Total Suplementação:			**150.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, no valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
03.002		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA**	
03.002.04.122.2004.2.008.		**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
42 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
06.002		**DIVISÃO DE CRECHE**	
06.002.12.365.2013.2.026.		**CRECHE**	
249 - 3.3.90.30.00.00	1026	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.003		**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
06.003.12.361.2014.2.027.		**ENSINO FUNDAMENTAL**	
291 - 3.3.90.39.00.00	1026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.500,00
289 - 3.3.90.36.00.00	1026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.500,00
07		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ**	
07.002		**DIVISÃO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE**	
07.002.10.122.2017.2.039.		**APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO**	
399 - 3.3.90.30.00.00	1039	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.002.10.301.2017.2.033.		**ATENÇÃO PRIMARIA**	
438 - 3.3.90.46.00.00	1039	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	39.000,00
07.002.10.302.2017.2.035.		**ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (MAC)**	
472 - 3.3.90.30.00.00	1039	MATERIAL DE CONSUMO	71.000,00
Total Redução:			**150.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:4B4ACE95

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 80/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°.80/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: MARCIO ROGERIO DE OLIVEIRA						
CPF: 028.905.599-71						
Função: TEC. EM AGROPECUARIA				Unidade de Lotação: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
Município de destino: IVAIPORÃ/PR						
Local do Evento: RECANTO CHARANGA						
Saída:24/04/ 2022				Chegada: 24/04/ 2022		
Motivo do Deslocamento:						
PARTICIPAÇÃO DA 7 CAMINHADA INTERNACIONAL DA NATUREZA DE IVAIPORÃ.						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$75,00						
Valor Total Diárias: R$75,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 20 de ABRIL de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento

e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:CF961AAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL 004/2022 - SME

EDITAL Nº 004/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final da classificação para o Processo Seletivo de estagiário com base na Lei Municipal nº 355/2011, conforme edital nº 0003/2022 de 08 de Abril de 2022.
Magistério

Nome	Graduação	Pontuação	Idade	Colocação
Eliane Dos Santos Conte	Acadêmica Pedagogia	99,16	21	1º
Stefhany dos Santos Paixão	Acadêmica Pedagogia	98,00	18	2º
Thalia Vitoria Pereira Santos	Acadêmica Pedagogia	94,00	19	3º
Cleide Cardoso S Rodrigues	Acadêmica Pedagogia	90,03	34	4º
Ana Cristina Machado	Acadêmica Pedagogia	88,46	26	5º
Sueli AP. Dantas Lacerda	Acadêmica Pedagogia	86,06	34	6º
Marilda Aparecida Dantas	Acadêmica Pedagogia	78,12	30	7º
Janaina Aparecida Danta	Acadêmica Pedagogia	76,16	35	8º
Cristina R. Arantes	Acadêmica Pedagogia	00,00	34	9º
Sara Jaine Gonçalves	Acadêmica Pedagogia	00,00	27	10º
Keila Cristina de Souza	Acadêmica Pedagogia	00,00	19	11º
Brenda Gomes	Acadêmica Pedagogia	00,00	18	12º

Cadastro de Reserva

Nome	Graduação	Pontuação	Idade	Colocação
Rosana Lourenço Pontes	Artes visuais	95,88	39	1º

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 25 do mês de Abril de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:FCC976B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.189/2022

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para inclusão na Lei Municipal n° 1.289 de 15 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2022, da atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	09	-	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	Origem: anulação de dotações	
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0004.2024		-	Ampliação e Reforma nos Equipamentos Públicos		
Fonte	00303	-			
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	40.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**40.000,00**

Órgão	09	-	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	Origem: Anulação de dotações	
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0004.2021		-	Prevenção, promoção e saúde		
Fonte	00303	-			
3.3.70.41.00.00		-	Contribuições	R$	150.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**150.000,00**

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º, da Lei 4.320/64, o cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento programado em vigor:

Órgão	07	-	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	Anulação De Dotações	
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Administração		
28.843.0001.2007		-	Gestão Da Dívida Pública		
Fonte	00000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
4.6.90.71.00.00		-	Sentenças Judiciais	R$	150.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**150.000,00**

Órgão	07	-	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	Anulação De Dotações	
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Administração		
04.122.0001.2003		-	Gestão Administrativa e Aquisições		
Fonte	00000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	40.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**40.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 25 de abril de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:511CEE74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
PORTARIA N.º 02, DE 08 DE ABRIL DE 2022

Aprova o plano de Ação de capacitação para o exercício de 2022 no âmbito do Rolândia Previdência.

A **SUPERINTENDENTE** do Rolândia Previdência, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o constante aperfeiçoamento e capacitação dos servidores, gestores e membros dos órgãos deliberativos do RPPS;

CONSIDERANDO o disposto no Manual do PRÓ-GESTÃO, aprovado pela Portaria da Secretaria da Previdência nº 3, de 31 de janeiro de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano de Ação de Capacitação para o exercício de 2022, no âmbito do Rolândia Previdência, na forma do Anexo Único desta portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo sofrer alterações, a qualquer tempo, em busca do aperfeiçoamento profissional.

Rolândia, 08 de Abril de 2022.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

ANEXO ÚNICO
PLANO DE CAPACITAÇÃO 2022

1. APRESENTAÇÃO

O plano de capacitação do Rolândia Previdência estabelece diretrizes para as ações de capacitação indicando os assuntos, prioridades e programas a serem utilizados para o desenvolvimento profissional.

2. OBJETIVOS GERAIS

O objetivo é potencializar a capacidade e desempenho dos gestores e servidores, promovendo o alcance dos objetivos institucionais.

3. PÚBLICO-ALVO

Servidores públicos do Rolândia Previdência (comissionados e efetivos) e membros dos órgãos colegiados.

4. META, INDICADOR E RESULTADO ESPERADO

4.1. Meta

Capacitar 100% dos servidores do Rolândia Previdência
Capacitar 100% dos conselheiros do Rolândia Previdência

4.2. Indicador

Percentual de servidores capacitados
Percentual de conselheiros capacitados

5. METODOLOGIA E AÇÕES

5.1. Metodologia

Os servidores e gestores serão capacitados mediante cursos *inloco* a ser ministrado pelas empresas contratadas, cursos externos e congressos e seminários promovidos pelas Associações Previdenciárias.

5.2. Ações de capacitação previstas para 2022.

Capacitação	Área/Setor	Realização	Local e data (prevista)
Formação básica em RPPS	Servidores e Conselheiros do Rolândia Previdência	Consultoria especializada	A definir
Treinamento sobre regras de concessão de benefícios – aposentadoria e pensão por morte	Servidores que atuam na área de concessão de benefícios	A definir	A definir
Treinamento nas áreas de compras e licitação, contábil, jurídica ou outra que se fizer necessário.	Servidores do Instituto	A definir	A definir
Investimentos e cenários econômicos	Servidores e membros dos órgãos colegiados	A definir	A definir
Curso Compensação Previdenciária	Servidores do Instituto	A definir	A definir
Primeiros Passos em Licitação: Entendendo Licitação	Conselhos Adm e Fiscal	TCE - Tribunal de Contas do Estado do Paraná	Online https://www1.tce.pr.gov.br/EGP/Home/CursoDetalhe?idInscricao=812
Acesso a Informação	Servidores do Instituto e membros dos órgãos colegiados	EGP - Escola de Gestão /TCE-PR	Online https://www1.tce.pr.gov.br/EGP/Home/CursoDetalhe?idInscricao=1007
Noções de Direito Financeiro: Entendendo Receitas Públicas	Conselhos Adm e Fiscal	TCE - Tribunal de Contas do Estado do Paraná	Online https://www1.tce.pr.gov.br/EGP/Home/CursoDetalhe?idInscricao=923
Noções de Direito Financeiro: Entendendo Despesas Públicas	Conselhos Adm e Fiscal	TCE - Tribunal de Contas do Estado do Paraná	Online https://www1.tce.pr.gov.br/EGP/Home/CursoDetalhe?idInscricao=926
Noções de Orçamento Público	Servidores do Instituto e membros dos órgãos colegiados	TCE - Tribunal de Contas do Estado do Paraná	Online https://www1.tce.pr.gov.br/EGP/Home/CursoDetalhe?idInscricao=816
Qualidade no Atendimento ao Público	Servidores do Instituto	TCE - Tribunal de Contas do Estado do Paraná	Online https://www1.tce.pr.gov.br/EGP/Home/CursoDetalhe?idInscricao=94
4º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS.	Servidores do Instituto e Comitê de Investimentos	ABIPEM	Florianópolis 09 a 11 Março
19º Congresso Previdenciário da Apeprev	Servidores do Instituto e representantes dos órgãos colegiados	APEPREV	Maringá 11 a 13 /abril
10º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS	Representes dos Conselhos Administrativo e Fiscal	ABIPEM	A definir
Congresso Brasileiro da Abipem ou Aneprem	Servidores do Instituto e representantes dos órgãos colegiados	ABIPEM/Aneprem	A definir
Seminário Regional da Apeprev	Servidores do Instituto e representantes dos órgãos colegiados	Apeprev	A definir

***Apeprev** - Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios.
***Abipem** - Associação Brasileira de Instituições de Previdência.

Publicado por:
Eluiza Messiano
Código Identificador:4F17557C

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 002/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 14ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS
Professor Docência Das Séries Iniciais Do Ensino Fundamental - 20 Horas - CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
254	MARINA MOREIRA PINHO
255	ELISÂNGELA FERREIRA DE PAULO TORREZAN
256	MARIA APARECIDA CARDOSO DE SOUZA
257	EDILENE MARIA MARQUES DA SILVA POLVANI
258	MARIA JANAINA PIEDADE SOUZA
259	KARINA TREVISAN
260	RUTH AFONSO
261	THAYANA DE FIGUEIREDO COBRA
262	TAÍS CRISTINA FLORA DOS SANTOS
263	VALDIRENE APARECIDA BEZERRA LANDIM
264	REBECA MIOTTO POLI
265	NATALIA SOTORIVA BRUST
266	MARTA LIMA LOPES GDULLA
267	CAROLINE DE MORAIS
268	INGRID D OLIVEIRA ALVES
269	MAYARA KRYSTINA DOS SANTOS
270	RAFAELA FONSECA DE SOUZA
271	FRANCIELE CASSEMIRO ROSA DE FRANÇA
272	SILVIA MORIBE TOMINAGA

Professor Docência Das Séries Iniciais Do Ensino Fundamental - 20 Horas - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME
26	LARISSA GONÇALVES FEITOZA*

*Candidata já beneficiada pela contratação através da Classificação Geral

Professor Docência Da Educação Infantil - 40 Horas - CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
108	CARLA BEATRIZ DE MACEDO VIEIRA GUARNIERI
109	JOANA MOREIRA DA SILVA
110	RENATA CANHADAS GENVIGIR FERRUCIO
111	RAFAELA FONSECA DE SOUZA
112	JULIA GALASSI PERES
113	CARMEM ANTONIA SAMPAIO PEREIRA

Professor Docência Da Educação Infantil - 40 Horas - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME
11	FERNANDA APARECIDA BARBOSA CORDEIRO DELFINO

Professor Docência de Inglês - 20 Horas - CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
26	ELAINE CRISTINA DE MELO

Professor Docência Da Educação Física - 20 Horas - CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
19	CACIANA PINHEIRO ALVES MARTINS

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizada, constante no Edital 002/2021.

Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1008
Data: 26/04/2022
Horário: 08:00 as 10:00

1. O atendimento será por ordem de chegada.

2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.
3.A Avaliação Médica terá caráter eliminatório,sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4.Caberá aos candidatos providenciaros itens solicitados,conforme estabelece o Edita l002/2022.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

EXAMESMÉDICOS:
1.ComprovantedeVacinas(Atestado de Vacinação atualizado) e o atestado médico deverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Notado Edital
11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Lista dos seguintes documentos necessários :

01. Três Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Uma Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Três Fotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. Três Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Três Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 003/2020;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais;
08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Educação para preenchimento e assinatura;
10. Declaração de bens e propriedades. Este documento será retirado na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Educação para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
12. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço).
13. Declaração da Consulta de Qualificação Cadastral do Sistema e-Social que os dados estão corretos.

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação – Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:CCEA9AA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 13/2022

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e profissionais na área médica, dispondo de 01 (um) profissional. A empresa deverá oferecer profissional especialista em Ginecologia e Obstetrícia, registrado junto ao Conselho Regional de Medicina. O objeto do contrato consistirá na realização de procedimentos médicos "consultas" a serem realizado nas unidades municipal de Saúde, conforme cronograma estipulado pela Secretaria Municipal de Saúde. Valor pago por procedimento. O profissional deverá cumprir carga horaria mínima de 20 horas semanais.	CLÍNICA MÉDICA SÃO LUIZ LTDA	6.300,00	110,00	693.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CLÍNICA MÉDICA SÃO LUIZ LTDA	693.000,00

Salto do Lontra, 25 de abril de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:CC37C985

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 03.05/2022 - CONVOCAÇÃO PARA POSSE - PSS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E PROFESSOR

EDITAL Nº 03.05/2022 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Art. 1º O Prefeito de Santa Izabel do Oeste, juntamente com a Comissão do Teste Seletivo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Nº 03/2022, relacionados abaixo, para se apresentarem no Departamento de

Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, situada na Rua Canela, esquina com a Rua Angico, 731, Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, até o dia 03/05/2022, munidos da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo Nº 03/2022 e demais documentos em anexo, a fim de prover o cargo temporário em que tenham sido aprovados. Os candidatos iniciarão suas atividades laborativas no dia 04 de maio de 2022.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Class.	Nome	Identidade	Pontos AFEFC	Pontos AIEFC	Pontos AFEFI	Pontos AIEFI	Total	Nascimento
1º	Marli Souza dos Santos	5.184.473-4	03	02			05	05/02/1962
2º	Gecilda Aparecida da Silva Amora dos Santos	7.271.843-7	03	02			05	06/09/1973
3º	Roze Crel Barbosa da Silva	7.628.966-2	03	02			05	07/04/1976
4º	Denilde Cuppini	7.662.821-1	03	02			05	11/07/1980
5º	Ana Barbosa da Silva	8.220.851-8	03	02			05	10/10/1980
6º	Eliana Duarte	8.711.110-5	03	02			05	11/11/1985
7º	Beatriz Dezan	9.827.134-1	03	02			05	26/04/1987
8º	Diane Kelly dos Santos de Campos	10.501.271-3	03	02			05	24/08/1992
9º	Marieli Fernanda Oliveira	13.242.343-1	03	02			05	08/04/1995
10º	Maycon Adriano Bienik	10.583.318-0	03	02			05	07/06/1996

Legenda:
AFEFC: Anos Finais Ensino Fundamental Completo
AIEFC: Anos Iniciais Ensino Fundamental Completo
AFEFI: Anos Finais Ensino Fundamental Incompleto
AIEFI: Anos Iniciais Ensino Fundamental Incompleto

PROFESSOR

Class.	Nome	Identidade	Pontos Especialização	Pontos Formação	Pontos Cursando	Pontos Magistério / For. Docentes	Pontos Experiência	Total	Nascimento
1º	Fernanda Bedin	7.316.424-9	02	06			50	58	03/02/1982
2º	Graziella Freitas Bonatti Nichel	9.800.865-9	02	06			50	58	25/09/1988
3º	Andrea Dietrich Untini	10.484.941-5	02	06			50	58	20/12/1991
4º	Isabela Einik	8.908.759-7	01	03	02	01	50	57	24/08/1995
5º	Ivete Andrelina Menezes	8.709.794-3	02	03		01	50	56	12/04/1975
6º	Raquel Walerius	10.338.904-6	02	03		01	50	56	19/11/1993
7º	Patricia Vandresen	12.565.597-1	02	03		01	50	56	11/04/1995
8º	Vera Teresinha Mantovani Binda	6.270.437-3	01	03		01	50	55	29/11/1964
9º	Marlene de Fátima Fernandes da Costa Cé	4.164.121-5	01	03		01	50	55	30/12/1965
10º	Maria Elena de Oliveira	10.129.269-0	02	03			50	55	21/12/1968

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Izabel do Oeste, 26 de abril de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito

ANEXO I

Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original):
1 Foto 3x4
RG (Identidade)
CPF
Título de Eleitor
Comprovante de Regularidade Eleitoral
Comprovante de Regularidade Militar
Carteira de Trabalho
PIS/PASEP
Cartão de Vacinação Atualizado
Declaração de Regularidade das vacinas
Certidão de Casamento ou Nascimento
Caso seja casado, CPF do cônjuge
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos ou dependentes de até 24 anos
Certidão ou diploma de conclusão de escolaridade, correspondente ao cargo
Comprovante de Residência
Exame Médico Admissional
Declaração que não ocupa cargo público, estadual ou municipal
Declaração de bens
Certidão do Cartório Criminal, da Comarca onde reside dos últimos 5(cinco) anos.

ANEXO II

FICHA CADASTRAL
Nome: _____ Função: _____ Nome do Pai: _____ Nome da Mãe:_____ Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____ Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____ Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge:

_____ Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____ RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____ Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____ Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____ PIS/PASEP: _____ CPF: _____ Endereço: _____ E-Mail: _____ Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____ Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____ Data Nascimento: _____ CPF: _____ Nome: _____ Data Nascimento: _____ CPF: _____ Nome: _____ Data Nascimento: _____ CPF: _____Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Santa Izabel do Oeste, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas editalícias.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ _____ nº _____, Bairro _____ _____ CEP _____, na cidade de_____ _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Santa Izabel do Oeste, na função de _____. DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e a Seção IV do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Izabel do Oeste, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a R$_____.
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não. **Se a resposta for SIM:** Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .
DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.
Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.
_____, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO, SOB RESPONSABILIDADE CIVIL, CRIMINAL QUE NÃO ESTÁ INSERIDO EM GRUPO DE RISCO PARA COVID-19.

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____ _____ CEP _____, na cidade de_____ _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Santa Izabel do Oeste, na função de _____. DECLARO, para efeitos de admissão, que não faço parte de grupo de risco do novo coranavírus (COVID-19). DECLARO, ainda, que estou ciente que a inveracidade da informação contida neste documento, por mim firmado, constitui prática de infração disciplinar, passível de punição na forma da Lei.
_____, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1._____ _____ Valor: R$_____
2._____ _____ Valor: R$_____
3._____ _____Valor: R$_____
4._____ _____ Valor: R$_____
5._____ _____Valor: R$_____
6._____ _____ Valor: R$_____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.
_____, _____, de _____ de 2022.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital Nº 03/2022, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Teste Seletivo prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:CDC089FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 13/2022

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a restauração e padronização de 04 (quatro) quadros da galeria das legislaturas de vereadores, serviço de recuperação de fotos e montagem dos quadros em aço inox polido medindo 75 x 55 cm, com fotos e brasões coloridos em chapa de ACM prata escovado e impressão digital UV para galeria coletiva dos vereadores, com moldura em metal prateado.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

MARCELO JOSE ANACLETO									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO DE QUADROS, RECUPERAÇÃO DE FOTOS E MONTAGEM DOS QUADROS EM AÇO INOX POLIDO, MEDINDO 75 x 55 CM, COM FOTOS E BRASÕES COLORIDOS EM CHAPA DE ACM, PRATA ESCOVADO, IMPRESSÃO DIGITAL UV E MOLDURA EM METAL PRATEADO.			SERV	4,00	3.000,00	12.000,00
TOTAL									12.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/04/2022.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente da Câmara de Vereadores.

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:DA74732A

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 14/2022

OBJETO: Contratação de entidade para realizar a intermediação de admissão de 01 (um) estagiário de nível superior ou pós-graduado, com carga horária semanal de 20h (vinte horas), mediante processo seletivo, para a Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES- ESTÁGIOS CIN								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AUXILIAR NO PROCESSO DE APERFEIÇOAMENTO DO INSTITUTO DO ESTÁGIO; IDENTIFICAR OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO; AJUSTAR AS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO, ELABORANDO O CONTRATO DE ESTÁGIO, TERMO DE CONHECIMENTO DE DIREITOS E DEVERES AO ESTAGIÁRIO, RELATÓRIOS DE ESTÁGIO; FAZER O ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO, TAIS COMO FOLHA DE FREQUÊNCIA, RECIBOS, PAGAMENTOS DOS ESTAGIÁRIOS; CADASTRAR OS ESTUDANTES; ENCAMINHAR NEGOCIAÇÃO DE SEGUROS CONTRA ACIDENTES PESSOAIS; REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO.			SERV	12,00	55,00	660,00
TOTAL								660,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/04/2022.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:11E59282

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2022

OBJETO: Contratação de Banda Musical para show e acompanhamento dos intérpretes que concorrerão no VII Festival Municipal de Interpretação de Música Popular e Sertaneja do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, a realizar-se nos dias 12,13 e 14 de maio de 2022.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
J.G.S EVENTOS LTDA - ME	1	1	Contratação de Banda Musical para show e acompanhamento dos intérpretes que concorrerão no VII Festival Municipal de Interpretação de Música Popular e Sertaneja do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, a realizar-se nos dias 12,13 e 14 de maio de 2022.		1,00	25.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A8D35E3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO 135 DE 2022

DECRETO 135 DE 2022

SUMULA: Abre crédito adicional Suplementar Junto ao Orçamento do RPPS e dá outras providências.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI Nº 100 DE 2021 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício junto Orçamento do RPPS um crédito Adicional Suplementar na importância total de **R$-8.000,00 (Oito mil reais)** destinados a Manutenção dos Serviços de Administração Pública do Município, ligados ao RPPS - Fundo de Previdência Próprio do Município de São Pedro do Paraná, cuja consignações far-se-á na seguinte do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
11.	FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ	
11.001.	FUNPREV – RPPS	
11.001.09.	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
11.001.09.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
11.001.09.122.0031.	ADMINISTRAÇÃO DA PREVIFÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR ESTATUTÁRIO	
11.001.09.122.0031.2.500	Administração das Atividades Administrativas do RPPS	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOA LE ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO		**8.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante o cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente a seguir discriminado.

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
11.	FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ	
11.001.	FUNPREV – RPPS	
11.	FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ	
11.001.	FUNPREV – RPPS	
11.001.09.	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
11.001.09.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
11.001.09.122.0031.	ADMINISTRAÇÃO DA PREVIFÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR ESTATUTÁRIO	
11.001.09.122.0031.2.500	Administração das Atividades Administrativas do RPPS	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.35.	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO AUTORIZADO		**8.000,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de abril de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:2897DB56

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 44/2022

PORTARIA N.° 44/2022

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nos termos do Art. 98 da Lei Municipal 07/1993, conceder Licença-Prêmio ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Admissão	Período	Período de Fluição	Cargo	Lotação
480	AGNALDO APARECIDO ALVES SECORUM	01/02/2017	2017-2012	26/04/2022 a 24/07/2022 (90 dias)	Motorista C	Secretaria Mun. D.V.O.U.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE ABRIL DE 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:D07B7CC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2022
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/04/2022.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do Pregão Presencial nº 29/2022, para o Registro de Preço para Contratação de empresa para serviços de serralheria (mão de obra e insumos) com instalação, com referência na tabela SEIL/PRED – ref. Janeiro 2022/ vigência Março 2022, para atender a demanda das Secretarias do município de São Sebastião da Amoreira, PR, do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve REGISTRAR os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.
1 – DO OBJETO
1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para Contratação de empresa para serviços de serralheria (mão de obra e insumos) com instalação, com referência na tabela SEIL/PRED – ref. Janeiro 2022/ vigência Março 2022, para atender a demanda das Secretarias do município de São Sebastião da Amoreira, PR, conforme especificações e quantitativos constantes do ANEXO I do Edital do Pregão Presencial nº 29/2022, que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.
1.2 – A licitante registrada para os itens cotados é a seguinte:

Situação: Aceito e Habilitado					
Aceito para: LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA EIRELI					
CNPJ Nº 10.783.598/0001-96					
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	% Desconto mínimo da tabela da SEIL
1	01	UN	INSUMOS - PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS FEITOS EM SERRALHERIA, INCLUINDO TINTAS PARA TINTURAS, MATERIAIS DIVERSOS PARA INSTALAÇÃO E CONFECÇÃO DOS MATERIAIS.	R$ 100.000,00	2,5%
2	01	UN	SERVIÇOS - MÃO DE OBRA PARA SERRALHERIA, INCLUINDO SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DOS MATERIAIS CONFECCIONADOS PELA SERRALHERIA.	R$ 50.000,00	2,5%

1.3 – Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

1.4 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1 – Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado da época do registro.
1.4.2 – O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5 – Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.
1.6 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
2 – DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1 – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 29/2022 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.
3 – VIGÊNCIA
3.1 – A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
4 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
4.1 – Os produtos/materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2 – O fornecimento deverá ser imediato, após a emissão da Autorização de Fornecimento do Departamento de Compras.
4.4 – Os produtos/materiais que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.
4.5 – Se a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
5 – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 – Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega/execução dos produtos/serviços, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.
5.2 – Em atenção à determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das

condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.
5.3 – As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agências bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil, será de responsabilidade da CONTRATADA, sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.
5.4 – Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
5.5 – As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cod. Red.	Un. Orç	Proj. Ativ.	Elemento Despesa	Complemento Elemento
31	04.01	2.020	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
268	07.01	2.031	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
269	07.01	2.031	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
271	07.01	2.032	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
272	07.01	2.032	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
287	08.01	2.043	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
288	08.01	2.043	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
289	08.01	2.043	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
295	08.01	2.043	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
296	08.01	2.043	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
297	08.01	2.043	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
312	08.01	2.069	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
314	08.01	2.069	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
317	08.01	2.070	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
266	07.01	2.030	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
318	08.01	2.070	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
321	08.01	2.071	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
328	08.02	2.044	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
329	08.02	2.044	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
332	08.02	2.044	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
333	08.02	2.044	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
342	08.03	2.042	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
345	08.03	2.042	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
350	09.01	2.049	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
353	09.01	2.049	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
367	09.02	2.051	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
368	09.02	2.051	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
369	09.02	2.051	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
370	09.02	2.051	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
320	08.01	2.071	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
371	09.02	2.051	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
265	07.01	2.030	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
261	07.01	2.029	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
32	04.01	2.020	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
35	04.01	2.020	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
36	04.01	2.020	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
37	04.01	2.020	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
120	05.01	2.024	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
121	05.01	2.024	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
123	05.01	2.024	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
124	05.01	2.024	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
125	05.01	2.024	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
128	05.01	2.024	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
129	05.01	2.024	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
131	05.01	2.024	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
132	05.01	2.024	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
263	07.01	2.029	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
133	05.01	2.024	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
164	05.02	2.060	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
178	06.01	2.034	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
179	06.01	2.034	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
183	06.01	2.034	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
184	06.01	2.034	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
195	06.01	2.036	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
196	06.01	2.036	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
197	06.01	2.036	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
198	06.01	2.036	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
202	06.01	2.036	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
203	06.01	2.036	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
204	06.01	2.036	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
205	06.01	2.036	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
162	05.02	2.060	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00
372	09.02	2.051	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00

6 – RESPONSABILIDADES
6.1 – A empresa fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
6.2 – A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
6.3 – As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.

6.4 – A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5 – A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
7 – OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS
7.1 – Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;
b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
7.2 – Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.
8 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
8.1 – O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:
a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;
e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo Município.
8.2 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.
9 – PENALIDADES
9.1 – Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa;
1 – De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;
2 – De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 01 (um) acima citado;
3 – Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
9.2 – As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
9.3 – Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.
10 – DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 – A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do município.
10.2 – Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 25 de abril de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA
Equipe de Apoio

GABRIEL VICTOR GOTO
Equipe de Apoio

SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA
Equipe de Apoio

Empresas:
A – LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA EIRELI
CNPJ Nº 10.783.598/0001-96.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:69930A1D

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, homologa os procedimentos do Pregão Presencial nº 29/2022 – Registro de Preço para Contratação de empresa para serviços de serralheria (mão de obra e insumos) com instalação, com referência na tabela SEIL/PRED – ref. Janeiro 2022 / vigência Março 2022, para atender a demanda das Secretarias do município de São Sebastião da Amoreira, PR, conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado					
Aceito para: LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA EIRELI					
CNPJ Nº 10.783.598/0001-96					
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	% Desconto mínimo da tabela da SEIL
1	01	UN	INSUMOS - PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS FEITOS EM SERRALHERIA, INCLUINDO TINTAS PARA TINTURAS, MATERIAIS DIVERSOS PARA INSTALAÇÃO E CONFECÇÃO DOS MATERIAIS.	R$ 100.000,00	2,5%
2	01	UN	SERVIÇOS - MÃO DE OBRA PARA SERRALHERIA, INCLUINDO SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DOS MATERIAIS CONFECCIONADOS PELA SERRALHERIA.	R$ 50.000,00	2,5%

São Sebastião da Amoreira, 25 de abril de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:004FF3E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3253/2022

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 23.920,00 (VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 515 DE 06/10/2021.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 23.920,00 **(VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	
05.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO	
15.451.0005.1003	PAVIMENTAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	23.700,00
	SUBTOTAL	23.700,00
13	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
13.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0017.2056	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4890	00000-Recursos Ordinários (Livres)	220,00
SUBTOTAL		220,00
TOTAL		23.920,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	
05.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO	
15.451.0005.1003	PAVIMENTAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA DE VIAS URBANAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	23.700,00
	SUBTOTAL	23.700,00
13	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
13.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0017.2056	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	220,00
SUBTOTAL		220,00
TOTAL		23.920,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 22/04/2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B752AF40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EDITAL N° 006/2022

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS
GABARITO PRELIMINAR PROVA ESCRITA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 003/2022

EDITAL N° 006/2022

O Prefeito Municipal de Sulina, Pr, torna público o Edital com Gabarito preliminar da prova escrita e o Resultado Preliminar da prova de títulos, referente ao concurso Edital 003/2022, sendo que:

Os nomes dos Candidatos Classificados estão dispostos por cargo e em Ordem de Classificação para a prova de títulos.
Desempate de nota e pontuação será feito em acordo com a Lei n.º 10.741, de 01/10/2003 sendo a maior idade a ser classificada primeiro.
Publicação do gabarito preliminar da Prova escrita por cargo.

Sulina, 25 de abril 2022.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

REGIANE LEMES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Organizadora
Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022
Portaria nº 045/2022

PUBLICADO EM 26/04/2022, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM 26/04/2022,EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Prova de títulos quadro 1

	NOME	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS
1	SARIELY APARECIDA RIEGER	**ARQUITETO**	**23/02/1991**	**78**
2	DAIANE MARA ARENHART	**ARQUITETO**	**18/04/1996**	**58**
	NOME	**CARGO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS**
1	ELIZANDRA MULLER OGLIARI	**Assistente Social**	**23/09/1983**	**100**
2	MARIA SALETE STOHR	**Assistente Social**	**28/05/1966**	**74**
	NOME	**CARGO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS**
1	MARIA DO CARMO BOCHIO	**Médico Veterinário**	**17/04/1968**	**80**
	NOME	**CARGO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS**
1	MARCIELY GIACOMINI	**Professor de Artes**	**04/12/1993**	**100**
	NOME	**CARGO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS**
1	FERNANDA RITTER DZIVIELEVSKI	**Professor de Educação Física (Bacharel)**	**31/05/1999**	**89**
	NOME	**CARGO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS**
1	JUNIOR ADRIANO RAPACHI	**Professor de Educação Física (Licenciatura)**	**09/05/1992**	**90**
2	GISLENE GOLÇALVES DE AZEVEDO	**Professor de Educação Física (Licenciatura)**	**22/11/1986**	**80**
3	DAIANA WILLENBORG	**Professor de Educação Física (Licenciatura)**	**09/03/1998**	**80**
	NOME	**CARGO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS**
1	MICHELI BRUNA CAVERZAN	**Psicólogo**	**08/02/1996**	**90**
2	TATIANE CANIVIER	**Psicólogo**	**24/05/1987**	**73**
3	SANDRA ROSA	**Psicólogo**	**05/01/1984**	**72**
4	SIMONE TERESINHA PIANTKOSKI	**Psicólogo**	**14/02/1992**	**57**
5	PATRICIA UHLIK	**Psicólogo**	**17/12/1997**	**54**
	NOME	**CARGO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS**
1	NEUSA INÊS KREUZ SANZOVO	**Técnico de Enfermagem Plantonista Temp.**	**09/07/1970**	**90**
2	GISLAINE KARINA PIVA	**Técnico de Enfermagem Plantonista Temp.**	**11/06/1983**	**40**
	NOME	**CARGO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS**
1	PLINIO ABITANTE	**Técnico em Segurança no trabalho**	**04/12/1975**	**64**

Prova de títulos Quadro 2

Nº	NOME	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS
1	RUBIANE DE ARRUDA DUARTE	**Agente Educacional**	**23/03/2001**	**40**
2	SELENI COLLOVINI DE SOUZA	**Agente Educacional**	**28/03/1961**	**16**
3	JUCELI BACH	**Agente Educacional**	**04/01/1985**	**16**
4	TASSIANE MOHR	**Agente Educacional**	**16/09/1989**	**16**
5	TANIELI APARECIDA ALVES BONIFACIO	**Agente Educacional**	**12/01/1993**	**16**
6	EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO	**Agente Educacional**	**17/01/1993**	**16**
7	DEBRA DAMIRES HOLDEFER DOS SANTOS	**Agente Educacional**	**29/03/1993**	**16**
8	ROSANGELA LEMES ALMEIDA BECKER	**Agente Educacional**	**12/02/1994**	**16**
9	PAULA FRANCIEL BRAGHEROLI	**Agente Educacional**	**13/12/1995**	**16**
10	MATHEUS ROHR ROCHA	**Agente Educacional**	**22/10/2000**	**16**
11	ISADORA DA MOTTA ALCANTARA	**Agente Educacional**	**19/03/2003**	**16**
Nº	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS**
1	WESLEI PEREIRA FARIAS	**Aux. Administrativo**	**27/07/1996**	**40**

2	ANA LUIZA ODY DOS ANJOS	**Aux. Administrativo**	**09/03/1998**	**40**
3	THALIA VENZON BAVARESCO	**Aux. Administrativo**	**16/04/1998**	**40**
4	SERGIO GOULARTE	**Aux. Administrativo**	**04/01/1970**	**30**
5	ISABELA BRUXEL KUNZ	**Aux. Administrativo**	**25/08/1977**	**30**
6	MICHELE GASPAR DA SILVA	**Aux. Administrativo**	**31/08/1995**	**30**
7	JOÃO VITOR HOFFMANN	**Aux. Administrativo**	**14/08/2001**	**30**
8	EDSON JOSÉ ROSA	**Aux. Administrativo**	**07/05/2003**	**30**
9	THIAGO VINICIUS RODRIGUES TRÉZ	**Aux. Administrativo**	**12/12/1985**	**20**
10	MARIA CAROLINA FERREIRA DA SILVA	**Aux. Administrativo**	**27/08/1997**	**20**
11	ANA LAURA ODY MATEUS	**Aux. Administrativo**	**31/12/2001**	**20**
12	DENILSON SIMPLICIO DA COSTA	**Aux. Administrativo**	**14/10/1974**	**10**
13	THIAGO PEREIRA DOS SANTOS	**Aux. Administrativo**	**28/07/1991**	**10**
14	DIENIFER MICHELI DE SOUZA	**Aux. Administrativo**	**13/04/1993**	**10**
15	LUANA MARA OTOVOLF	**Aux. Administrativo**	**20/12/1994**	**10**
16	KELI CRISTINA VASCONCELOS	**Aux. Administrativo**	**05/11/1998**	**10**
17	BEATRIZ DE PADUA RODRIGUES	**Aux. Administrativo**	**25/04/1999**	**10**
18	NICOLI APARECIDA GONÇALVES BIESDORF	**Aux. Administrativo**	**28/05/2004**	**10**
Nº	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS**
1	TATIANA BOFF	**Auxiliar de Saúde Bucal**		**40**
Nº	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS**
1	JOSE FRANCISCO DE ABREU	**Aux. de Serviços Gerais**	**14/01/1959**	**16**
2	ESTEVÃO CLAUDIO SPANIOL	**Aux. de Serviços Gerais**	**03/12/1998**	**16**
3	JUNIOR CEZAR DE ABREU	**Aux. de Serviços Gerais**	**17/05/1990**	**00**
Nº	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS**
1	GIAN HENRIQUE WEBER	**Eletricista/Encanador**	**16/11/1992**	**22**
Nº	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS**
1	ROSENILDO A. DE JESUS MAIA	**Motorista**	**26/12/1986**	**40**
2	ANDERSON LUNGE	**Motorista**	**29/08/1988**	**40**
3	CLAIR ORTIZ	**Motorista**	**03/11/1968**	**24**
4	JUAREZ DA SILVA	**Motorista**	**16/04/1969**	**24**
5	PAULO WILLENBORG	**Motorista**	**11/06/1968**	**16**
6	MAURICIO ROBERTO ASSMANN	**Motorista**	**09/01/1973**	**16**
7	SEDINEI DAPPER BONFIM	**Motorista**	**13/07/1977**	**16**
8	VANDERLEI PEREIRA	**Motorista**	**29/07/1978**	**16**
9	CLAUDEMIR SOARES	**Motorista**	**02/09/1983**	**16**
10	HORACIO MATIAS DE OLIVEIRA	**Motorista**	**25/02/1986**	**16**
Nº	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS**
11	DOUGLAS KLOCK RAUBER	**Operador de Máquina**	**30/12/1987**	**40**
12	ADROALDO DA ROSA	**Operador de Máquina**	**19/02/1979**	**20**
13	FELIPE DE SOUZA ESPINDULA	**Operador de Máquina**	**25/03/1994**	**20**
14	LUIZ ANTONIO BROD	**Operador de Máquina**	**11/02/1972**	**10**
15	RAFAEL DE CEZARE	**Operador de Máquina**	**25/10/1981**	**10**
16	EDENILSON KRUBE	**Operador de Máquina**	**04/03/1999**	**10**
Nº	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS**
1	SERGIO MOREIRA	**Pedreiro/Carpinteiro**	**09/12/1963**	**28**
2	SEBASTIÃO DE JESUS MAIA	**Pedreiro/Carpinteiro**	**05/02/1966**	**00**
Nº	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS**
1	MARIA IVONE DA FONSECA BRUM	**Zeladora**	**28/04/1972**	**40**
2	VERA HOLDEFER SCHAEFER	**Zeladora**	**10/12/1979**	**40**
3	ILAINI SCHMITZ CHAVES	**Zeladora**	**10/07/1968**	**16**
4	ZENAIDE DARIZ DA COSTA	**Zeladora**	**27/07/1975**	**16**
5	ANALIA M. MOTTA DE MORAES	**Zeladora**	**03/05/1979**	**16**
6	MARLI KOOP	**Zeladora**	**05/09/1979**	**16**
7	JOSIANE LEVINSKI DE CEZARE	**Zeladora**	**27/03/1983**	**16**
8	JANICE F. A. RIDRIGUES SANTOS	**Zeladora**	**07/12/1983**	**16**
9	ADRIANA GONÇALVES DOS SANTOS	**Zeladora**	**19/07/1985**	**16**
10	NATIELE DOS SANTOS TURRA	**Zeladora**	**09/02/1991**	**16**
11	SOLANGE CONCEIÇÃO MONTEIRO	**Zeladora**	**08/12/1993**	**16**
12	VANESSA FÁTIMA LIMBERGER	**Zeladora**	**03/07/1994**	**16**
13	ROSIMERE SIQUEIRA	**Zeladora**	**30/01/1995**	**16**
14	ANGELICA MACHADO GONÇALVES	**Zeladora**	**21/09/1996**	**16**
15	ADRIANA DA LUZ RODRIGUES	**Zeladora**	**17/01/1997**	**16**
16	PAOLA GIACOMINI	**Zeladora**	**06/07/1999**	**16**
17	ANA PAULA BARÃO	**Zeladora**	**23/12/1999**	**16**
18	VANESSA FERREIRA MACHADO	**Zeladora**	**15/10/2001**	**16**

GABARITO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA

CARGO AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
QUESTÃO			
1	**2B**	**11.**	**C**
2	**A**	**12.**	**A**
3	**C**	**13.**	**A**
4	**B**	**14.**	**C**
5	**A**	**15.**	**A**
6	**C**	**16.**	**D**
7	**D**	**17.**	**B**
8	**C**	**18.**	**D**
9*	**D**	**19.**	**A**
10	**A**	**20**	**C**

A QUESTÃO 9 FOI ANULADA, CONTANDO PONTO PARA
OS PARTICIPANTES DA PROVA DE NÍVEL MÉDIO

CARGO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL			
QUESTÃO			
1	**B**	**11.**	**C**

2	**A**	**12.**	**A**
3	**C**	**13.**	**A**
4	**B**	**14.**	**C**
5	**A**	**15.**	**B**
6	**C**	**16.**	**C**
7	**D**	**17.**	**D**
8	**C**	**18.**	**C**
9*	**D**	**19.**	**A**
10	**A**	**20**	**B**

A QUESTÃO 9 FOI ANULADA, CONTANDO PONTO PARA
OS PARTICIPANTES DA PROVA DE NÍVEL MÉDIO

CARGO AGENTE EDUCACIONAL			
QUESTÃO			
1	**A**	**11.**	**D**
2	**D**	**12.**	**C**
3	**D**	**13.**	**B**
4	**D**	**14.**	**D**
5	**A**	**15.**	**C**
6	**B**	**16.**	**A**
7	**B**	**17.**	**D**
8	**B**	**18.**	**B**
9	**C**	**19.**	**B**
10	**D**	**20**	**D**

CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
QUESTÃO			
1	**A**	**11.**	**D**
2	**D**	**12.**	**C**
3	**D**	**13.**	**B**
4	**D**	**14.**	**D**
5	**A**	**15.**	**C**
6	**B**	**16.**	**D**
7	**B**	**17.**	**B**
8	**B**	**18.**	**B**
9	**C**	**19.**	**D**
10	**D**	**20**	**D**

CARGO ELETRICISTA/ENCANADOR			
QUESTÃO			
1	**A**	**11.**	**D**
2	**D**	**12.**	**C**
3	**D**	**13.**	**B**
4	**D**	**14.**	**D**
5	**A**	**15.**	**C**
6	**B**	**16.**	**A**
7	**B**	**17.**	**D**
8	**B**	**18.**	**A**
9	**C**	**19.**	**B**
10	**D**	**20**	**C**

CARGO MOTORISTA			
QUESTÃO			
1	**A**	**11.**	**D**
2	**D**	**12.**	**C**
3	**D**	**13.**	**B**
4	**D**	**14.**	**D**
5	**A**	**15.**	**C**
6	**B**	**16.**	**B**
7	**B**	**17.**	**B**
8	**B**	**18.**	**D**
9	**C**	**19.**	**C**
10	**D**	**20**	**B**

CARGO OPERADOR DE MÁQUINA			
QUESTÃO			
1	**A**	**11.**	**D**
2	**D**	**12.**	**C**
3	**D**	**13.**	**B**
4	**D**	**14.**	**D**
5	**A**	**15.**	**C**
6	**B**	**16.**	**B**
7	**B**	**17.**	**B**
8	**B**	**18.**	**D**
9	**C**	**19.**	**D**
10	**D**	**20**	**A**

CARGO ZELADORA			
QUESTÃO			
1	**A**	**11.**	**D**
2	**D**	**12.**	**C**
3	**D**	**13.**	**B**
4	**D**	**14.**	**D**
5	**A**	**15.**	**C**
6	**B**	**16.**	**D**

7	**B**	**17.**	**B**
8	**B**	**18.**	**B**
9	**C**	**19.**	**D**
10	**D**	**20**	**D**

CARGO CARPINTEIRO/PEDREIRO			
QUESTÃO			
1	**A**	**11.**	**D**
2	**D**	**12.**	**C**
3	**D**	**13.**	**B**
4	**D**	**14.**	**D**
5	**A**	**15.**	**C**
6	**B**	**16.**	**D**
7	**B**	**17.**	**D**
8	**B**	**18.**	**B**
9	**C**	**19.**	**D**
10	**D**	**20**	**D**

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:16929433

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2022

O Município de Sulina, informa aos interessados a retificação do edital do Pregão Eletrônico n.º 16/2022, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SULINA"**.
Fica alterado o ANEXO N.º 03 – **CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO**, nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNT R$	VALOR TOTAL R$
07	01	UN	VEÍCULO AUTOMOTOR: 0 KM, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TIPO FURGÃO, COM A SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - COR BRANCA; - ANO/MODELO 2022/2022; - 0 KM (ZERO QUILÔMETRO); - MOTOR MÍNIMO 1.5; - POTÊNCIA MÍNIMA 120CV; - NUMERO DE CILINDROS MÍNIMO 4; - COMBUSTÍVEL DIESEL; - CAPACIDADE MÍNIMA PARA 11 (ONZE) PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA; - BANCOS PARA OS PASSAGEIROS EM TECIDO COM RECLINAÇÃO DO ENCOSTO; - LUZES INTERNAS NA CABINE DE PASSAGEIROS; - 04 (QUATRO) PORTAS; - PORTA CORREDIÇA LATERAL ELÉTRICA (SISTEMA AUTOMATIZADO DE ABRIR E FECHAR NO BOTÃO/CONTROLE); - MALEIRO TRASEIRO; - ESTRIBO LATERAL; - TRANSMISSÃO MANUAL 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ; - TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 69 LITROS; - INJEÇÃO ELETRÔNICA; - VIDROS INSUFILMADOS; - VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS; - TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS; - RETROVISORES ELÉTRICOS; - AIRBAG PARA OS OCUPANTES DIANTEIROS. - BANCOS COM ESTOFAMENTO EM TECIDO; - DIREÇÃO HIDRÁULICA; - AR CONDICIONADO DUPLO, TANTO NA FRENTE QUANTO NA CABINE DE PASSAGEIROS (SENDO UM INDEPENDENTE DO OUTRO); - REVESTIMENTO INTERNO TETO E LATERAIS; - ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO; - JOGO CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS BANCOS; - KIT APARELHO DE SOM COMPLETO COM ALTO FALANTES; - TACÓGRAFO DIGITAL; - 12 FAIXA REFLETIVA; - JOGO DE CORTINAS; - EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; - INCLUSO COM TODOS OS DEMAIS ITENS CONTIDOS NO MODELO DE SÉRIE FABRICADO; - O VEÍCULO DEVE CONTER OS ADESIVOS DO PROGRAMA APSUS, DE ACORDO COM A EXIGÊNCIA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ. - GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPLETA AO VEÍCULO OBRIGATÓRIA, REPRESENTADA POR MEIO DE UMA REVENDA AUTORIZADA DA MARCA, DEVERÁ ESTAR LOCALIZADA NUMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE 200 KM DO MUNICÍPIO DE SULINA PR.	R$ 240.000,00	R$ 240.000,00

LEIA-SE:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNT R$	VALOR TOTAL R$
07	01	UN	VEÍCULO AUTOMOTOR: 0 KM, DE FABRICAÇÃO NACIONAL OU NACIONALIZADO, TIPO FURGÃO, COM A SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - COR BRANCA; - ANO/MODELO 2022/2022; - 0 KM (ZERO QUILÔMETRO); - MOTOR MÍNIMO 1.5; - POTÊNCIA MÍNIMA 120CV; - NUMERO DE CILINDROS MÍNIMO 4; - COMBUSTÍVEL DIESEL; - CAPACIDADE MÍNIMA PARA 11 (ONZE) PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA; - BANCOS PARA OS PASSAGEIROS EM TECIDO COM RECLINAÇÃO DO ENCOSTO; - LUZES INTERNAS NA CABINE DE PASSAGEIROS; - 04 (QUATRO) PORTAS; - PORTA CORREDIÇA LATERAL ELÉTRICA (SISTEMA AUTOMATIZADO DE ABRIR E FECHAR NO BOTÃO/CONTROLE); - MALEIRO TRASEIRO; - ESTRIBO LATERAL; - TRANSMISSÃO MANUAL 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ; - TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 69 LITROS; - INJEÇÃO ELETRÔNICA; - VIDROS INSUFILMADOS; - VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS; - TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS; - RETROVISORES ELÉTRICOS; - AIRBAG PARA OS OCUPANTES DIANTEIROS. - BANCOS COM ESTOFAMENTO EM TECIDO; - DIREÇÃO HIDRÁULICA; - AR CONDICIONADO DUPLO, TANTO NA FRENTE QUANTO NA CABINE DE PASSAGEIROS (SENDO UM INDEPENDENTE DO OUTRO); - REVESTIMENTO INTERNO TETO E LATERAIS; - ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO; - JOGO CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS BANCOS; - KIT APARELHO DE SOM COMPLETO COM ALTO FALANTES; - TACÓGRAFO DIGITAL;	R$ 240.000,00	R$ 240.000,00

			- 12 FAIXA REFLETIVA; - JOGO DE CORTINAS; - EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; - INCLUSO COM TODOS OS DEMAIS ITENS CONTIDOS NO MODELO DE SÉRIE FABRICADO; - O VEÍCULO DEVE CONTER OS ADESIVOS DO PROGRAMA APSUS, DE ACORDO COM A EXIGÊNCIA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ. - GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPLETA AO VEÍCULO OBRIGATÓRIA, REPRESENTADA POR MEIO DE UMA REVENDA AUTORIZADA DA MARCA, DEVERÁ ESTAR LOCALIZADA NUMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE 200 KM DO MUNICÍPIO DE SULINA PR.		

As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas. O Edital completo poderá ser obtido na internet, nos sítios http://www.sulina.pr.gov.br e http://www.comprasgovernamentais.gov.br/. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licita.sulina@hotmail.com.

Sulina, 25 de abril de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B2366DCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.134/2022

Decreto nº 3134/2022 de 25/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRA BOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 108.863,91 (cento e oito mil oitocentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.13.122.0048.2.060.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
578 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.742,36
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
698 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.493,50
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Assistência Social	
11.001.08.122.0003.2.073.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
811 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
815 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Obras e Edificações	
12.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras e Edificações	
12.002.15.451.0058.1.024.		OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO	
1047 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	48.628,05
Total Suplementação:			**108.863,91**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Agricultura	
06.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Fomento Agropecuário	
06.002.20.606.0023.2.029.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
281 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.421,39
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
08.001.15.452.0002.2.033.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
329 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Obras e Edificações	
12.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras e Edificações	
12.002.15.451.0058.1.032.		OBRAS COM IMPLANTAÇÃO DE SEMÁFOROS	
1071 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.442,52
12.002.15.451.0058.1.034.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PASSARELAS	
1075 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.500,00
12.002.16.481.0057.1.015.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE VILAS RURAIS	
1079 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.500,00
12.002.16.482.0057.1.019.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CASAS POPULARES	
1083 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.500,00
12.002.17.512.0020.1.018.		OBRAS DE COMBATE A EROSÃO URBANA	
1087 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.500,00

12.002.17.512.0076.1.016.		OBRAS DE COMBATE AO ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL	
1091 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.500,00
14.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Esportes	
14.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Esportes	
14.002.27.813.0022.1.046.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIOS, QUADRAS, ESTÁDIOS E CAMPOS DE FUTEBOL	
1113 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.500,00
Total Redução:			**108.863,91**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:953A7238

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 230/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 84 DE 28 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.006	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0005.2015	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1510	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0010.2063	Atendimento a Assistência Farmacêutica	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2496	00518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0021.2106	Ampliação/Manutenção da Iluminação Pública	
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4230	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	58.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 58.000,00

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Cancelamento no valor **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais**) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0021.2106	Ampliação/Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4220	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	5.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 5.000,00

II- Superávit Financeiro do Exercício de 2021 no valor de **R$** 3**.000,00 (Três Mil Reais**) nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
	TOTAL	3.000,00

III- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)** contabilizado na seguinte rubrica:

1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL..... R$ 50.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais das Cotas de Receita

Fonte: 0103 Abril R$ 50.000,00

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0103 Abril R$ 50.000,00
Fonte: 0518 Abril R$ 3.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de abril de 2022 (25/04/2022) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:08EB62D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 018/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 32/2022, MODALIDADE: PREGÃO Nº 18/2022
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 14233/2021

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 32/2022, Modalidade: PREGÃO Nº 18/2022, o(s) participante(s):

1284126 - JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	(26387) SERVIÇO TELEFONIA MÓVEL - SMP QUE POSSUA OUTORGA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL), COM LIGAÇÕES ILIMITADAS PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ COM QUALQUER OPERADORA DO BRASIL: MÓVEL/FIXO E DADOS MÓVEIS DE NO MÍNIMO 8 (OITO) GB, COM TECNOLOGIA 4G, 4,5G E/OU 5G NA MODALIDADE PÓS-PAGO, VIA REDE MÓVEL DISPONÍVEL NACIONALMENTE, COM TECNOLOGIA DIGITAL E COM HABILITAÇÃO E FORNECIMENTO DE CHIPS	UNIDADE		120	R$41,6667	R$5.000,004
Total do Fornecedor: R$5.000,004						

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:ABA1311F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 022/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 36/2022, MODALIDADE: PREGÃO Nº 22/2022

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 14233/2021

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 36/2022, Modalidade: PREGÃO Nº 22/2022, o(s) participante(s):

1239325 - CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA. EPP						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	(6491) CARDIOLOGIA – ELETROCARDIOGRAMA - ECG - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA (ELETROCARDIOGRAMA), COM TRANSMISSÃO, EMISSÃO E RECEPÇÃO DE EXAMES E LAUDOS ATRAVÉS DE INTERNET (COM SISTEMA PRÓPRIO DA CONTRATADA), COM EQUIPE MÉDICA DE CARDIOLOGISTAS A DISPOSIÇÃO 24 HORAS POR DIA DURANTE 07 DIAS DA SEMANA, COM CESSÃO POR COMODATO DE 2 APARELHOS DE ELETROCARDIOGRAMA PORTÁTIL DIGITAL, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA ANVISA.	UNIDADE		3.000	R$9,99	R$29.970,00
Total do Fornecedor:						R$29.970,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:5E52FA31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE CONTRATO P.E. 16/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
31/2022	16/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS EXTERNAS TIPO CONTAINER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TIJUCA DO SUL/PR.	MOVIMENTE BRASIL EIRELI CNPJ: 27.308.366/0001-89	19/04/2022	18/04/2023	R$ 116.090,00

TIJUCAS DOS SUL, 25 DE ABRIL DE 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira .

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:C48A4931

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO P.E. 06/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2022

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
Nº 54/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2022	AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO BASCULANTE 0 KM DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA 24.706.364/0001-50	05/04/2022	04/04/2023	R$ 359.000,00

Tijucas do Sul, 20 de abril de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:3D455658

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 169 - ANO 2021

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°169/2021	Pregão Eletrônico n°60/2021	Reequilíbrio de preço do item: Item 01 – Abaixador de língua em madeira lisa. Passou de R$ 2,90 para R$ 4,48. Item 104 – Fio de sutura, material em nylon monofilamento, tipo fio: 4-0 agulha 3,0 cm. Passou de R$ 1,46 para R$ 1,74	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES CNPJ: 32.635.445/0001-34	22/04/2022.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:07DF84A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2.250/22

Data 20.04.2022

Altera o Plano Plurianual (PPA) Lei nº 2.165/21, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 2.187/21, Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº 2.197/21, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual (PPA) Lei nº 2.165/21, de 05 de novembro de 2021; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2.187/21, de 01 de dezembro de 2021; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº 2.197/21, de 22 de dezembro de 2021, a seguinte ação:

ÓRGÃO:		**07.00 – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
UNID. ORÇAMENTÁRIA:		**07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA:		0008 – Atenção Básica em Saúde	
FUNÇÃO:		10 – Saúde	
SUBFUNÇÃO:		301 – Atenção Básica	
Ação nº	**Descrição**	**Objetivo**	
2.079	Ações de Enfrentamento da COVID-19	Desenvolver ações ao enfrentamento da situação de emergência trazidas a saúde pública decorrentes da pandemia - Coronavírus (COVID-19).	
Tipo	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**
(A)	Pacientes Atendidos	Pessoas	2000

Art. 2º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 91.128,49 (noventa e um mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos) na seguinte dotação orçamentária:

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.079000	Ações de Enfrentamento da COVID-19	
3.1.90.11.00(1520)-1019	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 91.128,49

TOTAL .....R$ 91.128,49

Art. 3º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2021, da seguinte fonte:

FONTE	**Especificação**	**Valor R$**
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	91.128,49
TOTAL		**91.128,49**

Art. 4º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme ***Caput***, do Art. 2º, desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de abril de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:E4705940

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2.251/22

Data 20.04.2022

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 2.165/21, (LDO) Lei nº 2.187/21, (LOA) Lei nº 2.197/21, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **LEI**.
Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

08.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES**	
08.01	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
2781200142.040000	Manutenção do Deporto Amador	
3.3.90.93.00(1521)-000	Indenizações e Restituições	R$ 5.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇAÕ E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.93.00(1522)-103	Indenizações e Restituições	R$ 2.000,00

TOTAL .....R$ 7.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentarias:

08.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES**	
08.01	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
2781200142.040000	Manutenção do Deporto Amador	
3.3.90.36.00(384)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 5.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇAÕ E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00(422)-103	Material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita	R$ 2.000,00

TOTAL .....R$ 7.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de abril de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:D8D899DA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2.252/22

Data 20.04.2022

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 2.165/21, (LDO) Lei nº 2.187/21, (LOA) Lei nº 2.197/21, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **LEI**.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200061.002000	Execução de obras de infraestrutura rodoviária	
4.4.90.51.00(1516)-815	Obras e Instalações	R$ 200.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200062.014000	Manutenção do Departamento de Serviços Rodoviário	
3.3.90.30.00(1277)-815	Material de Consumo	R$ 100.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.30.00(1276)-374	Material de Consumo	R$ 70.000,00
3.3.90.32.00(1519)-374	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 80.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.079000	Ações de Enfrentamento da COVID-19	
3.1.90.11.00(1520)-1019	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 210.000,00

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600152.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.30.00(1278)-815	Material de Consumo	R$ 40.000,00

TOTAL .....R$ 700.00,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Excesso de Arrecadação, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R$
374	Incremento do PAB	150.000,00
815	Convênio ITAIPU	340.000,00
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	210.000,00

	TOTAL	**700.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de abril de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:73665918

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4.892/22

Data 20.04.2022

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **2.250/22**, de 20.04.2022;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 91.128,49 (noventa e um mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos) na seguinte dotação orçamentária:

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.079000	Ações de Enfrentamento da COVID-19	
3.1.90.11.00(1520)-1019	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 91.128,49

TOTAL .....R$ 91.128,49

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2021, da seguinte fonte:

FONTE	**Especificação**	**Valor R$**
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	91.128,49
TOTAL		**91.128,49**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme ***Caput***, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de abril de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:D5442279

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4.893/22

Data 20.04.2022

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **2.251/22**, de 20.04.2022;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

08.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES**
08.01	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

2781200142.040000	Manutenção do Deporto Amador	
3.3.90.93.00(1521)-000	Indenizações e Restituições	R$ 5.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇAÕ E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.93.00(1522)-103	Indenizações e Restituições	R$ 2.000,00

TOTAL .....R$ 7.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentarias:

08.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES**	
08.01	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
2781200142.040000	Manutenção do Deporto Amador	
3.3.90.36.00(384)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 5.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇAÕ E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00(422)-103	Material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita	R$ 2.000,00

TOTAL .....R$ 7.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de abril de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:BB77A641

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 21/2022, o resultado da classificação das propostas e julgamento da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos ITENS do objeto, conforme segue:

ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI – CNPJ nº 23.144.005/0001-93

LOTE 01 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB – JS200

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PATRIMÔNIO**	**MODELO**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	**ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB**	**9442**	**JS200**	**2011**	**40.000,00**
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA					
ITEM	**QNTD**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	**50**	**HORAS**	**Serviços de manutenção elétrica**	**96,42**	**4.821,00**
				TOTAL	**44.821,00**

LOTE 03 – TRATOR ESTEIRA FIAT ALLIS – FD130

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PATRIMÔNIO**	**MODELO**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	**TRATOR ESTEIRA FIAT ALLIS**	**5783**	**FD130**	**2000**	**20.000,00**
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA					
ITEM	**QNTD**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	**50**	**HORAS**	**Serviços de manutenção elétrica**	**93,80**	**4.690,00**
				TOTAL	**24.690,00**

LOTE 07 – ROLO COMPACTADOR VOLVO – SD105

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PATRIMÔNIO**	**MODELO**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	**ROLO COMPACTADOR VOLVO**	**9443**	**SD105**	**2017**	**25.000,00**
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA					
ITEM	**QNTD**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	**50**	**HORAS**	**Serviços de manutenção elétrica**	**90,24**	**4.512,00**
				TOTAL	**29.512,00**

LOTE 14 – PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12C TURBO

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PATRIMÔNIO	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12C TURBO	4766	12C TURBO	1992	33.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA					
ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção elétrica	96,71	4.835,50
				TOTAL	37.835,50

LOTE 16 – MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PATRIMÔNIO	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	8090	120K	1999	40.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA					
ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção elétrica	97,15	4.857,50
				TOTAL	44.857,50

LOTE 17 – TRATOR ESTEIRA CATERPILLAR D5

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PATRIMÔNIO	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	TRATOR ESTEIRA CATERPILLAR D5	5382	D5	2002	33.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA					
ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção elétrica	96,71	4.835,50
				TOTAL	37.835,50

Valor total do fornecedor: R$ 219.551,50 (Duzentos e dezenove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

IRES SGARBI – ME – CNPJ Nº 07.034.235/0001-43

LOTE 02 - RETROESCAVADEIRA JCB – 3C

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PATRIMÔNIO	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	RETROESCAVADEIRA JCB	4803	3C	2002	20.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA					
ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção elétrica	96,91	4.845,50
				TOTAL	24.845,50

LOTE 08 – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO – EC140

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PATRIMÔNIO	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO – EC140	9504	EC140	1999	40.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA					
ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção elétrica	90,23	4.511,50
				TOTAL	44.511,50

LOTE 13 – ROLO COMPACTADOR MULLER – VAP55

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PATRIMÔNIO	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	ROLO COMPACTADOR MULLER – VAP55	5343	VAP 55	2017	22.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA					
ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção elétrica	96,91	4.845,50
				TOTAL	26.845,50

LOTE 15 – RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PATRIMÔNIO	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90	7806	LB90	2012	20.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA					
ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção elétrica	96,91	4.845,50
				TOTAL	24.845,50

Valor total do fornecedor: R$ 121.048,00 (Cento e vinte e um mil e quarenta e oito reais).

JULIA PESSOLI 06307340975 – CNPJ Nº 40.306.905/0001-09

LOTE 09 – TRATOR AGRÍCOLA VALMET/VALTRA – 685

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PATRIMÔNIO	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	TRATOR AGRÍCOLA VALMET/VALTRA - 685	5490	685	1999	15.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA					
ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção elétrica	120,44	6.022,00
				TOTAL	21.022,00

LOTE 10 – TRATOR AGRÍCOLA VALMET/VALTRA – 785

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PATRIMÔNIO	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	TRATOR AGRÍCOLA VALMET/VALTRA - 675	5492	785	2007	15.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA					
ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção elétrica	116,52	5.826,00
				TOTAL	20.826,00

LOTE 18 - MOTONIVELADORA CASE VHP

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PATRIMÔNIO	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	MOTONIVELADORA CASE VHP	13250	VHP	2022	10.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA					
ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção elétrica	92,40	4.620,00
				TOTAL	14.620,00

Valor total do fornecedor: R$ 56.468,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e oito reais).

ROBERSON HELTON PIZZOLITTO 09151863901 – CNPJ Nº 22.168.375/0001-06

LOTE 04 – MOTONIVELADORA FIAT ALLIS – FG170

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PATRIMÔNIO	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	MOTONIVELADORA FIAT ALLIS	5675	FG170	2013	38.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA					
ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção elétrica	106,84	5.342,00
				TOTAL	43.342,00

LOTE 05 – RETROESCAVADEIRA FIAT ALLIS – FB80.3

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PATRIMÔNIO	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	RETROESCAVADEIRA FIAT ALLIS – FB80.3	5792	FB80.3	2002	18.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA					
ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção elétrica	93,07	4.653,50
				TOTAL	22.653,50

LOTE 06 – PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN – 55

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PATRIMÔNIO	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN	5570	55	2012	20.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA					
ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção elétrica	89,54	4.477,00
				TOTAL	24.477,00

LOTE 11 – MOTONIVELADORA XCMG 180

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PATRIMÔNIO	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	MOTONIVELADORA XCMG 180	10900	XCMG 180	2020	40.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA					
ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	50	HORAS	Serviços de manutenção elétrica	91,43	4.571,50
				TOTAL	44.571,50

LOTE 12 – RETROESCAVADEIRA XCMG

PEÇAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PATRIMÔNIO	MODELO	ANO FABRICAÇÃO	VALOR
01	RETROESCAVADEIRA XCMG	10901	XCMG	2020	30.000,00
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA					
ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

02	50	HORAS	Serviços de manutenção elétrica	91,20	4.560,00
				TOTAL	34.560,00

Valor total do fornecedor: R$ 169.604,00 (Cento e sessenta e nove mil e seiscentos e quatro reais).

Desclassificações
NÃO HOUVE

Inabilitações
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 25 de abril de 2022.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:059799F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º20/2022

VALIDADE: 01 (um) ano.

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **MERCITA COMERCIO SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA**- CNPJ: sob nº. 274862780001-77,

OBJETO: Registro de Preços para futuras e Eventuais Aquisições de Insumos para Copa e Cozinha, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Lote 9:R$ 1.404,30 (Hum mil e quatrocentos e quatro reais com trinta centavos)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**Suco em pó,** pacote 500g, sabores variados. Validade: 6 meses. Marca: Boa Safra	Pct	310	4,53	1.404,30

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.
DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
36	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.001.04.123.0020.2010 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Finanças, Contabilidade e Planejamento			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
49	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
07.001.08.122.0006.2027 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Ação Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
198	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
08.001.10.122.0011.2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
280	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
10.001.22.661.0027.2058 Manutenção das Atividades de Apoio a Industria e Comércio			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
443	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
11.002.20.606.0026.2052 Ações de Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
469	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
12.001.23.695.0033.2063 Ações de Fomento ao Desenvolvimento do Turismo e Eventos			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
481	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
12.002.27.812.0030.2054 Apoio e Promoção das Atividades Desportivas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
495	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
12.003.13.392.0019.2055 Ações de Promoção e Difusão Cultural			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
509	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
06.001.12.122.0016.2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
79	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1102

DATA: Tunas do Paraná, 12 de Abril de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

FABIO DORNELES STRAPASSON,
Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B82D7823

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º21/2022

VALIDADE: 01 (um) ano.

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, -CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05 e de outro lado à empresa **ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS** sob nº. 03.483.400/0001-93,
OBJETO: Registro de Preços para futuras e Eventuais Aquisições de Insumos para Copa e Cozinha, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

	Lote 1:R$ 4.687,20				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	AÇUCAR REFINADO- Embalagens pacote de 5 kg, em polietileno leitoso ou transparente, atóxica. Características Técnicas: produto processado de cana-de-açucar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração e misturas e peso insatisfatório. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega. Marca: ALTO ALEGRE	PCT	210	22,32	4.687,20

	Lote 2:R$ 13.950,50				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Biscoito Doce Tipo Maria. (Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, estabilizante de lecitina de soja, aroma artificial, fermento químico). Deve estar inteiro e firme, sem pó branco solto no pacote e com aspecto crocante. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Pacote 400g. Marca :DIANA	PCT	1100	4,07	4.477,00
	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker: (deve ser a base de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, lecitina de soja e glúten e sem lactose. Deve estar inteiro e firme sem pó branco solto no pacote e com aspecto crocante). O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpo, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Pacote com 400g. Marca:DIANA	Pct	1050	4,13	4.336,50
3	Biscoito doce amanteigado - sabores e formatações diversas, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com 400 gramas com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, validade mínima de 06 meses a contar da entrega. Marca :Diana	Pct	1100	4,67	5.137,00

	Lote 3 :R$ 14.224,00				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CAFÉ EM PO - Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 500g, à vácuo. Torrado, moído, embalado a vácuo, com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Apresentar selo de pureza ABIC. Validade mínima 06 meses a contar da entrega. Marca: BOM TAI	PCT	1120	12,70	14.224,00

	Lote 4 :R$ 1.841,90				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Chá de erva mate tostado natural Características técnicas: embalagem: caixa contendo 25 saquinhos, peso líquido mínimo 40g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 10 meses) e peso líquido. Marca:Leão	CX	815	2,26	1.841,90

	Lote 5 :R$ 23.772,80				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Leite Longa Vida em embalagem tetra Pak com 1 litro integral embalagem resistente intacta com prazo de validade legível, validade mínima de 90 (noventa) dias a contar da entrega. Marca: Terra Viva	Caixa Com 12 Uni	460	51,68	23.772,80

	Lote 6 :R$ 835,20				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Filtro de papel descartável para café – material papel, tamanho grande (nº 103). Embalagem com 30 unidades. Marca:Brigitta	CX	240	3,48	835,20

	Lote 7:R$ 8.947,20				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	COPO DESCARTAVEL, em polipropileno (pp) 200 ML, para líquidos quentes e frios, não tóxico, deverá estar de acordo com a norma de qualidade NBR n.º14865 e SELO INMETRO. Pacote com 100 unidades. Marca :Cristalcopo	Pct com 100unid	1864	4,80	8.947,20

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
36	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.001.04.123.0020.2010 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Finanças, Contabilidade e Planejamento			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
49	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
07.001.08.122.0006.2027 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Ação Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
198	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
08.001.10.122.0011.2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
280	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
10.001.22.661.0027.2058 Manutenção das Atividades de Apoio a Industria e Comércio			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
443	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
11.002.20.606.0026.2052 Ações de Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
469	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
12.001.23.695.0033.2063 Ações de Fomento ao Desenvolvimento do Turismo e Eventos			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
481	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
12.002.27.812.0030.2054 Apoio e Promoção das Atividades Desportivas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
495	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
12.003.13.392.0019.2055 Ações de Promoção e Difusão Cultural			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
509	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
06.001.12.122.0016.2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
79	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1102

DATA: Tunas do Paraná, 12 de Abril de 2022.

ASSINAM O TERMO: **MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal - ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS Representante Legal Empresa Contratada**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:103F2DFD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º22/2022

VALIDADE: 01 (um) ano.

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **LUIZ MINIOLI NETTO EPP - CNPJ:** sob nº. 14.221.4290001-13,

OBJETO: Registro de Preços para futuras e Eventuais Aquisições de Insumos para Copa e Cozinha, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Lote 8:R$ 6.457,92				
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Guardanapo de papel, material celulose, largura 22, comprimento 22, folhas simples de cor branca (100% branca), macio, pacotes c/ 50 unidade. Marca :DOLAR	Pct	5766	1,12	6.457,92

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
36	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.001.04.123.0020.2010 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Finanças, Contabilidade e Planejamento			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
49	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
07.001.08.122.0006.2027 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Ação Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
198	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
08.001.10.122.0011.2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
280	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
10.001.22.661.0027.2058 Manutenção das Atividades de Apoio a Industria e Comércio			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
443	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
11.002.20.606.0026.2052 Ações de Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte

469	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
12.001.23.695.0033.2063 Ações de Fomento ao Desenvolvimento do Turismo e Eventos			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
481	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
12.002.27.812.0030.2054 Apoio e Promoção das Atividades Desportivas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
495	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
12.003.13.392.0019.2055 Ações de Promoção e Difusão Cultural			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
509	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
06.001.12.122.0016.2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
79	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1102

DATA: Tunas do Paraná, 12 de abril de 2022.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal
LUIZ MINIOLI NETTO - Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C8262802

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 04/2022 DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PROVISÓRIO REFERENTE AO EDITAL N° 01/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SÚMULA: Dispõe sobre a Divulgação de Resultado Provisório referente ao Edital n° 01/2022, que rege o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de cargos.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado designada pela Portaria nº 608/2021, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO:
Art. 1º Fica divulgado o **Resultado Provisório referente ao Edital n° 01/2022**, que rege o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais nos cargos de Professor, Pedagogo, Psicopedagogo, Fonoaudiólogo, Secretário Escolar, Professor de Educação Especial, Professor Bilíngue e Professor de Braille na Secretaria Municipal de Educação, Auxiliar de enfermagem e Agente de combate a Endemias na Secretaria Municipal de Saúde e Educador Social na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

RESULTADO PROVISÓRIO – PROFESSOR

Nº	Nome	Doutorado	Mest. Educação	Mestrado	Espec. Educação	Especialização	Graduação	Experiência	TOTAL	DN
		10	**7,5**	**7,5**	**7,5**	**7,5**	**50**	**10**	**100**	
1	Marissol Aparecida S. Tluski Siqueira	0	0	0	7,5	0	50	10	67,5	14/10/1964
2	Anaide Terezinha Torteli	0	0	0	7,5	0	50	10	67,5	05/01/1973
3	Rosmari Gobbi Verhagen	0	0	0	7,5	0	50	10	67,5	30/01/1973
4	Rosilene Rodrigues	0	0	0	7,5	0	50	10	67,5	30/03/1973
5	Ana Chumlhak Chmilouski	0	0	0	7,5	0	50	10	67,5	10/12/1974
6	Neidiliane Denck	0	0	0	7,5	0	50	10	67,5	07/07/1975
7	Andreia Korobinski	0	0	0	7,5	0	50	10	67,5	05/12/1975
8	Deocleia de Macedo Taques	0	0	0	7,5	0	50	10	67,5	12/03/1978
9	Pricila de Oliveira	0	0	0	7,5	0	50	10	67,5	22/07/1979
10	Rosa Lucimara Ribeiro	0	0	0	7,5	0	50	10	67,5	25/08/1979
11	Marcia Regina Kfassniak	0	0	0	7,5	0	50	10	67,5	20/09/1981
12	Josiane Garcia	0	0	0	7,5	0	50	10	67,5	22/09/1981
13	Juliane Regina Binsfeld	0	0	0	7,5	0	50	10	67,5	28/07/1983
14	Vanessa Aparecida H. Caldas	0	0	0	7,5	0	50	10	67,5	27/11/1984
15	Keli Chaiane Mereth Gonçalves	0	0	0	7,5	0	50	10	67,5	08/11/1985
16	Kelly Cristina Rosa de Souza	0	0	0	7,5	0	50	10	67,5	16/02/1987
17	Dalvana Honorio Ribas	0	0	0	7,5	0	50	10	67,5	02/03/1988
18	Rosangela Aparecida Ligoski	0	0	0	7,5	0	50	10	67,5	13/07/1989
19	Celia de Fatima Ruth Mendes de Lara	0	0	0	7,5	0	50	10	67,5	24/02/1990
20	Aline Poteriko Meira	0	0	0	7,5	0	50	10	67,5	29/08/1991
21	Eunice Martins de Paula	0	0	0	7,5	0	50	10	67,5	05/12/1995
22	Elis Regina da Luz Bagio	0	0	0	7,5	0	50	10	67,5	22/05/1996
23	Maressa Volochen	0	0	0	7,5	0	50	10	67,5	02/07/1998
24	Zelia Aparecida da Silva	0	0	0	7,5	0	50	0,5	62,5	22/06/1975
25	Jocelene Bottini	0	0	0	7,5	0	50	0,5	62,5	21/07/1984
26	Maristela de Fatima Schulz	0	0	0	7,5	0	50	0,5	62,5	01/07/1988
27	Aline Denise Machado Schinemann	0	0	0	7,5	0	50	0,5	62,5	13/04/1991
28	Jaqueline Reiguel	0	0	0	7,5	0	50	0,5	62,5	12/12/1994
29	Elzira Fatima Pavan	0	0	0	0	0	50	10	60	27/01/1959
30	Janice Salustiano da Silva Bettega	0	0	0	7,5	0	50	0	57,5	02/02/1976
31	Sonia Mara Fieker	0	0	0	7,5	0	50	0	57,5	14/06/1981
32	Marielli Alves de Lima	0	0	0	7,5	0	50	0	57,5	22/10/1981
	Daniele Nogueira Machado de				7,5					

33	Mattos	0	0	0		0	50	0	57,5	02/06/1985
34	Norli Vennek	0	0	0	7,5	0	50	0	57,5	14/09/1986
35	Werica de Cassia Cavalcante Ferreira	0	0	0	7,5	0	50	0	57,5	27/10/1987
36	Marluci Kurlhiak	0	0	0	7,5	0	50	0	57,5	19/11/1989
37	Franciele de Fatima Lara	0	0	0	7,5	0	50	0	57,5	29/09/1990
38	Deyse Lorrayne Pereira dos Santos	0	0	0	7,5	0	50	0	57,5	14/09/1993
39	Vanessa Aparecida Bento	0	0	0	7,5	0	50	0	57,5	08/07/1995
40	Aline Aparecida Pauloski Alenski	0	0	0	7,5	0	50	0	57,5	20/04/1996
41	Vanessa Penteado dos Santos	0	0	0	7,5	0	50	0	57,5	26/08/1999
42	Cirene Batista Bahls	0	0	0	0	0	50	0	50	05/05/1961
43	Maria Goreti Tonon Bernardino	0	0	0	0	0	50	0	50	30/11/1985
44	Graciele Tluscik	0	0	0	0	0	50	0	50	21/12/1989
45	Mariceli Giovanella Zampier	0	0	0	0	0	50	0	50	05/08/1990
46	Franciele Tomaz de Andrade	0	0	0	0	0	50	0	50	22/05/1992
47	Iara Magalhães Paolini	0	0	0	0	0	50	0	50	23/08/1992
48	Marli Aparecida Faria	0	0	0	0	0	50	0	50	02/03/1994
49	Daiane de Jesus Schon	0	0	0	0	0	50	0	50	26/03/1997
50	Andrieli Izidoro Martins de Deus	0	0	0	0	0	50	0	50	07/03/1998
51	Jaqueline Terezinha Bini	0	0	0	0	0	50	0	50	01/10/1998
52	Bruna Maciel de Oliveira	0	0	0	0	0	50	0	50	23/06/1999
53	Liliane dos Santos Medeiros	0	0	0	0	0	50	0	50	10/07/1999
54	Grazielly Carriel do Nascimento	0	0	0	0	0	50	0	50	08/08/2001
55	Samira Pereira Tluscik	0	0	0	0	0	50	0	50	28/11/2001

RESULTADO PROVISÓRIO – SECRETÁRIO ESCOLAR

Nº	Nome	Doutorado	Mestrado	Especialização	Graduação	Informática	Ensino Médio	Experiência	TOTAL	DN
		5	5	10	10	10	50	10	100	
1	Divaneza Aparecida Ligoski	0	0	10	10	10	50	10	90	05/06/1986
2	Simone de Fátima Fama	0	0	10	10	10	50	10	90	03/09/1987
3	Gislaine Hurmanski	0	0	10	10	10	50	10	90	16/01/1988
4	Maria Jucélia Pereira	0	0	10	10	0	50	10	80	30/08/1978
5	Andrieli Picolo Viana	0	0	10	10	0	50	10	80	15/06/1988
6	Simone Americano Rodrigues	0	0	0	10	10	50	10	80	25/07/1988
7	Josiane Vaiz Kuchla	0	0	0	10	10	50	10	80	03/01/1991
8	Zilda Ribeiro de Almeida	0	0	0	0	10	50	10	70	01/08/1981
9	Andréia Machado	0	0	0	0	10	50	10	70	29/10/1983
10	Rosicler Tel Kluthcowsky	0	0	10	10	0	50	0	70	10/07/1984
11	Sirlene Camargo	0	0	0	0	10	50	10	70	02/03/1986
12	Adriana Petrin	0	0	0	10	0	50	10	70	11/06/1987
13	Genildo Assis de Paula	0	0	0	10	10	50	0	70	21/06/1987
14	Simone de Fátima Correa	0	0	0	0	10	50	10	70	21/12/1987
15	Elis Cristina de Lara Bastos	0	0	0	10	0	50	10	70	20/10/1994
16	Kelly Kristina Neumann dos Santos	0	0	0	0	10	50	10	70	29/08/1995
17	Karoline Peixoto Martins	0	0	0	0	10	50	10	70	16/01/1998
18	Bianca Maria Ferreira Voitis	0	0	0	0	10	50	10	70	08/09/1998
19	Eloiza de Fátima Correa Peron Volochen	0	0	0	10	10	50	0	70	11/05/1999
20	Jackson Maciel	0	0	0	10	10	50	0	70	12/10/1999
21	Venize Carolini Oliveira dos Santos	0	0	0	0	10	50	10	70	28/06/2002
22	Helio Bueno de Oliveira	0	0	0	0	10	50	0	60	27/01/1958
23	Janaina Francieli Brasil	0	0	0	0	0	50	10	60	23/05/1984
24	Simone Araújo Lima	0	0	0	0	10	50	0	60	03/06/1986
25	Nilcélia Aparecida da Silva dos Santos	0	0	0	0	10	50	0	60	03/03/1988
26	Miriane Domingues de Ramos	0	0	0	0	10	50	0	60	03/08/1988
27	Fernanda Wolf Ferreira	0	0	0	0	10	50	0	60	05/03/1989
28	Rubia Camargo	0	0	0	0	10	50	0	60	08/02/1990
29	Kelly Terezinha Lisboa dos Santos	0	0	0	0	10	50	0	60	06/02/1992
30	Carla Cristina Mendes	0	0	0	0	10	50	0	60	13/03/1994
31	Ana Claudia Fatima Zampier Meira	0	0	0	0	10	50	0	60	04/03/1995
32	Elaine Siqueira Araújo	0	0	0	0	10	50	0	60	17/08/1996
33	Monica Jaqueline Amaro	0	0	0	0	10	50	0	60	19/01/1997
34	Maria Clara Zimmermann	0	0	0	0	10	50	0	60	08/08/1997
35	Gisele Korobinski dos Santos	0	0	0	0	0	50	10	60	31/10/1997
36	Joao Vitor Rodrigues Pereira	0	0	0	0	10	50	0	60	19/07/1998
37	Samara das Graças T. dos Santos	0	0	0	0	10	50	0	60	06/12/1998
38	Suéli Peske Schulze	0	0	0	0	10	50	0	60	17/08/1999
39	Edinéia Krassowski	0	0	0	0	10	50	0	60	07/05/2000
40	Kamilla Tratsch Gula	0	0	0	0	10	50	0	60	22/05/2000
41	Ana Paula Rickli	0	0	0	0	10	50	0	60	13/09/2001
42	Thalhini Aparecida Weber	0	0	0	0	10	50	0	60	02/10/2001
43	Ana Carolina Rodrigues Bilobram	0	0	0	0	10	50	0	60	05/03/2002
44	Eduardo Paulowski Portela	0	0	0	0	10	50	0	60	03/04/2003
45	Boris Philipp Weber da Luz	0	0	0	0	10	50	0	60	03/07/2003

46	Sthefany Soares Brugg	0	0	0	0	10	50	0	60	22/07/2003
47	Melyssa de Lara Chagas	0	0	0	0	10	50	0	60	07/01/2004
48	Jean Luan Moreira de Souza	0	0	0	0	10	50	0	60	20/02/2004
49	Eloize Gabrielle Brotsko	0	0	0	0	0	50	0	60	28/03/2004
50	Leonan Eurich da Silva	0	0	0	0	10	50	0	60	09/06/2004
51	Rodrigo Gonçalves Weber	0	0	0	0	0	50	0	50	17/11/1989
52	Jheniffer Karol da Silva	0	0	0	0	0	50	0	50	27/07/1990
53	Ariane Durat Camargo	0	0	0	0	0	50	0	50	06/09/1995
54	Paula Caroline Lepamara	0	0	0	0	0	50	0	50	30/09/2000
55	Sabrina dos Anjos	0	0	0	0	0	50	0	50	16/12/2001
56	Cristina Gonçalves Corrêa	0	0	0	0	0	50	0	50	26/12/2001
57	Maria Izabel Ramos	0	0	0	0	0	50	0	50	01/07/2002
58	Vitoria Weber	0	0	0	0	0	50	0	50	29/07/2002
59	Gabriela de Almeida Nolli	0	0	0	0	0	50	0	50	15/01/2003
60	Adélia Zimermann Lepamara	0	0	0	0	0	50	0	50	16/06/2003
61	Maria Fernanda Horst Schimanski	0	0	0	0	0	50	0	50	30/07/2003
62	Sabrina Mattei	0	0	0	0	0	50	0	50	31/01/2004
63	Kemyli de Mattos	0	0	0	0	0	50	0	50	17/06/2004

RESULTADO PROVISÓRIO – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

	Nome	Doutorado	Mest. Saúde	Mestrado	Esp. Saúde	Especialização	Graduação	Ensino Médio	1º Grau	Experiência	TOTAL	DN
		5	5	5	5	5	5	10	50	10	100	
1	Gilceneia Da Silva Bueno	0	0	0	0	0	0	10	50	10	70	12/11/1975
2	Raphaelly Lemos M. Neves	0	0	0	0	0	0	10	50	10	70	26/11/1982
3	Gisele Datsko Lima	0	0	0	0	5	5	10	50	0	70	18/11/1991
4	Monique do Belem Kinceler	0	0	0	0	0	0	10	50	10	70	26/02/1997
5	Jeferson Luis Prado	0	0	0	0	0	0	10	50	5	65	10/09/1970
6	Neiva de Fatima da Fama	0	0	0	0	0	0	10	50	5	65	13/08/1973
7	Thais Santos Miranda	0	0	0	0	0	5	10	50	0	65	27/01/1994
8	Leticia Conrado Eurich	0	0	0	0	0	0	10	50	0	60	03/11/1992
9	Maristela Ribeiro Koleska	0	0	0	0	0	0	10	50	0	60	11/01/1996
10	Andressa ferreira Sacomano	0	0	0	0	0	0	10	50	0	60	28/06/1999
11	Elaine de Oliveira de Lima	0	0	0	0	0	0	10	50	0	60	25/10/2000
12	Kaline Padilha Fernandes Bahls	0	0	0	0	0	0	10	50	0	60	19/09/2002
13	Sydiane Lima Neumann	0	0	0	0	0	0	10	50	0	60	11/01/2004
14	Kauane Oliveira Campos	0	0	0	0	0	0	10	50	0	60	17/04/2004

RESULTADO PROVISÓRIO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Nº	Nome	Doutorado	Mest. Educação	Mestrado	Esp. Ed. Especial	Experiência	TOTAL	DN
		20	10	10	50	10	100	
1	Jane Aparecida Gusso	0	0	0	50	10	60	14/08/1970
2	Eliane Regina Alberti	0	0	0	50	10	60	11/12/1972
3	Margarete de Fatima Moreira	0	0	0	50	10	60	20/02/1976
4	Lucimara do Rocio Rocha	0	0	0	50	10	60	13/08/1981
5	Mirian Valhus Prestes	0	0	0	50	10	60	22/10/1985
6	Marcia Apª dos Santos Eurich	0	0	0	50	10	60	21/03/1987
7	Daiane Dirings	0	0	0	50	10	60	16/03/1990
8	Vanessa Pires Atanazildo	0	0	0	50	10	60	14/10/1992
9	Elizandra da Cruz França	0	0	0	50	0	50	16/12/1978
10	Cristiane Salete Pieniak	0	0	0	50	0	50	08/02/1987

RESULTADO PROVISÓRIO – PSICOPEDAGOGO

Nº	Nome	Doutorado	Mest. Educação	Mestrado	Especialização	Experiência	TOTAL	DN
		20	10	10	50	10	100	
1	Thompson Donley	0	0	0	50	10	60	10/05/1965
2	Tacianne Ferreira Cordeiro da Silva	0	0	0	50	10	60	24/08/1988
3	Alessandra Heloisa de Souza Feio	0	0	0	50	10	60	03/03/1994

RESULTADO PROVISÓRIO – FONOAUDIÓLOGO

Nº	Nome	Doutorado	Mest. Saúde	Mestrado	Esp. Saúde	Especialização	Graduação	Experiência	TOTAL	D.N
		10	7,5	7,5	7,5	7,5	50	10	100	
	Leticia do Nascimento									

1	Schavarem	0	0	7,5	0	7,5	50	10	75	03/08/1995
2	Thais Telezila Pacheco	0	0	0	0	7,5	50	10	67,5	29/09/1976
3	Vanessa Brugmarotto	0	0	0	0	7,5	50	10	67,5	27/06/1992

RESULTADO PROVISÓRIO – PEDAGOGO

	Nome	Doutorado	Mest. Educação	Mestrado	Espec. Educação	Especialização	Graduação	Experiência	TOTAL	DN
		10	**7,5**	**7,5**	**7,5**	**7,5**	**50**	**10**	**100**	
1	Olga Maria Maibuk Polzin	0	0	0	7,5	0	50	0	57,5	06/01/1976
2	Leuzinete de Fátima Rocha Aschi	0	0	0	0	0	50	0	50	30/11/1971

RESULTADO PROVISÓRIO – AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nº	Nome	Doutorado	Mest. Saúde	Mestrado	Esp. Saúde	Especialização	Graduação	Ensino Médio	1º Grau	Experiência	TOTAL	DN
		5	**5**	**5**	**5**	**5**	**5**	**10**	**50**	**10**	**100**	
1	Leidiane G. de Camargo	0	0	0	0	0	0	10	50	10	70	18/04/1991
2	Julia Gabriela Dutra Vais	0	0	0	0	0	0	10	50	0	60	16/04/1998

RESULTADO PROVISÓRIO – EDUCADOR SOCIAL

Nº	Nome	Doutorado	Mest. Humanas	Mestrado	Esp. Humanas	Especialização	Graduação	Magistério	Experiência	TOTAL	DN
		5	**5**	**5**	**5**	**5**	**10,5**	**50**	**10**	**100**	
1	Adriana da Costa	0	0	0	0	0	10,5	50	0	60,5	10/04/1988

RESULTADO PROVISÓRIO – PROFESSOR BILINGUE

Nº	Nome	Doutorado	Mest. Educação	Mestrado	Especialização	Experiência	TOTAL	DN
		20	**10**	**10**	**50**	**10**	**100**	
1	Nagely R. de Almeida Portela	0	0	0	50	10	60	11/07/1986

RESULTADO PROVISÓRIO – PROFESSOR DE BRAILLE

NÃO HOUVE INSCRITOS

Turvo, 22 de abril de 2022

FERNANDA HACK KARPINSKI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:90C61F10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 58/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: ABIMAEL KAIEBY NUNES, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 27.549.191/0001-00, com sede localizada na Rua João Ferreira da Silva, Nº 104, no Município de Pinhão-PR, CEP 85.170-000, neste ato representada por Abimael Kaieby Nunes, portador da cédula de identidade Nº 7.072.903-2 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 004.140.879-92.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de sementes de hortaliças, em atendimento aos termos do Memorando nº 15/2022 da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, autuado na forma do Processo Administrativo nº 180/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 58/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

FORNECIMENTO DE SEMENTES E HORTALIÇAS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ABOBRINHA DE TRONCO CASERTA - ENVELOPES COM 5 GRAMAS Semente.	FELTRIN	EV	300,00	1,69	507,00
2	ALFACE CRESPA - ENVELOPES COM 5 GRAMAS Semente.	FELTRIN	EV	400,00	3,20	1.280,00
3	BETERRABA - ENVELOPES COM 5 GRAMAS Semente.	FELTRIN	EV	300,00	3,15	945,00
4	BRÓCOLIS DE CABEÇA - ENVELOPES COM 5 GRAMAS Sementes.	FELTRIN	EV	300,00	3,35	1.005,00
6	CENOURA BRASÍLIA (VERÃO) - ENVELOPES COM 5 GRAMAS Sementes.	FELTRIN	EV	200,00	3,15	630,00
7	CENOURA NANTES (INVERNO) - ENVELOPES COM 5 GRAMAS Sementes.	FELTRIN	EV	250,00	3,15	787,50
8	MELANCIA - ENVELOPES COM 5 GRAMAS Sementes.	FELTRIN	EV	300,00	3,15	945,00
9	PEPINO CAIPIRA - ENVELOPES COM 5 GRAMAS Sementes.	FELTRIN	EV	350,00	3,35	1.172,50
10	REPOLHO VERDE ACHATADO OU CORAÇÃO DE BOI - ENVELOPES COM 5 GRAMAS Semente.	FELTRIN	EV	350,00	3,35	1.172,50
11	TOMATE SANTA CLARA - ENVELOPES COM 2,5 GRAMAS Sementes.	FELTRIN	EV	300,00	3,42	1.026,00

Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 9.470,50 (nove mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos)

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 58/2022
VIGÊNCIA: 25/04/2022 a 24/04/2023
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:AF132CA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 58/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: SEMENTEK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.407.726/0001-55, com sede localizada na Rua Professor Antônio Arruda Ribeiro, Nº 36, no Município de Santa Bárbara d'Oeste-SP, CEP 13.450-970, neste ato representada por Eziquiel Bacchin, portador da cédula de identidade Nº 5.483.063-1 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 441.869.598-20.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de sementes de hortaliças, em atendimento aos termos do Memorando nº 15/2022 da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, autuado na forma do Processo Administrativo nº 180/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 58/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

FORNECIMENTO DE SEMENTES E HORTALIÇAS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
5	CEBOLA DE CABEÇA BOLA - ENVELOPES COM 2,5 GRAMAS Sementes.	FELTRIN	EV	300,00	2,00	600,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 600,00 (seiscentos reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 58/2022
VIGÊNCIA: 25/04/2022 a 24/04/2023
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:AB883FD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 208/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste comunicar a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS**, EDITAL Nº 001/2022**,** PORTARIA Nº 169/2022, conforme segue:

Nome	Curso
ADRIAN MORGAN ROIEK KROKOSZ	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
ADRIANA APARECIDA SMEK	HISTÓRIA - LICENCIATURA
ADRIANA OLIVEIRA PINTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ADRIANO ULRICH RIBAS FILHO	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO - SEMIPRESENCIAL
ALANA MIRANDA JUCK	MAGISTÉRIO
ALCIOMARA LEALIS MENDES DE MORAES ALVES	PEDAGOGIA - LICENCIATURA
ALESSANDRA RIBEIRO DOS SANTOS	MAGISTÉRIO
ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	DIREITO
ALEXIA KATLEN ALIONÇO	MAGISTÉRIO
ALICE BEATRIZ DA LUZ	MAGISTÉRIO
ALINE APARECIDA LOPES DE MIRANDA	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA - À DISTÂNCIA
ALINE CRISTINA DE ARAUJO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
ALINE DE BARROS ANDRECOVICZ	BIOMEDICINA
ALINE KUFF	MAGISTÉRIO
ALINE LUBYI	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
ALINE MARIA LITKA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
ALINE PIEKARZ PAITER	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
ALISANDRA CHAVES	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
AMANDA DE CAMARGO	ENFERMAGEM
AMANDA FERNANDES LARA	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - EAD

AMANDA LETÍCIA DA MOTA	MAGISTÉRIO - HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL / DM - TID
AMANDA LETÍCIA SOARES	ADMINISTRAÇÃO
ANA BEATRIZ RAMOS	MAGISTÉRIO
ANA CAROLINE GURGINSKI	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
ANA CAROLINE KREKNICKI	ENGENHARIA CIVIL
ANA CLARA DOS ANJOS RUCINSKI	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
ANA CRISTINA DE SOUZA LESNHAK	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
ANA LUISA GULANOWSKI	FARMÁCIA
ANA MARIA DA SILVA	MEDICINA VETERINÁRIA
ANA PAULA APARECIDA GAIEVICZ	PEDAGOGIA - LICENCIATURA
ANA PAULA MASCARINHOS DE QUEIROZ	MAGISTÉRIO
ANA PAULA MATOS RUDA	DIREITO
ANDERSON JOSÉ WEBER	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
ANDRÉ GARCIA NETO	PSICOLOGIA
ANDRE LUIS JAKYMIU	LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS
ANDRESSA APARECIDA PRADO	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA
ANDREY FELIPE KERECZ	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
ANDREY RIBEIRO	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
ANDRIELLY WILMERS	BACHARELADO EM PSICOPEDAGOGIA - EAD
ANNA JULIA DE CAMARGO SILVA	PSICOLOGIA
APARECIDA DE CASSIA MUDREK	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - A DISTÂNCIA
ARIANA APARECIDA SANTOS	HISTÓRIA - LICENCIATURA
ARIELI APARECIDA ALVES DO AMARAL	ODONTOLOGIA
ARYADNE CRISTINE SAVI	MAGISTÉRIO
BARBARA BENETTI HEY	DIREITO
BARBARA MORGANA FAUSTINO	MAGISTÉRIO
BEATRIZ DE MELO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
BEATRIZ ECKERT	EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA (SEMI PRESENCIAL)
BEATRIZ POCHODENKO	TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS
BEATRIZ SCHMITT MELLO	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
BEATRIZ WIERZBICKI	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
BETINA RODRIGUES DOS SANTOS	ENGENHARIA CIVIL - A DISTÂNCIA
BIANCA APARECIDA PARABOCZ	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
BIANCA DE OLIVEIRA	BIOMEDICINA
BIANCA GABRIELE GOMES DA SILVA	HISTÓRIA - LICENCIATURA
BIANCA KRINSKI BAZE	BIOMEDICINA - EAD
BRENDA DOMINGUES KULAK	DIREITO
BRENDA GABRIELE DE CASTRO	PEDAGOGIA - LICENCIATURA
BRENDA KAROLINE RIBEIRO	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE - INTEGRADO
BRENDA ROBERTA DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
BRUNA CRISLAINE PAVLITZKI	MAGISTÉRIO
BRUNA DE CACIA LIMA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
BRUNA DOS SANTOS DZIURKOWSKI	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
BRUNA HAINOSZ RUCHINSKI	PSICOLOGIA
BRUNA HELLEN KREUZBERG	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
BRUNA HELOISE STCHUK	BIOMEDICINA
BRUNO EDUARDO BLACHECHEN	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA
BRUNO MARTINS	ENFERMAGEM
BRUNO MICHAILEK	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - INTEGRADO
BRUNO VENAZZI ROSSATO	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
CAMILA GONÇALVES DE LIMA	PEDAGOGIA - EAD
CAMILA SUELEN DOS SANTOS WAGNER	MAGISTÉRIO
CAMILY SOBRAL	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
CARLA FRANCIELLY BRASIL TERENCIO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
CARLA ZAYRA FERNANDES	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA	MEDICINA VETERINÁRIA
CARLOS CESAR PORTO DE OLIVEIRA	LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS
CAROLINA MARTINS KILAROSKI	FARMÁCIA
CAROLINE ALVES MARTINS	LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/ ESPANHOL
CAROLINE GABRIELE DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA - EAD
CAROLINE GRACILIANO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
CAROLINE LOPES DE MIRANDA	MAGISTÉRIO
CENDI NAARA PEREIRA DERPHO	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
CHAIANE FERNANDA SANTOS	PEDAGOGIA - LICENCIATURA
CHAIANE KARINE DE MORAIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
CHARLES JOSÉ AUGUSTUS DE LIMA MENDES	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA
CINTHIA TAIS DE CAMPOS DOMINGUES	PEDAGOGIA - LICENCIATURA
CLARA KAROLINNE DE ARAUJO VIRGINIO	PEDAGOGIA - EAD
CLAUDIA APARECIDA BLAKA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
CRISLAINE DELORENZO	ENFERMAGEM
DAIANE DOS SANTOS	MAGISTÉRIO
DAIANE FRIES	MAGISTÉRIO
DAIANE VARGAS PAZ VIANA	ENFERMAGEM
DAINE APARECIDA GOMES LIMA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
DALMERI APARECIDA TOMKO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
DANIEL BUJAK	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
DANIELA PEIXOTO	MAGISTÉRIO
DANIELE APARECIDA ZAULESKI	PEDAGOGIA - EAD
DAYANE CRISTINA DE BRITTO	MAGISTÉRIO
DEBORA CAMYLE ODKOVICZ	MAGISTÉRIO
DÉBORA DOS SANTOS RENNER	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
DEBORA LAUTERIO	ENSINO MÉDIO - EJA
DIEICY TAYNARA LISBÔA	HISTÓRIA - LICENCIATURA
DIOVANA CHRISTOFOLI GARCIA NAGURNIAK	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
DOUGLAS FELIPE BAIAK	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
DOUGLAS HILÁRRIO CAMPOS	ENGENHARIA CIVIL
DOUGLAS LYPCZINSKI	ENGENHARIA AMBIENTAL
EDIANÊS APARECIDA MACHADO	PEDAGOGIA - LICENCIATURA
EDSON LUIZ LOBAS JÚNIOR	PSICOLOGIA

EDSON ROBERTO LUSA FILHO	ENGENHARIA CIVIL - SEMIPRESENCIAL
EDUARDO DA ROSA FERREIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA
ELAINE CRISTINA MARINHUK	MAGISTÉRIO
ELEN FERNANDA CIUKAYLO	ADMINISTRAÇÃO
ELIANE LIMA	MAGISTÉRIO
ELLEN EVARISTO TEIXEIRA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - SEMIPRESENCIAL
ELTON GOMES MASELKO	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA - À DISTÂNCIA
EMANOEL DO PRADO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
EMANUELLY CONCEIÇÃO ASSUMPÇÃO FROHLICH	MAGISTÉRIO
EMERSON DIEGO HANSCH	AGRONOMIA
EMILI DOLENNY PINTO	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA - À DISTÂNCIA
EMILY CAROLINE PEREIRA	DIREITO
EMILY IAS DE LARA	MAGISTÉRIO
ÉRICK KONFIDERA DE MOURA	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
ERICK SCHORR	GEOGRAFIA - LICENCIATURA
ESTEFANI DE LIMA GADONSKI	MAGISTÉRIO
EVELYN DE FRANÇA DOLENY PINTO	MAGISTÉRIO
FABIANA DE FATIMA RODRIGUES	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
FABIANE DE FATIMA SOTELLO	MAGISTÉRIO
FABRÍCIO CARDOSO PEREIRA	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
FELIPE ROCHA	EDUCAÇÃO FÍSICA
FERNANDA DOS SANTOS ZANKANAL	DIREITO
FERNANDA IVAZ	FARMÁCIA
FERNANDA KOBRYN	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
FERNANDA MIOTTO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
FERNANDA SOUZA SILVA	LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/ ESPANHOL
FERNANDA WEBER GOIS	TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS
FERNANDO JOSE DE LIMA	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
FRANCIELE MARTINS TEODORO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
FRANCINE PORTELA DA LUZ	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
GABRIEL FELIPE KUJIW	MAGISTÉRIO
GABRIEL FERNANDO TONKIO	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
GABRIEL GAWLOUSKI	HISTÓRIA - LICENCIATURA
GABRIEL HENRIQUE LIBMANN	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - INTEGRADO
GABRIEL LEANDRO MATOS PCHENECZUK	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
GABRIELA FELIX	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
GABRIELA MARIA EMILIANO	FARMÁCIA
GABRIELE FERREIRA BUENO	ODONTOLOGIA
GABRIELLI MARIA STRAUBE	MAGISTÉRIO
GABRIELLI TIBES LUCZKEIWICZ	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - INTEGRADO
GABRIELLY ADRIANE ASSUMPÇÃO FROHLICH	PSICOLOGIA
GENTIL PEREIRA DA SILVA	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA - À DISTÂNCIA
GEORGE GUILL	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
GEÓRGIA CERRI BABIRESKI	ARQUITETURA E URBANISMO
GEOVANA DA LUZ BATISTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
GEOVANA DA SILVA MARIANO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
GIOVANA KOSAK BOSSE	DIREITO
GISELE DA SILVA BRUNS	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
GISELE MARIA MACHADO DE AZEVEDO	ENFERMAGEM
GLAUCIA FERNANDA TRAVINSKI	FARMÁCIA
GUILHERME BUCH	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA
GUILHERME CARVALHO VACHCO	ADMINISTRAÇÃO - A DISTÂNCIA
GUILHERME KAINA GURZINSKI	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
GUSTAVO HENRIQUE BALDIN	ENGENHARIA DE SOFTWARE
GUSTAVO LITWINSKI	TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL - SEMIPRESENCIAL
ISABELA RUARO TONIN FRONCZAK	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA
ISABELI CORREIA	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
IURI RAMON FEIJÓ MARTINS	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO
IVONE PILAR	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
IZABELA SANT`ANNA ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
JAINE APARECIDA PASQUALI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
JAINE TAYNARA GREIN	BIOMEDICINA
JAKELINE BEATRIZ GUERELUS	EDUCAÇÃO FÍSICA
JANA STACHANIAK SOARES DE LARA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
JANAINA DE SOUZA SANTOS	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
JANAINA DEMÉTRIO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO - EJA
JAQUELINE MARIA KOGELINSKI NIZER	ENFERMAGEM
JARDEL BATISTA DE OLIVEIRA	HISTÓRIA - LICENCIATURA
JEAN CARLOS DOMINGUES DA SILVA	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
JEAN KZIOZEK	DIREITO
JENNIFFER XAVIER	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
JESSICA STANKOVITZ	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
JESSICA VIEIRA	GEOGRAFIA - LICENCIATURA
JÉSSIKA MARIA RAPPE MELEK	MAGISTÉRIO
JHOSY HELEN CARNEIRO	ADMINISTRAÇÃO - SEMIPRESENCIAL
JOÃO ALTAIR GONÇALVES RIBEIRO JÚNIOR	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - INTEGRADO
JOÃO ARISOM SACHINSKI	ENFERMAGEM
JOÃO INÁCIO ZAIONS BORILLE	PSICOLOGIA
JOHNNY FERNANDO CONDE	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA
JOSE ALFREDO PORTES	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA
JOSE GABRIEL HUK DO NASCIMENTO	GEOGRAFIA - LICENCIATURA
JOSÉ MACIEY KOTECKI	MEDICINA VETERINÁRIA
JOSIANE MARTINS DE CAMARGO MIRANDA	MAGISTÉRIO
JULIA MARTINS	ADMINISTRAÇÃO - A DISTÂNCIA
JULIANA DE RAMOS CARNEIRO PEREIRA	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
JULIANA VITORIA DA SILVA MARIANO	MAGISTÉRIO
JULIO CÉSAR GADOTTI	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA
KALIANI VITORIA SANTOS MOTTA	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL

KALINE DANIELLI COUTO DA SILVA	LICENCIATURA EM HISTÓRIA - À DISTÂNCIA
KAREN LAÍS DE OLIVEIRA SIMAS	MAGISTÉRIO
KARINA BEATRIZ SZEIKO	FARMÁCIA
KARINE BUENO	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
KATHLEEN VANESSA SKUDLAREK	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
KATHLLEN ANDRESSA DA SILVA	LICENCIATURA EM QUÍMICA
KATHLYN CRYSTINA DE LIMA VESSOLECK	PSICOLOGIA
KEISY KAUANA GONÇALVES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
KELI CAMILE TEIXEIRA DA CRUZ	PSICOLOGIA
KELLI NATASCHA PEREIRA	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
KELLY PATRÍCIA JOHANN VIEIRA	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
KESLEY ALEXANDRA PEREIRA	FILOSOFIA - LICENCIATURA
KETLIN LARZEN SILVEIRA	ENGENHARIA CIVIL
KETLYN IAROS	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
LAILA APARECIDA GRANATER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LAÍS KAVILHUKA	MAGISTÉRIO
LAIS PEREIRA DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO - EJA
LARISSA FAESSER	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO - SEMIPRESENCIAL
LARISSA FIDELIS RIBEIRO	PEDAGOGIA - LICENCIATURA
LAUREN SEVERO ZANOTTA	MAGISTÉRIO
LAURYÊ ROSEIRA DE OLIVEIRA	MEDICINA VETERINÁRIA
LÉA CAMILE ZAREMBA	FARMÁCIA
LEANDRO ANDREKOWICZ	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - SEMIPRESENCIAL
LEANDRO FELIX DA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA (SEMI PRESENCIAL)
LEONI MARIA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LETICIA FLEITUCH	PEDAGOGIA - LICENCIATURA
LETICIA LUCAS FOGAÇA	FARMÁCIA
LETICIA PEREIRA DA COSTA	MAGISTÉRIO
LETICIA SODRE GUERIN	DIREITO
LIVIA ARVING DE LARA	PSICOLOGIA
LUANA APARECIDA RAPPE	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
LUANA MARIA WERLE	EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA (SEMI PRESENCIAL)
LUANA WILKOZ COSTA LIMA	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SUBSEQÜENTE
LUCAS FERNANDES DA LUZ	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
LUCAS RAFAEL RABUSKE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LUCIANA CRISTINA MARQUES FIDELIS	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA
LUCIANA OSÓRIO	MAGISTÉRIO
LUIS RENAN ANTONIUTI	ADMINISTRAÇÃO
LUISE ARVING DE LARA	LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS
LUIZ HENRIQUE VENSOLOWSKI SCHRODER	FILOSOFIA - LICENCIATURA
LUMA RANSOLIN DE CAMPOS	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
MAÍRA APARECIDA DE LIMA NIZER	MAGISTÉRIO
MARCELO JUAN DE PAULA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - SEMIPRESENCIAL
MARCHIELLI JULIA DA SILVA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - INTEGRADO
MARCIA APARECIDA MIRANDA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
MARCIA BAUER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
MARCOS VINICIUS ALVES	ADMINISTRAÇÃO
MARIA ALINE RAMOS DA SILVA	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
MARIA APARECIDA BRACIAK	PSICOLOGIA
MARIA CLARA DA SILVA SARTORI BATISTA	LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS
MARIA CLARA IAGNYCZ FAGUNDES	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
MARIA CRISTINA ZAULESKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
MARIA EDUARDA FERREIRA DA CRUZ	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
MARIA EDUARDA GLEICH BORTOLOSO	ENFERMAGEM
MARIA EDUARDA NORONHA DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
MARIA EDUARDA WIBBELT	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
MARIA EDUARDA ZIELKE	BIOMEDICINA
MARIA GABRIELLE DE LIMA DA SILVA	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA
MARIA IZABEL BENKERT SILVA	LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/ ESPANHOL
MARIA JOANA CARRARO DE VASCONCELOS	MAGISTÉRIO
MARIA VICTÓRIA CARDOSO BOMER	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
MARIA VITÓRIA DE MELLO RZEWUSKI	BIOMEDICINA
MARIA VITÓRIA JENSEN	ODONTOLOGIA
MARIEL CRISTINA RUARO	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
MARILEUZA FREISLEBEN BARDELLA	MAGISTÉRIO
MARISA DE ARAUJO BELO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
MARLON LAUREANO DA CRUZ	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA
MATHEUS TELES DE SOUZA	NOVO ENSINO MÉDIO - EJA
MAURIANA APARECIDA VELIS	SEGUNDA LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - EAD
MAYARA REGINA TOMKIEWICZ	LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/ ESPANHOL
MAYSA JULIANA THOMAZ	ENFERMAGEM
MEL ELISA DE MATTOS	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
MILENA BIANCA BAZO	MAGISTÉRIO
MILENA MACEDO FERREIRA MARSCZAOKOSKI	LICENCIATURA EM HISTÓRIA - À DISTÂNCIA
MIRELLA YASMIM FERREIRA	MAGISTÉRIO
MIRIAM DOS SANTOS	PSICOLOGIA
MIRIAN CRISTINA CHAVES	ODONTOLOGIA
NATALIA MARIA BONIN VIEIRA	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
NATALLY VITÓRIA DE OLIVEIRA	MAGISTÉRIO
NATALY MANOELI CARVALHO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
NATAN LUIS FERRI CARVALHO OPICZH	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
NICOLE CAROLINE STOY KLEIN	FILOSOFIA - LICENCIATURA
NICOLY THALITA BODEKE	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
NICOLY VALENTIM	MAGISTÉRIO
NINA MARIA JOLY DE OLIVEIRA	MAGISTÉRIO
NIRLEI DE PAULA	MAGISTÉRIO
NOEMI ALVES DE LIMA LEÃO	MAGISTÉRIO
ORIANE LOURENÇO DE SOUZA	ENFERMAGEM

PAMELA ALVES DOS SANTOS	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
PAOLA CESCA FAURO	HISTÓRIA - LICENCIATURA
PATRICIA DE FATIMA GUET	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
PATRICIA ELIANE GONÇALVES CABRAL	PSICOPEDAGOGIA - EAD
PATRICIA FABIANA BRITO	MAGISTÉRIO
PATRICIA MARCONDES	MAGISTÉRIO
PATRICIA PLECZAK	PEDAGOGIA - LICENCIATURA
PATRICIA RODRIGUES DA SILVA GOMES	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
PAULA HEIDEN MARCONDES DE ALBUQUERQUE	ADMINISTRAÇÃO
PAULO ADRIANO VAZ JUNIOR	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
PAULO GIOVANI MELNIK WENDT	EDUCAÇÃO FÍSICA
PAULO MARCELO CAVALHEIRO JUNIOR	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - INTEGRADO
PEDRO AUGUSTO STELMACH	PSICOLOGIA
POLIANA GLEINSKI MACUCO	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PRISCILA DE CASTRO SOUZA	HISTÓRIA - LICENCIATURA
PRISCILA WEBER	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
QUÉREM LARISSA RODRIGUES	MAGISTÉRIO
RAFAEL ADRIANO DE LARA	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
RAFAEL ALTAIR ALMEIDA	MAGISTÉRIO
RAFAEL BURATTI	EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA (SEMI PRESENCIAL)
RAFAELA DE ANDRADE CANFIELD	MAGISTÉRIO
RAFAELA TOMKIU DE LIMA	MAGISTÉRIO
RAISSA FERREIRA SMYSZNIUK	BIOMEDICINA
RAUANA KATHLEEN TERNOVI QUET	MAGISTÉRIO
RENAN WILLIAN LEANDRO TESLUK	HISTÓRIA - LICENCIATURA
RENATA SANTOS VANZIN	DIREITO
RICARDO FERREIRA GELINSKI	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA
ROBERTA BORGO	BIOMEDICINA - EAD
ROBSON GIOVAN CAVALHEIRO	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA - À DISTÂNCIA
ROSANA MARIA DA COSTA	FARMÁCIA
ROSEANE APARECIDA DOS SANTOS TOMACHEUSKI	ENFERMAGEM
ROSINEI ANGÉLICA BERBEHK	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
SALOMÃO EMANUEL BUCHER PINHEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
SAMARA DAUBERMANN DOS SANTOS	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
SAMIRA CRUZ DE JESUS	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - INTEGRADO
SARAH SEROISKA TOMKO	LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/ ESPANHOL
SARAH TOMAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
SIMONE APARECIDA DERPHO WAISSMANN	BACHARELADO EM PSICOPEDAGOGIA - EAD
SORAYA CRUZ	LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS
STEPHANI DREWNOWSKI	ENFERMAGEM
SUELEM SILVA CAUQUINE	LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS
SUELYN SOARES BARBOZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
TACILA ADELIS COQUEREL	LICENCIATURA EM HISTÓRIA - À DISTÂNCIA
TACYANE RAYANE STAFFY BORGES DA SILVA WOLFF	MAGISTÉRIO
TAIANE SILVA IANHAKI	ENFERMAGEM
TAÍS ZAREMBA	DIREITO
TARCISIO DOS SANTOS	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
TATIANE DE ALMEIDA ROSA	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
TAUAN DE LIMA MOREIRA	DIREITO
THAINÁ ANDRESSA ALVES	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
THAINÁ CAROLINA DIAS DE SOUZA	ENSINO MÉDIO - EJA
THAÍS CRISTINE DA FONSECA	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
THAÍSA KAROLINE BURLINSKI CAETANO DE SOUZA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
THAIZ DE FÁTIMA BUCH	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - SEMIPRESENCIAL
THAYS CRISTINA MENDES ASSUNÇÃO DE SOUZA	MAGISTÉRIO - HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL / DM - TID
VANDERLEIA SAMPAIO DOS SANTOS	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA
VANESSA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
VICTOR BENGHI CAZAMAJOU	MAGISTÉRIO
VINICIUS JOSÉ GONÇALVES LONGHI	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - EAD
VITOR HUGO MACEDO	ENSINO MÉDIO (REGULAR)
VITORIA DIAS QUADROS	ODONTOLOGIA
VIVIANE DE MORAIS	PEDAGOGIA - LICENCIATURA
WELLINTON BENDLIN SOUZA	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
WELLYNTON RICARDO DE SOUZA OTPECH	ENGENHARIA DE SOFTWARE
WILLIAM VICTÓRIO DA CONCEIÇÃO	ENSINO MÉDIO - EJA
WILLIAN IZAQUE DE OLIVEIRA SIMAS	ENSINO MÉDIO (REGULAR)

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de abril de 2022.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:47F2B06C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
3º TERMO CONTRATO 183/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N º 183/2019

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVICOS DE SA situada à Rua ROD MUNICIPAL ANGELO BALDISSERA, S/N, Bairro Centro, Chapecó, inscrita no CNPJ sob nº 26522047000109 , neste ato representada por EVANDRO ROBERTO ROSSET, inscrito no CPF/MF sob nº 02335198904, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira: Do Valor - A Cláusula Quinta do Contrato Original fica acrescido o valor de R$ 4.382,25.
Cláusula Segunda: o valor da Clausula primeira deverá ser aplicado para aquisição dos materiais conforme planilha abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	750,00	KG	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS DE SERVIÇOS DE SAUDE GRUPOS A/E	CENTRILIFE	5,13	3.847,50
2	75,00	KG	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS DE SERVIÇOS DE SAUDE GRUPOS B	CENTRILIFE	7,13	534,75
Total						4382,25

Cláusula Terceira: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.
E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em, 25/04/2022

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

EVANDRO ROBERTO ROSSET
Contratada
Cetrilife Tratamento De Residuos De Servicos De Sa

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:E5E32DF7



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº. 1.470/2022, DE 22 DE ABRIL DE 2022.

LEI Nº. 1.470/2022, de 22 de abril de 2022.

Altera os valores das Metas Anuais para 2022 constantes no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para 2022.

DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:
Art. 1º - Ficam alterados os valores das Metas Anuais para 2022 constantes no Anexo de Metas Fiscais da Lei Municipal nº. 1.441/2021, de 18 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 – LDO), e que passam a vigora de acordo com os valores constantes no anexo I da presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR., 22 de abril de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

LEI Nº. 1.470/2022, DE 22 DE ABRIL DE 2022
ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS 2022

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024				
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100	
Receita Total	43.414.125,00	41.946.014,49	0,008	100,749	45.138.420,00	42.239.225,18	0,008	100,009	47.264.210,00	42.940.269,76	0,008	100,008	
Receitas Primárias (I)	43.251.125,00	41.788.526,57	0,008	100,371	44.992.120,00	42.102.321,88	0,008	99,685	47.133.910,00	42.821.890,18	0,008	99,733	
Receitas Primárias Correntes	42.928.375,00	41.476.690,82	0,008	99,622	44.988.120,00	42.098.578,80	0,008	99,676	47.129.910,00	42.818.256,12	0,008	99,724	
Impostos, Taxas e contribuições de Melhoria	2.330.975,00	2.252.149,76	0,000	5,409	2.444.660,00	2.287.641,97	0,000	5,416	2.558.450,00	2.324.391,61	0,000	5,414	
Contribuições	375.900,00	363.188,41	0,000	0,872	396.880,00	371.388,80	0,000	0,879	418.860,00	380.540,82	0,000	0,886	
Transferências Correntes	39.829.000,00	38.482.125,60	0,008	92,429	41.740.300,00	39.059.362,97	0,007	92,480	43.732.600,00	39.731.747,16	0,007	92,536	
Demais Receitas Primárias Correntes	392.500,00	379.227,05	0,000	0,911	406.280,00	380.185,05	0,000	0,900	420.000,00	381.576,53	0,000	0,889	
Receitas Primárias de Capital	322.750,00	311.835,75	0,000	0,749	4.000,00	3.743,08	0,000	0,009	4.000,00	3.634,06	0,000	0,008	
Despesa Total	43.414.125,00	41.946.014,49	0,008	100,749	45.138.420,00	42.239.225,18	0,008	100,009	47.264.210,00	42.940.269,76	0,008	100,008	
Despesas Primárias(II)	58.352.393,00	56.379.123,67	0,011	135,415	46.570.420,00	43.579.249,28	0,008	103,182	47.675.210,00	43.313.669,65	0,008	100,878	
Despesas Primárias Correntes	44.773.875,00	43.259.782,61	0,008	103,904	42.498.420,00	39.768.789,70	0,008	94,160	44.579.710,00	40.501.359,76	0,008	94,328	
Pessoal e Encargos Sociais	25.932.000,00	25.055.072,46	0,005	60,179	24.492.000,00	22.918.903,74	0,004	54,265	25.614.000,00	23.270.717,31	0,004	54,198	
Outras Despesas Correntes	18.841.875,00	18.204.710,14	0,004	43,725	18.006.420,00	16.849.885,95	0,003	39,895	18.965.710,00	17.230.642,46	0,003	40,130	
Despesas Primárias de Capital	7.908.250,00	7.640.821,26	0,002	18,352	1.402.000,00	1.311.950,97	0,000	3,106	1.425.500,00	1.295.088,92	0,000	3,016	
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	5.670.268,00	5.478.519,81	0,001	13,159	2.670.000,00	2.498.508,61	0,000	5,916	1.670.000,00	1.517.220,97	0,000	3,534	
Resultado Primário(III) = (I – II)	(15.101.268,00)	(14.590.597,10)	(0,003)	(35,045)	(1.578.300,00)	(1.476.927,40)	(0,000)	(3,497)	(541.300,00)	(491.779,47)	(0,000)	(1,145)	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	163.000,00	157.487,92	0,000	0,378	146.300,00	136.903,30	0,000	0,324	130.300,00	118.379,58	0,000	0,276	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	231.000,00	223.188,41	0,000	0,536	232.000,00	217.098,88	0,000	0,514	233.000,00	211.684,12	0,000	0,493	
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	(15.169.268,00)	(14.656.297,58)	(0,003)	(35,203)	(1.664.000,00)	(1.557.122,97)	(0,000)	(3,687)	(644.000,00)	(585.084,01)	(0,000)	(1,363)	
Dívida Pública Consolidada	4.831.500,00	4.668.115,94	0,001	11,212	4.296.500,00	4.020.540,17	0,001	9,519	3.761.500,00	3.417.381,24	0,001	7,959	
Dívida Consolidada Líquida	1.831.500,00	1.769.565,22	0,000	4,250	2.296.500,00	2.148.998,14	0,000	5,088	2.761.500,00	2.508.865,69	0,000	5,843	
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças													

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:3E08C72B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GABARITO OFICIAL DE AGENTE DE ENDEMIAS

PROCESSO SELETIVO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2022

GABARITO

AGENTE DE ENDEMIAS

Português (5 questões)					Matemática (2 questões)					Conhecimentos Gerais e Atualidades (3 questões)					Conhecimentos Específicos (10 questões)				
1	A	X	C	D	6	A	B	X	D	8	X	B	C	D	11	A	XB	C	D
2	A	B	C	X	7	XA	B	C	D	9	A	B	C	X	12	X	B	C	D
3	A	X	C	D	**	**	**	**	**	10	X	B	C	D	13	A	B	XC	D
4	A	B	C	X	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	14	X	B	C	D
5	X	B	C	D	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	15	X	B	C	D
															16	A	X	C	D
															17	A	B	C	X
															18	A	B	C	X
															19	X	B	C	D
															20	A	B	X	D

JACQUELINE CHRISTINA DE LIMA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Erika Cristina Garcia
Código Identificador:5563B545

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GABARITO OFICIAL DE ESTAGIÁRIOS

GABARITO OFICIAL – PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 003/2022

Português					Matemática					Conhecimentos Gerais e Atualidades					Conhecimentos Específicos				
1	A	B	C	X	9	X	B	C	D	12	X	B	C	D	18	A	B	X	D
2	A	B	C	X	10	A	B	C	X	13	A	B	C	X	19	X	B	C	D
3	X	B	C	D	11	A	X	C	D	14	A	X	C	D	20	A	B	C	X
4	A	B	C	X	**	**	**	**	**	15	X	B	C	D	**	**	**	**	**
5	A	B	X	D	**	**	**	**	**	16	A	B	X	D	**	**	**	**	**
6	A	B	X	D	**	**	**	**	**	17	X	B	C	D	**	**	**	**	**
7	X	B	C	D	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**

8	A	B	C	X	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**

ERIKA CRISTINA GARCIA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Erika Cristina Garcia
Código Identificador:522A8399

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
ANEXO I - LEI Nº 758-2022 - TABELA VALORES

ANEXO I	Cargos Efetivos - Quadro Geral de Servidores										Tabela de Vencimentos 2022 - Indice IPCA Acumulado 12 meses (11,30%)						
Lei nº 758 de 26/04/2022				CLASSES													
DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	CH	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
G.O. PROFISSIONAL																	
MÉDICO	4	40	16.895,05	17.232,95	17.577,61	17.929,16	18.287,75	18.653,50	19.026,57	19.407,10	19.795,24	20.191,15	20.594,97	21.006,87	21.427,01	21.855,55	22.292,66
ENGENHEIRO CIVIL	1	40	6.397,96	6.525,92	6.656,44	6.789,57	6.925,36	7.063,86	7.205,14	7.349,24	7.496,23	7.646,15	7.799,08	7.955,06	8.114,16	8.276,44	8.441,97
DENTISTA	4	40	6.397,96	6.525,92	6.656,44	6.789,57	6.925,36	7.063,86	7.205,14	7.349,24	7.496,23	7.646,15	7.799,08	7.955,06	8.114,16	8.276,44	8.441,97
ENFERMEIRO	4	40	4.247,31	4.332,26	4.418,90	4.507,28	4.597,42	4.689,37	4.783,16	4.878,82	4.976,40	5.075,93	5.177,45	5.281,00	5.386,62	5.494,35	5.604,24
ASSISTENTE SOCIAL	2	30	4.089,99	4.171,79	4.255,23	4.340,33	4.427,14	4.515,68	4.605,99	4.698,11	4.792,08	4.887,92	4.985,67	5.085,39	5.187,10	5.290,84	5.396,65
CONTADOR	1	40	6.773,26	6.908,73	7.046,90	7.187,84	7.331,59	7.478,23	7.627,79	7.780,35	7.935,95	8.094,67	8.256,57	8.421,70	8.590,13	8.761,93	8.937,17
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	1	40	4.089,99	4.171,79	4.255,23	4.340,33	4.427,14	4.515,68	4.605,99	4.698,11	4.792,08	4.887,92	4.985,67	5.085,39	5.187,10	5.290,84	5.396,65
FISIOTERAPEUTA	2	30	4.089,99	4.171,79	4.255,23	4.340,33	4.427,14	4.515,68	4.605,99	4.698,11	4.792,08	4.887,92	4.985,67	5.085,39	5.187,10	5.290,84	5.396,65
FONOAUDIÓLOGO	1	40	4.089,99	4.171,79	4.255,23	4.340,33	4.427,14	4.515,68	4.605,99	4.698,11	4.792,08	4.887,92	4.985,67	5.085,39	5.187,10	5.290,84	5.396,65
PSICÓLOGO	2	40	4.089,99	4.171,79	4.255,23	4.340,33	4.427,14	4.515,68	4.605,99	4.698,11	4.792,08	4.887,92	4.985,67	5.085,39	5.187,10	5.290,84	5.396,65
NUTRICIONISTA	1	30	3.671,96	3.745,40	3.820,31	3.896,71	3.974,65	4.054,14	4.135,22	4.217,93	4.302,29	4.388,33	4.476,10	4.565,62	4.656,93	4.750,07	4.845,07
MÉDICO VETERINÁRIO	2	20	2.771,72	2.827,15	2.883,70	2.941,37	3.000,20	3.060,20	3.121,41	3.183,84	3.247,51	3.312,46	3.378,71	3.446,29	3.515,21	3.585,52	3.657,23
ADVOGADO	1	16	4.089,99	4.171,79	4.255,23	4.340,33	4.427,14	4.515,68	4.605,99	4.698,11	4.792,08	4.887,92	4.985,67	5.085,39	5.187,10	5.290,84	5.396,65
FARMACÊUTICO	1	40	4.089,99	4.171,79	4.255,23	4.340,33	4.427,14	4.515,68	4.605,99	4.698,11	4.792,08	4.887,92	4.985,67	5.085,39	5.187,10	5.290,84	5.396,65
CONTROLADOR INTERNO	1	40	4.089,99	4.171,79	4.255,23	4.340,33	4.427,14	4.515,68	4.605,99	4.698,11	4.792,08	4.887,92	4.985,67	5.085,39	5.187,10	5.290,84	5.396,65
ADMINISTRATIVO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10	40	1.835,23	1.871,93	1.909,37	1.947,56	1.986,51	2.026,24	2.066,77	2.108,10	2.150,26	2.193,27	2.237,14	2.281,88	2.327,52	2.374,07	2.421,55
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	40	1.761,36	1.796,59	1.832,52	1.869,17	1.906,55	1.944,68	1.983,58	2.023,25	2.063,71	2.104,99	2.147,09	2.190,03	2.233,83	2.278,51	2.324,08
TECNICO DE ENFERMAGEM	2	40	2.401,40	2.449,43	2.498,42	2.548,38	2.599,35	2.651,34	2.704,37	2.758,45	2.813,62	2.869,90	2.927,29	2.985,84	3.045,56	3.106,47	3.168,60
TÉCNICO AGRÍCOLA	3	40	1.761,36	1.796,59	1.832,52	1.869,17	1.906,55	1.944,68	1.983,58	2.023,25	2.063,71	2.104,99	2.147,09	2.190,03	2.233,83	2.278,51	2.324,08
DESENHISTA	1	40	1.363,33	1.390,60	1.418,41	1.446,78	1.475,71	1.505,23	1.535,33	1.566,04	1.597,36	1.629,31	1.661,89	1.695,13	1.729,03	1.763,61	1.798,88
INSTRUTOR DE ESPORTES	1	40	1.363,33	1.390,60	1.418,41	1.446,78	1.475,71	1.505,23	1.535,33	1.566,04	1.597,36	1.629,31	1.661,89	1.695,13	1.729,03	1.763,61	1.798,88
AUXIILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	4	40	1.363,33	1.390,60	1.418,41	1.446,78	1.475,71	1.505,23	1.535,33	1.566,04	1.597,36	1.629,31	1.661,89	1.695,13	1.729,03	1.763,61	1.798,88
AUXILIAR DE PROMOÇÃO SOCIAL	2	40	1.363,33	1.390,60	1.418,41	1.446,78	1.475,71	1.505,23	1.535,33	1.566,04	1.597,36	1.629,31	1.661,89	1.695,13	1.729,03	1.763,61	1.798,88
FISCAL FAZENDÁRIO	3	40	1.363,33	1.390,60	1.418,41	1.446,78	1.475,71	1.505,23	1.535,33	1.566,04	1.597,36	1.629,31	1.661,89	1.695,13	1.729,03	1.763,61	1.798,88
SECRETÁRIA ESCOLAR	3	40	1.363,33	1.390,60	1.418,41	1.446,78	1.475,71	1.505,23	1.535,33	1.566,04	1.597,36	1.629,31	1.661,89	1.695,13	1.729,03	1.763,61	1.798,88
VIGILANTE SANITÁRIO	2	40	1.363,33	1.390,60	1.418,41	1.446,78	1.475,71	1.505,23	1.535,33	1.566,04	1.597,36	1.629,31	1.661,89	1.695,13	1.729,03	1.763,61	1.798,88
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15	40	1.725,15	1.759,65	1.794,85	1.830,74	1.867,36	1.904,70	1.942,80	1.981,66	2.021,29	2.061,71	2.102,95	2.145,01	2.187,91	2.231,67	2.276,30
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10	40	1.363,33	1.390,60	1.418,41	1.446,78	1.475,71	1.505,23	1.535,33	1.566,04	1.597,36	1.629,31	1.661,89	1.695,13	1.729,03	1.763,61	1.798,88
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	1	40	1.363,33	1.390,60	1.418,41	1.446,78	1.475,71	1.505,23	1.535,33	1.566,04	1.597,36	1.629,31	1.661,89	1.695,13	1.729,03	1.763,61	1.798,88
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	1	40	2.574,31	2.625,80	2.678,31	2.731,88	2.786,52	2.842,25	2.899,09	2.957,07	3.016,21	3.076,54	3.138,07	3.200,83	3.264,85	3.330,14	3.396,75
AGENTE ADMINISTRATIVO	4	40	2.225,70	2.270,21	2.315,62	2.361,93	2.409,17	2.457,35	2.506,50	2.556,63	2.607,76	2.659,92	2.713,12	2.767,38	2.822,73	2.879,18	2.936,76
G.O. SERVIÇOS GERAIS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENCANADOR	1	40	1.677,90	1.711,46	1.745,69	1.780,60	1.816,21	1.852,54	1.889,59	1.927,38	1.965,93	2.005,25	2.045,35	2.086,26	2.127,98	2.170,54	2.213,95
TOPÓGRAFO	1	40	1.677,90	1.711,46	1.745,69	1.780,60	1.816,21	1.852,54	1.889,59	1.927,38	1.965,93	2.005,25	2.045,35	2.086,26	2.127,98	2.170,54	2.213,95
MECÂNICO GERAL	2	40	1.363,33	1.390,60	1.418,41	1.446,78	1.475,71	1.505,23	1.535,33	1.566,04	1.597,36	1.629,31	1.661,89	1.695,13	1.729,03	1.763,61	1.798,88
OPERADOR DE MÁQUINAS	6	40	2.296,32	2.342,25	2.389,09	2.436,87	2.485,61	2.535,32	2.586,03	2.637,75	2.690,50	2.744,31	2.799,20	2.855,19	2.912,29	2.970,53	3.029,95
MOTORISTA	26	40	1.530,87	1.561,49	1.592,72	1.624,57	1.657,06	1.690,20	1.724,01	1.758,49	1.793,66	1.829,53	1.866,12	1.903,44	1.941,51	1.980,34	2.019,95
PEDREIRO	2	40	1.363,33	1.390,60	1.418,41	1.446,78	1.475,71	1.505,23	1.535,33	1.566,04	1.597,36	1.629,31	1.661,89	1.695,13	1.729,03	1.763,61	1.798,88

AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	2	40	1.363,33	1.390,60	1.418,41	1.446,78	1.475,71	1.505,23	1.535,33	1.566,04	1.597,36	1.629,31	1.661,89	1.695,13	1.729,03	1.763,61	1.798,88
GUARDIÃO	7	40	1.363,33	1.390,60	1.418,41	1.446,78	1.475,71	1.505,23	1.535,33	1.566,04	1.597,36	1.629,31	1.661,89	1.695,13	1.729,03	1.763,61	1.798,88
MERENDEIRA	8	40	1.363,33	1.390,60	1.418,41	1.446,78	1.475,71	1.505,23	1.535,33	1.566,04	1.597,36	1.629,31	1.661,89	1.695,13	1.729,03	1.763,61	1.798,88
VIVEIRISTA	2	40	1.363,33	1.390,60	1.418,41	1.446,78	1.475,71	1.505,23	1.535,33	1.566,04	1.597,36	1.629,31	1.661,89	1.695,13	1.729,03	1.763,61	1.798,88
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20	40	1.363,33	1.390,60	1.418,41	1.446,78	1.475,71	1.505,23	1.535,33	1.566,04	1.597,36	1.629,31	1.661,89	1.695,13	1.729,03	1.763,61	1.798,88
ZELADORA	26	40	1.363,33	1.390,60	1.418,41	1.446,78	1.475,71	1.505,23	1.535,33	1.566,04	1.597,36	1.629,31	1.661,89	1.695,13	1.729,03	1.763,61	1.798,88

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:1EDBCC4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 7.891, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO Nº. 7.891, de 05 de abril de 2022.

Aprova Tabelas de Vencimento, subsídios dos servidores públicos – ativos e inativos e profissionais da educação da rede municipal de ensino, reajustados nos termos das Leis Municipais nº. 3.140 de 24/03/2022 e Lei nº. 3.141/22 de 30/03/2022 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2021 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), Lei 2.991 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, plano de carreira e remuneração os profissionais do Magistério), na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2021 (Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida) e na Lei Municipal nº. 3.140 de 24/03/2022 e Lei nº. 3.141 de 30/03/2022, **DECRETA**
Art. 1º. **Ficam aprovadas**, as Tabelas de Vencimento dos Cargos e Empregos ativos e inativos, pertencentes ao regime jurídico Celetista e Estatutário, profissionais da educação da rede municipal de ensino, e os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Chefe de Gabinete, com valor dos vencimentos reajustados em 10,80% (dez inteiros e oitenta centésimos por cento) na forma da Lei Municipal nº. 3.140 de 24/03/2022 e Lei nº. 3.141 DE 30/03/2022:
I. Tabela de Vencimentos dos Servidores Inativos da Municipalidade - Anexo I da Lei nº. 1021/89 de 27/10/89;
II. Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções de Confiança, Atr. 17 - Anexo III da Lei nº. 2.989/2020 de 27/04/2020;
III. Tabela de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, Art. 6º - Anexo III, tabela "A" da Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020;
IV. Tabela de vencimentos dos Empregos Públicos e Cargos Efetivos em Extinção – Anexo III, tabela "D" da Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020;
V. Os vencimentos dos Empregados Estabilizados pelo Art. 19 do ADTC e dos Aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social Ocupantes de Cargos Efetivos e Empregados Públicos, Seção VII – da Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020;
VI. Tabela de Vencimentos Profissionais do Magistério - Anexo II , tabela "A" da Lei 2.991 de 27/04/2020;
VII. Tabela de vencimentos dos Profissionais do Magistério, ocupantes de Empregos Públicos e Cargos Efetivos em Extinção – Anexo II, tabela "E" da Lei 2.991 de 27/04/2020;

VIII. Tabela de vencimentos dos Profissionais do Magistério, Empregados Estabilizados Aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social – Anexo II, tabela "G" da Lei 2.991 de 27/04/2020;
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I
DECRETO Nº. 7.891 de 05/04/2022.
(Reajuste anual dos vencimentos)
TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES INATIVOS
– Anexo I da Lei nº. 1.021 de 27/10/1989.
FUNCIONÁRIOS APOSENTADOS PELOS COFRES PÚBLICOS MUNICIPAIS

N.º DE CARGOS	CARGOS	NÍVEL	VENCIMENTOS
.....	.....	**14**	**2.286,07**
.....	.....	**14**	**2.857,64**
.....	.....	**11**	**3.934,15**
.....	.....	**01**	**1.649,99**

ONDE:
Nível 14 - Os Vencimentos deste nível correspondem (Cargo: Agente Administrativo):
1. ao vencimento mensal de uma Funcionária Aposentada
2. a 01(um) Pensionista.

Nível 11 - corresponde ao vencimento mensal de uma Funcionária que ocupou o Cargo de Agente Administrativo, aposentada pelos cofres públicos.
Nível 01 - corresponde ao vencimento mensal de:
1. 02 Professoras aposentadas pelos cofres públicos.
2. 01 Pensionista.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

ANEXO II
DECRETO Nº. 7.891 de 05/04/2022.
(Reajuste anual)
TABELA DE VALORES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES
DE CONFIANÇA - Anexo III da Lei Nº. 2.989/2020 de 27/04/2020.

TABELA DE VENCIMENTOS			
CARGO/FUNÇÃO	**PADRÃO**	**CC**	**FG**
Chefe de Seção	1	R$ 1.846,14	R$ 760,17
Coordenador de Área	2	R$ 3.475,09	R$ 1.085,96
Assessor Executivo	3	R$ 2.714,91	R$ 1.194,55
Dirigente de Divisão	4	R$ 2.823,51	R$ 1.303,15
Assessor de Imprensa e Relações Públicas	5	R$ 3.257,90	R$ 1.411,74
Assessor Técnico	5	R$ 3.257,90	R$ 1.411,74
Assessor Jurídico de Gabinete	6	R$ 5.429,83	R$ 2.171,93
Assessor de Planejamento	7	R$ 5.429,83	R$ 2.171,93
Diretor de Departamento	8	R$ 5.658,46	R$ 2.280,52
Coordenador Geral do Controle Interno	9	- - - - -	R$ 4.126,66

TABELA DE VALORES DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR – Tabela "C" do Anexo II, da Lei Nº. 2.991/2020 de 27/04/2020.

Número de cargos	***ESPECIFICAÇÃO***	***Valor***
15	Escola de ensino fundamental ou Escola de educação infantil	R$ 4.572,49

SUBSÍDIOS PREFEITO, VICE-PREFEITO,
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E CHEFE DE GABINETE
Lei nº. 2.401 de 28/06/2012(Fixa Subsídios do Prefeito Municipal),
c/c Lei nº. 3.042 de 27/01/2021 (Fixa Subsídio do Chefe de Gabinete).

TABELA DE VALORES Subsídios			
Início Vigência	**Subsídios Mensais**	**Denominação**	**Ato legal**
01/03/2022	R$ 24.411,07	Prefeito Municipal	- Lei nº. 2.401 de 28/06/2012 c/c Lei nº. 3.042 de 27/01/2021, fixa subsídios. - Lei nº. 3.141 de 30/03/2022, reajuste em 10,80% a partir de 01/03/2022.
01/03/2022	R$ 4.705,60	Vice-Prefeito	
01/03/2022	R$ 7.846,41	Secretário Municipal	
01/03/2022	R$ 7.846,41	Chefe de Gabinete	

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

ANEXO III
DECRETO Nº. 7.891 de 05/04/2022.
(Reajuste de Vencimentos)
TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Pertencentes ao - Anexo II, tabela "A", "E" e "G" da
Lei nº. 2.991/2020 de 27/04/2020
PROFESSOR MUNICIPAL

Classe	20 Horas
A	R$ 1.649,99
B	R$ 1.691,23
C	R$ 1.732,49
D	R$ 1.773,75
E	R$ 1.814,99
F	R$ 1.856,24
G	R$ 1.897,49
H	R$ 1.938,74
I	R$ 1.979,99
J	R$ 2.021,24
K	R$ 2.062,49
L	R$ 2.103,74
M	R$ 2.144,99
N	R$ 2.186,24
O	R$ 2.227,49
P	R$ 2.268,74
Q	R$ 2.309,98
R	R$ 2.351,24
S	R$ 2.392,48
T	R$ 2.433,74

Coronel Vivida, Estado do Paraná.
ANEXO IV
DECRETO Nº. 7.891 de 05/04/2022.
(Reajuste anual dos vencimentos)
TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
- Anexo III, tabela "A" da Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020

CATEGORIA FUNCIONAL	C.H	PA-DRÃO	A (INICIAL)	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T

Agente de Execução II	**40h**	**1**	1.314,59	1.347,45	1.380,32	1.413,18	1.446,05	1.478,91	1.511,78	1.544,64	1.577,51	1.610,37	1.643,24	1.676,10	1.708,96	1.741,83	1.774,69	1.807,56	1.840,42	1.873,29	1.906,15	1.939,02
Agente Comunitário de Saúde	**40h**	**2**	1.717,40	1.760,33	1.803,27	1.846,20	1.889,14	1.932,07	1.975,01	2.017,94	2.060,88	2.103,81	2.146,75	2.189,68	2.232,62	2.275,55	2.318,49	2.361,42	2.404,36	2.447,29	2.490,23	2.533,16
Agente de Saúde Pública	**40h**	**2**	1.717,40	1.760,33	1.803,27	1.846,20	1.889,14	1.932,07	1.975,01	2.017,94	2.060,88	2.103,81	2.146,75	2.189,68	2.232,62	2.275,55	2.318,49	2.361,42	2.404,36	2.447,29	2.490,23	2.533,16
Agente de Execução I	**44h**	**3**	1.673,92	1.715,77	1.757,62	1.799,47	1.841,30	1.883,15	1.925,00	1.966,85	2.008,70	2.050,55	2.092,40	2.134,24	2.176,09	2.217,94	2.259,79	2.301,64	2.343,49	2.385,33	2.427,18	2.469,03
Agente Administrativo	**40h**	**4**	1.772,40	1.816,70	1.861,01	1.905,33	1.949,64	1.993,95	2.038,25	2.082,57	2.126,88	2.171,19	2.215,49	2.259,80	2.304,12	2.348,43	2.392,74	2.437,04	2.481,36	2.525,67	2.569,98	2.614,28
Agente Técnico em Saneamento	**40h**	**4**	1.772,40	1.816,70	1.861,01	1.905,33	1.949,64	1.993,95	2.038,25	2.082,57	2.126,88	2.171,19	2.215,49	2.259,80	2.304,12	2.348,43	2.392,74	2.437,04	2.481,36	2.525,67	2.569,98	2.614,28
Técnico Agropecuário	**40h**	**4**	1.772,40	1.816,70	1.861,01	1.905,33	1.949,64	1.993,95	2.038,25	2.082,57	2.126,88	2.171,19	2.215,49	2.259,80	2.304,12	2.348,43	2.392,74	2.437,04	2.481,36	2.525,67	2.569,98	2.614,28
Técnico de Enfermagem	**40h**	**4**	1.772,40	1.816,70	1.861,01	1.905,33	1.949,64	1.993,95	2.038,25	2.082,57	2.126,88	2.171,19	2.215,49	2.259,80	2.304,12	2.348,43	2.392,74	2.437,04	2.481,36	2.525,67	2.569,98	2.614,28
Técnico em Higiene Dental	**40h**	**4**	1.772,40	1.816,70	1.861,01	1.905,33	1.949,64	1.993,95	2.038,25	2.082,57	2.126,88	2.171,19	2.215,49	2.259,80	2.304,12	2.348,43	2.392,74	2.437,04	2.481,36	2.525,67	2.569,98	2.614,28
Técnico em Segurança do Trabalho	**40h**	**4**	1.772,40	1.816,70	1.861,01	1.905,33	1.949,64	1.993,95	2.038,25	2.082,57	2.126,88	2.171,19	2.215,49	2.259,80	2.304,12	2.348,43	2.392,74	2.437,04	2.481,36	2.525,67	2.569,98	2.614,28
Agente Oficial de Transportes	**44h**	**5**	1.828,99	1.874,72	1.920,44	1.966,17	2.011,89	2.057,62	2.103,34	2.149,07	2.194,79	2.240,52	2.286,24	2.331,97	2.377,69	2.423,42	2.469,14	2.514,87	2.560,59	2.606,32	2.652,04	2.697,77
Agente Fiscal de Obras e Posturas	**40h**	**6**	2.023,00	2.073,91	2.124,49	2.175,07	2.225,66	2.276,24	2.326,82	2.377,41	2.427,99	2.478,57	2.529,16	2.579,74	2.630,32	2.680,91	2.731,49	2.782,07	2.832,66	2.883,24	2.933,82	2.984,41
Agente Fiscal de Tributos	**40h**	**6**	2.023,00	2.073,91	2.124,49	2.175,07	2.225,66	2.276,24	2.326,82	2.377,41	2.427,99	2.478,57	2.529,16	2.579,74	2.630,32	2.680,91	2.731,49	2.782,07	2.832,66	2.883,24	2.933,82	2.984,41
Operador de Máquina Rodoviária	**44h**	**7**	2.057,62	2.109,06	2.160,50	2.211,94	2.263,38	2.314,82	2.366,26	2.417,70	2.469,14	2.520,58	2.572,02	2.623,46	2.674,90	2.726,34	2.777,79	2.829,23	2.880,67	2.932,11	2.983,55	3.034,99
Mecânico	**44h**	**8**	2.286,24	2.343,40	2.400,55	2.457,71	2.514,87	2.572,02	2.629,18	2.686,34	2.743,49	2.800,62	2.857,80	2.914,96	2.972,12	3.029,27	3.086,43	3.143,58	3.200,74	3.257,90	3.315,05	3.372,21
Técnico em Radiologia	**20h**	**9**	2.514,87	2.577,74	2.640,61	2.703,48	2.766,35	2.829,23	2.892,10	2.954,97	3.017,84	3.080,71	3.143,58	3.206,46	3.269,33	3.332,20	3.395,07	3.457,94	3.520,82	3.583,69	3.646,56	3.709,43
Técnico em Informática	**40h**	**10**	2.857,80	2.929,25	3.000,69	3.072,14	3.143,58	3.215,03	3.286,48	3.357,92	3.429,37	3.500,81	3.572,26	3.643,70	3.715,15	3.786,59	3.858,04	3.929,48	4.000,93	4.072,37	4.143,82	4.215,26
Assistente Social	**30h**	**11**	3.657,99	3.749,44	3.840,89	3.932,34	4.023,79	4.115,24	4.206,69	4.298,14	4.389,59	4.481,04	4.572,49	4.663,94	4.755,39	4.846,84	4.938,29	5.029,74	5.121,19	5.212,64	5.304,09	5.395,54
Enfermeiro	**40h**	**12**	4.135,62	4.239,02	4.342,40	4.445,80	4.549,18	4.652,51	4.755,96	4.859,36	4.962,75	5.066,14	5.169,53	5.272,92	5.376,31	5.479,70	5.583,09	5.686,49	5.789,87	5.893,27	5.996,65	6.100,05
Farmacêutico	**40h**	**12**	4.135,62	4.239,02	4.342,40	4.445,80	4.549,18	4.652,51	4.755,96	4.859,36	4.962,75	5.066,14	5.169,53	5.272,92	5.376,31	5.479,70	5.583,09	5.686,49	5.789,87	5.893,27	5.996,65	6.100,05
Fisioterapia	**40h**	**12**	4.135,62	4.239,02	4.342,40	4.445,80	4.549,18	4.652,51	4.755,96	4.859,36	4.962,75	5.066,14	5.169,53	5.272,92	5.376,31	5.479,70	5.583,09	5.686,49	5.789,87	5.893,27	5.996,65	6.100,05
Fonoaudiólogo	**40h**	**12**	4.135,62	4.239,02	4.342,40	4.445,80	4.549,18	4.652,51	4.755,96	4.859,36	4.962,75	5.066,14	5.169,53	5.272,92	5.376,31	5.479,70	5.583,09	5.686,49	5.789,87	5.893,27	5.996,65	6.100,05
Médico Veterinário	**40h**	**12**	4.135,62	4.239,02	4.342,40	4.445,80	4.549,18	4.652,51	4.755,96	4.859,36	4.962,75	5.066,14	5.169,53	5.272,92	5.376,31	5.479,70	5.583,09	5.686,49	5.789,87	5.893,27	5.996,65	6.100,05
Nutricionista	**40h**	**12**	4.135,62	4.239,02	4.342,40	4.445,80	4.549,18	4.652,51	4.755,96	4.859,36	4.962,75	5.066,14	5.169,53	5.272,92	5.376,31	5.479,70	5.583,09	5.686,49	5.789,87	5.893,27	5.996,65	6.100,05
Terapeuta Ocupacional	**40h**	**12**	4.135,62	4.239,02	4.342,40	4.445,80	4.549,18	4.652,51	4.755,96	4.859,36	4.962,75	5.066,14	5.169,53	5.272,92	5.376,31	5.479,70	5.583,09	5.686,49	5.789,87	5.893,27	5.996,65	6.100,05
Psicólogo	**40h**	**13**	4.572,49	4.686,80	4.801,11	4.915,43	5.029,74	5.144,05	5.258,36	5.372,68	5.486,99	5.601,30	5.715,61	5.829,93	5.944,24	6.058,55	6.172,86	6.287,17	6.401,49	6.515,80	6.630,11	6.744,42
Procurador Jurídico	**20h**	**14**	5.144,05	5.272,65	5.401,25	5.529,86	5.658,46	5.787,06	5.915,66	6.044,26	6.172,86	6.301,46	6.430,07	6.558,67	6.687,27	6.815,87	6.944,47	7.073,07	7.201,67	7.330,28	7.458,88	7.587,48
Analista Contábil	**40h**	**15**	5.258,36	5.389,82	5.521,28	5.652,74	5.784,20	5.915,66	6.047,12	6.178,58	6.310,04	6.441,50	6.572,96	6.704,41	6.835,87	6.967,33	7.098,79	7.230,25	7.361,71	7.493,17	7.624,63	7.756,09
Cirurgião Dentista	**40h**	**16**	5.715,61	5.858,50	6.001,39	6.144,28	6.287,17	6.430,07	6.572,96	6.715,85	6.858,74	7.001,63	7.144,52	7.287,41	7.430,30	7.573,19	7.716,08	7.858,97	8.001,86	8.144,75	8.287,64	8.430,53
Engenheiro Civil	**40h**	**16**	5.715,61	5.858,50	6.001,39	6.144,28	6.287,17	6.430,07	6.572,96	6.715,85	6.858,74	7.001,63	7.144,52	7.287,41	7.430,30	7.573,19	7.716,08	7.858,97	8.001,86	8.144,75	8.287,64	8.430,53
Médico Generalista	**20h**	**17**	8.916,36	9.139,27	9.362,18	9.585,09	9.808,00	10.030,90	10.253,81	10.476,72	10.699,63	10.922,54	11.145,45	11.368,36	11.591,27	11.814,18	12.037,09	12.260,00	12.482,90	12.705,81	12.928,72	13.151,63
Médico Pediatra	**20h**	**18**	13.717,48	14.060,42	14.403,35	14.746,29	15.089,23	15.432,16	15.775,10	16.118,04	16.460,97	16.803,91	17.146,85	17.489,79	17.832,72	18.175,66	18.518,60	18.861,53	19.204,47	19.547,41	19.890,35	20.233,28
Médico da Família	**40h**	**19**	17.823,72	18.278,54	18.724,36	19.170,18	19.616,00	20.061,81	20.507,63	20.953,45	21.399,27	21.845,09	22.290,91	22.736,72	23.182,54	23.628,36	24.074,18	24.520,00	24.965,81	25.411,63	25.857,45	26.303,27

Coronel Vivida, Estado do Paraná.
ANEXO V - DECRETO Nº. 7.891 de 05/04/2022
(Reajuste anual dos vencimentos).
TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS EM EXTINÇÃO
- Anexo III, tabela "D" e Seção VII, da Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020

CATEGORIA FUNCIONAL	C.H	PA-DRÃO	A (INICIAL)	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
Auxiliar de Enfermagem	30h	1E	1.152,72	1.181,54	1.210,36	1.239,18	1.267,99	1.296,81	1.325,63	1.354,45	1.383,27	1.412,08	1.440,90	1.469,72	1.498,54	1.527,36	1.556,17	1.584,99	1.613,81	1.642,63	1.671,42	1.700,27
Auxiliar de Odontologia	40h	2E	1.181,58	1.211,12	1.240,66	1.270,20	1.299,75	1.329,29	1.358,83	1.388,36	1.417,90	1.447,44	1.476,98	1.506,52	1.536,07	1.565,61	1.595,14	1.624,68	1.654,22	1.683,76	1.713,30	1.742,84
Técnico em Contabilidade	40h	3E	1.772,40	1.816,70	1.861,01	1.905,33	1.949,64	1.993,95	2.038,25	2.082,57	2.126,88	2.171,19	2.215,49	2.259,80	2.304,12	2.348,43	2.392,74	2.437,04	2.481,36	2.525,67	2.569,98	2.614,28
Técnico de Enfermagem	30h	3E	1.772,40	1.816,70	1.861,01	1.905,33	1.949,64	1.993,95	2.038,25	2.082,57	2.126,88	2.171,19	2.215,49	2.259,80	2.304,12	2.348,43	2.392,74	2.437,04	2.481,36	2.525,67	2.569,98	2.614,28
Técnico de Estradas	40h	3E	1.772,40	1.816,70	1.861,01	1.905,33	1.949,64	1.993,95	2.038,25	2.082,57	2.126,88	2.171,19	2.215,49	2.259,80	2.304,12	2.348,43	2.392,74	2.437,04	2.481,36	2.525,67	2.569,98	2.614,28
Cirurgião Dentista	20h	4E	4.135,62	4.239,02	4.342,40	4.445,80	4.549,18	4.652,58	4.755,96	4.859,36	4.962,75	5.066,14	5.169,53	5.272,92	5.376,31	5.479,70	5.583,09	5.686,49	5.789,87	5.893,27	5.996,65	6.100,05
Engenheiro Civil	30h	4E	4.135,62	4.239,02	4.342,40	4.445,80	4.549,18	4.652,58	4.755,96	4.859,36	4.962,75	5.066,14	5.169,53	5.272,92	5.376,31	5.479,70	5.583,09	5.686,49	5.789,87	5.893,27	5.996,65	6.100,05
Engenheiro Florestal	30h	4E	4.135,62	4.239,02	4.342,40	4.445,80	4.549,18	4.652,58	4.755,96	4.859,36	4.962,75	5.066,14	5.169,53	5.272,92	5.376,31	5.479,70	5.583,09	5.686,49	5.789,87	5.893,27	5.996,65	6.100,05
Fisioterapeuta	30h	4E	4.135,62	4.239,02	4.342,40	4.445,80	4.549,18	4.652,58	4.755,96	4.859,36	4.962,75	5.066,14	5.169,53	5.272,92	5.376,31	5.479,70	5.583,09	5.686,49	5.789,87	5.893,27	5.996,65	6.100,05
Fonoaudiólogo	30h	4E	4.135,62	4.239,02	4.342,40	4.445,80	4.549,18	4.652,58	4.755,96	4.859,36	4.962,75	5.066,14	5.169,53	5.272,92	5.376,31	5.479,70	5.583,09	5.686,49	5.789,87	5.893,27	5.996,65	6.100,05
Nutricionista	30h	4E	4.135,62	4.239,02	4.342,40	4.445,80	4.549,18	4.652,58	4.755,96	4.859,36	4.962,75	5.066,14	5.169,53	5.272,92	5.376,31	5.479,70	5.583,09	5.686,49	5.789,87	5.893,27	5.996,65	6.100,05
Psicólogo	30h	4E	4.135,62	4.239,02	4.342,40	4.445,80	4.549,18	4.652,58	4.755,96	4.859,36	4.962,75	5.066,14	5.169,53	5.272,92	5.376,31	5.479,70	5.583,09	5.686,49	5.789,87	5.893,27	5.996,65	6.100,05
Supervisor Pedagógico	40h	4E	4.135,62	4.239,02	4.342,40	4.445,80	4.549,18	4.652,58	4.755,96	4.859,36	4.962,75	5.066,14	5.169,53	5.272,92	5.376,31	5.479,70	5.583,09	5.686,49	5.789,87	5.893,27	5.996,65	6.100,05
Médico da Família	20h	5E	6.877,94	7.049,89	7.221,84	7.393,79	7.565,74	7.736,66	7.909,63	8.081,58	8.253,53	8.425,48	8.597,43	8.769,38	8.941,21	9.113,27	9.285,22	9.457,17	9.629,12	9.801,07	9.973,02	10.144,97

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:D2BC1630

